



# Assembléia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 1ª REUNIÃO ( INSTALAÇÃO )

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência e eventual do Senhor Constituinte, Deputado RAUL LOPES, com a presença dos seguintes Constituintes: Djalma de Almeida Cesar, Eduardo Baggio, Gernote Kirinus, Kielse Crisóstomo da Silva, Neivo Beraldin, Nilton Barbosa, Vera Agibert, Paulino Delazeri, Algaci Túlio e David Cheriegate. Havendo do número regimental, o Senhor Presidente declarou instalada a Comissão e esclareceu que iria proceder a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Relator. Procedido o sufrágio, constatou-se a maioria de votos nos nomes dos Deputados DJALMA DE ALMEIDA CESAR, VERA AGIBERT e GERNOTE KIRINUS, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente. Assumindo a Presidência o Constituinte DJALMA DE ALMEIDA CESAR agradeceu em seu nome e dos Constituintes, VERA AGIBERT e GERNOTE KIRINUS a honra com que foram distinguidos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, cujo teor será publicado na íntegra, no Diário da Assembléia Constituinte Estadual, e para constar, eu Sandro Alberto Figueiredo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

  
Deputado RAUL LOPES  
PRESIDENTE

  
Sandro Alberto Figueiredo

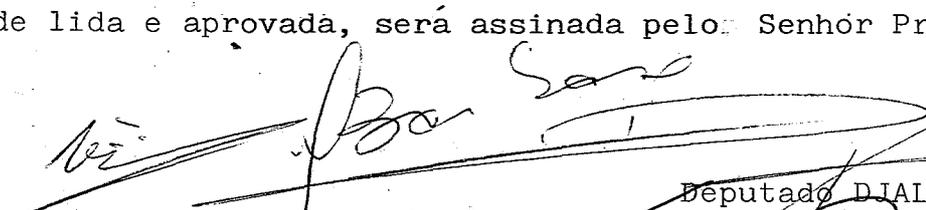


# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 1ª REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Deputado Eduardo Baggio, Ger<sup>o</sup>note Kirinus, Neivo Beraldin, Nilton Barbosa, Raul Lopes, Paulino Delazeri, Algaci Tulio e David Cheriegatte, mais a presença do Senhor Constituinte Deputado Basílio Zanusso, Presidente da Comissão Constitucional. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da Reunião Anterior, que foi aprovada por unanimidade, a seguir deu-se início ao expediente, com a finalidade de se decidir a maneira de como serão elaborados os trabalhos pertinentes a esta Comissão, passando-se a palavra aos Senhores Deputados Constituintes, Basílio Zanusso, Paulino Delazeri, Nilton Barbosa, Raul Lopes, David Cheriegatte, Neivo Beraldin e Algaci Túlio, respectivamente, os quais decidiram que a Comissão se reunirá de 2ª à 5ª, às 09:30 horas, para que sejam desenvolvidos os trabalhos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada no dia 06/03/89, às 09:30 horas. E para constar, eu Sandro Alberto Figueiredo, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

  
Deputado DIALMA DE ALMEIDA CESAR  
PRESIDENTE

  
Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

## ATA DA 2ª REUNIÃO

Aos seis dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Deputados Gernote Kirinus, Neivo Beraldin, Nilton Barbosa, Raul Lopes, Paulino Delazeri, Algaci Tulio e Pedro Tonelli, mais a presença dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Senhores: Coronel Miguel Arcanjo Capriote-Comandante, Coronel Osiris Renato Bittencourt Collere-Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros, Tenente Coronel Edson Foutran Pombo-Comandante do 1º Grupamento de Incêndio, Major Fredy Weigert-Comandante do Grupo de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros, Tenente Coronel João Soares dos Santos -Comandante do 4º Grupamento de Incêndio em Cascavel, Major Nivaldo França Costa-Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do Corpo de Bombeiros, Major Manoel Dias Paredes Filho-Chefe da 3ª Seção do Estado Maior do Corpo de Bombeiros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, deu-se início ao expediente, passando-se a palavra ao Coronel Miguel Arcanjo Capriote para que defendesse suas propostas junto a esta Comissão, feita esta explanação, o Coronel Miguel Arcanjo Capriote passa a responder as perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Pedro Tonelli, Raul Lopes, Algaci Tulio, Nilton Barbosa, Paulino Delazeri e Gernote Kirinus, conforme notas taquigráficas em anexo, devidamente numeradas na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia 07/03/89, às 09:30 horas, onde serão apresentadas propostas da Associação do Ministério Público. E para constar, eu Sandro Alberto Figueiredo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR  
PRESIDENTE

Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Na qualidade de Presidente desta Comissão Temática da Organização do Estado e Municípios, declaro aberta esta reunião e quero levar ao conhecimento dos Srs. Deputados integrantes desta Comissão, conforme ficou deliberado na quinta-feira próxima passada, nós tomamos a liberdade em nome desta Comissão de convidar e abrir espaço para que o alto comando e os representantes do Corpo de Bombeiros aqui do Paraná aqui comparecessem para trazer a sua proposta a Constituinte Estadual, fazendo uma exposição desta matéria, para que nós Deputados Constituintes, principalmente nós que ~~integrantes~~ desta Comissão possamos doravante discutí-la e votá-la,

Para que nós possamos ganhar tempo, eu passaria com muita honra a palavra ao Cel Miguel Arcanjo Capriotti, Comandante do Corpo de Bombeiros do Paraná, para que pelo tempo que for necessário, fizesse portanto a defesa, vamos assim dizer, da proposta dessa Corporação.

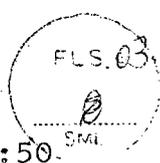
Antes porém, eu gostaria de anunciar a presença, além do Cel. Miguel Arcanjo Capriotti, Comandante, ainda as presenças honrosas do Cel. Osires Renato Bitencourt - Chefe do Estado maior do Corpo de Bombeiros, Ten.Cel. Edson Feltron Pombo - Comandante do 1º Agrupamento; Major Fredy Weigert - Comandante do Grupo de Buscas e Salvamento; Ten.Cel. João Jorge dos Santos - Comandante do 2º Agrupamento de Incendio; Major Nivaldo França Costa - Chefe da 1ª Seção do Estado Maior e ainda o Major Manoel Dias Paredes Filho - Chefe da 3ª Seção do Estado Maior.

Eu quero pedir escusas ao Cel Miguel Arcanjo Capriotti, que por uma necessidade nossa interna, nós vamos lhe dar a palavra e depois nós vamos suspender por alguns minutos, para que nós Deputados possamos nos fazer presentes à reunião ordinária da Assembléia Legislativa que sem que nós tivéssemos tomado conhecimento, há uma Sessão marcada para às 10:00 horas, mas logo em seguida nós vamos retornar para que V.Excia. no caso poderia continuar expondo a proposta do Corpo de Bombeiros.

Com a palavra o Cel. Capriotti.



O CEL. CAPRIOTI - Sr. Deputado Djalma de Almeida Cesar, Srs. Deputados membros desta Comissão é com imensa sa isfação que nós na qualidade de Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, representando toda corporação nos encontramos aqui presentes para que, como o senhor mesmo frisou, possamos de ender algo que se nos afigura, não como um sonho do Corpo de Bombeiros, mas uma necessidade da comunidade ~~do Corpo de Bombeiros~~ paranaense, o que nós pretendemos ...



O SR..MIGUEL CAPRIOTTI:- ...que nós pretendemos junto a Constituinte Estadual nada mais ser do que a justiça na preparação, na prestação de serviços à comunidade paranaense.

Nos minutos em que nós estaremos juntos, nós procuraremos expor o que está contido nesse impresso que foi o fruto do estudo do nosso Estado Maior e é um sonho acalentado, como disse, há muitos anos por todos os integrantes do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Logicamente nós sabemos da necessidade que o senhor já expôs da presença dos ilustres Deputados ao Plenário, então na sequência nós continuaremos esta ~~Sessão~~ exposição.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de ~~Alves~~ Al. ~~de~~ A. César) - Esta reunião fica suspensa por alguns minutos para que nos façamos presentes à Sessão Ordinária da Assembléia e em seguida retornaremos para dar continuidade aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Reiniciando os trabalhos, quero levar ao conhecimento dos Srs. Deputados que entrei em contato com o Deputado Aníbal Khury e a partir de amanhã as reuniões da Assembléia Legislativa serão realizadas no período da tarde, obedecendo ao que determina o Regimento Interno deste Poder Legislativo. Conseqüentemente, as reuniões desta Comissão serão realizadas na parte da manhã com início às 9:30 hrs. Assim, com muita satisfação eu passo a palavra ao Coronel Capriotti - para que dê início, portanto, à exposição da proposta do Corpo de Bombeiros.

O SR. CORONEL CAPRIOTTI - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Nós tomamos a liberdade então de imprimir as nossas pretensões e passamos às mãos dos Senhores. Então, nós vamos projetar basicamente o que está contido neste impresso e vamos tecer comentários ao que está contido aqui. E nós gostaríamos de, no decorrer desta exposição, receber as perguntas e os questionamentos dos Senhores.

Então, através de nossas razões históricas, nós vamos verificar que não se tem notícias de que em qualquer outro País do mundo, com exceção do Brasil, os Corpos de Bombeiros estejam subordinados a órgãos policiais.

Nós temos pesquisado e fazemos o Curso Superior de Bombeiro no Rio de Janeiro. Daqui vários oficiais por lá já passaram e a todos os anos se realiza uma viagem de estudos. Nós fizemos um curso em 1982 em que fizemos viagens de estudos a vários países da Europa. Nos anos subsequentes essa viagem foi estendida, além da Europa, aos Estados Unidos. No ano passado o Tenente-Coronel João Borges (?), que hoje comanda o Corpo de Bombeiros em Cascavel, fez essa viagem de estudos à Europa, aos Estados Unidos e à Ásia, onde esteve no Japão, Cingapura, etc. E nós podemos constatar essa afirmativa: em lugar nenhum momento há uma subordinação...

...há uma subordinação do Corpo de Bombeiros à Polícia Militar. Nós vamos ver na decorrência que as missões são totalmente diferentes. Então, partindo-se desse pressuposto, no Paraná o Corpo de Bombeiros surgiu da Sociedade Teuto-Brasileira de Bombeiros Voluntários e foi ~~era~~ fundada em 8 de outubro de 1912, sob a inspiração do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, nasceu autônomo. Nós temos hoje 2 corpos de bombeiros autônomos no Brasil, Rio e Distrito Federal.

" Os períodos de instabilidade política vividos pela Nação Brasileira na década de 30 levaram o governo a transformar o CB numa Cia de Bombeiros Sapadores, subordinando-o à força pública estadual. Até então, os serviços da pequena Corporação de Bombeiros restringiam-se à capital de um Estado, também pequeno, que, a exemplo da União, sofria graves problemas de segurança interna. "

O ilustre Dep. Raul Lopes é testemunha disso, ele já comandou a gloriosa PM e sabe que na década de 30 a PM do Paraná era a guardiã do Estado e que então, tinha essas funções. O CB era autônomo, mas, em função das graves comoções intestinas teve que se integrar à força policial e daí em diante ele não se desligou mais desse órgão PM. Então esse é o motivo de nossa subordinação à PM.

APós as razões históricas vamos verificar os aspectos relacionados com a missão do CB. Então vamos verificar pela Constituição Federal a PM é um órgão incumbido da manutenção da ordem pública. Como o próprio nome da instituição sugere, a PM deve fazer polícia : seja de trânsito , florestal, rodoviária, de choque etc... Polícia, vejam os Srs. o termo e no que ela se aplica. O CB não é um órgão policial, nós já vimos isso, no mundo todo ele tem essa característica que nós pretendemos que os Srs. entendam. É um órgão de segurança pública incumbido da <sup>n</sup>prevenção e do combate a incêndio das buscas de salvamento e do atendimento às calamidades públicas em geral: Defesa Civil. O CB está para a Defesa Civil...



assim como a PM está para a ~~defesa~~ defesa interna e as Forças Armadas para a defesa territorial.

São campos distintos e infonfundáveis de segurança nacional. O art. 144 § 5º, Capítula da Segurança Pública, a função da PM. Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. É ~~exercida~~ exercida para a preservação da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio através dos seguintes órgãos: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Vejam os Srs. que já há um destaque na própria Constituição Federal no seu art. 144 para o CB. Destacando PM e CB.

E aí vem a definição de cada órgão e no § 6º nós temos a definição as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, forças auxiliares de reservas do exército, subordinam-se, justamente com as Polícias Civis, aos Governadores dos Estados, Distrito Federal ...

10.40

O SR. CAPRIOTTI : ... subordinam-se juntamente com as Polícias Civis ao Governador dos Estados, Distrito Federal e Territórios. Nós vamos verificar que a Constituição Federal nem sequer sugere a possibilidade de subordinação dos Corpos de Bombeiros às Polícias Militares. Nós temos cada órgão dentro da sua missão típica.

Missão do Corpo de Bombeiros: defesa civil.

Missão do Exército Nacional: defesa territorial.

Aspectos relacionaods com a estrutura organizacional.

A intermediação policial nos assuntos de segurança contra incêncios.

A Constituição nem sequer sugere essa subordinação. No mundo todo não há isso. Vamos verificar o que acontece: Hoje, o Corpo de Bomberios está inserido na Segurança Pública como um apêndice de uum órgão policial, a PMPR. Como órgão de 3º Escalão, não tem assento à Mesa de decisões da SESP. Os assuntos relativos à segurança contra incêncios e calamidades são transmitidos à Pasta através da interlocução policial.

Conquanto nós t<sup>r</sup>emos o Comandante Geral da Polícia Militar como um Líder e estarmos subordinados a ele diretamente, n'os sentimos que quando há necessidade de nós solicitar<sub>mos</sub> melhorias para o Corpo de Bombeiros em todo o Estado do Paraná, nós temos que fazê-lo através desse interlocutor, que nem sempre realmente sabe realmente <sup>defender</sup> ~~entender~~ com a veemência necessária por desconhecer tecnicamente esses aspectos.

Então, o Corpo de Bombeiros está como um órgão de 3º Escalão. O representante direto seria o Comandante da Polícia Militar.

No momento em que o órgão público agiganta-se, abrindo frentes de trabalho e gerenciando outros campos de atividade não afins, d<sup>s</sup>evia-se de sua missão precípua, perdendo em eficiência e na qualidade do serviço prestado.



10:40 - 2-

Se queremos dizer que a Polícia Militar, quando ela está preocupada com o Corpo de Bombeiros, com o que o Corpo de Bombeiros tem que fazer e tentar gerenciar o Corpo de Bombeiros, ela estará fugindo da sua missão precípua, perdendo em qualidade no serviço que deve prestar à comunidade.

A estrutura atual do Corpo de Bombeiros-

Hoje temos a Secretaria de Segurança Pública e dentro dela temos como órgãos a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Coordenadoria de Informações.

Dentro da Polícia Militar nós temos, na linha de subordinação, o Comando do Corpo de Bombeiros, o Comando do Policiamento do Interior e o Comando do Policiamento da Capital. São tres grandes comandos que ~~se~~ compõem a Polícia Militar do Paraná.

Este grande Comando nãda tem a ver com o órgão Polícia Militar. Então, do ponto de vista essencialmente técnico no que diz respeito à missão específica de cada estágio, o que existe em comum entre a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros é que ambos são órgãos da Segurança Pública. É a razão pela qual devem prtencer à Secretaria de Segurança, porque dizem respeito à Segurança pública. Entretanto, subordinar o Corpo de Bombeiros à Polícia Militar é um propósito tão descabido e incompreensível quanto subordinar a Polícia Militar, por exemplo, ao Detran ou subordinar a Polícia Militar à Polícia Civil, porque são com a mesma atividade: prestação de serviço à comunidade em termos de segurança pública, ou até mesmo, subordinar o Corpo de Bombeiros ao Corpo de Bombeiros. Então esta é uma incoerência.

A estrutura ideal preconizada pelo Corpo de Bombeiros.

O SR. CAPRIOTTI - ... "3.3. A ESTRUTURA IDEAL PRECONIZADA pelo Corpo de Bombeiros seria esta, dentro da Secretaria de Segurança Pública:

Polícia Civil, Polícia Militar, Coordenadoria de Informações e o Corpo de Bombeiros no mesmo nível da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Coordenadoria de Informações, e deixando como apêndices do grande Comando da Polícia Militar, o Comando do Policiamento do Interior, o Comando do Policiamento da Capital por serem órgãos típicos de Polícia Militar.

Este aperfeiçoamento estrutural permitirá a maior fluidez nas decisões dos assuntos pertinentes ao Corpo de Bombeiros, eliminando a ingerência policial nos assuntos eminentemente técnicos da Corporação e abrindo um canal de comunicação ~~na~~ direta entre a Coordenação Geral e a Execução da Defesa Civil para dar-lhe agilidade e a operacionalidade que requer."

Então nós vimos que constitucionalmente cabe ao Corpo de Bombeiros das ações de Defesa Civil. Então já está inserido este aspecto. E com esse aperfeiçoamento estrutural nós estaremos fazendo o que realmente nos compete, o que realmente o Corpo de Bombeiros tem que fazer: defesa civil.

Então vamos verificar que a ação policial se faz sentir sobre o indivíduo, o assaltante, ...

#### "4. ASPECTOS RELACIONADOS COM O EFETIVO

4.1 - Seleção, Recrutamento, Formação e Especializado.

A ação policial se faz sentir sobre o indivíduo - o assaltante, o delinqüente, o criminoso - característica de trabalho que requer do policial uma formação voltada para a área eminentemente humanística.

O Bombeiro intervém sobre o fato adverso - o incêndio, o assidente, a catástrofe - fenômenos invariavelmente

de natureza física, química ou biológica que impõem aos bombeiros uma formação tecnológica.

Na maioria das vezes, seja por vocação, traços de personalidade ou profissiográficos, quem for indicado para ser policial não o é para ser bombeiro, e vice-versa.

Presentemente, os bombeiros recebem formação policial e de bombeiro-militar porque são, por força de subordinação do órgão, policiais-militares também, embora jamais venham a desempenhar a função policial propriamente dita. Esta formação assim estruturada é um desperdício!

Nós temos que, para o indivíduo ser um membro militar, há que ser antes policial-militar. E no próprio recrutamento que é feito pelo setor competente da Polícia Militar, órgão do Setor de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar.

O perfil profissiográfico indicado para o Policial Militar preconiza certos traços que realmente não servem para (?). Um deles, por exemplo: o policial militar não pode ser agressivo. Então, nesse traço o psicólogo vai analisar essas circunstâncias. Já para o Corpo de Bombeiros, nós temos que o indivíduo tem que ter uma dose de agressividade, ele tem que agredir, ele tem que chegar no incêndio e ter a coragem, tem que se lançar para salvar vidas, então, ele tem que ter algo mais. E, ao policial militar este traço já não é conveniente, porque ele, dentro deste perfil, poderá trazer problemas e infelizmente o recrutamento e seleção é feito da mesma forma para o bombeiro militar e para o policial militar.

Então vamos ver que isto tem-nos causado um transtorno na base da pirâmide, do soldado, que se desencanta com a missão. Alguns escapam desses dados e pela formação e por amor à Corporação ~~expela a definição do seu perfil profissiográfico~~ ~~o~~ ainda continuam, mas outros pela própria formação, pela definição do seu perfil profissiográfico não continuam no Corpo de

06.03.89-ircc 10:45 Org. Estado e Municípios

Bombeiros.

Então, nós estamos encontrando problemas nes  
te aspecto. Se nós, dentro do que preconizamos, nós mesmos sele-  
cionarmos, tivermos os índices .....

O SR. CAPRIOTTI : - ... tivemos os índices, e o perfil ~~psico~~ (profissio  
~~gráfico~~ gráfico), que nós pretendemos, ele terá certamente  
as suas raízes fincadas na corporação.

O tempo consumido na formação do governo militar, em to-  
dos os níveis, (oficiais, graduados e praças,) poderão ser reduzidos em  
aproximadamente 50%, e já dentro de um dado econômico.

O Curso <sup>formação</sup> de Soldados Bombeiros militares é de 6 (seis) me -  
ses e oficiais de 3 anos.

Então, nós vamos verifica~~r~~ o quadro de organização e distri-  
buição de pessoal. O Corpo de Bombeiros, possui hoje, um quadro próprio,  
de terminologia e serviços diferenciais.

Entretanto, sujeito às mesmas Leis <sup>Estatuto,</sup> (de organização básica e  
etc...) ~~recebe tratamento semelhante ao do policial-~~  
militar. (~~recebe tratamento semelhante ao do policial-~~)

As distorções decorrentes acentuam-se quando ~~k~~ são aplica-  
dos os mesmos critérios de proporcionalidade de efetivos e níveis de  
comando.

Então nós vamos verificar, e nós vemos isso no mundo intei-  
ro, agora, nós temos recentemente nos Estados Unidos, fomos buscar subsí-  
dios, para implantar no Paraná um Serviço Para médico, nós verificamos -  
que (ininteligível), na realidade são Governos Comunitários, são Gover-  
nos voluntários, gerenciados pelo Governo .... que tem um quadro do ta -  
nho do nosso, que se assemelha ao Paraná, o número de bombeiros, se equi-  
valeria ao nosso.

Só que a estrutura é diferente que ele gerencie os bombeiros  
Comunitários.

Então nós temos hoje 318 Municípios no Estado do Paraná, dos  
quais nós temos tão somente 27 Municípios com o quadro de Bombeiros.

E porque é que nós não estamos em mais Municípios do Estado  
do Paraná ? porque nós teríamos um gigantismo na nossa Organização.

Nós teríamos uma Organização tão grande quanto a Polícia Mili-  
tar, a Polícia Militar está em todo o Paraná.

~~Maxxxxxxxx~~



O SR. CAPRIOTTI : - Mas, ao Corpo de Bombeiro não é necessário uma estrutura tão grande.

Nós poderemos com dois Governos gerenciado o processo estar em todos os Municípios do Paraná.

Esses Governos decidiriam, dentro de uma cadeia de comando as instruções seriam gerenciadas por um grupo de oficiais (dentro de uma Seção de Incendio, Sub-Seção) estariam lá ~~unificadas~~ ramificados mais reforços nos lugarejos do nosso Estado.

Os Prefeitos locais , seriam os Comandantes dos quadros de bombeiros (Os Rotaris, os Lyon), enfim a força vivada Comunidade, seriam os Bombeiros, o nosso Cabo, o nosso Soldado, o nosso Sargento, os nossos Oficiais estariam gerenciando, e tudo o que há de mais moderno no mundo seria canalizado para esse pequeno Setor, através dos cursos que nós fazemos com que os nossos oficiais, fazemos os nossos oficiais realizarem no Rio de Janeiro, e buscam no mundo todo o que há de mais moderno.

Nós temos no Paraná felizmente um conceito em termos de Brasil, como o de melhor Organização, nós temos dado resposta a nossa Comunidade, felizmente até hoje o Corpo de Bombeiro só tem tido vitória, isso incentiva a esse trabalho, essas vitórias nos dão a respeitabilidade ...

O SR. CAPRIOTTI: ... a respeitabilidade, nos dão a credibilidade para nós reivindicarmos dos senhores esta tão almejada situação de autonomia do Corpo de Bombeiros.

Então, nós vamos ver, dentro desta nossa colocação, que estas distorções ocorrem da seguinte forma: hoje, um Batalhão da Polícia Militar tem a equivalência de um grupamento do Corpo de Bombeiros. Exemplo: segundo grupamento de incêndio, sediado em Ponta Grossa. O comandante do 2º grupamento é o tenente-coronel tanto quanto o é o comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, também sediado em Ponta Grossa. As companhias têm o comando de um cartão e são relativas aos sub-grupamentos. Os pelotões são relativos a uma seção de combate a incêndio e tem o comando de 1º ou 2º tenente. Então, segundo um princípio tenário, três seções de combate a incêndio ensejam um sub-grupamento. Em três sub-grupamentos um grupamento com o respectivo "status" de comando e serviços, assessoramento, planejamentos, supervisão e controle. A menor fração interiorizada, que é um comando isolado do Corpo de Bombeiros, é comandado por um oficial, 1º ou 2º tenentes e um efetivo proporcional ao de um pelotão, ou seja, aproximadamente 30 homens. É uma estrutura exageradamente pesada e onerosa para o Estado. Redimensionando convenientemente, aberto para a participação, redimensionado convenientemente e aberto para a participação comunitária, um mesmo efetivo do Corpo de Bombeiros poderia atender os serviços da corporação a duas ao invés de uma só cidade. Procedimento neste sentido representaria economia.

Então, esta comparação que nós fazemos é para mostrar aos senhores que esta subordinação à Polícia Militar, que vai nos manter assemelhados, dentro deste sistema, que vai nos manter presos rigidamente a batalhões e etc., dentro deste nível, nós não podemos fazer com que o bombeiro flua e estenda seus serviços à toda a comunidade paranaense, como é realmente necessário.

O SR Neivo Beraldin: Senhor Presidente, apenas para pedir licença, porque tenho um compromisso, uma audiência marcada, mesmo porque eu estou bastante convencido da defesa que faz o Corpo de Bombeiros. Agradeço e parabeno esta Comissão, a iniciativa desta Comissão, abrindo espaço para a comunidade organizada. Por ter compromisso assumido, peço licença.

O SR. CAPRIOTTI: Senhor Presidente, em nome do Corpo de Bombeiros nós agradecemos a presença do Deputado Neivo Beraldin. Então, nós vamos verificar que há uma variação de custos. Não vamos cansá-los mais, estamos quase que no fim, já, ~~xxxxxxxx~~ senhores Deputados, é rapidinho. Nós vamos verificar, no item 5, a variação de custos para a emancipação do Corpo de Bombeiros. Diferentemente do que se possa em princípio imaginar, a emancipação do Corpo de Bombeiros



não implicará em custos adicionais para o Estado do Paraná e nem para os Municípios onde ele presta os seus serviços. Ao contrário, pois proporcionará a contenção de gastos. Vejamos, o que nós temos visto hoje, no momento em que o Corpo de Bombeiros vai preconizar a sua emancipação, há que se imaginar que nós vamos ter outra estrutura, vamos ter que ter nível de assessoramento e etc. E tudo isso será um ônus para o Estado. Não. Nós vamos provar aos senhores que ao invés disso nós vamos ter economia, com a emancipação do Corpo de Bombeiros.

Então, economia na desburocratização. O Corpo de Bombeiros já possui uma estrutura montada de controle e administração de material e pessoal. Este serviço é duplamente efetuado pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar, quando é um órgão que está nos gerenciando, então eles têm lá este tipo de controle, também. Então, é duplo o controle. Nós já possuímos, por força de necessidade e gerência este controle. E a Polícia Militar também exerce o controle, duplamente. São relatórios, fichários, arquivos, correspondência, despacho, funcionários com a mesma função, emperrando a máquina administrativa e dificultando as soluções ...

CORONEL CAPRIOTTI -... dificultando soluções e encarecendo o produto final.

#### 5.2. Economia na Formação Profissional-

Pela redução substancial do tempo gasto na formação dos bombeiros-militares, na remuneração dos alunos e dos instrutores.

Então, nós vemos que, a necessidade de ser hoje em dia o Governo, primeiramente um policial militar. Se nós tivermos eliminado essa necessidade e tiver recebendo somente as matérias bombeiros-militares, nós teremos uma redução no pagamento ~~fixo~~ de instrutores, pagamento de monitores, deslocamento de alunos, enfim, no tempo gasto na formação desses bombeiros-militares e no seu aperfeiçoamento.

Vamos ver a Economia no emprego do efetivo

#### 5.3. Economia no Emprego do Efetivo-

A partir de uma reestruturação organizacional efetiva, racional e equilibrada, diferenciada no modelo policial-militar, aberta para a participação da comunidade, dinâmica e ajustável às características e riscos das localidades a proteger.

É isso que nós falamos, essa forma tranquila do Governo poderfluir, gerenciar os seus próprios recursos humanos com maior efetividade.

Então, nós fugiremos do modelo policial-militar que preconiza, 30 homens, um tenente para aquela comunidade. Nós podemos ter lá um tenente gerenciando o fundo de equipamento do Corpo de Bombeiros, e 2 sargentos, um sargento, etc.

Então, nós dinamizaríamos a nossa Organização e com isso nós estaríamos prestando um melhor serviço à comunidade.

#### 5.4. Economia pela Geração de Recursos-

Os serviços do Corpo de Bombeiros são geradores de recursos municipais, carreados pelos Fundos Especiais

de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, administrados pelos municípios. Aliviam dos Estados os encargos de manutenção e reequipamento. Na medida em que mais municípios serão atendidos com o mesmo efetivo, maiores recursos serão gerados e carreados para a segurança contra incêndios e calamidades no Estado do Paraná.

A existência de Corpo de Bombeiros nos Municípios permitem ao comércio e indústrias locais pagarem menos pelo seguro-incêndio. São recursos que ficam retidos nos Municípios e no Estado e constituem um estímulo à fixação de novas indústrias nestas cidades assistidas contra incêndios, gerando novos empregos, impostos e contribuindo para o desenvolvimento dos Municípios, ao tempo que reduz o êxodo rural para os grandes centros urbanos, além de assegurar segurança contra incêndios e outros tipos de calamidades.

Finalmente a nossa proposta para a Constituição Estadual.

Então, pretendemos que seja inserido na Constituição do Estado no Capítulo da Segurança Pública o seguinte artigo:

6- Proposição do Corpo de Bombeiros à Constituição Estadual-

Capítulo da Segurança Pública:

Artigo - A segurança pública, constituída por Órgãos Estaduais, destina-se a garantir a ordem pública, através da convivência pacífica das pessoas na sociedade, a segurança e defesa dos direitos individuais e da propriedade pública e particular.

Artigo - São órgãos do sistema de segurança pública:

- 1- Polícia Militar;
- 2- Departamento estadual de Trânsito;
- 3- Corpo de Bombeiros;
- 4- Departamento de Polícia Civil;
- 5- Coordenação de Informações;

Então, vem aqui a definição dos órgãos:

§1º- A polícia Administrativa, caracterizada pelas ações preventivas e repressivas destinadas a manter a ordem pública, é e..

06/03/89

mlm

11,05 hrs.

-1

CORONEL CAPRIOTTI:-... então nós temos que, a Polícia Militar é responsável pela ordem pública e ao Corpo de Bombeiros vai caber a prevenção e combate a incêndios, a busca e salvamento, a atividade de defesa civil não pertence ao Corpo de Bombeiros.

Depois tem a definição dos órgãos e lá no Parágrafo 7º, os órgãos do sistema de Segurança Pública são dirigidos por integrantes das respectivas carreiras, lógico que a Polícia Civil por seus integrantes, a Polícia Militar por seus integrantes, como o Detran, etc, e o Corpo de Bombeiros, logicamente será dirigido por seus integrantes.

Seção

E numa ~~seção~~ nós pretendemos, o Corpo de Bombeiros é uma organização militar, regular e permanente, força auxiliar/ e reserva do Exército, constituída por unidades de bombeiros militares, com quadros próprios, com área de atuação em todo o território/ paranaense e subordinado diretamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

Parágrafo Único:- Compete ao Corpo de Bombeiros a fiscalização, orientação preventiva e combate a incêndio. As buscas e salvamentos, aquáticos e terrestres. A proteção balneária por guarda-vidas, as atividades de defesa civil. A supervisão dos Corpos de Bombeiros voluntários; a organização básica do Corpo de Bombeiros, os deveres, direitos e prerrogativas do Corpo de Bombeiros Militares, bem como os seus vencimentos e vantagens, serão ~~definidos~~ definidos na forma em que a Lei estabelecer.

Os bombeiros Militares são regidos por estatutos ~~próprios~~ próprios ficando-lhes assegurado:-

- Regime exclusivamente estatutário;
- Estabilidade;
- Ingresso exclusivamente por concurso;
- Regulamento disciplinar próprio;
- Assistência de Saúde e Pensão integral

06/03/89

FUS 19  
B

mlm

11,05 hrs.

-2

Assistencia de Saúde e Pensão Integral, aos seus dependentes, no caso de morte.

E ainda num capítulo dos Municípios, os serviços do Corpo de Bombeiros serão mantidos pelo Estado, em convênio com os Municípios, para que nós possamos atingir a todos os Municípios do Paraná.

E ainda no capítulo das Disposições Gerais e Transitórias, nós temos um Artigo que:- Até a aprovação da Leis Complementares e Ordinárias que disporão sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros, Estatuto, Vencimentos, Vantagens e Regulamento Disciplinar, ficam assegurados aos integrantes da corporação todos os deveres, direitos e prerrogativas previstos na Legislação vigente.

Finalmente, a conclusão, neste momento, nos deparamos ante um processo de mutação, proporcionado pela Constituinte Estadual, no sentido de se conseguirem soluções que não sejam paliativas ou proteladoras, mas sim inovadoras, utilizando-se de um processo crítico e das vantagens que a oportunidade oferece.

A formulação de propostas é um meio de se incluir na estrutura e no processo, de forma contínua e dinâmica, no meio social e ~~na~~ institucional, com o objetivo sempre voltado para propiciar à comunidade melhor qualidade de serviço, melhor condição de vida, objetivo maior da Administração Pública.

Com este propósito espera-se, isentar a Polícia Militar do Estado do Paraná, nossa gloriosa Polícia Militar, das atribuições não policiais, a fim de permitirlhe dedicar-se exclusivamente ao que deve fazer:-Polícia; os Srs. virão...

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS

11:10 - 1 -

O SR. CORONEL CAPRIOTTI... Polícia. Os senhores viram no início da nossa explanação, que a Polícia / Militar converte o Policiamento ostensivo, o policiamento de / trânsito / Detran, o policiamento de estabelecimentos penais, enfim, o próprio nome diz, fazer polícia. Quando nós nos emanciparmos da Polícia Militar, nós vamos estar proporcionando a esse órgão esta possibilidade, de fazer exclusivamente isto, não se preocupar / com a outra missão que já é institucional, que está preconizada na Constituição.

Defesa Civil compete ao Corpo de Bombeiros. Defender as principais cidades paranaenses, o serviço / de Corpo de Bombeiros através da racionalização de seus efetivos já existentes, nós não estamos preconizando o agigantamento do Corpo de Bombeiros. Com o efetivo que nós possuímos hoje, racionalizado nós teremos condições de atender a todas as cidades paranaenses. Eliminar a intermediação entre a coordenação geral e execução da defesa civil e emergência policial nos assuntos de combate a incêndio, busca e salvamento, a fim de obter maior sucesso nas soluções dos problemas técnicos dessa área. Hoje, a coordenação da defesa civil está ( inaudível )... à Polícia Militar, está diretamente ligado ao Secretário de Segurança Pública. Na realidade, quem executa a defesa civil é o corpo de bombeiros, mas quem coordena, quem fiscaliza, quem distribui os recursos. etc, é a Polícia Militar através do seu, do gabinete do Secretário de Segurança Pública.

Aprimorar o serviço Público através da especialização. Quando nós formos autônomos, nós teremos a maior possibilidade de estarmos se especializando no assunto, / no nosso homem, não estaremos desviando da sua missão fim. Um / exemplo, sem crítica e sem apejorativo: Constantemente, todas / as sextas-feira nós temos um desfile na Polícia Militar; já dizia um professor de administração, Fernando B. de Almeida, a /

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS

O SR. CORONEL CAPRIOTTI... de Almeida, a ineficácia das organizações se deve pelo número de desfiles que ela realiza, toda sexta-feira o corpo de bombeiros têm que / se deslocar o seu efetivo, tira a Capital, do posto do Bacacheri, do posto do Portão, do posto da Cidade Industrial, do posto de / Campo Largo, de São José dos Pinhais, coloca esse efetivo, um ano para ele desfilar na Polícia Militar. Ora! O tempo que nós / perdemos nisso, esse homem pode dar instrução. Qual é o objetivo disso? Nós temos que nos manter, temos a nossa parte cívica, mas existem datas específicas, existem condições especiais para isso. Então, com isso nós estaríamos economizando também; Reduzir os custos na administração, na formação ou de <sup>sinalização</sup> racionalização e manutenção dos corpos de bombeiros e de seus efetivos. / Possibilitar o Governo do Estado melhor e mais diretamente usufruir do prestígio, credibilidade que a instituição, o corpo de bombeiros desfruta perante a opinião Pública brasileira.

Recentemente, nós tivemos uma pesquisa de opinião, divulgada por um órgão que tem muita credibilidade, que o corpo de bombeiros possui 96% de credibilidade, entre todas as organizações o corpo de bombeiros foi o que obteve a / maior pontuação. Para nós obtermos um ponto percentual, será difficílimo, nós entendemos assim; estamos buscando chegar nos 97, quiçá nos 98%; agora, para nós cairmos, perdermos isso aqui, é / fácilimo, os senhores sabem muito bem.

Promover a satisfação do Público interno do Corpo de bombeiros pela conquista de um ideal acalentado, com proeza, determinação, a sua emancipação. Então, nós estamos preconizando isso também, a satisfação do nosso Público interno, que hoje está sobre o julgo da Polícia Militar, isso tudo no bom sentido, sem crítica ao órgão do qual nós somos oriundos, no qual nós fomos formados, no qual nós fazemos a nossa disciplina; é um órgão disciplinar, disciplinador, eficaz, efi-

06/03/89

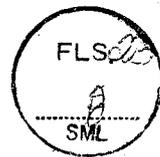
11:10 - 3 -

ACS



COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS

O SR. CORONEL CAPRIOTTI... eficaz, eficiente, ~~porém, para a missão~~  
~~corpo de bombeiros, será muito interes-~~  
~~sante que o corpo de bombeiros....~~



ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS

06/03/89                      EZ              -1-              11:15

O SR. CEL. CAPPRIOTI-... mais eficiente , ou seja efetivo, será muito interessante que ele seja desvinculado ~~inclusive~~, realmente, da Polícia Militar. Nós fizemos uma pesquisa entre os componentes da nossa corporação , e, a nossa massa crítica são os oficiais.; mais de cem oficiais. Nós fizemos uma votação universal e secreta, e tivemos a grata satisfação de obter um índice de 100% de adesão à nossa causa de emancipação.

Foi colocado, nós colocamos em um painel , num quadro de debates, com a duração de uma semana, e estabelecemos os prós e os contras, para uma situação do Corpo de Bombeiros , da Polícia Militar.

Se isto seria benéfico, não a nós , integrantes do Corpo de Bombeiros, mas, à comunidade paranaense; chegamos à conclusão de que seria, através desse peso, pesamos e medimos todas as possibilidades e já <sup>com</sup> em estudo de situação , em todos os cargos, e chegamos à conclusão de que nós deveríamos nos emancipar.

Então, através dessa votação e eleição secreta, nós mantivemos um consenso 100%. Então, isto tudo dá a debilidade a este comando , a este comandante e aos seus subordinados , de reivindicarem aos / Srs. esta justa reivindicação.

Temos plena convicção de que a organização impregnada / pelo dever, espírito de inovação e mudanças, já tem em si um grau de maturidade e um nível técnico profissional , para caminhar com seus próprios pés; caminhar com autonomia , e isto é o que de melhor se pode oferecer para os oficiais do nosso serviço. Somos sabedores, de que, para a autonomia do Corpo de Bombeiros há um novo caminho a percorrer e, um extenuante trabalho a realizar. É um empolgante desafio ; estamos preparados a enfrentar.

Na busca da melhor solução , por isto é que aqui está o Corpo de Bombeiros, lado a lado, cada um realizando o seu serviço específico , sem supra posições , certamente, fortalecerão os laços de bom relacionamento existente entre os órgãos , e atingirão seus /

06/03/89

EZ

-2-

11.15

seus objetivos maiores; a prestação de bons e efetivos serviços à comunidade paranaense.

A autonomia é, enfim, o voto de confiança que o Corpo de Bombeiros espera receber da sociedade paranaense através de seus constituintes estaduais, a quem tenho certeza, sem mensurar / esforços, a sublime tarefa de salvar vidas e bens, desde 8 de outubro de 1902 (?).

Srs., esta é a exposição, é o que nós pretendíamos fazer chegar aos Srs. Nós estamos abertos às perguntas.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR)- Esta presidência, em nome da comissão agradece pela belíssima discussão, pela proposta que fez ao governo, e com a sua permissão, nós vamos abrir espaço para que os deputados possam fazer algumas colocações e questionar a proposta para apresentar.

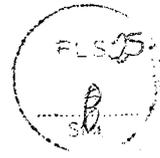
Concederia a palavra ao Deputado Pedro Tonelli, para que ele possa fazer algumas colocações.

O SR. PEDRO TONELLI= Então, a minha colocação é rápida, eu acho que / nós do PT estamos apresentando um Projeto de constituição; nós já havíamos, nas discussões que a gente teve, há havíamos previsto, quase tudo, o que a gente sente agora, da família do Corpo de Bombeiros, prestam um serviço indispensável à comunidade paranaense, brasileira, e assim por diante.

Então, nada melhor do que a gente ouvir os setores interessados; aqui está a corporação do Corpo de Bombeiros que vive o dia-a-dia. Estou plenamente satisfeito com as justificativas.

Não tenho uma indagação que poderia contrariar; acho que os argumentos alegados são suficientes, para que nós possamos / na nossa comissão montar, contemplar um anteprojeto, uma nova estrutura do Estado, aonde nós possamos distinguir efetivamente as / tarefas, as atribuições do Corpo de Bombeiros, que realmente são distintas; a tarefa do Corpo de Bombeiros dos trabalhos policiais.

Eu agradeço a oportunidade, e estou com a cópia aqui, da proposta, e, nós vamos defender efetivamente a proposta que...



06/03/89

-1-

11:20

ARO

O SENHOR PEDROTONELLI - ... a proposta, nós vamos defender, efetivamente a que é melhor, esta que é melhor para a <sup>COMUNIDADE</sup> comunidade.

O SENHOR CEL. CAPPRIOTI - Senhor, Presidente, eu quero agradecer ao Deputado Pedro Tonelli pela sua homologação em defesa da nossa organização e eu diria da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Senhor Deputado Raul Lopes.

O SENHOR RAUL LOPES - Eu, preliminarmente, também lhe parabeno, companheiro Cel. Capprioti.

E como eu conheço bem o sistema e conheço também ~~xxxxxxx~~ a ~~aspiração~~ aspiração que vem por muitos anos, tarabalhamos juntos e apareceu um momento Constitucional naturalmente o ~~xxxxxxx~~ Corpo de Bombeiros não perdeu a oportunidade.

Todavia, Senhor Presidente, naturalmente como nós estamos adotando o critério de convocar todas as instituições ligadas ao interesse aqui, alidados à ~~Constituição~~ Constituição, naturalmente, é oportuno que se ouça a estrutura maior, a Polícia Militar, que naturalmente já deve estar convidada, para que possamos ouvir, também, a posição dela no que diz respeito a este contexto.

Quero, contudo, ~~exaltar~~ exaltar a grande expectativas, a aflição, a angústia e benefícios que, indiscutivelmente ~~te trará~~ te trará à sociedade paranaense se desmembrada. Mas, é oportuno ouvir o Comando ~~da~~ Geral da Polícia Militar e seu respectivos assessoramento, porque esta corporação

06/03/89

-2-

11:20

ARO

~~XXXXXX~~

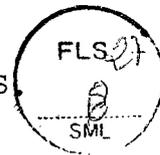
corporação ~~ela~~ está sob um apêndice da estrutura orgânica da ' corporação. Ela faz parte de um outro grande comando, junto ao comando capital do interior e tem como missão definida a missão que ~~xxxx~~ lhe é específica.

Como a Carta Magna trouxe algum impasse, porque ~~xxxx~~ quando ela cita no Artigo 144, Nº 05 ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ ~~xxxxxxxxxxxx~~ e o parágrafo sexto, missões distintas, incorpora a organização militar, dá o ~~xxxxx~~ ~~xxxxxx~~ foro militar e eleita Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. E aí está, naturalmente, a ' grande oportunidade de um processo de ~~xxxxxxxxxxxx~~ reivindicação, porque se ela estivesse a Polícia Militar se consideraria ela ' já inclusa dentro do sistema. Então, esta situação à parte que dá oportunidade de interpretação, tendo em vista duas outras ' corporações que existe no Brasil: Rio e Brasília. Mas, é oportuno que se ouça o Comandante Geral da Polícia Militar, para que venha aqui para ter uma posição, o mais rápido possível, talvez ' até amanhã. Eles já estão com o Anteprojeto deles pronto, a fim de que nós possamos ~~xxxxx~~ vivenciar e ver se realmente há uma ' oportunidade.

Do lado de lá, eu conheço a vivificação dele e, provavelmente, todos irão a oportunidade de conhecer para ' que a gente pudesse mais na frente ver com mais detalhes.

Eu ~~xxx~~ tinha algumas observações, aqui, mas, vou ' deixar para entrar em detalhe em debates mais na frente, como também nós vamos ouvir a Polícia Militar, que é ~~xx~~ um ítem importante para que eles possam dimensionar todo o processo como se encontra.

Mas, repito, viu, Conpanheiro Cel. Capriotti, que foi extremamente convincente, pertinente, a sua posição, ' mas, se eu manifestasse que sou totalmente a favor eu estaria f



06/03/89

-3-

11:20

ARO

eu estaria, como é do conhecimento de todos os companheiros, cometendo uma, até uma indisciplina intelectual, porque eu tenho certeza de que os demais companheiros vão ver a posição do Coman-  
~~XXXXXXXXXX~~ do Geral da Polícia Militar e vamos ver a colocação dele. O que ele pensa eu não sei. Se ele é a favor da emancipação eu não sei. O fato é que o Comando apresenta uma estrutura constitucional moderna bem diferente da ~~XXXXXXXXXX~~ estrutura atual, com a flexibilidade de poder desenvolver e aprimorar mais o seu trabalho, em trabalhando emancipado, sozinho.

Era isso, Senhor Presidente.

O SENHOR CEL CAPPRIOGTI- Senhor Presidente, com a sua permissão eu gostaria de de colocar aqui de que esta nossa proposta é de inteiro conhecimento de Comandante Geral da Polícia Militar. Mesmo porque seria um ato de indisciplina se assim não procedéssemos. Então, o Comandante Geral da Polícia Militar tem conhecimento de toda a ~~XXXX~~ nossa proposta.

Eu gostaria de..

O CEL. CAPRIOTI - ... Eu gostaria de aduzir também, que na Constituição Federal no seu artigo 42 está preconizado - Seção terceira dos Servidores Públicos Militares.

(lê) São servidores militares federais os integrantes das Forças Armadas e Servidores Militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal os integrantes de suas Polícias Militares e de seus Corpos de Bombeiros Militares.

Nós aqui também temos mais uma contemplação no artigo 42 já na nossa Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Antes de passar a palavra ao Deputado Algaci Túlio, eu quero comunicar que para amanhã já está convocada a Associação do Ministério Público para se fazer presente nesta Comissão e na quarta-feira já devidamente convidado o Comando da Polícia Militar na pessoa do Cel. Wantuil e na quinta-feira a Diretoria da Polícia Civil, então para esta semana nós já estamos ~~xxxx~~ com a nossa agenda tomada.

O SR. ALGACI TÚLIO - Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o comando do Corpo de Bombeiros pela explanação, pelo belíssimo trabalho feito em cima já das suas pretensões em relação a Constituição do Estado e dizer que para mim não é ~~na~~ novidade este desejo do Corpo de Bombeiros, porque nós mesmo, o nosso trabalho como homem de imprensa temos sempre abordado a necessidade desta autonomia do Corpo de Bombeiros. Nós entendemos que o Corpo de Bombeiros desempenha uma tarefa e o Policial Militar outra tarefa. O Policial Militar é ~~xxx~~ treinado para o combate ao crime, combate a violência especificamente e o homem do Corpo de Bombeiros é treinado para o combate a incêndio e outras missões de socorro a população e a nossa posição já é formada, nós já temos convicção dependente, evidentemente guardando o respeito ao Comando da Polícia Militar, nós já temos a nossa convicção formada da necessidade desta autonomia, principalmente agora com alguns pontos colocados pelo Cel. Capriotti, em relação a algumas atividades ainda hoje desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros e subordinadas a ~~Plí~~ Polícia Militar, eu não tinha conhecimento, durante toda esta minha existência como reporter policial, não tinha conhecimento de que toda

de que toda 6ª feira se desloca agrupamento do Corpo de Bombeiros para desfilar no Quartel da Polícia ~~For~~ Militar, isso me parece um atraso de vida, um deserviço prestado até a comunidade, uma despesa que se dá ao Estado com o deslocamento dessas tropas para vir apenas ~~xxx~~ desfilar no Quartel da Polícia Militar.

Então eu estou de pleno acordo, cumprimento a direção ~~na~~ pelo trabalho que foi feito, tive oportunidade inclusive a convite do Deputado Raul Lopes, de participar junto ao Clube dos Oficiais de um reunião e aqui quero elogiar todo o Comando da Polícia Militar, Bombeiros de uma forma geral porque foi feito um acompanhamento dia a dia de tudo que se discutia a nível de Assembléia Nacional Constituinte, todas as noites havia um relatório pronto, um ~~xxxxxx~~ estudo que era feito em cima daquilo que era discutido em Brasília e por esta razão é que os bombeiros talvez se antecipem neste momento a até outras instituições no sentido de apresentar a sua proposta para a Constituição do Estado, por isso mais uma vez parabênizo.

Apenas uma pergunta a defesa civil hoje ainda pertence a Polícia Militar e me parece mais direcionada a Casa Civil do Palácio do Governo?

O CEL. CAPRIOTI - Não, ao Secretário de Segurança.

O SR. ALGACI ~~XXXX~~ TÚLIO - Ao Secretário de Segurança.

Em relação ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ <sup>ascensão</sup> ~~ascensão~~ ao Comando da Polícia Militar, evidentemente a autonomia se esquece que o Comandante do Corpo de Bombeiros ele só vai até ~~do~~ Comando ele não aspira o Comando Geral da Polícia Militar.

Estou satisfeito e mais uma vez <sup>parabéns</sup> pela exposição e tenha o nosso apoio.

O CEL. CAPRIOTI - Eu havia me olvidado de agradecer ao Deputado Raul Lopes pela sua participação e prestar a sua solidariedade e o seu apoio a nossa causa, nós acabamos lendo o artigo 42 e nos ouvimos disso. Ao Deputado Algaci Túlio nosso amigo de longa data e a amizade que ele tem pelo Corpo de Bombeiros é muito grande nós sabemos disso, imparcial que é em suas decisões já demonstrou que entendeu as nossas aspirações ...

06.03.89

-1- COMISSAO ORG. ESTADOS E MUNICIPIOS

O SR. MIGUEL CAPRIOTTI:- ...entendeu as nossas aspirações.

Eu só gostaria de deixar bem claro uma situação, uma circunstância que talvez possa vir a me constranger: Quando nós trouxemos este aspecto de desfile nas sextas-feiras na Polícia Militar foi no sentido de ilustrar um tipo de situação. Lógico que é uma atividade cívica, é uma atividade militar para manter o homem dentro da disciplina, etc. Nós podemos fazer isto dentro do nosso quartel, do Corpo de Bombeiros, nas várias organizações, mas isto ~~é~~ é para que o Comandante entenda...(inaudível) sua tropa entenda, o seu uniforme, enfim é uma forma de mensurar, de avaliar, mas no nosso entender e para que nós pudéssemos enfatizar o gasto desnecessário é que nós colocamos isto.

Não vai aqui nenhum ato de insubordinação ou de crítica ao comando da Polícia Militar. Isto poderia causar assim ~~um~~ certo mal estar se colocado de outra forma poderia haver um entendimento pelos integrantes do ~~o~~ atual comando da Polícia Militar é que nós estamos nos revelando contra este tipo de ~~situaç~~ situação.

Bom, com relação ao que o senhor nos colocou relativamente à defesa civil: hoje a defesa civil está subordinada diretamente ao Secretário de Segurança e existe um gabinete do Secretário e é exercida por um Major da Polícia Militar, Major Waldemar...(inaudível). Ele exerce magnificamente a sua função, está muito bem preparado, cômico do seu dever, porém a execução dessa missão é todinha do Corpo de Bombeiros.

(CONVERSAS PARALELAS)

Eu gostaria que o meu Estado Maior se manifestasse, Sr. Presidente, se o senhor assim o permitir...(inaudível).

O SR. :- ...(inaudível) Comandante do Primeiro Grupo de incêndio em Curitiba.

Complementando as palavras do nosso Comandante, também com relação a Defesa Civil, nós sentimos que a Coordenação da Defesa Civil no interior também está estruturada dentro dos batalhões policiais militares...

OS Comandantes desses batalhões policiais militares são os coordenadores regionais da defesa civil. Ocorre que o Corpo de Bombeiros pela nossa missão é um órgão de ponta na ação de todas as atividades de defesa civil e o que nós sentimos realmente é que essa cadeia de defesa civil ela não é tão ágil quanto deveria ser e que realmente o que acontece é que quando ela passa a funcionar... (inaudível) maiores de sinistros, os desastres, as inundações, já foram sublimados pela comunidade que não teve aquele socorro desenvolvido de uma forma bastante rápida e há uma morosidade justamente porque os batalhões não dispõem dos recursos para a primeira ação da defesa civil.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Só mais uma pergunta: o Corpo de Bombeiros mudaria então o seu uniforme?

O SR. CAPRIOTTI:- Seria do nosso agrado. Nós gostaríamos de mudar não como uma forma de protesto, longe disto, A adequação do nosso uniforme, a nossa pretensão, ainda que isto possa se imaginar que isto venha a onerar a corporação com os mecanismos que nós pretendemos, não vai haver ônus, como não houve agora na mudança do uniforme da Polícia Militar.

Então na sequência nós pretendemos realmente mudar o uniforme.

O uniforme é pago pelo próprio integrante do Corpo de Bombeiro.

Então nós teríamos esse direito de escolher.

O SR. PRESIDENTE:- Deputado Nilton Barbosa.

o sr. NILTON BARBOSA:- Quero cumprimentar o Coronel Capriotti e dizer que já fomos procurados por diversos companheiros da Polícia Militar...

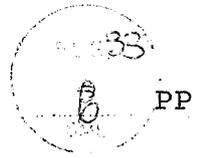


O SR. NILTON BARBOSA - ... diversos companheiros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, estamos aguardando essa reunião, vamos analisar com calma, vamos ouvir outro lado, vamos ouvir a Polícia Militar. Foi muito boa explanação e eu acho que se não onera o Estado e se não atrapalha e sim melhora o trabalho do Corpo de Bombeiros, eu de início vejo com bons olhos esta emancipação. Mas vou deixar a decisão de lado até ouvir a ~~Polícia~~ Polícia Militar. Mas vejo com bons olhos, e acho que se é para melhorar, tudo que vai melhorar tem o ~~meu~~ meu apoio, e se vai melhorar tem o nosso apoio.

O SR. PAULINO DELAZARI - Saudamos o Coronel Capriotti e todos os integrantes do Corpo de Bombeiros aqui presentes, já tivemos oportunidade conversar sobre o assunto, e a nossa função no nosso entendimento é melhorar a vida do cidadão ao elaborar essa Constituição e também não onerar mais o bolso do consumidor, ou do cidadão, ou do contribuinte.

Por isso nós sempre que se propõe independência de estruturas, a primeira vista é a impressão é de mais custos, mas gastos, novas estruturas, novas assessorias. Enfim, eu quero dizer que voltarei a procurar o Corpo de Bombeiros para ficar totalmente convencido de que não vai haver um agigantamento da máquina burocrática, mas sim operativa. Ela até justifica o crescimento da sua máquina operativa porque em se tratando de um assunto desses, salvando vidas, ~~patrimônios~~ patrimônios e muitas ~~vezes~~ vezes construídos com muita luta, vale a pena que o Estado gaste até mais e o cidadão até contribua um pouco mais para ter esse benefício. Eu até observava que quando o Coronel que o serviço do Corpo de Bombeiros, num artigo a ser inserido na Constituição, deveria ser mantido pelo Estado e pelo Município, eu acredito que deveria se colocar até a própria comunidade através dessas vantagens que hoje pagam (?) índices para ter o seu patrimônio assegurado, parte da economia que é feita com esse seguro seja destinado ao Corpo de Bombeiros para se instalar.

Portanto, algumas discussões ainda haverão de ser estabelecidas. Acho muito importante que se ouça o Secretário de Segu



Segurança Pública, que se ouça a Polícia Militar e, dentro desta visão coletiva, a gente vai tentar ser sensível ao interesse público. Sendo o interesse público a conclusão de que tenha emancipação do Corpo de Bombeiros, nós votaremos favoravelmente aqui na Comissão e no plenário.

Era isso, Sr. Presidente. Nós agradecemos.

O SR. CORONEL CAPRIOTI - Nós é que agradecemos. Sr. Presidente, eu gostaria ~~deixar~~ deixar o Corpo de Bombeiros aberto a esta Comissão, a esta Casa para que os dados, todas as dúvidas que puderem logicamente aparecer, nós estejamos com o nosso Estado Maior, o nossos oficiais prontos, aptos a fornecer aos Senhores e esclarecer todas as dúvidas.

O SR. NILTON BARBOSA - Sr. Presidente, eu tenho um compromisso e gostaria de me retirar. Eu acho que ~~foi~~ já foi debatido com atenção e quero deixar aos companheiros a minha gratidão.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Relator da nossa Comissão, Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Quero também cumprimentá-lo pela brilhante exposição e a clareza com que expôs o assunto, e devo dizer que pessoalmente sou simpatizante desta idéia. Nós conversamos inclusive lá em Cascavel, onde tivemos oportunidade de conhecer o Corpo de Bombeiros de Cascavel, as suas instalações. Mas como relator eu preciso me ater aos companheiros para ~~dar~~ poder dar um parecer possível de aprovação. Mas eu tenho sentido que haverá poucas dificuldades de dar o nosso parecer favorável pelo que eu ouvi dos colegas Deputados. Mas eu o parabenizo e, Sr. Presidente,...

11:40

O SR. GERNOTE KIRINUS : ...mas o parabenizo e senhor Presidente, não tenho nada a indagar e nada a acrescentar.

O SR. CAPRIOTTI : Agradeço ao Deputado Kirinus a sua intenção de ajudar.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Finalmente nós queremos mais uma vez lhe conceder a palavra para que o senhor faça as conclusões da sua explanação e na sequência, as suas despedidas.

O SR. CAPRIOTTI : Senhor Presidente, senhores Deputados, foi com grande satisfação que nós recebemos o seu convite para aqui estarmos e termos a oportunidade de defender aquilo - que, como os senhores já viram, é uma ânsia do Corpo de Bombeiros. Eu devo dizer aqui nas minhas palavras ~~iniciais~~ finais, que nós não estamos advogando em causa própria. Isso não é vaidade pessoal. Temos aqui um companheiro que está brigando conosco, que está nos ajudando e que depois de amanhã, no dia 8, ele está indo embora, o Coronel Osiris, que completa 35 anos de serviço e nem por isso ele esmoreceu e nem por isso ele deixou de estar junto conosco, somando-se a nós nesta intenção. Isso é a prova cabal de que não é algo em causa própria, de que nós nos separamos da Polícia Militar, os policiais vão ter qualquer vantagem com isso. Não, os serviços serão maiores, porque nós teremos que reorganizar o nosso Corpo de Bombeiros, porque nós teremos - que estar prontos para a resposta, para não deixar cair a qualidade do nosso serviço, muito pelo contrário, estaremos em busca da melhoria do percentual que nós já temos: credibilidade.

Estejam certos os senhores de que se realmente acatarem a nossa composição, estarão inscrevendo o seu nome na história, como os Deputados que colocaram o Corpo de Bombeiros em defesa do Estado do Paraná.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR ): Senhor Comandante, senhores Deputados, as portas da Constituinte

11:40 -2-

te, senhores Deputados, as portas da Constituinte desta Comissão estão abertas para todos os segmentos da sociedade e em especial para o Corpo de Bombeiros. Se preciso for, nós voltaremos a questionar o problema do Corpo de Bombeiros.

Nós o cumprimentamos e agradecemos pessoalmente e em nome dos Deputados pela oportuna e felicíssima exposição feita nesta manhã, nesta Comissão e agradecemos a presença dos demais oficiais que aqui se encontram e pela presença dos senhores, vimos a demonstração de que o Corpo de Bombeiros realmente está preocupado não apenas em melhorias, em melhorar - funcionalmente o problema do Corpo de Bombeiros, mas dar qualidade e um atendimento melhor.

O SR. RAUL LOPES : Senhor Presidente, tenho uma observação.

Quarta-feira o Comando da Polícia Militar estará aqui presente e eu gostaria de convidar o companheiro para participar. Não há nenhum constrangimento .

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): A vontade aí seria sua, ~~Ceren~~ e da nossa parte, desde já está convidado. Obrigado aos oficiais que aqui se encontram, aos senhores Deputados e, finalizando, quero convocá-los para a próxima reunião, amanhã, às 9:30 horas quando nós ouviremos a Associação do Ministério Público.

Muito obrigado. Está encerrada a presente reunião.

“EM PROL DA EMANCIPAÇÃO  
DO CORPO DE BOMBEIROS  
NO ESTADO DO PARANÁ,”



AUTONOMIA

# Sumário

---

<input type="checkbox"/> INTRODUÇÃO	02
<input type="checkbox"/> RAZÕES HISTÓRICAS	03
<input type="checkbox"/> ASPECTOS RELACIONADOS COM A MISSÃO	04
<input type="checkbox"/> ASPECTOS RELACIONADOS COM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	05
<input type="checkbox"/> ASPECTOS RELACIONADOS COM O EFETIVO	06
<input type="checkbox"/> AVALIAÇÃO DO CUSTO PARA A EMANCIPAÇÃO DO CB	07
<input type="checkbox"/> PROPOSIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	09
<input type="checkbox"/> CONCLUSÃO	10
<input type="checkbox"/> ANEXOS	
<input type="checkbox"/> ESTATÍSTICA DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELO CB	12
<input type="checkbox"/> DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO CB NO ESTADO DO PARANÁ	13

# Introdução

*Com exceção dos Corpos de Bombeiros Militares do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, que são organizações autônomas, nos demais estados brasileiros, eles são subordinados às Polícias Militares.*

*Este vínculo de subordinação de um órgão essencialmente técnico de segurança contra incêndio, de buscas e salvamentos e de atendimentos a calamidades públicas a outro órgão de prestação de serviços eminentemente policial, não só foge à compreensão e a lógica, como tem causado inúmeros transtornos na atividade operacional, na seleção, recrutamento, formação, especialização e aperfeiçoamento dos recursos humanos; na racionalização e emprego dos efetivos; na canalização e otimização dos recursos financeiros e materiais, bem como no planejamento, coordenação e execução da Defesa Civil.*

*Os efeitos vividos e sublimados durante um longo período de subordinação inadequada fizeram consolidar-se no público interno do Corpo de Bombeiros um ideal, um anseio ardente de EMANCIPAÇÃO, desejo este declarado pela unanimidade da classe de oficiais da corporação, expresso em documento oficial encaminhado ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da PMPR. Naquele documento a classe propugna por um texto constitucional a ser inserido no Capítulo da Segurança Pública que define claramente a missão do órgão, consagra-lhe a tão*

*ansiosamente desejada AUTONOMIA, subordinando-o diretamente à Secretaria de Segurança Pública.*

*À guisa de subsídios aos Excelentíssimos Senhores Constituintes Estaduais e às Autoridades Constituídas, em cujas mãos repousa o futuro deste maravilhoso Estado, apresentamos, aqui, argumentações substanciais, razões e fundamentos técnicos, históricos e econômicos que certamente viabilizarão este propósito que prima pela virtude de ser IDEALISTA, INOVADOR e DESENVOLVIMENTISTA.*

OS BOMBEIROS DO PARANÁ



# 1. Razões Históricas

Não se tem notícia de que em qualquer outro país do mundo, com exceção do Brasil, os Corpos de Bombeiros sejam subordinados a órgãos policiais.

No Paraná, o Corpo de Bombeiros surgiu da Sociedade Teuto-Brasileira de Bombeiros Voluntários e fundado em 08 de outubro de 1912. Sob a inspiração do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, nasceu autônomo.

Os períodos de instabilidade política vividos pela nação brasileira na década de 30 levaram o governo a transformar o CB numa Companhia de Bombeiros Sapadores, subordinando-o à Força Pública Estadual. Até então, os serviços da pequena Corporação de Bombeiros restringiam-se à capital de um Estado também pequeno que, a exemplo da União, sofria graves problemas de segurança interna.

Inserido no órgão policial com características eminentemente repressivas, o Corpo de Bombeiros atuaria como órgão de apoio nos trabalhos de sapa.

O curso da história deu à Polícia Militar a sua identidade de órgão tipicamente policial, mantenedora da ordem pública e devolveu ao Corpo de Bombeiros as suas características atuais. Todavia, permaneceu a subordinação ao órgão policial, questionada, discutida e inadequada, sob todos os aspectos aqui mencionados.

## 2. Aspectos relacionados com a missão

A Polícia Militar, por definição da Constituição Federal é um órgão incumbido da *manutenção da ordem pública*. Como o próprio nome da instituição sugere, a Polícia Militar deve fazer *polícia*, seja de trânsito, florestal, rodoviária, de choque, de guarda, portuária, penitenciária, ostensiva e repressiva.

O Corpo de Bombeiros não é um órgão policial. É um órgão de Segurança Pública incumbido da prevenção e do combate a incêndios, das buscas e salvamentos e do atendimento às calamidades públicas em geral (Defesa Civil).

O Corpo de Bombeiros está para a Defesa Civil, assim como a Polícia Militar está para a Defesa Interna e as Forças Armadas, para a Defesa Territorial. São campos distintos e inconfundíveis da Segurança Nacional.

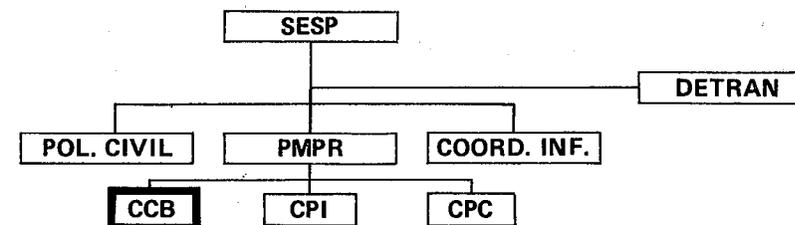
## 3. Aspectos relacionados com a estrutura organizacional

### 3.1. A intermediação policial nos assuntos de segurança contra incêndios

Hoje, o Corpo de Bombeiros está inserido na Segurança Pública como um apêndice de um órgão policial, a PMPR. Como órgão de 3º escalão, não tem assento à mesa de decisões da SESP. Os assuntos relativos à segurança contra incêndios e calamidades são transmitidos à Pasta através da interlocução policial, ajustados ao vocabulário, à ótica, às prioridades e aos interesses globais do órgão policial.

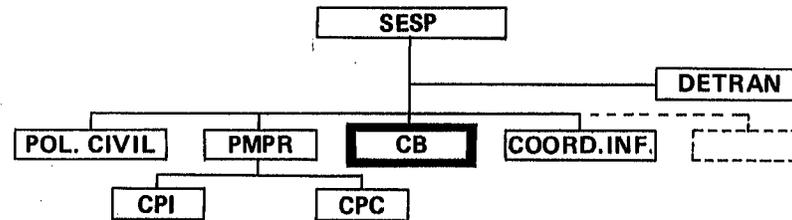
No momento em que o órgão público agiganta-se, abrindo frentes de trabalho e gerenciando outros campos de atividade não afins, devia-se de sua missão precípua, perdendo em eficiência e na qualidade do serviço prestado.

### 3.2. A Estrutura Atual



Do ponto-de-vista essencialmente técnico, no que diz respeito à missão específica de cada entidade, o que existe em comum entre a PMPR e o CB é que ambos são órgãos de Segurança Pública. É a razão pela qual devem pertencer à SESP. Entretanto, subordinar o Corpo de Bombeiros à Polícia Militar é um propósito tão descabido e incompreensível quanto subordinar a PMPR ao DETRAN, à Polícia Civil ou até mesmo ao próprio Corpo de Bombeiros.

### 3.3. A Estrutura Ideal Preconizada



Este aperfeiçoamento estrutural permitirá maior fluidez nas decisões dos assuntos pertinentes ao Corpo de Bombeiros, eliminando a ingerência policial nos assuntos eminentemente técnicos da Corporação e abrindo um canal de comunicação direta entre a Coordenação Geral e a Execução da Defesa Civil para dar-lhe a agilidade e a operacionalização que requer.

#### SIGLAS

CPI - Comando do Policiamento do Interior

CPC - Comando do Policiamento da Capital

COORD. INF. - Coordenação de Informações

## 4. Aspectos relacionados com o efetivo

### 4.1. Seleção, Recrutamento, Formação e Especialização

A ação policial se faz sentir sobre o indivíduo — o assaltante, o delinqüente, o criminoso — característica de trabalho que requer do policial uma formação voltada para a área humanística.

O bombeiro intervém sobre o fato adverso — o incêndio, o acidente, a catástrofe — fenômenos invariavelmente de natureza física, química ou biológica que impõem ao bombeiro uma formação tecnológica.

Na maioria das vezes, seja por vocação, traços de personalidade ou profissiográficos, quem for indicado para ser policial não o é para ser bombeiro, e vice-versa.

Presentemente, os bombeiros recebem formação policial e de bombeiro-militar porque são, por força da subordinação do órgão, policiais-militares também, embora jamais venham a desempenhar a função policial propriamente dita. Esta formação assim estruturada é um desperdício.

O tempo consumido na formação do bombeiro-militar, em todos os níveis (oficiais, graduados e praças) poderá ser reduzido em aproximadamente 50% (cincoenta por cento). O Curso de Formação de soldados bombeiros é de 6 (seis) meses e o de Oficiais é de 3 (três) anos.

*Reduzir tempo em formação e aperfeiçoamento é economia.*

#### 4.2. Quadro de Organização e Distribuição de Pessoal

O Corpo de Bombeiros possui um quadro próprio, com terminologia e serviços diferenciados. Entretanto, sujeito às mesmas leis (estatuto, organização básica, etc) recebe tratamento assemelhado ao do policial-militar.

As distorções decorrentes acentuam-se quando lhe são aplicados os mesmos critérios de proporcionalidade de efetivos e níveis de comando.

Ex:

FRAÇÃO PM	FRAÇÃO BM	NÍVEL DE COMANDO
BATALHÃO	GRUPAMENTO	TENENTE CORONEL
COMPANHIA	SUB-GRUPAMENTO	CAPITÃO
PELOTÃO	SEÇÃO COMB. INC.	1º ou 2º TENENTE

Segundo um princípio ternário, três Seções de Combate a incêndio ensejam um Sub-Grupamento, e três Sub-Grupamentos, um Grupamento, com respectivo "staf" de comando e serviços, assessoramento, planejamento, supervisão e controle.

A menor fração interiorizada (comando isolado) do Corpo de Bombeiros é comandada por um oficial (1º ou 2º Ten) e o efetivo, proporcional ao de um pelotão, ou seja, *aproximadamente 30 homens*.

É uma estrutura exageradamente pesada e onerosa para o Estado.

Redimensionado convenientemente, aberto para a participação comunitária, um mesmo efetivo do Corpo de Bombeiros poderia estender os serviços da corporação a *duas* em vez de somente uma cidade paranaense.

*Procedimento neste sentido representaria economia.*

*Cessão  
cessão  
Seccas Seccas*

## 5. Avaliação do custo para a emancipação do Corpo de Bombeiros

Diferentemente do que se possa em princípio imaginar, a emancipação do Corpo de Bombeiros não implicará em custos adicionais para o Estado do Paraná, nem para os Municípios onde ele presta os seus serviços.

Ao contrário, proporcionará contenção de gastos. Vejamos:

### 5.1. Economia na Desburocratização

O Corpo de Bombeiros já possui uma estrutura montada de controle e administração de material e pessoal. Este serviço é duplamente efetuado pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar.

São relatórios, fichários, arquivos, correspondências, despachos, funcionários com a mesma função, emperrando a máquina administrativa, dificultando soluções e encarecendo o produto final.

### 5.2. Economia na Formação Profissional

Pela redução substancial do tempo gasto na formação dos bombeiros-militares, na remuneração dos alunos e dos instrutores.

### 5.3. Economia no Emprego do Efetivo

A partir de uma reestruturação organizacional efetiva, racional e equilibrada, diferenciada do modelo policial-militar, aberta para a participação da comunidade, dinâmica e ajustável às características e riscos das localidades a proteger.

### 5.4. Economia pela Geração de Recursos

Os serviços do Corpo de Bombeiros são geradores de recursos municipais, carreados para Fundos Especiais de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, administrados pelos Municípios. Aliviam do Estado os encargos de manutenção e reequipamento. Na medida em que mais municípios serão atendidos com o mesmo efetivo, maiores recursos serão gerados e carreados para a segurança contra incêndios e calamidades no Estado do Paraná.

A existência de Corpo de Bombeiros nos Municípios permitem ao comércio e indústrias locais pagarem menos pelo seguro-incêndio. São recursos que ficam retidos nos Municípios e no Estado e constituem um estímulo à fixação de novas indústrias nestas cidades assistidas contra incêndios, gerando novos empregos, impostos e contribuindo para o desenvolvimento dos Municípios, ao tempo que reduz o êxodo rural para os grandes centros urbanos.

# 6. Proposição do Corpo de Bombeiros à Constituição Estadual

## CAPÍTULO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. A segurança pública, constituída por Órgãos Estaduais, destina-se a garantir a ordem pública, através da convivência pacífica das pessoas na sociedade, a segurança e defesa dos direitos individuais e da propriedade pública e particular.

Art. São Órgãos Estaduais do sistema de segurança pública:

- I – Polícia Militar;
- II – Departamento Estadual de Trânsito;
- III – Corpo de Bombeiros;
- IV – Departamento de Polícia Civil;
- V – Coordenação de Informações;
- VI – ...

§ 1º A Polícia Administrativa, caracterizada pelas ações preventivas e repressivas destinadas a manter a ordem pública, é exercida pela Polícia Militar.

§ 2º (definição de competência do Departamento Estadual de Trânsito).

§ 3º A prevenção e combate a incêndios, as buscas e salvamentos e as atividades de Defesa Civil são de competência do Corpo de Bombeiros.

§ 4º (definição de competência do Departamento de Polícia Civil).

14

§ 5º (definição de competência da Coordenação de Informações).

§ 6º ...

§ 7º Os órgãos do sistema de segurança pública são dirigido por integrantes das respectivas carreiras.

### SEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Art. O Corpo de Bombeiros é uma organização militar, regular e permanente, Força Auxiliar e Reserva do Exército, constituído por Unidades de Bombeiro-Militar, com quadros próprios, estruturado em carreira, com área de atuação em todo o território paranaense e subordinado diretamente ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete ao Corpo de Bombeiros:

- I – A fiscalização, orientação preventiva e combate a incêndios;
- II – As buscas e salvamentos aquáticos e terrestres;
- III – A proteção balneária por Guarda-Vidas;
- IV – As atividades de Defesa Civil;
- V – A supervisão dos Corpos de Bombeiros Voluntários.

Art. A Organização Básica do Corpo de Bombeiros, os deveres, direitos e prerrogativas dos bombeiros-militares, bem como seus vencimentos e vantagens serão definidos na forma que a Lei estabelecer.

Art. Os bombeiros-militares são regidos por Estatuto próprio, ficando-lhes assegurado:

- I – Regime exclusivamente estatutário;
- II – Estabilidade;
- III – Ingresso exclusivamente por concurso;
- IV – Regulamento disciplinar próprio;
- V – Assistência de saúde e pensão integral aos seus dependentes, em caso de morte.

15

### CAPÍTULO DOS MUNICÍPIOS

Art. Os serviços do Corpo de Bombeiros serão mantidos pelo Estado, em Convênio com os Municípios.

### TÍTULO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. Até a aprovação e regulamentação das Leis complementares e ordinárias que disporão sobre Organização Básica do Corpo de Bombeiros, Estatuto, vencimentos e vantagens e Regulamento Disciplinar, ficam assegurados aos integrantes da corporação todos os deveres, direitos e prerrogativas previstos na legislação vigente.

## Conclusão

Neste momento nos deparamos ante um processo de mutação, proporcionado pela Constituinte Estadual, no sentido de se conseguirem soluções que não sejam paliativas ou proteladoras, mas INOVADORAS, utilizando-se de um processo crítico e das vantagens que a oportunidade oferece.

A formulação de propostas é um meio de se influir na estrutura e no processo, de forma contínua e dinâmica no meio social e institucional, com o objetivo sempre voltado para propiciar à comunidade melhor qualidade de serviço, melhor condição de vida, objetivo maior da Administração Pública.

Com este propósito espera-se:

1. Isentar o órgão Policial (PMPR) das atribuições não policiais, a fim de permitir-lhe dedicar-se exclusivamente ao que deve fazer – POLÍCIA.

2. Estender às principais cidades paranaenses os serviços do Corpo de Bombeiros através da racionalização dos seus efetivos já existentes.

3. Eliminar a intermediação entre a Coordenação Geral e a Execução da Defesa Civil, e a ingerência policial nos assuntos de combate a incêndios, buscas e salvamentos a fim de obter maior fluidez nas soluções dos problemas técnicos desta área.

4. Aprimorar o serviço público através da especialização.

5. Reduzir os custos na formação, administração, operacionalização e manutenção do Corpo de Bombeiros e de seus efetivos.

6. Possibilitar ao Governo do Estado melhor e mais diretamente usufruir do prestígio e credibilidade que a instituição Corpo de Bombeiros desfruta perante a opinião pública brasileira.

7. Promover a satisfação do público interno do Corpo de Bombeiros, pela conquista de um ideal, acalentado com coesa determinação. A EMANCIPAÇÃO.

Temos plena convicção de que a Organização, impregnada pelo seu espírito de inovação e mudanças, já atingiu o grau de maturidade e o nível técnico-profissional para caminhar por seus próprios pés, conquistar a sua autonomia e que isto é o que de melhor se pode oferecer no momento para os usuários dos nossos serviços.

Somos sabedores de que para a AUTONOMIA do Corpo de Bombeiros há um longo caminho a percorrer e um extenuante trabalho a realizar. É um empolgante desafio e estamos preparados para enfrentá-lo.

Na busca da melhor solução, POLÍCIA MILITAR e CORPO DE BOMBEIROS, *lado a lado*, cada um realizando o seu serviço específico, sem superposições, certamente fortalecerão os laços de bom relacionamento existente entre os órgãos e atingirão seus objetivos maiores – A PRESTAÇÃO DE BONS E EFETIVOS SERVIÇOS À COMUNIDADE.

A AUTONOMIA é, enfim, o voto de confiança que o Corpo de Bombeiros espera receber da Sociedade Paranaense, através dos seus Constituintes Estaduais, a quem tem servido sem mensurar esforços, na sublime tarefa de salvar vidas e bens, desde 08 de outubro de 1.912.

**SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS – 1987**

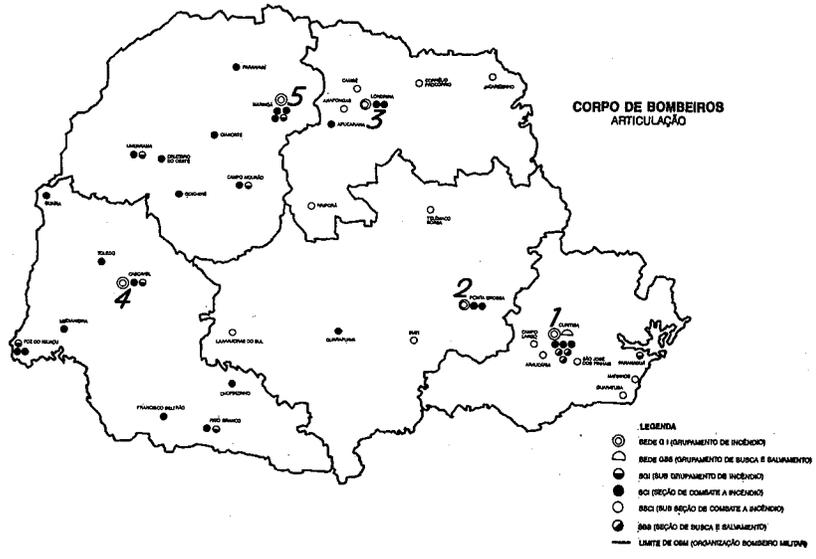
PMPR  
C C B  
BM/3

CÓDIGO	MÊS		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	SOMA	TOTAL
	SERVIÇOS PRESTADOS															
01	VISTORIAS	CAPITAL	438	176	464	556	423	900	414	204	503	491	711	215	5.495	55.778
		INTERIOR	4973	4857	5095	5896	5981	5321	4106	3553	4672	3317	1546	966	50.283	
02	PALESTRAS	CAPITAL	05	05	07	02	08	09	26	07	07	16	12	13	117	373
		INTERIOR	07	07	14	13	21	29	32	28	24	44	29	08	256	
03	CAPTURA DE ANIMAIS	CAPITAL	08	10	17	05	12	05	07	07	04	19	12	13	119	475
		INTERIOR	17	13	27	38	31	33	29	34	34	28	47	25	356	
04	EXTERMÍNIO DE INSETOS	CAPITAL	38	32	25	08	09	02	09	25	27	71	68	48	362	1.111
		INTERIOR	71	55	78	62	47	21	31	95	55	82	81	71	749	
05	ABERTURA DE PORTAS	CAPITAL	10	03	06	02	02	05	03	08	05	01	09	03	57	105
		INTERIOR	04	05	01	03	06	04	01	07	01	05	05	06	48	
06	CORTE DE ÁRVORES	CAPITAL	22	33	17	26	30	11	23	26	13	13	17	11	242	799
		INTERIOR	29	33	28	55	90	66	44	49	40	48	32	43	557	
07	ENTREGA D'ÁGUA	CAPITAL	05	06	04	08	02	04	08	06	03	09	09	05	69	1.152
		INTERIOR	126	87	100	103	30	33	60	52	83	167	122	120	1.083	
08	OUTROS	CAPITAL	104	123	111	102	101	98	105	44	44	80	60	81	1.053	1.995
		INTERIOR	64	59	57	53	60	45	60	66	95	101	143	139	942	
	TOTAL	CAPITAL	630	388	651	709	587	1034	595	327	506	700	898	389	7.414	61.688
		INTERIOR	5291	5116	5400	6223	6266	5552	4363	3884	5004	3792	2005	1378	54.274	

**PROVIDÊNCIAS EXECUTADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS – 1987**

PMPR  
C C B  
BM/3

CÓDIGO	MÊS		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	SOMA	TOTAL
	PROVIDÊNCIAS															
01	COMBATE A INCÊNDIOS	CAPITAL	86	64	187	43	68	103	264	202	77	58	86	83	1.321	2.827
		INTERIOR	89	60	133	93	62	122	211	224	134	126	131	121	1.506	
02	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	CAPITAL	42	39	58	54	56	53	68	46	24	31	22	66	559	1.511
		INTERIOR	32	81	52	66	72	64	72	43	117	84	100	169	952	
03	ISOLAMENTO DE ÁREA EVACUAÇÃO	CAPITAL	09	03	04	06	03	07	03	04	07	07	06	-	59	205
		INTERIOR	03	06	08	10	06	22	29	13	05	11	28	05	146	
04	PROTEÇÃO AO EXPOSTO	CAPITAL	20	10	03	08	25	05	03	04	02	06	06	13	105	292
		INTERIOR	09	05	01	05	125	14	04	04	05	03	07	05	187	
05	AUXÍLIO A DOENTES E FERIDOS	CAPITAL	60	52	57	62	37	62	48	22	43	49	49	51	592	6.780
		INTERIOR	43	458	483	541	533	17	536	541	616	793	735	892	6.188	
06	SALVAMENTO DE PESSOAS OU ANIMAIS	CAPITAL	17	09	08	13	32	12	15	66	08	24	26	04	334	551
		INTERIOR	18	09	16	11	22	16	25	15	17	23	17	28	217	
07	BUSCA DE PESSOAS, ANIMAIS E OBJETOS	CAPITAL	09	07	08	06	14	08	01	06	04	11	12	07	93	252
		INTERIOR	15	04	20	09	10	05	19	07	14	16	33	07	159	
08	RESGATE DE PESSOAS, ANIMAIS E OBJETOS	CAPITAL	20	12	09	08	21	18	07	07	14	17	21	08	172	399
		INTERIOR	25	25	12	22	18	11	21	10	18	22	24	19	227	
09	OUTROS	CAPITAL	19	10	13	15	15	27	28	18	25	27	32	19	248	665
		INTERIOR	41	32	46	55	33	37	23	24	08	21	61	36	417	
	TOTAL	CAPITAL	282	206	347	215	271	295	437	375	214	230	260	251	3.383	13.393
		INTERIOR	275	680	771	812	881	308	940	881	934	1099	1136	1293	10.010	



**REDIGIDO E IMPRESSO SOB A RESPONSABILIDADE DE:  
CARAMURU ESPORTE CLUBE**



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 3ª REUNIÃO

Aos sete dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida César, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Deputados Gernote Kirinus, Nilton Barbosa, Vera Agibert, Raul Lopes, Paulino Delazeri, Algaci Tulio, David Cheriegatte, Nereu Massignan e Pedro Tonelli, mais a presença dos Representantes da Associação do Ministério Público: Dr. Milton Riquelme de Macedo-Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público. Dr. Luiz Celso de Medeiros-Diretor da Associação Paranaense do Ministério Público, Dr. Glaucio Antonio Pereira-Promotor de Justiça da Procuradoria de Defesa ao Consumidor, Dr. Olímpio de Sá Sotto Maior Neto-Promotor da Promotoria de Defesa dos Direitos Constitucionais, Dr. Dirceu Cordeiro - Promotor da Área Civil da Capital, Senhor José Ivo Scheifer-Prefeito Municipal de Ipirangá e Vice-Presidente da Associação dos Municípios dos Campos Gerais e Senhor Mauri Alves Pereira-Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Ipiranga. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos, solicitando ao secretário da Comissão que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior. É pedida a dispensa de mesma pelos Senhores Constituintes Deputados David Cheriegatte e Nilton Barbosa. O Senhor Presidente coloca em votação-Aprovado. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. Milton Riquelme Macedo-Presidente da Associação do Ministério Público, para que defendesse suas propostas junto à esta Comissão Temática, feita esta explanação, o Dr. Milton Riquelme de Macedo passa a responder as perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes: Deputados Paulino Delazeri,



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

Pedro Tonelli, Raul Lopes, David Cheriegatte, Nereu Massignan, Algaci Tu-  
lio, Nilton Barbosa, Vera Agibert e Gernote Kirinus, conforme notas ta-  
quigráficas em anexo, devidamente numeradas na sequência da reunião. Na  
da mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrados os traba-  
lhos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser  
realizada dia 08/03/89, às 09:30 horas na Sala de Reuniões das Comissões  
onde serão apresentadas propostas da Polícia Militar do Estado do Para-  
ná. E para constar, eu Sandro Alberto Figueiredo, lavrei a presente Ata,  
que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR

PRESIDENTE

Sandro Alberto Figueiredo

Secretário

*Handwritten signatures and scribbles:*  
- A large signature on the left, possibly "Almeida Cesar".  
- A signature in the middle, possibly "Sandro Alberto Figueiredo".  
- A signature on the right, possibly "Pedro Tonelli".  
- A signature at the bottom left, possibly "Raul Lopes".  
- A signature at the bottom center, possibly "David Cheriegatte".  
- A signature at the bottom right, possibly "Nereu Massignan".  
- A signature at the bottom left, possibly "Algaci Tuilio".  
- A signature at the bottom center, possibly "Nilton Barbosa".  
- A signature at the bottom right, possibly "Vera Agibert".  
- A signature at the bottom center, possibly "Gernote Kirinus".  
- A signature at the bottom left, possibly "Pedro Tonelli".

7.3.89/EL 9.45 .1.

O SR. PRESIDENTE - ( Djalma A. Cesar )

Está aberta a reunião. Requeiro à Sra. Secretária que proceda a leitura da ata.

O SR. ALGACI TÚLIOZ Requeiro dispensa da leitura da ata, porém gostaria que se fizesse constar nas atas das reuniões os Deputados presentes e os Deputados ausentes.

O SR. PRESIDENTE - ( Djalma A. Cesar )

A Mesa defere seu pedido e solicita que seja anotada em ata a presença dos Srs. Deputados. Está em votação a dispensa da leitura das atas anteriores . APROVADA.

Quero registrar a presença do Sr. Prefeito Mun. de Ipiranga - José Ivo Scheifer e também Presidente da Associação dos Municípios dos Campos Gerais: Mauri Alves Pereira - Diretor do Departamento de Administração da Pref: de Ipiranga ? Luiz Celso de Medeiros - Diretor da Associação Paranaense do Ministério Público ; Gláucio Antônio Pereira - Promotor de Justiça da Secretaria de Defsa ao Consumidor ; Sr. Milton R. de Macedo - Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público.

Atendendo a solicitação do Dep. David Cheriegate, nós tomamos a liberdade de pedir à nossa assessoria para que procedesse à elaboração de um regimento interno próprio, o esboço foi feito, eu peço à Dra. Débora que providencie cópias quantas forem necessárias, a fim de que cada Deputado ...



O SR. PRESIDENTE (Djalma de A. César) -

...a fim de que cada Deputado possa ter a fotocópia em mãos e já na próxima reunião nós possamos elaborar oficialmente e aprovar este nosso Regimento.

Com a presença do Dr. Newton Macedo, Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público, é com muita alegria, com muita satisfação que nós, além de registrar a presença do representante do Ministério Público, queremos nesta oportunidade desejar aos senhores as nossas boas-vindas, em nome desta Comissão, e abrindo um espaço necessário para que Vossas Excelências, de viva voz, possam apresentar a proposta do Ministério Público à Constituinte Estadual e, ao mesmo tempo, fazer a exposição oral.

Então, com a palavra o Dr. Newton Macedo ou alguém de sua indicação. Esteja à vontade.

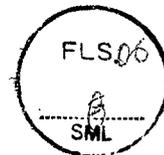
O DR. NEWTON MACEDO - Sr. Presidente da Comissão Temática, que trata do Estado e dos Municípios do Ministério Público, Senhores Deputados, prezados colegas, demais pessoas que se fazem presentes nesta oportunidade.

É com muita honra e satisfação que o Ministério Público se faz presente a esta Augusta Casa de Leis para apresentar oralmente a sua proposta. Essa proposta que os colegas estarão entregando aos Deputados e faremos a sustentação oral.

Mas, gostaria de, inicialmente, cumprimentar ao Senhor Presidente por esta iniciativa de abrir espaços aos segmentos interessados para que possam de viva voz vir a esta Casa de Leis e explanar as suas propostas. Isto demonstra mais uma vez que a Casa do povo está entregue em boas mãos, a Direção da Casa, a Presidência das Comissões e especialmente a das Comissões Temáticas que Vossa Excelência Preside, demonstra com isto o alto espírito democrático que preside esta Casa.

É necessário, para chegarmos a uma análise do texto do Ministério Público, que façamos uma reminiscência do que foi a elaboração do texto da Carta Federal.

A Constituição Federal, a dita Constituição coragem, foi criticada em muitos pontos. Mas nós que acompanhamos muito de perto a elaboração desta Carta, sentimos também que progrediu, avançou em vários pontos. Uma das maiores conquistas, creio a nível de elaboração de Carta Constitucional, foi a participação popular que possibilitou a todos os segmentos da sociedade...



O SR. NILTON MACEDO - ...Segmentos da Sociedade.

É verdade que essa carta não contempla, não atende a nenhum segmento em sua totalidade, mas, também é verdade que todos os segmentos de todos os grupos sociais, que estiveram presentes àquela Assembléia Nacional Constituinte, obtiveram de alguma forma, algum ~~se~~ avanço.

E estes avanços foram mais significativos na valorização dos poderes, em que foi restaurada a dignidade do Poder Legislativo, e fortificada a autonomia do Poder Judiciário.

Os avanços se fizeram sentir mais ainda, nas garantias individuais e sociais. Me parece, que esse foi o ponto que mais cresceu a nova Constituição da República do Brasil.

A parte desse crescimento, muito significativo, na área das garantias individuais <sup>sendo que há</sup> ... vários Institutos Jurídicos para proteção do Indivíduo com Mandado de Injunção (ininteligível), e dos avanços sociais, que a proteção ao trabalhador se fez sentir, e a restauração do mesmo da cidadania do povo brasileiro, cuidou o Legislador Federal, em eleger uma Instituição para que fosse a defensora, a guardiã desses direitos assegurados na nova Constituição, e para muita honra do Ministério Público, foi o Ministério Público, o eleito para ser o guardião desses direitos assegurados na nova Carta Brasileira.

E não foi <sup>que</sup>graciosamente o Ministério Público alcançou esta posição. Foi fruto de uma vivência secular em que o Ministério Público ~~xxxxx~~ no início, sem ter qualquer estrutura, sem ter qualquer menção expressiva, em termos de Constituição o Ministério Público, calcado sobre tudo, no valor pessoal dos seus membros, no valor pessoal de cada um de seus membros cresceu de conceito, perante a opinião pública.

Este conceito, firmado e forjado, na luta de seus membros, em cada Comarca do Interior, em cada Promotoria, que tínhamos certeza, que ~~atrás~~ <sup>atrás</sup> de cada mesa do Promotor, o povo tinha um defensor de seus direitos, graças a essa posição conquistada pelo Ministério Público no decorrer de sua existência, cuidou a Carta Magna,



06/03/89-Li

9:55

-2-

O SR. NILTON MACEDO : - em deferir a defesa maior dos direitos Constitucionais, pela própria ~~definição~~ definição inserida na Carta Federal, pode se perceber que há um Ministério Público, o guardião desses interesses, é o defensor da ordem Jurídica, é o defensor do Regime Democrático, é o Defensor dos direitos sociais, individuais indisponíveis.

A área, repito, onde mais cresceu a Constituição Federal, onde mais avançou.

A par dessa definição e conceituação, porque já se define a posição do Ministério Público, a Carta Magna lhe deferiu ainda, a defesa, o zelo, pelo respeito, dos poderes públicos e dos serviços essenciais assegurados nesta Carta.

Então os Direitos Constitucionais, ~~existem~~ dos indivíduos, dos cidadãos, individualmente considerados, devem ter assegurados tendo o Ministério Público ... Com esta criação, eu recordo na votação do capítulo do Ministério Público, quando foi inserida os mesmos predicamentos da magistratura, inclusive a vitaliciedade, e o Presidente Ulisses Guimarães, ao indagar às Lideranças, porque a vitaliciedade no Ministério Público? foi lhe respondido : <sup>que</sup> com isso ele assentiu à <sup>2</sup> votação <sup>foi</sup> expressiva, conforme o texto do Ministério Público.

Em razão de mais esta função atribuída ao Ministério Público em zelar pelos direitos assegurados na Constituição ao Cidadão, de que forma poderia a Instituição zelar pelos direitos dos Poderes Públicos do Cidadão. Isso significa, ... inclusive todos o próprio Poder

O SR. MACEDO: ... o próprio poder instituído, se não houvesse, na mesma parte, todas as garantias e predicamentos que tem a magistratura. Nós temos sentido e todos nós temos conhecimento, que o Poder Judiciário, apesar da atuação de seus membros, que não há que ser criticada, nós conhecemos no dia a dia a dedicação dos membros da magistratura, sua função, é um Poder quase no descrédito perante a opinião pública. Mas, por quê? Seus membros são dedicados, trabalham, dedicam-se exclusivamente e procuram fazer o melhor possível, porque o Poder Judiciário, hoje, caiu no descrédito? Como várias instituições também. Isso porque as questões de relevância social não chegam ao seu conhecimento, para um julgamento. O Poder Judiciário, e para termos um Poder, para ser um Poder que realmente exerça suas funções, ele tem que ser imparcial. E para ser imparcial não pode provocar. Tem que agir sob provocação. E quem deve fazer esta provocação, de acordo com o novo desenho constitucional, é o Ministério Público. Então, cuidou-se e o legislador federal cuidou bem, neste sentido, de mudar-se o sistema jurídico nacional. Sistema que está em descrédito. Então, precisava-se inovar. Não adiantava. A magistratura, como eu já disse, sempre teve as suas garantias. Mas, as grandes causas não chegavam ao seu conhecimento para serem julgadas. Então, a par da valorização maior ainda do Judiciário, para que o Judiciário venha a ser, realmente, um Poder maior e mais reconhecido, necessitava a ordem jurídica nacional de uma instituição que se encarregasse de provocar estas grandes questões. E esta tarefa, este cargo, foi deferido ao Ministério Público. Basta ver na própria conceituação, na própria definição das linhas gerais das suas atribuições, que o legislador federal encarregou o Ministério Público de ser o defensor e o guardião dos direitos da sociedade, do cidadão, da ordem jurídica, do regime democrático. A par disso, deferiu-lhe todos os predicamentos que tem a magistratura. A própria instituição foi garantida por sua autonomia administrativa e funcional. A instituição, como um todo, ganhou esta autonomia e por necessidade, porque para o exercício destas atribuições era necessário que assim fosse. E seus membros ganharam ainda maior relevo, ganharam a nível constitucional, a autonomia e independência funcional. Ganharam os predicamentos próprios da magistratura: a inamovibilidade, a irredutibilidade de vencimentos e a vitaliciedade.

Então, nós gostaríamos de, feita esta introdução, seguir o texto entregue, fazendo uma apresentação dos pontos principais que foram destacados na nova Carta Constitucional e que foram inseridas no Projeto da Associação do Ministério Público e a Procuradoria Geral da Justiça, perante a questão dos constituintes estaduais. Este texto, é bom que releve-se acentuar, nesta oportunidade, foi elaborado de maneira uníssona perante a classe. Nós tivemos uma comissão instituída



O SR. MACEDO: pela Procuradoria Geral da Justiça, que é o órgão chefe da instituição. E tivemos, paralelamente, uma comissão designada pela Associação Paranaense do Ministério Público, que é o órgão de classe composta de colegas representantes de todos os grupos regionais ...

Dr. MACEDO -... de todos os grupos regionais, após colhermos sugestões de todos os promotores, nós elaboramos um texto que é consenso da classe. Esse texto hora apresentado é consenso do Ministério Público. Esperamos que receba dos senhores parlamentares a sua aquiescência.

Os pontos fundamentais que foram destacados seriam autonomia funcional e administrativa.

Essa autonomia funcional administrativa está no artigo segundo na mesma conotação, lhe confere o poder de praticar os atos ideais para o Governo. Ideal sem qualquer vinculação com os demais órgãos da administração. Isso está inserido no artigo 127, parágrafo 2º, primeira parte da Constituição Federal.

Nós da Constituição Estadual cuidamos de avançar no detalhamento desta autonomia, porque a Carta Magna trouxe as linhas gerais, deferiu autonomia administrativa e funcional para o Ministério Público.

Então, na Constituição Estadual nós cuidamos de detalhar esses atos de autonomia de auto-governo e auto-gestão.

Como eu disse, é fundamental para que o Ministério Público exerça as funções constitucionais, essa autonomia.

Em alguns aspectos, em alguns pontos a Constituição Federal deferiu esse detalhamento expressamente a nível estadual como é o caso da disciplina de forma da eleição do Procurador Geral da Justiça que ficou expressamente consignado que estaria disciplinado na Lei Orgânica Estadual.

Outro ponto que ficou expressamente estabelecido que seria disciplinar na Lei Orgânica Estadual e do controle externo da Polícia judiciária.

Então, porque não houve menção expressa de que seria regulada em Lei Orgânica Estadual, nós cuidamos de adi

antar na Constituição porque é necessário que o Ministério Público para exercer a sua função tenha uma estrutura hábil, uma estrutura que possibilite o exercício.

Como eu disse, o Ministério Público alcançou essa posição de relevo com base no valor pessoal dos seus membros. Mas, com essas novas atribuições nós temos que estar preparados para receber esse apelo popular e chegar mais junto ao povo. É estar com as portas abertas ao povo em condições de lhe dar pronta resposta à comunidade.

Então, para isso é necessário estrutura material e isso a autonomia administrativa pode lhe dar.

Nós estamos trabalhando e estamos com o projeto pronto da Lei Orgânica Nacional que traça as normas gerais do Ministério Público. Nesta Lei Orgânica Nacional muda-se um pouco a filosofia do Ministério Público que temos mantido até então. Se desconcentra da figura do próprio promotor. O promotor era o alvo de toda atividade do Ministério Público. O promotor era seu próprio datilógrafo, arquivista, próprio consul - br, era um Ser isolado.

Nós trabalhamos com regime franciscano. Os colegas que entravam e tinham proximidade com atividade dessa área conhecem, o promotor é um funcionário, servidor isolado, sem qualquer estrutura. Muitas das vezes até com dificuldades de localização de gabinetes.

Apar disso nós temos necessidade de melhores condições para dar respostas ao povo. Nós não queremos que essas atribuições que nos foram conferidas pela Carta Magna se tornem letra morta. Nós precisamos dar essas respostas ao povo.

Este crédito nós precisamos devolver em dobro em benefícios para a comunidade.

Por isso é fundamental essa autonomia funcional e administrativa.

A autonomia orçamentária é corolário ....



mlm

07/03/89

10,10 hrs.

-1

O SR. MACEDO:--...corolário desta autonomia administrativa. Porque / de nada adianta autonomia administrativa se não tiver / recursos para que esta autonomia administrativa seja executada.

A Carta Federal atribuiu ao Ministério Público a iniciativa de sua própria Lei de Orçamento adaptada como todos os demais Poderes a um plano de diretrizes orçamentárias. Também deferiu/ a forma de entrega de suas parcelas em duodécimos no mesmo relevo e nas mesmas condições dos demais Poderes da União. No Artigo 168 cuidou a Legislação Federal em dar o relevo necessário ao Ministério Público na distribuição da parcela orçamentária. Nos inserimos, e aí há uma novidade, em relação ao texto federal, e gostaria de trazer/ ao debate, posteriormente, e à sustentação, neste momento, um percentual mínimo a ser reservado ao Ministério Público. E, por que este / percentual mínimo? Porque há a necessidade, como já dissemos, para a própria segurança do regime democrático, do qual o Ministério Público é o defensor, de ter total autonomia, senão de nada adianta as demais autônias. Essa autonomia, e me perdoem se torno a insistir no assunto, depende da estrutura administrativa e da estrutura financeira, por isso é necessário o asseguramento desse percentual mínimo.

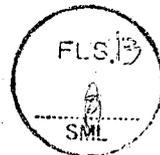
Com o percentual mínimo o Ministério Público terá/ condições de criar uma estrutura e melhores condições de dar ao cidadão respostas prontas, porque ele é a finalidade da nossa própria / existência, o cidadão considerado membro da sociedade, sempre prevalecendo o interesse social e o individual em decorrência. Então a necessidade deste percentual mínimo é fundamental para que as demais autônias sejam relamente exercidas.

Nos estamos na Lei Orgânica dos Estados, no Ministério Público, mudando a filosofia da Instituição; nós estamos criando as Promotorias do Ministério Público, Promotorias de Justiça como órgãos e o Promotor passa a ser o órgão de execução. Então essas Promotorias, ao que se concebe, a nível nacional, e a Lei Orgânica Nacional já está nas mãos do Presidente da República, a ser encaminhado ao

07/03/89

mlm

10,10 hrs.



-2

Congresso, depois de passar pelo crivo de todas as Associações, todos os Procuradores Gerais do País, isto muda a filosofia do Ministério Público, serão criadas as Promotorias de Justiça, não será mais o Promotor, mas a Promotoria de Justiça, em cada Comarca menor ou maior serão criadas tantas Promotorias quantas necessárias. Um exemplo, a Comarca de Cascavel, isso é para o Deputado Cheriegate, aqui presente; imagino que lá serão criadas três ou quatro Promotorias, hoje deve / ter uns seis ou sete Promotores, serão criadas três ou quatro Promotorias. Promotoria Criminal que será composta de três ou quatro Promotores, esta Promotoria terá a sua infra-estrutura própria, são órgão de administração que, parcialmente dá estrutura ao Promotor para poder agir, sair, não se tornar apenas um depositário dos inquéritos, das informações vindas da Polícia Judiciária, o Ministério Público / precisa ter mais espaço, chegar mais perto, hoje não se admite que / este órgão fique apenas com as informações dadas pela Polícia, sem / qualquer reparo, mas é inerente à função destes fiscalizadores terem uma estrutura básica para relamente colher os elementos necessários. É como o Tribunal de Contas, se não tivesse as suas auditorias / externas, se não tivesse a sua estrutura, de que forma iria fiscalizar as contas? Apenas recebendo? É ~~natural~~ <sup>natural</sup> que esta é uma função, mas / tem as suas auditorias externas, e para isso é necessário uma estrutura com condições da dar ~~xx~~ a resposta ao que se espera...



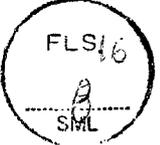
## ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS

O SR. MACEDO... dar resposta ao que se espera, nós nos preocupamos muito com isso, nós temos consciência que / nem todos os Ministérios Públicos têm, está conscientizado desta importância social. Porque se é verdade que o Ministério Público cresceu pelo valor dos seus membros, pela maioria deles; é verdade também que nós temos alguns promotores, que nós temos que fazer a nossa análise interna, hoje estão acomodados, se / tornaram meros funcionários Públicos, sem qualquer desdouro ao / funcionário Público, é que funcionário Público, ele não precisa provocar situações, ele age por tarefa, por designação. Agora, o promotor detém uma parcela do poder da soberania do Estado, o / promotor, ele em suas manifestações, em suas intervenções, ele é independente totalmente, ele tem a titularidade " Ação Penal Pública", e ali ele detém uma parcela da soberania do próprio Estado. Então, ele tem que provocar esta situação, ele não pode manter omissos, ele tem que ir atrás, tem que estar no encontro do / povo. Então, para isso nós precisamos mudar também a conscientização dos próprios promotores, têm alguns que estão acomodados / com o próprio figurino jurídico anterior, alguns estão com esse indício, e nós pretendemos que não seja desta forma. Nós que pertencemos à direção do órgão de classe, à chefia da instituição / em vários colegas que se preocupam com esta situação, temos que se preocupar, e estamos trabalhando nesse sentido, promovendo / reuniões, promovendo reuniões regionais, <sup>ciclo de</sup> debates, para que essa conscientização originária da carta Federal seja assimilada também e principalmente pelo próprio agente do Ministério Público. Não nos preocupamos com o problema regional do Paraná, nós pertencemos à direção do órgão da Confederação Nacional do Ministério Público, e nós temos preocupação à nível Nacional, para que o Ministério Público dos Estados do Norte e Nordeste venha a Ter



O SR. MACEDO... venha a ter, o Ministério Público de São Paulo, Rio Grande, Santa Catarina, Minas, que já alcançaram o desenvolvimento, venha a ter o mesmo perfil. É necessário, nós sabemos que daqui há cinco anos vai haver uma revisão constitucional, nós nos preocupamos para que quando chegar este momento, o Ministério Público tenha uma imagem uniforme. Este texto que nós apresentamos a esta Comissão Temática, ele é / fruto de um consenso Nacional, nós fizemos o trabalho à nível / Nacional e partimos de um modelo à nível Nacional. Nós pretendemos que o Ministério Público, realmente alcance o seu lugar, não um lugar de destaque, mas ( INAUDÍVEL. ). um lugar de destaque para o benefício da própria comunidade.

Então, eu dizia e sempre argumentava na Constituição Federal, que quando nós buscávamos a inserção dessas garantias Constitucionais, e até alguns Deputados até me perguntaram: O que que acontece? Eu lembro que foi o Deputado Brandão Monteiro, era líder do PDT ( inaudível )... Mesmo porque lá no Ministério Público, alguns membros ainda advogavam, então, criava uma série de rivalidades entre a magistratura e o Ministério Público. Então, o que que acontece? Os juízes estiveram aqui agora pouco e disseram que essa vitaliciedade estaria vulgarizando esta garantia que é própria do judiciário. O que poderia me dizer sobre isso! Eu disse e hoje digo também a respeito dessas garantias que ~~pre~~ nós pretendemos...



07/03/89

EZ

-1-

10:20

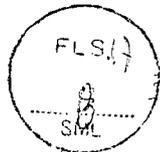
O SR. DR. MACEDO-...dessas garantias que nós pretendemos ;nós não pretendíamos essas garantias por veleidade pessoal, para status pessoal.Essas garantias são necessárias para o próprio desempenho de nossa função. Então, como o Ministério buscou e a Constituição <sup>Federal</sup> busca hoje, é apenas garantias e instrumental necessárias para o exercício de sua função.

O Ministério Público é forjado na defesa dos interesses sociais;então, a nossa preocupação maior é realmente o povo, esse povo que hoje está descrente em várias instituições, nos poderes / que o povo tenha ao seu alcance uma instituição que possa lhe dar resposta aos seus anseios;e o Ministério Público quer ser essa instituição. Foi elegida a nível federal essa instituição;mas, nós nos preocupamos que, na prática se torne isso uma realidade .Então, por isso o Ministério Público busca com todas as suas forças ter esse instrumental necessário, para que possa dar essa resposta à comunidade, e não venha a ser mais uma frustração do povo.

Então, com isso há necessidade dessa autonomia administrativa e autonomia orçamentária,para que realmente nós tenhamos um instrumental necessário,para que possamos exercer essas atribuições .

A Constituição Federal para mais um passo em relação à autonomia do Ministério Público disciplinou também a escolha do Procurador Geral de Justiça, através de uma lista tríplice ,elaborada no seio da própria instituição , e com a nomeação do chefe do Poder Executivo.Era aspiração da classe a nível nacional ,que essa lista fosse uninominal , e sacramentada no seio da própria classe.

Não foi possível, mas, eu acho que nós avançamos bastante;porque, se ontem o Procurador era admissível <sup>"ad nutum"</sup> a ~~minha~~ , e nomeado pelo chefe do Poder Executivo, nomeado e demissível pelo chefe do Poder Executivo, nós tínhamos uma situação interessante; o Promotor de Justiça era independente.



07/03/89

EZ

-2-

10:20

Tinha as suas garantias; mas, o chefe da instituição tinha essa ~~vinculação~~ vinculação com o Poder Executivo .Evidente que, / tinha um constrangimento ,porque a situação era insegura ;a demissibilidade <sup>ad nutum</sup> trazia essa insegurança ao chefe da própria instituição .

Isto não se torna tão flagrante, tão negativo, em Estados mais desenvolvidos , onde a própria consciência popular é mais desenvolvida, a própria consciência dos membros da instituição é mais desenvolvida , e do próprio Procurador que assumia a função , era mais desenvolvida ;

Mas, em termos de regiões menos desenvolvidas, menos favorecidas, Norte, Nordeste, isto era um verdadeiro caos.O Ministério Público lá era dirigido pelo próprio Poder Executivo.Agora, com a previsão de um mandato certo , são dois anos de mandato, e a eleição no seio da classe, de uma lista tríplice, trouxe essa inovação, esse / avanço trouxe ao chefe da instituição, uma necessária garantia de permanência no cargo durante a sua gestão.

Nós, do Ministério Público , elaborarmos as nossas propostas a nível da Constituição Federal ,sempre cuidamos também de ter o sistema de freios e contrapesos.Nós também não pretendemos ser onipotentes , fora do alcance de qualquer controle. Nosso controle , como está está colocado até na justificativa , um controle externo ,a que nós nos submetemos, é pelo Poder Legislativo. É o Poder que, realmente se afina com o Ministério Público ;assim como nós somos defensores da sociedade , na área administrativa e na área judiciária, o Poder Legislativo é o representante do próprio povo .

Então, esse controle externo que nós nos submetemos pelo sistema constitucional ora implantado no País, é pelo Poder Legislativo .

Senão vejamos, a nomeação do Procurador Geral na lista tríplice é do governador;Poder Executivo. Mas, a destituição ,que aí vem o controle da atuação, é do Poder Legislativo .



07/03/89

EZ

-3-

10:20

Mas, nós fizemos questão em nossa proposta que assim fosse , para realmente nos submetermos ...

07/03/89

-1-

10:25

ARO

O SENHOR DR. MACEDO - ... para, realmente, nos submetermos a ' um Poder que representa os anseios da sociedade. Os representantes de todo o povo é que julgarão o desenvolvimento da atuação do Procurador Geral. Não fica jungido a um Poder onde cercam pessoas isoladas, o Poder Executivo. Sem qualquer desdouro ao Poder Executivo, este problema é de princípios. O controle ~~é do Poder Executivo~~ na atuação na atuação do Ministério é do Poder Legislativo, deve ser como de suas próprias contas, de sua administração e região fica a critério do Tribunal de Contas que é um órgão vinculado ao Poder Legislativo.

Então, hoje o controle do Ministério Público está a cargo do Poder Legislativo e com isso nós nos afinamos muito. Porque pensamento do representante do povo e o pensamento do promotor se afinem muito é sempre dirigido ~~na~~ em prol do bem comum.

Então, hoje, eu vejo o sistema desenhado pela nova Constituição ~~aproveitando-se~~ aperfeiçoa-se nesse sentido. Ao Poder Executivo fica reservado a escolha do ~~Procurador Geral~~ Procurador Geral. É dentre uma lista elaborada pela própria classe. Neste aspecto, de elaboração da lista, eu gostaria, também de chamar a atenção dos Senhores. O Ministério Público do Paraná e isso ~~é uma sugestão~~ em sua sugestão avança no sentido democrático da questão.

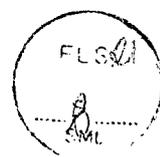
A Lei Federal não decidiu na forma da escolha e nem quem escolhe ou quem será escolhido. Este desenvolvimento será no ~~seio~~ seio da classe. Nós sabemos que nesta disciplina poderia ser e, como alguns sabem, serão disciplinado que a escolha seria pelo Colégio de Produradores, ~~ou~~ pelo Conselho Superior do Ministério. Mas, entendeu o Ministério Público do Paraná, dando uma prova de maturidade <sup>de maioria</sup> democrática de seus mem-

de seus membros, inclusive, em segunda instância aprovei esta e  
sugestão é fruto de ~~a comissão~~ consenso de promotores de pri  
meira instância, de segunda instância, do próprio Procurador Ge  
ral. Entendeu o Ministério Público do Paraná, como eu disse é  
uma forma de maturidade democrática que é ~~dimensão~~ a dimensão  
do seu procurador Geral deva ser pela participação de todos os  
membros da classe. Nesse aspecto nós avançamos em relação a  
Constituição Federal e gostaríamos de ver já inserido no texto  
Constitucional Estadual esta garantia de que a participação da  
escolha do Procurador Geral na lista seja produto dos membros  
da classe. Para realmente democratizarmos a instituição que é  
defensora do Regime Democrático. Então, restringir a escolha da  
participação em termos de classe seria restringir a própria ~~de~~  
~~própria~~ consciência de quem deve defender o Regime Democrá  
tico. Então nesse aspecto nós avançamos. Não disciplinamos a  
forma de escolha, porque esta forma dá alcance e esses detalhes  
de forma procedimental da ~~eleição~~ eleição, porque está reserva  
da de acordo com a própria Constituição à Lei Complementar.

Mas, a menção, a disposição de qual colégio  
tem voto na escolha esta é possível ser disciplinada pela Cons  
tituição Estadual. E nós do Ministério Público entendemos que  
esta prova de maturidade democrática na instituição inserida já  
no texto ~~Constitucional~~ Constitucional.

~~Temos~~ Temos plena certeza que esta Augus  
ta Casa de Lei teremos pleno êxito neste nosso objetivo pela  
própria consciência democrática que rege a consciência de todos  
os seus membros.

Na instituição do Procurador Geral, como eu  
havia comentado, fica a cargo do Poder Legislativo para própria

07/03<sub>2</sub>/89

-3-

10:25

ARO

própria segurança da comunidade. Ninguém melhor do que os representantes do povo para cuidar da atuação de quem os representa' administrativa e judicialmente os seus interesses.

A Constituição Federal consagrou ao Ministério Público vários pontos dele mesmo. Assim o foi quando disciplinou o Artigo 53 que os resultados da ~~Cxxx~~ Comissão Parlamentar de Inquérito ~~serão~~ serão entregues ao Ministério Público. Disciplinou também que o Chefe do Poder Executivo ~~comete~~ comete um crime de responsabilidade por atentar contra o livre exercício dos poderes Legislativos e Judiciário e do Ministério Público. Também deu ao seu Chefe...



~~XX~~ O SR. MACEDO - ... também deu ao seu chefe o Procurador Geral a mesma prerrogativa dos chefes dos poderes ao ser julgado pelo crime de responsabilidade, que uma função atípica até da Assembléia Legislativa era do Poder Legislativo, ele é o detentor do julgamento dos chefes dos poderes nos crimes de responsabilidade e também do chefe do Ministério Público.

Em vários pontos a Constituição Federal deu ao Ministério Público pontos de relevo que chegariam como imprópria-mente até alguns doutrinadores, alguns articulistas a relevo de um pouco de poder, nós entendemos que não é o caso. Os Poderes da República são três e assim está disciplinado na própria Constituição. O Ministério Público é um órgão do Estado, não um órgão da Administração, é um órgão do Estado a serviço da comunidade, é um órgão que tramita entre os Poderes sem estar vinculado a nenhum deles, sujeitando-se apenas ao controle externo ~~xxxx~~ pelo Poder Legislativo.

Então o que nós buscamos é demonstrar que realmente o Ministério Público hoje não tem qualquer vinculação com o Poder Executivo, não guarda qualquer subordinação ao Poder Judiciário, porque atua a par dele, perante ele mas a par dele e se sujeita a um controle externo da Casa Legislativa, apenas da Casa Legislativa por controle do próprio povo que é o destinatário de suas ~~atividades~~ atribuições.

~~Nós~~ Nós temos um ponto que acreditamos fundamental no projeto do Ministério Público a par da autonomia funcional, administrativa, orçamentária, nós precisamos e porque já tínhamos a nível de Paraná preservar a nossa isonomia de vencimentos em relação a Magistratura, este ponto é fundamental. Fundamental porque garante aos seus membros a total independência funcional, porque de nada adianta neste sistema inflacionário que nós vivemos, nesta conjuntura econômica totalmente desequilibrada, não bastaria termos autonomia administrativa, orçamentária ~~sem~~ se na área de vencimentos nós também não tivermos a mesma autonomia, hoje o judiciário está sofrendo e nós em consequência também, porque bastaria a quem detem a verba orçamentária do Estado o controle desta verba orçamentária bloquear os reajustes de vencimentos

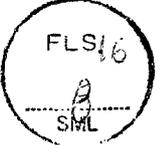
para poder jungir os mesmos uma situação insustentável que nem todos teriam condições de agir sem essa estrutura mínima, essa estrutura que garantisse aos seus familiares um status que lhes possibilitasse exclusivamente atuar em regime de dedicação exclusiva apenas visando o bem comum. Então é necessário que o Promotor tenha, assim como o Magistrado uma garantia constitucional de seus vencimentos. O vencimento é a retribuição do seu trabalho e há necessidade de haver uma tranquilidade, uma despreocupação com relação a parte de vencimentos para que possamos exercer a nossa função e nós sabemos que as atribuições e que as questões que serão levadas ao Ministério Público doravante e assim que o povo tenha conhecimento dessas novas atribuições nós estamos tratando de divulgá-las, nós seremos procurados para grandes questões.

Eu atuo pessoalmente na área do meio ambiente, então posso dar testemunho que as questões que nós enfrentamos ali são de suma relevância, ~~são~~ os depredadores da natureza são os grandes grupos econômicos, multinacionais, o próprio Estado a maioria das vezes está envolvido, nós temos que agir em prol da comunidade, nós não podemos nos preocupar quem é o causador, nós temos que agir em prol, do bem estar, do bem comum, então para isso realmente o Ministério Público precisa contar com essa garantia ...



O SR. MACEDO... venha a ter, o Ministério Público de São Paulo, Rio Grande, Santa Catarina, Minas, que já alcançaram o desenvolvimento, venha a ter o mesmo perfil. É necessário, nós sabemos que daqui há cinco anos vai haver uma revisão constitucional, nós nos preocupamos para que quando chegar este momento, o Ministério Público tenha uma imagem uniforme. Este texto que nós apresentamos a esta Comissão Temática, ele é / fruto de um consenso Nacional, nós fizemos o trabalho à nível / Nacional e partimos de um modelo à nível Nacional. Nós pretendemos que o Ministério Público, realmente alcance o seu lugar, não um lugar de destaque, mas ( INAUDÍVEL. ). um lugar de destaque para o benefício da própria comunidade.

Então, eu dizia e sempre argumentava na Constituição Federal, que quando nós buscávamos a inserção dessas garantias Constitucionais, e até alguns Deputados até me perguntaram: O que que acontece? Eu lembro que foi o Deputado Brandão Monteiro, era líder do PDT ( inaudível )... Mesmo porque lá no Ministério Público, alguns membros ainda advogavam, então, criava uma série de rivalidades entre a magistratura e o Ministério Público. Então, o que que acontece? Os juízes estiveram aqui agora pouco e disseram que essa vitaliciedade estaria vulgarizando esta garantia que é própria do judiciário. O que poderia me dizer sobre isso! Eu disse e hoje digo também a respeito dessas garantias que ~~pre~~ nós pretendemos...



07/03/89

EZ

-1-

10:20

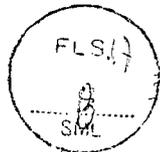
O SR. DR. MACEDO-...dessas garantias que nós pretendemos ;nós não pretendíamos essas garantias por veleidade pessoal, para status pessoal.Essas garantias são necessárias para o próprio desempenho de nossa função. Então, como o Ministério buscou e a Constituição <sup>Federal</sup> busca hoje, é apenas garantias e instrumental necessárias para o exercício de sua função.

O Ministério Público é forjado na defesa dos interesses sociais;então, a nossa preocupação maior é realmente o povo, esse povo que hoje está descrente em várias instituições, nos poderes / que o povo tenha ao seu alcance uma instituição que possa lhe dar resposta aos seus anseios;e o Ministério Público quer ser essa instituição. Foi elegida a nível federal essa instituição;mas, nós nos preocupamos que, na prática se torne isso uma realidade .Então, por isso o Ministério Público busca com todas as suas forças ter esse instrumental necessário, para que possa dar essa resposta à comunidade, e não venha a ser mais uma frustração do povo.

Então, com isso há necessidade dessa autonomia administrativa e autonomia orçamentária,para que realmente nós tenhamos um instrumental necessário,para que possamos exercer essas atribuições .

A Constituição Federal para mais um passo em relação à autonomia do Ministério Público disciplinou também a escolha do Procurador Geral de Justiça, através de uma lista tríplice ,elaborada no seio da própria instituição , e com a nomeação do chefe do Poder Executivo.Era aspiração da classe a nível nacional ,que essa lista fosse uninominal , e sacramentada no seio da própria classe.

Não foi possível, mas, eu acho que nós avançamos bastante;porque, se ontem o Procurador era admissível <sup>"ad nutum"</sup> a ~~minha~~ , e nomeado pelo chefe do Poder Executivo, nomeado e demissível pelo chefe do Poder Executivo, nós tínhamos uma situação interessante; o Promotor de Justiça era independente.



07/03/89

EZ

-2-

10:20

Tinha as suas garantias; mas, o chefe da instituição tinha essa ~~vinculação~~ vinculação com o Poder Executivo. Evidente que, / tinha um constrangimento, porque a situação era insegura; a demissibilidade <sup>nutum</sup> trazia essa insegurança ao chefe da própria instituição.

Isto não se torna tão flagrante, tão negativo, em Estados mais desenvolvidos, onde a própria consciência popular é mais desenvolvida, a própria consciência dos membros da instituição é mais desenvolvida, e do próprio Procurador que assumia a função, era mais desenvolvida;

Mas, em termos de regiões menos desenvolvidas, menos favorecidas, Norte, Nordeste, isto era um verdadeiro caos. O Ministério Público lá era dirigido pelo próprio Poder Executivo. Agora, com a previsão de um mandato certo, são dois anos de mandato, e a eleição no seio da classe, de uma lista tríplice, trouxe essa inovação, esse / avanço trouxe ao chefe da instituição, uma necessária garantia de permanência no cargo durante a sua gestão.

Nós, do Ministério Público, elaborarmos as nossas propostas a nível da Constituição Federal, sempre cuidamos também de ter o sistema de freios e contrapesos. Nós também não pretendemos ser onipotentes, fora do alcance de qualquer controle. Nosso controle, como está está colocado até na justificativa, um controle externo, a que nós nos submetemos, é pelo Poder Legislativo. É o Poder que, realmente se afina com o Ministério Público; assim como nós somos defensores da sociedade, na área administrativa e na área judiciária, o Poder Legislativo é o representante do próprio povo.

Então, esse controle externo que nós nos submetemos pelo sistema constitucional ora implantado no País, é pelo Poder Legislativo.

Senão vejamos, a nomeação do Procurador Geral na lista tríplice é do governador; Poder Executivo. Mas, a destituição, que aí vem o controle da atuação, é do Poder Legislativo.



07/03/89

EZ

-3-

10:20

Mas, nós fizemos questão em nossa proposta que assim fosse , para realmente nos submetermos ...

07/03/89

-1-

10:25

ARO

O SENHOR DR. MACEDO - ... para, realmente, nos submetermos a ' um Poder que representa os anseios da sociedade. Os representantes de todo o povo é que julgarão o desenvolvimento da atuação do Procurador Geral. Não fica jungido a um Poder onde cercam pessoas isoladas, o Poder Executivo. Sem qualquer desdouro ao Poder Executivo, este problema é de princípios. O controle ~~é do Poder Executivo~~ na atuação na atuação do Ministério é do Poder Legislativo, deve ser como de suas próprias contas, de sua administração e região fica a critério do Tribunal de Contas que é um órgão vinculado ao Poder Legislativo.

Então, hoje o controle do Ministério Público está a cargo do Poder Legislativo e com isso nós nos afinamos muito. Porque pensamento do representante do povo e o pensamento do promotor se afinem muito é sempre dirigido ~~na~~ em prol do bem comum.

Então, hoje, eu vejo o sistema desenhado pela nova Constituição ~~apresenta~~ aperfeiçoa-se' nesse sentido. Ao Poder Executivo fica reservado a escolha do ~~Procurador~~ Procurador Geral. É dentre uma lista elaborada pela própria classe. Neste aspecto, de elaboração da lista, eu gostaria, também de chamar a atenção dos Senhores. O Ministério Público do Paraná e isso ~~é uma sugestão~~ em sua sugestão avança' no sentido democrático da questão.

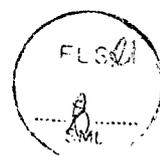
A Lei Federal não decidiu na forma da escolha e nem quem escolhe ou quem será escolhido. Este desenvolvimento será no ~~seio~~ seio da classe. Nós sabemos que nesta disciplina poderia ser e, como alguns sabem, serão disciplinado que a escolha seria pelo Colégio de Produradores, ~~ou~~ pelo Conselho Superior do Ministério. Mas, entendeu o Ministério Público do Paraná, dando uma prova de maturidade <sup>de maioria</sup> democrática de seus mem-'

de seus membros, inclusive, em segunda instância aprovei esta e  
sugestão é fruto de ~~a comissão~~ consenso de promotores de pri  
meira instância, de segunda instância, do próprio Procurador Ge  
ral. Entendeu o Ministério Público do Paraná, como eu disse é '  
uma forma de maturidade democrática que é ~~dimensão~~ a dimensão'  
do seu procurador Geral deva ser pela participação de todos os'  
membros da classe. Nesse aspecto nós avançamos em relação a '  
Constituição Federal e gostaríamos de ver já inserido no texto'  
Constitucional Estadual esta garantia de que a participação da'  
escolha do Procurador Geral na lista seja produto dos membros  
da classe. Para realmente democratizarmos a instituição que é  
defensora do Regime Democrático. Então, restringir a escolha da  
participação em termos de classe seria restringir a própria ~~de~~  
~~própria~~ consciência de quem deve defender o Regime Democrá  
tico. Então nesse aspecto nós avançamos. Não disciplinamos a  
forma de escolha, porque esta forma dá alcance e esses detalhes  
de forma procedimental da ~~eleição~~ eleição, porque está reserva  
da de acordo com a própria Constituição à Lei Complementar. '

Mas, a menção, a disposição de qual colégio'  
tem voto na escolha esta é possível ser disciplinada pela Cons  
tituição Estadual. E nós do Ministério Público entendemos que'  
esta prova de maturidade democrática na instituição inserida já  
no texto ~~Constitucional~~ Constitucional.

~~Temos~~ Temos plena certeza que esta Augus  
ta Casa de Lei teremos pleno êxito neste nosso objetivo pela '  
própria consciência democrática que rege a consciência de todos  
os seus membros.

Na instituição do Procurador Geral, como eu '  
havia comentado, fica a cargo do Poder Legislativo para própria

07/03<sub>2</sub>/89

-3-

10:25

ARO

própria segurança da comunidade. Ninguém melhor do que os representantes do povo para cuidar da atuação de quem os representa' administrativa e judicialmente os seus interesses.

A Constituição Federal consagrou ao Ministério Público vários pontos dele mesmo. Assim o foi quando disciplinou o Artigo 53 que os resultados da ~~Cxxx~~ Comissão Parlamentar de Inquérito ~~serão~~ serão entregues ao Ministério Público. Disciplinou também que o Chefe do Poder Executivo ~~comete~~ comete um crime de responsabilidade por atentar contra o livre exercício dos poderes Legislativos e Judiciário e do Ministério Público. Também deu ao seu Chefe...



~~XX~~ O SR. MACEDO - ... também deu ao seu chefe o Procurador Geral a mesma prerrogativa dos chefes dos poderes ao ser julgado pelo crime de responsabilidade, que uma função atípica até da Assembléia Legislativa era do Poder Legislativo, ele é o detentor do julgamento dos chefes dos poderes nos crimes de responsabilidade e também do chefe do Ministério Público.

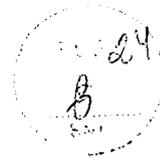
Em vários pontos a Constituição Federal deu ao Ministério Público pontos de relevo que chegariam como imprópria-mente até alguns doutrinadores, alguns articulistas a relevo de um parco poder, nós entendemos que não é o caso. Os Poderes da República são três e assim está disciplinado na própria Constituição. O Ministério Público é um órgão do Estado, não um órgão da Administração, é um órgão do Estado a serviço da comunidade, é um órgão que tramita entre os Poderes sem estar vinculado a nenhum deles, sujeitando-se apenas ao controle externo ~~xxxx~~ pelo Poder Legislativo.

Então o que nós buscamos é demonstrar que realmente o Ministério Público hoje não tem qualquer vinculação com o Poder Executivo, não guarda qualquer subordinação ao Poder Judiciário, porque atua a par dele, perante ele mas a par dele e se sujeita a um controle externo da Casa Legislativa, apenas da Casa Legislativa por controle do próprio povo que é o destinatário de suas ~~atividades~~ atribuições.

~~Nós~~ Nós temos um ponto que acreditamos fundamental no projeto do Ministério Público a par da autonomia funcional, administrativa, orçamentária, nós precisamos e porque já tínhamos a nível de Paraná preservar a nossa isonomia de vencimentos em relação a Magistratura, este ponto é fundamental. Fundamental porque garante aos seus membros a total independência funcional, porque de nada adianta neste sistema inflacionário que nós vivemos, nesta conjuntura econômica totalmente desequilibrada, não bastaria termos autonomia administrativa, orçamentária ~~sem~~ se na área de vencimentos nós também não tivermos a mesma autonomia, hoje o judiciário está sofrendo e nós em consequência também, porque bastaria a quem detem a verba orçamentária do Estado o controle desta verba orçamentária bloquear os reajustes de vencimentos

para poder jungir os mesmos uma situação insustentável que nem todos teriam condições de agir sem essa estrutura mínima, essa estrutura que garantisse aos seus familiares um status que lhes possibilitasse exclusivamente atuar em regime de dedicação exclusiva apenas visando o bem comum. Então é necessário que o Promotor tenha, assim como o Magistrado uma garantia constitucional de seus vencimentos. O vencimento é a retribuição do seu trabalho e há necessidade de haver uma tranquilidade, uma despreocupação com relação a parte de vencimentos para que possamos exercer a nossa função e nós sabemos que as atribuições e que as questões que serão levadas ao Ministério Público doravante e assim que o povo tenha conhecimento dessas novas atribuições nós estamos tratando de divulgá-las, nós seremos procurados para grandes questões.

Eu atuo pessoalmente na área do meio ambiente, então posso dar testemunho que as questões que nós enfrentamos ali são de suma relevância, ~~são~~ os depredadores da natureza são os grandes grupos econômicos, multinacionais, o próprio Estado a maioria das vezes está envolvido, nós temos que agir em prol da comunidade, nós não podemos nos preocupar quem é o causador, nós temos que agir em prol, do bem estar, do bem comum, então para isso realmente o Ministério Público precisa contar com essa garantia ...



O SR. MILTOM RIQUELME - ... com esta garantia constitucional da irre-  
dutibilidade de vencimentos porque irreduti  
bilidade na forma como está colocada, se não houver um mecanismo de ga-  
rantia de reajuste, com esse sistema inflacionário, ficaria uma letra  
morta. A intenção do constituinte ao colocar o Ministério Público em  
igualdade (?) com a Magistratura no que se refere a vencimentos é real-  
mente dotar o promotor de toda a garantia possível para exercer a sua  
função.

E por isso nós ~~nãxxxxxxxx~~ inserimos, não mais além  
do texto constitucional federal, uma regra que ~~já~~ já constava da Emen-  
da Constitucional 16 aqui do Paraná. No art. 5º da proposta nós inse-  
rimos um inciso que repete o que já existia na Constituição Estadual  
do Paraná através da Emenda 16, que a revisão de vencimentos ocorre  
sempre que se revesse os da Magistratura.

Com esta expressão preserva uma conquista do Minis-  
tério Público do Paraná no art. 15º, inciso IV, e vai de encontro a  
própria filosofia do Projeto da Constituição Federal. O legislador fe-  
deral, ao tratar de ~~xxx~~ vencimentos, tratou da isonomia, isonomia que  
está trazendo várias dificuldades de interpretação, e os Senhores de-  
vem ter percebido durante o Projeto da Lei de aumento estadual várias  
solicitações a respeito da isonomia, trata de deferir aos cargos e ~~as~~  
funções iguais, ou cargos assemelhados o mesmo vencimento.

O Ministério Público tem tudo e por tudo o seu car-  
go assemelhado à Magistratura. Não tem função igual porque é evidente  
que a função da Magistratura é judicante e a função do Ministério Pú-  
blico é promovente, mas uma completa a outra. É como eu disse no iní-  
cio: de nada adianta um Poder Judiciário forte, revestido de todas as  
garantias se não houvesse alguém, e esse alguém é o Ministério Públi-  
co que leva ao seu conhecimento as questões fundamentais relevantes da  
sociedade.

Então, na medida em que o Ministério Público cresce,  
a Magistratura, o Poder Judiciário cresce também. Aí ~~tem~~ <sup>pela</sup> oportunidade



oportunidade de realmente dar resposta e satisfação à sociedade de to das as questões relevantes.

Então, como eu disse, varia essa disciplina que está inserida no art. 4º que nós pretendemos ver mantido. A respeito disso, da isonomia de vencimentos, nós solicitamos de um órgão nacional, da Confederação Nacional do Ministério Público o parecer do Prof. José Cretella Júnior, uma administrativista de nomeada, e que devido ao tempo não houve possibilidade de tirarmos cópias, mas estaremos encaminhando a todos os Parlamentares, no qual ele bem disciplina a estrutura da isonomia permitida pela Constituição Federal, principalmente em relação às categorias jurídicas. Ele destaca os vários pontos de contato entre o <sup>M</sup>inistério Público e A Magistratura, e inicia com uma disciplina do Ministério Público sendo uma instituição permanente, uma instituição que tem a sua chefia, e a sua chefia tem a iniciativa de leis. Hoje o Chefe do Ministério Público, por dispositivo constitucional inserido no art. 61, tem a iniciativa de leis, e no art. 127, II, nova menção e nova disciplina de que os cargos do Ministério Público serão de iniciativa...

10.40 .1.

... serão de iniciativa própria do chefe da instituição. Assim como a Lei Orgânica Estadual também será iniciativa do Chefe da Instituição. Então hoje o Ministério Público por vários pontos apontados tem o mesmo perfil de cargo da magistratura. As garantias são as mesmas: a irredutibilidade de vencimentos, a ( inamabilidade ? ), e a diferenciabilidade. Também no que diz respeito à carreira, a disciplina do Ministério Público é a mesma da magistratura até por remissão ao próprio texto da magistratura. A Constituição Federal a Constituição Federal no seu art. 128 § 4º a remissão ao texto da magistratura para disciplina através do Ministério Público, está regulada de acordo com o art. 90 inciso 2. O Art. 129 § 4º da Constituição Federal diz o seguinte : " aplica-se ao Ministério Público e no que couber, o disposto no art. 93 § 2º e 4º. O 93 inciso 2, é aquele que disciplina a carreira da magistratura." O 93 ~~inciso 2~~ ... fala sobre o estatuto da magistratura observado os seguintes princípios : no inciso 2 diz : promoção de entrada para entrada, alternadamente, por antiguidade, merecimento, atendendo às seguintes normas ... "

Então a própria disciplina da carreira do Ministério Público não somos nós, que dizemos, é a própria Constituição federal que está disciplinada de acordo com a carreira da magistratura. Então os cargos realmente são assemelhados, porque são exercidos das mesmas garantias, inclusive das redações.

Em tudo e por tudo acreditamos que temos condições de merecer d esta Assembléia Estadual Constituinte e nosso primeiro passo é esta Comissão Temática que para nossa satisfação vemos composta de ilustres membros da Casa, que em diversas oportunidades já têm nos acolhido em nosso pleito, têm sido sempre receptivos, demonstrando o apreço que tem pela Instituição - que é recíproco ao Poder Legislativo. Gostaríamos de ver mantido esta conquista que foi \* obtida no decorrer do tempo pela própria atuação do ministério público no Estado do Paraná. Feito essas considerações, de caráter genérico, eu gostaria de me colocar à disposição...



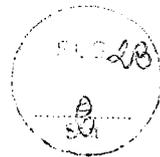
dos Srs. Deputados para alguma ~~xxx~~ indagação especial do texto e também para merecer a análise e até orientação dos Deputados para os próprios destinos da instituição, que não se resume só no texto mas até na própria atuação, como eu disse, da conscientização de seus membros. Então é importante n-ós ouvirmos também a manifestação dos parlamentares que, em última análise, representam o pensamento do povo do Paraná. Obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE - ( Djalma A. Cesar )

Pela Ordem tem a palavra o Dep. Paulino Delazari.

O SR. PAULINO DELAZARI - Saudamos o Ministério Público presente neste momento. Importante é ouvi-los e certamente nós vamos refletir sobre esse texto, compará-lo aos interesses que nós aqui na Assembléia defendemos, sem dúvida é o interesse público e voltaremos a ter contato com o Ministério à medida da necessidade para nosso esclarecimento e com os demais companheiros em Sessões internas nós devemos debater esses assuntos e verificar...

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, integrantes desta Comissão, Srs. representantes do Ministério Público que aqui comparecem para debater com os seus representantes, nós que somos constituintes do Paraná, para que nós tenhamos num futuro o trabalho do Estado, ter as suas funções bem exercidas de acordo com a vontade da maioria e de acordo com a realidade do Paraná. Nós louvamos essa iniciativa da Comissão e também a disponibilidade, a boa vontade...

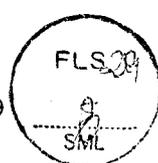


O SR. PEDRO TONELLI : ... da Comissão e também a disponibilidade e a boa vontade dos integrantes do Ministério Público que aqui representam esse Poder, para debater - com os seus constituintes. Queria tecer algumas considerações com relação à matéria ora em exposição e depois temos alguns questionamentos que nós gostaríamos de sentir o posicionamento dos representantes do Ministério Público.

Ontem nós protocolamos um Projeto de Constituição que foi elaborado pelo Partido dos Trabalhadores e não sei se já chegou às mãos da Presidência das quatro Comissões Temáticas bem como da Comissão Constitucional, onde nós temos um capítulo que trata das funções essenciais da Justiça e no Artigo 203 a 212 trata da questão do Ministério Público.

É com base nisso que eu vou tecer alguns comentários: a nossa propositura, o nosso Projeto de Constituição, praticamente repassa os avanços que houve na Constituição Federal, alguns questionamentos que não conseguimos chegar a uma conclusão. Esse é um anteprojetado que a gente quer ver discutido, porque queremos discutir com base nesse anteprojetado, para que tanto os parlamentares quanto o Ministério Público possam debater para que a gente possa contribuir para que tenhamos uma Constituição que efetivamente seja essencial.

Nós louvamos e contemplamos também nesse Projeto, o que foi exposto pelo representante do Ministério Público, a eleição do Procurador da Justiça, a eleição, pelos seus integrantes, o corpo do Ministério, lista triplíce, já que não foi possível nome único, uma lista triplíce para posterior indicação. Isso nós contemplamos nesse Projeto e é sinal de que nós concordamos plenamente; a autonomia funcional, autonomia administrativa e eu acho que é um avanço importante, porque eu acho que até agora o Ministério Público estava muito vinculado à ordem policial e eu acho que isso não é correto, desativa a função verdadeira do Ministério Público. Isso nós incorporamos também



no nosso anteprojeto e também incorporamos a ampliação das suas atribuições e são muito bem expostas aqui e reconhecidas pelo próprio integrante do Ministério Público, as suas verdadeiras atribuições e assim por diante. Na verdade, não tem muita alteração com relação a tudo o que está aqui, pelo que pude comprovar no Projeto de Constituição que foi resultado do trabalho de seis meses dentro do Partido e nas forças correlatas.

Temos dois questionamentos: o primeiro é com relação ao que está exposto e que trata da questão da aposentadoria.

Nós, no artigo 47 do nosso Projeto, tratamos da questão da aposentadoria e temos defendido uma política de não dar aposentadoria diferenciada. No Artigo 47 tratamos da aposentadoria para todos os servidores públicos. A nível nacional também, a nossa Bancada defendeu essa proposta de aposentadoria igual, não distinguir aposentadoria com recursos públicos. Tanto é que vamos combater aqui o fim do Fundo de Previdência dos Parlamentares que são recursos públicos que vão dar aposentadorias diferentes, direitos discriminados para 54 parlamentares e assim por diante.

Vamos defender um direito único de aposentadoria. E nesse ponto também gostaríamos de questionar também os integrantes do Ministério Público, porque achamos complicado dar um tratamento diferenciado na questão da aposentadoria.

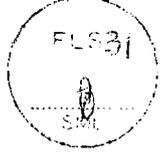
Outro ponto que nós julgamos questionável e por isso não contemplamos no nosso Projeto, é que está contido no "c", na folha 3, no parágrafo primeiro, quando trata do percentual ...

O SR. PEDRO TONELLI - ... é o que está contido no "c", nas folhas 3, §1º, quando trata do percentual do Orçamento Geral do Estado. Primeiro não incluímos porque achamos seja inconstitucional. No Art. 167 da Constituição Federal diz o seguinte: " São vedados, §4º, a vinculação de Receita de Impostos a órgão, fundo ou despesas ressalvadas a repartição ' do produto da arrecadação dos impostos ao que se referem os Artigos 158, 159 ... - são anteriores aqui os que tratam do fundo de participação dos Municípios do Estado, e esses são ressalvados porque são percentuais. Então nós julgamos que esse procedimento é vedado pela Constituição. E, segundo, nós não incluímos também porque nós julgamos 2% do Orçamento Geral do Estado como sendo um número, do nosso ponto de vista, muito questionável; pois a Assembléa Legislativa, e aqui eu acho que ocorrem inúmeros abusos, aqui no nosso Poder, nós consumimos 1% do Orçamento Geral do Estado. Então não ~~podemos~~ estamos convencidos, pelo menos o PT não está convencido da necessidade de 2% para o Ministério Público do Estado do Paraná. Essas são as duas observações que, "a priori" localizei ~~na~~ vendo a proposta do Ministério Público e ouvindo a boa exposição do representante, e também gostaríamos de debater, de questionar ainda hoje se possível.

Era isto, Sr. Presidente.

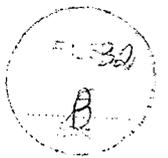
O SR. NEWTON MACEDO - Gostaria de deixar claro que os outros '~~colégas~~ colegas do Ministério Público poderão participar do debate. Vários deles participaram conosco da elaboração, do acompanhamento da Carta Federal. Estaremos à disposição para debates.

Deputado, quanto ao problema da aposentadoria eu até me sinto muito a vontade em debater este tema, porque este problema da aposentadoria está disciplinado na Constituição Federal, no 93, inciso 6. É o mesmo tratamento dispensado à Magistratura. E, como eu disse, é mais um ponto de contacto entre



a Magistratura e o Ministério Público, e é aplicado ao Ministério Público por indicação no Art. 149, §4º, que remete aplicação no texto da Constituição Federal, pertinente à Magistratura e ao Ministério Público.

Digo que fico muito à vontade para tratar desse tema porque recorro que na rodada final da Constituinte, se pretendia retirar este privilégio da Magistratura e do Ministério Público, a Associação do Ministério Público do Paraná foi uma das que se absteve de lutar. Eu até entendi e entendo, ~~que~~ pelo que na prática demonstra, que seria até desnecessário isto. E o Deputado Basílio não está aqui, mas nós vimos entregar ao Presidente da Constitucional, e até fez menção a um velho professor que estava presente, o Procurador Eduardo Braga com 50 anos de serviço, e continua na luta. E, assim, os membros que não têm utilizado esses 30 anos porque quem abraça a carreira do Ministério Público faz uma profissão de fé, por amor à causa pública, por isso eles se mantêm no cargo. Poucas vezes vemos um promotor fazendo uso dos 30 anos. Nós temos um ex-Procurador Geral que tem 45 anos de serviço público, Dr. Eduardo Braga com 50 anos de serviço público. Então sinto-me à vontade, foram inserções obtidas na Constituição Federal que em termos de Ministério Público .....



06/03/89-Li

10:55

-1-

O SR. MACEDO : - ... não representa na prática nada.

Então agora é um dispositivo, que está inserida na Constituição Federal, vamos alterá-la na Constituição Estadual, e se algum membro quiser fazer uso, vai poder fazer uso já é um dispositivo da Constituição Federal.

Como já disse, fico a vontade, porque foi um dispositivo que nós desconhecemos, nós lutamos como disse, não foi por vantagens na Constituição Federal, foi pelas garantias, por atribuições - mais atribuições e por garantias ao exercício dessas atribuições.

Nós temos conversado muito, não tem sentido a nossa posição a Associação do Paraná, sempre tem ~~survido~~ <sup>surgido</sup> ~~uma~~ ~~possibilidade de~~ buscar possibilidade de de exercer a finalidade da Instituição que, em última análise do Cidadão.

Então, nós temos que sempre buscar garantias para exercera função.

E essa não foi uma das garantias que nós buscamos, embora, tenha sido prevista na Constituição Federal.

Quanto a verba orçamentária: O Sr. Disse que, 2%, lhe parece muito, em princípio, ~~Eu~~ acho que depende de uma análise mais apurada.

Nós chegamos nesse percentual de 2%, pela análise do atual orçamento. Hoje o Ministério Público consome(0,9) do Orçamento Estadual.

Mas, como disse anteriormente, nós estamos totalmente desprotegidos materialmente, nós não temos a verba orçamentária do Ministério Público que prevê 50 mil cruzados para a aquisição de material permanente, São 350 Promotorias, não tem máquinas, os - móveis são substituídos quando constrói um Forum, quando se constrói um Forum, então, nós não temos móveis, ~~não temos~~ temos que ficar emprestando da Prefeitura, do Poder Judiciário, não temos uma linha telefônica. Recentemente nós tivemos um caso com os Promotores

06/03/89-Li

10:55

-2-

O SR. MACEDO : de Guarapuava em que, por um problema de convívio com a Direção do Forum...

O SR. OLIMPIO SOTTO MAIOR - Eu gostaria, se me permite, trazer a colação um caso que ocorre hoje.

O Ministério Público, está instalando aqui em Curitiba uma Promotoria de Defesa dos direitos e garantias Constitucionais, de defesa dos acidentados do trabalho e para reparação de danos, reparação cível de danos decorrente do crime.

Me parece, que é indiscutível ao alcance social numa Promotoria que se coloca a disposição da população para defesa dos direitos assegurados no texto Constitucional, já que <sup>nada</sup> ~~não~~ adianta é verdade existir o enunciado Constitucional do direito, se na prática ele não é exercido.

E a história infelizmente, no Brasil mostra isso. " Todo o Cidadão tem direito a Saúde, habitação", se na prática isso não acontece.

Preocupado Com isso, o Ministério Público do Paraná, de forma inédita no Brasil, a 1ª do Ministério Público no Brasil, que está instalando uma Promotoria especial de defesa dos direitos: Constitucional.

Os Srs. sabem onde é que nós vamos nos instalar? No - Tribunal de Contas, numa sala cedida pelo Presidente do Tribunal de Contas, porque entendeu que é do alcance social essa Promotoria, com móveis que nós não temos ainda.

Então se temos alguma verba orçamentária, se pensa para instalação desse novo Ministério Público, o Ministério Público que vem romper com as suas raízes de defensor, dos interesses, dos reis, dos poderosos, para se reconhecer como mais legítimo defensor dos interesses da Sociedade, com a visão clara de defender a Sociedade vai implicar em defender os interesses dos desfavorecidos, em optar para essa defesa, e para tanto, muitas vezes, em confronto até com o poder estabelecido.

Nós não podemos estar a disposição do Poder Legislativo,



06/03/89-Li

10:55

-3-

O SR. OLIMPIO SOTTO MAIOR : - para liberação dessas verbas, no momento em que for necessário e muitas vezes como ..

O SR. OLÍMPIO SOTTO MAIOR: ... e muitas vezes, como vem ocorrendo, em quantia insuficiente para uma estrutura, para tornar o Ministério Público eficiente, para cumprir com o seu papel, com o seu novo papel constitucional.

O SR. MACEDO: Nós vamos entrar em apoio. Nós não dispomos, em várias promotorias, de um ramal de telefone, para que realmente o povo chegue ao Ministério Público. Se o promotor não tem um número de telefone para colocar à disposição, torna-se difícil o acesso. Inclusive, estava relatando um caso concreto, na promotoria de Guarapuava, Sempre nos utilizamos de ramal cedido pela direção do fórum. Quando havia alguma discrepância durante a ação, o promotor fica isolado. Não pode ligar para a delegacia, não pode entrar em contato ou receber algum apelo, alguma reclamação. Então, a Associação do Ministério Público teve que locar um telefone e colocar à disposição, porque o Poder Executivo, por decreto, proibiu qualquer locação de equipamentos. Então, prevendo isto, a associação fez esta locação e colocou à disposição do Ministério Público de Guarapuava. Então, é para evitar estas situações, para que realmente, como disse o colega Olímpio, o Ministério Público tenha estrutura suficiente para atender, responder aos reclamos do povo, é que nós necessitamos de uma verba orçamentária definida. Essa promotoria de defesa dos interesses constitucionais, especialmente para exercer as atribuições do art. 129, inciso II, que é "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, dos serviços de relevância pública, dos direitos assegurados na Constituição". Então, os direitos, os avanços assegurados na Constituição são a defesa destes interesses destes cidadão e foi deferida esta defesa ao Ministério Público. Este simples inciso encerra toda uma instituição que estava sendo criada em várias capitais. O serviço que o promotor fazia, no Interior, que era o "ombudsman" caboclo, que o Promotor faz no Interior, a todo o povo, estava sendo criada toda uma estrutura, que seria uma estrutura nacional, mas vinculado ao Poder Executivo. Foi criado aquele "Códice", que o Fernando Mesquita era o titular deste Órgão, ~~que~~ vinculado ao Poder Executivo para defender os interesses do cidadão contra o Poder Público. Era um absurdo jurídico que estava se criando. Então, esta tarefa, hoje que está encerrada neste inciso, pertencer ao Ministério Público. E foi por isso, como eu coloquei no começo, um dos motivos que se deu ao Ministério Público todas aquelas garantias. Porque além de suas atribuições históricas, no campo da criminalidade, que foram alargados, de titularidade exclusiva da ação penal pública, foram deferidas estas atribuições. Então, este inciso, simples inciso, encerra uma grandeza incommensurável a nível de atendimento social. E esta promotoria cuidará, também, de forma inédita, porque havia previsão mas, como eu disse, até a própria consciência do Ministério Público em determinados

aspectos estava atrofiado. Nós fomos verificar, no Código de Processo Penal, que é muito antigo, de que a indenização nos danos causados por crimes aos carentes é cargo, também, do Ministério Público. Então, o Ministério Público do Paraná, hoje, vai passar a exercer esta função. Está-se montando promotória para defender os interesses do acidentado do trabalho, que nós já vimos, aqui, que eles não têm para quem recorrer; e das vítimas atingidas pelo crime, as vítimas carentes. Então, para isso, nós precisamos de estrutura, como eu disse. O promotor é agente solidário. Ele às vezes trabalha com sua máquina própria, na mais das vezes. Nem todas as promotorias têm máquinas de escrever, cedidas pelo Estado. Então, o que nós buscamos, realmente, é uma previsão, uma projeção e um alargamento de atribuições muito grandes ...

DR. MACEDO -... de atribuições muito grandes e acreditamos que

o Ministério Público precisa de uma estrutura funcional e de uma assessoria que saia até, inclusive, mais barata ~~para que~~. Nós temos um, dois auxiliares e estão criando mais cargos.

Então, o que a gente busca é realmente uma agilidade, porque nós pretendemos dar realmente respostas à comunidade.

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Com a palavra Deputado Raul Lopes.

Antes porém iremos suspender a reunião por 3 minutos.

...(suspensa a reunião por 3 minutos)....

*obs: continua no horário de 11:15*

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Está reaberta a reunião.

Concedo a palavra ao Deputado Raul Lopes.

RAUL LOPES - Dr. Macedo, nós ouvimos atentamente sua exposição e vamos, indiscutivelmente, em especial analisar sua proposta e aqui fazer algumas observações.

Mas eu quero aproveitar essa oportunidade em que a Associação se faz presente, o que é tão raro. Isso só acontece nos momentos constitucionais no Brasil e eu quero naturalmente aproveitar.

Aproveitar porque o senhor disse muito bem e eu observei aqui pelas suas palavras o que a Carta Magna concedeu ao representante do Ministério Público. Eleito o Ministério Público o guardião dos interesses da ordem jurídica do Estado.

Eu até dizia assim, de uma forma comparativa do palatino Robim Wood do Instituto Jurídico...



08/03/89

FLS 39  
8  
SM

mlm

11,20 hrs.

-1

O SR. RAUL LOPES:--...do Instituto Jurídico, junto à sociedade, na /  
sustentação da vida e do patrimônio, veja o Sr. /  
que até ao Projeto Verao está aí a sociedade a emprestar o apoio, a  
sua solidariedade.

É da sua classe que saem os Procuradores Gerais do  
Estado, pela forma que o Sr. muito bem colocou aqui. Duas grandes <sup>r</sup>as  
tas, não só do Paraná, nos demais Estados, da Justiça e da Segurança  
Pública, são escolhidos dentro da sua Ordem, não só a nível de che-/  
fia como a nível de assessoramento.

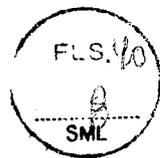
então nós estamos asssitindo problemas vários den-  
tro da sociedade, e eu que milito há vários anos, sou profissional /  
da Segurança Pública, e quero aproveitar a oportunidade e pedir o seu  
assessoramento, para que algumas coisas sejam discutidas e vamos /  
tentar juntos também, dentro desta Proposta, não aparece aqui mas nós  
vamos complementar, para o fortalecimento dela, quero me referir à /  
Lei de Execuções Penais, este instituto tão importante que vem acres-  
centando problemas tão terríveis para o Brasil, o Paraná já viveu, não  
está vivendo agora pelo zelo no que diz respeito ao zelo no que diz/  
respeito à salvaguarda, no que vem ocorrendo a nível de Porto Alegre,  
São Paulo, Bahia, não acontece certos absurdos. De sorte que, Dr. Ma-  
cedo, o nobre companheiro seu, Dr. Olímpio Sotto Maior disse que es-  
tá sendo criado aqui uma Auditoria para defesa dos direitos consti-  
tucionais dos cidadãos, então possamos nós, possamos juntos, e eu, co-  
mo Poder e o Sr. como representante do Ministério Público, possamos/  
fazer alguma coisa no sentido de salvaguardarmos o que está aconte-/  
cendo. É uma violência enorme dentro da sociedade brasileira, como /  
um todo! E nós queremos que estes Poderes, como um todo atuem de uma  
forma que lhes é peculiar para salvaguardar o que está acontecendo.

Nós vamos ter agora o Encontro Nacional da Mu-  
lher e a mulher tem tido, assisti agora o noticiário nacional e a gen-  
e tem visto a violência que grassa em cima da mulher, isso é preo'-

07/03/89

mlm

11,20 hrs.



-2

preocupante.

É mais um pedido de ~~xxx~~ assessoramento para o fortalecimento desta grande expectativa, desta angústia e nada tem sido feita

Eu pediria, Dr. Macedo, e seria essa, mais ou menos a ~~y~~ sua contribuição, qualquer dúvida eu vou procurá-lo, vou consultá-lo para que a gente possa talvez até atender à toda a sua Proposta.

O SR. MACEDO:- Eu agradeço ao Deputado Raul Lopes, por esta demonstração de apreço e confiança, e como disse o importante dessa nossa presença aqui, o importante é este contacto, para que possamos realmente caminhar no aperfeiçoamento da Justiça, e não apenas no que está proposto mas em ~~xx~~ outras áreas de atuação, porque o Legislativo é o filtro onde é filtrado o anseio da população, o Deputado filtra este anseio, o Deputado sente a população, e realmente esta Promotora terá condição de dar a resposta a este problema sério que é a Lei de Execução Penal.

O Paraná, graças à atuação dos demais colegas tem até conseguido manter até um nível aceitável, mas temos assistido fora do Estado várias casos sérios, tragédias com vidas humanas que apesar de terem transgredido merecem tratamento como seres humanos.

Então, pode ter certeza que nós do Ministério Público o procuraremos para trocar idéias sobre esta sua preocupação.

Quanto à mulher tivemos recentemente a prova com a condenação do médico que queimou a companheira, e a atuação de Ministério Público se fez sentir...

## ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS

O SR. MACEDO... foi sentir de forma evidente com a coordenação que alcançou além da expectativa e com orgulho eu digo, pela atuação principalmente do órgão do Ministério Público.

O SR. RAUL LOPES - Eu quero fazer um adendo, Eu anotei aqui as suas grandes preocupações e as propostas, / três que o senhor debateu aqui: Autonomia funcional administrativa, controle externo da Polícia Judiciária e autonomia orçamentária. Veja na proposta dois: Controle externo da Polícia / Judiciária. Que se faça sentir e que o senhor conquiste essa / sua autonomia administrativa e funcional, para que não aconteça aqui no Paraná, e nós sabemos que as cadeias Públicas estão cheias de marginais de alta periculosidade, mas que o promotor Público possa representar de fato e direito para chamar a responsabilidade, até forçando que o Governo Federal libere esses recursos, para que nós possamos aqui implantar e construir de imediato esses distritos, essas penitenciárias. Senão, as coisas vão ficar piores ainda, a exemplo de São Paulo o que está ocorrendo, e o Paraná não foje a regra.

( conversas paralelas )

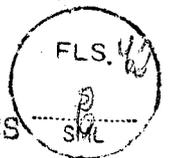
Vamos denunciar, vamos apresentar, foi visto aqui que o senhor representa e foi eleito pela carta magna o representante do / instituto Jurídico junto à sociedade, nós Deputados, somos representantes do povo, ouvimos cotidianamente a aflição, angústia, o clamor da comunidade.

ai é que existe a afinidade,  
O SR. MACEDO - O Poder Legislativo é um Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Com a palavra o  
Deputado David

Cheriegate.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Em primeiro lugar, Doutor Nilton, nós queremos assegurar aqui que tivemos o oportunidade de ler com bastante atenção essa proposta elaborada



O SR. DAVID CHERIEGATE... esta proposta, elaborada pelo Ministério Público, à Constituinte Estadual, e talvez até discordando um pouco do nosso ilustre Deputado Pedro Tomelli, do PT, dizer que até entendemos pequena esta proposta de destinar 2% do orçamento do Estado ao Ministério Público. Dizemos isso, porque como a Constituição / Federal consagrou o Ministério Público como o defensor do povo brasileiro e principalmente defensor do povo mais humilde, porque aquele que tem mais recursos, ele pode recorrer à advogados, e é justamente o mais humilde que recorre ao promotor Público para assegurar os seus direitos. Se nós formos analisar a recuperação, por exemplo, de País como a Itália, nós / vamos enxergar que naquela recuperaação, no processo de morgalização da Itália, o papel do Ministério Público foi preponderante pela sua independência, pela sua capacidade e pela / sua altivez. Eu, até gostaria que a Constituição Federal tivesse dado ainda mais poderes ao Ministério Público, que não existisse essa lista tríplice, que o Ministério Público pudesse escolher o seu procurador geral da justiça sem nenhuma dependência junto ao Poder Executivo. Nós entendemos que esta lista tríplice sendo encaminhado ao Poder Executivo, sempre haverá uma certa dependência de decisão, mas de qualquer maneira toda a classe do Ministério Público pode ter a certeza absoluta de que nós ainda vamos lutar para que se dê mais ao Ministério Público.

Eu já vivi caso na minha cidade / de Cascavel, onde tive às vezes até que fazer doação de material de expediente à promotores de Cascavel, porque não existia em determinada época do ano nem papel para suas atividades. Os promotores Públicos de Cascavel utilizam máquina de sua propriedade particular, telefone de sua propriedade particular, que foram instalado no Fórum de Cascavel, e eu acre

07/03/89

11:25 - 3 -

ACS



O SR. DAVID CHERIEGATE... e eu acredito, para que o Ministério Público tenha condições de desempenhar as suas funções, é fundamental que haja recursos / para isso.

Um outro assunto, que eu até gostaria de perguntar ao senhor.....

07/03/89

EZ

-1- 11:30

O SR. DAVID CHERIEGATE-... que eu até gostaria de perguntar ao Sr. é com relação a um problema que nós assistimos e, que me parece continua acontecendo em nosso Estado: o Promotor Público é designado para um determinado processo. Às vezes um parecer do Promotor Público vem a prejudicar alguma personalidade, ou alguém que tenha alguma influência política no Estado, e nós vemos que no decorrer do encaminhamento desse processo, o Promotor / Público é retirado do processo, é substituído no processo.

não  
Eu gostaria de citar fatos assim particulares, mas pelo menos um eu vou citar, recente, na minha cidade de Cascavel, onde nós entramos com uma solicitação pedindo cancelamento das eleições de 1988, e a cassação do mandato do prefeito considerado / eleito. No início foi designado um Promotor, que do o parecer, e o parecer dele foi favorável ao nosso pedido, e agora, nós vemos no decorrer do processo, ele ser substituído nesse processo.

Eu cito um exemplo, só para justificar as minhas afirmações. Então, eu perguntaria: essa decisão é de competência de quem?

O SR. MACEDO-Em primeiro lugar quero agradecer as palavras do nobre /

Deputado e o interesse que demonstra pela instituição, e dizer que, com posturas desse nível que realmente o Ministério / Público poderá alcançar tudo o que nós desejamos; e, realmente é completa a autonomia para que possamos exercer a nossa função.

A designação nesse casos, compete ao Procurador Geral de Justiça; mas, nós, Deputado, preocupados com essas situações, é como eu disse, nós realmente nós nos preocupamos até com a própria conscientização do próprio Ministério Público, dessas atribuições, nós que vivemos mais de perto essas conquistas, o amadurecimento dessas conquistas, e, realmente a concretização dessas conquistas / nós já estamos trabalhando e já temos este Projeto pronto, como já disse, já está a ponto de ser encaminhado ao Congresso Nacional, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.

Essa disciplina de designações, convocações está sendo bastante



07/03/89

EZ

-2-

11:30

está sendo bastante disciplinada, para evitar realmente este problema, de Procurador Geral ter esta disponibilidade de alterar a designação do curso de um processo.

Nós estamos prevendo na Lei Orgânica Nacional, a inamovibilidade do Promotor, que está consagrada na lei; mas, dando a feição, que realmente se destina a essa inamovibilidade. Não é inamovibilidade do cargo; é inamovibilidade da função.

Nós estamos na Lei Orgânica Nacional dando a correta disciplina dessa inamovibilidade. Então, estamos prevendo que essa inamovibilidade será, não do cargo, mas da função, porque senão de nada adiantaria o Promotor estar na Comarca, o Procurador Geral, pela unidade, individual do Ministério Público, designaria outro colega para responder praticamente por todas as funções.

Não seria removido do cargo, mas, se retiraria de todas as suas funções, e ficaria letra morta. Então, a disciplina que a Lei Orgânica Nacional está dando nesse ponto, é a inamovibilidade das funções, para preservar realmente...

O SR. DAVID CHERIEGATE- Nós não poderíamos consagrar na Constituinte, na próxima, na futura Constituição Estadual, um artigo?

O SR. MACEDO - Poderíamos, preservar a designação designada para exercer determinadas funções.

~~O SR. DAVID CHERIEGATE~~  
O SR. DAVID CHERIEGATE- Eu levantei este assunto, porque, eu acredito que para haver independência, realmente precisa haver condições financeiras, condições salariais, Agora, precisam as garantias, a execução do trabalho do Promotor. Essa garantia o Promotor precisa ter no recorrer.

E só para não me demorar muito, porque os demais Deputados haverão também de fazer algum questionamento, eu gostaria até de uma conversa informal que nós tivemos aqui com o Dr. Olinto Sotto Maior, eu acredito que esta iniciativa da Associação do Ministério Público, de colocar uma auditoria, me parece foi muito bem recebida pelos Srs. Deputados, e até o Deputado Gernote Kirinus, nessa conversa informal, dizia ali que, talvez a Assembléia Legislativa, as de-



07/03/89

EZ

-3-

11:30

as dependências da Assembléia Legislativa fosse o local mais apropriado para o funcionamento dessa auditoria , já que o Deputado , talvez, muito criticado nos dias atuais,mas, ele ainda é autoridade , aonde a população tem mais...

07/03/89

-1-

11:35

ARO

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - ... onde a população tem mais ' acesso ou acesso mais rápido e os pedidos dessa população que necessita ou vai necessitar do Ministério Público chega muito às portas dos nossos gabinetes. Então, talvez, a instalação na Assembléia Legislativa, como sugeriu o Deputado Gernote Kirinus, seria muito útil. Mas, mesmo que aqui não seja ~~não~~ nós queremos ~~deixar claro e~~ também deixar claro e ' até cumprimentar a Associação do Ministério Público por esta ' iniciativa, que vai justificar, justamente, o que está previsto na Nova Constituição.

Da minha parte ee estou satisfeito.

O SENHOR DR. MACEDO - O nobre Colega Luiz Celso Medeiros queria falar.

O SENHOR LUIZ CELSO MEDEIROS - Senhor Presidente e Senhores ' Deputados.

Foi uma grande intervenção que eu acho relevante essa questão levantada pelo Deputado David Cheriegatte ' e que isso traz o princípio da Justiça Eleitoral na situação ' anômala do Ministério Público. Como a Justiça, ~~em geral~~ em geral, no Brasil, é desdobrável em Justiça Federal e a Federal Especializada, do Trabalho, Militar etc. e a nível Estadual também.

Então, nesse caso da Justiça Eleitoral ela ' não é incumbência do Ministério Público do Estado ela é de incumbência do Ministério Público Federal. Por Delegação, dada a falta de número suficiente de promotores Federais o Promotor ' de Justiça a nível Estadual é designado. Na nossa Legislação ' do Colégio Federal e Estadual nós vamos expurgar estas designações que só serve para ser atendidos estes casos especiais de ' pedidos.

Então, no caso de Cascavel e detém do Ministério Público e existe uma parte de dúvida, um ~~grande~~ grande '

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS

07/03/89

-2-

11:35

ARO

grande conflito se a designação do Promotor eleitoral no Estado seria de alçada do Procurador Geral de Justiça do Estado ~~do~~ do Procurador Geral da República. Ficou decidido que seria do 'Procurador Geral de Justiça do Estado. Mas, não existe o cargo' porque ~~xxxxxx~~ há o cargo promotor Geral da Vara Criminal e assim por diante VARA Cível o Promotor é inamovível, é princípio de Juiz natural e do Promotor natural. Então, o Promotor daquela Promotoria ele será outra pessoa para decidir aquele caso e será inamovível, ninguém poderá tirá-lo dali. Senão ele com 'pedido de remoção ou aposentadoria por aí vai.

Então, nesse caso de Cascavel é uma situação anômala e independe do Ministério Público e vai ser resolvido a nível Federal, através das Leis Complementares Federais do Ministério Público dos Estados, através de normas gerais e da Lei Complementar Federal do Ministério Público Federal. Aí sim vai ficar decidido essa demissão da Legislação Eleitoral. Porque é uma situação anômala que nós não podemos resolver por enquanto e é nível de Constituinte Estadual.

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - Eu só gostaria, Senhor Presidente, antes de encerrar a minha participação, de dizer que eu citei isso não pelo fato particular de Cascavel, porque nós temos assistido no decorrer do tempo, não só na Justiça Eleitoral mais em outras situações ~~xxx~~ edições...

A SENHORA VERA AGBERT - Exatamente., me permite um aparte?~

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - ...Pois Não.

A SENHORA VERA AGBERT - Não só na Justiça Eleitoral como em outras ocasiões diversas da Justiça Eleitoral já houve caso, não agora, mas, no passado, em que é comprovado fatos como estes.

O SENHOR DR. MEDEIROS - Nós temos nossa autocrítica aí que enten~

07/03/89

n 3-

11:35

ARO

aí que entendemos que a gente precisa depurar também alguns ~~aspectos~~ aspectos que regulamenta nossa Instituição. Nós estamos trabalhando nesse sentido (inaudível) ... e no que for possível inserir na Carta Estadual para que cheguemos realmente a nossa intenção é ~~de~~<sup>de</sup> ter o Ministério Público expurgado de qualquer influência de terceiros em suas atividades. E, realmente, como eu disse e repito, normas fundamentais aos cidadãos.

O SENHOR PRESIDENTE (B Djalma de Almeida César) - <sup>C</sup>om a palavra pela ordem o Senhor Deputado Nereu Massignam.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - Dentro dessa discussão, especificamente do Ministério Público (inaudível) da inamobilidade...

O SENHOR MEDEIROS - A Justiça vai encerrar..

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - ... a Justiça vai encerrar.

<sup>B</sup>om, eu acho que aí ~~XXXXXXXXXX~~ na ~~XXXXX~~ inamobilidade este caso resolveira o problema ou não?

O SENHOR MEDEIROS - Sabe, Deputado, é porque...

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - ...Ou vale o termo ou não vale!  
na inclinação

O SENHOR MEDEIROS - ...Pois é, Veja <sup>v</sup>eu estou deixando bem claro <sup>v</sup> a mobilidade que ~~XXXXXX~~ há função também não do cargo.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - ...Esse negócio de inclinação estatal, na mobilidade do cargo?

O SENHOR MEDEIROS - Do cargo e da função. Eu acho que poderia disciplinar porque senão sempre...

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - ... Veja, porque que eu coloco, apesar que eu vim aqui mais para ouvir mas a acaba se envolvendo.

Na proposta dos Senhores na folha 09 ~~XXXX~~ do Legislativo está:



07/03/89

~~4~~

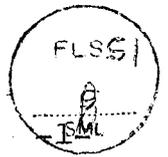
11:35

ARO

está:

No exercício de suas funções o Ministério Público...Aí como ~~instituição~~ instituição, certo? Programas, temos lá Nº 02: Instalar procedimentos administrativos e para instruir, atender notificações, rejeitar informações e aí vem toda um elenco de atribuições.

Bom, eu suponho...



O SR. NEREU MASSIGNAN - ...eu suponho de repente um processo administrativo dele venha a ter interesses de alguém que exerce <sup>uma</sup> a função pública. De nada adiantará nós escrevermos tudo isto aqui, se o Promotor no exercício daquilo que está aqui na proposta no artigo 1º (lê) ...

Ora a partir do momento que eles vão ser genéricos, ele é impedido ~~de~~ por uma destituição ou uma designação fora daquilo que ele tomou a iniciativa, ele como representante do Ministério Público eu acho que (incompreensível) ou nós avançamos neste aspecto, me desculpe o Dr. Medeiros, lá quando ele vai defender uma lei orgânica, eu não sei se não está proibido nós fazermos isso aqui vamos fazê-lo, inclusive como forma de contribuição adiantando-nos no debate que eventualmente possa ocorrer lá em cima quando se form fazer a Lei Orgânica do Ministério Público, aí você poderá usar como argumento, mas o Paraná já incluiu isso.

(vozes sobrepostas)

Nós não podemos absorver também a existência do espírito de porco (vozes sobrepostas)

Isto também é perigoso, de repente o Procurador é eleito pelo colégio que escolheu por maioria, o Procurador pode de repente estar sendo influenciado por um grupo da maioria que o elegeu (vozes sobrepostas)

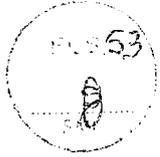
O SR. MEDEIROS - Eu quis dizer o seguinte, a nível Federal travamos uma luta muito grande contra o Ministério Público Federal porque eles eram Promotor e ao mesmo tempo Advogado, cobravam tributos federais, ora advogado ora promotor, nem bem uma coisa nem bem outra, o problema global da garantia da inamovibilidade, eu por exemplo tenho um cargo em Curitiba, estou designado para 1ª zona eleitoral, eu fui afastado do cargo de Promotor da 1ª zona eleitoral.

O Promotor é inamovível no cargo, a 1ª zona eleitoral, 2ª, 3ª, 4ª e 145 é uma função do Ministério Federal então nós estamos lutando a nível Federal e nós estamos permanentemente através da Associação (?), que defina bem nas zonas eleitorais

que cargo que é, quem é que vai ocupar e como e as garantias, porque nós não poderemos estar recebendo delegação trabalhando emprestado como órgão federal sem nenhuma vantagem, gratificação ou coisa que o valha.

Então o que eu quero dizer ~~que~~ <sup>que</sup> não depende hoje a nível Estadual de uma legislação, seja condicional, complementar ou ~~ordinária~~ ordinária, eu acho que tem que ser definido no momento em que nós vamos ~~estruturar~~ estruturar o Ministério Público Federal, lá nós vamos definir esta questão de promotoria junto as zonas eleitorais, da esfera federal ou estadual, se for da Federal é tudo com eles. (vozes sobrepostas) ...

O SR. NEREU MASSIGNAN - ... o Promotor resolve resolver uma questão envolvendo a Serra do Mar, que está sendo delapidada, ele toma a iniciativa, , recebeu uma denúncia e evolui esta denúncia no sentido da prova, quando ele, quando está armazenado com um elenco de informações, vem um ato do Procurador e o manda, tira ele de Morretes e manda para Guaira ...



O SR. NEREU MASSIGNAN - ... e manda ele para Guaiara. Aí não dá, aí sin  
ceramente eu confesso: se o promotor público  
não tiver essa grantia, ele não tem mais nada.

O SR. MILTOM RIQUELME - Ele estaria impedido porque hoje inamovibili-  
dade do cargo está consagrado. O que nos preo  
cupa é realmente inamovibilidade da função.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Vamos esclarecer o que é isso: cargo e função.

O SR. MEDEIROS - O exemplo do meio ambiente é bastante claro.  
Veja bem: a inamovibilidade do cargo existe,  
acontece no caso do meio ambiente não existe o cargo. Então, o próprio  
colega Presidente, que é titular lá do meio ambiente, não tem o cargo.  
Então, se ele tomar uma medida que não atende os interesses de um gru  
po econômico e esse grupo econômico atua junto ao Governador, pode  
vir ~~x~~ e pedir ao Procurador da Justiça, ele pode ser afastado, porque  
ele tem inamovibilidade, mas não existe o cargo. A inamovibilidade ~~se~~  
se completa quando existe o cargo, quando o promotor é titular, é no-  
meado por um decreto, por um ato normativo. Então, não existe o cargo.

O SR. NEUREU MASSIGNAN - O promotor em Morretes...

O SR. OLIMPIO SOTO MAIOR - Esse tem cargo...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Quem tomou a iniciativa?

O SR. OLIMPIO SOTO MAIOR - Esse é inamovível...

(discussões paralelas)

O SR. MILTOM RIQUELME - Mas mesmos assim nós preocupamos com o proble  
ma da função porque ele pode não ser removi-  
do da Comarca, aí de repente pode ser designado outro promotor. Então,  
eu acho que ~~tem~~ <sup>para</sup> explicitar, isso a rigor, se houvesse já uma consciên-  
cia desta inamovibilidade que atingisse, eu acredito que teoricamente  
essa ~~abundância~~ preocupação seria abundante. Mas eu acredito que nesta cons  
cientização, nesses novos caminhos do Ministério Público, seria inte-  
ressante acrescentarmos inamovibilidade nos cargos e nas funções. Se-  
ria uma abundância.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Na elaboração desta proposta, esse assunto  
não foi aventado?

O SR. MILTOM RIQUELME - Não, aqui não, porque estava se tratando de normas mais gerais. Mas como surgiu o debate atrás, é importante o debate para trazer essas contribuições. Nós que estávamos preocupados com esta matéria a nível da Lei Orgânica Nacional que trata desta disciplina, não nos atentamos se poderíamos incluir aqui nesta parte da inamovibilidade... (ininteligível) na Constituição Federal.

Mas como bem disse o Deputado Nereu Massignan, que eu não concordo que ele não seja versado na matéria, é um dos Parlamentares mais preparados neste sentido, eu acredito que haja possibilidade de se incluir. Onde se fala da inamovibilidade, incluirmos no cargo e na função. Pode ser tratado como uma demasia, mas na prática eu acredito que não seja, vai preservar o promotor. Se ele está designado para uma função e ~~se houver~~ ~~se~~ houver tentativa de afastá-lo, pode se socorrer deste dispositivo.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Independente disso que você disse (?), parece-me que é fundamental no cargo e ~~na~~ na função.

Ora, na hora da designação é que vai haver aí... Onde será que vão colocar o promotor (?). É problema do Procurador. Agora, escolheu...

MILTOM RIQUELME  
O SR. ~~NEREU MASSIGNAN~~ - Escolheu, mas ele ~~vai~~ vai ter inamovibilidade na função também.

O SR. ~~NEREU MASSIGNAN~~ NEREU MASSIGNAN - Mesmo que a gente não vá poder cercar tudo. Mas pelo menos aí se desloca o "lobby" das preocupação deles na designação. É um problema da instituição, quer dizer, quem vai designar. Agora, designou, vai até o fim.

O SR. MILTOM RIQUELME - Eu acho que, com isso, é uma sugestão que aceitamos e enriquece o nosso projeto, a nossa proposta no sentido de realmente de consagrar ao Ministério Público total autonomia.

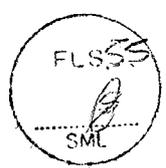
O SR. DAVID CHERIEGATE - Dr. Milton, nós solicitaríamos aqui então, e a Associação do Ministério Público encaminharia um ofício à Presidência desta Comissão colocando esse adendo.

O SR. MILTOM RIQUELME - Pois não.

O SR. PAULINO DELAZARI - Nós aqui neste debate na verdade está apoiando

07.03.89

11:45  
~~13:35~~ -3-



PP

apoiando no sentido de reconhecer a importância do Ministério Público para o cidadão. Então, dentro disso...

O SR. PAULINO DELAZARI - ... ,Dentro disso aqui - David Cheriegate, e a Comissão levanta todas as garantias possíveis para queo Ministério Público possa atuar de forma ~~in~~ independente e de forma autônoma. Aqui temos no § 3º do art. 128, a questão da indicação da lista tríplice do Procurador Geral que será nomeado pelo Poder Executivo com mandato de 2 anos permitindo uma recondução. ~~Eu~~ lhe faria uma pergunta se esse fator ~~que~~ que está consagrado na Constituição e me parece que o Ministério Público não levantou nenhuma objeção a esse item colocado na Constituição de lista tríplice e permitindo uma recondução. Porque me parece que aqui também há uma pequena brecha para que o Procurador Geral passe a ter uma pequena dependência, mais uma pequena dependência junto ao Executivo, na recondução.

O SR. DR. MACEDO - Quanto a esse artigo foi um dos mais discutidos a nível de Assembléia Nacional Constituinte. A aspiração do Ministério Público e a proposta nossa é de que fosse uma lista ( uni - nominal ? ). Mas, aqui é uma Casa política e o Congresso também é uma Casa política então chegou-se a um consenso de que dentro do Ministério ~~Público~~ Público acabou sendo um acordo geral de todo o texto porque nós tínhamos várias garantias que não poderíamos prescindir então chegou-se a esse texto de consenso, mas a aspiração da classe era pela lista ( uni-nominal ). Quanto à recondução e nós já debatemos isso quando elaboramos nosso texto, nós pretendemos com a Lei Orgânica que vai disciplinar formas ( ? ), então não poderíamos adiantar isso na Constituição estadual, adiantamos apenas os princípios, alargamos o princípio de que seria eleito por toda a classe, já dando sentido mais democrático possível. Quanto à forma da recondução é nossa intenção e dos colegas que participaram da Comissão que elaborou esse texto, nós já nos conscientizamos e nos propusemos na Lei Orgânica estadual, explicitar que essa recondução deve ser por meio de eleição. Não uma recondução pura e simples, que essa recondução deve ser precedida também de nova eleição da classe. Só se permit



11.50 .2.

que concorra novamente. Então me parece que o compromisso não seja com quem o nomeou, mas com a classe. Nós nos preocupamos com esse dispositivo e por isso procuramos alargar a indicação do Procurador ~~do~~ Geral, que nós confiamos que embora a nomeação seja pelo Governador, nós <sup>e</sup> queremos que os compromissos sejam com a maioria da classe. Porque confiamos que a maioria da classe deve e tem o seu compromisso, porque a classe é forjada no contato com a sociedade, com o povo. Então nós confiamos ~~nos~~ <sup>que</sup> os compromissos que a classe vai exigir dos componesntes da lista, sejam os compromissos que a classes como um todo,

O SR. PAULINO - Nesse item, pelo menos, a recondução não há necessidade de nova eleição para formação da lista tríplice ?

O SR.DR.MACEDO - Isso eu acredito que fica em aberto. Mas nosso compromisso é disciplinar na Lei Orgância que seja precedida de eleição, como eudisse, os compromissos têm que ser com a maioria: Por isso nesse nosso projeto foi alargada a participação de toda a elasse, para que não ficasse ~~re~~ingido apenas ao Colégio com um ~~re~~ expediente menor. Porque eu sempre tenho dito nos debates, " não, mas pode possibilitar acordo e compromisso com determinado segmento." Mas desde que seja amplo, democrático, liberal que seja compromisso para a maioria, que sempre a expressão da maioria, em tese, é a que atende os melhores propósitos para nosso destinatário no caso de atuação do Ministério Público.

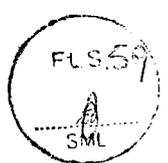
DEP.ALGACI TÚLIO - Gostaria de cumprimentar a Associação de Promotores por esse trabalho que fez e dizer que estou muito à cavalheiro também em relação a essas matérias, pela nossa longa experiência de quase 30 anos na convivência com a polícia, com a justiça no trabalho que nós desenvolvemos e o promotor é testemunha E quando chegou na Vara de ...



O SR. ALGACI TÚLIO :... o Promotor é testemunha que quando -  
chegou na Vara de Acidentes de Trânsito e quan-  
do chegou na cidade, com um gravadorzinho na mão, colhendo as -  
informações e encontrando as inúmeras dificuldades que tem o -  
homem de imprensa para chegar junto à Justiça, dificuldade -  
que tem o povo comum para também ter acesso à Justiça. É nesse  
sentido que eu quero também dentro dessa nossa Comissão, trazer  
um pouco da minha experiência nos debates dessa matéria, em rela-  
ção aos trabalhos desta Comissão, no sentido de fazer valer re-  
almente aquele ditado da Justiça de que " a Justiça é igual para  
tdos" e que a Justiça não tem que ter dois pesos, um para o mais  
rico e outro para o mais pobre.

Infelizmente, há que se dizer a verdade. Nós fo-  
mos testemunhas de fatos lamentáveis que ocorreram dentro do Palá-  
cio da Justiça, dentro de Varas Criminais, por interesses, eu  
não diria políticos, mas por interesses politiqueiros e nós fo-  
mos uma das vítimas dessa politicagem quando em 86, durante o -  
ano eleitoral, eu nunca vi uma Justiça tão ágil, tão veloz neste  
mundo e Curitiba bateu o record nesse sentido, <sup>em que</sup> ~~mas~~ uma pessoa  
fosse condenada em apenas 4 meses por duzas vezes . Eu nunca vi  
isso. Crimes que aconteceram há anos atrás e que estão parados -  
em gavetas das Varas Crininais, estão parados em gavetas de Juí-  
zes, retornaram para a Delegacia e ninguém mais soube que fim -  
aconteceu a esses processos criminais.

Temos uma larga experiência e um largo conheci -  
mento nesse sentido e sabemos que isso era fruto - esperamos que  
não seja mais -, da falta de uma total independência do Poder Ju-  
diciário. Nós sabemos disse e faz muitos anos e eu faço questão -  
de ressaltar o nome de uma pessoa que fez a sua independência -  
pelo seu trabalho, pelo seu caráter e tem sido um homem b<sup>astante</sup>  
imjustiçado pela própria Justiça, pelo próprio meio onde ele es-  
tá, que é o Dr. Otávio Cezar Valeixo. É uma figura extraordinária,



é uma das maiores autoridades que o nosso Poder Judiciário tem em mãos. Este homem, por ser um seguidor, um paladino da Justiça, e não pôr não ver se o cidadão é rico ou pobre, foi várias vezes injustiçado, não teve promoções e eu até cito um exemplo do Deputado David Cheriegate que quando um promotor começa a se aprofundar dentro do processo ele logo é retirado e colocado em uma outra função. Isso aconteceu muito com o Dr. Valleixo e tenho certeza que aconteceu muito com os senhores Promotores e outros tantos que já passaram por essas funções.

Então eu gostaria de deixar aqui o meu testemunho da vontade de prestar a esta Comissão, dessa minha convivência na área da Justiça e tive uma presença constante no Tribunal de Justiça, em madrugadas a dentro, acompanhando Sessões, audiências públicas e vi realmente a dificuldade que tem o Promotor de poder atuar e assim é o próprio Poder Judiciário.

Eu quero colaborar no sentido de que se possa realmente ver a Justiça aos olhos de todos, do mais pobre e não apenas daquele que é rico, que pode contratar um advogado. Essa criação da Promotoria Especial de Defesa, temos assessoria pública e eu não vejo na prática, funcionar e também não tem tanta divulgação para que o pobre tenha realmente acesso a essa assessoria pública.

Espero que agora esse Promotoria especial - e aliás, um dos problemas sérios da Justiça é que a Justiça é pouquíssimo divulgada. Para você conseguir uma notícia e eu hoje ainda eu comentava no meu programa de rádio, por coincidência, já que hoje estaríamos nesta Comissão e teríamos a presença do Poder Judiciário - explicava da dificuldade que tem o jornalista, que somente para tratar de um processo, no Tribunal de Justiça, ele perde quase que o dia todo para poder saber onde está o processo que ou está na mão do Juiz, ou está com o advogado de defesa, ou está com o Promotor. Quer di-

O SR. ALGACI TÚLIO - ... para saber onde é que está esse processo, ou estará na mão de um juiz, ou com o advogado de defesa, ou com o promotor, dificilmente estará nas mãos de quem deveria estar. Então tudo isso dificulta o trabalho, uma divulgação maior dos <sup>atos</sup> ~~dados~~ praticados pela Justiça. Quero deixar aqui o meu testemunho de que nós vamos procurar dar melhor maneira possível, dentro da minha capacidade, dar o meu apoio para que todas as reivindicações sejam concretizadas para que possamos ver a justiça valendo para todos. Queria citar um exemplo: nós temos em Curitiba apenas um tribunal, uma vara do Tribunal do Juri. Isso é um absurdo! O Estado, como podemos ver, tem somente 15 sessões por mês. São 15 processos que são levados às barras do Tribunal de Justiça. Dos 15 processos, e eu sou testemunha disto também, apenas 5 ou 6 são realizados. Um, porque não foi encontrado o réu por estar em liberdade; outro, porque o advogado de defesa tem uma audiência naquela mesma tarde em que tem o julgamento no Tribunal do Juri; outro ainda, porque o réu está doente ou porque o advogado está doente. Nós temos um advogado campeão em brincar com a Justiça. Eu acho isso um absurdo! É o Dr. Hélio Narezi, que foi quem agora defendeu o japonês que colocou fogo na Tina. Este advogado é um campeão em transferência de julgamentos. Ele tem processos de 1972 que está levando, levando até que prescreva a pena. É um absurdo, e eu não vejo uma ação mais efetiva da Justiça neste sentido. Quer dizer, se o cidadão tem um bom advogado, tem dinheiro, ele nunca vai sentar num banco de réus. Agora, aquele que cometeu um crime em 1987, 1988, já está no banco dos réus. Essas injustiças que a própria Justiça permite que aconteça! Queremos, realmente, que a justiça trabalhe igualmente neste sentido.

Meus cumprimentos aos companheiros que aqui estão, homenageando-nos por esta luta que estão fazendo por aí

nesta independência que infelizmente, e já foi abordado aqui, não é uma independência total, pois ainda está atrelado ao Poder Executivo na indicação do seu cargo maior. Mas, de qualquer maneira, já é um avanço, e vamos procurar - dentro da nossa Comissão - proporcionar outros avanços para o nosso Poder Judiciário. Era neste sentido, Sr. Presidente.

O SR. MACEDO - Gostaria de, inicialmente, agradecer a manifestação do Deputado Algaci Túlio que, sem dúvida, é um paladino em prol da aplicação da justiça em igualdade para os menos favorecidos e tem mostrado isso na sua atuação nos meios de comunicação, anteriormente na Câmara e hoje na Assembleia Legislativa. Gostaria de me associar também à manifestação ao Dr. Otávio Valecho, com quem tive a honra de trabalhar por dois anos, e o Senhor acompanhou a nossa luta lá, e no período em lá estivemos procuramos desenvolver um trabalho harmônico e realmente naquela vara a justiça é aplicada em igualdade de condições para todos, aos menos favorecidos, aos mais favorecidos sem distinção. Quero dizer que essas são manifestações com muito gosto, nos gratifica porque sentimos, estamos sentindo em todos os Parlamentares, e isto eu já tinha previsto no início, que realmente o anseio do Ministério, deste novo Ministério que procuramos demonstrar, vai de encontro ao próprio anseio dos Parlamentares que querem que estas injustiças cometidas por falta, ou destas garantias constitucionais, por falta de (escritura) nos atinge como atinge a todos, aos representantes do povo. E esta é uma prova de que o povo do Paraná escolheu bem os seus representantes pois senti a preocupação por parte de todos em realmente ter uma Constituição que dê a resposta que o povo precisa. Agradeço a sua manifestação, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de A. César) - Com a palavra o Deputado Newton Barbosa.

O SR. NEWTON BARBOSA = Gostaria de cumprimentar ao Dr. Newton



Macedo, como também a todos o representantes do Ministério Público e dizer que esse nosso primeiro mandato de quase dois anos, tivemos aqui um bom relacionamento com o Ministério Público. Em todas as reuniões da Assembléia em que se tentava discutir reajustes ou apenas alguma mudanças, os amigos do Ministério Público acolhiam com humildade, isso, só repetindo o que foi dito, dá realmente .....

MINISTÉRIO PÚBLICO



PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 03 -

103, inc. VI e § 1º, comb. c/o art. 125, § 2º).

15) - A intervenção do Ministério Público em todas as causas que digam respeito aos direitos, interesses ou às comunidades indígenas (CF, art. 129, inc. V, comb. c/o art. 232).

Para incluir no título que tratar das disposições transitórias.

01) - Fica assegurado, para todos os efeitos legais, a contagem de tempo de serviço prestado em qualquer atividade, anteriormente concedida aos servidores públicos pelos respectivos órgãos.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 02 -

moção de responsabilidade civil e criminal dos infratores (CF, art. 38, § 3º).

08) - A iniciativa de leis, concorrentemente, ao Procurador Geral de Justiça (CF, art. 61).

09) - A proibição de delegação legislativa em matéria sobre a organização, carreira e garantias dos membros do Ministério Público (CF, art. 68, inc. I).

10) - A previsão da participação do Ministério Público na composição do Tribunal de Contas (CF, art. 73, § 2º, inc. I).

11) - A atribuição do Governador do Estado de nomear o Procurador Geral de Justiça, na forma da lei complementar (CF, art. 84, inc. XIV, comb. c/o art. 128, § 3º).

12) - A previsão de responsabilidade do Governador do Estado no caso da prática de atos que atentem contra o livre exercício do Ministério Público (CF, art. 85, inc. II).

13) - A participação do Ministério Público na composição dos Tribunais (quinto constitucional) (CF, art. 94).

14) - A iniciativa do Procurador Geral de Justiça para a ação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição do Estado, e a sua intervenção nos demais casos (CF, art.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

PRINCÍPIO DA SIMETRIA

De acordo com o princípio da simetria (arts. 25 e 125) da Constituição Federal deverão ser previstos, em dispositivos esparsos, na Constituição do Estado:

01) - A competência do Estado para organizar e manter o Ministério Público (CF, art. 21, inc. VIII).

02) - A competência privativa do Estado para legislar sobre a organização do Ministério Público (CF, art. 22, inc XVII).

03) - O foro privilegiado (Assembléia Legislativa) para o Procurador Geral de Justiça, nos crimes de responsabilidade (CF, art. 52, inc. II).

04) - O foro privilegiado (Tribunal de Justiça) para o Procurador Geral de Justiça, nos crimes comuns (CF, artigo 102, inc. I, letra b).

05) - O foro privilegiado (Tribunal de Justiça) para os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade (CF, art. 96, inc. III).

06) - A competência da Assembléia Legislativa para destituir o Procurador Geral de Justiça, na forma da lei complementar do Ministério Público (CF, art. 52, inc. XI, comb. c /o art. 128 , § 2º).

07) - A remessa das conclusões e peças da Comissão Parlamentar e Inquérito ao Ministério Público para a pro-



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 11 -

§ 3º - A falta ao trabalho, em virtude de atendimento a notificação ou requisição, na forma do inciso I deste artigo, não autoriza desconto de vencimento ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do Ministério Público.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 10 -

acompanhá-los e produzir provas;

IV - fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;

V - praticar atos administrativos executórios, de caráter preparatório;

VI - dar publicidade dos procedimentos administrativos que instaurar e das medidas adotadas;

VII - sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor;

VIII - requisitar da administração pública os serviços temporários de servidores civis ou policiais militares e meios materiais necessários para a realização de atividades específicas.

§ 1º - O órgão do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

§ 2º - Serão cumpridas gratuitamente as requisições feitas pelo Ministério Público aos órgãos da Administração Pública direta ou indireta.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 9 -

ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados na Constituição Federal e nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia.

•

Art. - No exercício de suas funções , o Ministério Público poderá, nos termos da Lei Orgânica:

I - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) - expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

b) - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

II - requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimento ou processo em que oficie;

III - requisitar à autoridade competente a instauração de sindicância ou procedimento administrativo cabível ,



GERNOTE KIRINUS -... Então, talvez caberia junto às Associações do Ministério Público também abarcar esta corporação. E se isto for possível nós pediríamos ao <sup>F</sup> residente segundo a resposta do Dr. Macedo que se chamasse aqui numa das audiências para ouvir a Associação dos Médicos Legistas a respeito disso.

Eram essas as considerações que eu teria a fazer.

DR. MACEDO - Em primeiro lugar quero agradecer a colocação do Deputado Gernote Kirinus que muita influência tem nos trabalhos legislativos quando foi 1º Secretário desta Casa que ficou marcada a sua passagem de forma dinâmica como se conduziu.

Para exemplificar o problema da autonomia com o exemplo do seu filho. Isso demonstra claramente a situação de autonomia.

Quanto ao problema da destituição da Assembleia Legislativa, ela está inserida no próprio texto Constitucional. Como eu disse, quando ~~nós~~ nós pretendemos todos estes avanços a nível de Constituição Federal nós teremos profundos progressos. O Ministério Público não quer ser onipotente e inalcançável. É evidente ter o controle. Mas controle por proposição nossa que ficasse a cargo do Poder Legislativo que se compõe de representantes do povo. Então essa destituição será feita pelo Poder Legislativo. É evidente que essa destituição será regulamentada a lei complementar posteriormente como está previsto na própria Constituição. A motivação será disciplinada na lei.

DAVID CHERIEGATE - A solicitação de destituição partiria da Associação do Ministério Público?

Dr. MACEDO - Não. Nós estamos estudando a Lei Orgânica Nacional que pode ser por um membro da própria Assembleia Legislativa, pelo Governador ou pelo próprio Colégio



de Procuradores aprovado pela própria classe. E a aprovação da destituição pela maioria absoluta.

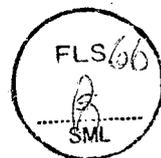
Agora, quero parabenizar também, que parece que houve manifestação desta Mesa por esta sugestão de que esses serviços médicos pericial pudesse ser enquadrado dentro do setor do Ministério Público.

É dessa estrutura técnica na coleta das suas provas para a ação criminal. Eu diria não só médico legista, mas criminalística, toda e qualquer atividade que pudesse ser estruturada dentro do Ministério Público. Seria extraordinário porque o que nós nos ressentimos na área de defesa do meio ambiente é na hora que nós precisamos de um exame pericial, um laudo pericial para constataremos um problema. Por exemplo, a Surehma que é um órgão do Poder Executivo. Não quero generalizar, mas o pessoal do Itcf que sempre demonstraram interesse e boa vontade. Então saímos à cata da Universidade Federal e sempre com dificuldades porque o Ministério Público não tem condições de estar custeando tudo isso.

Em me parabenizo com essa iniciativa e agradeço a manifestação em prol da autonomia do Ministério Público.

Só complementando o problema orçamentário

...



DE tudo que é preciso para consumir. Mas, no ano seguinte já diminui esta necessidade, uma vez que já foi efetuada a compra, só precisamos cuidar do custeio, reposição e manutenção. Então, talvez pudéssemos discutir isto mais a fundo com dados mais objetivos. Mas, eu acho que isso é importante.

Minha indagação final é a seguinte: eu não sei se entendi mal ou entendi bem, a nomeação de um procurador será por indicação de lista triplíce oriunda da própria classe, feita pelo Governador do estado, e numa altura parece-me ter ouvido que seria destituível pela Assembléia Legislativa. Gostaria de um esclarecimento de como é que isto funcionaria...

O Sr. Algaci Túlio: Como é que nós poderíamos derrubar.

O SR. Gernote Kirinus: É, como é que nós poderíamos derrubar. E a segunda indagação, eu tinha há muito tempo a idéia e é uma reivindicação do Instituto Médico Legal, que queriam pertencer a outro órgão, não mais à Secretaria de Segurança. E como existem em outros Estados, a Secretaria de Justiça. Mas, no nosso caso, a Secretaria de Justiça foi extinta pelo Governo, eu perguntaria, indagaria se não caberia dentro do Ministério Público, uma vez que o médico legista, atrelado ao delegadode polícia, quando este comete abusos de tortura de presos, o médico legista não fica com independência suficiente para poder acertar as lesões corporais. Ele fica preso, porque ele está subordinado à Segurança. Então, talvez caberia ...

O SR. Gernote Kirinus: ... quatro ventos de que ele é autônomo, independente e livre. Mas, enquanto ele depender da mesada, enquanto ele almoçar na minha mesa, jantar comigo, por mais que eu o queira livre, como pai, ele não vai ser livre. Então, é a mesma questão da autonomia e independência, que é uma questão séria que deve ser cercada com muitos cuidados.

Em primeiro lugar, nós imaginamos para a Assembléia Legislativa e hoje é o pleito que V.S<sup>as</sup>. apresentam para ser colocado na Constituição Estadual, nós imaginamos que esta autonomia também gera responsabilidades, porque à medida que existe uma limitação percentual segundo o orçamento geral do Estado, que é o fruto da arrecadação do Estado, à medida que esta arrecadação cresce, o Ministério Público poderá com estes dois por cento, um por cento, meio por cento, que é o que se tem discutido, ampliar seus serviços. À medida que o Estado entra em dificuldades e a arrecadação decresce, cria-se a responsabilidade administrativa, também, de todos os órgãos, da Assembléia Legislativa, do Ministério Público. Vamos reduzir os gastos ...

O SR. MACEDO: Adaptar-se às novas situações.

O SR. Gernote Kirinus: Adaptar-se às novas situações. Porque ao ocorrer como está ocorrendo, e eu cito novamente o exemplo da Assembléia Legislativa, cujo orçamento vem para cá e é um orçamento simbólico, que nunca é obedecido na íntegra, e que é adequado através de negociatas com o Poder Executivo, depois de a gente ter mais ou menos estabelecido como se deve comportar o Poder Legislativo, aí vem a hora das "vaquinhas", como diz o nosso nobre Presidente, Deputado Aníbal Khury, ou seja, é a hora de barganhar. E isso acontecia no meu tempo, em 83, em que o orçamento que nos foi apresentado em 83 era completamente defasado e insuficiente. E eu reclamava e o Secretário de Finanças dizia "não, isso nós vamos reajustando, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ adaptando durante o ano". E como estes reajustes das complementações são feitos, isto nunca se fica sabendo, realmente, como. Então, eu acho realmente, que o percentual tem uma grande validade. Mas, eu dizia, nós tínhamos que nos cercar de uma série de cuidados. E eu acho que, para esclarecer melhor este assunto, eu gostaria que talvez pudéssemos ter uma oportunidade para que discutamos mais de perto os números necessários, já que se tem este estudo feito, para que a gente possa ver. Porque o orçamento se divide em recursos de capital permanente e recursos de custeio e manutenção e recursos de pessoal. Talvez no primeiro ano da instalação ~~de~~ novo Ministério Público, haverá uma necessidade muito grande e alta de investimento de capital, pelo que nós ouvimos aqui, os promotores, realmente, estão destituídos de máquina de escrever, ~~XXX~~  
~~XXXX~~



a situação específica  
O SR. MACEDO - quanto ~~xxx~~ dos 2%, (ininteligível) fora da realidade longe do Estado. Nós poderíamos com esse percentual, nós poderíamos executar essas atividades, dar estrutura mínima ao Ministério Público, como estava mostrando ao Deputado Pedro Tonelli, esse percentual, podemos até por uma previsão feita juridicamente, se o Estado crescer, cresce proporcionalmente a arrecadação, este percentual foi um percentual definido no Estado ~~xxxxxxx~~ de Rondônia onde foi criado e lá já detem esse percentual, em conversa com o pessoal de lá, tem se comportado satisfatoriamente esse percentual. Tudo é proporcional, ~~ma~~ medida que cresce a necessidade, cresce a arrecadação e que dentro disso, é uma garantia mínima, de que, embora o Ministério Público possa estar contrariando um Governo, porque realmente a situação indica essa necessidade, o Ministério Público terá reservado (ininteligível)gerir seu próprio Governo sua auto administração. Isso é uma garantia mínima para que <sup>no futuro</sup> pudesse exercer a sua função com total independência que parece que é a aspiração geral de todos.

O SR. PRESIDENTE : - Com a palavra o Sr. Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRUNUS - Presidente, eu tenho algumas observações a fazer, algumas indagações (ininteligível) que aliás com brilhantismo, estudo muito bem feito já colocou para nós as necessidades do Ministério e que nós haveremos de contemplar na inauguração da Constituição Estadual.

Em relação aos 2%, me parece que, vai gerar alguma polêmica e o meu cuidado sempre será de tentar preparar um parecer possível da aprovação dos Srs. Deputados.

Eu gostaria de dizer que a Assembléia Legislativa do Paraná em 83, para 84, teve também uma iniciativa dessas, também esteve espelhado na Assembléia Legislativa de Rondônia, não me lembro se foi em 84 ou 85 a OAB, derrubou por inconstitucionalidade.

Eu gostaria de dizer que só para ilustrar, que meu filho de 16 anos já é eleitor agora, ele pode dizer e gritar aos 4 ventos de que ele ...



O SR; NILTON BARBOSA : - ... dá realmente a condição de um bom convívio (ininteligível) dá a preocupação da humildade - dos nossos representantes públicos para que na proposta que ele nos fará (ininteligível) atente ao debate, mas acredito que é o nosso pensamento, nós vamos ter oportunidade de, após um estudo mais aprofundado das discussões técnicas das Comissões e longe da nossa idéia, não trazeremos a possibilidade da autonomia da independência do Ministério Público.

Terá o nosso apoio, porque nós queremos realmente que o Promotor tenha condições .... e de uma maneira geral para o Estado do Paraná. Era isso.

O SR. MACEDO : - Quero agradecer a ~~demonstração~~ <sup>manifestação</sup> do Deputado Nilton Barbosa, que realmente tem sido grande receptividade, nas aspirações do Ministério Público todas as vezes que tivemos necessidade de bater a porta dessa Casa ele nos atendeu tão gentilmente.

E através ~~xxx~~ dos Promotores que atuaram ~~nessa~~ <sup>na sua</sup> Região tem demonstrado o apreço e a convivência que mantém com os Promotores e conosco na direção da Associação, que nós temos o apreço e o respeito - que é recíproco ao Mandato que exerce nesta Casa.

OSR. PRESIDENTE - A Sra Deputada Vera Agibert com a palavra.

A SR<sup>a</sup> VERA AGIBERT - Em primeiro lugar quero cumprimentá-los os Srs.

Promotores, e dizer que as aspirações do Ministério Público são também as aspirações nossas e do Povo Paranaense.

Vamos estudar o assunto, discutir, inclusive no que diz respeito e eu gostaria de fazer uma colocação aos 2% da Tributação Orçamentária, e eu perguntaria se daqui, colocando isso em Lei, daqui a ... Porque a Constituição não sabemos se será por 20, 30 ou 50 anos, se daqui a 20, 30, o Estado cresça 2% seria muito, precisaria 5, ou então seria objeto de uma discussão mais ampla, especificamente nesse assunto.

O SR. MACEDO : -Deputada, eu agradeço a sua manifestação, como disse eu tenho recebido de todos os componentes desta Mesa , o - que nós temos esperado, e estamos sendo gratificados por estas manifestações, que vem de encontro ao nosso anseio e o anseio do povo paranaense.



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 4ª REUNIÃO

Aos oito dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática, da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida César, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Deputados Gernote Kirinus, Raul Lopes, Vera Agibert, Paulino Delazeri, Algaci Tulio, David Cheriegatte, Nereu Massignan e Pedro Tonelli, mais a presença dos seguintes convidados: Coronel José Bonifácio M. Baptista (Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Paraná), e os Senhores Oficiais da Polícia Militar do Estado do Paraná: Tenente Coronel Eugênio Semmer (Comandante do 12º Batalhão), Major Waldemar Clettmann (Diretor de Operações da Defesa Civil), Tenente Coronel Itamar Alves (Comandante do Batalhão de Polícia de Guarda), Major Mizael H. Araújo Bortolen (Representante da Chefia da 1ª seção do Estado Maior da Polícia Militar), Capitão Antonio Alcântara Soares (Assistente do Chefe do Estado Maior), Coronel Antonio Pereira Kaiut (Sub-Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Paraná). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos, solicitando ao Secretário da Comissão que fizesse a leitura Ata da Reunião anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Algaci Tulio. O Presidente Coloca em votação, é a mesma é aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Coronel José Bonifácio M. Batista para que o mesmo fizesse a exposição das propostas sugeridas pelo Corpo da Polícia Militar do Estado do Paraná junto à esta Comissão Temática, feita esta explanação, o Senhor Coronel José Bonifácio M. Batista passou a responder as perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes: Deputados Raul Lopes, Pedro Tonelli, Nereu Massignan, David Cheriegatte e Algaci Tulio, conforme notas taqui



# Assembléia Constituinte do Estado do Paraná

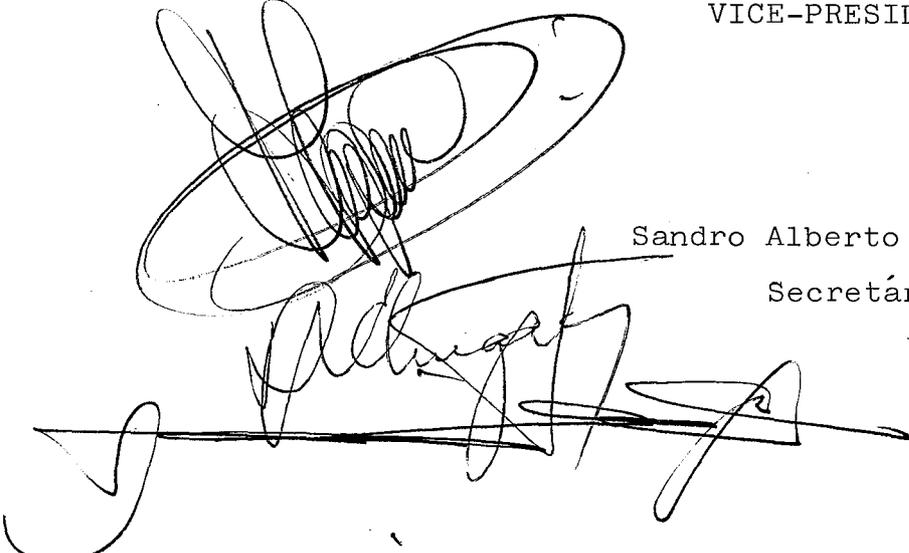
gráficas em anexo, devidamente numeradas na sequência da Reunião. Esta Comissão durante seus trabalhos teve a honra de receber o Senhor Capelão da Capelada Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Padre Gustavo Pereira, que aproveitou do ensejo para dar sua benção oficial aos novos Constituintes de 1.989. No horário das 11:25, o Senhor Presidente passou a Presidência a Senhora Deputada Vera Agibert, Vice-Presidente desta Comissão, que assumiu a Presidência da mesma até o final dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente reunião, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião marcada para o dia 09/03/89, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, da qual convidou-se os representantes da Polícia Civil do Estado do Paraná, para a apresentação de suas propostas a serem inseridas na Carta Constitucional Estadual. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

  
Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR

PRESIDENTE

  
Deputada VERA AGIBERT

VICE-PRESIDENTE

  
Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário



O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) -

Sobre a proteção de Deus e havendo quorum legal, declaro aberta a presente reunião, dando continuidade, portanto, a estas audiências públicas, com o objetivo de receber as propostas dos segmentos da sociedade.

Nesta oportunidade, com muita alegria e com muita honra esta Comissão; a Comissão Temática de Organização do Estado e Municípios, tem a grata satisfação, portanto, de receber, aqui, os membros do Alto Comando de Polícia Militar do Estado do Paraná.

Em seguida nós pedimos para o nosso Secretário Executivo para que proceda à leitura da Ata da Reunião passada.

O SENHOR ALGACI TÚLIO (pela ordem) - Eu solicito a dispensa da leitura da Ata.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) -

Em discussão a proposição do Senhor Deputado Algaci Túlio, propondo a dispensa da leitura da Ata.

Em Discussão. Em votação. Está APROVADA a Proposição.

Em pediria, em seguida, para que o Cel. José Bonifácio Batista, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar, nesta oportunidade representando o Comandante Geral Coronel Wantuil, para que se faça presente à minha direita para que possamos dar início, portanto, ao nosso trabalho.

O SENHOR CEL. JOSÉ BONIFÁCIO BATISTA - Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Nós queríamos registrar ainda a presença do Tenente-Coronel Eugênio Sender, Comandante

FLS 04  


Comandante do 12º Batalhão; do Major Waldemar Grittmann, Diretor de Operações da Defesa Civil; Tenente Coronel Itamar Alves, Comandante do Batalhão da Polícia de Guarda; Major Misael Araújo, Bortolon, respondendo pela chefia da Primeira Sessão do Estado Maior da Polícia Militar; Capitão Antonio Alcântara Soares, Assistente do Chefe do Estado Maior; Coronel Antonio Pereira ~~XXXXX~~ Kaiuti, Sub-Chefe do Estado Maior da Polícia Militar. E contávamos, até minutos atrás, com a presença do Coronel Arcanjo ~~Capriotti~~ Capriotti, Comandante do Corpo de <sup>B</sup>ombeiros do Paraná, que a convite desta Comissão se fez presente nesta manhã, aqui nesta Comissão, mas, que por motivo de força maior pediu licença para ~~XXXXX~~ atender a compromissos particulares.

Esta Presidência em nome desta Comissão quer desejar ao Coronel Batista e aos ~~demosisxxxx~~ demais Oficiais aqui presente as suas boas vindas, abrindo as portas desta Comissão para que V.Sa. possa a viva voz oferecer a proposta da Polícia Militar e fazer a suas necessárias e devida sustentação oral.

Sejam bem vindos, nós temos realizado o nosso trabalho dentro do clima democrático bastante elevado, por isso, os Senhores se sintam à vontade como se estivessem em suas próprias casas.

Muito obrigado.

O SENHOR ALGACI TÚLIO ~~(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)~~ - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra pela ordem o Deputado Algaci Túlio

O SENHOR ALGACI TÚLIO - Para dizer também que durante a explanação feita pela Polícia Militar, que é de praxe nas outras Sessões também que os demais policiais que acompanham...

8.3.89-ircc 9:55 Org. Estado e Muns.

O SR. ALGACI TÚLIO (Pela Ordem) -

... os demais policiais que acompanham podem auxiliar o palestrante no decorrer da reunião que poderão falar então.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de A. César) - Com muita honra cedemos a palavra ao Coronel.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Pela Ordem) - Uma observação quanto ao horário. Eu gostaria de informar de que está se realizando concomitantemente uma reunião da Bancada do PMDB, e talvez 10:30 ou após os trabalhos pudessem haver um intervalo para que pudessemos tomar conhecimento do que acontece, ou que nos dispensassem, aos Deputados do PMDB,

O SR. PRESIDENTE (Djalma de A. César) - Então, com a palavra o Senhor Coronel José Bonifácio Baptista, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO BAPTISTA - Muito obrigado, Sr. Presidente. Srs. Deputados aqui presentes, Senhoras, e oficiais da Polícia Militar.

Eu gostaria de, antes de entrar no assunto, Srs. Deputados, dar-lhes uma explicação. Eu sou o segundo homem na hierarquia da Polícia Militar. O Comandante Geral que deveria estar aqui hoje, por força maior e por ordem do Governador do Estado seguiu para Londrina juntamente com o Secretário de Segurança Pública para atenderem juntos problemas de ordem pública, de conturbação de ordem pública muito sérios que estão acontecendo lá, problemas iniciados ontem.

Temos lá, em Londrina, um número muito elevado de soldados feridos, temos bastante estudante feridos, viaturas da Polícia Militar destruídas e ônibus quebrados. Então, peço desculpas ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados ~~xxx~~ pela ausência do nosso Comandante. Recebi dele a delegação de representá-lo.

Para iniciarmos a apresentação das pretensões da Polícia Militar, das sugestões, solicitações que faremos aos Senhores Deputados Constituintes da presente Constituinte Estadual, pediria permissão do Presidente para que o meu ~~xxx~~ assistente distribuisse a cada Parlamentar presente um exemplar da nossa proposta aqui.

(É feita a distribuição do documento)

Este trabalho merece uma explicação antes de iniciarmos a sua apresentação.

8.3.89-ircc 9:55 C. Org. Estado e Muns.

Em Brasília, durante os trabalhos de elaboração da nova Constituição da República, todos os segmentos da sociedade brasileira se fizeram representar por Comissões. E as Polícias Militares do Brasil igualmente participaram, fizeram acompanhamento da elaboração desta Constituição, e apresentou lá os preitos das PMs e foram consagrados na Constituição Federal.

Depois de elaborada a Constituição Federal, uma assessoria constituída, parlamentar, de vários oficiais superiores das diferentes PMs do Brasil, continuou em caráter permanente em Brasília e ainda continua, e lá a Comissão elaborou uma proposta-sugestão que foi distribuída para todas as PMs do País e inclusive para nós a proposta veio de Brasília. E, baseados nesta proposta genérica de sugestão para as Constituintes Estaduais do País, nós elaboramos a nível de Estado Maior, ~~xxxxxxxxxx~~ um trabalho chamado Estudo de Estado Maior, que é esta representação, e que recebeu o título de Considerações Sobre a Segurança Pública ...

.....



O SR. JOSÉ B. BAPTISTA: ... considerações sobre a segurança pública e proposta da Polícia Militar do Paraná para a redação da nova Constituição Estadual.

(Lê): "A Segurança Pública é sem dúvida alguma uma das atividades inerentes ao Estado de maior relevância ..."

(FOTOCÓPIA ANEXA)

Estado do Paraná  
Secretaria da Segurança Pública  
Polícia Militar do Paraná



CONSIDERAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA PÚBLICA

E PROPOSTA DA PMPR PARA A REDAÇÃO

DA NOVA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

ESTADO MAIOR — 1ª SEÇÃO



**CONSIDERAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E PROPOSTA DA PMPR PARA A REDAÇÃO**  
**DA NOVA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**

A Segurança Pública é sem dúvida alguma, uma das atividades inerentes ao Estado, de maior relevância e que maiores preocupações traz às autoridades, principalmente à aquelas que por dever de ofício detêm a responsabilidade de proteger a população e seus bens.

Constitui também preocupação do povo em geral, pela conjuntura de nossos dias, quando se vê elevados índices de criminalidade violenta, fazendo despertar um clima de insegurança, buscando como resposta medidas urgentes de proteção social.

Sabemos que o crime acompanha a humanidade desde o seu surgimento, que tem resistido ao progresso e até se aperfeiçoado com ele. A sua presença constante, indesejável e trágica, tem levado a Polícia Militar a usar de todos os recursos e meios ao seu alcance no combate diário e sem trêguas para erradicar do seu convívio, tão nefasto e antigo acompanhante.

A Polícia Militar tem se dedicado a aprofundados estudos, chegando a algumas conclusões.

Sabemos da existência de inúmeras causas de criminalidade estudadas cientificamente. Algumas de natureza antropológicas, outras sociais ou ainda econômicas.

A segurança pública só se obtém pela conjugação de esforços de diversos organismos, dedicados não apenas a prevenção e repressão à criminalidade, mas também de atos anti-sociais que não configuram crimes ou ainda de órgãos encarregados da prevenção ou minimização de efeitos dos sinistros e/ou eventos calamitosos.

A solução dos problemas da segurança pública não depende apenas de medidas esporádas e setoriais, e sim de uma política de governo voltada ao problema do desemprego, da colonização e acesso a terra; da educação e da assistência, principalmente ao setor do menor carente; da reformulação da legislação penal, processual penal e penitenciária.

A Polícia Militar não lida com as causas da criminalidade, e sim



com os seus efeitos e quer ter assegurada na Constituição Estadual, a sua natureza jurídica, como componente fundamental da segurança pública, enfatizando seu caráter plurissecular no papel de Força Pública, instituição permanente e regular, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e disciplina, diretamente subordinada ao Governador do Estado.

A finalidade da Corporação deve também ser enunciada para evitar conflitos de competência, tão prejudiciais à própria segurança pública. Deverá ficar com aquilo que sempre foi atribuição sua, por tradição e por vocação: o exercício exclusivo da polícia ostensiva, garantindo o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública, o exercício dos poderes constituídos, a prevenção e combate a incêndios, as atividades de busca e salvamento e o atendimento às calamidades públicas, através dos segmentos especializados.

Sempre dentro da preocupação de evitar conflitos, a Constituição Estadual deverá disciplinar o posicionamento das Guardas Municipais com relação a Polícia Militar, atribuindo a esta o controle e a orientação, além da fiscalização do seu desempenho, por exercer dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal, funções assemelhadas.

Por outro lado os servidores militares, para bem desempenhar suas relevantes funções diante da sociedade paranaense, em face da natureza e periculosidade da missão, necessitam um mínimo de garantias, que se caracterizam por dispositivos já consagrados na Constituição Federal e adaptados a realidade estadual.

No exercício do dever funcional, o Policial-Militar está sujeito ao envolvimento em situações a serem apreciadas pela justiça, seja as decorrentes do combate a criminalidade ou as provenientes do convívio militar. Considerados os aspectos inerentes a função, é recomendável que a apreciação seja feita em primeira e segunda instância, por pessoas com experiência profissional e vivência de caserna. Daí a necessidade da manutenção da Justiça Militar Estadual e a criação do competente Tribunal de Justiça Militar Estadual.

A Polícia Militar tem se evidenciado não apenas como um órgão de prevenção e repressão a criminalidade, mas como autêntico órgão de Defesa Social, com relevantes serviços prestados à Defesa Civil e ao atendimento

10:05

FLS. 11



ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR - 1.ª SEÇÃO

assistencial, não sō ao transporte de doentes e/ou feridos, como prestando primeiros socorros.

A proposta agora apresentada, representa os legítimos anseios da Polícia Militar, mas não esgota o assunto, estando a Corporação pronta a contribuir com novas idéias ou com o aperfeiçoamento das aqui contidas.

Com os melhores agradecimentos pela oportunidade concedida, rogamos a DEUS que os ilumine nessa relevante tarefa de estabelecer as bases legais que nortearão a convivência harmoniosa dos paranaenses e o seu desenvolvimento.

Cordiais Saudações

  
WANTUIL BORBES, Cel QOPM  
Comandante-Geral

08/03/89

ARO

10:10

O SENHOR CEL. BATISTA - ... Estas, Senhores Parlamentares e Sr. Presidente, é a síntese do nosso trabalho e da nossa pretensão.

Dentro desse trabalho todos os itens que abordamos nessa síntese estão aqui, exatamente, cadastrados e colocados nos locais e nos diferentes títulos, capítulos e sessões da Constituição que os nossos Parlamentares irão elaborar.

Gostaria, eu, de perguntar ao Senhor Presidente se seria aconselhável, ou se os Parlamentares de outra maneira preferirem nós seguiremos o que for decidido, nós fazermos o acompanhamento com uma leitura, com uma discussão intercalada, ou como os Senhores prefeririam que nós apresentássemos este trabalho para não torná-lo imensamente consativo e desagradável.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - ~~Não~~ O Senhor esteja à vontade. Eu acredito que poderia fazer uma leitura daquilo que o Senhor ~~entender~~ entender e interpretar o texto lido, para que nós possamos, na segunda parte, ~~abrirmos~~ abrírmos o debate e para que os Parlamentares possam fazer as colocações necessárias.

O SENHOR CEL. BATISTA - Pois não. Então, a nossa primeira colocação é no título da Organização do Estado, o Capítulo reservado na Constituição Federal é da Administração Pública e a Sessão é os Servidores Públicos Militares.

Imaginando nós e a nossa Constituição Estadual seguirá mais ou menos este parâmetro e esta colocação, então, ~~nós~~ assim desenvolvemos o nosso trabalho:



TÍTULO  
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

...

CAPÍTULO  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

...

SEÇÃO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES

Art. . São servidores militares os integrantes da Polícia Militar do Estado.

§ 1º. As patentes conferidas pelo Governador do Estado com as prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes são asseguradas em toda sua plenitude aos oficiais da ativa, da reserva e reformados, sendo-lhes privativos os títulos, postos e uniformes militares.

§ 2º. O militar em atividade que aceitar cargo público civil permanente será transferido para a reserva com os direitos e deveres definidos em lei.

§ 3º. O militar da ativa que aceitar cargo, emprego ou função pública temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antigüidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a inatividade.

§ 4º. Ao militar são proibidas a sindicalização e a greve.

§ 5º. O militar, enquanto em efetivo serviço, não pode estar filiado a partidos políticos.

§ 6º. O oficial da Polícia Militar só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz ou tribunal



especial, em tempo de guerra, devendo a lei especificar os casos da submissão a processo e seu rito.

§ 7º. O oficial da Polícia Militar condenado por Tribunal civil ou militar a pena restritiva da liberdade individual superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no parágrafo anterior.

§ 8º. O servidor policial-militar gozará de assistência judiciária integral e gratuita do Estado, nos casos em que se veja processado em decorrência do serviço.

§ 9º. Ao servidor policial-militar e seus dependentes será garantida a assistência médica, hospitalar e odontológica, de forma integral e gratuita, ressalvada a contribuição de seguridade social, na forma da lei.

§ 10. A lei disporá sobre os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do servidor militar para a inatividade.

§ 11. Os proventos da inatividade serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação de cargo ou função em que se deu a inatividade, na forma da lei.

§ 12. O benefício da pensão por morte corresponderá a totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 13. A lei disporá sobre a remuneração do trabalho noturno, do serviço extraordinário, de localidades especiais e do risco de vida e saúde.

§ 14. O policial-militar alistável é elegível atendidas as seguintes condições:

I - se contar com menos de dez anos de serviço deverá afastar-se da atividade;

II - se contar com mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.



§ 15. Não caberá habeas-corpus em relação a punições disciplinares aplicadas a servidores militares estaduais.

§ 16. São direitos do servidor militar:

I - equivalência salarial com as demais carreiras policiais e com carreiras assemelhadas de outros poderes;

II - soldo do Soldado de 2ª classe nunca inferior ao salário-mínimo fixado em lei;

III - gratificação por tempo de serviço na forma da lei;

IV - décimo-terceiro salário com base na remuneração integral;

V - salário-família para os seus dependentes;

VI - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

VII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e vinte dias;

VIII - licença-paternidade, nos termos fixados em lei.

§ 17. Aplica-se ao servidor militar estadual a legislação penal militar da União.

Art. . Os servidores militares do Estado poderão constituir, no âmbito dos respectivos círculos hierárquicos, entidades associativas destinadas à prática de atividades desportivas, recreativas e sociais, sendo vedadas as de natureza política ou reivindicatória.

Parágrafo único. As entidades de que trata este artigo sujeitam-se ao controle e fiscalização do Comando da Polícia Militar.



O SR. CEL. JOSÉ B. BAPTISTA - Termina de ler Capítulo da Administração Pública

(comentário) -Peço-lhes atenção para o parágrafo 13, os Servidores das Policias Militares do País na Constituição Federal não foram aquinhoados com estes benefícios, todos os outros parágrafos que eu li para os senhores, é praticamente uma cópia da Constituição Federal. Os integrantes da Polícia Civil, das Polícias Civis ou do País foram aquinhoados com estes benefícios constantes do parágrafo 13, que é o serviço extraordinário, a localidade especial e o risco de vida e saúde. Eles ainda têm mais alguns benefícios que nós não pleiteamos aqui por o Estado Maior e o Comando considerarem que eles não são exatamente coerentes com a disciplina militar.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Essa questão do habeas corpus é proibida pela Constituição Federal?

O CEL. BAPTISTA - Pela Constituição Federal é proibido Deputado.

Em assuntos de natureza disciplinar é proibido.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Só disciplinar.

O CEL . BAPTISTA - Sim.

Continua a leitura

ORGANIZAÇÃO DOS PODERES



TÍTULO  
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO  
DO PODER LEGISLATIVO

...  
SEÇÃO  
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. . As leis complementares da Constituição serão aprovadas por maioria absoluta dos membros da Assembléia, observados os demais termos da votação das leis ordinárias.

Parágrafo único. Para fins deste artigo consideram-se leis complementares:

...

Inciso - as leis que disciplinam a organização da Polícia Militar e o regime jurídico dos seus integrantes.

...

Art. . ...

§ 1º. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

- I - fixem ou modifiquem o efetivo da Polícia Militar;
- II - disponham sobre:
  - a) a organização da Polícia Militar e o regime jurídico dos seus integrantes;

...



TÍTULO  
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES +

CAPÍTULO  
DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO  
DAS ATRIBUIÇÕES DO GOVERNADOR

Art. . Compete privativamente ao Governador do Estado:

...

Inciso - exercer o comando supremo da Polícia Militar, promover seus oficiais, expedindo-lhes as respectivas cartas patentes, e nomear os oficiais superiores do último posto para os cargos que lhes são privativos;

Inciso - conferir condecorações e distinções honoríficas;

Inciso - nomear os juizes do Tribunal de Justiça Militar do Estado.



TÍTULO  
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

...  
CAPÍTULO  
DO PODER JUDICIÁRIO

...  
SEÇÃO  
DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Art. . O Tribunal de Justiça Militar Estadual terá jurisdição em todo território do Estado e competência definida na Lei de Organização Judiciária.

Art. . Os Conselhos de Justiça Militar terão sua organização, atribuição e competência definidas em lei.

Art. . A lei, de iniciativa do Tribunal de Justiça Militar, disporá sobre a criação de Auditorias Militares Estaduais.



TÍTULO  
DA SEGURANÇA DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE

CAPÍTULO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. . A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

Inciso - Polícia Militar;

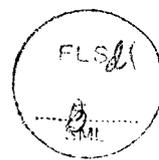
...

Art. . A prevenção dos eventos desastrosos, o socorro e a assistência aos atingidos por tais eventos e a recuperação dos danos causados será exercida pela Defesa Civil.

Art. . A Defesa Civil terá organização sistêmica, dela fazendo parte os órgãos públicos estaduais, sendo convidados a integrar suas ações os órgãos públicos federais existentes no Estado, representações de órgãos classistas, órgãos assistenciais, clubes de serviço, a imprensa, o clero e a comunidade em geral. Contará com um órgão central que é a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, vinculada ao Gabinete Militar do Governador do Estado.

Art. . A polícia administrativa da segurança pública, que tem por atribuição a prática de atos de prevenção e de repressão, destinados a evitar, reduzir ou eliminar, direta, imediata e discricionariamente as perturbações da ordem pública, é exercida pela Polícia Militar.

Art. . É responsabilidade indelegável do Estado preservar a ordem pública nos municípios, neles mantendo instalada fração de tropa da Polícia Militar.



O SR. CORONEL BATISTA - ... Segurança Pública".

Estes serviços, Srs. Deputados, nós fazemos secularmente. Todas as garantias a estas outras entidades que detêm um certo Poder de Polícia são garantidas pela Polícia Militar, feito o assessoramento e feito até o cumprimento do seu trabalho, mas não há e não havia e não existe nada que regulamente, que defina isso como uma competência inerente à Polícia Militar.

Então, nós fazemos esse trabalho sempre expostos à crítica, sempre expostos a revides e a incompreensões por parte das partes atingidas, não por nós, ~~mas~~ mas por estes segmentos do próprio Governo e da sociedade que nós garantimos o trabalho deles.

O SR. PAULINO DELAZARI - A Polícia Civil nunca exerceu essa função?

O SR. CORONEL BATISTA - Nunca exerceu. Sempre é uma fração da tropa da

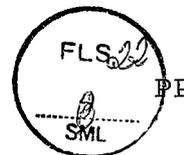
Polícia Militar que garante o trabalho fiscal de rendas, garante o fiscal sanitário. E nós ~~temos~~ não temos a definição dessa competência. Então, o apelo nosso está para que isso seja definido como competência da Polícia Militar, e aí o segmento fardado vai e garante a execução desses serviços e não vai fazer os serviços. Nós queremos apenas a competência para garantir que segmento vá e execute o seu trabalho.

Parágrafo Único - "A Polícia Militar...

... do Exército Brasileiro".

Srs. Deputados, nós passamos um período revolucionário, 23 anos, sob o comando de um coronel do Exército Brasileiro. ~~Vamos~~ Várias das nossas pretensões, muitas das nossas ambições, dos nossos anseios nós não conseguimos, não ~~temos~~ tivemos nem apenas possibilidade de pleiteá-los.

Então, esta nossa possibilidade de liberdade entendemos nós que nos assegura esse direito de pleitear junto aos Senhores ~~estamos~~ que esta instituição secular no Estado seja dirigida por um dos seus integrantes e que isso seja regulamentado em lei para que nós possamos afastar a possibilidade de um ... (ininteligível) ocupar o nosso posto.



"A Polícia Militar...

... da própria Corporação".

O SR. ALGACI TÚLIO - Só um aparte. Queria aproveitar o parágrafo anterior que sempre foi uma luta da classe e sempre teve o apoio da Imprensa neste sentido, procurando evidentemente que houvesse a valorização do oficial da Polícia Militar no comando da sua corporação. Nós tivemos a felicidade de que o 1º Coronel da ativa da Polícia Militar fosse o o Coronel Raul Vítor Lopes que foi o 1º Comandante da própria Polícia Militar ~~xxxxx~~ ...



TÍTULO  
DA SEGURANÇA DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE

CAPÍTULO  
DA POLÍCIA MILITAR

Art. . A Polícia Militar, força pública estadual, é uma instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, subordinada diretamente ao Governador do Estado, competindo-lhe, com exclusividade:

I - planejar, dirigir, coordenar e fiscalizar, através de seus órgãos próprios, dentre outras, as atividades de polícia ostensiva de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, de prevenção e combate a incêndio, de busca e salvamento;

II - executar atividades de polícia ostensiva, relacionadas com a prevenção criminal, preservação, restauração da ordem pública e defesa civil;

III - executar atividades de bombeiro-militar, relacionadas com a prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento e perícias de incêndio;

IV - exercer a polícia judiciária militar, nos termos previstos na legislação federal específica;

V - controlar, orientar e instruir as guardas municipais, exercendo a fiscalização no que tange ao seu desempenho;

VI - garantir o exercício do poder de polícia dos órgãos públicos, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de proteção ambiental, do uso e ocupação do solo, e de outras, cujas atividades interessem à segurança pública.

Parágrafo único. A Polícia Militar, comandada por oficial da ativa do último posto da Corporação, é força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro.

Art. . A Polícia Militar se integra ao sistema organizacional do Poder Executivo do Estado como órgão autônomo, cuja administração geral, programação e orçamento será executado, mantido e controlado por órgãos da própria Corporação. \* CONTINUA EM 10:25 FOLHA 1



FL 524  
SME

TÍTULO  
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. . A instalação do Tribunal de Justiça Militar dependerá de proposta do Tribunal de Justiça do Estado, obedecido para tal fim o limite estabelecido no artigo 125, § 3º, da Constituição Federal.



## DEFESA CIVIL

### TÍTULO DA SEGURANÇA DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE

#### CAPÍTULO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. . A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

Inciso - Polícia Militar;

...

Art. . A prevenção dos eventos desastrosos, o socorro e a assistência aos atingidos por tais eventos e a recuperação dos danos causados serão exercida pela Defesa Civil.

Art. . A Defesa Civil terá organização sistêmica, dela fazendo parte os órgãos públicos estaduais, sendo convidados a integrar suas ações os órgãos públicos federais existentes no Estado, representações de órgãos classistas, órgãos assistenciais, clubes de serviço, a imprensa, o clero e a comunidade em geral. Contará com um órgão central que é a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, vinculada ao Gabinete Militar do Governador do Estado.

### JUSTIFICATIVA

#### 1- O QUE É DEFESA CIVIL?

A Defesa Civil deve ser entendida como a atuação integrada de órgãos do governo, com apoio da comunidade, para fazer frente as adversidades, adotando medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperati-



vas.

Em termos de Defesa Civil parte-se do princípio de que nenhum governo tem condições de prover sozinho toda a segurança que a comunidade necessita. É indispensável a participação de todos.

Se esta é uma verdade absoluta para os países onde os padrões sócio-econômicos são dos mais expressivos, como os Estados Unidos, o Japão, a Inglaterra, etc., para os países em desenvolvimento, que enfrentam situações financeiras adversas, onde se administra a escassez de recursos, estabelecendo-se prioridades em cima daquilo que por si só já é prioritário e indispensável, isto é um aforismo, uma verdade moral.

O Paraná é um Estado pujante e progressista, entretanto não podemos vislumbrar a curto e médio prazo, uma administração com recursos suficientes para atender nos níveis desejáveis, a todas as funções inerentes ao Estado. Não podemos raciocinar em um órgão de Defesa Civil com dotação de pessoal e equipamentos para fazer frente a adversidades como as inundações de 83 ou a seca de 85/86, até porque na maior parte do tempo estes recursos ficariam ociosos. Imaginemos União da Vitória com uma estrutura de Corpo de Bombeiros (salvamento) para fazer frente as inundações de 83, cujo tempo de ocorrência é de 100 anos. Não há como justificar.

## 2- COORDENAÇÃO TÉCNICA NAS EMERGÊNCIAS

Com uma estrutura igual ou assemelhada a que existe hoje, cada órgão atuando dentro da sua destinação legal, em ocorrendo uma calamidade, em função de sua natureza, cabe ao órgão responsável pelo atendimento, a coordenação técnica dos trabalhos e aos demais a complementação dos recursos. Assim em função do tipo de adversidade é que se define o comando operacional das ações e os órgãos públicos e particulares que entrarão no apoio. Se a calamidade é uma epidemia ou endemia, o carro-chefe é a Secretaria de Saúde; se o problema é estiagem com conseqüências no abastecimento de água, a SANEPAR e a SUREHMA são os órgãos gerenciadores; se o problema é uma praga vegetal (cancro cítrico, lagarta da soja, gafanhotos, etc.), o órgão principal é a Secretaria da Agricultura; se a calamidade decorre de inundações, para o socorro e salvamento que é uma parte do atendimento, o órgão principal é a Polícia Militar, através do Grupamento de Busca e Salvamento



do CB e demais Unidades operacionais, devendo os outros órgãos como a SUREHMA, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, etc., apoiá-la com barcos e pessoal e assim por diante; se o problema são os incêndios florestais, da mesma forma o órgão principal é a PMPR através dos Grupamentos de Incêndio, da Polícia Florestal e demais Unidades operacionais, cabendo ao ITCF, ao IBDF, as empresas reflorestadoras, as prefeituras municipais, etc., apoiá-la. Como se vê, cada órgão representa uma parcela de um todo chamado Sistema Estadual de Defesa Civil.

### NENHUM ÓRGÃO FAZ DEFESA CIVIL SOZINHO

#### 3- VISÃO GLOBAL DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL

Doutrinariamente, no mundo inteiro, as atividades de Defesa Civil são desenvolvidas, basicamente, em quatro fases: preventiva, de socorro, assistencial e recuperativa.

Em relação a uma adversidade, em cada fase podem ser órgãos distintos os responsáveis pela adoção das principais medidas, como por exemplo em relação as inundações:

##### **Fase Preventiva:**

- 1- definição de uma política de uso do solo - prefeituras municipais;
- 2- desassoreamento e retificação dos cursos d'água - prefeituras, DNOS, etc.;
- 3- acompanhamento dos níveis de alerta - DNAEE, SUREHMA, prefeituras municipais.

##### **Fase de Socorro:**

- 1- atividades de salvamento e evacuação da área - Polícia Militar, através do Corpo de Bombeiros e unidades operacionais, Marinha, Aeronáutica, SUREHMA, etc.;
- 2- organização e administração de abrigos provisórios - Polícia Militar, prefeituras, Saúde Pública, etc.;
- 3- proteção policial - Polícia Militar.

##### **Fase Assistencial:**

- 1- fornecimento de alimentos, medicamentos, agasalhos e combustíveis.



tíveis - prefeituras, comunidade (campanha de donativos), LBA, Cruz Vermelha, Governo do Estado, PROVOPAR, etc.;

2- assistência médico-hospitalar - Saúde Pública e demais órgãos.

**Fase Recuperativa:**

1- restabelecimento dos serviços públicos essenciais:

- a) danos na malha viária - DER/DNER e prefeituras municipais;
- b) danos na rede de energia elétrica - COPEL;
- c) danos na rede de água - SANEPAR ou prefeituras;
- d) danos em próprios públicos municipais e estaduais - prefeituras e Governo do Estado;

2- restabelecimento da economia:

- a) danos na agricultura - Secretaria da Agricultura;
- b) danos na indústria e no comércio - BADEP, BANESTADO, outras fontes;

3- restabelecimento do moral social:

- a) danos em igrejas, clubes, etc. - mutirão comunitário, grandes empresas, etc.;
- b) danos em próprios particulares - doações comunitárias, financiamentos a juros subsidiados e longo prazo, etc.

**EM TODAS AS ADVERSIDADES, AS QUATRO FASES  
EXISTEM E ENVOLVEM MÚLTIPLOS ÓRGÃOS**

No Paraná nós temos calamidades cíclicas ou ocasionais, de origem natural ou humana. Dentre as que maiores preocupações trazem estão as inundações, a seca, os vendavais, o granizo, os incêndios florestais, os acidentes com produtos perigosos, entre outros.

Se em relação a cada tipo de adversidade são desenvolvidas atividades em quatro fases, que envolvem a atuação de diversos órgãos, evidentemente deve haver um órgão de coordenação, que se preocupe com todas as adversidades, em todas as fases. Este órgão a nível de Estado é a COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, que deve dispor de uma estrutura de pessoal pequena, que não exerça outras funções senão de articular a atuação integrada dos órgãos em relação as calamidades e estimular a participação do segmento



privado e da comunidade. Essa Coordenadoria, deve estar no Gabinete do Governador para bem assessorá-lo e consoante suas orientações coordenar as atividades, que muitas vezes envolvem todos os órgãos do Poder Executivo (inundações de 83).

Atualmente a Coordenação Estadual de Defesa Civil está vinculada a Secretaria de Segurança, sendo o Secretário o seu coordenador. Felizmente nesta gestão existe harmonia entre as Secretarias e a integração e o apoio tem sido uma realidade, mas já houve situações em que por milindres ou disputas pessoais entre Secretários, determinados órgãos não se engajaram, atuando isoladamente, com sérios prejuízos a eficiência/eficácia. Se a Coordenadoria estiver no Gabinete do Governador, as convocações serão feitas por sua orientação e em seu nome.

Em alguns Estados, onde os sistemas de Defesa Civil são dos mais eficientes, como São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, a Coordenadoria está vinculada ao Gabinete Militar do Governador.

Existem razões de sobejo para que, no Paraná, a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil esteja no Gabinete Militar do Governador.

A primeira delas é porque a Polícia Militar mantém nos currículos dos seus cursos de formação, aperfeiçoamento e superior de polícia, a disciplina "Defesa Civil", que envolve sua história, aspectos doutrinários, aspectos operacionais e a legislação peculiar.

Uma segunda razão é que a Polícia Militar está presente em todos os municípios do Estado e também nos principais distritos.

Nas emergências é a PMPR, através de seus efetivos, de seus equipamentos e de sua organização, o primeiro órgão a dar atendimento aos atingidos pelas calamidades.

A forma apresentada é, inquestionavelmente, a que trará os menores custos ao Estado e a maior eficiência dos serviços prestados a população.

A Polícia Militar se coloca a inteira disposição para outros esclarecimentos, bem como para participar de debates, palestras, etc.

10.25 .1.

CORONEL JOSÉ BONIFÁCIO BAPTISTA - ...

O SR. ALGACI TÚLIO - ...da própria PM, da própria corporação a exercer o comando da corporação que até então era exercida por um oficial do exército. Nesse sentido não tenho a menor dúvida de que se depender dos demais parlamentares isso é uma coisa líquida e certa, que deverá ser ocupada por um ~~Rxxx~~ Comandante da PM.

O SR. CORONEL BONIFÁCIO - Muito obrigado pela sua colocação Deputado. Foi tão bom retomarmos o nosso comando que chegamos ~~a~~ ao "descabido gesto" de eleger um Deputado. Então veja o Sr. ~~xxxxxx~~ <sup>como</sup> foi tão bom. ( Dep. Raul Lopes - Obrigado ! )

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS : " A instalação do Tribunal de Justiça Militar dependerá de proposta do Tribunal de Justiça do Estado, obedecido, para tal, fim do limite estabelecido no art. 125 § 3º da Constituição Federal. "

Então esse art. 125 § 3º estabelece que poderá só ser criado um Tribunal de Justiça Militar Estadual se a PM contiver nos seus efetivos um nº superior ou igual a 20 mil homens. Não é imperativo, poderá. E depende inclusive de proposta do Tribunal de Justiça, não é nem da iniciativa nossa, é difícil e a nossa PM tem 15547 homens e estamos longe dessa possibilidade. Temos uma ~~n~~ necessidade mínima hoje de 25 mil homens: Santa Catarina cerca de 8600 homens; Rio G. do Sul quase 40 mil; São Paulo 128 mil; Belo Horizonte 40 mil. No final desse trabalho nós temos aqui uma tese nossa sobre o capítulo da Segurança do Cidadão e da Sociedade no Capítulo Segurança Pública. O ~~n~~so entendimento da PM sobre defesa civil.

Sr. Presidente, nós temos um oficial na PM especializado nesse campo e que além de experiência internacional na Holanda Dinamarca, Canadá e outros países, e ter relacionamento direto com as PMs consideradas maiores : maiores para o meu ~~u~~entendimento



10.25 .2.

para o meu entendimento são aquelas que têm maior quantidade de homens, porque acho que ninguém é maior que nós, ele desenvolveu esse estudo, convenceu o alto comando de que isto aqui é ~~xxqx~~ o fundamento mundial sobre defesa civil. No país, em todo o Brasil este tem sido o arcabouço de defesa civil, o esquema de defesa civil que deu resultado. Que deu frutos e que realmente foi adotado por São Paulo, por Porto Alegre, por Belo Horizonte, por Salvador, por Pernambuco, por todos os Estados. Então eu gostaria de que fosse permitido pelo Sr. Presidente que o Major apresentasse as suas considerações sobre esta justificativa de defesa civil.

Eu apenas queria terminar a leitura da colocação dos artigos que nós pretendemos na Constituição e ~~xx~~ então ~~depois~~ depois eu queria que o Presidente permitisse que o Major Waldemar Kretschmer argumentasse e defendesse esse trabalho que o alto comando da PM considerou apropriado, analisou, comparou e aprovou.

" Da SEGURANÇA PÚBLICA : A segurança ...

DA SEGURANÇA DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE:

CAPÍTULO

DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

Inciso - Polícia Militar;

Art. A prevenção dos eventos desastrosos, o socorro e a assistência aos atingidos por tais eventos e a recuperação dos danos causados será exercida pela Defesa Civil.

Art. - A Defesa Civil terá organização sistêmica, dela fazendo parte os órgãos públicos estaduais, sendo convidados a integrar suas ações os órgãos públicos ~~estaduais~~, ~~estaduais~~ federais existentes no Estado, representações de órgãos classistas, órgãos assistenciais, clubes de serviço, a imprensa, o clero e a comunidade em geral. Contará com um órgão central que é a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, vinculada ao Gabinete Militar do Governador do Estado."

Por que ao gabinete do Governador do Estado? Porque no entendimento da Polícia Militar, a Defesa Civil é executada e está patrocinada por mais de um segmento da Administração pública do Estado e principalmente dos altos escalões da Administração do Estado.

Então não tem lugar mais adequado senão aquele que seja o gabinete do Governador, para que ele possa congrega saúde pública, segurança pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Fazenda, órgãos do Ministério da Agricultura, Secretaria da Agricultura e nós não temos o potencial suficiente para convocação das somatórias desses órgãos do aspecto do exercício da Defesa Civil, e o gabinete do Governador tem esse poder e ele congrega mais e tem até o poder discricionário de determi-



nar a participação de determinados órgãos do Estado na participação da Defesa Civil.

Eu gostaria de determinar, digo, de convidar o Major Waldemar para fazer a sua explanação.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Senhor Presidente, eu gostaria de comunicar que a Deputada Vera e eu nos retiraremos por alguns minutos para tomar ciência da reunião da Comissão. Tomarei conhecimento através da ata.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Eu perguntaria ao Deputado Kirinus se a suspensão por cinco minutos desta Comissão seria suficiente?

O SR. GERNOTE KIRINUS : Eu creio que sim.

O SR. DAVID CHERIEGATE : Senhor Presidente, se for de comum acordo , nós poderíamos continuar com a explanação e o Deputado Kirinus tomaria ciência através da ata e das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Certo. Convidaríamos o Major WALDEMAR para fazer a sua explanação.

O SR. MAJOR WALDEMAR : Excelentíssimo senhor Deputado Djalma de Almeida Cezar, Presidente desta Comissão, senhores Deputados, companheiros da Polícia Militar e de mais presentes.

Como bem colocou o nosso chefe do Estado Maior, nós estamos imbuídos do maior espírito de responsabilidade pública e as conotações acerca da Defesa Civil que aqui o faremos, não retratam apenas estudos teóricos. Retratam 10 anos de experiência quando vimos exercendo as funções de Diretor de Operações de Defesa Civil, tendo inclusive, estado à frente das maiores adversidades que o Estado já foi assolado, como as inundações de 83 e a grande estiagem de 85, início de 86 com aquelas graves consequências em termos de abastecimento de água, em termos de -



desemprego do trabalhador, em termos também de incêndios florestais.

Ao longo do exercício dessas nossas atividades, nós também tivemos oportunidade de participar de Encontros para tratar de assuntos de Defesa Civil, tivemos a oportunidade de conhecer os sistemas de Defesa Civil existentes no Brasil e também tivemos a honra de ser patrocinados pelo Programa Companheiros das Américas para conhecer outros sistemas nos Estados Unidos.

Portanto aquelas idéias que estão colocadas neste documento e as idéias que vamos colocar aqui são fruto de uma vivência prática em termos de Defesa Civil.

Eu iniciaria as colocações, fazendo uma análise do conceito de Defesa Civil, qual o entendimento de Defesa Civil. A Defesa Civil deve ser entendida pela atuação integrada de órgãos do Governo com o apoio da comunidade, para fazer frente às adversidades. Em termos de Defesa Civil é importante que se entenda que, em termos conceituais, nenhum Governo tem condições de prover sozinho toda a segurança da população, que é indispensável a participação de todos...

08.03.89-ircc 10:35 C. Org. Estado e Munis.

1

O SR. MAJOR WALDEMAR - ... toda a segurança da população que é indispensável a participação de todos. Agora, percebam, se essa é uma verdade absoluta, uma verdade insuscutível para os países onde os padrões de desenvolvimento sócio-econômico são dos mais expressivos como os Estados Unidos, o Japão, a Inglaterra. Para os países em desenvolvimento que enfrentam situações econômicas adversas, essa é uma verdade moral, é um aforismo.

Não há como raciocinarmos em termos de Defesa Civil sendo executada única e exclusivamente por um órgão; a Defesa Civil se caracteriza pela ação integrada de diversos órgãos e pelo apoio da comunidade.

Todos sabemos que o Paraná é um Estado pujante, progressista, de grandes recursos, mas não vislumbramos nem a curto ou médio prazo uma administração com os recursos necessários para atendermos a níveis desejáveis a todas as atividades inerentes ao Estado. Não há como atingirmos um nível de desenvolvimento a ponto de podermos fazer frente a todos os problemas na área de saúde, segurança, educação, transporte em níveis não que os governantes desejam mas que a população deseja.

Dentro de uma verdade absoluta destas do Estado, não há como raciocinarmos em ter um órgão de Defesa Civil suficientemente forte para fazer frente às adversidades. Imaginemos situações como as inundações de 1983 na cidade de União da Vitória, a cidade mais atingida, se tivéssemos que dotar União da Vitória de uma estrutura do Corpo de Bombeiros para desenvolver as atividades de socorro e salvamento naquela oportunidade, nós teremos uma superestrutura em termos de pessoal e equipamento e uma estrutura que ficaria a maior parte do tempo ociosa porque uma inundação daquela natureza é do tempo de recorrência de 100 anos.

Então ~~nós~~, para enfrentarmos uma situação deste nível, é indispensável que tenhamos apoio dos diversos órgãos atuando integrados e um órgão fazendo a coordenação técnica daquele atendimento primeiro. Neste particular, sobre a coordenação técnica de um atendimento de Defesa Civil, devemos considerar que como uma estrutura igual ou assemelhada que existe hoje em termos de Defesa Civil e que foi elaborada, e que foi proposta pelo nosso Deputado Raul Lopes, aqui presente, ~~esta~~ é a situação ideal.

Em relação ao atendimento às emergências, a adversidade é uma epidemia ou uma endemia, evidentemente

que a coordenação técnica, o carro-chefe, tem que ser a Secretaria de Sapude. SE, por outro lado, a adversidade é uma praga de origem vegetal, o gafanhoto, a lagarta da soja, o cancro cítrico, o carro-chefe é a Secretaria de Agricultura, os demais órgãos somam-se com eles. Assim como se a adversidade é ~~uma inundação~~ uma inundação, o carro-chefe é a Polícia Militar através dos grupamentos de busca e salvamento do Corpo de Bombeiros, e outros órgãos como a SURHEMA, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina que complementam os recursos através de barcos, pessoal, etc. Na prática isto já existe até na Região Metropolitana de Curitiba. Os recursos do V Corpo de Bombeiros são insuficientes para atender as inundações ~~em~~ nós entramos com o pessoal fazendo apoio e assim por diante.

Para cada tipo de adversidade cada órgão será o carro-chefe e se somam com eles. Nenhum órgão tem condições, nem nos países desenvolvidos, de fazer Defesa Civil sozinhos. É indispensável que todos se somem. Só para que os Senhores tenham uma visão global do que é Defesa Civil, doutrinariamente no mundo inteiro as atividades de Defesa Civil se desenvolvem basicamente em 4 partes. Uma primeira fase, que é a fase preventiva, onde são desenvolvidas atividades como organização e operacionalização de sistemas, treinamento da comunidade, cadastramento de recursos, execução de obras de proteção, elaboração de planos assistenciais e assim por diante... A segunda fase é a fase do impacto, é a fase do socorro. Quando se faz um salvamento a evacuação da área, a instalação dos indivíduos em abrigos provisórios, a proteção policial na área atingida. E assim por diante.....

10:40

O SR. MAJOR WALDEMAR : - ... E assim por diante, ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~

Na 3ª fase, é a fase logo após o impacto que é a fase assistencial, nessa fase assistencial basicamente é o fornecimento de alimentos, medicamentos, agasalhos e o cadastramento das famílias para fins de logística e estatística.

Na 4ª fase, que é a fase recuperativa, é a fase mais onerosa do sistema, é a recuperação dos danos causados, a recuperação dos serviços públicos essenciais, a recuperação dos danos é bens públicos, e particulares, e assim por diante.

A guisade ilustração, para a coisa não ficar num campo muito teórico, eu vou pegar um exemplo das adversidades que ocorrem no Paraná, são as que maiores consequências causam as inundações.

Em relação a uma mesma adversidade, dentro dessas quatro fases, existe um envolvimento de diversos órgãos, senão vejamos em termos de inundações e a fase preventiva.

Na fase preventiva o principal a ser feito, em termos de inundações é através das Prefeituras Municipais, uma política de gerenciamento de uso de solo, não permitindo a ocupação desordenada da segunda carta (ininteligível), essas ocupações como ocorrem em Curitiba no Barigui, na Vila Sofia, e assim por diante, onde ~~há~~ <sup>é</sup> há uma população extremamente vulnerável.

Então a Prefeitura, esla está num processo da fase pr3ventiva, é atividade dela, fazer essa política e esse gerenciamento do uso do solo. A outra atividade, o desassoreamento do Rio, a (verificação) dos cursos de água, quem é que vai fazer isso? São os órgãos oficiais, a Prefeitura, e assim por diante.

Acompanhamento dos níveis alerta, nós temos no Paraná, não sei se é do conhecimento de todos, através do DENAI que é um órgão Federal, um sistema de acompanhamento de rede na bacia do Iguazú, que nos permite fazer uma evacuação preventiva em União da Vitória em prazo de 48 horas, mas existe um envolvimento em outro órgão, e o outro órgão

O SR. MAJOR WALDEMAR : - está acompanhando dia a dia, os níveis do rio, Então em função do volume de água que existe nas cabeceiras ao longo do seu curso, voce vai determinar o que vai ocorrer lá na frente.

Numa segunda parte, a fase de socorro, ainda em relação as inundações, as atividades de salvamento de evacuação da área, elas são desenvolvidas pela Polícia Militar, através do corpo de Bombeiros, através das Unidades operacionais da Polícia Militar, o Governo não está em todos os locais (ininteligível), e também existem o apoio do Exército também existe o apoio da Aeronáutica, também existe o apoio da Surema, eu vou pegar um exemplo que está bem próximo de nós que é o problema de Morretes, no problema de Morretes, participou o Governo, participou a Polícia Florestal, participou o 9º, batalhão da Polícia Militar, o Exército cedeu os seus caminhões de 3 eixos, tres diferenciais (ininteligível) só para fazer a evacuação em áreas que não seria possível, daí o que, uma fase de socorro, ou diversos órgãos participando nessa atividade, a fase de socorro, organização e administração, claro se voce vai fazer uma evacuação da área, você tem que ter local onde colocar esse pessoal, os abrigos provisórios tem que ser organizados e administrados por alguém, até aqui a Polícia Militar e as Prefeituras tem assumido esse mistério, e as coisas tem dado resultados positivos, evidentemente que os atendimentos não são nos níveis desejáveis porque é uma situação emergencial, inclusive, eu tive a oportunidade de recentemente, conversar por telefone com o Deputado Algacil Túlio, em linha aberta, em relação ao problema do momento.

Seria um desejo nosso da Defesa Civil, mantermos estoque de alimentos em almoxarifado, para fazermos esse atendimento emergencial, de imediato, mas nem sempre voce consegue manter esses estoques em níveis desejáveis, você não consegue ter grandes quantidades, e o volume de necessidade é muito grande, porque o que se recebe de pedidos, é quase que diariamente muito grande, então só se voce tiver um coração de pedra e deixar de atender as situações que efetivamente são comventes, para que você conseguisse material.

O SR. MAJOR WALDEMAR : Mas, ainda assim, tenho conseguido fazer esse atendimento emergencial.

Agora vamos tratar ~~ainda~~ assistencial, ainda em relação as inundações, fornecimento de alimentos, medicamentos, agasalhos, de que forma é feito isso, esse fornecimento é feito com recursos orçamentários, com recursos das Prefeituras, com recursos de órgãos assistenciais, como Promopar, LBA, Cruz Vermelha, com recursos da Comunidade, o povo brasileiro, é de uma solidariedade extraordinária, com o apoio dos veículos de comunicação social, qualquer campanha que se faça quando efetivamente houve um problema sério dessas imagens, essas notícias são levadas a pública, a população dá uma resposta.

Então é a comunidade participando, diretamente nesse atendimento emergencial, assistência médico hospitalar, e assim - por diante, nós tivemos exemplos no Distrito de Ventania ...



O SR. WALDEMAR: ... no Distrito de Ventania, Município de Tibagi, quando houve um grande vendaval, a assistência médica hospitalar foi feita gratuitamente, através do hospital da Klabin, em harmonia. Esta aí o que ? A comunidade participando deste atendimento.

A 4ª fase, em relação às inundações, a fase recuperativa, reestabelecimento dos serviços públicos essenciais. Aí vejam como, novamente, outros órgãos vão entrar no circuito. Danos à malha viária, DER, DNER, Prefeitura Municipal. Danos à energia elétrica, à COPEL, danos à rede ~~xxxxxx~~ de água, a SANEPAR, danos a serviços próprios, públicos municipais, estaduais, entram as Prefeituras, entra o Governo do Estado, entra a comunidade. Reestabelecimento de igrejas, etc, a comunidade participa com seus mutiroões, com suas dotações. Reestabelecimento da economia, também uma atividade da fase recuperativa. Danos à agricultura, basicamente a Secretaria de Agricultura, mais os bancos oficiais com refinanciamentos, juros subsidiados, créditos especiais. Para que ? Para que aquela população tenha condições de se reerguer, de voltar a sua atividade econômica, de retomar esta situação, como um todo. Reestabelecimento do moral social, como nós dissemos, com recuperação de igrejas e assim por diante.

Então, vejam, isto de uma forma muito rápida, muito breve, nós procuramos colocar que a defesa civil se faz efetivamente em quatro fases. E em cada fase existe um elenco muito grande de atividades. E em cada atividade existe também um envolvimento de diversos órgãos. Esta foi a idéia, quando nós colocamos esta parte da doutrina de defesa civil porque na realidade a doutrina de defesa civil é muito maior.

O SR. Raul Lopes: Senhor Presidente, vou começar a arguir. O major é

Diretor de Operações da Defesa Civil. Fantástico o seu trabalho. Tem sido maravilhoso. Assistimos o quão perfeito tem sido o desenvolvimento das ações, na perfeita coordenação. Uma resposta que o senhor já pode nos dar, companheiro: atualmente a Coordenação Geral da Defesa Civil está a cargo de quem ? Atualmente.

O SR. WALDEMAR: Secretário de Segurança Pública.

O Sr. Raul Lopes: A proposta que a Polícia Militar apresenta é a de que fique a cargo de quem ?

O SR. WALDEMAR: Do Gabinete Militar do Governador. Se o senhor me permitir eu gostaria de justificar esta parte. Eu tenho as idéias bem alinhadas para deixar esta situação bem clara.

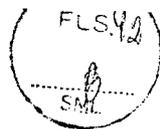
O Sr. Raul Lopes: Deixe-me esclarecer para que o senhor prossiga a sua posição. Veja bem, major, como está o Corpo de Bombeiros inserido dentro desta estrutura atual e como ele permanecerá dentro da estrutura proposta ?

O SR. WALDEMAR: Se me permite, primeiramente farei esta colocação, esta justificativa de por ~~ter~~ ~~que~~ ~~uma~~ ~~coordenadoria~~

estadual de defesa civil, porque ela no gabinete do Governador e por último a posição do Corpo de Bombeiros dentro do sistema.

O SR. Raul Lopes: Major, a Constituição Estadual, no artigo 74, § 5º, dá um entendimento em destaque ao Corpo de Bombeiros para o exercício desta defesa civil. E a proposta vem com uma conotação diferente. Por favor, então, alinhe.

O SR. WALDEMAR: No Paraná, nós temos calamidades, adversidades cíclicas e adversidades ocasionais. Dentro das adversidades de maior incidência estão as inundações, as secas, os vendavais, o granizo, a estiagem com as três conseqüências que nós dissemos e também os incêndios, incêndios florestais e também alguns problemas relativos à transporte de produtos de alto risco, que são produzidos pela região e que são consumidos no Estado. Se em relação à cada tipo de adversidade se em relação a cada fase existe um envolvimento de múltiplos órgãos, evidentemente tem que haver uma coordenação central. Tem que haver uma coordenadora. Agora, uma coordenadora dentro da realidade do Estado. Uma coordenadora com uma estrutura modesta de pessoal, que desenvolva estes trabalhos a custo baixo e uma coordenadora que possa promover a integração destes órgãos para a realização destes trabalhos de defesa civil. Esta coordenadora, no nosso entendimento e observando a realidade de outros Estado, como São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, ela deve estar no gabinete do Governador, para melhor assessorá-lo e em seu nome exercer estas atividades, exercer as convocações. Eu tenho experiências ...



MAJOR WALDEMAR -... eu tenho experiências de gestões anteriores peço licença para não declinar nomes, mas nós já tivemos oportunidade de sentir, atualmente a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil está vinculada à Secretaria de Segurança e o Secretário Noronha é o coordenador estadual de defesa civil. Nesta gestão existe harmonia entre as secretárias, e não tivemos até agora, apesar de termos algumas adversidades, não tivemos qualquer dificuldade em termos de gerenciar as atividades de defesa civil. Mas já houve épocas, em gestões anteriores, em função de milindres entre secretários, em função de disputas e incompetências pelo gerenciamento da defesa civil, essa integração, ela não houve com sérios prejuízos ao atendimento em determinadas adversidades. Porque o órgão atuava isolado, não inserido dentro do sistema e, evidentemente puxavam num sentido (o carro) só e não se utilizava a força desse carro.

Então, essa situação há de se reverter. Se a coordenadoria estiver no gabinete do governador e as convocações forem feitas em nome do governador e num momento de calamidade sob a sua presidência, evidentemente que esses órgãos se enganariam ...

RAUL LOPES - Acho que não me fiz entender.

Major, me dê detalhes do destaque da atribuição, competência ao Corpo de Bombeiros para a função de coordenação e controle, o comando da Defesa Civil. Isto porque na apresentação de anteontem nessa sala o Comando do Corpo de Bombeiros deu um destaque todo especial da Defesa Civil. Isso tem prejudicado a coordenação mesmo com o Corpo de Bombeiros integrado no processo organizacional da Polícia Militar?

MAJOR WALDEMAR- Não. O senhor veja o seguinte.

O que a Constituição Federal estabeleceu que compete ao Corpo de Bombeiros atividades de combate a incêndios, busca e salvamento e de defesa civil. Ela não diz que é das atividades de defesa civil e nem poderia dizer porque seria um erro grosso. Ela diz que é de atividades e não da atividade.

FLS 113  
11

Quer dizer, efetivamente o Corpo de Bombeiros executam atividades de defesa civil como executa a Polícia Militar, como executa a Secretaria de Saúde, como executa a Secretaria da agricultura. Ainda ontem nós ouvíamos na televisão a notícia do problema do bicudo na região noroeste do Estado, no algodão e numa atuação integrada envolvendo comunidade e assim por diante.

Então, a execução de atividades de Defesa Civil todos os órgãos o fazem.

NEREU MASSIGNAM = Mas, a Constituição diz claramente que sobre a execução de atividades da Defesa Civil ao Corpo de Bombeiros. O seu argumento diz que os demais órgãos também exercem atividades de Defesa Civil. Porém a Constituição não diz, ela não exclui a participação. Agora, ela diz claramente que o Corpo de Bombeiros faz isso. Ela não desdobra essas atividades aos demais setores que eventualmente também participam da Defesa Civil. Me parece que ela privilegia ao definir a competência da execução do Corpo de Bombeiros quando ela diz, que compete e cabe ao Corpo de Bombeiros as atividades de Defesa Civil. E não diz a mesma coisa em relação aos outros setores.

MAJOR WALDEMAR - Através do seguinte Deputado.

As atividades fortes do Corpo de Bombeiros na Defesa Civil são na fase de socorro em relação à determinadas adversidades. Nós não podemos ~~xxxxxxxxxx~~ a nível de uma Constituição Estadual raciocinar em cima daquilo que mais ocorre no Estado.

Nós temos que raciocinar em ~~xxxxx~~ relação a todas as adversidades.

Então, efetivamente a Constituição Federal estabelece que compete ao Corpo de Bombeiros a execução de atividades, mas não diz que não compete aos demais órgãos fazerem isso.

E o senhor veja a primeira colocação que eu fiz. O senhor imagine o senhor estruturar um Corpo de Bombeiros



ros com pessoal e equipamentos para fazer frente às adversidades como essas que eu falei, as inundações de 83, na decorrência de 100 anos, primeiro porque o Estado não tem recursos para isso e, segundo, porque esses recursos iriam ficar na maior parte do tempo ociosos.

Então, não há como se raciocinar em um órgão só fazer a Defesa Civil.

NEREU MASSIGNAM - Minha dúvida não é essa. Minha dúvida está exatamente nisso, essa execução de atividades de Defesa Civil não é excludente. Evidente que não.

Agora, como é que se vai interpretar isso?

Incumbe a atividade de Defesa Civil ao Corpo de Bombeiros. Agora, como é que se vai inserir o Corpo de Bombeiros dentro disso?

Agora, já avançando nisso, lá no Capítulo da Segurança Pública.....

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

08/03/89

mlm

10,55 hrs.

-1

O SR. NEREU MASSIGNAN:-... lá no capítulo da Segurança Pública, /  
(lê), repete aqui na Constituição Federal, /  
através dos seguintes órgão,..."Polícia Militar", e por que não o  
Corpo de Bombeiros, por que não está aqui?

O MAJOR WALDEMAR:- O Corpo de Bombeiros é um grande Comando, é u-  
ma sub-unidade da Polícia Militar.

O SR. NEREU MASSIGNAN:- Mas a Constituição fala, Polícia Militar  
e Corpo de Bombeiros.

O CORONEL BATISTA:- Mas, Deputado, no País existem dois Corpos de  
Bombeiros autônomos, um do Rio de Janeiro e /  
outro do Distrito Federal.

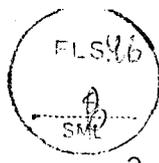
O SR. NEREU MASSIGNAN:- Mas não é a questão da autonomia, não che-  
gamos lá ainda, mas por que existe na Cons-  
tituição Federal?

O Artigo 144 da Constituição Federal diz o se-/  
guinte, Segurança Pública, está tudo aqui, Polícia Federal, poli-  
ciais civis, Polícias militares e Corpos de Bombeiros Militares, a  
proposta para em Polícia Militar, apenas.

~~O CEL. BATISTA~~  
~~EX MAJOR WALDEMAR~~:- Mas o Corpo de Bombeiros é um segmento da Po-  
lícia Militar, ele é uma unidade integrada nos-  
sa, porque senão nós teríamos que dissociar isso aqui, daí teria-  
mos que falar do batalhão de Polícia Rodoviária, das atribuições/  
da Polícia Rodoviária, então praticamente a Polícia Militar esta-  
ria extinta, se fossemos dar atribuições para cada um dos nossos /  
segmentos. Então internamente cabe a nós a competência e o poder /  
para dar ao Corpo de Bombeiros as atribuições e execução dos traba-  
lhos de defesa civil, a coordenação e o planejamento é que quere-  
mos que fique num órgão superior que congregue os demais órgãos q-  
ue participam obrigatoriamente de defesa civil.

O SR. NEREU MASSIGNAN:- Mas veja, já na seguinte, em Polícia Mili-  
tar, no inciso 3º fala em defesa civil.

07/03/89



mlm

10,55 hrs.

-2

O CORONEL BATISTA:- Não mas em outros Artigos fala que cabe a nós a execução de trabalhos de defesa civil através do Corpo de Bombeiros que é um comando nosso, que é uma parte do todo, é um segmento.

O SR. NEREU MASSIGNAN:- A polêmica que surgiu e que vai surgir é/ este pequeno destaque aqui, na proposta / que a Polícia Militar apresenta, no título da Organização dos / Poderes, capítulo do Poder , ela está trazendo toda a administração, autonomia ao Governador do Estado, está aqui no Parágrafo 1º da competência do Governador...

O CEL. BATISTA:- Nossa proposta é manter a nossa unicidade, tanto é que isso não causou prejuízo e nem transtorno/ a nada porque temos um dos melhores Corpos de Bombeiros do País e sempre atrelado a um segmento da Polícia Militar, dentro do nosso quadro orgânico de execução do nosso efetivo.

O SR. NEREU MASSIGNAN:- Outra pergunta, a atual coordenação do Estado é responsabilidade do Secretário de Segurança, e passando para a Casa Militar ele continua como órgão de execução? Sem prejuízo?

O CORONEL BATISTA:- Porque, Deputado, nos assuntos de calamidade/ Pública, onde é necessária a interferência da / defesa civil, nunca é o Corpo de Bombeiros que chega primeiro, sempre é a unidade da Polícia Militar, no interior do Estado ou na ~~XX~~ Capital, unidade avançada, sediada na área. Depois então das primeiras medidas serem tomadas é que é acionado o Corpo de Bombeiros, que geralmente está à distância, sempre é precedido pela tropa da Polícia Militar.

O MAJOR WALDEMAR:- Então só para finalizar esta apresentação, ratificando o que já dissemos sobre a importância da coordenadoria estadual de defesa civil no Gabinete do Governador, está em função da facilidade de convocação do sistema,

O sistema existente, no Estado do Paraná é/ um dos melhores do Brasil...

11:00 - 1 -

MAJOR WALDEMAR

O SR. ~~CORONEL BAPTISTA~~... o sistema existente no Estado do Paraná, é um dos melhores do Brasil, elaborado com grupo central de atividade coordenada, integrado / por representações de todos os órgãos do Estado, por um conselho / de entidades não Governamentais que prevê a participação / comunitária e assim por diante. Agora, a operacionalização deste sistema, nós já encontramos dificuldade em função do nível de que se está desenvolvendo a coordenadoria, a resistência em determinados segmentos, que não são em todos.

Por que nós defendemos a idéia da / coordenadoria na Casa Militar, no gabinete do Governador? Porque a Polícia Militar mantém nos seus cursos de formação, aperfeiçoamento de curso superior de Polícia, a disciplina defesa civil, da qual eu inclusive sou o instrutor. Aonde nós vemos / aspectos históricos, analisamos outros sistemas, analisamos outras atuações, aspectos doutrinários em defesa civil, aspectos operacionais de atendimento pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros e também a legislação federal e estadual vigente. Então, a Polícia Militar através de seus cursos, ela profissionaliza os seus homens.

Com referência a atuação do Corpo de Bombeiros: <sup>dentro do sistema</sup> O Corpo de Bombeiros faz parte do sistema dentro do GRAC e dentro do GRAF e de vai continuar fazendo, nem poderia ficar fora. O que nós achamos que não é salutar, é que o Bombeiro detenha a coordenação geral do sistema, porque à nível / de órgão de departamento ele tem dificuldade com o 1º escalão.

O SR. RAUL LOPES - O senhor falou do GRAC e do GRAF, o que significa?

O SR. MAJOR WALDEMAR - O GRAC é o grupo central de atividades coordenadas, que é um grupo integrado / por representantes de todos os órgãos do Estado como poder de / decisão, é imperioso que o representante nossa Secretaria da /

O SR. MAJOR WALDEMAR... Secretaria da Agricultura no GRAC, e  
le tenha poder de decisão para mobi-  
lizar pessoal e equipamento dentro da sua Secretaria. Esta  
é uma dificuldade que nós enfrentamos hoje, nós pedimos o re-  
presentante do GRAC e vem o funcionário de 3º escalão, que /  
não tem autoridade nenhuma dentro da Secretaria. Eu convengo  
bem o funcionário, nós organizamos o GRAC e eu tenho um bom  
poder de convencimento na importância dessa atividade, ago-  
ra ele não consegue a mesma coisa em relação a sua chefia, /  
então o que que acontece? A Secretaria, ela não se ingaja co-  
mo deveria, eu-taria que Eu peguei a agricultura como exem-/  
plo, ao passo que se essa coordenadoria estiver no gabinete  
do Governador, a situação é diferente, porque vem um ~~secretário~~<sup>funcio-</sup>  
~~nário~~<sup>nário</sup> da secretaria à nível de 1º escalão e a mobilização de /  
recursos, elas ficam mais simples, não só para socorro e prin-  
cipalmente para prevenção, isso é a parte mais importante de  
defesa civil.

O GRAF é órgão de execução à nível de  
departamento, cada Secretaria tem diversos departamentos vin-  
culados. Outro departamento à nível de execução: A Secretaria  
propriamente dito de coordenação. Então, o órgão à nível de  
tem um grupo de atividades fundamentais.

O SR. RAUL LOPES - Está escrito também na sua proposta da Po-  
lícia Militar, Coronel Baptista, a inte-/  
gração da grande unidade de Corpo de Bombeiros dentro de um  
processo organizacional, tanto que aqui compete ao Governo e  
se aprovada eu quero crer que o Governo vai ver com bastante  
( INAUDÍVEL ) ... essa posição de emancipação. Eu gostaria /  
que o senhor declinasse para nós, como a Polícia Militar vê  
essa tese de defesa e sustentação desta unidade em tentar se  
emancipar da Polícia Militar Civil?

O SR. CORONEL BATISTA - Nós não vemos esta tese com bons o-/  
lhos. Primeiro, veja os senhores: de



O SR. CORONEL BATISTA... os senhores: O escalonamento hierárquico da Polícia Militar já está / sendo quebrado. Por exemplo: tomamos conhecimento de que o  $\emptyset$  Corpo de Bombeiros na inudade nossa, veio aqui, já estabeleceu contatos com esta Comissão, já fez uma explanação e não foi lhe concedido permissão pelo alto comando para isso. Então, nem sabíamos que o Corpo de Bombeiros estava aqui, então é um órgão que já está se insubordinando.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Me parece que nesse aspecto, eu acho que é um direito do Corpo de Bombeiros encaminhar a sua proposta.

O SR. CORONEL BATISTA - Mas é um dever Deputado, de comunicar os superiores hierárquicos. Porque / senão um grupo de soldados vêm aqui e se dirige ao Presidente... te...

08/03/89

EZ

-1-

11:05

O SR. MAJOR WALDEMAR ... porque senão um grupo de soldados vem aqui e se dirige ao Presidente e diz, quero apartear o Chefe de Estado Maior aí, porque ele...

O SR. NEREU MASSGINAN- Eu sou leigo na matéria, por isto que eu faço este tipo de questionamento.

O SR. MAJOR WALDEMAR- Isso aí, Deputado, não funciona exatamente assim; mas, nós teríamos analisado esta proposta; veja o Sr., o seguinte, eu tenho aqui em mãos uma cópia, porque para nós não foi dado o original, e nós tivemos que conseguir isto aqui.

O SR. CEL. BATISTA- É um trabalho de Estado Maior, isto aqui; veja o Sr. o seguinte: que para nós a nível técnico é sem chancela; foi redigido e impresso sob a responsabilidade de um cara do Clube, Então, as coisas não estão corretas, o Sr. entende? Estas coisas aqui não são transparentes, não são leais, não há lealdade nessa propositura, porque o Cel, se ele assumisse isto aqui, / ele teria que responder, inclusive criminalmente, por isto aqui.

O SR. ALGACI TULIO- Cel., e se as instituições, e Associações de exigem- cabo, e sub-tenente, sub-sargento quiserem vir até a Assembléia trazer uma proposta da categoria deles ...

O SR. CEL. BATISTA- Não, Sr. Deputado, essas não têm; as Associações são autênticas (?), e nós pretendemos que o comando geral tenha uma certa autonomia, para coordenar estas ações destas Associações nossas.

Está aqui nas nossas pretensões imbutidas; mas, a Associação dos cabos e soldados, dos sub-tenentes e sargentos, e do Clube dos Oficiais, eles podem perfeitamente vir aqui, sem melindrar a disciplina e a hierarquia militar.

O SR. NEREU MASSIGNAN- Um soldado, por exemplo, dez, são de uma maneira e 500 são de outra; estes 500 querem formar uma proposta, então como é que faz? Faz pelo comando?

O SR. CEL. BATISTA- Deputado, eles poderão fazê-lo através da sua Associação representativa de classe.

O SR. NEREU MASSIGNAN- Mas, e se a Associação for contra a proposição

08/03/89

EZ

-2-

11:05

O SR. NEREU MASSIGNAN- Mas, e se a Associação for contra a proposta ?

O SR. CEL BATISTA- Mas, hierarquicamente e pela disciplina militar eles não podem fazer isto, porque senão nós não teremos disciplina, não é Deputado. E a disciplina é a essência da sobrevivência de uma instituição militar.

( CONVERSAS PARALELAS )

O SR. RAUL LOPES- ... inaudível a pergunta; conversas paralelas .

O SR. CEL. BATISTA- Eu estava respondendo a sua pergunta, e o Deputado também me perguntou, mas, acho que já concluímos a colocação da disciplina Deputado, ou o Sr. tem mais alguma pergunta ?

O SR. RAUL LOPES- Não, não.

O SR. CEL BATISTA- Porque, neste aspecto do Corpo de Bombeiros, não seria negado ao Corpo de Bombeiros a sua pretensão. Ela seria ponderada, seria analisada, e o comando do Corpo de Bombeiros, que é uma unidade subordinada na Polícia Militar, poderia com a autorização / ilegalmente, e na forma regulamentar prevista, chegar aqui, dirigir-se ao Sr. Presidente, e dizer: com autorização do alto comando da / Polícia Militar, eu, um comando subordinado da organização, estou aqui para defender uma pretensão do Corpo de Bombeiros,

Muito bem; agora, o que não se admite no nosso sistema hierarquizado, Deputado, é isto aqui, É um documento deste, sem assinatura, produzido por um time de futebol .

Exatamente, fez até um graficozinho. É um organograma militar. Isto aqui é um trabalho de Estado Maior. Agora, eu acho que quem produz isto aqui, Deputado, deve ter a dignidade de assumir, como nós estamos assumindo aqui publicamente, perante os Srs.

Porque, o anonimato ...

O SENHOR CEL. BATISTA - ... porque o anonimato nos leva a uma ' série de interpretações e entendimentos...

O SENHOR PAULINO DELAZARI - Mas, não é anonimato. Isto aqui foi uma defesa explícita dos documentos e assume.

O ~~XXXXXXXX~~ SENHOR ALGACI TÚLIO - Nesse sentido houve a responsabilidade...

O SENHOR DELAZARI - Nós não reconhecemos como anonimato.

O SENHOR CEL. BATISTA - Então, porque que o Corpo de Bombeiros' não assumiu isto aqui lá no, porque eles vieram aqui como proposta desse time de futebol (inaudível) da Polícia Militar.

O SENHOR PAULINO DELAZARI - Oficialmente eles vieram como Coman do da Polícia Militar a convite desta Comissão.

O SENHOR ALGACI TÚLIO - Talvez até para poder fugir dessa disciplina.

(CONVERSAS PARALELAS)

O SENHOR CEL. BATISTA - Mas, nós poderíamos ser cientificados ' o regulamento é bem claro. Fomos convidados pela Comissão e...

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Pela ordem, com a palavra o Deputado Pedro Tonelli.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Senhor Presidente e Senhores Deputados, Senhores integrantes do Alto Comanda da Polícia Militar do Estado do Paraná, Deputado Raul Lopes especialmente, ex-integrante e grande batalhador e defensor da corporação aqui neste Parlamento e neste Poder também.

Primeiramente, eu queria observar o seguinte, nós estamos tratando das ~~questões~~ questões relativas ao Paraná e aos paranaenses com ~~aquele~~ aquele que segundo poderes pré-estabelecidos nela Constituição Federal a Assembléia Estadual

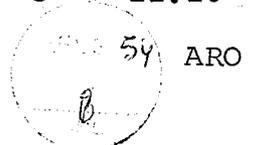
08/03/89

Estadual Constituinte é o Poder máximo que vai estabelecer uma nova ordem estrutural e organizacional política do Estado do Paraná, respeitados os limites da Constituição Federal.

Então, eu, queria dar já o meu parecer proyo cativo, queria ser ~~xxxx~~ contestado. Eu acho que este Poder cons tituinte tem o poder de ouvir todo o mundo. Eu acho que se a metade do pessoal do PT discordar do que o Deputado está pensando aqui na Assembléia Constituinte eles terão o direito de expor' a sua manifestação, o seu pensamento, a sua proposta, e nós ' ' constituinte, a não ser que nós não queiramos discutir com eles, nós tenhamos plena liberdade ouvir e discutir com todos os' os segmentos da sociedade. Eu acho que é, exatamente, nós perce as divergências que existe, as diferenças que existe, é que nós vamos conseguir concluirmos uma Lei, uma ordem, no nosso Estado a melhor possível, que é o nosso objetivo, o nosso compromisso.

Então, esta é a primeira constatação que eu' queria fazer com relação ao que estava sendo discutido agora nes te momento.

Eu quero, agora, fazer umas considerações a' respeito do tema ora em debate, da questão das atribuições, da' Polícia Militar, das suas funções e o seu próprio organograma ' funcional. E eu quero me basear um pouco no nosso Projeto de Constituição, porque nós apresentamos um anteprojeto, que já es tá nas Comissões Temáticas, já está na Comissão Constitucional' e vamos defendê-lo. Só mudaremos de posição nessas discussões ' quando a gente sentir que a gente não tinha razão de ter pro- posto. Então, nós vamos parar de defender as propostas conti- das no nosso projeto de Constituição que nós apresentamos e, ' inclusive, bem antes de nós discutirmos as audiências públicas com o Corpo de <sup>B</sup>ombeiros, com os demais segmentos que nós já' ouvimos, nós já apresentamos este projeto, que já falei ontem, que é resultante de seis meses de discussão de companheiros ' de nosso partido e companheiros de forças organizadas correla



correlatas ao nosso Partido que contribuíram para nós termos este anteprojeto concluído na semana passada.

Nós propomos no nosso Projeto de Constituição e eu queria discutir aqui, o momento oportuno não é para a gente discutir, nós colocamos uma certa independência interna, uma certa autonomia entre a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros. Nós, ~~entregamos~~ pregamos isso bem' antes de nós ouvirmos o Corpo de <sup>B</sup>ombeiros nós já previámos uma certa autonomia, uma certa independência.

Respeitamos o que está dito, achamos louvável a vinculação dos três com o Governador. Nós estamos propondo no Artigo 337.

O SR. PEDRO TONELLI - ... no artigo 337, o seguinte.

Estou expondo para ser questionado.

(lê) As diretrizes da política ...

Então essa é uma novidade que nós estamos prevendo, que envolve a Corporação da Polícia Militar e ao mesmo tempo já está dito aqui que nós prevemos já no nosso projeto de constituição a autonomia do Corpo de Bombeiros, as justificativas que nós tivemos em todas as discussões é que as atividades do Corpo de Bombeiros elas não são isoladas mas elas são diferenciadas da Corporação, não são atividades policiais, a Polícia tem atividades próprias, o Corpo de Bombeiros tem atividades próprias, a Polícia Civil tem atividades próprias então uma não pode falar da outra, em momentos elas terão que estar junto, mas aquilo que é o principal nós julgamos que há necessidade de que haja uma certa autonomia.

O SR. ALGACI TÚLIO - Nessa sua proposta consta também desvinculação da Polícia como órgão auxiliar do Exército também?

O SR. PEDRO TONELLI - O que está previsto na Constituição Federal nós previmos também, é um órgão auxiliar do Exército, ~~mas~~ não tem dúvida, isso é Constitucional.

Outra questão que eu queria expor aqui. Nós propomos também na nossa Constituição que a Assembléia Legislativa pode destituir o Comando da Polícia Militar por dois terços, é sobre isso que eu queria ouvir a opinião de vocês. Dois terços da Assembléia pode destituir o Comando da Polícia Militar da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros.

Também gostaríamos de questionar a questão do Tribunal Militar. No nosso projeto nós extinguímos o Tribunal Militar, porém no artigo 196 está previsto o seguinte.

(lê) Da justiça militar Estadual ...

Então esta também é uma disposição que nós estamos propondo no nosso projeto de Constituição, quer dizer extingue a possibilidade dos militares julgar crimes civis que hoje ainda nós temos alguns casos.

08.03.89/OTM

11:15

-2-

FLS.56

SML

E uma última observação que nós temos é com relação a sindicalização ...



O SR. PEDRO TONELLI:- ... é com relação a sindicalização que é vedada pela Constituição Federal, no entanto nós prevemos que como é vedada a sindicalização nós prevemos que a Polícia Militar, os seus integrantes podem se ~~organizar~~ <sup>organizar</sup> em associações, como os demais servidores públicos em geral. Não diferenciamos.

Para não perder o fio da meada, gostaríamos de questionar a propositura ora apresentada que com mais de vinte mil integrantes do quadro da Polícia Militar possa ter o seu Tribunal, gostaríamos de dizer que nós excluimos.(?) Nem para mais de vinte mil.

São algumas observações que nós gostaríamos de ver a posição da corporação militar do Paraná, o alto comando, como vê essas proposições.

O SR. PRESIDENTE:- Antes que o Coronel Baptista se posicione em relação a apreciação do Deputado Pedro Tonelli, eu gostaria de registrar a presença entre do Padre Gustavo Pereira que é o nosso capelão aqui da Casa e abrir, inclusive, um espaço para que o senhor possa fazer uma saudação breve a todos os presentes.

O SR. PADRE GUSTAVO PEREIRA :- Sr. Deputado ~~Djalma de Almeida~~ Djalma de Almeida César, ilustres Deputados aqui presentes, senhores, acho uma coincidência muito feliz que a primeira visita feita a esta Casa seja a esta Comissão. Considero isto um ato da providência divina, pela qual somos regidos na nossa vida. Tudo o que acontece, independente, muitas vezes, das nossas proposições, está nos planos divinos.

Eu felicito esta Comissão pelos debates que estão fazendo em torno dessa organização dos Estados e Municípios, e vejo aqui também tantos Deputados de diferentes Partidos e a presença de ilustres militares, do sr. Comandante, que neste assunto evidentemente tem uma experiência riquíssima a vos dar.

Recordei-me de um princípio latino...(pronunciou-se em latim). O intelecto quando está percutido por várias idéias,

~~xxx~~ vários lados espirra uma solução. De sorte que eu peço ao Divino Espírito Santos que ilumine o Sr. Deputado e os demais Deputados e sinto imensa satisfação de ser agora o Pai Espiritual.

Repito o que disse no meu sermão de posse e que talvez não tenha sido bem entendido pela imprensa, eu dizia o seguinte: a minha ~~xxx~~ cruz sacerdotal, acrescento agora uma nova; o sacerdote quando assume alguma direção eclesiástica ele é responsável perante Deus no dia do Juízo Final por todas aquelas almas que pertencem àquela comunidade. De maneira que tendo já tantas almas às minhas costas, agora carrego também esta cruz, mas não uma cruz que... (inaudível) é a ~~xxx~~ cruz da sensibilidade, do amor. Eu sempre prego nos meus sermões que sem sacrifício não ~~xxx~~ existe amor. Amor sem sacrifício eu não conheço, porque... (pronuncia-se em latim), argumento do sofrimento, argumento de amor. ... (inaudível) que carrego essa cruz nas costas.

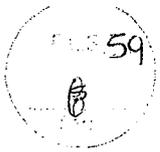
Creio, Srs. Deputados, que faltava ~~xxxxxx~~ talvez uma pessoa, um capelão que rezasse por vocês. Todos os dias invoco o Divino Espírito Santo para que dê a todos os senhores muitas luzes, muitas graças e sobretudo o dom da fortaleza, que é o dom que eu peço para mim mesmo. A fortaleza de ânimo para todas as lutas.

Saúdo a todos vós, entre os quais eu vejo também meus alunos(?), Rafael, meu querido amigo, Sr. Coronel, e também a todos vós de todo o ~~&~~ coração. Que o Divino Espírito Santos illumine a todos vocês. A única coisa que posso fazer é rezar por vocês. O Santíssimo Sacramento está aqui no altar em nossa Capela, ele está no coração de todos nós, sem dúvida alguma, mas faltava um plano de amor para ele.

Sr. Presidente, não quero me alongar muito, felicidade a todos os senhores e as melhores ~~em~~ bênçãos e creiam estou a ~~xxxxxxxx~~ <sup>inteira</sup> disposição dos senhores para o que desejarem da minha parte.

Que Deus os abençoe!

O SR. PRESIDENTE:--



O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Muito obrigado.

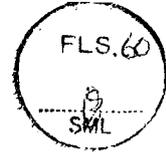
Prezado Coronel, Srs. Deputados, esta Presidência tem necessidade de se retirar deste recinto e gostaria de passar esta Presidência para as mãos seguras da Exma. Sra. Deputada Vera Agibert que a partir deste momento dará prosseguimento aos trabalhos desta Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (Vera Agibert) - Com a palavra o Coronel Batista para responder à pergunta?

O SR. CORONEL BATISTA - Sr. Deputado Pedro Tonelli, conterrâneo. A sua proposta da criação deste Conselho nós vemos com muito bons olhos. Achamos isso aí uma proposta democrática, uma proposta bem colocada e muito boa. Quantos mais segmentos da sociedade forem envolvidos, no caso da Segurança Pública, é do nosso entendimento que tanto melhores serão os resultados.

Apenas no que diz respeito à participação da Polícia Militar, se na sua proposta o Senhor mantiver a exclusividade, o assento do Comando do Corpo de Bombeiros junto ao Comando da Polícia Militar o Senhor estará discriminando o Comando do Policiamento do Interior, que é igualmente importante e muito maior que o Comando do Corpo de Bombeiros, o Senhor estará discriminando o Comando do Policiamento da Capital, que tem a responsabilidade por toda a Capital do Estado e a Região Metropolitana na Grande Curitiba.

Então, eu não posso aceitar passivamente a sua colocação e colocar apenas um dos nossos Comandos intermediários na mesa de negociações com o Comandante Geral, e o Senhor na sua proposta discrimina outros dois importantes, inclusive um que é de interesse seu e meu, que é o Comando do Policiamento do Interior, que é um Comando muito mais ligado com os Deputados do Interior do Estado, é um Comando com o qual o Deputado ~~x~~ tem muito maior relacionamento, tem muito mais necessidade de uso da Polícia Militar, ao passo que o Corpo de Bombeiros tem a sua importância, mas ele tem aplicações seletivas e ocasionais. Fazemos investimentos muito grandes para manter essas unidades



unidades nossas do Corpo de Bombeiros, às vezes equipamentos ociosos que ficam um ano inteiro para a nossa alegria na nossa cidade sem ~~sair~~ sair da garagem, ao passo que o Policiamento do Interior do Estado 24 horas por dia trabalhando ao lado da comunidade, ao lado do político, ao lado do Vereador, ao lado do Prefeito, ao lado do delegado, ao lado do padre, ao lado da benzedeira, ao lado de todo mundo.

Então, dentro do nosso sistema hierárquico a colocação de apenas um dos nossos Comandos Intermediários não pode nos satisfazer. Ou então o Senhor está se prédispondo a separar o Corpo de Bombeiros e deixá-lo completamente autônomo e daí desvinculá-lo da Polícia Militar, que é a ~~proposta~~ proposta que estamos rejeitando e que sempre rejeitamos. Nós já tivemos o Corpo de Bombeiros separado da Polícia Militar no Paraná, e ele durou 1 ano e alguns dias e ele não teve condições de sobreviver. E no País a única pretensão de dissociação, de emancipação separatista que tem registrado é a nossa no Estado do Paraná. Todos os outros Estados da Federação nenhum deles têm essa proposta. São as Polícias Militares que estão mantendo os seus Corpos de Bombeiros integrados nos seus três grandes Comandos, que é o Comando do Corpo de Bombeiros, o Comando do Policiamento da Capital e o Comando de Policiamento do Interior a uma só voz. Nós é que estamos aqui fazendo essa excepcionalidade de ~~procedimento~~ procedimento.

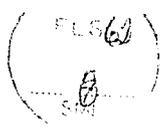
O SR. RAUL LOPES - (Pela ordem) - Permite-me dar um ~~ap~~ assessoramento de apoio não só à Polícia Militar como ~~à~~ à Comissão. O Companheiro, Deputado Pedro Tonelli, fala de uma proposta de criar um Conselho dentro das aspirações...



11.30 .1.

O SR. RAUL LOPES - ...dentro das aspirações de caráter democrático, eu queria dizer que há mais de 5 anos no sistema de segurança Pública do Paraná, já existe a nível regional, a nível portanto de todas as ~~x~~ cidades onde estão ~~de~~ sediados os grandes comandos e até os menores comandos, os Conselhos Comunitários de Segurança que são integrados por todas as células vivas da sociedade ali existente, nos locais, abrangente, o alcance é bem maior. Onde participam com todas as células vivas da sociedade, junto com as autoridades da magistratura, da promotoria da justiça, comando, religiosos e assim por diante. Então essa abertura democrática tão logo declinou a revolução democrática no país, passou a existir e também na defesa civil através daqueles grupos de coordenação o ( GRAQUI - o GRAFI - o SENDI ? ) através do BENDI que são entidades não governamentais que participam também integrados na sustentação, na manutenção e no exercício pleno das suas atividades. Então esse conselho já existe de uma forma bem mais abrangente e toda vez que se defrontarem com um excesso de violência, uma arbitrariedade na área policial eles se reúnem e passa a tomar posições, posições que começam ser analisadas numa forma de espiral, no local, e vem a nível de governo, de secretário e comando da unidade aqui.

O SR. BAPTISTA - O passo seguinte é 2/3 do Legislativo paranaense ter o poder de decidir o comando geral. Isso é uma pretensão perfeitamente justa, só não conheço a vontade política do Governador com relação a isso. Agora não posso negar aqui para os Srs. essa prerrogativa e este direito que o Legislativo tem de pleitear isso aí. Se isto for legislado e tornado lei nós cumprimos. Só quero colocar para o Senhor o seguinte : nós temos um grau intermediário na nossa ligação com o alto comando do Estado do Paraná. Então, nós, os detentores das decisões dentro da PM não temos o nosso relacionamento direto com o Senhor, Dep. Massignan com Dep. Pedro Tonelli, com outros Deputados...



11.30 .2.

...aqui presentes porque nós temos um degrau intermediário. Então nós não conhecemos , não nos conhecemos o Senhor Dep. Pedro Toneali é da minha região, Dep. Massignan também, é a primeira vez que eu estou falando com o Senhor. Resultado : nós não conhecemos a vontade política dos Deputados na sua área, no seu comando político, ele é repassado para nós através de um jogo de tabela. Às vezes nós vamos cumprir, não é exatamente o que o Sr. queria ! Então de repente a gente a gente atende uma coisa que não foi pedida! Então nós estamos buscando nesse caminho aqui uma possibilidade de podermos nos relacionar com os Deputados. de podermos conversar com o comando político das nossas áreas e cada um dos nossos batalhões, e cada um dos nossos grupamentos no interior pertence a uma ala de um Deputado e nós não falamos com os nossos Deputados. E nós estamos buscando um espaço, um caminho, ou uma luz num túnel que ~~não~~ não seja um trem na contramão de novo. A pretensão dos 2/3, se decidida pela maioria na Assembléia....

O SR: ...BATISTA.....: ... se decidida pela maioria da Assembléia ~~sem ter que~~ implorar ao Comandante Geral da Polícia Militar um tipo de relacionamento mais direto com os senhores Deputados. Agora, se o senhor conseguir isso aqui, e se nós ficarmos com esse degrau de relacionamento, o senhor vai acabar com a Polícia Militar, porque o Comandante não vai ter como se relacionar, porque nós estamos atrelados a um órgão de Segurança Pública, à Secretaria de Segurança Pública. Então como é que fica? Os Deputados vão pleitear junto a Secretário, o Secretário vai repassar para o Comandante, o Comandante vai fazer a política do Secretário, não vai atender à política da Assembléia?

O SR. NEREU MASSIGNAN: Deixe eu fazer uma observação. São tres

Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O relacionamento da Assembléia com o poder, é um relacionamento direto. Nós vamos defender um relacionamento via Secretário de Segurança. Aí a questão organizacional do Poder Executivo, detém a Secretaria de Segurança e o Comando da Polícia Militar.

Evidentemente, se esse assunto abordado aqui, for inserido na Constituição, muda o aspecto do relacionamento, quer dizer, a definição e eu iria até mais além da destituição, até a própria nomeação como homologação. E mais além, obedecer a maioria absoluta que é a tradição da Constituinte. Ela não trata mais da questão pelos 2/3 e sim por maioria absoluta como a questão do veto, por maioria absoluta.

Então, no caso do Procurador de Justiça se a Assembléia terá o poder de destituí-lo, não temos que dar satisfação nenhuma ao Executivo, se a Assembléia decidir destituí-lo. Da mesma maneira não teríamos que dar satisfação nenhuma se a Assembléia decidir destituir o Comando como se decidir homologá-lo, ou não. Agora, o relacionamento via Executivo, do Comando, aí se obedece aqueles trâmites normais, mas para o Comando ser preservado dessa destituição, na linguagem que se ouviu fa-

lar, é que o Comandante terá que ter um acesso aos parlamentares, e terá.

O SR. BATISTA : Nós não temos um livre trânsito aqui.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Mas se evidentemente, inserido na Constituição, aí terá que se basear no fato concreto, o Comando será chamado, ouvido.

O SR. BATISTA : Sim, exatamente isso. A minha colocação foi exatamente nesse sentido. Falamos a mesma coisa mas eu não fui tão claro.

O SR. RAUL LOPES : Não tem porque não quer, porque realmente a Instituição representativa está presente e cada Deputado desse representa uma unidade da sua região, tem estado presente, conversado, dialogado, e tem havido relacionamento e nós pediríamos ao senhor que levasse ao Comando Geral, que fosse o melhor possível, numa posição e aproximação aberta.

O SR. DAVID CHERIEGATE : Deputado, pelo que eu entendi, o Coronel Batista talvez tenha se referido a um fisiologismo.

O SR. CORONEL BATISTA : Não foi sob o aspecto fisiológico. Foi sob o aspecto político da situação da segurança na sua área e na sua região. Não é exatamente aquele entendimento e atendimento personalizado, porque às vezes aquilo já havia sido dialogado. Nós gostaríamos de ter com o Poder Legislativo um relacionamento mais direto para que pudéssemos sentir mais as pretensões do legislador.

O SR. ALGACI TÚLIO : Esse talvez seja o empecilho. Tem que primeiro ir pedir permissão ao Secretário para poder vir falar. O Comandante não tem autonomia. Tem que falar primeiro com o Secretário, para poder tomar uma atitude.

O SR. BATISTA : Exatamente.

O SR. RAUL LOPES : Tem uma proposta que a Polícia Militar está pedindo subordinação direta ao Executivo. É uma proposta, evidentemente.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Então porque não criar a Secretaria da Polícia Militar?

( Conversas paralelas entre os senhores Deputados ).

O SR. BATISTA : Nós somos uma instituição grande no Estado.

8.3.89-ircc 11:40 C. Org. Estado e Muns. 1

O SR. CORONEL JOSÉ BONIFÁCIO - ... Nós somos uma instituição grande grande no Estado, com quase 16 mil homens. Temos outra Polícia (?) com 2.300 homens. Então na distribuição de recursos o meio a meio não é justo, Deputado.

O SR. DAVI CHERIEGATE - Então talvez a criação de uma Secretaria com orçamentos previstos para cada um fosse a solução. E talvez seja esta a ênfase que nós tenhamos que dar.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO - Exatamente!

O SR. NEREU MASSIGNANI - Por que essa subordinação direta ao Governador e não a nível de Secretaria?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO - Porque a subordinação direta ao Governador nos leva ao caminho direto das decisões, Deputado.

(vozes paralelas) ...

Depois aguardamos as respostas do Governador. E, às vezes, a defesa do Secretário de Segurança ou de um outro Secretário qualquer, não tenha a ênfase para a nossa pretensão.

O Secretário é como um assistente, um chefe de gabinete e ele chega a tratar dos assuntos comigo mas primeiro como a minha pretensão...

O SR. ALGACI TÚLIO - Coronel, vamos a um exemplo prático.

Goioerê, nós sabemos que a Polícia Militar teve uma maneira de agir, em assaltos; mas subordinados à Secretaria de Segurança Pública não pode agir.

O SR. CORONEL BONIFÁCIO - Agimos sob o comando do Secretário de Segurança.

O SR. ALGACI TÚLIO - Mas a intenção de vocês era no sentido de uma outra maneira de agir.

O SR. DAVI CHERIEGATE - Mas o que gostaria de levantar aqui é justamente baseado naquilo que o Deputado Algaci Túlio falou. Quer dizer a Polícia Militar, a Escola da Polícia Militar tem uma vida dedicada à Segurança Pública. A escola de Segurança Pública. Bem, de repente vem o Governador e nomeia um Secretário que às vezes é uma pessoa fora desta realidade. Pode ser até uma pessoa muito inteligente, não incompetente...

O SR. CEL. BONIFÁCIO - Não, ele não é incompetente, ele só não é entrosado.

O SR. DAVI CHERIEGATE. É. Então, às vezes, ele dá uma voz de comando que contraria toda a experiência que a Polícia Militar teve na sua ~~historia~~ história. E o caso que o Deputado Algacy Túlio levantou de Goioerê

talvez seja um exemplo bem prático.

O SR. CEL. BONIFÁCIO - Nós já tivemos Secretários anteriores e já nem me lembro dos nomes. Teve um que determinou, por exemplo, que um Major assumisse um comando de Pelotão. O Major pertence ao primeiro degrau.

(vozes paralelas)

O SR. RAUL LOPES - Eu queria também ilustrar e assessorar o o prelado do Cel. Batista, dizendo o seguinte: quase todas as Polícias Militares do País, só uma evidentemente está com essa conquista, que houve por um momento político e demagógico de um Governo que hoje sustenta este Governo - permitam-me repetir - ... Eu me coloquei mal. Eu retiro. O Governo dentro d uma linha política sustentou uma Secretaria de Estado e ~~não~~<sup>a</sup> conseguiu, os demais Estados não a fizeram e todavia vem desenvolvendo um trabalho maravilhoso e quando as Polícias Militares são subordinadas ao Governador do Estado. ~~Ø~~ Aqui no Paraná é que ela ainda está atrelada à Secretaria de Segurança. É uma aspiração da PM. E quero crer que sem que haja uma propositura de uma conquista de eça se tornar uma Secretaria de Estado quando o Governo está trabalhando em cima de uma reforma administrativa, diminuindo, vamos criar mais uma, vai trazer problema e o nosso problema aqui são recursos. ...

O SR. DAVI CHERIEGATE - Deputado, eu não concordo, por exemplo, se se for transformar a Polícia Civil em Secretaria de Polícia Civil, não traria maior .....

.....

O SR. DAVID CHERIEGATE ... não traria maiores gastos ao Estado, porque existe estrutura, porque o Cargo de Diretor Geral da Policia Civil, seria o cargo de Secretário ...

O SR. RAUL LOPES : - Com todo o respeito, Deputado David, (Ininteligível) é fantástico, até concordaria quero ~~x~~ crer que o Governo iria baixar as orientações a sua Bancada a não admissão.

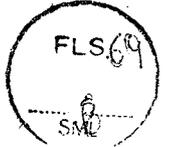
O SR. DAVID CHERIEGATE : - Acho que hoje o problema maior da nossa população, é claro que é saúde, educação, mas Segurança Pública é um problema dos mais sérios, acho que nada melhor do que o Governo do Estado do Paraná, se aparelhar melhor, porque o que acontece na verdade, é que o Diretor da Polícia Civil e o Comandante da Policia Militar não despacham diretamente com o Governador, quem despacha é o Secretário de Segurança Pública.(vozes paralelas).

O SR. RAUL LOPES - Não é evidentemente em desmembrando que vai fortalecer, é só dar, como nós sabemos condições em termos de estrutura material e pessoal, para que ela possa cumprir a demanda dentro da estrutura estável. Mas, é difícil também tenho certeza absoluta, que o Governo vai polemizar (ininteligível) direta a ele, deixando de lado a Polícia Civil e vai dar um esvaziamento do Secretário de Segurança Pública extraordinária, já se houve algumas tentativas do passado, e ele disse : "e eu como é que fico se tirar a Polícia Militar, eu praticamente fico sem", então o Governo tem que pensar muito, pensar duas vezes, ou ele mantem a estrutura como está, ou ele aceita a proposta polícia militar em ficar, ou ele cria as duas Secretarias de Estado.

O SR. NEREU MASSIGNAM : - Senhor Presidente, Srs. Majores, capitães, soldados, toda a hierarquia Militar, Srs. Deputados, Eu gostaria primeiro de fazer algumas observações de caráter geral e fazer algumas perguntas que realmente nos preocupam.

Isso aqui é uma proposta, nós não podemos tirar uma conclusão mais clara, não é uma proposta critica em relação

NICÍPIOS .



O SR. NEREU MASSIGNAM : - a situação anterior, nós não sabemos como é que era a situação anterior, o que que está prejudicando em relação nova, acho que seria altamente positivo e até fica como sugestão, talvez poderia ser complementada posteriormente, em resumo as modificações que estamos fazendo em relação a situação anterior, dentro da estrutura do geral, exemplificando essa minha preocupação, - quais as modificações que estão ocorrendo entre a Policia Militar e a Policia Civil, está havendo modificações de competência de um e de outro, porque na ~~atual~~ (ininteligível) se fala que é necessário se definir claramente as competências para evitar dúvidas e atribuições. etc... basicamente há uma diferença da policia militar e a polícia civil (ininteligível) então a diferença entre a polícia militar e o corpo de bombeiros em relação a situação anterior, idem quais as modificações entre a policia militar, a policia civil, por exemplo, com relação o Instituto Médico Legal, que é um órgão importante, nessa questão de segurança pública, onde ele vai ficar? qual é o papel dela se é da Policia Militar, e Policia Civil, que vai para o Ministério Público, enfim, então essas são as minhas preocupações, me parece que a partir de momento em que nós tivéssemos aqui as situações novas em destaque e o porque? seria mais fácil a nós Deputados tirarmos a nossa conclusão no momento...

FLS. 70  
6

O SR. NEREU MASSIGNAN: ... ~~hoje não é~~ <sup>ho</sup> momento da decisão. Hoje nós estamos ouvindo, somando conhecimentos, etc . E especificamente há alguma coisa que eu anotei, porque é muito rápido. Desculpem-me a ignorância se levantar aqui a questão e talvez possa até estar disciplinada na Constituição Federal.

Diz aqui um artigo que o "oficial da Polícia Militar condenado por tribunal civil ou militar à pena restritiva de liberdade individual, superior a dois anos, por sentença transitado em julgado, será submetido a julgamento previsto no parágrafo anterior". O parágrafo anterior diz seguinte: "o oficial da Polícia militar só perderá o posto ou a patente se for julgado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, por decisão criminal militar, de caráter permanente, em tempo de paz ou tribunal especial em tempo de guerra. A lei especificará os casos a submissão a processo a ser ouvido". Ora, a minha preocupação é a seguinte: vamos supor que o tribunal civil condene o militar, e o militar, depois não o considere indigno e o mantenha na tropa. Não haveria um conflito, aí, quanto ao julgado de um tribunal com relação à decisão de um tribunal militar ?

Outra preocupação minha e eu sou muito sincero em colocar. Eu não sei, parece que é fato claro e evidente que é uma preocupação de todos nós com relação à assistência médica, hospitalar, odontológica, integral e gratuita. Nós não estaríamos privilegiando, ao garantir assistência médica, odontológica, hospitalar, integral e gratuita à corporação, enquanto outros segmentos do corpo civil, do Estado, não têm esta possibilidade do atendimento gratuito deste tipo de assistência ?

Outra preocupação: os senhores propoem que dentro do processo legislativo, que as leis que disciplinam a organização da Polícia Militar ~~xxxxx~~, o regime jurídico seja feito por lei complementar e conseqüentemente com "quórum" privilegiado. A lei complementar só pode ser aprovado por maioria absoluta dos Deputados, 28 Deputados. Não sei se ... claro, o "quórum" privilegiado sempre é um "quórum" mais democrático, eu diria, mas de repente, pela dinâmica mesmo da sociedade, de repente hajam necessárias modificações ou alterações, é uma dúvida que eu tenho quanto à validade disso, para o benefício da própria corporação. Mesmo sendo uma lei complementar. O "quórum" privilegiado quando exija modificações da lei, exigir este "quórum" privilegiado torna-se até embaraçoso, pelo próprio trâmite da proposta.

Não estou convencido de que deva existir um tribunal de justiça militar no Estado, mesmo porque a Constituição Federal dá alguns parâmetros e parece-me que a Polícia Militar ainda não está

inserida naquela cota de 20 mil homens necessários para que se pensasse nisso. Isto, de'u não estar convencido não quer dizer que seja um voto antecipado. Nós estamos num processo de discussão e avaliação. Poderá, evidentemente, lá na frente, ocorrer modificações de posição.

Levo para a casa a dúvida com relação ao Corpo de Bombeiros. Gostaria, então, dentro da minha primeira pergunta, quais as modificações que estão ocorrendo, com uma documentação mais destacada com relação a isso. E dentro disso, se imbuta também o que o nosso grande especialista de defesa civil coloca aqui, nesta questão de compatibilização do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e etc.

Também não tenho posição muito clara a respeito da subordinação direta ao Governador. E aí volta à discussão em que estamos agora há pouco ...

O SR. BAPTISTA: Se o senhor me permite, só aqui neste aspecto. Eu falei desta subordinação ao Secretário de Segurança Pública. Mas, na realidade, o que o coronel quis dizer com isso é o seguinte: é uma ratificação no contido no ~~42x62x~~ § 6º do artigo 144 da Constituição Federal que diz, taxativamente, Este trabalho, Deputado, que tem aí, é uma adaptação ...

CORONEL BAPTISTA-... é mais uma adaptação da Constituição Federal.

NEREU MASSIGNAM= A Constituição Federal diz, subordinam-se...

A forma de subordinação pode ser a que ela permite ~~para~~ pelo Estado

E para concluir, eu gostaria de cumprimentá-lo pelo trabalho realizado. Essas minhas ponderações não tem sentido de críticas, pelo contrário, é uma proposta inovadora. E dentro dessa inovação que eu gostaria de nós termos esses parâmetros que nos permitissem fazer avaliação do que é e do que poderá ser. Obrigado pelo trabalho e pela colaboração que os senhores prestam a nós hoje nessa Assembléia.

DAVID CHERIEGATE -Coronel Baptista, em primeiro lugar eu queria que o senhor fizesse uma explanação rápida de como que ~~fixou~~ brotou essa documentação.

CORONEL BAPTISTA - Muito bem, o senhor veja Deputado.

Quando foi instalada a Assembléia Nacional Constituinte em Brasília todos os <sup>policiais militares</sup> ~~policiais~~ se fizeram representar em Brasília e lá foi constituída uma comissão permanente de acompanhamento dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Esta Assembléia deu ao país uma nova Constituição. Dentro desta nova Constituição essa comissão permanente composta por integrantes de quase todas as Polícias Militares do Brasil. Fez-se uma comissão, apresentou-se as suas proposições; elas foram apresentadas como emendas, votadas e aprovadas e foram tornadas texto legal da nova Constituição.

ALGACI TULIO - (Pela Ordem) - Nota-se que alguns Deputados têm compromissos devido o adiantado da hora e eu proponho então que nós voltássemos a debater o assunto da Polícia Militar numa outra reunião, outras tantas que virão acontecer em razão de uma síntese que será feita das modificações

Então, me parece para ~~que~~ não pareça um desrespeito aos oficiais que aqui se encontram, com a ausência de Deputados que têm compromissos com bancadas e sessão logo mais

à tarde, seria interessante então que encerrássemos essa reunião e nos colocando à disposição de uma outra reunião, outras tantas que possam acontecer para que possamos endossar totalmente o problema da Polícia Militar.

PRESIDENTE Vera Agibert) -Essa presidência acata a sugestão e marcará uma nova reunião para se discutir com mais abrangência esse assunto.

Mais alguém gostaria de fazer alguma colocação?  
CORONEL BAPTISTA - Nós Presidente, da Polícia Militar estamos ao inteiro dispor qualquer dia, qualquer hora. Eu só gostaria que a senhora me permitisse que terminasse meu pensamento com relação ao Deputado David Cheriegate.

Então, rapidamente encerrando Deputado,

Depois de aprovada a nova Constituição, a comissão permanente permaneceu no Congresso Nacional e tudo aquilo que foi embutido da nova Constituição e tornou-se lei, foi feito uma proposta para que todas as Polícias Militares do Brasil adotassem um padrão nacional o que seria inserido dentro das Constituições Estaduais pelos Constituintes.

DAVID CHERIEGATE - Mas, o que eu gostaria de tomar conhecimento é que se esse documento foi motivo de discussão e análise da Polícia Militar do Paraná.

CORONEL BAPTISTA - Foi. Inclusive, eu trouxe um exemplar que veio de Brasília. Nós discutimos ele e, galgado nele é que produzimos o nosso, evidentemente, com as alterações que nós pretendemos aqui.

ALGACI TULIO - Só complementando aqui, ainda ontem se dava aqui um <sup>belo</sup> trabalho feito pela Polícia Militar uma espécie até de plnatão das decisões tomadas em Brasília da elaboração da Constituinte em que o próprio Clube dos Oficiais não tinha um estudo, uma análise daquilo que era discutido todo dia na Constituinte.

CORONEL BAPTISTA - Inclusive, isso foi com recursos da nossa associação do Estado.



DAVID CHERIEGATE - Eu gostaria de pedir licença ao Deputado

Algaci Tulio que fez a proposição para encerrarmos a reunião, para ver se haveria condições de nós ficarmos aqui mais algum tempo para nós podermos talvez, encerrar essa participação.

ALGACI TULIO - Eu entendo que esse é um assunto que vai exigir não só esta reunião, mas outras tantas que virão acontecer. Então, me parece que com um número maior de Deputados, um número maior de cabeças pensantes, nós podemos clarear uma série de dúvidas já quando vier a síntese daquilo que significa hoje em relação ao que existe à Polícia Militar. Nesse sentido apenas. Eu tenho tempo até às 14:30horas.

DAVID CHERIEGATE - Só para concluir.....

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

08/03/89

mlm

12,00 hrs.

-1

O SR. DAVID CHERIEGATE:-...só para concluir, eu tenho assistido e todos os Deputados aqui também, as dificuldades que a Polícia Militar e Civil possuem, principalmente recursos, até para aumentar os serviços, melhorar a estrutura de viaturas, armamentos e outras necessidades. E, nós estamos vendo também por outro lado, que está começando a virar moda, em nosso País a criação de Polícias Municipais. Eu, pessoalmente tenho uma posição pessoal sobre este fato, eu sou contrário à criação de Polícias Municipais. Eu acho que estes recursos poderiam ser utilizados para a melhoria dos serviços da Polícia Militar e Civil. Aqui a Polícia Militar coloca no item 5º, "controlar orientar e instruir as Guardas Municipais exercendo a fiscalização no que tange ao seu desempenho". Eu gostaria de saber qual é a opinião da Polícia Militar sobre a criação dessas guardas municipais e como está sendo, até hoje, o resultado efetivo, para a população, do trabalhos das Guardas Municipais, e se não existe choque, se existe um perfeito entrosamento, entre a Guarda Municipal e a Polícia Militar do Estado do Paraná.?

O SR. José Baptista:- Sr. Deputado esta criação dessas Guardas Municipais é um assunto que nos preocupa, porque se elas estão nascendo é para preencher uma lacuna que nós não estamos preenchendo. Como nós estamos defasados de efetivos, de meios, de recursos, então começa-se a inventar estas coisas novas. E nós temos na Polícia Militar um dito antigo, de um Chefe mais antigo que diz:- "O Brasil é um País completamente despoliciado, por excesso de policcias". Eu continuo pensando exatamente desta forma, é muito melhor nós termos uma Polícia Militar, armada, disciplinada, para fazer este policiamento ostensivo, com meios e com recursos, do que começarmos a criar. Depois nós teremos a Guarda Distrital, do grande distrito, do titular do distrito que não gosta do Prefeito. Só para o Sr. ter uma idéia, já fomos abor

08/03/89

mlm

12,00 hrs.

76  
-2

dados por Prefeitos que criaram estas Guardas, no sentido de sugerir como é que eles vão desativar estas Guardas porque eles não / vão conseguir sustentar, porque o Sr. sabe que o poder de Polícia corre paralelo com a corrupção, se o Sr. não tiver um poder com este tipo de união o Sr. não combate a corrupção. Nós temos um poder discricionado de poder e combate e de energia disciplinar e o Sr. veja quantos focos de corrupção nós exterminamos; é o patrulheiro/da Polícia rodoviária, é o guarda de trânsito, é o guarda florestal, é o oficial do Corpo de Bombeiros, faturando em cima do Habite-se, do ~~XXXXX~~alvará. É o Funrespon que a Prefeitura faz com / o nosso Corpo de Bombeiros, com a maior e com a melhor das boas vontades, o Sr. vai vêr o Comandante fazer o Convênio e usar aquilo / para ele.

Então nós temos esta preocupação, e admitimos aqui, publicamente, que elas surgem em função da nossa da nossa deficiência, da falta da nossa presença, não é que nós não/queiramos, como é que nós vamos combater a Guarda Municipal de Curitiba se nós não podemos ocupar todos os espaços que a prefeitura necessita que sejam ocupados. O que era necessário era que a Polícia Militar tivesse mais meios, melhor estrutura, e melhor competência.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Um dos motivos que me leva a ser contrário à criação dessas Polícias Municipais/é a deficiência que terão, até de formar ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ o profissional...

O SR. DAVID CHERIEGATE... de formar o profissional, em primeiro lugar; em segundo lugar, até o / problema da farda, porque o povo não consegue definir à primeira vista aquele como policial militar. Então, eu o que eu queria sugerir aqui nas Comissões e até abrir um debate sobre isso, de nós estudarmos a possibilidade de colocarmos um artigo na futura Constituição do Estado do Paraná que proíba a criação dessas guardas Municipais.

O SR. ALGACI TULIO - Daí, me permita um aparte, você vai em cima de uma lei maior que dá poderes ao Município de criar órgãos Municipais que é o artigo 144, parágrafo 8º.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Se a Constituição Federal nos proíbe, mas de nós pelo menos poder estudar / isso, debater esse assunto, porque realmente é um assunto que preocupa muito.

O SR. RAUL LOPES - Primeiro eu quero me congratular com o companheiro David pela preocupação dele, que é a preocupação de todas as Polícias Militares do Brasil, até por que, no momento o artigo 144 do parágrafo 8º da segurança Pública não dá atribuição, competência de criar, pode até criar, nós podemos dificultar; porque a missão dessas guardas municipais são em manter a guarda dos próprios públicos, não ostensivamente, acaba até / por prejudicada, acaba até por entrar em conflito de Jurisdição, de competência, que são atribuições específicas da Polícia Militar, é o que nós estamos vendo aqui hoje em Curitiba.

O SR. DAVID CHERIEGATE - O que que acontece por exemplo na Polícia Civil? Nós temos na Polícia Civil pessoas que são contratadas para exercer a função de motorista, mas porque ele pertence à Polícia Civil, ele já começa andar com revólver, começa a prender gente, é um problema. Então, a Polícia..., a guarda municipal, mesmo que ela seja para tomar conta de <sup>tropas</sup> municipalidade, mas pelo fato de ela estar com

O SR. DAVID CHERIEGATE... ela estar com a farda e ser policial, eles já começam a sair por aí com outras atribuições.

O SR. ALGACI TULLIO - Então, nós temos que acabar com todo o serviço de vigilância que existe no País.

( CONVERSAS PARALELAS ).

O SR. RAUL LOPES - Eu só queria concluir. Eu quero crer que essa pergunta que eu vou fazer, ele dará a amplitude de nos tranquilizar dentro do momento que nós estamos / questionando.

Na proposta da Polícia Militar, nas folhas / primeiras, nas considerações sobre a segurança Pública e a proposta da Polícia Militar na nova Constituição Estadual. A rigor estaria na folha três, onde fala o seguinte: A proposta apresentada representa os legítimos anseios da população. Eu pediria / ao Coronel Batista que sintetizando, fizesse numa forma plano / geral, quais são no momento constitucional que nós estamos vivendo e a escrever a nova carta e um capítulo a parte da segurança Pública, quais são os anseios da Polícia Militar, hoje no Paraná, para a consagração deste momento funcional?

O SR. CORONEL BATISTA - Eu vou sintetizar para o senhor Deputado. Eles estão calcados naquilo que a / Constituição Federal nos concedeu em Brasília, porque o começo foi: Extingue a Polícia Militar, não extingue; Extingue a Polícia Civil, não extingue; qual das duas que sobra, sobraram as / duas, para o nosso agrado.

Muito bem: Aqui dentro desta nossa proposta Deputado, tem quatro princípios básicos da nossa identidade, que nós defendemos e que nós pretendemos e que é o nosso / anseio, alguns já regulamentados, já legalizados e outros que / nós pretendemos <sup>eles</sup> que sejam oficializados e legalizados na nossa Constituição estadual. Nós queremos a nossa missão claramente definida, nós queremos saber o que que a Polícia Militar faz e deve

FLS. 79  
S. 12

08/03/89

12:05

-3-

ACS

O SR. CEL. BAPTISTA- ... faz e deve fazer para entender a comunidade. Nós queremos que o guarda de trânsito não seja / apenas um anotador de quadrícula de papel, para que o funcionário / civil do DETRAN vá oficializar a multa.

Nós queremos que o policial rodoviário ou o policial florestal, ao autuar o infrator, aquela seja a autuação que detenha / o poder da Polícia...

08/03/89

EZ

-1-

12:10

O SR. CEL. BATISTA...detém o poder da polícia . Então, queremos a nossa identidade e a nossa missão perfeitamente definidas.

O nosso 2º princípio - nós queremos a nossa autonomia administrativa e financeira , para que possamos gerir os nossos recursos ;pleitear coisas e ceder coisas.E , como é que temos que conseguir isto? Temos que conseguir isto na nossa ótica , através de um relacionamento com o Governador do Estado ,para que possamos dizer claramente para ele ,e para os Deputados, através daquele canal , que eu citei anteriormente , as nossas deficiências.

Quer dizer, se o Deputado pede para nós, eu quero dez homens em Salto do Lontra; mas de onde vou tirar dez homens , se me falta no meu efetivo 750 .Muito bem, queremos manter o princípio da nossa unicidade, como nós herdamos da Polícia Militar dos chefes mais antigos , como a nossa tradição já bi-secular, nos transmitiu , nós queremos passar para os nossos sucessores . Não queremos a fragmentação da instituição ;porque ela como é um todo , Deputado, ela está cumprindo com o seu dever e com as suas obrigações ; se aos trancos e barrancos , isto nós não consideramos , mas, estamos / cumprindo ;tanto a nível de policiamento ostensivo , a nível dos policiamentos especializados , e ao nível de atendimento de defesa civil.

Então, se formos melhor dotados e mais bem aquinhoados poderemos fazer isto melhor e mais bem feito;mantendo a nossa unicidade. Mantendo a polícia militar indivizível ;como um único todo, como ela é.

E o nosso 4º princípio - é a defesa da justiça militar. Nós queremos, e agora aproveito para colocar a posição do Deputado Tonelli, que os integrantes das organizações militares tenham o privilégio do foro militar. Porque, os militares não são melhores nem piores do que ninguém, Deputado; eles são diferentes; a missão é



08/03/89

EZ -2-

12:10

é diferenciada. O risco é muito grande .A missão impõe o sacrifício da própria vida. O obedecer, o cumprir ordens , o estrito cumprimento do dever legal , não é todo o magistrado que entende claramente isto.

Na perda, na patente dos nossos oficiais como poder civil,, nós queremos que ele perca ,no clube civil.E , se o grêmio for de natureza militar, ele terá que perder a sua patente , e julgar com o tribunal militar. Isto é um imperativo, Deputado,

Nós precisamos disto para sobreviver esta instituição (?), para sobreviver esta destituição. É um embate no espírito do corpo; o espírito do corpo o que que é ? É <sup>a/</sup>manutenção de uma organização disciplinada pensando em um único rumo. Nada mais é do que isto.

Não existe a figura do protecionismo imoral, da indecência . Tanto é que os integrantes da polícia militar temem muito mais o julgamento do tribunal militar, do que do tribunal comum.

TEMOS registro dos nossos julgamentos, onde integrantes da polícia militar foram condenados por dirigirem gracejos à prostitutas .Gostaria de saber dos Srs.,se isto aconteceria num tribunal civil.

O SR. RAUL LOPES- Estou satisfeito.

O SR. CEL. BATISTA- Meu caro Deputado, estes são os princípios que / nós inserimos dentro deste contexto , deste trabalho.

Isto que eu disse para o Sr., é a síntese do que nós queremos aqui / dentro. Só isto. Agora, os meandros, os caminhos , é da competência dos parlamentares , é dos Deputados. Nós temos o dever e a obrigação de vir pleitear , pedir e tentar convencê-los .

A SRA. PRESIDENTE ( VERA AGIBERT)- Com a palavra , o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Eu só queria a palavra pela ordem, para solicitar à Presidência que determinasse que as notas taquigráficas chegassem ao gabinete , uma vez aue eu perdi parte da reunião, e gostaria de tomar conhecimento de toda a discussão que houve , e,



08/03/89

EZ

-3-

12:10

e, parabenizar a eles.

A SRA. PRESIDENTE ( VERA AGIBERT)- Esta Presidência agradece em nome desta comissão , a colaboração e a participação do alto controle do comando da polícia militar .

Agradecemos a presença dos Srs. que tão gentilmente aqui compareceram , e, convocar para amanhã , uma reunião desta mesma comissão , no horário das 9:30 h

Muito obrigado, Srs.

MINISTÉRIO PÚBLICO



PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

PROPOSTA AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO ESTADUAL  
NORMAS REFERENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Do Ministério Público

Art. - O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127).

Parágrafo único - São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional (CF, art. 127, § 1º).



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 2 -

Art. - Ao Ministério Público é assegurada a autonomia administrativa e funcional, cabendo-lhe:

- I - praticar atos próprios de gestão;
- II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional do pessoal de carreira e dos serviços auxiliares , organizados em quadros próprios;
- III - elaborar suas folhas de pagamentos e expedir os competentes demonstrativos;
- IV - adquirir bens e serviços e efetuar a respectiva contabilização;
- V - propor à Assembléia Legislativa a fixação de vencimentos de seus membros e servidores, a criação e a extinção de seus cargos e serviços auxiliares;
- VI - prover os cargos iniciais de carreira e dos serviços auxiliares, expedir atos de promoção e remoção , bem como de aposentadoria e demais formas de desprovenimento;
- VII - organizar suas secretarias e os serviços auxiliares das Procuradorias e Promotorias de Justiça;
- VIII - compor os órgãos de administração;



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 3 -

- IX - elaborar seu regimento interno;
- X - exercer outras competências dela decorrentes.

Art. - O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites da lei de diretrizes orçamentárias, submetendo-a à Assembléia Legislativa (CF, art.127, § 3º).

§ 1º - Os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, compreendidos os créditos suplementares e especiais, em percentual não inferior a 2% (dois por cento) do orçamento Geral do Estado, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, sem vinculação a qualquer tipo de despesa (CF, art. 168).

§ 2º - Os recursos próprios, não originários do Tesouro Estadual, serão utilizados em programas vinculados às finalidades da Instituição, vedada outra destinação.

§ 3º - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Ministério Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncia de receitas será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle ex-



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 4 -

terno, e pelo sistema de controle interno estabelecido na respectiva lei orgânica (CF, art. 70).

**Art.** - Lei Complementar, cuja iniciativa é facultada ao Procurador Geral de Justiça, disporá sobre:

I - organização, atribuições e estatuto do Ministério Público, observados os seguintes princípios (CF, art. 128, § 5º):

a) - ingresso na carreira mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização e observada, nas nomeações, a ordem de classificação;

b) - promoção voluntária, por antiguidade e merecimento, de uma para outra entrância e da entrância mais elevada para o cargo de Procurador de Justiça, aplicando-se, por assemelhação, o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição Federal;

c) - vencimentos fixados com diferença não excedente a 5% (cinco por cento) de uma para outra entrância e de 10% (dez por cento) da entrância mais elevada para o de Procurador Geral de Justiça, garantindo-se aos Procuradores de Justiça vencimentos iguais aos atribuídos àquele, cuja remunera-



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 5 -

ração, em espécie, não poderá ultrapassar o maior teto fixado como limite no âmbito dos Poderes do Estado;

• d) - aposentadoria com proventos integrais, sendo compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo;

e) - proventos de aposentadoria e pensão por morte devida aos dependentes do membro do Ministério Público, reajustados sempre que se verificarem os aumentos de vencimentos concedidos aos membros do Ministério Público em atividade.

II - elaboração pelos integrantes da carreira de lista tríplice, dentre membros da instância superior, para escolha do Procurador Geral de Justiça pelo Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

III - formas e casos de destituição do Procurador Geral de Justiça, por deliberação da maioria absoluta da Assembléia Legislativa;



PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 6 -

- IV) - controle externo da atividade policial;
- V) - procedimentos administrativos de sua competência;
- VI) - demais matérias necessárias ao cumprimento de suas finalidades constitucionais.

§ 1º - As funções do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e Auditoria Militar serão exercidas por membro do Ministério Público Estadual, nos termos da lei.

§ 2º - O número de membros do Ministério Público em instância superior não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do número da soma dos integrantes dos Tribunais de Justiça e de Alçada.

Art. - Os membros do Ministério Público têm as seguintes garantias:

I - vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado;

II - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse



PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 7 -

público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, assegurada ampla defesa;

III - irredutibilidade real de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o disposto na Constituição Federal;

IV - revisão de vencimentos e vantagens, em igual percentual, sempre que revistos os da magistratura.

Art. - Os membros do Ministério Público sujeitam-se às seguintes vedações:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

II - exercer a advocacia;

III - participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista, na forma da lei;

IV - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

V - exercer atividade político-partidário, salvo



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls.8 -

exceções previstas na lei.

Art. - As funções de Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação.

Art. - Além das funções previstas na Constituição Federal e nas leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público, nos termos de sua lei complementar:

I - exercer fiscalização dos estabelecimentos prisionais e dos que abriguem menores, idosos, incapazes ou pessoas portadoras de deficiência, supervisionando sua assistência;

II - fiscalizar a aplicação das verbas públicas destinadas às instituições assistenciais;

III - participar em organismos estatais de defesa do meio ambiente, do trabalhador, do consumidor, de menores, de política penal e penitenciária e outros afetos à sua área de atuação;

IV - receber petições, reclamações, representações



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

J U S T I F I C A T I V A

Ao apresentarmos sugestão para o título do Ministério Público na Constituição do Estado do Paraná, basicamente nos cingimos aos artigos 127 a 130 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988.

Com os novos contornos dados pelo Constituinte Federal, o Ministério Público em nada se assemelha ao que era antes, sendo hoje, reconhecida a sua importância no contexto do próprio Estado, não apenas como fiscal da lei, da aplicação da Justiça e de defensor do povo, como, também, de guardião do próprio regime democrático.

E para isso a Carta Magna estabeleceu a independência e a autonomia da Instituição, não mais subordinada ao Poder Executivo e sem qualquer influência do Poder Judiciário, mas, tão somente, sob controle externo do Poder Legislativo.

A nova ordem constitucional fortaleceu os Poderes, reconheceu os direitos individuais do cidadão, ampliou os direitos sociais, e ao mesmo tempo deferiu ao Ministério Público a responsabilidade de resguardar tais direitos, como seu legítimo defensor.

Para o cumprimento dessas novas e relevantes atribuições a Carta Constitucional dotou o Ministério Público em todos os níveis, de estrutura organizacional moderna e eficiente, cabendo destacar:



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 2 -

- a) **autonomia funcional e administrativa** - que lhe confere o poder de praticar os atos de auto-governo e de auto-gestão, sem qualquer vinculação com os demais órgãos da Administração (cf. art. 127, § 2º, 1ª. parte da CF);
- b) **autonomia orçamentária** - decorrente do poder de iniciativa do próprio orçamento (cf. art. 127, § 3º da CF) e da liberação de suas dotações em duodécimos, tal como ocorrerá para os Poderes Legislativo e Judiciário (cf. art. 168 da CF);
- c) a participação do MP na escolha do seu Procurador-Geral, obrigatoriamente da carreira e nomeado para mandato de dois anos ( cf . art. 128, § 3º da CF);
- d) a destituição do Procurador-Geral por Poder diverso daquele que o nomeou, isto é , a cargo do Poder Legislativo (cf. art. 128 , § 4º da CF);
- e) a iniciativa de leis, dentre outras, para a criação de cargos e serviços auxiliares e a própria Lei orgânica Estadual do MP (art. 127, § 2º e art. 128, § 5º da CF);

Levando-se em conta as diretrizes básicas molduradas pela Constituição Federal, reservou-se aos Estados da



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 3 -

Federação, em razão de suas realidades sócio-econômico-cultural um aperfeiçoamento da Instituição a nível regional.

E nesta parte cumpre anotar que o Estado do Paraná, pela Emenda Constitucional nº 16, foi o primeiro Estado da Federação, após o advento da Lei Complementar 40/81 — Lei Orgânica Nacional do Ministério Público — a adotar a Instituição de significativos avanços que serviram de modelo aos demais Estados.

Foi com base nessas conquistas, anteriormente alcançados, que propomos a essa augusta Assembléia Constituinte as seguintes sugestões:

- a) - eleição do Procurador-Geral de Justiça, por todos os membros integrantes da carreira.

**Justificativa:** a previsão da formação de lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça, com a participação de todos os integrantes da carreira, assegura a democratização da Instituição;

- b) - percentual orçamentário.

**Justificativa:** a dotação orçamentária própria, com percentual definido, assegura os recursos financeiros mínimos ao desempenho dos serviços a cargo da Instituição;

- c) - revisão de vencimentos e vantagens, em igual percentual, sempre que revistos os da Magistratura.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 4 -

**Justificativa:** é conquista já alcançada pelo Ministério Público do Paraná, através da Emenda Constitucional nº 16;

- d) - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

**Justificativa:** se as funções de Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, conforme soa o § 2º, do artigo 129, da Constituição da República, resulta claro que a sua atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado deve recair sobre os integrantes do Ministério Público estadual;

- e) - proporção dos cargos de Procuradores de Justiça em relação ao número de Juízes de segundo grau.

**Justificativa:** os 2/3 propostos, mantém a proporção hoje existente de Procuradores de Justiça para Desembargadores e Juízes do Tribunal de Alçada.

Com absoluta certeza, a Carta Constitucional do Paraná, a exemplo da Carta Magna, consagrará a Instituição do Ministério Público, no seu momento histórico de maior grandeza, conferindo-lhe direitos e deveres a altura das suas relevantes funções.

MINISTÉRIO PÚBLICO



PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE

N.º

- fls. 5 -

Por derrareiro, vale consignar, que tal reconhecimento ao Ministério Público irá ao encontro dos anseios maiores da própria sociedade, que contará com uma Instituição a altura para o exercício e a defesa dos direitos assegurados aos cidadãos, pela nova Constituição Federal.



SECRETARIA DA POLÍCIA CIVIL-RJ

Governo Moreira Franco

**Constituição**  
da República Federativa do Brasil

NORMAS  
REFERENTES, DIRETA OU INDIRETAMENTE,  
À SEGURANÇA PÚBLICA

## APRESENTAÇÃO

A Constituição da República promulgada em 05 de outubro do corrente ano trouxe inúmeras inovações. Várias dizem respeito, direta ou indiretamente, à segurança pública, vista esta na perspectiva da garantia da vida, da integridade física das pessoas, do patrimônio e da ordem pública.

Querem alguns - uns de boa fé, outros de má fé - vislumbrar na nova Carta princípios que inibiriam a atuação policial ou a embaraçariam.

É evidente que o propósito do legislador constituinte - e, mais do que o dele, o da própria Constituição - não foi, nem é o de conferir um bill de indenidade aos criminosos ou engessar o policial na sua ação legítima, mas sim o de proteger os cidadãos, os homens de bem e reconhecer no condenado alguém que, a despeito de ter afrontado normas de convivência social, merece e tem que ser tratado como ser humano.

Essa é a única leitura válida para o Capítulo que versa sobre os "DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS". As demais disposições transcritas referem-se à Justiça, ao Ministério Público, às Instituições Policiais Civil e Militar, seus funcionários, enfim, a matérias que, de uma forma ou de outra, se relacionam com a segurança pública.

Se a presente publicação resultar numa maior divulgação de princípios básicos da nova Constituição no atinente ao tema, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro dá-se por satisfeita. E, mais ainda, se estiver contribuindo para a consolidação da ordem democrática.

Em, 15.12.88



HELIO SABOYA

Secretário de Estado  
da Polícia Civil

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P R E Â M B U L O

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**TÍTULO I**  
**DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;

**TÍTULO II**  
**DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

**CAPÍTULO I**

Dos direitos e deveres individuais e coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos es trangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XXXIII-todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV- são a todos assegurados independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de inte

resse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVII - não haverá júízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e

adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do artigo 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas ob

tidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança.

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder-se-á habeas-corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas-corpus ou habeas-data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de

poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder-se-á habeas data:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidade governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se preferir fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVII - são gratuitas as ações de habeas-corpus e habeas data e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania;

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

## CAPÍTULO II

### Dos direitos sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

## TÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

## CAPÍTULO II

### Da União

Art. 21. Compete à União:

XIV - organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

XXII - executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira;

Art. 22 Compete privativamente à União Legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

Art. 24 Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

CAPÍTULO III

Dos estados federados

Art. 27 .....

§ 3º - Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

CAPÍTULO VI

Da intervenção

Art. 34 A União não intervirá nos Estados nem no Distrito

Federal, exceto para:

III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

- a) .....
- b) direitos da pessoa humana;

CAPÍTULO VII  
Da administração pública

SEÇÃO I  
Disposições Gerais

Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e

condições previstos em lei;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no artigo 39, § 1º;

XV - os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os artigos 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

## SEÇÃO II

Dos servidores públicos civis

Art. 40 O servidor será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:

a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;

c) aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, "a" e "c", no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.

§ 4º Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 5º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

### SEÇÃO III

Dos servidores públicos militares

Art. 42 São servidores militares federais os integrantes das Forças Armadas e servidores militares dos estados, territórios e Distrito Federal os integrantes de suas polícias militares e de seus corpos de bombeiros militares.

§ 1º As patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados das Forças Armadas, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, sendo-lhes privativos os títulos, postos e uniformes militares.

§ 2º As patentes dos oficiais das Forças Armadas são conferidas pelo Presidente da República, e as dos oficiais das polícias militares e corpos de bombeiros militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal, pelos respectivos Governadores.

§ 3º O militar em atividade que aceitar cargo público civil permanente será transferido para a reserva.

§ 4º O militar da ativa que aceitar cargo, emprego ou função pública temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a inatividade.

§ 5º Ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

§ 6º O militar, enquanto em efetivo serviço, não pode estar filiado a partidos políticos.

TÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES  
CAPÍTULO I  
Do Poder Legislativo  
SEÇÃO I  
Do Congresso Nacional  
SEÇÃO V  
Dos Deputados e dos Senadores

Art. 53 Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa.

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

### CAPÍTULO III

#### Do Poder Judiciário

#### SEÇÃO I

#### Disposições Gerais

Art. 93 Lei Complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

VII - o juiz titular residirá na respectiva comarca;

IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

Art. 94 Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único - Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subseqüentes, escolherá um de seus integrantes'

para nomeação.

Art. 95 Os juizes gozam das seguintes garantias:

I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado.

II - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do artigo 93, VIII;

III - irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os artigos 37, XI, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I.

Art. 96 Compete privativamente:

I - aos tribunais:

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

III - aos Tribunais de Justiça julgar os Juizes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

Art. 98 A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I - juizados especiais, providos por juizes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juizes de primeiro grau;

## SEÇÃO II

Do Supremo Tribunal Federal

Art. 103 - Podem propor a ação de Inconstitucionalidade  
de:

IV - a Mesa da Assembléia Legislativa;

V - o Governador de Estado;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

SEÇÃO III

Do Superior Tribunal de Justiça

Art. 105 Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

II - julgar, em recurso ordinário:

a) os habeas-córpus decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória.

SEÇÃO VII

Dos tribunais e juízes militares

Art. 122 São órgãos da Justiça Militar:

II - os Tribunais e Juízes Militares instituídos por lei.

Art. 124 À Justiça Militar compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei.

Parágrafo único. A lei disporá sobre a organização, o funcionamento e a competência da Justiça Militar.

SEÇÃO VIII

Dos tribunais e juízes dos estados

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º A competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos Conselhos de Justiça e, em segundo, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo da polícia militar seja superior a vinte mil integrantes.

#### CAPÍTULO IV

#### Das funções essenciais à Justiça

#### SEÇÃO I

#### Do Ministério Público

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Art. 128. O Ministério Público abrange:

II — os Ministérios Públicos dos Estados.

§ 3º Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formarão lista triplíce dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º Os Procuradores-Gerais nos Estados e no Distrito Federal e Territórios poderão ser destituídos por deliberação da maioria absoluta do Poder Legislativo, na forma da lei complementar respectiva.

Art. 129. São funções Institucionais do Ministério Público:

I — promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

VII — exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

III — a prisão ou detenção de qualquer pessoa não poderá ser superior a dez dias, salvo quando autorizada pelo Poder Judiciário;

IV — é vedada a incomunicabilidade do preso.

## SEÇÃO II

### Do estado de sítio

Art. 137. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de:

I — comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa;

II — declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira.

Art. 139. Na vigência do estado de sítio decretado com fundamento no artigo 137, I, só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas:

I — obrigação de permanência em localidade determinada;

II — detenção em edifício não destinado a acusados ou condenados por crimes comuns;

III — restrições relativas à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa, radiodifusão e televisão, na forma da lei;

## CAPÍTULO III

### Da segurança pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I — polícia federal;
- II — polícia rodoviária federal;
- III — polícia ferroviária federal;
- IV — polícias civis
- V — polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

I — apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II — prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III — exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV — execer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º As polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

CAPÍTULO II

Das finanças públicas

SEÇÃO II

Dos orçamentos

Art. 167. São vedados:

IX — a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

TÍTULO VIII

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO VI

Do meio ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

V — controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

CAPÍTULO VII

Da família, da criança, do adolescente e do idoso

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

Art. 241. Aos delegados de polícia de carreira aplica-se o princípio do artigo 39, § 1º, correspondente às carreiras disciplinadas no artigo 135 desta Constituição.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 3º A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unimural.

Art. 4º O mandato do atual Presidente da República terminará em 15 de março de 1990.

§ 3º Os mandatos dos Governadores e dos Vice-Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 terminarão em 15 de março de 1991.

Art. 7º O Brasil propugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos.

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, assegurados as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em

serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividades previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

§ 5º A anistia concedida nos termos deste artigo aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Ministérios militares, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do Decreto-lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º.

Art. 11. Cada Assembléia Legislativa, com poderes constituintes, elaborará a Constituição do Estado, no prazo de um ano, contado da promulgação da Constituição Federal, obedecidos os princípios desta.

Parágrafo único. Promulgada a Constituição do Estado, caberá à Câmara Municipal, no prazo de seis meses, votar a Lei Orgânica respectiva, em dois turnos de discussão e votação, respeitado o disposto na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estado Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no artigo 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

§ 1º O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei.

Art. 38. Até a promulgação da lei complementar referida no artigo 169, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão despende com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quando a respectiva despesa de pessoal exceder o limite previsto neste artigo, deverão retornar àquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano.



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 5ª REUNIÃO

Aos nove dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida César, com a presença dos seguintes Constituintes: Deputados Gernote Kirinus, Raul Lopes, Algaci Tulio, David Cheriegatte, Pedro Tonelli e Nereu Massignan, e mais a presença do Senhor Renato Ortolani de Souza (Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná), como expositor das propostas sugeridas pela Corporação da Polícia Civil do Estado junto a Esta Comissão Temática. Constou-se também, o comparecimento dos Senhores Anibal Bassan Jr. (Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, Antonio Simião (Detetive da Polícia Civil do Estado) e Hamilton Soares Canfield (Assessor Civil da Secretaria de Segurança Pública. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, solicitando ao Secretário da Comissão que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Algaci Tulio. A mesma é colocada em votação - Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Renato Ortolani de Souza (Delegado Geral da Polícia Civil do Estado) para que fizesse sua exposição, Acabada a mesma, o palestrista respondeu as perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes: Deputados Raul Lopes, David Cheriegatte Gernote Kirinus, Algaci Tulio, Pedro Tonelli e Nereu Massignan, conforme notas taquigráficas em anexo, devidamente enumeradas na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, em especial a do Senhor Renato Ortolani, e convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião da Comissão, para ouvirem as propostas à Constituição Estadual da



FLS 02

# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, a realizar-se ' dia 14 do corrente mês, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comisões. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

*[Handwritten signature]*  
Deputado DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
P.T.  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário

*[Handwritten signature]*

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César) -

~~Sobre~~ a proteção de Deus e havendo quorum legal declaro aberta a Reunião da Comissão Temática de Organização do E<sup>S</sup>tado ~~xxx~~ e dos municípios.

Inicialmente, nós queremos solicitar ao nosso Secretário Executivo que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

O SENHOR ALGACI TÚLIO(pela ordem) - Senhor Presidente, eu peço dispensa da leitura.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César) - Em discussão a proposição do Senhor Deputado <sup>A</sup>lgaci Túlio. Os Senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. APROVADA.

Em votação a Ata. APROVADA.

Hoje, nós temos a alegria a satisfação e a honra de termos entre nós o Dr. Renato Ortolani de Souza, Digníssimo Delegado ~~xx~~ Geral da P<sup>O</sup>lícia C<sup>C</sup>ivil do Estado do Paraná. Nesta oportunidade vai, acompanhado do Doutor Amilton Soares Cafield, assessor civil da Secretaria do Estado da Segurança Pública, e contamos também com as presenças honrosas do Dr. Aníbal Basson Jr., presidente da Associação dos Delegados de Polícia, que a nosso convite se faz presente em nossa reunião. Igualmente, nós registramos a presença do Senhor Antonio Simão Detetive da Polícia Civil do Estado do Paraná, que também faz parte da Associação dos detetives. Eu até aproveitaria para convidar o Dr. Aníbal ~~xxxx~~ Basson Jr. para aqui também voltar na próxima terça-feira para apresentar a sua proposta aos Srs. Deputados integrantes dessa Comissão e fazer a defesa oral dessa proposta. E igualmente, nos estendemos o convite ao nosso amigo Antonio Simeão para transmita o nosso convite à Associação dos detetives para que ~~na próxima terça-feira~~ também na quinta-feira da semana que vem ~~xx~~ aqui comparecesse a

comparecesse a Associação para entregar sua proposta à Constituinte Estadual.

Assim sendo, nós concedemos a palavra ao Doutor Renato Ortolani de Souza para que, de viva voz, possa fazer uma exposição, uma defesa oral da proposta da Polícia Civil na nossa ~~CONSTITUINTE~~ Constituinte Estadual.

Com a palavra, portanto, o Doutor Renato Ortolani.

O SENHOR RENATO ORTOLANI - Senhor Presidente e Senhores Deputados, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Senhores convidados.

A proposta da Polícia Civil, como os Senhores podem notar, aqueles que já estão com as cópias, está toda ela estruturada e até a própria redação quase que repetida daquilo que está na Constituição Federal. De modo que não renovamos em nada, porque achamos que uma Constituição ela deve ser ~~estática~~, realmente, sintética. E de que aqueles pontos mais polêmicas de interesse de classe, de alguma coisa que deva ser decidida ~~na Constituição~~ como a estruturação dos órgãos como a assimilação dos órgãos pertencentes a outras Secretarias e vice-versa deva ser uma matéria não para ~~discussão~~ Constituição Estadual e sim uma outra oportunidade de uma Lei Ordinária.

Então, nós tratamos de trazer para ~~nossa~~ essa nossa proposta uma espinha dorsal, uma viga mestra, no que diz respeito à Área de Segurança e incluímos o nome da Polícia Militar ~~do Estado~~ do Estado por uma questão de ~~tratar~~ tratarmos da área da Segurança Pública do Paraná ~~em nome~~ e não para apresentarmos uma proposta em nome da co-irmã, absolutamente. Simplesmente porque achamos indissociável apresentar, por exemplo, uma proposta da Segurança é evidente que nós te-

09/03/89

-3-

10.15

ARD

10.15

nós temos que estruturar esta proposta naqueles órgãos que são as pedras basilares desse sistema do Estado.

Eu vou fazer a leitura e como, repito, que nós não inovamos nada, que aquilo que nós estamos propondo basicamente aquilo que está na ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Constituição Geral nós levaríamos então para nos debates fazer os ~~relaxax~~ ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ esclarecimentos que se fizerem necessários aos Senhores Deputados.

No Artigo ainda que ficou em branco e que receberá aqui a numeração devida.

(Lê) "A. Segurança Pública..."

9.3.89-ircc 10:20 C. Org. Estado e Muns. 1  
O SR. RENATO ORTOLANI - ... (Lê) " DA SEGURANÇA PÚBLICA -

Art. - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através do sistema estadual de segurança, integrado pelos seguintes órgãos:

- I - Polícia Civil
- II - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros "

Aproveitamos esta colocação para fazer uns esclarecimentos, Polícia Civil, item I, Polícia Militar, item II, obedecendo a colocação feita na Constituição Federal.

" Art. - A Polícia Civil é instituição permanente, auxiliar da função jurisdicional do Estado, com a ~~atribuição~~ atribuição de exercer as funções de política judiciária, administrativa e de segurança, pela prevenção, repressão e apuração das infrações penais e atos antisociais, objetivando a preservação da ordem jurídica, a convivência harmônica na comunidade e a incolumidade das pessoas e do Patrimônio, na forma da Lei".

Isto aqui quase todas as Constituições estaduais vão consagrar porque é nossa filosofia de trabalho.

"§1º - A função policial civil fundamenta-se na hierarquia e disciplina".

Isto é universal também.

"§2º - Os órgãos e atividades policiais civis são dirigidos por Delegados de Polícia de carreira".

Esclareço aos Senhores Deputados que este é um artigo que será repetido também na Lei Orgânica que é para cumprir um dispositivo da Constituição Federal.

"§3º - São ~~Delegados~~ autoridades policiais os Delegados de Polícia".

Sobre isto já existe parecer, é ponto pacífico, é tranquilo de que a autoridade policial, na acepção jurídica do termo, é o Delegado de Polícia. Isto se pretende consagrar também na Constituição do Estado.

"§4º - O Conselho da Polícia Civil incumbir-se-á do controle do ingresso, ascensão funcional, hierarquia e regime disciplinar".

É o que vem sendo feito hoje, o colegiado da Polícia Civil que como ponto de maior importância congrega as diferentes áreas da Polícia Judiciária. E, naturalmente, gerindo este colegiado o interesse de toda esta Instituição. O que facilita o trabalho do Delegado Geral, porque

1020  
10:20

9.3.89-ircc C. Org. Estado e Muns. 2

todas as pretensões, aquelas que vêm de encontro ~~xxx~~ a Instituição, são aprovadas, e aquelas que não vêm, são rejeitadas. O Conselho também tem um desempenho muito importante na parte disciplinar, que aperfeiçoou, no seu sistema de trabalho, os seus procedimentos e hoje reputo seja a Polícia Civil como um órgão da maior importância dentro da nossa estrutura. É um órgão que contribui muito para a melhoria da imagem da Polícia Civil e que merece destaque na Carta Magna do Estado.

"§5º - Os cargos policiais civis serão providos mediante concurso público de provas e títulos, observando o disposto na legislação específica".

São aquelas condições que servem para de terminar a carreira. Agora, só será possível mesmo, e isto também uma inovação, pois já está na Constituição Federal, mediante concurso. E isto é bom que se consagre na Constituição do Estado porque demonstra também o interesse da Administração Pública em ~~disciplinar~~ realmente disciplinar a área dos concursos, do ingresso ao serviço público, hoje tão criticado.

"§6º - Aos Delegados de polícia de carreira aplica-se o princípio do artigo 39, §1º, correspondente às carreiras disciplinadas no Art. 135 da Constituição Federal."

Nós entendemos também que sendo uma garantia constitucional e que segundo o Deputado que apresentou esta proposta, deixou bem claro de que esta isonomia visa garantir exatamente o famoso critério da trilogia jurídica ~~de~~ que todos os países, os mais avançados, põem a sua justiça, que é o Delegado de Polícia de carreira .....

O SR. RENATO ORTOLONI: ... que é o Delegado de Polícia de carreira, bacharêu em Direito, o Promotor de Justiça, bacharêu em Direito, o Juiz de Direito, bacharêu em Direito, todos eles ingressando no Estado mediante concurso público, com condições idênticas. Não semelhantes. Idênticas. A primeira condição para o juiz, promotor ou delegado é ser bacharêu em direito. A segunda é prestar o concurso público. A terceira seria a designação para as comarcas correspondentes. Então, eu acho que este artigo já há muito deveria ser inserido numa legislação, mesmo ordinária, por ser de justiça. Eu quero enfatizar isso aos senhores Deputados, porque isso já veio tardiamente. Há muito tempo deveria ser corrigido. E nós perdemos muitos delegados por causa desta diferença expressiva de salário. Bons delegados fazem um trampolim aqui da nossa instituição para passar para outras carreiras, como o Ministério Público e a magistratura. E com isso, a Polícia Civil tem um desgaste muito grande, porque este homem já está preparado, já tem escol, já tem alguma experiência e nós vamos sempre ter que renovar quando as pessoas já estão maduras para exercer aquelas funções de maior destaque. Eles vão embora a procura de uma maior remuneração. O que é perfeitamente justo e compreensível. Então, este artigo corrige uma injustiça não de agora, mas de anos, que vinha se cometendo contra os delegados de polícia de carreira. E principalmente os senhores todos, que são a maioria do interior do Estado, os senhores sabem, eu acho que até é desnecessário dizer, a função do delegado, seu horário de trabalho, seus riscos. Em três dias, agora, perdemos três delegados que foram mortos a tiro. Então, não há, realmente, já que as condições são as mesmas para o ingresso: título de bacharêu em direito, concurso público e a designação para o Interior do Estado. O processo criminal no Brasil, isto não é novidade nenhuma, ele se baseia exatamente, é uma repetição do inquérito policial, todos os senhores sabem disso, as mesmas pessoas são intimadas, as mesmas pessoas são requeridas. Então, nós não vemos, sinceramente, o porquê desta disparidade existente, não só no Paraná, também em outros Estados.

E queria esclarecer um pormenor interessante: no Estado de Goiás é o inverso. Os juizes e promotores é que queriam vir para a carreira de delegado de polícia. Esta procura porque o delegado de polícia ganhava mais, exatamente por esta atribuição pesadíssima que ele tem, que é a falta de horário, o risco iminente. E lá havia o contrário. Lá o juiz e o promotor saíam da carreira de juiz e promotor e passavam para a carreira de delegado. Ao ponto do Governo de Goiás ter corrigido isso fazendo a isonomia entre as carreiras para evitar este trampolim.

Quero dizer, também, aos senhores que alguns Estados como o Ceará já consagraram esta determinação constitucional, conceden-

09.03.89/KMTB

~~DO ESTA ISONOMIA~~

do esta isonomia. E alguns Estados, como o nosso, e isto está em andamento, mas eu acho que isto trará benefícios incalculáveis para a instituição, mesmo porque um delegado de polícia tem um vencimento próximo ao de um juiz ou promotor e também estará no mesmo "status" na comarca. Os senhores sabem disso perfeitamente, principalmente os Deputados do Interior. Isto trará benefícios incalculáveis para a polícia civil. E não vamos falar só no delegado, porque as vantagens que estão consagradas, como o RITEPE e o risco de vida, elas visam exatamente dar ao policial uma posição melhor. Não é que o policial seja um funcionário melhor que o da SANEPAR ou da Saúde, mas é que as condições de trabalho, os riscos, tanto a ~~condição de trabalho~~ polícia militar como a civil perdem dezenas de homens todos os anos, morrem baleados em combate com a criminalidade. É evidente que tem que haver uma retribuição. E esta retribuição é feita em forma de vantagens específicas para estas carreiras, que no nosso caso é o risco de vida e o RITEPE. Eu acho que não é novidade nenhuma dizer aos senhores que uma polícia bem paga, bem remunerada, uma polícia bem estruturada é um grande avanço na unidade da federação que puderem ter, manter, este tipo de polícia: uma polícia bem estruturada e bem remunerada. E também, não vou fazer propaganda política, que não é o momento, mas quero dizer que em 20 meses de Governo nós recebemos uma diferenciação muito expressiva. Nós recebemos o terço do risco de vida, em janeiro do ano passado, que é o diferencial de 33 % e recebemos este ano um aumento do RITEPE de 17 para 40, com um diferencial de 23%. Quer dizer, um aumento real. E os delegados receberam uma verba de representação de 60 para 126.

§Lei Complementar, o Estatuto da Polícia civil disporá sobre as estruturas do pessoal e orgânica da Polícia, disciplinando sobre direitos e deveres dos servidores, regime disciplinar e progressão funcional". Aqui é que eu entendo que este artigo deve ter a amplitude que ele tem, porque muita coisa que poderia ser trazido para dentro da Constituição, ela poderá ser levada para a lei complementar, que é o nosso estatuto. Não seria concebível que se colocasse numa Constituição Estadual alguma coisa que diz respeito à estrutura da Polícia. Isto nós vamos remeter para a lei complementar, que será objeto de análise e apreciação dos senhores, novamente.

"À Polícia Militar ..."

## COMISSÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

mlm

09/03/89

10,30 hrs.

O SR. RENATO ORTOLANI:-..."À Polícia Militar cabe a polícia ostensiva e preservação da ordem pública; ao Corpo de Bombeiros, além das atribuições definidas em Lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Parágrafo Único:- A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros serão revidos por legislação especial que definirá suas estruturas e competências, garantias, direitos, deveres e prerrogativas".

No próximo Artigo:-" Os órgãos integrantes do sistema estadual de segurança subordinam-se ao Governador do Estado, serão organizados de modo a assegurar a eficiência de suas atividades e atuação harmônica". É uma repetição também da Constituição Federal.

Agora um ponto aqui muito importante, nós temos / que fazer uma projeção aqui, usar de futurologia são:-" As Guardas Municipais, destinadas à proteção de bens, serviços e instalações de Municípios e os serviços de vigilância privada ou similares, ficam sujeitos ao controle da Polícia Civil."

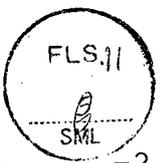
Por que é que nós pussemos este controle? Se é o / Prefeito que paga, se é o Prefeito que vai nomear, o Prefeito que vai gerir estas Guardas? Porque as Guardas Municipais, em breve espaço / de tempo, a médio prazo, ela será uma realidade em quase todos os Municípios, mas é preciso que haja um controle, essas Guardas naturalmente, com o tempo, elas irão trabalhar armadas, nós já sentimos em / algumas regiões que estivemos, no interior, e essas Guardas Municipais elas terão um valor muito importante como Guardas Rurais, para evitar roubos de defensivos, quer dizer, o próprio Município, na sua / área de supervisão está vendo que terá que colocar um Posto avançado. Mas, isso vai criar um Corpo muito grande, e é preciso que alguém detenha o controle disso, não o controle administrativo, quanto é que / vai ganhar, quando vai entrar de férias ou de licença, mas um controle

de colocação tática desse pessoal

09/03/89

1030

1030



mlm

10,30 hrs.

de colocação tática desse pessoal, dentro dessa área de atuação.

Então eu entendo que o Delegado de Polícia que é a  
aquele que vai receber todas as queixas, as mais absurdas possíveis, /  
ele é a pessoa indicada e não o Prefeito ou o assessor do Prefeito, /  
para colocar esse time em campo, disposto taticamente no interesse de  
fazer polícia. Se nós deixarmos isso a critério de uma pessoa que ve  
nha a ser nomeado pelo Prefeito, ele é o Chefe da Guarda Municipal, /  
mas isso não é um profissional, ele vai por um Guarda na Estação Ro  
doviária, outro fica aqui na porta, etc. e tal, mas não é isso que se  
pretende. Até a minha sugestão era que essa Guarda proibisse o uso /  
desse pessoal, para comprar cigarro para o Prefeito, por exemplo, que/  
o uso destes homens fosse dedicado exclusivamente para a comunidade.

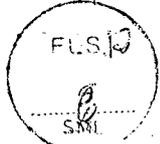
No meu ponto de vista é que ele deveria ter, no mí  
nimo 10 anos de município, porque os Srs. que são do interior sabem /  
que se ele é um bom pai, um bom marido, ele será um bom policial. Não/  
é um aventureiro que matou um sujeito lá no Acre e que vem aqui no in  
~~XXX~~ interior do Paraná ser policial, ser guarda municipal. Acho também  
que a escolha dessa Guarda Municipal deveria ser feita por um Conse  
lho Comunitário, aprovado o nome, e a saída dele o Delegado faz a /  
sindicância, brigou, deu tiro, também é dispensado pelo Conselho. O /  
Conselho é que vai vêr quem é que deve trabalhar nessa área. Por isso  
que entendo que isso terá que ter um controle, porque vai crescer, a/  
gente vê, cada Prefeito que fala com a gente quer levar cópia do Esta  
tuto, e é o mínimo que se pode fazer. Porque a Polícia do Estado, tan  
to a Civil como a Militar, elas estão, realmente assoberbadas. Ontem  
nesse episódio de Londrina, eu vi, olha é uma coisa que não é fácil, /  
graças a Deus não é só no Paraná, mas no Brasil inteiro a gente está  
vendo que a coisa está ficando feia, então é preciso que as próprias/  
comunidades cuidem dessa primeira parte sobre molestar pessoas, as Rod  
doviárias do interior, saídas de Colégios, nós temos que acionar o me  
canismo na própria comunidade e deixar o serviço de maior expressão/  
para a Polícia Militar e a Polícia Civil.

09/03/89

mlm

1030

1030



10,35 hrs.

-3

Então essa é a razão de colocar o controle para a /  
autoridade do Estado, pela gravidade que isso representa, os Guardas /  
Municipais não podem ficar à vontade.

O SR. RAUL LOPES:- Dr. R<sup>u</sup>nato explique melhor esta preocupação primei-  
ra, ficar a cargo da comunidade deixando a situa-/  
ção...

O SR. ORTOLANI:- Não Deputado, eu explico o seguinte, :- se o Sr. ti-  
ver que colocar um soldado para cuidar da Rodoviária  
e outro soldado para cuidar da saída do colégio, o Sr. faz um grande/  
serviço para a comunidade, mas esse mesmo patrulhamento, pessoal pre-  
parado, como o Sr. sabe , fazendo uma barreira na estrada...

1035 1035

O SR. RENATO ORTOLANI... na estrada, esse mesmo efetivo trará um rendimento muito maior, porque evitará que venha um assaltante ou aquele que está roubando um trator, que está levando um caminhão de gado, é assim que eu entendo, nós ficaríamos com missões maiores. Porque hoje, o senhor sabe que grande parte do efetivo ele é destinado à essas pequenas coisas e a criminalidade maior não pode, porque está comprometido e com sacrifício, o senhor sabe disso. Tem pessoal que repete aí 24 por 24, no interior nem se fala, / tanto na Civil como a Militar, é um trabalho na base do sacrifício.

O SR. RAUL LOPES- Eu queria que o senhor detalhasse mais, eu estou entendendo, mas eu queria mais detalhes.

O SR. RENATO ORTOLANI - Deveria existir uma lei que fizesse / uma proporcionalidade, x guarda de / trânsito, guarda Municipal, para que também não venha um Prefeito aí que queira adotar uma guarda uma guarda lá e monta / 50 guardas quando o Município tem capacidade ( INAUDÍVEL ).

Então, o senhor sabe que científico X policial por habitante, e esse guarda Municipal, ele seria / destinado a essas coisas que a comunidade reclama, que mexe com o seu filho quando sai da escola, que na rodoviária tem / batedor de carteira, que naquela praça não se pode sentar porque está cheio de bêbados e desocupados, etc. Isso hoje, / quem faz somos nós, a Polícia Militar e a Polícia Civil. Nós teríamos que reprogramar a nossa função para essas coisas / maiores, mas só haverá possibilidade nisso se nós somarmos. / Outra coisa que eu queria dizer para o senhor Deputado, é que a pessoa do local terá muito mais habilidade para lidar com os problemas menores do que o próprio policial civil ou militar, porque ele conhece: " Não, é o Renato, hoje eu vou levá-lo para casa amanhã ele estará bom, estará trazendo o pão pa-



O SR. RENATO ORTOLANI... o pão para casa"; Já o nosso pessoal que é designado daqui para lá não sabe quem é o Renato, já joga no camburão e a família vai buscar dali 3 dias, porque está sabendo que foi preso. Não é que se faça por mal, é que eles se conhecem, isso traria grandes benefícios, e nós ficaríamos com os casos maiores.

O SR. RAUL LOPES - Acaba a competência das guardas municipais onde o senhor concorda que a existência / delas até certo ponto é oportuno?

O SR. RENATO ORTOLANI - Eu acho que é oportuno sim senhor.

Eu acho o seguinte: A 1ª condição / seria que se estipulasse quanto tempo o sujeito iria ter de residência no Município, para o seu nome ser levado ao conselho comunitário, para indicar o ( inaudível O)... seria a 2ª condição, não é um aventureiro, quero repetir isso, é uma / pessoa integrada, vai vestir o seu uniforme do Município, / com distintivo e tal. O Conselho comunitário, que hoje já / tem 100 Municípios, vai dizer também, tem que participar o / delegado, o comandante da área aonde esse homem vai ser empregado, isto tem que ser feito com diálogo de comum acordo; e com isso vai liberar a Polícia civil e Militar para as / coisas maiores, porque o senhor sabe, o senhor foi comandante, que nós hoje reivindicamos muita coisa para soberbana da Polícia Civil e Militar com essas pequenas coisas, que poderiam ser <sup>cuidadas</sup> ~~guardadas~~ pela guarda Municipal.

O SR. RAUL LOPES - É bastante polêmico Doutor Renato. Eu não sou contra a criação da guarda Municipal, tanto que a Constituição Federal dá essa autonomia de poder criar dentro da autonomia orçamentária de cada Município; / mas o que a gente sente é a estrutura organizacional das pessoas que são responsáveis pela segurança pública dentro do / Estado, que estão muito a quem de poderem cumprir sua missão

09/03/89

10:35  
~~10:40~~ - 3 -

1035

ACS



O SR. RAUL LOPES... sua missão. Veja a sua instituição como  
ela está delibitada no que diz respeito  
à estrutura que diz respeito a material e pessoal e aí a lu-  
ta sua para poder atender esta demanda, a Militar por sua /  
vez também. Então, é um caso que nós poderíamos analisar, /  
não é fácil evidentemente, eu o que eu quero crer que não é  
em criando guardas Municipal que nós vamos naturalmente a-  
char a solução. ~~Não é por aí eu quero crer, é a estrutura /~~  
...

09/03/89

-1-

10:40

ARO

O SENHOR RENATO ORTOLANI - ... naturalmente, achar a solução.

Não é por aí, eu quero dizer, é a estrutura organizacional ~~XXXXXXXXXX~~ como já foi dito, quando adquiriu, através da carta com São Paulo (inaudível) teve um salário digno, decente à nível de Magistratura, de Tribunal de Justiça, para que não houvesse essa fuga, essa invasão e essa desmotivação.

A hora que isso puder ser resolvido nós vamos ter muita polícia (vozes paralelas).

Só concluindo, porque a Polícia Militar aqui ~~XXXXXXXXXX~~ avocou para ela também o controle dessas guardas, assim como a Polícia Civil. Então, são casos que nós vamos ter que analisar, porque é muito polêmico.

O SENHOR RAUL LOPES - Eu estou de pleno acordo.

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - Dentro desse assunto das Guardas Municipais o Deputado Raul Lopes colocou que ontem nós já tivemos a Polícia Militar e a Polícia Militar apresentou uma proposta a nossa Comissão, propondo que ficasse sob a orientação, a administração da Polícia Militar.

Então, o que eu perguntaria, Dr. Renato, se como nós, eu entendo que a Constituinte Estadual tem que encontrar um consenso para definir as suas metas para ver se haveria condição da Polícia Civil, encontrando com a Polícia Militar, definir um consenso com as guardas municipais.

O SENHOR RENATO ORTOLANI = Eu acho que a sua preocupação é válida, porque não pode existir dualidade de comanda nem nós pretendemos comandar a Guarda Municipal e acho, também, que nem a Polícia Militar pode comandar a Guarda Municipal. O que pode acontecer é a colocação desse pessoal, por exemplo; O Senhor é Delegado e o Sr.

09/03/89

-2-

10:40

ARO

Senhor recebe na cidade de Cascavel vinte e duas queixas, assim para falar num linguajar comum, que poderiam ser resolvidas se o Senhor colocasse nesses pontos, é aquilo que o Senhor sempre recebeu, que mexe na frente do colégio, que no ponto de ônibus e tal. Então, isso tudo poderia ser resolvido com a Guarda Municipal sem que houvesse um Comando direto, ou ingerência mas, haveria um plano de trabalho para aplicação do pessoal. Porque quem vai mandar na Guarda Municipal é evidente que ~~se~~ rá o prefeito como é aqui. Só que nós trabalhamos hoje com o Diretor da Guarda e damos a ele aonde são os pontos críticos, porque é evidente que nós estamos recebendo dia e noite isso através das delegacias de plantão, nas delegacias etc. e tal. E essa Guarda, com essa novidade que surgiu até nesse encontro de Campo Mourão, se ela, embora Municipal Rural, ~~ela~~ traria benefícios enormes, porque o Senhor que é um ~~homem~~ homem que convive no interior sabe que nós ficaríamos, a Polícia Civil e Militar (inaudível) porque nós vamos ter que criar ~~algum mecanismo~~ algum mecanismo que venha coibir isso no interior do Estado. E hoje nós gastamos grande parte do nosso efetivo naquelas coisas que própria comunidade poderia cuidar, porque não são tão graves assim. Eu entendo que seria uma grande avanço. Agora, precisaria ser muito bem disciplinado, com uma legislação limpa e bem detalhada para não deixar nada que venha ~~deixar~~ poder ser assunto de polêmica, senão o negócio pode até prejudicar ao invés de ajudar. Agora, eu entendo (conversas paralelas).

O SENHOR RAUL LOPES - É abrangente a forma de suas instituições. Se nós limitarmos ~~nós~~ nós vamos enfraquecer. Nós ~~queremos aqui a idéia de todo esse consenso aqui, que é fortalecer essas duas instituições para que elas não sofram o degaste das entidades, da depreciação, quando ocorre. Nós~~

09/03/89

-3-

10:40

ARO

Nós conhecemos aqui pela experiência de companheiros que vi-  
ve há muitos anos se nós voltarmos a ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
determinar os destacamentos e delegacias de Polícia são sem-  
pre os mesmos, o município está crescendo, ~~XXXXXXXXXX~~ expandin-  
do e nós só temos com dados que foram mencionados das Organi-  
zações Unidas, da ONU, que varia de quatrocentos a seiscentos  
homens, ~~XXXXXXX~~ quase mil homens...

O SENHOR RENATO ORTOLANI - Um por mil.

O SENHOR RAUL LOPES - \$...É para cada um policial. Nós quere-  
mos dar uma estrutura adequada, condi-  
zente, que não fique arcaica, e ela não evolua no processo.  
no tempo junto com a organização, política administrativa do  
Estado. E isso é muito sério...

O SENHOR RENATO ORTOLANI - Mas, Deputado o Senhor que sempre  
foi um estudioso, comandou uma or-  
ganização, o Senhor sabe que se nós examinarmos no mundo in-  
teiro a base da Polícia é a Polícia Municipal, chamada Polí-  
cia Metropolitana nos outros países. Então, como é que nós  
vamos fundir isso daqui para frente, Deputado. Isso não fe-  
re nada a Polícia Militar e a Civil (inaudível). Eu acho que  
um agente que tem uma formação, um soldado que tem que tem'  
uma formação excelente no quadro dele não pode ser destinado  
para cuidar de uma estação rodoviária. Sinceramente, eu acho  
que nós teríamos que encontrar uma...

(VOZES PARALELAS)

O SENHOR PRESIDENTE - Com a Palavra o Deputado Algaci Túlio.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Eu me inscrevo para um aparte.

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Eu tenho  
uma pergunta, para nós irmos na  
ordem. Também ontem durante a exposição da Polícia Militar'  
foi discutido aqui um assunto que nós gostaríamos, eu prin-

09/03/89

-4-

10:40

ARO



eu principalmente, gostaria de saber a sua opinião. Ontem, durante o debate foi até cogitado aqui a possibilidade a possibilidade de nós constituirmos no Paraná uma Secretaria de Polícia Civil e uma Secretaria de Polícia Militar, uma hipótese ou a instituição de uma Secretaria ~~ex direções e contato~~ e o contato...

9.3.89-ircc 10:45 Org. Estado e Muns.

O SR. DAVI CHERIEGATE - ... e o contacto directo entre Polícia Civil e Governo do Estado. Eu gostaria, Dr. Renato, que o Senhor colocasse sua opinião, e se o Senhor concorda com o que está estabelecido hoje.

O SR. RENATO ORTOLANI - Eu conversei com o meu colega Bassani e nós temos pontos-de-vita divergentes. Pela minha experiência entendo que a figura de Secretário não atrapalha em nada, nem à Polícia Civil e nem à Polícia Militar. Se o delegado de polícia for despachar directamente com o Governador... eu só não entendo, porque a figura do secretário não deixa de ser um para-raio, digamos assim, do Governador para com os problemas graves. Vejamos: os sem-tera, por exemplo. Se não houver a figura do secretário, nós vamos ter que levar todo este pessoal para o gabinete do Governador. O problema de Londrina, problema de nomeação de delegado, eu vou ter que levar, se fosse o caso, para despachar. Agora, é um dispositivo que está na Constituição. E pelo que me consta, no Rio de Janeiro, o negócio não funcionou como se esperava ao ponto de o Governador ter que ir na televisão e dar esclarecimentos. Acho desgastante. Mas é um dispositivo constitucional e deverá ser decidido aqui. Tenho 32 anos de polícia e vejo que o Secretário uma figura, para a própria polícia, para o governo, para os políticos e para o Judiciário, ~~uma~~ de equilíbrio na área de segurança.

Se vai dar resultado em o delegado geral fazer este ponto de apoio, isto só a experiência é que dirá. Na realidade, uma coisa que vai inovar e muito, não posso dizer ao Senhor qual o resultado de um Estado que tradicionalmente sempre manteve a figura do Secretário. Agora, discordar do que está na Constituição não podemos. Agora, como é que os Senhores vão transpor para a Constituição do Estado, é um assunto que deve ser muito amadurecido.

O SR. DAVI CHERIEGATE - Eu só queria colocar mais um detalhe, Delegado. O diretor de Polícia Civil é sempre um delegado de carreira, ~~então~~ então ele leva a sua experiência de escola. A Polícia Militar da mesma forma, passa por uma academia, e a figura do Secretário de Segurança não exige nenhuma obrigatoriedade em ter passado por uma academia, de ter pertencido ao quadro de polícia. E às vezes é colocado um advogado, uma pessoa que não é do meio.

O SR. RENATO ORTOLANI - O cargo de Secretário será sempre um cargo político. Os profissionais é

1121  
8

9.3.89-ircc 10:45 Org. Est. Muns.

2

QUEM Têm que gerir a segurança, como vêm fazendo hoje. Eu só digo ao senhor, nós não podemos contrariar aquilo que está na Lei; mas eu só acho que só a experiência dirá. Tenho conversado com alguns policiais do Rio de Janeiro e nem todos estão contentes com o ~~me~~ o sistema; agora, tem uma parte que acha que funciona.

O SR. RAUL LOPES - O Dr. Renato disse que o cargo de ~~dele~~ Secretário é político. Mas delegado também, delegado e comandante de Polícia Militar se não houver ingerência, um questionamento, um trabalho político, não acaba saindo. O que queremos é estudar, ver a possibilidade de procurar... nós arguimos aqui a associação dos Promotores de Justiça que sempre estão à frente de duas grandes Pastas, que são: a Secretaria de Justiça e de Segurança. E estamos observando aí os tropeços, os problemas que ocorrem e que têm trazido para nós complicações enormes. ~~xxxx~~  
~~xxxxxxxxxx~~ Tenho certeza de que vamos tentar estudar e ver a possibilidade digamos assim, a privacidade no exercício da direção das duas instituições e quem sabe estudarmos também para que esta Pasta que é tão importante .....

.....

09/03/89

mlm

10,50 hrs.

-1

O SR. RAUL LOPES:-...esta parte que é tão importante fique à responsabilidade de elementos egressos das duas Polícias.

O SR. ORTOLANI:- Mas, veja bem, eu acho que essa sua medida é melhor/ do que a que está consagrada na Constituição, porque o Sr. colocar um Delegado, o Sr. que conhece bem, na Pasta de Segurança para ter a PM sob sua subordinação e vice-versa, não sei se isso vai dar certo.

Então eu acho que deveria, o modelo do Rio de Janeiro, eu estou dando a minha opinião pessoal, contrariando o meu colega/ e Presidente da Associação, mas eu quero ser sincero, eu poderia ser agradável aqui, mas eu acho, pela experiência que tenho, eu acho que / esse ponto de equilíbrio, que é o Secretário, eu acho que nós vamos / perder. Deputado, não há o que se contestar porque isso é claro, e / isso é uma parte.

O SR. DAVID CHERIEGATE|= Na verdade eu não estou fazendo nenhuma Proposição, e eu teria ainda uma última pergunta, não sei se é do seu conhecimento, mas existe um pleito de dois setores da Polícia Civil, o Instituto de Criminalística e do Instituto/ Médico Legal, de saírem da Polícia Civil e virem a pertencer, ao Ministério Público ou a Poder Judiciário. Eu gostaria de saber a sua opinião sobre esse assunto.

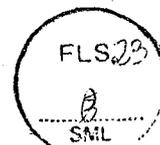
O SR. ORTOLANI:- Eu pediria aos Srs. que não cometessem este erro que seria registrado como erro histórico. Em primeiro lugar porque a colocação feita pelo Instituto de Criminalística e seu/ Presidente é uma colocação completamente destituída de qualquer fundamentação legal. Vou explicar para o Sr.:- o instituto de Criminalística ele tem autonomia administrativa e financeira e total liberdade de/ ação, isso já é consagrado no nosso Estatuto.

Em segundo lugar nós fizemos um trabalho aqui, numa Legislação comparada do Brasil e vários países do mundo. Não há o / porquê desta vontade separatista ! Eu vou dizer ao Sr., nós temos que desmistificar isso aqui para o Sr. de que alguém vai lá no Inst...

09/03/89

mlm

10,50 hrs.



-2

desse, a bem da verdade, e vai pedir que se modifique o Laudo ou que/ esse laudo venha a ser trabalhado nesse ou naquele sentido, isso também não é verdade. Ele tem autonomia administrativa, financeira é privativo o cargo de Diretor de Instituto, para seus integrantes. O que existe é um descontentamento salarial, que é totalmente diferente do que está sendo discutido aqui. Não podemos desestruturar a Polícia Civil, porque a Polícia Científica é uma dos ramos mais importantes da Polícia Judiciária. e vou dizer mais aos Srs:-Esta luta do Instituto de Criminalística, ela vem sem fundamentação, eu gostaria, sinceramente Deputado, se fosse possível ter um diálogo aqui, se fosse permitido com quem vem fazer esta Proposta para poder contestar, não tem um ponto de sustentação, nenhum! Mesmo porque o Estado está agora reestruturando a sua polpitica salarial, e um químico que é do Instituto de Criminalística ou do Médico Legal vai ganhar como um da Saúde Pública, só que esse nosso químico terá as garantias asseguradas pela Constituição que são diferenciadas. Então não haverá nem este motivo para esta separação. E a Policia Civil, ela requisita os laudos como um médico requisita para o Laboratório, o resultado vai para ele medicar e / fazer o que deve ser feito, é essa a nossa função. O sr. cansou de vêr o Romeu Tuma, na Polícia Científica, no caso Menguele, tudo isso, ele vai lá pede o laudo o laudo vem. Sinceramente eu não entendi até hoje, com a maior purez de alma o porquê este movimento se faz, não entendi e não vejo fundamentação legal nenhuma, vou deixar com os Srs. peço ao Sr. Presidente que por favor mande xerocopiar, distribua, para que os Srs. se conscientizem que não existe nehuma fundamentação/ legal, não tem sentido isso...



10:55 - 1 -

O SR. RENATO ORTOLANI... Não tem sentido isso, nós cometeríamos uma barbatidade em matéria de Polícia Judiciária, separando o ramo da Polícia Científica, que no mundo inteiro é vinculada à Polícia Judiciária.

O SR. ALGACI TULLIO - A criminalista é um auxiliar da Justiça.

O SR. RENATO ORTOLANI - Mas, não tem sentido, o senhor que convive conosco, quem vai fazer o levantamento do local é o perito, é o legista, é o delegado isso é um todo, não pode haver essa separação, isso não existe no mundo inteiro Deputado. É isso que eu quero dizer aos senhores, nós vamos englobar uma coisa aqui que não existe, e não há razão também para separação, eles têm prédios próprios, são os melhores do Brasil, a nossa Polícia aqui tem dois ou três comatógrafos H, tem três ou quatro / na América do Sul, um dos quais em Curitiba. Sempre dei toda a atenção, todo o carinho, eu não vejo porque; eu não / quero nem saber do resultado aqui da Comissão dos senhores, mas eu acho que seria uma barbáridade, porque não existe fundamentação nenhuma, sinceramente não existe. Eles têm / autonomia administrativa, têm autonomia financeira, têm / prédios próprios, os senhores sabe disso. O senhor já ouviu que algum delegado foi ingerir lá em alguma coisa?

O SR. ALGACI TULLIO - Sabe-se que fatos aconteceram e agora nos últimos dias um dos legistas, não sei daonde, de que ele foi coagido a modificar um laudo pericial.

O SR. RENATO ORTOLANI - Coagido por quem?

O SR. ALGACI TULLIO - Por um delegado de Polícia.

O SR. RENATO ORTOLANI - Mas porque não me trazem ao meu conhecimento para fazer o processo. Outra coisa, eu me admiro que um



O SR. ORTOLANI... admiro que um profissional se sujeite a isso, me admiro, palavra de honra que eu me admiro, O senhor se sujeitaria a isso?

O SR. ALGACI TULIO - Mas ele também não se sujeita a isso, mas ele corre o risco de ficar numa / situação complicada, por exemplo, ele é auxiliar de uma autoridade policial. Como é que um médico legista, ~~Doutor um~~ perito criminal Doutor Renato, vamos supor: Há uma violência praticado dentro de uma delegacia de Polícia e então é feito o exame no instituto médico legal, como é que um perito criminal, legista <sup>médico</sup> tem tranquilidade necessária para fazer esse laudo, essa perícia, se vai de repente o resultado dela ser ~~des~~desfavorável ao chefe dele, ao superior dele que é a autoridade policial?

O SR. ORTOLANI - Mas não há essa ingerência Deputado, o / senhor Sabe disso.

Eu quero pedir ao Sr. Presidente, porque / aqui se coloca uma questão de dignidade profissional, eu / quero pedir ao Sr. Presidente que traga este médico e que / faça aqui, na minha presença esta acusação, porque eu tenho que adotar, como Delegado Geral, as providências cabíveis / administrativas a respeito. Eu não posso aceitar uma acusação dessas. Peço ao Sr., Sr. ~~XXXXXXXXXX~~ Presidente, que para / que este assunto fique esclarecido que, peritos ou médicos- / legistas venham trazer este assunto aqui, na presença dos / Srs. Eu acho que aqui é a nossa casa de debates e a hora de colocar estes assuntos em dia.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Eu quero complementar, me parece que e / les estarão aqui 5ª-feira e farão inclu / sive um documentário, um relatório a respeito desses fatos, / e o porquê do interesse deles de passar ao Poder Judiciário.

~~O SR. RENATO ORTOLANI~~

00/03/89

10,55 hrs.

3  
ACS

O SR. ~~XXXXXXXXXXXX~~ ALGACI TÚLIO:- Só para completar eu queria voltar /  
ao assunto da Guarda Municipal pelo/  
seguinte:- o legislador municipal, quando foi feita a Lei e  
eu participei dela, como Vereador na Câmara, e um dos Proje-  
tos para a criação da Guarda Municipal, tem um depoimento /  
da minha autoria e foram anexados 3 ou 4 Projetos, para se /  
criar então a Guarda Municipal. E na verdade a intenção maior  
da criação da Guarda Municipal não era para concorrer com Po-  
líia Militar e nem com Polícia Civil, era para desafogar e pa-  
que elas pudessem dar um atendimento àqueles casos; Vou dar /  
um exemplo prático aqui:- reclamam os pais, professores e di-  
retores da falta de guardas e policiamento nas escolas, Ora,  
nós temos aí quantas escolas, só na capital do Estado? Só na  
rede municipal são 102 escolas. Haveria guardas para a Polí-  
ia Militar colocar em cada uma dessas escolas? Claro que não  
E as escolas municipais mais uma quantidade, E também não se/  
poderia admitir, Dr. REanto, Deputado Raul Lopes que um ho-/  
mem que é treinado para o combate ao crime à violência...

09/03/89

EZ

-1-

11:00

O SR. ALGACI TULLIO=... para o combate ao crime, à violência, e o Governo gasta para mandar para a escola, para a academia, gasta com aramamento, com munição, com instrução em cima dele, para ele ficar o dia todo, ou meio dia numa escola só para fazer travessias de criança. Isto é um absurdo; e eu vou mais além, eu acho até que haverá de se modificar a continuação, / separando neste sentido, de que o próprio policiamento do trânsito, se tire também da polícia militar; porque não se admite / que um homem treinado para o crime, seja hoje o homem prático para ficar com bloquinho na mão tirando multas.

É outro assunto também. Então, a guarda municipal teria todas estas atividades para dar o policiamento nas escolas, e dar também no DETRAN. Então, ela não foi feita com a intenção de competir com a polícia militar; porque o Estado cresce, a população cresce, e, há necessidade sempre de um contingente maior, e é no interior do Estado que também se faz necessário.

A região metropolitana que é carente de um policiamento. Então, com esta criação da guarda municipal, para ocupar estes espaços, aqui na cidade dentro da sua própria região, se facilitaria, inclusive, para que nós pudéssemos deslocar outras tropas para o interior do Estado, para reforçar o policiamento na fronteira e no contrabando, nas estradas e em muitos setores.

Eu quero propor então, Sr. Secretário, de que na próxima reunião que nós tivermos aqui, nós convidemos o Dr. José Carlos Branco, que é um delegado de polícia, e foi diretor da polícia civil, e foi comandante do Corpo de Bombeiros; e vejam a importância.

Poderemos agora, na mudança da gestão da prefeitura, simplesmente é tirar o Dr. José Carlos Branco, Mas, a nossa preocupação, do prefeito, vice-prefeito, Deputado, era de que um trabalho que estava sendo implantado, uma ~~xxxx~~ guarda municipal sendo implantada, não poderia sofrer o problema de continuidade. Poderemos voltar, se fôssemos voltar ao sistema político, colocar um leigo como diretor da Guarda Municipal; e manter o Dr. José Carlos Branco

09/03/89

EZ

-2-

11:00

delegado de polícia, para que continuasse o trabalho de implantação da Guarda Municipal. Tanto, que ele tem uma convivência / muito grande com a polícia militar, porque já foi delegado da polícia militar; e <sup>foi</sup> ~~de~~ diretor da polícia civil.

Neste sentido é que nós tivemos esta preocupação de não mexermos nesta situação. Se pode até falar que há rivalidade política, mas, nada disto acontece, porque nós manavemos o guarda, o diretor da Guarda Municipal, ~~que~~ que foi colocado pelo prefeito que saiu.

Nossa preocupação é de termos uma Guarda Municipal à altura da cidade, com competência, com gente, realmente bem / classificada, para exercer a função. Então, é neste sentido que eu queria dizer, que, da importância da Guarda Municipal, que ela não é para concorrer com a polícia militar e com a polícia civil. Pelo menos foi neste sentido o meu projeto que coloquei na Câmara Municipal.

O SR. RALU LOPES- Gostaria de um aparte, só para fortalecer a opinião dele e deixar bem claro esta posição, e declaro ao companheiro que realmente, não sou contra, muito pelo contrário, quero fortalecer, porque até escrevi aqui, que a Guarda Municipal é fantástica indiscutivelmente. Se ela puder cumprir com a missão que lhe é específica, na rede ~~xxx~~ escolar, veja, a rede escolar é fantástica, <sup>NO</sup>s terminais de ônibus, onde existe a grande presença do marginal, idem na rede escolar, a presença do marginal até na ação do tóxico evidentemente. Nos logradouros públicos, praças e jardins, parques, e outros grandes centros aí.

Ocuparia uma posição tão crítica que tiraria a polícia militar para outras ações e desenvolvimento junto com a <sup>Guarda</sup> ~~polícia~~ civil, num universo de um Estado, tudo bem; só que Deputado Algaci não sou contra evidentemente, eu sou plenamente a favor, desde que duramente treinado para o exercício desta função.

O SR. DAVID CHERTEGATE- só para completar



09/03/89

EZ

-3-

11:00

O SR. DAVID CHERIEGATE- Só para completar, a minha participação, eu só quero deixar claro para o Dr. Renato Ortolani, que todas as perguntas que nós fazemos, é justamente para nós sabermos os problemas dos vários segmentos, para nós podermos analisar o nosso posicionamento.

Instituto

Tanto o ~~estude~~ de criminalística, como o de médico legal, quando ~~for~~ ao meu gabinete conversar comigo, eles afirmam que a participação deles no processo judicial, ele começa desde o inquérito policial que acompanha até o ~~ve~~<sup>final</sup> do processo ...

09/03/89

-1-

11:05

ARO

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - ...inquérito policial que acompanha até o final do processo ' Então, essa é uma das justificativas que se apresenta para' que ele deva pertencer, por exemplo, a procuradoria jurídica.. Então, como é que o Senhor vê esse detalhe.

O SENHOR RENATO ORTOLANI - Bom, eu vou dizer para o Senhor detalhadamente.

Veja ~~ban~~, como eles estão um ' passo a frente. Quando o Senhor requisita um laudo à autoridade policial de acordo com o código de ~~processo~~ processo Penal que nós não podemos contrariar aqui e ela é obrigada a formular os quesitos, o que ela quer que o perito responda para o sucesso da investigação. Então, como é que pode o perito subordinado ao Ministério Público receber um inquérito lá daquilo, sessenta dias ou trinta dias, quando ele tem a obrigação primeira de ~~responder~~ <sup>que</sup> responder aquilo e até quisitos comple mentares ~~para~~ <sup>que</sup> o Delegado necessitar. Esta já é uma ~~colocação~~ colocação que eles fizeram que não é verdadeira.

A segunda é que em país nenhum do mundo, Deputado, existe este divorciamento. Nós ~~temos~~ <sup>temos</sup> que trabalhar intimamente ligado. Então, eu vejo isso aí, para ser honesto, uma comédia de política salarial. É isto, Deputado, nós sentimos. E hoje eles estão reunidos e quero dizer aos Senhores que devo esta explicação, que aquilo que foi pedido por todas as categorias funcionais, está aqui um dirigente ~~ex~~ classista do PT, que foi o 40% do ~~RETEPE~~ RETEPE que nós estivemos reunidos com todos os presidentes das Associações... ' na União da Polícia Civil e eles disseram: olha, o nosso ' pedido para o Governo é que haja elevação de 17% para 40% do RETEPE, que é o regime especial de trabalho policial e isso o Governo atendeu. Mas, como para os delegados houve'

~~09/03/77~~ 09/03/89

~~XXXX~~

11:05

ARO

-2-

houve uma diferenciação e isto já é o começo da isonomia para não ser feito de uma corda só. Isto descontentou.

Agora, na realidade, Deputado, não existe fundamentação legal ~~para isso~~ nenhuma para este pedido. Por isso, eu peço ao Senhores, eu tenho até o dever de pedir ao Presidente que convoque este médico legista e este perito, porque eu quero desenvolver uma investigação, porque é a primeira vez na minha vida, com ~~uma~~ a maior pureza leal para os Senhores, que eu estou ouvindo uma coisa dessa. Eu nunca soube de delegado nenhum que estivesse entrado em um dos institutos para pedir qualquer desculpas. É para surpresa minha e eu tenho até interesse profissional em saber como isso aconteceu.

~~XXXXXXXX~~

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra  
e Deputado Pedro Tonelli.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Eu agradeço Senhor Presidente.  
Doutor Renato Ortolani, demais companheiros que aqui estão.

~~XXXXXXXXXXXX~~

Inicialmente, eu gostaria de parabenizar o Doutor Renato Ortolani que representa aqui o pensamento da corporação da Polícia Civil, por este espírito, a prática é ~~uma~~ ser discutível, como dizia muito bem o Deputado Raul Lopes, que acha que é secundária, é marginal. Mas, esse espírito de adaptar, de ler, a gente saber a ligação do trabalho policial com a realidade que a gente vive. Eu acho que isso é pretensamente importante que a gente registre isso, que ao meu ver, na discussão que nós estivemos, ontem, com o Alto Comando da Polícia Militar, existe uma dificuldade maior ~~em a gente discutir a necessidade do trabalho policial estar aliado ao local da realidade.~~

09/03/89

-3-

11:05

ARO

realidade.

A gente conhece outros países do mundo onde o trabalho policial é muito bem feito pela comunidade. É claro que lá a história é outra, não dá para a gente decretar isso aqui, mas, compreendemos o espírito está muito bem embasado, porque é assuntos dos ~~nos~~ que são possíveis e que são mais perfeitos. Eu tenho aqui algumas considerações que gostaria de tecer, exatamente, para não perder esta rara oportunidade que nós temos e eu como Constituinte Estadual tenho interesse, porque nas mãos da gente vai estar o poder para decidir o futuro ~~institucional~~ institucional do Estado, a organização do Estado, as tarefas policiais e assim por diante. Eu gostaria de tecer alguns comentários e depois ouvir o pronunciamento da Polícia Civil com relação a estas considerações, que são considerações mantidas, que nós vamos defender que provem o contrário com justificativas convincentes, eu vou defender porque elas estão contidas no nosso Projeto de Constituição que o PT apresentou, que submete a discussão com a população paranaense e aos demais constituintes que fazem parte deste Parlamento.

Nós estamos propondo que a Polícia Civil tenha um comando autônomo e independente da Polícia Militar como o Corpo de Bombeiros nós estamos propondo também que tenha o seu comando próprio, ligado diretamente ao Governador. Isto é o que nós estamos propondo no nosso Projeto. Nós estamos propondo também uma certa inovação: que se crie um 8.º conselho, no artigo 337 diz o seguinte:

As diretrizes da Polícia de Segurança Pública, e daí não é só Polícia, do Estado são definidas pelo conselho construtivo e fiscalizador da política de Segurança Pública. Nas transitórias, no Artigo 17 nós estabelecemos o seguinte: O conselho ~~fiscalizador~~ construtivo e fiscalizador do Estado a que se refere o Artigo 337...

O SR. PEDRO TONELLI - ...o artigo 337, será instituído e regulamentado por dentro de 180 dias da promulgação desta Constituição. Compõe este Conselho: o chefe da Polícia Civil, o Comandante da Polícia Militar e o Comandante do Corpo de Bombeiros. 3 membros eleitos dentro da Corporação, um na Polícia Civil, um na Polícia Militar e outro no Corpo de Bombeiros. 2 membros indicados pelo Ministério Público e Defensoria Pública, um de cada, um representante do Conselho Estadual dos Direitos, da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e 4 membros indicados pela Sociedade Civil, então eu gostaria de ouvir o parecer da Polícia Civil com relação a essa questão.

Outra questão que eu gostaria de ouvir as suas considerações, Dr. Renato, é com relação as atribuições da Polícia Civil, nós estamos propondo no artigo 338 o seguinte: A Polícia Civil é instituição ~~função~~ essencial a função jurisdicional do Estado e a defesa democrática da sociedade do Estado e dos cidadãos incumbidas de exercer as funções de: 1º Polícia judiciária com apuração das infrações penais exceto as militares, 2º. Organização e Manutenção do cadastro de veículos automotores e habilitação de seus condutores cumprindo e fazendo cumprir a legislação de trânsito. Então é uma nova atribuição que nós estamos propondo ao Sr. Delegado que aliás o Deputado Algaci Túlio já mencionou e que hoje a gente não está entendendo muito bem porque é uma apêndice da Secretaria de Segurança, mas não é, então a gente gostaria de vinculá-la a gente acha que se habitua muito mais a Polícia Civil.

Outra questão que nós gostaríamos também de colocar para apreciação que é uma inovação no que trata da destituição ou indicação do Comando da Polícia Civil, nós estamos propondo em nosso Projeto de Constituição que o Comando da Polícia Civil, bem como o Comando da Polícia Militar e o Comando do Corpo de Bombeiros pode ser destituído pela Assembléia Legislativa em 2/3, ontem foi questionado aqui os nobres parlamentares que estavam presentes estavam achando que nós tínhamos que seguir a orientação da Constituição Federal que elimina esses dois terços um meio, nós achamos que a metade é muito fácil, que dois terços dificulta um pouco, porque as vezes qualquer coisinha pode destituir um Comando, mas isto é discutível. Então nós gostaríamos também de ouvir



o seu parecer com relação a questão dos dois terços na destituição do Comando pelo Poder Legislativo Estadual.

Outra questão que eu julgo polêmica apesar que V.Exa. não mencionou isso hoje, mas tanto o Corpo de Bombeiros como a Polícia Militar mencionaram e eu gostaria de indagar este caso é a questão da autonomia financeira. No projeto do PT nós mandamos, não houve uma conclusão pela autonomia financeira de quem tem as armas na mão, nós achamos que seria construir um super poder da autonomia financeira para quem tem as armas na mão, então gostaríamos de ouvir as suas considerações e que isso vai nos ajudar muito para as futuras discussões que nós teremos aqui.

O SR. RENATO - Deputado, meus parabéns quanto ao Conselho, isto é inadiável.

A Polícia não pode mais trabalhar divorciada da sociedade de forma nenhuma, eu acho que esse Conselho é inadiável e esses Conselhos de Segurança que estão aí no Interior eles estão dando bons resultados porque a comunidade que tem que trazer os seus anseios, não é o Delegado que chega lá, o Comandante e impõe a idéia dele, parabéns isso tem que ser feito e eu acho que já vem com 50 anos de atraso, porque que nós não podemos dialogar como nós estamos fazendo aqui em benefício da comunidade, o que é melhor ou aquilo que a pessoa quer que, prioridade da comunidade é essa, não é aquilo que o Delegado quer, é importantíssimo esse Conselho. Acho salutar que venham pessoas de outros ramos, como os Promotores, Rotaries, Lions, é excelente, não vejo porque não e isso ~~deveria~~ deveria ser até aqui na Assembléia essas reuniões, ótimo.

O Detran, se nós fizermos um estudo de direito comparável, nós vamos ver que no mundo inteiro ele pertence a Polícia Civil, porque o Detran não é só emitir carteira e placas, todos os crimes hoje em dia estão envolvidos com problema de trânsito, desvio de carga, adulteração de veículos, é tudo isso, mas aqui é uma coisa tão esquisita no Brasil que em Santa Catarina o Detran pertence a Polícia Civil, no Paraná nunca pertenceu, é uma autarquia hoje, no Rio Grande do Sul pertence, em São Paulo pertence e assim por diante.

Então eu acho que agora é a hora de se definir ...

09.03.89

-1-

COMISSÃO DO ESTADO E MUN.

RTA

11:15

O SR. :- ... Então, eu acho que agora é a hora de se de-  
finir realmente. O Detran, eu também penso, que  
ele deva ser um órgão da Segurança Pública e não uma autarquia que se  
limite a expedição de documentos. Eu vou mais além, inclusive com uma  
chefia sendo comandada por um delegado de polícia.

Seim, em São Paulo é. Tudo bem. Agora, o senhor  
que viajou viu. O Detran do mundo inteiro é realmente da Polícia Civil.

A segunda pergunta do senhor: se o comando deve  
ser destituído pela Assembléia? Eu acho que não, Deputado. Sabe por que?  
Porque na minha posição, por exemplo, se eu tiver que depender do meu e-  
quilíbrio político para agradar aos Deputados, eu nunca vou administrar,  
porque eu tenho que agradar 50% dos Deputados. Então, se eu pego um Depu-  
tado influente que, graças a Deus nunca me atritei com \* ninguém, mas po-  
de ser que eu vá me atritar amanhã, e ele pode começar a, vamos dizer que  
ele não detenha a maioria, mas de cinquenta eu já fico com vinte contra  
mim, porque ele conversou com os vinte e expôs o ponto de vista dele.

Então, eu acho que isto aí, acredito mais numa po-  
sição ~~de~~, que seria inteligente, dois anos o comando e a direção, renova-  
dos por mais dois anos e naturalmente se esse delegado e esse comandan-  
te forem bem, administrar bem, ele será então reconduzido ao seu comando.  
Eu acho muito melhor do que deixar isto na esfera política, Eu confesso  
aos senhores, ontem eu disse, não sei onde, lá numa entrevista, que hoje  
é tão fácil a gente dialogar com Deputados, com delegados, não tem mais  
~~nenhuma~~ aqueles, Deus me livre quando entrei na Polícia, hoje é fácil, não tá  
certo e tal e muitos pedem delegado de carreira. A coisa melhorou mil por  
cento.

Então eu acho que deve ser mantido esse diálogo.  
Acho que seria extremamente difícil para um comandante e um delegado ge-  
ral ser ~~o~~ o equilibrista para não desagradar metade da Assembléia. Acho  
muito difícil.

Quanto a esta posição financeira eu não sinto di-  
ficuldade nenhuma...



A Secretaria de Segurança recebe o dinheiro, repassa-me ~~xxxxxxx~~ e eu não sinto dificuldade nenhuma, não tenho dificuldade de nada. Não entendo por que. Até hoje não senti e nenhum diretor sentiu isto. Não me falta combustível, nunca me foi negado nada, não me ~~x~~ falta diária, não me falta dinheiro para ajuda de custo, nem de vencimento nem de nada . Eu não sei. Eu até peço um esclarecimento como é que isto foi colocado. Eu não sei.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Permita-me um~~x~~ aparte. A Polícia Militar ela tem <sup>?</sup> hoje quinze mil homens. A Polícia Civil tem quatro mil e...

O SR. :- Não. Dois e ~~xxx~~ oitocentos.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Não, efetivos. Então, quando é feito o repasse é 50% para cada um.

(CONVERSAS PARALELAS)

O SR. :- Não, não, não.

O SR. RAUL LOPES:- O que ocorre é o seguinte: é evidente, há uma previsão de uma dotação orçamentária e esta dotação orçamentária não é colocada na sua inteireza. Ela é...(inaudível) prejuízos.

O SR. :- Deputado, isto não é verdade. Eu vou lhe dar um exemplo agora, recente. Quando foi feito o aumento da Polícia Civil e Militar foi destinado um bilhão de cruzeiros(?) para o aumento. Setecentos e cinquenta mil para a Polícia Militar e duzentos e cinquenta mil para a Polícia Civil. Então não é verdade isto.

O SR. RAUL LOPES:- E a administração desse ~~xxxxxxx~~ orçamento ele não é feito dentro de tempos hábeis, oportunos e está aí nos jornais.

O SR. :- Deputado, veja bem, o Estado...

(CONVERSAS PARALELAS).

O SR. :- Deputado, eu acho que está havendo uma injustiça pelo seguinte. Eu não nego ao senhor que há alguma ...



dificuldade, realmente, atrasa vinte dias, mas a Secretaria das Finanças ela tem que jogar com os prazos. Ela não pode simplesmente levar o dinheiro que o senhor quer.

O SR. RAUL LOPES:- Essa parte administrativa a gente não conhece evidentemente.

O SR. :- Olha, isto é uma coisa, Deputado, que nós temos que desmistificar também a bem da verdade. Não há essa divisão assim, cinquenta para cada um. Quando chegam as viaturas, vejam bem, cinquenta viaturas, vinte e cinco para civil, para militar, ninguém diz que vinte e quatro viaturas da Polícia Civil serão... (inaudível) por militares. ~~Então~~ Então, mas aonde que vai? Vai para a delegacia de Polícia, vai ser dirigida por militar. Quer dizer não é para a Polícia Civil. É para a área de segurança do Estado. Então é uma coisa muito errada. Se eu pegasse esses carros, esses vinte e cinco, e colocasse aqui em Curitiba, aí está certo. Bom, a Polícia Civil ganhou vinte e cinco. Mas esses vinte e cinco carros vão para o interior e lá se integram na delegacia, que na grande maioria, como os senhores sabem hoje ainda e graças a Deus, contamos com a Polícia Militar para nos ajudar. Então tudo bem. É isto que nós temos que desmistificar. Eu desconheço e estou falando isto com ~~os senhores~~ os senhores com a maior ~~pureza~~ pureza da minha alma que ...

O SR. RENATO ORTOLANI - ... pureza da minha alma que haja essa diferença. Sinceramente, até para mim é surpresa, e gostaria que viesse de forma concreta, não de uma forma assim numa colocação aleatória de que é assim. Não é.

O SR. RAUL LOPES - A reinvidicação de uma dotação orçamentária para ~~fe~~ essas duas instituições não a tornará forte, não a tornará assim capaz de pôr em risco qualquer estrutura política. Não, ~~em~~ absoluto. É para que ela possa agilizar e administrar a sua missão com a maior brevidade possível. Ocorre esse atraso decorrente evidentemente do processo orçamentário, arrecadação, sonegação. Existe... (?) tomou conhecimento até de denúncias recentemente do alto escalão da PM na defasagem, na falta de recursos. Mas essa dotação tem que existir para a descentralização de caráter administrativo, se não prejudica indiscutivelmente. Fortaleço o que fiz ontem na PM a boa receptividade que o Senhor teve no que diz respeito aos conselhos como se eles existem. A Polícia Civil participa do juiz ao clero aos segmentos de toda a sociedade, líderes comunitários, líderes escolares, já existe. O que precisa então é um aprimoramento, uma conscientização da comunidade em poder participar. ~~Exatamente o que precisamos~~. Vai depender de todos nós.

O SR. RENATO ORTOLANI - ~~Não pode chegar o comandante~~ Estou de pleno acordo. Não pode chegar o comandante do destacamento, vem o delegado lá impor as suas idéias, tem que haver diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o nosso relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Como sempre eu me limito a não querer emitir opiniões pessoais. Vemos que temos bastante assuntos polêmicos aí, como do Instituto de Criminalística e dos médicos legistas, a gente observa que tanto a Polícia Militar não quer se separar do Corpo de Bombeiros como a Polícia Civil não quer integração (?). É um assunto que realmente temos que aprofundar e espero que com ~~o~~ o diálogo, com o depoimento dos demais que virão depor nesta Co

missão, nós poderemos ter no final uma visão mais ampla para poder tomar essa decisão.

Eu parabenizo o Dr. Renato Ortoloni até pela forma sucinta que colocou, a pretensão da Polícia Civil na nossa Constituinte, e eu gostaria de me limitar a ouvir mais para poder fazer um relatório possível de aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Deputado Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES - Eu continuo ainda com umas perguntas que eu deixei aqui para o final, mas eu já vou me permitindo avançar. Da subordinação de caráter administrativo e orçamentário e funcional junto ao Governo do Estado, gostaria que o Senhor discorresse alguma coisa em termos de vantagens e a sua opinião a respeito.

O SR. RENATO ORTOLANI - Nós temos aqui o texto seco da Constituição que já determina o caminho a ser seguido.

Agora é aquilo que eu repeti...

O SR. RAUL LOPES - Não só pelo consta na Constituição, mas a sua opinião pessoal.

O SR. RENATO ORTOLANI - Na minha opinião eu acho que a figura do Secretário é um ponto de equilíbrio ~~xxx, xxx, xxx, xxx~~ e acho que esse ponto de equilíbrio quando houver esse despacho direto do Comandante e do Delegado Geral, ele passará para o Governador essa responsabilidade, que vai ter de fazer esses pronunciamentos que hoje faz o Secretário de Estado. E essa figura do Deputado vai ter ~~x~~ é os sem-terras, é o quebra-quebra, é não sei o quê. Quer dizer, vai haver um desgaste ~~si~~ indiscutivelmente.

Quando à parte profissional eu não posso discutir porque é óbvio: o Comandante entende de Polícia Militar, o Delegado entende de Polícia Civil. Tudo bem. Quanto a isso aí não há o que discutir. Agora só a experiência, quando colocado em prática isso virá. No meu ver - estou sendo sincero -, contrariando, eu conversei com o Dr. Marcelo (?), eu vejo que é uma experiência nova e não sei se vai



vai dar certo. Eu vejo na figura do Secretário um ponto de equilíbrio entre o Legislativo, o Judiciário e o próprio Executivo que ele pertence. Vejo que é uma figura moderadora que evita um desgaste maior. É as sim que eu entendo. E também acho que, pelos despachos que eu tenho com o Secretário, levar isso para o Governador, nós vamos ter que despachar, como o Comandante já disse, 4 vezes por semana. Temos que levar duas pastas, é uma coisa que tem de ser estudada também. Não sei como isso é feito no Rio de Janeiro..

O SR. RENATO ORTOLONI - ... não ~~sei~~ <sup>sei</sup> como isso é feito no Rio, porque lá é uma coisa diferente, o Secretário de Polícia Civil não é delegado de carreira, é um Procurador Também do Estado, e o comandante da PM é um PM. Mas pelo que eu tenho visto na televisão o Governador tem que dar explicação como é que foi o negócio do Morro da Caveira ... achei um negócio assim meio diferente, é uma ~~inovação~~ <sup>inovação</sup>, está na lei, tudo bem. Mas eu particularmente acho que a figura do Secretário é uma barreira para essas coisas. Mas tudo bem, a decisão é dos Srs. se for para manter duas Secretarias ela está na Constituição, não fere nada. Mas eu não sei, a experiência que dirá:

O SR. RAUL LOPES - Vivendo esse momento constitucional qual seria as grandes aspirações da PC que quisessem constar no texto ?

O SR. ORTOLONI - Não, as pretensões nossas estão ~~af~~ <sup>af</sup> nesse trabalho que nós fizemos que é um trabalho que eu trago aqui oficialmente, independente de outras que vêm pelas classes que estão representadas aqui. Mas eu vejo que a PC ela terá que completar o seu efetivo, terá que ter uma melhoria salarial que vem sendo atendida em toda data base, a bem da verdade, não estou falando ~~af~~ <sup>aqui</sup> em política partidária, a PC tem recebido todo mês de janeiro um diferenciado expressivo, e se continuar assim nós chegaremos lá, um salário condizente realmente com a responsabilidade do cargo do policial e acho que a nossa ~~polícia~~ <sup>polícia</sup>, sem falsa modéstia, ela se coloca entre as boas polícias do Brasil: tanto a civil como a militar. E entendo que a nossa pretensão é essa.

O SR. RAUL LOPES - E a indivisibilidade, a unidade dela ~~sem~~ <sup>sem</sup> a emancipação desses dois institutos ?

O SR. ORTOLONI - Isso é uma barbaridade, eu acho que é um absurdo dividir essas duas organizações sem ter um motivo plausível, isso é simplesmente uma vontade de um Presidente ou de um momento de um Presidente que foi eleito, ~~ele~~ <sup>ele</sup> quer...

prevaler o ponto de vista dele sem qualquer fundamentação legal. Eu posso assegurar aos Srs., não ~~é~~ sou um ignorante e nem manteria o meu ponto de vista, mas não tem nada que justifique, o Sr. conhece nossas instalações, o Sr. está vendo que é privativo de um integrante da carreira da polícia científica, ele tem autonomia financeira, autonomia administrativa. Sinceramente, Deputado, eu não sei o porquê desse movimento, eu digo para o Sr. que não tem sustentação. Pode até os Deputados acolherem e tal, mas não tem sustentação, não tem nada que justifique. Dividir enfraquece.

O SR. NEREU MASSINGAN - Presidente, Deputados, presentes. Eu gostaria de primeiro no geral levantar a seguinte idéia. Nós devemos pensar que a Constituinte pode tirar, num aspecto que eu acho muito negativo que é a influência, da política, "entre aspas", no sentido mais fisiológico, ~~mas~~ de interesse imediato da política - entre aspas. A questão da influência política nos órgãos e aí entra já o comando político e outras coisas. Eu acho que a Constituinte neste aspecto tinha que ter essa preocupação: não só da segurança pública, mas com educação, enfim, com os órgãos públicos necessários. O princípio constitucional que foi o grande princípio da descentralização. E na nossa condição de parlamentarista, por defender este governo, a própria Constituição ela inseriu aqui a valorização desse conceito. Se nós ~~nos~~ <sup>nos</sup> ~~mes~~ aprofundarmos, fazemos uma análise dessa Constituição ~~mas~~ vamos ver que ela é parlamentarista. O exemplo mais claro disso foi quando se apressou as medidas provisórias nesse recente episódio quando a matéria...

O SR. NEREU MASSIGNAN : ... as medidas provisórias neste recente episódio quando uma delas foi rejeitada. A Constituição valoriza o funcionalismo público. O Capítulo do funcionalismo público, dá essa dimensão, fala em arreia, em aproveitamento dos segmentos técnicos e profissionais da Carreira do funcionalismo público como um todo. Fala do princípio da moralidade, da indissolubilidade etc e tal, até nos cargos comissionados - ela determina que se aproveitem preferencialmente os funcionários de carreira. Ela dá um recado claro. Ora, ela dá referência e ela adentra até nos cargos comissionados e então, imaginem no resto. Ela dá o recado. O Estado precisa se preocupar em profissionalizar .

Essa é a minha visão do futuro da carreira do funcionalismo público e diante disso eu tenho uma preocupação com a nomeação dos cargos comissionados de Delegado, de escrivão, mas basicamente de Delegado.

No Paraná temos Municípios, Distritos e Municípios que não são Comarcas. Os Municípios que são Comarcas hoje que mais ou menos já está solucionado. Tem Delegados de Carreira, tem as suas garantias. Agora, nos Municípios que não são Comarcas, temos um problema sério. Nos distritos é pior ainda.

Como a Polícia Civil vê isso e se houve alguma preocupação, alguma discussão acima disso e se há a possibilidade de uma proposta em que possamos eliminar, num primeiro momento, ou elaborar uma proposta no sentido de que no decorrer de alguns anos nós tivéssemos todos os Municípios, todos os distritos integrados e comandados por pessoas ~~xxx~~ pertencentes ao Quadro Próprio da Secretaria de Segurança Pública.

Parece o ideal, mas eu acho que não. A primeira preocupação que teria seria a seguinte: Se diria, Ah, tem que nomear, tem que ter 320 Delegados, Não necessariamente. Não necessariamente Delegado de Carreira. Delegado de Carreira é

na Comarca. Nos Municípios poderiam ter Delegados, pessoas integrantes do Quadro, nos distritos também. Vamos sonhar um pouco. Como nós poderíamos imaginar uma proposta direcionada neste sentido, porque me parece que as despesas não seriam tantas. Claro que haveria alguma diferença com mais pessoas, mas vamos elaborar um plano. Vamos nos preocupar com isso, porque a proposta parece que aqui não está muito clara. Isto vale para a Segurança Pública, vale para a educação, vale para todos os órgãos públicos.

Eu gostaria então que se somassem os Deputados, os senhores que estão especializados na área. Eu gostei muito quando a Secretaria de Segurança se preocupou em subdividir as regionais em regionais localizadas. Em Pato Branco uma regional, em Dois Vizinhos, em Realeza, em Capanema tres. São sub-regionais, não ?

O SR. RENATO ORTOLANI : Sub divisão em regionais.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Sub divisão em regionais. Muito bom. Então

tem a regional de Dois Vizinhos que vai administrar 5 Delegados de pequenos Municípios. Não precisa necessariamente ter um Delegado de Carreira em Municípios pequenos, mas poderia ter alguém do Quadro da Segurança Pública cuidando da questão em Municípios pequenos, com início de carreira, com promoção. Como se imaginaria isso ? Eu gostaria de ver alguma coisa escrita na Constituição nesse aspecto, como princípio geral que vale não só para a Segurança Pública, mas para a Administração Pública.

O SR. RENATO ORTOLANI : O senhor me permite? Aqui no § único do

Artigo que não tem número ainda, diz:

" Os órgãos e atividades Cíveis são dirigidas por Delegados de Polícia de Carreira". Hoje temos 329 Municípios. Então teríamos que ter um Delegado de Carreira em cada Delegacia dessas.

Agora, o que ocorreu foi isso . O se-



nhor inteligentemente alcançou isso. Como nós não teríamos como colocar nos 329 Municípios hoje, nós teríamos 60 regionais para que o profissional, quando ocorre um crime de maior relevância, ele avoque para si, e não é o capitado do homem que largue um trator de soja e vem fazer um assalto a um Banco lá, porque não tem nem noção. Então esse regional, um Delegado de Carreira, um profissional que já sabe quais as medidas preliminares que deve adotar e ele vai lá e assume e esse Delegado aí...

9.3.89-ircc 11:35 Org. Estado e Muns. 1

O SR. RENATO ORTOLANI - ... ele vai lá e assume. E este de legado a figura dele só o tempo poderá absorver, porque agora no dia 12 de abril nós formamos ' mais 22 delegados de carreira, o que praticamente vem de encontro à sua idéia também que é muito válida de que todas as Comarcas ~~fazem~~ fiquem com delegados de carreira. E depois o nosso próximo passo são os municípios. Mas a dificuldade realmente está nas sub-delegacias.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Delegado, não sei se ~~há~~ haveria in teresse dos próprios delegados de car reira. Porque de repente ele vai querer ir para Guaraque çaba...

O SR. RENTATO ORTOLANI - Mas lá tem delegado de carreira.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Então vamos, por exemplo, pegar Pranchita...

O SR. RENATO ORTOLANI - Eu vou dizer ao Senhor porque é que foi para Guaraqueçaba. Porque a questão fundiária lá estava tão grave, era um barril de pólvora... (vozes paralelas)

O SR. NEREU MASSIGNAN - De repente, e é minha preocupação, não sei .....

O SR. RENATO ORTOLANI - Todos os municípios...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas o texto é muito rígido, como está...

O SR. RENATO ORTOLANI - Hoje, também, se o Senhor ler o Art. 54 da Constituição Estadual, o Se nhor vai verificar que é privativo dos delegados de polí cia de carreira, as comarcas. Mas nem todas têm!

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas então tem que ter "delegalismo". Agora quando não tem ~~o~~ tem que resposnabilizar alguém, e a Constituição, em matéria de ensino, que quando o Poder Público não cumprir com sua função de dar ensino público a autoridade é responsável.

O SR. RENATO ORTOLANI - Acontece que se houvesse um descaso, mas não houve...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Não é descaso, é deficiência...

O SR. RENATO ORTOLANI - Nós estamos complementando o quadro para atender ao dispositivo consti tucional de acordo com o que o Erário dispõe, proque não poderíamos hoje - e é uma justiça que eu quero fzer hoje ' à atual administração, e não quero entrar em política - ... nós temos 2.800 funcionários na Polícia Civil, mas com este concurso para 250 agentes, 35 médicos legistas, 16 peritos e mais os 550 que já foram nomeados, vamos completar em 2

anos de administração do atual governo 1/3 de efetivos da Polícia Civil que já têm 60 anos. Então é uma ~~xxxx~~ expressiva.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Dr, Renato, por que não se colocar aqui ... (Lê) "§2º - Os órgãos e atividades policiais civis são dirigidas por Delegado de Polícia de carreira.". Muito bem, enquanto não preenchidos todos os cargos, os demais municípios só poderão ser preenchidos por pessoas integrantes do quadro da Secretaria.

O SR. RENATO ORTOLANI - Mas isso daqui, Deputado, ~~só pode~~ seria ... nos referimos a Lei Complementar. O que se pretende é chegar a esta sua idéia: profissionalizar a polícia.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Perfeito!

O SR. RENATO ORTOLANI- Mas a Lei Complementar nada impede ' que o previsto no Artigo tal enquanto não foi possível o cumprimento poderá.

Eu acho válida a sua colocação. Eu vou citar um fato e não vou dizer o nome do delegado, leigo, que ficou durante 20 anos num município e o que digo é verdade, mandaram-me chamar ao telefone numa área conflagrada, de contrabando e ~~ix~~ tal... e disseram só daqui a umas duas horas porque ele está colhendo soja. E acaba do outro lado e depois veio um sujeito extraordinário, bom, e me disse: pois é, o Senhor veja, na semana passada já mataram um lá, já estamos com um processo e lá vou eu de novo... Então eu disse: mas o Senhor tem que ir e ele: mas eu não posso, estou com negócio lá alugado e tal .....

O SR. RENATO ORTOLANI : - ... alugado e tal, é um drama tremendo, que não tem mais sentido, só o tempo que irá amadurecer e fazer com que nós possamos colocar isso ..., mas eu acho que a sua idéia é a correta indiscutivelmente.

O SR. DJALMA DE ALMEIDA CEZAR : - Eu quero pedir a nossa Secretaria que providencie fotocópias desse documento que o Dr. Renato me passou agora.

Eu quero registrar aqui a questão levantada pelo Sr. Deputado Algaci Túlio, com relação a (ininteligível) do médico legista.

Eu acredito que aqui não é o fórum competente para que nós pudéssemos tomar conhecimento fazer as devidas acariação desse fato, agora eu perguntaria se a Presidência da Comissão de Segurança pública, da Assembléia Legislativa, poderia se encarregar desse problema para ...

O SR. RAUL LOPES : - Como nós fazemos parte dessa mesma Comissão, nós podemos avocar para nós esse assunto.

O SR. PRESIDENTE DJALMA A. CEZAR : - Eu quero concluir, finalizando esta reunião, convocar novamente os Srs. Deputados para a nossa próxima reunião na 3ª feira na hora costumeira.

Fica marcado para a 3ª feira próxima, às 9:30 onde estarão presente a Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná. E finalmente agradecer aos Srs. Deputados e passar a palavra ao Sr. Renato Ortolani, Delegado chefe da Polícia Civil, para que faça as suas conclusões e em seguida as suas despedidas.

O SR. RENATO ORTOLANI : - Sr. Presidente, eu quero a oportunidade que foi dada pela vez primeira em debate, em nível tão alto, e que vários pontos foram esclarecidos, e quero me colocar à disposição dos Srs. para voltar aqui e dizer que concordo plenamente com o Deputado Raul, porque a hora não é de dividir, é de reforçar todos os órgãos de Segurança, que ele como Comandante, sabe muito bem o que isso representa, e que não vai trazer lucro para ninguém isso que

O SR. RENATO ORTOLANI : - está sendo proposto aí.

Quero agradecer o apoio que tive quanto a Polícia Municipal, os Srs. do interior sabem o valor que isso terá o prazo e também ficar feliz, porque as ~~xxxx~~ colocações que foram feitas pelos nobres Deputados, são colocações inteligentes e que estou vendo no que diz respeito a Policia Civil, estou muito feliz.

E espero que as coisas que foram conseguidas aqui, possam ser contempladas numa Lei complementar, que obrigatoriamente terá que sair no texto constitucional.

Muito Obrigado Sr. Presidente, Muito Obrigado do Srs. Deputados.

(ENCERRADO A REUNIÃO)



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

ESTATUTO DA  
POLÍCIA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR N.º 14

Data: 26 de Maio de 1982

1982

ou em outras Unidades Policiais Civas, não abrangidos pelo disposto no art. 13 da Lei n.º 7.424, de 18 de dezembro de 1.980, poderão participar de processo seletivo interno para ingresso nos cargos previstos pelo Anexo III, desta Lei, observado o seguinte:

I — que estejam exercendo comprovadamente as atribuições dos cargos constantes do Anexo III, por mais de dois anos, na data desta lei; e

II — que sejam aprovados em curso específico realizado pela Escola de Polícia Civil.

Parágrafo Único — Concluído o processo seletivo, o Conselho da Polícia Civil procederá a sua avaliação e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado da Segurança Pública, para homologação.

Art. 293 — As carreiras de Radiotécnico e de Radiocomunicador, passarão a denominar-se Técnico em Telecomunicações Policiais e Operador em Telecomunicações Policiais, respectivamente.

Art. 294 — A carreira de Investigador Criminal fica extinta, passando seus ocupantes à classe inicial de Detetive.

Art. 295 — O cargo de provimento em comissão de Diretor da Polícia Civil — símbolo DAS-2, que por esta lei passa a denominar-se Delegado Geral da Polícia Civil, será exercido obrigatoriamente por Bacharel em Direito, de preferência por ocupante de cargo de Delegado de Polícia da classe mais elevada.

§ 1.º — O titular do cargo de Subdiretor da Polícia Civil, que por esta lei passa a denominar-se Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, e os titulares da Corregedoria da Polícia Civil, da Assessoria Civil da SESP, da Secretaria Executiva da Polícia Civil, da Divisão de Polícia Científica, do Instituto de Identificação, das Divisões Policiais, das Inspetorias, do Centro de Operações Policiais Especiais, da Central de Apoio, da Secretaria Executiva do Funrespol, da 1.ª Subdivisão Policial e do Centro de Triagem, serão escolhidos dentre os integrantes da carreira de Delegado de Polícia da classe mais elevada.

§ 2.º — Os titulares do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística serão escolhidos dentre os ocupantes das classes mais elevadas das carreiras de Médico Legista e Perito Criminal, respectivamente.

§ 3.º — Os titulares da Assessoria Técnica da Polícia Civil e da Escola de Polícia Civil serão escolhidos dentre ocupantes das classes mais elevadas das carreiras policiais civis de nível universitário.

Art. 296 — Os anexos que fazem parte integrante desta lei, são alteráveis por lei ordinária, observadas as formalidades específicas.

Art. 297 — São entidades representativas das carreiras policiais, aquelas que tenham sido declaradas de utilidade pública pelo Poder Executivo Estadual, não podendo manter nomenclatura que contenha nome da instituição: “Polícia Civil”.

Art. 298 — Nas ações policiais cabe ao superior a responsabilidade integral das decisões que tomar ou de atos que praticar, inclusive de missões e ordens por ele expressamente determinadas.

Parágrafo Único — No cumprimento da ordem emanada de autoridade superior, o agente executante não fica exonerado da responsabilidade pelos excessos que cometer.

Art. 299 — Os cargos de Comissário de Polícia, integrantes da respectiva classe única, serão extintos na medida em que vagarem.

Art. 300 — O Instituto de Polícia Técnica passa a denominar-se Instituto de Criminalística e o Centro de Polícia Científica, Divisão de Polícia Científica.

Art. 301 — Fica criado no Departamento da Polícia Civil, um cargo de provimento em Comissão, símbolo 1-C, de Diretor da Escola de Polícia Civil.

Art. 302 — A data de 21 de abril, dedicada a Tiradentes, Protó-Mártir da Independência do Brasil, Patrono da Polícia Civil, será assinalada com solenidades que proporcionem a confraternização do funcionalismo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sempre que possível, através de entidades de classe.

Art. 303 — O Quadro de Pessoal da Polícia Civil poderá conter uma Parte Suplementar, com o objetivo de regulamentar a situação dos servidores policiais civis que, por motivo de aplicação de disposições estatutárias, devam ser deslocados de sua carreira.

Parágrafo Único — A medida de que trata este artigo, poderá ser adotada por meio de lei ordinária de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 304 — O Poder Executivo expedirá, em cento e oitenta dias, os atos complementares à plena execução das disposições do presente Estatuto.

Art. 305 — Esta Lei Complementar denominar-se-á “ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ”.

Art. 306 — ... vetado ...

Art. 307 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei Complementar n.º 3, de 14 de maio de 1974, e demais disposições em contrário.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 de abril de 1988

SENHOR SECRETÁRIO

Atendendo ao respeitável despacho prolatado por V.Excelência no documento em epígrafe referenciado, que trata de matéria diretamente ligada a instituição policial civil, tenho a apresentar as seguintes considerações expositivas e que abrangem a angulação administrativa, processual - penal, histórica e comparada.

Inicialmente, o nobre parlamentar signatário incide em compreensível equívoco ao mencionar que os "assuntos técnicos (Criminalística) não mantem vínculo com a administração policial, salvo na produção de peças necessárias à investigação policial."

Pelo contrário, ambos mantem liames de indisfarçável indissociabilidade; a investigação integra-se, faz parte, é componente, caminha simultânea e paralelamente a ação dinâmica investigatória; a investigação de campo dos agentes policiais não prescinde da investigação laboratorial, de peritos especialistas; complementam-se, para o objetivo final e único - a elucidação de uma prática delituosa.

O documento - proposta submetido ao nobre parlamentar para encaminhamento ao governo do Paraná, em o qual se propõe a criação da Superintendência de Serviços Policiais apresenta situações que demandam necessária explanação desde que, como se apresenta redigido, induz a uma compreensão errônea da real e histórica posição da instituição policial civil, não só paranaense, como das demais unidades federativas brasileiras.



Inicialmente a nomenclatura proposta não se ajusta a técnica do " nomem juris " adotada pela lei nº 6636 de 1974 e 8485 de 1987, esta última do Governo Alvaro Dias. Já à época se vislumbrava a nomenclatura de SUPERINTENDÊNCIA como entidade orgânico-estrutural muito ambígua, confusa e, portanto, genericamente não adotada no espírito do legislador de 1974 e 1987, este ao ratificar os princípios fundamentais consignados por aquele.

Retornando às observações iniciais quanto a indissociabilidade tanto de processo investigatório como da unidade que deve existir na estrutura da chamada Polícia Judiciária, vale ressaltar, buscando exemplos nos modelos frances e italiano onde as legislações brasileiras foram buscar suas origens, a extrema semelhança havida e que reforça o ponto de vista da exposição ora feita.

Stefani e Levasseur no seu "procédure pénale" quando trata das atribuições da Polícia Judiciária" (pág. 233) é bastante claro ao expressar que " la police judiciaire est chargée de constater les infractions, d'en rassembler les preuves et d'en rechercher les auteurs." Para desincumbencia de suas vastas responsabilidades no campo de repressão penal, a polícia judiciária apresenta-se una, indissociada, como não pode ria deixar de sê-lo, pela própria expressão do conteúdo de suas funções e da natureza do processo investigatório, de campo e laboratorial, que se complementam e se ajustam para uma respos- ta final - a solução do crime.

Basileu Garcia em sua "Instituições", pg.38 especifica que a Criminalística " cogita de variados processos científicos, servindo a uma atividade pré-penal, que an- tecede a execução da lei penal.

Ubirajara Rocha em " Problemas de Po- lícia e Direito " pág.89 assinala que " é inquestionável que a perícia técnica é o nervo, o músculo da investigação criminal."

A Investigação Criminal tanto nos paí ses de origem latina como de raízes anglo-saxônicas pressupõe a unidade dos princípios investigatórios de campo - detetivesco e



certos autores, deve honrar sua elevada função de "Auxiliar Técnico da Justiça."

Após confrontarmos identidades estruturais orgânicas e de pessoal na complexa atividade da Polícia Judiciária, também de "garantire l'organizzazione dello stato ed il libero e pacífico svolgimento delle attività dei singoli cittadini della comunità tutta" ( Di Filippo, pg.3) independente da semelhança adotada nas polícias judiciárias dos estados brasileiros é oportuno algumas considerações sobre o documento-proposta da criação de uma " Superintendência de Serviços Periciais."

1- "Autonomia técnica dos profissionais da Criminalística - absolutamente vital à serena realização de seu mister, em todos os sentidos."

A assertiva não corresponde a realidade como hoje e ontem se apresentavam unidades técnicas e respectivo pessoal especializado.

Em nenhum momento da história policial brasileira esteve ausente a independência e autonomia científica, técnica ou intelectual o que é da essência capacitativa, idoneidade e serenidade com que a prova é apresentada na fase investigatória com indiscutida repercussão na fase judicial. Hoje, além, há uma autonomia administrativa quanto a recursos humanos, meios materiais e financeiros desde que os institutos técnicos possuem quadros próprios, instalações próprias, equipamentos próprios e elevados a condição de unidades orçamentárias próprias.

Há, no processo integrativo global uma dependência administrativa e não técnico-científica à direção da Polícia Civil já que os ramos das investigações direta e indireta, científica e de campo se conformam para o fim colimado de ajustar-se as finalidades da polícia judiciária, aqui, na França, Itália, América do Norte ou em qualquer outro país.

Se ontem os institutos técnico-científicos subordinavam-se, diretamente a uma autoridade policial intermediária, (Centro de Polícia Científica e Divisão de Polícia Científica), hoje, pelo advento da lei 19 de 29/12/83 assegurou-se aos Institutos tanto de Criminalística como Médico Legal o direi



certos autores, deve honrar sua elevada função de "Auxiliar Técnico da Justiça."

Após confrontarmos identidades estruturais orgânicas e de pessoal na complexa atividade da Polícia Judiciária, também de "garantire l'organizzazione dello stato ed il libero e pacífico svolgimento delle attività dei singoli cittadini della comunità tutta" ( Di Filippo, pg.3) independente da semelhança adotada nas polícias judiciárias dos estados brasileiros é oportuno algumas considerações sobre o documento-proposta da criação de uma " Superintendência de Serviços Periciais."

1- "Autonomia técnica dos profissionais da Criminalística - absolutamente vital à serena realização de seu mister, em todos os sentidos."

A assertiva não corresponde a realidade como hoje e ontem se apresentavam unidades técnicas e respectivo pessoal especializado.

Em nenhum momento da história policial brasileira esteve ausente a independência e autonomia científica, técnica ou intelectual o que é da essência capacitativa, idônea e serenidade com que a prova é apresentada na fase investigatória com indiscutida repercussão na fase judicial. Hoje, além, há uma autonomia administrativa quanto a recursos humanos, meios materiais e financeiros desde que os institutos técnicos possuem quadros próprios, instalações próprias, equipamentos próprios e elevados a condição de unidades orçamentárias próprias.

Há, no processo integrativo global uma dependência administrativa e não técnico-científica à direção da Polícia Civil já que os ramos das investigações direta e indireta, científica e de campo se conformam para o fim colimado de ajustar-se as finalidades da polícia judiciária, aqui, na França, Itália, América do Norte ou em qualquer outro país.

Se ontem os institutos técnico-científicos subordinavam-se, diretamente a uma autoridade policial intermediária, (Centro de Polícia Científica e Divisão de Polícia Científica), hoje, pelo advento da lei 19 de 29/12/83 assegurou-se aos Institutos tanto de Criminalística como Médico Legal o direi



Na França, o Código de Processo Penal, ex-vi do Artigo 15 dispõe que: " le personnel de la police judiciaire comprend: 1º les officiers de police judiciaire; 2º les agents de police judiciaire; 3º les fonctionnaires et agents auxquels sont attribueés par la loi certaines fonctions de police judiciaire."

Na Itália, o Artigo 221 disciplina o exercício dos " ufficiali di polizia giudiziaria " e os "agenti di Polizia Giudiziaria entre os quais vão se situar os " auxiliari di Polizia Giudiziaria."

Ugo Sorrentino, in " La scienza contro il crimine", pg.93, citados por Di Filippo acrescenta que " sem pre piú i concetti di polizia giudiziaria e polizia scientifica - em tempo distinto - tendono ad identificarsi " (pg.78)

Vale salientar que na França, Itália como no Brasil, não somente os setores de polícia científica, mas toda a Polícia Judiciária, compoém e exercitam a " fonction auxiliaire de la justice repressive."

Silvio de Felippo, Magistrado di Corte d'Appello na obra "La Polizia Giudiziária" reconhece que " Gli esperti e gli interpreti non assumono qualità di ufficiali od agenti de Polizia Giudiziária ma sono Ausiliari dell'ufficiali che abbia ritenuto de giovarsi della loro opera(pg.25). Mais adiante especifica que na Polizia Giudiziaria creou-se " uno speciale e specializzato ruolo de auxiliari ( in modo particolare: medici legali, ingegneri, contabili )

A inquestionabilidade da condição de Auxiliar está reforçada pelo conclave: 1º Congresso Nacional de Polícia Técnica, realizado em São Paulo no ano de 1947. Na oportunidade, o Secretário de Segurança no discurso pronunciado na sessão solene (Anais,pg.35) encarou o trabalho desenvolvido pelos Peritos como: " o mais eficiente auxiliar do policial ", afirmativa ratificada por Carmelino Scartezzini, Perito Criminalístico de São Paulo sob o título " Direitos e Deveres do Perito Técnico Policial sua Formação e Especialização ": na sua exposição assegura que " o perito, como testemunha especializada que é, segundo



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

- to de serem dirigidos por integrantes das respectivas carreiras técnico-científicos.

Contrariando o ponto de vista do documento-proposta assistimos, no país, a partir do Departamento de Polícia Federal ( 1973 ) que o Instituto Nacional de Identificação e a Academia Nacional de Polícia - estruturam-se na própria Polícia Federal como órgão de apoio técnico(Dec.73.332 de 19.12.73)

Tomando como base as reformas procedidas pelos governos estaduais a partir de 1963, verificamos que a Polícia Científica não somente se subordina a um Departamento próprio de Polícia Civil como a direção departamental está afeta a uma autoridade policial.

POLÍCIA CIENTÍFICA

RIO DE JANEIRO  
1963

- Departamento Técnico Científico  
Instituto Médico Legal  
Instituto Criminalística  
Instituto Felix Pacheco

BRASÍLIA  
1965

- Divisão de Polícia Técnica  
Instituto Médico Legal  
Setor de Criminalística  
Setor de Identificação  
Setor Fotográfico  
Setor Escolar

GOIÁS  
1970

- Departamento de Técnica Policial  
Divisão de Medicina Legal  
Divisão de Técnica Policial  
Divisão de Identificação

PARAIBA  
1971

Departamento de Polícia Técnica  
Divisão de Criminalística  
Divisão de Identificação  
Divisão de Medicina Legal



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

S. CATARINA  
1971

- Diretoria de Polícia Científica  
Instituto Médico Legal  
Instituto Criminalística  
Instituto de Identificação

SÃO PAULO  
1975

- Departamento de Polícia Científica

BAHIA  
1976

- Departamento de Polícia Técnica  
Inst. de Criminalística - A. Peixoto  
Inst. de Identificação - Pedro Mello  
Inst. Médico Legal - Nina Rodrigues

PARANÁ  
1978

- Centro de Polícia Científica  
Instituto de Polícia Técnica  
Instituto Médico Legal  
Instituto de Identificação

No Paraná, o segmento da antiga Chefatura de Polícia (Chefia da Polícia Civil) (Decreto 8245/62) preconizava que (Art. 5º) são órgãos técnicos e auxiliares

- IV- Departamento Médico Legal
- V - Instituto de Identificação
- VI- Laboratório de Polícia Técnica

No regulamento baixado pelo Decreto 9947/62 figuram como unidades da Polícia Civil (Art. 3º) entre outras:

- VIII- Instituto de Identificação
- IX- Instituto Médico Legal
- X- Instituto de Polícia Técnica

No tocante à Polícia Técnica o artigo 165 já dispunha como sendo " um órgão tecnicamente autônomo e administrativamente subordinado à Diretoria da Polícia Civil "com" competência para realizar trabalhos periciais que tenham a finalidade de fornecer elementos de convicção científica no



curso das investigações policiais, judiciárias e administrativas"

2. "A orientação laboratorial imprimida a coleta e interpretação dos indícios que consubstanciam a prova pericial, nem sempre se coaduna com os meambros que envolvem a seara trepidante das Delegacias de Polícia."

A afirmativa não tem qualquer sentido, data venia, ao mesmo tempo que não espelha a realidade do cotidiano de vida da polícia judiciária. Da descoberta do ilícito com resíduos indiciários há um trabalho permanente e conjugado, no início juntos e após separados, de peritos, que acorrem e devassam os locais de crimes e de investigadores que prosseguem nas diligências indispensáveis à instauração do procedimento preambular da ação penal (inquérito policial).

Ressalvado o levantamento do local ilícito, imediatamente após haver sido descoberto, todo o trabalho tanto de criminalística como de medicina legal é feito nas instalações adequadas à missão com equipamentos só encontráveis nas dependências dos institutos técnicos; inexistente qualquer envolvimento com "a seara trepidante das Delegacias de Polícia", ao final esclarecendo que os laudos decorrentes são enviados por ma-lote para as Delegacias onde embasarão, quando existente todo o procedimento investigatório.

A bem da verdade, tanto no Brasil como na América do Norte a evidência científica é usada em reduzidíssimo número de casos.

O parlamentar americano JAMES SCHEVEP, no livro "To walk the stretes safely" confirma que nos Estados Unidos, a polícia científica é usada em menos de 5% dos casos criminais.

A polícia brasileira trabalha no calor dos acontecimentos, baseada na pesquisa intensa de campo, na coincidência, na sorte e alguma perseverança.

3. "O perito é considerado auxiliar da justiça - e não da autoridade policial - submetendo-se, conseqüentemente à disciplina Judiciária."



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

Lamentável equívoco porquanto, o Código de Processo Penal, ex-vi do Artigo 6º, quando trata da polícia judiciária ou civil é expresso e insofismável do dispor:

" Art.6º - Logo que tiver conhecimento da pratica de infração penal, a autoridade policial ( no Brasil - o Delegado de Polícia ) deverá:

" VII- determinar, se for o caso, -que se proceda a exame de corpo delicto e a quaisquer outras perícias."

No artigo 159 está expresso que:

" os exames de corpo de delicto e as outras perícias serão, em regra, feitos por peritos oficiais.

A singela leitura do texto normativo já evidência que os setores científicos devem ser acionados pela AUTORIDADE POLICIAL que, inclusive, presidindo a condução investigatória transporta no Inquérito Policial, formula, ela própria, os quesitos que responderão as indagações científicas com provadoras desejadas pela autoridade.

O eminente Procurador do Estado da Bahia, Dr. Thomas Bacellar da Silva em parecer sobre "conceitos de autoridade policial e natureza da função policial" assim se manifesta:

"É exatamente o que sucede com os "Peritos Criminais que são agentes da "autoridade, ao passo que os Delegados "de Polícia são, verdadeiramente, autoridades policiais."

O jurista LEGAZ Y LACAMBRA, citando GEORG FISCHBACK, " Derecho Político General y Constitucional ", pg. 287, 1934, ensina que " es precuente distinguir em la doctri na espanhola, atendiendo a la funcion realizada, funcionários - agentes e funcionários-autoridades". " Estes ultimos - acrescenta - representam o " imperium do Poder Público."



" Os primeiros têm competência técnica, facultativa ou auxiliar. "

Enquanto a autoridade exerce o poder público, cabendo-lhe decidir e comandar, o agente, situado em plano subalterno, auxilia, coopera e atua sob a direção daquela. No campo da Polícia Judiciária como da Polícia em geral, essa distinção é corrente e comum. Daí ter falado o Código de Processo Penal em "autoridades policiais" e em "seus agentes".

G.Stefani e G.Levasseur em seu " Procédure Penale ", pgs 337 e 338, quanto aos agentes ou auxiliares dizem que:

"ne font que seconder les officiers de police judiciaire " .

4. " A subordinação administrativa e hierarquica dos órgãos técnicos à Polícia Civil não raro gera conflitos intensos internos."

De ser inverídica e improcedente a alegação estão os atos do Conselho da Polícia Civil do qual fazem parte os Diretores dos Institutos de Identificação, Médico Legal e Criminalística para atestarem a inócuencia de qualquer conflito intenso; acresça-se que, mesmo nas áreas de discussão de pontos de vista científicos que poderiam envolver questionamentos, dúvidas, contrariedades, não se tem conhecimento que qualquer "frisson" funcional, qualquer choque profissional e muito menos conflito intenso tenha ocorrido o que, contrariamente, tal não sucede relativamente às unidades operativas da Polícia Civil (Delegacias de Polícia) onde competições, disputas são, até certo ponto, normais na dinâmica investigatória.

5. " É impostergável que se assegure a completa independência funcional, técnica e financeira desses organismos (Institutos Criminalística e Médico Legal)".

e

"A desvinculação aqui proposta não é inovação nem preocupação sectária".

e ao final



" a independência, a liberdade e o caracter científico".

Com a exposição anterior e o cotejo do plano legal, no Paraná, exemplificadamente, o Regulamento da Polícia Civil baixado com o decreto 4.884 de 24.04.1978 e as leis complementares 14 e 19 que tratam do Estatuto da Polícia Civil ASSEGURAM, de há tempos, a "completa independência funcional, técnica e financeira desses organismos". Como se viu anteriormente, a independência, a liberdade e o caráter científico estão plenamente assegurados. As afirmações do documento estão desconexas com o ordenamento jurídico vigente e se constituem em caudalosa retórica cujo iniludível sentido seria o de impressionar a inexistência do que existe, o de pretender o impossível dentro do que já foi possível inserir-se, na contrariedade legal afastadora das regras fundamentais disciplinadoras tanto nos planos federal como estadual.

6. "Experiências modernas praticadas na Europa ( Inglaterra, França, Alemanha, Suíça, etc) e Estados Unidos demonstram o inequívoco aceite dessa autonomia".

Nos países os órgãos técnicos periciais passaram a constituir centros de pesquisas autonomos ou, então, integrando a estrutura de Universidades.

Não tem o menor significado de convencimento as afirmativas supra citadas. Na França, Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos tal não ocorre. Na Alemanha o Bundeskriminalamt integra a Polícia Federal, com seu estabelecimento de ensino e laboratórios de polícia científica. Na França, Charles Parra e Jean Montrevil, em seu "Traité de Procédure Penale Policière" (pg.28-) (1970) descreve sob o título "les laboratoires de police scientifique" -- "la loi die 27 novembre 1943 portant création d'une Service de Police technique relevant de la direction generale de la Police Nationale".

É de ser observado que a subordinação se dá à direção da Polícia e não ao Ministro ou Secretario de Estado.



Parra e Montrevil,

Tanto no Brasil, no Paraná acrescentam

" les directeurs de laboratoire ( qui  
" son chargés de mission de la Police  
" nationale) jouissent d'une grande  
" autonomie et exercent leur autorité  
" tant sur leurs techiciens que sur  
" les fonctionnaires de police haute-  
" ment qualifier qui leur ont et  
" adjoints.

" Cette autonomie constitue d'ailleurs  
" une sorte de garantie d'impartialité,  
" certains faisant valoir que l'exerci  
" ce d'autorité hierarchique de nature  
" policière sur les laboratoires serait  
" préjudiciable a la credibilité des  
" conclusions des rapports émanant des  
" ces laboratoires". ... que son à  
" la disposition de tous les services  
" oeuvrant à la mussion de police ju-  
" diciaire ".

Na Inglaterra, a reforma da Polícia britânica decorrente de um exaustivo trabalho da Comissão Real designada pela Coroa no ano de 1962 não autonomizou a polícia científica mas, em verdade, segundo o sistema inglês, os múltiplos condados, com suas próprias polícias, independentes da Scotland Yard, de Londres, fragmentadas, dispersas e desprovidas, em sua maioria, de laboratórios de polícia científica resolveram, pelo que convencionou se chamar de " amalgamation " reunir várias pequenas organizações policiais e concentrarem recursos para a formação de um serviço técnico científico que atendesse a determinado número de Condados.

Tal prática, pelos resultados colhidos passaram a ser copiados na América do Norte onde a instituição dos Sheriffs é secular.

No relatório apresentado pela National



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

Sheriff's Association, sob o título "County law enforcement - an assessment of capabilities and needs", datado de 1978, observam-se as precariedades, deficiências, dependência, e não autonomia :  
" Laboratory Services : County Sheriff's Agencies " .

" A markedly few county sheriff's agencies are equipped with an in house criminalistics laboratory. The percentage of agencies with an in house laboratory does, however, vary significantly among the four geographic divisions. Rural and suburban designation also affect whether or not a county agency operates its own laboratory. Only three percent of all 1.232 rural agencies have a criminalistics laboratory, while 13 percent of the 358 suburban agencies have such facilities.

" Eighty-nine percent of all county Sheriff's report that they primarily use the laboratory facilities of a state agency, with three percent primarily using their own facilities." " Four percent also indicate primary reliance upon the FBI and less than one percent of all county sheriff's rely upon another federal agency " (pg. 204, 205).

Não há autonomia nos Estados Unidos. As grandes Polícias urbanas como Chicago, Los Angeles, São Francisco, Nova Iorque têm seus grandes departamentos de polícia científica diretamente dependentes e subordinados aos Comissários de Polícia e interligados as Delegacias "Precints" ou "Police Stations".

Por outro lado é improcedente a alega-



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

ção de que "os órgãos técnicos periciais passaram a integrar a estrutura das Universidades".

O que na realidade ocorre é contrariamente ao que sucede no Brasil, os estabelecimentos de ensino superior na América do Norte, contam com Departamentos de Criminologia, de Criminalística, dissociados dos serviços Periciais Oficiais mas que com programas específicos e permanentes preparam, inclusive, a nível de pós-graduação profissionais na área de Polícia ou como denominam, de "Law Enforcement". Podem ser citados entre centenas;

" Southeastern law Enforcement Program" da " the University of Georgia Center for Continuing Education";

" School of Criminal Justice" da State University of New York" at Albany;

" Department of Criminology; da Indiana University of Pennsylvania;

" Criminology Department " do City College of San Francisco;

" Department of Criminology " da California State University, em Fresno;

" Department of Police Science and Administration" da Washington State University, em Pullman;

" School of Police Administration", da University of Louisville, em Kentucky;

e, talvez o mais importante deles:

" JOHN JAY COLLEGE OF CRIMINAL JUSTICE", da City University of New York.

É fácil constatar que os policiais de diversos níveis, peritos, legistas, investigadores, delegados, comissários, buscam aperfeiçoamento e em cursos universitários a níveis de especialização, mestrado e doutorado aprofundam os conhecimentos e pesquisas; a atividade funcional é distinta do estudo complementar no plano universitário; este, sem sombra virá aperfeiçoar a aplicação da lei e evoluir os procedimentos dos



organismos policiais no afã de solucionarem os delitos.

Todavia, repisa-se, os serviços policiais não estão integrados nas Universidades.

7. " O grupo de juristas ... recomendava em 1979 que os Institutos de Criminalísticas e Médico Legal passassem a integrar os quadros administrativos das Secretarias de Justiça, eliminando suspeição e a dependência funcional " .

Inicialmente é de ser destacado que as RECOMENDAÇÕES da Comissão de Juristas e dos Cientistas Sociais não foram implementadas; tão pouco as de anteriores Comissões ou Conclaves patrocinados pelo Poder Central ( Ministério da Justiça

Às fls.50 em diante verificamos que as recomendações listadas no tópico Reorganização Policial ainda não foram objeto de tramitação legislativa; quando foram relegadas a uma expectativa de conveniência político-administrativa não, exemplificadamente:

- 1) Criação de um mecanismo de consulta interministerial;
- 2) Policiamento ostensivo-modificar ;
- 3) Obrigatoriedade de Exame de Dosagem de sangue em crimes violentos;
- 4) Aproveitamento de soldados do Exército após baixa na Polícia Civil;
- 5) Novas atribuições das Polícias Ci-vil e Militar;
- 6) Detenção cautelar;

No plano da legislação:

- 7) Reformulação dos Códigos Penal e de Processo Penal;
- 8) Reformulação das leis de imprensa e segurança nacional;
- 9) Criação do Instituto Nacional de Criminologia;



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

A recomendação dos órgãos técnico-políciais de integrarem a Secretaria de Justiça não foi seguida em nenhum momento, posteriormente ao conclave dos Juristas e Cientistas Sociais.

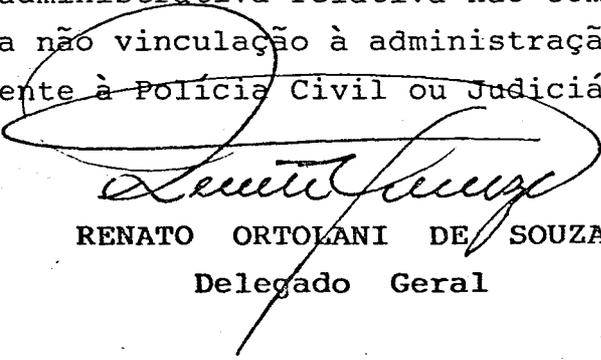
A própria Comissão de Cientistas Sociais, presidida pelo Sociólogo José Artur Rios (pg.359) ao propor medidas específicas no âmbito da polícia não formula nenhuma proposta ou recomendação quanto aos substitutos técnicos.

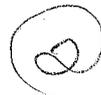
Depreende-se, com clareza, que as recomendações somente poderiam ser viabilizadas na conjugação de transformações globais e não unilateralmente.

A se tomar como exemplo as experiências internacionais e nacionais levantadas anteriormente nesta justificativa-exposição, a inconveniente recomendação é manifestante contrária a realidade organico-estrutural do Executivo e aos próprios interesses do sistema de administração da justiça criminal.

Finalmente o Relatório dos eminentes Juristas ao sugestionarem a transferência de dois órgãos técnicos e mais três ( o Instituto de Identificação ), apresentam uma certa contraditoriedade ao disporem no título " Reorganização policial " (pg.53), "a investigação científica (Criminalística e Criminológica) ou seja, a continuidade do complexo científico como "Função atual e futura da Polícia."

Em conclusão, ficou sobejamente demonstrado que os assuntos técnico-políciais são indissociáveis do amplo campo da investigação criminal, contam com a independência científica e autonomia administrativa relativa não comportando ou mesmo justificando a sua não vinculação à administração policial notadamente aquela inerente à Polícia Civil ou Judiciária.

  
RENATO ORTOLANI DE SOUZA  
Delegado Geral

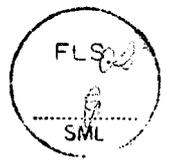


# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 6ª REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Deputados Neivo Beraldin, Vera Agibert, Raul Lopes, Paulino Delazeri, Algaci Tulio, Nereu Massignan e Pedro Tonelli, mais a presença dos seguintes Senhores: Detetive Antonio Simião (Diretor de Relações Públicas da Associação de Detetives do Estado do Paraná), Dr. Francisco Moraes e Silva (Presidente da Associação de Medicina Legal), Dr. José Fiedler (Presidente da Associação de Criminalística do Estado do Paraná), Dr. Antonio de Carvalho (Presidente da Associação dos Escrivães de Polícia do Estado do Paraná). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, solicitando ao Secretário da Comissão que fizesse a leitura da Ata da Reunião anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Algaci Tulio. A mesma é colocada em votação—Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Detetive Antonio Simião (Diretor de Relações Públicas da Associação de Detetives do Estado do Paraná) para que fizesse uma exposição detalhada sobre suas propostas encaminhadas à Constituição Estadual, feita sua exposição é feito um questionamento pelos Senhores Constituintes Deputados Algaci Tulio, Paulino Delazeri, Raul Lopes, Vera Agibert, Pedro Tonelli e Neivo Beraldin, os quais obtiveram suas respectivas respostas, feito isto o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. Francisco Moraes e Silva e Dr. José Ricardo Fiedler (Presidente da Associação de Medicina Legal e Presidente da Associação de Criminalística) respectivamente e também ao Vereador da Câmara Municipal de Curitiba, Senhor Paulino Pastre, representando a Associação de Peritos Oficiais do Estado, para



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

que fossem ouvidos e também que respondessem às perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Deputados Algaci Tulio, Nereu Massignan, Paulino Delazeri e Raul Lopes, obtidas as respostas o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. Antonio de Carvalho (Presidente da Associação dos Escrivães de Polícia do Estado do Paraná), para que fizesse sua explanação, também foram ouvidos Sirlei Meller de Oliveira e Fernando Maciel, ambos escrivães de Polícia, feita a exposição o Senhor Presidente passa a palavra aos Senhores Constituintes Deputados Nereu Massignan, Raul Lopes, Paulino Delazeri e Algaci Tulio, conforme notas taquigráficas em anexo, devidamente enumeradas na sequência da reunião. Neste interim o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos comunicando aos Senhores Constituintes que daria sequência à reunião no horário das 17:00 horas. onde seria ouvido o Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná. Reiniciados os trabalhos e constatando-se a inexistência de quorum, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião da Comissão a ser realizada dia 20/03/89, às 09:30 horas na Sala de Reuniões das Comissões, onde serão ouvidos representantes da Defensoria Pública e Procuradoria Geral do Estado, e marcando também para 21/03/89, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, a oitiva do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

  
Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR

PRESIDENTE

  
Sandro Alberto Figueiredo

Secretário



16/03/89

-1-

9:55

ARO

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) -

Sob a proteção de Deus e havendo quórum legal, na condição de Presidente desta Comissão Temática da Organização do Estado e Municípios, declaro aberta esta Reunião.

Eu gostaria de dar conhecimento aos Senhores Deputados <sup>e</sup> das pessoas aqui presentes que hoje esta Comissão abre as portas para receber as propostas e oferecer espaço para que as Associações que aqui se encontram. Além da apresentação oral nós vamos conceder a palavra aos Representantes dos segmentos organizados aqui presentes, para que possam, de viva voz, defender, totalmente, as suas propostas.

O SENHOR PEDRO TONELLI (pela ordem) - Senhor Presidente, eu levanto uma questão. Não era de nós reivindicarmos um local onde todos pudessem se acomodar? Um anfiteatro, um ~~Plenarinho~~ plenarinho. Porque a metade do pessoal que está aqui, que prestigia hoje, eu acho que é muito importante, vão ficar desacomodados aí, de pé. Não há esta possibilidade?

O SENHOR ALGACI TÚLIO - Nós temos o Plenarinho lá embaixo.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - A cada Associação que for fazer a sua exposição, logicamente o local ~~xxxxxx~~ aqui vai se esvaziando também.

Nós podemos iniciar esta reunião agora e, logicamente, a nossa assessoria vai providenciar ~~xxxxxx~~ outro local.

Então, inicialmente, nós concedemos a palavra ao nosso Secretário Executivo para que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

O SENHOR ALGACI TÚLIO - Com a vênica dos demais companheiros



16/03/89

-2-

9:55

ARO

companheiros pelo a dispensa da leitura da Ata para que a gente possa adiantar mais o trabalho.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida Cédar) - Em discussão a proposição do Senhor Deputado Alcaci Túlio. Em votação. Os S<sup>rs</sup>nhores Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. APROVADA. Dispensada a leitura.

E a seguir, com muita alegria, nós vamos conceder a palavra, portanto, ao nosso amigo Detetive Antonio Simião, que se faz presente, representando a Associação dos Detetives e da Associação dos Agentes e Detetives do Estado do Paraná.

O SENHOR ANTONIO SIMIÃO - Muito obrigado.

Inicialmente, eu quero agradecer aos Deputados que aqui se fazem presente pela oportunidade<sup>esta</sup> que nos dão de levar para a nova Constituição que vai ser estudada, elaborada, pelos Deputados da Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Paraná.

Eu quero passar inicialmente a ler a respeito daquelas reivindicações da Polícia Civil do Estado do Paraná, mais precisamente daquelas categorias como os Policiais, os Policiais de rua, os policiais de cartórios que elaboram os inquéritos policiais.

(LÊ). "DA SEGURANCA PÚBLICA..."



- ASSOC. DOS DATILOSCOPISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ.
- ASSOC. DOS TÉCNICOS E OPERADORES EM TELECOMUNICAÇÕES POLICIAIS DO PR.
- ASSOC. DE CRIMINALÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ.
- ASSOC. DOS AGENTES E DETETIVES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ.
- ASSOC. DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
- ASSOC. DOS DETETIVES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ.

DA SEGURANÇA PÚBLICA:

Do capítulo que trata da Polícia Civil do Estado do Paraná, as associações acima nominadas sugerem e reivindicam o que segue:

Art. .. Esta constituição garante a proporcionalidade em percentual de vencimento a todos os cargos da Polícia Civil do Estado do Paraná, bem como, as vantagens e proventos, tudo com base no vencimento do delegado de polícia de 1ª classe.

Art. ...Será criado em lei complementar em cargo único de agente da autoridade policial, denominado " DETETIVE CRIMINAL " , disposto em 5 (cinco) classes, sendo: 5ª, 4ª, 3ª, 2ª e 1ª com percentuais respectivos de 40%, 50%, 60%, 70% e 80% .

Parágrafo único: Todos os atuais detetives passam para o novo cargo na classe correspondente; extensivo aos policiais civis aposentados.

Art. .. Fica assegurado aos escrivães da Polícia Civil do Estado do Paraná, os mesmos percentuais de vencimentos do novo cargo disposto no artigo anterior.

Art. .. Aos operadores em telecomunicações policiais da Polícia Civil do Estado do Paraná, será em lei complementar elevado o índice de escolaridade para o 2º grau.

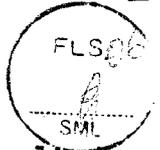
Art. .. Os cargos policiais civis serão providos mediante

mediante concurso interno e concurso público de provas e títulos, reservado inicialmente até 50% (cincoenta por cento) das vagas para funcionários pertencentes aos quadros da Polícia Civil do Estado do Paraná, o restante das vagas serão destinadas ao concurso público.

Parágrafo único: No concurso interno o candidato deverá ter no mínimo 05 anos de função policial civil e será dispensados dos testes de habilitação física, exame psicopatológico e da investigação social.

Art. .. Os órgãos e atividades policiais civis serão dirigidos por policiais civis de carreira obedecendo a hierarquia.

Art. .. O Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, incumbir-se-á do controle e do ingresso, ascensão funcional, hierarquia e regime disciplinar; será composto por policiais civis de carreira.



16.3.89-ircc

10:00

1

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO - (Depois da leitura sobre a SEGURANÇA PÚBLICA).

Eu gostaria de comentar a respeito de cada Artigo...

O SR. ALGACY TÚLIO (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer aos companheiro que faz a exposição de que os demais companheiros da categoria de Detetives que aqui estão também podem auxiliá-lo na explicação, nas colocações.

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO - Em relação ao primeiro artigo que foi lido, que é com relação à proporcionalidade de vencimentos das demais categorias policiais ligado ao legado de polícia. É interessante ressaltar que ao longo dos anos todas as carreiras da Polícia Civil sempre foi atrelada ao vencimento do Delegado de Polícia. E, agora, nada é mais justo que os Delegados passem a ganhar um pouco mais e a gente continue atrelado no vencimento do Delegado de Polícia, uma vez que é do conhecimento de todos que as carreiras policiais no geral estão ganhando um salário muito mais baixo. Então nada mais justo do que este Artigo seja aprovado na Constituição, contamos com o apoio de todos os Deputados da Assembléia Legislativa e principalmente dos que fazem parte desta Comissão para que este artigo seja aprovado.

O SR. ALGACY TÚLIO - Como é feito hoje esse percentual.

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO - Esse percentual hoje já é ligado ao do Delegado de Polícia. E o que nós estamos pedindo aqui é para que ele continue ligado ao percentual do Delegado de Polícia, sem alterações.

O SR. PAULINO JOSÉ DELAZERI - Mas isto em Lei Ordinária, não em Constituição.

O SR. ANTONIO SIMIÃO - Não somos juristas, e uma vez em que estas Leis aqui vão ser votadas tanto na Constituição Estadual pelos Deputados Estaduais que e que também as Leis Complementares, Leis Ordinárias vão ser da mesma forma, nós pedimos que já se comece a pensar nestes termos.

O SR. RUBENS (Detetive) - Só uma colocação. A respeito da colocação do Deputado Paulino José Dellazeri é interessante que se faça constar isso na Constituição agora, porque se deixar constar em Lei Ordinária, Complementar, o que vai ocorrer é que vai se exercer a vontade do Executivo na Lei Complementar e a oportunidade que nós temos de que se faça constar na Constituição, é muito importante, porque as leis fei-



16.3.89-ircc

10:00

2

tas até agora sempre foram à vontade so Executivo. Então eu acho interessante que se conste na Constituição atual.

O SR; RAUL LOPES - .....

RAUL LOPES -... Eu estou atento, observando e acompanho o sistema de segurança pública do Paraná, bem como do Brasil há muitos anos e, vejo a grande preocupação em fazer constar na Carta Magna evidentemente este momento salarial vencimental, enfim, proventos que atingem a inatividade.

Se nós observarmos, até as forças armadas tiveram a preocupação de inserir na Carta Magna com extensividade à todas as forças auxiliares e todas as forças que integram o sistema de segurança.

E nós ouvimos aqui o comandante da polícia militar, o comandante da polícia civil e ouvimos o representante da Promotoria de Justiça, eu acho válido evidentemente, essa posição, essa identificação, esse fortalecimento e depois a complementação dela regulamentada através de legislação complementar. De sorte que tem indiscutivelmente o apoio deste companheiro que vive há muito nesta área, e quero ver que é oportuno que se faça essa observação indiscutivelmente, com a observação em destaque e que se estenda também à reserva, isto é, à inatividade quando este companheiro deixar de pertencer ao quadro ativo do sistema.

DETETIVE ANTONIO SIMIÃO - Agora, com relação ao segundo artigo que diz respeito a criação de um cargo único de Agente de autoridade policial denominado Detetive Criminal.

É interessante ressaltar que o Agente da autoridade seria a carreira do Agente de Polícia e do Detetive.

Então, nós estamos sugerindo que seja criado um cargo único de Detetive Criminal, que seria assim a denominação. E isso se respalda no seguinte fato, de que nas outras polícias dos estados da União já está se empregando essa criação de cargo único e está surtindo um resultado muito positivo.

Vejamos a polícia de São Paulo, o Investi-

gador Criminal. Lá só existe Investigador Criminal, então está surtindo um efeito muito positivo e esta razão pela qual nós pedimos que seja criado no Estado do Paraná também dos Agentes de Autoridade um cargo único.

RAUL LOPES - O que nós não perguntamos aqui ao Diretor da Polícia Civil, Diretor da Polícia Civil, como estava estruturada a organização hierárquica da Polícia Civil. Quem sabe o senhor possa responder para nós. Eu vejo assim, fica criado uma denominação de Detetive Criminal em 5 classes, eu pergunto, de baixo para cima, da base para o escalão do topo, do vértice da pirâmide lá em cima. ~~Agente Detetive~~ Até onde eu conheço é Agente Detetive. E esta denominação Detetive Criminal é nova?

Detetive Criminal fica acima de Detetive ou ele passa denominar-se Detetive Crimanl. Desaparece por inteiro a palavra Detetive?

DETETIVE ANTONIO SIMIÃO - Justamente, hoje o cargo que está no cume desta pirâmide seria o de Detetive.

Então, criado o cargo de Detetive Criminal seria eliminado o cargo de agente, ou seja, entraria em extinção este cargo, de agente. E todos os Detetives atuais passariam ao cargo de Detetive Criminal.

RAUL LOPES - Então, a denominação, a classe de Agente não existiria mais?

DETETIVE ANTONIO SIMIÃO - Entraria em extinção, assim como já existe hoje o cargo. ....

mlm

16/03/89

10,10 hrs.

-1

O SR. ANTÔNIO SIMEÃO :-... assim como já existe hoje o cargo de comissário, cujo requisito de escolaridade seria ter o Cursro de Direito

O SR. ALGACI TULIO:- Mesmo aqueles detetives que passaram a ser detetives sem terem cursado o curso de detetives, também passariam a ser detetives criminais também?

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO:- Perfeitamente, porque eles fizeram o curso na Escola de Polícia e este curso deu habilitação técnica para que eles exercessem a função de detetives, assim como os detetives concursados, já na primeira vez, têm condições também.

A SRA. VERA AGIBERT:- E há uma concordância de todas as classes, de todos os níveis, sem problemas.

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO:- É interessante salientar que nós fizemos uma prévia, 2ª-feira passada e estes itens que estão colocados aqui são de concordância das categorias que se fazem presentes aqui.

O SR. RAUL LOPES:- Detetive Simião, estes percentuais alinhados aqui, 40%, 50%, 60%, 70%, 80% é correspondente a esta escala hierárquica, 5ª, 4ª, 3ª, 2ª e 1ª?

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO:- Perfeitamente, deu a entender que talvez S. Exa. esteja entendendo é que o percentual de 80% chega muito próximo ao do Delegado de início de carreira. Não traria conflito pelo seguinte:- no nosso entendimento o policial entra na carreira inicial com 40%, ou seja menos de 50% do que um delegado entra na carreira inicial também. Então veja o seguinte:-este policial, ao longo da sua carreira, com 30, 35 anos de serviço que ele irá receber 80% do Delegado de ~~primeira~~ primeira, então ele já está com uma longa experiência na sua função policial e nda mais justo que ele vá para casa descansar com 80% do vencimento.

Aí com relação aqui ao Parágrafo Único, todos os atuais detetives, já foi comentado, para este novo cargo.

No artigo seguinte:- Fica assegurado aos escrivães de polícia do Estado do Paraná os mesmos percentuais de vencimento do novo cargo do artigo anterior. Embora eu não tenha aqui procuração para falar em nome dos escrivães de Polícia, mas no entendimento que nós tivemos chegamos à conclusão de que seria interessante, / colocar este artigo aqui pelo seguinte:- hoje, o escrivão de Polícia ele ganha exatamente igual ao detetive de Polícia. Então ao mesmo / tempo que estamos pedindo elevação de índice para o detetive, nada / mais justo que se peça a elevação deste índice, da mesma forma, igualmente para o escrivão de Polícia.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Eu entendo perfeitamente porque o escrivão exerce a função quase como o Delegado, é a peça / principal dentro de uma Delegacia, é um trabalho importantíssimo,

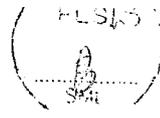
O SR. RAUL LOPES:- Considerando que os escrivães possuem também uma Associação e deverão aqui apresentar sugestões, / eu pergunto se houve um entendimento harmônico entre os Detetives e os Excrivães?

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO:- Está aqui presente o Presidente da Associação dos Escrivães, Sr. Carvalho, se quiser eu dou a palavra a ele.

O SR. ALGACI TULIO:- Na sequência vamos ouvi-lo.

O SR. SIMIÃO:- Então com relação ao artigo seguinte:- o operador / de telecomunicações de policiais civis do Estado do / Paraná, pede-se a elevação do índice de escolaridade, ou seja, de / 1º para 2º grau. Eu acho nada mais justo do que esta colocação, esta reivindicação, porque, na verdade isso aí não vai incidir em despesas para os cofres do Estado, o que eles pedem aqui é uma melhoria de nível de funcionário. Porque hoje nós observamos principalmente / nas grandes capitais, nas grandes cidades que a marginalidade está / ficando cada vez mais aperfeiçoada, podemos até dizer mais dinâmica, eles estão empreendendo novas formas de crime; então nada mais justo que, principalmente os operadores de telecomunicações tenham um / nível de escolaridade mais elevado, para ingressarem nesta função; /

16/03/89



mlm

10,10 hrs.

-3

uma vez que, durante o trabalho desses profissinais é necessário que eles te ham um raciocínio um pouco mais elevado, ou bem mais elevado do do que os marginais que estão nas ruas.

O SR. ALGAI TÚLIO:- P<sup>o</sup>r favor o Sr. poderia explicar melhor ó que é operador?

O SR. SIMIÃO:- Bom, dentro do pedido do Deputado Algaci Túlio, seria o seguinte:- o policial está na rua atendendo uma ocorrência, e de repente a Central de Comunicação de Polícia Civil recebe um telefonema de que está acontecendo um assalto, então esse policial de telecomunicações da Central de Polícia ele pede para que a viatura se desloque...

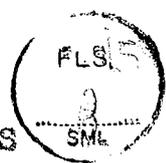
10:15 - 1 -

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO... ele pede para que a viatura se desloque até o local deste assalto. Então, muitas vezes é de forma super desprecavida, essa viatura pode até se deslocar para esse local do assalto e perecer neste local / de assalto; então, nós entendemos, diante de inúmeros outros exemplos que a gente pode citar, nós entendemos nesse caso específico que este policial que vai praticamente comandar, vai praticamente determinar que esta viatura se desloque até o local, tenha condição, se isso permite, de uma viatura, duas, quantos policiais, mais ou menos nesse sentido. Então, é necessário que que tenha um grau de entendimento um pouco maior do que está / acontecendo lá fora, dentro <sup>não</sup> daquelas quatro paredes onde ele / não está, ele tem que ter uma visão muito maior do que está acontecendo lá na rua, com o policial de rua.

Mais alguma pergunta com relação a esse artigo?

Os cargos da Polícia serão providos / mediante concurso interno, reservado até 50% da vaga para os / funcionários da Polícia Civil.

Essa é uma questão que nós debatemos / muito na segunda-feira, próxima passada, em razão de que ao longo dos concursos que vêm sendo realizado na Polícia Civil, a gente tem observado que principalmente os policiais que já estão nas diversas carreiras da Polícia Civil, eles não conseguem, de certa forma ~~atender~~ ascender funcionalmente nesses concursos. Citemos por exemplo o exemplo do Delegado de Polícia: O Bacharel em direito hoje, da Polícia Civil do Estado do Paraná, ele concorre no concurso Público para Delgado de Polícia, de forma, em desvantagem com o advogado, porque o advogado ele está todos os / dias folhando os livros, ele está todos os dias no Fórum, defendendo causas, fazendo causa; e nós policiais civis, nós estamos mais intimidados com aquilo, com aquele material que é de / combate à criminalidade, nós temos mais intimidade com a metra-



O SR. ANTÔNIO SIMIÃO... com a metralhadora, nós temos mais intimidade com o revólver e por outro lado nós temos mais experiência para exercer a função de delegado, e quando chega na prova nós somos diferenciados, ou seja, nós não temos condições muitas vezes de conseguir aprovação nesse curso, porque nós estamos concorrendo com profissionais que estudantes, que estudam o direito no papel, inclusive muitas vezes não sabe como empregá-lo na prática; porque há situações / adversas numa ocorrência policial de que o policial tem que tomar atitudes que é de muita responsabilidade a atitude do Policial. Então, não é só necessário que ele tenha conhecimento técnico do direito, é necessário que ele tenha conhecimento prático do direito.

O SR. RAUL LOPES - Detetive Simião, meus companheiros, fortalecendo aí essa aspiração da classe, eu também gostaria de dizer de que o que vem ocorrendo, essa aspiração / vem ocorrendo há muitos anos nas forças armadas, nos colégios Militares. Vejo que se dá o valor, como se costuma dizer assim, no português bem comum, a prata da casa, por que a prata da casa? porque é realmente aquele que já tem o pendor, a característica a formação, o estilo, a personalidade já formada, profissionalizada para o exercício desta profissão função. Então, o eventual que ele acrescenta aqui, que evidentemente deverá ser estudado, se é nesse valor ou para mais ou até para menos, mas eu / acho válido evidentemente para salvaguardar e não prejudicar / aquilo que se diz e que se caracteriza nesse momento novo constitucional das conquistas alcançadas até à níveis sindicais. Como nós costumamos observar, para o fortalecimento, inclusive do ânimo, do <sup>elan</sup> ~~elan~~ ~~elã~~, da ênfase e da motivação para o exercício do cargo, é válido indiscutivelmente; há que se aprimorar alguma coisa aqui...

16/03/89

EZ

-1-

10:20

O SR. RAIL LOPES-... que se aprimorar; diz aqui no Parágrafo Único, que , at'e da eliminação da habilitação física / isso é muito perigosos, porque no exercício , no curso do processo, na vida profissional , às vezes, um companheiro que é prejudicado com um defeito físico qualquer, e pode naturalmente, por requisitos ali alinhados, para essa conquista, ele lamentavelmente, ele seja prejudicado ; indiscutivelmente. Mas, não quer dizer de todo, que / nós aqui iremos à ( inaudível ) , principalmente, isto observando e fazendo este enfoque para o fortalecimento . Eu acho que é uma realização plenamente satisfatória . ; indiscutivelmente.

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO- E vejamos aqui, que a gente coloca, que o policial deverá ter no mínimo cinco anos de serviço. Ao longo de 5 anos, é o tempo necessário para se fazer uma Faculdade de Direito ; para se fazer qualquer outra Faculdade de nível superior. Então, vejamos bem, o policial durante cinco anos, que ele exerceu a profissão de policial , ele se desgasta, porque o serviço policial é muito desgastante ; nós passamos noites e noites acordados, nós fazemos campana , nós fazemos o serviço diuturnamente ; nós trabalhamos praticamente, 24 horas por dia.

Então , a gente se desgasta muito fisicamente ; afé , seria um exemplo | nós temos um policial que, passou 4 vezes, na prova escrita de Delegado de Polícia, e que foi aprovado as 4 vezes, no teste físico, Quer dizer, eu acho que ele serve mais para ser delegado de polícia, do que para ser tira de rua , de polícia de rua, porque tem que correr. Então, nada mais justo de que ele fosse aprovado, nesse concurso de delegado .

O SR. ALGACI TULLIO Ainda para complementar, eu diria o seguinte, / que numa espécie de valorizar a classe também, porque pelo fato de ter muitos bacharéis e delgados que fazem concurso para delegado de polícia , passam e tiram a vaga de um que já está na polícia , e em seguida ele vai fazer concurso para juiz, também. Quer dizer, eles ocupam o trampolim da polícia para chegar até o cargo de juiz.

16/03/89 EZ -2- 10:20

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO- Justamente; e cabe ressaltar aqui, na que na reunião passada, que o diretor aqui, colocou estas palavras, que o Algaci Túlio acaba de falar, de que realmente, a polícia civil, no que tange ao caso de delgado está passando- sendo, ou melhor, estava sendo usado como trampolim, para outras,, como de promotor, de juiz.

O SR. RAUL LOPES- E para fortalecer ainda este raciocínio, a causa, o motivo, a razão para a busca desse percentual, na classe, a motivação, o elan e o preparo do companheiro para o exercício da função. Sem o demérito para a classe de delegado, é uma pura realidade, e o Sr. no horário hoje das 17 :00h vai ter a oportunidade de dizer para nós, nós todos Deputados assistimos aqui, assistimos isto, aqui nós temos companheiros que têm a sua área regional, política, a maioria todos do interior, e eu sou da Capital, e nós assistimos o seguinte, ele faz o concurso, quando é para ele ir para o interior, ele não quer ir.

Ele não quer ir porque fica muito longe, não é do agrado dele. e ele não vai. Acaba o delgado ficando nas mãos do delgado calça curta, leigo evidentemente. Então, isto não vai acontecer; tenho certeza, com o companheiro egresso, da própria Instituição. Por isto, a valorização da prata da casa, é a forma mais característica de se alinhar, é importante, é fundamental. A SRA. VERA AGIBERT- Sem pensar que isto nos causa problema político para nós deputados.

O SR. RAUL LOPES- Perfeitamente.

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO-

Agradeço a colocação do Deputado Raul Lopes, e, inclusive estava havendo um lapso da minha parte, nesse sentido aí, vejamos o seguinte: os delegados leigos, do interior, eles assumem a função de delegado de polícia, sem nenhum conhecimento técnico, e sem experiência policial; e um policial de carreira, um ex detetive, um ex- agente, o ex- auxiliar de necrópsia, o ex- carcereiro, que é Bacharel em Direito, ele vai fazer um concurso e ganhar

16"03/89

EZ

-3-

10:20

sabendo que ele vai ter que ficar pelo menos uns cinco anos no interior do Estado do Paraná.

Hoje, n'os oferecem, para nós ...

16/03/89

-1-

10:25

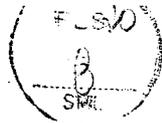
ARO

O SENHOR ANTONIO SIMIÃO - ... nos oferece delegacias do interior, mas, nós não queremos assumir a delegacia do interior como delegado leigo. Porque primeiro nós somos formados no curso de direito e segundo, nós ficamos dez, cinco anos no interior como delegado de polícia e aí nós voltamos para capital e voltamos a ser detetives, voltamos a ser agentes, voltamos a ser escrivão de Polícia. Então, nada mais justo que se a gente voltando interior que, realmente, é tão sacrificado ir para o interior, mas, que nós vamos para o interior como delegado concursado e se um dia voltarmos para capital vamos ser delegado na capital também.

Bom, prosseguindo aqui:

"Os órgãos e atividades policiais civis serão dirigidos por policiais civis de carreira obedecendo a hierarquia."

Então, é o seguinte, até seria um entrelaçamento entre este artigo e o artigo anterior, porque a delegacia de polícia é um órgão policial. Então, nós estamos colocando que seja dirigida por policial civil de carreira. Hoje, nas delegacias do interior, nós temos delegados que não é policial, é açougueiro, é agricultor, é fazendeiro, mas, ele não é policial. Então, nós pedimos que os diversos órgãos, eu acho muito justo, seja lotado lá no cargo de chefia por policial civil de carreira. E, especificamente, no caso de delegado que seja colocado um delegado policial de carreira, no caso através do concurso interno. Nós temos aí mais de trezentos municípios dos quais aí, eu acredito, ~~doiscentos e cinquenta e cinco~~ em torno de cem municípios ou mais ~~em~~, até mesmo, mais não tem policial formado em direito, exercendo a função de delegado nas delegacias.



delegacias.

Então, nada mais justo que, através ' de um concurso interno, essas vagas sejam preenchidas por- quem tem condições de exercer realmente a função de delega- do de polícia.

Passamos aqui para o item seguinte:

"..O Conselho da Polícia Civil do Es- tado do Paraná incumbir-se-á do controle e do ingresso, as- cenção funcional, hierarquia e regime disciplinar; será com- posto por policiais civis de carreira."

No que diz respeito aqui à primeira ' parte, até o ~~parágrafo~~ ponto e vírgula ali, realmente, ele ' está ~~exercendo~~ exercendo essas funções do Conselho da Polícia ' civil. Agora, nós pedimos aqui que também faça parte deste conselho de Polícia todos os segmentos, todos os cargos da polícia civil, porque só o policial que é uma auxiliar de necrópsia, que é um carcereiro, que é um escrivão, que é um agente, que é um detetive, só ele tem condições de um entendimento maior nas diversas situações que são dadas ' para que os Conselheiros analise, estude e muitas vezes ' até puna o policial.

O SENHOR ALGACI TÚLIO - Quem forma este conselho?

O SENHOR ANTONIO SIMIÃO - ... O Conselho, hoje, da Polícia ' Civil é formado por delegado de polícia e me parece que tem um perito, que se faz presente aqui.

O SENHOR..... - Tem dois.

O SENHOR ANTONIO SIMIÃO - Dois peritos, não é?

Então, o que nós pedimos é que ' seja talvez distribuídas funções dentro do Conselho para ' detetives, para agentes, para escrivão, para carcereiro. ' Naturalmente, verificada a capacidade desse elemento para ' exercer as funções de Conselheiro da P<sup>o</sup>lícia Civil.

O SENHOR RAUL LOPES - Detetive Simião, também aqui nesta '



nesta Comissão foi sustentada pelo Companheiro, Deputado 'Tonelli, que naturalmente irá detalhar, é uma grande expectativa dele também a participação de todos os elementos classistas dentro de uma organização, de um Conselho, um Super Conselho. Não pode, evidentemente, ser um conselho de caráter elitista e deixar de fora quem realmente deverá participar. Eu tenho certeza de que será de uma receptividade extraordinária neste momento novo, neste momento que vive toda a sociedade brasileira, toda a sociedade classista. E aqui, indiscutivelmente, o sistema de segurança pública do Paraná não poderá, em momento algum, ficar de fora. Também tenho certeza que terá uma receptividade, porquanto, esta foi uma preocupação junto ao Comando da Polícia Militar, junto ao Comando da Polícia Civil e agora nas suas diferentes classes representativas de sua organização.

O SENHOR ANTONIO SIMIÃO - Com relação a nossa sugestão de reivindicação, o que foi colocado neste documento aqui, encerra a nossa participação.

Agora, eu gostaria de deixar a palavra em aberto para que fossem feitas perguntas no que diz respeito a isso que nós reivindicamos.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra, pela ordem, o Senhor Deputado Pedro Tonelli.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Estou plenamente satisfeito com as proposições e com as argumentações desta Entidade classista e eu faço foto de que seja matéria pacífica, para que a gente acate o espírito, a vontade, dessa associação, para que ~~o novo texto~~ o novo texto contemple este ~~segmento importante~~ segmento importante na Organização do Poder Público do Estado do Paraná.

Estou satisfeito com a argumentação. Não tenho nada a ~~contrapor~~ me contrapor.

contrapor.

O SENHOR PRESIDENTE -(Djamal de Almeida César) - Com a palavra pela ordem a Senhora Deputada Vera Agbert.

A SENHORA VERA AGBERT- Eu acredito que sejam reivindicações justas a proposição que vocês fizeram a nós. Eu acredito que foi muito coerente por parte dos Senhores e vamos, como diz o Pedro Tonelli, trabalhar para que isso seja feito na Constituição do Estado do Paraná.

Acredito que é muito justa.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Deputado Raul Lopes.

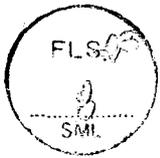
O SENHOR RAUL LOPES - Detetive Simião, quer me parecer que o Senhor é o Presidente da Associação da classe. A pergunta que eu tenho,..

O SENHOR ANTONIO SIMIÃO - Uma ressalva, eu não sou o Presidente. O Presidente está ao seu lado. Eu sou o Diretor de Relações Públicas.

O SENHOR RAUL LOPES - ...Certo. Então, ele vai ouvir...

16.03.89/OTM

10:30

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

O SR. RAUL LOPES - ... então ele vai ouvir e naturalmente vai alinhar posteriormente para esta Comissão. A pergunta que eu vou fazer eu tenho feito para todo o pessoal, vou fazer depois para o pessoal<sup>do</sup> IML, instituto de criminalistas e assim por diante.

Além do que o senhor alinhou aqui nesta duas laudas, em algumas proposições e algumas com destaque para aspiração, que outras aspirações os senhores gostariam que constassem, para que nós possamos analisar e estudar?

O SR. NEIVO BERARDIN - Quero dizer que é uma satisfação muito grande estar convivendo, trocando idéias com essa importante categoria do nosso Estado e vamos nos colocar à disposição para que possamos fazer um trabalho que venha a contento da Polícia na nova Constituição Estadual.

O SR. PAULINO DELAZARI - Eu quero fazer uma pergunta, porque eu sai há poucos minutos e não sei se foi discutido este artigo no momento da minha ausência.

Será criado em lei complementar em cargo único de Agente da Autoridade Policial. Quantos cargos são hoje?

O SR. SIMIÃO - Hoje temos dois cargos, temos um terceiro que está em extinção.

O SR. PAULINO DELAZARI - Porque a criação de cargo único, há uma insatisfação com a existência de dois cargos ...

O SR. SIMIÃO - as funções tanto de agentes como detetives são iguais.

Tem o agente e tem o detetive. Essas duas funções são exatamente iguais, então nós pedimos um cargo único, naturalmente espelhado até mesmo em outros Estados que também tem cargo único.

O SR. PAULINO DELAZARI - Quantas classes existem hoje.

O SR. RU ENS - Nós temos o agente de segurança e o detetive. O agente de segurança é quatro classes, da quarta a primeira classe e o detetive também quatro classes, a proposição é a criação do detetive criminal com cinco classes, porque cinco classes? Porque o agente de segurança praticamente está numa classe em extinção com a



com a lei que foi aprovada em 86 pela qual passaram ~~xxxxxxx~~ para a carreira de detetive a maioria dos agentes de segurança, permanecendo ainda a carreira esta lei foi revogada e então ficou a carreira de detetive hoje ~~xxxx~~ desestruturada com praticamente 1.400/1.500 detetives na quarta classe sem possibilidade de serem promovidos inclusive porque não há vaga na ~~xxxxx~~ carreira, então é até uma forma de reestruturação dentro da Polícia Civil com essa criação do detetive criminal e uma classe a mais por que? Para dar um benefício para aqueles detetives que já estavam na carreira alçando um degrau a mais que seria nesta classe, não na quinta seria na primeira classe.

O SR. PAULINO DELAZARI - Esse percentual que aqui está colocado é em relação ao delegado, é uma pergunta que eu faço porque pode no momento até beneficiar, mas a medida que for avançando as conquistas sociais das categorias o engessamento na Constituição de percentuais, eu não sei se isso é conveniente, me ~~parece~~ parece que esse é um assunto muito mais próprio dos percentuais com a lei ordinária do que para a ~~xxx~~ Constituição (vozes sobrepostas)

O SR. RUBENS - Vou repetir aquilo que eu falei antes, nós preferimos que conste na Constituição, porque na lei ordinária depois nós não temos aquela força para conseguir que se mantenha.

O SR. PAULINO DELAZARI - ~~Você~~ Você colocou a visão anteriormente na sua exposição de que até hoje prevaleceu a vontade do Executivo, na verdade agora as coisas estão mudando, a Nova Constituição atribui prerrogativas de legislação sobre matérias financeiras de aumento de despesas de receita para o Poder Legislativo, portanto as questões daqui para frente serão definidas no Poder Legislativo. A iniciativa de lei complementar me parece que é do Poder ~~Executivo~~ Executivo pela Nova Constituição, mas podendo ser modificada no Poder Legislativo.

Eu digo isso não com objetivo de aumentar ou de diminuir ou questionar o percentual que isso será uma outra discussão, mas sim o engessamento de uma Constituição que para mudar é necessário ...

O SR. PAULINO DELAZARI:- ...que para mudar é necessário 2/3. É a única lei que neste ~~Estado~~ país passa ainda a ser votada por 2/3, quando todas as outras leis, inclusive Vetos do Executivo são votados pela maioria absoluta.

Por isso acho que engessar numa Constituição... (inaudível) 2/3 aí sim vai prevalecer a vontade do Executivo em não aumentar esses percentuais e acho que ~~est~~ esses percentuais vão ser transitórios porque eles haverão de ser modificados.

O SR. ANTONIO SIMIÃO :- Bem, cabe ressaltar que nós decidimos por esses percentuais, após termos analisado , pensado a respeito desses valores...(inaudível) quarenta por cento seria o policial inicial, entende?... (inaudível) quarenta por cento para o policial inicial. Então, dentro de dois ou três anos ele sempre está tendo promoção.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Eu já conheço as reivindicações da categoria , já foi discutido bastante a respeito do assunto e aquelas dúvidas e até esclarecimentos nós perguntamos a cada artigo(?) para já dar um esclarecimento, de forma que eu não tenho nenhuma pergunta a fazer e parece-me que as reivindicações são as mais justas e evidentemente nós estaremos aqui dando o nosso apoio para que os detetives consigam a almejada posição que eles desejam.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- Nós queremos registrar a presença ~~do Sr. Antonio Simião~~, além do detetive Antonio Simião, do senhor Dr. Antonio Rodrigues Ribeiro, que é o Presidente da Associação dos Detetives do Estado do Paraná, e ainda contamos com a presença honrosa do senhor Antonio Carvalho, da Associação dos Escrivães; igualmente do Dr. José Ricardo Fudler, da Associação de Criminalista; igualmente do Dr. Francisco Moraes Silva, da Associação de Medicina Legal.

Antes de conceder mais uma vez a palavra ao Detetive Antonio Simião vamos, pela ordem, conceder a palavra ao Deputado Paulino Delazari.

O SR. PAULINO DELAZARI:- Declino, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- Então, para suas conclusões finais, para que possa fazer ainda mais alguma colocação à proposta ora apresentada, para em seguida fazer suas despedidas, nós concedemos a palavra ao senhor Antonio Simião.

O SR. ANTONIO SIMIÃO:- Agradeço. Foi muita oportuna aquela colocação do Deputado Raul Lopes no que diz respeito a mais algumas reivindicações. Uma reivindicação que nós consideramos de suma importância seria eleições para Diretor da Polícia Civil. Naturalmente ~~XXXXX~~ se apresentaria como candidatos à Direção da Polícia Civil, delegados de Polícia de primeira, de segunda classe e nós, seria eleito pelos seus pares subordinados, ou seja, pelos auxiliares de necrópsia, carcereiro, escrivão de polícia, agente de segurança, naturalmente no caso esperamos que venha ~~XXXXX~~... (inaudível) o detetive criminal, que irá eleger o Diretor da Polícia Civil e essa reivindicação acho bastante justa pelo seguinte, porque ~~XXX~~ nós ~~XX~~ convivemos no dia-a-dia, dentro da Polícia Civil com os Delegados de Polícia e nós sabemos avaliar daí aquele delegado que tem condição de realmente exercer a função de delegado de polícia, digo, de Diretor Geral da Polícia Civil, porque é um cargo de suma importância, um cargo que exige um conhecimento muito amplo e que exige sobretudo bastante coragem e nós como policiais civis de carreira vamos ~~sa~~ saber naturalmente como eleger o diretor da polícia civil.

E eu quero, para finalizar, agradecer ...

O SR. PEDRO TONELLI:- Eu tenho uma pequena indagação. O nosso projeto de Constituição, nós estamos propondo que a destituição do Diretor de Polícia Civil, seja, a Assembléia Legislativa ~~po~~ de ~~XXXXXX~~ destituir o Diretor da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros. Eu gostaria de ver como é que vocês vêem esta proposta que o PT está apresentando e vai defender no processo constituinte, que o Poder Legislativo, com 2/3, e há aqui um ~~número~~ <sup>grupo</sup> de Parlamentares que já se manifestaram dizendo que tem que reduzir esse negócio, passar para metade mais um...



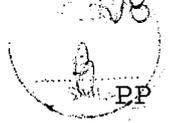
16.03.89

-3-

COMISSÃO ESTADO E MUNIC. RTA

10:35

para destituir a direção da Polícia Civil, o Diretor da Polícia Civil. Como é que vocês vêm...



O SR. PEDRO TONELLI - ... da Polícia Civil. Como é que vocês vêem essa medida?

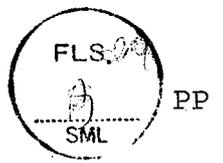
O SR. ANTONIO SIMIÃO - Eu respondo essa pergunta de forma particular porque eu não tenho procuração para falar sobre esse assunto. Mas eu entendo da seguinte forma: não seria a forma correta destituir a função do Diretor da Polícia Civil, tirar ele das suas funções através do Poder Legislativo. Eu acho que o ideal seria mesmo a eleição promovida dentro da própria organização policial e eleito pelos segmentos da carreira policial. Naturalmente se esse delegado, exercendo a função de Diretor da Polícia Civil, não corresponder a contento, ele será destituído das suas funções nas próximas eleições, sendo colocado outro delegado. Então, naturalmente será estabelecido aí um tempo de exercício da função de Delegado Geral da Polícia, que pode ser de 1 ano, pode ser 2 anos. Veja bem: 1 ano no meu entendimento não é suficiente para se avaliar a administração de um administrador. Então, o ideal seriam 2 anos.

O SR. ANTONIO RODRIGUES - Sr. Presidente, concede-me um aparte?

(assentimento)-

Sr. Presidente, eu sou Presidente da Associação dos Detetives. Eu quero agradecer o aparte e dizer algumas coisinhas brevemente. De forma constitucional, Srs. Deputados, o que nos interessa de fato é garantir os concursos internos na Polícia. O que nos interessa é que na Constituição esteja lá um artigo, ou qualquer dispositivo, que nos garanta o segmento, o alinhamento do delegado de 1º classe em termos de vencimentos. Não queremos que a Constituição diga que seja tais e tais percentuais, mas que nos garanta esse direito ~~xá~~ líquido e certo, já assegurado inclusive em outros ~~dispositivos~~ dispositivos legais, e isso na parte constitucional.

Na parte das Leis Complementares, o que nos interessa é a participação das entidades de classe, do Conselho da Polícia Civil, porque eu acho que é um direito líquido e certo, <sup>porque</sup> ~~que~~ cada segmento da Polícia Civil esperar lá a sua oportunidade de defender os



defender os seus associados, o seu corpo associativo da forma mais digna possível com direito a voz e voto. Isso nos interessa na parte complementar.

Outro item que o companheiro Simião acabava de dizer era a eleição do Delegado-Geral. Obviamente essa eleição recairá sobre os delegados de destaque de 1ª classe, de 2ª classe, a quem tiver interesse de participar do cargo.

Por que nós fazemos essa colocação? Porque nós entendemos que o Delegado-Geral, nas atuais circunstâncias que enseja um cargo político, ele fica descolado do resto das associações de classe, não podendo inclusive ser mobilizado, como agora no caso dos peritos. O Delegado-Geral não pode se posicionar ao lado. É evidente porque o cargo dele é um cargo político. O que nós queremos é um Delegado-Geral que assuma o compromisso com as suas classes policiais. Esta é a finalidade que nós pedimos: que o Delegado-Geral seja eleito pelas classes policiais.

O outro item é a elevação também de forma constitucional dos atuais índices percentuais que hoje percebemos. Porque? Porque além de os nossos salários estarem altamente defasados, os índices que nós percebemos, que até então, eu, por exemplo, detetive de 1ª classe que recebo 60% do delegado de 1ª classe, esses 60% no seu final representa apenas 40%, em razão das diferenças de gratificações que vêm sendo aplicadas ao delegado de 1ª classe. Isso é defasagem salarial e o que nós queremos é corrigir isso através da elevação de índices salariais. Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO - Então, eu quero agradecer essa participação, esta oportunidade que nos foi dada de levar as nossas reivindicações a quem de direito, que eu acho que são os Deputados que vão votar na nova Constituição, são os Deputados que vão votar o Estatuto da Polícia Civil, e nada mais justo que nós ~~estarmos~~ <sup>estarmos</sup> aqui presente para fazer as nossas colocações e dar condições aos Senhores de entendimento ~~para~~ a respeito dos anseios das classes...

O SR. ANTONIO SIMIÃO : ... a respeito dos anseios das classes -  
subalternas da Polícia Civil.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Em nome desta Co-  
missão, esta Presidência agradece a  
presença do Sr. Antonio Sinião e o cumprimenta nesta oportunidade,  
pela explanação que fez. Nós queremos dizer dos nossos propósitos  
em escrever uma nova Constituição que de fato e de direito venha  
de encontro aos anseios dos segmentos organizados da sociedade.  
Obrigado pela presença.

Concedemos a palavra ao representa-  
nte da Associação de Medicina Legal, Dr. Francisco Moraes Silva.

O SR. FRANCISCO M. SILVA : Senhor Presidente da Comissão de Orga-  
nização do Estado e Municípios, ilustre  
Deputado Djalma de Almeida Cezar, eminentes Deputados Gernote Ki-  
rinus e Vera Agibert, demais Deputados que integram esta Comissão.  
A nossa participação nesta manhã, trata sumariamente da transfe-  
rência dos serviços policiais do Estado do Paraná, dos serviços  
de perícia, atualmente no âmbito do Poder Executivo, na Secreta-  
ria de Estado da Segurança Pública, Departamento de Polícia Civil,  
para o Âmbito do Poder Judiciário.

Quero desde já destacar que a oportu-  
nidade enseja um agradecimento especial ao interesse e sensibili-  
dade dos ilustres Deputados Djalma de Almeida Cezar e Gernote  
Kirinus e à Deputada Vera Agibert, que tive a oportunidade de co-  
nhecer nesta manhã - Eu entendo que os eminentes membros da Co-  
missão, especialmente aqueles que compõem a Comissão de Segurança  
desta Egrégia Assembléia Legislativa, já hipotecaram esta nossa  
reivindicação. Por que nós? Nós estamos falando em nome da Asso-  
ciação de Criminalística, da Associação de Medicina Legal, cujo -  
Sr. Dr. José Ricardo se faz presente e também das direções do  
Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística.

Eu procurei desenvolver esta \_\_\_\_\_



Eu procurei desenvolver esta exposição com tópicos que não só justifiquem a nossa pretensão, como também mostrem que nós estamos fazendo um apêlo aos ilustres representantes do povo e ao mesmo tempo, a nossa presença aqui é um hino à liberdade humana.

O primeiro tópico trata da Assembléia Estadual Constituinte e a reordenação das funções do Estado.

O momento histórico... (Lê).

( FOTOCÓPIA EM ANEXO ).

10:45 -3-

I - A ASSEMBLÉIA ESTADUAL CONSTITUINTE E A REORDENAÇÃO DAS FUNÇÕES DO ESTADO

O momento histórico presente coloca todas as funções do Estado para reavaliação da sociedade paranaense. Todas as atribuições do Estado estão em julgamento, na Assembléia Estadual Constituinte.

Num país onde a injustiça social é marcante e em que a sociedade, em coro, clama pela sua transformação; onde inclusive a aplicação da justiça é considerada demasiadamente lenta e problemática; urge e impera o fortalecimento de todas as funções do Poder Judiciário, em todos os aspectos possíveis.

Por conseguinte, a transferência dos Serviços de Perícias Oficiais do Estado do Paraná do Poder Executivo para o Poder Judiciário é altamente oportuno e salutar à aplicação da justiça em nosso Estado.

A decisão final depende dos servidores (que assim manifestamente o desejam), do Poder Judiciário em aceitar estes servidores peritos e, em última e suprema instância, da Assembléia Estadual Constituinte, em aprovar esta proposta transferência.

*OPORTUNA*

II - INTRODUÇÃO

10:45-

-4-

Tendo em vista entendimentos e decisões tomadas em Assembléias Gerais pelos Peritos Oficiais do Estado, através das Associações de Criminalística do Paraná e de Medicina Legal do Paraná, estamos apresentando nossa reivindicação e proposta de transferência dos Serviços dos impropriamente chamados "Institutos de Criminalística e Médico Legal"; com desvinculação do Departamento de Polícia Civil (DPC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública - PODER EXECUTIVO -; para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PODER JUDICIÁRIO, com a possível alocação e reestruturação deste órgãos e serviços a nível de atuação programática neste Poder, sendo que, para tanto, apresentamos as seguintes justificativas.



16.03.89-ircc

10:50

2

O SR. FRANCISCO SILVA - ... (Continua leitura)

(Comenta sobre o quarto (4º) parágrafo das Folhas 05) -

Destaque-se a esta altura que um perito não atua tão somente na fase investigatória, transcende a esta fase. Afirmamos também nas outras fases do processo e particularmente na fase judicial, onde, então, o perito é chamado a intervir para, representando os verdadeiros olhos do Juiz, estabelecer e apresentar, e ao mesmo tempo, justificar a prova técnica.

"Ao Estado, entretanto, ... continua leitura ...".

III - JUSTIFICATIVASA - AUTONOMIA TÉCNICA:

Discute-se, há muito tempo, a assertiva da alocação organizativa adequada dos Serviços de Perícias Oficiais do Estado, hoje equivocadamente lotados no âmbito da Polícia Civil, inicialmente tornando-se como premissa a própria Lei Adjetiva Penal, que considera os Peritos Oficiais (Químico Legal, Perito Criminal, Médico Legista e Toxicologista), como profissionais essenciais na aplicação da Justiça, e são como AGENTES DE AUTORIDADE POLICIAL.

A este respeito, a experiência de longos anos demonstra que a vinculação dos Serviços de Perícias Oficiais (hoje Institutos) devem estar diretamente ligadas a Órgão e Poder que de forma alguma iniba a sua autonomia técnica, muito menos imponham constrangimentos aos profissionais que atuam nestas carreiras; em que estes servidores (Peritos Oficiais) são colocados e tratados como auxiliares da autoridade policial!!!

PORTANTO, LEGISLAÇÃO  
ORDINÁRIA

Em nossa legislação processual penal, o exame de corpo de delito é imprescindível quando a ingração (delito) deixar vestígios, e se constitui, em sua essência, na soberana das provas que embasam as decisões judiciais.

As perícias, quando cientificamente produzidas, têm significação que transcende à própria configuração de ato processual, pois impõem-se como verdadeiro instrumento de garantia da liberdade individual na medida em que impede a imputação leviana ou insidiosa, muitas vezes urdida, através de obseciva manipulação de processos empíricos de investigação criminal.

Ao Estado, entretanto, satisfaz plenamente, ensejando meios seguros e eficazes na consecução da pretensão punitiva áqueles que, ineludivelmente, infringiram as normas penais.

A autonomia técnica dos profissionais Peritos Oficiais afigura-se, sob este prisma, absolutamente vital à serena



realização de seu mister, em todos os sentidos.

A "Polícia Judiciária", considerada lato sensu, atua, hoje, em dois aspectos distintos: 1) A coleta da prova material- a perícia. 2) A formação da peça inquisitória, no que aproveita as demais diligências: investigações, depoimentos, buscas, interrogatórios, acareações, etc. Esse último conjunto, obviamente, constitui a base advinda da experiência, contrariamente ao primeiro procedimento, de natureza técnico-científica.

É imprescindível que se encare a questão sob o aspecto pragmático: a orientação laboratorial imprimida à coleta e interpretação dos indícios que consubstanciam a prova pericial, nem sempre se coaduna com os meandros que envolvem a seara trepidante das delegacias de polícia.

A prova material, traduzida no Laudo Pericial, é a única peça produzida na fase de inquérito policial que subsiste - sem ser refeita em juízo - até a decisão final do processo. Por isto o perito é considerado profissional indispensável e essencial à aplicação da justiça - e não "auxiliar da autoridade policial" -, devendo permanecer, doravante, inquestionavelmente, na esfera competente do Estado, o Poder Judiciário/Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, posto que se trata, clarividentemente, de disciplina judiciária.

#### B - PIONERISMO NO PARANÁ:

Com a alocação das Perícias Oficiais do Estado no Poder Judiciário, o Paraná dará passo ímpar e pioneiro nesta adequação funcional e organizacional e estará contribuindo, ao fortalecer o Poder Judiciário, com a promoção da justiça no Paraná e no Brasil, pois, na medida em que o Poder Judiciário tem sua perícia própria, terá seus julgados mais amplamente legitimados.

Por outro lado, o relacionamento direto entre os Ser

viços de Perícias e o Poder Judiciário abortará uma enorme caminhada burocrática e administrativa que contribui para o imperramento da máquina da justiça no Estado; ganhando, portanto, em velocidade o exercício da justiça no Paraná.

#### C - PERÍCIAS CÍVEIS:

Com o quadro próprio de Peritos Oficiais no Poder Judiciário, todos os Foruns de Justiça do Paraná poderão requisitá-los, o que dará maior especialização, legitimidade e velocidade à aplicação da Justiça no Estado, meta desejável e reclamada pela sociedade; isto inclusive sem deslocar qualquer ônus dos serviços periciais ao Estado, posto que as hoje pagas assim o continuarão sendo, porém, serão promovidas pelo Poder Judiciário, tendo este como seu patrono.

#### D - NEUTRALIDADE DO PERITO DIANTE DA LIDE:

Uma das principais características dos Serviços Periciais é a NEUTRALIDADE. O perito é um descritor objetivo dos fatos observados <sup>um fotógrafo dos vestígios do crime.</sup> sob ótica científica. O perito não é investigador, papel que cabe à polícia e ao Estado na defesa do interesse Público/Sociedade. O Perito é constatador e examinador do corpo de delito ou do objeto da lide.

Esta postura de neutralidade dos Peritos diante da lide; que sempre envolve autoria e vítima ou autor e reclamados; coloca automaticamente as Perícias Oficiais, em analogia, junto ao Poder Judiciário, como elementos essenciais na aplicação da justiça, que contribuem, nesta condição, na promoção da mesma, a ser executada pela instância competente deste Poder. Por isso nós peritos, realizamos e executamos serviços essenciais da própria aplicação da justiça.

#### E - EVASÃO DE PESSOAL:

São vários os efeitos reflexivos a determinar a evasão de pessoal, podendo-se referenciar como dos principais, evidentemente, o atual padrão de vencimentos desses profissionais, cuja qualificação exige formação a nível de 3º grau completo e espe-

cialização. Neste particular, tome-se pela qualidade da prova material, se considerados como dados os números de inscritos em concursos públicos para estas carreiras. À guisa, meramente de exemplo, alude-se ao concurso de Perito Criminal, realizado em 1979, com cifras de 1.600 candidatos, comparando com o atual, cujo número não atinge a metade deste valor, mesmo prorrogado o seu prazo de inscrição.

Notório seria se encontrar a justificativa para arremetimento de pessoal. As carreiras de Delegado de Polícia e Peritos Oficiais, em tempos não muito distantes, eram equivalentes em seus vencimentos, sendo que, nos dias atuais, o vencimento dos Peritos Oficiais não passa de um baixo percentual daquele.

#### F - SUBORDINAÇÃO ADMINISTRATIVA:

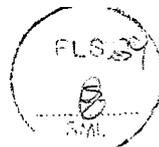
A subordinação administrativa e hierárquica dos Serviços Periciais à Polícia Civil não raro gera conflitos internos. Os resultados obtidos pela investigação policial, chocam-se, muitas vezes, com a elucidação científica das práticas delituosas.

É impostergável que se assegure a completa independência funcional, técnica e financeira destes organismos científicos, o que somente será alcançado, de plano, com a competente alocação destes Serviços técnico-científicos no âmbito do Poder Judiciário.

#### G - AUSÊNCIA DE ÔNUS PARA O ESTADO:

A transferência destes Serviços não acarretará ônus para o Estado, quer de ordem financeira e material, quer de pessoal.

Os mesmos *serviços ora invocados* possuem dotação orçamentária própria e contam com instalações adequadas em prédios próprios do Estado, especialmente construídos para abrigar os serviços periciais.



Seus quadros funcionais são específicos e estabelecidos por lei.

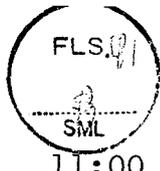


DR. FRANCISCO DA SILVA : ... ~~imper~~ continua ( leitura Fls. 06, 07, 08,09)

COMENTÁRIO FL 08 1º § 1º 3ª linha - os números inscritos em concursos públicos para estas carreiras. Explico nesta altura que, nós peritos pertencemos a diversas profissões, umas liberais e outras não, e que evidentemente, desde o médico passando pelo advogado químico, pelo bioquímico, toxicologista e pelo perito criminal, que será um engenheiro, um advogado, um médico, um outro profissional especializado em determinada área.

Concluo a nossa exposição dizendo o seguinte:

Isto exposto ...



16.03.89/KMTB

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS

11:00 - 1

O SR. FRANCISCO SILVA: Isto exposto, invocamos , nós peritos oficiais do Estado, através de suas entidades de classe, ao Poder Judiciário, ao Poder Executivo, a todos os segmentos representativos da sociedade paranaense, especialmente à Assembléia Nacional Constituinte, nesta Comissão representada por eminentes Deputados, o apoio à proposta ora enunciada e unanimemente aprovada pelas categorias profissionais destes serviços.

Nós concluímos a nossa exposição, dizendo que nós não somos versados em leis, quem seriam a forma final desta proposta. Trouxemos um esboço, fruto de uma longa reflexão em assembleias, em consultas, em reuniões, os diversos profissionais que compõem a classe dos peritos oficiais. E colocamos o assunto como o Poder Judiciário e a proposta.

(LÊ): "Assunto: Poder Judiciário ...)



VI - DO PROJETO

**ASSUNTO:** PODER JUDICIÁRIO

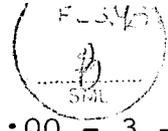
**PROPOSTA:** O PODER JUDICIÁRIO TERÁ CARREIRAS DE PERITOS OFICIAIS EXERCENDO FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA.

**ASSUNTO:** PODER JUDICIÁRIO

**PROPOSTA:** O PODER JUDICIÁRIO TERÁ QUADROS DE PERITOS, DIPOSTOS SEGUNDO HABILITAÇÕES TÉCNICAS, QUE EXERCERÃO ATIVIDADES ESSENCIAIS À JUSTIÇA, APLICANDO-SE O PRINCÍPIO DO ARTIGO 39 , § 1º , CORRESPONDENTE ÀS CARREIRAS DISCIPLINADAS NO ARTIGO 135 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM VIGOR.

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA DOS SERVIÇOS PERICIAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O PODER JUDICIÁRIO.

**PROPOSTA:** TRATA-SE DA TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, QUÍMICOS LEGAIS, TOXICOLÓGICAS, ODONTOLEGAIS, GRAFO TÉCNICAS, E OUTRAS PERÍCIAS TÉCNO-CIENTÍFICAS PRESTADOS PELOS INSTITUTOS MÉDICO LEGAL E CRIMINALÍSTICA PARA O PODER JUDICIÁRIO.-



O SR; FRANCISCO SILVA: (termina de ler): " ... instituto médico legal e criminalística para o Poder Judiciário " .

Concluo, antes de encerrar ficando à disposição de todos os presentes. Eu agradeço a oportunidade, mais uma vez, a esta egrégia Comissão de Organização do Estado e Municípios, o interesse pelos eminentes Deputados aqui presentes, Pedro Tonelli, Raul Lopes, Nei-vo Beraldin, que estava há pouco e teve que se ausentar, Paulino Delazari, Deputado Algaci Túlio, velho amigo e conhecedor das nossas reivindicações e das nossas necessidades. Agradeço, especialmente, a presença dos senhores presidentes de associações, que emprestam apoio a nossa pretensão e aqui estando presentes, bem como aos associados da Associação de Criminalística e de Medician Legal, que também comparecem, nesta agradável manhã, aqui nesta Casa de Leis. Muito obrigado, Deputado Djalma de Almeida César, estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE: Pela Ordem, com a palavra o Vereador Paulino Pastre.

O SR. PAULINO PASTRE: Exmº senhor Deputado Presidente desta Comissão, senhores Deputados, quero aqui falar, também, como médico legista, embora o nosso colega Dr. Francisco muito bem se reportou à questão, mas quero reforçar alguns aspectos da reivindicação da nossa categoria, de peritos oficiais do Estado, que aqui estamos tão bem representados, em grande número e mais outro grande número ali fora.

A situação em que nós nos colocamos hoje, dentro da legislação do Estado é bastante questionável, na medida em que nós somos subordinados à Secretaria de Estado de Segurança Pública, Poder Executivo, nos colocando suscetíveis a uma série de situações inconvenientes para o livre exercício da nossa profissão. E foi levantado, aqui neste plenário, pelos representantes do Ministério Público, que avocaram para si a ida das perícias oficiais do Estado para o Ministério Público. Então, é interessante se analisar este fato sob a ótica técnica, exatamente, do exercício do nosso trabalho. Nós, como o Dr Francisco colocou, não tomamos parte ...

11:05

PAULINO PASTRE -... não tomamos parte das lides. Isso é muito importante ser frisado aqui aos senhores Deputados que a Lide sempre envolve autor ou réu, ou autor e a outra parte sendo processuada e sempre interage o Meretíssimo Juiz como parte do processo e a parte que defende o interesse de uma das partes, o advogado e o Ministério Público no caso. E nós como peritos descritores apenas do objeto da Lide não apoiamos o Ministério Público porque não podemos, por uma questão técnica, tomar posição e, não apoiamos também a outra parte também, a ré ou autora, enfim, naquela situação processual.

Nós apenas descrevemos objetivamente, exatamente o objeto que está em questionamento jurídico. Por isso, automaticamente nós nos colocamos ao lado do Poder Judiciário. Junto ao Poder Judiciário, inclusive, retificando aqui a nossa colocação que foi mais frisada a nível de auxiliar. Eu quero dizer, inclusive, que nós desempenhamos um papel essencial. Essencial à aplicação da Justiça que é executada pelo Meritíssimo Juiz nas suas diversas instâncias.

Então, para nós resguardar essa liberdade de atuação, resguardar o princípio da neutralidade do perito é estruturar o exercício da profissão. Isso somente poderia ocorrer se nós estivéssemos alocados no poder neutro. Num poder neutro que não tomamos parte das lides.

E ainda é importante ressaltar a segunda alternativa que os peritos decidiram em assembléia, ressaltar também para esse plenário dos nobres senhores Deputados, que nós discutimos as várias alternativas de alocação e uma primeira que havia surgido seria a Secretaria de Justiça, mas depois pensando bem e entendendo que, eu pessoalmente pelo menos entendendo que a Secretaria de Segurança Pública nada mais é do que um braço político, até de repressão, eu acho, na sociedade, ~~Então~~ da Secretaria de Estado da Justiça compreendendo sempre o Poder Executivo, nós colocamos como segunda alternativa, mas a menos desejável, aquela defendida pelo próprio Ministério Público aqui



neste plenário de que os peritos oficiais ficassem junto alocados junto ao Ministério Público.

Essa então seria a nossa segunda alternativa, mas não é a desejável porque ela não tem adequação, a proposta de adequação com a nossa atividade profissional.

Então, se por ventura, nas discussões para a frente, porque isso vai gerar uma discussão muito grande e tenho certeza que o Poder Executivo, principalmente o braço político do Poder Executivo na área de segurança que é a Secretaria de Segurança não vai querer abrir mão de intervir nas perícias. E realmente isso nunca deveria acontecer, mas ~~essa intervenção~~ ~~essa intervenção~~ não colocada aqui pelas associações, por uma questão ética, mas eu como profissional e como vereador também, coloco aqui, eu sinto na carne essas pressões e essas ingerências do Poder Executivo sobre o nosso trabalho.

Então, a segunda alternativa ficaria para o Ministério Público, mas aí não subordinada à autoridade policial como coloca na Constituição que seria o Delegado de polícia porque aí não há condições.

Eu quero ressaltar aos nobres Deputados aqui os meandros que ocorrem hoje, infelizmente. Não quero acusar nem esse, nem aquele da polícia, mas que esses meandros inoportunos na promoção da justiça que ocorre na Delegacia de Polícia hoje denunciadas, inclusive, pelas <sup>U</sup>rganizações Internacionais de Direitos Humanos como as torturas que ocorrem hoje em algumas delegacias de polícia, em alguns órgãos de polícia. Tudo isso na medida em que o perito.....

L6/03/89

mlm

11,10 hrs.

-1

O SR. PAULINO PASTRE:-... tudo isso, na medida em que o perito está subordinado à essas autoridades ele perde completamente a sua liberdade de atuação, e ainda mais, muitas vezes ele produz um laudo e este laudo não vai direto para o Meretíssimo Juiz, ele vai para o Sr. Delegado e poderá sofrer um processo/ de possíveis engavetamentos. E cito, comi exemplo alguns processos, na área de entorpecentes, em que o prazo para encerramento destas li des se encerra em 30 dias e não havendo a inclusão processual adequada no prazo de 30 dias, o Juiz é obrigado inclusive a soltar os / réus. Então, por exemplo, eu já vivenciei isso, porque atuei na área criminal, a nível experimental, durante um ano. Aí houve um processo em que um cidadão foi preso porque estava cortando um quilo de maco ha. Nessa oportunidade eu fui chamado pela comunidade para fazer/ a defesa do réu, o advogado tem que atuar sistematicamente, infelizmente estava ~~XXXXXXXXXX~~ diante de uma Audiência e até aquele momento não havia o laudo de corpo delito, que é o laudo toxicológico, o exame toxicológico do objeto apreendido, daquele quilo de maconha; o que aconteceu? Era o 27º dia de prisão do cidadão, não havia o exa me de corpo delito, a próxima audiência ia acontecer só dali a um / mês, eu, naquele momento tive que requerer, peticionar verbalmente ao Meretíssimo Juiz a liberação, a soltura e absolvição daquele cidadão, que inclusive eu sabia que estava realmente portanto aquelas doses. E, não deu outra, o Meretíssimo Juiz, em virtude de força de Lei te ve que liberar o cidadão, e o cidadão foi solto, julgado e inclusive absolvido, porquênão havia o exame de corpo delito.

Então, hoje, todos nós pregamos o aumento da ve locidade na Justiça, porque isso enseja exatamente a realização da/ Jusitiça, no Brasil. A Justiça é demasiadamente lenta, e para que / ela se liberte é necessário que se libertem as amarras que existem, / intermediárias, que se desburocratize. Então, para isso é necessá- / rio que o Poder Judiciário tenha um quadro próprio de peritos, em / ue ops Delegados poderão requisistar os peritos, através do P<sup>U</sup> der /

16/03/89

11,10 hrs.



Judiciário, em que o Ministério Público, inclusive seria muito mais conveniente que o Ministério Público tivesse o poder formal de requisitar e não fosse o Delegado, como consta na Constituição, a Constituição dê poder ao Delegado de presidir aos inquéritos, mas seria muito mais conveniente que fosse feito dessa forma, relacionamento, Ministério Público, Poder Judiciário, e a outra parte como três corpos independentes, e nós, como peritos, atuando ~~xxxx~~ como elementos essenciais na promoção da Justiça junto ao Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE:- (Djalma de Almeida César):- Eu gostaria de levar ao conhecimento das Associações, das pessoas interessadas, que as Propostas populares deverão ser protocoladas oficialmente na Relatoria Geral e não aqui até o dia 20 de março. Estas Propostas, virão, na sequência para esta Comissão, para serem discutidas e votadas, as Propostas aprovadas serão encaminhadas para a Comissão Constitucional, para o Parecer Legal. Em seguida vai para o Plenário para discussão e votação dos Srs. Deputados. Essa é a tramitação das matérias.

Em seguida eu passaria a palavra ao Sr. Professor José Ricardo Fiedler, que é o Presidente da Associação dos Criminalistas do Paraná.

O SR. JOSÉ RICARDO FIEDLER:- Muito obrigado.

Prezados Srs. Deputados, Sra. e Srs. presentes, demais companheiros que vieram prestigiar a nossa luta: São duas colocações básicas a fazer, 1º que a Associação de Criminalística e a Associação de Medicina Legal do Estado do Paraná estão caminhando totalmente juntas, nesta Propositura que hoje é colocada. Obviamente que nós distribuimos estas propostas aqui para dar, de imediato, uma orientação aos Srs. Deputados, a respeito dessa nossa Proposição. Quero dizer que, embasados dentro da Legislação em vigor, dentro da Constituição Federal, recentemente promulgada, essa aspiração, que já é muito antiga...

11:15 - 1 -

O SR. JOSÉ RICARDO FIEDLER... recentemente promulgado, essa as-  
piração que já é muito antiga /  
por parte dos peritos oficiais do Estado do Paraná, em função  
de um momento histórico que o nosso Estado está passando a-/  
través da elaboração da sua lei maior, é que havemos por bem  
e em todos os contatos que tivemos com companheiros, aqueles /  
ligados à área jurídica, já que como bem expôs o Doutor Francis-  
co, as nossas hostes são compostas por pessoas mais ecléticas  
possíveis, quer dizer, indo de advogados, de bachareis em direi-  
to, de médicos, engenheiros, promotores, químicos, bioquímicos  
engenheiros químicos, de forma que nós podemos sentir amplamen-  
te essa vontade, mais do que isso, embasado na própria legis-/  
lação, essa locação mais adequada aos órgãos de perícias oficia-  
ais. Assim sendo, gostaria de fazer um esclarecimento, até a /  
cerca de um adendo às próprias palavras do companheiro, que é  
médico legislata e também vereador da nossa cidade, colega nos-  
so de serviço, que a posição com relação às classes policiais  
nossas, absolutamente são fatos isolados as vezes que ocorrem,  
e que isso não pode denigrir a imagem de toda uma instituição.  
Eu acho que o nosso tratamento, que forma amistosa, muito pro-  
fissional com que sempre fomos tratados pelo grande maioria /  
dos homens da segurança Pública e especificamente da Polícia /  
Civil, sempre foi mantido num alto nível, num alto espírito; /  
obviamente que dentro de uma corporação populosa como é a Poli-  
cia Civil, obviamente que vez em quando algumas situações cons-  
trangedoras com relação ao nosso trabalho acontece. Mas quero /  
deixar registrado e deixar patente essa posição dos peritos o-  
ficiais, isso foi muito debatido, foi muito falado a cerca da  
situação ora exposta, que obviamente e sem constrangimento ne-  
nhum, nós temos uma cordial convivência dentro da Polícia Ci-/  
vil, o nosso problema hoje é uma locação no sentido de melho-/  
rarmos as condições da própria justiça atuar, para que toda a  
sociedade paranaense passe a ganhar, e nós sendo pioneiros, se

O SR. JOSÉ RICARDO... sendo pioneiros, se por ventura essa nos  
sa proposta se concretizar, certamente o  
Paraná vai dá o grande passo na solução de um problema que se  
arrasta a muito longo tempo com relação a locação ideal dos  
serviços de perícias para o Estado. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO... Senhores presentes e senhores Deputados, eu  
gostaria de acrescentar ainda que nós na ex  
posição de motivos, nós não tratamos <sup>desta</sup> de matéria em outros paí-  
ses, evidentemente para não cansar a exposição. Mas só lembra-  
ríamos que em Nações civilizadas, como a França, como os Esta-  
dos Unidos, como a Inglaterra, esse peritos, eles estão aloca-  
dos ao nível do Poder Judiciário, quer dizer, a situação é no-  
va para nós, país em via de desenvolvimento e que pretende e-  
videntemente avançar no tempo em relação a legislação, mas é /  
antigo em outros Países. Só não fizemos essas afirmações em /  
virtude de sabermos, conhecermos que os senhores Deputados sa-  
bem que nos outros Países os peritos estão no âmbito do Poder  
Judiciário; o nosso País que não, mas seria, repito, uma medi-  
da que despertaria em todo o País, acedato. Uma razão a mais  
para ( INAUDÍVEL ) ... liberdade, a própria atuação do perito  
seria reforçada e ao mesmo tempo lembrar a felicidade com que  
expôs o Doutor José Ricardo de que a nossa convivência hoje em  
Curitiba, é a mais tranquila possível. Se alguns peritos mais  
novos sofrem, às vezes uma influência impositiva de autorida-/  
des, ele deva fazer um depoimento Público, porque nunca, em /  
nenhuma situação da minha vida tive esse tipo de imposição de  
autoridade, nunca tive, alguns peritos já tiveram, eu sei dis-  
so, eu tenho ouvido muitos reclamos nesse sentido, mas eu nun-  
ca tive nenhum tipo de imposição, a minha convivência e ainda  
antontem eu estive numa perícia no interior do Estado...



16/03/89 Dr. Francisco/ -1-

11:20

O SR. ANTONIO ZENZÃO... eu estive numa perícia no interior do Estado, com dois delegados de polícia esclarecendo a nível de repercussão de Estado, ou tentando esclarecer, a nível de repercussão, que foi a chacina de Carambeí, que o nosso entendimento é o melhor possível; não existe nenhum tipo de cráter pessoal na nossa proposta. Nós estamos aqui defendendo uma postura, para a classe inteira, a fim de que o perito tenha liberdade de atuação; fazendo este depoimento de que, a nossa convivência hoje é a melhor possível; independente do Partido que esteja no poder, que se tenha o Partido como um segmento do povo, e que ele assim se entenda.; foi sempre a mais amistosa, a mais leal, a mais ..., na mais absoluta liberdade de atuação. No entanto, isto pode acontecer, e / com frequência acontece em localidades mais distantes, com determinadas autoridades despreparadas para o exercício da função.

A fim de que se evitasse isto, é que nós estamos trazendo este nosso recado, esta nossa reivindicação, este nosso apelo à consciência dos Eminentes Deputados, Constituintes.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR)- Nós passamos a palavra ao Deputado Algaci Túlio.

O SR. ALGACI TÚLIO- Nós também já conhecemos a proposta ...

O SR. PAULINO PASTRE- Eu gostaria de fazer aqui algumas considerações; algumas perguntas. Além da vontade de passar realmente, para o Poder Judiciário, implica nessa vontade também de que evidentemente, um interesse financeiro, e que isto altere em termos de interesse financeiro para as Associações; me parece que, isto já em outro dia isto aqui foi perguntado e ele se mostrou contrário, dizendo que havia apenas um interesse financeiro; era a principal razão para mudança era que se tratava na área financeira. Implica na área financeira ?

O SR. <sup>José Ricardo</sup> PAULINO PASTRE- Eu acredito que a resposta do Sr. Delegado Geral, foi uma resposta de natureza pessoal, face, eu diria às vicissitudes, dificuldades pelas quais o Governo está passando, e o País, como um todo. Pois, -o Poder Judiciário tendo autonomia

16/03/89

EZ

-2-

11:20

autonomia financeira, e que seria numa fase posterior, é que iria estabelecer estes níveis salariais, <sup>consagrando</sup> ~~consagando~~ no texto da Constituição do Estado; a condição de que os peritos atuem ao nível do Judiciário.

Então, eu diria, seria uma fase posterior, e eu não sei pode ser que tenha sido fraído, mas, em nenhum momento, eu farei minha reivindicação de salário; muito embora, acredite, justíssima a pretensão disso aí.

O SR. ..PAULIN O PASTRE- Acho que isto é uma questão política, uma decisão política, a locação do serviço de perícia do Estado; qual órgão ?

Eu imagino que o Poder Executivo tenha os seus interesses em mater os órgãos de perícia, dentro do âmbito do Poder Executivo; é uma questão política. Agora, o momento, como diz o nosso documento, é de reavaliação da sociedade. E nós como peritos não podemos / deixar de revelar aqui, que em 75, os peritos oficiais ganhavam mais de mil dólares, por mês, e que hoje talvez, ganhem 500, 400, pois, é uma situação realmente difícil, inclusive, ressaltar que há dispositivos legais que prevêm a proporção, no caso o Estatuto da Polícia Civil aonde está hoje alocado o serviço, a proporção de vencimentos, a proporção de vencimentos na em torno de 84% ...

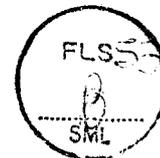
O SENHOR PAULINO PASTRE - .., em torno de 84% do vencimento ~~de~~ do delegado, coisa que hoje não ocorre. Então, o serviço de perícia seria, totalmente, redefinido, e, inclusive, nós nesta transferência se tivessemos recebendo o que nós temos de direito, segundo a norma em vigor já há muito anos, já certamente ~~estará satisfeito~~ satisfará em termos de ganho salarial.

O SENHOR ALGACI TÚLIO - Outra pergunta, quando do chamamento da presença do perito criminal para o local do crime. Certamente é feito através da Polícia, porque esta chega primeiro. Como se ~~isso~~ fará este contato, como isso acontecerá? Terá que o delegado encaminhar o ofício para o Poder Judiciário para que determine que o perito criminal vá ao local do crime. Vai acontecer esta burocracia ou será a coisa mais ágil?

O SENHOR FRANCISCO - O Dr. José Ricardo vai responder.

O SENHOR JOSÉ FRANCISCO FIEDLER - Diz o nosso Código de Processo Penal: Quando a infração deixar vestígio é indispensável o exame de corpo em delito, direto e indireto, não podendo supri-la a confissão do acusado. Isto quer dizer, mais à frente um outro artigo diz assim: ~~XXXXXXXXXX~~ A autoridade, tomando conhecimento do fato, fará a guarda do local para que não se altere os estados iniciais das coisas e comunicará ao órgão competente para que se dirija ao local e proceda ao exame de corpo de delito.

Da forma como nós aprendemos as autoridades policiais, já que os nossos órgãos hoje são alocados dentro do âmbito da Polícia Civil, esta posição continua sendo muito clara. A autoridade toma conhecimento do fato e comunica aos nossos órgãos e o serviço, imediatamente vai ser feito da mesma forma como está sendo feito



feito hoje, com a máxima presteza, com a máxima urgência.

O SENHOR ALGACI TÚLIO - Mais uma pergunta ainda.

E nas Ações Cíveis de que forma, pois me parece que o perito criminal atual, praticamente, só na área criminal. Nas Ações Cíveis, de que forma isso acontece hoje?

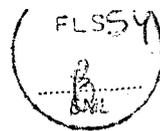
O SENHOR PAULINO PASTRE - É, hoje, ocorre o seguinte, Deputado, o Meritíssimo Juíz toma conhecimento e eu trabalho também como perito e nesta área, então, o Sr. Meritíssimo Juíz sabe que você é perito, você vai lá e apresenta o seu curriculum para o Meritíssimo Juíz. Você se apresenta e o Juíz conhece e quando surge uma perícia ela requer, mas, não necessariamente, será um perito do Instituto Médico Legal, um perito oficial do Estado, pode ser qualquer perito, um profissional inclusive, que tenha formação na área. De forma tal que como estão as coisas a perícia não fica patrocinada pelo Poder Judiciário. Ela fica...

O SENHOR FRANCISCO - Um aparte, por favor?

(assentimento)

As perícias cíveis ficam muito ao arbítrio da autoridade judiciária, muitas vezes, frequentemente, estes peritos do juízo são pessoas do conhecimento ~~pericial~~ <sup>social</sup> do Juíz, e este conhecimento social ~~vem~~ sempre em detrimento da natureza técnica do juízo que será executado.

Transferindo-se para o Poder Judiciário este teria condições de saber as diversas especializações que existe nesta área, designando que fariam melhores perícias. Então, o assunto corre assim mais uma vez conveniente neste transposição de locação dos servidores. Hoje, na maioria das vezes o Juíz designa um perito, ~~xxxxxx~~ vou dar só um exemplo pessoal, eu não gosto de trazer casos, porque se torna uma resposta casuística. Mas, eu já fiz perícias com ginecologista, quando ~~xxxx~~ era um soldado que sofreu lesões, produzidas por explosão de uma granada e o perito do Juízo era um ginecologista que se louvou



que louvou na minha perícia, dizendo: Doutor, é que eu sou amigo do Juíz, fui designado. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

E eu disse:

-Mas, Senhor entende de partes que não' estão nas extremidades, estão muito mais no meio. Isto, evidentemente, seria absolutamente impossível se estivéssemos na esfera do Poder Judiciário. Eu agradeço o seu interesse...

O SENHOR PAULINO PASTRE - Só para complementar, Senhores Deputados. Exatamente, estas questões das pessoas não qualificadas, embora tenha, às vezes, títulos de médicos e tal, para fazer as perícias. Eu ia exemplificar como ~~um~~ também, <sup>EM</sup> ~~uma~~ uma oportunidade um ortopedista do Meritíssimo Juíz, foi convidado pelo Meritíssimo Juíz, foi designado, para fazer uma perícia na <sup>área</sup> ~~área~~ psiquiátrica. Isto aí também é uma outra questão que emperra bastante o andamento da Justiça. E depois...

O SR. - ... e depois há outras questões também que falam dos prazos da execução dessas perícias, geralmente quando cai nas mãos de pessoas que não têm uma militância intensa na área ou que não são especializadas, isso as vezes a perícia leva dois, três, quatro, cinco meses e ainda diz mais para suplementar aqui a questão que muitas vezes ocorre que um número enorme de processos ficam sem perícias porque as perícias não estão ao alcance do cidadão que necessita da perícia, porque nas perícias cíveis hoje ocorre que tudo é pago. Então pro exemplo, um acidente de automóvel ou um trabalhador que as vezes cortou a mão, lá numa fábrica, ele vai ter que requerer e pagar a perícia, ele ~~ganha~~ ganhava salário mínimo, a perícia custa 50, 100 ou ~~200~~ 200 OTNs, ele nunca vai conseguir este dinheiro, então o que vai acontecer? Ele vai ficar sem perícia, vai ter a sua causa prejudicada em juízo. Então se o Estado patrocinar essas perícias tiver um serviço de perícia própria através do Poder Judiciário, todas essas causas não ficarão sem perícia e mais um detalhe ainda, o pagamento dessas perícias será patrocinado sempre pela causa que perder o processo, de forma tal que não acarretará ônus para o Estado, inclusive todos os peritos poderão participar dessas perícias democraticamente e haverá um número, eu acho que multiplicará por 100 o número de perícias no Estado, praticamente, aumentará assustadoramente o número de perícias e tudo isso vai contribuir em suma para realização da justiça e não vai implicar em ônus para o Estado porque a sucumbência vai acontecer naturalmente, inclusive poderá implicar até em receita para o Estado o fato, se for devidamente regulamentado no âmbito do Poder Judiciário.

O SR. ALGACI TÚLIO - Como é que a Associação de Criminalística e o Instituto Médico Legal já sentiu esta proposta de alteração em relação a outros Estado.

O SR. ~~FRANCISCO~~ FRANCISCO - Eu vou responder a sua pergunta, nós estivemos na Presidência da Sociedade Brasileira de Medicina Legal e isto durante 1.986/7, quando fizemos um memorável congresso em Londrina. Naquela oportunidade, conseguimos sensibilizar o Ministro da Justiça e al uns Secretários de Justiça Estaduais de que se deveria



promover uma reformulação disso no âmbito administrativo do Executivo, mas esbarramos numa ~~situaja~~ situação que se antecipava, própria transição democrática, a reformulação e avaliação através dos nossos eminentes Deputados e da Assembléia Nacional Constituinte, da vida pública, da vida política brasileira. Naquela oportunidade, apesar de sensibilizados e não existia oportunidade de nós abertamente, francamente tratarmos dessa matéria, pois naquela ocasião isto esbarrava na já Reforma Administrativa que se processava ao nível dos Estados e isto praticamente escoa num denominador comum a Constituição vem aí, então esperem a Constituição, nos esperamos a Federal e agora temos a rara felicidade de vir trazer os nossos reclames a Constituição Estadual. Naquela ocasião não foi possível em virtude de já estar inserido no na esfera administrativa, no Poder Executivo, mas o então Ministro da ~~Justiça~~ Justiça e alguns Secretários de Justiça, especialmente do Paraná, São Paulo e do Rio de Janeiro, publicamente se manifestaram pela inconveniência da permanência desse serviço ao nível do Poder Executivo.

Naquela ocasião nós conseguimos o consenso, é uma antiga aspiração da classe, mas acredito, o Paraná inovando nesta matéria daria salutar exemplo aos demais Estados brasileiros de como se promove justiça, como se realizam as provas materiais indispensáveis, tanto no foro criminal como no foro civil.

O SR. NEREU MASSIGNAN - ...



O SR. NEREU MASSIGNAN:- ... Bem, eu cheguei atrasado, desculpem-me.

Mas, eu li a proposta e evidentemente vim aqui com um certo interesse na questão. Vejam bem, eu para evitar constrangimento eu quero me manifestar no seguinte sentido, como preliminar: eu acho que quando se fala...(inaudível) inovar e tal, eu sou simpático a isto. Eu não vejo com muita simpatia aquela argumentação que sempre foi assim e assim deverá acontecer. Se assim fosse nós estaríamos ainda no tempo da democracia grega, as pessoas se reuniam na praça pública e resolviam seus problemas. Na verdade são todos pensamentos filosóficos...(inaudível) e a Constituinte tem esse momento, o momento da ousadia. Mas ~~xxxx~~ eu li a proposta dos senhores e me desculpem, eu achei que a argumentação dela é pobre. Isto aqui não me dá argumento para defender essa ousadia, porque deixa dúvidas na gente e o Deputado Algaci levantava algumas. Na medida que nós transferimos toda essa área da perícia para o Poder Judiciário, como nós vamos ter o reflexo disto, não é? porque aqui o Diretor da Polícia Civil, ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ defendeu com veemência a permanência dos peritos na área da Polícia Civil, com o forte argumento de que a investigação criminal tem uma preliminar, tem uma prévia, ou tem uma parte inicial que é a investigação policial, inquérito policial propriamente dito e que então aí precisa se fazer este trabalho conjunto, levantamentos, corpo de delito, perícias, aquela coisa toda.

É realmente uma questão muito polêmica.

Dizia ele também que em lugar do mundo nenhum existe isto. Eu gostaria de saber se isto é verdade, e se não for verdade, que esta proposta, que esta argumentação viesse embutida aqui aonde isto existe, como funciona, como foi implantado e por que. Parece-me que ~~que~~ a proposta ela tem o quadro delineado. Agora, precisa ir mais a fundo, porque ousar, por isso que eu disse que eu sou simpático a idéia da ousadia, mas nós precisamos estar preparados, porque evidentemente na medida que os contra-argumentos ~~se~~ pesarem, vai pesar na ~~decisão~~...

decisão. Então a primeira questão é esta. E como vai funcionar? O senhor disse: Não, mas daí a polícia comunica e tal. Bom, vamos supor que a polícia depois de decidido isto faça um trabalho de bloqueio dessa possibilidade, no sentido de fazer com que se reverta <sup>uma</sup> posição. Eu já estou imaginando na prática os peritos vinculados ao Tribunal de Justiça. Aconteceu um crime que envolve uma peritagem, a autoridade policial chega lá não faz o comunicado, arruma um monte de desculpas e etc, etc. Como nós poderíamos evitar isto?

Os peritos seriam o quê? Órgãos auxiliares da justiça? É isto?

O SR. } = Isto é o que consta no Código de Processo Penal.

O SR. NEREU MASSIGNAN:- Muito bem, seriam órgãos auxiliares... Muito bem, isto a própria Constituição define que compete aos tribunais organizar os seus órgãos auxiliares. Estaria resolvido. A própria Constituição dá a competência para isto. Quer dizer, então esta discussão quanto a competência do tribunal de se fazer isto parece-me que já está esclarecido.

Essa outra questão da área cível, por exemplo, foi abordado a questão da sucumbência(?) e tal. Ora! Eu penso que nós não poderemos privilegiar na área cível as grandes questões, porque nós vamos colocar ~~xxxxxx~~ um perito do Estado à disposição de um banqueiro, de um latifundiário, de uma questão que envolva aí pessoas que tem posse. Evidentemente que o perito neste caso do Estado prestar o serviço, o Estado deveria então ter o depósito prévio de quem vai usar isto. ... (inaudível) estariam englobados dentro daquilo que vai definir de que a justiça tem que prestar, também me parece que aí não seria mais uma questão de Constituinte e sim de como se organizar isto.

Por outro lado, não sei como o Tribunal de Justiça encara. Esta é uma opinião dos senhores, ~~Não xxxxxxx~~ é uma opinião que eu sou simpático, mas de repente também precisa ver se o Tribunal de Justiça...

16.03.89

-3-

RTA

11:35



vai aceitar isto e como, não é? E se eles não aceitarem aí nós teremos dois problemas: a polícia Civil de um lado e o Poder Judiciário do outro. Quer dizer, o Tribunal de Alçada também se ~~se~~ vincularia a isto? Quem administraria isto? O Tribunal de Justiça atenderia a todos? O Tribunal de Alçada, as *in*trâncias especiais...



O SR. NEREU MASSIGNAN - ... as entrâncias especiais e finais, como funcionaria uma peritagem no Interior, o fato a acontecido lá em Dois Vizinhos, como é que se vai requisitar o perito? Não sei. Se há formas administrativas de nós implantarmos isso. Desculpem-me, eu até fui um pouco veemente, eu disse que a argumentação é pobre. Talvez os Senhores não tenham tido a oportunidade de contra-argumentar com mais profundidade, e talvez tenham até reservado essa argumentação no debate oral. Então, quando eu digo, eu faço até num sentido provocativo para termos uma criatividade maior e arrancarmos de vocês que são os especialistas os argumentos que nós vamos necessitar para se possível ~~usar~~ ousar neste aspecto. A proposta dos Senhores falam em três institutos: a ~~Perícia~~ Perícia Técnica, a Medicina Legal, a Química Legal e toxicologia. Por que desmembrar em três se não fazer um instituto apenas com as suas ramificações?

Para finalizar, então, eu quero repetir aquilo que eu disse antes: eu estou simpático à proposta da ousadia. Eu só gostaria que essa proposta fosse mais discutida, mas aprofundada, vamos entrar no âmago da questão, vamos contra-argumentar com a Polícia Civil, vamos ver o Poder Judiciário. Enfim, eu acho que é por aí. Desculpem-me, então, esta minha pertinente intervenção inicial na medida em que eu faço uma certa crítica no conteúdo da proposta, mas no sentido de que ela seja o debate mais criativo para nós Parlamentares que não somos especialistas.

O SR. FRANCISCO - Ilustre Deputado Nereu Massignan, representante do Sudoeste. O nosso temor que aconteça conosco é o que aconteceu com Sócrates, usando do seu exemplo: seja condenado à morte pela Assembléia de Atenas. A nossa proposta pretende evidentemente... V.Exa. faz uma série de interpelações. Eu começaria pela primeira. Se ocorreria dificuldades ou resistências hoje da Polícia em solicitar esses peritos. Claro que a resposta seria um retumbante não, pois interessa à autoridade policia, na justa medida em que ele está preocupado com a prova objetiva, a prova pericial, que ele solicite o concurso imediato do perito. Hoje a estrutura judiciária do Estado...

O SR. PAULINO DELAZARI - É uma obrigação legal da autoridade?

O SR. FRANCISO - É uma obrigação legal da autoridade. Não fala qual até. A lei adjetiva, no Código de Processo Penal, nos arts. 152 em diante, 158 precisamente, fala em autoridade, não se referindo prudentemente o legislador em autoridade policial ou judiciária, fazendo com que o indício, para a memória do fato, seja imediatamente constatável e transformado num laudo.

Eu volto aqui agora - desculpem-me pelo casuísmo -, mas algumas situações seriam evitadas se a perícia técnica bem conduzida, tanto de peritos em Criminalística ou em Medicina Legal, desde o início fossem ao crime da chacina de Carambeí.

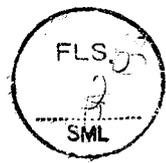
Veja que, ~~exintxxxx~~ Deputado, a colocação hoje dos peritos oficiais no Executivo que faz com que essas provas sejam conseguidas com maior facilidade. Não. Hoje a estrutura judiciária dispõe de plantões em todo o Interior. Estão aí os delegados dizendo dos flagrantes, da comunicação às autoridades judiciárias que é feita quase que instantaneamente até para preservar direitos e garantias individuais. É o caso, por exemplo, na inovação constitucional antiga em outros países em relação aos crimes de tortura, existem declarações internacionais antigas a ~~xx~~ esse respeito, mas que aqui quando se institucionalizou a tortura parece que os interessados na institucionalização da tortura fizeram desse mecanismo uma maneira de agredir a pessoa, agredir a liberdade, e é essa agressão à liberdade que nós queremos evitar. A estrutura seria possível de ser contornada com facilidade, 1ª situação, que é a 1ª pergunta sua e muito pertinente, pois quando se inova e aí me associo...

O SR. FRANCISCO M. DA SILVA : ... pois quando se inova e aí me associo à preocupação de V.Ex<sup>a</sup>., quando nós mudamos um quadro em casa, fica difícil, aceitar a mudança; do cinzeiro que sempre existia aqui e agora não existe mais. Nós não estamos querendo mudar pelo simples prazer de mudar, pelo prazer do novo, da novidade. Queremos mudar a fim de que a justiça se aplique melhor.

O nosso objetivo à distância é maior, por isso na minha exposição eu não tratei da divisão em institutos fragmentários, pois se a posição é da Associação de Criminalística, e de importantes setores da Associação de Medicina Legal, será não, uma preocupação de iniciativa posterior. O Poder Judiciário é que irá dizer.

Outra situação que V.E<sup>a</sup> lembrou com grande pertinência, é se o Poder Judiciário nos aceita, porque se o senhor me convida à sua casa, eu não posso dizer ao senhor que eu quero ser " assim" ou " assado". O senhor é que deverá dizer: " O senhor é convivente em minha casa". O convite depende muito de um relacionamento interpessoal nosso, Presidente de Associações com o Poder Judiciário. O cumprimento da lei que é um dever de todos os Poderes harmônicos e interdependentes, ficaria, evidentemente na situação de a Assembléia, na sua sabedoria antever uma situação para o ano 2.000, porque V.v. Ex<sup>as</sup> não estão fazendo uma Constituição para 1.989, devido a um prazo estabelecido na Constituição Federal. Não. Estão fazendo uma Carta Magna, uma Carta de princípios, uma Carta para gerações que vierem depois e são essas que se beneficiarão dessas inovações, não pelo prazer de inovar, mas pela preocupação nossa com o desempenho e com autonomia absoluta no exercício de nossas funções técnicas.

Outra observação de V.Ex<sup>a</sup> foi de que a resistência não existiria e seria importante para a autoridade. O Poder Judiciário nos aceita ? Um dos interlocutores, o Vereador Paulino (?) respondeu com absoluta clareza de que essa situação



nova é uma situação que vem em benefício da aplicação da Justiça, pois em nenhum momento nós falamos em salários, pois entendemos justas essas aplicações.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Fesculpe interromper, mas a primeira proposta e a gente não vê aqui uma preocupação meramente corporativista. Nesse aspecto eu acho que é alguma coisa de inovador do que nós recebemos aqui. Meus parabéns.

O SR. FRANCISCO M. DA SILVA : Outra argumentação de V.Ex<sup>a</sup>., diz respeito à pobreza de argumentos.

Uma das primeiras perguntas que fiz ao eminente Presidente, Deputado Djalma de Almeida Cezar, foi de quanto tempo dispunha. Este documento, ilustre Deputado, foi elaborado ontem às pressas, sem uma disposição ordenada, lógica e então aqui é o momento em que nós pedimos escusas pela pobreza dos argumentos, mas nós iríamos reformulá-lo, exatamente em razão da sua intervenção e das suas preocupações que são absolutamente válidas.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Veja bem, eu disse isso, no sentido de - que vocês - é provocativo realmente. Eu quero receber argumentos, porque eu estou simpático à proposta, mas eu não posso entrar em um banhado se eu não estiver preparado, porque não sei como vou atravessar o pantanal: tem jacaré, tem boi bravo, Pois é. Eu quero argumentos, eu preciso disso, exatamente para poder contra argumentar. Eu não sei até lá, mas de momento, sou simpático à proposta e já houve debates aqui anteriores. O Ministério Público é simpático, a Polícia Civil é antipática à proposta. Então eu quero que vocês entendam a minha proposta que é somente para que me tragam argumentos.

O SR. PAULINO DELAZARI : As preocupações do Deputado Nereu, não são preocupações só dele. São minhas também. Aqui nós não estamos para servir interesses específicos e sim para servir a interesses mais gerais.



Eu faltei a uma reunião desta Comissão , quando esteve presente o senhor Delegado da Polícia Civil, onde ele definiu radicalmente um ponto de vista, argumentando que seria simplesmente um interesse financeiro. Eu faço a seguinte pergunta: nas perícias cíveis, hoje designadas pelo Juiz aleatoriamente , a partir de um perito particular. A partir da transferência da perícia oficial para o Poder Judiciário, provavelmente o Juiz deverá determinar um perito oficial para a causa cível e provavelmente também se estabelecerá custas - para essas causas, principalmente no trato de causas que envolvam interesses e os interessados são detentores de grande poder econômico. Podem pagar. Pagarão pelos serviços ao Estado. Isso é bom deixar bem claro também porque esse pode ser um dos grandes argumentos que podemos utilizar. As custas serão estabelecidas em lei e revertidas ao Estado como forma de ...

FLS 05  
3  
SPAL

16.3.89-ircc 11:50

1

O SR. PAULINO JOSÉ DELAZERI- ... e revertida ao Estado como até forma de autosuficiência do próprio serviço e que determinada faixa da população da perícia cível mesmo, tenha a perícia gratuita pela impossibilidade de remunerar hoje no particular e conseqüentemente no oficial, um exemplo. Então gostaria de saber a opinião de vocês sobre as custas da perícia cível estando vinculados ao Poder Judiciário.

O SR. FRANCISCO SILVA - Deputado Paulino lembrou uma situação que foi exposta também, diria não com tantos argumentos como em outros tópicos da exposição, mas lembraria o seguinte: e esses peritos do juízo, do foro cível, designados por autoridades, melhor treinados e capacitados para o seu ofício, este custo seria do Estado, e as partes envolvidas é que teriam assistentes ~~tax~~ técnicos. Portanto isso reverteria como uma condição de receita para o Poder Judiciário. Uma outra vantagem nesta situação que Vossa Excelência lembrou, e que não responderam ao Deputado Nereu Massignan, é a seguinte: em outros países, contrariando frontalmente o que afirmou aqui e respeitando a ausência do Dr. Renato Ortolani, ilustre Delegado Geral, esses peritos estão no nível do judiciário; por isso é a expressão **Polícia Judiciária**. É aquela situação que acontece sempre no Brasil, fora se utiliza uma expressão e ela é incorporada na legislação sem uma reflexão maior - Polícia Judiciária, polícia do juiz. Na França é assim, onde o Dr. Renato esteve, nos Estados Unidos é assim. É claro que transitoriamente, conjunturalmente as dificuldades, a tradição, a permanência naquele órgão, e aí eu me reporto de novo ao Deputado Massignan, inovar sempre custa algum ônus. E quando se inova preocupado com o que vai acontecer, nós ficamos muito satisfeitos, porque, certamente, ficarão convencidos da necessidade. Não é um mudar por mudar, não! não é mudar para tirar de um lado e colocar no outro! é um mudar para pensar nas gerações seguintes.

OSR. PRESIDENTE (Dejalma de Almeida Cesar) - Deputado Paulino.

O SR. PAULINO JOSÉ DELAZERI - Seria importante que se apontasse no documento os países onde a perícia judicial é feita... (vozes paralelas) ...

Porque poderemos dirimir muitas dúvidas e talvez poderemos buscar nos Consulados informações e contra-argumentar.

O SR. FRANCISCO SILVA - É por isso que disse que a opinião do Delegado Renato - respeitada sua ausência



16.3.89-ircc

11:50

cia, até em virtude de razões técnicas - é uma opinião pessoal. É uma transitoriedade. Repeti aqui e repito novamente: o governo, é um momento em que a sociedade está nele representada. E se o governo tem dificuldades, em virtude de a sociedade ter dificuldades econômicas, pecuniárias, financeiras, é claro que isso é agora; e quem dirá que daqui a dois ou três anos as dificuldades serão as mesmas?

O SR. PAULINO PASTRE - Queria fazer uma colocação aqui. No

Brasil há uma inovação importante a se ressaltar e inclusive coloquei minha posição pessoal em relação ao papel da Secretaria de Estado de Segurança Pública na sociedade brasileira, queria também ressaltar aos Senhores Deputados de que não tenho conhecimento em local nenhum do mundo, principalmente em países desenvolvidos, em que haja secretarias de Estado de Segurança; é uma inovação do Brasil .....



O SR. PAULINO PASTRE : - ...Inovação do Brasil, em entendo, um braço político da Secretaria da Justiça ou da função, inclusive do Ministério Público, que na minha opinião não deveria nem existir, isto é uma questão do Poder Executivo.

Quanto ao interesse financeiro, vamos frisar aos nobres Deputados, que o que a Lei nos garante hoje em termos de direitos salariais, embora nós não estejamos recebendo isso, mas isso pode até ser executado, e a Justiça a qualquer momento, e nós estamos inclusive discutindo essa questão do Poder Executivo, que é uma questão que não tem nada a ver com a nossa propositura hoje aqui.

O que a Lei garante, para os peritos oficiais nos satisfaz, nós queremos somente o que a Lei nos coloca de direitos salariais.

Quero frisar ao Deputado Massignam, a questão que foi ressaltado, porque eu não vejo como defesa de argumentação, no nosso documento, eu acho que a nossa argumentação é riquíssima, primeiro porque nós vamos estar seguindo o que a humanidade preceitua em termos de alocação técnica de peritos oficiais e que aqui no Brasil, a chama da policia judiciária está equivocadamente alocada no Poder Executivo, se se chama Policia Judiciária, tem que estar alocada no Poder Judiciário, não há discussão. Então nós vamos seguir isto.

Mas, o que eu quero ressaltar, é aquele caráter de impessoalidade, de neutralidade no exercício da função do perito.

O que a Autoridade Policial faz? A Autoridade Policial promove uma parte da Lide juntamente ao Ministério Público.

Nós não formamos parte da Lide, nós somos escritores objetivos do objeto da Lei, é uma questão técnica, que nos separa, então o código de Processo Penal e a Legislação em vigor diz claramente qual a função da autoridade policial, e ele não poderá descumprir a Legislação em vigor, o Deputado colocou anteriormente, que a policia vai lá, registrar o fato etc..



O SR. PAULINO PASTRE : - Então a polícia estará descumprindo uma norma em vigor e ela não poderá descumprir. De forma tal, que os Poderes possam funcionar harmônica e independente entre sí, e não cabe a Polícia descrever o fato objetivo, tanto que na descrição daquele fato que eu tive aquela audiência, que o Cidadão foi solto por determinação do Meritíssimo Juiz, naquele processo constava descrição dos agentes de Polícia e do Delegado, de que aquilo era substância semelhante a maconha etc. etc. mas, naquele mesmo argumento, eu disse e argumentei naquela audiência que não cabe ao Delegado e Autoridade Policial, ~~xxxx~~ peritar e dizer se aquilo é ou não, e sim, cabe a Polícia Judiciária, no caso hoje, equivocadamente alocada no Poder Executivo, mas que são os peritos oficiais do Estado, que devem evidentemente ficar ao âmbito do Poder Judiciário.

Então esse é o ~~xxxx~~ <sup>órgão</sup> da nossa, a questão estrutural da nossa disposição. Primeiro vamos realmente emitir os países desenvolvidos, vamos ter velocidade na promoção da Justiça, vamos ter os peritos, as perícias pagas, que não devem, cujas custas devem arcar por parte da Sociedade, assim o serão regulamentados pelo Poder Judiciário, aquelas inclusive, perícias que a Justiça inclusive, garante que deve ser promovido pelo Estado de carência ao Cidadão, serão promovidas pelo Poder Judiciário, inclusive, ressaltando que geralmente vai beneficiar a população pobre e que aquele que perder o processo, é que irá patrocinar a perícia.

Geralmente o que ocorre é a violência do grande em cima do trabalhador, em cima da pessoa humilde, que não pode ...que no final vai pagar a sucumbência dessa perícia ao Estado, que vai ser promovida pelo Estado, isso vai gerar inclusive, receita para Estado, em cima do nosso trabalho que hoje não existe, receita, o Estado vai ganhar com o nosso Trabalho.

Então, realmente para nós é muito bom, e os peritos inclusive vão participar ...



O SR. PAULINO PASTRE: ... inclusive, vão participar de um grande número de perícias. A única coisa que nós vamos reivindicar lá para a frente, no Poder Judiciário, é que nós não sendo nomeados pelo juiz, poderemos ser peritos auxiliares, no caso, não oficiais do juiz, evidentemente, nas partes, que são direito de qualquer cidadão trabalhar. Então, só tem vantagens nós sermos alocados no Poder Judiciário. E como o Dr. Francisco falou, ele que é, eu acho, um dos peritos que mais atua como perito auxiliar de partes, hoje, no Paraná, não há impedimento nenhum, desde que não seja perito nomeado pelo meritíssimo juiz, ele não tem impedimento para contribuir numa perícia.

O SR. PRESIDENTE: Com a palavra o Deputado Nereu Massignan e posteriormente o Deputado Raul Lopes.

O SR. Nereu Massignan: Eu queria abordar o assunto e gostaria de colocar questões. Eu estou de pleno acordo quanto à independência, autonomia técnica que o senhor fala aqui, e no princípio da neutralidade. Eu acho isso essencial. Como advogado, posso dar um testemunho, de que algumas causas eu ganhei que considerava perdidas, depois que a polícia técnica entrevistou mediante laudos que chegaram ao processo: falsidade de assinatura, contratos forjados, questões criminais, mesmo. Eu sempre se louvei da polícia técnica e tive sucesso em algumas causas. Outras não. Mas, também estou satisfeito porque, realmente, isto ~~nos~~ dá segurança. Falando como profissional, como advogado, dá segurança ao patrocinador da causa, quando você está convicto da verdade e precisa do elemento "prova". Esta neutralidade e esta desvinculação são importantes. E eu me recordo aqui que o ministério público reivindicava que fosse vinculado ao ministério público. Aí é que está o grande ~~problema~~ argumento, pois o ministério público é parte, assim como a polícia é parte, também. Parece-me que o grande argumento do Poder Judiciário é para nós consolidarmos este princípio da autonomia. Nem ao ministério público e nem à polícia civil. E tanto o ministério público quanto a polícia teriam a mesma atribuição de requisição, de acesso, etc.



O Sr. Raul Lopes: Realmente, eu acho que o momento de ordem que o companheiro Nereu levantou tão bem, oportunamente, o direito de ousar, o direito de inovar, o direito de avançar e conquistar e aí está a nossa Constituição, inovamos, conquistamos alcances extraordinários. O Brasil parou pensando que a partir de 5 de outubro as coisas estariam totalmente resolvidas. E estamos aí vivendo problemas terríveis. E vamos escrever toda a legislação, regulamentar a Constituição dentro daquelas aspirações conquistadas. E é este direito, evidentemente, que nós temos que conquistar. ~~Acredito~~ Acredito. Eu sou um elemento corporativista, sustento, recebi aqui um documento apoiado por um companheiro meu, de fora, para a manutenção desta unidade, da indivisibilidade. E foi o que ficou aqui patente, enfocando e até tomando como exemplo a níveis internacional. Até eu ia fazer a pergunta ao Dr. Francisco, se a níveis estaduais, a nível de "brasis", se já existe uma experiência, mas ele já respondeu.

Mas, eu quero crer que nós precisamos, indiscutivelmente analisar, avançar, para que estas aspirações, como as alternativas aqui apresentadas, sejam devidamente conquistadas. Por que? Aí está o princípio da autoridade judiciária totalmente desabilitada, desacreditada, porque pela sua morosidade e pela falta de um laudo à altura, competente, e que são improvisados de uma forma que todos nós sabemos e que o companheiro Francisco citou e que eu, na minha vida policial, vivi. E cito aqui o exemplo, na área do acidente rodoviário, onde laudos foram montados para fazer, às vezes, os interesses privados, evidentemente. E sempre estourou na mão do "soldadinho" que, naturalmente, por um processo de corrupção, ser conduzido a um laudo pericial. Então, eu quero crer que por aqui nós vamos conquistar coisas maravilhosas, indiscutivelmente. Até porque pertencemos a esta instituição "Sistema de Segurança Pública" deste querido Estado ...



RAUL LOPES -... sistema de segurança pública desse querido Estado e desse querido Brasil e vejo como todos os presentes aqui que o nosso sistema está totalmente debilitado e não pode indiscutivelmente, nós por um princípio de manter o princípio da unidade, da indivisibilidade nós cometermos um erro. Vamos avançar, vamos conquistar, mesmo que para tal essa infra-estrutura venha a ser complementada para um futuro maior. Mas é preciso de que ela já tendo o respaldo legal de legislação ~~penal~~ processual penal que se faça sentir.

E a autoridade judiciária naturalmente, ficaria mais forte, naturalmente mais fortalecida para dar o encaminhamento, o prosseguimento, a liberdade, aquilo que realmente necessita.

De sorte que essa forma de usar é fantástica, maravilhosa, como eu estou também usando da minha instituição militar, da minha instituição civil do sistema como um todo para esses grandes desafios. Indiscutivelmente temos que avançar e sair desse marasmo total e acertarmos todos esses absurdos que ocorrem. Vimos aí no Congresso Nacional o que ocorreu. Faltou evidentemente, condições para o estabelecimento de lavraturas, de autos periciais a altura, condizentes para substanciar e enriquecer naturalmente a autoridade judiciária que não tem condições e vive à mercê de um elemento improvisado, um mecânico muitas vezes, sem desmerecer essa profissão tão nobre, tão importante, mas ali é levado a conduzir naturalmente por interesses outros lá.

De sorte que vamos analisar e, quero ver que das alternativas apresentadas, para ela participar o Poder Judiciário quero crer que é o mais certo, indiscutivelmente, para dizer o que ela representa.

Eu tenho certeza que oportunamente os senhores virão nos assistir, darão mais subsídios para que possamos enriquecer, até porque essa comissão aqui é importante. É importante porque é o embrião da Constituição Estadual. É aqui que nasce a Constituição Estadual. É aqui que deve ser



formada toda estrutura básica e depois então, ser aprimorada e assitida com algumas outras emendas que no curso do processo ela deverá ter. Então, essa comissão aqui prezados companheiros é muito importante e como tal deve ser analisada, avaliada com todo carinho indiscutivelmente.

FRANCISCO - Eu gostaria de agradecer a intervenção da Deputado

Raul Lopes e dizer, também que para mim isso não é novidade, sobretudo em razão do seu interesse, do seu empenho em relação ao sistema de segurança que existe no Estado, o seu devotamento à causa de segurança do Paraná.

E é exatamente por conhecê-lo já alguns anos, não é de hoje, não é o tempo de Deputado Estadual, e sim como militar da polícia militar, oficial superior da polícia e que isso para nós nos gratifica, porque sabemos que ainda que pobres e lembro isso Deputado Massignam, realmente o documento não é que esteja pobre, está incompleto dos demais argumentos que poderiam ser apresentados. Em razão da premência de tempo nós fomos alertados sobre essa intervenção aqui, essa exposição praticamente no começo dessa semana. Na segunda-feira o Diretor do Médico Legal nos delegou competência de estarmos aqui para apresentarmos a indicação.

Mas, eu quero agradecer a intervenção de todos os ilustres Deputados e também aceitar ainda que não inteiramente convencido de que o documento está incompleto. Mas nós estamos propondo uma situação para o futuro, para o Paraná do futuro, para o Paraná dos nosso netos quem sabe. Que os nossos filhos vão viver essa realidade e também irão modificá-la.

Então essa inovação ela se reveste de um profundo sentido de futuro. Por isso os senhores não viram em nenhuma linha e não verão no outro documento também que será protocolado.....

comissão de organização dos estados e municípios

16/03/89.



mlm

12,10 hrs.

-1

O SR. FRANCISCO SILVA:-... e não verá no outro documento também que será protocolado à Comissão, o Sr. não verá nenhuma reivindicação salarial, ainda mais porque o Judiciário é/autônomo em relação ao seu orçamento.

O SR. RAUL LOPES:- E, complementando, Dr. Francisco, alguém tem que dar o primeiro passo que seja o Paraná, que já é um modelo ao Brasil, que saia desse marasmo.

O SR. PRESIDENTE:-(Edmar Luiz Costa):- Em seguida nós vamos ouvir o Presidente da Associação dos Escrivães do Estado do Paraná.

Antes, porém eu quero agradecer a todos, e deixar mais uma vez a palavra ao Dr. Francisco para algumas conclusões.

O SR. FRANCISCO SILVA:- Deputado Djalma de Almeida César, eu quero agradecer, mais uma vez a sensibilidade dos ilustres representantes do povo, aqui representados, as intervenções, para nós muito valiosas, a presença dos Presidentes de outras Associações e também de nossos colegas, e dizer que a classe dos peritos/oficiais está tão somente propondo aos ilustres representantes do povo que reflitam um pouco mais sobre a liberdade humana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Então nós temos a honra, a satisfação de receber e ouvir a proposta do Presidente da Associação dos Escrivães do Estado do Paraná, Sr. Antônio de Carvalho.

O SR. ANTÔNIO DE CARVALHO:- Exmo Sr. Presidente da Mesa, Srs. Parlamentares, demais Presidentes/ de Entidades e colegas de profissão:-

Eu quero pedir excusas aos Srs. Deputados, no endereçamento desse documento, porque nós já encaminhamos este documento está protocolado sob o número 838, no dia 15 de fevereiro, que seria o último dia para entrada de documento, mas como foi prorrogado, nós já tínhamos entregue. Então no endereçamento eu peço excusa

16/03/89

mlm

12,10 hrs.



-2

aos Srs. mas o conteúdo está aqui e termos alguns adendos a fazer /  
ainda.

" A Diretoria da Associação dos Escrivães do Estado do Paraná, entidade representativa...

(PASSA A LER, FOTOCÓPIA EM ANEXO)



ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ

A. E. P. E. P. CGC 77.824.167/0001-00

PERSONALIDADE JURÍDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

GESTÃO LINHA DE FRENTE

Rua Marechal Deodoro, 806 - Caixa Postal 5933 - CEP 80.060 - Curitiba -- Paraná

**AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

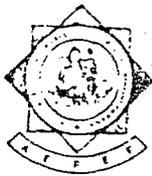
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DO PARANÁ  
DR. ANTONIO ANIBELI;  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA  
DEPUTADO LUIS CARLOS ALBORGUETTI;  
1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E DA CONSTITUINTE  
ESTADUAL, DR. ANIBAL KHURY;  
DEMAIS MEMBROS.

**AUGUSTOS PARLAMENTARES:**

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ (entidade representativa com personalidade jurídica), no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legítimos, abaixo assinados; almejando através do novo ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO PARANÁ e do novo ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ-espelhar (de direito) e concretizar (de fato) os reais e dignos objetivos relevantes e prementes da categoria e no fiel cumprimento da vontade da maioria e do bem estar geral de todos (apenso circular de nº 002/88), VEM, pelo presente instrumento, à presença dos nobres PRESIDENTES, 1º SECRETÁRIO e demais honrados membros dessa casa legislativa, no sentido de **ELUCIDAR, EXPOR E REIVINDICAR:**

a) a permanência da **VINCULAÇÃO SALARIAL DO ESCRIVÃO DE CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL** a do **DELEGADO DE CARREIRA DE 1ª CLASSE**; medrando-se, porém, os percentuais de 45%, 50%, 55%, e 60%, - para 60%, 65%, 70%, 75% - correspondentes às classes de 4ª, 3ª, 2ª, 1ª respectivamente; como tb. a criação de 2 (duas) novas classes, a saber: classe especial 80%; classe ouro, 85% (ou o equivalente a 100% do **DELEGADO DE CARREIRA** de 4ª Classe).

Tal raciocínio prende-se ao fato de que o **Escrivão** (o homem) precisa de motivação (meta e prêmio) para o incentivo e bom desempenho de suas funções. Caso contrário, o **Escrivão** (o homem) torna-se apático e suscetível a toda e qualquer fraqueza humana, com tendências, "inclusive", de ceder a imposições e sugestões - às vezes - ilícitas. Além disso, é notório e indiscutível que o **Escrivão** (de fato) é peça fundamental da delegacia ou distrito; ou seja, faz a abertura



ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ

A.E.P.E.P. CGC 77.824.167/0001-00

PERSONALIDADE JURÍDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

GESTÃO LINHA DE FRENTE

Rua Marechal Deodoro, 806 - Caixa Postal 5933 - CEP 80.060 - Curitiba -- Paraná

montagem, conclusão e remessa do inquérito policial ao Delegado para a assinatura de praxe. E isto não é um simples serviço de datilografia de fé pública, pois o Delegado - em face da superabundância de serviço que o cargo exige - geralmente não se encontra presente (no Cartório) para a devida orientação ou ditado (de direito). Nesta premissa, chega-se a seguinte e inevitável conclusão:

- 1ª) o pedido supracitado é justo;
- 2ª) o Escrivão deve continuar exercendo suas funções (de fato); tornando-as de direito (no Estatuto);
- 3ª) a obrigatoriedade da presença do Delegado é dispensada (ou facultada);
- 4ª) O Escrivão (de fato + de direito) é essencial

OU:

- 1ª) o pedido supracitado não é justo;
- 2ª) o Escrivão só deve exercer suas funções (de direito) de datilógrafo (ouvinte);
- 3ª) a obrigatoriedade da presença do Delegado é ratificada;
- 4ª) o Escrivão (de direito) não é necessário.

Logo, nesta última alternativa, a escrivania poderá até, em última análise, ser extinta; passando, seus ocupantes, à carreira de DETETIVE (de igual nível de vencimento), criando e nomeando-se portanto DATILÓGRAFO DE CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL. Ou considerar, simplesmente, o primeiro parágrafo da letra "a" (de presente), como válido, exequível e equidioso;

b) a incorporação de todas as vantagens em 1 (um) só código, excetuando-se, unicamente, o tempo de serviço pois, entende-se que qualquer verba (de representação ou outra qualquer denominação) deverá ser distribuída proporcionalmente aos percentuais estabelecidos em cada carreira e classe. Ou seja Vencimento + Terço do Risco de Vida + Gratificação de Representação + RETEPE = VENCIMENTO (proposto).

E X E M P L I F I C A D O:

**DELEGADO DE CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE:**

Vencimento .....

T.R.V. ....

Gratificação  
de  
Representação .....RETEP .....**VENCIMENTO****GLOBAL****MENSAL -**

ÍNDICE PERCENTUAL BÁSICO - para cálculos dos vencimentos dos ocupantes de cargos das séries de classe das carreiras policiais; tomando-se por base o vencimento global mensal percebido pelo Delegado de Polícia de 1ª Classe. Ou, persistindo alguma ou todas denominações (devido a fatores semânticos), que seja - à luz da verdade e a bem da justiça social, ou, em última análise, por uma questão de isonomia policial-respeitado o **VENCIMENTO GLOBAL MENSAL** (exemplificado acima, isto é, a soma de todas as vantagens - exeto o tempo de serviço) como **ÍNDICE PERCENTUAL BÁSICO** do Delegado de Polícia de 1ª Classe; reproduzindo conseqüentemente, nos vencimentos de todos os policiais de carreira do ESTADO DO PARANÁ;

c) a **Sindicância preliminar** presidida pelo **DELEGADO DE CARREIRA** (de cada Delegacia, Distrito ou qualquer outro órgão pertinente à Polícia), no intuito de averiguar a veracidade da denúncia contra o **ESCRIVÃO DE CARREIRA**, para posterior - ou não - encaminhamento ao **CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**;

d) a **obrigatoriedade da presença representativa** do **PRESIDENTE DA A.E.P.E.P no CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**, ou qualquer **ESCRIVÃO DE CARREIRA**, desde que seja por eleição direta e específica para este fim. Poderá, outrossim, a título de sugestão e de equidade, estender este preceito a todos os **PRESIDENTES** (ou eleitos para o **CONSELHO**) das carreiras policiais existentes. Deve-se, nesta perspectiva, velar veementemente pela igualdade numérica de cada categoria; evitando, por conseguinte, o monopólio de decisões (vício do despotismo) e erros prejudiciais ao **QUADRO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**; neste raciocínio, acrescenta-se a eleição direta para o **PRESIDENTE DO CONSELHO** e para o **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**.



ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ

A.E.P.E.P. CGC 77.824.167/0001-00

PERSONALIDADE JURÍDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

GESTÃO LINHA DE FRENTE

Rua Marechal Deodoro, 806 - Caixa Postal 5933 - CEP 80.060 - Curitiba -- Paraná

e) igualdade de direito entre ESCRIVÃ E ESCRIVÃO DE CARREIRA, no que se refere ao Concurso Público, Promoção e função; como tb. a isonomia entre ESCRIVÃO DE CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO E ESCRIVÃO DO PODER JUDICIÁRIO E ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL;

f) o direito da sindicalização e a concessão do tempo integral livre ao PRESIDENTE da A.E.P.E.P. com a finalidade única de tratar dos assuntos inerentes à categoria; podendo, esta moção ser ampliada a todos os PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES POLICIAIS (e SINDICATO);

g) preservar a lei e preservar o seu cumprimento, no que se refere a remoção ou transferência do ESCRIVÃO DE CARREIRA, ou seja, deverá ser por justa causa, necessidade absoluta e prévia participação, noutros casos, com a anuência do Escrivão.

Diante do exposto, solicita, dos respeitáveis legisladores, o atendimento das reivindicações supraditas, no sentido de incentivar e devolver à categoria, do ESCRIVÃO DE CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL, a sua verdadeira imagem de servidor público honrado, humano e indispensável como parte integrante e protetora da família paranaense. Isto, para que, no final, seja refletido na Sociedade, como fruto de um trabalho consciente, assíduo, responsável e atencioso; proporcionando, por conseguinte, num combate aprimorado e adstringente à criminalidade; resultando na abreviação dos cruciais problemas afligentes à família paranaense, com o firme propósito de salvaguardar os direitos do nosso povo, com **CONDIÇÕES AUTÊNTICAS DE SEGURANÇA**.

Sem outro intento e ciente da cooperação, compreensão e Sabedoria dos insignes PARLAMENTARES, concernente ao profundo e minucioso estudo da matéria - aprovando, desde já, os dispositivos legais humanamente possíveis e constitucionais de ser incluído na NOVA CARTA POLÍTICA DO PARANÁ (os não possíveis, fica desde já, registrado para o ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ) - para que posteriormente sejam obedecidos (no aludido Estatuto Policial), sem interferência e detrimento à categoria de ESCRIVÃO DE CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, ESTA DIRETORIA, finalmente, antecipa os sinceros agradecimentos, com os protestos de elevada estima e efusivas.

SAUDAÇÕES POLICIAIS

CTBA, 13/02/1.989

A D I R E T O R I A

16/07/89

EZ

-1-

12:20

O SR. ANTÔNIO DE CARVALHO- TERMINA DE LER.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR)- O Sr. gostaria de fazer algum comentário sobre o texto ?

O SR. ANTÔNIO DE CARVALHO- Gostaria de fazer um adendo, no que se refere às escritvões de polícia; inclusive, eu proporia que se fizesse a unificação da carreira, porque há uma distinção / entre escrivão e escrivã; porque isto aí são frutos dos nossos legisladores .Então, os Srs. vejam bem, a escrivã faz o mesmo serviço e o escrivão; no entanto, é discriminada .

O SR. NEREU MASSIGNAN- Qual é a diferença que existe ?

O SR. ANTÔNIO DE CARVALHO- Não existe diferença ;masculino e feminino. Agora, no que tange às escritvões, tem escrivão que está com 15 anos de serviço , até 18 anos de serviço e continua na 4ª classe, não sendo promovidas , não sendo promovidas .  
foram

Então, isto eu queria que os Srs. mencionassem.

Quanto ao escrivão de polícia:

O escrivão de polícia é uma das classes de suma importância , na Delegacia de Polícia. Primeiro- o escrivão de polícia elabora desde a portaria ao relatório de inquérito policial .O escrivão de polícia ele representa um delegado de fato; por que ? O delegado / simplesmente assina os autos de inquérito policial ;90% dos inquéritos instaurados nas Delegacias está sob a responsabilidade / do escrivão, porque , infelizmente, um delegado não vai ter condições de acompanhar dez depoimentos ou cinco depoimentos ao mesmo tempo.

Então, jamais terá condições de acompanhar os escritvões da Delegacia. Então, com este problema , é o escrivão que / preside os autos de fato, não de direito .Mas, a classe dos escritvões que representa um nº de 700, 800 escritvões, principalmente, no interior do Estado, aonde existem so delegados não habilitados o que nós chamamos na gíria " os delegados calças curtas" .

Ali, o escrivão é o delegado, porque é ele que formaliza o processo de fio a pavio ;o delegado simplesmente assina /

16/03/89

EZ

-2-

12:20

assina;muitos delegados às vezes, até analfabeto são, e assim, não têm a mínima condição de exercer a função ; e a í que o escrivão tem que fazer desde a portaria até o relatório .

Eu, representando os escrivães ...

16/03/89

-1-

12:25

ARO

O SENHOR ANTONIO DE CARVALHO - ...representando os escrivães...

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - Que diferença faz o estatuto?

O SENHOR ANTONIO DE CARVALHO - Considerado escrivão masculino e escrivã feminina.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - Eu quero saber o seguinte: qual a diferença que existe em termos de salário, promoção, função.

O SENHOR ANTONIO DE CARVALHO - Na questão de salário não existe diferenciação. Só existe diferenciação no quadro promocional. Porque elas concorrem ao quadro de Polícia feminina, escrivãs femininas. Então, como não existe vagas...

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - Então, o estatuto distingue escrivão masculino e escrivã feminina para efeito de promoção?

O SENHOR ANTONIO DE CARVALHO - De promoção.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - Os critérios de promoção são diferentes?

O SENHOR ANTONIO DE CARVALHO - Diferentes.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - Mas, isto é inconstitucional!

O SENHOR ANTONIO DE CARVALHO - É inconstitucional. O Sr. falou a verdade.

ALGACI TÚLIO

O SENHOR ~~NEREU MASSIGNAM~~ - Ainda mais agora que as mulheres estão lutando pelos direitos iguais.

O SENHOR RAUL LOPES - A data do estatuto é recente?

O SENHOR ANTONIO DE CARVALHO - O estatuto está em vigor desde de 1978.

O SENHOR RAUL LOPES - É esta Lei aqui, 4884?

O SENHOR ANTONIO DE CARVALHO - Esta Lei aí e a que

6/03/89

-2-

12:25

ARO

aí é a que delega a competência do escrivão.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César) - A Senhora quer falar?

A Senhora fica à vontade, fale o que quiser.

A SENHORA SIRLEY MELO DE OLIVEIRA - Tenho ~~dezesesseis~~ dezesseis anos de serviço, onze na carreira(inaudível) ... e não tenho promoção. Nós somos em quinze. Nós temos uma com vinte e seis anos de serviço e está <sup>na</sup> quarta classe junto comigo. O Salário é o mesmo, mas, é a promoção é que nós não temos. O que dizem é que tem que ter vaga feminina. Mas, eu acho que a escrivã feminina faz o mesmo serviço, tem o mesmo tempo de serviço, tem todo o processo essencial e contudo, no processo de promoção a escrivã vai ficando sem a sua promoção.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César) - Com a palavra, pela ordem o Senhor Deputado Raul Lopes.

O SENHOR RAUL LOPES - Eu não vejo porque ~~isso~~ esteja ocorrendo, essas discriminações com respeito à promoções, já que o exercício da função é exercido plenamente, satisfatoriamente por todos. Porque eu vejo aqui, companheiros, eu já conheci profundamente a origem. Mas, sinceramente, eu nunca tinha lido mesmo a (inaudível). Nós que ~~conhecemos~~ nos conhecemos dentro da nossa área nunca tinha lido as atribuições, a competência do escrivão. Indiscutivelmente, ele é a chave do processo...

O SENHOR ALGACI TÚLIO - É a chave.

O SENHOR RAUL LOPES - ...É a chave, ele faz tudo evidentemente, é a peça fundamental para o desenvolvimento, a evolução do processo que vai depois ao Judiciário, é feito pelas mãos ~~desses homens~~ desses homens aqui, sujeitos aqueles processos todo que a gente conhece na nossa vida política do Brasil, processo de corrupção. E muitas vezes não se envolve

~~XXXXXXXX~~ COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS

16/03/89

-3-

12:25

ARO

envolve, porque o Paraná, que está levando com seriedade, está aí o Governo que investiga, está aí as autoridades competentes a zelar para que isto não ocorra, mesmo que o artifício, de quem assim se sente envolvido, usa do expediente. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Diz; não, o escrivão me pediu tanto. Joga o escrivão contra esse cidadão e ele vai para justiça e acontece' coisas incríveis. Mas, ele é, indiscutivelmente, o homem presente, o onipotente, de todo o processo. É fantástico o papel que ele desempenha. E aí fora eles dizem pela dignidade da estrutura, como disse anteriormente, desse uma série de ~~improvisações~~ improvisações do escrivão no leigo e os resultados todos nós conhecemos.

Então, é aquilo que nós dizíamos aqui Há necessidade de nós investirmos em cima dessa infra-estrutura e dar a ela a consistência, a substancialidade, necessária, para que os ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ próprios companheiros delegados possam desenvolver e trabalhar. E assim a autoridade policial possa cumprir a sua missão, a sua destinação ~~legal~~ legal, que é altamente degradante. Invetar, improvisar, não é possível. V<sup>A</sup>mos ' tentar inovar, ousar, dentro desse ~~no~~ momento constitucional, ' procurar desenvolver a melhor reforma possível e sem a qual nós não vamos chegar a lugar nenhum.

No que diz respeito a busca de salário todos nós conhecemos e estamos vendo o Brasil aí está em greve, parou nas primeiras horas de hoje, fadado a parar novamente, por~~que~~ que todo mundo busca uma reivindicação, que já não é mais reivindicação, chama-se reposição salarial.

Então, a angústia, a aflição, desses ' companheiros aqui, em ter colocado não há demérito nenhum, porque o perito não colocaram, mas, sabiamente, inteligentemente, colocaram quando der a isonomia ao sistema Judiciário. Então, por aí' subtende-se que nós vamos...

O SR. RAUL LOPES - ... que nós vamos reivindicar na frente o direito de termos também. Então não tem demérito nenhum em vocês aqui colocar, é bom colocar porque neste Brasil quem não pede não ganha e um Presidente da República, o último da revolução, o General Figueiredo, que foi caracterizado e identificado pela maneira brutal, grotesca com que ele tratava toda a sociedade ele dizia, se você não está satisfeito faça greve, peça, é uma barbaridade, isto se tornou até, foi assunto de comentário que se tornou do conhecimento de todos nós. Então não tem demérito nenhum em pedir que seja feita alguma avaliação, uma análise neste processo, é evidente que nós vamos ter que colocar no bolo do processo, depois na realização complementar, ali então irá se analisar. Como o companheiro Paulino dizia assim, não cabe colocar aqui percentuais, faz-se a chamada, depois regulamenta-se, analisa de como ela deva ser processada, analisada.

Mas eu os parabenizo companheiros, porque a primeira vez que eu assisto e o momento é oportuno, eu que convivi 33 anos com escritões de polícia, quantas vezes, eu nunca, sinceramente, companheiros eu nunca tinha me defrontado com o regulamento de vocês, de ~~atribuição~~ atribuição e de competência. Está o Delegado Dr. Bassani que também conhece e não pode ser assim porque o Delegado é uma autoridade envolvida, tem ~~xxx~~ inquéritos e ele não pode se fazer presente em todos porque tem outros processos também, então ele tem que delegar a competência a esses homens para que eles possam cumprir e dizer olha doutor praticamente está concluído e o delegado pedir vistas até acompanhar e ver se necessita, se precisa, para não sofrer aqueles momentos bastante desagradáveis da autoridade judiciária a começar pela Promotoria de Justiça, em ter que devolver muitas vezes o processo de uma forma agressiva, desrespeitosa muitas vezes. Aqui quem está falando é um policial, por isso que eu estou com este diálogo, com esta veemência extraordinária porque o momento é fantástico, se eu puder e tenho certeza que o Paulino Delzari, Algaci Túlio que milita e vive a vida inteira dele nesta vida policial, se nós pudermos ajudar vamos indiscutivelmente porque nós temos que fazer alguma coisa e a sociedade precisa, necessita ser reparada nesta área do sistema de Segurança Pública que é indispensável.



O SR. ANTONIO DE CARVALHO - Inclusive nós estamos fazendo uma circular, para que cumpramos pelo que diz o estatuto, porque infelizmente vai atingir inúmeras delegacias do interior, aonde eu já mencionei que os delegados não têm, são leigos, não têm condições de elaborar inquéritos, enfim tudo o que atinge a polícia.

Então simplesmente se nós formos cumprir o que nos determina o regulamento, as delegacias vão parar, porque a nossa obrigação de escrivão seria concluir o inquérito ao senhor delegado e o senhor delegado fazer o despacho para nós cumprirmos, mas infelizmente analisando como já falei, o trabalho dos delegados que têm ~~xxxxx~~ muitos afazeres, não têm condições de acompanhar cada escrivão. Se nós tomarmos essa posição em todo o Estado do Paraná, nós vamos mandar a circular, não é afronta aos delegados, jamais, os delegados são todos amigos da gente, a gente faz o possível, mas nós estamos sentindo na carne a super tarefa de trabalho. Todo escrivão passou de 10 anos já começa branquear a ~~xxxxxxxx~~ o cabelo, isto não tem dúvida, devido a responsabilidade que a gente tem de ler o processo, ler o inquérito de fio a pavil, porque senão não se tem condições de trabalho, isso aí desgasta muito a mente do escrivão. Então a gente está ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ sobrecarregado de trabalho, tem escrivão que tem 50 a 100 inquéritos, jamais terá condições de cumprir as cotas promocionais do Ministério Público, sujeito a responder sindicâncias, eu sou um deles. Estou respondendo sindicância por causa de inquérito atrasado, infelizmente porque jamais um escrivão que tenha 50/100 inquéritos manterá as cotas promocionais em dia, jamais, eu desafio qualquer escrivão que me diga que cumpre, jamais cumprirá e infelizmente o nosso conselho ...



O SR. ANTONIO DE CARVALHO:- ...jamais cumprirá e infelizmente o nosso Conselho policial, da Polícia Civil, a nossa corregedoria ~~não~~ não é...(inaudível) não analisa os fatos e a situação do escrivão. O escrivão atrasou o inquérito o objetivo é canetear o escrivão, infelizmente.

Portanto, nós estamos tomando esta liberdade , foi decidido em Assembléia Geral ~~que~~ e nós estamos encaminhando esta Circular a todos os escrivães do Estado do Paraná para que nós cumpramos apenas o que diz o regulamento.

O SR. PRESIDENTE:- Deputado Paulino.

O SR. PAULINO DELAZARI:- Eu estou satisfeito com os esclarecimentos e uma das questões que nós vamos ~~procurar~~ procurar atender, procurar atender todas as coisas aqui enumeradas, parecem-me justas, mas especialmente esta questão da influência que está submetido o escrivão como delegado de polícia ao comando político existente neste Estado. Nós consideramos um absurdo, um desvio da função, do Parlamento, do Poder Executivo e nós queremos que esta questão seja normatizada em lei para ser obedecida por todos os demais integrantes, corporações. Esta questão nós vamos...

O SR. RAUL LOPES:- ...(vozes paralelas) fantástico, vocês que vivem este problema, ~~conheço~~ <sup>disse</sup> muito bem, não vai ser fácil...(inaudível) tem que se fazer alguma coisa. É indiscutível.

...(inaudível) remove-se com ele toda a família, cria-se um quadro social, porque de repente ele não agradou a uma posição qualquer lá, contrariou e então lá vai um homem. É uma função de uma nobreza, de uma vulnerabilidade extraordinária pela forma com que todo mundo tenta administrar.

O SR. PRESIDENTE:- Deputado Algaci Túlio.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Presidente, eu como já disse nas intervenções anteriores eu conheço bem o problema, conheço a luta ~~excepcional~~ da Associação dos Escrivães, e como repórter policial , sem qualquer demérito aos delegados de polícia...



normalmente com praticamente dá a notícia, dá o detalhe da informação que o repórter quer e é exatamente o escrivão...(inaudível) inquirido na mão e fornece essas informações. E eu sempre reputei que o escrivão é a peça fundamental numa delegacia. Se não tiver o escrivão a delegacia pára. Não adianta o delegado. Não adianta o agente policial, o detetive. Se não tiver o escrivão para fazer todos os procedimentos legais no inquérito policial e na sequência entrar no processo criminal, isto não vai funcionar.

Então, eu deixo aqui também o meu testemunho de que nós vamos lutar para que os escrivães tenham realmente a sua participação, o seu direito assegurado na Constituinte Estadual, mesmo porque há uma grande diferença entre escrivão de polícia e escrivão do Poder Judiciário. Isto nós defendemos por muitas vezes. O escrivão do Poder Judiciário ele é apenas um mero datilógrafo, ele não faz a pergunta, é o juiz que pergunta para que o réu responda e o escrivão datilografa. Na Polícia já é diferente. Quase que na maioria das vezes, oitenta por cento, em função dos diversos afazeres do delegado, de outras atividades, o escrivão fica encarregado de ouvir o réu, o escrivão que encara o assassino, criminoso, frente a frente para pegar o seu depoimento, é o escrivão que faz praticamente o papel do próprio delegado nas perguntas para poder instruir o inquérito policial.

Então eu vejo nesta profissão, eu tenho uma admiração muito grande pelos escrivães, um trabalho realmente extraordinário.

Eu só tenho uma dúvida: se fala em criar duas novas classes: classe especial e classe ouro. Eu não consegui pegar bem isto aqui.

O SR. ANTONIO DE CARVALHO:- Essa classe especial seria no caso uma ascensão já, ~~em~~ imediata do escrivão após aí chegar na primeira classe. E essa classe ouro seria assim, por exemplo, um prêmio ao escrivão que se destaca pelo seu trabalho, tipo de uma elite.

:::



O SR. ALGACI TÚLIO:- E a outra proposta também aqui de que a obrigato  
riedade do ~~Conselho da Polícia Civil~~ e ~~da~~ por  
exemplo, do Presidente do Conselho & da Polícia Civil que é uma coisa  
...(inaudível) correta, a eleição direta para o Presidente do Conse-  
lho...

O SR. ALGACI TÚLIO - Conselho, também é importante. Também vocês são favoráveis à eleição para delegado da Polícia.

No mais assim a proposta de vocês é boa, é claro que ela fala em questões salariais. No mais eu estou satisfeito com a sua explanação e tenho certeza que nós teremos uma boa acolhida com relação às reivindicações da categoria dos Senhores.

O SR. CARVALHO - Eu só queria mencionar mais um detalhe porque o escrivão além de fazer o serviço de cartório... aqui o Capital tem escrivão que trabalha... Mas no Interior o escrivação faz o serviço de cartório e faz o serviço de rua. Eu aqui na Capital já fui atirado quando fomos ~~aprox~~ prender um marginal perigosíssimo, em que não foi só em mim que ele atirou, outros policiais também quase passaram pela mão dele, como exemplo o Martinez que também quase morreu nas mãos desse mesmo marginal.

A gente é escrivão, mas pela falta de policiais, de detetives, a gente teve que acompanhar e infelizmente quase morri na mão do marginal. E no Interior é de praxe; o escrivão trabalha quase que direto na rua porque não tem um policial, às vezes tem um policial só, e então o escrivão tem que acompanhar, isso não tem dúvida. Além de trabalhar no cartório, faz o serviço de rua.

Então, nós <sup>se</sup>proporíamos, nós não ~~faz~~ fomos atendidos, a extinção da carreira de escrivão de polícia e passaríamos para detetive e daí que fossem nomeados datilógrafos para exercer o cargo de datilógrafo.

O SR. - Eu sou escrivão lotado no 1º Distrito Policial da Capital, sou da última turma, e como o Carvalho mesmo disse: no Interior a gente costuma fazer serviço de rua também e na Capital costumeiramente, dependendo do momento, a gente acaba indo para a rua também.

Na gestão passada do Secretário de Segurança Pública baixaram uma portaria, uma lei que não se dá mais porte de arma, não se ~~fornece~~ fornece carga de arma ao escrivão de polícia, como se o escri-

vão de polícia tivesse de ficar no cartório do outro lado. Eu acho um absurdo porque, antes de sermos escrivães, nós somos policiais 24 horas por dia, conforme Estatuto da Polícia Civil. E não ser fornece carga de armas ao escrivão, dizendo não ser função do escrivão ir à rua prender marginais.

Eu só queria fazer essa ressalva, que está em lei, e nós já tentamos várias vezes junto à delegacia competente e não conseguimos porte de arma em função desta lei baixada pelo Secretário de Segurança Pública.

O SR. CARVALHO - Eu proporia também aos Srs. Deputados a aposentadoria para o escrivão de polícia, ~~exist~~ enfim da classe policial, aos 25 anos de ~~idade~~ trabalho, devido ao desgaste físico e mental que a gente sofre no trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Dr. Carvalho, muito obrigado pela sua presença...

mlm

16/03/89

12,45 hrs.

-1

O SR. PRESIDENTE:- (~~XXXXXXXXXX~~ Djalma de Almeida César):-... muito obrigado pela sua presença, grato pela presença / de todos e gostaríamos de encerrar porque temos que atender ao Plenário, os trabalhos da Assembléia Legislativa, e em seguida, às 17/ horas, estaremos de volta aqui, à esta mesma Reunião para ouvirmos/ as propostas dos Delegados Civis, de carreira do Paraná.

O SR. ANTÔNIO CARVALHO:- Eu pediria se os nobre colegas têm alguma/ pergunta?

UM SR. PARTICIPANTE:- Acho que à princípio ficou bem esclarecido / quais são as nossas reivindicações, e o escrivão como já foi dito aqui, e eu tenho 10 anos de casa, trabalhei 5/ anos no interior, então o escrivão não é um simples datilógrafo, ele é o funcionário que mais entende de uma Delegacia, ele faz o serviço todo, tudo que envolve uma Delegacia e entrega praticamente pronto para o Delegado.

Então a gente pede uma maior compreensão dos Srs. Deputados, porque o escrivão do Judiciário é um mero datilógrafo e/ os Srs. não de convir, aqui conosco que eles ganham o triplo do nosso salário, o escrivão da Polícia Federal ganha o dobro do nosso salário, então a gente pede uma olhada nesse sentido.

O SR. ANTÔNIO DE CARVALHO:- Eu posso dar um exemplo, eu tenho 20 / anos de escrivão e não chego a ganhar / 500 cruzados por mês, e o escrivão, por obrigação ele tem que andar bem vestido, pois atende à todas as categorias sociais, até o Juiz. Como é que o escrivão de Polícia pode pagar aluguél, porque nem todos têm a felicidade de ter sua casa, pode pagar 100,150 cruzados de aluguél, mandar os filhos para a escola, e vai/ manter a sua posição social? Dificilemnte, então nós estamos regredindo, e francamente se não dermos um jeito nesta Nova Constituição que vem aí, não sei qual vai ser o fim da classe policial.

Eu quero agradecer aos Srs. Deputados e pedir que os Srs. sensibilizem com a nossa porposta, façam por nós que nós /

mlm

16/03/89

12,45 hrs.



-2

faremos por todos.

O SR. PRESIDENTE:-(Dalma de Almeida César):- Está encerrada a Sessão.

LEVANTA-SE A SESSÃO

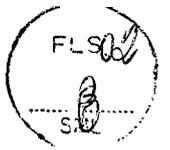


# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

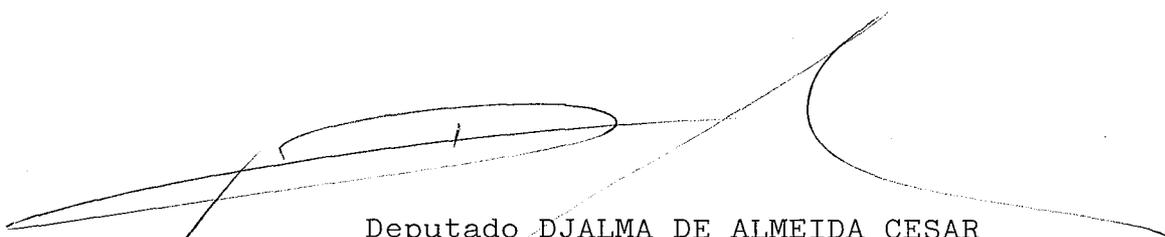
### ATA DA 7ª REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes Deputados Gernote Kirinus, Neivo Beraldin.,, Nilton Barbosa, Raul Lopes, David Cheriegatte e Pedro Tonelli, mais a presença do Doutor José Lagana (Presidente da Associação da Defensoria Pública do Estado do Paraná), Dr. Divanil Mancini (Presidente do Conselho da Associação da Procuradoria Geral do Estado do Paraná), também a presença do Dr. Fernando Fontana (Ex-Secretário de Estado). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciade os trabalhos, passando a palavra ao Secretário da Comissão, solicitando que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Neivo Beraldin. A mesma é colocada em votação-Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. José Lagana (Presidente da Associação da Defensoria Pública do Estado do Paraná), pára que fizesse uma exposição detalhada sobre as propostas encaminhadas à Constituinte Estadual, também contou com o apoio dos Senhores Joram Pinto Ribeiro (Defensor Público), Edigardo Maranhão Soares (Defensor Público) e Dr. Fernando Fontana (Ex-Secretário de Estado), após a exposição é feito um questionamento pelos Senhores Constituintes Deputados Nilton Barbosa, Raul Lopes, Gernote Kirinus, David Cheriegatte e Pedro Tonelli, obtidas as respostas o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. Divonil Mancini (Presidente do Conselho da Associação da Procuradoria Geral do Estado), para que fosse ouvido e também que respondesse às perguntas formulada

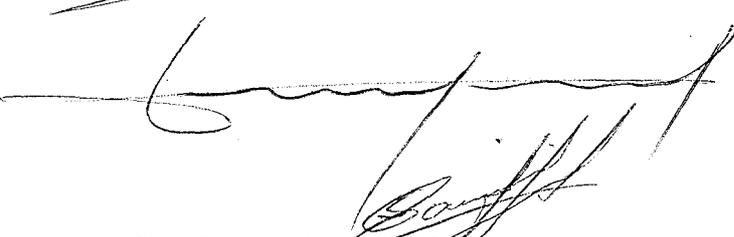


# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

das pelos Senhores Constituintes Deputados Gernote Kirinus, Pedro Tonelli, David Cheriegatte e Raul Lopes que obtiveram suas respectivas respostas , conforme notas taquigráficas em anexo, devidamente enumeradas na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerra da a reunião, agradecendo a presença de todos, e convocando os Senhores Constituintes para a oitava do Representante da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, que será realizada dia 21/03/89, às 09:30' horas, na Sala de Reuniões das Comissões. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presenta Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

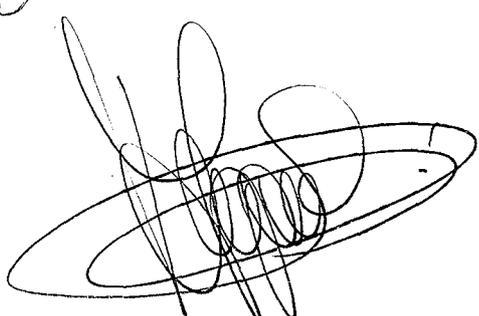
  
Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR

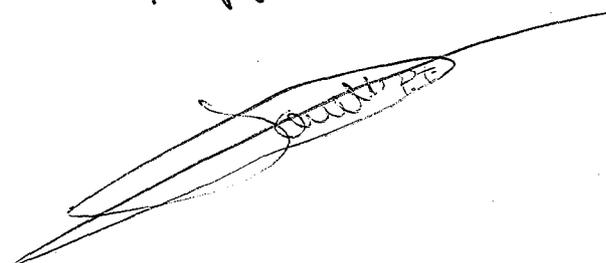
PRESIDENTE

  
Sandro Alberto Figueiredo

Secretário

  
Raul Lopes







O SR. PRESIDENTE: Sob a proteção de Deus e havendo "quórum" legal, declaro aberta esta reunião e peço ao nosso Secretário Executivo que proceda a leitura da ata da reunião passada.

O Sr. Neivo Beraldin: Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, para que possamos ganhar tempo na reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE: Em discussão a proposta do Deputado Neivo Beraldin. Em votação. APROVADA. Está dispensada a leitura da ata, e aproveitando as palavras do Deputado Neivo Beraldin, para que possamos, definitivamente, ganhar tempo. Nós temos que comunicar aos senhores Deputados, que nesta oportunidade, nós na condição de Presidente desta comissão temática, nós tomamos a liberdade de convidar representantes da Procuradoria Geral do Estado, bem como membros da Defensoria Pública. E assim, nós, com muita alegria, registramos a presença do Dr. José Lagana, Diretor Geral da Procuradoria e advogado; registramos igualmente a presença do Dr. Fernando Fontana, ex-Secretário do Estado; do Dr. Divanir Monssini; autoridades presentes outras, convidadas para este evento.

Assim, nós concedemos a palavra ao Dr. José Lagana, para que ele possa fazer a introdução e a defesa oral da proposta, que neste momento está sendo apresentada a esta Comissão.

O SR. JOSÉ LAGANA: Inicialmente eu quero agradecer ao ilustre Deputado Djalma de Almeida César pelo convite que nos formulou para estarmos aqui, na manhã de hoje, fazendo a apresentação de uma proposta com relação à Defensoria Pública do Estado do Paraná. E eu quero dizer que aqui compareço não na condição de Diretor Geral da Procuradoria Geral do Estado e nem em nome da Procuradoria Geral do Estado, mas indicado por uma plêiade de advogados do Poder Executivo, que pretendem ver estruturada a Defensoria Pública e é nesta condição, se me permitem os ilustres Deputados, que nós queríamos nos dirigir a todos. Nesta oportunidade em que a todos saudamos por este brilhante traba-

lho que vem sendo realizado no Estado do Paraná, que é a elaboração da nova Constituição, onde entendemos que se pretendem corrigir inúmeros erros que foram herdados de um passado recente, que se pretende transformar, como consequência da Constituição Federal, um Estado - membro da Federação, eminentemente democrático, voltado para o nosso desenvolvimento, para a justiça social. E é com esta intenção, com este propósito que trazemos aqui a nossa proposta de constituição, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Nós tomamos a liberdade elaborar um texto, uma proposta de texto constitucional, fizemos chegar às mãos dos ilustres Deputados, que vem vazado mais ou menos nos seguintes termos: (lê) "A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa; em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal".

Sugerimos, como meio de administração desta Defensoria a indicação de um Defensor Público Geral e de um Corregedor Geral da Defensoria Pública."Este Defensor Público Geral, com prerrogativas e representação de Secretário de Estado, nomeado em comissão pelo Governador, dentre os Defensores Públicos do Paraná ". E porque fazemos esta proposta ?

Nós entendemos que existem dois órgãos de Estado, importantíssimos: Procuradoria Geral do Estado e Ministério Público. A Procuradoria Geral do Estado tem como mister defender os interesses do Estado do Paraná. O Ministério Público tem como dever a defesa da sociedade. Caberia à Defensoria Pública a defesa da cidadania. Isto é fundamental ...

JOSÉ LAGANA -... a defesa da cidadania. Isso é fundamental e é isto que está inserido dentro do espírito da Constituição Federal, a defesa da cidadania. E tem que haver a independência deste poder não ligado umbilicalmente a qualquer outro para que ele possa ter amplitude no exercício desta função do atendimento ao cidadão dentro do Estado. Se for ligado a um órgão por exemplo, Procuradoria Geral do Estado. O que vai ocorrer. Os procuradores do Estado estão impedidos de advogar em todo o Estado. E se o carente necessita de propor uma ação contra o Estado, como é que ficarão os defensores públicos ligados à Procuradoria Geral do Estado? Estarão certamente impedidos de prestar esse auxílio jurídico a esta pessoa necessitada.

Por esta razão entendemos que a defensoria pública deve ser um órgão com atuação independente voltado especificamente para o atendimento do cidadão, em toda a sua plenitude, desenvolvendo, inclusive, o chamado trabalho novo criado no Paraná no "combut", um papel que a defensoria pública pode perfeitamente representar dentro da sociedade. Instalado em todas as comarcas do Estado, tendo a sua organização que pode até ser copiada nos moldes do Ministério Público. Ela prestará em todas as comarcas esse serviço de assistência judiciária.

Em seguida nós estabelecemos um critério, tomamos a liberdade de propor o estabelecimento de um critério de organização dos cargos de carreira e remetemos num artigo que seria incorporado à Constituição do Estado nas Disposições Transitórias aonde se aproveitariam os advogados hoje existentes no quadro do Poder Executivo.

Por que fazemos esta proposta?

Como eu disse, o Estado tem a Procuradoria Geral do Estado defendendo os interesses do Estado; tem o Ministério Público defendendo os interesses da sociedade como um todo; teríamos um quadro, se isto não for levado em consideração, um quadro de defensores públicos, todos com isonomia



salarial e, teríamos um quarto quadro de pessoal dentro do Poder Executivo, de advogados também com isonomia salarial, porém sem nenhuma obrigação funcional. Por quê?

Porque cabe à Procuradoria Geral do Estado prestar ao Estado assistência à Consultoria Jurídica e à defesa dos interesses do Estado.

Cabe ao Ministério Público defender a sociedade. Caberia à Defensoria Pública defender os necessitados e esta pleide de advogados que aqui se encontram estariam sem função dentro do Estado, representando um enorme peso para o Erário Público.

Ora, nós temos historicamente um precedente. A própria Procuradoria Geral do Estado, hoje um dos órgãos mais importantes e mais dinâmicos dentro da estrutura do Estado, teve a sua organização básica nos idos do ano de 1967 se não me falhe a memória, constituída pelo reaproveitamento de advogados do Poder Executivo da administração direta e indireta do Estado. Foi aí que nasceu a Procuradoria Geral do Estado. E a partir daí ela perqueriu seu aperfeiçoamento na medida em que as vagas foram surgindo, se foi abrindo novos concursos e, hoje a Procuradoria Geral do Estado empresta relevantes serviços à sociedade.

O que nós pretendemos com essa proposta?

Que se dê no âmbito da Defensoria Pública a sua formação básica com aproveitamento destes advogados que se negam a continuar vinculados ao Estado sem uma função definida, representando um peso à sociedade.

O que nós pretendemos?

É o nosso aproveitamento em defesa do carente. A nossa readaptação dentro da Defensoria Pública constituindo este pessoal a base de formação.....

20/03/89

mlm

10,10 hrs.

-1

O SR. JOSÉ LAGANA:--... este pessoal a base de formação da Defensoria / Pública do Paraná, Tenho certeza que ainda assim os integrantes deste quadro de advogados do Poder Executivo não completam a necessidade da Defensoria Publica, que deve girar em torno de / 380 Defensores Públicos, para atender plenamente a todas as Comarcas / do Estado do Paraná. O número de advogados do Poder Executivo chega a / 254, isso quer dizer que vamos ter uma carência de pessoal que, evidentemente será suprida através da abertura de um concurso, mas, no início desta Defensoria Publica se daria o aproveitamento destes advogados. E les possuem e preenchem o requisito do Artido 134 da Constituição Federal, eles são efetivados no seu cargo, 1º requisito; são estáveis no seu cargo, 2º requisito, para ter a consumação plena de um concurso feito no serviço público. Isso está dentro da própria Constituição Federal, quando diz que:-por ocasião da promulgação desta Constituição Federal, aqueles que contarem a data com 5 anos de serviços prestados ao Estado, de vínculo empregatício com o Estado, serão considerados estáveis. Portanto eles preenchem os dois requisitos do concurso, foram / efetivados e foram considerados estáveis após 5 anos.

Para serem exonerados do Estado só com a ocorrência / de uma falta grave.

<sup>P</sup>ara evitar que o Estado venha a ter um ônus, uma sobrecarga, que, inclusive, possa até inviabilizar a criação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, porque ~~se não~~ se não houver o aproveitamento dos advogados do Estado e se pretender abrir um concurso para iniciarmos a Defensoria Pública, no Paraná, teremos que abrir 380 vagas, com vencimentos idênticos ao início de carreira do Ministério Público que / é o que determina a Constituição Federal, com dedicação exclusiva e nós vamos ter aí uma criação de uma pirâmide ao inverso, porque esta base / de 380 advogados, na carreira inicial, na medida em que forem subindo / nós vamos ter uma cabeça com 380 profissionais com a remuneração de final de carreira e vamos ter uma base pequenininha com advogados iniciantes

20"03/89

FLS. 08  
8

mlm

10,10 hrs.

-2

do na sua carreira.

Com o aproveitamento do pessoal, hoje no Estado, nós teríamos uma distribuição nas diversas carreiras que poderiam ser organizadas, dentro da Defensoria Pública, a exemplo do que ocorre com o Ministério Público, levando-se em consideração, principalmente o tempo de serviço de cada um, porque nós temos com 5 anos, 6, 8, 10 anos, 15, 20 anos, e nós aproveitaríamos este pessoal, num quadro de carreira de forma que a Defensoria Pública não representasse um ônus ao Estado e/ou sim um benefício à sociedade.

A criação de um quadro, específico para a Defensoria Pública, seria inviabilizada na abertura deste concurso porque seria /cerca de 380 profissionais, pesando ao Estado que teria também que sustentar os outros 250 sem nenhuma prestação de serviço adequado.

Me parece que a proposta que fazemos, amplamente discutida por diversos colegas, advogados, é justa e aplicável, não fere/dispositivo Constitucional Federal, atende plenamente a necessidade do Estado do Paraná, torna mais próxima a instalação desta Defensoria Pública, de tal sorte que o nosso cidadão carente, possa ter a prestação ~~desse~~ desse serviço, de forma imediata. Nós tornamos a medida praticamente auto-aplicável, fixamos um prazo na nossa proposta de 90 dias após/a edição da Lei Complementar Federal, que vai dar a espinha dorsal da organização da Defensoria Pública, em todos os Estados brasileiros. Após a edição da Lei Complementar Federal, 90 dias após, o Estado do Paraná, através do Poder Executivo, ou através da Assembleia Legislativa, aprovando uma Lei Complementar, terá a criação da sua Defensoria Pública.

O que representa isso para a nossa sociedade? O que representa isso para o Estado todo, ao erário público? Então, Srs. Deputados, tenho certeza que, acolhendo a nossa proposta ~~XXXX~~ estarão se inserindo dentro do espírito da Constituição Federal, estarão atendendo uma necessidade que a sociedade pede todo dia. Só para os Srs. ~~XXXX~~ te

20/03/89

09  
B

mlm

10,10 hrs.

-3

rem uma idéia, nós temos um serviço de Defensoria Pública, organizado/ dentro do Estado, onde a clientela, diária, chega a 400 por dia. É um / número importante, e ela não está organizada como deveria estar, pres ando, tamplamente, assistência Judiciária, multiplique isso para o Esta do todo e veja a repercussão que nós vamos ter, tornando acessível, tor nando próximo o atendimento da Justiça para aquelas pessoas, que, na ma ior parte das vezes, não sabem sequer entrar num Forum. Nós temos que / brir esta porta da Justiça, para o carente, para o necessitado, para / buscarmos daí a promoção social do indivíduo, e o caminho deste aspec to é a Defensoria Pública, e para torná-la viável, imediatamente, a / proposta que fazemos é o aproveitamento destes advogados, já na primei ra parte, para tornarmos viável dentro do aspecto orçamentário do Esta do, porque se formos pretender que se inicie a Defensoria Pública a-/ brindo um concurso para provêr os 380 cargos...

10:15 - 1 -

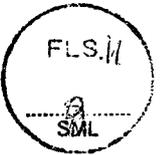
O SR. JOSÉ LAGANA...380 cargos, eu tenho certeza, que nós vamos terminar esse Governo, vamos terminar o seguinte e não vamos encontrar recursos orçamentários para iniciar esta defensoria Pública.

O que representará de peso o estabelecimento de isonomia salarial dos atuais advogados para o erário Público? Não mais do que um terço do que representaria se abrissemos o concurso Público. Portanto, é esta a exposição que tomamos a liberdade de fazermos aos senhores, fazemos o nosso apelo para que meditem sobre a nossa proposta, se entendê-la justa que levem-a para o corpo da Constituição; não estarão atendendo <sup>apenas</sup> os advogados que estão aqui presentes e querem dar a sua contribuição na sociedade, estarão também atendendo a sociedade como um todo imediatamente. Muito obrigado aos senhores.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Com a palavra o Deputado Nilton Barbosa.

O SR. NILTON BARBOSA - Eu gostaria de perguntar ao Doutor Lagana, os 250 advogados do Executivo, eles são advogados do interior também ou só da Capital?

O SR. JOSÉ LAGANA - São do Estado todo. Nós temos advogado no Estado todo, como Maringá, Londrina, Cornélio Procopio, Umuarama, nós temos no Estado todo advogados que prestam serviço à Secretaria de Educação, que prestam serviço à Secretaria da Agricultura, mas nós não podemos nos esquecer que lá também está o Procurador do Estado, a quem caberia prestar esta assistência Jurídica, porque este é o mistério da Procuradoria, atender o Poder Executivo. Então, nós estamos tendo aí / uma dubiedade, dois serviços para o mesmo fim e este advogado / que está lá na Secretaria de Educação no interior poderia perfeitamente ser deslocado para a defensoria Pública, prestando / este serviço para a sociedade, e a Secretaria de Educação passaria a ser atendida pela Procuradoria Geral do Estado, que está

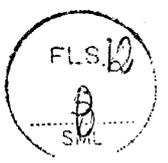


O SR. JOSÉ LAGANA... que está com a sua interiorização consumada.

O SR. RAUL LOPES - O senhor me fez aqui um quadro do Ministério / Público, da Assessoria Pública, Procuradoria / Geral do Estado e o defensor Público. O que eu entendi além da atribuição competente da defensoria Pública da defesa da cidadania, a defesa do cidadão, a necessidade de criar esse quadro de defensor Público para um assessoramento, um fortalecimento na busca, / na defesa deste cidadão que se vê naturalmente privado e desassistido em determinadas situações, no caso como o companheiro Nilton Barbosa citou como exemplo a área da Educação. Eu milito na área da Segurança Pública há muitos anos, então tenho assistido ao longo desse processo todo, problemas terríveis ligados a essa delinquência criminal. Eu conversei com uma senhora, ela está ali e ela vai me assistir, me assessorar num processo e que eu naturalmente já arguía a respeito da lei de execuções penais. Então, eu gostaria que o senhor me dissesse alguma coisa. A pergunta é a seguinte: Esses homens, beneficiados, quer me parecer com dois terços da pena após cumprir, para o benefício de gozar da mesma numa área sobre controle, o caso da penitenciária agrícola, regime / semi-aberto. Esses homens, quando naturalmente fogem, quando naturalmente evadem-se, são beneficiados por esse tipo de defensor, / pelo que a lei faculta? pelo que a lei

O SR. JOSÉ LAGANA - A defensoria Pública não pode fazer distinção, a defensoria pública tem que atender aqueles que não têm meios para...

O SR. RAUL LOPES - A defensoria Pública tem autonomia, competência, quer dizer, infra-estrutura para dar atendimento...



10:20

20/03/89

EZ

-1-

~~XXXX~~

O SR. RAUL LOPES-... de infraestrutura para poder dar <sup>afundimento</sup> ou fazer...

O DR. JOSE- Competência ela tem.

O SR. PRESIDENTE ( DAJLMA DE ALMEIDA CÉSAR- Pediria ao Sr., que então usasse da palavra.

O SR. JORAN DE OLIVEIRA- Sou um dos relatores públicos ; só para / atender a questão do ilustre Deputado, , vejam uma coisa, a defesa da cidadania iniciou-se a partir da 1ª Carta Constitucional Brasileira, e de lá para cá vem se repetindo, de que / ninguém será condenado , sem o princípio da ampla defesa.

O que nunca aconteceu neste País, e nunca aconteceu por que a ampla defesa era feita como,? O advogado particular sobrecarregado com os seus afazeres, com os seus compromissos, e ele auferia, renda, ele era nomeado " ad doc" , ou dativamente para atender aquele caso, declinando e passando de um para outro.

A defensoria pública, em especial no Paraná, começou a fixar, a alocar defensores, nas determinadas varas, como também no sistema penitenciário. Agora, indo mais especificamente, à pergunta do Sr. Deputado, realmente o defensor público, ele defende / o egresso do sistema penitenciário, , defende o cidadão que ingressou tanto quanto defende aquele que saiu do sistema penitenciário.

E, diga-se da passagem, o índice de reincidência -é extremamente pequeno; a defensoria pública tem , até como caráter de ressocialização , que tem contanto, abre perspectivas ao seu assistido. Então, na realidade, Deputado, a Lei de Execuções Penais / ela sofre por um erro de base, mas, é um erro que, infelizmente não compete a nós modificar, porque é uma lei de nível federal.

Mas, nem por isto, o trabalho do defensor público, dentro do sistema penitenciário, ao qual nós pertencemos, já, deixa de ter uma significação muito importante. Se nós formos fazer uma estatística a nível de Paraná, que diga-se de passagem, / ainda a pesar de tudo, é um dos melhores sistemas penitenciários do Brasil.



20/03/89

EZ

-2-

10:20

Se nós formos fazer uma estatística, o índice de reincidência, seria muito pequeno. E é pequeno, por quê? Porque, ele é assistido desde a fase do processo, desde a fase acusatória, até o seu retorno à sociedade. Quer que este retorno se faça através de cumprimento integral da pena, quer este retorno se faça através dos diversos benefícios que a Lei de execuções admite.

Não só o regime semi-aberto, mas, o próprio regime aberto, o livramento condicional, e assim por diante. Existe ainda, depois disto, um acompanhamento desde interno, até, através, antigamente, chamado programa deles, e hoje é o pró-egresso.

Então, efetivamente, o defensor público, ele tem uma responsabilidade social, ele tem uma amplitude no seio social muito importante; e muito intensa, e não vai em hipótese alguma competir com advogado. É importante, saber que o defensor público não vai digo, ele não poderá advogar; conforme expressão textual da Constituição Federal. Ele vai ter as prerrogativas de Promotor de Justiça, mas, também as obrigações.

Então, o que acontece? Ele não vai concorrer, porque na realidade o social brasileiro, o preso, quem vai para a cadeia, é o desassistido, é o absolutamente carente, aquele que não tem como pagar advogado particular. Então, nós vamos atender, resgatar um direito do cidadão brasileiro desde 1840, quando surgiu a 1ª Constituição; aonde era princípio constitucional, mas só atual, e na Constituição vigente é que se deu embaçamento necessário, para que este atendimento fosse efetivamente alcançado.

E é uma necessidade <sup>a/</sup> ~~de~~ defensoria pública; é uma necessidade premente, porque os Srs. não imaginam o dia-a-dia de fórum de cada um de nós.

Muitas vezes, ...



O SENHOR JORAN DE OLIVEIRA - ... muitas vezes absolvendo indivíduos que é flagrantemente inocente, mas, que a Justiça, muitas vezes por falhas de defesa, não podia aqui entender.

Então, ~~é~~ é importante, é imperioso o atendimento. Não sei se eu consegui atender a pergunta.

O SENHOR RAUL LOPES - Eu vou continuar só porque...

O SENHOR JONAS CARNEIRO MEIRA - O Senhor me permite um aparte?

(Assentimento)

É que a defensoria não atuará só na área criminal, não somente só na execução da pena, <sup>mas</sup> também no social, na parte de assistência à família, na parte de assistência ao trabalho, porque nós nos fixamos muito aqui na área penal, ela atuará no cível também, assistindo os necessitados nas Varas de família. Então, é essa amplitude.

O SENHOR RAUL LOPES - A grande preocupação aqui, Presidente e Companheiros, ainda hoje, hoje pela manhã, isto está no momento ~~constitucional~~ constitucional, no momento da sociedade brasileira, a sustentação de que todos nós somos responsáveis, nos atribui, assim, a instituição política. É uma das tangentes, a culpa desse ~~Atribuição da instituição política~~ estado de coisas de ~~que~~ todos, da sociedade. Se cada um tomasse de per si um pouquinho de participação talvez o Brasil, que precisa de um conjunto de ~~esforços~~ um esforço, de uma conscientização nacional para o exercício desse estabelecimento todo, para esta retomada que a gente se preocupa.

Então, vejam, há uma sociedade gritante aí, pedindo pena de morte. ~~Indiscutivelmente~~ Indiscutivelmente, a sustentação do Doutor à nível de defesa da Vara Cível, ~~Trabalhista~~ Trabalhista, Social de modo geral, indiscutivelmente é fantástica.

~~20/03/89~~ 20/03/89

-2-

10:25

ARO

fantástica. Mas, o que nos preocupa, evidentemente, é a preocupação do estabelecimento da criação de mais um órgão, de mais um elemento em cima de uma infra-estrutura, que admite não ter a estrutura necessária, a capacidade, para o exercício dessa função. Então, nós estamos revendo todo o sistema penitenciário decorrente de um processo que alguns sustentam que é egresso da ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ área econômica, da área social, que deixa toda uma sociedade carente, como está o homem para a sobrevivência neste país:

Nós, aqui na Polícia Militar e na Polícia Civil, no processo de sistema, ~~xxxxxxxxxxxx~~ vamos ter aí, logo, logo, a presença, a sustentação, da Associação dos Delegados que vivem também um drama sufocante. Então, a grande preocupação a infração penal, processual neste Brasil não admitiu em que se lá na Constituição Federal a sustentação da figura jurídica da pena de morte. Há ainda alguns companheiros lutando, mas, isso não vai ser possível.

A sociedade, ao entender essa conquista, quando guardar a imprensa, quando guardar a razão de ser e o esforço maior está aí, pode, naturalmente, tentar deturpar o processo, porque alegam que hoje ainda dizia um político na sustentação de sua plataforma política que o que existe neste Brasil é a impunidade. A impunidade, naturalmente, é levada a efeito por um estado de coisa. Há muita defesa, há muita gente se preocupando em defender este tipo de elemento e não defender a sociedade como um todo.

A grande preocupação é, mais ~~xxxxxxxxxxxx~~ ou menos, esta, neste sentido. Não deixar, evidentemente, ~~xxxx~~ porque está no direito internacional como está claro e constitucional, também é um direito de defender, não importa se ~~xxxx~~ ele é um bandido ou um marginal ele tem o direito ser defendido. Por sua vez ele diz o seguinte: que este pessoal não funciona e

funciona e eles ~~xxxx~~ acabam por contratar advogados particu-  
lares porque a sustentação torna-se muito desinteressada, mui-  
to débil, muito fraca. Os Senhores que militam nesse processo,  
nesse sistema, tudo isso é verdade?

(CONVERSAS PARALELAS)

O SENHOR EDGAR MARANHÃO SOARES - Eu estou enfronhado dentro  
do ~~distrito~~ sistema penitenci-  
ário, juntamente com meus colegas ~~xxxx~~ aqui presentes, eu só  
~~xxxx~~ pedi este aparte porque esta dificuldade que o Deputado  
acabou de dizer, às vezes, pelo próprio à procura do interno  
aos advogados que representa o sistema. Ele não vendo o seu di-  
reito materializado ou do Estado junto à V<sup>A</sup>ra de Execuções Pe-  
nais, logicamente, ele vai operar em busca da família, numa  
tentativa de buscar um advogado particular, aonde ele será me-  
lhor atendido. Esta basicamente o que eu pude entender no que  
se refere à pergunta. Ocorre o seguinte: apesar de nós estar-  
mos dentro do sistema penitenciário, que é um tema mais apaño-  
nante, porque é onde se trata mais dos indivíduos que estão  
no cárcere. Eles vem nos procurar e nós temos uma dificuldade  
de trabalho, eu não sei se até então seria motivo de explanar  
aqui, porque o número de carcerários é muito grande. Hoje nós  
temos aqui em Curitiba, aproximadamente, 3100 (Três mil e cem)  
internos dentro ~~xxxxxx~~ do sistema penitenciário, nas diversas  
~~penitenc~~ penitenciárias: central, provisória de Curitiba, manicô-  
mio judiciário e penal agrícola. Então, eles vêm nos procurar  
com divisão para cada advogado dentro da sua unidade penal, em  
média, estaria, para cada advogado, cento e cinquenta...



O SR. SOARES - ... 150 presos para atendimento junto a Vara de Execuções Penais ou junto a Vara Criminal de Curitiba.

Então vejamos bem, 150 internos para quem o advogado preste serviço de benefício junto a Vara de Execuções, juntamente com a dificuldade que a própria justiça nos oferece com respeito a morosidade dos processos e do julgamento dos processos e em outros exemplos aqui que nós não parariamos de falar, que o próprio advogado tem a dificuldade e além ainda de ter contato com a própria família que o interno nos procura, nós damos o atendimento, juntamente com esse atendimento a família vem nos procurar. Então ali é um trabalho de ressocialização também perante junto a família que nós procuramos o interno e encaminhamos também ao psicólogo, ao assistente social, ao psiquiatra para que ele tenha um melhor atendimento e que retorne a sociedade que é o nosso intuito maior, como defensor dentro do sistema penitenciário. Agora nós temos as nossas dificuldades e evidentemente eles dentro da carência deles eles procuram desesperadamente uma procura de um atendimento melhor que tenha melhor resultado para ele.

E agora, certamente Deputado que cada advogado com 150 alguns com 250, uma média aproximada, com 300 nomes para cuidar, é humanamente impossível dar um atendimento e justamente ainda maior que o andamento desses processos perante a justiça é um andamento moroso que o Deputado Raul Lopes tem conhecimento, que esses processos são morosos perante a justiça, são de valiação, tem uma série de estágios desse processo que teriam que ser reavaliados para que ponha esse indivíduo de retorno a sociedade.

A recepção deles, perante a nós, é diversa, nós temos a maioria uma recepção muito boa perante o advogado que nós tentamos dar o atendimento melhor possível, mas existem fatos e atos diferentes um do outro, ~~indivíduos~~ indivíduos diferentes um dos outros e atendimentos, é claro que nem todos na maioria, irão gostar não gostam desse atendimento. A maioria pode até gostar, mas eles têm a necessidade ...

O SR. RAUL LOPES - Nós estivemos fazendo visita, com a Comissão



Comissão de Justiça, no sistema penitenciário junto com o titular da época, Dr. Chemin e não teve dúvida e a medida que nós passávamos tão logo nos identificam, aquele desespero em dizer o seguinte, estou aqui, já cumpri, já venci e este Estado, este assessoramento não me dá o direito a causa, o motivo, a razão pela qual (vozes sobrepostas)

O SR.

- Eu posso responder, não existe no Paraná e pelo menos na região do sistema penitenciário aqui um único caso aonde o individuo tenha cumprido a sua pena e esteja preso. O que eles normalmente fazem e a convivência, só o dia a dia dentro do sistema que vai trazer essa certeza. Eles dizem assim eu cumpri a minha pena e o senhor vai verificar e realmente ele cumpriu uma pena, mas ele tinha ~~mais~~ mais duas ou três, quer dizer eu cumpri uma, aquela ele cumpriu e o restante. Então não existe, Deputado, em hipótese alguma e olha considerando as dificuldades que nós advogados encontramos junto a justiça em especial a Vara de Execuções penais que atende um universo muito grande. Então veja uma coisa, não é absolutamente verdade que alguém preso tenha cumprido integralmente a sua pena e permaneça o que ele pode e o que é comum é que ele cumpriu uma pena, mas está no cumprimento de outras tantas. (vozes sobrepostas)

O SR. SOARES

- Ele adquire um terço da pena é adquire um ~~benefício~~ benefício, direito ao benefício dependendo que ele preencha aqueles requisitos. Então ele relata isso como término de pena dele e na realidade ele não terminou a sua pena e existe ainda um outro processo para ser julgado se dá o direito para ele adquirir aquele benefício.

O SR. FERNANDO FONTANA - Sr. Presidente, mais uma questão de ordem, ten-

do em vista que a nossa discussão me pareceu ~~essa~~ desvirtuar-se no sentido de que nós passamos a tratar ~~apenas~~ apenas de uma parte que poderia ser, de dúvidas que poderão ser dirimidas pela existência de lei complementar que efetivamente defina como deve se comportar ...



O SR. FERNANDO FONTANA:- ...como deve se comportar a Defensoria Pública em cada uma das áreas do Diretor em que ela possa atuar.

O Artigo 5º, item 74, diz: O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. E a base da proposta apresentada por Emenda popular é o Artigo 134 da Constituição Federal que diz: A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido de orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos necessitados na forma daquele Artigo que eu mencionei.

Então, na verdade, me parece que nós estamos tratando de duas etapas e que deveriam ser subsequentes e <sup>que</sup> na verdade estamos colocando até a segunda etapa como preocupação anterior a esta primeira. Era só esta a colocação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Questão de Ordem):- A Questão de Ordem que eu queria levantar é justamente esta de <sup>que</sup> o assunto realmente está desviando do interesse da Comissão que visa tratar do assunto da criação ou não de uma Defensoria pública independente. Eu gostaria que se voltasse ao tema.

O SR. RAUL LOPES (Questão de Ordem):- Nós estamos vivendo um momento Constitucional. Não é muito raro, muito difícil de acontecer no Brasil e esta oportunidade que reúne a instituição política e a instituição jurídica, eu acho nós não poderíamos deixar de aproveitar para discutir um assunto tão preocupante. Um Governo, o Governo como um todo vive desenvolvendo, naturalmente, reformas de base, reforma administrativa, em todo o processo governamental. E o nosso Governo não foge à regra. Naturalmente está racionalizando, centrando esforços, centrando recursos, centrando momentos para aproveitar, naturalmente e não criar mais óbices em cima de um quadro bastante amplo. ~~xxx~~

Dr. Fontana, quando nós observamos este aspecto nós entendemos que nós percebemos(?). Se nós estamos aqui alinhando avançadamente é para aproveitar este momento para nós podermos justi-



justificar e até votar com a devida apreciação o exercício da análise, da avaliação, se nesse necessário se faz, porque se a estrutura hoje existente é débil, é fraca, não dá para sustentar, se a estrutura hoje sustentada por nós, amanhã quando tornar pública, alguém da sociedade, que hoje está muito a exigir, exigente, reclamar, eu acho que nós teremos, indiscutivelmente, condições de assim manifestar, razão pela qual eu antecipei porque o momento é muito oportuno. Os senhores são homens do Direito, homens que militam, que vivem, e eu quero crer que é oportuno nós analisarmos. este aspecto.

Eu, permitam-me, eu não considero totalmente deslocada a questão, até porque quero aproveitar a presença desses... (inaudível) juristas para poder dizer e salvaguardar, porque a instituição política vem recebendo um ...(inaudível), um esforço, uma crítica enorme e não vejo por que nós não deixamos de trocar informações. Até quero dentro deste raciocínio aproveitar e perguntar a vocês assim dentro deste momento que vocês militam um trabalho nessa defesa da cidadania, do direito, do Estado, se é válido evidentemente o que se atribui assim em forma quase que normal, usual, comum, e neste Brasil o grande problema está na impunidade, já que os senhores são homens do direito. Então, eu volto, o momento é oportuno porque nós não vamos nos ver tão cedo, & tão fácil, e eu quero esclarecer, porque eu terei de sustentar, defender, e quero defender e sustentar com toda a veemência necessária porque eu quero o melhor para a sociedade.

O SR.

:- Permita-me, Deputado, só para responder o illustre Deputado. Nós discutíamos na sexta-feira no curso de especialização de Ciências Penais da Universidade Federal do Paraná o problema da impunidade e foi consenso unânime que o problema não ~~é~~ é de impunidade, efetivamente, o problema é de cultura do país. A punibilidade é efetiva, só que vejam, com todo o respeito e com a máxima vênia, há impunidade só ~~na~~ nas altas esferas...(inaudível) social, & Deputado, me perdoem, para as camadas mais humildes da nossa população, os rigores da lei ainda se fazem presentes, só que existe uma defasagem, existe uma diferença que merece ser analisada...

... que merece ser analisada. Nós temos 80 mil mandados de prisão a serem cumpridos. Não o são por que ? A Lei puniu. Agora se não existe condições de aprisionar esses indivíduos não é um problema de impunidade. É um problema de aumentar o sistema penitenciário ou então como concluíamos nesse curso de especialização, um problema de diversificação de pena. Porque no Brasil infelizmente as penas são quase que na sua grande e maciça maioria restritivas de liberdade, quando poderiam ser restritiva de outros direitos. Então não há impunidade, não é um problema de impunidade propriamente dita, o problema é só de falta de vaga nos sistemas penitenciários e de cultura. Como um todo na nossa ~~atuação~~ população. Eu não sei se me fiz responder ao Deputado.

O SR. PETER - Eu atuo atualmente junto à 7ª Vara Criminal e já tive a oportunidade de atuar junto à área civil da Defensoria Pública especificamente na área do setor de família, na área do direito civil, na área de recursos civis também no âmbito da defensoria. Saindo um pouco da área penal dando um ~~um~~ apanhado geral que o Deputado reclama, a defensoria pública também presta assistência judiciária às pessoas extremamente necessitadas na parte dos direitos de família, por exemplo, de mães desesperadas que buscam o filho e não tem como conseguir isso através de medidas cautelares de busca e apreensão, ações de pedidos de alimentos, medidas cautelares de afastamento de lar conjugal que é somente através da Defensoria Pública do Paraná, anteriormente denominada Simplesmente, Assistência Judiciária é que essas pessoas conseguiram obter essa tutela jurisdicional. Não obstante a existência do Juizado Especial de Pequenas Causas a área de abrangência desse juizado é limitada às pequenas reclamações realmente de ordem patrimonial e financeira, em se tratando de direito de família e sucessões, o Juizado de Pequenas Causas fica inerte. As pessoas se reclamam ao serviços de assistência ...

e

assistência judiciária, na parte de sucessões também são atendidos tendo em vista a pequena ou quase insignificância do seu patrimônio a ser dividido. Investários negativos necessários para a regularização da situação familiar para poder constituir nova família, para casamentos. Então a área de atuação da Defensoria Pública é muito mais ampla, muito mais abrangente. Era somente essa a colocação.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Eu não quero vir em socorro às afirmações do Dep. Raul mas eu acredito que realmente esta é a grande oportunidade que nós temos de analisar essa questão de tamanha importância para nossa população. Eu só quero reafirmar; inclusive eu estava estudando a possibilidade de apresentar uma emenda à Constituição Estadual dentro desses moldes que nós recebemos essa proposta de hoje. Então só quero reafirmar o meu apoio irrestrito a esta proposta, eu acredito que é realmente uma grande necessidade da nossa população. Eu sou um Deputado do interior e assisto lá no interior o sacrifício que principalmente a população mais carente por não ter condições de contratar um advogado. Então acredito que nós vamos estudar com bastante carinho essa proposta e da minha parte eu serei o defensor dessa proposta na elaboração da nova constituição do Paraná.

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais praticantes da Defensoria Pública que aqui vêm com tanta benevolência expor, com base na realidade, suas aspirações nesse processo constituinte. Nós do PT quando a gente há 6 meses nós discutimos o Projeto de Constituição ~~para~~ qual, o seu único parlamentar, que sou eu aqui neste Parlamento, agora constituinte, nós íamos defender uma proposta de Constituição nova para o Paraná, uma das preocupações nossas foi exatamente a Defensoria ...

O SR. PEDRO TONELLI : ... foi exatamente a Defensoria Pública e a criação da Defensoria Pública ela se dá pelo questionamento que o companheiro estava colocando muito - bem e que eu queria aproveitar para endossar. Os mais necessitados é que na prática não têm defesa. Quem tem dinheiro tem defesa - fácil. Essa é a prática dos mecanismos de defesa da população e tendo em vista isso, nós temos uma discriminação: quem tem dinheiro tem defesa fácil, quem não tem é dificultado.

Então sob esse espírito foi que fizemos constar no nosso Projeto de Constituição e que já está nas - mãos das Comissões Temáticas e da Constitucional e que vamos defendê-lo, até provas em contrário, até o momento em que nos convençerem de que as nossas propostas não são viáveis, não são possíveis e não servem, nós vamos abrir mão, vamos alterar e vamos votar contra o nosso Projeto.

Eu queria colocar alguns pontos que - podem até conflitar e estão em rota de colisão com as exposições feitas.

Estamos propondo e está contido no nosso Projeto, nos Artigos 312 a 224 - Seção que trata da Defensoria Pública -. Eu queria expor alguns pontos para serem malhados, para que possamos defender ou não essas propostas no processo constituinte.

Estamos criando a Defensoria Pública que é uma Instituição permanente, essencial às funções do Estado, expressão e instrumento do regime democrático, cabendo a orientação jurídica plena, a defesa em todos os graus e instâncias dos direitos dos necessitados.

Artigo 215: ( Lê o Artigo).

Funções da Defensoria Pública: (Lê).

Como vocês vêem a nossa proposta ?

O SR. PEDRO TONELLI - (Termina de ler)

Como vocês vêem a nossa proposta.

O SR. JOSÉ LAGANA - Inicialmente nós expusemos o porquê da ~~autonomia~~ autonomia da Defensoria Pública. Nós entendemos que cabe à Procuradoria Geral do Estado defender os interesses do Estado, e nos parece conflitante ter ligado umbilicalmente à Procuradoria a defesa do cidadão que muitas vezes poderá ser manifesta contra o Estado. Então, nós vamos ter um mesmo órgão desempenhando o mesmo papel. Parece-me não ser o caminho correto para o pleno exercício desta Defensoria Pública no interesse do cidadão enquanto cidadão. Esse é um dos tópicos que me ocorrem sempre da colocação. A outra nós não discordamos de que o início da carreira deva ser através de concurso público.

O que nós pedimos em nosso Projeto é que inicialmente se faça o reaproveitamento, o remanejamento do pessoal que já preenche os requisitos deste concurso público pela sua efetividade no cargo, pela sua estabilidade declarada na Constituição, ~~por~~ ou por ser estatutário, já cumprindo os 2 anos do estágio probatório, sejam reaproveitados como base formadora da Defensoria Pública, porque nós tememos - e é uma preocupação muito grande, Deputados - que se nós remetermos como início esta atividade a abertura de um concurso para prover aproximadamente 380 vagas, o ~~que~~ que seria, vamos dizer, necessário para ~~o~~ funcionamento da Defensoria da Defesa Pública em todas as comarcas do Estado do Paraná, dando todo atendimento, previsto inclusive pelo Deputado num artigo especial enumerado, o Estado não teria suporte orçamentário para aguentar essa despesa porque não seria apenas prover 380 cargos com salários iniciais da carreira do Ministério Público: seria também estruturar adequadamente esses locais de atendimento ao público para que essa Defensoria pudesse funcionar.

O aproveitamento desses atuais advogados que incorporam a Administração Pública e que gozam essa estabilidade por força constitucional ou por serem estatutários, reduziria pelo menos a despesa inicial a 1 terço do que ela representaria ao Estado, o que torna-

naria mais próximo a concretização deste sonho de instalarno Estado do Paraná a Defensoria Pública, que funciona hoje razoavelmente bem, e eu digo razoavelmente bem em função das instalações que possui, não em função do seu corpo de advogados porque eles fazem verdadeiros maravilhas, verdadeiros milagres nesses atendimento. Se os ilustres Deputados tivessem a oportunidade de conhecer as instalações da Defensoria Pública no Terminal do Pinheirinho, os advogados sequer têm lugar para se sentar, e prestam assistência, somadas do Pinheirinho, de Santa Felicidade, do Centro, do Boa Vista, e outros mais, a cerca de 400 pessoas por dia. E quero dizer mais: numa proporção de 4 por 1 o atendimento é da área cível, atendimento à família, sob as formas mais diversas.

E no Interior do Estado vinha sendo feito até o final do ano passado através de convênios com a Prefeitura, onde os advogados recebiam ~~pxx~~ por mês cerca de 40 cruzados novos para prestar essa assistência. Então, isso depõe inclusive contra a dignidade do próprio advogado esse tipo de coisa, o que nos leva a crer de que essa forma de assistência judiciária levada para o Interior, na realidade, é apenas um artifício político para ~~px~~ dizer que têm assistência judiciária, mas eu tenho certeza de que ela não preenche todos os requisitos que a sociedade exigiria para atender.

Então, concordamos que o ingresso na carreira deva ser através de concurso, porém defendemos a nossa tese que os que estão aqui já preencheram isso e eles precisam ser aproveitados para não se tornar um peso à sociedade e ao Estado porque eles vão ter como funcionários do Estado que são receber a sua remuneração...



O SR. JOSÉ LANGANA: ... a sua remuneração. E como o Princípio da Isonomia, tal e qual ganha o Ministério Público, o Procurador do Estado e o que vai ganhar um Defensor Público. E nós vamos ter um quarto quadro de pessoal altamente especializado, sem uma definição funcional dentro do Estado. Por que ele vai prestar a consultoria jurídica ? Não. Quem presta a consultoria jurídica é a Procuradoria Geral do Estado. Ele vai dar pareceres para nortear as atividades da administração ? Não. Isto é competência da Procuradoria Geral do Estado. Ele vai defender o Estado ? Não. Cabe à Procuradoria representar o Estado, judicial e extrajudicialmente. Então, vejam, no papel da Procuradoria ele não tem o que desempenhar. Ele vai fazer a defesa do carente ? Não. Porque nós temos a Defensoria Pública. Ele vai representar a sociedade dentro dos tribunais ? Não. Este é um papel do Ministério Público. O que é que estes advogados vão fazer ? Vão ganhar sem ter o que fazer. Então, pelo bom senso a nossa proposta nasce, para tornar viável a Defensoria Pública, dando inclusive, economia ao Estado, para que ela se viabiliza, realmente. Deputado, o aparte.

O SR. JORAN P. RIBEIRO: Só para completar, é bom salientar que a maioria dos defensores públicos aqui presentes, a grande maioria, já está albergada pelo texto constitucional maior, que declina se não me engano nas disposições transitórias, o direito dele de permanecer. Então, vejam, isto já está albergado por um texto constitucional maior, que não pode ser mechado. Então, com todo o respeito ao Projeto do ilustre Deputado, eu acho que neste aspecto, talvez, ele ~~precisava~~ necessitasse uma pequena transformação, com a máxima vênia, para que fosse adequado. Porque, claro, vai ser sempre o ingresso na carreira por concurso. Mas, acontece que estes já estão albergados por um texto maior. Apenas competeria ao Estado o quê ? Compatibilizar o Texto Constitucional de nível estadual com o Texto Constitucional de nível ~~federal~~ federal. Então, por esta razão é que nós procuramos e pleiteamos o ingresso na carreira, desta forma, porque estamos albergados pelo Texto.

O SR. RAUL LOPES : Eu quero tornar público que eu não estou aqui para

fazer o papel de advogado do diabo. Volto a repetir que não estou aborrecido com o meu companheiro Dr. Fontana quando ele confundiu o meu raciocínio e muito menos o meu prezado companheiro Kirinus. Então, observando, e agora justamente os senhores estão caminhando por um processo de justificativa quando sustento uma proposta. Eu falei na preocupação do Governo quando reforma, administrativamente, todo o processo político-administrativo estrutural do Governo. E o senhor acabou de dizer, aí, da preocupação de dotações orçamentárias. O que custa isso, evidentemente, quando se tem que avocar o Estado. E o Estado ressarcir. Já existe uma infra-estrutura de advogado. Acho justo, evidentemente, que ele passe. E a forma de nós dissecarmos é para podermos, naturalmente, sustentar, porque nós vamos ter que sustentar isto. Até porque, vejam bem, a debilidade de estrutura em todos os campos do Brasil é fraca. Indiscutivelmente nós conhecemos isto. E as conquistas, hoje, conquistadas a nível de constituição, dá o direito a este cidadão, não importa o quadro em que ele se encontra. Indiscutivelmente. Não só na área penal, como assistencial de um modo geral, cível, problemas de família, que os senhores vêm sustentando e defendendo, dentro de uma estrutura que não existe nada, está absolutamente em nada.

Então, razão pela qual estou me inteirando para citar como exemplo, e não quero me tornar aqui, enfadonho, chato e persistente, para mostrar a vocês. E eu acho que não fui entendido. Inclusive não vim buscar aplausos para vocês e vim, justamente, avaliar, trazer à detalhes, à minúcias, para que nós possamos, naturalmente, analisar. E eu fui por esta área para poder salvaguardar o que lá fora, vamos dizer assim, "quanto custa o sistema da área de saúde, quando trouxe aqui para nós a reivindicação, não aqui, mas na outra Comissão, o custo de uma mesada por parte do IPE, de uma empresa hospitalar ao Governo?" Custa quase 3/4 da parte, a menos do que um preso lá num sistema penitenciário, que o Governo invista. Então, é preciso que os senhores saibam, atentem para este detalhe, e procurar melhorar. Então, se está olhando sob este aspecto. Então, atentem bem, eu quero sair daqui

20.03.89/KMTB

28  
10:55 - 3 -

como um companheiro que milita nesta área há muitos anos, não criando problemas para vocês. Em absoluto. Porque por outro lado, eu vejo e assisto ...

RAUL LOPES -... eu vejo e assíto também dificuldades enormes e quero melhorar o máximo, quero prestar o meu apoio também.

Então, não vim fazer papel de advogado do diabo aqui para tentar prejudicar e impedir e dificultar essa proposta de vocês, que vocês apresentam em forma de justificativa. Mas é preciso que a gente analise e avalie seu direcionamento.

GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, me perdoem os presentes, mas eu gostaria de abordar o assunto de ordem prática da comissão antes de fazer as minhas indagações.

Hoje encerra o prazo para encaminhamento de propostas populares. E dia 22 encerra o prazo para apresentar o anteprojeto.

Até o momento Sr. Presidente com a exceção desses valorosos assessores da presidência e da procuradoria, nós não temos mais assessores.

Gostaria que V.Ex<sup>a</sup>. requeresse à Casa a disponibilidade do Dr. Alberto Carazzai Neto e que seja designado um dos muitos DASs que por aí tem, um DAS para a Dra. Débora e um para o Dr. Alberto Carazzai para que possam essas pessoas nos assessorarem nos dois dias apenas para fazer todo esse trabalho. E até o momento não temos maior assessoria. E agradecemos membros que têm vindo aí da sociedade civil, que nos têm ajudado.

Em segundo, eu pediria também que se fosse estudado a dilatação do prazo que temos para a apresentação do anteprojeto, que estou vendo que se torna impraticável esse prazo até porque dia 22 já é véspera e provavelmente não se ~~conseguirá~~ instalará a comissão.

Bom, feitas essas observações de ordem técnica, eu gostaria de fazer umas indagações. Mas, antes porém diria que eu estou recebendo com muita simpatia essa propositura para o texto Constitucional da criação da Defensoria Pública

---

como órgão autônomo. E as minhas indagações, como disse o nosso nobre Deputado, também não quero fazer o papel de advogado do diabo. Só apenas para esclarecimento para poder fundamentar melhor a proposta que hora nos trazem.

Eu entendi muito bem o porque não se pode atribuir à Procuradoria Geral do Estado a defesa da cidadania.

Gostaria que me fosse mais explícito sobre esta mesma pergunta sobre o Ministério Público, que teria como incumbência a defesa da sociedade, que conflitaria a atribuição da defesa da cidadania e se isto conflitaria também. E isto não ficou muito claro também.

A segunda indagação, rntendo perfeitamente que o aproveitamento do quadro de advogados que existe no Executivo vem de encontro com as dificuldades orçamentárias da proposta. Vem de encontro ao Estado para encontrar maior rapidez a Defensoria Pública. Até porque experiências já tivemos aqui na Assembléia Legislativa em 83, 84 quando nasceu a idéia da defesa da cidadania e, não sei e o Dr. Adolfo da Costa trabalhava na época na Secretaria de Justiça, nós tínhamos aqui com a reforma administrativa implantada na Assembléia Legislativa 39 advogados que praticamente não tinham função dentro da Assembléia Legislativa.

Nós colocamos à disposição do Judiciário exatamente para fazer esse trabalho. Não foi possível fazer convênios com as dificuldades políticas. No entanto, vejo que existe realmente, não só na administração direta, mas também em outros órgãos do Estado o problema do Poder Legislativo teria também, podia oferecer a esses advogados a opção para não ficarem aqui, muitas vezes deslocados, poderiam optar para se incorporar na Defensoria Pública e assim exercer a sua função pública.

Mas eu indago o seguinte: a disposição do Artigo 19 da Constituição Federal, além do que vocês reproduzem aqui, ele traz também ~~assistentes jurídicos~~ assistentes jurídicos e advogados da administração direta e fala também de autarquias. A indagação é....

20/03/89

mlm

11,05 hrs.

O SR. GERNOTE KIRINUS|=... autarquias e fundações. A indagação é:-foi/  
autarquias  
proposital deixar fora ~~XXXXXXXXXX~~ e fundações,/  
existe uma razão ou poderia ser incluído para ampliar o lastro de dis-  
ponibilidade de advogado que poderiam incorporar a Defensoria Pública?  
São estas duas indagações.

O SR. LAGANO:- nós não incluímos as fundações e autarquias porque não/  
consequimos as informações para saber qual seria o cor-  
po desse advogados. Quantos seriam? E com medo de que trouxéssemos aos/  
Srs. realmente um elefante branco, nós trouxemos apenas as informações  
que obtivemos da Secretaria de Administração que nos apresenta o qua-  
dro de 181 advogados CLT e 73 advogados estatutários da Administração/  
direta. Esta é a informação que temos, para que não cometessemos um /  
inchamanto inicial da Defensoria Pública, porque desconhecemos o número  
de advogados militantes nas autarquias e fundações.

O SR. ....:- Além do que deve se considerar que esta pleiade de  
advogados vão fazer uma atividade específica de De-  
fensoria Publica e os advogados das autarquias ou das empresas de admi-  
nistação indireta do Estado têm uma atividade totalmente específica na  
defesa daquela autarquia ou daquela fundação, de forma que conflitaria  
até o campo de interesse. ~~XX~~ Porque será comum, e é comum, já nos dias  
de hoje, a Dfensoria Publica p opor ações contra uma autarquia ou até  
contra o Estado, então haveria um processo de conflito.

O SR.....:- Agora para atender a primeira pergunta do/  
ilustre Relator a respeito se não seria /  
ambém em função do Ministério Publico, esta defesa da cidadãnia:- Não,  
por problema de texto legal. quer dizer, ao Ministério Público cabem /  
precipuamente, no Brasil, o fiscalização da Lei e o atendimento da pre-  
tensão punitiva do Estado. Então, não se adequa, portanto ao atendiment  
to do indivíduo, exclusivamente, mesmo porque, num determinado proces-  
so o Ministério Publico vai passar a dirigir os seus interesses con-/  
ra os interesses da própria cidadãnia.

mlm

11,05 hrs.

-2

UM SR. PARTICIPANTE:- Eu ~~na~~ entendi que o Deputado queria estender às autarquias a possibilidade deles ocuparem também

O SR GERNOTE KIRINUS:- Me parece que a Lei, o texto aqui dá aproveitamento de advogados, a partir de uma opção do / funcionário, não seria obrigatório, os advogados da administração direta poderiam fazer a sua opção, esta é a minha indagação, por que não esten em esta opção também às autarquias e fundações? Pode até o advogado es tar trabalhando numa autarquia e se sentir deslocado e pensar que ele / presta melhores erviços na Defensoria Publica, se não for amparado pelo texto ele já não poderia.

O SR. FONTANA:- A questão é que a Constituição ~~XXX~~ <sup>fala</sup> em função de Defensar Público, não que exerça o cargo, fala na função, seria o Artigo 22 das Disposições transitórias do texto Constitucional.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Mas o Artigo 19 ele coloca autarquias e fundações.

O SR.FONTANA:- Perfeito, mas isso aí trata de outra matéria que é o / processo de estabilização.

O SR. GENOTE KIRINUS:- A mesma porposta que os Srs. trouxeram aqui, se pegarmos a segunda parte do Artigo, a de vocês / termina na administração direta e se compararmos com o Artigo 19 das / Disposições Transitórias, ele...

O SR. LAGANO:- Eu não vejo ~~nenhum~~ óbice nenhum no aditamento das duas / entidades, da administração direta, autarquias...

O SR. JOSÉ LAGANA... da administração direta, autarquias e fundações, está declarado pelo artigo 19 das disposições transitórias da Constituição Federal, até porque, o artigo que fala sobre os defensores Públicos investido na função, me parece, salvo melhor juízo, de que fala aonde já exista carreira de defensores Públicos e aonde já existam pessoas desempenhando / essa função sem estarem devidamente integradas na posição de defensoria Pública, que estando na época da promulgação da Constituição, nesta sessão, pudessem optar pela carreira de defensor Público existente no local do seu trabalho, que não é o caso do Estado do Paraná, seria talvez do Rio Grande do Sul, São Paulo, Piauí, Rio de Janeiro, Minas Gerais e mais alguns outros Estados que possuem a defensoria Pública, no meu entendimento particular.

Eu acho que é perfeitamente cabível esta / possibilidade, entendo que talvez pela presteza que tenhamos elaborado esta proposta, tenhamos nos atentado para este detalhe, embora na sexta-feira, no final da tarde, sem tempo mais para alterar, tivéssemos sido alertados pelo Doutor Antônio Carlos, que presta serviço do Decom e que teria, se aberta essa porta, o interesse inclusive com essa missão, de que mantido o o atual texto, ele estará evidentemente impedido disto. Mais algum esclarecimento com ilustres Deputados, com o relator? Gostaria de obter do / nosso pessoal, nós nos colocamos à inteira disposição.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Me dou por satisfeito, Nós evidentemente na elaboração do nosso parecer, haveremos de tentar incorporar o máximo o andamento de todos os Deputados, até para tornar o parecer possível de aprovação; Por isso não posso participar do grupo, já disse no início que eu vejo com muita simpatia a vossa proposta e nós haveremos de ouvir os demais Deputados, haveremos de fazer um parecer possível de aprovação. É evidente a preocupação administrativa, <sup>colocando</sup> que a defensoria é a nível de Secretaria de Estado ( inaudível ) ...

O SR. JOSÉ LAGANA - O Ministério Público já tem procurador Geral

20/03/89

11:10 - 2 -

FLS 34  
301

ACS

O SR. JOSÉ LAGANA... tem, <sup>o</sup>procurador geral da justiça tem nível de Secretário de Estado, o Procurador Geral do Estado tem o nível do Secretário do Estado, já possui.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Temos outras pretensões também, temos o / Corpo de Bombeiros que quer isso, temos / os crimilalísticos do médico legal que também procuram isso, quer dizer, parece que todos querem a sua autonomia, isso não quer dizer que nós vamos desconsiderarmos a validade dessas pretensões, e eu acho que no caso da defensoria Pública, <sup>na minha opinião</sup> realmente é cabível. No entanto, ainda havemos de ouvir os demais Deputados, na sequência nós havemos de levar o anteprojeto e os Deputados terão oportunidade de discutir esse anteprojeto no sentido de aprimorar.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Na condição de Presidente desta reunião, eu quero anunciar a palavra com o Doutor Divanil, mas antes porém, esta presidência concede a palavra novamente ao senhor José Lagana.

O SR. JOSÉ LAGANA - Eu agradeço em nome de todos os colegas que aqui comparecem, a paciência dos senhores em nós ouvir, em debaterem conosco...

O SR. PRESIDENTE ...

20/03/89

EZ

-1-

11:15

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR)- Na condição de presidente desta comissão , eu quero anunciar a seguir, a palavra do Dr. Divanil Monssini, ates, porém, esta presidência concede a palavra novamente ao Dr. José, para que ele possa fazer as suas despedidas finais .

Muito obrigado pela sua presença, does demais Srs. que aqui vieram , e meus parabéns pela sua colocação.

O SR. JOSÈ- Eu é que tenho que agradecer em nome de todos os colegas advogados que aqui comparecem, a paciência dos Srs. , / em nos ouvir , em debaterem conosco , procurando esclarecer o mais possível, e tenho certeza de que os esclarecimentos não se esgotaram nesta reunião e, desde já, nos colocamos a inteira disposição da comissão, para que novas informações, em fim, para tudo o que for necessário, para que possamos conseguir o objetivo , de ter instalado o ...( inaudível)... da defensoria pública, e o objetivo / maior, que temos uma função definida, para os advogados que estão dentro do Estado do Paraná, e, que se negam a ficar como um peso, para o erário público , que querem efetivamente prestar serviço à sociedade.

E, que mostram este caminho, como um ods possíveis / para prestação de serviço. Eu quero agradecer a atenção de todos os Srs. Muito obrigado.

o sr. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR)- Esta Presidência acaba de pegar das mãos do Dr. Divanil Monssini a proposta da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná. Proposta esta, que srá definida oralmente pelo Dr. Divanil Monssini, que já se encontra à minha direita .

Pediria que uma fotocópia fosse entregue aos Srs. Deputados, para que todos pudessem acompanhar.

O SR. PRESIDENTE- COM A PALAVRA o Sr. Divanil Monssini.  
O SR. DIVANIL MONSSINI- Exmo. Sr. Djalma de Almeida Cesar, Presidente desta Comissão, Exmo. Sr. Gernote Kirinus, relator desta comissão; Srs. Deputados constituintes, Srs. e Sras. aqui pre-

36  
B

20/03/89

EZ

-2-

11:15

aqui presentes , meus colegas:

O que pretendem os Procuradores do Estado , nada mais é , do que adaptar o texto da Constituição Estadual à Constituição Federal , principalmente no que pertine às normas escritas inseridas nos Artigos 132 e 135 da Carta Federal. ... A PRIMEIRA QUESTÃO...



20/03/89

-1-

11:20

ARO

O SENHOR DIVANIL MONSSINI - .... \*

.... A primeira questão, que desde logo se coloca é a respeito da figura do Procurador do Estado. ~~Permitam-me~~ Permitam-me, Senhores Deputados Constituintes, que teça um breve histórico a respeito da estrutura dessa carreira dentro do Estado. Qual é a função, qual é a atribuição do Procurador do Estado. Desde logo é preciso afastar, me permitam Senhores Deputados, que fale de forma tão incipiente. É preciso afastar a confusão que sempre se fez ao longo do tempo com respeito às atribuições do Procurador do Estado e o Procurador de Justiça. ~~Permitam-me~~

O Procurador de Justiça é, exatamente, aquele elemento que se dedica à fiscalização da Lei, a aplicação dos princípios constitucionais e da Constituição, como ~~um verdadeiro agente que~~ exercita o "custos regis". O procurador do Estado, ao contrário, é um advogado por essência que defende todos os interesses do Estado, em juízo, fora dele, que emite as consultas originárias de quaisquer dos órgãos públicos da administração direta e indireta e que, portanto, pesa, decisivamente, no contexto do comportamento orçamentário, extra orçamentário do Estado. É o advogado que defende o Estado quando as terras devolutas, por exemplo, são reivindicadas através do ~~uso~~ "Uso Capião", é o Procurador do Estado que defende o Estado naquelas causas em que as partes lhes digam a respeito de domínio de terras, sejam elas públicas e até devolutas, é o ~~advogado que~~ procurador do Estado que sustenta as grandes teses jurídicas relacionadas com a tributação, é ele que, portanto, bate até às portas do Supremo Tribunal Federal para demonstrar a validade das Leis Estaduais que ~~regulam~~ regulam as matérias tributárias do Estado, quaisquer dos impostos que sejam.

Portanto, vejam os S<sup>rs</sup>nhores, é exata-

é exatamente, este "rall" de atribuições foi exatamente esta compreensão que levou o Constituinte Federal, pela primeira vez na história da República a incorporar Procurador do Estado ~~xxxxxx~~ ~~xxxxxx~~ como um elemento indispensável à Administração da Justiça ao lado do ~~xxxxxx~~ advogado comum. E esta divisão é tão nítida quando se percebe que até o advento da Nova Constituição as atribuições do Promotor Público Federal, que era o ~~Procurador~~ Procurador Geral da República, e do defensor público Federal, que também era Procurador Geral da República, se fundindo na mesma figura que era exatamente o Procurador Geral da República. Então, ele ao mesmo tempo que representava a União dos litígios dos particulares contra o Executivo ou quaisquer dos Poderes ele também se dedicava à função de fiscal da Lei ou seja, era Ministério Público e ao mesmo tempo Defensor Público da União. E graças as críticas doutrinárias que se fizeram ao longo do tempo esta separação se tornou inarredável, eminente, e foi consagrada na Constituição Federal. Hoje, existe o defensor da União, o Advogado da União e existe o Procurador da República. O procurador da República se restringiu à execução dessas tarefas de ~~xxxxxx~~ "custos regis", fiscal da Lei e o advogado da União se transformou no representante judicial e extra judicial da União, é o que está previsto no Artigo 131 da Constituição Federal.

Nós estávamos ainda ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ havia um resquício de acumulação dessas funções, por exemplo na Constituição do Estado do Paraná anterior o Ministério Público ~~xxxxxxxx~~ se incumbia, inclusive, da execução da dívida ativa do interior. Ele representava o Estado nas Comarcas do interior e algumas ações. A partir da Nova Constituição também foi nítida essa separação de encargos, ficando o Ministério Público apenas como fiscal da Lei e o Procurador do Estado como defensor, representante legal do Estado nas ações, nos encargos de consultoria e etc.

Esta norma...

O SR. MONSSINI - ... esta norma foi colocada na Constituição Federal graças a uma sugestão de norma constitucional que foi encaminhada pelo Deputado Michel Temer, Deputado Federal Constituinte, que por sinal é especialista em direito constitucional, professor da Universidade Católica de São Paulo e portanto tinha plenas condições para oferecer esta emenda. Da sua emenda pode-se ler na justificativa que o sentido realmente, de que se colocar o Procurador do Estado dentro do contexto da Constituição, residia num fato de preocupação dos Constituintes Federais, no sentido de reforçando a autonomia dos Estados e ao mesmo tempo dando uma igualdade de tratamento entre todos os Estados, seria necessário que aquela norma fosse uniforme para todo o País, inclusive para o Distrito Federal. E por que isso? Porque um Procurador de Estado não pode ser demitido senão por inquérito ou por sentença judicial ~~transitória~~ transitada e julgada, ele tem que ter uma estabilidade para não sofrer pressões políticas no momento em que ele executa a sua tarefa de representante do Estado, ele deve ser independente na medida em que também não pode sofrer nenhuma pressão dos poderes políticos, para que ele exerça com dignidade, com presteza, com empenho, com responsabilidade principalmente a sua função. Nós procuramos nestas sugestões, como já acontecia na Constituição do Estado do Paraná anterior, centralizar na Procuradoria Geral do Estado, exatamente a execução dessas tarefas, elegendo esta Procuradoria no órgão ~~xxxx~~ que cataliza todo o sistema jurídico do Estado, não só com relação a representação judicial, mas também com relação a Consultoria do Estado e quando se fala em Estado, é evidente que nos referimos aos três Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que são todos eles defendidos pelos Procuradores do Estado.

Foram passadas então as competências no segundo artigo da proposição e ~~obedecendo~~ obedecendo rigorosamente o preceito Constitucional Federal, atribuindo exclusividade de representação do Estado aos Procuradores. Segundo lugar que também é necessário, é exigido pelo sistema será a imperiosidade de que os integrantes da Procuratura do Estado ~~xxx~~ somente ingressem na carreira através de Concurso Público de Títulos e de Prova e este ingresso será por concurso específico organizado pela Procuradoria e com a participação da OAB. Segundo lugar, como ~~xxx~~ recíproca desta necessidade de ingresso através de Concurso Público, também se assegurou ou

ou se procura assegurar aos Procuradores os direitos inerentes a sua atividade, que seria exatamente a irredutibilidade de vencimentos, aposentadoria com vencimentos integrais nos casos em que o mesmo ocorre com as carreiras da magistratura e do Ministério Público, férias anuais de 60 dias também ~~xxxxxx~~ coincidentes com o período outorgado a magistratura e ao Ministério Público .

A economia de vencimentos com as carreiras disciplinares no título quarto da Constituição Federal, nos termos exatos do artigo 135 que remete exatamente esta economia aplicando-lhe o artigo 38 nº 12 e o artigo 39 parágrafo ...

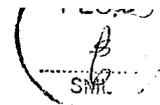
... que merece ser analisada. Nós temos 80 mil mandados de prisão a serem cumpridos. Não o são por que ? A Lei puniu. Agora se não existe condições de aprisionar esses indivíduos não é um problema de impunidade. É um problema de aumentar o sistema penitenciário ou então como concluíamos nesse curso de especialização, um problema de diversificação de pena. Porque no Brasil infelizmente as penas são quase que na sua grande e maciça maioria restritivas de liberdade, quando poderiam ser restritiva de outros direitos. Então não há impunidade, não é um problema de impunidade propriamente dita, o problema é só de falta de vaga nos sistemas penitenciários e de cultura. Como um todo na nossa ~~atuação~~ população. Eu não sei se me fiz responder ao Deputado.

O SR. PETER - Eu atuo atualmente junto à 7ª Vara Criminal e já tive a oportunidade de atuar junto à área civil da Defensoria Pública especificamente na área do setor de família, na área do direito civil, na área de recursos civis também no âmbito da defensoria. Saindo um pouco da área penal dando um ~~xx~~ apanhado geral que o Deputado reclama, a defensoria pública também presta assistência judiciária às pessoas extremamente necessitadas na parte dos direitos de família, por exemplo, de mães desesperadas que buscam o filho e não tem como conseguir isso através de medidas cautelares de busca e apreensão, ações de pedidos de alimentos, medidas cautelares de afastamento de lar conjugal que é somente através da Defensoria Pública do Paraná, anteriormente denominada Simplesmente, Assistência Judiciária é que essas pessoas conseguiram obter essa tutela jurisdicional. Não obstante a existência do Juizado Especial de Pequenas Causas a área de abrangência desse juizado é limitada às pequenas reclamações realmente de ordem patrimonial e financeira, em se tratando de direito de família e sucessões, o Juizado de Pequenas Causas fica inerte. As pessoas se reclamam ao serviços de assistência ...

assistência judiciária , na parte de sucessões também são atendidos tendo em vista a pequena ou quase insignificância do seu patrimônio a ser dividido. Investários negativos necessários para a regularização da situação familiar para poder constituir nova família, para casamentos. Então a área de atuação da Defensoria Pública é muito mais ampla, muito mais abrangente. Era somente essa a colocação.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Eu não quero vir em socorro às afirmações do Dep. Raul mas eu acredito que realmente esta é a grande oportunidade que nós temos de analisar essa questão de tamanha importância para nossa população. Eu só quero reafirmar! inclusive eu estava estudando a possibilidade de apresentar uma emenda à Constituição Estadual dentro desses moldes que ~~nós~~ nós recebemos essa proposta de hoje. Então só quero reafirmar o meu apoio irrestrito a esta proposta, eu acredito que é realmente uma grande necessidade da nossa população. Eu sou um Deputado do interior e assisto lá no interior o sacrifício que principalmente a população mais carente por não ter condições de contratar um advogado. Então acredito que nós vamos estudar com bastante carinho essa proposta e da minha parte eu serei o defensor dessa proposta na elaboração da nova constituição do Paraná.

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais praticantes da Defensoria Pública que aqui vêm com tanta benevolência expor, com base na realidade, suas aspirações nesse processo. constituinte. Nós do PT quando a gente há 6 meses nós discutimos o Projeto de Constituição ~~para~~ qual, o seu único parlamentar, que sou eu aqui neste Parlamento, agora constituinte, nós vamos defender uma proposta de Constituição nova para o Paraná, uma das preocupações nossas foi exatamente a Defensoria ...



O SR. PEDRO TONELLI : ... foi exatamente a Defensoria Pública e a criação da Defensoria Pública ela se dá pelo questionamento que o companheiro estava colocando muito bem e que eu queria aproveitar para endossar. Os mais necessitados é que na prática não têm defesa. Quem tem dinheiro tem defesa fácil. Essa é a prática dos mecanismos de defesa da população e tendo em vista isso, nós temos uma discriminação: quem tem dinheiro tem defesa fácil, quem não tem é dificultado.

Então sob esse espírito foi que fizemos constar no nosso Projeto de Constituição e que já está nas mãos das Comissões Temáticas e da Constitucional e que vamos defendê-lo, até provas em contrário, até o momento em que nos convencerem de que as nossas propostas não são viáveis, não são possíveis e não servem, nós vamos abrir mão, vamos alterar e vamos votar contra o nosso Projeto.

Eu queria colocar alguns pontos que podem até conflitar e estão em rota de colisão com as exposições feitas.

Estamos propondo e está contido no nosso Projeto, nos Artigos 312 a 224 - Seção que trata da Defensoria Pública -. Eu queria expor alguns pontos para serem malhados, para que possamos defender ou não essas propostas no processo constituinte.

Estamos criando a Defensoria Pública que é uma Instituição permanente, essencial às funções do Estado, expressão e instrumento do regime democrático, cabendo a orientação jurídica plena, a defesa em todos os graus e instâncias dos direitos dos necessitados.

Artigo 215: ( Lê o Artigo).

Funções da Defensoria Pública: (Lê).

Como vocês vêem a nossa proposta ?

O SR. PEDRO TONELLI - (Termina de ler)

Como vocês vêem a nossa proposta.

O SR. JOSÉ LAGANA - Inicialmente nós expusemos o porquê da ~~autonomia~~ autonomia da Defensoria Pública. Nós entendemos que cabe à Procuradoria Geral do Estado defender os interesses do Estado, e nos parece conflitante ter ligado umbilicalmente à Procuradoria a defesa do cidadão que muitas vezes poderá ser manifesta contra o Estado. Então, nós vamos ter um mesmo órgão desempenhando o mesmo papel. Parece-me não ser o caminho correto para o pleno exercício desta Defensoria Pública no interesse do cidadão enquanto cidadão. Esse é um dos tópicos que me ocorrem sempre da colocação. A outra nós não discordamos de que o início da carreira deva ser através de concurso público.

O que nós pedimos em nosso Projeto é que inicialmente se faça o reaproveitamento, o remanejamento do pessoal que já preenche os requisitos deste concurso público pela sua efetividade no cargo, pela sua estabilidade declarada na Constituição, ~~por~~ ou por ser estatutário, já cumprindo os 2 anos do estágio probatório, sejam reaproveitados como base formadora da Defensoria Pública, porque nós temos - e é uma preocupação muito grande, Deputados - que se nós remetermos como início esta atividade a abertura de um concurso para prover aproximadamente 380 vagas, o ~~que~~ que seria, vamos dizer, necessário para ~~funcionamento~~ funcionamento da Defensoria da Defesa Pública em todas as comarcas do Estado do Paraná, dando todo atendimento, previsto inclusive pelo Deputado num artigo especial enumerado, o Estado não teria suporte orçamentário para aguentar essa despesa porque não seria apenas prover 380 cargos com salários iniciais da carreira do Ministério Público: seria também estruturar adequadamente esses locais de atendimento ao público para que essa Defensoria pudesse funcionar.

O aproveitamento desses atuais advogados que incorporam a Administração Público e que gozam essa estabilidade por força constitucional ou por serem estatutários, reduziria pelo menos a despesa inicial a 1 terço do que ela representaria ao Estado, o que torna-

naria mais próximo a concretização deste sonho de instalarno Estado do Paraná a Defensoria Pública, que funciona hoje razoavelmente bem, e eu digo razoavelmente bem em função das instalações que possui, não em função do seu corpo de advogados porque eles fazem verdadeiros maravilhas, verdadeiros milagres nesses atendimento. Se os ilustres Deputados tivessem a oportunidade de conhecer as instalações da Defensoria Pública no Terminal do Pinheirinho, os advogadds sequer têm lugar para se sentar, e prestam assistência, somadas do Pinheirinho, de Santa Felicidade, do Centro, do Boa Vista, e outros mais, a cerca de 400 pessoas por dia. E quero dizer mais: numa proporção de 4 por 1 o atendimento é da área d<sup>o</sup>vil, atendimento à família, sob as formas mais diversas.

E no Interior do Estado vinha sendo feito até o final do ano passado através de convênios com a Prefeitura, onde os advogados recebiam ~~xxx~~ por mês cerca de 40 cruzados novos para prestar essa assistência. Então, isso depõe inclusive contra a dignidade do próprio advogado esse tipo de coisa, o que nos leva a crer de que essa forma de assistência judiciária levada para o Interior, na realidade, é apenas um artifício político para ~~xx~~ dizer que têm assistência judiciária, mas eu tenho certeza de que ela não preenche todos os requisitos que a sociedade exigiria para atender.

Então, concordamos que o ingresso na carreira deva ser através de concurso, porém defendemos a nossa tese que os que estão aqui já preencheram isso e eles precisam ser aproveitados para não se tornar um peso à sociedade e ao Estado porque eles vão ter como funcionários do Estado que são receber a sua remuneração...



O SR. JOSÉ LANGANA: ... a sua remuneração. E como o Princípio da Isonomia, tal e qual ganha o Ministério Público, o Procurador do Estado e o que vai ganhar um Defensor Público. E nós vamos ter um quarto quadro de pessoal altamente especializado, sem uma definição funcional dentro do Estado. Por que ele vai prestar a consultoria jurídica ? Não. Quem presta a consultoria jurídica é a Procuradoria Geral do Estado. Ele vai dar pareceres para nortear as atividades da administração ? Não. Isto é competência da Procuradoria Geral do Estado. Ele vai defender o Estado ? Não. Cabe à Procuradoria representar o Estado, judicial e extrajudicialmente. Então, vejam, no papel da Procuradoria ele não tem o que desempenhar. Ele vai fazer a defesa do carente ? Não. Porque nós temos a Defensoria Pública. Ele vai representar a sociedade dentro dos tribunais ? Não. Este é um papel do Ministério Público. O que é que estes advogados vão fazer ? Vão ganhar sem ter o que fazer. Então, pelo bom senso a nossa proposta nasce, para tornar viável a Defensoria Pública, dando inclusive, economia ao Estado, para que ela se viabiliza, realmente. Deputado, o aparte.

O SR. JORAN P. RIBEIRO: Só para completar, é bom salientar que a maioria dos defensores públicos aqui presentes, a grande maioria, já está albergada pelo texto constitucional maior, que declina se não me engano nas disposições transitórias, o direito dele de permanecer. Então, vejam, isto já está albergado por um texto constitucional maior, que não pode ser mechado. Então, com todo o respeito ao Projeto do ilustre Deputado, eu acho que neste aspecto, talvez, ele ~~xxxxxx~~ necessitasse uma pequena transformação, com a máxima vênica, para que fosse adequado. Porque, claro, vai ser sempre o ingresso na carreira por concurso. Mas, acontece que estes já estão albergados por um texto maior. Apenas competeria ao Estado o quê ? Compatibilizar o Texto Constitucional de nível estadual com o Texto Constitucional de nível ~~federal~~ federal. Então, por esta razão é que nós procuramos e pleiteamos o ingresso na carreira, desta forma, porque estamos albergados pelo Texto.

O SR. RAUL LOPES : Eu quero tornar público que eu não estou aqui par

fazer o papel de advogado do diabo. Volto a repetir que não estou aborrecido com o meu companheiro Dr. Fontana quando ele confundiu o meu raciocínio e muito menos o meu prezado companheiro Kirinus. Então, observando, e agora justamente os senhores estão caminhando por um processo de justificativa quando sustento uma proposta. Eu falei na preocupação do Governo quando reforma, administrativamente, todo o processo político-administrativo estrutural do Governo. E o senhor acabou de dizer, aí, da preocupação de dotações orçamentárias. O que custa isso, evidentemente, quando se tem que avocar o Estado. E o Estado ressarcir. Já existe uma infra-estrutura de advogado. Acho justo, evidentemente, que ele passe. E a forma de nós dissecarmos é para podermos, naturalmente, sustentar, porque nós vamos ter que sustentar isto. Até porque, vejam bem, a debilidade de estrutura em todos os campos do Brasil é fraca. Indiscutivelmente nós conhecemos isto. E as conquistas, hoje, conquistadas a nível de constituição, dá o direito a este cidadão, não importa o quadro em que ele se encontra. Indiscutivelmente. Não só na área penal, como assistencial de um modo geral, cível, problemas de família, que os senhores vêm sustentando e defendendo, dentro de uma estrutura que não existe nada, está absolutamente em nada.

Então, razão pela qual estou me inteirando para citar como exemplo, e não quero me tornar aqui, enfadonho, chato e persistente, para mostrar a vocês. E eu acho que não fui entendido. Inclusive não vim buscar aplausos para vocês e vim, justamente, avaliar, trazer à detalhes, à minúcias, para que nós possamos, naturalmente, analisar. E eu fui por esta área para poder salvaguardar o que lá fora, vamos dizer assim, "quanto custa o sistema da área de saúde, quando trouxe aqui para nós a reivindicação, não aqui, mas na outra Comissão, o custo de uma mesada por parte do IPE, de uma empresa hospitalar ao Governo?" Custa quase 3/4 da parte, a menos do que um preso lá num sistema penitenciário, que o Governo invista. Então, é preciso que os senhores saibam, atentem para este detalhe, e procurar melhorar. Então, se está olhando sob este aspecto. Então, atentem bem, eu quero sair daqui

20.03.89/KMTB

F. 28  
b  
10:55 - 3 -

como um companheiro que milita nesta área há muitos anos, não criando problemas para vocês. Em absoluto. Porque por outro lado, eu vejo e assisto ...

RAUL LOPES -... eu vejo e assi<sup>to</sup> também dificuldades enormes e quero melhorar o máximo, quero prestar o meu apoio também.

Então, não vim fazer papel de advogado do diabo aqui para tentar prejudicar e impedir e dificultar essa proposta de vocês, que vocês apresentam em forma de justificativa. Mas é preciso que a gente analise e avalie seu direcionamento.

GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, me perdoem os presentes, mas eu gostaria de abordar o assunto de ordem prática da comissão antes de fazer as minhas indagações.

Hoje encerra o prazo para encaminhamento de propostas populares. E dia 22 encerra o prazo para apresentar o anteprojeto.

Até o momento Sr. Presidente com a exceção desses valorosos assessores da presidência e da procuradoria, nós não temos mais assessores.

Gostaria que V.Ex<sup>a</sup>. requeresse à Casa a disponibilidade do Dr. Alberto Carazzai Neto e que seja designado um dos muitos DASs que por aí tem, um DAS para a Dra. Débora e um para o Dr. Alberto Carazzai para que possam essas pessoas nos assessorarem nos dois dias apenas para fazer todo esse trabalho. E até o momento não temos maior assessoria. E agradecemos membros que têm vindo aí da sociedade civil, que nos têm ajudado.

Em segundo, eu pediria também que se fosse estudado a dilatação do prazo que temos para a apresentação do anteprojeto, que estou vendo que se torna impraticável esse prazo até porque dia 22 já é véspera e provavelmente não se ~~conseguirá~~ instalará a comissão.

Bom, feitas essas observações de ordem técnica, eu gostaria de fazer umas indagações. Mas, antes porém diria que eu estou recebendo com muita simpatia essa propositura para o texto Constitucional da criação da Defensoria Pública

como órgão autônomo. E as minhas indagações, como disse o nosso nobre Deputado, também não quero fazer o papel de advogado do 'diabo'. Só apenas para esclarecimento para poder fundamentar melhor a proposta que hora nos trazem.

Eu entendi muito bem o porque não se pode atribuir à Procuradoria Geral do Estado a defesa da cidadania.

Gostaria que me fosse mais explícito sobre esta mesma pergunta sobre o Ministério Público, que teria como incumbência a defesa da sociedade, que conflitaria a atribuição da defesa da cidadania e se isto conflitaria também. E isto não ficou muito claro também.

A segunda indagação, rntendo perfeitamente que o aproveitamento do quadro de advogados que existe no Executivo vem de encontro com as dificuldades orçamentárias da proposta. Vem de encontro ao Estado para encontrar maior rapidez a Defensoria Pública. Até porque experiências já tivemos aqui na Assembléia Legislativa em 83, 84 quando nasceu a idéia da defesa da cidadania e, não sei e o Dr. Adolfo da Costa trabalhava na época na Secretaria de Justiça, nós tínhamos aqui com a reforma administrativa implantada na Assembléia Legislativa 39 advogados que praticamente não tinham função dentro da Assembléia Legislativa.

Nós colocamos à disposição do Judiciário exatamente para fazer esse trabalho. Não foi possível fazer convênios com as dificuldades políticas. No entanto, vejo que existe realmente, não só na administração direta, mas também em outros órgãos do Estado o problema do Poder Legislativo teria também, podia oferecer a esses advogados a opção para não ficarem aqui, muitas vezes deslocados, poderiam optar para se incorporar na Defensoria Pública e assim exercer a sua função pública.

Mas eu indago o seguinte: a disposição do Artigo 19 da Constituição Federal, além do que vocês reproduzem aqui, ele traz também ~~assistentes jurídicos~~ assistentes jurídicos e advogados da administração direta e fala também de autarquias. A indagação é....

20/03/89

mlm

11,05 hrs.

O SR. GERNOTE KIRINUS|=... autarquias e fundações. A indagação é:-foi/  
autarquias  
proposital deixar fora ~~XXXXXXXXXX~~ e fundações,/ existe uma razão ou poderia ser incluído para ampliar o lastro de disponibilidade de advogado que poderiam incorporar a Defensoria Pública? São estas duas indagações.

O SR. LAGANO:- nós não incluímos as fundações e autarquias porque não/ conseguimos as informações para saber qual seria o corpo desse advogados. Quantos seriam? E com medo de que trouxéssemos aos/ Srs. realmente um elefante branco, nós trouxemos apenas as informações que obtivemos da Secretaria de Administração que nos apresenta o quadro de 181 advogados CLT e 73 advogados estatutários da Administração/ direta. Esta é a informação que temos, para que não cometessemos um / inchamamento inicial da Defensoria Pública, porque desconhecemos o número de advogados militantes nas autarquias e fundações.

O SR. ....:- Além do que deve se considerar que esta pleiade de advogados vão fazer uma atividade específica de Defensoria Publica e os advogados das autarquias ou das empresas de administração indireta do Estado têm uma atividade totalmente específica na defesa daquela autarquia ou daquela fundação, de forma que conflitaria até o campo de interesse. ~~XX~~ Porque será comum, e é comum, já nos dias de hoje, a Defensoria Publica p opor ações contra uma autarquia ou até contra o Estado, então haveria um processo de conflito.

O SR.....:- Agora para atender a primeira pergunta do/ ilustre Relator a respeito se não seria / também em função do Ministério Publico, esta defesa da cidadania:- Não, por problema de texto legal. quer dizer, ao Ministério Público cabem / precipuamente, no Brasil, o fiscalização da Lei e o atendimento da pre tensão punitiva do Estado. Então, não se adequa, portanto ao atendimento do indivíduo, exclusivamente, mesmo porque, num determinado processo o Ministério Publico vai passar a dirigir os seus interesses contra os interesses da própria cidadania.

mlm

11,05 hrs.

-2

UM SR. PARTICIPANTE:- Eu ~~na~~ entendi que o Deputado queria estender às autarquias a possibilidade deles ocuparem também

O SR GERNOTE KIRINUS:- Me parece que a Lei, o texto aqui dá aproveitamento de advogados, a partir de uma opção do / funcionário, não seria obrigatório, os advogados da administração direta poderiam fazer a sua opção, esta é a minha indagação, por que não esten em esta opção também às autarquias e fundações? Pode até o advogado estar trabalhando numa autarquia e se sentir deslocado e pensar que ele / presta melhores serviços na Defensoria Publica, se não for amparado pelo texto ele já não poderia.

O SR. FONTANA:- A questão é que a Constituição ~~XXX~~ <sup>fala</sup> em função de Defensor Público, não que exerça o cargo, fala na função, seria o Artigo 22 das Disposições transitórias do texto Constitucional.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Mas o Artigo 19 ele coloca autarquias e fundações.

O SR.FONTANA:- Perfeito, mas isso aí trata de outra matéria que é o / processo de estabilização.

O SR. GENOTE KIRINUS:- A mesma porposta que os Srs. trouxeram aqui, se pegarmos a segunda parte do Artigo, a de vocês / termina na administração direta e se compararmos com o Artigo 19 das / Disposições Transitórias, ele...

O SR. LAGANO:- Eu não vejo ~~nenhum~~ óbice nenhum no aditamento das duas / entidades, da administração direta, autarquias...

11:10 - 1 -

O SR. JOSÉ LAGANA... da administração direta, autarquias e fundações, está declarado pelo artigo 19 das disposições transitórias da Constituição Federal, até porque, o artigo que fala sobre os defensores Públicos investido na função, me parece, salvo melhor juízo, de que fala aonde já exista carreira de defensores Públicos e aonde já existam pessoas desempenhando / essa função sem estarem devidamente integradas na posição de defensoria Pública, que estando na época da promulgação da Constituição, nesta sessão, pudesse optar pela carreira de defensor público existente no local do seu trabalho, que não é o caso do Estado do / Paraná, seria talvez do Rio Grande do Sul, São Paulo, Piauí, Rio de Janeiro, Minas Gerais e mais alguns outros Estados que possuem a defensoria Pública, no meu entendimento particular.

Eu acho que é perfeitamente cabível esta / possibilidade, entendo que talvez pela presteza que tenhamos elaborado esta proposta, tenhamos nos atentado para este detalhe, embora na sexta-feira, no final da tarde, sem tempo mais para alterar, tivéssemos sido alertados pelo Doutor Antônio Carlos, que / presta serviço do Decom e que teria, se aberta essa porta, o interesse inclusive com essa missão, de que mantido o o atual texto, ele estará evidentemente impedido disto. Mais algum esclarecimento com ilustres Deputados, com o relator? Costaria de obter do / nosso pessoal, nós nos colocamos à inteira disposição.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Me dou por satisfeito, Nós evidentemente na elaboração do nosso parecer, haveremos de tentar incorporar o máximo o andamento de todos os Deputados, até para tornar o parecer possível de aprovação; Por isso não posso participar do grupo, já disse no início que eu vejo com muita simpatia a vossa proposta e nós haveremos de ouvir os demais Deputados, haveremos de fazer um parecer possível de aprovação. É evidente a preocupação administrativa, <sup>colocando</sup> que a defensoria é a nível de Secretaria de Estado ( inaudível ) ...

O SR. JOSÉ LAGANA - O Ministério Público já tem procurador Geral

20/03/89

11:10 - 2 -

FLS 34  
S.M.

ACS

O SR. JOSÉ LAGANA... tem, <sup>o</sup>procurador geral da justiça tem nível de Secretário de Estado, o Procurador Geral do Estado tem o nível do Secretário do Estado, já possui.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Temos outras pretensões também, temos o / Corpo de Bombeiros que quer isso, temos / os crimilalísticos do médico legal que também procuram isso, quer dizer, parece que todos querem a sua autonomia, isso não quer dizer que nós vamos desconsiderarmos a validade dessas pretensões, e eu acho que no caso da defensoria Pública, <sup>na minha opinião</sup> realmente é cabível.

No entanto, ainda havemos de ouvir os demais Deputados, na sequência nós havemos de levar o anteprojeto e os Deputados terão oportunidade de discutir esse anteprojeto no sentido de aprimorar.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Na condição de Presidente desta reunião, eu quero anunciar a palavra com o Doutor Divanil, mas antes porém, esta presidência concede a palavra novamente ao senhor José Lagana.

O SR. JOSÉ LAGANA - Eu agradeço em nome de todos os colegas que aqui comparecem, a paciência dos senhores em nós ouvir, em debaterem conosco...

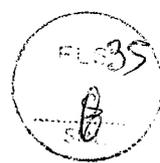
O SR. PRESIDENTE ...

20/03/89

EZ

-1-

11:15



O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR)- Na condição de presidente desta comissão , eu quero anunciar a seguir, a palavra do Dr. Divanil Monssini, ates, porém, esta presidência concede a palavra novamente ao Dr. José, para que ele possa fazer as suas despedidas finais .

Muito obrigado pela sua presença, does demais Srs. que aqui vieram , e meus parabéns pela sua colocação.

O SR. JOSÈ- Eu é que tenho que agradecer em nome de todos os colegas advogados que aqui comparecem, a paciência dos Srs. , / em nos ouvir , em debaterem conosco , procurando esclarecer o mais possível, e tenho certeza de que os esclarecimentos não se esgotaram nesta reunião e, desde já, nos colocamos a inteira disposição da comissão, para que novas informações, em fim, para tudo o que for necessário, para que possamos conseguir o objetivo , de ter instalado o ... ( inaudível)... da defensoria pública, e o objetivo / maior, que temos uma função definida, para os advogados que estão dentro do Estado do Paraná, e, que se negam a ficar como um peso, para o erário público , que querem efetivamente prestar serviço à sociedade.

E, que mostram este caminho, como um ods possíveis / para prestação de serviço. Eu quero agradecer a atenção de todos os Srs. Muito obrigado.

o sr. PRESIDENTE ( DAAALMA DE ALMEIDA CESAR)- Esta Presidência acaba de pegar das mãos dd Dr. Divanil Monssini a proposta da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná. Proposta esta, que srá definida oralmente pelo Dr. Divanil Monssini, que já se encontra à minha direita .

Pediria que uma fotocópia fosse entregue aos Srs. Deputados, para que todos pudessem acompanhar.

O SR. PRESIDENTE- COM A PALAVRA o Sr. Divanil Monssini.  
O SR. DIVANIL MONSSINI- Exmo. Sr. Djalma de Almeida Cesar, Presidente desta Comissão, Exmo. Sr. Gernote Kirinus, relator desta comissão; Srs. Deputados constituintes, Srs. e Sras. aqui pre-

36  
A

20/03/89

EZ

-2-

11:15

aqui presentes , meus colegas:

O que pretendem os Procuradores do Estado , nada mais é , do que adaptar o texto da Constituição Estadual à Constituição Federal , principalmente no que pertine às normas escritas inseridas nos Artigos 132 e 135 da Carta Federal.... A PRIMEIRA QUESTÃO...



20/03/89

-1-

11:20

ARO

O SENHOR DIVANIL MONSSINI - .... \*

.... A primeira questão, que desde logo se coloca é a respeito da figura do Procurador do Estado. ~~Permitam-me~~ Permitam-me, Senhores Deputados Constituintes, que teça um breve histórico a respeito da estrutura dessa carreira dentro do Estado. Qual é a função, qual é a atribuição do Procurador do Estado. Desde logo é preciso afastar, me permitam Senhores Deputados, que fale de forma tão incipiente. É preciso afastar a confusão que sempre se fez ao longo do tempo com respeito às atribuições do Procurador do Estado e o Procurador de Justiça. ~~Procurador de Justiça~~

O Procurador de Justiça é, exatamente, aquele elemento que se dedica à fiscalização da Lei, a aplicação dos princípios constitucionais e da Constituição, como ~~um verdadeiro agente que~~ ~~exercita~~ os "custos regis". O procurador do Estado, ao contrário, é um advogado por essência que defende todos os interesses do Estado, em juízo, fora dele, que emite as consultas originárias de quaisquer dos órgãos públicos da administração direta e indireta e que, portanto, pesa, decisivamente, no contexto do comportamento orçamentário, extra orçamentário do Estado. É o advogado que defende o Estado quando as terras devolutas, por exemplo, são reivindicadas através do ~~uso~~ "Uso Capião", é o Procurador do Estado que defende o Estado naquelas causas em que as partes lhes digam a respeito de domínio de terras, sejam elas públicas e até devolutas, é o ~~procurador~~ procurador do Estado que sustenta as grandes teses jurídicas relacionadas com a tributação, é ele que, portanto, bate até às portas do Supremo Tribunal Federal para demonstrar a validade das Leis Estaduais que ~~regulam~~ regulam as matérias tributárias do Estado, quaisquer dos impostos que sejam.

Portanto, vejam os S<sup>rs</sup>nhores, é exata-

é exatamente, este "rall" de atribuições foi exatamente esta ~~com~~ ~~preensão~~ que levou o Constituinte Federal, pela primeira vez na história da República a incorporar Procurador do Estado ~~xxxxxx~~ ~~xxxxxx~~ como um elemento indispensável à Administração da Justiça ao lado do ~~xxxxxx~~ advogado comum. E esta divisão é tão nítida quando se percebe que até o advento da Nova Constituição as atribuições do Promotor Público Federal, que era o ~~Pro~~ Procurador Geral da República, e do defensor público Federal, que também era Procurador Geral da República, se fundindo na mesma figura que era exatamente o Procurador Geral da República. Então, ele ao mesmo tempo que representava a União dos litígios dos particulares contra o Executivo ou quaisquer dos Poderes ele também se dedicava à função de fiscal da Lei ou seja, era Ministério Público e ao mesmo tempo Defensor Público da União. E graças as críticas doutrinárias que se fizeram ao longo do tempo esta separação se tornou inarredável, eminente, e foi consagrada na Constituição Federal. Hoje, existe o defensor da União, o Advogado da União e existe o Procurador da República. O procurador da República se restringiu à execução dessas tarefas de ~~xxxxxx~~ "custos regis", fiscal da Lei e o advogado da União se transformou no representante judicial e extra judicial da União, é o que está previsto no Artigo 131 da Constituição Federal.

Nós estávamos ainda ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ havia um resquício de acumulação dessas funções, por exemplo na Constituição do Estado do Paraná anterior o Ministério Público ~~xxxxxxxx~~ se incumbia, inclusive, da execução da dívida ativa do interior. Ele representava o Estado nas Comarcas do interior e algumas ações. A partir da Nova Constituição também foi nítida essa separação de encargos, ficando o Ministério Público apenas como fiscal da Lei e o Procurador do Estado como defensor, representante legal do Estado nas ações, nos encargos de consultoria e etc.

Esta norma...

O SR. MONSSINI - ... esta norma foi colocada na Constituição Federal graças a uma sugestão de norma constitucional~~4~~ que foi encaminhada pelo Deputado Michel Temer, Deputado Federal Constituinte, que por sinal é especialista em direito constitucional, professor da Universidade Católica de São Paulo e portanto tinha plenas condições para oferecer esta emenda. Da sua emenda pode-se ler na justificativa que o sentido realmente, de que se colocar o Procurador do Estado dentro do contexto da Constituição, residia num fato de preocupação dos Constituintes Federais, no sentido de reforçando a autonomia dos Estados e ao mesmo tempo dando uma igualdade de tratamento entre todos os Estados, seria necessário que aquela norma fosse uniforme para todo o País, inclusive para o Distrito Federal. E por que isso? Porque um Procurador de Estado não pode ser demitido senão por inquérito ou por sentença judicial ~~transitória~~ transitada e julgada, ele tem que ter uma estabilidade para não sofrer pressões políticas no momento em que ele executa a sua tarefa de representante do Estado, ele deve ser independente na medida em que também não pode sofrer nenhuma pressão dos poderes políticos, para que ele exerça com dignidade, com presteza, com empenho, com responsabilidade principalmente a sua função. Nós procuramos nestas sugestões, como já acontecia na Constituição do Estado do Paraná anterior, centralizar na Procuradoria Geral do Estado, exatamente a execução dessas tarefas, elegendo esta Procuradoria no órgão ~~xxxx~~ que cataliza todo o sistema jurídico do Estado, não só com relação a representação judicial, mas também com relação a Consultoria do Estado e quando se fala em Estado, é evidente que nos referimos aos três Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que são todos eles defendidos pelos Procuradores do Estado.

Foram passadas então as competências no segundo artigo da proposição e ~~obedecendo~~ obedecendo rigorosamente o preceito Constitucional Federal, atribuindo exclusividade de representação do Estado aos Procuradores. Segundo lugar que também é necessário, é exigido pelo sistema será a imperiosidade de que os integrantes da Procuratura do Estado ~~somente~~ somente ingressem na carreira através de Concurso Público de Títulos e de Prova e este ingresso será por concurso específico organizado pela Procuradoria e com a participação da OAB. Segundo lugar, como ~~recíproca~~ recíproca desta necessidade de ingresso através de Concurso Público, também se assegurou ou

ou se procura assegurar aos Procuradores os direitos inerentes a sua atividade, que seria exatamente a irredutibilidade de vencimentos, aposentadoria com vencimentos integrais nos casos em que o mesmo ocorre com as carreiras da magistratura e do Ministério Público, férias anuais de 60 dias também ~~exixix~~ coincidentes com o período outorgado a magistratura e ao Ministério Público .

A economia de vencimentos com as carreiras disciplinares no título quarto da Constituição Federal, nos termos exatos do artigo 135 que remete exatamente esta economia aplicando-lhe o artigo 38 nº 12 e o artigo 39 parágrafo ...



O SR. :- ...e o Artigo 39, parágrafo 1º, que exatamente estabelece essas garantias às carreiras jurídicas contempladas pelo título V.

A independência funcional, a estabilidade, a promoção por antiguidade que também, a exemplo de outras carreiras será voluntária e a fixação dos vencimentos ~~x~~ com ~~x~~ ~~x~~ aquela diferença que também se faz em outras categorias como a magistratura e o Ministério Público.

Eu, *à vol d'aiseau* x-x-x-x, traçei as linhas mestras que dão sustentação jurídica à sugestão de normas constitucionais que ora propomos aos nobres Deputados constituintes e estou, naturalmente, receptivo a todas as críticas, as indagações, as dúvidas que forem levantadas pelos senhores Deputados.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Eu indagaria pela questão da nomeação, indicação do Procurador Geral do Estado que hoje é função atribuída ao Governador do Estado. Não se atualmente é ~~xxx~~ ouvida a Assembléia Legislativa. Uma vez de que o Procurador do Estado faz a defesa, como bem disse o depoente, faz a defesa dos três Poderes, coloca a nível de Estado, inclusive a Assembléia Legislativa, inclusive o Ministério Público. É isto?

O SR. :- Não. Poder Judiciário.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Poder Judiciário e o Estado o Poder Executivo faz a defesa do Estado.

Essa indicação tem alguma, está previsto em algum artigo de como se faria ou continuaria sendo uma indicação meramente ~~xx(xxxxxxx)xx~~ do Governador do Estado, ouvida a Assembléia Legislativa ou como ficaria, na sua opinião?

O SR. :- Procedente sob todos os ângulos a dúvida levantada pelo nobre Deputado.

Nós temos uma convicção pessoal da qual compatilham vários colegas que, inclusive, são eminentes mestres das nossas Universidades...



da qual participa ~~Michel xxxxxxxxxxxx~~ Michel Temer(?) que é eminente constitucionalista, professor da Faculdade de Direito, como já disse, em São Paulo, há uma opinião generalizada em todo o país e devo até , entre parênteses, dizer que este trabalho é fruto não unilateral, pessoal nosso, da Procuradoria Geral do Estado do Paraná...

O SR. DIVONIL MONCINI - ... Geral do Estado do Paraná. Este trabalho resulta de uma reunião de esforços de todas as associações estaduais do Brasil. Foi um trabalho traçado a partir da entidade mater que é a Associação Nacional de Procuradores do Estado, da qual participam 22 associações desde o Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul. Então este trabalho foi elaborado por uma comissão da qual participaram em nosso Estado vários procuradores que elaboraram, traçaram o perfil inicial das normas constitucionais e em cada Estado elaborou a sua norma, sua proposta de norma constitucional e a partir daí houve uma fusão e aqui em Curitiba numa reunião de associações ocorrida no início do ano esse trabalho foi aprovado por unanimidade por todas essas associações e partisse da Associação Nacional.

De forma que é importante que se diga isso e com relação à pergunta específica do Deputado, nós voltamos a repetir: a nossa convicção é de que o Procurador Geral, ou seja, o chefe da Procuradoria, deva ser um procurador de carreira. Isto é assim no Rio Grande do Sul - inclusive previsto na Constituição estadual, isto é assim em São Paulo previsto em Lei complementar, isto é assim no Rio de Janeiro previsto na sua Constituição Estadual, isto é assim na Paraíba, no Amazonas, em Goiás e outros Estados que me falava a memória. De forma que não é uma inovação pós-constitucional mas é uma verdade, uma realidade que já acontecia em vários Estados e agora com a nova constituição há indícios veementes, que formam uma convicção, de ordem constitucional, que nos faz também imaginar que este procurador deva ser de carreira por força da própria Constituição. Quando ele elege como representante judicial e extra-judicial do Estado o Procurador de Carreira, é evidente que o chefe do procurador de carreira tem que pertencer à própria carreira. Isto - é uma dilação que me parece até elementar, mas, como tradicionalmente no Estado do Paraná as constituições, deram, outorgaram ao Chefe do Poder Executivo a faculdade de...

escolher entre advogados de notório saber jurídico, pertencentes ou não à carreira, o Chefe da Procuradoria Geral, nós por uma questão de cautela que até coloco ao crivo dos Srs. Deputados, deixamos na norma proposta como sendo de livre escolha do Governador preferencialmente entre os integrantes da carreira. Porque assim há uma liberação de ordem política que nós queremos creditar à responsabilidade, ao discernimento do Chefe do Poder Executivo e, se for o caso, escolha entre os ocupantes da carreira, preferencialmente e em caso contrário que fique ao seu arbítrio desde que obedecidas aquelas exigências que são reputação ilibada e notório conhecimento jurídico. E não há indicação através de lista triplíce como no Ministério Público e também na magistratura onde se dá eleição através do Tribunal ( ? ).

O SR. PEDRO TONELLI - Pegando o gancho, no nosso ~~xxx~~ projeto do PT nós estamos propondo que ~~o~~ Procurador seja nomeado pelo Governador com mandato de 2 anos entre os procuradores em exercício indicados em lista triplíce elaborada mediante eleição direta pelos integrantes da carreira.

O SR. MONCINI - Perfeitamente. Eu não vejo nenhuma inconstitucionalidade nessa proposta e vejo até com certa suspeição, como Procurador do Estado, a sua eficácia, porque realmente ela retira o arbítrio do Poder Executivo, por que ? Porque na medida em que o Procurador do Estado presta assistência jurídica inclusive aos municípios, está aqui proposto, de forma subsidiária, de forma complementar apenas também a título político, é evidente que este Procurador, escolhido ~~independente~~ independentemente de quaisquer injunções políticas, realmente seria o desejado e o mais indicado.

O SR. BERNOTE KIRINUS - Eu queria apenas, simpatizante do texto do PT, que não gosta muito do legislativo, eu poria aqui também que se poderia acrescentar - referendun da Assembléia - uma vez que o Poder Legislativo também vai estar sob a defesa da Procuradoria Geral do Estado seria isso.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Eu gostaria de fazer uma solicitação ao nosso eminente relator...

desta Comissão que nós vamos torcer muito para que realmente no relatório final dos trabalhos desta Comissão, já que compete à nossa Comissão a elaboração da organização do Estado do Paraná e até acredito que será a oportunidade que nós teremos talvez de apresentar uma proposta de reforma administrativa ao próprio Poder Executivo...

O SR. DAVID CHERIEGATE - ... Administrativa ao próprio Poder Executivo, já que será a Lei Maior do nosso Estado para que nós pudéssemos não somente na Procuradoria Geral do Estado, mas em todos os demais organismos também essa decisão de que houvesse uma participação da classe na escolha do seu chefe maior e que sempre fosse respeitado esse critério de aproveitamento de uma pessoa ou de um funcionário, porque por mais inteligente que seja, por mais conhecedor das leis que seja, o advogado que é guindado ao cargo de Procurador Geral do Estado, ele não leva consigo a experiência do dia-a-dia.

Então, eu acredito que também na Procuradoria Geral do Estado seria importante que o Procurador sempre saísse dos quadros de Procurador. Esta é uma solicitação que nós fazemos para que essa Comissão possa analisar e colocar no relatório final.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu tenho duas observações a fazer. Uma é quanto... se é que eu entendi bem a afirmação do Nobre Deputado Relator desta Comissão Gernote Kirinus, eu queria começar contestando e dizer que o PT tem o seu contrário: o PT gosta mais do Legislativo do ~~que~~ que do Executivo, ~~mas não~~ Agora é uma questão de princípio, eu acho que nós vivemos num tempo longo de autoritarismo, onde tinham os notáveis que decidiam e interferiam em tudo. O que se quer, e eu acho que nós temos um espírito novo, onde quem está perto, quem está ligado, ele tem de ter poder de decisão. Eu acho que nada mais do que quem vive o trabalho da Procuradoria em todas as instâncias, eles é que têm que ter poder de decisão e não simplesmente alguém que nada a ver com o trabalho, com a prática, que chega e vai começar a ditar e dizer o que tem de ser feito. Eu acho que essa é uma questão de princípios, que nós temos e que nós defendemos, e até que não provarem o contrário, nós vamos defender.

Então, eu queria esclarecer ao Nobre Deputado Relator e queria também fazer uma observação, uma questão de ordem com relação ao nosso Regimento Interno, já que nós estamos quase no final do prazo para que o Relator apresente o nosso anteprojeto da nossa Comissão Temá

tica, eu levanto uma questão indagando à Presidência desta Comissão: a nossa Comissão trata de vários temas, alguns já foram suficientemente esclarecidos, bem discutidos aqui nesta Comissão, agora tem outros, como por exemplo na questão dos serviços e obras públicos, em que não tratamos disso aqui, a questão da criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios também não tratamos disso aqui também, a intervenção estadual, a criação (?) de regiões metropolitanas, que é de competência desta Comissão.

Nós teremos tempo. Como é que nós pensamos, ou vamos fazer um Anteprojeto na Coxa sem nenhuma discussão. Essa é uma indação.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - O nosso grande pecado foi prorrogar o prazo até o dia de hoje. O prazo inicial era até 15 de fevereiro. Seria interessante que, por proposta à Comissão, nós recomendássemos à Presidência da Constituinte que, através de Projeto, pudéssemos emendar mais uma vez o Regimento Interno, prorrogando o prazo para que nós pudéssemos realmente ouvir todos os segmentos. ~~xxxx~~

O SR. RAUL LOPES - Hoje estive fazendo um expediente na Secretaria da Educação e, tão logo aquela Pasta tomou conhecimento desta Comissão, ficou preocupada e ~~xxxx~~ e estar também alinhando alguma coisa, até já tem alinhado uma proposta a nível de municípios na área da Educação.

Eu queria fazer uma pergunta ao Dr. Divanil. Atualmente a atual estrutura da Procuradoria Geral do Estado no que diz respeito à demanda funcional vem correspondendo bem a contento? Demanda funcional em assistir todos os processos a nível de Estado (?). E eu posso citar aqui um caso no que diz respeito a parte fundiária. Desculpem-me, companheiros, há muita coisa ~~xxxx~~ também colocada e nós aqui temos muito pouco tempo para analisar, mas de repente aparece um expediente...

DWL

11:45

O SR. RAUL LOPES : ... aparece um expediente que não temos tempo de consultar, não temos tempo de fazer porque demanda algum tempo e até no fortalecimento e sustentação da defesa dos senhores. O problema tem trazido muita polêmica nacional e está aqui um defensor da área. Como está ? A demanda tem correspondido e tem tido oportunidade para salvaguardar a necessidade dessas contratações de " experts" no assunto para o exercício de uma análise, de um processo dessa natureza?

O SR. DIVONIL MANSSINI : Bom, é claro que como <sup>em</sup> todo o Estado e todos os Estados , a Procuradoria se ressentente de sérias dificuldades e às vezes até de ordem de serviços de sustentação . Seriam os meios de execução do trabalho final do Procurador , mas em particular, sobre a questão fundiária, a própria Procuradoria tem realmente uma dedicação especial.

Ela tem dado uma dedicação especial, haja visto que, por exemplo, no caso da Estrada da Reserva vizinha a Foz do Iguaçu que é excepcionalmente quando haja necessidade de um peso mais de ordem de convencimento, a Procuradoria contrata pareceres de juristas de renome para poder comprovar ou provar um juízo a sua tese jurídica e assim, fazer com que não haja nenhum prejuízo ao Estado, principalmente nesse tipo de questão, que realmente repercute não somente sob o aspecto econômico , mas também sob o aspecto social, e esta é uma situação que tem sido enfrentada com muita tranquilidade e como você se bem entendi, na questão da demanda, a Procuradoria realmente, até mesmo nas causas que são menores, por exemplo, quando, na defesa das terras devolutas, não são raros os pedidos que ingressam em juízo , de particulares tentando se assenhorear de terras devolutas e também nesses casos, a Procuradoria Geral tem respondido com eficácia e firmeza, evitando que haja invasão desse tipo de terras.

Só aproveitando o instante final, eu queria de antemão, que essa nova Constituição realmente veio dar uma coloração, um conteúdo mais forte à eficácia do Poder Legisla-

tivo e é ex<sup>1</sup>atamente por essa nova diretriz constitucional que o Poder Legislativo está aqui reunido para adaptar a sua Constituição à Constituição Federal, mas é evidente que essa adaptação não pode ser uma adaptação literal, simplesmente repetitiva e é aí que se manifesta exatamente toda a capacidade e toda a competência, toda a liberdade e toda a possibilidade do Poder Legislativo demonstrar a sua independência.

Com relação às questões que foram colocadas no sentido de que o Procurador deva ser da carreira, até a indicação ...

O SR. DEVANIL MONSSINI: ... da carreira, até com indicação em lista, pelos próprios colegas, eu acho que isto, realmente, é um aproposta que decorre naturalmente da própria autonomia dos Estados. Cada Estado poderá legislar sobre esta matéria, definindo de que forma será provido o cargo de procurador do Estado. E mais do que isso: estabelecendo as regras particulares, porque esta é uma competência legítima do constituinte estadual.

O SR. RAUL LOPES: Na sessão anterior eu fiquei preocupado e eu ainda estou preocupado, eu não me fiz entender. A nossa preocupação, aqui, é criarmos uma constituição não para ser revista daqui à quatro anos. E sim para uma eternidade. Então, estruturar-se condições, capacidade, autonomia, para ajustá-la ao momento, problemas de ordem orçamentária, estrutural que faça ao longo do curso do prazo de tempo. Razão pela qual eu estou muito preocupado, no sentido de criar uma infra-estrutura que se não possa ser preenchida agora, será daqui para a frente, evidentemente. E não transferir para as próximas gestões, para próximos governos, por falta de uma estrutura não temos, condições, capacidade de atender. Até porque esta Comissão que vai fazer o embrião, o processo inicial da Constituição, é muito importante, porque daqui vai sair a constituição, praticamente. E das outras comissões. Nós temos, ainda, momentos para sustentar, através de emendas aditivas, supletivas, e até de destaque, se for necessário. Então eu queria, pelo menos nossa parte aqui, consit-alos, convocá-los, despertá-los para esta necessidade. E se por acaso, na elaboração deste anteprojeto, se não sair a contento, e vamos fazer, porque a PGE é muito importante e precisa e necessita ser estruturada, montada e ajustada adequadamente, com advogados com conhecimentos, capazes evidentemente, até visando o custo de uma convocação de um bacharêu competente para uma determinada área, para a sustentação a uma defesa do governo. Então, vejam como isso representa. E para isso, nós temos tempo, de forma que a minha preocupação é essa. É a de fortalecer a sua posição e a sua proposta, como a dos outros companheiros que saíram, da Defensoria Pública.

O SR. GERNOTE KIRINUS: Senhor Presidente, eu me ausentei por alguns ins-

X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

tantes e não sei se foi tratado sobre a questão do prazo. Eu teria uma sugestão a dar. Eu acho impraticável nós quisermos submeter ao Plenário da Assembléia. Em primeiro lugar, não há convocação da Constituinte da Assembléia, e só assim poderíamos alterar o regimento interno. Eu sugeriria, por uma certa liberalidade entre nós, membros da Comissão, e isto até nem precisa ficar registrado em ata, fazer um convênio entre nós mesmos e respeitássemos os prazos ao datarmos as atas. No entanto, se nós nos permitíssemos avançar um pouco ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ dentro dos prazos para dar tempo para que se possa fazer um trabalho mais sério, conforme a sugestão do Deputado Pedro Tonelli.

Eu acho que haveria possibilidade até o dia 29 deste mês eu poder apresentar a anteprojeto. E dizer também que a questão da organização dos municípios ~~xxxx~~ da emancipação municipal, existem várias propostas de emendas populares, propostas assinadas por mais de 1.500 pessoas e também têm que receber propostas neste sentido e estamos, já, examinando. No entanto, se até amanhã pudéssemos pelo menos fazer chegar às mãos da nossa assessoria proposta neste sentido, para nós seria bom porque aí teríamos até o dia 27, 28 para discutirmos e dia 29 apresentamos o nosso anteprojeto. Então, é mais um prazo para poder apresentar o projeto definitivo.

Eu sugiro esta alteração e conforme o regimento interno, respeitamos, na confecção e na qualidade e também dos fatos. É a única forma prática. ~~Názuzzzzzzz~~ E pedir também para o presidente da comissão para que o Dr. Estevão, que assessorou a mesma comissão temática no senado, esteja aqui dia 27 ou 28 para espelhar um pouco o que está acontecendo em outros Estados. Isto está acontecendo na Bahia, Rio Grande do Sul, onde está sendo convidado a fazer exposições, assessorar, como ele já tem experiência. E se nós tivermos sorte, da correspondência já ter chegado, em virtude da greve e dos feriados, em tempo hábil, nós teremos aqui a presença do Dr. Estevão, que trabalharia mais a nível ...

GERNOTE KIRINUS -... que trabalharia mais a nível de assessoria mas estaria também à disposição dos Srs. Deputados da comissão para consulta que queiram fazer dessa Assessoria.

PEDRO TONELLI - Só complementando, eu concordo, acho que a proposta do Relator é procedente, tendo em vista que o último prazo da remessa do anteprojeto nosso, da Comissão Constitucional será no dia 6 de abril. Quer dizer, vai apertar a fase final onde nós vamos tirar as dúvidas aqui, pode ser que a proposta do Relator nós não acatemos, temos que alterar. Então, essa previsão vai apertar esse caso. <sup>Z</sup>Inclusive, acho que é importante que a gente nessa fase ~~final~~ inicial, nesse esqueleto inicial a gente contente já a maioria, das preocupações que julgamos necessárias porque daí depois na caminhada seguinte vai dar menos bronca. Acho completamente procedente.

PRESIDENTE (DJALMA A. CESAR ) - Esta comissão agradece a presença do Dr. Divanil Moussini. Quero parabenizá-lo pela sua brilhante exposição. Agradecemos também aos demais presentes que aqui vieram enriquecer essa nossa reunião e deixamos a palavra livre novamente a sua disposição para que faça sua conclusão e em seguida as suas despedidas.

Muito obrigado.

DIVANIL MOUSSINI - Eu senti realmente que não há muita dúvida, não há nenhuma desinformação nesta nobre comissão das finalidades das propostas que hora nós estamos encaminhando aos senhores.

E vejo também a preocupação do nobre Deputado com relação a estrutura, digamos assim, a forma necessária de se ocupar a procuradoria de instrumentos adequados para enfrentar com mais determinação, com mais empenho essa luta do moderno estado empresário que hoje açambarca atividades comensuráveis.

Mas, hoje apesar de tudo, apesar das deficiências, apesar do tratamento que os procuradores recebem do Governo eles continuam executando as suas tarefas com a maior dificuldade.

Se este anteprojeto for realmente conver-  
tido em lei, se antes disso uma lei vir a contemplar os procura-  
dores o Estado realmente contará cada vez mais com concorrentes  
que hoje se espalham em outras carreiras não atraídos pela pro-  
curadoria do Estado.

Então, é realmente um pedido em nome  
de todos os meus colegas, em nome da Associação que nós fazemos  
aos nobres Deputados.

Muito obrigado por esta oportunidade.

SENHOR PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) -.....

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

20/03/89

FL 354  
SIT

mlm

12.00 hrs.

-1

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Só uma última indagação.

Esta Proposta foi protocolada? É que ele nos encaminhou a Proposta, então nós encaminharemos/ à Relatoria, para não haver dúvidas.

Mais alguém deseja usar da palavra?Então está / encerrada a presente Reunião e convocamos outra para logo mais, às 16, 30, quando ouviremos o Secretário de Estado da Administração, Mário / Pereira.

Muito obrigado.

LEVANTA-SE A SESSÃO



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

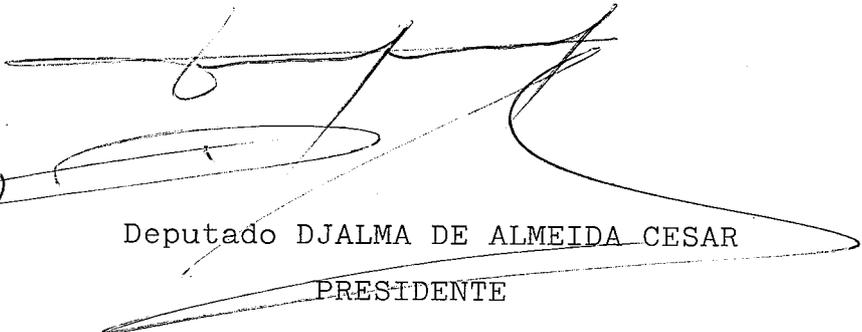
### ATA DA 8ª REUNIÃO

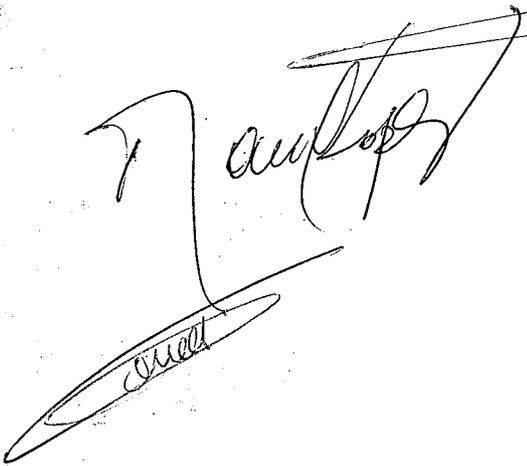
Aos vinte e um dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes, Deputados Nilton Barbosa, Raul Lopes, Paulino Delazeri, Algaci Tulio, David Cheriegatte e Pedro Tonelli, mais a presença dos Senhores membros da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná: Dr. Anibal Bassan Junior (Presidente), Dr. Marco Antonio Lagana (Vice-Presidente); Dr. Gutemberg Luz Neves Ribeiro (2º Secretário), Dr. James Thompson Lemer Junior (1º Secretário), Dr. Fauze M. Salmen Hussain (Diretor Social) Dr. Carlos Alberto Neves (1º Orador), mais os Delegados Dr. Estevão Margutti (Delegacia de Vigilâncias e Capturas), Dr. Marco Antonio Bassan (Centro de Triagem), Dr. Dr. Máximo Zulecho (CECOM), Dr. Luiz Carlos Teixeira (5º Distrito), Dr. Newton Tadeu Rochá (1º Distrito), Dr. João Manuel da Siqueira Dias (Divisão Policial da Capital) e também a presença do Dr. Rúbens de Quadro Ribas (Delegado de Polícia Civil - Ex-Delegado Geral de Polícia Civil e atual Diretor do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, passando a palavra ao Secretário da Comissão, solicitando que fizesse a leitura da Ata da Reunião Anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Nilton Barbosa. A mesma é colocada em votação-Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. Anibal Bassan Junior (Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná), para que expusesse suas propostas perante aos membros desta Comissão Temática, também foi ouvido o Dr. Rubens de Quadro



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

Ribas (Diretor do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná). Feita a exposição o Senhor Presidente passa a palavra aos Senhores Constituintes Deputados David Cheriegatte, Nilton Barbosa, Pedro Tonelli, Raúl Lopes, Algaci Tulio e Paulino Delazeri, para que questionassem os representantes da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, os quais obtiveram suas respectivas respostas, conforme notas taquigráficas em anexo devidamente enumeradas na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, e convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião à ser realizada no dia 22/03/89, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, onde serão ouvidos Técnicos da Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná (FAMEPAR). E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

  
Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR  
PRESIDENTE

  
Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Sob a proteção de Deus e havendo quórum legal, declaro aberta a reunião da Comissão do Estado e Municípios.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. NILTON BARBOSA - Sr. Presidente, eu solicito a dispensa da leitura da Ata para ser mais rápido.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão a proposição do Deputado Nilton Barbosa.

Em votação. Aprovada.

Hoje nós temos a honra e a satisfação de contar com a presença aqui da Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Paraná, e nesta oportunidade através de seu Presidente, Aníbal Bassan Júnior, que comparece perante esta Comissão do Estado e Municípios para apresentar a sua proposta à Constituinte Estadual, bem como nesta ocasião ainda o nosso Presidente que aqui se encontra a nossa direita, fará, portanto, a sustentação oral da proposta que será apresentada.

Então, com muita alegria, em nome desta Comissão, concedemos a palavra ao Dr. Aníbal Bassan Júnior para que possa a partir deste instante nos abrilhantar com uma discussão para que possamos efetivamente escrever uma Constituição que venha de encontro aos interesses do Paraná e da população.

O SR. ANÍBAL BASSAN JÚNIOR - Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, a Associação dos Delegados aqui comparece para expor a sua proposta e a sua pretensão que gostaria de ver escrito na Constituição do Estado do Paraná.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, eu gostaria de transmitir aos presentes, aos membros da Comissão, aos delegados de polícia que não devem estar sabendo, porque acabamos acerca de 1 hora e meia atrás de perder mais um policial no combate a marginais próximo à Penitenciária do Ahú, onde o Centro de Operações Policiais - o COP - , desenvolvia uma investigação de tóxicos, e no combate commarginais per-

demos o policial Airton e ~~dois~~ dois marginais foram mortos também  
O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Eu quero pedir permissão  
ao nosso depoente para  
que esta ~~Comissão~~ Presidência possa registrar a presença, além do Presi-  
dente Dr. Aníbal Bassan Júnior, dos demais membros da Diretoria que  
aqui se fazem presentes: ~~Do~~ Vice-Presidente, Dr. Marco Antônio Lagana;  
1º Secretário, Dr. James Thompson Lemer Júnior; 2º Secretário, Dr. Gu-  
temberg Luz Neves Ribeiro; Diretor Social - Dr. Fauze M. Salmen Hussain;  
1º Orador, Dr. Carlos Alberto Neves; dos delegados Dr. Estevão Marguti,  
Delegacia de Vigilância e Capturas; Dr. Marco Antonio Bassan, Centro  
de Triagem; Dr. Máximo Zuchello, CECOM; Dr. Luiz Carlos Teixeira, 5º  
Distrito; Dr. Newton Tadeu Rocha, 1º Distrito; Dr. João Manoel de Si-  
queira Dias, Divisão Policial da Capital. Então, pedimos à Secretaria  
para que registrasse em Ata a presença destas pessoas.

O SR. ANÍBAL BASSAN JÚNIOR - Srs. Constituintes, a Associação...

Srs.

O SR. ANIBAL B. JUNIOR - ... ~~sub~~exconstituintes, a Associação dos Delegados de Polícia embasa a sua proposta nos termos da Constituição Federal já promulgada a 5 de outubro e nos termos também da Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil cujo anteprojeto se encontra no Ministério da Justiça já a ponto de ser encaminhado à Presidência da República para se transformar em Mensagem do Executivo, onde, trará uma estrutura única para a Polícia Civil no país inteiro. Então já com base neste anteprojeto nós formulamos a nossa proposta para que a Constituição do Paraná não se dissociasse da Lei Federal, que pelos termos da própria Constituição Federal tem supremacia sobre as leis estaduais. Por isso nós sustentamos, através de um artigo, que são três os órgãos que compõem a segurança pública no Estado do Paraná : a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar. Por que esta definição ? Seguimos a definição existente na Constituição Federal que coloca essas 3 entidades como órgãos de um sistema já previsto na Constituição Federal e, essas 3 unidades, a nível de secretaria com subordinação direta, os seus titulares, aos governadores de Estado. É aí que nós frisamos a determinação da Constituição Estadual, quando ela fala no seu § 6º do art.144 que diz que : " A Pol.Militar, a Civil juntamente com os Corpos de Bombeiros Militares subordinam-se aos Governadores do Estado. e não ao Governo do Estado," Ou seja, a Constituição diz que o titular dessas pastas subordinam-se à pessoa do Governador do Estado e não ao governo portanto, deixa de existir a Secretaria de Seg.Pública.

A competência que nós atribuímos à PC na nossa proposta, também vem embasada na Constituição federal pela Lei Orgânica Nacional da PC, cujo anteprojeto, volto a repetir, está no Ministério da Justiça. Entre as várias atribuições Estado, polícia judiciária e apuração das infrações penais, competência já consagrada no art. 144 § 4º da Constituição, também o cadastro estadual de veículos, ~~ou seja~~; o Departamento de Trânsito também como um Departamento da PC, uma vez que ela irá se transformar numa SECRETARIA de Estado. As ...

atividades, ~~extinguindo-se~~ a Secretaria de Segurança, nós temos na sua estrutura organizacional uma coordenação de informações então passamos ~~essa~~ coordenação também à PC pelo simples fato dela já possuir uma divisão inteira que trabalha na atividade de informações que é a Divisão de Segurança e Informações. Então essas atribuições passariam esta divisão designada DFI. Também trazemos para a competência da PC o controle da guarda municipal e aí entendido não o controle administrativo ou uma subordinação administrativa da guarda municipal, mas sim uma subordinação ou não uma subordinação, um controle operacional da guarda municipal. Pois entendemos que quem conhece a área policial, a área policial designada no caso, uma área geográfica, quem conhece esta área e seus problema é o Delegado de Polícia no caso os Delegados Distritais. Eles recebem todas as queixas, todas as informações existentes na sua área sobre polícia, eles sabem onde está o problema policial, ele sabe onde o patrimônio público, os ~~patrimônios~~ públicos ~~estão~~ atacados, onde estão destruídos porque eles recebem essas informações: Então nada melhor do que haver uma coordenação ou um controle por parte deles na atividade da guarda municipal que teria melhores condições de alocar seus homens de modo a prevenir o crime também e, principalmente, a prevenir a depredação dos ( cofres ? ) públicos.

Também colocamos entre a competência da PC a administração do sistema penitenciário aplicando a Lei de Execuções Penais e porque o fazemos, é assim no mundo inteiro. A polícia administra os presídios no mundo inteiro e por que que administra ? Porque é uma atividade ligada à polícia e tem mais uma atividade prática em ~~xxx~~ termos de administração penitenciária com a polícia. Muitas das informações sobre delitos ocorridos lá fora no mundo, que nós vivemos, são primordialmente ou primeiramente, elas surgem dentro dos presídios. Os carcereiros desses presídios que hoje estão completamente afastados da atividade policial...



têm as informações muito antes que venham ocorrer os fatos, fatos delituosos aqui, fora da sociedade, e essas informações não nos chegam, nós não temos esse tipo de informação por que ? Porque não nos pertence, a administração policial não tem acesso ao presídio porque ela pertence a uma outra Secretaria. Hoje praticamente nem Secretaria é, Secretaria da Justiça, que ficou delimitada aos presídios e foi anexada no Estado do Paraná à Secretaria do Trabalho.

Então por isso trazemos essa atribuição para a PC porque entendemos correta e assim o é. Como volto a afirmar no mundo inteiro. Continuando a nossa proposta, colocamos nela os princípios institucionais da PC que são : unidade, indivisibilidade, independência funcional, x hierarquia e disciplina. E x também à PC é assegurada a autonomia funcional, administrativa e financeira dispendo de dotação orçamentária própria, podendo propor ao Poder Legislativo a criação, extinção de seus cargos , ~~extinção~~ funções e unidades. O que isso significa ? Significa que a polícia terá sua independência funcional , administrativa e orçamentária e o que queremos com isso ? Queremos uma polícia em condições de combater o crime mas não aquela criminalidade baixa que nós combatemos e combatemos muito bem. Sabemos colocar o pobre na cadeia quanto a isso não tenho a menor dúvida, agora não conseguimos colocar o rico na cadeia. Não temos força, a instituição não tem estrutura para sustentar isso, o Delegado sofre prsssões de todos os lados e nunca ou apenas quando estiver, uma disposição pessoal, uma personalidade muito ...

O SR. ANIBAL BASSAN JÚNIOR : ... uma disposição pessoal, uma personalidade muito forte, que ele conseguirá combater os poderosos, porque se depender da segurança jurídica que lhe é dada pela legislação atual, nós nunca conseguiremos colocar o rico atrás das grades. Por isso embasamos esses princípios fundamentais e por isso entendemos que a Constituinte Federal consagrou a independência da Polícia Civil e das outras organizações de Segurança Pública, diretamente subordinadas ao Governador do Estado.

Os cargos policiais serão providos por concurso público de provas e títulos. Isto está previsto na Constituição Federal. Uma lei complementar ao Estatuto da Polícia Civil disporá sobre os direitos e deveres dos policiais.

Uma outra lei ordinária disporá sobre o Regimento da Polícia Civil e essa lei será de iniciativa do Conselho Superior da Polícia. Essa lei virá complementar as disposições federais, porque a União nos falará na Lei Orgânica - os Princípios Gerais - e essa lei será uma lei estadual. E porque era de iniciativa da Polícia Civil, do Conselho Superior de Polícia ? Porque é o órgão que conhece a Polícia Civil e que sabe das suas necessidades. Não poderia ela estar a cargo de pessoas que não têm conhecimento técnico para criar esses cargos. Por isso, na nossa proposta, queremos uma Polícia Civil eminentemente técnica e ela poderá utilizar e se estruturar tecnicamente.

Continuando a nossa proposta, temos um Artigo especificamente relacionado à criação da Chefatura da Polícia Civil que também é subordinada ao Governador do Estado. A seguir, o Chefe da Polícia Civil que terá prerrogativas de Secretário de Estado, uma vez que é subordinado ao Governador do Estado.

Atribuímos ao Delegado de Polícia as seguintes prerrogativas: a primeira delas, inciso I - A isono-

mia de vencimentos dos magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores do Estado, Defensores Públicos, consoante o disposto no Artigo 241 e 135 da Constituição Federal, observada a correspondência das classes com entrância final.

O que isso quer dizer ? Isso é aquilo que todos nós, de certa forma, tomamos conhecimento. A Constituição Federal consagrou uma isonomia com a paridade de vencimentos entre Delegado de Polícia, Juiz de Direito, Promotor de Justiça e Procurador do Estado e Defensor Público.

Apenas falta a Constituição Federal ser cumprida, nada mais. Este Artigo, inserido na Constituição Estadual, tornará prático e tornará efetivo o cumprimento da Constituição.

Inciso II: Férias anuais de 60 dias - inspirado nas férias da Magistratura e Ministério Público.

Inciso III - ( É invisível a grande força do Delegado de Polícia para poder apurar crimes envolvendo pessoas poderosas ). " É a inamovibilidade de uma para outra unidade policial, salvo pedido formulado por escrito ou a critério do Chefe da Polícia Civil, no interesse do serviço policial, aprovado por 2/3 dos membros do Conselho da Polícia Civil, assegurado o direito de defesa".

O que é que significa isso ? Isso, em termos de Direito, se chama inamovibilidade relativa. A inamovibilidade absoluta tem os cargos eletivos. Relativa tem o Juiz de Direito, o Delegado de Polícia e o Promotor de Justiça. Porque pedimos isso ao Delegado de Polícia? Porque estranhamente não conseguimos isso na Constituição Federal, mas conseguimos agora na Lei Orgânica com o compromisso até mesmo do Ministro da Justiça, de que esse instituto será assegurado, porque não é mais possível admitir que interesses escusos, manobrem a atividade policial,



DWL

9:50 -3-

21-02-89

através da insegurança jurídica que vive o Delegado de Polícia.

Todos nós sabemos que hoje, no interior de Estado, está sujeito a ser removido pelo simples pedido de um cabo eleitoral. Ele não tem condições de investigar o crime de um cabo eleitoral. Todos nós sabemos e a sociedade sabe disso. Se nós queremos realmente moralizar, enfim, primar os princípios morais da sociedade, temos que ter em mente que a Justiça, O Poder Judiciário e o Ministério Público atuam em cima da atividade policial. Se o Delegado de Polícia investigar bem...



O SR. ANNÍBAL BASSAN JRº - ... Se o Delegado de Polícia investigar bem, o juiz julgará bem, condenará bem ou absolverá bem; se o Delegado de Polícia investigar mal, o juiz julgará mal, condenará mal ou absolverá mal, correndo o risco de ~~xx~~ absolver o culpado e condenar o inocente, porque a ação penal no Brasil se baseia no inquérito policial - e essa é uma máxima que ninguém poderá negar. O Código de Processo até vê a a possibilidade da ação penal sem o inquérito policial, mas eu pergunto aos Senhores, e em especial ao querido amigo Raul Lopes, se já viu alguma ação penal sem embasamento em inquérito policial, isso não existe, é impossível. Há a necessidade da investigação policial para que o próprio Judiciário tenha segurança no seu julgamento.

Ora, se o Ministério Público que é quem ~~xxxx~~ intenta a ação penal tem a segurança da inamobilidade, o juiz que é quem julga tem a segurança da inamobilidade, são institutos que lhe garante poder praticar os seus atos de ofício, ~~xxxxx~~ poder colocar a sua consciência na lide, e o delegado de polícia não ter essa segurança, de nada adiantará. Essa segurança do Delegado de Polícia é que vai embasar justamente a inamobilidade e a segurança do juiz para o inquérito.

Como a Associação ~~xx~~ fez uma proposta de Segurança Pública, ela não tinha como deixar de ingressar nas atividades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar. Quero também esclarecer que a colocação em primeiro lugar na escala de Segurança Pública, Polícia Civil e Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar, seguem uma hierarquia ditada pela Constituição Federal que primeiro menciona Polícia Civil, Polícia Militar e depois Corpo de Bombeiro. Então, foi por isto que colocamos em primeiro lugar Polícia Civil e segundo a Polícia Militar e depois o Corpo de Bombeiro, seguindo a Constituição Federal.

À Polícia Militar atribuímos também, em nossa proposta, a competência dada na Constituição Federal: um policiamento ostensivo, a manutenção da ordem pública. Também previmos para a Polícia Militar - como não poderia deixar de ser - o seu "status" de Secretaria de Estado, através de um comando da Polícia Militar. Por quê? Porque a Constituição Federal subordina o Comando da Polícia Militar, diretamente ao Governador do Estado e não ao Governo do Estado.

Nós trazemos também ao Corpo de Bombeiro Militar essa competência e o colocamos, no nosso entendimento, analisando o contexto da Constituição Federal, é a exemplo do que ocorre no Distrito Federal e no Rio de Janeiro, o Corpo de Bombeiro é um orga-



21.3.89-ircc 9:55 - 2- Org. Est. Muns.

nismo à parte da Polícia Militar. Então, seguindo este entendimento ditado pela Constituição Federal, em nossa proposta colocamos o Corpo de Bombeiros e também a nível de Secretaria de Estado, porque assim diz o Parágrafo 6º da Constituição Federal subordinando ao Governadores de Estado, e não ao Governo de Estado.

Enfim, Senhores, de modo rápido trago essa proposta que os Senhores poderão estudar com mais tranquilidade, mesmo porque catei na proposta uma Exposição de Motivos e o pensamento que deve ser refletido.

Estou à disposição para perguntas, tenho muitas colocações que deverão ser feitas, e na medida em que as perguntas sejam feitas, e eu tive a oportunidade de assistir aqui a exposição dos membros da Polícia Civil, da Associação de Criminalística, de Medicina Legal, dos Detetives e Escrivães e tenho certeza que muitas das informações que estou trazendo aqui os Senhores gostariam de me perguntar. Então deixo isso para falar nas perguntas... de modo que os Senhores possam tomar uma decisão sábia, uma decisão que realmente venha a atender aos interesses da comunidade parananense.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) = Com a palavra o Deputado Davi Cheriegate.

Qualquer um dos presente tem o direito de fazer .....



21/03/89-LI

10:00

-1-

OSR. DJALMA DE A. CEZAR : - ... Tem o direito de fazer uma devida (inaudível) para ~~para~~ apresentar algo mais, ~~para~~ e fiquem a vontade como se estivessem em suas casas. O nosso objetivo é um só escrever uma nova Constituição que satisfassa a todos nós Paranaenses.

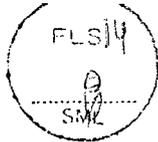
O SR. ALGACI TÚLIO : - (Pela Ordem) Sr. Presidente, só para fazer um comunicado que nesse momento que nós ouvimos a classe Policial Civil em nossa Comissão Temática, e nós chegamos atrasados em função exatamente do que aconteceu hoje pela manhã, trazer a triste notícia para os companheiros policiais, que talvez não tenham conhecimento que o fato aconteceu agora pouco, um policial acabou tombando morto, o Policial Airton Bernardino da Silva, ao fazer uma batida policial agora pela manhã, no bairro Ahú de Baixo, acabou sendo baleado e morto por dois marginais, que foram baleados e mortos também.

Então apenas, este registro lamentável, exatamente - nesse momento que nós estamos ouvindo as reivindicações, as posições que são tomadas pela Policia Civil, em relação a Carta Estadual, era esse o registro que eu queria fazer.

O SR. DAVID CHERIEGATE : - Em 1º lugar, eu queria cumprimentar Bassan, pela maneira sucinta que apresentou a proposta, e dizer que hoje a população como um todo, ela realmente exige que hajam transformações na área de segurança, porque mesmo com toda a boa vontade, mesmo com toda a luta, da policia civil, como da polícia militar, é claro e notório que possuímos - em todos os Municípios problemas sérios de segurança. É na minha Região Oeste, principalmente Cascavel e Foz do Iguaçu, nós vivemos momentos de grande intranquilidade.

Eu acredito que talvez na Constituição Estadual, seja a nossa derradeira oportunidade de poder provocar essas transformações que melhore a Segurança Pública do Estado do Paraná.

A proposta apresentada pela Associação dos Delegados de Polícia, é claro que vai criar uma polêmica muito grande que ela traz uma transformação praticamente em toda a estrutura, em toda a forma de se fazer Segurança Pública do Estado do Paraná.



## C. ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

O SR. DAVID CHERIEGATE - Mas eu acredito que são essas transformações que a População Paranaense está a exigir de todos nós, daqueles que militam na Polícia Civil, na Polícia Militar, no Corpo de Bombeiros e nós como representantes do povo Paranaense,

Aqui nessa Comissão nós temos Deputados, com grande experiência na área de Segurança Pública, Deputado Raul Lopes, que inclusive comandou a Polícia Militar, Deputado Algaci Túlio, que vive o dia a dia, mas nós também como representante da Região Oeste, nós temos convivido com esses problemas que atinge a população.

Então acredito, que realmente precisamos de uma transformação, e eu acho que essa transformação tem que vir em primeiro lugar através da autonomia.

Então, talvez, tenha alguns pontos dessa proposta que nós precisamos analisar com mais cuidado, mas eu acredito que, principalmente autonomia funcional, tanto da polícia Militar, como da polícia Civil, eu acredito que trará grandes benefícios para a população.

Agora, eu gostaria de perguntar para o Senhor, para não ser muito cansativo; a proposta aqui extingue com a Secretaria de Segurança Pública, eu gostaria que o Senhor pudesse nos detalhar, em primeiro lugar, se essa proposta ela brotou de uma unanimidade por parte dos seus liderados, delegados, e porque que ela brotou? Se existe dificuldade de relacionamento, entre a Secretaria de Segurança, e a Polícia Civil, através da pessoa do Secretário? Eu gostaria que o Senhor esmiussasse um pouco mais o porque dessa proposta.

O SR. ANÍBAL Bassan : - Pois não Deputado...

O SR. ANÍBAL BASSAN JR.: Pois não. Sim, ela brotou de uma ~~unidade~~ unanimidade, da Polícia Civil. Eu tenho conhecimento de que apenas a figura do Delegado Geral não estaria muito simpática. Mas, quando aqui estive e eu tive a oportunidade de assisti-lo, ele disse que aqui estava como Delegado Geral. E ele, como associado da associação, tenho a certeza de que ele também comunga com a associação dos delegados de polícia. E por que que ela brotou? Brotou porque a Constituição Federal assim permite, artigo 144, § 6º. E também porque é o melhor para a segurança pública, porque todos nós sabemos que a Secretaria de Segurança, qual é a única função da Secretaria em todos os Estados da Federação? É apenas um ente político entre as classes profissionais de segurança pública e o Governador do Estado. A Secretaria de Segurança Pública, vou citar o exemplo, então, do Estado do Paraná. O que é que ela é, hoje? Hoje ela é um amontoado de cargos, com grupos financeiros, setoriais, financeiros, planejamento, funcionários com dotação orçamentária para o seu gabinete, com viaturas em quantidade. No Paraná, até, a Secretaria de Segurança é comedida, ela não tem muita mordomia. Eu posso garantir, que no Estado de São Paulo tem uma companhia da polícia militar à disposição do secretário e no seu gabinete tem 90 viaturas policiais. Agora, no Paraná ela é comedida. E esta Secretaria, qual é a única função que tem, em todos os Estados? É encaminhar papéis. Só faz encaminhamento de papéis e interferir politicamente ou interferir, através de interesses dentro das organizações. Esta é a grande verdade. Em todos os Estados é assim, não só no Estado do Paraná. Só encaminha papéis e não decide absolutamente nada, porque a decisão compete ao comandante da polícia militar, ao delegado geral da polícia civil, a eles compete a decisão. Se por acaso o Secretário decide, am lugar de algum deles, é um problema à parte.

Por que mais especificamente adotamos a criação da chefatura da polícia civil? Por causa da Constituição Federal que diz que a polícia civil subordina-se aos governadores de Estado. Ao se criar esta Secretaria, ao se extinguir esta Secretaria, poder-se-ia imaginar

que estaria se criando três secretarias. Não é verdade. Estes três órgãos, hoje, funcionam de maneira autônoma. Na verdade o que nós estamos fazendo é o enxugamento da máquina. Estamos tirando uma instância administrativa, vai ser economia para o Estado. E para ficar muito mais claro ainda, a Secretaria de segurança Pública, hoje ela trabalha superposta apenas à polícia civil, porque a polícia militar não trabalha superposta. A polícia militar mantém as suas atividades administrativas, independentemente da secretaria, que não reproduz os registros da polícia militar. Então, apenas um segundo registro à polícia civil. Nós temos um grupo auxiliar de recursos humanos que tem lá todas as fichas dos policiais civis. Na Secretaria de Segurança, o grupo de recursos humanos ~~deles~~ têm todas as fichas deles. É cópia uma da outra. Então, é uma entidade que só gasta para o erário, só tem despesa e tem como grande ~~função apenas encaminhar papéis e exercer a interferência política,~~ função apenas encaminhar papéis e exercer a interferência política, que não seria exercida caso fosse subordinado diretamente ao governador.

Senhor Presidente, o Dr. Ribas gostaria de fazer alguma colocação, neste sentido.

O SR. PRESIDENTE: Eu já o conheço, mas só para registro na Ata, gostaria que o senhor fizesse a sua auto-apresentação.

O SR. RUBENS DE QUADROS RIBAS: Delegado de Polícia e só a título de esclarecimento aos presentes, ex-delegado geral da polícia civil e atual diretor do departamento penitenciário do Estado.

A título de contribuição, me perdoe o colega Bassan e o Deputado Djalma de Almeida César, meu conterrâneo, vamos fazer uma colocação acrescentando alguma coisa à exposição.

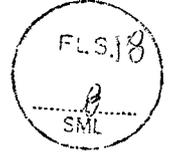
Quando ocupava o cargo de delegado geral, tivemos a oportunidade, quando disputamos a associação de delegados de polícia do Brasil, e mantivemos contato com todas as polícias civis do Brasil. E consequentemente, a Secretaria de Segurança Pública e polícias militares. Então, vejam bem os senhores, o Dr. Bassan colocou da utilidade prática da redução do plano de estrutura. ~~Exatamente~~ E eu darei aos senhores uma outra informação: praticamente todos os estados do Brasil têm,

21.03.89/KMTB



10:05 - 3 -

no Nordeste, a posição de comandante da polícia militar considerada como Secretário de Estado. Eles despacham diretamente com os governadores. Então, as polícias militares já gozam, a nível nacional, Deputado Raul concorda com isso, Coronel Foruqin, coronéis, aqui, eles já têm estas informações. Isto a gente sente até conversando com os companheiros ...



RUBENS -... com os companheiros de outros estados.

Muito bem, inclusive, o carro do comandante tem placa de bronze.

A Secretaria de Segurança Pública é apenas uma superposição com relação à chefia da polícia civil.

Então, se nota nos estados que inclusive, se dilui a chefia da polícia civil da figura do Secretário de Segurança Pública. Então o Secretário de Segurança Pública é um cargo da administração direta, tem indicação e referendo político que vai chefiar uma instituição policial civil. E muitas vezes o secretário na grande maioria não é delegado de polícia. E o chefe da instituição policial civil muitas vezes fica perdido, destituído sem aquela autoridade.

Então, na verdade essa dicotomia já existe na prática e eu posso assegurar para os senhores que conheço praticamente os 20 e tantos estados que têm polícia civil já constituída. E a coisa marcha normalmente dentro da estrutura da administração pública para esse campo.

Então, essa colaboração eu queria dar para esclarecimento porque é um retrato de uma verdade da segurança pública a nível nacional.

Já no Rio de Janeiro, o primeiro governador Leonel Brizola consolidou isso através de legislação nomeando a secretaria de segurança pública de secretaria da polícia civil e a de polícia militar de secretaria de polícia militar. Agora os outros -orgãos por exemplo, Detran e Corpo de Bombeiros ficam agregados ou à polícia civil ou à polícia militar.

ANIBAL BASSAN - E também na nossa proposta o chefe da polícia civil nós propugnamos com a eleição pelo Conselho Superior da Polícia em listra tríplice para encaminhar ao governador para sua nomeação.

NILTON BARBOSA - Cumprimentando o Dr. Bassan e alguns delegados que chegaram e não tive oportunidade de cumprimentar.

Dizer que somos totalmente favoráveis à autonomia . E ouvimos atentamente a sua explanação a respeito à interferência da ingerência política da classe.

Desde que iniciamos essa legislatura nós procuramos na região que representamos manter um bom relacionamento que sempre tivemos com a polícia civil até mesmo porque admiramos a atuação de vocês.

A nossa região hoje podemos dizer que está tranquila, não tem problema nenhum.

Agora, a sua colocação que às vezes um cabo eleitoral tira um delegado. Eu faria diferente. Eu faria outra colocação.

Repito o respeito que tenho pela polícia civil, mas às vezes companheiros de vocês da própria polícia civil denigrem quase que toda uma incorporação. Às vezes um político é obrigado a tirar o delegado de polícia porque é necessidade, porque ele pode atuar bem no processo onde ele vai dar toda condição do juiz não condenar o inocente como você colocou e paralelamente ele desenvolve outro trabalho que é cobrado pela sociedade você tem que interferir. Eu aconselho que quando há um problema desse a própria polícia desse se encarregar de fazer levantamento e a punição que ele tem direito ao elemento tal.

Hoje felizmente estamos bem servidos de delegados na região. Tivemos excelentes companheiros delegados que passaram por lá que trazem saudades como o Carlos Alberto que passou pelo Alto Piquiri, o outro, Reinaldo que saiu da polícia civil é promotor em Mato Grosso do Sul. Então são delegados que passam e trazem saudades. Mas tem alguns casos que tem faltado indicações. As indicações que eu faço não indico nomes, eu peço que nomeem ~~xxx~~ um delegado para tal cidade.

Então, às vezes você tem que interferir mesmo contrariando a sua maneira de agir porque a comunidade cobra.



Então, sou totalmente favorável à autonomia, só que quando você coloca a proposta de enchugar a máquina e sair da secretaria de segurança acho também que dá para analisar porque um ou dois elementos da polícia civil denigrem praticamente toda a incorporação.

ANIBAL BASSAN - O senhor tem razão. Realmente às vezes ocorre isso. Companheiros nossos que acabam por denegrir.....

21/03/89

mlm

10,15 hrs.

-1

O SR. ANIBAL BASSAN:-... companheiros nossos que acabam por denegrir/  
toda a instituição. A Polícia ela sofre um fenômeno, nós temos e o Deputado Algaci Túlio sabe disso, nós somos a instituição mais transparente do Estado, temos uma imprensa especializada, é a única instituição onde o que acontece vai para a imprensa.

O SR. ALGACI TÚLIO:- A classe policial e a classe política.

O SR. ANIBAL BASSAN:- Então o que acontece vai para a imprensa. A instituição ela cuida de seus problemas, das suas autoridades de seus policiais que denegrem a sua imagem, haja visto o número de policiais que são colocados na rua, delegados de polícia, e não quero que leve nenhuma crítica à indicação de delegado como se fosse contundente, porque existe uma crítica de nossa parte, mas nós entendemos que o Delegado de Polícia, porque como nós temos no Estado do Paraná os bons políticos, nós temos os maus políticos, e que haja um mal político numa região nós vamos ter uma região conturbada, em termos de Segurança Pública. Agora a instituição policial civil, ela sabe cuidar de seus homens quando eles transgridem, quanto a isso o Sr. pode ficar tranquilo. Se, por acaso, eu acredito que hoje em dia a interferência política não é tão grande, às vezes ela é muito mais porque a administração quer do que o próprio político quer, acho que os Srs. podem sentir bem isso. Muitas vezes os Srs. nem sequer interferem no processo de indicação, mas são consultados, assim como se houvesse uma divisão de responsabilidade. Então é muito mais uma culpa da administração do que do próprio político. Então a crítica não é ao político mas sim à administração. Por isso nós queremos a autonomia, para que não haja a necessidade do administrador ter que dividir com o político responsabilidades que são só dele.

O SR. ~~XXXXXXXX~~ Nilton Barbosa:- Sr. Presidente, só para finalizar, eu preciso sair pois tem uma outra REunião Temática, eu quero deixar bem claro o seguinte, não generalizo, tenho um profundo respeito, tivemos alguns impasses entre Polícia Militar e Polícia Civil e na defesa da Polícia Civil tomamos posição, porque a-

companhamos o trabalho

21/03/89

mlm

10,15 hrs.

-2

E, a partir do momento em que venha a autonomia, a qual eu sou favorável, sendo feito este trabalho através da própria Polícia, você automaticamente está contribuindo, porque quando é consultado um político é certo que eles querem dividir, porque se der certo o Delegado, tudo bem, mas se não der certo, coitado do Deputado. Então a partir do momento em que houver este acompanhamento por parte de vocês, mas, que realmente seja cobrado, vocês nos aliviam. Porque é a mesma coisa que, como hoje eu tenho um pedido da comunidade de Umuarama, onde o Dr. Leonil passou de 2ª para 1ª classe e forçosamente tem que ser removido e a comunidade pede para que ele não saia de Umuarama.

Então eu sou favorável à autonomia. Com licença.

O SR. PEDRO TONELLI:- Sr. Presidente, nobres Deputados, Srs. Delegados, Comando da Polícia que está aqui, contribuindo muito neste processo Constituinte, e nós como Constituintes/temos obrigação de contemplá-los no novo Texto pois fazem parte de / um setor importante, os organismos de Segurança, então temos que dar uma atenção especial. Já ouvimos aqui a Polícia Militar, o ~~XXXX~~ Corpo de Bombeiros, o Alto Comando da Polícia Civil, ouvimos as entidades classistas, detetives, Instituto Médico Legal, Criminalística, / hoje estamos ouvindo a Associação dos Delegados.

Eu queria primeiro pedir excusas, porque tive que me afastar num momento muito importante, quando estava sendo feita a exposição, não pude também lêr o documento distribuído aqui, por isso eu vou, talvez, perguntar o que já foi dito, pelo nobre Delegado, representante da classe...

10:20 - 1 -

O SR. PEDRO TONELLI... representante da classe. Tenho 3 indagações a fazer ao nobre Delegado baseado no nosso projeto de constituição que PT apresentou e que nós estamos questionando com todos os outros setores, os outros organismos de segurança também e gostaríamos de ouvir a opinião da entidade classista para ver se nós podemos continuar defendendo essa que contém o nosso Projeto de Constituição ou nós vamos ter que declinar; porque se a classe disser que não serve para o Paraná, a prática de vocês vai dizer se vai ser bom ou não vai.

A primeira, me parece que foi visto aqui no texto uma observação, é com relação a organização e a manutenção do cadastro de veículos automotores de habilitação de seus condutores e fazer cumprir a legislação do trânsito. No nosso Projeto, nós estamos propondo que se vincule à Polícia Civil, que hoje é uma apêndice, que não sei bem a quem se recusa, não está bem dito, mas que todo mundo se vincule à Polícia Civil, esta é uma questão que nós estamos querendo que seja, se não foi dita, que se diga.

Uma outra questão é com relação a chefatura da Polícia Civil: Nós estamos propondo que ela seja dirigida pelo chefe de Polícia, nomeada pelo Governador do Estado, entre integrante da carreira e natividade constante de lista tríplice, porque parece que já foi dito, coordenado pelo conselho de Polícia Civil, com o mandato de dois anos, permitida uma recondução, consultados em escrutinhos secretos, os delegados de Polícia em atividade. Então, esta é uma questão que nós queremos ver a sua manifestação.

Uma 3ª é sobre a destituição do comando da Polícia Civil: Nós estamos propondo que o Poder Legislativo tenha poder, nós estamos propondo por dois terços, mas já foi questionado aqui e eu quero também ouvir a manifestação dos delegados, dois terços da Assembléia possa destituir, também possa destituir o atual comando da Polícia Civil do Estado do Paraná. Sobre, nós /

21/03/89

10:20 - 2 -

ACS



O SR. PEDRO TONELLI... Sobre, nós achamos justo aquilo que foi contemplado na nova Constituição, a isonomia, salvo por interesse Administrativo Público e tal.

Eu queria fazer uma observação também e queria ser contestado com argumentos. Eu vi não só hoje, mas eu vi / muitas vezes aqui nessa nossa comissão afirmações dizendo o seguinte: " Há neutralidade Política". Eu não sei, eu acho que é uma idéia falsa que nós temos; eu acho que no momento em que nós constituímos um poder, é um poder Político, que toma uma decisão e que às vezes fere interesses. Então, eu não sei se nós vamos continuar alimentando essa idéia de que nós somos um poder neutro, essa idéia da neutralidade para mim é um tanto quanto falsa. Eu também fui sindicalista no passado e a gente queria ser neutro, de repente a gente sentiu que não adiantava mais ser neutro, tinha que tomar posição e assumir uma posição e defender. Então, eu não sei na categoria dos delegados, com os demais, porque a gente não conseguiu aprofundar / muito essa discussão, mas eu vi muito presente e para mim é uma idéia que não tem sustentação. A gente é Delegado de Polícia, quer / ser neutro; eu acho que não, eu acho que atividade da Polícia ela não é uma atitude neutra, ela vai ferir interesses, ela não vai servir a todo mundo, não tem jeito de servir a todo mundo na Polícia / Civil, como no Poder Legislativo não vai poder servir todo mundo. / ~~XX XXXXXXXX~~ Então, são três indagações e uma afirmação / que eu gostaria de ver contestada, porque parece uma idéia falsa de neutralidade Política, que aliás eu tenho visto muito quando se discutiu aqui com o alto comando da Polícia Militar e tal, Todo mundo fala assim: "Não queremos a gerência Política". Eu acho que a autonomia tem que ter, eu acho que as decisões dentro da Política de Segurança Pública...

21/03/89

EZ

-1-

10:25

O SR. e SR. PEDRO TONELLI-... de segurança pública que está referida lá no artigo anterior, onde é composto pelo chefe da Polícia Civil o comandante da polícia militar, o Corpo de Bombeiros; três membros eleitos, um de cada corporação, polícia militar, civil e corpo de bombeiros ; dois indicados pelo Ministério Público , um do Ministério e outro da Defensoria Pública, são dois, e um representando o Conselho de Estadual de Direito da pessoa humana e 4 entidades representativas da sociedade / civil.

Então, estes estabelecem normas, agora, o cumprimento disso, cada um é vai ter a sua autonomia .Eu vi uma afirmação aqui de que eu duvido muito, porque tem muito a ver com isto, / quando a gente questionar por exemplo, a Assembléia pode instituir o alto comando da polícia civil , da polícia militar, ou do corpo de bombeiros, quem quer que seja, o pessoal que descontraíu isso, a alegação principal é que não quer ingerência política; ingerência de político. Mas, é um poder político que está constituído, é lei, , reconhecido pela sociedade . E se este poder / tomar uma decisão e não se reconhece, por que e o que é que nós estamos fazendo aqui na Constituinte.

Nós estamos fazendo uma Lei , uma nova ordem institucional para o Estado; adaptando e criando uma nova ordem. Como que este poder não pode ingerir numa decisão da polícia civil, da polícia milita, do corpo de bombeiros, quem quer que seja.

Eu acho que pode.

O SR. ANBAL BASSAN- Eu queria até agradecer a sua colocação e a sua proposta. Realmente, nós entendemos que o DETRAN faz parte da polícia civil , e não só entendemos, pois, o DETRAN sempre fez parte da polícia civil. E é assim no mundo inteiro / também . O cadastro de ricos ele é controlado pela polícia, por que ? Porque é um dado importante para uma investigação. Talvez, o dado mais importante eu hoje, são os cadastros de veículos e de seus condutores. É um manancial de informações para uma inves-



21/03/89

EZ

-2-

10:25

investigação policial, sem precedentes, sem igual talvez, na polícia. E nós não temos isto na polícia civil, do Paraná não tem. Porque a maioria dos Estados tem; o DETRAN é organismo ou da polícia civil da sua estrutura, como é São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul; ou é dirigido por delegado de polícia de carreira. De uma forma ou de outra, ele está vinculado à polícia / civil, isto na esmagadora maioria dos Estados. E no mundo é assim.

Então, o DETRAN, nós na nossa proposta estamos colocando o cadastro de veículos e seus condutores para nós também ...

Então, eu pediria à Secretaria que fizesse a distribuição de um xerox aos Srs. Deputados, de algumas páginas, do livro da História da Secretaria da Justiça, -eu até tenho aqui o livro, onde consta neste livro: o DETRAN sempre foi da polícia civil, / e inexplicavelmente, de algum tempo para cá, ele foi tirado da / estrutura, e ficou como um apêndice da Secretaria de Segurança Pública. Este livro a Secretaria vai distribuir; está aqui.

Em 1948 a estrutura da chefatura da polícia onde consta o DETRAN, e consta o departamento penitenciário, como sendo da polícia civil.

A eleição do chefe da polícia civil, Deputado, nós / digo, a nossa proposta prevê a eleição. Só não prevê a destituição pela Assembléia. Quero lhe dizer, que a sua colocação, e Sr. sobre que o poder político tem que tomar uma posição, está correta. E realmente, acho até que seria bom, para a instituição policial / se fosse possível a Assembléia destituir o chefe da polícia civil. Agora, o quórum acho que deve ser qualificado. Deve ser por maioria qualificada; deve ser por 2/3; a maioria absoluta seria muito temerária. Então, a maioria qualificada, 2/3, seria o ideal.

21/03/89

EZ

-3-

10:25



~~XXXXXXXXXXXX SR PEDRO TONELLI~~

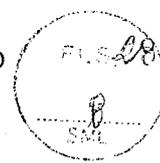
Eu acho que não deve ser mudado isto; porque eu ouvi o Sr. falar, que existe proposta para diminuir isto. Eu acho que seria válido sim. ~~Acho que~~ Acho que, esta seria o tipo da posição legítima do poder político. Tem que ter este poder, ainda mais hoje, ... Então, é legítima esta colocação. É o tipo da interferência, política legítima e necessária até.

Então, até não vejo problema nenhum sinceramente, em que o chefe da polícia civil seja destituído por 2/3 de decisão da Assembléia Legislativa .

Outra pergunta, Deputado foi, acho que a notabilidade política já abordei. Acho que realmente, deve haver esta posição.

Quanto ao Conselho ~~constitutivo~~, consultivo , eu não sei Deputado, se realmente nós precisaríamos aí pensar mais especificamente; mais detalhadamente, ~~na~~ com mais pormenores, / sobre, se este Conselho seria bom ou não. Há princípio me parece, que não há problema nenhum. Mas é que a polícia ela é tão fiscalizada ,que se existir mais um Conselho, que irá fiscalizá-la, será que nós não vamos acabar gessando a polícia ;porque ela é fiscalizada pelo público, ela é fiscalizada pela imprensa, ela é fiscalizada pela Assembléia, pelos políticos, pelo poder político,

Existe sobre ela agora um poder externo do Ministério Público, que a Constituição consagrou , e será que mais um órgão fiscalizador da polícia , nós não vamos acabar, se ao mesmo tempo que nós estamos querendo alguma autonomia para a atuação , vamos acabar a gessão dela .Então, não quero manifestar ainda, por falta de mairo estudo na sua proposta, Deputado, mas, talvez, ...



O SENHOR ANÍBAL BASSAN - ...mas, talvez fosse mudar este conceito.

Eu <sup>facto</sup> que atendi, Deputado, ou não?

O SENHOR DEPUTADO PEDRO TONELLI - Sim.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Senhor Deputado Raul Lopes.

O SENHOR RAUL LOPES - Doutor Bassan, preliminarmente os meus sentimentos à perda desse companheiro no cumprimento do dever. E também na oportunidade ~~XXXXXXXX~~ o voto fúnebre ao seu diretor, ao seu Comandante, porque realmente foi bastante constrangedor pra todos nós.

Estamos ouvindo atentamente e estamos assistindo, aqui, o prezado Companheiro participar de todas as apresentações que lhe diz respeito e que, naturalmente, ligou, despertou interesse e muitas coisas foram alinhadas no ajustamento das aspirações de umas instituições, porque não aprimorar a sua e o sistema como todo de Segurança Pública.

A aspiração conquistada para a autonomia administrativa já vem de há muito tempo. Gratificou-me bastante o companheiro ~~XXXXXXXX~~ Ribas no fortalecimento da sua sustentação, porquanto na época tivemos a oportunidade de servirmos juntos, ele na Civil e eu na Militar. E já naquela época mesmo, contrariando o Governo e contrariando a Pasta, a Secretaria, nós quase que tomávamos já, inclusive, a Militar, algumas iniciativas, porque já tínhamos um amparo, um respaldo legal na Legislação Federal. ~~o~~ O Governo do Estado do Rio de Janeiro veio então, abrir esta oportunidade para todos nós. Indiscutivelmente, esta é a conquista de todos e com a alteração que se fez no processo revolucionário, onde nós reivindicávamos, na época nós apoiávamos os políticos também, para que o Comando da Polícia Militar viesse às suas origens, a sua base, ~~XXXXXXXX~~ Assim, eu vejo hoje o Senhor também sustentar uma posição, uma proposta à ~~XXXXXX~~ volta também deste Coman-

Comando totalmente para as suas origens, a sua base, só que ' desta feita à frente de uma Pasta.

Eu dizia aqui que ~~o~~ talvez o Governo por ensaiar uma série de medidas administrativas na ' reforma ~~do~~ administrativa do Governo, talvez ele não acei- tasse. Mas, nós analisamos e foi importante. E temos que tra- balhar em cima dessa ~~aspiração~~ aspiração porque vai trazer be- nefícios para toda a comunidade. Se é assim em outros Estados, se a experiência já vem sendo vivida, porque não ~~é~~ nós ' aqui no Paraná que sempre fomos modelo nacional em tudo que ' diz respeito à nível de Brasil.

Enão, essa aspiração, indiscutivel- mente, será sustentada também por nós. E eu que egresso da ' instituição vejo também alinhado aqui na proposta, porque já ' tivemos a oportunidade do Cel. Batista, Chefe do Estado Maior, que vem representando o Comando, fazia na oportunidade uma ' sustentação igual. Todavia, o Dr. Bassan não alinhou, como ' disse muito bem, a cara do sistema e chamou a atenção para ' alguns aspectos que eu aplaudo e vou, ~~até~~ até certo ponto, ' apreciar. Eu até não gostaria de levantar esta polêmica aqui porque poderia, evidentemente, ~~despertar~~ despertar uma polê- mica. É no que diz respeito a algumas ~~das~~ das atribuições, ' competências, que eu vejo no seu documento um pouco abrangente e que a Constituição Federal dá ainda a privacidade para ' as Polícias Militares e queremos aliar dentro da Carta Esta- ' dual eu acho que seria até quase inoportuno, terá que se pre- servar naturalmente as conquistas, mantidas, preservadas, e ' fortalecer naquilo que, evidentemente, seria conhecido atra- vés do critério da lei. Eu gostaria de levantar, deixar isso ' para discutir na composição dos nossos trabalhos, no relatório final, onde, naturalmente, o Senhor estará assessorado por ' uma Comissão e a Polícia Militar por sua vez também. Se não nós ficaríamos aqui discutindo tal como a missão abrangente da ' Polícia Civil no que diz respeito ao policiamento ostensivo, '

~~XXXXXX~~

COEM

20/03/89

-3-

10:30



policiamento ostensivo em matéria de outras atividades...

O SR. RAUL LOPES - ... atividades, sustenta naturalmente, no que diz respeito a atividade de informações, atividade de Polícia de Trânsito e mais algumas outras, eu não gostaria de entrar nesse detalhe, eu gostaria evidentemente dentro da comunidade de nós discutirmos, porque nós vamos rever esse processo todo.

Afora isso, Dr. Bassan, eu diria que a emancipação administrativa das duas instituições, indiscutivelmente, hoje já é praticamente necessária, mesmo que o Governo tente obstar, como já temos conhecimento que ele vai tentar desenvolver alguma coisa nesse sentido, nós aqui vamos nos reunir, porque como disse, com o fortalecimento, com o argumento de escrevermos a Constituição num momento novo, nós temos que escrever para o futuro e não para o tempo, até porque o Governador está aí ensaiando uma oportunidade de ~~xxx~~ se tornar o Presidente da República e sair e deixar aí uma legislação capenga, omissa, débil e que vai naturalmente prejudicar. Então nós temos que dimensioná-la, dentro de uma estrutura adequada, para que nós possamos administrar, se não agora para o futuro e eu quero crer que não é só a sustentação deste companheiro que tem uma vida uma experiência na área da Segurança Pública, como também por parte de todos os demais companheiros que já estão sensibilizados e até motivados a desenvolverem esse processo.

Afora isso, eu me congratularia com o prezado Presidente na sustentação de sua proposta e mais à frente, nós vamos, na redação final trabalharmos juntos e faço até questão, porque estarei como outros companheiros para nós analisarmos ali o que realmente na forma abrangente. O SR. ALGACÍ TÚLIO - Eu estou muito à vontade em relação ao assunto, a matéria, claro que não somos expert no todo que diz respeito, especialmente a parte interna da Polícia Civil, Polícia Militar, mas nós conhecemos as situações, os anseios da classe e eu cumprimento até a Polícia Civil, por esse ~~xxxxxx~~ arrojo, este arrojo na tentativa de desvincular da S.S.P. e criar a sua própria secretaria com a volta da Chefatura de Polícia. Isso a gente sabe que é um assunto por demais importante, eu falei numa das sessões que o Secretário da Segurança Pública, independente de quem seja, não tem nada a ver com a pessoa do secretário da segurança pública, ele é um intermediário, ele é apenas um atravessador da área de segurança =

invés de  
é aquele que as vezes complica ao ~~invés de~~ ajudar, ao invés de facilitar e nós tivemos vários exemplos com tantos outros Secretários que passaram, porque realmente ele exerce apenas um cargo praticamente político em relação a área de segurança. Eu acho que Segurança Pública, quanto mais independente da classe política ela ficar, é melhor para todos nós. Esse problema de ingerência, de designar delegado para um município, tira o delegado e põe o cabo eleitoral como inspetor de quartirão ou coisa parecida, hoje mesmo nós vemos aí e nós que somos da oposição sentimos isso, no Município onde o Prefeito é de um partido de oposição, não é o Deputado daquele Prefeito ~~que deu o~~ nome político e o Prefeito tem que se submeter ao diretório do partido do Governo porque o Deputado do Governo, que não fez nem 30% dos votos lá tem o mando político, então tem que depender do diretório, vamos falar claro, ~~tem que~~ do PMDB para indicar o delegado, para tirar ou para fazer qualquer modificação na área policial, eu acho isso um absurdo o que acontece. Então eu acho que é por demais importante esta posição aqui que vocês ~~estão~~ tomam nesse momento, eu tenho certeza absoluta a exceção talvez de alguns deputados da situação hoje e talvez levados pelo interesse do Governo de que não se crie isso, mas eu tenho certeza que a criação ou a volta da Chefatura de Polícia, a eliminação da figura do Secretário da Segurança Pública que é apenas um atravessador, é apenas um intermediário que mais complica do que facilita então eu acho isso por demais importante. Outro assunto, que na minha vivência como homem de imprensa, no rádio você fala ouve hoje amanhã não se ouve mais, na imprensa você escreve e fica lá, na época eu também não era político sempre falava também que estava errado esse negócio do ~~De~~ Detran ...

21.03.89

-1-

COMISSÃO ORG. ESTADO E MUNIC.

RTA

10:40

O SR. ALGACI TÚLIO:- ... sempre falava também que estava errado esse negócio do Detran de ser comandado por um homem que não tem nenhuma ligação com o setor de segurança pública. Veja, por exemplo, hoje nós temos um grande índice de veículos roubados no Brasil inteiro e as polícias são as que menos tem informação. O cadastro desses veículos aí, a Delegacia de ~~Furtos~~ Furtos de Veículos fica dependendo de uma informação, da boa vontade do funcionário do Detran para receber uma informação, quando se isto está na própria polícia é mais ágil, é mais dinâmica, a notícia já ~~x~~ vem na hora. Então isto também é por demais importante esse problema também do Detran.

Com relação ainda, eu só pude ler rapidamente, no fundo é em cima daquilo que nós já conhecemos, nós já temos discutido bastante, ouvido ~~xxxDelegada~~ os delegados colocarem suas posições. Eu não vejo assim maiores entraves nesta posição da Polícia Civil. Claro que depois, ainda nas Emendas Transitórias, será mais na parte burocrática, administrativa, o problema de risco de vida, uma série de outras coisas que depois na sequência a gente vai ainda ~~abordar~~ abordar.

Mas, em princípio, eu comungo com este pensamento aqui porque eu acho que é o momento de avançarmos, é uma proposta progressista, necessita se fazer neste momento na polícia. Uma decisão cada vez mais, embora o Deputado Pedro Tonelli tenha colocado que a necessidade do Poder Legislativo, na hora de derrubar ou participar da escolha, eu acho isso um tanto quanto perigoso, mas de qualquer maneira estamos também avançando e pode ser que esta também seja uma proposta que possa ser também acolhida. Mas, ~~x~~ de qualquer maneira, quanto menos a parte política, e quando falo parte política falo mais na parte politiqueria na verdade, porque aí é mais interesse político do Deputado da região ou de uma meia dúzia de cabos eleitorais daquele Deputado e que de repente o Delegado prende o filho lá de um cabo eleitoral do Deputado, ele está arrasado esse Delegado, vai para a rua, sai de lá, ~ trocado e perde até condições de promoções depois na sua continuação, na sua carreira. Então quanto menos o poder político puder participar das atividades da segurança pública, eu tenho certeza que a própria polícia vai ter mais condições de desenvolver o seu trabalho.

Por isso me sinto ~~xxxxxxxx~~ muito à vontade para dizer que aquilo que está aqui nesta proposta, ~~x~~ eu tenho quase que certeza que se depender deste Parlamentar que tanto tem criticado a polícia e tanto critica a polícia, tanto cobra da polícia, tanto exige da polícia, se vê na obrigação hoje em evidentemente de sabendo o que está neste papel, nesta proposta é o anseio da maioria da classe, se sente mais do que nunca na obrigação de hoje corresponder, de dar a sua parcela de contribuição naquilo que ele também pensava, ainda quando...



apenas repórter policial iniciante, na sua luta diária de ver as coisas modificadas.

Eu ~~quero~~ <sup>quero</sup> poder nesta Constituinte agora dar a minha parcela de colaboração para tanto a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, para que nós possamos ter realmente uma polícia mais ágil, mais independente, com mais autonomia financeira, administrativa, tudo, para poder realmente trabalhar.

Era esta a minha posição, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO TONELLI:- Só uma observação. Quando eu falei da gerência política, política de segurança, eu de maneira nenhuma não quero concordar e não concordo com a prática política que nós estamos tendo hoje, onde um Deputado da região manda no delegado, interfere. Isto eu também não concordo.

Agora isto é acho que é o maior absurdo que nós temos hoje é exatamente isto. A insegurança, falta de segurança pública é ~~exata~~ exatamente por isso, porque os interesses muito localizados prevalecem e a política geral não prevalece, a política de segurança pública planejada, decidida.

Então, eu quero deixar bem claro que eu não concordo com isto. Como que eu, Deputado lá da região sudoeste do Paraná, não entendo da prática, da atividade policial. Eu nunca dei um tiro de revólver, nunca na minha vida. Eu não sei como é a prática policial, a prática, a prática, os detalhes, eu não sei como é que se pratica. Como ~~é~~ é que eu vou chegar lá vou condenar o delegado, vou ~~condenar~~ não sei quem e tal. Então eu acho que permanece a tarefa do Parlamentar de denunciar, de abrir a boca, de parlamentar, de representar os interesses da comunidade e tal. Agora para decidir as normas de segurança pública que ~~se~~ a polícia tem que se submeter, eu acho que isto tem que ser 2/3. Não é um Parlamentar. Em momento nenhum eu defendo a idéia de que um parlamentar tem o poder de destituir e tal, porque se não vai prevalecer o negócio dos mandos políticos, o compadrio e esta é a política de minoria. Impossível praticar desse jeito uma política que sirva para a maioria.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Em relação ao problema do médico legal e do instituto de criminalística, qual é a posição...



O SR. ALGACI TÚLIO - ... posição da Associação dos Delegados em relação a este assunto porque me parece que é um assunto que vai criar muita polêmica a exemplo da desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. Eu acho que nesta área vamos ter muitas brigas - no bom sentido -, brigas salutares com o objetivo ~~de~~ de achar soluções.

O SR. ANÍBAL BASSAN JÚNIOR - O Instituto de Criminalística e o Instituto Médico Legal pretendem uma desvinculação da Polícia Civil . O que quero alertar os Srs. é que a pretensão deles é inconstitucional. O § 4º do Art. 144 da Constituição Federal diz que à Polícia Civil ~~incumbe~~ incumbe a função de polícia judiciária e a apuração das infrações penais. Aí está a atividade da Criminalística e da Medicina Legal.

Por outro lado, eu tive a oportunidade de assistir aqui a explanação da Associação de Medicina Legal com participação até mesmo do Presidente da Associação Criminalística, e fazer algumas ~~con-~~ siderações que, a bem verdade, venham esclarecer aqui para que não paire qualquer dúvida.

Foi dito aqui que o pioneirismo na separação seria o Paraná agora neste instante. Não é verdade: o Paraná já se separou, já houve essa separação no passado. Neste mesmo folheto da História da Secretaria de Justiça fala em Laboratório de Polícia, que é o antigo Instituto de Criminalística. Ali está: ficou claro a volta do Laboratório de Polícia à Polícia Civil, inclusive citando que foi sanada esta anomalia porque é uma anomalia: nós não podemos tirar a geometria da matemática.

Também foi dito aqui que o Código falava que o perito oficial é auxiliar da Justiça. Eu sou sincero, sou bacharel em Direito e não consegui achar este artigo no Código que diz que o perito é auxiliar da Justiça. Mas pode até ser que não tenha lido o Código com muita atenção porque não estaria errado, porque nós não podemos

fazer é confundir Justiça com Poder Judiciário porque a Justiça Criminal neste País se assenta num ~~xxxix~~ tripé: o juiz de direito, o promotor de justiça e o delegado de polícia; duas autoridades que são a autoridade policial e a autoridade judiciária, a autoridade policial é o delegado de polícia, a autoridade judiciária é o juiz de direito; e o fiscal da Lei é o representante do Ministério Público ou Promotor de Justiça. Então, não estaria errado o Código se assim falasse. Também eu acredito que o Código não fala em autoridade policial, fala em autoridade apenas.

Eu pediria à Secretaria que distribua aqueles folhetos onde estão ali cópias do Código de Processo Penal e da Constituição Federal onde deixam muito claro a subordinação dos auxiliares à autoridade policial. E nós poderemos observar que no art. 4º do Código de Processo Penal diz: "A Polícia Judiciária será exercida pela autoridade policial no território de suas respectivas jurisdições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria". O art. 6º diz: "Logo que tiver conhecimento da prática da infração, a autoridade policial deverá (a autoridade policial é o delegado de polícia, são sinônimos) determinar (determinar não é requisitar, não é solicitar, não é pedir; é mandar que se faça aos seus subordinados) que se proceda ao exame do corpo de delito e a quaisquer outras perícias". Diz o art. 168 do mesmo Código: "Em caso de lesões corporais se o primeiro exame pericial tiver sido incompleto proceder-se-á a exame complementar por determinação policial ou judiciária", que vou-lhes provar que hoje não é mais possível à autoridade judiciária determinar porque a Constituição Federal o proíbe. E proíbe Por quê? Porque não pertence Ao Poder Judiciário a atividade pericial: pertence à Polícia Civil, e seria uma ingerência do Poder Judiciário dentro do Poder Executivo se o Poder Judiciário determinasse ao Poder Executivo, conforme previa o Código de Processo Penal. A Constituição Federal sanou este problema.

Então, determinação da autoridade policial hoje será de ofício ou a requerimento do Ministério Público (o Ministério Público requer. Por quê? Porque ele não tem vínculo subordinativo com o dele



delegado de polícia, os dois são independentes), ou a pedido do acusado pelo seu defensor.

O art. 171 diz: "no caso de inobservância de formalidades, ou vocábulos (?), ou omissões, obscuridades, ou contradições (isso na perícia), a autoridade policial ou judiciária mandará suprir a formalidade ou completar ou esclarecer o laudo".

Parágrafo Único - A autoridade (policial ou judiciária) poderá também ordenar que se proceda novo exame por outros peritos se julgar conveniente". Se a autoridade desconfiar do perito por qualquer motivo, por inabilidade técnica ou mesmo por sua conduta, ela mandará que outro perito proceda à perícia.

Também o art.....

O SR. ANIBAL BASSAN JUNIOR - ... ele mandara que se faça, a autoridade mandará que outro perito proceda à perícia

Também o art.184 diz : " Salvo o caso de exame de corpo de delito o juiz ou a autoridade policial, o delegado, negará a perícia requerida pelas partes quando não for necessário o esclarecimento da verdade." Portanto, Srs., a subordinação é direta e efetiva não há como se negar isso. Seria se negar o próprio Código de Processo Penal, onde, volto a afirmar, não vi onde está escrito ali que eles são auxiliares da justiça e se estivesse não estaria lá. Não podemos confundir justiça com Poder Judiciário.

O SR. PAULINO DELAZARI - Código de Processo Penal, Delegado ! Isso aqui é um documento que está sendo revisto através da nova Constituição e será elaborado um novo, isso aqui é uma afirmação de toda a estrutura existente.

O SR. ANIBAL BASSAN - Não, o Código de Processo Penal ele sofreu um anteprojeto.

O SR. PAULINO - Ele sofrerá nova reformulação a partir dos conceitos da nova Constituição, portanto isso aqui não é definitivo é eventual ?

O SR. BASSAN - Eu creio que nesse ponto aí não, Deputado, nesse ponto não sofrerá nova revisão porque é princípio básico ex a perícia é ordenada pela própria atividade policial, na Constituição.

O SR. PAULINO - Mas o Sr. está falando aqui do Código de Proc. Penal que será totalmente revisto.

O SR. BASSAN - Ele está em vigor.

O SR. PAULINO - Está em vigor até a reorganização.

O SR. BASSAN - Mas a reorganização não irá modificar isso.

O SR. PAULINO - Quem falou que não ? Isso quem vai fazer é o Poder Legislativo.

O SR. BASSAN - Já existe até um anteprojeto.

O SR. PAULINO - Está sendo debatido, isso aqui não é afirmativo, é um documento, uma Lei em vigor eventual que pode ser

ser modificada e transferida a essas prerrogativas.

O SR. BASSAN - Creio que não, posso lhe explicar: ela obedece um ordenamento da constituição e eu posso provar isso.

Se ocorrer isso...

O SR. PAULINO - O Sr. falou que na Constituição art. 144 § 4º de que a ~~polícia~~ polícia exercerá as funções de polícia judiciária ? É isso que determina essa diretriz.

O SR. BASSAN - E apuração, isso e mais uma. Esse mesmo documento o art. 144 § 4º que é o que traz a competência e o art. 136 que é o que trata do estado de defesa no seu § 3º diz | § " Na vigência do Estado de Defesa, observe bem a diretriz constitucional , a interpretação sistemática da Constituição.

O item 1 diz : "A prisão por crime contra o estado determinada pela executor da medida será por este comunicada imediatamente ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal facultado ao preso requerer exame de corpo de delito à autoridade policial. " Então o Sr. veja só o que manda a Constituição Federal, manda que a prisão seja comunicada ao juiz mas não dá a ele o poder de ~~xxx~~ determinar o corpo delito e sim à autoridade policial, porque o corpo de delito é efetuado pela autoridade policial que é do Poder Executivo. E haveria aí uma interferência do Poder Judiciário.

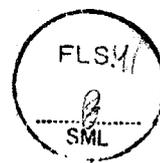
O SR. PAULINO - Nós debatemos esse assunto com o Ministério Público e entendemos que não será e não pode ser vedada à autoridade policial a requisição para o exame de corpo delito. Pode ser a autoridade ~~ju~~ policial, mas nós entendemos que pode também ser do Ministério Público. Nós não estamos aqui para vetar a autoridade policial que é o primeiro, é presente no ato de um crime, por exemplo, possa requerer, agora, não podemos afirmar que é taxativo e exclusivo da Pol.Militar.

O SR. BASSAN - Deputado, eu ~~apá~~ aí estou fazendo uma análise sistemática da coisa. Agora, o Ministério Público a Pol. Civil tem suas diferenças com ele, e elas são muito claras. O Mi-

Ministério Público ele não pode fazer isso porque não é autoridade. Ele é representante da sociedade na ação penal, ele é uma parte tanto no inquérito policial ...

O SR. ALGACI TÚLIO - O Ministério Público pode fazer uma complementação, uma diligência, no prosseguimento do processo. Nós acompanhamos muitos casos desses inclusive. ~~O Ministério~~

O SR. ANIBAL BASSAN - Ele pode requerer...



O SR. ALGACI TÚLIO : O Ministério Público pode fazer uma representação...

O SR. PAULINO DELAZERI : O Ministério Público não pode fazer isso porque não é parte. O Ministério Público é o representante da sociedade na ação penal. ele é uma parte tanto do inquérito policial como...

O SR. ALGACI TÚLIO : Ele pode fazer uma série de complementação, uma série de diligências na ação penal e no processo.

O SR. ANNIBAL BASSAN : Exatamente. Ele pode requerer à autoridade policial.

O SR. PAULINO DELAZERI : Mas a autoridade policial também é parte.

O SR. ANNIBAL BASSAN : Não é parte. Essa foi uma afirmação errônea colocada pelo Deputado Nereu.

Não é parte. A autoridade policial não é parte, como não é parte o Juiz. A autoridade policial é um magistrado de polícia, na investigação. Ele é inspirado no sistema francês, onde existe a figura da autoridade policial. Na Itália existe o Juiz de Instrução. Na Itália, o Delegado de Polícia é Juiz de Instrução e faz parte do Poder Judiciário.

Outra afirmação que foi colocada errônea aqui, pelo Presidente da Associação de Medicina Legal, que a polícia chama-se polícia judiciária porque é polícia do Juiz. Sob hipótese alguma isso. Isso é uma inverdade. A polícia chama-se polícia judiciária porque o Delegado de Polícia tem os poderes de ouvir a pessoa, intimar, acarear, determinar busca e apreensão. Faz a atividade de Juiz. Então, o Delegado de Polícia não é parte. Ele tem que estar isento para poder investigar. Como é que ele vai investigar se ele for parte ? Parte sim, é o Ministério Público. A polícia não é parte. Como é que a parte vai determinar a perícia ?

O SR. RAUL LOPES : Foi força de expressão dele na sua sustenta-

ção. Nós aceitamos bem quando ele disse que aí estava a denominação, razão pela qual até subentende isso. Não foi contestada, porque a reivindicação maior dele era de autonomia.

O SR. ANNIBAL BASSAN : O sistema brasileiro é inspirado na França. O Delegado de Polícia, chamado assim no Brasil, na França ele é autoridade policial. Ele é Comissário de Polícia. Na Itália ele é Juiz de Instrução. Então nós, Delegados de Polícia no Brasil somos os Juizes de Instrução ou Magistrados de polícia. Essa seria a colocação correta.

Então não há como o Artigo que eu mencionei, ser apresentado a Juiz e então se diria, como, a - Constituinte Federal ele errou, ele poderia economizar o máximo e de maneira mais rápida a realização? Não pode porque haveria uma interferência de um Poder em outro Poder, ou seja, do Poder Judiciário no Poder Executivo, porque a perícia, o corpo técnico auxiliar pertence à Polícia Civil, por força do próprio Artigo 144. O que faz a Criminalística e o médico legal? Apuram as infrações penais. São auxiliadores do Delegado de Polícia. O Delegado de Polícia não é obrigado a entender disso. É obrigado a entender de inquérito. Então eles são seus auxiliares.

O SR. PAULINO DELAZERI : Normalmente quem precisa sofrer um exame de Corpo de delito é a vítima.

O SR. ANNIBAL BASSAN : Não. corpo de delito é o local do crime. Por exemplo, uma porta arrombada é um corpo de delito.

O SR. PAULINO DELAZERI : Pois é, aquela porta arrombada, aquela casa arrombada não é a vítima? E portanto, não vai ser defendida pelo Ministério Público?

O SR. ANNIBAL BASSAN : Não, Não, não.

O SR. PAULINO DELAZERI : Mas a sociedade foi violentada naquele ato.

O SR. ANNIBAL BASSAN : Ela contrata um advogado de acusação, se essa vítima quiser fazer parte -

DWL

10:55 -3-

21-03-89

da ação do Ministério Público. O advogado dele vai auxiliar o Ministério Público que está defendendo interesse da sociedade. Por isso o Delegado de Polícia não é parte, porque o Ministério Público é a parte.

O SR. ALGACI TÚLIO : Como é que se vê essa posição: o Promotor de Justiça está ouvindo uma testemunha, numa audiência, e ele não se conforma com o que consta dos autos e ele quer pessoalmente verificar alguma denúncia feita. E num caso prático, num exemplo prático, lembro-me do Caso Lemanski em que o Promotor na ocasião determinou uma investigação no local, durante a madrugada. Isso dá (?) com a autoridade policial?

O SR. ALGACI TÚLIO : O Promotor se julga no direito, nas condições de ir à Delegacia.

O SR. ANNIBAL BASSAN : O Ministério Público não é nada mais do que parte ...

O SR. ANNÍBAL BASSAN Jº. ... O Ministério Público não é nada mais do que, a autoridade é o Delegado de Polícia, a autoridade é o Juiz de Direito, consideradas no Código de Processo Penal. Ocorre que, e tem dois ~~pará~~ artigos que dizem, o Art. 14, "O Ministério Público e ao Juiz poderá requisitar diligência ...". O Poder Judiciário nunca se manifestou, ele guarda bem à distância da uma independente. Com base neste artigo o Ministério Público se afirma na condição de superior hierárquico da Polícia e vou provar, na proposta, que estão se afirmando na condição superior hierárquico do Estado.

Para que isso fosse solucionado de uma vez por todas, o Ministério Público não determina, requisita em exigir legalmente alguma coisa, e se não for cumprido ele vai comunicar a sua chefia administrativa, ou seja, o Delegado Geral. E para que isso fosse (ininteligível) .... porque foi uma discussão muito grande em termos de Assembléia Nacional Constituinte, colocamos à competência do Ministério Público o item 7 do Artigo 129 - "compete ao Ministério Público requisitar diligências investigatórias .." -, porque costumavam requisitar atos (ininteligível) ... e alguns delegado inadvertidamente faziam isso, que indiciamento da diligência é ato discricionário da autoridade. Então foi colocado: "requisitar diligências investigatórias e instauração de inquérito de polícia", certinho! tem que ter este poder! porque é ele que vai apresentar a ação em juízo. Mas quando indicado os fundamentos jurídicos das suas manifestações processuais vai ter que dizer porque e se não estiver de acordo, não será aceito. Então isto está no texto Constitucional, Artigo 129, inciso 8º, para acabar com esta celeuma.

Então, qual é a função do Ministério Público? É acompanhar; esses Promotores que estão acompanhando vários casos vão lá e chegam do lado da autoridade, a autoridade pergunta.... conduz a investigação, por ser independente, não se r parte. E o Ministério Público por que não pode atuar? Porque é parte. Se atuar a defesa também vai atuar, também vai ter direito; mas quem comanda, quem determina, quem preside a ~~ação judicial~~ investigação policial, o inquérito é o Delegado de Polícia.

O SR; RAUL LOPES - Dr. Bassan, na evolução dos acontecimentos, e não queríamos entrar em detalhes, queremos deixar mais para a frente; o companheiro Paulino abordou um aspecto muito importante no que diz respeito ao atendimento requisições de forças policiais pela autoridade judiciária, isto tem gerado, ao longo dos nossos trabalhos, muita polêmica, até porque a requisição policial cabe aos poderes constituídos: Poder Executivo... Judiciário.... E, todavia, tem gerado muita polêmica tudo isto. O aspecto que o companheiro abor-

21.3.89-ircc 11:00 -2- C. Org. Est. e Muns.

dou embora esteja presente na Legislação vigente, será revisto. E isto poderá ser fundado em que pese já existir um anteprojeto, conforme o Senhor já havia colocado, alinhando. Mas um aspecto que nos preocupa, é quando o Senhor fala em indivisibilidade destas dois órgãos pertencentes à Polícia Civil, perguntamos onde o senhor se valeu para, na sua proposta, ao dar assim a competência ao Corpo de Bombeiros e autonomia da separação da divisibilidade. Onde o Senhor se baseou - e está aqui nas Fls. 4 - : " O Comando do Corpo de Bombeiros tem prerrogativa .... ", quando a Polícia Militar sustenta a indivisibilidade?

O SR. ANNÍBAL BASSAN Jº - Perfeito. Volto a repetir que em nossa colocação fizemos uma proposta de Segurança Pública como um todo. É uma colocação extraída do nosso entendimento, entendimento de alguns juristas - cujos pareceres os senhores poderão até discutir aqui -. No parágrafo 6º diz o seguinte: "As Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, forças auxiliares e reservas, subordinam-se, juntamente com a Polícia Civil, aos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Territórios". Coloca a subordinação direta aos Governadores de Estado, e não ao Governo de Estado. Outra colocação,.....



## ( COMISSÃO ORGANIZAÇÃO ESTADOS E MUNICÍPIOS )

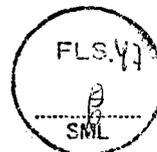
O SR. ANÍBAL BASSAN : - ...Outra colocação, nós vamos ver que entre os órgãos no Artigo 144, que discrimina os órgãos de Segurança Pública, está lá a Polícia Federal, Polícia Rodoviária - Federal, Polícia Civil, Polícias ~~xxx~~ Militar e Corpos de Bombeiro, não coloca inciso específico ao Governo Militar, mas, distingue o Corpo de Bombeiros Militar, no seu texto também dá a competência, no parágrafo 4º na competência da Polícia Federal, na competência de cada um desses órgãos, da competência da Polícia Militar e também especificamente do Corpo de Bombeiros.

Então eu lhe pergunto, se não é essa as diretrizes da Constituição, então porque que não colocou essa competência junto a Polícia Civil.

O SR. RAUL LOPES : - É muito polêmico, porque nós sabemos que são todos dos Corpos de Bombeiro, que são emancipados a níveis de Brasis, naturalmente tende-se a fortalecer no texto Constitucional em generalizando, evidentemente que o Corpo de Bombeiro deveria ser assim, não quero dizer eu evidentemente que estou contrariando estou só sustentando para me servir também da sua posição, que faz parte do sistema, de Segurança Pública, se realmente o Senhor pensa assim, porque o que nós estamos observando é a unificação do sistema, como um todo, para não trazer problemas de enfraquecimento, problemas em se dividindo, traz indiscutivelmente problemas, e o comando da Polícia Militar sustentou aqui ~~xxxxxxxx~~, e até argumentou a causa, assim como o Diretor da Polícia Civil ...

O SR. ANÍBAL BASSAN : - A Associação dos Delegados colocou isso, por entender, não quer ... eu diria até o seguinte: não quer sob ~~xx~~ hipótese alguma, firmar uma posição em cima disso, não, colocamos uma proposta inteira para Segurança Pública, e na análise que fizemos, assim entendemos, que tínhamos que colocá-la assim.

Agora, se houver entendimento contrário, eu acho que quem tem melhores condições de discutir essa matéria é justamente



## (C. ORGANIZAÇÃO EST. E MUNICÍPIOS)

O SR. ANÍBAL BASSAN : - a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares.

O SR. RAUL LOPES : - O Outro aspecto que eu abordei aqui, eu já fiz em primeira parte e agora com o fortalecimento eu eu volto então a repetir o seguinte: Nós somos a favor indiscutivelmente da autonomia da Instituição Polícia Civil, porque é uma reivindicação, é uma aspiração também pela Militar. ~~xxx~~

2º - A isonomia salarial já conquistada e consagrada na Carta Magna e vimos aí e o Senhor tem assistido as outras Instituições aqui sustentarem o processo de fortalecimento de um salário - digno, decente, para que a autoridade policial, possa desenvolver a contento, satisfatoriamente sua missão.

Ainda ontem votamos aqui um Projeto de Lei que hoje entra em 2ª Discussão eu e o Pedro Tonelli, fomos a Tribuna, a necessidade de estender a reposição salarial para os demais integrantes do Estado, e não só discriminar, mesmo (inaudível) dotação orçamentária sai do bojo do orçamento geral que é do Estado.

Então essa economia eu concordo plenamente, porque nós a sustentamos também, (inaudível) preservar e fortalecer o princípio da autoridade da Polícia Civil, graças a Deus a Polícia Militar vem sempre lutando, com bastante garra e tal não vem acontecendo com a Polícia Militar, e que lamentavelmente ocorre com frequência na Polícia Civil, mas há a necessidade enorme de ~~xx~~ nós nos fortalecer ~~xxxx~~ nesse sentido.

O princípio da (inaudível), assim como, o Senhor sustenta também em que pese o Diretor Geral ter colocado como Diretor, até não aceitar, mas como, Delegado ele pensa Diferente.

5º O Fortalecimento da estrutura, e esse fortalecimento da estrutura, me preocupa na abrangência da competência nas missões. Para nós não descermos a detalhes aqui, gostaríamos que oportunamente nós nos reuníssemos para que nós pudéssemos de "per ci" analisar o que é da competência da Polícia Civil e o que é da competência

21/03/89-LI

11  
10:05

-3-



O SR. RAUL LOPES : -. da Polícia Militar, já que a Constituição tam  
bém preserva ...

O SR. RAUL LOPES: ...a Constituição também preserva certos direitos.

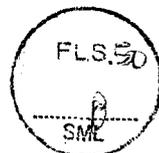
Por último, o das férias., evidentemente. Em se trata de isonomia salarial, junto ao Poder Judiciário, é justo que reclamem também os direitos e usufruam, também, destes benefícios. De sorte que chamaria só a atenção para sua proposta no que diz respeito à missão, no alinhamento destas aspirações, que eu concordo plenamente e quero crer que meus companheiros, também, porque é uma aspiração de muitos a nós, companheiros, para o fortalecimento de uma estrutura e que vai trazer benefícios, inclusive, aos companheiros que representam certos municípios e são assim, naturalmente prejudicados, quando a sociedade clama ou reclama por melhor segurança.

Então, repetindo, o que vai ficar patente nos anais da Casa é quanto às missões para a qual eu até lhe convidaria para que junto com os nossos companheiros, nós pudéssemos, dentro da maior harmonia e disciplina intelectual, alinhar e discutir o que é da competência da militar e o que é da competência da civil, já que a Constituição entregou ao Governo a política da segurança pública. Mas, há que se preservar, evidentemente, aqueles princípios constitucionais conclamados e conquistados por todos nós.

O SR. ANÍBAL BASSAN JR.: Estou à sua disposição. É só o senhor marcar o dia e a hora.

O SR. PAULINO DELAZARI: Encerrando minha intervenção nesta reunião, que sempre vai ser um questionamento. ~~Exigências~~ Até o Deputado Algaci Túlio dizia há pouco sobre o prejuízo da ingerência política fisiológica nestas organizações ou nestes comandos políticos-fisiológicos. E lembra muito bem o Deputado Algaci Túlio, de triste memória, na época em que a ditadura neste País era venerada, cultuada e obedecida por muitos, na minha Cidade chegava lá um Deputado que morava a 200 Km de distância e ia a cada eleição só naquele município e nomeava a diretora da escola. E mudava o delegado, promovia ingerência do Poder Judiciário. Isso, graças à democracia parcial, relativa que nós começamos a construir, já foi sanado, em parte, até no Governo Ri

21.03.89/KMTB



10  
10:10 - 2

cha, os diretores começaram a ser eleitos pela comunidade estudantil e pela comunidade, enfim, que tem forma direta ou indireta de participação.

E eu aqui me manifestei numa reunião anterior, com os escrivães de polícia, que dizia que uma das grandes bandeiras que nós vamos tentar fixar na Constituição são a maior participação popular, permanente e o fim do comando político, nas várias áreas, seja na troca de delegados, de promotores, de juiz, na Previdência social, do INPS, FUNRURAL, DETRAN, enfim, estas coisas. todas que nós defendemos na Banda do PMDB, inclusive. E o fim do comando político, não foi possível conquistá-lo. Por isso, na inamovibilidade, não tenho dúvidas, nós estaremos à inteira disposição porque achamos fundamental que isso aconteça, embora dveremos fixar, de certa forma, o controle social. O controle social comunitário sobre a polícia local. Isto também é muito importante. Tenho observado que ~~xx~~ nos municípios que se trás o Conselho de Segurança Municipal, têm funcionado de forma extraordinária, a Polícia. Já não está mais submetida ao Prefeito, ao Governador, ao Deputado Federal ou Estadual. Está submetida ao controle comunitário, ao interesse comunitário, portanto, da maioria.

Vamos tentar fixar ou ingessar o máximo de autonomia na Lei para que o Poder Executivo ou o Governador ou Secretário de Estado, que vier a ser o comandante maior da polícia militar ou da polícia civil possa ingerir o menos possível nestas políticas e que não fique submetida politicamente a ninguém.

Agora, trago uma preocupação. Uma preocupação da nossa sociedade. A sociedade em que vivemos, ela trás por necessidade, uma visão profundamente corporativista. Todas as manifestações que chegaram à constituinte estadual, pelo menos nestas condições, elas trazem um profundo caráter corporativista. E não devia ser diferente. E não pode ser diferente. As categorias ...

21/03/89

mlm

11,15 hrs.

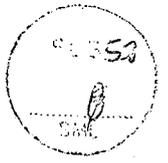
-1

O SR. PAULINO DELAZARI:--... as categorias elas tem de, além do projeto global, elas tem que reivindicar e especificar ~~xxxxxxx~~ nesse caso aos coordenadores da ~~elab~~ elaboração / da Lei ser diligentes para compatibilizar os interesses e as divergências das várias corporações.

Por isso, em relação à extinção da Secretaria de Segurança, eu tenho uma experiência, se me permite mencionar, quando assessorei o Deputado Nelton Friederich, na Secretaria do Estado do Interior, eu achei que ela não tinha razão de existir, porque ela existe em função de administrar cinco companhias estatais. P'is bem, quando lá cheguei vi que ela era inútil, tinha um orçamento, vários funcionários para ingerir, influir nas companhias. agora, quando de lá sai me convenci que ela tem necessidade de ~~xxxxxxx~~ existir. Por que? Porque se não fosse a existência daquela Secretaria, como coordenadora destas estatais não teria havido nenhuma mudança dentro das estatais, porque as mudanças que houveram foram forçadas pelo interesse social, o interesse corporativista determinava que elas não deveriam mudar em nada, interesses incrustados durante 20,30,50,100 anos nestas companhias.

Por isso eu acho que, quando o Governador é eleito, ele tem, além do que a Lei determina, de tomar certas decisões/ que são de caráter político, e ele não pode, para tomar estas decisões, no meu entender ter um conselheiro, porque ele não entende de todos os assuntos, eu, por exemplo não entendo nada da área de Segurança, entendo pelos debates que se trava aqui, com o Algaci, com o Raul, agora o Governador não pode, quando se tratar de assunto militar, ir buscar no Comandante da Polícia Militar e somente naquela fonte os aconselhamentos, porque é bastante provável que além do caráter geral que ele vai analisar ele vai analisar muito pelo corporativo. Por isso eu acho que ele deve ter um coordenador político, / indicado por ele, para estudar o assunto Segurança, na sua totalidade e também no contexto geral da sociedade.

21/03/89



mlm

11,15 hrs.

-2

Eu digo isso, não como posição, mas como preocupação. Vou examinar muito bem esta questão da Secretaria, posso examinar enxugamento da máquina, assessoramento específico, mas é claro que o Governador, mesmo sem Secretaria de Segurança, ele vai ter o seu conselheiro para assunto de Segurança, porque ele não entende de Segurança.

Se eu for eleito Governador, eu vou ter que ter/ um Conselheiro. Porque esta colocação de forma conceitual, vocês sabem que eu nãoconheço, na área de Segurança eu vou ter que falar com o Raul, mas também tem outras fontes para me aconselharem.

Esta questão para mim não está clara esta questão de férias de 60 dias. Eu acho que o Poder Legislativo tem que encurtar as suas férias, como o poder Judiciário, porque a sociedade tem as férias curtas. Não vamos aqui lambuzar~~de mel e~~ ~~XXXXXX~~ ser complacentes, 60 dias de férias só se houver para os trabalhadores/ que sustentam a vocês a nós; a não ser que seja uma atividade comprovada de alto risco.

Então a hora, o momento é da gente começar a equi libar bastante os direitos e os deveres, Eu até dizia, há poucos / dias no P<sup>o</sup> der Judiciário que uma das coisas que eu gostaria de fazer aqui na Constituição é que o salário dos Parlamentares, dos Juízes, Desembargadores, Conselheiros do Tribunal de Contas, Secretários de Estado, do Governador, fossem vinculados ao salário mínimo, porque provavelmente...

PAULINO DELAZARI -... porque provavelmente o salário mínimo aumentaria porque hoje não aumenta.

Aumenta o salário dos setores que têm poder político e não aumenta da população.

Por isso acho que temos, essa sociedade ou ela reparte os encargos e os privilégios ou nós vamos ter aí ~~xxxxxxxxxxxx~~ desníveis incríveis na sociedade.

Isso é um conceito que eu coloco aqui para debate, para reflexão, até fazendo o papel de advogado do diabo que não é do meio feitio ser puxa-saco, pelo contrário ANIBAL BASSAN - Eu gostaria de colocar Deputado que a colocação

dos 60 dias de férias seguida, o que que ocorre? Ocorre no mundo jurídico. O ministério público e o Poder Judiciário tem férias.

Então, como o delegado de polícia e aí o senhor deve ter notado o mundo jurídico tem esse privilégio.

Mas, vou dizer uma coisa. Não é fato tão importante assim, 60 dias de férias.

Até o delegado de polícia merecia muito mais que 60 dias de férias do que os outros porque nós trabalhamos 24 horas por dia, natal, carnaval, Ano Novo, então acho que seria até justo 60 dias para o delegado de polícia. Não posso dizer a mesma coisa das outras carreiras porque acho que eles não trabalham tanto assim.

PAULINO DELAZARI - Mas se for dizer isso para eles, eles vão dizer que o delegado de polícia não trabalha tanto como eles.

ALGACI TULIO - Eu quero fazer algumas perguntas.

Eu vejo que na proposta da polícia militar quando ela fala da guarda municipal. A Polícia Militar fala assim, sempre dentro da preocupação de evitar conflitos a Constituição Estadual terá que disciplinar o funcionamento das guardas municipais com relação à Polícia Militar atribuindo a esta o

do a esta o controle e a orientação e fiscalização do seu desempenho por exercer dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal funções assemelhadas.

A Polícia Civil fala: Coloca sob a tutela da autoridade policial o controle das guardas municipais podendo esta incorporação num futuro próximo sofrer a lacuna deixada pela extinta saudosa guarda municipal.

As duas querem gerenciar a guarda municipal, não estou aqui com o estatuto, deixei lá em cima no gabinete, não tive tempo de passar lá, mas eu queria ver agora como é que fica essa situação aí, porque acho que se voltássemos a ter a guarda ~~municipal~~ civil seria uma coisa realmente extraordinária. Ela deixa uma saudade muito grande para o povo de Curitiba. E tomara que um dia a guarda municipal chegue lá. Eu até torço para isso.

ANIBAL BASSAN - Colocamos o controle da guarda municipal não como administrativos, não há uma ingerência, mas sim o controle operacional. Porque conforme expus até o momento entendemos que quem tem conhecimento, que vive a área (inaudível)... ele sabe o que ocorre na sua área. Se ele é delegado do Cajuru ele sabe o que acontece no Cajuru. Ele sabe tudo que acontece lá. O mesmo ocorre no centro e etc.

Então, acho que a guarda municipal para que ela possa realmente desempenhar sua atividade a contento, ela deve ter uma certa coordenação com a polícia civil.

Então, entendemos que seria mais produtivo esse controle, essa coordenação nas mãos (inaudível)...

A guarda civil era o segmento uniformizado da polícia civil e foi a guarda municipal como o ilustre parlamentar sabe, vice-prefeito de Curitiba, foi estruturada nos moldes da guarda civil. Então, procurou-se dar à guarda municipal de Curitiba os moldes da instinta guarda civil que o diretor da guarda municipal é um ex-diretor da guarda civil.

Então, entendemos que essa coordena-

ção ficava a cargos da autoridade policial e é justamente quem poderá até mesmo dar a cobertura legal para ação do guarda municipal, assim como o nosso Deputado Raul Lopes sabe que a cobertura legal da atividade policial militar ela é encontrada na atividade policial civil na figura do delegado de polícia.

Então, foi esse o pensamento e entendemos que a melhor colocação.....

11:25 - 1 -

O SR. ANIBAL BASSAN... a melhor colocação para um controle ou para uma coordenação se a palavra for realmente interferir na área municipal, eu acho que é melhor ser feito pela autoridade policial.

O SR. ALGACI TULIO - Outro fato que parece-me que não foi abordado, eu vejo aqui e vejo com muito interesse realmente, porque hoje já temos Delegados de Polícia comandando os Sistemas penitenciários, que é um outro caso que compete à Polícia, que é um segmento do infrator, do delito que foi praticado e a ele compete. Nós temos visto aí vários exemplos: De repente / um Diretor de uma penitenciária era um amigo do Político, era colocado lá e que não sabia de nada, não conhecia nada da matéria e eu o vejo com satisfação, o Doutor Rubens está aqui, hoje é um coordenador, <sup>nós</sup> podemos até ter algumas diferenças pessoais, que eu / também não vejo porque que isso tenha, mas é problema do repórter, do Delegado, que a coisa passa e não tem nada haver com Política. Aí eu faço uma pergunta: É grande problema que se tem hoje com a super população carcerária, é que as delegacias de Polícia vivam filiais de penitenciárias, agora, com o Delegado de Polícia / atuando na área do sistema penitenciário, nós teríamos como acabar com isso? Porque hoje se há uma fuga de presos e o preso que está lá é preso da justiça, a culpa cai em cima do delegado, do escrivão, do agente que está de plantão e o preso que está lá não é / preso da Polícia, é da justiça. Então, como é que, eu não sei até se isso aí viria numa emenda complementar, como é que se definiria essa posição agora?

O SR; ANIBAL BASSAN - O sistema penitenciário sempre foi, em toda a sua história, um sistema filiado, ligado à Polícia Civil, sempre foi. O regulamento geral da Polícia Civil de 1929, onde consta aí que os auxiliares da autoridade policial está se arrebatando todo, <sup>não</sup> quais são os auxiliares da autoridade policial? O diretor da penitenciária, os escrivões, os médicos legistas, os peritos, os agentes de Polícia e os carcereiros. Então, /



O SR. ANIBAL BASSAN... Então, sempre foi da Polícia Civil, então, houve um determinado momento onde separou-se, inexplicavelmente saíram os presídios, os peritos saíram da / órbita da Polícia Civil, só que saíram dos presídios da Capital e ficaram os presídios do interior. Então, hoje o que que ocorre? / Metade dos presos estão a cargo do sistema penitenciário que está filiado à Secretaria de Justiça, a outra metade está a cargo da / Polícia Civil nas cadeias Públicas do interior, aonde não se dá / recursos para o Delegado de Polícia gerir esses presos lá no inte- rior. O senhor sabe que hoje em dia que o <sup>um destinado</sup> quanto para a alimenta- ção de preso durante o dia é 100 cruzados. Então, lhes pergunto, como é que a gente vai alimentar ~~uma~~ <sup>uma</sup> pessoa com 10 centavos ~~diários~~? Então, pegou-se a parte que era administrada, ou seja, o filé mignon vamos dizer assim, mesmo assim não é filé mignon, cui- dar de preso não é uma coisa boa, mas para nós, nós temos interes- se porque é uma fonte de informação, preciosa para o serviço. En- tão, pegou-se a parte administrável do sistema e passou-se a su- / bordinação direta à Secretaria da Justiça, cuja a qual a chefatu- ra de Polícia também também era subordinada uma época, depois se- parou-se também e ficou como órgão independente e deixou-se inadi- ministrável a cargo da Polícia do interior. Então, qual era a pro- posta? Que volte como era antigamente, volte ao seu seio correto, à sua instituição máxima, que é a Polícia Civil ou então que se faça o contrário, ou então que se tire de uma vez os presos do in- terior. Se não se quer que esse sistema faça parte da Polícia Ci- vil, então que se tire do interior e que dê para a Secretaria de Justiça, só não nos deixe colocando agentes de Polícia, detetives de Polícia para cuidar de presos, quando poderiam estar na rua / cuidando da segurança da população.

O SR. RUBENS DE QUADRO RIBAS - Por parte do Depem, nós trouxemos uma contribuição, à Assembléia Cons- tituinte chegou a Casa procurando minimizar a médio prazo essa / responsabilidade que a Polícia Civil tem sobre aquele que está /

21/03/89

11:35 - 3 -

ACS



O SR. RUBENS DE QUADRO RIBAS... aquele que está cumprindo a pena.

Então, nós propomos um avanço, no sentido de que as Delegacia de Polícia que tem...

21/03/89

EZ

-1-

11:30

RUBENS DE QUADRO RIBAS-

O SR. ANIBAL BASSAN...

A Delegacia de Polícia que tem

sob a sua responsabilidade , mais de 25 presos cumprindo pena, passem a administração do Departamento Penitenciário , e, que o Departamento Penitenciário vá se estendendo no interior / não só nas Delgacias aonde existe maior número de presos, como também instalando mini-penitenciárias . Então, a nossa preocupação com o Deputado Rubens Bueno, na gestão dele, é justamente de edificá-las algumas mini-penitenciárias. Ontem, ainda estive tratando deste assunto. Então, aos poucos , o preso do interior deve sair da esfera , da tutela da polícia civil , e cumprir pena sob a orientação do Departamento Penitenciário, uma vez que / nós estaríamos aí cumprindo " in totum" , a Lei da Execução Penal: que prevê um regime fechado, um regime semi-aberto, regime aberto; e toda aquela matéria semi-especializada, que é própria daquele que está se responsabilizando , por alguém que já foi julgado ; e que na verdade já saiu da esfera da polícia.

civil/  
Quer dizer, é um arremedo que a polícia faz no interior , cuidando do preso, ; não tendo estrutura, não tendo condições, não tendo pessoal, e assim, por diante.

Não dando também ao preso possibilidade de socialização , digo, de ressocialização , que é o grande objetivo do cumprimento da pena. Então, estamos caminhando através de outras Secretarias também com a proposta do Deputado Algaci <sup>T</sup>úlio,

Agradeço a atenção.

O SR. ANIBAL BASSAN- E a proposta eu enviabilizaria de forma alguma a proposta à Associação do Departamento Penitenciário, como do Departamento da Polícia Civil.

Então, é este o objetivo , digo o motivo , ou que seja nosso ou que não seja todo ele.

O SR. ALGACI TULIO- Talvez, eu não tenha nada, mas pode esclarecer esta situação. Já tivemos um papo recente aqui da prisão de um Promotor de Justiça , que até está envolvido aí

21/0/3/89

EZ

-2-

11:30

aí no caso do BADEP , porque ele que deu parecer no caso do BADEP também. Então, foi preso pela polícia, foi levado para a Delgacia , depois foi liberado, não foi feito flagrante .

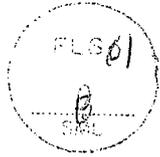
Eu queria saber a posição da Associação de Delegados porque isto cria conflito; de repente o Delegado <sup>é/</sup> que prende o Cel., o Cel. que prende o Delegado, o Delgado prende o Promotor ; e, não há assim uma continuidade , um esclarecimento em cima deste assunto.

Qual é a posição da Associação em relação a este caso ?  
O SR. ANIBAL BASSAN- Bem Deputado, nós temos conhecimento do fato; o Promotor de Justiça foi pego praticando atos obscenos .Sabemos que ele foi apresentado corretamente pela polícia militar, senão me engano, no 4º Distrito, e por algum motivo <sup>não/</sup> foi autuado em flagrante. No nosso entendimento é que / ele devesse ser autuado em flagrante; me parece que até foi negado algumas prerrogativas da Lei Complementar nº 40 do Ministério Público, que hoje em dia está revogado ; pelo menos neste texto que determinava , que a autoridade policial ao tomar conhecimento da participação da Emenda do Ministério Público, em ato deveria remeter os autos ao Procurador Geral da Justiça .Isto caiu com o novo texto constitucional ; e à polícia civil compete a apuração das ( palavra inaudível ) ...exceto as militares.

Então, a polícia civil só não apura as militares. O restante, todas elas apurara, todas as outras, ela apura.

Então, não poderia sob hipótese alguma, não prender, não ter sido autuado em flagrante este Promotor. Mas, parece que o Delegado de Polícia foi lícitado ; não tenho certeza, pois estou trazendo algumas informações. Por bem, resolveu não autuar.

É aquela história, precisamos urgentemente da ...  
pessoal  
(conversas paralelas )... para que o ~~serviço~~ da polícia tenha segurança como da polícia civil. Naturalmente, deve ter acontecido alguma coisa, neste sentido pressionado , que optou por não



21/03/89

EZ

-3-

11:30

não ser autuado em flagrante; optou por não ( inaudível ) ...  
em flagrante.

Espero que tenham instaurado inquérito , porque assim  
a Lei permite.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR)- Com a palavra o Sr.

Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES- Volto a repetir Dr. Bassan, no que diz respei-  
to, sou plenamente favorável ; e irei junto com os  
companheiros trabalhar a nível de Bancada , a nível de Comissão,  
para o fortalecimento destas conquistas e estas aspirações .

Volto a repetir, no que diz respeito à missão, a /  
missão que conflita , e para nós não polirizar, repito, eu /  
convidaria o prezado companheiro , para amanhã, para que nós pu-  
déssemos , em estudandô, poder levar depois aos companheiros o  
que , evidentemente ficou alinhado e acertado.

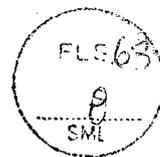
Até porque, se nós olharmos ao longo da história...



O SENHORRAUL LOPES - ... ao longo da história e eu me lembro' quando, à frente da corporação, eu tentei no começo retomar, trazer para a Polícia Militar a fim de que ele pudesse cumprir a sua missão, como disse muito bem, em se falando de sistema penitenciário, esse pessoal que está aí a guardar, a zelar, manter e administrar tudo o que é da competência da área da Justiça e poderia estar no cumprimento da missão FIM. Nós, por sua vez, da Polícia Militar também, os ' companheiros pleiteamos também aquelesncompanheiros que está' na ordem de três mil a quatro mil homens à disposição da P<sup>o</sup>lícia ~~XXXXXX~~ Civil para os exercícios de Delegados, Carcereiros, Agentes, Motoristas, Escrivães, Radios Operadores, destacamentos e assim por diante.

Por isso, eu sou plenamente favorável para o fortalecimento dessa infra-estrutura sistêmica da Segurança Pública, para que não ocorra mais isso, evidentemente. E sensibilizar o Governo para investir, investir em Segurança e não ocorrer o que vem ocorrendo. Só que ~~xx~~ neste momento em ' que nós vamos reunir também, nós vamos ajudar a comunidade e o Governo como um todo achar, juntos, a solução para o sistema penitenciário, para que nós possamos, quem sabe juntos, montarmos uma proposta e aí com o tempo nós complementarmos o su plementarmos e destacarmos dentro do momento constitucional.

Fora isso, eu estou me despedindo dos meus questionamentos para lhe dizer o seguinte: fortaleço aqui repetindo, a autonomia que é sustentada por nós, a isonomia salarial, que é sustentada por nós - por nós é força de expressão - para os companheiros, a inamovibilidade também, em que pese não acontecer na escala que vem acontecendo lá no pavimento, meus caros companheiros, mas vou fortalecer para que isso não ocorra mais, princípios da indivisibilidade que



indivisibilidade, que é uma ~~conquista~~ conquista evidentemente. O fortalecimento da estrutura organizacional, a fim de que ela possa cumprir este colosso que é o Estado do Paraná, que está crescendo e que nós não estamos acompanhando na escala que a rigor deveríamos.

Então, ~~há~~ repetindo, só quanto à missão, que está muito abrangente e eu quero preservar aquilo que a Constituição delega à Instituição. Fora isso parabenizo o prezado companheiro e convido para amanhã, às ~~quix~~ 15:00 horas, nós nos reunirmos com ~~xxxx~~ a sua Comissão, porque eu vou à Polícia Militar que venha, a fim de que nós possamos, na maior disciplina intelectual, administrarmos os interesses.

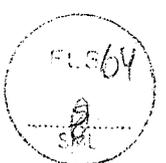
O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Cel. Eliseu Furquim.

O SENHOR ELISEU FURQUIM - Sou o Cel. Eliseu Furquim, Presidente do Clube dos Oficiais.

Deputado, é a primeira vez que eu compareço aqui nestas reuniões e estou, profundamente satisfeito em ver que as exposições estão sendo realizadas num ambiente muito agradável, num ambiente não conflitante e que busca, efetivamente, mostrar os pontos de vista das organizações e das representações.

Nós tínhamos propostos até não polemizar nada e não vamos fazer, respeitando a sua posição que foi tão brilhante. Mas, entendemos igualmente que alguns pontos de vista desposados, principalmente nas atribuições em curso, que já está sendo dito aqui sumamente. Que se usa de uma análise profunda e até cavalherescas entre as duas organizações para que a gente possa, quiçá, trazer uma terceira possibilidade menos conflitante ao uso, ao consumo, da Constituinte Estadual.

Da mesma forma achamos, por uma ques



uma questão de teoria e cidadania que o poder excessivamente concentrado, principalmente nas mãos da Polícia, seguramente corrompe. E se for absoluto, da forma como a gente está vendo no seu contexto, corromperá muito mais. E esta corrupção é no sentido do poder dominando diminuindo a cidadania. Isto nos preocupa sobremaneira, porque em sendo policiais sabemos o quanto já temos de poder em nossas mãos e estes acréscimos viriam em detrimento do nosso povo. E os nossos Deputados, como ~~xxxxxx~~ representantes, ~~xxxxxx~~ não de ter o cuidado de se parar parcimoniosamente, de maneira que nenhum o tenha exarcebado e que nós possamos exercer o interesse de toda sociedade paranaense.

8

Eu acredito que sua exposição foi excelente e acrescento também que esta parte de separação dos bombeiros...

O SR. FURQUIM - ... de separação de bombeiros, uma parte íntima da Corporação militar e nós temos uma posição diversa, mas também queremos discutí-la, primeiro em particular para depois quem sabe voltarmos por aqui já, quem sabe com uma proposta elaborada no seu conjunto, onde o trabalho e as discussões estejam dirimidas interna corporis depois na sociedade. Na parte da Polícia Militar também as requisições são extremamente preocupantes porque privilegiam o segmento e a Polícia como força ela tem de estar fatalmente à disposição dos Poderes Constituídos e não do quarto ou quinto Poder que se está formando dentro dessa proposta como um todo. Nós queremos esmiuçar essa discussão particularmente antes de voltarmos por aqui e conversarmos com os nossos Deputados.

Eu cumprimento extremamente pela sua habilidade na exposição.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu só queria lembrar aos nobres Deputados integrantes desta Comissão, que nós temos um cronograma, eu não sei talvez a assessoria técnica possa nos orientar, porque nós temos amanhã o último prazo para o Relator apresentar o relatório. Nós já decidimos que nós vamos abrir uma exceção, vamos continuar com algumas audiências públicas, têm alguns setores que precisam ser ouvidos e tal, mas a rigor nós temos o seguinte: o último dia seria o dia 06 de abril, é o prazo que a nossa Comissão terá que remeter o anteprojeto desta Temática para a Comissão Constitucional, nós temos a Semana Santa, vai dar uma interrupção. A semana que vem tem feriado, já ~~interrompe~~, então eu estou indagando, o Relator não está aqui hoje ele que tem a tarefa de coordenar um pouco essa questão do relatório. Chamo atenção aos integrantes que a gente vai ter que trabalhar agora para que no dia 06 de abril que é o último prazo, nós tenhamos na mão da Comissão Constitucional o nosso relatório, já que nós temos uma tarefa difícil.

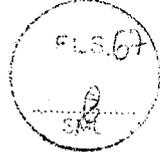
Nós temos que juntar as propostas apresentadas pelos Parlamentares, as propostas da população, as conclusões desses debates que foram muito valorosos que nós tivemos aqui, da nata disso é que tem que sair o relatório, o nosso anteprojeto, então nós temos uma tarefa grande, ~~então~~ nós vamos ter que apresentar primeiro o ~~relatório~~



primeiro o relatório que o Relator vai ter que apresentar daí os Parlamentares terão que debater aqui para aprovar o Relatório ou não, para depois ir lá para a Comissão Constitucional.

Então eu queria que alguém situasse como é que está sendo pensado, se alguém sabe, se não sabe nós temos que começar a definir isso.

O SR. ALGACI TÚLIO - Eu exerci aqui a função de reporte policial, função de Deputado e a imprensa foi ~~XXXX~~ citada também em relação a vigilância que faz constante a Polícia e eu quero dizer que isso aconteceu e acontece ainda porque infelizmente todos os Governos sem exceção deixaram sempre a polícia com uma válvula de escape, uma bucha de canhão para poder, porque a imprensa se preocupa com a polícia deixa falta de espaço para outros setores que têm talvez problemas maiores até a própria polícia que é uma coisa corriqueira o dia a dia da polícia, então ganha uma dimensão ~~maior~~ maior porque infelizmente os outros setores não são cobertos, mas eu quero em defesa dos reporteres policiais, eu como um dos mais antigos deles e ainda desempenhando a função dizer que essa mesma imprensa tem dedicado sempre um espaço para <sup>os</sup> policiais, sempre tem reconhecido a necessidade da classe policial e quando critica a polícia ela critica no fato isolado, naquilo que envolve um policial, um delegado. ~~um~~ um agente um escrivão, um detetive, não atinge toda a classe. Então nesse sentido eu queria render aqui a homenagem da imprensa a policia e lamentar profundamente que nesse dia a corporação civil tenha perdido um dos seus companheiros e dizer que a nossa independência como homem de imprensa foi o que nos trouxe até esta Casa, graças a Deus e a posição que nós ocupamos hoje até uma função de Vice-Prefeito, porque se assim não o fosse, certamente não seríamos reconhecidos e no <sup>caso</sup> ~~caso~~ inclusive que citamos aqui do promotor de justiça, é que o poder judiciário através de manobras politiqueras conseguiu evitar que a notícia saísse em todos os jornais, não houve um jornal ~~que~~ que desse a notícia, nós a nossa função de homem de imprensa demos a notícia, como se fosse uma notícia envolvendo um delegado, como se fosse uma notícia envolvendo um homem um trabalhador, um homem de favela. Acho que ...



O SR. ALGACI TÚLIO:- ...Eu acho que neste sentido a imprensa precisa, também resgatar o seu papel de independência, porque infelizmente a maioria dos órgãos de imprensa está nas mãos de políticos, está nas mãos de pessoas apadrinhadas pelo poder e que até diminui o poder de trabalho do jornalista que não é mais criativo. Hoje o jornalista é apenas um apanhador de releeses das secretarias, é um apanhador de notícias que transfere para o jornal ou faz o noticiário da televisão. Graças a Deus o rádio ainda mantém, pouco do rádio, ainda mantém essa independência. É neste sentido que a imprensa tem procurado de todas as maneiras colaborar para que a nossa instituição ~~característica~~ policial, tanto civil como militar possam ter o seu crescimento, possam ter reconhecido o seu valor no trabalho que dedicam à nossa sociedade.

Era apenas esta colocação que eu queria fazer, sem aqui dizer que tivesse sido ofendida a ~~imprensa~~ <sup>imprensa</sup>, absolutamente. Apenas a imprensa tem dado um destaque maior em função de que, eu tenho certeza, se os órgãos de imprensa tivessem uma independência maior, os seus proprietários, eu acho que talvez um manancial maior de notícias também saísse lá do Poder Judiciário, saísse ~~de um~~ outro setor qualquer, ~~mesmo que não seja~~ menos até da própria polícia. Apenas isto.

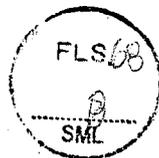
O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- Esta Presidência ...(inaugurável) as duas próximas reuniões: hoje as 16 horas com a presença da Associação dos Servidores Públicos do Estado do Paraná e amanhã as 9:30 com a participação dos técnicos ~~da~~ FAMEPAR(?) que vai falar sobre tudo aquilo que se relacione com os municípios.

Eu quero agradecer a presença de todos. Acredito que os objetivos propostos aqui foram devidamente alcançados. Queremos parabenizar o Dr. ~~Bassan~~ Bassan pela sua exposição e por ~~o~~ último gostaria de conceder a palavra para suas considerações finais e a seguir às suas despedidas esta reunião estará encerrada. Muito obrigado.

O SR. BASSAN:- Eu apenas gostaria, senhores constituintes, de distribuir aos senhores um material que vai lhes dar maiores subsídios para as decisões que venham a tomar.

Conforme falei a nossa proposta está embasada também na Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil. Esta lei já está no Ministério da Justiça, se encontra em vias de ir à Presidência da República para ser transformada em Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil. A Constituição Federal assim prevê: que a União irá destinar regras gerais, normas gerais para a polícia civil.

Eu vou pedir à secretaria que distribua a justificativa desta lei, desse anteprojeto, que foi colocada pela Associação dos Delegados de Polícia do Brasil...



e lá, até está ~~grifado~~ grifado, consta a competência e o fortalecimento do Instituto de Polícia Técnica e do Instituto Médico Legal.

Então, como os senhores vêem é um disciplinamento que virá por força de lei federal. Pediria a secretaria da Associação que distribuisse.

Também gostaria de esclarecer, foi dito aqui na exposição do médico legista, do Diretor da... (ininteligível) legal que no mundo inteiro a perícia está a cargo do Poder Judiciário e citou até como exemplo os Estados Unidos. Quero dizer que não é verdade. No mundo inteiro a perícia está a cargo da polícia. Existem poderes judiciários que possuem órgãos de perícia, é verdade, mas a polícia também tem perícia e são chamados os famosos laboratórios de polícia. E exemplo citado por parte daquele Presidente foi infeliz. Peço até para a Secretaria que distribua xerox e manual da melhor polícia do mundo? FBI, um manual onde ela demonstra os serviços que presta e lá está o laboratório do FBI com suas várias perícias como marcas de... (inaudível) exames de madeira, marcas de instrumentos, bombas, explosivos, exames, documentos, enfim, a perícia faz parte do FBI. No mundo inteiro a perícia ~~é~~ é da polícia.

Também gostaria que a secretaria distribuisse um manifesto que foi colocado aqui na Assembléia Legislativa por ocasião do encaminhamento da Mensagem do aumento geral, onde apresentamos uma Emenda pedindo a isonomia de vencimentos. Este manifesto foi distribuído naquela época, também pediria aos senhores que tomassem conhecimento, que fala especificamente dos porquês(?) que existe a isonomia de vencimentos e não se pode negar à Carta.

Então, pedimos que os senhores olhem com carinho, tomem essa decisão com carinho. Estamos pedindo apenas o cumprimento da Carta.

Também peço que seja ~~xxx~~ distribuído um esclarecimento dizendo, naquela época mesmo que foi apresentada essa Emenda, foi dito que não se poderia dar a isonomia porque o delegado de polícia carregaria toda a polícia civil e toda a polícia militar, dizendo que existia uma vinculação entre essas carreiras. Não é verdade. A própria Constituição proíbe essa vinculação e o documento vai ser distribuído aos senhores como esclarecimento neste sentido.

A respeito ainda da isonomia, senhores, o documento mais importante que peço a secretaria que distribua, a Associação dos Delegados de Polícia encaminhou ao Governador do Estado um pedido de implantação(?) de isonomia de vencimentos. Este pedido sofreu Parecer do órgão ~~xxx~~ técnico competente que é a Procuradoria Geral do Estado, e esse Parecer definiu exatamente ~~x~~...

.... definiu exatamente que a isonomia está lá escrita com todas as letras. Inclusive as suas conclusões eu gostaria de citar algumas deste parecer, da Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Conclusões do nosso pedido de isonomia : 1º - Os requerimentos devem ser acolhidos por estarem fundados em b norma constitucional que , incontestavelmente, determina a isonomia das carreiras jurídicas. O atendimento deve ocorrer através de Lei, na qual se estabeleça idêntico vencimento básico, idêntica verba de representação para as carreiras na forma demonstrada. Item C - A lei referida pode ser a X própria Lei de revisão da data-base de janeiro , o que não ocorreu, infelizmente. Item G - Não pode ser desprezado, finalmente, o fato que cada um seja administrativamente dissolvido o problema, como o aqui exposto, fatalmente os requerentes obterão na justiça provimento que atenda a sua pretensão. Incrivelmente, esse Parecer foi chancelado como sigiloso, um parecer da Procuradoria Geral do Estado emitido em cima de um protocolo, encaminhado ao Governador do Estado foi chancelado por sigiloso, ou seja, se não tivesse chegado a essa conclusão talvez ele não fosse sigiloso, tivesse chegado à conclusão de que não existe isonomia. Como concluiu assim o próprio Procurador disse : "Finalmente, tendo em vista os termos e conclusões desse despacho, imponho sigilo a todo procedimento até que haja decisão na esfera administrativa". Também lhes digo que até hoje o expediente com a resposta X não chegou à Associação dos Delegados de Polícia. Estou procurando, a Secretaria de Administração diz que está na Segurança a Segurança diz que está na Administração. Não consegui encontrar ainda o documento que deu origem ao parecer sigiloso.

Também gostaria de alertá-los fato que diz respeito a nós. A proposta do Ministério Público que lhes foi distribuída, em um determinado momento dá atribuições ao Ministério Público de exercer com a competência de processos administrativos. Aqui está e os Srs. devem ter um cuidado tremendo, está inserido, de certa forma, um inquérito policial disfarçado. O Ministério Público se...

Se for definida essa competência como norma geral e que a Constituição determina que seja feita na sua Lei Orgânica, será (dissipado ?) na sua Lei Orgânica para procedimento administrativo de internos seus, ele coloca como competência da Lei Orgânica mas dentro da Constituição Estadual com intuito de transformar em norma geral e aí, Srs., estaremos criando um novo inquérito policial e uma nova polícia investigatória que será o Ministério Público. Atentem para esse detalhe porque o Ministério Público é competência dessa Comissão. Diz a pretensão do Min. Público : " Compete ao Estado organizar e manter o Min. Público ... "

" I - No exercício de suas funções o Min. Público poderá nos termos da Lei Orgânica", isso já está escrito na Constituição Federal, isso aqui deve ser dito da Lei Orgânica e não na Constituição Estadual, mas o Min. Público colocou e está colocando no país inteiro. Esse projeto do Min. Público é uma decisão da sua Associação Nacional para justamente transformar em princípio geral.

I - " Instaurar procedimento administrativo e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

Quer, dizer, um supra-poder.

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

Acabei de citar aqui um texto constitucional que diz :

" O Min. Público requisitará diligência investigatória à autoridade policial e terá que dizer por que ?

II - Requirir informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimento ou processo em que officie ;

Isto já está no Código de Processo Penal já é competência dele. O que é mais perigoso ainda, "requisitar à autoridade competente a instauração de sindicância...

ou procedimento administrativo cabível, acompanhá-los e produzir provas ;

O Min. Público se concedido isso se transformou num supra poder e irá requisitar da Assembléia Legislativa procedimento disciplinar contra seus funcionários e os Srs. terão que cumprí-los assim como em todos os ~~xxx~~ organismos. Será, na verdade, o comando da administração pública será exercida pelo Min. Público em detrimento dos princípios de direitos ~~xxx~~ que, pelo tempo, não vou poder citar aqui um dos " Papas " do Direito Administrativo que é Eli Lopes Meirelles que muito claramente se dedica à subordinação dentro da administração pública e os ...

O SR. ANÍBAL BASSAN JÚNIOR - ...subordinação dentro da Administração Pública e os princípios da hierarquia, o poder disciplinar e o poder hierárquico. Enfim, este documento que eu peço aos Senhores que analisem com atenção, que poderá ser inadvertidamente, se for consagrado na Constituição, além de se tornar inconstitucional perante a Constituição Federal, se dará margem para que nasça uma nova definição de democracia, ou seja, alheia aquela que pretendia Montesquieu, que é a tripartição de poderes, e nós teremos a tripartição de poderes e um suprapoder sobre todos esses poderes.

O SR. RAUL LOPES - Eu me senti na obrigação de fazer mais um aparte para poder esclarecer mais uma vez: eu vejo na sua preocupação na preservação, na salvaguarda desta competência, face aos conflitos que estão sendo alinhados ou observados pelos Senhores, e naturalmente defendido, sustentado quando o Senhor assistiu plenamente e naturalmente deixou para este momento oportuno, para que eu possa mais uma vez dizer: conflitos de jurisdição no que diz respeito à competência das duas instituições não podem evidentemente se chocarem, razão pela qual amanhã se Deus quiser, às 3 horas, vamos analisar, e como é doloroso evidentemente quando a gente vê conflitos serem apresentados.

O SR. ANÍBAL BASSAN JÚNIOR - Finalmente eu gostaria de agradecer e me desculpar pelo alongamento da exposição, mas os fatos são controversos, eu tive oportunidade de assistir a várias exposições das outras classes e todas elas revestiam em posições da Polícia Civil quando se fazia necessária.

Eu só peço aos Senhores que analisem essa posição da Associação dos Delegados de Polícia com carinho, e só tenho a agradecer o empenho, as perguntas, as colocações, e me desculpar se cometi alguma falha, algum erro. Enfim, o nosso intuito é bem esclarecer. O intuito é também - não nego - corporativista, porque estaria sendo hipócrita se assim não declarasse, mas também existe com muita clareza uma preocupação com a sociedade paranaense, com a segurança da socie-

21.03.89

11:55 -2-

C. ESTADO E MUNICÍPIOS

F. 3.73

PP

SML

dade, preocupação essa que é compartilhada pela nossa Associação (?).  
Então, eu só tenho a agradecer. Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs.  
Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Está encerrada esta reunião.



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

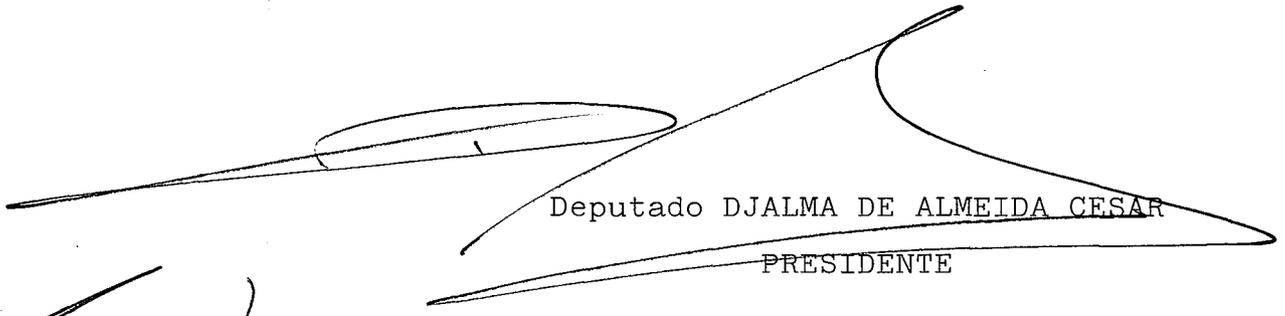
### ATA DA 9ª REUNIÃO

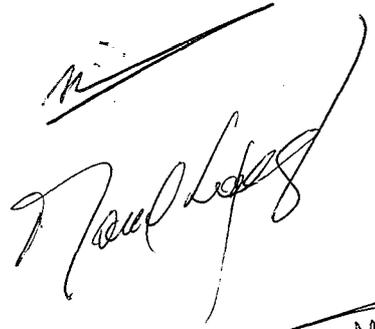
Aos vinte e dois dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Deputados Raul Lopes, Pedro Tonelli, Paulino Delazeri e David Cheriegatte, mais a presença do Senhor Divonsir Taborda Mafra (Coordenador de Orientação Jurídica da Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná - FAMEPAR). Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, passando a palavra ao Secretário da Comissão, solicitando que fizesse a leitura da Ata da Reunião anterior. É pedida a dispensa da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Paulino Delazeri. A mesma é colocada em votação - Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Doutor Divonsir Taborda Mafra (Coordenador Jurídico da Famepar) para que prestasse esclarecimentos junto aos Senhores Constituintes presentes, sobre o que diz respeito à criação de municípios. Feito seus esclarecimentos o Senhor Presidente passa a palavra aos Senhores Constituintes Deputados Paulino Delazeri, Raul Lopes, Pedro Tonelli, e também ao Dr. Eloy Mezzadri, para que fizessem indagações ao Doutor Divonsir Taborda Mafra, os quais obtiveram suas respectivas respostas, conforme notas taquigráficas em anexo, devidamente enumeradas na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar

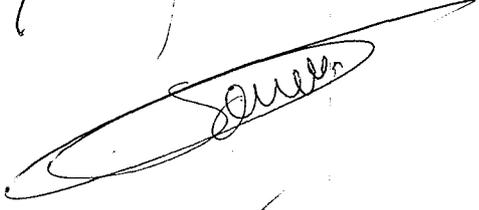


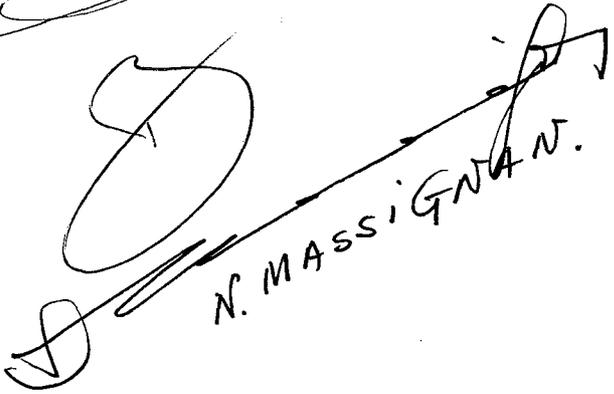
# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia 28/03/89 às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, para a oitiva de representantes da Casa Civil, que farão uma exposição sobre a Intervenção Estadual e também com o Deputado Mário Pereira (Secretário de Estado da Administração). E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

  
Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR  
PRESIDENTE





  
N. MASSIGNAN.

  
Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário



A

Curitiba, 22 de março de 1989.

10:00 e 10:05

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) -

Sob a proteção de Deus e havendo quorum legal, declaro aberta a presente reunião.

Hoje, nós temos a satisfação de receber na Comissão o Doutor Divonsir Tabora Mafra, que é o coordenador de Orientação Jurídica da ~~FAMERP~~ <sup>FAMERP</sup> esta Comissão lhe dará condições e oportunidade de esclarecer, a orientação necessária, para que possamos, efetivamente, elaborar a participação que falta aos municípios de uma ~~forma~~ forma democrática e satisfatória aos municípios como um todo e aqueles municípios vierem a ~~ser~~ ser criados,

Inicialmente, eu quero passar a palavra ao nosso Secretário Executivo para que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

O SENHOR PAULINO DELAZARI - Senhor Presidente, eu solicito a dispensa da leitura.

O SENHOR PRESIDENTE - Em discussão a proposição do Senhor Dep. Paulino Delazari. Em discussão. Em votação. APROVADA a dispensa da leitura da Ata.

Esta Presidência comunica aos Senhores Deputados que hoje nós teremos aqui esta reunião e depois a próxima será na terça-feira, quando estarão presente aqui alguns técnicos do Palácio Iguazu, do Poder Executivo Estadual para falar sobre a intervenção estadual. E na quarta-feira, também às 9:30 horas, a Associação dos Servidores ~~do~~ Públicos do Estado do Paraná. Ficaram de comparecer na tarde de ontem, mas, que houve um desencontro e a associação e seus membros apenas chegaram aqui por volta de 16:30 horas. Então, nós convidamos esta Associação ~~para~~ para quarta-feira que vem, às 9:30 horas.

Assim, eu concedo a palavra ao Doutor Divonsir Tabora Mafra para que ele faça sua exposição sobre

sobre criação, divisão, incorporação, desmembramento de municípios, inclusive, na ~~segunda~~ segunda etapa, com sua permissão nós vamos deixar a discussão em aberto para a discussão dos Senhores Deputados.

O SENHOR DIVONSIR TABORDA MAFRA - Eu agradeço aos Senhores Deputados pela honra que confere a ~~SANEPAR~~ <sup>FAMEPAR</sup> DE poder participar deste debate na comissão.

Senhores Deputados, no que se refere à criação de municípios nós já antes na ~~SANEPAR~~ <sup>FAMEPAR</sup>, vínhamos estudando a matéria e confesso, sinceramente, que nós encontramos hoje uma legislação que, realmente, atende esta particularidade no que se refere à criação de municípios. Salvo no que se refere alguns senões que, talvez, seja agora a oportunidade de na elaboração da nova Constituição Estadual serem apagadas estas variáveis.

A criação do município ~~se~~ se dá através da ~~função~~ fusão e do desmembramento. A fusão seria dois territórios municipais constituírem apenas um município. E o desmembramento seria a divisão do município em ~~dois municípios~~ mais municípios.

Hoje, a Constituição Federal ela praticamente não tem a mesma redação da Lei Complementar Nº 01 de 09/11/77, que disciplinava a criação de municípios.

Diz a Constituição atual no seu Artigo 18, parágrafo 4º:

A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios presevarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual. -Então, em nada difere do que nós tínhamos até hoje - obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual - também mantém o mesmo princípio - e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às

às populações diretamente interessadas - nada também dife-  
re.

9

Só aqui uma particularidade que eu gostaria de expor. Mediante plebiscito às populações diretamente interessadas. O que nós vemos hoje é que o procedimento para a criação de município ela tem um início através de uma comissão, através de um grupo de abnegados, que passam a coletar material, coletar dados e até provar a necessidade da existência desta município. Mas, na verdade ~~xxxxxxxx~~ ~~xxxxx~~ esta consulta plebiscitária à população a população simplesmente vai à urna e diz sim ou não. Ela não toma parte ativa, na criação da ~~cidade~~ cidade não é consultada ainda, ela não toma ciência da ~~criação~~ legislação, ela não toma ciência de certas particularidades que, talvez, se ela viesse a participar dessas discussões ou eu diria assim, as associações comunitárias, através das associações comunitárias ou outros organismos muitas coisas nós pudéssemos evitar. Aqui não cabe crítica, mas, nós vemos hoje alguns municípios que são carentes, carentes demais, eles têm um território, mas, lhes falta algo mais para se constituir um município, no que se refere à ~~administração~~ administração, no que se refere talvez um cuidado maior na legislação, agora que se pretende elaborar ~~talvez~~ talvez tenha a oportunidade de cuidar um pouquinho mais desse aspecto, para que ele não fique apenas, - mediante plebiscito às populações diretamente interessadas - Então, interessadas aqui como diz a Constituição ~~é~~ são ~~apenas~~ apenas aqueles residentes no território e que tem como domicílio eleitoral aquele território.

Agora, será que na verdade ele está sabendo do porquê da criação, do porquê do desmembramento ou dessa fusão. A consulta dele é apenas é na hora da eleição, ~~não~~ se tem interesse pertencer a outro município ou ~~se~~ não me agrada pertencer ao município.

22/03/89

-4-

10:00 e 10:05

ARO

município. ~~Quem~~ É interessante, mas, será que naverdade ele se conscientizou da importância do voto dele na hora ' em que ele disse sim ou não? Talvez este seja um dos problemas que nós, durante este período em que estamos na ' FAMEPAR ~~FAMEPAR~~ sentimos. Muitas vezes depois ~~que~~ de criação do município a gente conversa com vereadores e eles dizem: vejam só, o município agora não está tendo condições' e falta uma série de coisas. Hoje nós temos sete municípios ~~recém-criados~~ e eles estão enfrentando ~~certos~~ ~~problemas~~ certos problemas de instalação...



O SR. DIVONSIR TABORDA:- ... enfrentando sérios problemas de instalação, de material urbano, equipamentos e uma série de outras coisas.

Então, quer dizer, na hora que se pensou em criar o município, talvez não se pensou na instalação desse município.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Sr. Divonsir, o senhor me permitiria um aparte? Permite-me, Presidente? (Assentimento).

Eu acredito que o senhor está analisando aí um fator da maior importância, talvez seja o momento da gente poder acrescentar; normalmente na criação do município se escolhe uma comissão dentro da comunidade para acompanhar os trabalhos aqui na Assembléia, apresentação de projeto, análise das medidas. É do seu conhecimento que existe isto ?

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Exato.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Essas comissões fazem várias reuniões, elas debatem ~~isto~~ o assunto.

Agora, eu concordo com o senhor nessa dificuldade, que eu acho que é aí o grande problema do novo município e eu acredito que talvez o necessário fosse que a legislação obrigasse o Estado a dar alguma condição de sobrevivência pelo menos no primeiro ano de vida do município, porque ele não tem condição nem de comprar o equipamento porque ele não tem o Orçamento do ano anterior para servir como base nessa aquisição.

Então, eu acredito que este problema poderia ser resolvido com este detalhe. Quer dizer, o Estado sendo obrigado a dar condições mínimas no primeiro ano, porque a partir do segundo ano aí o município já começa obter vida própria.

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Exatamente. Esse é um aspecto que nós iríamos abordar.

A instalação...

A instalação, não a criação, a instalação do município ela fica muito a mercê do grupo que passa a constituir a sua administração. O Prefeito eleito é que vai instalar. Quer dizer, ele nem sequer tem, após a sua eleição, um local destinado a instalar a Prefeitura.

O SR. RAUL LOPES:- Permitiria uma indagação? (Assentimento). As proposições para a criação de um município, emancipação de um distrito para elevação a município, tem um cunho político, indiscutivelmente, levado por interesses de projeção política, de projeção de uma comunidade.

Eu pergunto o seguinte: eu sou um Deputado aqui corporativista, eu não trabalho com município. Tenho prestado apoio a pedido de amigos no fortalecimento... (inaudível). Então eu vivo o drama de todos os companheiros aqui. Eu pergunto: a FAMEPAR, com todos os conhecimentos técnicos, com todo esse histórico vivido na experiência no assessoramento ao Governo e com estes documentos que aqui eu já passei a ler nas primeiras horas, tão logo cheguei, eu pergunto: ela tem sido ouvida, tem se manifestado no sentido de tentar impedir que casos absurdos como este venham a acontecer?

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Somente após a aprovação da lei pela Assembléia e quando vai ao Governador para sanção, nós emitimos apenas um Parecer.

O SR. RAUL LOPES:- Não, mas antes. A que momento impeditivo os senhores se vêm prejudicados, tolhidos de poder, com a devida antecedência, assessorar, porque nós temos tido aí brigas homéricas para satisfazer, contestamos e tal, quer dizer, para os senhores não se omitirem ao tomar conhecimento, já pelo histórico de antecedentes que isto não pode vir a ocorrer e levar ao conhecimento do Governo e o Governo, por sua vez, junto à sua Bancada, chamar a atenção, se daí partir a proposição como elemento seu, evidentemente. Dizer olha, não dá. É absolutamente impossível, inadmissível, inviável como o senhor está declinando. Agora os senhores assistirem à distância, camarote...



camarote, tudo o que está a ocorrer e ficar tão somente para depois da homologação é realmente deveras desagradável. Atuem, ajam, e impeçam.

O SR. DIVONSIR TABORDA:- É. Exato. A FAMEPAR ela não dispõe de uma legislação, eu diria assim, que lhe dê este amparo, que desse essa oportunidade de interferir e talvez até de participar da comissão e criação do município.

O SR. RAUL LOPES:- Não precisa. Os senhores assessorem o Governo dizendo o seguinte: da inoportunidade de se caracterizar o que está sendo projetado na Assembléia Legislativa, que os senhores tem que acompanhar, evidentemente, a proposição para transformação de município...

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Nós entendemos, em algumas ocasiões nós procuramos contatar com comissões e dar uma colaboração, mas o que ocorre é o seguinte: muitas vezes ela, como o Deputado falou, ela tem uma conotação política e não caberia à FAMEPAR interferir nessa, a não ser que ela seja chamada realmente.

Então, o que ocorre: quando alguém nos traz ao conhecimento, diz: Olha, vai ser criado um município. Alguns vem à FAMEPAR e consulta: o que o senhor acha? Então, eu acho que é...

22.03.89-ircc 10:15

C. Org. Estados MMS-1-

O SR. DIVONSIR TABORDA MAFRA - ... Eu acho que é inviável por isso, por aquilo. Ou será que realmente é... Mas aí ele sai dali e, mas, pois é. Já houve e muitas vezes há até uma consulta prévia.

O SR. RAUL LOPES - A rigor deveria ocorrer.

O SR. DIVONSIR - Exato. Mas é em termos de conotação política: o que é que você acha? E essas associações comunitárias que o Deputado falou, elas são ouvidas. Mas não é um esclarecimento à população. E se a Famepar pudesse interferir, fazer palestras; mas, veja só, a Famepar estaria interferindo numa área que não é dela porque a área da Famepar é de prestar assistência técnica à administração municipal existente. Agora se a legislação conferisse à Famepar essa oportunidade de analisar a representação, por exemplo, então iríamos até fazer uma melhor análise. Veja só, a Famepar teria condições de fazer um estudo do desenvolvimento urbanístico do território, faz uma prospecção para verificar as condições de urbanização, zoneamento. Quem sabe a nova Constituição venha a dar essa possibilidade. Segundo a legislação hoje isto parte pelo Legislativo, a interferência da Famepar é do Executivo nas questões do Legislativo.

O SR. RAUL LOPES - E se a gente projetasse aqui um projeto estabelecendo normas, requisitos para quando da apresentação de uma proposição destas por parte de um Deputado para satisfazer o interesse (?) político e fosse antes, porém, da área técnica que deveria dar ciência se a propositura satisfaz. (vOzes paralelas)... É mais um município que vai criar problemas para o Estado. A nível constitucional, esta autonomia, essa soberania que se dá ao município e que já existia mas pelamente ampla, total em poder até tributar, e aí pode despertar em um cidadão querendo montar um verdadeiro "caça níqueis" nos municípios.

Desculpem-me ter, assim, sido tão contundente.

Eu conheço o estilo, a personalidade de cada um em fazer preservarem-se neste sentido.

O SR. PAULINO JOSÉ DELAZERI - Considero este assunto extremamente delicado .....

O SR. PAULINO DELAZARI: Eu considero este assunto um assunto extremamente delicado. O Estado do Paraná, hoje, eu acredito, não menos de 60 ou 70 comunidades trabalhando, se movimentando, se mobilizando para adquirir a independência política administrativa. E são milhares de pessoas envolvidas nisso e muitos interesses também. E a gente traz uma experiência, também, muita limitada, que é da região oeste, das emancipações que houveram nos últimos tempos. E as emancipações que houveram, lá, todas eram sérias, deram certo. Não houve frustração lá na região. O interessante é isso. Por isso, a nossa experiência não é uma experiência negativa, de frustração. Mas, isso também não quer dizer que nós teremos a emancipação a qualquer custo, a qualquer preço. Agora, eu queria lhe fazer uma pergunta, só que eu não conheço a legislação bem completa, porque este assunto vai ser muito debatido no Plenário. São muitos os parlamentares que estão interessados neste assunto, muitas comunidades estão pressionando os parlamentares para relaxar a lei e outros para endurecer a legislação no sentido de dificultar. Então, estas contradições existem.

Mas, eu queria lhe fazer três perguntas...

O SR. DAVI CHERIEGATE: Hoje, o requisito que está valendo é o da lei complementar nº 1 de 01.09.77 ?

O SR. PAULINO DELAZARI: A primeira pergunta que eu faria é a seguinte: quais os requisitos básicos, fundamentais, para a emancipação, hoje ?

O SR. DIVONSIR T. MAFRA: Nós temos, até é melhor a nossa lei orgânica, que ela é um pouco mais completa. No artigo 8º diz que "a criação de municípios poderá ocorrer mediante desmembramento". Bem, aí trata da forma pela qual será desmembrado, se por fusão ou desmembramento. Aí, no artigo 6º: "São condições para que um território se constitua em município, além dos fixados por lei federal, as seguintes: apresentar distância não inferior a 10 km entre o perímetro urbano de sua sede e o da sede do município de origem; ter continuidade territorial e não interromper a de outrem. A lei mencionará o nome, as divisas definidas segundo linhas geodésicas entre pontos bem identificados, acompanhando acidentes naturais". "A proporção do índice percentual do imposto de circulação de mercadorias..." Bem, isso aqui é difícil, realmente, de já na lei de criação do município ser mencionado este índice de ICM.

A lei complementar nº 1, ela ...

O SR. DAVI CHERIEGATE: Senhor Divonsir, só este item é impossível de se conseguir na verdade. É humanamente impossível. Então, é uma exigência que não se consegue. E não se consegue porque a produção do distrito pertence ao município. Então, se não tem maneira, e eu já procurei várias vezes determinar. Então, na verdade, a receita estadual ela dá uma certidão, baseado num apanhado, mas não é exatamente. ..

O SR. DIVONSIR T. MAFRA: Exatamente, é um índice global, porque a

produção de um ~~município~~ distrito não é registrada como índice do distrito, mas sim do município. Então, é difícil divisar, exatamente. O SR; PAULINO DELAZARI: Perfeito. Aqui está a legislação que ampara.

E esta questão dos 10 mil habitantes, como é que você vê isso? É um critério que deve ser mantido como parâmetro?

O SR. DIVONSIR T. MAFRA: Veja só, é baseado na estimativa do IBGE. O

IBGE vem estimando e inclusive fornece uma certidão dizendo qual a população do município. Não é a população real. Agora, eu não vejo outra forma, também, de se avaliar esta população. A não ser por um organismo oficial, como o IBGE. Eu acho que este critério deve ser mantido.

O SR. PAULINO DELAZARI: Os critérios estabelecidos devem ser mantidos? Este dos 5 milésimos é um critério que deve ser mantido no seu entendimento, já que é tão difícil de apurar este critério.

O SR. DIVONSIR T. MAFRA: A população estimada superior a 10 mil ou não inferior a 5 milhões. Não, isso aqui, na redação, nós poderíamos perfeitamente retirar, relaxar isso.

O SR. PAULINO DELAZARI: Só para concluir, nós temos ~~xx~~ municípios que têm uma renda ...

PAULINO DELAZARI -... nós temos distritos que têm uma renda extraordinária, têm renda elevadíssima, altamente produtiva, mas que não preenchem o requisito da população. Como que essa contradição se resolve. Ela pode até alcançar mais de 5 milésimos, até 10 milésimos.

DAVID CHERIEGATE - Eu acho que o Deputado Paulino levantou o assunto que mais nos interessa. Deve continuar ou deve mudarem as exigências para a formação de municípios. E se devem mudar, onde que devem mudar?

RAUL LOPES - Na sua opinião o que deve ser alterado.

DAVID CHERIEGATE - Pela sua experiência em municipalismo, nós queríamos uma sugestão, o que o senhor acha que deveria ser mantido, modificado ou retirado. Isso que é importante.

DIVONSIR T. MACRA -.Vejam bem, há pouco eu falei que o município era criado e não tinha condição de manutenção, não tinha condições materiais e financeiras. E agora nós nos prendemos ao elemento humano que constitui o município. Então, é bastante importante essa indagação porque, se ele tem a população, ele tem condições, mas não tem dinheiro. Ele não tem a população, mas tem condições financeiras. Realmente se nós fizermos essa análise, nós vamos chegar à conclusão de que não é só população a peça importante a ser analisada.

Talvez se fizermos uma junção da população aliada a uma receita. Não sei se seria possível. De que forma nós poderíamos verificar esse lado econômico do distrito. Logicamente a produção, uma série de coisas que iria dar esse respaldo.

Talvez até, num levantamento mais apurado verificar realmente se constituir município a sua receita não se refere a IPTU, IVV. Poderíamos até estimar a receita do município.

Então, se nós aliarmos isto na redação esses dois fatores, a população e a receita, quem sabe



esse seja o ideal.

PAULINO DELAZARI - até faço umas sugestão, não sei se são especificamente realizados, se são técnicos. Eu tenho essa dificuldade de organizar uma visão técnica sobre determinados assuntos, que vocês nos fizessem um estudo, uma análise mais aprofundada já que vai ser um assunto muito importante para subsidiar essa comissão, para essa composição de interesses da população que não seja uma camisa de força, mas que também a <sup>renda</sup> ~~vista~~ não seja o fato de entendimento, que tenha que alcançar determinada renda e provar os critérios e as formas ideais.

E uma outra questão que normalmente se observa é que aqui nós estamos numa casa política e a casa política normalmente tem-se exacerbado as <sup>atribuições</sup> ~~excessos~~ passado até por cima da lei, passa por cima da legislação na prática sem mudá-la. Aqui se cria municípios sem preencher os requisitos. Quais são os instrumentos, vamos supor, tendo a aprovação do Legislativo por critérios eminentemente políticos. Quais são as razões que permitam a anulação desses atos.

DIVONSIR - Tem .

DAVID CHERIEGATE - No Rio Grande do Sul, recentemente houve 3 casos. Porque tem uma exigência Porque tem o Parágrafo primeiro que diz o seguinte, da lei complementar :

Não será permitido a criação de municípios desde que essa medida importe para o município de origem naperda dos requisitos exigidos nessa lei.

A Assembléia Legislativa não analisa isso.

DIVONSIR - E hoje nós temos municípios que não atendem esses requisitos e municípios inclusive que tem condições financeiras, mas não tem populacional.

RAUL LOPES - Deixa eu entrar....

mlm

22/03/89

10,30 hrs.

-1

O SR. RAUL LOPES:--...Deixe eu entrar não quero atrapalhar os companheiros, o que eu vou contar para vocês é estarrecedor. Ontem eu assisti a Comissão de Ordem Econômica e Social, uma exposição da área da Educação; falou a Secretária, REitores de várias Universidades, e a professora Isolda, muito querida e ela chegou na sustentação da proposta dela a dizer o seguinte:--" que pese a Constituição ter atribuído aos Municípios direito de poder administrar em Educação, eu peço que não façam isso, porque os Municípios não/ estão em condições de".

E só o que eu quero anotar é o seguinte:-- / hoje a autonomia constitucional concedida, transferida, para que não se criem problemas terríveis que agravem principalmente nesta área/ de Educação fatos como este, porque tem municípios que não têm realmente estrutura adequada e com esta política de poder tributar vão / montar verdadeiros caça-níqueis para poder tributar e tentar desenvolver um programa de trabalho a ponto de dar sustentação à política / econômica, social, de habitação, transporte. Podendo até, para surpresa nossa, dada a debilidade do aparelho sistêmico criarem Guardas Municipais, como criaram aqui em Curitiba, então é uma barbaridade. E os recursos? Tributa, tributa, tributa. E nós vamos implodir. Não é bom nós salvaguardarmos. E a pergunta é :- como nós podemos impedir, assim como os Srs. deverão tomar conhecimento e assistir o Governo para não deixar, porque quando um companheiro quer um Município ele chega para nós e pede, e para não magoar o companheiro a gente / assina.

O SR. DIVONSIR TABORDA MAFRA:-- Certo, a Famepar, quando ela toma conhecimento da criação de um Município já está criado, dificilmente vem a nós o conhecimento, e muitas vezes, para surpresa nossa, nós recebemos, da Casa Civil ofício solicitando um Parecer a respeito de um Projeto de Lei, aprovado pela/ Assembléia. Mas nós não temos o processo, vai apenas o Projeto de / Lei, já pedimos que nos dessem mais elementos e nos foi dito que o

22/3/89



mlm

10,30 hrs.

-2

papel da Famepar é pura e simplesmente asserorar o Governador, ele/sanciona ou veta.

O SR. DAVID CHERIEGATE;E ainda tem outro dispositivo, o Presidente da Assembléia ele pode promulgar, não precisa ir à sanção governamental.

O SR. PEDRO TONELLI:- Acho que agora estamos discutindo um tema que nunca foi discutido nestes 2 anos de Parlamento e que há necessidade de que a gente faça uma discussão política da criação ou não de municípios. Aí você tem que partir da prática eu não quero entrar na questão da Famepar, acho que ela não está envolvida neste negócio, quem está envolvido é o Poder Legislativo/ Neste momento o que eu vou colocar acho que é mais objeto de Lei Complementar do que de matéria Constitucional, mas neste momento temos que discutir, nesta Comissão, para vêr se transformamos em matéria constitucional ou não. A criação de municípios, ela tem sido tratada, no meu ponto de vista como matéria de clientelismo político, por força que o Poder não fazia uso das prerrogativas que tinha, então os Parlamenares, para mostrar trabalho, uns, tipo Alborguetti, fazem demagogia na televisão, outros aparecem mostrando trabalho, propondo...

O SR. PEDRO TONELLI - ... propondo projeto de criação de municípios e tal, transformando uma vila numa unidade municipal.

Apesar que eu nunca puchei esta discussão, eu acho que foi uma omissão, na Tribuna nas discussões que a gente teve, mas a gente tem tido uma postura, quer dizer, nós até não tentamos apresentar nenhum projeto de criação de município, embora muitas insistências ~~houveram~~ houveram de tentativas de emancipar, exatamente por uma convicção que a gente tem, acho que ela está muito alimentada naquela idéia falsa de que criar municípios significa descentralização de poder, acho que o que existe na verdade na população é uma vontade de descentralizar decisões do poder e muitos têm aquela ilusão de que se criar município eles vão ter autonomia, independência, o poder vai estar na mão deles, o que ao meu ver não é verdade, eu acho que tem uma outra etapa que tem que ser cumprida para que efetivamente os municípios tenham poder.

Eu sou sincero, eu sou contra esfacelar muito em unidades municipais. O ano passado eu fui fazer uma visita a minha terra natal, chama-se Colonia Velha, no Rio Grande do Sul, região da serra, região do Encantado, Soledade, eu sai de lá em 64 e não voltei mais. Cheguei lá e fiquei apavorado, é uma favela, 10 casas, é município, é o clientelismo político. Tem um Deputado aqui que está brigando por nós, brigou e emancipou aí, agora os caras estão lá, não têm posto de saúde, não tem uma caçamba, não tem uma carregadeira, não tem nada. Então eu quero comparar o seguinte, eu acho que nós temos, eu queria colocar aqui a apreciação, a discussão dos nobres Deputados, que obviamente na semana que vem no relatório dessa Comissão nos devemos fazer constar, eu acho que é matéria polêmica a gente começar a discutir isso, eu acho que tem que preencher requisitos para ser município, requisito de população, de renda, de área, de área não sei, mas de população, de renda tem que preencher, tem que ter capacidade de comportar uma administração. Eu acho que criar um município é inviável economicamente, é a mesma coisa que um agricultor que tem três alqueires de terra comprar um trator, ele não vai poder manter um trator, quer dizer como é que ele vai tirar produto ~~de~~ de três alqueires de terra, ~~para~~ o custo do trator é maior do que toda a sua propriedade.

Então eu acho que, apesar de que o nosso Parlamento tem culpa, porque eu discuti com o Deputado Cândido Bastos quando se criou Palmeirinha, quando se criou Nova Tebas eu discuti com ele, não isso aí nós damos um jeito, porque tinha sinal verde do palácio, o palácio quer não sei o que etal. O ano passado eu acho que tinha uma ordem do palácio, uma ordem até discutível, que dava até para a gente apreciar as justificativas, para não se criar mais municípios e tal, essa história toda, de repente tinha um punhado de projeto de lei, não sei se porque ~~éxxx~~ era amigo do rei, daí tudo bem, podia criar tudo isso aí. Então eu acho o seguinte, eu acho que é questionável, eu acho que nós temos que estabelecer, não sei se na Constituição, no nosso projeto de constituição nós estamos remetendo isso para lei complementar, um projeto do PT que nós apresentamos aqui, nós defendemos que se remeta, mas de qualquer forma eu acho que o problema foi trazido à tona. Temos que analisar bem a questão de criação de municípios e aqui eu queria fazer duas ~~indagações~~ indagações.

Tenho duas dúvidas, 1º. nós podemos criar municípios como medida transitória da Constituição Estadual, me baseio que a Constituição Federal criou Estados, como medida transitória criou Tocantins, criou não sei o que, acabou com o Território de Fernando de Noronha, nas transitórias, no artigo 13 se não me falha a memória em diante. Então eu quero ter certeza se nós podemos, porque eles já estão dizendo nos nossos gabinetes. A semana passada eu recebi uma Comissão de Aparecidinha, de São Miguel do Iguaçu, querendo que a nossa Comissão proponha a criação do Município de Aparecidinha. Outros também estão nos procurando Santa Tereza, Santa Lucia, primeiro eu quero saber ...

O SR. PEDRO TONELLI:- ...estão nos procurando. Primeiro eu quero saber se a interpretação, ~~se~~ não existe interpretação(?), porque a única coisa que eu vi na Constituição é que como a Federal pode criar como medida transitória, com regulamentação posterior, criação de Estados, subentende-se que a Constituição Estadual pode criar municípios. Esta é uma dúvida.

Outra dúvida que eu tenho é qual o mecanismo para começar, para fusão de municípios. Pegar três municípios, criar um, dois fazer um só. Eu não tenho bem claro.

O SR. DIVONSIR TABORDA:- A Lei Orgânica e a Lei Complementar nº 1, elas trazem estes requisitos. É lógico que a Lei Complementar Federal ela vai...(inaudível), porque a atual Constituição ela é bem clara: Far-se-ão por lei estadual.

Virá, possivelmente, uma lei complementar federal, que quase toda a Constituição está dependendo de sua complementação.

Nós deveríamos estar discutindo depois já com essa lei complementar federal na mão, mas isto não está ocorrendo. De qualquer forma a atual Constituição ela é bem clara: Far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual. Ela, quer me parecer, que está abdicando do direito de intervir na criação ~~xxjogando para~~ do município, jogando para o legislador estadual essa incumbência.

Então na lei complementar estadual é que teremos os requisitos para criação de municípios.

Bom, então, o que nós temos em mãos hoje é apenas este texto da nova Constituição federal.

O SR. PAULINO DELAZARI:- Então fica claro que dificilmente se poderá criar nas Disposições Transitórias ~~da~~ Constituinte um município.

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Exato. Na pergunta do Deputado, no artigo 13 ele se reporta apenas ao caso do Estado de Tocantins...



O SR. DIVONSIR TABORDA:- ...de Tocantins.

O SR. PEDRO TONELLI:- Não, ~~mas~~ mais adiante tem outros.

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Não me detive num maior estudo, mas eu não vejo.

O SR. PEDRO TONELLI:- Eu subentendo, desde que me provem o contrário, mas eu subentendo também que nós podemos colocar nas transitórias. Fica criado o município de Aparecida do Iguagu e tal.

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Diz a Constituição ~~o~~ que depende de Lei estadual.

( CONVERSAS PARALELAS )

O SR. PEDRO TONELLI:- Eu subentendo assim: nós podemos criar o município só que depois eles terão que preencher os requisitos numa lei complementar.

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Não, mas Deputado a Constituição ainda é mais clara quando diz assim: mediante plebiscito, mediante plebiscito. Então que me parecer que essa consulta plebiscitária ela é anterior.

Um dos requisitos básicos para a criação do município é a consulta plebiscitária, quer me parecer que o legislador não poderia criar esse município sem que houvesse consulta à população.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Nós usamos no ano passado um dispositivo aqui que me parece não tinha sido usado ainda na Assembleia: nós entramos com um projeto criando o município de Diamante do Oeste, desmembrado de Matelândia, ad referendum do resultado do plebiscito que foi uma inovação.

Então a ~~a~~ Assembleia aprova, de acordo com a documentação que é apresentada, a realização do plebiscito, porque o encaminhamento da Assembleia o projeto original é transformado em projeto de resolução, autorizando o plebiscito...



O SR. DAVI CHERIEGATE - ... plebiscito, que foi uma inovação ...

O SR. PEDRO TONELLI - E é isto que eles fizeram na Constituição com os Estados, eles fizeram o plebiscito depois, tiveram que preencher.

O SR. Davi cheriegate - Então a Assembléia aprova de acordo com a documentação que foi apresentada, para a realização do plebiscito, porque ou encaminha mesmo a Assembléia o projeto original transformado em projeto de resolução autorizando o plebiscito. É feito o plebiscito e depois volta para a Assembléia para aprovação final. Então entramos justamente por causa de problema de prazo e de acordo com a eleição municipal que já estava em cima da hora, então, criando o "ad referendum" do plebiscito. Então a Assembléia aprovou o projeto e depois foi feito o plebiscito e o resultado deste foi acoplado à aprovação anterior da Assembléia e o Governador sancionou. E foi entendido como válido.

O SR. TABORDA MAFRA - Então o Deputado sugere que a Constituição Estadual crie o município e depois se faça a consulta ...

O SR. DAVI CHERIEGATE - Não, eu cito isso como um exemplo, porque hoje o que nós temos que discutir é se a criação do município vai ser matéria Constitucional ou se vai ser lei complementar. E ...

O SR. PEDRO TONELLI - Vai ser lei complementar. Agora como medida transitória, e essa é a minha dúvida, da Constituinte Estadual pode ficar criado algum município, depois tem que se preencher os requisitos ditados pela Constituição Federal.

O SR. DAVI CHERIEGATE - No meu entendimento acho que pode ser por medidas transitórias como pode na Constituinte Federal criar o município nós poderemos criar.

O SR. RAUL LOPES - Sr. Presidente, eu estou sendo acessorado aqui pelo companheiro Eloi Mezdari, que naturalmente preocupado lhe faço uma pergunta. Até que seja editada a Lei Complementar Estadual sobre a criação de municípios prevalecem as leis complementares federal e a estadual ou não?

O SR. DIVONSIR - Eu entendo que a partir da promulgação desta lei e assim a Constituição diz: dependerá de lei complementar estadual, ela (?) esta aqui. Então a lei complementar nº 1 já não prevalece.

O SR. RAUL LOPES - O que que a lei estadual pode anular na federal?

O SR. DIVONSIR - Não, ela não anula.

A própria Constituição Estadual transfere para o Estado esta competência. Ela abdicou da competência de legislar sobre os municípios (vozes paralelas)...

O SR. DAVI CHERIEGATE - Nós temos processos de criação de municípios em andamento, indo a Plenário baseado na Lei Complementar nº 1.

O SR. PRESIDNETE (Djalma de Almeida César) - Tem a palavra o Sr. Elói.

O SR. ELOI MEZADRI - Sr. Presidente, ~~esta situação~~ embora não es-  
teja aqui na condição de funcionário, mas há uma questão  
que me preocupa bastante e o Senhor está falando que existe bastante  
processos inclusive em andamento na Casa e hoje há duas correntes de pen-  
samento inclusive de algumas pessoas de fora; alguém acha que na falta de  
uma (ininteligível)... complementar estadual ...

O SR. ... Não, nós temos uma Lei Complementar Estadual disciplinando a ma-  
téria, que é a Lei Complementar nº 27.  
pele

O SR. ELOI - Mas esta Lei estaria revogando o dispositivo Constitucional  
até que ... uma outra ou prevalece?

O SR. ... Não, não. Eu entendo que prevalece. A própria Constituição re-  
força esta posição de que Lei Complementar Estadual é pe-  
lo 27. Nós temos uma Lei Complementar hoje que é a 27, não derogaram ain-  
da porque a Constituiç<sup>o</sup> Estadual vigente mantém esta competência.

O SR. ELOI - Outra pergunta: a Complementar 27 trata, estabelece algumas  
diretrizes subsidiárias da Lei Complementar nº 1, na ver-  
da a n<sup>o</sup> 1 é que trata de diretrizes gerais, da questão de população, de  
número de casas no povoado que se transforma em município. Outra questão  
importante também é a questão do plebiscito ....

O SR. ELOY MEZZADRI: ... plebiscito, autorização das câmaras que perdem área. Então, estes preceitos todos, como ficaria isto, a té que seja editada a lei ?

O SR. DIVONSIR T. MAFRA: Foram adotadas pelo legislador estadual. Então prevalece. Ele adotou as mesmas normas da lei complementar nº 1, adotou para a nossa legislação. Não está vigorando a 27. Agora, digamos que se houvesse qualquer alteração da lei complementar nº 27, ferindo a lei complementar nº 1, estaria correto, porque a atual Constituição Federal dá esta autonomia ao Estado de legislar sobre as custas do município. Então, a redação, hoje, da 27, é uma adoção da nº 1.

O SR. ELOY MEZZADRI: Então, consequentemente, a nº 1 também está em vigor, até que seja editada ...

O SR. DIVONSIR T. MAFRA: Não, eu não diria que ela está em vigor. Eu diria que ela foi adotada pela 27. Simplesmente isso. Esses ensinamentos e princípios, logicamente como a 27 adotou, vamos ter a nº 1 como uma fonte certa, inclusive através de analogia, interpretar a 27.

O SR. DAVI CHERIEGATE: Na hipótese, por exemplo, a lei diz que não pode ser criado município exclusivamente em ano de eleição municipal. Então, a eleição do presidente da república poderá no ano eleitoral estadual, poderia ser criado, sem problema. Então, a constituinte estadual teria condições de estabelecer, sem ferir. Eu estou fazendo a pergunta sem conhecimento, ainda, deste item na Constituição Federal. Ela poderia criar um município e permitir que se fizesse eleições, por exemplo, este ano ?

O SR. DIVONSIR T. MAFRA: Não, porque é matéria de competência da União. É a União que estabelece a data para eleição de Prefeitos e vereadores.

O SR. DAVI CHERIEGATE: Mesmo em municípios recém criados ? (Assentimento). Mesmo que se crie este ano, a eleição só poderia se dar em 92 ? E isto é definitivo ? (Assentimento). Isto é fundamental, porque veja bem, nós temos aqui na Casa, hoje, mais de 40 projetos. Inclusive eu mesmo tenho dois projetos de minha autoria, em andamento. Então, quer dizer, a população nos cobra a criação de município. Agora, veja bem, na parte prática, se se cria este ano um município e a eleição só se daria em 92, não existe a possibilidade de antecipação ? É uma coisa natural, na prática, que o município que é recém criado, ele já não recebe a mesma atenção de um município "mãe", vamos chamar, no caso, durante o prazo até sua instalação. Existe isso e nós não podemos negar. Emancipou, daí o prefeito já não dá o atendimento necessário porque vai haver uma eleição municipal. Então, talvez, nós tenhamos tempo na constituinte estadual de remeter isto mais para a



DAVID CHERIEGATE =... querendo que se apressasse, a criação não é da minha autoria, de autoria do Deputado Nilso Sguarezi, o projeto de criação porque eles venderam a esperança para eles que a eleição pode ser junto com a eleição de Presidente da República. Então, acho que aí caberia um esclarecimento para que não haja isso.

PAULINO DELAZARI - O Paraná deve ter mais de 25 comunidades em luta para emancipação.

DAVID CHERIEGATE - Não sei se temos condições e prazos e tal. Eu tenho como sugestão para nós analisarmos, será que não seria a oportunidade de nós chamarmos todas as presidências de todas as comissões emancipatória porque todo projeto tem um presidente, uma diretoria que ~~coordena~~ <sup>coordena</sup> com essa emancipação para que se fizesse um esclarecimento aqui.

RAUL LOPES - E com assessoramento à Famepar coisa que até agora não ~~aconteceu~~ aconteceu até hoje.

DIVONSIR - Nós tivemos em 82 municípios criados antes de 83, nós tivemos municípios com 2, 3 anos sem instalação e deu uma série de problemas. Inclusive, eu me recordo que naquela ocasião o Governo do Paraná intercedeu junto ao Governo Federal, ao Congresso para que antecipasse as eleições municipais...(inaudível)...

PRESIDENTE (DJALMA A. CESAR) - Estão de acordo com a proposta.

Então, vamos marcar para a outra semana uma reunião.

DAVID CHERIEGATE - Eu acho que seria uma prestação de serviço que nós vamos fazer a este pessoal.

A minha sugestão é de convocar a presidência da comissão de emancipação dos projetos que estão aqui. São mais ou menos 40.

Nós pederíamos convidar a Famepar para ver se esclarecemos o pessoal, porque na verdade Deputado Djalma é que acontece que às vezes a criação do município é um problema político para um Deputado e é uma satisfação política para outro. Essa é a verdade na prática.

Então, o Deputado que não tem interesse que se crie o município ele dá uma informação. O Deputado que tem interesse que se crie o município, dá outra,

E nós precisamos informar a esse pessoal a realidade. E eu até defendo a tese que criação de município só se dê no ano eleitoral para que a eleição em 92, o município seja criado até maio de 92 para realizar a eleição no dia 15 de novembro de 92.

PAULINO DELAZARI - Se tiver aí a relação dos municípios, os presidentes das comissões vamos ouvir e esta comissão envia informando da legislação que está em vigor. Acho que é uma forma de acabar com uma falsa expectativa.

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Esta presidência vai tomar as ~~xxx~~ medidas necessárias para que se possa realizar esta reunião especial.

Desde já fica convidada a Famepar.....

mlm

22/03/89

11,00 hrs.

-1

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):-... desde já fica con-  
vidada a Famepar, na/  
pessoa do Dr. Mafra.

O SR. DIVANIL TABORDA MAFRA:- Eu gostaria ainda de comentar o inciso  
1, do Artigo 29 sobre a eleição de Pre-  
feito e Verador, mediante pleito direto e simultaneo, e não diz nada  
sobre Município, simultâneo em todo o País e estabelece prazo, 90 /  
dias antes do término do Mandato anterior, depois fala da posse e /  
aqui o texto constitucional se cala, não abrindo nenhuma brecha.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Eu solicitaria ao nosso ilustre Presidente  
que pedisse ao Gat ou ao DL um Parecer da /  
Assembléia Legislativa sobre a criação de Município, um Parecer Ju-  
rídico, que dê interpretação, porque aqui nós estamos tendo a inter-  
pretação do Presidente da Famepar, para que nós tivéssemos também /  
um Parecer Jurídico do Poder Legislativo e o da Famepar também .

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Isso deve ser feito /  
ainda hoje, um Ofício  
para a Famepar e outro para o Presidente da Casa.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Eu acredito, Presidente, que seria uma /  
prestação de serviços que a Comissão faria  
à estas comunidades.

O SR. DIVANIL TABORDA MAFRA:- Com relação à organização de Municí-  
pios nós temos a parte que se refere  
à instalação , nós tivemos o processo, os debates na Assembléia /  
vai à sanção do Governador, aprovado. Mas, aí nós vamos ter 90 dias  
para a instalação, ou melhor 90 dias da eleição do Prefeito, ele /  
vai ter 90 dias para ajeitar, não tomou posse ainda, e a própria /  
Constituição Federal estabelece a data para a posse do Prefeito, se-  
rá a 1º de janeiro. Então veja só, nós temos a criação do Município,  
segundo a Lei Complementar não se fará no ano da eleição, então nós/  
temos como prazo para a criação do Município, segundo o que dizia a  
Lei Complementar nº 1 no período ~~que~~ compreendido entre 18 a 6 me

22/03/89



mlm

11,00 hrs.

-2

ses antes da eleição, então seria uma ano antes, então nós teríamos um ano antes do município criado...



O SR. DIVONSIR - ... inteiro o municipio criado, nãoinstalado e ninguém para administrar o município. Então é um período bastante longo. Eu acredito que quando da instalação já que a Constituição dá essa oportunidade do legislador estadual dispor-se da matéria, quando da instalação já amarrar uma série de normas, a postura do Prefeito ~~xxxxxx~~ do municipio mãe com relação a renda, porque nós temos apenas na lei complementar no que se refere a instalação.

Lê o artigo 15 da lei complementar 27.  
Lê artigo 21.

Então veja só, a contabilidade continua nas mãos do municipio mãe, se não há interesse neste desmembramento, é lógico que ele não vai ter os devidos cuidados para na época da instalação entregar a contabilidade organizada. Então talvez fica uma sugestão nossa, quem sabe na instalação, porque o problema talvez maior também está na instalação. E hoje nós estamos ai com certos municipios necessitando de apoio.

O SR. RAUL LOPES - Repito novamente, o momento constitucional nosso já alcança as conquistas, as transferências a nível de soberania do Estado ou do municipio não podem ser levadas com toda essa debilidade toda, há de se ter um pouco mais de seriedade.

O SR. DAVID CHERIEGATE = Eu acredito, Deputado Raul que a contribuição que a Famepar pode dar a essa Comissão, além desse parecer jurídico, encaminhar algumas propostas por causa da vivência que a Famepar tem. O municipio recém criado quando ele encontra problemas ele bate na porta da Famepar, então existe essa experiência da Famepar. Então a Famepar poder sugerir para nós, a esta Comissão e também a Constituinte Estadual, quais seriam as medidas eficazes. ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ A nossa Comissão ela diz que ela é Comissão de Organização do Estado e dos Municipios e Região Metropolitana, como que poderia se criar essas regiões metropolitanas. ..

O SR. DAVID CHERIEGATE:- ... como que se poderia criar essas regiões metropolitanas?

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Na atual Constituição Federal a criação de regiões metropolitanas, aglomeramentos urbanos e ~~microregiões~~ <sup>microregiões</sup> se fariam através de lei complementar estadual.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Estadual. Lei complementar. Não pode participar das transitórias também?

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Olha, eu acredito que se pode pela lei menor, pode muito mais pela lei maior e aí a Constituição Estadual já poderia. Neste aspecto sim, já poderia a criar essas regiões metropolitanas.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- E a justificativa da região ~~metropolitana~~ metropolitana?

O SR. DIVONSIR TABORDA:- É, aí a justificativa, até eu gostaria de me reportar à Constituição neste aspecto, o Artigo 25 da Constituição Federal, no parágrafo 3º diz: Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, ~~microregiões~~ <sup>microregiões</sup> constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

O SR. RAUL LOPES:- Ele não detalha mais, Dr. Divonsir?

O SR. DIVONSIR TABORDA:- É, ele não está definindo...

O SR. RAUL LOPES:- ... (inaudível) se o aglomeramento não é o suficiente, que condições exige-se desse aglomeramento.

O SR. DIVONSIR TABORDA:- É uma indagação que nós fizemos. A Constituição realmente não está definindo o que seja uma região metropolitana, um aglomeramento humano ou uma microregião.

Agora, é lógico que a região metropolitana nós entenderíamos que seriam vários municípios limítrofes, no qual a malha urbana está, existe uma única malha urbana, há uma junção de malhas urbanas. Já o aglomeramento urbano seria também a malha urbana, que nós chamamos de conurbação(?). Então dois ou mais municípios tendo uma mesma...

malha urbana então seria um aglomeramento urbano.

Agora, a região metropolitana então seriam mais municípios no qual vários interesses se somam.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Mas a iniciativa é do Poder Legislativo?

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Exato. Lei complementar.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- E a regulamentação seria daí do Poder Executivo ou na posição ela tem...

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Não, na própria proposição já...

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Tem que regulamentar ?

O SR. DIVONSIR TABORDA:- Tem que regulamentar, porque é lei complementar. Não interfere. O ~~Executivo~~ Executivo não interfere.

Eu espero que tenha trazido alguma contribuição, embora a gente venha de afogadilho. Tivemos assim a incumbência de vir aqui na última hora.

O SR. RAUL LOPES:- Presidente, vamos fortalecer, deixar bem patente, vamos acordar, vamos despertar...(vozes paralelas) avaliação e assessoramento ao Executivo e sim ao Legislativo também. Que os senhores participem desse processo tão importante na vida política de um Estado e que o senhor elabore uma proposta para nós, em tempo hábil...



~~O SR. DIVONSIR~~ - ...

O SR. RAUL LOPES - ... desse processo tão importante para a vida política de um Estado. E que o Senhor elabore para nós uma proposta em tempo hábil ...

O SR. DAVI CHERIEGATE - Deputado, antes de encerrar eu só queria agradecer ao Dr. Divonsir e dizer que a explanação dele nos tirou muita dúvida e até deu oportunidade de fazermos sugestões e esclarecimentos para a população.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Esta Presidência gostaria de marcar data desta audiência pública com a participação da FAMEPAR, dos Presidentes das Comissões ... Eu gostaria de propor o dia 4 de abril, terça-feira, ... E aí eu pediria à nossa assessoria que também convoque o Dr. Eloi Mezdri. Vamos marcar dia 4 de abril, às 9 e trinta.

Então encerramos a presente reunião, agradecendo a presença do Dr. Divonsir, a sua participação foi muito importante. Deixo a palavra a disposição para a sua despedida.

O SR. DIVONSIR - Gostaria de agradecer a oportunidade que a Casa nos dá. Nós que há muito tempo estamos lutando pelo menos para dar ao município uma assistência, embora com muita dificuldade, mas há um grupo de abnegados na Famepar que prestam assistência aos Municípios. E para nós é gratificante quando vem à Assembléia Legislativa e vê Deputados preocupados em trazer isto à tona e corrigir certos erros. Estamos sempre à disposição para indagações.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Eu gostaria que o Senhor ficasse responsável pelo encaminhamento (?) Famepar...

O SR. RAUL LOPES - Gostaria de fortalecer que data hoje, a Famepar foi acordada, despertada para o fortalecimento deste estudo, deste trabalho. E que ela será indiscutivelmente, doravante, um grande órgão da colaborar com o Legislativo e Executivo.

(Levanta-se a reunião).



3

# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 10ª REUNIÃO

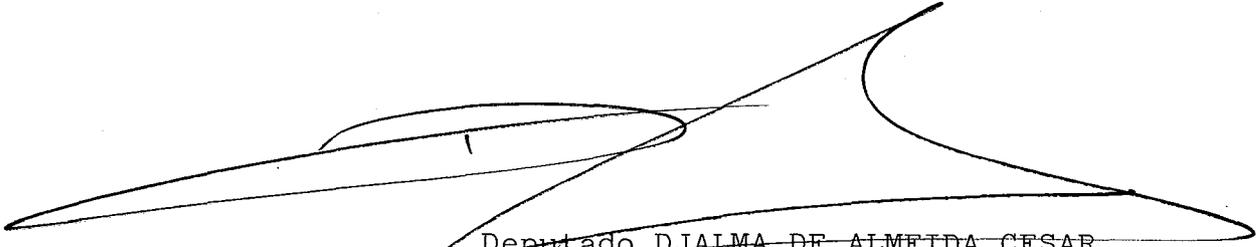
Aos vinte e oito dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes, Deputados Raul Lopes, Pedro Tonelli, David Cheriegatte, Neivo Beraldin, Gernote Kirinus e Nereu Massignan, mais a presença do Senhor Luís José dos Santos Lima (Assessor Técnico da Casa Civil). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, solicitando ao Secretário da Comissão que fizesse a leitura da Ata da Reunião Anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Gernote Kirinus. A mesma é colocada em votação - Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Doutor José LUÍz dos Santos Lima (Assessor Técnico da Casa Civil) para que o mesmo fizesse uma explanação sobre a Intervenção Estadual nos municípios do Estado do Paraná, após sua explanação é feito um questionamento pelos Senhores Constituintes Deputados Nereu Massignan, Gernote Kirinus, Raul Lopes e também pelo Doutor Eloy Mezzadri, e obtidas as respostas. Terminada esta etapa o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, comunicando aos Senhores Constituintes que daria sequência à reunião no horário das 15:00 horas, onde seria ouvido o Senhor Deputado Mário Pereira (Secretário de Estado da Administração). Reiniciados os trabalhos, e constando-se ainda a presença dos Senhores Deputados Acir Mezzadri, Homero Oguido, Vera Agibert, Sabino Campos, Orlando Pessuti e Cândido Bastos, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Deputado Mário Pereira (Secretário de Estado da Administração), para expor sobre a Organização Administrativa do Estado; os servidores; as obras e o serviço público da administração direta e indireta do Estado, terminada sua exposição é feito um questio

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

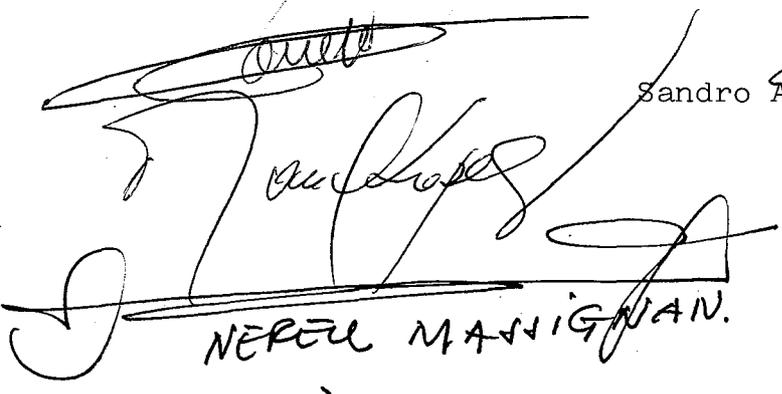
namento pelos Senhores Constituintes, Deputados Raul Lopes, David Cheriega te, Pedro Tonelli, Gernote Kirinus, Cândido Bastos, Vera Agibert e Orlando Pessuti, os quais obtiveram suas respectivas respostas, conforme notas ta quigráficas devidamente enumeradas na sequência da reunião. Nada mais ha vendo a tratat o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, convocando os Se nhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia 29/03/89 , às 09:30 horas na Sala de Reuniões das Comissões, para a oitiva de repre sentantes da Associação dos Servidores Públicos do Estado do Paraná. E pa constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

  
Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR

PRESIDENTE

  
Sandro Alberto Figueiredo

Secretário

  
NEREU MANIGNAN.



O SR. PRESIDENTE: Sob a proteção de Deus e havendo "quórum" legal, declaro aberta esta reunião. Hoje nós teremos a satisfação e a alegria de contar, nesta comissão, com a presença e a participação do Dr. Luiz José dos Santos Lima, promotor de justiça, que exerce a função de assessor técnico da Casa Civil, nosso ilustre convidado que se faz presente, com a presença do nosso amigo Dr. Fernando Almeida de Oliveira, igualmente assessor jurídico e técnico da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná. E a seguir, numa 2ª etapa desta Comissão, ~~teremos~~ teremos a satisfação de receber a presença, igualmente honrosa, do Deputado Estadual Mário Pereira, Secretário de Estado da Administração, que virá para falar sobre a estrutura administrativa do Governo do Estado.

Nós queremos conceder a palavra ao nosso secretário executivo, para que proceda a leitura da ata da reunião passada.

O SR. GERNOTE KIRINUS: Peço a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: Em discussão a proposição do senhor Deputado, relator, Gernote Kirinus. Em votação. Está DISPENSADA a leitura da ata da reunião passada.

A seguir, com muita alegria e muita honra nós concedemos a palavra ao Dr. Santos Lima, para que ele nos brinde com uma exposição sobre a intervenção estadual nos municípios. A palavra é sua.

O SR. SANTOS LIMA: Meu caro Presidente Deputado Djalma de Almeida César, nesta Comissão Temática da Constituinte Estadual, que trata da organização do Estado e Municípios, com satisfação ~~xxxxxxxxxxxx~~ ~~xxxxxx~~ eu venho aqui contar, como um paranaense interessado nas questões referentes a este tema de tão grave importância, para a questão do federalismo brasileiro e eu só queria colocar que me posiciono, colocando isso também aos senhores Deputados presentes, posiciono-me, numa posição de paranaense que tem alguma experiência, em razão do trabalho no Ministério Público, quando inclusive dei algumas aulas sobre Direito Constitucional no curso de estágio que lá nós temos, algumas aulas de Direito no Interior do Estado, em Campo Mourão, onde exerci no Ministério Público e algumas experiência que trago de assessoria que fiz, inclusive, aqui nesta Assembléia Legislativa, numa Comissão Parlamentar de Inquérito, e hoje a experiência que tenho nesta assessoria que exerço na Casa Civil, uma assessoria técnico-legislativa. Contudo, quero deixar posicionada esta colocação de que eu fale mais como paranaense. E não é um posicionamento que trago da Casa Civil ou como um assessor do Governo ...

O SR. SANTOS LIMA:- ... ou como um assessor do Governo, só como um/ paranaense, interessado no tema. Esse tema é da/ máxima importância, ele não nasceu hoje, eu queria só fazer uma bre- ver referência à questão do próprio nascimento da República brasilei- ra, ela diferente da R<sup>u</sup>pública americana, onde os Estados eram Esta- dos Confederados, então eles surgiram de unidades que estavam distan- tes e partiram para uma União, acho que é interessante, para a gente sentir o tema, notar que no Brasil, quando nasceu a República brasi- leira, nasceu de um Estado unitário, do Império e veio a ser descen- tralizado esse Estado, através de entidades federadas. Então, diante disso a gente examinaria o princípio máximo que deve formar este te- ma e deve formar a elaboração desse, pode ser até um Capítulo, a in- tervenção dos Estados e Municípios, que é o princípio básico da so- berania nacional. Acho que a partir daí nós vamos vê- o embassamen- to todo. No Artigo 11 dos atos das Disposições Transitórias da Repú- blica nós temos a questão da adaptação da Constituição Estadual à/ Constituição Federal, respeitados os princípios da Constituição Fede- ral, porque estes princípios, eles são trazidos deste espírito des- ta aspiração nacional, foi documentada pela Constituição Federal, des- de o início da República e desde a Constituição de 91, quase não hou- ve muitas alterações, desde aquela época, a não ser em 37, com a / Constituição ditatorial, que houve um enfoque diferente do tema.

Então nós queremos mostrar aqui que este/ tema ele tem que ter embasamento histórico doutrinário, e que isso/ que nos levou a ousar fazer um esboço de Proposta à esta Comissão,/ sobre o tema e a contribuição dele na futura Constituição Estadual/

Respeitados estes princípios, nós tería- mos que distinguir o que seria a soberania da autonomia dos Estados federados. A soberania é unitária, indispensável, ela é uma ques- ão nacional, então podemos colocar o Paraná como um Brasil, o Para- ná às vezes ele é Brasil, e às vezes o Paraná é um Estado Federado/ no Brasil. Então esta colocação, para a gente vê- a questão da auto

27/03/89

mlm

10,05 hrs.



-1

nomia, hoje prevista na própria Constituição Federal. Então nós vamos começar a vêr os princípios para começar já a examinar o esboço, a partir destes princípios.

A primeira expressão que é colocada aqui neste esboço, que pode ser um Capítulo ou uma Seção, e dando o título da intervenção, ou pode ser inserido num outro Capítulo de sistematização deste tema, mas o primeiro dispositivo ele fala:- " O Estado não intervirá em seus Municípios, exceto quando:-" Então por que a gente colocaria este primeiro Dispositivo nesta condição, uma frase tão incisiva:- "O Estado não intervirá". Então a regra geral é prevista no respeito à esta soberania, que está apontado no Artigo 1º da Constituição Federal, quando diz que "a República Federativa do Brasil formada pela união indissolúvel dos Estados Municípios e do Distrito Federal, constituem-se de Estado Democrático, de direito, e têm como fundamentos:- nº 1 à ~~soberania~~ soberania ". Então esta soberania está no primeiro Artigo da Constituição, ele tem que ser respeitado de início.

Depois, no Artigo 18, temos a questão colocada da autonomia, quando diz que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição. Então se vê que há uma distinção desta autonomia e a própria União é considerada autônoma, ~~em conjunto~~ juntamente com os Estados e Municípios, só que existe um Estado Nacional, onde há a soberania, então eu acho que este princípio de soberania, no Estado nacional, nós temos que respeitar o máximo possível, é um princípio que o próprio Artigo 11 manda que seja respeitado, na Constituição/ Estadual.

Bom, colocada esta questão que historicamente, dentro de todas as Constituições Federais, elas têm trazido temas no sentido que a regra geral é autonomia estadual, portanto auto Governo, auto administração, nós teríamos então que a intervenção é a exceção...

10:10 - 1 -

O SR. LUIS JOSÉ DOS SANTOS... é a exceção e esse trato da intervenção como exceção tanto da união nos Estados, como no Estado e Município, deve ser tratado efetivamente ou excepcionalmente. Então, para nos posicionarmos dentro dessa / autonomia estadual, se o Estado poderia inovar alguma coisa em relação a esses casos excepcionais de intervenção ou não poderia? A primeira questão a ser colocada, porque na Constituição Federal / passada e mesmo na Constituição Estadual passada, nós tínhamos além desses casos enumerados aqui, mais dois casos de intervenção / que foram suprimidos pelo Constituinte de 88. Então, essa supressão se justifica ou não se justifica? E quanto aos casos causos, nós / podemos prever inovar, vamos dizer, o povo do Paraná através dos / seus Constituintes, pode inovar ou não? Em razão da regra, que deve ser do princípio da soberania, e como a Constituição Federal / diz: O Estado não intervirá ou a união não intervirá no Estado e o Estado não intervirá nos Municípios, que a colocação é feita dessa maneira no artigo 35 da Constituição Federal, aqui é a Constituição do Poder Constituinte originário, do Poder decorrente da soberania, que é o princípio basilar de tudo isso; o Estado não intervirá nos Municípios, em seus Municípios, nem união nos Municípios de localidade Federal, exceto quando...

Então, essa matéria, me parece que / ela tem que ser emitida repetida na Constituição Estadual nesses / termos, mesmo a questão de se colocar. Será que ela não poderia se inscrever, o Estado somente intervirá somente nos seus Municípios e daí (INAUDÍVEL) ... A situação de normalidade é autonomia Municipal, que nós temos que respeitar a Federação, o Estado / mesmo, porque assim a autonomia é reconhecida por Município, ela é reconhecida por sua vez pelo próprio Estado, porque o Estado sofre intervenção, pode sofrer intervenção. Então, nós temos que verificar que da maneira como a Constituinte Estadual coloca o tema, pode-se manter entendimento de que a união também pode <sup>até</sup> intervir no / Estado da mesma forma. Me parece aí, poderia haver um reflexo des-



O SR. LUIS JOSÉ DOS SANTOS... um reflexo desse entendimento no próprio tratamento da intervenção da união nos Estados, e nós vamos ver aqui, para justificar essa questão da forma: O Estado não intervirá, a regra não intervirá, assim como tem a regra que a união não intervirá nos Estados, porque a / regra é não intervenção, a regra que Município saiba se alto Governar, tenha condições de alto Governo e tenha através de seus representantes de Poder Executivo, Legislativo e Municipal todas as / condições para exercer por conta própria essa colocação. Então, / diante disso você vai ver que o próprio Estado, ele tem, quando a união fala, quando a Constituição Federal trata da intervenção da união nos Estados, eu queria dizer o seguinte: A união não intervirá nos Estados também.

Para assegurar no inciso 7, a observância dos seguintes princípios Constitucionais. Então, a união / não intervém no Estado, a não ser para assegurar os princípios estabelecidos no inciso 7º. Quais princípios? Forma Republicana, Regime militar, direitos da pessoa humana e se autonomia Municipal. /

Então, a autonomia Municipal é um dever do Estado de preservar esse princípio Constitucional de autonomia Municipal que decorre do princípio basilar da soberania Nacional. Então, me parece que a colocação dos casos em si é que justificam a exceção, essas não podem ser alteradas pelos Estados das / Federações, mesmo porque eles devem obedecer essa autonomia de / princípio da autonomia Municipal decorrente da soberania Nacional. Bom, a autonomia, ela defere da soberania como? Porque a autonomia ela é delimitada pela soberania, a soberania é o Poder Constituinte originário do povo brasileiro, nós paranaenses somos brasileiros também, elegemos representantes para votar a Constituição Federal, elas foram aprovadas...

O SR. LUIZ JOSÉ - ... elas foram aprovadas dessa maneira, isso é uma aspiração nacional, essa descentralização dessa administração que estava toda centralizada em Brasília e hoje até mesmo com efeitos no campo tributário, o que vai dar muito mais condições dos municípios terem uma autonomia maior, porque autonomia também ~~é~~ só de palavras não interessa, mas vai ter autonomia de recursos, porque o município vai inclusive instituir impostos próprios que ele vai arrecadar, ele tem participação de impostos instituídos pela União, o que vai dar um poder de meios para concepção desses fins, desse exercício do poder político no seu âmbito territorial.

Nós teríamos então que respeitar esse Autonomia Municipal, o Estado teria que respeitar e a soberania. Então me parece que a regra historicamente vem desde 91 passou pela Constituição de 34, em 37 houve uma pequena modificação no entendimento, mas apesar de uma forma de escrever só o dispositivo, depois nós tivemos a Constituição de 46 que trouxe esse mesmo entendimento, a de 67 que não ~~chegou~~ chegou a ter presença na história brasileira, mas a emenda nº 1 de 69, apesar de ser uma carta outorgada trouxe esse mesmo princípio e hoje a Constituição Federal votada por um Poder ~~Constituinte~~ Constituinte eleito pelo povo brasileiro que é o dono da soberania, que é o dono do poder, colocou o mesmo dispositivo historicamente, então me parece que não há dúvida nenhuma e doutrinariamente também que a regra vem ser o Estado não intervirá, exceto, então as exceções seriam estas.

1. poderiam ser repetidas exatamente ~~as~~ <sup>então</sup> as mesmas disposições nesse aspecto da Constituição Federal, porque não falam de alteração aí nesse ponto, então interviria, vão deixar de ser paga sem motivo de força maior, como está aí no esboço no inciso um, por dois anos consecutivos a dívida fundada. Então isso aqui seria uma questão que também ocorre em relação ao Estado quando a União pode intervir. Essa dívida fundada é uma dívida consolidada e tem um dispositivo trazido pela Lei 4.320 que trata da questão financeira, orçamentária do Estado que até dá uma definição do que seja dívida fundada.

Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, quer dizer então ela se consolida pelo tempo em que ela é ~~exigível~~ exigível, então passa 12 meses sem pagar

## ORGANIZAÇÃO ESTADO E MUNICIPIOS

SML

sem pagar e a Constituição ainda exige que se coloque, por mais de 2 anos consecutivos e sem motivo de força maior. Então dá uma proteção muito grande aos ~~municípios~~ municípios no sentido da sua normalidade de administração, normalidade de exercício do seu poder político autônomo, porque esse é um caso que todos os doutrinadores quase falam, que não ~~é~~ há possibilidade que ocorra na prática, então o Estado que deixaria uma dívida aí de mais de ano e que seria essa dívida contraída em razão para atender a desequilíbrios orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos. Isso é o que diz a Lei 4.320.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Estão incluídos os precatórios judiciais?

O SR. LUIZ JOSÉ - Essa questão da dívida fundada, eu só quero fazer uma colocação porque ela é controversa a conceitualização, estou trazendo uma definição legal para mostrar que existe uma definição legal, ela fala em dívida contraída para atender desequilíbrio orçamentário e financeiro. Então o precatório, ~~desde que exista~~ é uma forma de execução de dívida, desde que a dívida em si ela esteja materializada nessa questão, por ter sido contraída em razão de desequilíbrio orçamentário, financeiro e tudo mais e possa ser feita a execução contra o Estado, contra o município no caso, então é uma questão de forma, pode existir precatória nesse sentido, me parece que é forma.

Agora nós estaríamos vendo mais o fundo da questão, origem da própria dívida em si, que seria para atender desequilíbrio orçamentário, financeiro, para atendimento de obras e serviços públicos.

Essa lei 4.320 de 17.03.64, que vigora e que em razão de estar esse dispositivo recepcionado pela Constituição Federal, porque a Constituição Federal ...



O SR. LUIZ JOSÉ LIMA:- ...repcionados pela Constituição Federal, porque a Constituição Federal recepciona dispositivos que não estejam em contradição, não sejam incompatíveis com os seus princípios ou com os seus mandamentos.

Então, parece-me que está recepcionado.

Então essa definição da lei nº 4.320, ela, inclusive tem uma história interessante; ela foi vetada pelo Presidente da República e ela foi mantida pelo Congresso Nacional que derrubou o Veto. Então ela é uma definição, essa definição havia sido vetada pelo Poder Executivo. É uma definição que proposta pelo Legislativo, recebeu Veto do Poder Executivo e o próprio legislativo tornou eficaz através da derrubada do Veto.

Isso é só para a gente mostrar o que significaria essa... <sup>dívida fundada</sup> ~~xxxxxxxxxxxx~~. Mas vamos deixar a conceituação da dívida fundada, mas só verificar a questão básica, a questão prática: Será que algum município deixaria uma dívida exigida há mais de ano, deixaria transcorrer dois anos sem pagar essa dívida, porque ela exige dois anos consecutivos, ininterruptos, para dia ser passível de uma intervenção? Todos os doutrinadores concordam em dizer que nenhum município faria isto que seria um ... (inaudível) tão grande. Então é um dispositivo que na realidade prática ele não vai dar motivação a intervenção estadual nunca. Quando estiver perto de dois anos o município paga parte da dívida, ele não deixa consecutivo o período. Ele quebra esse período consecutivo.

O SR. GERNOTE KIRINUS:-... (inaudível) manobra política... (inaudível) e deixa para o próximo o abacaxi.

O SR. LUIZ JOSÉ LIMA:- Isso, Deputado, esse dispositivo da dívida fundada ela vem desde 1891 da primeira Constituição da República e ~~xxxxxxxxxxxxxx~~ vem sendo repetida em todas as Constituições.

Eu acho que o Constituinte Federal ele quis que se tradicionalmente manter o dispositivo.

Agora, como o Estado não poderia mudar, excluir esse dispositivo, a gente queria mostrar que na prática não vai haver problema, porque o Prefeito não vai deixar esses dois anos consecutivos e depois ~~ele~~ tem a questão de sem motivo de força maior e ainda tem a força maior para alegar. Então, é uma hipótese de difícil concretização na vida prática, mas ela vem sendo repetida, esse dispositivo vem sendo repetido desde 91. Então como ele vem sendo repetido assim uma questão mais ou menos histórica, tradicional, mas o efeito prático dele não é assim, não é porque, vamos dizer, uma preocupação de se excluir esse dispositivo porque na prática ele não vai. os doutrinadores falam isto. O professor...



O professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho fala isto claramente. É um dispositivo que foi...(inaudível) tradicionalmente ali, mas ele ~~é~~ difícilmente, um Prefeito vai deixar isto ocorrer, como nenhum Governador de Estado vai deixar que um fato deste ocorra. Ele não deixa dois anos consecutivos para pagar a dívida. Ele faz um empréstimo ou outra coisa e paga essa dívida, interrompe. Pode-se dizer que ele dá margem de manobra para fazer isto, mas nós estamos pensando na autonomia municipal.

Agora, só adiantando um pouquinho o tema, mas é evidente que isto não exclui responsabilidade da pessoa que exerça de má fé qualquer assunto desse tipo, ~~Nós temos~~ Nós temos o Tribunal de Contas que vai fazer um Parecer prévio de contas municipais. Daí a apreciação da Câmara Municipal, mas só pode...(inaudível) com 2/3. Nós ~~temos~~ temos a questão de ordem criminal, nós temos a questão de ordem política-administrativa que dá motivação "impeachment" de prefeito, a falta de quórum. Então um prefeito que não ficaria sem uma legislação apropriada para botar o prefeito na linha se ele quisesse se aproveitar desse dispositivo para deixar alguma coisa para o seu sucessor. Nós temos dispositivo de ordem penal, de ordem penal mais de "impeachment" que seria o processo de impeachment na Câmara Municipal e nós teríamos a fig calização do Tribunal de Contas do Estado cujo Parecer só poderia ser...(inaudível) por 2/3 da Câmara Municipal...

O SR. SANTOS LIMA: .... 2/3 da Câmara Municipal. Então, eu acho que o Prefeito poderia vir a ser punido se usasse de má-fé, mas um outro tipo de intervenção. Não a externa intervenção, porque daí ele perderia a autonomia momentaneamente e o Estado assumia este governo municipal, porque o Estado assume o governo municipal com a intervenção. Então, eu acho que em matéria de intervenção não poderia chegar a tanto e o dispositivo não trará efeitos práticos muito violentos.

O SR. RAUL LOPES: Professor, é uma tema bastante apaixonante e que está me despertando bastante interesse, porque eu vivi muito este momento nacional e me chamou a atenção esta Lei 4.320, e dada à minha origem, eu não me preocupei muito com ela. Estpu passando a me preocupar agora. Eu recebi um assessoramento externo da nossa companhia e ela me disse que esta Lei é o Código Tributário.

O SR. SANTOS LIMA: Mas não é o Código Tributário. Esta Lei trata da questão orçamentária, financeira do Estado. O Código Tributário seria o código de impostos, taxas, arrecadação ...

O SR. RAUL LOPES: Mas, não tem problema, vamos para a frente. Ela foi aprovada em 17 de março de 64. Foi vetada, depois o Congresso a reformulou. O senhor tem a data? A data de reformulação pelo Congresso, porque para mim é importante, uma vez que eu quero lhe fazer uma série de observações, ainda, a uns partes, e eu só queria caminhar no tempo, em alguns outros raciocínios.

O SR. SANTOS LIMA: Eu trouxe a LEX justamente porque ela traz a lei publicada e depois traz o complemento dela no Congresso que seria a derrubada do veto e a inserção desta definição.

O SR. RAUL LOPES: O senhor me assessora oportunamente. Não tem problema para não tomar seu tempo ...

O SR. SANTOS LIMA: Só para concluir, a Lei 4.320, no sumário dela, Deputado, diz o seguinte: "Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal." Então, é uma lei sobre questão orçamentária, questão financeira. Esta sua primeira pergunta, então, no próprio sumário da lei já diz. Depois ela tem um veto, no artigo 98 que trata desta definição de dívida fundada. O artigo 98 já é de perceber na Lei, o Dr Djalma está vendo aqui, conts "vetado". O artigo 98 vetado. Mas, depois então, ela foi reformulada através de uma apreciação do Congresso Nacional, que é a Lei 4320, partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, no Projeto que se transformou na Lei 4320. Então, este dispositivo, no 98, inclusive tem um parágrafo, também, está restaurado na Lei. E foi restaurado com a apreciação do Congresso. O Poder Legislativo é que restaurou esta definição. É um dado histórico, porque ela é de 64. Vamos colocar assis

foi dentro de um período de um Governo forte, revolucionário. Mas, o veto do Presidente, que representava este Poder, a centralização, a personificação do Poder, foi derrubado pelo Congresso. Então, me parece que a definição tem a té uma origem democrática. Então, eu acho que ela pode até ser aproveitada. Não quer dizer que ela ~~não~~ controversa. Porque há controvérsia sobre esta questão. Por isso é que eu disse ao Deputado Neireu que há uma controvérsia, Mas, esta apreciação do veto, foi a 17 de março de 64.

O SR. RAUL LOPES: Mas, vamos para a frente. Depois eu averiguo. Eu vou me aproximar do senhor para conversas...

O SR. SANTOS LIMA: Mas, eu só queria mostrar ao senhor que esta definição, apesar de ser um período de exceção, ela tem origem democrática, pela apreciação do Congresso Nacional. Então, na prática ...

O SR. RAUL LOPES: O senhor me permite ? O senhor fala e o assunto é apaixonante, porque é intervenção. E toda vez que a gente fala em intervenção, a gente se preocupa pela força, pela expressão que isto representa, em termos desta unidade federativa brasileira. Eu pergunto se o senhor vai abordar alguns aspectos fora do processo intervenção, deste campo financeiro que estamos abordando. Em outros campos, em outras áreas, quando dá-se o processo de intervenção. Digo isso porque é bonito, é maravilhoso ...



28/0/89

FLS. 15  
8

mlm

10,30 hrs.

-2

contecer coisas terríveis, e nós vamos viver aí à égide da intervenção de detrmidados Prefeitos, não devidamente preparados para o exercício desta função tão importante e que irão fazer alguma coisa que/riá denegrir o processo.

O SR. SANTOS LIMA:- Eu tenho alguma coisa sobre a questão da competência tributária dos ~~MUNICÍPIOS~~ Municípios, não sei se vai dar tempo de chegar a estes etalhes. É um assunto que eu tenho em razão da motivação aqui do tema, a questão tributária e a competência dos Municípios se der para chegar lá, por mim eu 'osso permanecer até o final da tarde.

Eu queria colocando aqui a intervenção no sentido de uma perda temporária e limitada do Poder Político, onde o Governador, através de uma pessoa, iria exercer o próprio Executivo e mesmo o Poder Legislativo Estadual, mas excepcionalmente, não como ocorreu em 37, por exemplo, onde ocorreu intervenção permanente nos Estados, e havia até um código de intervenção para controlar interventores, mas não sei se daria para chegar a tanto, eu tenho aqui a notado e estou disposto a chegar até lá, mas depende do horário.

Agora na questão dos Municípios eu não estou defendendo uma autonomia exacerbada, estou defendendo a autonomia municipal porque a Constituição defende, e historicamente, sem querer ser injusto com aqueles Republicanos, desde a primeira hora, todas as Constituições da República elas falam desta soberania e dessa autonomia municipal. E a Constituição anterior, mesmo sendo outrogada por uma Junta Militar, também dizia que o Estado tem que respeitar a autonomia municipal, então ela não é criação, é exceção...

10:35 - 1 -

O SR. LUIS JOSÉ DOS SANTOS... não é criação da autonomia do Município, isso só para a gente não esquecer que, de fazer justiça à história, a todos os Republicanos, não só os Republicanos de 88, os Constituintes de 88.

Então, só para dar uma resposta prévia quanto a questão da atuação no ensino. Os Municípios trarão / prioritariamente o ensino fundamental pré-escolar, a própria Constituição estabelece, ela limita a atuação.

Na questão da fiscalização, já na / resposta do Deputado Kirinus, me parece que ficou assim colocada a questão que o Prefeito não pode tudo, fugindo desses quatro casos aqui, porque há controle do Poder Judiciário, através das ações penal própria e controle da própria Câmara. Bom, fora isso, ainda eu acho, é uma opinião pessoal minha, que os Prefeitos Municipais são os Governantes mais fiscalizados, diretamente fiscalizados que nós temos no País, nós somos fiscalizados na esquina, no bar, é / fiscalizado pelo Vereador e pelo povo que conversa com ele quando sai da Prefeitura, há muito mais acesso a um Prefeito Municipal / que um Governador de Estado e muitíssimo mais do que um Presidente da República. Então, eu acho que o Prefeito não deixa de ser / um homem, que tenho certeza a audiência da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das leis e ele presta um juramento quando assume. ( INAUDÍVEL ) .

O SR. RAUL LOPES... Em função disso tudo que eu me coloquei para que nós possamos assim apresentar fatos novos,

O SR. LUIS JOSÉ DOS SANTOS - Bom, eu citando a questão da dívida fundada, você vai ver que não tem mudado / a razão prática, nem de se pensar em retirar esse dispositivo. Na questão do inciso 2, que esses outros propósitos é de autoria pessoal minha, então eu estou fazendo isso calcado naquilo que é baseado na Constituição Federal, os princípios, porque o Governo Constituinte Estadual não originário, ele é derivado da soberania Nacional.

29/03/89

10:35

- 2 -



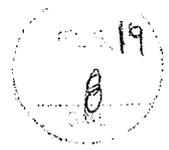
O SR. LUIS JOSÉ DOS SANTOS... soberania Nacional.

No inciso 2, então seria outro caso anormal que levaria o Município a perder momentaneamente o seu / Poder Político, fala de não prestação, não foram prestados, então o Estado não intervirá em seus Municípios, exceto quando a outra exceção, quando não forem prestadas as próprias medidas na forma da lei. Então, nós já vimos aqui na resposta do Deputado Kirinus que essas contas são prestadas para o Tribunal de Contas do Estado ou existe até, onde houver, não é o caso do Paraná, mas onde / houver, diz respeito até aqueles órgãos de contas Municipais existentes, mas não pode criar novos órgãos de contas Municipais; no Paraná nós não temos órgãos de contas Municipais, tanto que o / Tribunal de Contas do Estado controla, mesmo durante o período ordinário dele, do exercício do Governo Municipal ou o Tribunal de Contas que é um órgão auxiliar da Assembléia Legislativa, que é o órgão de fiscalização do Estado, ele controla as contas no sentido de dar um parecer, porque esse parecer acaba sendo controlador e só pode ser derrubado por dois terços. Então, eu acho que aí, / essas contas prestadas na forma da lei e a maneira como deve ser prestada, até dia 30 de março, me parece que há uma colocação hoje na lei orgânica dos Municípios, inclusive da prestação de contas, deve ser prestada, deve ser colocada num balancete, deve ser colocada num balanço anual, quer dizer, daí o Tribunal de Contas vai fazer uma ~~parecia~~ apreciação destes gastos do dinheiro arrecadado conforme o orçamento do Município. Então, me parece que aqui não tem como tirar esse dispositivo, mesmo que pudesse ser tirado não tinha porque também retirar esse dispositivo, que diz, ..

O SR. LUIZ JOSÉ - ... que diz que é uma exceção a intervenção, no caso de não ser prestada quanto na forma devida.

O inciso terceiro, diz ~~na~~ não tiver aplicado nem exigido da receita municipal eu acrescentei de impostos entre parênteses porque a Receita ~~Municipal~~ Municipal que a Constituição Federal fala que é receita de impostos, porque ela fala de limitação e a Constituição Federal limita essa receita de impostos no seu artigo 212 nós vamos ver que ~~na~~ a União aplicará anualmente nunca menos de 18 e os Estados e o Distrito Federal e os municípios 25% no mínimo da Receita resultante de impostos. Então, inclusive quando falar de transferências de impostos federais manda ~~contar~~ <sup>computar</sup> a transferência para aquele de recebe e não para aquele que a transfere, que num outro dispositivo diz, então é receita afinal de contas. Então aqui me parece se a Constituinte Estadual acrescentasse Receita Municipal e acrescentasse de impostos, me parece que não haveria nenhuma heresia, seria uma modificação assim que poderia ser feita, mas não é necessária, me parece que o mais seguro mesmo seria repetir o dispositivo da forma como ele foi colocado pela Constituição Federal, porque não haveria, eu acho que o parêntese teria que ficar antes do "de" "de impostos", essa expressão "de impostos" pode ser acrescida a esse dispositivo, porque ela repete um outro dispositivo da Constituição Federal que define que receita é essa. Mas pode também deixar de acrescida para evitar qualquer tipo de interpretação duvidosa, ~~já~~ já que o dispositivo no seu conteúdo não pode ser alterado.

4. O Tribunal de Justiça deve provimento, então no caso de haver uma representação para observância de princípios indicados na Constituição Estadual ou então uma orientação que venha a ser apreciada pelo Tribunal de Justiça, hoje essa representação é feita pelo Ministério Público e ela é prevista na Constituição Federal no artigo 129, quarto da Constituição Federal, que é a questão do Ministério Público promovendo esse tipo de exame de algum ato inconstitucional do município em relação a Constituição do Estado. Então no artigo 129 quarto da Constituição Federal diz o seguinte: São funções institucionais do Ministério Público, ~~promover~~ <sup>fins</sup> promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para ~~em~~ <sup>fins</sup> de intervenção da União dos



Estados nos casos previstos nessa Constituição. Isso aqui há na Constituição Estadual uma norma que fala, hoje na Constituição ainda vigente, que fala da intervenção do Estado nos municípios e dá essa condição ao Procurador Geral da Justiça. Me parece que essa norma num outro capítulo da Constituição Estadual vai ser repetida provavelmente né? Então seria esta a autoridade que poderia promover essa representação ao Tribunal de Justiça para assegurar a observância do princípio indicado na Constituição Estadual ou para prover a execução de lei onde é óbvio decisão judicial de cujo ato constará a amplitude, o prazo e condições de execução. Então isso aí seriam as decisões judiciais, até o texto da Constituição atual Federal é muito mais nobre, é muito mais técnico do que a Constituição de 69 que falava em decisões judiciárias, decisões não, atos judiciários, me parece que colocava a questão em vez de ~~judiciária~~ cial, que são decisões judiciárias, o que poderia tirar decisões do juiz, mas de algum serventuário ou de alguma pessoa que integrasse o poder judiciário que não fosse o juiz. Então a Constituição Federal atual é muito mais nobre quando fala de decisão judicial, decisão de juizes. Então na realidade nós deveríamos repetir esse dispositivo na Constituição Estadual, mesmo porque aqueles suprimidos da Constituição Federal de 69 e que era aproveitado na Constituição Estadual atual nossa, a intervenção dos municípios ...

O SR. LUIZ JOSÉ LIMA:- ...A intervenção do município será regulada, seria o parágrafo 3º, só para ver quais dos dois incisos que desapareceram da Constituição Federal atual, que seriam as outras duas hipóteses de intervenção. Então, como dizia, a autonomia municipal será assegurada, no artigo 15 e depois no parágrafo 3º desse artigo diz: A intervenção dos municípios será ~~xxxxxxxx~~ regulada na Constituição do Estado, somente podendo ocorrer quando, então a redação já ~~é~~ é diferente, somente podendo ocorrer quando, daí dizia assim no inciso A que foi um dos suprimidos: se ~~é~~ verificado ~~xxxx~~ impontualidade no pagamento de empréstimo garantido pelo Estado. Parece-me que a supressão desse dispositivo foi das mais corretas, porque o que <sup>se</sup> está querendo é o princípio constitucional da soberania, autonomia municipal. Agora o Estado como credor, intervir na qualidade de credor ou vamos dizer de avalista, o aval dá aquele crédito por sub-rogação, no caso do Estado ter que pagar a dívida ele fica sub-rogado. Então parece-me que esta posição do Estado credor também, ele intervir no município por causa de... não <sup>era</sup> muito moral.

O SR. RAUL LOPES:- Então ficava sendo aí o princípio da autonomia.

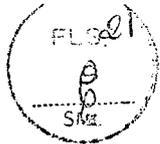
O SR; LUIZ JOSÉ LIMA:- Da autonomia e soberania. Então, ~~xxx~~ parece-me que a exclusão desse dispositivo foi corretíssima. A Constituição Federal nesse ponto parece-me que foi muito correta e não teria por que reincidir numa Constituição Estadual que está hoje na Constituição Estadual esse dispositivo, mas seria interessante que desaparecesse e ficasse só nesses quatro. E o outro dispositivo...(inaudível) de ~~x~~ dívida fundada, ~~xxxxxx~~ repetiu, só que não falava no motivo de força maior...(inaudível) motivo de força maior que eu acho muito interessante também, porque o Executivo, o legislativo municipal tem <sup>como</sup> ~~xxx~~ argumentar também em defesa, por que não pagou. Quer dizer, pode ter um motivo de força maior, uma calamidade pública do município, alguma coisa que levou o dinheiro do município, se aplicado numa eventualidade. Então é um motivo de força maior.

O SR. RAUL LOPES:- Em que pese nesse fenômeno, nesse evento que o senhor acabou de citar, o município tem ~~xx~~ também o resguardo e acima dele tem outras instituições que lhe emprestam, lhe dão todo o apoio, Ministério do Interior, através de recursos que passa...

O SR. LUIZ JOSÉ LIMA:- Seria o sistema de defesa civil, que funcionaria a partir do Estado, inclusive, decretando o estado de calamidade e depois acionar a esfera federal, através do Ministério do Interior para obter recursos.

Mas há uma questão que é colocada assim ao critério do governante federal e o governante estadual, ~~x~~ o governo estadual teria que decretar o estado de calamidade e se a União não quiser dar o recurso não dá.

Então pode ser que o município ...



28.03.89

-2-

COMISSÃO ORG.ESTADO E MUNIC.

RTA

10:45

que o município tenha lutado pelo decreto de calamidade pública, pode ser que o Estado ~~tenha~~ tenha lutado pela verba federal e não tenha conseguido e o município tem que gastar dinheiro seu, daí daria a configuração da...(inaudível).

Mas, então, eu acho que não ficou...

O SR. SANTOS LIMA - Mas eu acho que não ficou nenhuma indagação dos Senhores?

O SR. RAUL LOPES - Não, não. Eu até estou preocupado com outras coisas.

O SR. SANTOS LIMA - Porque inclusive eu teria não agora, ~~mas~~ mas dados de um estado de calamidade decretado a todo tempo no Estado do Paraná (nós vamos ver) e que houve um racionamento do Governo Federal na questão de como foi colocado o decreto de calamidade pública para mostrar que há questionamento, e às vezes não há verba. Então, o município - só para colocar a questão - é um dos exemplos, a força maior poderia ser colocada pelo município apesar de passar os 2 anos consecutivos... (ininteligível) ou até mesmo um outro motivo que ocorra, mas calamidade pública é o mais evidente.

Houve um questionamento de um decreto estadual que a União não acreditou porque muitos estados, não no caso do Paraná que tem como princípio fundamental do seu Governo a moralidade, não faria nunca um estado de calamidade para obter verba federal, mas há casos em outros estados que foram decretados no sentido de obter verbas federais.

O SR. RAUL LOPES - Essa legislação é nova e no Paraná e em outros estados teve o advento em 1973 quando o Ministério baixou uma portaria obrigando os governos a estabelecer. Aí então o Governo do Paraná e outros escreveram alguma coisa em termos de legislação a respeito, mas não é fácil evidentemente. Sabe-se que o estado de calamidade passa por vários estágios e o Prefeito não pode no oba-oba decretá-lo para obter uma verba federal. Tem ainda evidentemente a fiscalização do Governo Estadual e depois do Governo Federal. É muito rigoroso, até porque o organismo fiscalizador está sempre à frente.

O SR. SANTOS LIMA - Fica uma outra indagação...

O SR. RAUL LOPES - Eu entendo dentro do processo histórico. Afora esse momento econômico, financeiro, eu estou ainda lá frente, mas não diz respeito ao nosso caso, já estive lendo a Constituição...

O SRs. SANTOS LIMA - Agora e daria no tema que o Senhor acha que é nevrálgico e importante, que é a questão da forma



forma deste processo de intervenção, a maneira de execução da intervenção, a nomeação do interventor, o compromisso que o interventor tem.

Então, eu colocaria para começar essa outra fase re-colocando para rememorar que os casos são excepcionais e taxativos. Então, o que motiva a intervenção é um fato... (ininteligível) que a Constituição Federal diz num outro dispositivo, mas é dispensável, o melhor seria repetir o que está na Constituição Federal (?). Lá numa outra, o Estado com a sua autonomia poderia fazer parainovar nesse tema, mas não inovar pelo simples espírito de inovação, mostrar que o Estado do Paraná fez uma coisa que os outros Estados não fizeram, mas alguma coisa que inove e que seja importante ~~xxx~~ e respeitando sempre os princípios da soberania, da autonomia municipal e sempre respeitando as questões fiscalizatórias, legais que existem.

Então, nós colocaríamos assim numa questão de cunho prático, nesta questão de forma e de fundo. O que nós poderíamos fazer de forma, de modo, de fundo não.

Parece que teria um outro inciso que não falei, eu falei de outra questão do Estado como credor. Esse inciso que ~~xx~~ é muito abrangente que haveria intervenção quando fossem praticados pela administração municipal atos subversivos e de corrupção.

Todos os Senhores sabem que são atos subversivos. É muito ampla a conceituação do que seria atos de subversão...

... do que seria ato de subversão e muito dependente do governante ocasional. O que é ato de subversão ? Então ficava muito aberta a possibilidade. A intervenção do município será regulada na Constituição do Estado, somente podendo ocorrer quando : então havia esse dispositivo, quando forem praticados na administração municipal atos subversivos ou de corrupção. Mas isso foi o seguinte, numa constituição forçada por um.... não poderia permanecer, esse dispositivo. O ato de ~~subversão~~ subversão estava muito vago sua conceituação e a corrupção? Essa é aquela preocupação do Dep. Kirinus, mas e o Prefeito ? Mas daí nós temos crimes de responsabilidade, <sup>ter</sup> temos o decreto lei 201 que ainda está em vigor e pode vir a ~~ter~~ uma reformulação através de uma legislação nova federal. Mas ele é um decreto muito preciso que estabelece crimes de responsabilidade dos prefeitos , regulamenta o Poder Judiciário independentemente da Câmara dos Vereadores e daí estabelece uma ~~série~~ de atos que configuram. Temos 15 incisos ... sem a Câmara participar, qualquer do povo vai e comunica ao Ministério Público o prefeito que pode ser processado criminalmente. Esse é um crime que independe de pronunciamento da própria Câmara. É crime de peculato, a corrupção ativa, a corrupção ativa não vem sozinha, geralmente estabelece aos políticos e às pessoas que detêm o poder é questão de corrupção tem a pecha de corrupção. Mas na realidade não é um político, existem padres, promotores, como políticos também que não seguem as normas legais e morais. Mas isso não significa que seja corrupto. O povo brasileiro tem que ver que há pessoas, há empresários do setor ~~x~~ privado que procuram corromper e às vezes encontram facilidade. A corrupção sempre é ativa e passiva, ~~w~~ então essa corrupção ativa ela tem o seu preceito no Código Penal. Mas a corrupção passiva ela é vista, e, na forma de peculato. São crimes que são cometidos em geral dentro da administração pública.

O município não é só o Executivo é o legislativo também, e a intervenção não ocorre só no executivo ela pode ocorrer , um interventor exercer temporariamente o próprio cargo de legislador, mas temporariamente.

Excepcionalmente, porque vai haver limitação no próprio decreto. Tem uma CPI no Congresso Nacional que diz que o Presidente da República \* realizou despesas financeiras sem suporte orçamentário e consta do relatório final dessa Comissão. Então a gente vê que isso tudo é previsto como atos, os fatos passíveis de serem apreciados pelo Poder Judiciário. É claro com acompanhamento não só do Ministério Público, isso é um crime de ação pública, incondicionada, mas o cidadão, o interessado pode ter até uma assistência acusatória se for o caso, como o próprio praticante do ato, Prefeito Municipal ou Vereador, vai ter amplitude de defesa que é outro exercício constitucional. Mas ele pode apreciar. E existem irregularidades chamadas de político-administrativas, previstas neste decreto 201 que também estão enumeradas aqui, neste decreto, e que <sup>estão</sup> ~~dão~~ ...

O SR. LUIZ JOSÉ SANTOS LIMA : ... e que ~~estão~~<sup>estão</sup> enumerados aqui neste Decreto e que dão a possibilidade ainda a um processo na Câmara Municipal, aonde é feita uma denúncia, a Câmara recebe a denúncia, onde a apreciação daquele processo dentro da Câmara Municipal, com defesa prévia do acusado com apreciação dessa defesa e com pronunciamento prévio da Câmara, através de uma Comissão de tres membros, e assim vai até o momento em que o Plenário da Câmara julga o ato do Prefeito ou Vereador.

Essas questões todas estão previstas aqui e não vão ser deixadas de lado em razão dessa questão de não estar colocada ou de não ser colocada na Constituição do Paraná, esse dispositivo muito claro de " ... atos subversivos e de corrupção..." A corrupção é uma preocupação maior, porque ~~subversivo~~ subversivo é necessário saber quem está subvertendo a ordem. Precisa ver quem está ordenando, quem está dando a ordem, mas a corrupção seria a preocupação maior. A corrupção, ou melhor, contra o ato de corrupção, toda a sociedade municipal estaria protegida, através desse Decreto.

As questões de ordem penal não seriam da competência dos Estados, porque eram colocadas na Constituição de 69 e são colocadas na Constituição atual como definições da competência federal. Matéria de norma penal o Estado não pode legislar. Isso é competência exclusiva da União, porque nós não podemos ter um Direito Penal Estadual, em nenhum Estado brasileiro

É de competência exclusiva da União e é aquela exclusão que tira tudo aquilo que não é proibido, é permitido pelo Estado . Não é proibido como ? Explícita ou implicitamente pela Constituição de 69? A atual traz uma reserva de poder ao Estado e também pode legislar sobre tudo aquilo que não contrarie os princípios penais, digo, constitucionais.

Norma penal não é competência do Es-



tado. A Constituição Federal dá todos os elementos para que a sociedade se proteja e o acusado se proteja e o Poder Judiciário ou a própria Câmara possa julgar com isenção de ânimo no trabalho processual.

Me parece que é dispensável colocar esse dispositivo. Os artigos incisos que foram subtraídos da Constituição Federal, me parece que foram de maneira mais oportuna - possível, dentro do nosso regime de Estado de Direito Democrático. Isso está incluso no Artigo 1º da Constituição Federal. Temos um Estado democrático de direito com fundamento primeiro na soberania, depois, cidadania, dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político, mas primeiro, a soberania. Então eu acho que foram subtraídos e necessariamente não precisam ser reincluídos e acho que nem devem, porque eu acho que estaria fugindo do princípio da autonomia municipal, o Estado forçaria a reinclusão e a manutenção daquilo que está na Constituição estadual de hoje, mas ele pode sair na Constituição que os senhores vão elaborar.

Vou entrar no assunto do modo e da forma como essa intervenção vai ser feita.

Podemos dizer que temos uma questão de colocação.

Parece-me assim que hoje isso...



quero nem falar do nome do Município. E na realidade o que houve foi questão de forma e tem que ser vista, porque o interventor não poderá chegar no município e simplesmente pode estar ocorrendo uma realidade destas, taxativas e a própria Câmara Municipal estar em conluio com um prefeito municipal de um município "x" no futuro e não haver a intervenção dos dois Poderes. Daí chega lá um interventor e vai prestar compromisso perante quem? E ele não presta compromisso? Pois qualquer testemunha presta compromisso! Quando a pessoa presta compromisso ela passa a partir do descompromisso a ser passível de sanções.

O SR. RAUL LOPES - Como se diz, é História. No Império começou a surgir o Imperador das Capitâneas Hereditárias.

Se o Senhor conhece bem a História do Brasil o Senhor sabe que começou aí o processo. A República de 1891 até data hoje destas ~~xxxxxx~~ ~~xxx~~ transformações que ocorreram no tempo e no espaço. Temos no Paraná um momento histórico de intervenção, de Manuel Ribas. Só vasculhar e ver o momento, ~~xxx~~ as dificuldades que ali alinhou, o que ali disciplinou-se em em forma de regulamento para desenvolver alguma coisa.

O SR. JOSÉ LUIZ - Gostaria de fazer .....

O SR. SANTOS LIMA: Eu gostaria de fazer uma observação, neste aspecto, porque aí já tinha dito e posso estar redondamente enganado, mas não é idéia minha. É idéia que todos os doutrinadores de Direito Constitucional falam, que esta intervenção da qual o senhor está falando, intervenção de caráter permanente e baseada numa Constituição de um Estado autoritário. Ela é uma intervenção que era nomeado, e que assumia inclusive o Poder Legislativo do Estado. As assembleias ficavam fechadas.

O SR. RAUL LOPES: A minha preocupação aí é que se nós não alinharmos, não regulamentarmos, a figura, a competência, o poder deste interventor ele vai ser investido deste estado de coisas e aí se confunde...

O SR. SANTOS LIMA: Só para concluir, nós não deveríamos buscar como fonte esta legislação, de maneira alguma, porque ela é autoritária.

O SR. RAUL LOPES: O receio é justamente que a figura, a palavra, o elemento interventor possa trazer confusões, evidentemente, e que assim investido deste poder ...

O SR. SANTOS LIMA: O senhor quer ver, Deputado, Rui Barbosa teve duas posições a respeito do interventor. O interventor mesmo, diz a palavra, traz preocupações. Em 1906, no Governo de Rodrigues Alves, se não me engano, os doutrinadores trazem, a história traz, houve um pedido de intervenção num Estado, isso no início da República, no Estado do Mato Grosso. Rui Barbosa foi contrário, gritou como paralarmentar, brigou contra isso. Dizia: "Isso é um absurdo! Intervir, um interventor". Então, ele achava que a pessoa do governador, vamos dizer a pessoa do presidente da república, no caso, ele iria ter que fazer um governo municipal junto com o governo estadual ou o governo da União junto com o próprio governador, que teria que ir lá. Aí o próprio Rui Barbosa, em 1913, parece-me que no governo de Hermes da Fonseca, houve um caso de pedido de intervenção no Estado do Amazonas. E quem fez o pedido de intervenção foi o próprio Rui Barbosa, que era contrário à palavra interventor aparecer. Mas, ele justificou, porque ele primeiro justificava que "interventor, onde já se viu? Uma pessoa autoritária! Mas, depois ele justificou dizendo da maneira seguinte: é necessário que se a União, caso dos estados, como nós vamos ver, têm a finalidade, os fins permitidos, que seria a intervenção nos casos excepcionais, o meio seria através de um interventor, porque não há possibilidade do governador ir governar os municípios.

O SR. RAUL LOPES: Eu estou observando a interventoria nos estados totalitários e nos estados democráticos...

O SR. SANTOS LIMA: Porque são duas posições diversas ...

O SR. RAUL LOPES: Eu tenho um medo enorme, ou melhor, medo não: receio. Não gosto de usar esta palavra. Eu tenho um enorme

receio, e nós brasileiros que somos levados pelo entusiasmo, pela emoção e pelos momentos, investido de uma função destas, de repente as coisas se complicam.

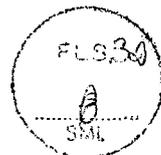
O SR. SANTOS LIMA: Isso, Deputado, que o senhor está dizendo é ~~o contrário~~ é por isso que a história é importante. Nós estamos trazendo fatos históricos desde o início da república e doutrina desde o início da república, para que não seja o exame da criação do Paraná um fato momentâneo. Justamente eu acho que ela tem que ser baseada nestes princípios e nestes exemplos da história. Nós não devemos esquecer da história. Agora, o que eu acho, é que existe até um código que foi elaborado para interventores no período da Constituição de 37, do Estado Novo. Este período, me parece, nós não vamos buscar neste código e nem naquele regulamento da intervenção, destes governos chamados de governos provisórios que houve na época, por interventores com caráter permanente. Porque na época, as assembleias e mesmo as câmaras municipais estavam fechadas. Então, a gente pode colocar esta questão do interventor com os princípios democráticos da constituição atual e termos o máximo cuidado que não se dê força a mais do que ele precisa. Ele tem esta força excepcional, extraordinária, mas limitada. Porque a própria Constituição Federal fala num dispositivo, que deve ser limitada esta força. E o próprio decreto que vai ...

O SR. RAUL LOPES: Professor, esta é a minha chamada, o senhor está me entendendo? Porque como diz o grande jargão popular, e o povo dentro daquela sua força soberana, por mais humilde e tacanha que ele seja, eu já escutei nestes "brasis" ele dizer o seguinte: "Mas, escute aqui, não está escrito no livrinho?.."

28/03/89

mlm

11,15 hrs.



-1

O SR. RAUL LOPES:-... ele diz <sup>o seguinte</sup> ~~o seguinte~~:- "Escute aqui, não está escrito no livrinho? E por que o homem fez?"

O SR. SANTOS LIMA:- Agora, o Decreto da intervenção, diz a Constituição Federal de 88, atualmente em vigor, o Artigo 36, parágrafo 1º:- " O Decreto de intervenção que especificará a amplitude", quer dizer, onde vai ocorrer a amplitude, porque às vezes a intervenção é num setor só, é a respeito de um contrato, é a respeito de uma coisa bem específica, então a intervenção já sai, nete tipo de contrato, nesse ato, então ele especificará a amplitude, o prazo e as condições da intervenção e se couber, eu vou mostrar adiante o porquê, porque não é o momento de nomear o interventor, porque a Assembléia Legislativa vai apreciar antes o Decreto de intervenção, mas se couber nomeia o interventor imediatamente, mas me parece que, no Estado do Paraná vai-se primeiro à apreciação da Assembléia Legislativa depois a nomeação do interventor, como é na Constituição do Estado, porque aí o Poder Legislativo controla o ato de nomeação do interventor, da amplitude dos prazos objetivo da intervenção, a maneira, as condições da execução da intervenção. Ela vai ser apreciada pelo Poder Legislativo, após esta apreciação, que a Constituição Federal fala:- "Apreciação", e eu acho que a nossa Constituição deveria dizer:- "Aprovação da Assembléia"; porque daí o Poder Legislativo controla. eu quero ressaltar que estou na condição de uma pessoa interessada na matéria, não estou pensando em Governo, a Constituição não é feita para hoje, é permanente, é feita em caráter permanente, para o Paraná do futuro então vários governantes virão, se Deus quiser que venham todos com este mesmo tipo de congrasamento de ordem moral do atual Governador Álvaro Dias, mas, nós temos que vêr que o Paraná vai sofrer processos de transformações de ordem política de governanças estaduais que virão, e que a gente / não pode dizer quem virá. Então...

O SR. RAUL LOPES:- Apreciação para posterior aprovação.

28/03/89



mlm

11,15 hrs.

-2

O SR. SANTOS LIMA:- Que se insira a idéia aprovação e não apenas /  
apreciação, como a Constituição Federal diz. /  
Eu acho que deve-se dar à Assembléia Legislativa /  
o controle do ato de intervenção do Governador do Estado.

Então, neste Dispositivo nós poderíamos dizer que  
o Parágrafo 1º, que poderia ser inserido neste esboço de Proposta, /  
ou esta Proposta que a Comissão vai levar à Constituinte, como um to  
do, isso seria para ser inserido na Constituição do Estado. A inter  
venção será decretada pelo Sr. Governador, de Ofício, como hoje diz,  
ou mediante votação de 2/3, no mínimo, dos membros da Câmara Muni-  
cipal, na oportunidade em que o Legislativo Municipal provoque isso /  
aqui, ou o órgão fiscalizatório das funções municipais, que no Pa-  
raná, é o Tribunal de Contas do Estado. A Constituição fala, Federal,  
e o órgão a que se refere o Artigo tal, mas aqui nós não temos o /  
Artigo.

O SR. ELÓI|- Dr. Santos Lima, por que não inserir direto Tribunal de  
Constas do Estado.

O SR. SANTOS LIMA:- Não existe no Paraná nenhum órgão fiscalizador /  
municipal, não é? Porque se isso for comprovado  
podemos até fazer, até me lembro que o Deputado ~~MA~~ há época, o Depu  
tado Adhail Sprenger Passos tinha uma idéia de criar um órgão, em /  
Curitiba, de controle municipal, mas não sei, não havendo pode ser /  
inserido.

O SR. ELÓI|- Outra coisa, Dr. Santos Lima, a Constituição Federal, /  
não lembro o artigo, dá referência aos Tribunais de Con  
tas Municipais...

ELOI

~~SANTOS LIMA~~ - ... aos tribunais de contas municipais.

Mas, num outro artigo ela veda a criação de tribunais de contas.

SANTOS LIMA - Ela mantém os que existem. Então, como veta em seguida, não há possibilidade de criar.

ELOI - Então nesse caso acho que poderia se inserir

SANTOS LIMA - Eu acho que desde que haja plena certeza de que ela não existe. O negócio é colocar mais direito o mínimo dos membros da Câmara Municipal ou do Tribunal de Contas do Estado. Haveria três alternativas. Acho que essa sugerida pelo Eloi é uma alternativa muito válida, oportuna, porque a Constituição deve ser concisa.

A intervenção será decretada pelo Governador, mediante colocação (inaudível) ... membros da Câmara Municipal ou do Tribunal de Contas do Estado o que daria uma definição do pleno. Dependendo sua execução de prévia aprovação da Assembléia Legislativa ou a proposta do Deputado Raul Lopes que seria de prévia apreciação e aprovação. Mas, aprovação está atrás implícito que houve apreciação.

RAUL LOPES - Mas o adjetivo assim de expressão de força para apreciar é para dar aquele sentido de democrático.

SANTOS LIMA - Então ele seria de prévia apreciação e aprovação.

Porque apreciação pode levar à desaprovação.

Porque parece que a Constituição Federal deixou uma brecha para o Estado completar. Esse espaço acho que o Estado do Paraná deve dar realmente ao Poder Legislativo força para controle do ato do Governador do Estado de decretação dessa intervenção.

No prazo de 24 horas. Este prazo é estabelecido na Constituição Federal para o Estado também. Então o decreto de intervenção que especificará amplitude do prazo e a exposição da execução e que se puder nomeará o interventor. E no caso do Paraná não. Deixa para depois de aprovado pela Assembléia.



Será submetido, se couber. O Constituinte Estadual diz que não. Já julga que não cabe.

Então, esse prazo de 24 horas deve ser repetido na Constituição Estadual. Não há como fugir.

Então, após a aprovação nomeará o interventor, mediante a convocação que seria a questão da apreciação e aprovação da Assembléia no prazo de 24 horas.

Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembléia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária no prazo de 24 horas.

Bejam bem, se a Assembléia estiver em recesso. Eu achei essa expressão da Constituição Federal: "Se não estiver funcionando". A Assembléia me parece que é um órgão permanente. RAUL LOPES - Essa expressão é desconcertante.

SANTOS LIMA - Eu concordo com o senhor.....

11:25 - 1 -

O SR. LUIS JOSÉ DOS SANTOS...A expressão eu concordo com o senhor, eu acho que não deveria deixar a expressão se estivesse funcionando. Mas isso aí, como a regra, ela é uma regra que visa o direito como deve ser, então eu acho que o interessante seria não colocar dessa forma, mas sim no período de / recesso. Então, depois nós colocaríamos no parágrafo 3º, antes de apreciar o 2º, se a Assembléia Legislativa não estiver funcionando seria a fórmula da Federal, Mas eu coloquei entre parenteses: "Estiveram em período de recesso", em vez de não estiver funcionando, me parece melhor; se tiver em período de recesso far-se-á sua convocação extraordinária no prazo de 24 horas, até mesmo nesse prazo de 24 horas, é previsto na Constituição Federal para convocação, Quando se convoca a Assembléia? Quando ela está em recesso. Então, a Assembléia está em recesso, se convoca 24 horas e ela tem 24 para apreciar, em 48 horas ele está ~~resolvido~~ resolvido o assunto, porque é uma ~~assunto~~ coisa que demanda uma certa urgência.

O SR. RAUL LOPES - O senhor notou que nesse capítulo aí, houve algumas falhas no sentido interpretativo, porque o Estado Democrático e sustentamos hoje, não houve um interesse / derrotado em cima desse momento, porque o próprio legislador hoje, essa palavra de intervenção, eles não aceitam, Veja bem, o risco, o prejuízo que trás a ele evidentemente; então, foi a causa pela qual viemos analisar.

O SR. LUIS JOSÉ DOS SANTOS - Me permita discordar, porque a intervenção foi elevada a um capítulo, ela era um dispositivo, o legislador Constituinte de 88, ele chegou / ao ponto de não temer a palavra intervenção, ao contrário, que ele viu a condição de um capítulo na Constituição da intervenção. Por que não temer a palavra intervenção? Porque ela é extraordinária, ela é uma intervenção excepcional, ela está nos limites da lei, / nos limites dos princípios, da soberania, da autonomia Municipal. / Eu acredito que até o Estado do Paraná, se possível, por isso mesmo eu fiz assim uma proposta: Capítulo número tal ou sessão número

28/03/89

11:25 - 2 -



O SR. LUIS JOSÉ DOS SANTOS... número 131. Por quê? Porque aí você não sabe na sistemática se seria um capítulo ou sessão, mas eu acho que um constituinte do Estado do / Paraná, ele deveria colocar capítulo.

O SR. RAUL LOPES - O destaque que eu queria me referir é justamente de forma, talvez assim de forma meio prepositada, deixou-se algumas aberturas. O senhor veja aí a condição que nós aqui estamos até eliminando para não ocorrer, esse mecanismo de possibilidade de artificialidade que o legislativo possa vir a ter nesse momento,

O SR. LUIS JOSÉ DOS SANTOS - Intervir o que que é? É entrar dentro de uma competência que não lhe cabe. Então, o Governador vai sair do seu círculo de competência e vai entrar no círculo de competência do Município, ele entra nesse intervém, então ele entra naquele outro círculo, Eu acho que a própria palavra, ela é agressiva, mas como ele entra nesse círculo / excepcionalmente? Então, não se deve fazer nem a palavra intervenção, nem a palavra interventor. Eu acho que o Paraná deve colocar na sua Constituição um capítulo. *Ab caso ...*

28/03/89

EZ

-1-

11:30

O SR. LUÍS JOSÉ DOS SANTOS-... no caso de intervenção , só fazendo uma comparação , porque não seria já uma questão de sistemática ; não deixar como está hoje; seria um exemplo ...( inaudível )...e como aqui se examina a organização dos Estados e municípios, mais ou menos seria a sistemática da Federal, que ela vem antes de falar da União , do Estado e dos Municípios e depois da intervenção ela estabelece um capítulo especial , digo, inicia, que são, vamos dizer assim, as linhas mestras da organização político administrativa.

Então, são normas dos três, das três entidades, Isto aí me parece interessante , e aí já fugiu ao tema de hoje; que é a comissão ir procurar citar estas normas gerais antes, a todos, porque todos, está dito aqui, são autônomos ; compreende a União, a Organização Político Administrativa da República, Federativa; compreende a União, o Estado , o Distrito Federal e os Municípios. Todos autônomos.

A União também quer autonomia ; não se está falando do Estado Nacional, está se falando da União c omo personalidade soberano/ jurídica; um governo, Então, seria uma personalidade atuando no campo político.

Então, me parece que esta Organização político administrativa , estas questões de ordem genérica deveriam ser colocadas também pelos Srs. , pois cita o tema de hoje; de uma forma genérica.

Pois, se falarmos no segundo então, nós colocaríamos depois de aprovada a intervenção; aprovada a intervenção , o Governador nomeará o interventor, e daí assim, que assimilados os seus encargos , aí é novidade , a Constituição Federal não visa, a Constituição Estadual atual, não diz isto; a Lei Orgânica dos Municípios não diz isto; pelo menos atualmente; e ela não vai deixar de existir , como uma Lei Estadual.

Ele assumirá os seus encargos perante a Mesa Executiva da Câmara Municipal , ou, se for o caso , porque, a Câmara pode estar / envolvida no problema , ou naquele fato que motivou a intervenção.



Então, o que ocorre? querendo que a autoridade judiciária competente, alguém tem <sup>que/</sup> ea dar posse ao interventor.

A autoridade judiciária competente, seria no caso, o juiz eleitoral. Evidente que se o juiz eleitoral encontrou no processo eleitoral, se a posse, a diplomação é feita por ele, porque não o interventor também não presta compromisso? Senão prestar perante a Mesa Executiva da Câmara, se a Câmara estiver envolvida no fato, então poderia fazer isto perante a autoridade judicial competente, porque aí entra o termo de posse. Ele prestara um compromisso, de que diante deste compromisso ele terá então os ônus do compromisso da queda do compromisso.

É evidente, se quem não presta o compromisso, chega lá e vai assumindo o exercício, não pode. Então, a Constituição do Paraná, me parece teria que ser dizer, que há uma prestação de compromisso de cumprir a Constituição Federal, e a Constituição do Estado, prevê que se preste estes compromissos; observar às Leis, / e os limites do Decreto interventivo.

O SR. RAUL LOPES- É dizer, para ele, olha meu querido interventor, você nada mais é do que um prefeito, querido. Só com nome diferente.

O SR. LUÍS JOSÉ DOS SANTOS- Neste momento ele está sendo um prefeito; ou até mesmo um legislador ele pode ser. Então, observar as Leis, para bem e realmente desempenhar as suas funções.

Eu acho que ele deveria prestar este compromisso.

O SR. RAUL LOPES- Mas, ele vai procurar até emancipar o município dele, criar um Estado novo.

O SR. LUÍS JOSÉ DOS SANTOS- No parágrafo 4º, no caso do Artigo 4º, / no artigo tal, porque nós não sabemos a numeração deste artigo, inciso 4º, que seria aquela questão da pretensão pelo Poder Judiciário, no caso de provocação do Ministério Público, a questão de decisão judiciária, a questão de cumprimento de Lei, a questão da ordem, Então, é neste caso, dispensada a apreciação pela Assembléia



28/03/89

EZ

-3-

11:30

neste caso , o Decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado ; Por que? Iso a Constituição Federal traz no seu parágrafo 3º, do Artigo 36. " Nos casos do Artigo 34, VI e VII, ou do Artigo 35, IV..." No caso de intervenção...



28/03/89

-1-

11:35

ARO

~~Exix~~

O SENHOR LUIZ JOSÉ DOS SANTOS - ... ~~porque~~ ~~no~~ caso de intervenção, quando o Tribunal de Justiça, exceto quando:

O Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Então, nesse caso pode ser que o Ato não precise haver uma intervenção no município. Então, nem uma ação, às vezes, o interventor, a suspensão do Ato praticada pelo prefeito possa resolver. Então, a própria Constituição fala no Artigo 35, IV, que é intervenção ~~dos~~ dos municípios, então, o legislador estadual não vai poder fugir desta questão. Vai ter que colocar sim uma possibilidade de que não haja apreciação da Assembléia neste caso excepcional de que, dentro da excepcionalidade, a intervenção não seja tão necessária, mas, a suspensão do ato, baixado pelo prefeito ou ~~Legislativo~~ pelo Legislativo Municipal, resolva o problema.

O SENHOR ELOY - Doutor, ~~uma~~ uma pergunta aqui. Uma coisa que me parece de relevância aqui.

O Senhor falou aqui no começo um Artigo que seria o primeiro, ítem IV - O Tribunal de Justiça der provimento - Não caberia na frente um dispositivo, um item talvez, mais ou menos no seguinte sentido.

No caso do inciso ~~do~~ IV do Artigo primeiro: A decretação da intervenção dependerá da solicitação do Poder Judiciário?

O SENHOR LUIZ JOSÉ DOS SANTOS - Aí é um requisito desnecessário. Eu quero dizer porque você colocaria condicionada a questão de uma requisição. Há caso na intervenção Federal no Estado que depende da requisição.



28/03/89

-2-

11:35

ARO

requisição.

Mas, veja bem, nós estamos falando hoje muito em iniciativa, Emendas populares na <sup>C</sup>onstituição, vocês têm recebido ~~xxx~~ aqui, a Débora me falou em mil propostas. Então, porque um alguém do povo não pode provocar esta intervenção? Como? Por isso, ~~naquilo~~ naquilo, eu acho interessante colocar aqui, -A intervenção será decretada pelo Governador de ofício ou mediante provocação da Câmara ou do Tribunal de Contas, 'algun do povo, vê no caso dele não estão cumprindo uma decisão' judicial ou está óbvio na lei e não está sendo cumprida. Mas, eu sou eleitor, eu sou do povo.

Então, eu quero dizer que não precisa colocar aqui isso aí. Pode haver uma pessoa única provocar o Governador, provocar a Câmara ou o Tribunal de Contas. Então, que não seja o Judiciário só, neste caso, que requisite, porque amarrava muito dentro do Judiciário. Já se deve deixar assim como está, para que isso, nesta questão aqui da provocação, que está no parágrafo primeiro - A intervenção será decretada pelo Governador de ofício - então, ele pode provocar como alguém do povo, não do Poder Judiciário, ~~X~~ alguém do povo.

Você está me entendendo, está se seguindo a idéia geral da participação popular o máximo possível, até mesmo num processo excepcional, porque ele não vai como alguém do povo decretar intervenção. Ele vai provocar. Ele vai contar um fato. Ele vai ser fiscal dos seus interesses, porque o seu patrimônio está sendo dilapidado. Então, ele provoca o Governador ou ele provoca o Tribunal de Contas ou ele provoca a Câmara. Daí a Câmara provoca o Governador, o Tribunal de Contas é que provoca o Governador, porque é o Governador é que ~~pdde~~ decretar.

O SENHOR ELOY - A minha dúvida era...

O SENHOR LUIZ JOSÉ DOS SANTOS - Você entendeu? Por causa dessa participação popular o máximo'

máximo possível, para não haver restrição nisto aí. Se você jogar a requisição do Judiciário aí, se fosse necessário, se a Constituição Federal amarrasse nós podíamos até ficar, mas, não amarra. Então, vamos deixar o povo participar.

Pode ser que a sua preocupação tenha outros sentidos também. É por causa da requisição Federal.

O SENHOR ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ELOY - É, da requisição Federal.

~~XXXXXXXXXXXX~~

O SENHOR LUIZ JOSÉ DOS SANTOS - Mas, o Senhor concorda comigo assim?

O SENHOR ELOY - ~~Não~~ Ele tem autonomia. O Estado tem autonomia neste ponto.

O SENHOR LUIZ JOSÉ DOS SANTOS - É, deixa aberto para que a excepcionalidade possa ser examinada.

Bom, no caso do parágrafo quinto:

§ 5º. Cessados os motivos da intervenção! as autoridades afastadas de seus cargos e atos voltarão, salvo impedimento legal, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade.

Bom, isto aí é o retorno ao exercício das autoridades no município - prefeitos, vereadores - no caso de haver intervenção no Legislativo.

E eu poderia acrescentar, diante daquela idéia, que foi colocada naquele encontro recente do Governador do Paraná. Nós pensamos na época tecnicamente, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ sobre isso, o Governador concordou porque assinou o Decreto desta forma. É, o interventor pratica...

O SR. LUIZ JOSÉ - .. o Interventor pratica todos os atos necessários.

Os Srs. têm cópia desse decreto aqui porque ele passou pela apreciação da Assmbléia, existe uma resolução. Decreto 865.

Então pode pegar esse decreto e tirar alguns subsídios até mesmo para acrescentar alguma coisa se achar interessante, porque veja bem, há casos que praticam os atos necessários a continuidade da administração municipal, mas pensando nessa possibilidade ou não, não pode parar o município e como é que o município só vai, há uma amplitude da intervenção, ele vai intervir em determinado setor e o restante para, mas se for necessário afastar o Prefeito ou ele for afastado pelo judiciário em razão de, existe a penalização de afastamento definitivo do cargo, mas existe a provisória de afastamento até que seja apurado, então ele é afastado eu acho que o Interventor tem que atender apesar da amplitude, então isso aí quem sabe ele pudesse ser inserido. Eu tenho cuidado, eu não fiz uma inserção mais poderia ser inserido aqui, uma hipótese de que a continuidade da administração municipal, uma preocupação, né? Porque ela não pode parar o município, isso claro dentro de limites, por exemplo, na hora de pagar o funcionalismo alguém tem que efetuar o pagamento, não pode parar o município.

lê o decreto do Governador do Paraná.

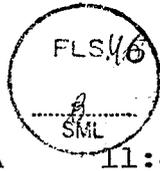
Nós temos esse modelo de Decreto hoje no Paraná que pode ser resolvido porque tem que haver uma suspensão nas atividades, mas a ~~Constituição~~ Constituição Federal prevê isso. Agora cumprindo o interventor as suas atribuições houve então uma idéia de colocar isso aí que eles voltam ao exercício. Decreto 865 de 9.7.87

Depois houve um decreto aditivo, só porque o Tribunal de Contas mudou a motivação. A motivação do Decreto era uma e o Tribunal de Contas mudou através de um recurso de revista, mudou a motivação só, então houve um outro decreto aditivo nº 1.490 de 29.09.87. Ele tratou aí só do aspecto motivação.

A remuneração do Interventor, porque não constar que ela seria a remuneração do Prefeito enquanto afastado. Esse dispositivo que foi colocado no Decreto, não sei se poderia se inserir na Constituição, se seria muito detalhe. mas o Interventor

contará com a colaboração da máquina burocrática municipal, podendo efetuar outras despesas necessárias ao exercício do seu encargo das quais prestará contas em apartado ao Tribunal de Contas do Estado.

Existe previsto na ~~Constituição~~ Constituição Federal dois tipos de indenização, uma complementar que seria referente a criação, incorporação, divisão de municípios ...



O SR. LUIZ JOSE LIMA:- ... divisão de município. Então é previsto uma Legislação complementar estadual hoje. A Constituição Federal prevê uma legislação complementar estadual, hoje, eu digo aqui para a frente quando a Constituição do Estado se adaptar e depois vier a Constituição complementar, reguladora. Hoje, vamos dizer assim, existe uma legislação federal complementar sobre criação de municípios, mas a Constituição está prevendo uma legislação complementar estadual, uma lei complementar estadual, que é aquela lei de quórum especial e há uma lei que pode ser ordinária com referência à criação de distrito.

Então poderia ser encheitado algumas coisas, para não ser tão detalhista, nessa futura lei complementar estadual que vai regular a criação de municípios e tal, ou essa lei ordinária, que pode ser ordinária que vai regular a criação de distritos. Poderia. Essa ~~preocupação~~ <sup>ocupação</sup> do Deputado é válida.

Então se houvesse uma anotação nesse sentido, essas regras assim menores poderiam ser deixadas para essa habilitação(?), apesar de não ser específica, porque ela vai tratar especificamente de criação de municípios e de distrito, mas ela trata de questão municipal.

Então por que não colocar uma questão da intervenção aí.? Pode. Eu acho que é interessante a idéia.

Então parágrafo 8º aqui poderia ser colocado na Constituição também que seria a contribuição da máquina. Claro que isto ~~apix apix~~ aí pode ser colocado então nessa legislação complementar. E essa questão dele fazer despesas, de prestar contas da despesa, porqueninguém pode governar um município, mesmo ~~sendo~~ temporariamente, ~~xxxxxxx~~ mesmo de plantão, vamos dizer assim, sem gastar, mas presta contas ao Tribunal de Contas assim mesmo. O interventor obrigatoriamente ~~ex~~ presta conta. Durante o período de intervenção fica suspensa a remuneração do Prefeito Municipal. Isto é o Decreto do Governador, passando a mesma a ser atribuída ao interventor nomeado. Estes são aqueles aspectos formais que não examinamos o mérito de uma intervenção determinada, mas a forma como ela foi realizada que foi perfeita. Ela foi executada de acordo com este decreto, o interventor foi nomeado, ~~foi~~ fez o trabalho de intervenção, o mérito da intervenção não importa, mas ela foi executada de acordo com este decreto. Então este decreto me parece que seria interessante que fosse trazido como subsídio para essa legislação complementar ou ordinária, que ~~ex~~ <sup>venha</sup> ~~xxxxx~~ a regular, estas questões mais detalhadas.

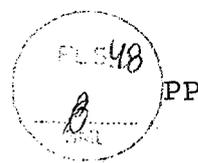
As despesas decorrentes da execução desse decreto não pode ser suportada(?) pelo município. Correrão por conta de dotação orçamentária própria da governadoria do Estado. Se houver ~~x~~ alguma questão de ordem orçamentária municipal, porque o município pode ~~x~~ estar parado em razão de problemas...



de problemas que levaram à intervenção. Então é preciso que o Estado esteja autorizado. Isto a legislação complementar pode dizer, para não deixar só ao encargo do decreto. Que o Governador possa fazer despesa com essa intervenção. Isto tudo ele vai prestar contas ao..., porque o município pode estar havendo a intervenção justamente porque os cofres estão arrebentados e o interventor chega lá e não pode fazer nada. Daí a intervenção não se concretiza.

O Efeito, por exemplo, este decreto que foi feito no Palácio, este decreto gerará efeitos a partir da data da publicação da resolução da Assembléia que foi aprovada.

Então, o decreto fica mais ou menos ligado àquela questão da aprovação. Mas se colocar que foi aprovação na Constituição isto é uma coisa, decorrência natural do que vai constar na Constituição. O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- Nós queremos agradecer...



O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Nós queremos agradecer a presença do Secretário da Administração Mários em participar a respeito da Organização da iniciativa do Estado e obras e serviço público, mas devido ao adiantado da hora, esta Presidência gostaria de propor a V.Exa. esta nossa audiência pública para as 15 horas, dando continuidade aos nossos trabalhos.

Então, nós devolvemos a palavra.

O SR. SANTOS LIMA - Só para concluir. Eu me coloco à disposição do Deputado para a gente conversar futuramente.

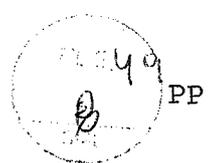
O SR. RAUL LOPES - Eu lhe confesso, meu prezado companheiro professor, eu vou lhe procurar e o Senhor poderia nos assessorar porque muita coisa ficou ~~xxxxx~~ taquigraficamente anotada, mas pelo sentido que representa paranós esse momento, esse capítulo à parte que foi destacado da Constituição Federal, que o Senhor chegasse até a nossa Comissão, ao nosso relator para rever, fazer uma avaliação se nós atingimos o nosso objetivo.

O SR. SANTOS LIMA - Da minha parte... eu exerço hoje um cargo de tempo integral e dedicação exclusiva de assessoria junto ao Governador, ~~xxxxxxxx~~ através do Chefe da Casa Civil, Dependência de tempo que ele me permitisse. Mas eu pessoalmente me coloco à disposição desta Comissão. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Muito obrigado, Dr. Santos Lima, pela sua presença e também ao Dr. Fernando de Oliveira que abrilhantaram essa reunião.

Nós pedimos excusas ao Deputado e Secretário de Estado Mário Pereira que, infelizmente devido ao adiantado da hora, pedimos a V. Exa. aceite o nosso convite para que às 15 horas possamos ouvir a sua palavra.

O SR. SANTOS LIMA - Eu agradeço a oportunidade que me foi dada como paranaense para o Estado do Paraná, e isso naturalmente vai marcar muito a minha vida profissional porque amanhã vou me lembrar dessas discussões interessantíssimas que ouvi aqui hoje, e isso é



motivo de falar muito coisa com os meus ~~netos~~ netos. Eu espero ler muito das coisas que foram debatidas aqui na preservação da soberania, autonomia municipal, mas sobretudo da moralidade da coisa pública, que isso realmente venha a ser escrito na Constituição do Estado do Paraná. Eu agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Está encerrada a reunião.

28/3/1989 - LFH

15, 15

-1-



O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar)

Dando continuidade aos trabalhos da nossa Comissão, trabalhos esses suspensos por volta de 12 horas, nesta tarde esta Comissão tem a grata satisfação de receber nosso ilustre Secretário de Estado da Administração, deputado Mário Pereira, que a convite da Comissão Temática de Organização dos Estados e Municípios, aqui comparece para fazer uma exposição sobre a administração pública estadual. E, por outro lado oferecer sugestões e uma proposta para a Constituinte Estadual.

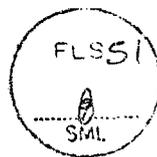
Portanto, com o quorum devidamente, regimentalmente falando, em condições para que possamos efetivamente iniciar os trabalhos, nós concedemos com muita honra a palavra, ao deputado Mário Pereira, nosso Secretário da Administração, para que, de viva voz, discorra a respeito desse capítulo da Constituição Federal, sobre a Administração Pública, e por consequência oferecendo portanto proposta à Constituição Estadual.

O SR. MÁRIO PEREIRA - Sr. Presidente e Srs. Deputados.

É para mim uma satisfação poder estar aqui nesta Comissão para, juntos podermos analisar o capítulo 7º, da Constituição Federal, que trata da Administração Pública e as suas implicações com os Estados.

A Constituição Federal tem sido muito polêmica; muitos dizem que é extremamente estatizante. Os que afirmam que é estatizante, o que aliás é voz corrente pela interferência dos preceitos constitucionais na área de informática, na área do sub-solo. Por outro lado, se nós analisarmos o artigo 37, da Constituição, nós vamos verificar que na prática ela dificulta sobremaneira a intervenção do Estado, através de empresas públicas, sociedades de economia mista, na economia.

É muito difícil hoje para o Estado Brasileira, manter des <sup>que</sup> de cumprida a Constituição, uma sociedade de economia mista, uma empresa pública. O capto do artigo 37, diz que administração pública direta, indireta ou fundacional, portanto envolvendo empresas públicas, fundações, da administração direta, autarquias, sociedades de economia mista, enfim, todos os órgãos da administração pública, de qualquer dos poderes da União e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá os prin-



cópios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também o seguinte. E aí uma série de itens, que toda a administração pública direta ou indireta, está sujeita: Ao se colocar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e acrescentar agora como princípio da publicidade, nós já podemos por aqui verificar que passa a ter dificuldade empresas públicas se cumprida a Constituição, até na contratação de obras ou compras.

O Decreto-Lei 2.300 que regula o processo licitatório, divide as licitações em carta-convite, tomada de preços e concorrência pública. A carta-convite são convites enviados a no mínimo 3 fornecedores e que não é dado, nessa modalidade, publicidade. Não é publicado um edital, o que fere a Constituição. Nós estamos no âmbito do Governo agora já analisando isto a nível da Secretaria de Administração, mandamos a Procuradoria Geral do Estado e estamos enviando a Casa Civil para que nos processos licitatórios, mesmo de acordo com o 2.300, mesmo que o valor da obra ou da compra seja enquadrado em carta-convite, sejam tomadas as medidas, ou as medidas utilizadas para a tomada de preço que se publica o edital por 15 dias e a concorrência pública seria 30 dias. Porque, senão fica ferido o princípio da publicidade.

Ora, aqui fala na administração pública direta e indireta: Logo, empresas como a COHAPAR, como a COPEL, estão também sujeitas ao princípio da publicidade, o que evidentemente dificulta a operação de empresas que por acaso venham a disputar mercados, uma empresa estatal e o Estado querendo intervir no mercado; numa disputa de livre mercado, uma empresa pública terá mais dificuldade por perder a agilidade como a empresa privada tem, que não está sujeita a estes princípios do artigo 37.

E mais, a legislação pública direta e indireta, fica sujeita a contratação por concurso público. E mais, imaginemos a Petrobrás, que na prospecção de um poço de petróleo na floresta Amazônica precisa manter alguém para cuidar da sonda lá no meio do <sup>mato</sup> ~~mato~~, imaginem que tenha de fazer um concurso público lá no Amazonas para deixar de reserva concursados para caso encontre, ou abram um acampamento no meio da



floresta, tenha alguém já concursado para ser utilizado lá como guarda. Ou então, passa-se a usar o que o deputado Kirinus aqui na Assembléia acabou, indiscriminadamente as empresas prestadoras de mão de obra, ou atravessadoras de mão de obra que são essas empresas naturalmente de guardas, guardiões, guias, vigias, e vigilantes, que no serviço público aqui no Paraná mesmo quando assumimos, tinham <sup>perto de</sup> 3 mil funcionários em funções não extras, mas ocupando cargos administrativos e contratados por essas empresas.

Quer dizer, poderá, por aí, ser uma grande oportunidade para o florescimento de empresas desse tipo. A empresa fica sujeita também a revisão da remuneração dos servidores sem discussão dos índices, a uma mesma data base, criando toda uma série de dificuldades que uma empresa pública terá, desde que cumprida a Constituição. Já há uma discussão muito grande sobre quem é servidor público ou não, está se procurando deixar de fora os empregados das empresas estatais, mas na verdade o capto do artigo é bastante claro, falando da administração pública direta e indireta, portanto sujeitando todas essas empresas a essas normas.

Com relação aos servidores públicos.....

... com relação aos servidores públicos, aos funcionários públicos todos esses itens que a ele se refere, refere-se o art.37, os Estados estão absolutamente com muita dificuldade em enquadrar, a administração pública estadual, na verdade os Estados, os governos estaduais, as prefeituras, suas estruturas já ~~existiam~~ para se enquadrar nessas disposições constitucionais, como no art. 39 fala para instituir : a União, os Estados, o Distrito Federal, os municípios instituirão no âmbito de sua competência regime jurídico único e planos de carreira ~~á~~ para os servidores da administração pública direta, das autarquias, das fundações públicas e aqui o art.39, evidentemente, já há uma ressalva, são só os ~~dos~~ servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas que terão planos de carreira e regime único.

Ora para se instituir um regime único, sendo que nós aqui temos um regime estatutário mas com leis complementares diversas no estatuto do magistério, no estatuto da Polícia Civil, estatuto do Servidor público nós vamos ter que revisar toda essa legislação para a instituição do regime único que será, sem dúvida alguma, um grande ônus para o Estado, pois, não se sabe ainda como serão compensados os institutos de previdência. Ao nós assumirmos nós pagamos a previdência federal durante anos para os servidores das fundações, ou ~~menos~~ as autarquias ou ainda da administração direta, pessoal celetista, o Estado vem ~~se~~ recolhendo para a previdência durante anos, agora passando para o regime único estatutário ~~isso~~ terá que se compensar e isso não se sabe como fazer ainda com quem passamos, entre a previdência federal e o Estado. ~~Cada~~ <sup>re-</sup> ~~uma~~, o Gov.Federal através do Ministério via Secretaria da Administração vinha estudando há bastante tempo mas houve a extinção do Ministério, da Secretaria da Administração que foi agregada agora à Secretaria do Planejamento a nível federal e os planos de carreira estão com os estudos parados. Uma das coisas que nós estamos no Paraná estudando desde dezembro do ano passado quando instituímos a Comissão para estudar regime único e plano de carreira, e

1520



nós, uma das medidas que temos em mente para adotar o plano de carreira para poder dar perspectiva ao funcionário público, porque hoje dependendo da carreira o funcionário público, como no magistério, pode chegar ao final, ao topo da carreira em 8 anos e depois fica sem nenhuma perspectiva de melhoria salarial, de progressão na sua vida funcional se desestimulando, é colocar nessas carreiras, estruturando-as bem, também o critério do mérito para que a gente possa participar, progredir funcionalmente, E ter um tempo mínimo para alcançar o topo da carreira. Não é possível que nós tenhamos no serviço público alguém que alcance, quando tem que trabalhar 35 anos, com 10 anos chegar no final da carreira e depois perder a perspectiva de progressão. Desestimula, faz cair a qualidade do serviço público e o desinteresse do servidor, torna-se, naturalmente menor pelo serviço público quando não tem perspectiva. Nós além de introduzirmos um mérito, estamos ...



O SR. MÁRIO PEREIRA - ... Nós, além de introduzimos o mérito e estamos estudando isto, além de termos um tempo mínimo para as progressões pretendemos deixar em aberto o topo final da carreira. Quer dizer, aquele servidor que chegar no final da carreira, na sua progressão horizontal, vertical e terá em aberto no final da carreira na horizontal. Quer dizer, com isso pretendemos atingir dois objetivos. Ele ficando no serviço público terá a possibilidade de progressão na horizontal até que tenha atingido o ápice da carreira. Atende a duas necessidades: primeiro, procurar manter por mais tempo o servidor no serviço público - o Paraná já tem 39 mil inativos e a data de inatividade é muito baixa. As férias são contadas em dobro, para efeito de aposentadoria quando não gozadas. As licenças-prêmio são contadas em dobro para efeito de aposentadoria e menos de 80%, ou mais de 80% não goza da licença-prêmio, portanto, seria até uma análise simplista dizer que se não goza é porque não é necessário; mas conta em dobro para efeito de aposentadoria. E se fosse para isto que foi instituída bastaria baixar o tempo de serviço.

Então isto faz com que a pessoa saia muito cedo do serviço público, com 42, 43 anos, professoras com 37, 38 anos. E, cada vez mais, pesa para o Tesouro Público o número de inativos no Estado.

O SR. RAUL LOPES - O Governo e a Secretaria estão apresentando proposta?

O SR. MÁRIO PEREIRA - A Secretaria tomou, ou melhor, a medida que a Secretaria tomou logo no início do Governo foi exigir o gozo das férias, o cumprimento do direito do funcionário, não proibimos a contagem em dobro e sim garantimos o gozo das férias. E se fizemos uma curva histórica dos aposentados, do crescimento dos aposentados do Estado, uma pequena inflexão em função de que passa a ter uma menor velocidade de aposentação no Estado porque proque pelo menos as férias são são utilizadas para isto. Veja bem, isto parece pouca coisa; mas, em 30 anos o servidor tem direito a 30 meses de férias, contados em dobro são 60 meses, portanto significam 5 anos a menos. Então, 35 anos já não se trabalha, trabalha-se 30. Ora, mas em 30 anos tem o direito a 1 ano e meio de licença-prêmio - a cada 10 anos, 6 meses -, contado em dobro são mais 3 anos; logo, já cai para 27 anos de serviço ativo.

O SR. RAUL LOPES - E o Estado não está exigindo que seja gozada?

O SR. M'

ARIO PEREIRA - Não! com a licença nós não podemos fazer isto porque o Estatuto do Servidor Público ga

FL 556  
e

28.3.89-ircc 15:25 C. Org. Estado e Municípios -2-  
rante em Lei Complementar o direito de contar em dobro. E isto  
é algo que precisa ser ...

O SR. RAUL LOPES - Considerando que é por aí, que ele não goze  
e se some um ano, e isto ocorre muito na car-  
reira militar, o militar no exercício pleno das suas funções aca-  
ba por antecipar e sair jovem da Corporação porque conta todos os  
acervos. O que é que o Estado está propondo? E sabe o Senhor que  
a Polícia Militar tem o Estatuto Militar e pode ser ali alinhado  
alguma posição em detrimento desta posição do ~~Funcionário~~ Funciona-  
lismo Público.

O SR. MÁRIO PEREIRA - A Constotuição, e isto é definido em Lei  
Complementar que após a Constituição será  
elaborada... O que eu acho ~~que~~ seria providente não se colocasse na  
Constituição, são definições desse tipo, para que possam ser dis-  
cutidas em Lei Complementar. Porque já tem tanta regra aqui e eu  
já fiz questão de fazer aquela observação no início: que apesar '  
da vontade política de muitos para que o Estado tivesse agilidade  
na intervenção sobre economia do País, estes mesmos .....

O SR. MÁRIO PEREIRA: ... estes mesmos, olhando para o outro lado e criando proteção aos seus funcionários, de certa forma inviabilizam, ~~maxxaxixax~~ que na prática ocorra a intervenção do Estado na economia. Tantas regras criadas para o funcionamento de uma empresa pública, que fica sem agilidade para competir com uma empresa privada. Na prática. Cumprida a Constituição. Digo isto porque acredito que vai ser difícil as empresas públicas, efetivamente, cumprirem o que diz a Constituição.

O SR. RAUL LOPES: Secretário, qual é o número de funcionários públicos na atividade e inatividade do Paraná ?

O SR. MÁRIO PEREIRA: Na Administração direta e autárquica, o Paraná tem 98 mil servidores. Nós conseguimos quebrar uma curva histórica. Em dezembro de 78 nós tínhamos 81 mil servidores, em dezembro de 82, 4 anos depois, passamos para 91; em dezembro de 86 passamos para 102, considerando aí três mil através destas empresas que aqui se determinou; e em dezembro de 88, que se mantivesse a curva teríamos 107 e 500, temos 98. Hoje, temos 98 na administração direta e autárquica. Aí a polícia militar, civil, as secretarias ...

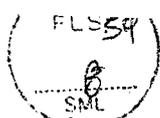
O SR. RAUL LOPES: Só na ativa e reserva ?

O SR. MÁRIO PEREIRA: Não. Só na ativa. Nas fundações nós temos mais 19 mil. Isto tudo em números redondos. E aí, mais ou menos 50 % nas instituições de ensino superior. Nas outras fundações, como a Fundação Caetano Munhoz da Rocha, fundação de saúde, IPARDES, e nas empresas públicas, sociedades de economia mista, mais 36 mil servidores. Mas, estas praticamente não dependem do tesouro. Nas duas reformas feitas pelo Estado, nós fomos em cima das empresas públicas penduradas no tesouro. Assim, fechamos com a seguinte análise: se a empresa pública executa serviços essenciais à administração pública, mas depende do tesouro por não explorar uma atividade econômica, não pode ser empresa pública, fecha, e transforma-se numa autarquia. É o caso da antiga EMO-PAR, que transformou-se numa autarquia. Quer dizer, empresa pública que não explora atividade econômica, não presta serviço essencial e está pendurada no tesouro, simplesmente fecha. Como, por exemplo, RADIPAR, que estava pendurada no tesouro, para fazer antenas de televisão e no fundo acabava beneficiando as redes de televisão do País, penduradas no tesouro.

Outro exemplo é prestar serviço, não explora atividade econômica, no caso da PARANATUR, fecha a empresa e transforma numa pequena diretoria. É como foi transformada a PARANATUR, não querendo dizer com isso que o Paraná não entende como importante o turismo. Não entende é que haja necessidade de uma empresa explorar o turismo. Porque não explorava. A única exploração econômica que tinha a PARANATUR era

a venda de ingressos para visitaçãõ à Vila Velha. E o custo da cobrança equivalia à receita da cobrança. E o turismo em Foz do Iguaçu nunca foi explorado, a atividade econômica, turismo, pela PARANATUR. A PARANATUR, agora, no caso de diretoria, é a venda de imagem do Paraná, contribuindo com isso para que aumente o movimento turístico do Estado. Então, logo, não tem sentido empresa pública, ficar pendurada no tesouro, mesmo como uma diretoria, de uma fundação.

Então, tem 36 mil funcionários nas sociedades de economia mista e empresas públicas. E além disso, inativos. Por último são os quatro blocos de funcionários da administração direta e autárquica, ~~xxxx~~ são 98, repetindo; fundações com 19,; sociedades de economia mista e empresas públicas com 36; e inativos: 39 mil servidores. Além de 11 mil pensionistas, mas isso é o IPE que paga. Não são servidores, já são pensionistas. Em números redondos, dá mais ou menos 192 mil, se não me engano 191 e pouco. É entre 191 e 192 mil servidores públicos ativos e inativos. Trinta e seis mil, praticamente, não dependem do tesouro. Mas, existem empresas públicas que dependem do tesouro. Por exemplo: TECPAR, que nós estamos tentando mantê-la como empresa, ela fabrica vacinas, porque com a possibilidade de viabilização. Como por exemplo, também, a MINEIROPAR, que foi simplesmente desativada. Mas o conceito de empresa pública, MINEIROPAR, estava levando ao seguinte: como o tesouro sustenta a MINEIROPAR, buscava cada vez mais concessões junto ao Governo Federal. Não bastava ter a concessão. E jazidas minerais e áreas de exploração mineral, precisaria manter algum tipo ...



MARIO PEREIRA - ... precisaria manter algum tipo de serviço sobre essas áreas. E independentemente da exploração e econômica daquela empresa mais áreas para o Estado, porque o Tesouro sustenta. O que se fez foi dar uma desativada na atividade da mineropar diminuindo a sua despesa, verificando todas as áreas economicamente de exploração, economicamente viável, buscar a iniciativa privada para a sua exploração e, quando com recursos próprios a Mineropar puder continuar pesquisando, porque hoje já temos muitas áreas, mais de 100 concessões de exploração da Mineropar e nenhuma delas em efetiva exploração.

Então, essa foi a política que o Estado adotou com relação às empresas públicas. As que estavam penduradas no Tesouro e que de uma ou outra forma tendem a desaparecer por transformação ou por extinção.

RAUL LOPES - O Estado está olhando meio com atenção assim como o Governo na chamada nacional o que se faz diariamente a nível de comunicação social, exploração política face ao momento nacional a desestatização de algumas empresas nossas aqui?

MARIO PEREIRA - O Governo não tem mais nenhum estudo concluído; nenhum estudo sendo feito para outras modificações na estrutura do Estado o que não significa que não possa o Estado propor à Assembléia alguma outra alteração. Mas, felizmente as estatais do Estado não estão penduradas no Tesouro. Copel, Sanepar, Banestado, Badep para o seu custeio não recebem nenhum cruzado do Tesouro mensalmente. O que existe é na área de saneamento contrapartida que o Governo Federal através do Paraná exige do Estado para investimentos na área de saneamento.

Então, voltando ao que nós estávamos falando. Hoje está muito difícil de administrar pessoal. Nós temos uma pluralidade de quadros de pessoal. A pluralidade de quadro do pessoal é em função de que dada a dificuldade de aumentos salariais passa haver uma pressão dos diversos segmentos do funcionalismo para se desagregar, para sair do quadro geral do Estado e criar o seu próprio quadro e com isso tendo vantagens especiais. Ao longo



dos anos foram criando-se quadros e continua permanentemente uma pressão para criarem novos quadros. Novos quadros com novas vantagens, com novas gratificações. Isso chegou ao ponto de nós termos hoje 184 códigos de vantagens diferentes dadas às diversas categorias funcionais e os diversos quadros de pessoal do Estado. 184 ~~quadros~~ códigos de vantagens diferentes. Vantagens que têm cálculos diferentes. Uns incidem somente sobre o vencimento básico; outro, sobre o vencimento básico mais os quinquênios ou adicionais por tempo de serviço; outras formas diferentes. Assim é que até na própria polícia militar, o soldo tem um valor e a remuneração é absolutamente diferente do valor do soldo. Quem vê vencimento não sabe qual é a remuneração. Isso não tem sentido.

Nós achamos e, aí fica uma proposta que poderíamos inserir na Carta Constitucional um dispositivo que limitasse essas vantagens. Que as vantagens fôsem previstas na Constituição Federal o tempo de serviço e por local ou natureza do trabalho tal como ~~periculosidade~~ periculosidade, insalubridade, ou por zona de trabalho, ~~não há certos tipos de~~ .....

28/03/89

mlm

15,40 hrs.

-1

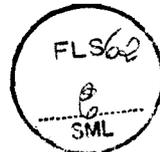
O SR. MÁRIO PEREIRA: -... ou por zona, zona de trabalho, como por exemplo o complexo penitenciário, mas no máximo/uma ou outra vantagem que não pudesse ultrapassar 20%, nós incorporaríamos estas vantagens, que vai ser custo, para o Estado, fora o adicional de tempo de serviço, excluído o adicional de tempo de serviço.

As gratificações especiais, por natureza, ou local de trabalho, tal como periculosidade, como pode ter a Polícia Militar ou Civil e não tem o servidor que trabalha em escritório, mas / uma outra, não pudesse ultrapassar uma outra gratificação, tem 184, a mais de 20%. Então nós teríamos até mais facilidade na administração e mais transparência nos salários recebidos por todo o quadro / funcional do Estado.

Veja bem, isso vai trazer ônus para o Estado porque as vantagens são calculadas cada uma delas de forma diferente, / mas está ficando cada vez mais difícil de administrar estas vantagens dadas a cada grupo.

Portanto, o que eu poderia dizer, neste aspecto é que se na Constituição além de todas as particularidades que a Constituição Federal já prevê a Constituição Estadual for dar tratamento específico para cada categoria nós vamos dificultar, sobremaneira a adoção de carreira e do regime único. Isso toda a discussão poderá / ser dada quando da adoção do regime ~~XXXXXXX~~ <sup>único</sup> e dos planos de / carreira, com as suas Leis Complementares que a Assembléia haverá de analisar e votar, aqui, no âmbito da Assembléia. Nós precisamos, nós tivemos já uma idéia inicial e estamos discutindo, hoje eu mandei / 5 técnicos à Brasília e no dia 6 teremos um Professor da Universidade Federal de Minas Gerais, aqui, durante todo o dia, sobre Direito Administrativo, que prestou consultoria ao Ministério do ~~XXXXXXX~~ ~~XXXXXXX~~ Administração e agora presta ao Ministério do Planejamento, com relação ao regime único e plano de carreira. Teremos ele aqui das 8 / da manhã às 18 horas, para tirar dúvidas dessa nossa equipe, porque,

28/03/89



mlm

15,40 hrs.

-2

realidade, como já disse no início, fizemos uma reunião com todos / os Secretários da Administração, 20 Estados compareceram, todos querendo sugar o máximo do outro, porque estão com dificuldades e é normal, e eu verifiquei que, infelizmente, não pudemos aproveitar nada de outros Estados, o Paraná, por mais dificuldade que esteja, de ~~ou~~ qualquer forma está estudando há mais tempo, fizemos toda uma pesquisa de toda a Legislação que envolve pessoal e que é extensa no / Paraná, com a consolidação, para podermos então começarmos a trabalhar na luz desta Legislação existente hoje no Paraná.

O SR. RAUL LOPES:- Secretário, uma assessoria, eu gostaria que o Sr. estabelecesse uma Proposta, em cima desse momento que o Sr. está a analisar a valer, com cautela e reserva, é evidente porque esta Comissão, a cada um de per si, a cada instituição que se fez presente, a cada órgão pertencente à sua instituição, aqui defendeu e sustentou, com veemência extraordinária uma perícia salarial / isonômica e isso vai dar muito pano para manga, desculpe a força / de expressão, não vai ser fácil, e nosso RELator deve estar bastante preocupado e com ele nós outros pela situação que está, porque depois virá a Legislação Complementar que ditará normas a respeito dessa política salarial que é, ~~incontestável~~ indiscutivelmente, o momento presente, principal. Se não me falha a memória, uma organização passou / aqui e não fez menção nenhuma, mas por força de expressão, citou, / mais adiante, deixando transparecer, mas todas, em sua unanimidade.

O SR. MÁRIO PEREIRA:- Nobre Depuado, a política salarial, hoje, é / uma preocupação do poder público, como um todo, no País. A verdade é que a atual Constituição que deu estabilidade ao Servidor Público, com 5 anos, até a data da promulgação, em 5 de outubro, por outro lado, criou uma série de isônômias, por outro lado obriga o Estado a ~~gastar~~ se adaptar a gastar apenas 65% da / sua Receita com pessoal e dá o prazo de 5 anos para se adaptar.

O Paraná, acredito que não terá muita dificuldade... ~~XXXXX~~

FLS 63  
S  
SML

O SR. MARCO PEREIRA... dificuldade para em cinco anos se adaptar a esses números que a Constituição exige, mas a maioria dos Estados terá dificuldade quase que intransponível, porque a Constituição criou a seguinte situação: Não pode demitir e tem que baixar a despesa com o pessoal, A possibilidade são -/ duas: Ou se aumenta a produtividade do País, com isso aumentando a receita Pública ou se arrocha salários; a Constituição lega a isso, no Paraná a nossa Política será como tem sido desde o começo do / Governo, criar mecanismos que possibilitem remanejamento e não su- prir as vagas abertas e com isso diminuir o número de servidores sem nenhuma Política de demissão em massa, que em momento algum a- dotamos, porque se o Estado não teve ao longo dos anos competên- / cia, não vai aí dimensão a nenhuma das administrações, mas a admi- nistração Pública Estadual não teve competência para aumentar ra- cionalmente o seu quadro de pessoal, também não tem competência p- para demitir o que acaba demitindo aquele servidor essencial ao / serviço Público. Conseqüentemente, se fizer isso acaba voltando a admitir, como já aconteceu, por exemplo no Governo de Goiás, há 6 anos atrás, quando numa canetada se demitiu 20 mil servidores, 6 meses depois tinham voltado para o serviço Público o mesmo número.

O que o Governo do Estado tem feito é moni- toramento diário, permanente, numa guerra permanente, auditando / todos os pedidos de contratação para verificar a sua real necessi- dade e ter desenvolvido a metodologia que continua com dificulda- de em implantar, chamados orçamento discriminado de recursos Huma- nos, que procura dimensionar a real necessidade de funcionários, não pelas vagas legais e sim pelo volume de serviço, buscando uma unidade de medida que possa permitir medir volume de serviço, cal- cular produtividade média, relacionar tarefa com cargo e com isso dimensionar a real necessidade dos servidores, isto também foi se aplicando e isso já permitiu na Administração direta sem adotar / essa Política que disse demissão em massa, essa Política burra, / não mudásemos cair de 102 para 98, quebrando uma curva histórica

28/03/89

1545  
~~1545~~

- 2 -

ACS



O SR. MARIO PEREIRA... curva historicamente ascendente em dois anos.

O SR. DAVID CHERIEGATE- Ilustre Secretário, eu gostaria que o senhor nos apresentasse a visão de Governo com relação a essa pergunta que eu vou lhe fazer. Como que o Governo do Estado receberia a criação na Constituinte Estadual da aposentadoria proporcional? Eu tenho sentido, eu tenho bastante contato com vários funcionários do Poder Executivo principalmente, que vem solicitar que a Assembléia Legislativa crie aposentadoria proporcional. São funcionários que têm 18 anos, têm 20 anos, 22 anos e eles mesmo dizem que estão em lugares onde eles não são mais / aproveitados e eles gostariam de sair para reiniciar uma nova vida no setor privado, mas eles ficam presos a esses anos de serviços, porque se eles pedirem demissão, eles serão prejudicados, / perderão todos esses anos de serviço. Então, eu gostaria que o senhor nos colocasse qual seria a visão do Governo com relação a aposentadoria proporcional? Porque eu acredito que talvez esse fosse um dos caminhos para enxugar a máquina administrativa sem trazer prejuízos a aqueles que fossem saindo do serviço Público.

O SR. RAUL LOPES - Me permite um gancho...

28/03/89

EZ

-1-

15:50

O SR. RAUL LOPES-... Permite-me um gancho ? A Constituição Federal já estabelece o tempo da proporcionalidade. Pode o Estado administra-se ( inaudível )... Todavia, nesse raciocínio que o nosso ilustre companheiro abordou, naturalmente, motivado pelos interessados traz vantagens e traz desvantagens. Eu somo à pergunta dele , que o Governo analise; vantagem nos diz respeito, e diz respeito no seguinte: atende para economizar simplesmente os cofres , mas prejuízo na qualidade , evidentemente do homem que deixa , e o homem/ que é deputado para o exercício , para o preenchimento do espaço, / apenas.

O Sr. quer me permitir que o Sr. teve o alcance, não ?

Para que não prejudique o processo de oportunidade que representa a administração hoje, do Estado.

O SR. MARIO PEREIRA- Nobre Deputados David Cheriegate, Deputado Raul Lopes, eu acho que o estudo da aposentadoria é proporcional, eu lhe direi a que o servidor se aposente em qualquer tempo, ou a partir de uma determinada data, de um determinado tempo de serviço; sem controle do Estado , nós vamos cair , ter dificuldades. Eu disse que o Estado não foi competente historicamente na administração pública para admitir, tanto que há excesso em setores, e falta em outros.

Portanto, não seria competente para demitir em massa. A aposentadoria proporcional poderia levar aqui, exatamente nas / áreas carentes, porque falta de funcionários é que se processassem estas aposentadorias . O Estado sem controle , sob esta movimentação de pessoal teria problemas na manutenção do serviço público. Além do mais, o que o Deputado Raul , em parte já respondeu, de certa forma, que aqueles com melhores qualificações , com melhores possibilidades na iniciativa privada , seriam os primeiros que se aposentariam / proporcionalmente; ficando no serviço público , provavelmente, aqueles que têm realmente, / uma vocação para o serviço público , ou então, aqueles que têm receio na iniciativa privada , não ter sucesso.

28/03/89

EZ

-2-

15:50

Não ter sucesso ou possibilidade de sucesso , em outra atividade.

Se tivesse um dispositivo, se o Estado pudesse controlar a concessão da aposentadoria por tempo de serviço ,eu acho que o Estado viria isto até com bons olhos: porque também é uma forma de, havendo vontade expressa do servidor, e interesse do Estado, de nós liberarmos áreas que estão pesadas, com excesso de pessoal, de baixa produtividade, e dar maior agilidade ao serviço público.

É verdade que já há o dispositivo da disponibilidade, no Artigo 41 , o que precisa ser melhor estudado , porque o Artigo 41, no seu parágrafo 3º , diz o seguinte: <sup>em função do cargo</sup> ~~instincto ou cargo~~ ...

28/03/89

-1-

15 55  
16:00m

ARO

O SENHOR MÁRIO PEREIRA - ... extinto o cargo ou declarado a sua desnecessidade. Se o Governo declara a desnecessidade do cargo pode colocar em disponibilidade o servidor. Estamos isso porque pode servir até ~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~ de um instrumento de perseguição, se dar como hábil ao Estado um mecanismo, se o servidor com todos os mecanismos de proteção: estabilidade integrais. É uma das coisas que busca o servidor público é a estabilidade, é a segurança no serviço, por outro lado se deu ao Poder Público esta possibilidade de declarar a desnecessidade do cargo, colocando em disponibilidade o servidor.

O SENHOR RAUL LOPES - Tem a figura da estabilidade.

O SENHOR MÁRIO PEREIRA - Exatamente. Mas, são ~~estáveis~~ estáveis após dois anos de efetivo exercício o servidor nomeado em virtude de concurso público. É o caput do Artigo, no parágrafo terceiro diz assim:

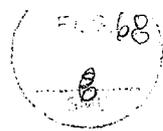
§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Ora, com isso aqui nós estamos melhor, eu não tenho uma posição definitiva a respeito ainda, mas, eu vejo aqui ~~XXXXXXXXXX~~ também uma possibilidade de que ~~XXXX~~ pode ser utilizado até para perseguição. Para que um ~~XXXX~~ ~~XXXX~~ desafeto político possa colocada contra a vontade e declarada a sua desnecessidade, o cargo, e coloca em disponibilidade. Então, é uma faceta perigosa aqui da Constituição e eu não sei se os Servidores Públicos se aperceberam disso, quando da elaboração da Constituição Federal.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César) - Pela ordem, com a palavra o Sr.

Deputado Pedro Tonelli.

O SENHOR PEDRO TONELLI -



28/03/89

-2-

1555  
16:00

ARO

O SENHOR PEDRO TONELLI - ~~XXXXXXXXXXXX~~ Eu agradeço.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, S.Exa. Nobre Secretário da Administração.

Primeiramente, eu queria dizer' que isto que nós estamos debatendo agora, a questão da Administração Pública, das Obras e do Serviço Público, eu acredito que seja um dos Capítulos mais ~~importantes~~ importantes nesse processo Constituinte Estadual, tendo em vista que as questões fundamentais que a sociedade aspira na Constituição Federal e que foi prevista, já se tornou competência da União e não tem ~~uma~~ muita coisa a acrescentar ou vedar na Constituição Estadual.

Agora, no que se refere a questão da Administração Pública, Obras Públicas e Serviço Público, que é o tema que nós estamos, hoje, tratando aqui, 'este sim, nós temos um espaço maior, nós temos já um limite amplo, para que nós possamos com liberdade tomar iniciativa e, efetivamente, legislar.

É por isso que o PT aqui do Paraná, no seu projeto de Constituição, nós estamos dedicando dois Capítulos que trata da questão da Administração Pública e das Obras e Serviços Públicos. São quarenta e cinco Artigos, que nós vamos defendê-los, até provar o contrário, até que nos debate e discussão nos convençam de que não é por aí.

Muita coisa do que o Secretário manifestou aqui, as suas defesas, nós temos que concordar, 'outras não estamos claros ainda, os seus argumentos não nos convenceram.

Eu quero, para não roubar muito tempo, expor alguns pontos que, creio eu, polêmicos, para 'ouvir a manifestação do Secretário que é administrar atualmente a Administração Pública do Paraná.

28/03/89

-3-

15 55  
16:00

ARO



Paraná. Então, eu vou rapidamente citar alguns pontos que contém neste projeto e gostaria também de ouvir a manifestação do Secretário para que a gente possa, talvez, enriquecer o debate e também nos embasar melhor sobre ~~as~~ nossas defesas que eu como Constituinte pretendo fazer no processo que se aproxima agora. Porque agora nós vamos iniciar, praticamente, as polêmicas. Vão começar a discussão do relatório do Relator, depois na Comissão Constitucional e posteriormente no primeiro turno.

~~XX~~

Nós estamos propondo: (Lê proposta do PT, referente ao que se está discutindo.)

SENHOR MÁRIO PEREIRA - São questões que se a gente pudesse já discutir uma uma, eu preferia até porque fica mais fácil.

Veja bem...

O SR. MÁRIO PEREIRA - ...Veja bem, Deputado Pedro Tonelli, a Constitui-  
ção no artigo 37 no seu inciso II, já fala que a  
lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a me-  
nor remuneração dos servidores públicos, está sendo adaptada a Consti-  
tuição Estadual como desembargador, deputado, mas veja bem, por outro  
lado eu coloco a seguinte questão, a Constituição dá poderes de inicia-  
tiva de envio de mensagens a Assembléia ao Poder Judiciário, com relação  
a remuneração dos seus membros.

O SR. PEDRO TONELLI - Nos podemos estabelecer um limite na Constitui-  
ção, onde todos os poderes têm que cumprir.

O SR. MÁRIO PEREIRA - Mas veja bem, veja como isso nós temos que tomar  
cuidado, todos têm que cumprir, muito bem, mas a  
iniciativa parte do Poder Judiciário, paralelamente o Poder Executi-  
vo está estudando um aumento possível aos cofres públicos de conceder  
ao seu funcionalismo, manda índices diferentes, a iniciativa cabe ao  
Poder Judiciário e ao Executivo, logo quem pode regular isso 'é na prá-  
tica a Assembléia Legislativa, vai ter que ter o poder de modificar as  
mensagens do Poder Executivo e Legislativo para que possa haver essa  
isonomia, porque se o poder de iniciativa é dos diferentes poderes, co-  
mo é que nós poderemos garantir o cumprimento de salários regulados,  
~~isom~~ isonômicos entre os poderes regulados por esses cargos citados co-  
mo desembargador, Secretário de Estado. Por exemplo, Secretário de Es-  
tado no Paraná ganha com todas as vantagens, de remuneração um setecen-  
tos e trinta e seis, o Poder Judiciário, apesar da nova Constituição  
tem uma remuneração, acabou de ser aprovada bem superior, qual seria  
agora a atitude que deveria o ~~Executivo~~ Executivo tomar a Assembléia so-  
licitar ~~do~~ <sup>que o</sup> Executivo envie uma mensagem aumentando a remuneração dos  
Secretários de Estado, para nivelar aos desembargadores ou não cumpri-  
mos. No Executivo cabe a ele a iniciativa. Executivo não pretende enviar  
uma mensagem aumentando a remuneração dos Secretários. Então essa é  
uma questão que eu queria colocar para se verificar da dificuldade do  
cumprimento do texto Constitucional, quando a iniciativa cabe tanto a  
um como a ~~o~~ <sup>o</sup> outro ~~poder~~ Poder.

O SR. PERDRO TONELLI - Uma outra questão.

O SR; PEDRO TONELLI - (lê) A publicidade dos atos, programas ...

O SR. MÁRIO PEREIRA - Aqui no inciso 21 parágrafo primeiro da Constituição Federal, diz que todos os atos da administração pública direta ou indireta obedecerá a principio dentre outros da publicidade e ao falar da publicidade no inciso 21, fala que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos p-ublico deverá ter caráter educativo e informativo de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e a não observância a punição da autoridade responsável nos termos da lei, mas haja lei para fazer ...

O SR. MÁRIO PEREIRA:- ...mas haja lei para fazer, porque a maioria dos nossos artigos termina sempre na nossa Constituição: nos termos da lei. ~~Se~~ E se não se cumprir qual é a pena hoje?

O SR. ~~XX~~ PEDRO TONELLI:- Outra questão: Lê: Os ocupantes de cargo...

O SR. RAUL LOPES:- A Lei complementar definirá.

O SR. PEDRO TONELLI:- Estou repetindo isto porque não é o que está sendo praticado hoje, apesar que o espírito da Constituição nova já está vigente, mas a prática ainda não e essa aqui no Paraná, não é essa em São Paulo, em lugar nenhum, então é uma preocupação que temos que ter.

Outros pontos ainda: (Lê:- Os ocupantes em emprego, cargo ou função pública, responsáveis pela ~~manutenção~~ pela manipulação de recursos públicos e por qualquer atividade fiscalizatória deverão na posse e saída formalizar declaração de bens."

O SR. MÁRIO PEREIRA:- Desculpe, Deputado, eu perdi o início.

O SR. PEDRO TONELLI:- (Lê, novamente, o texto acima lido)

(Continua lendo;- Os atos de improbidade administrativa serão punidos na forma estabelecida no artigo 37, ~~para~~ parágrafo 4º, da Constituição Federal." Está claro ~~que~~ os que cometerem improbidade administrativa.

Uma outra questão também:

(Lê: Capítulo das Obras e serviços públicos - Não serão subsidiados pelo Poder Público..em qualquer medida ou serviços prestados por pessoas privadas. É vedado sob qualquer pretexto a prestação de serviços públicos a pessoas privadas atendendo interesses particulares." É uma vedação.

O SR. MÁRIO PEREIRA:- Poderia repetir isto para saber qual o espírito desse...

O SR. PEDRO TONELLI:- O espírito é o seguinte: é que hoje muito serviço público ele vai atender iniciativa particular. Então que se vedasse isto na Constituição.

O SR. RAUL LOPES:- Cite um exemplo.

O SR. PEDRO TONELLI:- A ACARPA hoje é um serviço público que só atende os fazendeiros, por exemplo.

O SR. ORLANDO PESSUTTI:- Um exemplo: construir-se uma rede de energia elétrica para beneficiar uma determinada indústria, construir uma estrada que vai beneficiar o Antonio Ermírio de Moraes que vai construir mais uma...

O SR. PEDRO TONELLI:- Também. Isso é vedado

Outro ponto que creio eu polêmico, espero que não. (Lê:- A lei assegurará o controle popular na prestação dos serviços públicos estaduais através de conselhos de usuários eleitos diretamente e que terão competência decisória em questões atinentes aos requisitos fixados em artigos anteriores. As pessoas responsáveis pela prestação dos serviços públicos sempre que solicitadas por órgãos públicos, sindicatos ou associação de usuários, no prazo fixado em lei prestarão informações detalhadas sobre planos, projetos, investimentos, custos e demais aspectos pertinentes à sua execução sob pena de responsabilidade."

O SR. MÁRIO PEREIRA:- Essa questão eu acho que sob o ponto de vista da administração pública não vejo óbice algum desde que não sejam esses conselhos, não tenham poderes deliberativo, se não, de repente, o serviço público passa, cada corporação dessa trabalhar como se só ele existisse, fosse a coisa mais importante aquele tipo de serviço e os investimentos na área ficam cada vez maiores.

O SR. ORLANDO PESSUTTI:- Um dos problemas, inclusive, por que não vingou até agora o conselho Estadual de Saúde. Nós estamos debatendo isso numa Comissão já há bastante tempo e empacou justamente na questão de ser ele deliberativo ou não. As entidades querem que seja e o Governo e alguns parlamentares acham que não.

O SR. MÁRIO PEREIRA:- Só uma colocação: se no IPÊ o Conselho de usuários tivesse poder deliberativo, de deliberar, nós teríamos, quem sabe, pilhas maiores ainda de exames feitos e não procurados. Nós temos, porque é de graça, pilhas de exames que são feitos...

O SR. MÁRIO PEREIRA - ... exames que são feitos, exames laboratoriais, exames clínicos, e que jamais a pessoa foi buscar ~~se~~ quer o resultado do exame. Estamos tentando colocar no IPE um fator moderador, cobrando alguma coisa do exame para que a pessoa faça só quando há necessidade efetivamente e não faça exames por fazer porque é de graça, e a prova que eu digo está no IPE com pilhas de exames caríssimos em que a pessoa jamais vai buscar o resultado. Imagine-se, então, quem definisse poderia colocar ou não um fator moderador; fosse o Conselho de Usuários e a pilha sem dúvida nenhuma iria aumentar, os exames feitos e não procurados.

O SR. PEDRO TONELLI - Uma outra questão: na ~~concessão~~ concessão de renovação de serviços públicos, bem como na licitação para reforma ou construção de obras, é melhor ser considerada a avaliação do impacto ambiental do referido serviço ou obra, Isso nunca foi levado em conta, e a gente ~~xxxxxx~~ está querendo que conste da Constituição.

Se  
O SR. MÁRIO PEREIRA - Qualquer reforma for preceito constitucional, qualquer reforma de um colégio, de um prédio público, em todo Paraná se tivermos que fazer arrima, um relatório do impacto ambiental, imagine que se hoje já é burocratizado, já é uma dificuldade enorme desde a vistoria feita pelo DECON até a reforma ser efetivamente reallizada passar um tempo, nós estamos tentando de toda forma diminuir, imagine-se se para isso nós tivermos de fazer um relatório de impacto ambiental numa reforma sendo um preceito constitucional da forma como está expresso, ele abrange qualquer obra, o que daria efetivamente aos profissionais da área uma atividade até cartorial e seria ótima ~~para~~ para o profissional da área, seria mais. Por outro lado, criaria dificuldades enormes para a Administração Pública e para aquela diretora lá de Capanema, por exemplo, que precisa reformar o telhado da sua escola, que é uma reforma e que precisaria fazer aí um relatório de impacto ambiental.

O SR. PEDRO TONELLI - Só que por outro lado a Copel não construiria a

Hidrelétrica de Capanema sem avaliar o impacto ambiental.

O SR. MÁRIO PEREIRA - Se na legislação houver um detalhamento sobre que tipos de obras e não de forma abrangente na Constituição, nós podemos atingir esse objetivo sem criar dificuldades difíceis ~~de~~ de transpor ao Governo do Estado.

O SR. PEDRO TONELLI - Uma outra questão: vedação ~~da~~ à Administração Direta e Indireta de celebrar contratos com empresas privadas locadoras de mão-de-obra, de veículos e de serviços de transportes de valores. Normalmente o que ocorre na Administração Pública é se demite, acaba com o serviço público, alegando que é mais barato contratar empresas, e o que a gente vê é que em muitas administrações se gasta mais com as empresas do que a própria administração tocar o serviço.

O SR. MÁRIO PEREIRA - Hoje eu ~~vi~~ <sup>ouvi</sup> um depoimento do Deputado Tadeu Lúcio Machado em conversa informal com ele que aquela iniciativa do Deputado Gernote Kirinus - que eu aplaudi como Deputado - de cancelar o contrato de prestação de serviço feita pelo serviço de limpeza e incorporamos aqueles funcionários ao Quadro da Assembléia resulta hoje, em função de distorções havidas, de que não há quem limpe vidros no prédio da Assembléia, porque... não coloco isso como decorrência direta da decisão tomada pela Assembléia à época, mas em função de que paralelamente a isso não se obteve um plano de carreira muito bem ~~definido~~ definido para essas funções, e de repente foi cancelado o contrato com a empresa e tinha que limpasse o vidro, aqueles que limpavam não limpam mais. Voltar na iminência de contratar alguém que limpe o vidro ou contratar alguma empresa para limpar o vidro.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Exatamente nós iniciamos estudos de reforma administrativa, mas essa reforma administrativa foi truncada pela metade porque a sequência que seria plano de carreira, a sequência que seria treinamento de pessoal, aproveitamento aqui dentro, ~~mas~~ nós não tivemos mais obtenção de recursos para continuidade desse trabalho. Então, eu acho que interrompeu exatamente aí, e nós conseguimos levar até o final porque houve um pacto com as próprias senhoras

28.03.89

16:10.-3-

C. ESTADO E MUNICÍPIOS



PP

que limpam o prédio de que elas fariam essa função até o final ...

O SR.GERNOTE KIRINUS - ... de que eles fariam essa função até ao final da minha gestão eles cumpriram o pacto, dali para frente não cumpriram mais porque esperavam um plano de carreira que não veio. Realmente foi uma reforma pela metade e por isso não funcionou.

O SR.PEDRO TONELLI - Mas se não ela funcionaria ?

O SR.GERNOTE K. = Eu acredito que sim.

O S.R. PEDRO TONELLI - Uma outra questão polêmica : os servidores públicos eleitos para ~~as~~ direções de sindicatos. Agora com essa nova Constituição os servidores poderão ter seu sindicato. É uma novidade. " Desde que requisitados serão licenciados com proventos integrais para exercerem o mandato na proporção seguinte : até 500 filiados 1 diretor mais de 500, um para cada 500 ou fração. " Como que é o Secretário vê ?

O SR.MÁRIO PEREIRA - Eu acho que sou favorável à liberação de dirigente sindical mesmo porque está previsto. Agora quanto ao ~~número~~ número eu não posso pronunciar porque precisaria fazer um cálculo , o Sindicato dos Servidores Públicos se fosse um sindicato só - da administração direta, autárquica e fundacional teríamos aí 120 mil, nós teríamos no sindicato 240 servidores ~~que~~ dispensados para o sindicato. Não analisei, mas não sei se o sindicato precisa de 240.

O SR.PEDRO TONELLI - É nós discutimos diretamente com o dirigentes sindicais e eles que sugeriram, 240, não tem sindicatos grande aqui, pode ter 60 mil mas sindicalizados são 7 mil.

O SR.GERNOTE K. = Mas pode se surgir essa lei, pode surgir sindicatos grandes para fazer isso aí, para poder conseguir maior liberação que é até um estímulo para que o pessoal se filie a um sindicato. Eu acredito que deveria se fazer um cálculo não só do mínimo mas até o máximo, uma escala teto.

O SR.PEDRO TONELLI - Outra questão : " nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato...

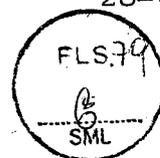
com o Estado, sob pena de demissão do serviço público."

O SR.MÁRIO PEREIRA - A legislação prevê , concordo.

O SR,PEDRO TONELLI - Então vamos defender.

O "É assegurada a liberdade de filiação político-partidária dos servidores públicos." É para militar também, civis e militares. E eu tenho uma questãozinha aqui, eu ouvi na sua exposição uma observação que eu quero fazer já que represento os trabalhadores nessa questão, não vamos defender interesse das empresas, não vamos defender o interesse do Estado, o estado sim que representa os trabalhadores nesse sentido é que a gente vai defender. Observa-se que quando é uma questão que interessa aos trabalhadores há uma idéia, e a própria federal, são vícios, é toda uma política nacional que existe, então vamos remeter. Se remete à Lei Complementar, procura remeter. Agora quando é uma questão que não é interesse dos trabalhadores diretamente, há um vício, acho que é vício de origem, aí se procura botar um dispositivozinho na Constituição para que assegure. Eu quero fazer essa observação porque a gente está percebendo nas discussões aqui no Paraná também e parece que se está meio viciado. Na federal foi assim. A questão da reforma agrária e tal se limitou ao máximo e depois aquele pouquinho que passou a " lei disporá sobre não sei o que ", se é latifúndio produtivo ou não é é a lei que vai dispor, daqui 50 anos a lei não terá disposto ainda. Então eu faço a observação para que a gente estabeleça uma igualdade nisso: a lei disporá para todo mundo ? Ou não disporá para ninguém ? Eu percebi isso quando ...

16:20



O SR. PEDRO TONELLI : ... Eu percebi isso quando se trata aqui da questão do interesse dos servidores públicos e tal, aí se procura deixar livre o Estado - para não ter nenhuma amarração, quando, por outro lado, há resistência, porque os "lobbies" estão muito mais presentes no Governo, muito mais organizados. Agora inclusive em resposta ao Plano Verão, o Governo está um pouco nessa política. Vamos defender um pouco a livre negociação, só que a, livre negociação é para preparar os trabalhadores, porque botar a "traíra" junto com o "lambari" no mesmo açude, o que é que dá? O "lambari" nunca vai comer a "traíra".

O SR. MÁRIO PEREIRA : Eu acho que a observação maior diante do que se colocou aqui, é que na realidade, o Estado tem interesse e está trabalhando nesse sentido, na exigência do plano de carreira, regime 'único, interesse em que o servidor público ao entrar para o Estado, por concurso público, ele fique no serviço público, prestando serviço público, motivado e ele deve ter perspectiva de crescer na Carreira, e - que ele possa ter uma remuneração digna para que possa prestar bem o serviço público. Que o emprego, o cargo público seja disputado através de concurso, p<sup>r</sup>o que dá uma boa remuneração, além das vantagens do emprego público com relação à empresa privada, que dá estabilidade, segurança que são coisas que o ser humano busca na vida também, mas na verdade, hoje o Estado gasta tudo que a sociedade tem condições de lhe passar, para o pagamento do funcionalismo. A sociedade não tem possibilidade de passar mais nesse momento, a sociedade como um todo. Afinal de contas, o patrão do servidor público é a sociedade, somos nós todos os cidadãos e nós, enquanto cidadãos, temos dito de forma muito clara em todos os cantos do País: " Pare você, poder público, de crescer, porque nós não aguentamos mais pagar a conta".

Isso é o que nós escutamos permanen

16:20

-2-



temente. A crítica ao serviço público, numa campanha que atinge o servidor público, desvalorizando o setor público. Toda a Nação hoje se posiciona dessa forma. Nós não poderemos, criando na Constituição, vantagens setoriais que dificulte a elaboração séria, buscando esse objetivo que eu falei na elaboração dos planos de Carreira e do regime único, não poderemos dar essa dignidade que queremos dar ao serviço público.

Então quando eu coloco da dificuldade de se deixarmos para a Lei Complementar, o novo Estatuto do Servidor Público, sem colocar agora, não é para que um dia a lei venha dispor sobre isto, porque mesmo porquê, nós temos um prazo de 18 meses, a conta<sup>dos</sup> do dia 5 de outubro, para que instituamos o regime único e os planos de Carreira. Todos os Estados estão trabalhando nisso. No Paraná estamos trabalhando, de forma sistematizada desde dezembro. Estamos com dificuldade, mas é isso o que nós nos propomos ...

81

28.3.89-ircc 16:25 C. Org. Estado e Municípios -1-

O SR. MÁRIO PEREIRA - ... Estamos com dificuldades, Mas é a isto que nós nos propomos. O que nós não podemos é criar vantagens especiais para este ou aquele segmento que mais pressiona. Hoje ocorre no Estado que alguns segmentos têm promoção automática. Outros funcionários há quatro ou cinco anos não têm nenhuma promoção porque foram criadas leis específicas a alguns segmentos. Nós temos uma idéia em discussão ainda que é de criar um quadro único, um grande quadro com carreiras diferentes em função das funções exercidas pelos servidores, mas que possa dar o máximo de isonomia; que os critérios de promoção sejam os mesmos; e que se não for possível ~~se~~ buscar isonomia para tarefas iguais, para cargos iguais dos diversos quadros hoje existentes, isso será uma dificuldade. Se o Estado quiser fazer uma isonomia hoje com a pluralidade de quadros que existem, não tem condições de suportar. Uma das idéias que está sendo estudada é adoção de um quadro único que se imporá ao longo dos anos; aqueles que tiverem nessas carreiras colocados abaixo salarialmente se incorporariam ao novo quadro; e os que estiverem acima, como distorção da média salarial, permaneceriam nos seus quadros e que tenderiam a "zero", a extinção, pois ninguém mais seria contratado através destes quadros e sim de um novo quadro. Esta é uma tentativa que está em discussão. Estamos verificando se será possível fazer isso sem causar dificuldades ~~por~~ maiores para a Administração Pública na área de Recursos Humanos. Mas nós queremos ilustrar que a administração pública não pode perder esta oportunidade, não só no Paraná mas nos Estados brasileiros. E dar dignidade à função públicas quando a Constituição manda estabelecer um regime único e quadro de carreira. Se esta é a intenção, por outro lado não podemos inviabilizar o Serviço Público com vantagens setoriais que dificultará esta pretensão e poderá inviabilizar a prestação do Serviço Público. Nós queremos no quadro de carreira deixar em aberto o final da carreira, estimulando o servidor para que fique mais tempo no serviço público, ~~porque~~ o que esta Constituição além de inativar funcionários com idade precoce, ainda castiga o brasileiro dizendo que é compulsória a aposentadoria ao 70 anos, proibindo que um servidor possa continuar na sua atividade após os 70 anos como se fosse inválido, e se aposenta obrigatoriamente num momento em que a idade média do País está aumentando. E nós numa nova Constituição obrigamos e chamamos de inválido para o serviço público, para o trabalho alguém de 70 anos, o que, na minha opinião, é um castigo muito grande. Então vamos buscar, premiar a permanência no serviço público uma carreira em aberto. E ter uma ampla discussão com todos

28.3.89-82 -ircc 16:25 -2- C. Org. Estado e Municípios-1  
os segmentos no plano de carreira e na discussão de um novo Estatuto do Servidor Público para que não se coloque "vantagens" (as -pas do orador) que efetivamente venham a prejudicar o Funcionário Público porque estas vantagens setoriais inviabilizando o serviço público pode levar a uma situação de maior dificuldade do que hoje se encontra. E a sociedade, pelo que passa ao Estado, o que ela tem para repassar de recursos financeiros ao Estado não é suficiente para pagar bem ao funcionalismo.

Então, eram estas as colocações que eu queria fazer, Sr. Presidente, com a preocupação básica e que eu poderia aqui sugerir na área da administração pública e no que concerne especialmente a recursos humanos.

O SR. PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Apãhavra está livre.

O SR. CÂNDICO PACHECO BASTOS - Sr. Presidente, Srs, Deputados e Sr. Secretário Mário Pereira.

No Estatuto dos Servidores Civis do Estado há uma norma que permite, que exige que a idade máxima de admissão funcional no Estado seja de ~~xx~~ 45 anos, idade máxima. Poderá o Estado através dos seus órgãos por meio de concurso e tal ... Há um limite máximo de 45 anos de idade para admissão.

Não acha o Senhor, Secretário, que esta norma, com a nova Legislação que permite inclusive que o Funcionário possa .....

O SR. CÂNDIDO BASTOS: ...inclusive que o funcionário possa, a seu gosto, também, requerer a sua aposentadoria proporcional com tempo menor de aposentadoria, por exemplo com 20 anos, o senhor não acha que esta idade máxima de 45 anos, hoje, não estaria contraditória e mesmo até injusta, porque um cidadão ou cidadã com 45 anos não poderá participar, de forma nenhuma, em concursos públicos, para admissão no serviço público do Paraná. O que é que o senhor acha a respeito

O SR. MÁRIO PEREIRA: Bom, Deputado, não se sabe muito bem ainda como fazer a compensação entre os diversos institutos de previdência. Eu acredito que havendo uma definição da forma de compensação, e eu não tenho uma posição muito formada a respeito, confesso, mesmo por causa desta dificuldade que ainda não está clara. Mas, na verdade, se um cidadão qualquer resolve fazer concurso para juiz de direito, aos, digamos, se não tiver nenhum limite, aos 69 anos de idade, passa no concurso e se aposenta aos 70, compulsoriamente. Então, é preciso haver um estudo com relação à compensação dos institutos de previdência. Eu tenho algum cuidado ao expressar meu ponto de vista a este respeito, mesmo porque nós não temos uma posição muito clara a respeito, pelas dificuldades não clareadas.

O SR. CÂNDIDO BASTOS: Mas, ainda há uma agravante a respeito. Nós temos observado que em alguns órgãos ou da administração direta ou indireta, têm limitado até 35 anos a idade máxima. Se o próprio estatuto permite até os 45 anos, nós temos visto casos de concursos com idade máxima de 35 anos. Ainda acho uma injustiça. Agora, é claro que não se pode deixar a idade em aberto. Mas, talvez uma ~~xxxxx~~ extensão a 50 anos, para atingindo os 20, a compulsória aos 70. Aí seria uma oportunidade a mais ...

O SR. MÁRIO PEREIRA: Desde que a aposentadoria fosse proporcional ...

O SR. CÂNDIDO BASTOS: Mas, ela é proporcional, constitucionalmente.

A nova constituição previu proporcional por idade. ~~xxxxx~~ Ela é compulsória aos 70. Ela é por tempo de serviço, proporcional aos 65 de idade e aos 35 ou a 30 de serviço.

O SR. MÁRIO PEREIRA: Então, dentro destas regras é que se tem que definir a idade. Agora, veja bem, hoje nós estamos na seguinte dúvida em função da Constituição. A Constituição anterior considerava como acúmulo de cargo o inativo ocupando um cargo, gerava um acúmulo ilegal. Inativo não podia. Tanto que o inativo do Estado só ocupava um cargo em comissão. Mas, hoje a Constituição é omissa. A Constituição não proíbe. Então nós temos os casos que são seguintes e poderá chegar ao cúmulo de um professor aposentado aos 40 anos fazer um novo concurso para mais dois padroões. E ter ao final de algum tempo,

4 aposentadorias, de 4 cargos no magistério. Então, são questões ainda muito difíceis de um posicionamento. Toda a nossa equipe lá na Secretaria da Administração não viu o que proibisse isso.

O SR. CÂNDIDO BASTOS: Mas, ela cai no acúmulo de cargos.

O SR. MÁRIO PEREIRA: Sim, mas ela passa a ter dois cargos, sendo que o inativo não ocupa cargo. Ele tem proventos. Se ele não ocupa cargo, pode ocupar mais dois e vir a se aposentar, pela segunda vez, em mais dois cargos e ter 4 aposentadorias. Isso é uma dúvida. Se no momento que ela diz que o inativo não gera ...



MARIO PEREIRA -... se nomomento que ela diz que o inativo não gera acúmulo, logo ele pode ou não pode voltar a fazer um concurso.

CÂNDIDO BASTOS - O problema é da idade máxima que a lei permitirá para admissão no serviço público. A Constituição não proíbe, a Federal não proíbe idade máxima. Não limita. Ela limita a idade para aposentadoria. Ou compulsória, ou por tempo de serviço, ou proporcional ou por invalidez.

Eu acho que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Paraná está muito rígido e limitado a 45 anos no máximo a permissão que o cidadão possa prestar concurso público.

MARIO PEREIRA - Acho que não precisalimitar agora.

CÂNDIDO BASTOS - Tem havido exigências de órgãos aí que estão exigindo a idade máxima de 35 anos de idade para prestar concurso. Isso é um absurdo.

MARIO PEREIRA - Eu sei Deputado, mas o que eu falei da relação do Instituto de Previdência é que o cidadão se aposenta aos 35 anos de serviço ou aos 30 proporcional. A compensação não para todos os efeitos legais, mas para efeito de tempo de serviço, entre o serviço prestado em atividades que foi recolhido a um Instituto de Previdência e ao Instituto de Previdência do Estado.

Muito bem, ele ao se aposentar aos 35 anos de serviço, ele tem 35 anos de serviço, mas prestado ao Estado apenas dois como juiz. Esse cálculo da proporcionalidade é que não existe como será feito, quem é que paga a aposentadoria. Se ele se aposentou como juiz, tem 35 anos de serviço, ele não se aposenta proporcionalmente. Ele se aposeta integralmente com um anos, 2, 3 anos no cargo de juiz. Ficou 3 anos no serviço do Estado, pode estar aos 50 anos aposentado com 35 anos de serviço e o Estado vai pagara sua aposentadoria no valor de juiz pois ele contribuiu para a previdência federal digamos num valor muito menor, como será feita essa compensação?

Então, essa questão que está aí em aberto é que va



possibilitar toda uma definição a respeito de dados ...

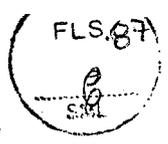
CÂNDIDO BASTOS - Há um outro problema também que é o seguinte:  
o problema da lei da reciprocidade detempo de  
serviço.

Então vamos ao caso prático. Uma professora trabalhou 15 anos no serviço municipal e mais 10 no Estado. Ela, no mínimo é 25 no caso de professor. Vamos pôr 15 e 15 - 30 anos. -15 no município e 15 no Estado.

Para efeito de aposentadoria e das vantagens , o Estado só está considerando, também pela Legislação atual, o Estatuto dos Civis, só conta para todos os efeitos legais só os 15 anos do Estado. Os 15 anos que ela trabalhou no município ela não leva vantagens no caso do acerto dos adicionais.

O senhor não acha que isso é injusto? Porque 15 anos professora municipal....

28/03/89



mlm

16,40 hrs.

-1

O SR. CÂNDIDO BASTOS:-... 15 anos de professora estadual, ela tem / 30 anos de serviço, ela vai levar a aposentadoria lógico, no último órgão que ela tiver. Se o Professor trabalha 15 anos no Estado e 15 no Município ele vai se aposentar pelo Município, com as vantagens integrias, quer dizer, deveria, O tempo / de serviço, os adicionais de tempo de serviço, e para todos os e- / feitos legais, eu tenho observado que o Estado só está contando o tempo efetivo, o tempo prestado ao Estado.

O SR. MÁRIO PEREIRA:- Deputado, veja bem, a legislação fala hoje na reciprocidade, se o servidor público do Estado passar para a iniciativa privada, ele conta como tempo de serviço, para efeito de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao Estado e vai se aposentar pelo INPS, aos 35 anos, contando este tempo que trabalhava no Estado, e vice-versa. Muito bem, mas, hoje já há uma limitação de idade para concurso para evitar casos como aquele que trabalhou 30 anos lá na iniciativa privada e o Estado, pela Lei da Reciprocidade, tem que assumir esse tempo de serviço, passa a pagar a sua aposentadoria / dali para frente pela sua limitação de idade. Agora, a Constituição / fala em uma compensação entre os Institutos de Previdência, mas a / Lei vai definir, não definiu ainda, então é o que estipula hoje, o / Estatuto do Servidor, que terá que ser mudado, em função da adoção do regime único, o regime tem que ter um Estatuto, terá que ser discutido ainda, e esperamos que até lá esteja definida esta Lei.

Agora, o que é o adicional por tempo de / serviço? É uma gratificação por antiguidade. Quer dizer, se isso / fosse aplicado ao serviço público militar, seria o seguinte:- alguém que fizesse a Academia de Polícia e entrasse como tenente, mas já / tivesse 15 anos, ou 20 anos de serviço na iniciativa privada, ele passa a ser major? Veja que não, mas veja bem, o adicional de tempo / de serviço é uma gratificação que se dá pelo tempo de dedicação ao serviço público, ele recebe a cada 5 anos um adicional.

28/03/89

FLS 88  
8

mlm

16,40 hrs.

-2

O SR. CÂNDIDO BASTOS:- Não, veja bem, Secretário, é um serviço público, na mesma função, principalmente na área da Educação ocorre isso, é o caso do Professor municipal e estadual. O professor municipal, trabalhou 15 anos, prestou concurso ao Estado, passou, foi nomeado, é estatutário e vai levar a sua aposentadoria, pelo Estado. então ele perde o adicional de tempo de serviço, / aquele tempo de serviço que ele prestou ao Município, às vezes até na mesma escola? então acho que aí...

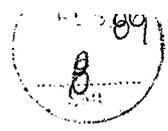
O SR. MÁRIO PEREIRA:- Aí é discutível, para todos os efeitos legais é que o Estado não está contando isso, tem / muitas aposentadorias neste caso. Então eu não sei acho que está / com base no Estatuto dos Servidores Civis do Estado,

O SR. CÂNDIDO BASTOS:- Mas que é uma Lei injusta é.

O SR. ~~MÁRIO PEREIRA~~ Orlando Pessutti:- Só para esclarecer, hoje nós temos os Convênios da Secretaria da Educação / com os Municípios e nós sabemos que nas escolas, normalmente o Professor Municipal é quem dá aula nas Escolas Estaduais, e tem escolas que nós sabemos tem Professor do Estado dando aula de 1ª a 4ª série e tem professoras do Município dando aula de 1ª a 8ª série em escolas estaduais. Na realidade estes 15 anos que ela trabalhou para o / Município, ou melhor, como servidora do Município, ela trabalhou / como servidora do município prestando um serviço ao Estado igualmente a uma professora concursada.

O SR. MÁRIO PEREIRA:- Se o Deputado Pessutti permite foi uma ~~pos~~ posição muito importante, porque isso põe a claro uma outra coisa que é a tendência nossa do Estado, que acaba / sendo um dos fatores que inviabiliza o serviço público, é a tendência de Estado centralizar estas ações e todas elas são desenvolvidas a nível de de Municípios, na administração Pública Estadual. Se existem professoras dos Municípios, contratadas pela Prefeituras, para trabalharem em escolas do Estado, se isso é uma aberração, não será / uma aberração maior ter professor do Estado lá naquele Município administrado pelo Estado, podendo a Prefeitura administrar aqueles /

28/03/89



mlm

16,40 hrs.

-3

professores?

Por que centralizar a Educação, no Estado?

Por que não descentralizar?

Por que se criar, por exemplo, uma Defensoria pública, agora o Estado tem que criar uma Defensoria Pública e colocar, lá, em Marechal Cândido Rondon um advogado contratado, com carreira, se a Prefeitura pode ter a sua Defensoria Pública, lá em Rondon até com repasse de recursos do Estado?

Por que o Estado ter que centralizar estas atividades, tal como a Educação?

assim, cada vez que nós centralizamos, nós criamos os paralelismos na administração, nós encarecemos a atividade meio, faltando recursos para a atividade fim!

Hoje nós temos como ~~xxxx~~ discurso, o discurso é o que se gasta com a Educação, que se aplica na Educação, não é gasto, é investimento! Ninguém ousa questionar uma afirmativa deste tipo...

16:45 - 1 -

O SR. MARIO PEREIRA... desse tipo, porque não há nada mais importante que a educação. Mas se nós verificarmos / o quanto gastamos com atividades, meio imaginando que tem toda uma estrutura de apoio em Curitiba para as escolas de 1º grau com toda a sua administração para a escola de 1º grau e o Estado tem toda <sup>u</sup>ma estrutura para administrar a escola de 1º grau também em Curitiba, nós vamos verificar que se o dinheiro aplicado em investimento nós temos muito gasto, que se não tivesse o paralelismo podia efetivamente se transformar em investimentos. Se nós verificarmos que na Universidade de Londrina, denunciado pelo Secretário Ascêncio, ex-Secretário de ensino superior, que haviam trezentos e poucas turmas por menos de cinco alunos, nós temos que admitir que discurso é bonito, mas na prática aquilo que é investimento se transformou em gastos. Então, eu acho que uma visão importante, o que nós temos que ter é uma descentralização para os Municípios, evitando criar estruturas pesadas para desenvolver ações no âmbito dos Municípios, ações essas que os Municípios têm competência e condições para com si próprio desenvolver a menor custo, isso é uma das causas da dificuldade do Poder Público, da dificuldade porque hoje passa o Poder Público.

O SR. RAUL LOPES - Isso é matéria Constitucional, já está caracterizado, constituído dentro da Constituição. Toda / essa sustentação que foi feita agora aqui dessa Política...

O SR. MARIO PEREIRA - Não, a Constituição não obriga, a Constituição diz que preferencialmente o Estado fica com a educação, os Municípios de 1º grau. Mas isso na prática não é obrigação, mas nós temos que trabalhar para que ~~e-pese~~ ocorra isto, porque nós chamamos tudo para o Estado, acabamos prestando mal serviço a um custo altíssimo.

O SR. RAUL LOPES - Secretário, volto a repetir, saí estarecido quando eu dei uma fugida dessa minha Comissão querida aqui e fui assistir uma outra, e vi os encargos nessa área de Educação, e a defesa pedia: "Em que pese ser matéria Constitucional,

O SR. RAUL LOPES... Constitucional, atualmente conquistada, que não passe para o Município e fique no Estado, sobre o ônus do Estado." Imagine como é que está a Educação, como que vai ficar?

O SR. MARIO PEREIRA - A verdade, jogando claramente...

O SR. RAUL LOPES - A Associação não quer que vá e o Estado vai em putrar, porque está na Constituição.

O SR. MARIO PEREIRA - Depende da Constituição Estadual, porque nós, olha quando começou a colonização de Londrina, ou o Estado ia lá e mentava uma escola ou o filho do destravador lá do oeste do Paraná e Cascavel, que derrubou a mata e ficava sem escola, porque não era aquele pioneiro que tinha condições de a sua mulher ensinar o filho, de montar uma escola naqueles vilarejos lá do oeste do Paraná ou do Norte do Paraná, mas hoje a estrutura de Londrina, Maringá, Cascavel, causa inveja a muitas Capitais do Nordeste e tem condições. Londrina se orgulha em dizer. Escutei isso de alguns educadores de Londrina, " que a qualidade de ensino ministrado de 1º grau lá em Londrina, pela Prefeitura é melhor que a do Estado", mas a pressão é que o Estado tenha mais escolas lá.

O SR. RAUL LOPES - Imagine Secretário ~~se-nós~~ administrar essa matéria Constitucional se nós considerarmos esse / raciocínio.

O SR. MARIO PEREIRA - Veja bem, nós temos 98 mil servidores da administração direta e autárquica; 60 mil na Educação; 38 mil no restante: 20 mil na segurança, 18 mil para todo o restante. Ora! É difícil falar de assunto desse tipo, porque pode parecer que não se está dando importância que precisa ser dada à Educação, é um assunto difícil, que se evita discutir...

FLS 92  
SML

Comissão: organização dos Estados e Municípios

28/03/89

BZ

-1-

16:50

O SR. MÁRIO PEREIRA-... evite discutir; da má interpretação e de exploração, que se possa fazer. Mas, nós precisamos ter coragem de dizer, que o que se aplica na educação tem que ser / efetivamente investimento, na melhoria da qualidade do ensino, com escolas cada vez para mais gente, e não, gasto; para que o discurso / fique de pé.

O SR. RAUL LOPES- Secretário, a sua origem é deste parlamento, porém, está por um acidente, do lado de lá. Com todo o respeito a nosotros aqui. Isto tudo é discurso.

O SR. MARIO PEREIRA- Deputado desculpe, mas, é a forma de falar.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR- Com a palavra a Deputada Vera Agibert.

A SRA. VERA AGIBERT- Secretário Mário Pereira, duas colocações: se / provou que a municipalização da saúde deu certo.

A qualidade de saúde dos municípios depois de municipalizados, é / muito melhor. E a Educação de 1º grau, se municipalizada, eu tenho certeza que também se terá qualidade melhor, porque será muito mais fiscalização, mais condição de fiscalização.

Eu sei na prática, porque eu ~~participei~~ participei da administração de Prudentópolis. Antes da municipalização da saúde, era uma realidade, depois é outra; muito, muito melhor que foi anteriormente. Eu tenho certeza que na Educação também se fará uma Educação mais fiscalizada pela produção menor que terá. E, amanhã, os / Municípios que não têm nem um, ou dois, ou três ou quatro inativos, como é o caso do meu Município Prudentópolis. Deve ter hoje, 5 ou 10 inativos aposentados na prefeitura, um município que tem cem anos de existência.

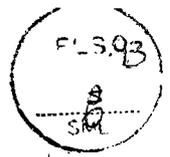
É um ônus menor para o Estado, e que, com o partir do tempo, se fizer uma administração séria, será proporcional em todos os níveis. Opinião minha esta.

E a outra colocação é com relação exatamente, ao que o Sr. já colocou: a aposentadoria dos juizes que vão contar tempo, sem ter sido juiz durante 30 ou 35 anos.

28/03/89

EZ -2-

16:50



O SR. MARIO PEREIRA- Ao falar em juiz, eu fiz um exemplo de /  
qualquer servidor.

A SRA. VERA AGIBERT- Mas, no caso dos juizes o que existe ?

O SR. MARIO PEREIRA- Mas, veja bem, Deputada, repetindo o que nós está-  
vamos debatendo com o Deputado Cândido Bastos, a Consti-  
tuição prevê uma compensação entre os Institutos de Previdência; /  
só que a Lei vai definir , e não há uma definição ainda.

Então, h'a uma dúvida de como será esta compensação entre  
os Institutos de Previdência, porque até agora, simplesmente, havia  
uma reciprocidade ;se possível, havia um advogado do Estado , fazia  
um concurso para juiz federal, contava tempo de serviço para aquele  
cargo de juiz federal , e vice-versa.

Agora, vai haver uma conversão, e nós não sabemos como  
é que vai ser. Acredito que, deverá ser aprimorado isto através da  
Legislação, para evitar problemas exatamente do tipo que a nobre De-  
putada colocou.

O SR. GENOTE KIRINUS- Deputado, Secretário Mário Pereira, realmente  
V. Exa.  
quero parabenizá-lo , porque realmente ~~veeê~~ trouxe /  
várias /  
uma nova busca a esta comissão. Nós ouvimos aí ~~nevas~~ entidades ,/  
que vieram junto à comissão , para a inauguração da Nova Carta Esta-  
dual, com pretensões de autonomia , de uma série de pretensões que  
pode ser esbarrada real impossibilidade de implantação.

Quando V. Exa. coloca os números e as dificuldades,  
que a administração pública atual está encontrando , realmente traz  
para esta comissão , um certo alerta ...





28/03/89

-2-

16:55

ARO

garantidos em lei, contra aqueles que têm mais recursos.'

Mas, assim como na Educação o Estado não pode simplesmente pensar que o primeiro grau deve ser conduzido pelo município sem precauções para que a orientação pedagógica permaneça no Estado e sem estar atenta às realidades do Estado, ~~os municípios não~~ os municípios não têm condições de administrar o primeiro grau, que vai da primeira a oitava série. A estrutura é muito pequena, com dificuldades que nós conhecemos, até diferenças de ordem cultural dessas regiões do Estado. O Governo tem que ter esta responsabilidade de manter esta orientação pedagógica, mesmo que municipalizado o ensino de primeiro grau, para que se se preserve a qualidade do ensino.

Assim também, eu vejo no caso da defensoria pública sem ter em momento algum analisado mais aprofundadamente a questão, de que tem alguns municípios que, efetivamente, não têm possibilidade de contratar um advogado com condições de defender a população. Mas, que o Estado pode, por convênio, suprir como os casos desses municípios, contratar o Estado os advogados.

Eu confesso não ter elementos para sustentar aqui uma discussão sobre defensoria pública, mas, o que eu coloquei foi uma visão genérica de que o Estado não pode se preocupar permanente em estar criando novas funções para serem desenvolvidas no âmbito de cada um ~~dos~~ dos municípios, de forma centralizada e encarecendo os serviços leigos. Esta é a minha preocupação. Agora, forma de criação, eu acho que isto é uma conquista da defensoria pública, forma de criação, forma de função, é que precisa ser discutida, para que se evite criar uma estrutura que gasta muito e pouca assistência acaba dando pelo peso da sua administração, quando era ~~des~~ centralizado aqui na capital para atender trezentos e tantos municípios

28/03/89

-3-

16:55

ARO

municípios do Estado.

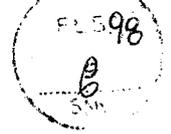
O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Existe aí, Secretário, uma outra dificuldade que os municípios menores, pequenos, às vezes, se ~~xxx~~ constituem verdadeiros feudos. Existe um Senhor que domina o município politicamente, um grande latifundiário por exemplo, em que os advogados que lá existe e que poderiam ser contratados são os mesmos advogados que vão defender o homem do dinheiro. Neste caso, eu acho realmente, por isso eu disse no início, que é difícil nós criarmos uma lei geral, igual para todos, porque existe situações diferentes.

Então, a dificuldade para nós é encontrar, talvez, uma forma de atalhar este problema seria criar a nível estadual e abrir para que os municípios pudessem também instalar as suas à medida em que vão preenchendo certos requisitos, condições, que a lei complementar dirá, talvez seja por aí. Mas, é uma dificuldade ~~xxxxxxx~~ grande. Eu estou vendo por um lado a necessidade do Estado de enxugar, de economizar, não criar monstros, aparatos dos atos administrativos caríssimos, por outro lado,...

28.03.89/OTM

O SR. GERNOTE QUIRINUS - ... .. por outro lado, ao jogar isso aos municípios muitas vezes nós podemos até perder o controle da real função que teria esse serviço, seja da Defensoria Pública, seja na saúde, seja na educação.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Só complementando, a municipalização da saúde, ela efetivamente vem dando certo, isso não só pelas condições, vamos dizer que são dadas hoje ~~para~~ aos municípios, mas e também principalmente porque a nível regional melhor se aparelhou as estruturas de saúde. Hoje nós temos a nível de município, vamos pegar o Município de Prudentópolis, município de porte pequeno, nós temos lá inúmeras deficiências lógico o setor de saúde, na área médica, mas que podem ser supridas imediatamente se o paciente após atendido ali, num assunto de maior gravidade for conduzido a Ponta Grossa ou Guaruapuava ou se for o caso até Curitiba. Talvez o caso da Defensoria Pública não se fizesse necessário que todas as comarcas tivessem lá um defensor público, em número de um, dois ou três dependendo o porte da Comarca, mas talvez também de uma forma de regionalizar onde pudesse haver o Defensor Público a nível regional e um intercâmbio, ~~com~~ convênios a nível municipal como no meu entendimento deverá ser feito no setor da educação, ela poderá sim ser municipalizada, mas nós deveremos usar, manter uma estrutura regional vinculada ao Estado, para que essa estrutura regional conhecendo a realidade daquela região, não também só ficar o pessoal aqui em Curitiba, longe distante da realidade, 600/700 kms do fato que está acontecendo, mas a nível regional ter uma estrutura de apoio, de orientação, de definição didático pedagógica seguindo o princípio moral do Estado, como hoje existe na área da saúde, pode ser que isso venha acontecer na área da educação, pode ser que isso venha acontecer na área da segurança e pode ser que isso venha acontecer na área ~~xxx~~ da Defensoria Pública. Talvez não haja necessidade de nós termos uma Defensoria instalada em ~~xxxxxxxxxxxx~~ todos os municípios, porque eu fico aqui a me perguntar, o Defensor Público, vamos dizer de Manoel Ribas, município que eu conheço, ele vai ter uma demanda de serviço, pelo menos em tese, menor do que o da Pitanga, está ali do lado mas que é um município de maior porte e vai ter talvez



28.03.89/OTM

maior do que Lunardeli, talvez tenha o mesmo problema que Manoel Ribas. De repente você tem um Defensor que vai se matar de trabalhar outro que vai ter uma responsabilidade menor ou talvez a fixação de um regional, de ~~convênios~~ <sup>convênios</sup> e entendimentos a nível de município, seria o ideal.

O SR. RAUL LOPES - No dia em que ele sentou aqui, ele a colocou de forma regional. Eu não entendi a ~~xxxx~~ municipalização da educação, que me preocupa muito, a companheira Vera disse que a saúde está dando certo, isto no município dela, mas em outros ...

A SRA. VERA AGIBERT - Na grande maioria, inclusive o Deputado Pessuti pode colocar isso ai, a municipalização da saúde melhorou 100%.

O SR. RAUL LOPES - Eu tenho informações diferentes e até se falou numa representação, numa ação popular contra ~~xxx~~ o Governo através da Secretaria de Estado ou ~~xxx~~ qualquer coisa nesse sentido. Mas fala-se em convênio, regionalização para o fortalecimento da da municipalização da educação, vai ser muito complicado, muito difícil, porque se a educação hoje no Brasil já está débil, imagine a dificuldade ...

O SR. ORLANDO PESSUTI - O que existe, Deputado Raul ...

O SR. ORLANDO PESSUTI:- ... o que existe, viu, Deputado Raul, é um chio, e com razão, e um chio muito grande dos Prefeitos dos municípios, dos Vereadores, enfim, com relação ao Estado, tanto o Estado/Estado, quanto Estado/Federação, no cumprimento das suas obrigações com relação a municipalização da...(inaudível). E quando a gente diz no cumprimento é o dinheiro, é o financeiro, porque normalmente, como de resto em todas as outras questões ~~do Estado~~ que o Estado se acha envolvido, como de resto uma grande maioria delas, o dinheiro, que é o assunto principal para a consecução desses objetivos ele chega atrasado, ele chega fora de época, ele já chega desatualizado. Está ~~na~~ aí um exemplo hoje no nosso setor de agricultura. Nós já estamos colhendo a safra já há alguns dias, há meses em algumas regiões, e somente esta semana é que os recursos estão chegando. Quer dizer, ~~existem~~ trinta dias depois. No caso como do trigo que já se entregou o trigo em outubro, setembro, e não recebeu até hoje.

A Municipalização da saúde ela está indo bem porque existe uma comissão municipal de saúde que discute ali a problemática, existe uma comissão regional, existe uma comissão estadual, uma integração e tal. Então, ela está funcionando melhor realmente. O pessoal está tendo condições de ter acesso à saúde de uma forma melhor do que tinha.

Agora, existe o chio do Prefeito, existe o chio do Vereador...

A SRA. VERA AGIBERT:- Mas existe a contribuição da sociedade e a fiscalização em cima desse serviço que é muito importante.

( CONVERSAS PARALELAS ).

E a educação se faz, partindo do princípio, na minha opinião, Deputado, partindo do princípio que a educação já se faz municipalizada, porque são professores municipais que repassa(?) o recurso pelo Estado. Se municipalizar o Estado da mesma forma, as condições que são necessárias, tenho certeza que a coisa vai caminhar melhor, muito melhor....



O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- Depois de duas horas de apreciação e debate e alcançados os objetivos propostos para esta reunião, nós queremos agradecer a todos os senhores Deputados, a imprensa e os demais presentes, e comunicar que amanhã às 9:30 horas nós teremos mais uma reunião desta Comissão, na qual estará presente a Associação dos Servidores Públicos do Estado do Paraná.

Finalizando nós agradecemos e cumprimentamos o eminente Deputado, ilustre Secretário da Administração, Mário Pereira, pela sua exposição, pelas suas colocações.

Parabenizamos pela sua brilhante exposição e finalmente queremos deixar a palavra à sua disposição para suas conclusões finais e a seguir as suas despedidas. Após esta reunião estará encerrada.

O SR. MÁRIO PEREIRA:- Quero tão somente agradecer ao Presidente, membros da Comissão, senhores Deputados, por esta oportunidade que também me dá de vir aqui aprender com o debate e dizer que eu, particularmente, conhecendo os Deputados como conheço aqui, sendo membro licenciado da Assembléia, tenho absoluta convicção que vamos ter no Paraná uma das mais bem elaboradas Constituições do Brasil, estaduais do Brasil.

Quando se é abordado, seja em reuniões fora do Paraná ou em qualquer região do Paraná, a sociedade tem uma visão de que o Estado cresce, incha, aumenta o número de funcionários por pressão política e por apadrinhamento. Se isto é verdade em outros Estados do Brasil, no Paraná não é verdade. Eu posso constatar isto com satisfação, depois de dois anos estando na Secretaria da Administração e não receber pressão, pedido de emprego vindo aqui da Assembléia, numa política dura, difícil, que o Governo manteve desde o começo e não houve pressão para desestabilizar essa política em momento algum, dos Deputados. Mas quero dizer que se isto é pretensão da maioria dos Secretários da administração...

O SR. MÁRIO PEREIRA - ... Secretários da Administração, e nós temos feito algumas reuniões com outros Secretários de outros Estados e eu lhes confesso, porque eles a mim confessam, das dificuldades enormes ~~px~~ que têm pela pressão que recebem de Deputados em conduzir com mais firmeza, buscando resultados significativos na administração de pessoal. No Paraná quando eu digo da nossa realidade normalmente ninguém acredita, como nem a sociedade do nosso Estado acredita, em reuniões políticas nossas de Deputados do Interior em que nós constatamos isso.

A impressão que se tem é que cresce o número de funcionários por pressão dos políticos, e eu às vezes eu até digo: que só pressionar quem decide, aquele que tem acesso a quem decide. São alguns poucos Deputados, milhares de servidores que trabalham com quem decide. Se ~~px~~ há pressão, a pressão é maior dos próprios servidores, tanto é que famílias inteiras estão no serviço público. Só pode pressionar quem tem acesso a quem decide. Os Deputados não têm pressionado. No Paraná nós não crescemos nem neste Governo e nem em outros pela pressão política e sim pela falta de competência que o Poder Público tem demonstrado na administração de recursos humanos.

Por isso, eu fico satisfeito em pertencer a esta Casa e poder dar esse testemunho da união dos Secretários de Administração por esse Brasil afora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Muito obrigado e está encerrada a reunião.



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 11ª REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Deputados Paulino Delazeri, Pedro Tonelli, David Cheriegatte, Raul Lopes, Nereu Massignan e Gernote Kirinus, mais a presença dos Senhores Ivan de Quadros Asad (Diretor Geral da Associação dos Servidores Públicos do Estado do Paraná, Senhor Fernando Baraúna Moreira (Diretor do Departamento de Assistência Jurídica da Associação dos Servidores Públicos do Estado do Paraná e Relator das Propostas Encaminhadas à Constituinte Estadual), e também a presença do Doutor Antonio Simião (Diretor de Relações Públicas da Associação dos Detetives da Polícia Civil do Estado do Paraná). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, solicitando ao Secretário da Comissão que fizesse a leitura da Ata da Reunião Anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Pedro Tonelli. A mesma é colocada em votação - Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Doutor Ivan Clóvis de Quadros Asad (Diretor Geral da Associação dos Servidores Públicos do Estado do Paraná) para que fizesse uma exposição detalhada sobre a proposta por ele encaminhada à Constituinte Estadual. logo após sua explanação é feito um questionamento pelos Senhores Constituinte Deputados David Cheriegatte, Nereu Massignan, Pedro Tonelli, Raul Lopes, Paulino Delazeri, Gernote Kirinus, e também pelo Doutor Antonio Simião (Diretor de Relações Públicas da Associação dos Detetives da Polícia Civil), os quais obtiveram suas

H



FLS. 02  
SML

# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

respectivas respostas, conforme notas taquigráficas em anexo, devidamente enumeradas na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia 30/03/89 às 09:30 horas, na Sala da Reuniões das Comissões para a oitiva de representantes da Associação da Comec. E para constar e produzir seus efeitos legais lavrei a presente Ata que depois de lida e Aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*  
Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário

O SR.PRESIDENTE - ( Djalma Almeida Cesar )

Está aberta a reunião, sob a proteção de Deus. Hoje contamos com a participação dos representantes da ASPP, representação essa ~~que~~ que se faz presente aqui através do Dr. Ivan Clóvis de Quadros Assad, que é o Diretor Geral da Associação e ainda o Dr. Ivan Clóvis de Quadros Diretor do Departamento de Assistência Jurídica da ASPP e ainda é o relator das propostas encaminhadas à Constituinte Estadual. Convido o Dr. Ivan para que tome assento à nossa direita afim de, logo em seguida, fazer uma exposição sobre as propostas. E numa segunda etapa <sup>debate</sup> vamos abrir o ~~debate~~ ~~que~~ para que os Srs. Deputados possam questioná-los. Concedo a palavra à nossa Secretaria Executiva para que proceda a leitura da ata da reunião passada.

O SR.PEDRO TONELLI - Requeiro a dispensa da leitura.

O SR.PRESIDENTE - ( Djalma A. Cesar )

Est-á em discussão, em votação. APROVADA a dispensa da leitura.

( Faz algumas colocações sobre o horário das reuniões futuras, pede ao Deputado Relator que conclua o relatório final para que os outros Deputados possam estudá-lo )

Com muita alegria, ...



O SR. PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - ... Com muita alegria, com honra passamos a palavra ao nosso ilustre convidado, Dr. Ivan que de viva voz fará sua exposição.

O SR. IVAN CLÓVIS DE QUADROS - Sr. Presidente, demais deputados presentes. Preliminarmente gostaríamos de dizer que a nossa Associação dos Servidores Públicos do Paraná é uma entidade que de conformidade com a Lei, com o Estatuto dos Funcionários Públicos é a que representa legalmente a classe dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná.

Esta entidade foi fundada em 1º de maio de 1932 - a entidade mais antiga do Paraná e uma das mais antigas do Brasil. É constituída por servidores públicos líderes da classe de todas as repartições públicas.

A proposição que vamos apresentar hoje ... nós ouvimos todos os segmentos dos Servidores Públicos para que pudéssemos apresentar este trabalho.

Preliminarmente devo dizer que durante todos estes anos temos dialogado muito com os Servidores Públicos e sentido as suas principais preocupações; mas mais recentemente temos sentido um descontentamento meio generalizado, uma falta de esperanças por parte do funcionalismo. Existe uma disparidade muito grande no Serviço Público de vencimentos entre celetistas, estatutários e isto está causando um descontentamento generalizado. Com base em pesquisas nos locais de trabalhos é que estamos calçados para apresentar a proposta. Confiamos plenamente nesta Comissão, nos Deputados-Constituintes para que isto seja levado avante, porque é o espelho do servidor público nas bases. Com relação aos trabalhos propriamente dito, temos... o nosso principal trabalho, o fundamental é justamente esse no que diz respeito a instituição de um regime único de Servidores Públicos, porque com a instituição deste regime jurídico único e com a isonomia de vencimentos dos cargos assemelhados no mesmo Poder ou assemelhados iguais nos Poderes Legislativos e Judiciários .....

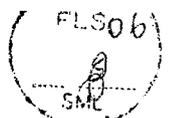
O SR. IVAN QUADROS: ... Judiciário e Executivo. Com esta medida, o que vai ocorrer? Vai terminar o quadro de funcionários celetistas e o quadro estatutário, serão juntados os dois e criado um quadro único com ingresso no serviço público somente por concurso público. Isto é a coisa mais fundamental e importante na qual está calcado todo nosso trabalho, nesta proposição inicial. Ela não está inserida no texto constitucional federal e praticamente nós não repetimos, mas nos baseamos no texto constitucional federal e acrescentamos algo, aqui, muito importante, que é fundamental, que sem isso não haveria eficácia, que seria o prazo para que viesse a vigorar, entrar em funcionamento, e beneficiar os funcionários públicos, que seria de seis meses, após a promulgação da constituição. Porque a Constituição Federal, infelizmente não previu este prazo e entrou naquele problema de lei complementar e regulamentação futura. Então, esta lei complementar poderá levar um ano, dois, três, cinco, dez anos e não entra em vigência o texto constitucional. Isso, nós pedimos, fundamentalmente, aos Deputados desta Comissão, que quando for aprovado, o texto, que seja aprovado com este prazo de seis meses para que entre em vigência, para que o governo, a implantação da lei deverá ser realizada seis meses após a promulgação. Isto é fundamental.

A isonomia de vencimentos dos servidores públicos é uma aspiração muito antiga, que já constava na lei complementar, no ato institucional nº 2 e complementar nº 30, no tempo da revolução de 64. E ficava nas gavetas e até hoje não foi possível a sua implantação. Hoje, nós vemos já uma grande possibilidade de que haja, realmente, de que este texto constitucional seja depois lei estadual e depois de lei estadual seja implantado em seis meses após a promulgação.

Então, senhores Deputados, a nossa proposição mais importante, entre elas, é esta da instituição de um quadro único de servidores públicos do Estado do Paraná, e com isso evitaria o que está ocorrendo hoje, e que ocorreu em todos os governos anteriores, não quero culpar um só, todos os anteriores e a admissão em massa no quadro <sup>sem</sup> e ~~va~~ devida preocupação de estarem habilitados para exercer a função pública. Então, entrou muita gente sem habilidade no serviço público, através do quadro CLT. O governo já tem os cargos em comissão para poder, então, atender, o seu pessoal de confiança. Então, não é justo que também se use o quadro celetista para que se atenda aos problemas de interesse ~~públicos~~ político. Esta medida, então, vai coibir a entrada do servidor público, a não ser por concurso público. Se reestabelecerá o sistema antigo, de muitos anos atrás, e que só tinha o quadro de funcionário público estatutário e que só ingressassem por concurso público.

blico. Esta é a principal proposição que a Associação faz e pede aos Deputados que seja aprovado e seja inserido no texto constitucional estadual.

A outra proposição nossa diz respeito ao problema de invalidez permanente. A Constituição Federal ~~previu~~ previu o problema de invalidez permanente somente para os integrantes de acidentes de moléstia profissional e doença grave, contagiosa e incurável. Mas ela não incluiu no Texto a invalidez permanente. A invalidez permanente seria apenas como aposentadoria proporcional. Eu sei que vai ser difícil, porque já consta do Texto Constitucional Federal que esta invalidez permanente seja proporcional, mas nós ...



IVAN CLOVIS -... seja apenas proporcional, mas nós estamos insitindo porque achamos que os legisladores federais pecaram quando deixaram de fora o funcionário que por ( invalidez permanente receba então aposentadoria apenas proporcional. Nós achamos que houve por parte dos legisladores federais uma falha e que essa falha pode ser corrigida agora na elaboração do Texto Constitucional Estadual. Então, está api mais um trabalho que nós apresentamos e que nós pedimos aos Deputados como sempre o carinho necessário para este trabalho.

A outra proposição nossa versa sobre o problema da contagem de tempo de serviço computado integralmente para efeitos de aposentadoria de disponibilidade prestado aos municípios. Também a Carta Magna prevê no artigo 40 no inciso 3º.

Então a Associação dos Servidores Públicos do Paraná nada mais está fazendo do que ratificar esse Texto Constitucional par que ele seja inserido na Constituição Estadual e que venha beneficiar os funcionários públicos estaduais do Paraná. Tem a justificativa.

A outra proposição nossa diz respeito ao problema de acréscimo nos vencimentos de 3 em 3 anos da gratificação correspondente a 3% do respectivo vencimento até o máximo de 30%, para os homens e, para as mulheres seria de 15% porque elas têm 25 anos de serviço público.

Então, a finalidade dessa proposição é de realmente ela substituir de forma gradual e não onerando muito o serviço público o consagrado quinquênio na sua forma atual. Ela vai substituir então o quinquênio que hoje os senhores sabem que mesmo existindo ele não satisfaz os interesses do servidor.

Então nós estamos melhorando afim de que o servidor público receba então nessa forma que nós apresentamos.

A outra proposição diz respeito ao problema do deficiente físico, que nós achamos também que eles devem ser amparados na Constituição Estadual; que eles devem ter o direito de ascensão na carreira. Eles não devem ser, por um pro-



blema de acidente no trabalho ficaram marginalizados e não tem mais como seguir nas suas carreiras. Então, nós estamos sugerindo para que esse pessoal que sofreu um acidente que hoje não podem mais prestar serviços como prestavam antigamente, mas eles não tem culpa porque foi acidentado no trabalho, durante o exercício da sua função. Então, que ele também tenha as promoções de carreira como têm os demais funcionários, porque hoje não está ocorrendo isso. Eles não estão recebendo promoção. Então, essa é a finalidade dessa proposição.

A outra proposição diz respeito aos servidores militares do Paraná que já tem vencimentos acrescido de adicional fica assegurada a vantagem obtida.

Essa também é uma proposição que nos foi encaminhada pelos militares e que nós, logicamente acolhemos e estamos encaminhando aos Estados.

E por fim, nós estamos fazendo uma proposição geral que é aquilo que foi inserido na Carta Magna Federal, então que sejam aproveitados na Carta Estadual todos os dispositivos, para que não haja prejuízo de nenhum ~~xxxxxxx~~ artigo, inciso, porque o servidor público, evidentemente, não fomos nós que fizemos nosso trabalho, recebemos também outros trabalhos de outros colegas nossos, então não podemos prever todos os dispositivos que foram encaminhados, que constam na Carta Magna Federal.

Como esses dispositivos todos beneficiam os funcionários públicos estaduais, vamos pedir aos Deputados que todos eles sejam inseridos na Carta Estadual.....

mlm

29/03/89

10,30 hrs.

-1

O SR. IVAN CLÓVIS:-...inserido na Carta Estadual, na Constituição /  
Estadual. Apenas para lembrar aos Deputados que/  
estes Dispositivos não devem ficar de fora.

De um modo geral, a nossa Proposição da Associação  
está sintetizada nestas Proposições. Então nós nos colocamos à dis-  
posição dos Deputados para alguma pergunta.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Dr. Clóvis se o Sr. /  
gostaria de discorrer mais  
demoradamente sobre esta Proposição, nós não temos pressa.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Sr. Presidente, talvez no exercício das per-  
guntas nós pudéssemos trazer o esclarecimen-  
to.

O SR. IVAN CLÓVIS:- Bom, o assunto principal, nós já afirmamos é jus-  
tamente a criação do quadro único do Funcionário Público, com o in-  
gresso por concurso, e com a isonomia de vencimentos para cargos as-  
semelhados, dentro do mesmo poder, ou então entre os funcionários /  
nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Então é essa a nos-  
sa maior preocupação, e isto não está ocorrendo, no momento. No mo-  
mento, falando mais claramente nós temos o quadro de CLT e o quadro  
de Estatutário. No quadro de CLTistas nós temos funcionários que /  
trabalham na mesma sala, fazem o mesmo serviço e um recebe 400 mil  
cruzados, enquanto que o outro recebe 800 mil cruzados. Lógico que/  
exercendo a mesma função, o mesmo cargo, a mesma atribuição. Então/  
isso cria um problema de desigualdade, de desinteresse pela carrei-  
ra e de desânimo geral, Os funcionários públicos estão completamen-  
te desacreditados com o que está ocorrendo, haja visto estes aumen-  
tos que não saíram, não eram aumentos, eram reposições. A gente fi-  
ca muito decepcionado com isso, eram reposições salariais, em vista  
das perdas salariais. A gente vendo esta desigualdade de tratamento  
a gente fica cada vez mais revoltado. Esta é a realidade de pensamen-  
to dos funcionários públicos, com os quais convivemos no dia a dia/

29/03/89

mlm

10,30 hrs.



-2

a todo momento.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar eu queria cumprimentar o Dr. Ivan e dizer da satisfação que esta Comissão tem em recebê-lo e dizer que a minha satisfação é ainda maior porque tenho a satisfação de privar da sua amizade, em primeiro lugar como colega do DER e nós temos assistido a sua luta em pról dos funcionários públicos do nosso Estado. Queria cumprimentá-lo por isso.

Eu gostaria de fazer uma colocação, para o Sr poder nos dar uma interpretação:- hoje, toma corpo, no País, e isso nós sentimos nos Governos Federais, Estaduais e Municipais, onde os governantes colocam nas costas dos funcionários públicos, talvez, a causa dos grandes problemas do nosso País. Se fala sempre em enxugar a máquina administrativa, diminuir o número de funcionários; eu / gostaria que o Sr. nos desse a visão de dirigente de Associação de / Funcionários, qual é a sua interpretação, o Sr. concorda com este / posicionamento dos Governos? Ou o Sr. acha que talvez não seja este, vamos dizer o grande quadro de funcionários que o nosso País tem / hoje, dentro dos três níveis sejam os causadores destes problemas / que a gente está vivendo hoje? Eu gostaria que o Sr. fizesse uma explanação dando a interpretação da Associação dos Funcionários Públicos do Paraná, neste tema.

O SR. IVAN CLÓVIS:- Efetivamente o que ocorre, o que ocorreu durante todos estes anos foi um problema assim ...

10:35 - 1 -

O SR. IVAN CLÓVIS DE QUADROS... foi o problema, assim de quadros, cada Governo que foi assumindo o Poder, foi admitindo sem concurso Público e sem a habilitação necessária, foi colocando seus apadrinhados, colocando Funcionário Público para exercer, sem estarem habilitados e por isso lógicamente foi inchando o Poder Público, foi cada vez mais aumentando o quadro dos Funcionários Públicos, tanto no âmbito Federal, Estadual e até Municipal e é lógico que chegou-se um ponto hoje que / considera-se o Funcionário Público uma classe relapsa, uma classe de funcionários que apenas querem receber seus proventos e não / querem trabalhar; e existe inclusive uma possibilidade publicitária, uma campanha publicitária tentando denigrir assim a imagem / do Servidor Público, chamando o Funcionário Público de vagabundo, de corrupto, de marajá e outras coisas. Mas, na realidade o Funcionário Público autêntico, o Funcionário Público que presta serviço há muitos anos para o Estado, ele não pode ser comparado com aqueles que foram admitidos, vamos dizer, entraram sem concurso Público e sem aptidão necessária.

Nós reconhecemos duas coisas: Primeiro que existe o inchaço, existe muito Funcionário Público, isso nós reconhecemos que existe mesmo, mas esses Funcionários Públicos entraram como se diz pela porta da cozinha, entraram sem aptidão, sem concurso, eles propriamente não têm culpa, porque eles conseguiram entrar no Serviço Público e estão aí exercendo as suas / funções, ou bem ou mal estão aí, os Governos é que pecaram em inchar a máquina. Então, eu acho que existe muito Funcionário Público, demasiadamente, poderia a máquina administrativa ser exercida com muito menos funcionários, mas bem pagos, isso seria o caminho certo, mas também hoje, se for demitir os Funcionários excedentes que têm, vai criar um caos social, tem tanto Funcionário Público que eu não sei se dava para tomar uma atitude tão drástica dessa aí.

Então, o nosso entendimento, confor



O SR. CLÓVIS DE  
SR. IVAN QUADROS... o nosso entendimento, conforme o Deputado David Cheriegate acabou de nos indagar, nós achamos realmente que existe um ~~inchaço~~ inchaço muito grande do / servidor Público e que a máquina administrativa devia de ser enxugada, fazer uma seleção geral, acreditar com essa tese da unificação do regime Jurídico, vai enxugar a máquina, vai ter um quadro único e esse quadro único poderá exercer muito bem as atribuições que ~~at-~~ é atender bem o serviço Público. Agora, é possível que se destaque uma coisa, isso nós temos dito aí, que se descarrega nas costas do servidor Público um peso de honerar o serviço Público / Federal, Estadual e Municipal, mas também não se recordam de que o servidor Público através do seu trabalho de técnicos construiu todas essas rodovias no País, a eletrificação rural é feita através do serviço Público, os Professores educando os nossos filhos; quer dizer, não se pode jogar todo esse servidor Público amanhã ou depois na lama por causa de meia dúzia de servidor Público que realmente é incompetente, é corrupto e que deveria de ser punido. Então, nessas condições, complementando só Deputado! O nosso pensamento / é de que a máquina deve ser enxugada, que servidor Público deve ser mais valorizado, valorizar a função Pública e a valorização só virá após a promulgação da Constituição Estadual com a implantação / do regime único dos servidores Públicos.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Esta presidência...

29/03/89

EZ

-1-

10:40

O SR. IVAN CLÓVIS-...

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR)- Esta Presidência gostaria de conceder a palavra ao Sr. Antônio Simião, / da Associação dos Detetives .

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO- EXmos. Srs. Deputados : Sou Antônio Simião, Diretor das Relações Públicas da ... do Estado do Pr. Gostaria de dirigir uma pergunta ao Presidente da / ASPP , no seguinte sentido; a respeito do inchaço , fazer uma colocação , sobre os servidores públicos do Estado do Paraná, eu queria / acrescentar o seguinte, que realmente eu concordo que existe o inchaço com os servidores públicos principalmente a nível de Paraná.

Gostaria de fazer então esta colocação a nível de proposta ;que fosse dado um tempo, digamos cinco anos, para somente ser realizado um concurso interno , para a acomodação destes funcionários .Porque nós sabemos , que existem órgãos que têm funcionários / em excesso;existem outros órgãos que têm funcionários a menos , ou seja, digamos o nosso caso específico na polícia civil, pois, nós temos poucos policiais .

Então, acredito que através de concursos internos / durante um período de 5 anos, estes funcionários fossem acomodados, nos órgãos de acordo com as necessidades .

Outra colocação, que quero fazer: é a respeito de concurso interno , especificamente para o quadro da polícia civil do Estado do Paraná, Gostaria que os Srs. nos fizessem uma colocação , do seu ponto de vista , a respeito de concurso interno , dentro da polícia civil no Estado do Paraná, para todos os cargos, inclusive, para o cargo de delegado, preenchendo os requisitos legais, naturalmente.

O SR. IVAN CLÓVIS- A este respeito, evidentemente, que nós estamos / vendo assim, de um modo genérico, de um modo geral.

Agora, especificamente , do problema da polícia militar digo, aliás , da polícia civil, nós podemos lhe dizer que, nós respeitamos muito os atuais servidores daquela Secretaria, mas, que, fazendo concurso interno, vai ferir, por exemplo, a Carta Magna Maior,



29/03/89

EZ

-2-

10:40

porque concurso de ve ser concurso público , de um modo geral.

Acho que, poderia se fazer um teste seletivo lá / interno, para então, se poder selecionar melhor os funcionários lá da Secretariã de Segurança. Mas, fazer concurso só lá , dentro da Secretaria, acho que vai ferir depois a Lei Maior,

A proposição nossa aqui, é fazer concurso público, / para todo o servidor público, ;ninguém entra mais no Estado , sem fazer concurso , para evitar justamente que entre gente sem habilidade, sem habilitação , e, para que não haja abuso de admissões , como o quadro de celetistas , que hoje está havendo um abuso enorme. Entra / celetista sem qualquer condição de exercer o cargo ou função.

Esta é a minha resposta.

O SR. ANTÔNIO SIMIÃO- Eu acrescentaria as minhas colocações da seguinte maneira: na polícia federal da União, é feito concurso interno para todos os níveis , inclusive, para o delegado de polícia. Isto respaladado na Constituição Federal.

O SR. IVAN CLÓVIS- Sim, mas isto é feito atualmente, pois, é a tal coisa, e justamente isto que é importante; a Constituição Federal ficou muito bonitinha , o texto constitucional e tudo, mas, tudo para ser Lei Complementar, Lei Regulamentar; quer dizer, nada entrou em vigência; e isto justamente é o que nós destacamos aqui, pedimos aos Deputados , que nós pudéssemos evitar este problema de Lei Complementar, e é porq/ isto que nós estamos propondo aqui , para que se dê o prazo de seis meses , para que entre em vigência.

O Governo vai ser obrigado a nomear uma comissão , e entrar em vigência o texto constitucional . Se nós não colocarmos prazo, não nos acompanharaã; o brasileiro é assim. Vai deixando para um ano, dois anos, e acaba não saindo , nada.

Então, eu acho que se nós não darmos um prazo , e o Governo não nomear uma comissão paritária, e não instituir...

29/03/89

-1-

10.45

O SENHOR IVAN CLÓVIS - ...instituir ou não instituir o novo estatuto dos servidores públicos. Este texto constitucional, esta proposição nossa, que é o carro chefe, que vai regulamentar, que vai colocar em ordem o serviço público, nunca entrará ~~em vigor~~ em vigência, que é justamente a isonomia dos vencimentos para cargos assemelhados dos três Poderes.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Pela ordem o Deputado David Cheriegatte, Depois o Deputado Nereu Massignam, depois o Deputado Pedro Tonelli: Líder do PT.

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - Doutor Ivan, nós acompanhamos os atos do Poder Executivo referente a alguns atos que representaram a Reforma Administrativa. Ontem, esta Comissão ouviu o Secretário de Administração que citou aqui os números de funcionários demitidos, as mudanças que houveram.

Eu perguntaria: a Associação dos Servidores Públicos do Paraná, ela tem em mãos o número de funcionários que foram demitidos durante a atual gestão?

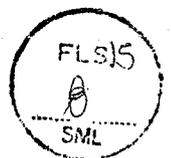
O SENHOR IVAN CLÓVIS - Não temos.

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - Não têm.

Bem, eu deixaria a palavra livre para que os demais Deputados falassem e depois eu volto a falar.

O ~~SENHOR~~ SENHOR NEREU = ~~SENHOR~~ Senhor Presidente, Companheiros da Associação dos Servidores Públicos do Paraná.

Ontem, o Secretário Mário Pereira manifestava algumas preocupações com relação ao texto constitucional em vigor, especificamente, no princípio



princípio da obrigatoriedade do concurso e ~~xxxxxxxxxxxx~~  
que isso, segundo o Secretário, inviabilizaria as empresas  
públicas, os serviços de natureza eventual, os serviços de  
segurança, higiene, obras. Porque se contrata o cidadão p/  
construir uma obra, pode demorar oito meses, um ano, um  
ano e ~~xxxx~~ meio, dois anos. Então, me chamou a atenção  
esta preocupação do Secretário e eu um defensor radical  
do concurso público, porque eu acho que é a forma, esta é  
a melhor campanha de moralização que se possa fazer neste  
País. Endosando as palavras do Deputado David, os meios  
de comunicação, através das pessoas que dão entrevista,  
~~xxx~~ o que se faria para se moralizar<sup>2</sup> dois Governadores,  
o nosso e o de Alagoas, e porque na sociedade brasilei-  
ra a moralização, a moral, é o grande ~~o~~ instrumento de  
transformação da sociedade. Porque na verdade a moral  
acompanha o cidadão desde que nasce no seio da sua famí-  
lia e eu não vejo isso como um problema. Mas, enfim está  
aí o mal e ~~significa~~ isto significa toda a discussão bá-  
sica da sociedade. Faz-se deste tipo de campanha o suces-  
so da transformação da sociedade, quando nós sabemos que  
a campanha de moralização, basicamente, a discussão dos  
assuntos nacionais, os assuntos estaduais, que interessam  
realmente como forma de mudança e de transformação da soci-  
edade.

E, ao dizer isso, não faço crí-  
ticas à moral, mas, transformar esta campanha de moraliza-  
ção como uma forma de gerar uma enorme esperança de que é  
por aí que nós vamos fazer todas as mudanças estruturais  
da sociedade.

Então, voltando ao raciocí-  
nio do concurso, eu acho que a Constituição ~~xxxxxx~~ acer-  
tou neste aspecto, pena que eu não pude ficar durante o  
debate, mas, depois numa conversa fora com o Secretário.

29/03/89

-3-

10:45

ARO

Secretário. As questões que ele levantou, eu gostaria de saber do Senhor, que lida o Serviço Público. A própria constituição permite a contratação eventual, basta uma regulamentação cuidadosa e isto talvez nós possamos administrar.

Porque, veja bem, na hora em que se enquista o princípio do concurso público, foi uma luta de anos, porque havia os ~~xxxx~~ escapes e até hoje existem quadro de todos os tipos, regime de todo o tipo e a própria Constituição determina o regime único para resolver esta questão e a partir disso com o concurso. ~~xxxxxxxx~~ A gente começa, então, a ter este tipo de dúvida: será que a Constituição errou, será que nós temos que ter ~~xxxx~~ uma brecha neste aspecto? Ou nós temos que nos preocupar em manter o princípio e nos aperfeiçoar a forma de encaminhamento disso. Eu acho muito simples esta colocação de que as coisas se inviabilizam, porque aí se desmoraliza o princípio do concurso público..

Na medida em que esta preocupação vai-se sedimentando e aí já vem a Petrobrás com os seus argumentos, já vem a COPEL, depois, já vem o Banco Central, o Banco do Brasil e todo mundo vai querer achar uma forma de, evitando o concurso público, sob alegação de que é obras eventuais, de serviços eventuais, se escape disso.

O Senhor teria uma visão de como se poderia compatibilizar isso? Veja...



O SR. NEREU MASSIGNAN - ... veja, nos preocupa em perguntar, como que o setor privado faz isso. O setor privado contrata e demite, contrata e demite, a medida que ele tem as suas necessidades, porque que as empresas públicas não podem fazer isso, tem que abrir a brecha do Concurso Público, tentar um outro instrumento, fazer tudo isso e depois nós vamos ter de novo toda essa conversa de inchaço, apadrinhamento na contratação duvidosa. Neste aspecto, eu gostaria se o senhor ainda não tem uma visão, talvez até a Associação ou entidades vinculadas ao funcionalismo público se preocupasse com isso, nos trouxessem algumas idéias a respeito disso, parece que há um assunto na área de recursos humanos que vai nos preocupar muito, principalmente a quem é funcionário estável e que tem a preocupação de melhorar as suas condições de vida, de salário, mas a medida que nós não corrigirmos isso e não tentarmos a médio prazo viabilizar um quadro, os próprios prejudicados são aqueles que hoje gozam da estabilidade.

O SR. IVAN CLÓVIS - Esse assunto, realmente é um assunto muito importante, eu não escutei ontem a palestra do Secretário da Administração, mas eu estou lembrado que há muito tempo atrás quando foi instituído, quando criou-se esse quadro de celetistas, o Deputado David Cheriegate conhece bem também porque ele foi Engenheiro do DER, lá em Irati e em vários Distritos nosso, que tinha ordem do DER para admitir funcionário para tempo determinado, fazia-se uma obra e depois exonerava-se os funcionários pela CLT, mas depois com o decorrer dos anos o pessoal não era mais exonerado e foi ficando e hoje está aí 38 ou quase 40 mil servidores celetistas no Estado. Então realmente o Deputado abordou muito bem esse assunto ~~mas~~ através das nossas empresas públicas, poderá haver no futuro algum problema, mas para esse problema acredito que poderá haver então essa contratação, acredito por tempo determinado para as obras e depois demitir-se imediatamente, mas é necessário que se demita realmente o servidor público, se demita aquele empregado, porque ele não é servidor público, para não ofuscar o quadro de servidores públicos com Concurso Público, o carro chefe é, isso é fundamental, mas também nós devemos ser versáteis, porque o

29.03.89/OTM

porque o serviço público precisa de versatilidade para poder exercer as suas atribuições. Acredito que poderá no futuro ser examinada essa possibilidade do Governo também, através de empresas públicas admitir empregados para determinadas obras com prazo determinado ou não vejo assim que isso seja uma coisa impossível. Eu acho que nós temos que adaptar o sistema de trabalho do Governo as suas necessidades e talvez isso haja viabilidade.

O SR. PEDRO TONELLI - Dr. Ivan, eu acredito que o senhor ~~xxxx~~ traz uma grande contribuição neste momento importante do processo Constituinte, não só por ser o momento Constituinte, mas exatamente no momento em que quando se discute a Administração Pública Nacional, Estadual ou local, como disse muito bem o Deputado Nereu, parece que os autores da crise brasileira são os Funcionários Públicos, existe essa visão, uma visão nacional, ~~xxxx~~ que a Globo, junto com os empregados procuram colocar ~~xxxx~~ na cabeça do povo brasileiro de que os funcionários públicos é que são os culpados pela crise, isto está dito publicamente, ontem no debate com o Secretário da Administração a gente sentiu muito essa manifestação, dando conta de que os serviços públicos e os servidores públicos são exatamente os grandes culpados, aí que está o problema do Estado, da União e tal.

Eu acredito que esse é um momento muito importante que a gente discute, joga para fora a viabilidade com relação aos servidores públicos. Acho que nós temos que levar em conta e talvez a preocupação do Deputado Nereu com relação a essa campanha moralista que ~~xxxx~~ existe de moralidade e tal, ela tem poucos vícios do tipo de estado que nós vivemos ultimamente no País, se caracterizou como um Estado autoritário ...



O SR. PEDRO TONELLI:- ...um Estado autoritário. Um Estado autoritário que não permitia a transparência e que não permitia a participação popular nas decisões de Governo...(inaudível) decisões públicas, Era quem estava no Governo, tomava as decisões por conta própria com semelhança àqueles seminários antigos aonde eram completamente isolados da vida da sociedade, da comunidade.

Então a gente tem que entender, eu queria dizer isso também ao Deputado Nereu, que a gente tem que entender que essa preocupação pelo qual a ~~sociedade~~ sociedade dá muita importância que é a questão da transparência, da moralidade e tal, ela tem importância para a sociedade, porque a sociedade, se ela soubesse o que acontece nas instâncias(?) do poder, se ela tivesse participação direta, ela não daria essa importância que tem. No entanto, eu acho que nós como constituintes e nós como parlamentares, nós não podemos tratar tão simplesmente assim, em linha tão reta, porque ela tem uma certa importância. Então eu acho que nós, neste momento, nós além de termos certeza que não vamos consertar o país, dando um tratamento mais moral e mais transparente que realmente é ~~necessário~~ necessário, mas nós temos que ter certeza que isto é importante para este momento. Eu acho que nós temos que tratar. Ontem o Secretário ele tratou o processo constitucional do momento. Quando ele dizia que inviável quando a isonomia não dá nem para falar, quando ele dizia isto ele estava preocupado com as finanças do momento do Estado. Agora nós, num processo constitucional nós não podemos tratar o momento agora. Nós temos que tratar, nós temos que constituir uma lei que ela sirva, que ela represente os anseios para daqui talvez 50, 100 ou 200 anos, eu não sei quanto, e ser a mais duradoura possível.

Então, acho que a nossa preocupação ela deve conter como nós vemos que deveria ser o melhor funcionamento do Estado, dos serviços públicos, o que seria melhor para os servidores públicos, que estamos discutindo hoje. Não para este momento que está em crise, porque o Estado não é capaz de arrecadar, está gastando demais em setores que ele não fala.

A semana passada eu estava discutindo com o pessoal do DIEESE e eles estavam me passando dados sobre a administração estadual, por exemplo, que desmente completamente muitas afirmações públicas, inclusive as ditas pelo nobre Deputado David Cheriegate, Deputado Nereu Massignan, aqui que tenho ouvido, dizendo que os gastos com funcionários públicos é a folha de pagamento que é a culpada. Agora nunca se fala da dívida externa. Eu tenho aqui um gráfico aonde de 70 para 87 a arrecadação do ICM, por exemplo, aumentou 97% só; o PIB cresceu 205% ; o gasto com pessoal aumentou 62%, enquanto que os encargos da dívida aumentaram 8.613%. Hoje é quase 30% do Orçamento do Estado comprometido com a dívida do Estado. Isto não se fala porque isto vai beneficiar um grupo de empresas, é o pessoal que está sentado, que está mamando no Governo, isto não se fala.

Então se procura resolver o problema financeiro do Estado dizendo que é a folha de pagamento que é a culpada.

No entanto, eu acho que nós temos muitos dados que a gente poderia analisar, que desmentem, que contestam as afirmações do Secretário da Administração, do Governador, dos Governos, do Sarney e assim por diante. Agora, no entanto, nós temos que pensar o que é bom para o momento e o que é bom para o futuro, o que é bom para os servidores, coisa e tal.

Nisso eu acho que nós deveríamos ter uma posição dura, eu acho que o companheiro representante da Associação dos Servidores Públicos, nós concordamos, está contido no projeto do PT que nós defendemos aqui, a rigidez com relação aos concursos públicos. Eu acho que está sendo burlado isto, inclusive eu queria indagar a Associação dos Servidores se está tendo esta preocupação porque eu estou sentido, tive uma discussão na semana passada ~~com um Prefeito~~, uma discussão de um dia, com um Prefeito do PT, um Prefeito nosso, do interior do Estado, de Salto do Lontra, que também estava ~~na~~ caindo na onda de tentar burlar o concurso público para contratar os seus funcionários da Prefeitura. Porque todas as Prefeituras, eu acho que ~~quase~~ quase...

29.03.89

-3-

RTA

10:55



todas, aquelas que eu sei, estão mandando para as Câmaras de Vereadores leis que permitem a contratação temporária e que com um jeitinho para procurar fazer desse artifício o desvio do concurso público. . .





que eles sejam liberados, a liberação de dirigentes que a gente discutiu com muitos setores organizados do setor público para uma aspiração dos servidores.

Uma outra questão é a vedação de funcionários públicos que está dito aqui no art. 52: "nenhum servidor poderá ser ~~xxxxxx~~ ~~xxx~~ diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora ao Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato sob pena de demissão do serviço público".

Como é que vocês, entidades que representam os servidores, vêem essa vedação? Eu acho que são essas questões que eu gostaria de saber o pronunciamento do nobre líder das entidades dos servidores públicos.

O SR. IVAN CLÓVIS DE QUADROS - A Associação não chegou a se preocupar com o problema de salário. Nós estamos preocupados com a instituição, do regime único de salários para depois então discutirmos a isonomia de vencimentos do serviço público, em que essa isonomia evidentemente deverá atingir os três poderes, e ela vai dar possibilidade a que os poderes que ganham menos hoje passem a ganhar os mesmos vencimentos dos outros poderes. Por exemplo, esse aumento que está sendo dado ao Poder Judiciário de 100%, isso poderá ser significativo para o Poder Legislativo e para o Poder Legislativo...

O SR. IVAN - ... e o Poder Executivo, se bem que não são cargos assemelhados a juizes e desembargadores, se bem que existem outros cargos que vão ser beneficiados com esse aumento que está sendo dado. Agora com relação propriamente aos 40 salários que o Deputado está se referindo nós achamos que é justo, a associação ela sempre está lutando constantemente para melhorar o salário do servidor público, para nós quanto mais o salário aumentar o funcionalismo público evidentemente será uma satisfação muito grande da associação. Esse é o objetivo da associação. Agora evidentemente nós sabemos das dificuldades de recursos que existem para que se paguem salários às vezes exorbitantes, mas pode se pagar salário ao servidor comparativamente àquele das empresas privadas para que haja uma distribuição de renda quantitativa. Porque o que ocorre hoje é um desnível muito grande entre o servidor público e as empresas privadas hoje o funcionário público está ganhando uma miséria. Principalmente o funcionário do Executivo e até o Legislativo, o judiciário está melhorando bem agora, mas o Executivo que é o mais prejudicado que é onde está o maior número de funcionários públicos, hoje é o mais prejudicado. O funcionário público não tem nem esperança de melhoria mais, a esperança do servidor está depositada nos Deputados Constituintes, nos Srs. que estão aqui. Esta é a esperança última do servidor público. Se nós não fizermos isso nós estaremos demoralizados perante o servidor, essa é a realidade. Desculpem a franqueza : mas essa é a última esperança, a Constituinte Estadual, para que se implante a isonomia de vencimentos. Desde que haja também um prazo para sua eficácia legal.

O SR. PEDRO TONELLI - A liberação de dirigentes sindicais como o sr. vê ?

SR. IVAN - Nós vemos com bons olhos porque são colegas nossas que sendo líderes sindicais devem ser liberados. Estamos de pleno acordo. Com relação a outra pergunta que seja vedada a participação de servidores em empresas, logicamente, ., ., .

que isso é imoral, temos que combater, somos contra,

O SR.DAVID CHERIEGATE - Dr.Ivan, quando o Governo do Estado de-

fine algumas medidas em termos de reforma administrativa, ou até na discussão do salário do funcionalismo, a Associação ela tem sido chamada, tem participação nessas definições ou elas são feitas à margem da Associação?

O DR.IVAN - Não, não temos sido chamados, lamentavelmente.

DEP.DAVID CHERIEGATE - Eu digo isso porque nós já ouvimos várias classes de funcionários representante de várias secretarias, departamentos, associação de funcionários de vários órgãos e existem propostas hoje colocadas a esta Comissão que representam ou representariam ~~na~~ uma ampla reforma administrativa. Nós atendo aqui às proposições da ...

29.03.89-ircc 11:10 C. Org. Est. Muns. -1-

O SR. DAVI CHERIEGATE - ... Atendo-nos às proposições da Associação dos Servidores Públicos todas elas de grande relevância para a classe, não vimos nenhuma proposição, por exemplo, em termos de mudança de estrutura administrativa. O Senhor não acha que caberia à Associação participar desse debate? O SR. IVAN - Evidentemente que sim, mas como a Constituição Federal vai prever casos específicos de notificação genérica acho que não caberia ainda ser previstos casos particulares, específicos, como pergunta o Deputado, porque eu acredito que com a implantação do regime único é evidentemente que para que se coloque em prática isto é necessário que se elabore um estatuto do Servidor Público e na constituição do estatuto haverá uma comissão ~~pa~~ (?) entre associações de classe e governo na elaboração deste estatuto. E, conseqüentemente, haverá uma participação bem maior da classe junto ao Governo. O estatuto será a regulamentação do texto Constitucional.

E como o Estatuto já prevê que a Associação, Artigo 294, dos Servidores Públicos é órgão de representação oficial da classe. Então podemos também emendar e que deverá ser ouvida.

O SR. DAVI CHERIEGATE - Esta proposição que diz que a contribuição previdenciária fica reduzida até 50% a todos os aposentados, qual é hoje o desconto?

O SR. IVAN - 8% para todos, igualmente.

O SR. DAVI CHERIEGATE - Ativo e inativos?

O SR. IVAN - Sim, ativo e inativo.

É por isto que volto a falar do problema do quadro único; com a implantação deste quadro acaba o CLT, que passa para o IPE. E como nós temos 37 ou 40 mil servidores celetistas hoje, a 8% vai aumentar muito a arrecadação do IPE. Como vai aumentar a arrecadação do IPE, poderá ser reduzido o percentual dos aposentados, de 50%. O IPE sempre alega que se isentar ou diminuir a contribuição do inativo, ele vai ter um problema de ordem orçamentária muito grande. Então com a instituição deste quadro também vai corroborar para para esta proposição nossa.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Não foi com a garantia agora do vencimento integral de aposentadoria. Veja, tenho uma preocupação. O Presidente do IPE trazia dados (inaudível)... e alguns até não foram contemplados, casos de auditoria, quanto a questão do IPE. Na medida em que você aposenta a pessoa com 'vencimento integral acho que aí a correspondência do vencimento da atividade e inatividade é o mesmo. Se estava ~~ganhando~~ ganhando 100 na atividade que se aposentou continua ganhando 100. Certo?

Então se ele continua ganhando 100 eu não vejo muita justificativa na questão aí, porque se vai melhorar ou vai repor alguma coisa no salário, mantém-se a mesma situação. Então quanto a este aspecto a justificativa parece-me um pouco duvidosa. Não sei se de repente este IPE... e precisaria que nos trouxessem dados ~~de auditoria~~ de auditoria e com essa absorção do celetista, com a absorção ou não dos aposentados; uns são o Estado quem paga; outros, o IPE.

Evidentemente queremos decidir com responsabilidade no sentido de não viabilizar o IPE porque não interessa ao Servidor inativo. Por outro lado, não queremos transformar o IPE em um dependente do próprio Governo. E dizia o Presidente do IPE que (Ininteligível) ... na hora de uma crise financeira o Estado injeta dinheiro.

Mas eu acho que é uma coisa muito simplista. Quer dizer, nós ficamos sempre na expectativa de o Estado - e quando acontece alguma coisa numa Instituição .....

O SR. NEREU MASSIGNAN: ... numa instituição, ele vai lá e põe dinheiro.

Isto também não é muito correto, porque o dinheiro do Estado não é só do servidor inativo. De repente se o IPE se inviabiliza, o Estado tem que injetar recursos financeiros. Na verdade, então, estaria-se até privilegiando um certo setor, quando a administração tem que ter uma visão globalizada de todos os problemas. Então, neste aspecto, a minha posição não é contrária. Mas, também não é favorável. Eu confesso aos senhores e aos Deputados que estou com dúvidas em vários assuntos. Enormes dúvidas. O Deputado Kirinus me perguntava agora qual era a minha posição a respeito dos peritos, se vão para o Ministério Público, se para o Tribunal de Justiça ou se ficam na Polícia Civil. Eu não sei.

Esta questão do IPE, também. E o problema do Tribunal de Alçada, se centraliza ou não, se extingue ou não. Dentro deste aspecto está sendo muito criativo o debate na constituinte porque o que está surgindo de dúvidas e de incertezas nos constituintes! Olha, eu declaro aqui com absoluta sinceridade: não tenho ainda a convicção de vários assuntos, polêmicos, que eu levantei aqui, inclusive como nós vamos viabilizar isso. De repente aparecem 3 % a menos. Podem corresponder a um volume se não inviabiliza de credibilidade. De repente a alternativa é outra, e não através de desconto, outro tipo de benefício ou compensação.

O SR. DAVI CHERIEGATE: Deputado Nereu, me permita um aparte. O funcionário desconta 8 % durante toda a sua vida profissional para chegar à aposentadoria. E quando ele chega à aposentadoria, é um prêmio pelos anos de serviços prestados. Então, assim me parece que seria mais justo, realmente, que o inativo tivesse uma vantagem a mais daquele que está na atividade.

O SR. NEREU MASSIGNAN: O meu raciocínio é diferente. Mas, eu concordo com o princípio. O estudo da previdência, não só o IPE como o INPS, INAMPS, tudo isso, eles têm que se viabilizar. Não só para mim, para nós, que somos vinculados, mas também às futuras gerações. Eu vejo a coisa como permanente. O que não pode acontecer é o que acontece hoje, que nós temos um instituto de previdência que está sempre inviabilizado. De repente está no vermelho, vem o ministro zera o déficit, vem outro e aumenta o déficit. Quer dizer, esta insegurança em relação à assistência médica, ~~xxx~~ os hospitais de repente páram porque o INAMPS não paga e tal. Então, ~~xxxxxxxxxxxx~~ se você beneficiar o aposentado, que eu acho correto, e prejudicar todo um processo permanente, das gerações vindouras, e das gerações que estão usufruindo disso. A minha visão é no sentido de que estas coisas sejam permanentes e viabilizadas. Compete ao aposentado, ao não aposentado. A minha preocupação é neste sentido. De repente, 3 % de cem ou duzentos cruzados, é seis cruzados. Para o funcionário pode representar pouco. Agora, para o IPE pode

representar bastante. Eu não sei. São dados de vistoria que deveríamos fazer e proceder, para ~~XXXXXXXXXX~~ poder julgar com mais sensatez.

O SR. DAVI CHERIEGATE: Vou fazer uma pergunta ao Dr. Ivan que talvez até encaixa com o seu pensamento. No IPE, que é o instituto que existe para dar atendimento médico, aposentadoria, para o funcionário público. Qual é a participação efetiva da Associação dos Servidores Públicos do Estado do Paraná na administração do IPE, na decisão ou nos conselhos do IPE? EU acho que este assunto seria muito importante.

O SR. IVAN DE QUADROS: Realmente, este assunto é muito importante. Foi bom tocarmos no assunto do IPE porque temos muita coisa para conversar sobre isso. O IPE é um instituto criado por lei especial e que vive da contribuição dos funcionários públicos. Então, se assemelha, mais ou menos, à uma associação., uma entidade de classe, só que vinculada ...



IVAN CLOVIS -... só que ela está vinculada ao serviço público.

Então, o que ocorre hoje no IPE é que a lei que criou o IPE diz que no Conselho do IPE terá um representante da ASPP. Nós temos o representante.

Mas acontece que o Conselho do IPE, as decisões do Conselho são muito difíceis de serem acatadas pela diretoria executiva do IPE. Temos encontrado muita dificuldade nesse sentido, porque o Conselho se reúne esporadicamente e as decisões são tomadas, mas quem resolve é a diretoria do IPE. Então, o que a Associação pretende realmente é colocar um representante da Associação na diretoria do IPE. Num dos cargos de diretor do IPE, parte executiva do IPE. Isso é fundamental.

NEREU MASSIGNAN - O IPE não interessa apenas aos inativos. O IPE interessa também aos funcionários na atividade.

IVAN CLOVIS - A nossa proposição é mais abrangente ainda. É que o superintendente do IPE seja um servidor público ou da ativa ou inativa.

Nós sabemos que o cargo de superintendente do IPE a escolha é do Governador, mas nós gostaríamos que fosse inserido na lei que fosse um servidor público mesmo escolhido pelo Governador. E que um desses cargos seja indicação da ASPP para que haja uma participação mais efetiva da ASPP.

Eu digo isso pelo seguinte. A lei no IPE diz especificamente que os objetivos do IPE é prestar assistência médica hospitalar gratuita para os funcionários públicos. E isso não acontece. Por que não acontece?

Porque a arrecadação do IPE ela entra no orçamento do Estado e depois o Estado redistribui para o IPE aquilo que convém. Quer dizer, a contribuição dos 8% não vai diretamente para o IPE. Então, isso cria um problema enorme para a administração do IPE porque ela não pode prestar assistência.

~~DAVID CHERIEGATE~~  
DAVID CHERIEGATE = Dr. Ivan, essa sua afirmação aqui é de grande gravidade.

IVAN CLOVIS - Sempre aconteceu. Nós já denunciemos isso; já

pedimos aos governadores anteriores, a esse governador, todos eles para que a arrecadação do IPE fosse repassada para o IPE diretamente para poder prestar assistência médica e hospitalar gratuita. E a direção do IPE diz que não podem prestar, porque eles não recebem a contribuição de 8%, toda, do IPE.

NEREU MASSIGNAM - Então, vejam bem. Nós estamos discutindo aqui

se o ~~Estado paga~~ aposentado paga 3% ou não, quando na verdade o assunto é outro. Não só o Estado do Paraná, mas a União não paga. Esse compromisso dele como empregador de União e Estado de pagar a sua cota. Se a União e o Estado pagassem, acho que essas questões aqui eram menores.

RAUL LOPES - Eu estou observando atentamente porque ontem nós

analisamos a municipalização do quadro de saúde no Estado do Brasil e do Estado do Paraná. E o companheiro, é lamentável que ele esteja ausente, companheiro Pessuti, sustentou no fortalecimento da também ausente Deputado Vera a Gibert, que está tudo bem.

Dado o adiantado das horas eu não quis abordar que não está absolutamente tudo bem. Está ruim, lamentavelmente ruim. E quero que fique bem constatado e caracterizado nas notas taquigráficas que vamos desenvolver trabalho nesse sentido, porque aí está agora o presidente mostrando um quadro previdenciário, que é um quadro gritante, vexante a nível nacional, vimos hoje ainda através de noticiário nacional, o Governo reclamando que estão recebendo atrasado para pagar o quadro previdenciário, 3, 4 meses atrasados. E o Paraná não foge à regra. Lamentavelmente o Governo tem se apossado desse valor para administrar em outras áreas. Lamentavelmente o Governo tem buscado na empresa privada diretor para o exercício daquela função administração como se ele estivesse administrando sua própria empresa hospitalar privada.

No organismo da segurança pública o quadro é lamentável.....

29/03/89

mlm

11,25 hrs.

-1

O SR. RAUL LOPES:-... é lamentável, é deplorável, em que se encontra o funcionalismo civil e militar. É lamentável, não existe uma estrutura adequada tanto que a corporação policial / militar sentiu a necessidade de num tempo, pagando do próprio bolso do soldado e construir um hospital para poder manter porque o Estado não dá.

E, eu fico aqui, prezado companheiro Dr. Ivan, cheguei um pouco atrasado, mas li rapidamente e enfoquei aqui um aspecto todo especial para o funcionalismo quando ele entra neste estado de deficiência física, deplorável, de andar mendigando.

Então, meu caro companheiro Nereu Massignan/vamos, dentro do tempo que nos resta, porque temos a fase seguinte desta Constituição polêmica, discutir, e vamos levantar, vamos tentar suscitar estas dúvidas e levantar o que há de melhor neste quadro, nesta área, nas aspirações que o Sr. vem lutando. Eu tenho assistido, agora neste exercício o Sr., outrora outros a encostar-se nestes corredores, pedindo ~~XXIX~~ clemência, pedindo para que melhorem salários.

É lamentável o que a gente vê aqui, porque / outras instituições também de nível de um Poder, que é o da Justiça, também sob pressão conseguiu, conquistou, alegando, na sustentação/ do líder do Governo que os salários estavam defasados. Defasados estão os funcionários públicos! e o Governo retomou o processo de Veto, -é lamentável!

Vamos vêr, e esta Constituição será escrita/ por nós, Constituintes, e que não haja a intervenção do Governo, no sentido de vetar, porque não estamos fazendo para o atual Governo, estamos fazendo para o Paraná! O Paraná novo como se diz.

Desculpe a forma emocional e vibrante com que eu coloco as coisas aqui, é lamentável. Graças a Deus houve a oportunidade, neste Brasil de escrevermos uma Constituição, está aí a /

29/03/89



mlm

11,25 hrs.

-2

hora, o momento de tentarmos corrigir, mesmo que para tal não haja/ tempo necessário, mas vamos, vamos tentar fazer\* Porque a continuar como está não adianta, é balela, é falsidade!

E no que disse, muito bem, em resposta o prezado companheiro, sustentando o quadro deprimente que se encontra o/ funcionário público, no inchaço, e em cima desta posição dos Gover- nos vivem a tentar colocar para a rua todos aqueles que entraram pe la janela, e como tal vêm prejudicando, desgastando, demoralizando, desconceituando o funcionalismo, de modo geral, o militar não existe isso porque ele está debilitado com falta de pessoal, está carente .

Mas eu quero dizer que nós, políticos, estamos vivendo a mesma situação, estamos sendo pintados, apontados como ~~XX~~ responsáveis por todo este processo nacional. Aqui, lamentavelmente, todos entraram dentro da maior dignidade e decência, poderiam fazer aqueles políticos que entraram com base no poder econômico, e como tal estamos aí a carregar um quadro bastante depreciativo, negro.

Dr. Ivan, eu companheiro Raul, vou estudar,/ vou me debruçar, vou defender, vou sustentar, e na Sessão polêmica,/ na Tribuna desta Casa, irei sustentar, porque há 33 anos vivo neste/ Estado e vejo coisas horríveis acontecerem! Se nós não arrumarmos a gora, não vamos arrumar nunca!

Desculpe, mas está atravessado na garganta, porque ontem diziam aqui:-" Não está tudo bom!" Está tudo bom nada, pode estar bom num município ou noutra, mas não no geral!

O SR. PAULINO DELAZARI:- Dr. Ivan, três preocupações e já firmo uma

posição sobre a questão da destinação dos/ recursos arrecadados pelo IPE. Acho que podemos, nesta Comissão ma- nifestarmos uma posição interna, talvez a nível de Emenda, no senti- do que obrigue o Estado destinar aos cofre do IPE todo o produto da arrecadação. Nós vivemos aqui e eu vejo pessoas ligadas à administra ção pública estadual fazer críticas veementes à Previdência, pela/

não destinação de recursos arrecadados para finalidades previdênciaa

29/03/89



mlm

11,25 hrs.

-3

rias.

Portanto se vier uma análise na forma de Emenda/ à Constituição do Estado, eu, particularmente o David, e demais / membros da Comissão, patrocinaremos até, embora a outra Comissão de va se manifestar a este respeito.

Sobre a administração do organismo...

11:30 - 1 -

O SR. PAULINO DELAZARI... sobre a administração do organismo que / não pertence a um Governo, porque um Governo é muito eventual, é muito rápido, é de 4 anos e a intervenção Política de um Governo dentro de um Instituto de Previdência que trata da vida, do futuro e do presente de milhares e milhares de / pessoas não pode ser dessa forma, uma intervenção meramente Política, ela tem que ser, o Instituto tem que ter uma gestão permanente que tenha uma Política permanente e não eventual através de Governos. Por isso, a superioridade da participação da administração / por parte de Funcionários Públicos, eu também faço questão de apoiar uma emenda desse porte, desde que se tenha um conselho deliberativo, um poder deliberativo e um conselho fiscal muito aperfeiçoado, entregar a gestão majoritária desse organismo para o Funcionário Público, que a eles pertence, que não sejam Governos que a- / administrarão melhor do que quem é permanente, porque o Governo é eventual. Então, deixo essas duas posições manifestadas e espero / contribuição na forma escrita da Associação, para que a gente possa a melhor <sup>defender</sup> ~~debater~~ também esse ponto de vista que interessam à ~~se-~~ / ~~cidade-~~ Associação e aos Funcionários Públicos.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Deputado, me permite só um aparte.

Nós temos visto que o IPE, eu não colocaria nesse Governo, ao longo da história do IPE, do IPE do PARANÁ, o IPE tem sido, ~~uma~~ Instituição de diretoria do IPE tem sido preenchido, quase na grande maioria por Políticos que não foram felizes <sup>disputas de</sup> nas eleições, foi assim em vários Governos. Agora mesmo o Diretor Administrativo e Financeiro do IPE é um amigo particular meu, mas ele não conseguiu ser candidato a Prefeitura da minha cidade, foi dado como prêmio para ele a Diretoria Administrativa e financeira do IPE, pode ser competente, não coloco dúvida nisso, mas é completamente alheio ao funcionamento do Instituto. Então, acredito que realmente a Constituição tem que consagrar. Porque nós não podemos ficar discutindo aqui se o funcionário inválido, aposentado, vai pagar 100% ou 50%, enquanto o Estado está arrecadando e não



O SR. DAVID CHERIEGATE... e não repassa o total arrecadado. Então, eu acredito que a Constituição tem que consagrar isso, que a arrecadação do IPE seja dada ao IPE e que a Diretoria seja ocupada por Funcionários Públicos, porque o IPE é do Funcionário Público, ele não é de Governo. Então, só para colaborar com as suas afirmações, eu acredito que a Constituição Estadual tem que consagrar esses direitos, independente se hoje nós temos o Governo Álvaro Dias e ontem tivemos o Governo José Richa, definitivamente consagrar esses direitos, porque eu acredito que a partir daí a situação do IPE deverá dar o melhor atendimento para a área de saúde e na aposentadoria. Talvez não faltem mais o dinheiro para pagar a aposentadoria do servidor.

O SR. PAULINO DELAZARI - A posição mais radical é dizer que se transforma em crime de responsabilidade de Governo que não repassar frutos ( inaudível ) ... contribuição dos previdenciários, do seu organismo, vai tratar da sua saúde, da sua aposentadoria, tem que ter responsabilidade, isso é fundamental ser fixado porque senão daqui a pouco não há punição, também não há consideração pela legislação.

3ª questão que eu queria abordar e que não vi aqui nesse documento, uma manifestação clara, explícita e que eu acho fundamental é que o Funcionalismo Público, ele não vê como perspectiva de futuro, mas não só pela questão salarial imediata, isso é um agravante conjuntural, não é estrutural. Mas a questão da carreira interna do Funcionalismo Público, pelo menos da administração direta e indireta também, porque hoje um Governo assume, nomeia um / Secretário de Estado, o Secretário de Estado...

29/03/89

EZ

-1-

11:35

O SR. PAULINO DELAZARI-...Secretaria de Estado, que nomeie o chefe / de Gabinete, o diretor geral, o chefe do GTS, o chefe do não sei mais o que, tudo cargos em comissão, mas, podendo levar funcionários estranhos ao organismo para dentro da administração daquele organismo. No meu entender, isto é administração presidencialista, e eu não concordo com ela porque ela é autoridade, ela é alienígena até, ela é opressora. Depois como que o funcionário público vai ter estímulo dentro de uma Secretaria de Estado, / para trabalhar, para crescer, para se formar melhor, para estudar, para ...se ele não tem perspectiva de carreira; se dificilmente, ele vai chegar a ascender no quadro da Secretaria; ou de uma empresa estatal.

É fundamental que ele tenha expectativa de crescimento / interno. Eu digo até, e vejo que nos Países desenvolvidos isto acontece, e acontece nos Países sérios, pelo o que a gente conhece aí as informações; um Ministro não leva mais do que ele próprio, e um chefe de gabinete, e uma pequena assessoria para dentro, porque todos os outros cargos são preenchidos por funcionários de carreira que integram aquele organismo todo. Foram até escolhidos para / aceitarem comissão, mas, que seja até por aceção administrativa, funcional, competência; por merecimento, por provas e títulos / que possa apresentar.

Então, eu queria aqui, e penso que a Associação deveria se preocupar com isto; pois, o setor público só vai ser um organismo, que vai ter credibilidade, respeitabilidade, à medida que os funcionários tiverem esperança, tiverem expectativa de vida mais digna, e até expectativa de aceção funcional, política, enfim isto vai / melhorar para o serviço público. Porque hoje, também se for fazer / uma auto crítica, o funcionalismo também tem um preço a pagar.

29/03/89

EZ

-2-

11:35



Porque, claro, fruto do autoritarismo , ele nunca enfrentou os poderosos governantes , e se omitiu pelo lado mais fácil do comodismo , procurar um segundo emprego , transformando em "bico", como a gente conhece centenas e centenas de funcionários . E o funcionário público precisa fazer sua auto crítica; ele não pode deixar / essas lacunas de fuga, para levar a Associação, ele tem que mover uma luta política, para mudar esta situação que oprime e oprime a sociedade; e oprime os governantes , porque os governantes até muitos têm interesse nessa situação.

Então, deixo esta sugestão, e espero que tenha sido / compreendida , para que pudéssemos nos subsidiar , no sentido , de tomarmos uma meia estação, que atenda estes princípios , estas idéias, O SR. IVAN CLÓVIS- Nós vamos preparar e encaminhar ao Deputado, para que sejam passadas nas outras comissões, e nós vamos pedir também que sejam emendadas na minuta, nesta e nas outras comissões. Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR)- A palavra está livre.

Concedo a palavra ao Deputado relator, Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Tenho uma série de colocações, mas, que levaria muito tempo, e a gente poderia talvez, fazer em uma outra oportunidade. Gostaria de dizer que a gente concorda com a posição de que o repasse sejam obrigatórios, desde que, o Governo, e os cofres públicos também sejam isentos de cobrir os vários prejuízos , eu acho que deve ser uma via de duas mãos.

Nós vamos querer que o Governo quando tiver dificuldade , venha socorrer o setor de recursos , e que seja obrigado a repassar, quando tem recursos. Então, nós temos que realmente romper este cordão umbilical , para criar também a responsabilidade da iniciativa. Bem, isto cabe à outra comissão, e não a nossa. Mas, concordaria, desde que, seja desvinculado então. Que não haja mais obrigatoriedade do Governo , dos cofres públicos , e cobrir possíveis déficits que

29/03/89

EZ

-3-

11:35

venham a ocorrer. Nem que seja então, um repasse obrigatório.

Um outro aspecto , -eu não sei se estou equivocado ou não, - mas, quer me parecer que no tocante ao diretor administrativo, Deputado Paulo da Costa Marques, senão me engano, não é pessoa tão estranha ao IPE , porque é professor durante muitos anos, é ligado ao IPE, através da sua profissão , como professor.

Não sei se ele desistiu de ser professor , não entendo. Mas, seria um tanto injusta esta atribuição, se bem que existem outros exemplos ...



29/03/89

-1-

11:40

ARO

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - ... se bem que existe outros exemplos, talvez, mais assentados.

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - Sou professor municipal de Cascavel.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - ...Exato. Mas, na Nova Constituição, aqui, o próprio Presidente (inaudível).

Bom, em relação às observações quanto aos cargos em comissão, que me parece se já não chegou deverá chegar à Casa a extinção de uma série de cargos em comissão da Casa Civil, que o Governador Álvaro Dias está extinguindo, me parece que o Governador está, mais ou menos, neste mesmo caminho.

Embora se diga também que os cargos em comissão têm o seu ~~seu~~ uso, têm a sua necessidade também como cargos de confiança e não podemos, simplesmente, extinguir a todos, ao contrário o Deputado ~~XXXXXX~~ na cidade do interior não teria funcionário como cargo de ~~confiança dele~~ comissão de confiança dele. Assim, eu ~~XXX~~ acho que ele merece, realmente, ser olhado com cuidado.

A gente que já passou pela 1ª Secretaria sabe que na Assembléia Legislativa existe este vínculo obrigatório de que seja funcionário da Casa tivemos dificuldades. Numa mudança depois de mais de dezesseis anos de repente, o, então, PMDB chega à administração e o nosso Consultor, Dr. Maia, na segunda semana de entrevista chegou à conclusão de que, realmente, tinha que suspender os trabalhos, porquanto não encontrava dentro do quadro da Assembléia pessoa, que, realmente, estivesse dispostas a enfrentarem a batalha da reforma administrativa. Felizmente, encontramos nos funcionários ti

29/03/89

-2-

11:40

ARO

~~XXXXXXXXXX~~

tidos como fantasmas um grande recurso humano que levou ' adiante a reforma administrativa. Funcionários que eu con- sidero o ~~XXXXXXXX~~ fantasma de má fé e o fantasma de boa fé. O fantasma de boa fé é ~~XXXXXXXX~~ aquele funcionário competente que, durante estes longos anos do regime autoritário, como a Assembléia Legislativa não tinha outra função se ' não a de Assistência Social e a de aprovar títulos de ci- dadãos ~~XXXXXXXXXXXX~~ honorários e projetos de utilidades ' públicas e etc., dizer amém para o ~~XXXXXXXXXXXX~~ que vinha ' do Executivo, estes funcionários competentes foram para ' a iniciativa privada, se aposentavam na Assembléia e (inau- dível) e como não são afeitos a ficar tomando cafezinho, puxar "saco" e ficar fazendo fofocas no corredor, eles ' iam para a iniciativa privada e se apresentavam durante um mês, dois, e como não tinham serviço para eles acabavam ' ficando por lá mesmo e recebendo por aqui.

E quando foram convocados, na ' nossa gestão, vieram e deram uma grande contribuição à ' Assembléia, descobrimos verdadeiros valores em muitos fun- cionários, que eram tidos como fantasmas. Não estavam mais na Casa, vinculados à Casa, mas, passaram a ser vinculados e deram uma grande contribuição.

Agora, colocando o aspecto, se não tivesse este tipo de funcionário que fomos buscar, ' lá na iniciativa privada, talvez seria muito difícil encon- trar de diretores e assessores defendendo esta causa.

Esta experiência eu ~~me~~ vou ' deixar relatada para não sermos tão injustos e querer eli- minar todos os cargos em comissão. E aceito a hipótese de que existe, talvez em excesso. Agora vincular, simplesmente, ao quadro eu tenho minhas dúvidas se isto funcionaria. Até porque o Governo, <sup>são</sup> ~~está~~, como já foi dito aqui, transitórios



29/03/89

-3-

11:40

ARO

transitórios e o cargo em comissão também é transitório! Quem aceita um cargo em comissão, sabe que ele está correndo o risco de daqui a quatro anos ou dois anos, porque finda a gestão deste Governo, ter que deixar este cargo.

As dúvidas, Eu tenho minhas dúvidas quanto ao parágrafo 2º, que fala do gozo das férias, que ~~serão~~ <sup>serão</sup> contadas em dobro quando não gozadas. Eu me pergunto se as férias é um direito, neste argumento de que todo o ser humano precisa de um período de descanso, por isso deu as férias, ao não gozá-las. Premendo o não gozo das férias nós não estaríamos entrando em contradição com o argumento que prevê as férias como um descanso necessário? Não sei se isto aqui, que criou tantos problemas à administração, como foi colocado ~~xxx~~ pelo Secretário Mário, disse que as aposentadorias precoce, inclusive, muitas delas, onerando e engrossando os trinta e nove...

29.03.89/OTM

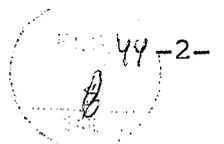
KIRINUS

O SR. GERNOTE ~~XXXXXXXX~~ - ... os 39 mil inativos segundo os dados conhecidos aqui ontem, se isso aqui deve ser completado, é uma dúvida que eu tenho. Da mesma forma seria a questão da Licença Premio, que também me parecer entraria nesse mesmo tipo de contagem, isso em dobre, o que já gerou outros artifícios, ~~XXXXXXXX~~ criar o famoso aposentado Saul Raiz, que com poucos anos de vida ~~já~~ já estava se aposentando, ~~xxxx~~ contando tempo de vida teria entrado no funcionalismo público já na infância. Então eu tenho minhas dúvidas quanto a permanência disso ou não, eu me respaldo na opinião dos demais Deputados na qualidade de Relator não quero forçar a minha opinião, mas que seja realmente uma decisão em conjunto. Enquanto aos 25 anos de serviço, insalubres penosos. Penosos eu não entendi bem a que se refere.

O SR. BARAUNA - Sr. Deputado, me permite, esse penosos já vem da Constituição Federal, está dependendo assim de uma regulamentação, por isso não temos de momento argumento convincente para responder.

Com referência a invalidez permanente, o nobre representante da Associação, meu colega Ivan, ao se referir a invalidez permanente, ele disse que talvez por um lapso de momento, a Constituição Federal, vocês podem notar ela fala em proventos integrais e proporcionais na mesma invalidez permanente. Eu não vou me estender porque a minha justificativa está bem explicada. Eu acho de uma incongruência até médica, porque a invalidez se é permanente, ela não pode ensejar proventos proporcionais ou é proporcional ou não é proporcional e a Carta Magna Federal ela fala em ~~propor~~ proporcional e integral. Eu acho então que os nobres Constituintes do Paraná eles não vão de encontro a Carta Magna eles vão ao encontro dos anseios do povo e do funcionalismo em geral.

Finalizando, a contagem de tempo a Federal também expressa que será contado para todos efeitos legais o tempo Federal, Estadual e Municipal, nós inovamos na nossa proposição que o tempo do Paraná, o tempo Estadual será contado como até hoje para todos os efeitos legais e acrescentamos que a par do tempo Estadual, será também contado o tempo Municipal prestado ao Estado do Paraná. Isso eu quero afirmar



afirmar aos senhores que no meu Departamento Jurídico, tenho atendido a centenas de casos e a prova disso está na Secretaria de Administração, tem milhares de processos parados por causa dessa contagem de tempo Municipal. Eu acho totalmente válida, é uma unidade administrativa nós estamos no Paraná, eu acho que o município do Paraná deve receber o mesmo tratamento que recebe o que está contando tempo Estadual, ~~ele~~ ~~deve também contar~~ o funcionário deve contar o tempo Municipal para todos os efeitos legais.

O SR. GERNOTE KI INUS - Se nós estamos ...



O SR. GERNOTE KIRINUS:- ...Se nós estamos tratando aqui da <sup>unificação</sup> ~~...~~ do quadro dos ~~...~~ servidores, um outro artigo que fala dos acréscimos, vencimentos, aliás <sup>de completar os 30 anos de serviço</sup> ~~...~~ com mais 5% por excedente ao ~~...~~ homem, 15% se for mulher; esse salto de 5 a 15 numa discussão que estamos fazendo da igualdade, pelo menos em certo aspecto, às mulheres, esse salto de 5 a 15%, eu não entendo por que.

(CONVERSAS PARALELAS)

O SR. BARAÚNA :- É justamente pelo tempo de serviço. Hoje infelizmente há uma tendência assim para a igualdade total. Isto é moderno, mas infelizmente ainda exist~~em~~ esta desigualdade. Então na nossa versão também houve uma diferenciação entre os adicionais, o homem que se aposenta aos 30 com um adicional maior do que a mulher que se aposenta aos 25, mas não deixando também ela de receber o adicional porque agora ela se aposenta aos 25 sem nenhum adicional. Eu acho justo ela se aposentar aos 25 também com adicional ~~...~~inaudível), mas também com adicional. É a justificativa que teria a dar.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Nesse mesmo ainda que fala de um parágrafo...

(inaudível) parágrafo 2º, são reconhecidas as mesmas vantagens aos integrantes da corporação militar. Se nós falamos de um quadro único, precisa fazer esta diferenciação?

O SR. BARAÚNA:- Realmente foi meio repetitivo na Constituição anterior.

Foi mais uma consolidação do que já existe. Foi bem ~~postura~~ posta a sua pergunta, mas foi uma consolidação, um direito já adquirido.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Uma última indagação quando fala aos servidores tanto civis quanto militares do Estado do Paraná que já obtiveram seus vencimentos acrescidos de adicionais fica assegur<sup>da</sup> as vantagens obtidas na forma do artigo 70, parágrafo 1º da Constituição de 67, Emenda Constitucional nº 3 de 71.

Uma pergunta técnica: essas Constituições, essa referência a Constituições passadas...



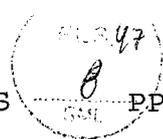
ela teria validade? Não seria melhor então transcrever o que é porque estamos nos referindo a Constituições que já não estão mais em vigor?

O SR. BARAÚNA:- A atual Constituição ainda é vigente, Deputado.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Só mais uma pergunta, talvez para encerrar a minha participação. Ontem eu fiz esta pergunta ao Secretário da Administração, e gostaria de aproveitar também a presença do Diretor Jurídico x da Associação dos Servidores Públicos, com relação a possibilidade de se implantar no Paraná a aposentadoria proporcional, ~~xxxxxxx~~ Eu faço esta pergunta porque nós temos uma ligação muito grande em vários setores do funcionalismo público e sentimos um interesse muito grande desses funcionários ~~públicos~~ que nos procura e que existem funcionários, por exemplo, com 20.21 anos de serviço e que gostariam de partir para a iniciativa privada, mas não partem porque não querem perder o tempo de serviço.

Então,, qual a visão da Associação dos Servidores públicos com esta possibilidade, por exemplo, de se implantar na nova Constituição estadual ou em leis complementares, futuramente, a aposentadoria proporcional, a partir é claro de uma certa data mínima, de um prazo mínimo para que haja...

O SR. IVAN C. DE QUADROS:- Eu, pessoalmente, sou favorável que seja aprovada a aposentadoria proporcional, sou favorável, porque ela vai favorecer assim uma quantidade muito enorme de funcionários públicos que estão hoje aí com 15, com 12 anos de serviço público e ~~que~~ com uma contagem de tempo de serviço recíproca que também se incorpora...



O SR. IVAN CLÓVIS DE QUADROS - ... incorpora ao vencimento, ao tempo de serviço, poderá ele completar um tempo de serviço que poderá ser de 15 ou 20 anos para que ele possa se aposentar proporcionalmente e depois ele conseguindo um outro emprego fora, ganhando uma aposentadoria menor, mas tendo uma oportunidade ainda de, jovem ainda, conseguir um emprego fora e melhorar os seus vencimentos. Então, eu pessoalmente sou favorável a essa aposentadoria proporcional.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - A palavra está livre.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Só para concluir, eu gostaria de dizer da satisfação que nós tivemos porque é uma oportunidade que nós temos de debater com a Associação dos Servidores Públicos os problemas inerentes a esta classe. E quero cumprimentar o Dr. Fernando Baraúna e o Dr. Ivan de Quadros pela maneira muito correta e muito eloquente com que trouxeram aqui assuntos para o nosso debate da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu me dou plenamente por satisfeito. Foi muito importante, muito útil esta manhã, onde a gente conseguiu a problemática dos servidores públicos do Paraná, suas preocupações, e certamente nós teremos agora uma tarefa difícil que é nós começarmos pelo nosso anteprojeto, que será o "boneco" da Constituição, e que venha contemplar aqui as aspirações da maioria dos paranaenses. Essa é uma tarefa difícil, 54, aqui nesta Comissão 12 Deputados, e nós temos a atribuição de exercer essa tarefa.

E para finalizar eu gostaria de fazer duas observações extras ao discussão do tema para o andamento do nosso trabalho. Primeiro eu gostaria que o Presidente gestionasse para fazer cumprir o art. 68 do Regimento Interno, onde diz o seguinte: "que as atas das reuniões das comissões lavrar-se-ão com o resumo dos trabalhos e de tudo quanto houver ocorrido, as quais serão publicadas no Diário da Assembléia". Eu reitero este pedido, tendo em vista que para nós é muito importante todos os

os depoimentos que foram ditos aqui, são argumentos fundamentais durante todo o processo constitucional, agora na Comissão Constitucional e depois no 1º turno, e nós não ~~temos~~ temos isso documentado, onde que encontramos são as notas taquigráficas que realmente muito bem registram tudo. Então, eu ~~af~~ faço um apelo ao Presidente para que faça uso da estrutura da Casa que no Regimento está à disposição da Constituinte Estadual, temos uma gráfica, um serviço beleza da Casa, para que nós tenhamos publicado para a disposição de todos os constituintes as notas taquigráficas, de tudo que tem ocorrido nas comissões. Eu vou pleitear também na outra Comissão, na Comissão de Ordem Econômica e Social, da qual faço parte, e vamos levar as outras comissões também o trabalho deles porque esse vai ser a "nata" que nós vamos ter para fazer uso nesse processo constituinte. Na semana passada eu procurei via requerimento a assessoria desta Comissão quebrou a cabeça para conseguir cópias por causa do limite dos xerox que a Casa dispõe.

Outra gestão do Presidente que eu estou requerendo; já é a segunda vez que eu recebo uma comissão do Serviço de Taquigrafia que realmente eles estão com um super acúmulo com os trabalhos da Constituinte e até agora não foi discutido com eles pela direção da Constituinte, pela Presidência da Constituinte, as suas horas-extras, tiveram até ~~três~~ dias aqui que tinham 3 comissões trabalhando, e quando nós vamos embora eles continuam até 9, 10 horas da noite concluindo o seu trabalho. Então, eu solicito ao Sr. Presidente que gestione junto ao Presidente Aníbal Khury para que ele chame a representação dos taquígrafos aqui da Casa que têm o seu trabalho acumulado agora para que negociem as suas reposições por aqueles que perdem a sua aula, tem que fazer hora-extra, ou gratificação. Ontem eu recebi uma comissão que solicitou e eu como Constituinte tenho que reivindicar...



O SR. PEDRO TONELLI - ... aqueles que perdem a aula, que tem que  
 fazer hora extra ou gratificação, enfim que gestio-  
 ne isso junto aos taquígrafos. Ontem eu recebi uma comissão que  
 solicitou e eu como constituinte tenho que reivindicar. E por fim  
 reiterar o apelo feito quando na ausência do relator, pelo Presi-  
 dente, eu quero reiterar, se possível na sexta-feira, ou sábado  
 que nós da comissão tenhamos o relatório do relator para que possá-  
 mos trabalhar com nossas assessorias, para segunda-feira apresen-  
 tar as emendas, as propostas ao relatório do relator, para que  
 no dia 6 possamos concluir e entregar nosso anteprojeto à C. Cons-  
 titucional. São os 3 apelos finais.

O SR. PRESIDENTE - Apenas como informação gostaria de dizer que com  
 relação à gratificação aos nossos assessores e aos  
 taquígrafos, nós já conversamos a esse respeito e solicitei a ~~emissão~~  
 emissão de um Ofício ao Presidente da Constituinte, afim de que  
 possamos viabilizar uma gratificação. E quanto ao ~~Ofício este~~  
 Ofício este seria assinado pelo relator e por esta Presidência.  
 Esta Presidência vai fazer o possível e o impossível para que se-  
 jam cumpridos os prazos. Eu pediria a nossa assessoria que envide  
 todos os esforços, tome ~~a~~ todas as providências para que possamos  
 atender às questões de ordem colocadas ~~por~~ pelo Dep. ~~Pedro Tonelli~~  
 Pedro Tonelli. E eu quero reiterar mais uma vez ao Dep. Gernote  
 Kirinus que ao início desta reunião nós solicitamos ao Dep. inte-  
 grantes dessa reunião que a nossa última audiência será realizada  
 amanhã às 9.30 com o pessoal da COMEC. Na sexta-feira não teria-  
 mos expediente e nós vamos permitir que o nosso De. relator possa  
 elaborar, portanto, o seu relatório e se possível fazer com que  
 cópias dele sejam distribuídas aos Srs. Deputados, ~~afim de~~ afim de  
 que nós pos-  
 samos, no final de semana, estudar, fazer uma análise, para que a  
 partir de segunda, terça e quarta possamos concluir, discutir, emen-  
 dar e votar o anteprojeto. E no dia 6 de abril encaminhar à Comis-  
 são Constitucional. Eram essas as considerações que eu ...

29.3.89-ircc 12:05 C. Org. Estado e Municípios 1-  
O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - ... a Comissão Constitucional. Então eram estas considerações que tinha a fazer.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Só confirmando ainda, Presidnete, ontem estivemos reunidos à noite com nossa assessoria elaborando e realmente faltavam peças importantes (ininteligível).... servidores públicos. Pretendemos não oficialmente mas pelo menos o nosso esboço fazer chegar às mãos dos Deputados, não oficialmente porque também me permito dar uma última lida. Ele vai vir não assinado por mim mas a intenção do que vai se apresentar na segunda-feira. Até me permito isso porque se eu assinar já será definitivo. Então passo aos Deputados para que vão lendo e preparando as emendas.

Quero dizer também que esse anteprojeto é um anteprojeto. É uma idéia que a gente conseguiu subtrair das reuniões das Comissões, não é uma idéia minha. Será colocado sobre a mesa e será permitido usar o "bisturi" à vontade nas emendas porque no final deverá sair um relatório.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Acredito que os objetivos desta reunião foram alcançados.

A partir de segunda-feira, segunda, terça e quarta nós estaremos debatendo, discutindo o relatório do Deputado Gernote Kirinus. Inclusive ~~será~~ através de requerimento que será ~~discutido~~ discutido amanhã em Plenário, estamos recomendando para que a Presidência da Assembléia Legislativa suspenda os trabalhos de plenário nas segunda, terça e quarta-feira para que tenhamos desde as 9 horas da manhã tempo suficiente.

como Agradecemos a presença de todos, do Dr. Fernando Baraúna ~~que~~ também agradecer a presença e participação direta do Dr. Ivan que teve uma participação valiosa para que possamos entregar à sociedade do Paraná uma Carta Estadual que venha de encontro aos seus interesses.

Concedemos a palavra ao Sr. Ivan para considerações finais. E, em seguida, fica encerrada a presente reunião.  
O SR. IVAN - Gostaríamos de esclarecer que as colocações que fizemos aqui não tem nenhuma colocação político-partidária. Ela representa o pensamento da Associação que é uma entidade em que é proibida qualquer conotação político-partidária. O nosso objetivo aqui foi unica e exclusivamente falar do funcionário público e seus benefícios. Se houve alguma crítica aqui não foi dirigida a nenhum governo e sim no sentido de melhorarmos a máquina administrativa. Não há nada contra pessoas ou governo, de nossa parte, da Associação.

FLS 51  
0  
SM 2

29.03.89-ircc

12:05

C. Org. Estado e Municípios

Gostaríamos de agradecer muito a esta Comissão, ao Presidente, que nos deu esta oportunidade de trazer o pensamento dos Funcionários Públicos. O Presidente foi muito cordial conosco. Também agradecemos aos Deputados que fizeram parte destes debates, notamos o interesse dos Senhores Deputados hoje em proporcionar uma situação melhor .....



O SR. IVAN DE QUADROS: ... uma situação melhor para o funcionalismo público, ~~agora~~ agradecer a interferência de todos os Deputados que estavam presentes, aqui, porque a gente notou um interesse muito grande.

E queremos pedir, por fim, aos Deputados, ao relator da matéria que vai justamente publicar estes dados para apresentar o relatório, para que aproveite o máximo possível do nosso trabalho, porque ele espelha, realmente, a vontade do servidor público. E agradecendo todos, nós nos colocamos, a Associação se coloca à disposição dos Deputados, para uma outra oportunidade, se houver necessidade. A Associação está à disposição para qualquer esclarecimento, qualquer participação no presente e no futuro.

Agradeço a todos e o meu muito obrigado, por esta participação.

O SR. PRESIDENTE: Finalmente, nós agradecemos, também, ao Antônio Cilião, que teve uma participação importante aqui, e à nossa imprensa, que aqui está presente, através da nossa querida jornalista. Obrigado a todos.

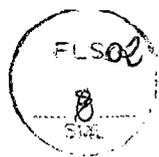


# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 12ª REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove , às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Raul Lopes, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes Deputados David Cheriegatte, Pedro Tonelli, Paulino Delazeri e Gernote Kirinus, mais a presença de representantes da CO MEC - Mário Stamm Júnior (Coordenador Geral em Exercício), e Doutora Rosa Maria (Coordenadora da Plamec). Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, passando a palavra a Doutora Rosa Maria (Coordenadora do Plamec), para que fizesse uma explanação detalhada sobre propostas encaminhadas à Constituinte Estadual, feita sua exposição é feito um questionamento pelos Senhores Constituintes Deputados David Cheriegatte, Pedro Tonelli, Paulino Delazeri, conforme notas taquigráficas em anexo, devidamente enumeradas na sequência da reunião, neste interim o Senhor Presidente passa a presidência ao Senhor Constituinte Deputado Gernote Kirinus, para que o mesmo desse continuidade à Reunião, onde o Presidente da A.P.P. (Associação dos Professores do Estado do Paraná), fez a entrega oficial da Proposta da referida Associação. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.



Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

*Raul Lopes*  
Deputado RAUL LOPES

PRESIDENTE

*Gernote Kirinus*  
Deputado GERNOTE KIRINUS

RELATOR

*Sandro Alberto Figueiredo*  
Sandro Alberto Figueiredo

Secretário

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

10:05

-1-

Comissão Organização do Estado e Mun.

PRESIDENTE (Raul Lopes) - Senhores representantes da Comec e da APP, funcionários e assessores, vamos dar por aberto mais uma reunião da Comissão de Organização do Estado e Municípios, tornando público aos presentes que o companheiro Deputado Djalma que preside esta comissão, por motivo de força amior não pôde estar presente, viajou em carater de urgência para Ponta Grossa e, por dispositivo do regimento interno eu, Deputado Raul Lopes darei então segmento aos nossos trabalhos.

Para tal eu convidaria a senhora Presidente da Comec Rosa Moura, geógrafa da Comec e, assessorada pelo Sr. Cláudio Menna Barreto que tomasse à minha direita a senhora Rosa Moura e o seu assessor ficaria à vontade para assessorá-la no que for necessário.

MÁRIO STAMM JUNIOR - Sr. Deputado, o senhor me permite a observação. Eu represento a coordenação da região metropolitana que seria no momento a pessoa que estaria na coordenação geral da coordenação. A Rosa é técnica. Então, só para esclarecer. Mas, ela que vai fazer o depoimento com base numa proposta técnica elaborada pelo conselho de técnicos do órgão e da secretaria<sup>a</sup> que este órgão está vinculado.

PRESIDENTE (Raul Lopes) - Mas, tenha o senhor todo o seu respectivo assessoramento, a liberdade plena e total e irrestrita para poder naturalmente assessorá-la e inclusive, a nós porque vai ficar tudo anotado taquígraficamente para que depois possamos concluir nosso trabalho.

Em ato contínuo tão logo terminemos vamos também dar uma atenção especial aos companheiros da APP que estando presentes, querem também fazer a apresentação de uma proposta já encaminhada, mas deverão fazer aqui perante esta comissão.

Então, a senhora Rosa Moura esteja à vontade e a palavra é sua.

ROSA MOURA - Bem, eu vou começar a minha fala aqui tratando um ' pouquinho a respeito do que são as regiões ' metropolitanas, do que é a região metropolitana de Curitiba e num segundo momento eu trataria especificamente da proposta que uma série de entidades encaminharam à Constituinte Estadual.

Pretendo ser breve porque acho que seria muito mais substancial ao trabalho dos Senhores Deputados o debate que a gente poderia retirar a partir desta apresentação.

Com relação às regiões metropolitanas, o histórico nos diz que elas foram criadas em todo o Brasil sob a Lei Complementar nº14 no ano de 1973. Ou seja, foi um ato vindo do ' Governo Federal onde o Estado não teve a menor participação na definição dos municípios que compõem as regiões e, nem na definição do modelo.....



30/03/89

10,10 hrs.

-1

A SRA. ROSA MOURA:--... e nem na definição do modelo de gestão para/ estas regiões metropolitanas. No Estado do Paraná a Lei Estadual 6517, de janeiro de 74 e o Decreto Estadual 747 de julho de 75, regulamentaram a existência do órgão metropolitano, no caso a COMEC, coordenação da região metropolitana de Curitiba.

A região metropolitana de Curitiba é composta por 14 municípios, são os municípios que integram a micro região homogênea 1 do IBGE. Esses municípios são:- Almirante tamandaré, Araucária Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Contenda, CuritibaMandirituba, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais. São municípios bastante heterogêneos. Em alguns municípios o desenvolvimento econômico se mostra muito claramente, em outros a vocação ainda ligada à uma prática agrícola também se mostra claramente. Alguns municípios são dotados de indústrias, outros servem de cidades dormitórios ao funcionamento destas indústrias. Outros municípios têm uma atividade terciária, que é o que substancia a sua atividade econômica.

Existe também na região metropolitana de Curitiba a presença de um polo, excessivamente diferenciado de todos os demais municípios, tanto a nível de fatores demográficos, econômicos/ e sociais.

Agora vou falar um pouco a respeito do órgão metropolitana que é a COMEC. A sua composição foi também criada pela Lei Complementar 14 e ela é idêntica para para todas as regiões metropolitanas do Brasil, não havendo possibilidade de adequação às peculiaridades de cada Estado. A gestão metropolitana, segundo a Lei 14 ele deve se compor de um Conselho Deliberativo, que é formado pelo Governador, por um Secretário de Estado, que preside este Conselho, no nosso caso o Secretário de Planejamento, mais dois outros Secretários indicados pelo Governador, pelo Prefeito de Curitiba e por / um representante dos demais Prefeitos dos demais Municípios da re-

30/03/89

FL 506  
5  
SMU

-2

mlm

10,10 hrs.

gião metropolitana.

Essa ~~gestão~~<sup>gestão</sup> também se compõe de um Conselho Consultivo, que é composto por representantes de municípios da região metropolitana de Curitiba, presidido pelo Governador do Estado. E também esta gestão é composta de um órgão técnico que é o que subsidia e suporta o planejamento e a ação metropolitana, no nosso caso a COMEC.

A Lei 14 instituiu as regiões metropolitanas, com o objetivo de organizar, criar e administrar o que eles chamavam de serviços inter-municipais de peculiar interesse metropolitana. Também eles pretendiam, com a criação das regiões metropolitanas dirigir concentração de recursos para investimentos públicos e também noticiar os investimentos privados, nas áreas metropolitanas, porque houve uma consciência na época de 69/70, de que as áreas metropolitanas estavam crescendo demais e que tinham dentro delas um potencial muito grande, tanto a nível econômico quanto a nível de retorno político, para o Governo. Então havia que se trabalhar bem estas áreas para se poder obter um retorno favorável ao sistema de Governo. Então a criação das regiões metropolitanas visava, exatamente dotar de melhores condições, nestas áreas para que esse retorno fosse eficaz. E a proposta também da criação das regiões metropolitanas era criar um sistema de ação articulada entre os poderes locais, inter-municipal e entre os órgãos setoriais do Estado e Federal. Só que houve uma série de problemas com a criação das regiões e com a criação destes órgãos metropolitanos que fizeram com que essa prática não se desse na sua efetividade. E estes problemas são basicamente de ordem jurídica-institucional e praticamente de ordem política. O que acontece com os órgãos metropolitanos é que eles não foram dotados com o reforço político capaz de fazer a integração de todos os municípios, de todas as facções políticas que atuam sobre o espaço metropolitano, eles não tiveram força institucional para poder mobilizar a ação. Todos os órgãos setoriais do Governo, ou seja, normalmente os órgãos metropolitanos estavam atrelados ao nível da esfera administrativa do Governo, semelhante aos outros órgãos, não semelhante, mas inferior aos outros órgãos que eles

30/03/89



mlm

10,10 hrs.

-3

terima que articular e induzir à atuação. No caso é Comec, é um exemplo bem prático, é um órgão de regime especial, já foi vinculado à Secretaria de Planejamento, a Comec é vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano. :

É muito difícil para a Comec trabalhar a ação de/ outras Secretarias de Estado, muitas vezes com cacife político, muitas vezes com uma quantidade de recursos muito grande. Então esta fragilidade política-administrativa, fez com que a gestão metropolitana, tivesse quase que, fracassado. Por outro lado esta gestão era igual/ para todo o Brasil, então vocês vejam bem comparado com a região metropolitana de São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, com a região metropolitana de Belém do Pará, com a região metropolitana de Fortaleza ou de Curitiba...

10:15 - 1-

A SRA. ROSA MOURA... Fortaleza ou Curitiba, é uma coisa meio equívoca, porque cada região tem peculiaridades, / têm uma força Política diferente atuando, têm um Poder econômico diferenciado e precisa de ter sua estrutura de gestão também diferenciada. Com relação a tudo isso e também pressupondo que existiriam recursos para investimento nessas regiões e não havendo efetivamente recursos disponíveis na quantidade da demanda, pode-se dizer que hoje haveria de se repensar a prática da gestão nos moldes que ela foi feita, ou seja, haveria que se ter uma nova proposta de gestão metropolitana, inclusive, haveria de se ter agora uma nova proposta de divisão regional, porque as regiões metropolitanas tiveram uma / divisão imposta, que não condiz com a realidade das relações existentes no Estado.

Outra coisa que motivou o fracasso é que se / criaram regiões metropolitanas, mas não existia nenhuma prática de ação à nível das outras regiões do Estado. Então, é muito difícil você pensar que pode fortalecer uma região, se aqui dentro dela acontece uma série de ações que decorrem <sup>do</sup> e que acontece em outras regiões do Estado. Então, a prática de ação regional, ela não pode / ser resumida a uma região, a metropole e sim <sup>ela deve ser</sup> estendida em todo o Estado e deve estar atrelada a uma Política de desenvolvimento de Estado, isso não aconteceu não no Paraná, isso não aconteceu no Brasil. A proposta nossa, dos técnicos dos órgãos metropolitanos à nível de Brasil inteiro, está sendo mudado toda essa sistemática; foi criado um movimento amplo, são fóruns Nacionais metropolitanos, onde se discutiu a proposta do estatuto básico das criações, onde se discutiu a gestão metropolitana, se avaliou e está aqui propondo, / onde se discutiu conceitos das regiões, não só metropolitana, mas / das micro-regiões e das aglomerações urbanas, e este movimento à nível Nacional vai ter uma reunião agora em Curitiba, provavelmente dia 18 e 19 de abril, onde todos os órgãos <sup>estarão</sup> representados, discutindo a sequência desses trabalhos com um único objetivo que é apoiar os contribuintes estaduais de todos os Estados do Brasil.

30/03/89

10:15 - 2 -

ACS



A SRA. ROSA MOURA... do Brasil.

Bom, eu queria falar a respeito da região metropolitana de Curitiba exclusivamente. Eu já comecei a conversa / dizendo que os Municípios que integram a região são bastante heterogêneas, nós temos Municípios ricos e nós temos Municípios pobres. Então, aqui dentro da região metropolitana, acontece o mesmo que / acontece em todas as regiões metropolitanas do Brasil, ou seja, as contradições entre o desenvolvimento acelerado e entre as carências e as demandas sociais. Nós temos por um lado indicadores, eu passei para vocês um suportezinho aí, de indicadores, onde a gente destacou indicadores demográficos, econômicos e sociais. Por incrível / que pareça, nos demográficos a gente vê que a região metropolitana concentra população, concentra as maiores partes de crescimento, concentra, concentra, concentra; Nos indicadores econômicos a / mesma coisa, a região metropolitana de Curitiba tem um desenvolvimento, indicadores de desenvolvimento econômico bastante elevado / com relação ao Estado. Então, nesses dois aspectos a região metropolitana está por cima, quando chega nos indicadores sociais a gente percebe que todos os indicadores que a gente pode apresentar na região, são indicadores de demanda não atendida. Então, estas contradições que a gente vê nas metrópoles brasileiras, elas precisam também de ser trabalhadas,. A gente coloca um dado aqui, quando eu falei do retorno Político, a região metropolitana de Curitiba, em 1988 concentrava 22% da população eleitoral do Estado, os pólos / regionais do Estado somados, concentram menos população que ela, concentram somente 21% e a previsão para 1989, já contando com o voto eleitoral a partir de 16 anos, ela passa a concentrar 24% da população eleitoral do Estado do Paraná.

Bem, o outro fenômeno...

30/03/89

EZ

-1-

10:20

A SRA. ROSA MOURA-...um outro fenômeno da periferização, que acontece aqui na Metrópole. Para que os Municípios cresçam e se desenvolvam economicamente, outros Municípios têm que ser arcados com abrigo de uma população da baixa renda, que ora trabalha, e que ora aguarda a possibilidade de trabalho, ou já está desiludida pela impossibilidade de trabalho na Metrópole. E esta população está aqui na Metrópole exatamente porque as mudanças do campo expulsaram esta população de suas atividades rurais, e acabavam buscando aqui na / região Metropolitana uma ocupação e uma melhoria de vida.

É evidente, que elas não encontram nos moldes que elas esperavam. Então, a gente tem no Município de Araucária, um Distrito industrial altamente qualificado, com alta produção; e a gente tem no Município de Colombo com alguns recipientes (?) recebendo uma população muito grande, que não consegue se abrigar dentro de Curitiba.

A princípio esta população vem para morar em Curitiba. O / custo da terra, aqui, e a Legislação deste solo daqui, acaba empurrando esta população cada vez mais para longe, daqui de Curitiba. E este mais para longe, acaba sendo os limites externos do Município de Curitiba.

Só estou chateada de não ter trazido um mapinha aqui para /- vocês, que coloca a ocupação da região metropolitana. Então, o que a gente vê neste mapinha, é a sede do município que é uma mancha bem pequeninha, o Município de Curitiba praticamente todo ocupado, e bem no limite do Município de Curitiba com os outros Municípios / limites da região, uma mancha de ocupação contínua e grande.

Nas investigações que a COMEC vem realizando, existe uma diferença, nos indicadores sociais, na renda e na qualidade de vida, / desta população que habita esta periferia, em Curitiba, da população que habita as sedes dos Municípios. A ordem de crescimento destas duas populações-(o Manoel tem lá o mapinha), a ordem de crescimento destas duas populações também é bem diferente. Porque na sede municipal, as taxas são reduzidas, e na periferia as taxas são aceleradas.

30/03/89

EZ

-2-

10:20

O que acontece com esta perificação (?) é que cabe aos Municípios que estão recebendo esta população atender a demanda /  
de toda esta clientela. <sup>Que /</sup> E por sua vez, não trabalha lá, não consome lá dentro, não gera pequenos dentro deste Município; ela só gera demandas. E é evidente que ela não tem condições de se localizar aqui em Curitiba, porque, ela não vai pagar o custo da terra, e ela não tem condições de se localizar em Araucária, porque ela tem restrições /  
de habitações próximas dos Distritos ~~seesiais~~ <sup>oficiais/</sup> e tudo o mais.

Então, este problema é que a gente chama assim, de heterogeneidade, na ordem de recursos e na ordem de atenção de demanda.

Portanto, este problema exige que a intervenção regional aconteça. Ou que então, cada vez mais, a gente vai ver Municípios paupérrimos, e cada vez mais, a gente vai ter Municípios ricos.

A Reforma Tributária da nova Constituição, ela de certa forma, não resolve este problema. Muito pelo contrário; pelo que a gente tem estudado, ela vai acentuar esta prática cada vez mais. Ou se criam mecanismos compensatórios dentro da região, ou vai se acentuar cada vez mais, a causa da marginalização, da perifização, e, evidente, aquilo que se tinha medo, em 69, quando se criou as regiões metropolitanas, que eram áreas de extremas possibilidades de extensões sociais, se ~~xtornam~~ tornam cada vez mais, extremadas as possibilidades das funções sociais.

Uma coisa eu também quero deixar claro, estou tratando - aqui, de região metropolitana, mas, a gente tem trabalhado em estudos com o resto do Estado, e os mesmos problemas, em escala inferior / acontecem nas outras regiões. Tanto nas microrregiões, quanto nos / aglomerados que existem no Estado do Paraná.

Portanto, a gestão regional, a prática da ação regional, ela é altamente necessária. E ~~la~~ ela tem que vir atrelada no currículo ~~curitiba~~ curitiba, urbano, no desenvolvimento urbano. E tem também que vir atrelada a uma política de gestão local; uma política urbana, a Lei de Municípios.



30/03/89

EZ

-3-

10:20

Considerando tudo isto, é que agora eu vou entrar na coisa da nossa proposta. Eu não sei se vale a pena tratar um pouquinho do / que a Constituição Federal muda, no que diz respeito às regiões metropolitanas . Seria interessante ?

O SR. DAVID CHERIEGATE- Seria interessante.

A SRA. ROSA MOURA- Há pouco tempo, eu falei que a Lei 14 criou regiões metropolitanas com o objetivo de compensar e administrar os serviços intermunicipais de interesse metropolitano.

Esta é uma mudança que a ~~Constituinte~~ Constituição Federal traz agora , que para a gente é muito importante. Porque, agora, / as regiões metropolitanas, elas passam a ter um caráter operativo;

Manoel, vou pedir a tua assessoria . Você tem o texto aí sobre o Artigo 25, e seria interessante até ler.

Artigo 25, parágrafo 3º:

Lê Artigo 225, parágrafo 3º.



O SENHOR MANUEL - (Lê o Artigo 25 da Constituição Federal).

A SENHORA ROSA MOURA - Então, aí, eu reforço integrando planejamento e a execução.

Então, agora, a prática regional também assume um caráter executivo. Eu vou colocar alguns pontos mais que a Nova Constituição trouxe e que permite um melhor tratamento da gestão regional.

Primeiro: havia antes um conflito muito grande entre a região e os municípios. A região metropolitana, até a Constituição antiga, era abordada no Capítulo da Ordem Econômica e Social. Felizmente, ~~xxx~~ ela passou a ser contemplada no Capítulo da Organização do Estado, isto diminui ~~xxxxxxx~~ qualquer possibilidade de ferir o princípio da autonomia. Então, ela faz parte da estrutura Federativa, embora não seja um ente Federais.

A segunda coisa que a gente percebe como importante na mudança, pela nossa discussão, é que agora os Estados é que criam, alteram, deliberam a respeito da gestão, dos Conselhos, da prática da ação regional. Então, é altamente presumível que o Paraná reconsidere os limites da região ~~xxxxx~~ metropolitana atual.

Mais um ponto que nós destacamos: a região metropolitana, pela Nova Constituição, faz parte de um tratamento de um conjunto e outros, ou seja, metropolinas, aglomerações urbanas e microrregiões. A gente já está estudando o conceitos de cada uma delas, para saber, aqui dentro do Paraná, (por exemplo, o que é um e o que é outro. Como criação da sua finalidade de caráter operativo e mais alguma coisa que a Constituição traz de bom. Se antes as regiões tratava de serviços inter municipais, de peculiar interesse metropolitana e estes serviços, eu quero enfatizar o seguinte, eles compõem uma lista com seis ou sete incisos fechados, somente aqueles eram serviços de interesses me-

30/03/89

-2-

10:25

ARO

interesses metropolitana. A nova Constituição trata agora da função pública de interesse comum, quer dizer a função se consubstancia nos serviços, mas, ela é muito mais do que serviços. E ~~OUTRA~~ outra coisa, ela não elenca mais e nem obriga que o Estado elenque estas funções. Cada Estado pode ter funções diferentes, cada função pode se mudar através do tempo. Então, nós não podemos ter um elenco rígido se não nós temos que abrir um leque, permitindo a introdução de normas, funções de interesse comum. Porque muitas vezes uma função que é de interesse comum no RMC não é de interesse comum na região de Londrina e na região de Cascavel. E, agora, nós temos que tratar de regiões e não somente da região metropolitana.

Bom, considerando tudo isso que eu já passei, rapidamente, para vocês, a COMEC como fazia parte desse movimento dos órgãos nacionais metropolitanos, acabou liderando um trabalho de elaboração de uma proposta para a Constituinte Estadual quando tratava, basicamente, de três aspectos: a política estadual de desenvolvimento, a questão regional que seria as regiões metropolitanas, aglomerações e micros, e a política urbana. Esta proposta foi discutida por ~~alguns~~ técnicos de todas aquelas entidades paranaenses, que a gente julgava, afetos ao trabalho e a questão do desenvolvimento regional. Dentre estas eu destaco a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a qual a COMEC ~~faz parte~~ faz parte, e as suas vinculadas, no caso a EONEPAR trabalhou em conjunto com a gente, a própria Coordenadoria de Desenvolvimento Regional. Nós também trabalhamos com o IPARDES, embora o IPARDES não tenha assinado, por problemas internos, a nossa proposta, porque esta proposta estava sendo assinada pelas entidades representativas e não pelo órgão Executivo. Então, o IPARDES trabalhou conosco, o IPPUC, trabalhou conosco também, Sindicato dos Arquitetos, Economistas, o SINDASPE, o Sindicato dos Sociólogos, o Sindicato dos Engenheiros participou de discussões, embora não tenha assinado, queriam assinar depois, a Associação dos ~~geólogos~~ geólogos não assinou mas nos procurou depois para referen-



30/03/89

-3-

10:25

ARO

referendar, trabalhou com a gente também...

A SRA. ROSA MOURA - ... trabalhou com a gente também o IABM - Instituto de Arquitetos, a Associação de Professores da UFPR através dos professores de Geografia, Arquitetura e Economia e eu não sei se estou esquecendo de alguém, espero que não, mas a gente percebeu que todos aqueles que tinham envolvimento com essas sessões, nós chamamos para discussão e contribuíram e quem pode assinou a proposta que foi protocolada dia 14 de fevereiro, foi encaminhada cópia dessa proposta as duas Comissões Temáticas que nos interessavam, Organização do Estado e Ordem Econômica e Social, foi enviado cópia também a todos os Líderes de Partidos e agora o que nos resta é poder trabalhar um pouco mais com vocês para ver se a gente consegue preservar essa nossa posição e essa nossa proposta no texto da Constituição Paranaense.

Agora eu fico à disposição para as questões.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Dra. Rosa, nessa diferenciação entre a Região Metropolitana, aglomeração, existe por exemplo um número mínimo para fazer parte da Região Metropolitana, de habitantes, de área.

A SRA. ROSA MOURA - Bem, aqui é o seguinte, o Estado vai delimitar essas regiões de acordo com sua finalidade. A princípio, a Comec já desenvolveu alguns estudos conceituais para a gente saber exatamente o que significa isso conceitualmente, então a gente consultou uma série de documentos acadêmicos, não só brasileiros como de fora e não é bem a Comec que está fazendo esse estudo, mas é a Comec dentro desse movimento. Então os conceitos que eu trago aqui, que vocês receberam uma cópia no final da proposta, eles são conceitos que estão sendo apresentados para o Brasil inteiro, existe uma proposta, uma atenção pelo menos nossa de que ~~são feitos estudos~~ os conceitos sejam homogêneos a nível de Brasil. A gente teve o cuidado de não emitir conceitos baseados em números, em volume, a região metropolitana tem que ser tantos mil habitantes ou tem que ter tanto desenvolvimento de renda ou qualquer coisa assim. Então é o seguinte, cada região é uma região. Uma região pode ser pequena, mas ela pode ter uma ~~intensidade~~ intensidade de relações que ~~simplesmente~~ simplesmente faça com que ela mereça ser uma



ser uma região metropolitana. Ela pode não ter tantos habitantes, mas ela pode ter uma polarização que transcende o Estado. Curitiba é uma região metropolitana muito pequena entre as regiões metropolitanas ~~brasil~~ brasileiras. Então tem estudos que a gente realizou que mostram claramente a polarização de Curitiba sobre Santa Catarina, muito forte e sobre São Paulo e fazendo parte de um complexo maior ligado com São Paulo ou seja, ela é efetivamente uma região metropolitana. Então se a gente for trabalhar números, a gente pode criar aqui dentro uma coisa por aí, regiões com menos habitantes não se tornam aglomerações ~~xxx~~ urbanas, mas ela tem toda problemática de uma aglomeração urbana.

Então os conceitos que a gente levantou diferenciam essas três regiões da seguinte forma. A região metropolitana, ela exerce influência sobre além dos limites do Estado e ela tem dentro dela uma série de serviços especializados e um nível de relações, bastante desenvolvido e significativo, não só para o Estado, como além dos seus limites. A aglomeração urbana pode ter um nível de relações tão intensas quanto as da metrópole ..



A SRA. ROSA MOURA:- ...quanto as da metrópole. Pode ter índices de desenvolvimento tão grandes quantos as da metrópole. Mas o que pode acontecer num aglomerado, o que acontece num aglomerado é que ele não desempenha nenhuma polarização além dos limites administrativos do Estado. Ela só polariza dentro do Estado ou das regiões. E uma microrregião normalmente ela só polariza os municípios que a compõem e no máximo uma ou outra região vizinha.

Então o que ~~x~~ diferencia para nós essas três distâncias são exatamente a intensidade de relações que condicionam a abrangência da polarização.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Os quatorze municípios que fazem parte da região metropolitana de Curitiba, todos eles tem limite territorial como Curitiba?

A SRA; ROSA MOURA:- Não. Nem todos tem limite territorial como Curitiba.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Ah, ele não precisa de...

A SRA. ROSA MOURA:- Não, não precisam ser limítrofes ao pólo. Eles tem que ser limítrofes entre si. Certo? Quer dizer, pode ter algum que está além do pólo. E a gente tem município que não limita com Curitiba e que acaba tendo uma intensidade de relações com Curitiba,,,(inaudível). A COMEC também tem estudos já a respeito dessa mudança de limites.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- A senhora falou assim rapidamente sobre alguma atuação da COMEC à nível de Paraná. A senhora ~~poderia~~ poderia detalhar mais isto?

A SRA. ROSA MOURA:- Não, só a nível de estudos, porque quando ele falou que eu era coordenadora da COMEC, ela perguntou qual era a minha função na COMEC, eu sou coordenadora do Plano Metropolitano. Plano Metropolitano é uma proposta da COMEC para planejamento para o ano 2000, 2010 e à realização desse plano está incluída uma série de estudos básicos sobre a abrangência da metrópole dentro do Estado do Paraná...

sobre economia regional, sobre os indicadores sociais, que o Plano Metropolitanano antes de se tornar um plano metropolitanano ele está muito mais preocupado ~~x~~ com a questão institucional da gestão regional. ~~Ex~~

Então não adianta a gente ~~x~~ terminar o PLAMEC agora se a gente não tem instituições que garantem a efetividade da ação regional.

Então, por enquanto é a nível de estudo.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Qual é o efetivo hoje da COMEC em termos de profissionais, funcionários?

O SR. MÁRIO:- Nós estamos com cinquenta funcionários no quadro. Cinquenta funcionários que trabalham. São do quadro celetista e alguns outros que através de cooperação técnica com outros órgãos ligados ao planejamento também periodicamente prestam serviço também a nós. Esses outros órgãos seriam: IPARDES, IPUC, Prefeitura de Curitiba. Mas, efetivamente no quadro, <sup>da COMEC</sup> nós temos ~~cinquenta~~ em torno de cinquenta funcionários.

A SRA. ROSA MOURA:- Técnicos mesmo, Mário?

O SR. MÁRIO:- Técnicos, é. São o pessoal do corpo técnico, de planejamento e administrativo. O número administrativo é bastante menor, mas em torno de cinquenta profissionais. Ele é um órgão relativamente pequeno se se comparar com os outros organismos metropolitanos à nível de Brasil.

Eu diria que em termos de região metropolitana à época da criação, implantação dos organismos gerenciadores, Curitiba ela teve um dos menores organismos implantados à nível de Brasil.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Eu fiz esta pergunta, se a Constituinte estadual ou uma lei complementar cria-se novas regiões metropolitanas no Paraná, a COMEC teria estrutura para administrar essas novas regiões metropolitanas?

O SR. MÁRIO:- Não, Deputado, hoje não. Ela poderia eventualmente, seria algo interessante ~~para~~ que ela faria trabalhar junto na consecussão...



de um plano, um projeto para instalação dessas outras regiões metropoli-  
tanias. Como a Rosa colocou seria a fase de um projeto desta ordem, se-  
ria se identificar(?) a intensidade desses serviços de interesse comum.

Então transcenderiam simplesmente o espaço metro-  
politano que é aquele no qual hoje se desenvolvem as atividades da  
COMEC e se tentaria à nível de Estado identificar-se esses outros espa-  
ços e delimitá-los geograficamente, territorialmente.

Para isto poderia contar com a colaboração téc-  
nica de outros organismos como a FAMEPAR, o IPARDES. Agora com esta es-  
trutura técnica hoje à nível de Estado, respondendo a sua pergunta, eu  
acredito que não seria possível administrar-se todos esses ~~organismos~~  
espaços metropolitanos.

Eu colocaria que cada ~~espaço~~ espaço metropolita-  
no ou microrregional ou de aglomerado urbano, necessitaria...

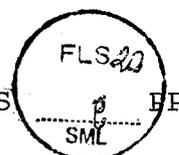
O SR. MÁRIO JÚNIOR - ... urbano necessitaria obrigatoriamente de um organismo próprio que desenvolvesse essas ações ou as atividades de planejamento ou de ações pertinentes de maneira localizada e que houvesse uma interação entre esses diversos organismos metropolitanos, de ~~algas~~ aglomerações urbanas ou microrregionais. Naturalmente, dependendo da caracterização, da quantidade de atividades a serem desenvolvidas em cada setor desses, se dimensionaria o número de técnicos para o organismo poder funcionar. Digamos se aqui em Curitiba nós permanêssemos com 50 técnicos, no Litoral poderia ser menos, na região de Londrina poderia ser menos. Quer dizer, essa relação é algo ainda que precisa ser melhor estudado e melhor pesquisado...

A SRA. ROSA - De novo a gente volta a questão de números.

O SR. MÁRIO JÚNIOR - É difícil quantificar esses números hoje inclusive.

A SRA. ROSA - Porque a equipe do COMEC que está realizando esse plano é de 5 elementos, um emprestado da Sudesul, um quase emprestado da Prefeitura e um que trabalha de graça. No entanto, a gente está fazendo um plano que Belo Horizonte para fazer o mesmo tem uma equipe de mais de 30 técnicos de nível superior. E outra coisa que eu queria colocar: não caberia exatamente à Comec a gestão de outras regiões do Estado. Agora a Secretaria de Desenvolvimento Urbano que o Paraná tem e que nem todos os Estados têm, que eu acho que o Paraná está bem avançado nesta questão, a Secretaria tem uma estrutura que está aqui representada que é a Coordenadoria de Desenvolvimento Regional que deveria exatamente cuidar desta questão. Vamos supor que se criem outras regiões no Estado do Paraná, talvez outras regiões não quisessem nem ter organismos de gestão regional. A nossa proposta é que isso seja facultado, ~~dependendo~~ dependendo da peculiaridade dessa região, do tamanho dela, das exigências, mas que o Estado tenha uma outra estrutura que já existe, e é uma questão somente de dotar essa estrutura para gestão do espaço regional do Estado como um todo.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Eu fiz essa pergunta mais no sentido da experiência que a Comec vive que seria transferir



transferir para a gestão. Mas a Senhora colocou aqui - gostaria de esclarecer um pouco mais - que a Comec tem dificuldades porque estuda, estuda, depois na prática as secretarias quando vão executar essas obras não ouvem a Comec.

A SRA Z ROSA - É.

O SR. MÁRIO JÚNIOR - Isso ocorre porque muitas vezes o planejamento é feito e não é possível a sua aplicação, e isso ocorre com bastante frequência. <sup>Fa-se o</sup> ~~Na próxima~~ plano, planeja-se tudo e na hora da implantação não ocorre, e em parte isso se deve à falta de articulação ou dificuldade na articulação por envolvimento de muitos organismos, muitos mecanismos por deficiência da própria parte institucional, que não dá - digamos - ao órgão planejador o poder para depois efetuar a implantação. Então, observa-se que muitas idéias acabam morrendo na sua origem, sem a implantação (?) necessária.

O SR. MANOEL - Complementando, se me permite: eu acho que existe uma questão política de fundo, ou seja, na medida em que existem instâncias, uma a nível estadual compondo o que seria uma política de desenvolvimento regional, uma a nível de regiões metropolitanas ou aglomerações, outra a nível local, o que teria ainda toda a questão institucional em alguns setores, de educação, saúde, etc. O que é fundamental e o que nós gostaríamos que servisse de apelo também é que na organização do Estado toda essa composição, toda essa estruturação viesse nutrida de uma proposta política que seja integradora. Não há um sentido de, por exemplo, você ter uma política de desenvolvimento urbano do Município isolada de todas as demais instâncias. Então, isso que eu acho fundamental a Carta do Estado contemplar, já que, como foi visto aí, é uma atribuição que foi outorgada pela Constituição maior.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Só uma questão: só para ~~existen~~ orientação dos taquígrafos para que possam registrar esse depoimento, que cada interventor dissesse o seu nome para que eles pudessem registrar.

30.03.89

10:40 -3-

C. ESTADO E MUNICÍPIOS

FLS 23

SML

PP

O SR. MÁRIO JÚNIOR - Eu sou Mário Stamm Júnior, Coordenador da Comec,  
o Manoel compõe a equipe do PLANEC e é uma pes-  
soa que atua (?) nessa área de planejamento...

O SR. MÁRIO STAM JUNIOR - ... é uma pessoa que já vem trabalhando muito tempo nessa área de planejamento a nível metropolitano, a Rosa já se apresentou também é técnica do PLAMEC e esse Plamec é o Plano Metropolitano visando o ano 2 mil. Então todos esses estudos que foram feitos dos quais os argumentos ( levantados ) estão se baseando, estão sendo feitos já há algum tempo, há vários anos e que visa como horizonte de aplicação o ano 2 mil. Então gostaria de complementar, nós falamos da parte institucional, foi bem colocado a questão política pelo Manoel, eu gostaria de levantar a parte financeira, orçamentária e essa de muita importância também, eu resumiria nesses 3 pontos : institucional que seria o poder de planejar e poder efetivamente implantar. Para isso precisa haver a consonância política também. E dando lastro para que as ações possam ocorrer há necessidade de dotação orçamentária, financeira. Então ter-se-ia que se pensar também nesse aspecto de dotar-se esses organismos de alguma capacidade de aglutinação de recursos financeiros para poder executar essas obras de interesse comum, mesmo que não executem diretamente, mas que indiretamente através de outros organismos possam coordenar efetivamente e implantar os projetos. Isso naturalmente, exemplificando , seriam projetos na área de transportes urbanos, na área de habitação, na área de saúde, quer dizer, atendendo àquelas especificações ~~claras~~ claras das regiões - as necessidades, as peculiaridades mais prementes.

O SR. MANOEL - O meu depoimento anterior era exatamente nesse sentido, quer dizer, havendo um entendimento, o grande entendimento da questão urbana, significa hoje a gente passar a limpo a sociedade brasileira, porque seria hoje um grande equívoco nós continuarmos pensando que nós, brasileiros, somos hoje rurais. Apesar de nossas origens, hoje nós consolidamos uma sociedade organizada, a grande maioria do povo brasileiro mora na cidade e dessa maioria exatamente a metade ocupa hoje as áreas metropolitanas. Isto é um dado da realidade que nos coloca um apelo...

no sentido de organizar as instituições, especialmente as públicas. Isto posto me parece que se a realidade fala a adoção de uma política integrada de desenvolvimento, significa a gente começar encontrar efetivamente um caminho melhor de desenvolver o país. Isso significaria adotar esse princípio na distribuição de todos os instrumentos públicos : verbas orçamentárias, efetivação das ações dos órgãos setoriais etc. Agora o que tem ocorrido é que nós temos tido uma proposta de desenvolvimento muito fragmentada, se pensa até às vezes com boas intenções no desenvolvimento da parte, o que a gente não tem conseguido -é ter clareza para o conjunto, o que ocorre no todo. E essa que eu acho que deveria ser, aqui, o apelo maior aos constituintes, no sentido de que a estruturação dos Estados e Municípios deveria ter esse princípio norteador. É imprescindível nós termos uma política integrada de desenvolvimento regional, priorizando a cidade como hoje o elemento da realidade mais fundamental. Se não nós correemos uma série de equívocos.

O SR. MÁRIO STAM JUNIOR - Isso seria também muito importante no fortalecimento dos municípios para que os municípios se sentissem...

O SR. MÁRIO STAM JÚNIOR.....: ... para que os Municípios se sentissem mais fortalecidos, para que se evitasse o processo migratório e demanda exagerada de pessoas de um Município para outro. Hoje notamos um fluxo muito grande de pessoas do interior que se deslocam para a capital, e essa relação ocorre de uma maneira muito mais fortieno sentido da capital do que no inverso.

Então, esses instrumentos a serem riados, instrumentos institucionais nessa oportunidade da elaboração de um trabalho tão importante como esse, trariam condições de, num curto e médio espaço de tempo, que se regulamentasse as formas para que se evitassem os grandes desequilíbrios que ocorrem.

O SR. DAVID CHERIEGATE : Eu não consegui esclarecer ainda. Tenho mais duas perguntas.

Eu não convivo muito com Curitiba, porque sou Deputado do interior, mas a mim sempre me pareceu que a COMEC, baseada nos estudos que faz, nos levantamentos e dados preciosos que a Dra. Rosa nos apresentou aqui, ela teria um poder de decisão dentro da região. Eu não estou entendendo bem, porque a Comec projeta, estuda, programa e depois são feitas ações sem a coordenação da Comec. É isso o que está acontecendo na prática?

A SRA. ROSA : Se critica muito a gestão metropolitana e uma das críticas que se faz, é a falta de legitimidade da ação e as outras, ou a segunda crítica que se faz, seria justamente essa de que os órgãos metropolitanos não têm voz perante os outros órgãos setoriais. Então, como é que a Comec pode ditar qualquer norma de ação <sup>A</sup> outros órgãos do Estado que têm ou maior cacife político ou maior quantidade de recursos? Como é que uma simples Comec, que é um órgão de regime especial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e que não tem a menor autonomia, pode chegar para uma Secretaria de Trans-

portes ou para a Prefeitura Municipal de Curitiba e impor.

O SR. DAVIC CHERIEGATE : Mas eu entendo que no mínimo, ela teria que ser ouvida.

A SRA . ROSA : Mas aí é que está. Esses Conselhos que a Comec tem atualmente, acabam sendo inócuos.

A proposta nova, é uma proposta legítima, é uma proposta que tem a gestão a partir da participação conjunta de todos os agentes - do espaço regional, desde o espaço civil até os órgãos setoriais.

A proposta em questão também está - atrelada a uma proposta da criação de um sistema estadual de planejamento, ou seja, esse sistema não vai favoreer certas pessoas, desfavorecendo outras, porque ele tem uma política de investimento globalizado. Tudo isso tem que ser superado e não foi até agora, justamente porque não houve reforço político. O próprio Estado não deu reforço político que a Comec mereceu mereceu durante - esses anos. Muitas vezes, Prefeitos reforçaram a Comec, porque sabiam que a Comec servia de apoio. Agora, em outras vezes, alguns Prefeitos saiam em busca de interesses particulares específicos e houve, durante um bom período de tempo, um trabalho dentro da Comec, independente do trabalho do Ipuç.

No momento em que a gente faz essa avaliação, temos que ser fiéis à história. Durante muito tempo a Comec planejou os demais Municípios, e o Ipuç planejou a metrópole, o que foi um fato totalmente incorreto. A Comec mudou radicalmente esse tipo de abordagem, de uns anos para cá. Hoje em dia, o Ipuç e a Comec trabalham juntos e agora a Comec e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano vão poder trabalhar juntas, ou seja, não - só a região Metropolitana, mas o Estado. O que se deu até aqui foram coisas estanques, separadas. O Ipuç pensava mas não ouvia a Comec, nem a Comec precisava do IPUÇ para o que pensava.

O SR. MARIO STAM JÚNIOR : Só uma colocação. Eu acho que poderíamos tecer um paralelo entre Comec e Ipuç.

O IPUÇ é um Instituto dentro da Prefeitura do Município de Curiti-



ba e a Comec é um órgão de regime especial, dentro de uma Secretaria do Governo do Estado. A diferença entre Ipuc e Comec é muito grande, ou seja, o Ipuc teria um limite de atuação,...

30.3.89-ircc 10:55 C. Org. Est. Municípios

O SR. MÁRIO STAM JÚNIOR - ... Ou seja, o IPUC teria um limite de atuação, uma área delimitada muito maior do que a da CODEC porque teria uma força institucional maior. Quer dizer, você tem um instituto de planejamento um órgão em regime especial que assessoraria um conselho contrutivo, deliberativo. Então talvez explique a questão da fragilidade institucional do organismo. E aí poderíamos tecer outros paralelos.

O SR. DAVI CHERIEGATE - @ Sistema de Transporte Coletivo (?) foi uma proposição da Comec?

O SR. MÁRIO STAM Jº - Veja bem, existe no Estado um (?) que está ligado à Secretaria dos Transportes que o DSTC, que faz os estudos técnicos necessários e encaminha propostas para que haja concessão ou permissão de linhas a nível Estadual. Existe em Curitiba a Empresa de Urbanização de Curitiba - a URBS-, que cuida do transporte de Curitiba. Agora, o órgão metropolitano não existe. E que é que assume esta parte? o ISTC assume esta parte metropolitana, ele tem um setor que cuida destas questões. E isto não só a nível de Curitiba mas a nível de outras cidades como Londrina, Apucarana, Cascavel... quer dizer, as imediações são todas autorizadas pelo DSTC.

Notamos, a nível de Região Metropolitana, a falata de um organismo que possa pensar em todo o sistema de transporte metropolitano no Brasil.

O SR. MANOEL - Este exemplo mostra bem como que a realidade acabou se impondo em muitas questões, questionculas, feudos ... porque na realidade o que existe aqui é uma população que tem que deslocar independente dos limites institucionais que concediam o transporte coletivo. E o paradoxo é que o cidadão morando a 5 quilômetros do Pinheirinho pagava um preço maior. E é evidente que exigindo desta população um sacrifício, ou andando até o terminal do Pinheirinho ou pagando mais pelo meio de transporte.

O que que ocorre, então, é a falta de um planejamento em que fosse viabilizado institucionalmente com poder político forte no sentido de assumir a realidade e propor uma instrumentação pública para ela, ocorreu que as coisa ficaram no tempo. E lá na COMEC tivemos companheiros que durante muito tempo trabalharam no Plano Integrado de Transportes.

O SR. MÁRIO STAM - Continua sem a condição necessária...

O SR. MANOEL - E chega um determinado momento em que ele se impõe e é feito, superando os limites que antes existiam fazendo segundo as conveniências também. Agora, penso que o planejamento e a execução de uma função de interesse comum, no caso o Transporte Coletivo, se imporia; primeiro, porque a própria realidade está falando. Acho que a organização .....

O SR. MANOEL: ... Acho que a organização do serviço público deve levar, antes de tudo, o interesse público. E a ação de todos os agentes, como disse a Rosa, deveriam no mínimo respeitar esta base, que é infra-estrutural.

O SR. MÁRIO STAMM JR: O grande problema da coordenação, que é difícil de se fazer, quando você tem muitos organismos intervenientes numa determinada área e ~~ela~~ <sup>um deles</sup> não tem uma força definida para realmente ir a fundo na questão e resolver, começa a ocorrer isso. Então, não se consegue resolver, efetivamente, sanar-se as causas do problema, porque fica difícil. São as fragilidades existentes.

O SR. PRESIDENTE (Raul Lopes): Eu só queria fazer uma observação, é um fóro de lamentações. Quando estou do lado de lá eu também vou longe. Mas, eu pediria aos companheiros que nós nos ativéssemos na proposta, porque eu já estou conversando aqui com a Rosa, e é apaixonante o tema. Tanto é que eu já pedi em meu nome e de meus companheiros um capítulo, um fascículo, que é fantástico.

O SR; DAVI CHERIEGATE: Só para eu concluir e agora eu vou puchar para o meu assado. Fazendo os estudos que o IPARDES tem feito e ainda organismos internacionais, eu tive oportunidade de ter acesso ao estudo , projeto dentro do Paraná, a região a qual eu represento e também o Deputado Paulino Delazari, Deputado Kirinus, que é a região oeste do Paraná e a que vai ter um maior ritmo de desenvolvimento futuro em nosso Estado. Baseado na qualidade da terra, na situação geográfica, no fato dela estar muito perto das nossas faixas de fronteiras, potencial hidroelétrica, interligação com o centro-oeste brasileiro, que deverá ser uma região de maior desenvolvimento. Então, baseado nestes dados, por isso eu tenho interesse especial em participar, hoje, deste depoimento da COMEC, nós estamos propondo, na constituinte estadual, a criação da região metropolitana de Cascavel. Então, gostaria de ouvir, rapidamente, já que temos outros compromissos, qual seria a opinião dos senhores, que têm esta grande experiência, esta vivência dentro da COMEC, da criação da região metropolitana lá no oeste do Paraná.

O SR. MÁRIO STAMM JR.: Cascavel já tem provado que é um pólo de desenvolvimento e que tem crescido muito, tem aumentado. A questão de se definir a região circunscrita de Cascavel, como uma região metropolitana, um pólo de desenvolvimento ou uma micro-região, seria simplesmente, tomando-se como base um critério técnico. Agora, eu acho que esta proposta é bastante procedente. Na minha opinião, ela já gera serviços, inclusive produção primária, secundária e industrial. Existe esta troca bastante grande entre os municípios componentes deste espaço geográfico. E eu acho que é o momento bastante oportuno para se definir isto e se propor a criação de tal região, para que se pense, efetivamen-

te, naquele desenvolvimento da região oeste. Agora, a questão da definição dos limites dos municípios, nós poderíamos participar com os outros organismos de interveniência, também, na proposta, para que se definisse, efetivamente. Eu acho que é o momento, quando as coisas da atividade, as inter-relações começam a desenvolver, quando as ligações dos órgãos estatísticos apontam para o crescimento ...



MARIO STAMM = ... apontam para o crescimento dessas relações é que se deve pensar em se implantar os organismos para procurar minimizar os defeitos ruim no futuro, justamente procurar se tratar a questão na base.

MANOEL - Eu tenho impressão que o fundamental é nós termos uma política de desenvolvimento regional para o Estado que dentro do que a região oeste deva ser estudada e a criação de regiões é evidente que vai depender dessa política regional integrada. Creio que seria fragmentar demais nós pensarmos numa organização de Estado em que a gente já definisse que isso é uma região metropolitana, é um aglomerado e tal.

Me parece que é exatamente essa fragmentação, esse jogo político que fragmenta não é bom para o desenvolvimento do Estado. Creio que é muito melhor nós temos uma política de desenvolvimento integrada dentro do que as diversas regiões, elas apareçam, elas mostrem as suas interações, até onde chega a sua influência e tal.

CLÁUDIO MENNA BARRETO - Eu sou da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Parece que essa questão agora, houve uma pergunta bem direta. Dentro dessa proposta que a Rosa colocou que é uma proposta das entidades que trata da questão de planejamento das cidades paranaenses, sindicatos e profissionais, associação de funcionários, ela vem em certo sentido, corroborado pelo gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano que é praticamente a mesma proposta, mesmo porque muitos autores são comuns, a Rosa participou do mesmo trabalho. E ainda nós temos conhecimento de mais uma proposta do Deputado Neivo Beraudim que é dessa comissão, com respeito à questão da desregionalização e, parece que o fundamental é que a Carta Constitucional do Paraná trate da questão da regionalização em si de 3 hierarquias de regiões do Paraná. A hierarquia da região metropolitana, o aglomerado urbano e da micro-região.

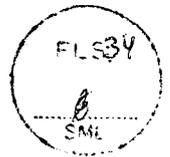
Nós achamos ~~que~~ essa questão de ~~novas~~ criação de novas regiões metropolitanas ficariam para lei complementar, uma questão subsequente. Que seria bastante debatida a partir de critérios técnicos e, critérios técnicos que estão sendo desenvolvidos na Secretaria de Desenvolvimento Urbano através da Comec e da Famepar. É fundamental que achamos é que seja caracterizado a instância de gestão regional em todo Estado reunindo municípios em torno de regiões que têm identidades específicas e que estejam dentro dessa hierarquia de 3 níveis. E que esta gestão regional não caia no vício de origem que foi esse muro de lamentações da sua questão principal que é forma de gestão da região. A forma de gestão da região dentro das nossas propostas estabelece uma instância deliberativa da visão regional integrada igualmente pelos municípios. A região metropolitana criada pelo Governo Federal já tinha um vício de origem que o município cede tinha uma participação maior e os demais municípios uma participação única em relação ao município cede.

E a questão de assegurar a participação das forças econômicas e sociais dadas através de segmentos organizados da sociedade.

Essa gestão metropolitana pode, no nosso entender como técnicos, contar com índice técnico que elaborará todos os estudos de planejamento para a gestão metropolitana...

~~Em anexo~~

30/03/89



mlm

11,10 hrs.

-1

O SR. CLÁUDIO MENNA BARRETO:-... para a gestão metropolitana, onde/  
tem esta questão principal, um ente téc  
nico, dentro de um órgão, na nossa Proposta é facultado as micro -  
regiões criar um ente técnico para o qual o Estado tem a obrigação  
de destinar recursos orçamentários e os municípios também, esta se  
ria a nossa proposta.

A SRA. ROSA MOURA:- Eu só queria fechar tudo isso dizendo que todas  
as propostas que estão sendo apresentadas nas /  
Constituintes dos Estados, das quais temos recebido cópias, e conse  
quentemente a Proposta que vai ser apresentada a esta Comissão, ou/  
já foi, pelo Deputado Neivo, elas coincidem num ponto, elas paasam/  
para a Lei complementar a criação das regiões. É prematuro, aqui, /  
numa conversa a gente dizer:-" Cascavel pode ser uma região metropo  
litana, ou Curitiba permanece sendo, ou Londrina vai vir a ser". É /  
muito prudente que o Estado estude isso na sua integridade e que is  
so seja atrelado, como disse Manuel e Claudio, ~~uma~~<sup>a</sup> política glo  
bal do Estado. Falando em miúdos, não adianta nada se constituir, 2,  
3, ou 10 regiões metropolitanas se não houver uma política de fomento  
Então primeiro vamos pensar nisso, o Estado está a fim de bancar o/  
seu desenvolvimento, de forma integrada, generalizada, então aí a g  
gente vê quem é metropolitano, quem é aglomeração e quem é micro. E  
é evidente que os estudos que a gente tem feito permitem que se com  
plete esta divisão em curto espaço de tempo.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Só para complementar, existe e é de conhe  
cimento público um movimento de emancipação  
do Oeste do Paraná, através da criação do Estado do Iguazu, que nós  
como representantes da região temos que reconhecer que possui raízes  
muito profundas no povo do Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, e/  
este movimento se dá porque a nossa região se viu sempre tolhida /  
no processo de desenvolvimento do Estado do <sup>P</sup>araná. As demais regiões  
sem querer brigar, Londrina e Maringá, sempre levam o maior quinhão.  
Então acredito que a criação de uma região metropolitana ou de um /

30/03/89

PL. 335  
S.M.  
-2

mlm

11,10 hrs.

plano integrado de desenvolvimento daquela região viria a dar uma/ contribuição naquela região que é o que hoje a região realmente almeja. Então eu não posso colocar a criação de uma região metropolitana, isso é os Srs. que estudam e que melhor conhecem, e podem falar melhor do que eu, mas que é relamente necessário e urgente para que/ o Paraná não venha a ser fragmentado, o que não é o desejo de nenhum de nós.

O SR.

MÁRIO STAMM:- Mas, Deputado, esta é justamente a proposta, / quando eu disse que teria bastante procedência a sua solicitação eu não me referi, eu fiz alusão ao momento, hoje, estão se elaborando a Constituição Estadual, a Lei Complementar será logo em seguida, não devemos deixar que haja um hiato neste processo. A partir dos princípios que irão constar da Carta Magna do Estado é que se procura, em seguida a definição dos espaços regionais e a caracterização, dentro da hierarquia, para que haja uma organização geral.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- A própria Constituição Federal ela diz que a criação das regiões metropolitanas será/ uma Lei Complementar. Nesta proposta nós só estamos provocando o ato político, para que seja discutido e quando chegarmos ao ato Complementar nós possamos...

O SR. MÁRIO STAMM:- Tecnicamente hoje o Sr. não poderia entrar com esta proposta, o Sr. sabe disso, mas eu entendi a sua pergunta, já pensando na Lei Complementar, não admitindo que/ haja este hiato entre a Constituição e a Lei Complementar, porque / de nada adianta termos belos princípios constitucionais, hoje, em relação à hierarquia da divisão do nosso espaço estadual e não trabalharmos depois na Legislação Complementar, que é a que vai realmente instituir as regiões e adequar os equipamentos necessários para/ a sua gestão.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO TONELLI:- Bom acho que nós temos uma rica oportunidade

30/03/89

36  
8

mlm

11,10 hrs.

-3

de discutir uma questão vibrante, e este ping-pong que tivemos com/ a Comec foi produtivo, com a equipe e suas entidades afins, que estudam, que planejam que propõe. E também deu para detectar as deficiudades que tem na hora de executar isso que, com base na realidade, ~~se~~ se ~~propõe~~ planeja, se estuda, se conclui.

Eu, inicialmente quero dar uma opinião de depois tenho duas indagações à companheira Rosa.

Acho que há um espírito...

11:15 - 1 -

O SR. PEDRO TONELLI... acho que a há um espírito no fundo que nós te-  
mos que entender toda essa problemática. Acho  
que nós só teremos uma sociedade onde a gente coviva melhor, quan-  
do há um espírito, uma prática socializante. O Partido dos Trabalha-  
dores defende o socialismo e a gente acha até que p povo brasileiro,  
ela será melhor, ele terá uma vida melhor no dia em que os lucros da  
Wolkswagem forem socializados como um todo, a coca-cola também. Então  
querer dizer, nós não vamos encontrar uma forma mágica de resolver as  
preocupações e as problemáticas de todo mundo, há uma situação, uma  
sociedade que realmente existe uma, diferentes formas de dominação /  
que fazem com que a maioria fique fora da riqueza, dos meios, dos as  
fins, fora daquilo que é aspiração e uma meia dúzia que tem tudo, /  
quase tudo, que tem domínio, que faz o que bem entende. Eu acho que  
no fundo nós temos essa preocupação. Agora, nós estamos no momento /  
da Constituição do Paraná, a Constituição é um documento Político que  
vai para o momento estabelecer regras, normas que dão uma esperança  
pelo menos para que caminhemos para um futuro, para que a gente poss  
sa lutar em cima desses dispositivos Constitucionais, de conquistas.  
Então, eu acho que é ~~isso~~ ~~isso~~, que a gente tem que levar em conside-  
ração, nós não estamos agora a beira do socialismo, estamos a caminha  
nho, em luta, estamos abrindo espaço. Eu falo isso, porque eu quero  
apresentar duas questões aqui, que eu gostaria que ser debatido.

Esses que vivem na prática e que defendem e  
que nós procuramos contemplar isso no nosso projeto de Constituição  
do PT, que nós vamos defendê-lo até provem ao contrário, que é essa /  
questão exatamente da gestão regional. Hoje existe uma idêia contrá-  
ria, me parece, eu vim aqui nessa Comissão, na outra Comissão de Or-  
dem Econômica e Social que eu participo também, defender por exemplo,  
dizendo que resolver o problema das aspirações da sociedade, tem que  
descentralizar; então se quer municipalizar a educação, se quer muni-  
cipalizar a saúde, se quer descentralizar tudo. Eu deixo aqui a minha  
opinião e quero ver a Rosa me contestar. Eu acho que é uma engano, eu  
acho que não é descentralizando, a gente vai poverizar, vai diluir /

O SR. PEDRO TONELLI... vai diluir tanto que a gente não vai ter, eu acho que nós temos que pensar exatamente na questão mais global, ~~mais~~ eu acho que nós tínhamos que nos preocupar com aqueles do Nordeste que não têm recursos para a saúde, os recursos que têm que ser socializados no País todo. A educação tem que ser planejada globalmente, eu acho que no momento que nós vamos descentralizar, vai ter muitos Municípios, se a educação for municipalizada, que não vão ter como executar uma Política de educação / razoável; mesma coisa na questão da saúde, eu vejo isso impossível, ~~então~~, essa era uma questão que eu queria ver, toda essa Política de descentralização, me parece que ela está muito aliada ao clientelismo e ao paternalismo e aos interesses muito politiquieiros locais.

Eu como sindicalista, nós nos defrontamos / numa luta terrível, que foi a luta na reforma agrária, no tempo do Governo Richa, que havia uma certa perspectiva das lutas mais rurais de fazer avançar o processo de reforma agrária e nós sentimos um interesse muito grande em municipalizar o processo da reforma agrária, que nós achamos que foi altamente prejudicial e frustrado, porque as conquistas, os avanços, só se deram quando houve uma luta global e Nacional, o Movimento Nacional do sem-terra, em organizar nacionalmente, ~~em~~ planejar nacionalmente, enquanto que se fosse planejar à nível de Município, seria uma luta completamente frustrada, porque não há peso para decidir a questão agrária, porque a questão agrária é uma questão Nacional, é uma briga contra o latifúndio, contra os bens de reserva de capital; essa história toda, que não é uma luta fácil. Então, eu queria saber ...

30/03/89

EZ

-1-

11:20

O SR. PEDRO TONELLI-... ~~é a questão da criação de Municípios, que~~  
~~está um pouco aliada a esta idéia.~~ Então eu queria  
saber , se cria Municípios a toço e a direito ; qual uer uma peque-  
na aglomeração aí de cem residências , uma perto da outra, já se  
busca argumento e já se quer criar uma nova ~~organização~~ administra-  
ção de Município , sob o argumento de que se quer ter autonomia , quer  
ter independência , quer ter poder de decisão , e não sei mais o que.

Me parece uma idéia falsa ; e eu defendi isto aqui , na co-  
missão, quando se debateu para a FAMEPAR , a criação, incorpora-  
ção, de Municípios , e eu queria ouvir da Rosa e dos companheiros  
aí da COMEC , que vivem, estudam e planejam nessa realidade.

Eu defendi aqui, uma idéia e continuo, até que me provem  
o contrário. Não sei se o Paraná, o Brasil está na hora , de a gen-  
te continuar criando Municípios , ou criando alguns, ou começar a  
incorporar Municípios , extinguir Municípios. Porque a gente está vendo,  
me parece também que este processo é muito viciado no processo clien-  
telista , e que eu dizia aqui também, muito ligado a gente, ao Parla-  
mento, aos parlamentares que não usam das suas prerrogativas, ou não  
tinham prerrogativas; então, para mostrar serviço , faziam projeto de  
criação de Município . E é uma idéia ilusória, porque depois se tornava  
uma favela no Oeste ; às vezes um Município insuportável, ingovernável,  
não tem recurso, não tem nada, e tem uma administração ; eu dizia aqui,  
é a mesma coisa que um cara que tem três alqueires de terra, tem que  
sustentar um trator , um colheitadeira , e não sei mais o que.

Quer dizer, não produz o suficiente, para abastecer o  
tanque do trator. Então, há muitos Municípios que têm esta realidade.

Então, eu queria ouvir de quem estuda estas regiões, e /  
que defende uma gestão regional regionalizada, que eu concordo nós  
temos que planejar mais exatamente, e não diluir muito.

Como é que vocês vêem este processo dos Municípios, admi-  
nistrações muito pulverizadas , elas prejudicam ou não esta gestão ?  
Ou ajudam ? E também esta questão da descentralização , que se pre-  
ca tanto, se ela não é uma idéia falsa e muito assim superficial

30/03/89

EZ

-2-

11:20

A SRA. ROSA MOURA- Vou responder com base na Constituição Federal; ou seja, não são idéias nossas, são idéias já institucionalizadas, e que não chegaram à Constituição Federal por acaso, chegaram lá por conta de uma luta, de outros setores que trabalham nestas questões de desenvolvimento urbano.

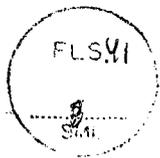
Também, com base nos resultados da nova Constituição, queria falar um pouquinho na descentralização; atrás desta coisa de que descentralizar, efetivamente o Estado promoveu desmontes. Descentralizou uma série de competências dos Municípios; a própria Constituição traz, na gama de encargos e novos encargos, para todos os Municípios, e a descentralização de recursos é uma piada.

É uma piada porque a descentralização de cargos foi / legada, dia 6 de outubro desmontou um Estado brasileiro e sobrou tudo para o Município; e a descentralização de recursos ela não só não chegou ainda, como ela vai chegar.

O grande acréscimo do CTM vai ser entregue aos Municípios aos poucos; meio por cento ao ano, e etc. Até lá, como os Municípios vão bancar esta descentralização, só / Desu sabe. Então, aí eu já respondo o seguinte: os Municípios querem a sua autonomia, querem se repartir, se propõem à criação de novos / mas, na verdade, a sobrevivência deles cada dia está se tornando mais difícil.

Institucionalmente, assegurada a dificuldade desta sobrevivência. Alguns não, alguns vão sobreviver cada vez em melhores / condições. Aí então, chego na 2ª questão que você me fez: por que a prática da ação regional; Justamente para compensar este desequilíbrio; para tentar equilibrar o sistema de recursos, e o sistema de atendimento aos serviços.

E esta prática está institucionalizada também. Não é que, de repente o Paraná vai criar, já que tem a faculdade de criar suas regiões, ele vai criar suas regiões. Ele tem a obrigação. A Constituição Federal não colocou isto explicitamente, que aos Estados ca-



30/03/89

EZ

-3-

11:20

que aos Estados cabe criar, instituir as regiões , mas, ele faculta,  
mas, por outro lado ...

30/03/89

-1-

11:25

ARO



A SENHORA ROSA MOURA - ... por outro lado, numa série de outros Artigos, ele mostra, claramente, onde fica as competências de cada esfera de Governo. A competência do município se restringe à ação na sua área urbana, a competência da União restringe sua ação em políticas globais, nacionais, ~~XXXXXX~~ macrorregionais e setoriais ou seja, o que acontece além do limite das cidades, ou seja, o limite da cidade para o rural dessas cidades e o que acontece entre uma cidade e outra, é competência residual do Estado. Isto não está literal no texto Constitucional, mas, ~~XXX~~ não está explícito, mas, ela é competência residual do Estado, que consta no texto Constitucional. É o ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Parágrafo primeiro do Artigo 25 ou seja, o Estado tem que atender nesta área, cria regiões ou não cria regiões. Então, ele tem que criar regiões e a criação das unidades regionais é a única forma de viabilizar, de equilíbrio, de se viabilizar que este desmonte se retome, se recomponha, se reconstrua. Porque a continuar esta prática de centralizar encargos e não descentralizar. Porque tem que <sup>centralizar</sup> ~~XXXXXXX~~, imediatamente, competências. Ali no texto Constitucional e eu levanto aqui, agora, se for o caso, n artigos que passa já, que passou dia seis de outubro para o município e aos Estados também, é lógico que os Estados passaram as suas parcelas no dia sete de outubro aos municípios. Tudo isso está noticiado e fartamente conhecido. Agora, o coitado do município vai "suar" até mil novecentos e noventa e tanto para conseguir meio por cento ao ano de acréscimo do FPM e os impostos que o município vai instituir agora não são significativos para compensação de suas receitas. Eu não sei como vai ficar a questão do ICM dentro do Estado do Paraná, mas, mesmo assim a compensação na quota parte do ICM também favorece o município pequeno.

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - Dra. Rosa, os imperdíveis que passou agora todo ao município e o imposto sobre o combustível para o município pequeno é insignificante...

A SENHORA ROSA MOURA - É insignificante.

30/03/89

-2-

11:25

ARO

insignificante.

Só para concluir, Tonelli, a pro-  
teção, é o seguinte: a mesma coisa que a gente ~~xxxx~~ falou a res-  
peito da criação de regiões. Não adiante você criar uma região me-  
tropolitana se você não tem uma política para desenvolvimento ~~da~~  
quela área. E a mesma coisa o município, não adianta se dividir  
se repartir, porque o que muda? O que muda é que ele vai ser tão  
carente, tão dependente, quanto seria em dois. Então, não muda  
nada.

Eu não vou além daquilo que nós  
temos, que é ~~agora~~ agora que ~~que~~ começou a reincorporar municí-  
pio. Não vamos ser assim tão radicais. Eu acho que dá para manter  
a estrutura atual do Estado, desde que vocês implementem <sup>prática</sup>  
regional. Aí os municípios pequenos vão ter o <sup>seu</sup> desenvolvimento com-  
patível, eles vão ter ali, priorizado e comentado, a sua atividade  
produtiva que lhes seja compatível. Então, vão começar a haver es-  
te equilíbrio.

Não sei se respondi, mas...

O SENHOR PRESIDENTE (Raul Lopes) - Com a palavra o Deputado Pauli-  
no Delazari.

O SENHOR PAULINO DELAZARI - Quero saudar a Rosa, nossa velha conhe-  
cida e amiga, da Secretaria de De-  
senvolvimento Urbano. E dizer que ~~xxxxxx~~ deste debate me &  
apercebo de duas questões que são fundamentais. Convencido da ne-  
cessidade da integração regional e criação da região administrati-  
va e política regionais eu estou convencido.

A questão que se coloca a nível de  
Estado e a nível de região é a integração dos organismos, tanto  
federais quanto estaduais e interiorano, dentro do Estado, esta  
relação que precisa ser disciplinada politicamente. Este me pare-  
ce o grande problema. Porque eu já estive no Poder Executivo, num  
determinado, uns três anos, três anos e meio, e observava que na  
verdade o Poder Executivo se transformou em feudos, dominados por

30/03/89

-3-

11:25

ARO



por grupos, como é a política do Paraná e a política de ~~xxxxxxx~~ grande número de Estados do Brasil. Quem for ler a política do Paraná vai verificar que este Estado foi dominado por oligarquias que se resciçlaram no poder, através de agentes, ou através de ~~xxx~~ o organismo ~~xxxxxxx~~ de forças da própria aligarguia física. E ~~xxxxxxx~~ o aparelho Executivo do Estado está de certa forma bem ~~exquirada~~, loteado. Está historicamente loteados por esses interesses (inaudível)... que usam o País e o Estado para benefício não da maioria da população, mas, para benefícios dos grupos que dominam estes espaços de poder.

Então, aí, a dificuldade, me parece, que é a integração destes municípios, que significa abrir mão do poder, fazer concessão. Isto é muito difícil. Porquanto, o desafio que se coloca para mim, neste momento, é descobrir uma forma institucional desta integração dos organismos do Estado que têm ação regional, da região metropolitana. Que haja uma ação comum, mesmo você disse aqui...



30.03.89/OTM

O SR. PAULINO DELAZERI - ... você disse aqui, há pouco definiu conceitualmente, tecnicamente não me lembro bem como é que você definiu esse conceito, como organismo que acople, os organismos que pensam que planejam e sabem que estão aí, no Sistema Estadual de Planejamento, que se agrupe, que esteja pulverizado como está hoje e cada um pensando de uma forma, vindo de uma forma, para mim é um desafio que eu coloco aos companheiros técnicos da Comec e da Secretaria do Desenvolvimento Urbano que nos façam sugestões bem concretas, porque aqui eu vejo ainda a nível de busca também, vocês não conseguiram definir como é que isso se faz, é calro que se faz principalmente através de uma decisão política. Agora as decisões políticas, eu tenho dúvidas que elas acontecerão porque a mentalidade do político brasileiro em geral, é autoritária e um Governo que assume o Poder ele quer ter a centralização do Poder, isso tem sido um costume, uma prática de centralizar e integrar órgão significa abrir mão do Poder de decisão. Então eu só acredito que isso aconte era, uma decisão política, de um eventual Governo que possa vir a assumir o Poder no Paraná, mas muito mais talvez, muito mais pelo fortalecimento da própria burocracia, então o aparelho, os homens e as mulheres, as pessoas que ocupam, que fazem funcionar o Estado, o fortalecimento desse organismo, é que vai fazer este Estado funcionar.

A SRA. ROSA MOURA - Novamente recorrendo a Constituição Federal, existe um elemento novo na gestão regional, na local e na Nacional em geral, que é a participação da sociedade civil no planejamento, na execução da coisa pública, como interlocutor, como fiscalizador das contas, dos orçamentos, então esse fato novo, esse ator novo que nos foi colocado, é que também pode ajudar essa mudança, o desafio não é só mais do Estado enquanto Estado, porque nós não estamos mais a fim de continuar planejando em gabinetes, mas integrando a sociedade civil e entendo a sociedade civil não só a Associação de Moradores ou sindicatos, mas também todos os demais segmentos da sociedade civil, inclusive o próprio poder econômico que está trabalhando também ~~trabalhando~~ para participar dessa coisa. (vozes sobrepostas).



O SR. PAULINO DELAZERI - Esse é um fato novo na Constituição, me parece que o desafio mesmo é essa integração desses organismos, para que eles comecem a trabalhar. Nós temos um exemplo do Governador Álvaro Dias que criou as regiões administrativas do Estado do Paraná, objetivando até definir os agentes, agrupou através das microrregiões, dos municípios, mas não funciona. Eu acho que nunca, nenhuma microrregião de organismos do Estado sentaram na mesma mesa para discutir o que fazer.

O segundo grande desafio, é a locação, que a autonomia, também passa por autonomia financeira, ninguém executa nada sem dinheiro e o Estado é outro problema político a ser resolvido eu até conversei com a Rosa, conversei com vários agentes políticos e técnicos para se encontrar uma fórmula para se solucionar e uma que me ocorreu até por iniciativa da Associação Comercial e Industrial de Toledo, na época em o Albino Coraza Neto era o Presidente, ele fazia até em forma de projeto de lei, enviava a Assembléia um projeto chamado Programa de Desenvolvimento Integrado ...



O SR. PAULINO DELAZARI:- ... Programa de desenvolvimento integrado do oeste do Paraná em que se pensava que a microrregião, que os municípios que compõem a microrregião político-administrativa retivessem um percentual de ICM, na época ICM, hoje ICMS, gerado naquela região para auto-gestão regional e decisão daquela microrregião onde...(inaudível).

Eu acho que nós temos, e eu até estou apresentando à Comissão, em momento oportuno, uma proposta de Emenda à Constituição que está sendo elaborada no sentido de fixar não o número de percentual, mas um percentual em aberto para defender na lei ordinária, ~~xxx~~ um percentual que as próprias microrregiões a serem estabelecidas retenham esses recursos para financiamento dos projetos prioritários regionais. É ~~claro~~ claro dentro de uma visão que essas microrregiões ~~xxx~~ ~~xxx~~ vão pensar um dia que a sociedade civil vai participar...(inaudível) econômicos, políticos, vão participar, é claro que vão...(inaudível) principalmente nos problemas não conjunturais...(inaudível), como por exemplo a questão da pesquisa da ciência e tecnologia que pode promover o desenvolvimento permanente...(inaudível). Nós temos observado que muitas já estão definindo em algumas microrregiões e outras vão definir a médio prazo se não construírem condições diferentes, mudarem a sua estrutura da economia.

Então, ...(inaudível) a integração e a questão da definição dos recursos financeiros para auto-gestão regional.

O SR. PRESIDENTE (Raul Lopes):- Senhores Deputados, meus senhores, eu não quero ser impertinente, mas estou indo para a Cidade Industrial, num compromisso que estou sendo chamado também, razão pela qual, e antes de ~~ix~~ deixar a Presidência destes trabalhos e passar para o Deputado Kirinus, eu quero parabenizar <sup>mais uma vez</sup> o momento maravilhoso ~~xxxxxxxxxx~~ em que se faz presente a COMEC. ~~xxxxxxxxxxxx~~ Muito grato e até outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Gernote Kirinus):- Com a palavra a Senhora Rosa.

A SRA. ROSA MOURA:- Só vou colocar uma coisa com relação ao que o Pau-

...



ao que o Paulino falou, é que já respondi a primeira, já acrescentei alguma coisa à primeira.

A proposta que a gente faz ~~xxxx~~ exatamente tem esta preocupação de se criar esses mecanismos compensatórios, financeiros, regionais e essa coisa que a gente já discutiu, a vinculação de uma alíquota de ICM, talvez venha a ser uma saída. É claro que ela precisa ser estudada, outras fórmulas podem aparecer, mas acho que é por ~~af~~ aí. Não tem desafio sem dinheiro. Não se pensa, não se pratica uma ação sem recursos.

O SR. PEDRO TONELLI:- Eu tenho um pequeno esclarecimento a solicitar ,  
Sr. Presidente.

Nas observações finais aqui na proposta apresentada fala sobre: incluía-se entre as disposições sobre o orçamento de que...(inaudível) da Assembléia Legislativa.

Eu quero uma explicação sobre execução de lei que disponha sobre iniciativa popular no processo legislativo estadual. Eu não entendi bem o que é isso e para defendê-lo eu preciso entender bem.

E também a terceira que seja previsto nas Sessões da Assembléia Legislativa um espaço para a participação da população. Queria um detalhamento para poder defender.

A SRA. ROSA MOURA:- Com relação a esse inciso 2, na segunda questão ,  
é que a Constituição Federal ~~n~~ não deixa claro a participação de iniciativa popular em projeto de lei dos Estados. Cada Estado deve fazer a sua legislação. A gente não foi muito claro quando escreveu isto, mas a gente queria se reportar...

( VOZES PARALELAS )

Iniciativa popular de lei e tem emendas populares já com relação a isto e tudo o mais.

É esta segunda aqui é uma reivindicação de poder, a comunidade, participar das Sessões da Assembléia e ter direito inclusive à fala.

O SR. PEDRO TONELLI:- Tribuna livre.

...

A SRA. ROSA MOURA:- Que tenha um espaço na Tribuna. E que isto seja oficial e sistemático.

O SR. ~~MÁRIO~~ MÁRIO:- O que eu queria acrescentar também que das observações que a gente tem feito, realmente o processo...(inaudível) é tão irreversível que se constata a olhos vistos...

O SR. MANOEL - ... a olhos vistos em determinados municípios, não apenas estão regredindo do ponto de vista da sua organização como ~~cabem~~ também exatamente pela ação que se dá numa determinada região, eles estão até se desenvolvendo menos do que alguns dos seus próprios distritos. Há poucos dias nós visitamos Trigolândia, que é um distrito de Piên, muitas vezes maior tanto fisicamente como na sua própria importância com relação à sede do Município, para citar um exemplo.

Então, eu vejo que não há como deixar de reconhecer que o processo urbano também é um dado da realidade que se impõe e não vejo a possibilidade de alguns municípios até conseguirem um 'mínimo de serviços que dignifiquem aquela população... a não ser dentro de uma proposta de desenvolvimento regional, em que ele encontre uma determinada função ~~para~~ dentro da região para ~~podem~~ poder se situar; quer dizer, não continuar sendo... (ininteligível) por força da dinâmica que se dá dentro da região, e creio que o desafio do ponto de vista da organização do Estado é exatamente incluir determinado tipo de proposta que, se não existir agora, com o tempo venha fazer ~~ex-~~ existir (?) esses mecanismos democratizantes que permitam num momento assim acenar com uma esperança de que o Estado não vai continuar sendo como até aqui apenas um instrumento de grupos dominantes, oligárquicos. Quer dizer, que hoje esses instrumentos que se colocam na organização do Estado vislumbram essas lutas que dêem um Estado mais democrático, minimamente mais democrático e que contemple também instrumentos de ação... (ininteligível) como a nossa Constituição Federal; ela permitiu isso, fruto de todos os desafios, preocupações que os setores da sociedade entendem.

O SR. PRESIDENTE (Gernote Kirinus) - Esta Presidência lembra os Srs.

Parlamentares que temos ainda a comissão de professores da Associação dos Professores aqui presentes, e ainda gostaríamos de ouvi-los, uma vez que esta é a nossa última sessão Sessão para cumprirmos o nosso Anteprojeto, a não ser que tenha alguma coisa nova pertinente à matéria, eu diria que nós podemos nos dar por satisfeitos com os depoimentos feitos pelos nobres depoentes. E an-

depoentes. E antes de passar a palavra para as ~~suas~~ considerações da Dra. Rosa, nós queremos dizer apenas que talvez o Capítulo B da vossa proposta seja o que mais se atenha a nossa Comissão, que é a Comissão de Organização do Estado e dos Municípios. O que nos cabe nesta Comissão é a abertura de um espaço para que se viabilize essa criação de órgãos pertinentes a gerir, a controlar, ou então a instituir essas regiões metropolitanas, e os demais aspectos do ponto de vista orçamentário, financeiro teriam que ser discutidos nas outras comissões, e eu sugiro que se volte a debater esses aspectos na Constitucional, que aí seria interessante o retorno da vossa equipe para continuar enriquecendo essa proposta. E antes de ouvir os professores, nós passamos a palavra a Dra. Rosa para que faça as suas considerações finais.

A SRA. ROSA - Em primeiro lugar eu queria agradecer a possibilidade de estarmos debatendo um assunto que para nós é extremamente importante, e gostaria de colocar não só a equipe da Comec, mas a CELU (?) que está aqui representada à disposição para sequência dos debates, eu ~~iria~~ iria colocar ~~extamente~~ para ~~esta~~ esta Comissão o Capítulo B. O capítulo A, o capítulo C e os demais assuntos fazem parte de outras comissões, e a gente já debateu na Comissão de Ordem Econômica e Social, e o que a gente pede é um reforço dos Deputados desta Comissão para com outras comissões que também estão considerando a nossa proposta porque um capítulo dela considerado sozinha, isolado não significa a obtenção dos resultados que a gente espera. A gente também pediu a eles que fizessem "lobbyzinho" com relação a vocês, e estamos pedindo também para vocês. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gernote Kirinus) - Muito agradecido a Dra. Rosa...

O SR. PRESIDENTE - ( Gernote Kirinus )

Antes de convidar os professores para apresentarem sua proposta, gostaria de lembrar os Srs. Parlamentares que será entregue até o mais tardar até 6ª feira à tarde uma proposta extraoficial do nosso anteprojeto e teríamos assim o fim de semana para estudar o assunto. Esse anteprojeto tentou-se ater ao máximo aos princípios constitucionais que da organização dos Estados e Municípios e tentando deixar para leis complementares os aspectos mais minuciosos. Isso não quer dizer de que algum Deputado tiver proposta e acha que deve encaminhar à Comissão, poderá fazê-lo a partir do dia 6º. Eu espero que até dia 3 à tarde já tenha publicado esse anteprojeto. Convido então o prof. Palmo Geraldo Fidellies de Lima , profa. Hilda Rocha Silveira, profa. Elisabeth, profa. Tânia Catarina e José Antônio Trindade fpi a comissão designada pela APP para acompanhar os trabalhos da Constituinte.

O SR. PALMO G. FIDELLIS LIMA - Srs. Deputados da Comissão de

Organização Estados e Municípios, Srs. presentes, inicialmente nós queremos agradecer esse espaço reivindicado e imediatamente aceito pelo relator e pelos membros dessa Comissão. Nós queremos dizer que a APP, hoje, sindicato, representa uma grande parcela dos funcionários públicos do Paraná e não sabemos porque na apresentação de ontem, nós não fomos comunicados daquele depoimento e nós somos uma associação de luta, nacionalmente reconhecida, tanto é que a nível nacional, quando se discutiu a Constituição do Brasil fomos reconhecidos pela CTB, a Confederação dos Professores do Brasil como a entidade que mais atuou na defesa da escola pública, gratuita e democrática, e principalmente na defesa da aposentadoria especial que nós já tínhamos e estava cortada da nova constituição. Conseguimos recuperar.

Aqui no Paraná todos reconhecem a nossa luta de longa data, principalmente no ano passado, com um movimento forte

que nós tivemos e acredito que nós, por tudo isso, temos o direito a esse espaço e que foi reconhecido imediatamente pela Comissão. Agradecemos esse reconhecimento imediato da Comissão e não é nossa pretensão discutir hoje as nossas propostas com relação a esta Comissão. Nós entregamos, protocolamos no prazo regimental, foi dia 20, mas me parece que, não sei por que motivo, não chegou às mãos do relator e a nossa ~~pretensão~~ pretensão hoje é entregar oficialmente a esta comissão e imediatamente entregar cada a ~~cada~~ parlamentar, a pedidos de alguns Deputados, entregar a cada um essas propostas nossas para que sejam discutidas e levadas em conta.

Nós temos 5 professores à disposição para esse fim, estaremos aí a qualquer momento à disposição para assessorar. Como estamos fazendo na CPI de Ordem Econômica, discutindo, inclusive com projetos, queremos entregar a cada um, semana que vem ...

O SR. PALMO G. F. DE LIMA : ... queremos entregar a cada um, uma proposta integral da Educação , que a APP assinou. As nossas propostas específicas que falam dos servidores, estamos entregando oficialmente ao relator e na semana que vem, cada Deputado vai receber a sua. Não queremos discutir as propostas, o seu mérito, pois não é o momento, mas apenas ter o espaço para entregar o documento.

O SR. PRESIDENTE: ( GERNOTE KIRINUS ): Nós agradecemos e estamos até felizes por termos tido a oportunidade de abrir o espaço. O nosso tempo regimental está esgotado e não temos sempre a oportunidade de voltar aos assuntos na Constitucional e nas Emendas de Plenário. Mas em boa hora chegam essas propostas. Eu, como relator, me debruçarei sobre as propostas e o que estiver à nossa possibilidade, e da nossa Comissão sempre em conjunto com os nossos assessores para examinar a viabilidade constitucional. Não temos interesse em entrar no mérito. Isso é assunto para os demais Deputados da Comissão e o senhor pode ficar certo de que iremos verificar essas propostas.

O SR. PALMO G.F. DE LIMA : Eu gostaria de registrar que temos uma proposta na Proposta global do Comitê, que fala da estabilidade aos 2 anos para os celetistas. E uma proposta - que entregamos ontem - falando da aposentadoria proporcional.

O SR. PRESIDENTE: ( GERNOTE KIRINUS ): Nós já examinamos a matéria e seria interessante que o senhor pudesse conversar com a Dra. Déborah, que a considera, em princípio, inconstitucional pelos Artigos 37 e 60 da Constituição.

Eu gostaria que o senhor discutisse isso, para que a gente dirimisse essa dúvida, porque, como relator, cheguei a esse impasse em relação a essa proposta.

Podemos dar como recebidas as propostas.

O SR. DAVID CHERIEGATE : Só para concluir, senhor Presidente, se-

fosse para nós analisarmos as propostas, o tempo seria bastante longo, mas como hoje a entrega das propostas da APP encerra o nosso ciclo de entrevistas públicas, eu gostaria de destacar aqui a atuação desta Comissão, porque nós procuramos, na medida do possível ouvir todos os segmentos de funcionários públicos, entidades do Paraná e acredito que o relatório que será apresentado ...

FLS 56  
0  
54

30.3.89-ircc 11:55 C. Org. Est. Muns.

-1-

O SR. DAVI CHERIEGATE - ... e eu acredito que o relatório que será apresentado até segunda-feira pelo nosso Relator e votado e aprovado no decorrer da semana, vai espelhar fielmente todo o trabalho que foi desenvolvido nesta Comissão. Acredito que essa era a nossa responsabilidade e foi cumprida. Eu só queria destacar e ~~hoje~~ hoje houve até um mal entendido com a APP, porque quando eles conversaram comigo falaram que não foram convidados para a reunião. Só queria esclarecer que as entidades que nos procuraram todas elas conseguiram um espaço. E ontem tivemos o depoimento que foi solicitado pela Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná. E o fato de os senhores e as senhoras não terem sido convidados é porque realmente foi o espaço solicitado por eles e hoje pudemos dar o espaço para que a APP pudesse apresentar as suas propostas que vão ser analisadas, discutidas e na semana que vem na segunda, terça quarta e quinta-feira vão haver as votações e os senhores poderão estar presentes aqui acompanhando a evolução até o nosso relatório final. Falo isso só para esclarecer, Deputado, porque foi realmente um trabalho árduo, e acredito que todos os Deputados que compõem esta Comissão devem ficar com a consciência tranqüila porque tudo foi feito para que a nossa responsabilidade fosse cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Gernote Kirinus) - A palavra está livre.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu só queria registrar que esta proposta da APP está muito clara, tecnicamente está muito clara em suas propostas, justificativa e dispensa uma discussão maior. E, na seqüência, o debate para ver se entra ou não entra no projeto. Mas, em termos de propositura, para mim, está muito clara.

Só gostaria de fazer uma perguntinha: quantos professores estão penderes no indiciamento pela perseguição de 1964?

O SR. PAULO - Essa proposta, inclusive, nasceu de um companhei-

30.3.89-ircc 11:55 C. Org. Est. Muns. -2-

ro de Londrina. Agora, ele não me adiantou o número. Acredito seja um. Mas que fosse um, teríamos objeto de observação, apreciação.

O SR. PEDRO TONELLI - Obrigado.

O SR. PRESIDENE (Gernote Kirinus) - Já que ninguém deseja fazer uso da palavra eu agradeço mais uma vez, pedindo escusas pela exeguidade do tempo.

Fora o prazo regimental a qualquer Deputado é permitido durante a discussão da matéria, na semana que vem, ... (inaudível) ... e convidar especialmente a presença dos professores para que tragam seus esclarecimentos para alguma dúvida que ficar. Portanto, agradecendo a presença de todos os Srs. Deputados e de todos os Senhores, damos por encerrada a presente reunião.

(levanta-se a reunião)



# *Assembleia Constituinte do Estado do Paraná*

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 13ª REUNIÃO

Aos três dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida César, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Deputados Raul Lopes, Neivo Beraldin, Paulino Delazeri, Gernote Kirinus e David Cheriegatte. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião solicitando ao Secretário da Comissão que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior. É pedida dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Paulino Delazeri. A mesma é colocada em votação -Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra a Doutora Idília Débora Gineste (Assessora Jurídica da Comissão), para que a mesma procedesse a leitura do Regimento Interno desta Comissão juntamente com o respectivo Parecer. Os mesmo são colocados em votação - Aprovado. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Constituinte Deputado Gernote Kirinus, Relator da Comissão, para que o mesmo apresentasse para discussão aos membros da Comissão o Anteprojeto desta Comissão Temática. Em seguida o Senhor Relator passou a leitura de cada artigo do Anteprojeto as interpelações feitas pelos membros presentes, conforme notas taquigráficas em anexo. Devido ao adiantado da hora, o Senhor Presidente propôs para que a leitura do Anteprojeto fosse retornada à tarde, no horário das 16:00 horas. A propositura foi acatada por todos os membros presentes. O Senhor Presidente deu por suspensa a reunião, convocando os Senhores Constituintes



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

tes para que retornassem a Sala de Reuniões no horário mencionado, para que dessem continuidade a reunião. Reiniciados os trabalhos, compareceram a reunião, os Senhores Constituintes Deputados Raul Lopes, Pedro Tonelli, Gernote Kirinus, David cheriegatte, e também a presença do Senhor Constituinte Deputado Cândido Bastos, Vice-Presidente da Comissão Constitucional. O Senhor Presidente solicitou ao Relator que prosseguisse com a leitura do Anteprojeto, no ponto que se havia parado anteriormente. O Senhor Relator passou a fazer a leitura dos artigos finais e consequentemente passou a responder as indagações formuladas pelos Senhores Constituintes presentes, conforme notas taquigráficas em anexo, devidamente e numeradas na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente reunião da qual para constar e produzir seus efeitos legais lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

*Handwritten signature*

DEPUTADO DJALMA DE ALMEIDA CESAR  
PRESIDENTE

*Handwritten signatures*

Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário

*Handwritten signature*



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO TEMÁTICA DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

**PARECER A PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO TEMÁTICA DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.**

A presente proposta visa a proposição de um Regimento Interno desta Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, como dispõe o art. 11 do Regimento Interno da Assembleia Estadual Constituinte.

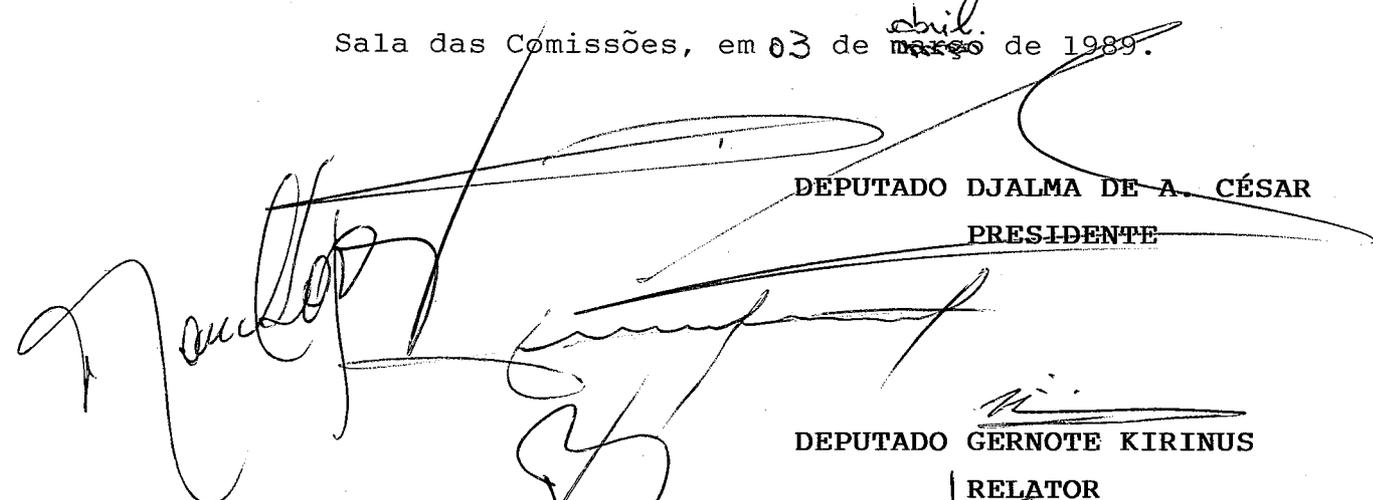
Ao analisarmos a presente propositura vimos estar a mesma de acordo com os dispositivos do Regimento Interno da Assembleia Constituinte Estadual e do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado.

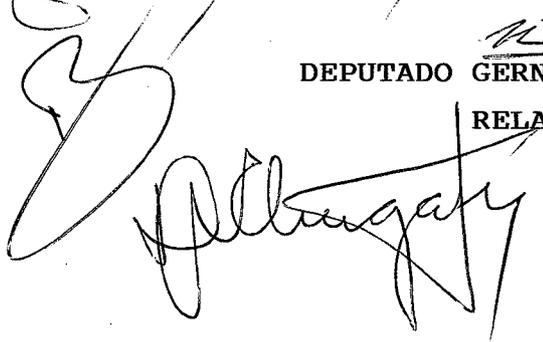
A proposta do Regimento Interno desta Comissão tem o objetivo primordial de disciplinar os trabalhos desta nos seus âmbitos mais peculiares e específicos, sem contudo desviar-se das normas regentes do Regimento Interno da Assembleia Constituinte Estadual e do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

Assim sendo, é o nosso Parecer **FAVORÁVEL**, opinando-se pela sua Aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 03 de ~~março~~<sup>abril</sup> de 1989.

  
DEPUTADO DJALMA DE A. CÉSAR  
PRESIDENTE

  
DEPUTADO GERNOTE KIRINUS  
RELATOR

03/04/89

-1-

12:30

ARO

O SENHOR DIVANIL MANSINI - .. numa Constituição Federal em ' que baixa até um limite para o elei tor, ~~em~~ que o cidadão atinge a maioria aos vinte e um anos. Eu acho que a aptidão ~~dependência~~ independência ~~de~~ não sei o assunto.

Era o que eu queria dizer.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Nós agradecemos a sua presença e sua intervenção nos trabalhos desta reunião.

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - ~~XXXXXXXXXX~~ Senhor Presidente, só antes de encerrar, eu gostaria de levantar, infelizmente na votação do Regimento Interno não me ocorreu, <sup>ESSE</sup> ~~esta~~ me ocorrendo agora.

Um dos membros titulares desta ~~comissão~~ comissão é o Deputado Algaci Túlio, indicado pelo PDT, membro titular. O Deputado Algaci Túlio, durante o processo de votação, estará ausente, porque ele se encontra em regime de licença. Então, eu acredito que o suplente do PDT teria que ter o direito do voto como membro ~~titular~~ titular, porque o Deputado titular está fora da Assembléia. Mas, como a maioria absoluta tem que ter no mínimo a maioria mais um dos titulares ~~seixas~~ eu acredito que o Deputado suplente do PDT devia ter este direito de titular.

(CONVERSAS PARALELAS)

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Os trabalhos estão suspensos e iremos reiniciá-los às 15:30 horas ou no caso, então, logo após o encerramento da Sessão Plenária.

O SR. PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Reabertos os trabalhos. Dando prosseguimento portanto a reunião iniciada na parte da manhã, nós concedemos a palavra ao Deputado Relator, Gernote Kirinus, para que prossiga na exposição do seu relatório.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Prossequiremos a leitura da Subseção II.

Da Procuradoria Geral do Estado.

Aqui no caso se algum Deputado quiser aventar a observação feita ainda pela Sessão de de manhã, podia ser retirado através de emenda supressiva o aspecto com mais de 35 anos, isto fica a critério dos Deputados, mantenho no relatório e espero que venha emenda nesse sentido.

O SR. CÂNDIDO BASTOS - Aposentadoria com proventos integrais ~~xx~~ aos  
30 anos de serviço?

O SR. CLEVERSON - Da mesma maneira que ...

O SR. CLEVERSON:- ... da mesma maneira que a Magistratura e o Ministério(?) público. Trinta anos.

(CONVERSAS PARALELAS)

O SR. CÂNDIDO BASTOS:- Trinta, mas tem que ter cinco de serviço público. E se não tiver cinco tem que completar.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- (Lê - Subseção III da Defensoria Pública)

(Lê até Artigo 33)

Havia uma proposta aqui que legislava já na Constituição sobre isto aí. Nós pensamos que seria remessível(?) na lei complementar.

(Continua Lendo após o Artigo 33)

(Lê até Inciso IV - a e b).

Havia na proposta aqui feita à Comissão um artigo que dava aproveitamento de advogados da administração direta e indireta para dirimir, preencher as vagas que ~~são~~<sup>serão</sup> criadas com essa criação da Defensoria pública.

No entanto nós achamos que em primeiro lugar pensamos, pensamos não, temos certeza que é inconstitucional, a Constituição prevê o concurso público, mas mesmo assim se for da vontade política e dos senhores Deputados...(inaudível) não caberia aqui e sim caberia talvez, nas disposições transitórias, porque é um aspecto de transitoriedade. Seria apenas para o início da formação...

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... apenas para o início da formação deste órgão. Portanto, a Comissão se definiu... (ininteligível).

(lê os arts. 34 e 35)

O SR. CÂNDIDO BASTOS - Só uma questão. A minha dúvida é a seguinte: no art. 35, inciso IV, letra "a" prevê o número de vereadores "mínimo de nove máximo de vinte e um nos municípios de até um milhão de habitantes"; na letra "b" "mínimo de trinta e três e máximo de 41 nos municípios de mais de 1 milhão e menos de 5 milhões"; na letra "c" o mínimo é de quarenta e dois. Não é sempre ímpar o número de vereadores? Eu acho que aí é um equívoco.

O SR. ELOY MEZADRI - É da Constituição Federal, art. 29, inciso IV, alínea "c": "mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes"

O SR. GERNOTE KIRINUS - (começa a ler o art. 36 do Anteprojeto).

O SR. GERNOTE KIRINUS - ( está lendo o art. 36 , termina de ler )  
( lê artigo 37 e 38 )

Dá para perceber que a Constituição Federal deixou muito pouca brecha para o Estado e até para os próprios municípios interferir nas suas sugestões.

O SR. CÂNDIDO BASTOS - Com relação às contas que ficarão 60 dias

à disposição de qualquer contribuinte. Essas contas ficarão na própria Prefeitura ou em um local pré-determinado ?

O SR. CLEVERSON - A lei vai estabelecer o local ~~de~~ etc, evidente que a Constituição Estadual pode estabelecer isso. A Federal não diz isso, a lei que vai estabelecer.

O SR. CÂNDIDO BASTOS - Não sei se ...

O SR. GERNOTE KIRINUS - Caberia aqui uma emenda aditiva do Deputado.

O SR. CÂNDIDO BASTOS - Gostaria de ouvir do relator dessa comissão ou dos membros, se devemos ir ao detalhe ou deixar que ela seja regulamentada numa lei complementar. Fica aquele problema, não deixamos no ar ? A norma federal ficou um pouco...

16:35

3-04-89

O SR. CÂNDIDO BASTOS : A norma federal ficou um pouco solta.

" ... as contas ficarão anualmente à disposição..." Eu entendo que deve ser o Prefeito, porque ele encerrou o balanço. " Anualmente..." - após o encerramento do balanço, talvez antes de mandar para o Tribunal de Contas.

O SR. GERMOTE KIRINUS : Eu sugiro ao Deputado que faça uma Emenda Aditiva.

O SR. CÂNDIDO BASTOS : " Fica à disposição..." Aí vem aquela - história em que o Prefeito pode alegar e dizer, não, está lá na contabilidade da Prefeitura. Não é - isso o que a Lei deseja. A Constituição prevê que fique num local à disposição. Isso ficou um pouco solto, não diz aonde, se é na Prefeitura, se é na Câmara. Talvez tenha que ser na Prefeitura. A Câmara vem depois.

O SR. GERMOTE KIRINUS : É menos coibitiva.

O SR. CÂNDIDO BASTOS : É mais democrático na Câmara .

O SR. GERMOTE KIRINUS : Continua a leitura -

## SEÇÃO II

Da criação, Incorporação, Fusão e Desmembramento de Municípios.

Artigo 39: (Lê o Artigo e incisos I , II, III, IV e V.

V- distância, em vias de acesso rodoviário, não inferior a dez quilômetros entre o perímetro urbano de sua sede e o da sede do Município de origem;

Vias de acesso rodoviário foi observação nossa, porque existe, por exemplo, a criação do Laço de Itaipu , Municípios em linha reta, que distam do seu Município, 7 Kms., mas que se for praticado por vias de acesso normal rodoviário, faz uma volta de 37 Kms.

Portanto, ao inserir " vias de acesso rodoviário", estaríamos possibilitando também esses acidentes

geográficos fossem contemplados na hora da criação de um Município.

§ 2º : (Lê).

§ 3º : (Lê).

§ 4º : (Lê): " Se o comparecimento...".



O SR. GERNOTE KIRINUS: (lendo) § 2º, 3º; Artigo 43, Artigo 44, § Único e Artigo 45.

Aqui pesa a ausência do Deputado Neivo Beraldin, ele tinha uma proposta, uma Emenda, e eu devo dizer o seguinte: a emenda, realmente chegou às nossas mãos, pois eu havia informado, hoje pela manhã, que não havia chegado. Ocorreu-me, depois, examinando, que ela chegou. E ela propõe, já, a criação aqui no texto a criação da região metropolitana de Curitiba. Nós achamos por bem que seja remetido à Constitucional, para que seja amparado, acolhido, em lei, em disposições transitórias. O que não impede, também, que possa ser adicionado aqui. Mas, pode ser feita uma emenda aditiva.

O SR. PRESIDENTE: A palavra está livre.

Reinando o silêncio, esta Presidência terá que abrir prazo para o recebimento das emendas ao relatório apresentado pelo Deputado Relator. Eu proporia um prazo de até amanhã, às 12 horas. Porque recebida as emendas eu as encaminharia ao Deputado Relator para exarar o seu Parecer.

O SR. PEDRO TONELLI: Tendo em vista uma certa dilação das outras comissões, também, numa análise breve, porque eu recebi o Projeto faz uma hora, eu recebi a cópia do anteprojeto e hoje pela manhã, infelizmente, eu não pude comparecer à Comissão, que foi tratado de tomar conhecimento do anteprojeto, para poder ter uma opinião mais aprofundada. Mas, me parece que caberá uma série de emendas a este anteprojeto.

Então, eu sugeriria que pudéssemos dilatar um pouco este prazo, prazo de discussão e aprovação. A Comissão de Ordem Econômica e Social, da qual faço parte, também, eles pretendem concluir ...

PEDRO TONELLI -... eles pretendem que a gente conclua o relatório até dia 10. E talvez fosse gerenciado junto à Comissão Constitucional, não sei, inclusive o próprio regimento dá um tempo desde o término do prazo para apresentação do anteprojeto pelo relator da comissão temática que está previsto no artigo 16 até o encaminhamento nós temos do dia 22 de março até 6 de abril que são 15 dias. Então, nós já cedemos para dar um espaço maior, para as audiências públicas. O que é muito importante. Mas eu proporia, caso fosse necessário que nós dilatássemos um pouco os prazos já que não serão cumpridos os prazos do regimento nas demais comissões. Porque se nós apresentarmos as emendas amanhã e depois da manhã vamos discutir as emendas, na realidade se garante que vamos concluir depois da manhã para na 5ª feira nós podermos entregar à Comissão Constitucional o anteprojeto.

Então, que o senhor Presidente possa gerenciar junto ao presidente Bazílio Zanusso, junto ao relator Caio Quintana e ao Presidente da Constituinte que o correto seria a alteração do regimento, mas não sei se há necessidade disso.

Então, eu acho que nós temos que ter um tempo maior.

RAUL LOPES - Perfeitamente Achei pertinente o aparte do companheiro Pedro Tonelli porque hoje ainda no plenário da Assembléia assisti para espanto e surpresa de algumas outras comissões de que a nossa estava pronta. E algumas outras disseram, "mas como?"

E eu disse, trabalhando, ainda de uma forma jocosa, nós trabalhamos.

Então, acho que nós poderíamos dar um pouco mais de flexibilidade para que nós possamos que em apresentando nós vamos apreciar e discutir.

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar ) -Eu quero apenas lembrar que qualquer emenda poderá ser apresentada à Comissão Constitucional.

GERNOTE KIRINUS -

GERNOTE KIRINUS - Eu entendi, até gostaria de me socorrer às notas taquigráficas e à Ata que na nossa reunião de 4ª feira foi solicitado, inclusive a esse relator que fosse apresentasse, se bem que não oficialmente, já 6ª feira um trabalho para que os Deputados pudessem no fim de semana ler e já ir preparando as suas emendas, embora não se tenha ainda apresentado o texto definitivo.

Eu forcei a barra, se me permite o termo, com o pessoal, inclusive com a Débora e o Elói, nós ficamos até 4ª feira à noite junto ao Cleverson exaustivamente trabalhando para podermos até 6ª feira à tarde termos datilografado o texto e deixado nos gabinetes parlamentares. Até foi exigido este esforço extremo do relator para que se agilizasse. E que hoje já estaríamos examinando a apresentação já com possibilidade de se receber emendas mais rapidamente.

Eu considero.....

~~04~~/03/04/89

mlm

16,55 hrs.

O SR. GERNOTE KIRINUS:-... com possibilidade de receber Emendas mais / rapidamente. Eu considero as propostas, no entanto lavro o meu protesto aqui, pois não precisaria ter forçado o trabalho árduo dos companheiros que nos assessoram. Fizemos um acordo, extra-oficial que até 6ª-feira a tarde teria, trabalhamos o fim de semana para apresentar hoje, e até hoje poderia receber Emendas, agora uma / hora vale uma coisa outra vale outra, a gente se esforça, trabalha noite a dentro, inclusive com trabalhadores gratuitos, que estão aqui sem ônus, sem nada, a trabalhar até tarde, para depois se voltar atrás e / dar mais prazo.

O SR. PEDRO TONELLI:- Eu primeiro gostaria de salientar o esforço que / houve, da parte do Relator em nos colocar, na data de hoje, o anteprojeto em mãos.

Acho que nós concordamos que talvez precisaria / mais tempo, só que nós temos que analisar o seguinte:- o prazo para nós apreciarmos é de 15 dias, desde que tomado o conhecimento do anteprojeto é 15 dias, não pode se reduzir a 48 horas, de maneira nenhuma.

Então reconhecemos o trabalho do Relator, mas queremos um prazo para apreciá-lo. Eu quero dizer e deixar registrado que nós não vamos aprovar nada, não vamos engulir goela abaixo nem agora, nem / na Comissão Constitucional, nem no primeiro turno, nem no segundo turno. Nós queremos um prazo porque necessário se faz a apreciação dos setores organizados da sociedade, vamos nos basear em Pareceres deles e as Emendas serão feitas com base numa análise da opinião pública, porque à ela interessa esta Constituição; para nós não, daqui uns dias nós estamos lá na roça, não somos nem mais Deputados. Agora, nos temos que ter prazo senão nós vamos analisar sem analisar ou engolir um negócio que a gente não sabe nem o que é que é.

Então eu quero deixar claro que louvo e esforço do / Relator e de sua equipe nos apresentando o anteprojeto, mas acho que / devemos ter o tempo previsto para podermos analisá-lo.

03/04/89

mlm

16,55 hrs.

-2

Este tempo está no REgimento, só que nos foi roubado porque não tínhamos Relatório, não tínhamos nada, e nós Deputados precisamos estudar e analisar profundamente.

O SR. RAUL LOPES:- Eu ouvi alguma coisa aqui de manhã com relação às/  
~~as~~ Emendas populares que não ~~deram~~ deram entrada ou não tiveram acesso às nossas Comissões, ou não tiveram o endereço/ certo para que nós pudéssemos apreciá-las devidamente.

Louvo também o trabalho e o esforço de nosso Relator, diga-se de passagem, que eu, num assessoramento, por zelo para não atrapalhar o trabalho do nobre Relator, entreguei o meu anteprojeto 2ª-feira trabalhei também incansavelmente para que pudesse entregar. De sorte / que eu me permito até abreviar o tempo que o REgimento interno prevê, e eu porporia a jornada de amanhã, o dia inteiro para que nós pudésse-/ mos fazer a entrega 4ª-feira.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Eu quero apenas dizer ~~xx~~ aos Srs. Deputados que / na condição de Presidente eu fui obrigado a cobrar o anteprojeto. Nós/ vamos fazer a coisa de um modo democrático.

Eu quero apenas fazer a leitura do Artigo 15 do REgimento Interno da Constituinte...

03/04/89

EZ

-1-

17:00

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR)- Artigo 15 do nosso Regimento Interno, da Constituinte , que diz o seguinte:

Lê Artigo.

Agora, caberá ao relator da comissão constitucional e, de acordo com os Srs. Deputados resolverem sobre o prazo da entrega do trabalho. Não sei se, seria valorizado o prazo de vinte e quatro, trinta e seis , quarenta e oito horas, para que os Srs. Deputados pudessem apresentar Emendas, para que nós pudéssemos atender a todos. A Comissão Temática, tendo como relator o Deputado Gernote / Kirinus, nós queremos entregar o nosso Projeto aprovado, e, no mínimo até sexta-feira; não sei se até amanhã às 16:00 h daria tempo suficiente.

O SR. PEDRO TONELLI- Não podemos simplesmente prejudicar uma etapa dos trabalhos .Cinco dias, se amanhã o Kirinus , no prazo de mais cinco dias puder apresentar, contados a partir do dia de amanhã contactar também com os membros da Comissão Temática, / no prazo de quatro dias. Lê artigo sobre o prazo .

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR)- Se o prazo tiver que ser prorrogado?

O SR. PEDRO TONELLI- Aqui vão os anteprojetos mais as audiências públicas .Esgotados mais quinze dias por não termos o prazo de discussão e aprovação..Nosso objetivo é discutir os trabalhos.

O SR. CÂNDIDO BASTOS-Quero inicialmente, dar os parabéns ao relator / Gernote Kirinus e a equipe que o assessorou , bem como aos membros desta Comissão.

O presidente Djalma tem toda a razão em procurar cumprir os prazos reais determinados pelo próprio Regimento Interno

03/04/89

EZ

-2-

17:00

que podem ser feitos até o dia seis de abril.

Se a Comissão Temática não conseguir chegar até lá, mesmo com a prorrogação ...

03/04/89m

-1-

17:05

ARO

O SENHOR CÂNDIDO BASTOS - ...mesmo com a prorrogação das propostas populares e tudo mais, que foram feitas até dia vinte de março. Porque se nós procurarmos a decomposição do próprio cronograma possível da Assembléia Estadual Constituinte, se nós concluirmos até seis de abril o encaminhamento da proposta deste AnteProjeto das Comissões Temáticas para a Comissão Constitucional, que lá também entrará em uma nova fase de discussão, de prazo de emendas, ~~xxxx~~ etc. etc, até chegar o prazo da primeira discussão em Plenário. Eu acho que nós teremos todo o tempo necessário para toda e qualquer, proposta, substitutivo, seja lá o que for, no decorrer deste prazo. Porque mesmo que nós chegarmos a seis de abril com o cronograma proposto e possível nós estaremos com a Constituição, no mínimo, para quatro de setembro para ser promulgada.

Imagine só, Ilustres Deputados, se nós dermos mais quinze dias aqui e se lá na Constitucional for mais dez dias, mais cinco dias, nós não cumprimos o prazo da promulgação da Constituição Federal.

Então, eu acho, perfeitamente, viável não tolerar direito e a oportunidade de cada um de nós, se for dado nesta primeira fase, as quarenta e oito horas que o Presidente propõe. Daremos um prazo sucinto para cumprirmos até seis de abril e as demais etapas serão discutidas e analisadas na Comissão Constitucional no caso.

Então, eu acho que seria uma colaboração...

(DISCUSSÃO SOBRE O HORÁRIO DA PRÓXIMA REUNIÃO)

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Então, amanhã nós não teremos reunião e marcamos uma próxima para quarta-feira, às 9:30 horas.

As Emendas serão apresentadas ~~xxxx~~ até as 9:30 horas. À medida que elas forem entrando esta presidência pas-

O SR. PRESIDENTE: Sob a proteção de Deus e havendo "quórum" legal. declaro aberta a reunião da Comissão Temática da Organização de Estado e Municípios.

Inicialmente, nós queríamos conceder a palavra ao nosso Secretário Executivo para que proceda a leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. PAULINO DELAZARI: Peço a dispensa da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE: Em discussão a Proposição do senhor Deputado Paulino Delazari. Aprovada, portanto a dispensa. Em seguida, eu gostaria de ratificar aquilo que já fora comunicado em reunião da semana próxima passada. A partir de hoje até 5ª feira, nós vamos discutir, votar o relatório do Deputado Gernote Kirinus, como igualmente nós vamos discutir e votar as emendas apresentadas. Desta forma, nós precisamos estabelecer alguns critérios, para que nós possamos concluir os trabalhos desta Comissão. Nós entendemos que precisamos dar atendimento, também, ao que determina o Regimento Interno da Constituinte Estadual. E assim, atendendo solicitação do Deputado Davi Cheriegate, está sob minha mesa a proposta de regimento interno para esta Comissão. Na verdade é quase que uma cópia daquilo que já está inserido no regimento interno da Constituinte. Acredito que todos os senhores Deputados receberam a cópia, já há 10 dias atrás. Mas, de uma forma genérica, é praticamente cópia como já disse, do regimento interno da Constituinte.

Apenas eu quero ressaltar que no artigo 6º deste nosso regimento interno, este artigo 6º determina que (lê artigo 6º).

Todos sabemos que ...

---

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar ) -... todos sabemos que qualquer Deputado que esteja presente poderá discutir e e terá o direito de voto, cinco minutos improrrogáveis.

3) - Aos convidados 15 minutos. Por hora , não temos convidados nenhum. Prorrogado mais 10 minutos a critério da maioria dos seus membros presentes. ~~Exxxxxxxxxxxxx~~

E uma outra dúvida que eu até fui questionar ali fora, um dos relatores que elaborou o regimento interno da Constituinte Estadual, é com relação aqui no artigo 7, do nosso regimento interno, pela cópia que eu tenho do regimento interno da Constituinte, encerrado os trabalhos passar-se-á às liberações.

§ 1 - Ressalvadas o disposto no artigo 5, as liberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de votos, presente a maioria dos membros titulares conforme artigo 20 do regimento interno.

Eu entendo que pelo que está escrito o quorum para que esta reunião possa ser aberta e tenha o seu prosseguimento normal, nós precisamos 50% mais 1 dos titulares.

Então, conforme artigo 20, para que possamos deliberar e a votação ser válida para que o próprio relatório do Deputado Gernote Kirinus, inclusive, as emendas para que este relatório e estas emendas sejam aprovadas há necessidade conforme diz o regimento interno, há necessidade de 50% mais 1. A maioria absoluta e não a maioria simples.

Então consultei nossos assessores jurídicos da Casa e a interpretação, no meu entender, é esta. Então para que possamos deliberar e aprovar uma proposição daqui para a frente nós vamos precisar que esta proposição, este relatório e estas emendas que serão apresentadas, eles tenham a maioria absoluta de votos favoráveis. A maioria dos membros e não a maioria dos presentes.

Então, as coisas vão ficar um pouquinho dificultadas em relação, a não ser que nós deliberemos de outra

forma.

RAUL LOPES - Presidente, eu estava ouvindo, mas estava procurando aqui no projeto e me perdi na audição. E quer me parecer que eu pude alcançar o seguinte. Para nós analisarmos, apreciarmos e apresentarmos emendas é preciso que tenhamos aqui a maioria dos Deputados da Comissão.

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar ) - Para que a Comissão funcione precisa de 50% mais 1. Mas ~~para~~ para que seja aprovada é preciso a maioria absoluta de votos favoráveis da Comissão. A maioria absoluta da Comissão.

Como a Comissão tem apenas 11 membros titulares, porque o Deputado Erondy Silvério renunciou. Então, vamos precisar de 6 votos favoráveis, mesmo tendo 6 Deputados presentes.

PAULINO DELAZARI - A comissão é composta de 11 membros e o regimento interno prevê 12 membros na Comissão. Então, se houve uma renúncia, ela deverá ser preenchida com uma substituição, não pode ficar vaga a função. Então, teremos que recalcular todas as participações partidárias e indicar novamente outro participante na comissão. É fundamental.

Parece que o regimento interno prevê isso.

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Então eu pediria à nossa assessora jurídica Dra. Débora.....

mlm

03/04/89

10,30 hrs.

-1

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):-... que a nossa assesso  
ra jurídica, Dra. Débora  
que tomasse providências no sentido de fazer com que o PTN, Partido  
Trabalhista Nacional; -é que o grande problema é que o Erondy estava  
aqui na Comissão representando o ~~PTN~~ PTB, o PTB tem agora dois Depu  
tados, eram três. Como o Deputado deixou o PTB e formou aqui a banca  
da do PTN, eu não sei se o Erondy teria o privilégio, tendo a sua /  
Bancada só um Deputado de estar presente aqui.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Sr.Presidente, no meu entendimento, Daros,  
me parece que o PTB teria que indicar um /  
outro no lugar do Erondy, não é isso?

O SR. DAROS:- Não, veja bem, o que acontece é o seguinte:- todos os  
os Partidos devem estar representados em todas as Co-  
missões, esta vaga é do PTN, se ele não indicar ninguém não fica /  
ninguém.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Mas, e o PTB?

O SR. DAROS:- Aí vai para outra Comissão.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Eu quero propor o se  
guinte:- hoje ~~XXXXXX~~  
nós vamos tomar conhecimento do Relatório do Deputado Gernote Kiri-  
nus, e amanhã todos terão o proza para Emendar, e até lá nós podemos  
de uma forma consensual estabelecer um critério para discutir e vo-  
tar a matéria.

O SR. RAUL LOPES:- Estas Emendas serão apresentadas aqui mesmo, nes  
ta Reunião?

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- ~~É~~ Aqui mesmo.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Só uma dúvida, o quorum é de titulares ou/  
suplentes, na ausência dos titulares?

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Não, na falta do titu  
lar o suplente poderá  
participar, só que terá que ser do mesmo Partido, se faltar um ~~Deput~~  
Deputado do PFl alguém do PFL, poderá substituí-lo.

03/04/89

mlm

10,30 hrs.

-2

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Porque tem um suplente do PFL jáaindicado/  
à Comissão.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Então eu apenas queria  
lembrar o seguinte:-

No Artigo 10 do Regimento Interno, nós temos que aprovar isso hoje, diz que fica vedado pronunciamento sobre matéria vencida.

O SR. PAULINO DELAZARI:- Sr. Presidente eu pediria que se deixasse  
isso para amnhã, porque, de fato, eu ainda não tomei conhecimento.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Eu vou fazer a leitura.

"Fica vedado o pedido~~o~~  
de vistas, exceto se a critério do Presidente da Comissão houver tem  
po disponível dentro do cronograma". Nós não temos mais tempo dispo  
nível, portanto desde já esta Presidência determina que não ~~ix~~ dará  
vistas, portanto nós temos de de manhã até a noite para que possa-/  
mos de uma forma democrática e consensual apresentazmos o anteproje  
to, até 5ª-feira. Até 5ª-feira de manhã, após o que fica prejudicado

Então eu gostaria que a nossa Assessora Jurí  
dica lesse a Proposta do Regimento Interno, desta Comissão.

A SRA. SECRETÀRIA:- (Débora):- Passa a lê<sup>r</sup> o R<sup>g</sup>imento Interno da /  
Comissão.

COMISSÃO: ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS

03/04/89

EZ

-1-

10:35

A SRA. SECRETÁRIA- Lê -Proposta do Regimento Interno.

03/04/89

-1-

10:40

ARO

A SENHORA SECRETÁRI (Débora) - (Termina de ler proposta do Regimento Interno).

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - E aqui está o Parecer do Deputado Relator à Proposta do Regimento Interno.

A SENHORA SECRETÁRIA (Débora) - (Lê o Parecer do Relator).

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão a proposta do Regimento Interno com o Parecer.

O SENHOR PAULINO DELAZARI - Para mim não ficou muito claro e eu gostaria que fosse relido o quórum para de liberação da Comissão, porque ficou bastante confuso na leitura.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com relação ao Artigo 20. Já que eu tenho dúvida, então, eu peço socorro para um dos autores do Regimento Interno, Dr. Daros e gostaria que ele interpretasse de viva voz.

A SENHORA SECRETÁRIA (Débora) - (Lê Artigo 20 do Regimento Interno).

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - O Dr. Daros vai nos orientar se é maioria simples dos presentes, não é maioria absoluta de votos da totalidade.

O DR. DAROS - Para se deliberar tem que estar presente no mínimo, se a Comissão foi de onze, como está agora, seis membros titulares.

O SENHOR PAULINO DELAZARI - Suplentes mais substitutos.

O ~~SENHOR~~ Dr. DAROS - Não. Seis membros titulares. Só se qualquer seis dos onze faltar e aí sim pode-se completar o número suplentes.

A votação nunca pode ter menos de seis titulares; Não pode, por exemplo, ficar sete suplentes presente e quatro titulares ou cinco titulares e seis suplentes. Sempre o número de titulares tem que ser a maioria. E depois, é tomada por

03/04/89

-2-

10:40

ARO

por maioria absoluta, ~~quaxdixx~~ quer dizer, cinquenta por cento dos votos mais da Comissão e não dos Presentes. Aqui, por exemplo, no caso ~~dehojxxx~~ de hoje, qualquer matéria tem que ser aprovada por unanimidade, porque tem exatamente cinquenta por cento de titulares. Todos aqui são titulares.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César) - Só para exemplificar. Se nós tivermos seis apenas aqui os ~~sixxxx~~ seis terão que aprovar, se um votar contra...

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - Mas, então, não está vingando a substituição do suplente ao Titular se ele teria validade de aprovação.

O SENHOR DAROS - Ele tem desde que ele seja o sétimo ou o oitavo e assim por diante.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Com a palavra o Senhor Deputado David Cheriegatte.

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - Só para dirimir uma dúvida também.

Ali, então, foi colocado convidados.

Este termo convidado é o presente à reunião.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Vamos supor que a Comissão convide uma autoridade para esclarecer algum fato...

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - Só este convidado.

Mas, como houveram várias propostas de várias entidades de representação de classe eles não terão direito a defender as propostas, não é? Só os convidados.

O SENHOR PAULINO DELAZARI - Senhor Presidente, mais um instante se permite. Seria mais para o Relator.

As Emendas populares que as entidades encaminharam dirigido a esta Comissão chegaram às mãos do Relator desta Comissão Temática?

O SENHOR RELATOR (Gernote Kirinus) - As que chegaram eu pretendo ~~xxx~~ dir à Comissão compreensão

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICIPIOS

03/04/89

%2xxx-3-

10:40

ARO

compreensão, mas, talvez no dia de amanhã eu puder devolver todas  
elas....

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... todas elas com o meu parecer. As que chegaram foram todas lidas e aproveitadas aquelas com o seguinte critério da constitucionalidade da questão do regimento e mesmo aquelas que eram anti regimentais e eram emendas populares com uma assinatura, quando o regimento exige 1.500, nós tentamos mesmo assim aproveitá-las ainda, embora apesar da anti regimentalidade, nós aproveitamos o que estava de acordo com a sugestão pertinente a nossa Comissão. Não aproveitamos oficialmente a emenda, mas a idéia com a deliberação do Relator. Nem todas chegaram, já soubemos de emendas que não chegaram até nós porque a Mesa recebeu encaminhou para a Constitucionalidade e eles não tiveram tempo hábil de remeter até nós.

O SR. PAULINO DELAZERI - Sr. Presidente, me parece, eu tive a informação através de outras Comissões também que grande parte das emendas populares não chegaram às mãos dos relatores das 4 Comissões. Eu solicito, que a Presidência desta Comissão questione junto ao Relator da Comissão Constitucional e ao Presidente, para que ainda hoje faça chegar às mãos do Relator e numa literalidade, pedir que se passe cópias aos membros da Comissão e o Relator, se isso for aprovado por esta Comissão das emendas que foram apreciadas para elaboração desse relatório seja possível até o final da tarde fazer chegar uma cópia às mãos de cada parlamentar desta Comissão, porque é muito importante.

O SR. RAUL LOPES - Faço minha a proposição do Deputado Paulino.

O SR. NEIVO BERARDIN - Da mesma forma, dia 17.01.89, encaminhei uma proposta a esta Comissão, sobre o tema da Integração da Região Metropolitana de Curitiba e eu conversava há poucos instantes com o relator e ele não havia ainda tomado conhecimento desta proposta, pela qual eu desejo então amanhã conforme foi dito aqui eu poderia então apresentar uma emenda desse anteprojeto para que esta Comissão possa analisar esta proposta.

O SR. DJALMA A. CESAR. - Nós queremos lembrar aos Srs. Deputados, que em razão das emendas apresentadas e votadas, os prazos foram sendo prorrogados e ainda no dia 22.03 agora a Casa estava propostas populares. Nós mesmos temos um prazo de até quinta-feira

elaborar o nosso ~~anteprojeto~~ anteprojeto e encaminhar para a Comissão Constituinte.

O SR. NEIVO BERARDIN - Eu só quero lembra mais uma vez que foi protocolado no dia 17.01.89 endereçado a Comissão Organização Estado e MunicÍPIOS.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Dentro desse mesmo assunto ...

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Dentro deste mesmo assunto, Sr. Presidente , eu acredito que se a nossa Comissão, e nós entendemos o trabalho, principalmente do nosso Deputado Relator, trabalho árduo, mas nós entendemos que se a Comissão Temática não analisar todas as propostas populares, eu acredito que talvez isto possa ser mal compreendido até pelos representados.

O SR. PRESIDENTE:- As propostas populares serão questionadas e votadas na Comissão Constitucional e ~~após~~ depois em Plenário.

O SR. PAULINO DELAZARI:- Eu sou membro da Comissão Constitucional e a Comissão Constitucional deliberou que seriam apreciadas pela Comissão Temática.

O SR. ~~XX~~ PRESIDENTE:- Eu gostaria que V.Exas. me ajudassem...  
( VOZES PARALELAS )

O SR. RAUL LOPES:- Sr. Presidente, isto tem sido trabalho assíduo de cada membro, participativo aqui no empenho, no zelo de fazer com que todas sejam administradas com todo o carinho necessário.

O SR. PAULINO DELAZARI:- Sr. Presidente, permite-me? O Presidente e o Relator da Comissão Constitucional...(inaudível) dizer que esta Comissão deliberou e seja cumprido o que foi decidido na Comissão Constitucional...(inaudível) receba as Emendas Populares. É isto. Não tem muito o que fazer.

O SR. PRESIDENTE:- Apenas aproveitando as suas palavras, não sei se seria interessante nós convidarmos aqui o Presidente da Comissão Constitucional, o Relator Geral da Constituinte para que comparecessem ainda hoje aqui nesta Comissão para nos dar uma satisfação. Então que seja providenciado pela nossa Assessoria.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Só um esclarecimento, eu não sei se não entendi bem, mas as propostas que foram apresentadas até hoje nesta Comissão e que por algum motivo elas não ~~foram~~ façam parte deste Relatório apresentado pelo Relator desta Comissão, elas poderão ser apresentadas com Emenda de autoria dos senhores Deputados...

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Este anteprojeto que vocês tem em mãos agora, ele ~~foi~~ foi feito com os seguintes critérios: 1º - examinamos as propostas sob o ponto de vista da constitucionalidade e quando não feria a constitucionalidade nós aproveitamos e 2º - da possibilidade de ser remetido para a lei complementar.

Então fizemos apenas um chamamento nesta nossa proposta de em anteprojeto que será regido por lei complementar por duas razões: X 1º - de que já foi dito que se os Estados Unidos tem...

uma Constituição que se pode ler em menos de vinte minutos e a democracia persiste lá até os nossos dias, ~~xx~~ de longa data, eu não sei porque nós teríamos que ~~xx~~ esgotar todas as coisas que podem ser deliberadas ou legisladas em lei complementar...(inaudível) eu queria evitar o inchaço.

Portanto, esta proposta aqui ela é bastante tímida por assim dizer. Com poucas exceções altera o que nos foi delegado pela Constituição Federal. A primeira parte vocês podem ver... <sup>é básica</sup> ~~(xxxxx)~~ <sup>mente</sup> ~~(xxxxx)~~ cópia da Constituição Federal, até porque examinando mais de perto pela tarefa que nos foi incumbida a Constituição ~~D~~ ~~de~~ Federal chegou-se à conclusão de que para a nossa Comissão temática, a Constituição Federal...(inaudível) muito pouco para ser feito, amarrou muito as Assembléias Legislativas, os Constituintes Estaduais na Constituição Federal...(inaudível).

Então, se é de entendimento da maioria da Comissão de que deva ser amparado...(inaudível) nas propostas aquilo que nós ~~xxx~~ acharíamos...

a 11:00

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... acharíamos possível por uma lei complementar, não resta dúvida nenhuma, o relator colherá a maioria. Portanto, é um anteprojeto que está aberto para ser examinado sob todos os aspectos e para atender todas as questões.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Não sei se temos condições de aprovar esse nosso <sup>E</sup> Regimento Interno. Então, em discussão a proposta de Regimento Interno com parecer favorável do Deputado relator. Em votação. Está aprovado o nosso Regimento Interno. A seguir nós vamos conceder a palavra ao Deputado Gernote Kirinus, que é o relator da Comissão para que apresente e justifique o seu relatório, porque logicamente nós vamos então hoje, além da apresentação do relatório do Deputado Kirinus, nós vamos permitir que cada Deputado questione, nós vamos discutir e deixar a votação deste relatório para amanhã.

O SR. RAUL LOPES - Eu concordo plenamente com o preâmbulo do Deputado Kirinus. Inicialmente seria oportuno nós inserirmos neste texto alguma coisa que se faça necessária e deixarmos para a legislação complementar o detalhamento que fosse necessário.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Eu não sei se os Senhores estão notando. Nós estamos tentando levar a coisa de uma forma democrática, ~~xxxxxxxxxx~~ consensual, nós temos bastante ~~para~~ tempo para discutir. Nós ~~xx~~ não vamos votar hoje; nós vamos permitir que o nosso Deputado relator faça a exposição do seu trabalho, e à medida em que ele for procedendo à leitura, ~~para~~ qualquer um dos Srs. Deputados pela ordem poderá pedir a palavra e questionar o Deputado relator. Então, com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Eu já tive a oportunidade de expressar o critério que nós adotamos para elaborar este Anteprojeto. Isso não quer dizer que nós não somos favoráveis a acolher as emendas dos membros da Comissão no sentido ~~xxxxxx~~ de enriquecer este Anteprojeto, antes de remetê-lo à Comis

a 11:00

Constitucional. Não sei, Sr. Presidente, Srs. Deputados, se não seria enfadonho ler artigo por artito, ou talvez...

O SR. RAUL LOPES - Eu pediria que fosse lido.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Então, eu passaria à leitura para nós termos uma tomada de consciência. É um texto básico sobre o qual vamos trabalhar, é o ponto de partida.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Quero informar aos Srs. Deputados que os Deputados Caíto Quintana e Basílio Zanusso não se encontram na Casa, estão em viagem e voltam amanhã.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Antes de passar à leitura, queremos agradecer ao Dr. Cléverson que nos auxiliou até altas horas da madrugada de sábado e de domingo e também ao Eloy e a Dra. Débora que nos ~~auxiliaram~~ assessoram na elaboração final. Eu pediria ao Dr. Cléverson que, se pudesse, permanecesse para me auxiliar aí em ~~as~~ possível consultas.

(lê até o parágrafo 2º do art. 6º do Anteprojeto)

Parágrafo 2º: ( Lê o parágrafo).

Essa é a novidade que inserimos - aqui, permitindo que as terras devolutas sejam utilizadas no que diz respeito à Reforma agrária. Não podíamos definir aqui a reforma agrária como tal, porque isso é de competência da União, mas como assentamento em caráter social, a nossa meta seria a da preservação ambiental. Devem ser considerados esses dois aspectos.

O SR. DAVID CHERIEGATE : ( Pela ordem).

O Artigo 7º diz: (Lê o artigo 7º).

Aqui a Assembléia não é ouvida?

O SR. GERNOTE KIRINUS ? Não.

(?)

O SR. ....: Não, até por que se trata de autorização por pessoas da Administração Indireta. Se a doação ou incorporação - para o patrimônio de um órgão da Administração indireta que seria criado, o Governador autoriza essa transferência e ou ao mesmo tempo a ~~autorização~~ utilização por um órgão da Administração Indireta, uma Fundação, uma empresa pública, ou uma sociedade de Economia Mista. Bom, já que se trata da utilização por um órgão da Administração Indireta, ou ainda, uma pessoa jurídica por exemplo, seria desnecessária a ouvida da Assembléia Legislativa. É evidente que essa é matéria política.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Que não sai do âmbito do patrimônio público.

O SR. DAVID CHERIEGATE : Temos assistido na prática que o Poder Legislativo hoje pode tomar a iniciativa, através de Projeto de Lei de doar uma área, por exemplo, de propriedade do Estado, para o Município. Eu coloco aqui como sugestão, talvez apresentem como Emenda; mas eu acredito que a aprovação da Assembléia, ou a ouvida do Poder Legislativo, seria muito importante e até dá a oportunidade para o Poder Legislativo

poder tomar a iniciativa nesse detalhe.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Bom, no meu entender, a iniciativa do Poder Legislativo em leis que venham a fazer ou a conceder essas doações não está impedido neste Artigo. Poderia simplesmente entrar, se ela tem realmente no aspecto da Comissão dos Poderes. Se ela tem esses poderes, deve caber a outra Comissão o poder de sugerir. Não caberia a esta Comissão definir isso. Poderia haver uma Emenda na Comissão dos Poderes.

O SR. RAUL LOPES : ( Pela ordem).

Artigo 7º: (Lê o Artigo).

§ 2º: ( LÊ o parágrafo). Eu achei maravilhoso. Eu não tive a oportunidade de ler no todo o texto da Constituição Federal e pergunto se o relator valeu-se da Constituição Federal para dar a sugestão, porque se ainda existissem Brasis, terras devolutas, em especial no Paraná, eu achei maravilhoso para a preservação ambiental e até para assentamento na área social. Fantástico. Indiscutivelmente vai dar um grande passo para que possa administrar em cima dessa reforma agrária que tem sido uma constante de todos nós.

O SR. ELOY MEZADRI : Essa foi sugestão sua, Deputado.

O SR. PAULINO DELAZERI : A discriminação, quando se trata de urbana e rural, quando se trata de áreas devolutas, já está compreendido no que se refere a assentamento no meio rural.

O SR. GERNOTE KIRINUS: Pensamos nisso e colocamos em caráter social e não nos amarramos muito na questão rural, porque eu acho que se tivermos áreas devolutas para a construção de casas populares, precisamos fazer assentamentos de famílias, em caráter social. Eu acho que abrange. Está especificado.

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... Não está especificado.

O SR. RAUL LOPES - Aqui está o "ovo de Colombo" para contornar o problema social no Brasil.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Seção segunda. "Da competência do Estado". Examinaremos os itens depois?

(Lê - página 2 - Artigo 8º - O Estado ...)

O SR. PAULINO JOSÉ DE LAZERI - (após a leitura do inciso XVI)

Permita-me um aparte, Deputado. O parágrafo 3º - Da superveniência da Lei Lei Federal sob normas gerais suspende a (ininteligível)... Estadual .

O SR. GERNOTE KIRINUS - Da Constituição Federal.

O SR. RAUL LOPES - Uma observação. A competência do Estado, uma cita só a Polícia Civil. Qual o motivo da exclusão da Polícia Militar?

O SR. GERNOTE KIRINUS - No inciso 16º ... (Lê) ... Parece-me que foi atributo da Constituição Federal.

O SR. RAUL LOPES - A Polícia Civil participa pela primeira vez da Constituição Federal. Até então ela não constava. Mas, desta feita, a autonomia no que diz respeito à a política de Segurança Pública passou à competência dos respectivos Estados. Não é mais da competência da União salvaguardado aqueles .....

RAUL LOPES -... aqueles direitos especiais quando de efeito de mobilização estabelecido convocação. Todavia aqui subentendesse competência do Estado com suas atribuições compondo o conjunto sistêmico do Estado.

CLEVERSON - Porque a união passou agora competência para legislar sobre organização, garantias, direitos e deveres da polícia civil. A União poderá legislar sobre normas gerais das polícias civis. Ela não possui competência para legislar sobre normas gerais das polícias militares. Então, é evidente que aos Estados cabe apenas uma competência que é com corrente supletiva ou suplementar nesse caso. Que vai suplemantar o texto geral estabelecido pela União. Artigo 24 da Constituição Federal.

GERNOTE LIRINU S- (continua lendo)... Artigo 11 -....

..... Inciso IX ...

PAULINO DELAZARI - A lei que vai estabelecer os casos para contratação temporária junto a órgãos públicos ela é lei federal? E como é que o Estado vai poder legislar sobre esta matéria?

CLEVERSON - A lei será estadual Deputado, porque esta previsão aqui mais ou menos reproduz uma previsão que nós já tínhamos na Emenda Constitucional 1/69 e que atribui ao Estado essa competência. Que não foi no Estado do Paraná utilizada evidentemente.

Agora o ingresso do funcionalismo público estadual é um ingresso por meio de concurso público, etc. E isso não além certas contratações por tempo indeterminado excepcional. O Estado poderá legislar dentro da sua autonomia administrativa estabelecendo um regime rígido para este tipo de contratação por tempo indeterminado.

PAULINO = Deverá observar a lei federal.....

03/04/89

mlm

11,20 hrs.

-1

O SR. PAULINO DELZARI:-... deverá observar a Lei Federal, a Lei Federal  
~~XXXX~~ prevê isso.

O SR. CLEVERSON:- A Constituição Federal prevê isso, está no Artigo 37  
inciso 9, ao que me parece. E esta Lei Federal para  
o âmbito Federal, estadual para o Estado, e municipal para o âmbito mu-  
nicipal.

O SR. PAULINO DELAZARI:- Não é possível aqui acrescentar, observada a/  
Lei Feral, porque é muito importante que se pos-  
sa amarrar o máximo possível que se torne muito rígida esta Legislação  
que deva ser observada, além da formulação estadual a complementação/  
federal.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Eu posso dar a minha opinião pessoal, que ao a-  
marrar a Lei Federal nós teremos dificuldades,  
de ordem administrativa. Eu acredito que o caráter da moralidade tem,/  
mais ou menos a mesma postura, tanto no âmbito estadual como federal,/  
os homens públicos são os mesmos.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Eu vou voltar no Artigo 9º, XV, que se refere  
à infância e juventude. Não seria a oportuni-  
dade de nós incluirmos também aos idosos?

O SR. CLEVERSON:- Deputado, o Artigo 9º ~~xx~~ é reprodução do Artigo 24 /  
da Constituição Federal, este artigo fala da compe-  
tência concorrente da União e dos Estados membros. Neste caso cabe aos  
Estados suplementar e complementar a Legislação Federal. A Constitui-  
ção estabeleceu isso de uma maneira que não previu aqui a proteção ao/  
idoso, de tal maneira que isso ficaria de competência da União, no que  
se refere a matéria legislativa, porque aqui é matéria legislativa, e/  
de competência do Estado membro a matéria administrativa.

O SR. APULINO DELAZARI:- Me parece que tudo que na Constituição Federal  
for omitido, nós poderemos complementar, legis-  
lar sobre isso, se ela se omitiu sobre o idoso, cabe a nós complementar

O SR. CLEVERSON:- Este é um Artigo que fala da competência concorrente

---

03/04/89

mlm

11,20 hrs.

-2

da União e dos Estados membros. Se nós colocarmos aqui:- e ~~XXX~~ aos / idosos, nós estaremos, de uma maneira que me parece um tanto absurda, / dizendo que a União possuiu concorrência para legislar sobre os idosos quando na Constituição Federal não existe. Nós podemos dizer em outro / Artigo, que não seja este que trata de matéria concorrente, que o Estado membro pode administrar sobre matéria relativa à proteção aos idosos mas em outro Artigo, não aqui.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Mas dentro da mesma Seção.

O SR. CLEVERSON:- Mas não neste Artigo que trata de matéria concorrente.

O SR. RAUL LOPES:- Eu só queria tornar público aqui que no assessoramento com o Dr. Cleverson e a observação feita, quanto a competência do Estado, a exclusão da Polícia Militar foi achado / plenamente viável, pertinente, no Artigo 21, da Constituição, inciso 21

O SR. Cleverson:- E colocaríamos então o inciso 17 ...

COMISSÃO: ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS

03/04/89

EZ

-1-

11:25

~~O SR. RAUL LOPES~~ ... inciso 17 .

CLEVERSON/

O SR. ....- Mas, na verdade é Artigo 28, inciso 21. Na verdade, houve pelo constituinte federal, um certo erro de técnica, porque incluiu entre as matérias de competência privativa da União, legislar sobre normas gerais de organização efetivo, material bélico, garantias convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros, militares. Esqueceu de colocar o artigo que trata da matéria de Legislação concorrente, competência concorrente. De tal maneira, que acho que seria constitucional incluir inciso 17, no Artigo 9º .

( Conversas paralelas )

O SR. RAUL LOPES-...como nós vemos, descentralizou o(Inaudível) ...

atribuiu a competência ao Estado sob a fiscalização dele; /  
inciso/

Estou plenamente de acordo com a inserção deste Artigo 17, de conformidade com o que consta; vou fazer a proposta.

Cleverson/

O SR.; ...- Aliás, 22, inciso 21.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Na remuneração dos servidores públicos, sem uma posição de índices dos servidores públicos e militares fazer-se-à sempre na mesma data.

O SR. DAVID CHERIEGATE- Pela ordem, Sr. Presidente.

Este item também consta na Constituição Federal ?

O SR. GERNOTE KIRINUS- Inciso 10 do Artigo 11 .

O SR. DAVID CHERIEGATE- Ficou uma dúvida, então só para esclarecimento porque a Assembléia Legislativa acaba de aprovar uma melhoria para ... ( inaudível )... e o Ministério Público .Não foi inconstitucional então isto ?

O SR. CLEVERSON- Esta questão é realmente uma questão difícil. A Procuradoria não se manifestou a respeito, e concedo uma certa distinção entre revisão geral, e majoração de vencimentos: digo, / revisão geral e reposição de vencimentos. Há uma certa distinção em relação a isto. Como ainda há uma certa dúvida no que se refere a interpretação deste artigo, e ainda do inciso 11, do mesmo artigo,

me parece que esta questão vai começar a ser observada mesmo, depois da convocação da Constituição Estadual.

O SR. DAVID CHERIEGATE- Eu pergunto, nós não poderíamos incluir, a revisão geral e a reposição salarial ?

O SR. CLEVERSON- Eu acho que é uma questão de interpretação dos constituintes estaduais, no que se refere a isto. Quer / dizer, ele vai delimitar este quadro. . Ele poderá fazer, me parece.

O SR. DAVID CHERIEGATE- Então, nós vamos promover sempre uma desigualdade entre classe funcionária, do mesmo Estado ?

O SR. CLEVERSON- E<sup>s</sup>ta revisão geral, somente poderá começar a valer, depois que houver uma reposição, digo, recomposição / de todos os salários, de todas as classes funcionais do Estado.

Enquanto houver defasagem, como ocorre hoje, como é que se pode falar de revisão geral. É necessário primeiro, equilíbrio.

O SR. DAVID CHERIEGATE- Na hipótese de uma emenda, ela teria que ser colocada no novo artigo... É este...

03/04<sup>Z</sup>/89

-1-

10:30

ARO

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - ... É este Artigo, não é?

Muito obrigado.

O SENHOR RELATOR(Gernote Kirinus) - (Lê o inciso XI)

Isto aqui é cópia da Federal. Existia proposta no sentido de já fixar-se os valores na própria Constituição, nós deixamos em aberto isso, porque achamos que era perfeitamente atendível através de Lei Ordinária ou Complementar, como também outros aspectos.

Porque no País que nós vivemos hoje dar estes valores numa Constituição deve ser permanente, cuja realidade constantemente, seria talvez, um tanto temeroso.

Por isso, nós procuramos acatar, reverter para Lei Complementar as propostas que surgiram neste sentido.

(Lê incisos XII, XII, XIV, XV sem, comentários)

(Lê inciso XVI)

O SENHOR PAULINO DELAZARI - Isto na Constituição Federal é vedado o acúmulo de cargo federal e estadual, ~~incompatível~~ pela incompatibilidade de horário...

O SENHOR CLÉVERSON - É compatível o caso, por exemplo, de alguém que deixa o cargo de Professor na Universidade Federal do Paraná e foi Procurador do Estado. Se houver compatibilidade de horários como é um cargo técnico-científico ou um cargo de professor, não há incompatibilidade.

O que haveria impedimento a partir de agora, evidentemente, é um acúmulo de proventos com vencimentos, o que era possível em alguns casos, durante a vigência da Constituição anterior ou seja, o aposentado, que tenha sido aposentado, não poderá ser recontratado para exercer serviço público, salvo as exceções previstas na Constituição Federal, como o cargo de professor, quem já foi médico mais um cargo de médico. Salvo estes casos

03/04/89

-2-

10:30

ARO

~~XXXXXXXXXX~~ casos não poderá mais voltar, retornar ao serviço público.

O SENHOR PAULINO DELAZARI - Qual o Artigo da Constituição Federal?

O SENHOR CLÉVERSON - É o Artigo 37, Inciso XVI.

No que se refere qualquer exceção, proposta do Constituinte Estadual ~~xxxxxx~~ feriria a Constituição Federal.

O SENHOR RELATOR(Gernote Kirinus) - (Lê Inciso XVII e XVII)

O SENHOR DAVID CHERIEGATTE - Permita-me, Deputado, no Artigo XI quando fala da fixação do limite máximo entre o mínimo aí teria...

O SR. DAVI CHERIEGATE: Teria validade, também, para as empresas de economia mista, autarquias ? Porque aí seria incluído no Poder Executivo ?

O SR. GERNOTE KIRINUS: São todos os servidores públicos.

O SR. CLEVERSON: No caso das autarquias, sim. No caso de empresas públicas, e sociedades de economia mista, é com dificuldades. Porque aqui, na verdade, se fala simplesmente no inciso XI, que a lei fixará o limite máximo <sup>de valores</sup> dos servidores públicos e depois, também, no âmbito dos respectivos poderes. Quer dizer, haveria alguma dificuldade. Parece-me que esta lei, aqui, quando ela estender diretamente esta adequação aos servidores das empresas públicas, das autarquias, das fundações e das sociedades de economia mista. Esta lei poderia, não seria inconstitucional que se fizesse.

O SR. DAVI CHERIEGATE: Mas, teria que ser colocado ?

O SR. CLEVERSON: Sim, expressamente.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Lê): Inciso XIX e XX.

Isto também é da Constituição Federal e altamente democratizante porque ao amarrar as exigências ~~de xaxaxaxaxax~~ na qualificação técnico-econômica, permite que outras empresas, menores, também pudessem participar de concorrências grandes, porque antes se fixava através de uma declaração de capital da empresa, e permitia que se fizesse um monopólio. Mas, isto é da Constituição Federal, está mantido aqui, com muita justiça.

O SR. DAVI CHERIEGATE: Deputado, existe uma lei estadual que dá uma vantagem de 10 % nas concorrências para as empresas genuinamente paranaenses.

O SR. CLEVERSON: É inconstitucional. Este artigo, o Supremo já teve oportunidade de se manifestar, inclusive, sobre algumas leis de alguns estados nordestinos, que exigiam, ~~tax~~ davam preferência para aquelas empresas que iriam de alguma maneira, favorecer a arrecadação do ICM do local. Fere o Princípio da unidade territorial econômica.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Lê): § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.

Aqui houve uma pequena modificação ...

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... Aqui houve uma pequena modificação. Havia uma proposta de colocar em bases ...

O SR. CLEVERSON - Corrigindo-se nos termos da lei. Se retirou nos termos da lei.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Porque a justificativa nossa, é de que nos termos da lei. Que Lei? A Lei Financeira atual muda constantemente e deixaria assim em aberto para que ...

Discussões sobre o parágrafo 6º.

O SR. RAUL LOPES - Quem apresentou esta emenda?

O SR. GERNOTE KIRINUS - ASPP e APP.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Me parece estranho porque é uma emenda que prejudica a classe. Eu levantei esse assunto porque houve um caso agora de alguns dias atrás de Folha Complementar que foi pago no dia 10. (discussões paralelas).

O SR. GERNOTE KIRINUS - Me parece Deputado, que o espírito das emendas que foram apresentadas e foram várias, o espírito estava mais em querer o Estado em fazer uma correção dos valores em caso de atraso. Esse era o espírito, Não se fixaram tantona data do pagamento. Nós estamos discutindo aqui a data ....

O SR. PAULINO DELAZERI - Tem muitos municípios que pagam depois do dia 10.

O SR. GERNOTE KIRINUS - E se nós deixássemos como estava no original dos termos da lei, poderia o Estado alegar que não existe legislação a respeito a nível de Estado, porque a legislação viria do Ministério da Fazenda.

O SR. RAUL LOPES - O que eu vejo aqui é o seguinte, é para salvaguardar o que hoje vem se tornando público, diante dos órgãos de comunicação, que determinados governos usam esse dinheiro para aplicar no mercado de capital.

(discussões paralelas)

O SR. GERNOTE KIRINUS - (Lê artigo 12 ...

O SR. GERNOTE KIRINUS:- ... (Lê Artigo 12 do Anteprojeto) - (Continua lendo até Inciso V).

O SR. PAULINO DELAZARI:- Permite-me, nobre Deputado? Esta questão dos servidores federal e estadual é da Constituição Federal?

O SR. CLEVERSON:- ... (inaudível) matéria relativa a funcionalismo público a Constituição Federal amarra... (inaudível) que estes artigos devem ser observados.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- A única renovação foi o parágrafo 6º

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Nós temos aí, me ocorreu neste instante, no inciso 2º - (Lê Inciso 2º).

E no caso de Deputado estadual e federal ?

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Deputado aí não foi ~~incluído~~ incluído nada com relação àqueles que tem mandato eletivo e que ocupam posições no Poder Executivo. Por exemplo, o Deputado que ocupa uma Secretaria de Estado, por exemplo, não está...

O SR. CLEVERSON:- Seria tratado pela Comissão Temática de Organização dos Poderes... (inaudível).

O SR. GERNOTE KIRINUS:- (Lê Subseção II - Dos servidores públicos civis) - (Lê artigo 13 e parágrafo 1º).

O SR; PAULINO DELAZARI:- Uma informação: se no Poder Judiciário uma determinada função tenha o privilégio de ter vencimentos bem superiores a outra relativa do Poder Executivo ou Legislativo, a isonomia se dá pelo salário maior, não é?

O SR. CLEVERSON:- Observado o limite de teto remuneratório, porque a lei Estadual agora, prevê a Constituição Federal e prevê a Constituição Estadual, a lei estadual deverá estabelecer o limite teto remuneratório para cada um dos poderes e um Desembargador, evidentemente, não ganhará mais que um Deputado e também não ganhará mais que um Secretário de Estado. Vai haver agora esta limitação. Observado o limite teto remuneratório, evidentemente a isonomia vai ser... (inaudível).

O SR. PAULINO DELAZARI:- Sim, mas e se hoje ~~for~~ aprovada esta Constituição o funcionário invocar o direito a isonomia tendo como referência um salário...

O SR. CLEVERSON:- É, isto em alguns casos já está plenamente assegurado. É o caso de um técnico judiciário, no Poder Judiciário, e talvez um técnico legislativo, ~~no Poder Legislativo~~ na Assembleia Legislativa, ou ainda alguém que exerça uma função técnica no Poder Executivo. Um técnico administrativo... (inaudível).

O SR. PAULINO DELAZARI:- E a disparidade...

O SR. PAULINO DELAZARI - E a disparidade existente hoje?

O SR. CLÉVERSON - Sobre isso não sei dizer se há disparidade.

O SR. GERNOTE KIRINUS - (lê do § 2º do art. 13 ao § 1º do art. 14 do anteprojeto)

Nós temos aí... porque ficamos na dúvida, inclusive não podemos aproveitar a proposta da APP, inclusive o Deputado David Cheriegate havia apresentado a questão da aposentadoria proporcional ao tempo de serviço; embora o mérito é válido, no entanto encontramos barreiras na Constituição Federal para inseri-lo neste caput deste artigo.

~~OxSRx~~ Não sei se o Dr. Cléverson queiram esclarecer alguma coisa.

O SR. CLÉVERSON - A Constituição Federal estabelece os casos de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço. Normalmente os funcionários se aposentam, os homens com 35 anos e as mulheres com 30 de serviço. Foi estabelecida aqui uma hipótese de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço, de 30 anos se homem e 25 anos se mulher. Como o professor se aposenta com 30 anos e a professora com 25 anos, seria razoável, seria justo fazer uma previsão assegurando ao ~~xx~~ professor com 25 anos a aposentadoria voluntária com proventos proporcionalmente e também a professora com 20 anos de serviço com proventos proporcionais.

O que acontece é que a Constituição Estadual não pode criar exceção, embora devesse fazer, mas não pode. Não pode porque a Constituição Federal estabelece claramente que lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, "a" e "C". Que lei complementar é essa? Só pode ser lei complementar federal, não é lei complementar estadual. E quando a Constituição Federal cita uma lei complementar, sempre é uma lei complementar a esta Constituição e não a outra constituição.

~~xx~~ De maneira que apenas lei complementar federal pode estabelecer outras hipóteses de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço

Parece-me que é uma injustiça com os professores, mas nós não podemos fugir da Constituição Federal.

O SR. RAUL LOPES - Como a Constituição estabelece através de lei complementar, basta apresentar um projeto e por isono mia...

O SR. ...

- A Dra. Débora apresentou...

O SR. PROF. PALOMO - ... A Dra. Débora apresentou a nós uma dificuldade que seria o art.61 da Constituição Federal, a nosso ver ~~xxx~~ está claro que a competência privativa do Presidente da República falar de aposentadoria, mas, para os servidores da União e dos Territórios. Ao nosso ver deixa implícito aí que um outro pode, no caso a Assembléia Constituinte, poderá falar da aposentadoria do Estado. Gostaria da sua opinião.

O SR. DR. CLEVERSON - É que ali trata de iniciativa privativa do Presidente da República que pode propor, pode provocar a atuação do órgão legislativo, ou seja, do Congresso Nacional e evidentemente que o Presidente tem iniciativa exclusiva, e privativa no que se refere aos servidores federais, no que se refere aos servidores públicos municipais e estaduais, a iniciativa cabe ao Presidente da República mas cabe também aos Srs. Deputados membros do Parlamento, os Srs. Deputados, ou seja, um senador ou um Deputado poderá propor ao Congresso, apresentar um projeto relativo a esta Lei Complementar aqui. A Lei Complementar será sempre federal, apenas o congresso Nacional poderá votá-la, porque a Constituição fala Lei Complementar.

O SR. PRESIDENTE ( Gernote Kirinus )

Reinicia a leitura do anteprojeto à página 8 - artigo 14 § 2º - lê até artigo 15 § 3º página 9.

O SR. DAVID CHERIEGATTE - Deputado foi um assunto inclusive de debate intenso aqui na comissão, aquela reivindicação de setores do funcionalismo de o aposentado pagar 50% para o IPE, inclusive teve outras sugestões de pagar um pouco mais, um pouco menos e até pedidos de isenção total. E eu me lembro até que na oportunidade V.Exa. mesmo falou que o ideal seria então não pagar nada mas o Estado não socorrer mais o IPE. O Sr, Não quis colocar isso ?

O SR. GERNOTE KIRINUS - Nós achamos que isso perfeitamente pode ser regulamentado por lei ~~em~~ complementar e deixamos em aberto, se os Srs. Deputados quiserem colocar ...

na Constituição não haveria necessidade de colocar pois a lei complementar poderá, perfeitamente, ver esse aspecto.

O SR. ELOY MEZZADRI - Complementando o que o Dep. Kirinus falou, concluiu também a relatoria que poderia ser objeto de emenda dentro do setor nosso , da nossa seção, funcionários públicos e civis, como também, dentro da Comissão da Ordem Econômica e Social. É um tema um ~~tema~~<sup>tanto</sup> ambíguo, pode ser tanto de uma como de outra comissão , e que não impede também de criar uma seção dentro, uma subseção dentro da nossa com esse dispositivo. A questão da isenção da contribuição do aposentado, questão de marido e mulher também, funcionário também é outra questão que pode ser aventada, talvez numa subseção dentro da do nosso tema. Podem entrar com emenda os Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE - O relator não quis assumir ~~a~~ sozinho, fica aqui a possibilidade, quer dizer, não há inconstitucionalidade nisso.

Volta a ler : SUBSEÇÃO III

SUBSEÇÃO IV

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... (Continua lendo o ANTEPROJETO - página 10 - § 10 - Aplica-se ...)

Interrompendo aqui para solicitar ao nosso ... gostaria de pedir escusas ao Deputado Raul e realmente com a preocupação de condensar ao máximo a nossa ~~discussão~~ Constituição, nós remetemos para instância posterior de Lei Complementar e muitas propostas suas em relação à polêmica da divisibilidade da Polícia Militar. Nós tivemos a redação da Lei Federal quando nos referíamos a Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar, por uma razão até de deixar em aberto a discussão para Lei Complementar a questão da separação ou não do Corpo de Bombeiros. Mas nada impede que revejamos isto...

O SR. RAUL LOPES - Estou observando que assim como as demais, a nossa (?) que tem tido uma participação assídua e o nobre relator e seu assessoramento prendeu-se na Carta Magna, na Constituição.

Ali ela não transfere este conceito de divisibilidade para Lei Complementar. Até por que o processo o conjunto, o processo sistêmico traz no todo assim constituído. Lá na frente, na Lei Complementar, determina sobre competência, deveres e outras responsabilidades.

Então o que foi aqui sustentado por todas as instituições e organismos e sustentado e defendido pelo membro permanente desta egrégia Comissão era o de que a indivisibilidade não se fizesse. Até porque eu coloquei e... vejam com o que foi sustentado também pelas demais instituições da linha civil não ~~não~~ se teve o zelo, o cuidado e se manteve aqui com o conceito o "lato senso"... (inaudível)... Vou apresentar propostas para que sejam analisadas (ininteligível) que a Lei Complementar ~~xxxxxxx~~ dará esse direito devendo atribuição e competência. Agora, o conjunto o processo sistêmico atual da Constituição tem que ser mantido. Agora, no Estado tem que ser analisado e

avaliado da impraticabilidade da inconveniência como foi sustentado aqui quando o Governo processa uma reforma administrativa e temos conhecimento de que o Governo não quer porque a estrutura que foi montada aqui é improcedente. E quero pelo menos salvaguardar não princípios tradicionais mas sim princípios de ordem administrativa pertinente ao momento atual.

O SR. GERNOTE KIRINUS - (Lê - página 10 - SEÇÃO IV - Da Segurança Pública... ).

Tivemos aqui os membros do Corpo de Bombeiros como os integrantes da Polícia do Instituto Médico Legal, do Instituto de Criminalística, ~~quixexxxx~~ (inaudível) ... se separar da Polícia Civil como órgãos e o Instituto Médico Legal até querendo ingressar ou pertencer ao Ministério Público. Tivemos também a posição do Delegado Renato Ortolani colocando do absurdo que seria isso. Realmente é uma matéria polêmica.....

O SR. GERNOTE KIRINUS: ... uma matéria polêmica. Ao redigirmos assim, nós deixamos em aberto, inclusive uma proposta do Deputado Raul Lopes, estas entidades se transformarem em autarquias. Agora, nós achamos que criar uma que já é autarquia, que se refere, por exemplo ao DETRAN, que já é uma autarquia, que era autarquia na Constituição seria um tanto temeroso, porque a Constituição, depois, para distingui-las, teria que ser feita emendas constitucionais. Então, nós remetemos outros órgãos instituídos pela lei. Quer dizer, remetemos para a lei complementar..

O SR. DAVI CHERIEGATE: Neste tremó, aqui, não teria que ser por lei estadual ? Ou pela lei significa a mesma coisa.

O SR. CLEVERSON: Será estadual, evidentemente.

O SR. GERNOTE KIRINUS: Poderá ser lei complementar como lei ordinária. Por lei ~~xxxxxxx~~ complementar tem que ser maioria absoluta, a votação. Eu acredito que nós voltaremos a discutir isto, para uma série de esclarecimentos e ...

O SR. RAUL LOPES: Até porque, se me permite, quando nós apresentarmos e assim como a douta comissão também apresentou, dentro do item 4, dentro do Projeto, em "outros órgãos", subentende-se que estariam ali inseridos estes institutos. De per si, embora nós tenhamos apresentado, estamos com proposta de emenda também para a instituição civil, do processo da indivisibilidade, porque depois, quando são apresentados no tempo vencido, chegar à conclusão de que não deveria fazer, porque o comandante da civil não gostaria que acontecesse...

O SR. GERNOTE KIRINUS (Lê): Artigo 18, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ..

O SR. RAUL LOPES: Me permite um aparte ? Também farei oportunamente uma proposta de emenda da necessidade desta figura isonômica, porque se faz necessário, evidentemente e bovamente, dentro do sistema, que não haja discriminação para com uma e prejuízo para com a outra. A rigor, eu coloquei na minha emenda, ela não aparece, aqui, mas eu terei tempo hábil. Se não são verdadeiros combates, embates, com prejuízo extraordinário com uma, que fazem a mesma coisa, que pertencem ao mesmo sistema, e tenham um processo diferenciado.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Lê): Artigo 19, § 1º, 2º, 3º ...

GERNOTE KIRINU S -... (Lê)... Artigo 19 - ~~xxxxx~~ Parágrafo 3º ...

...

DAVID CHERIEGATE - Deputado não sei se entendi bem aqui, no item  
Segurança Pública, fica extinta a Secretaria de Segurança Pública?

GERNOTE KIRINUS - Não necessariamente.

DAVID CHERIEGATE - Porque se ~~fora~~ fosse ao Governo do Estado, iria  
se subentender a Secretaria de Segurança.  
Mas ao Governador. Ela fica, eu fico satisfeito porque inclusive é uma tese que eu defendo a extinção da Secretaria de Segurança.

CLEVERSON - O relator entendeu que a matéria de vinculação ao Se  
cretário de Estado ou não, é uma matéria ligada à Comissão de Organização dos Poderes, ou seja, não pode essa Comissão Temática criar uma Secretaria de Estado.

Etnão, se coloca ao Governador do Estado, direta ou indiretamente e depois a Comissão de Organização dos Poderes e depois a Comissão Constitucional que vai se estabelecer se se cria uma autoridade intermediária.

Então a proposta fica em aberto.

GERNOTE KIRINUS - (continua lendo)... Artigo 20.....

....parágrafo 3º.....

comissão de organização do Estado e dos Municípios

mlm

04/03/89

12,20 hrs.

-1

O SR. GERNOTE KIRINUA:- ~~XÊ~~ LÊ a partir do Artigo 20, das Funções essenciais da Justiça, até o Artigo 21, Parágrafo 1o, inciso 9.

O SR. GERNOTE KIRIUNS-... Continua lendo .

Artigo 20, parágrafo 3º. O SR. DAVID CHERIEGATE-

O SR. DAVID CHERIEGATE- Vocês me permitem fazer uma colocação, como nós temos aqui a presença do Presidente da Procuradoria Geral do Estado, eu proponho que nós pudéssemos avaliar ainda este item da Procuradoria Geral do Estado, evidentemente, para que o Procurador pudesse participar. Desde que todos estejam de pleno acordo.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Certamente, ele já deve ter dito antecipadamente a proposta, e talvez, ele já pudesse fazer as observações precedendo-nos .

O SR. DIVANIL MANCINI- Uma das observações a fazer, por exemplo, / no Artigo 27, é uma questão de redação até; quando diz: Lê : Artigo 27; aqui diz, tendo como órgão único, talvez, tivesse sido um erro de redação . Eu acredito que deveria constar / terá como órgão único de execução a Procuradoria Geral do Estado.

Essa é a observação.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Nós discutiremos isto.

O SR. DIVANIL MANCINI- Com o Artigo 27 dar-se-ia o complemento à oração anterior.

Com realção ao Artigo 30, também uma observação que / eu deixo naturalmente, a critério dos Srs. Deputados Constituintes, seria de que: o chefe da instituição, não que tivesse necessariamente um limite de idade, como consta aqui. Poderá ser Procurador de Estado ou, naturalmente, a reputação ligada e o conhecimento jurídico é implícito, porque, se o ingresso na carreira se dá por concurso de provas, qualquer Procurador de Estado estaria apto a ser escolhido / pelo Governador do Estado.

Basicamente, são estas observações que eu faço; e também / uma das propostas que nós queríamos fazer, eu, com surpresa e com / muita satisfação, eu vi incluída no Projeto da Comissão; que é a inamobilidade do Procurador do Estado.

Porque evidentemente, o Procurador, como o guarda da legalidade, dos atos, do poder público, ele terá que gozar desta garantia realmente, porque amanhã, por motivo de ordem administrativa, político ou de interesses, que não têm apelo, ele poderia ser removido, e isto realmente, contrariaria a finalidade da sua / atuação. Basicamente, é isto.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Qual seria a alteração do Artigo 30 <sup>proposta /</sup> ?  
DIVANIL MANCINI/

O SR. RAUL-LOPES- Eu não citaria o limite de idade .

Simplemente, abster, isentar :

O SR. RAUL LOPES- O Procurador Geral do Estado com limite de idade, com idade inferior a isto, ou quase sempre acontece assim?

O SR. DIVANIL MANCINI- Geralmente, na prática acontece assim.

O SR. RAUL LOPES- Mas tem alguém com menos dessa idade ?

O SR. DIVANIL MANCINI- Ocorreu, não é, porque numa Constituição Federal...

Presidência passará ao Relator para dar o seu parecer. Nós vamos votar o AnteProjeto Artigo por Artigo e a medida que as Emendas forem sendo apresentadas o Deputado Relator vai dar o seu parecer e vamos votar já no Artigo a Emenda correspondente.

O SENHOR PEDRO TONELLI - E no caso do Substitutivo?

O SENHOR CÂNDIDO BASTOS - Artigo por Artigo.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Mas de preferência o Substitutivo ou de preferência o Projeto?

O SENHOR CÂNDIDO BASTOS - O Projeto.

(VOZES PARALELAS)

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César)

Está encerrada a presente reunião e abrindo o prazo de até às 9:30 horas de quarta-feira, dia cinco para o recebimento e, conseqüentemente, na próxima reunião nós estaremos votando tanto a Emenda quanto o próprio Artigo correspondente.

~~XXXXXXXXXX~~

LEVANTA-SE A REUNIÃO.



4

# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 14ª REUNIÃO

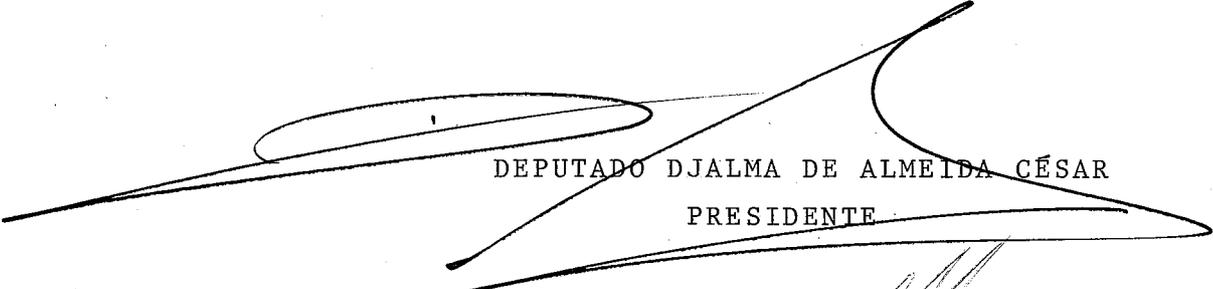
Aos cinco dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida César, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Deputados Gernote Kirinus, Vera Agibert Pedro Tonelli, Paulino Delazeri, Raul Lopes, David Cheriegate e também a presença do Senhor Constituinte Deputado Basilio Zanusso, Presidente da Comissão Constitucional. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos, solicitando ao Secretário da Comissão que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior. É pedida dispensa da leitura da mesma pela Senhora Constituinte Deputada Vera Agibert. A mesma é colocada em votação-Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente comunica aos Senhores Constituintes presentes, sobre a dilatação do prazo para a entrega de emendas ao Anteprojeto, que seria até às 11:00 horas. Neste interm o Senhor Presidente suspende os trabalhos, comunicando aos Senhores Constituintes que daria prosseguimento à Reunião no horário das 16:00 horas, onde estaria presente o Senhor Constituinte Deputado Caíto Quintana (Relator da Comissão Constitucional). Reiniciados os trabalhos, e contando ainda com a presença dos Senhores Constituintes Deputados Neivo Beraldi, Nilton Barbosa, Kielse Crisostomo, Cândido Bastos, Eduardo Baggio e Acir Mezzadri. O Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Constituinte Dep. Caíto Quintana (Relator da Comissão Constitucional) para que o mesmo fizesse uma explanação detalhada de como seriam desenvolvidos os trabalhos deste momento em diante, e também respondendo às indagações formuladas pelos Senhores Constituintes Deputados: Pedro Tonelli, Vera Agibert, Raul Lopes, Acir Mezzadri e David Cheriegate, conforme notas taquigráfica em anexo, devidamente enumerada na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, e convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia dez do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove (segunda-feira) às

*intermittent*  
*Djalma César*  
*Vera Agibert*  
*Caíto Quintana*

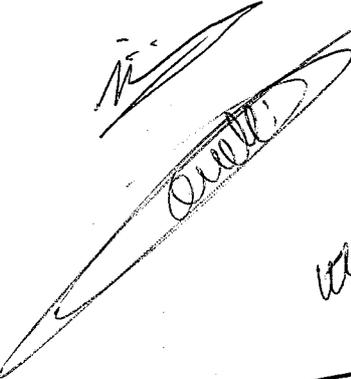


# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

09:00 horas, onde serão apreciadas e discutidas as emendas apresentadas ao Antiprojeto. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

  
DEPUTADO DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR  
PRESIDENTE

  
Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário

  
  
wakenbert

  
N. MANSIGNAN  


XXX

O SR. PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Sob a proteção de Deus e havendo quorum legal, declaro aberta esta reunião da Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios.

Eu peço a nossa Secretária Executiva que proceda a leitura da Ata da reunião passada.

Em discussão a proposição da Sra. Deputada Vera Agibert, que pede a dispensa da leitura da Ata.

Em discussão, em votação. APROVADA.

A seguir esta Presidência gostaria de comunicar aos Srs. Deputados, que o prazo de apresentação de emendas está se esgotando, nós havíamos acertado antes de ontem que as emendas deveriam ser apresentadas até às 09:30 horas de hoje, então o prazo está expirado. Mas para que nós possamos permitir que os nobres Deputados possam ainda apresentar alguma emenda, nós vamos prorrogar este prazo até às 10:00. Eu gostaria também de propor que ~~esta~~ os trabalhos desta reunião fossem suspensos agora, para que nós possamos atendendo a uma solicitação do Presidente da Comissão Constitucional, Deputado Basílio Zanusso, para que nós possamos participar de uma reunião de todos os Constituintes Estaduais, onde se fará presente o professor de Direito Constitucional e funcionário aposentado desta Casa, Dr. Reginaldo Fankin, que vai falar sobre os Poderes das Limitações da Constituinte Estadual. Então eu quero conceder a palavra ao nobre Deputado Basílio Zanusso, para que ele de viva voz formalize este convite a todos que aqui se encontram.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Eu agradeço ao Presidente, mas ele já comunicou a presença do <sup>Reginaldo</sup>~~Reginaldo~~ Fankin e o convite que ele faz aos integrantes da Comissão, como a todos os presentes certamente. O convite é nosso e principalmente da Mesa da Assembléia Legislativa, para que nesta manhã nós possamos ouvir as considerações do Dr. <sup>Reginaldo</sup>~~Reginaldo~~ Fankin, acerca dos limites da competência da Assembléia Constituinte, tendo em vista a Constituição Federal.

Apenas a minha presença aqui é para em nome do Presidente da Casa, reiterar o convite que foi feito ontem à tarde e comunicar que já estão lá no Plenarinho, o Presidente da

da Assembléia, o Sr. Secretário da Casa está aqui e também o Dr. Reginaldo Fankin.

O SR. PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Nós agradecemos a presença do eminente Deputado Basílio Zanusso e queremos então propor que os trabalhos desta reunião sejam suspensos para que nós possamos participar nesta manhã desta reunião com o Dr. ~~Razin~~ Reginaldo Fankin. Por outro lado, eu quero comunicar aos Srs. Deputados que o número de emendas não é pequeno, pelo contrário, mais de 150 emendas foram apresentadas até agora e o prazo vai expirar dentro de mais alguns minutos. Então esta Presidência vai dar por recebida estas emendas e vai encaminhá-las ao relator geral, Deputado Gernote Kirinus, para que ele possa ainda dar o seu parecer a essas emendas.

Os trabalhos estão suspensos portanto e reiniciaremos os trabalhos no período da tarde, após o encerramento da Sessão Plenária da Assembléia Legislativa do Paraná-

O SR. PAULINO DELAZERI - ...

O SR. PAULINO DELAZARI:- ...(Pela Ordem):- ...As Emendas, após apresentadas serão encaminhadas ao Relator ou serão apresentadas pelos Parlamentares componentes desta Comissão, defendidas e aprovadas pela Comissão?

O SR. PRESIDENTE:- Não. Elas serão recebidas agora, encaminhadas ao Relator para que proceda, elabore o seu Parecer às Emendas apresentadas e durante a discussão, à medida que a gente vai, porque o Relatório do Deputado Kirinus já foi discutido.

Então, nós vamos proceder a leitura novamente deste anteprojeto do Deputado Kirinus, artigo por artigo, e conforme as Emendas apresentadas, nós vamos fazer a leitura do artigo e logicamente, em contrapartida, havendo a Emenda nós vamos discutir e dar a palavra ao autor a todos os senhores constituintes integrantes da Comissão para que discutam as Emendas apresentadas.

O SR. PAULINO DELAZARI:- Isto acontecerá na Sessão da tarde?

O SR. PRESIDENTE:- É. Após o encerramento da Sessão Plenária da Assembleia.

O SR. PEDRO TONELLI:- Eu consulto ao ilustre Presidente se não poderia dar mais uma hora, até as 11, o prazo para entrada de Emendas ao anteprojeto, porque nós vamos nos encontrar as cinco da tarde...

O SR. PRESIDENTE:- Eu apenas quero ponderar aos senhores Deputados que o nosso Relator não terá condições de tendo 150 Emendas, ele não terá condições de dentro do prazo, até as 17 horas ou 16 horas, dar parecer, devidamente amparado dentro da lei para que...

O SR. PEDRO TONELLI:- Porque ainda existem algumas Emendas que possivelmente estão sendo estudadas<sup>e</sup> para daqui a uma hora há uma pequena chance.

O SR. DAVID CHERIEGATE (Pela Ordem) - Eu acredito que a palestra que foi programada hoje é da maior relevância, da maior importância, mas acredito que vem em uma má hora, porque hoje, no meu entendimento, era o dia de nós fazermos o dia todo apresentar Emendas, discutir as Emendas com todo o tempo disponível para que o anteprojeto da Comissão Temática da Organização do Estado e Municípios que é da nossa responsabilidade, ~~mas~~ pudesse ser dentro do prazo apresentado ~~na~~ à Constituinte Estadual.

Eu acredito que este momento, no meu entendimento, não...

O SR. PRESIDENTE:- Eu quero fazer um apelo a V.Exa. que além desta Comissão nós somos também integrantes de outras Comissões. Aqueles que não tiverem interesse de ouvir a palavra do Dr.Reginaldo Fanquim...

então basta me dar um tempinho, espaço de tempo para que o nobre Deputado ~~Kirinus~~ Gernote Kirinus, Relator, possa dar o seu Parecer às Emendas apresentadas.

Reiniciaremos os trabalhos após o Plenário, por volta das 16 horas e nós pediríamos, até faço um apelo a V.Exas. que vá até as 20, 21, até o horário que for possível.

O SR. PAULINO DELAZARI:- Eu considero, permita-me, impossível que o relator dê Parecer até as 16, ou seja as 18 ou 21 horas, nas Emendas que estou apresentando, porque elas me custaram dois ou três dias de estudo, e eu acho...(inaudível) a máxima consideração e estou falando das minhas Emendas. E aí o senhor falar de todas as Emendas, eu acho fisicamente impossível por mais Assesores que o Relator tenha. E o Relator é que deve apreciar o mérito das Emendas e não os assessores. Eu acho fisicamente impossível que isto aconteça.

Então eu devo ponderar que o cronograma desta Comissão tenha que ser ~~xxxx~~ repensado. Não é possível.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Se nós dilatarmos o prazo da recepção das Emendas, aí fica mais exíguo ainda o prazo que tem para poder...

O SR. PEDTO TONELLI:- Uma hora, Sr. Presidente, uma hora.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Então, veja bem, nós tínhamos fixado para as nove, agora ~~xxxx~~ já querem que fique para as 11, aí no fim vai ficar para amanhã, vamos continuar recebendo Emendas à tarde, recebendo Emendas. Eu acho que tem razão porque se já é exíguo o tempo para a gente poder dar Parecer com tranquilidade, muito mais seria se dilatarmos o prazo de receber as Emendas. Eu gostaria que fixasse isto que por mim nós ~~x~~ podemos trabalhar amanhã também se porventura precisar, mas seria bom que ~~jáxxxxxxxx~~ a gente pudessem começar hoje.

O SR. PRESIDENTE:- Eu quero pedir apenas a colaboração dos senhores Deputados.

O SR. PAULINO DELAZARI:- Só mais uma indagação: Se houve alguma decisão da Comissão Constitucional no sentido de prorrogar o prazo das ~~xxx~~ entregas dos relatórios das Comissões Temáticas ou se haverá uma reunião com o objetivo de deliberar sobre este assunto?...

O SR. PAULINO DELAZARI - ... deliberar sobre esse assunto.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Não houve prorrogação porque teríamos que alterar o nosso Regimento. Agora eu queria também ponderar, considerando que o prazo é agora na sexta-feira... porque no entendimento de alguns ~~é~~ é no dia 6, outros no dia 7. E nós esperamos na Comissão Constitucional, recebemos no máximo 2ª feira, porque o prazo é da sexta-feira à tarde, sábado. Então, com isso, respondendo a sua pergunta, não houve dilação porque é somente alterando o Regimento - e V.Exª sabe. Mas queria ~~xxx~~ também ponderar que esse entendimento de prazo entre o dia 6 e o dia 7, e como dia 7 é sexta-feira, e sábado e domingo, nós esperamos na Comissão Constitucional se possível porque quem vai ~~se~~ decidir são as Comissões Temáticas. Nós esperamos receber 2ª feira próxima os relatórios das Comissões Temáticas.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Deputado Antônio Costenaro.

O SR. ANTÔNIO COSTENARO - Dentro desta proposição do Deputado Paulino e das informações do Deputado Basílio, eu confesso que ainda ontem em entendimento com o Deputado Haroldo, que é o relator da Comissão de Ordem Econômica e Social, e nós estivemos discutindo essa possibilidade da dilação do prazo pelo menos em mais 10 dias. Eu considero da maior importância na verdade agora esse prazo para que o relator realmente possa trabalhar com bastante tranquilidade e ~~faça~~ se aprofundar na pesquisa das propostas, das emendas, porque tem razão o Deputado Paulino. Às vezes o Deputado pesquisou, aprofundou numa questão de suma importância e se for atropelado pelo tempo pode até passar despercebido, criando uma dificuldade maior. Eu acho que é a hora, apesar de se fazer um bom trabalho constitucional, é depois das proposições os relatores terem tempo suficiente para relatar, pesquisando cada uma das proposições.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Para sairmos deste impasse, vamos ~~admitir~~ admitir o seguinte, Srs. Presidente, Srs. Deputados: 11 horas o prazo máximo; 2º, como vamos esperar a propositura do Presidente tratar parágrafo por parágrafo, artigo por artigo, eu vou tentar analisar as emendas ~~que~~ que cabem nos primeiros artigos até a gente conseguir. No momento em que ~~axxxxxx~~ não conseguir mais, a gente interrompe ea amanhã continuaremos artigo por artigo e eu vou analisando as emendas. Então, não há necessidade que eu tenha todas as emendas com parecer pronto, desde que eu tenha aquelas pertinentes aonde couber as emendas nos artigos iniciais. Como eu tenho visto e tenho percebido que neste primeira ~~xxxx~~ seção do nosso capítulo aqui parece que não estão havendo muitas emendas. Então, já poderia ser adiantado, ser votado, e à medida que a gente não tenha feito o parecer hoje à tarde às demais emendas, interrompemos aí a sessão e continuaríamos amanhã às 9 da manhã, e a gente teria a noite para fazer um novo parecer e fazer por etapas, não necessariamente ter de apreciar todo o anteprojeto e todas as emendas de uma só vez.

Então, eu acho que com isso nós poderíamos interromper a reunião, às 10 horas ouvir (?) o Dr. Fanckin, e a Mesa, a Sueli estaria aqui para receber até às 11 horas. Mas gostaria de deixar claro: então 11 horas não vamos deixar de receber emendas exatamente quando permitir esse prazo e voltaríamos à tarde às 4 horas com aqueles artigos, cujas emendas já têm o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Está em discussão a proposta do Deputado Gernote Kirinus. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão...

O SR. PAULINO DELAZERI - ...

O SR. PAULINO DELAZARI - Eu gostaria de ponderar ao Presidente aproveitando pela segunda vez a presença do Presidente da Comissão Constitucional, porque eu tenho de informações de que algumas comissões não vão poder entregar o relatório no prazo estabelecido. Se isso não acontecer seria conveniente que o Presidente e o Relator da Constitucional se reúnam com o Presidente e Relatores de todas as comissões para apreciar a execução dos prazos ou ~~se~~ adaptar esses ~~x~~ prazos à realidade. Assim quem sabe possamos ter um prazo possivelmente dilatado para debater os assuntos de interesse dessa comissão. Eu faço essa ponderação.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Deputado Paulino, eu como V.Exa. sou apenas um dos integrantes do processo, me parece que o prazo começa a ficar apertado para todos e eu na condição de Presidente tenho a melhor disposição de discutir e encontrar juntos, com os membros das temáticas e seus relatores, a Mesa Executivada ~ Casa e encontrarmos o melhor caminho. Se for viável nós prorrogarmos por 2,3 dias de minha parte não tem problema.

O SR. RAUL LOPES - Perfeitamente. Eu estou com minhas emendas prontas, segui rigorosamente o horário previamente estabelecido, todavia, circulei as outras 3 comissões ontem e vi realmente o que o Dep. ~~Paulino~~ Paulino falou. Em considerando...

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Ainda ontem conversei com o Dep. Valderi Vilela e eu entendi que algumas comissões estabeleceram seus métodos, de cada relator, mas sempre procurando obedecer os prazos. Alguns até viajaram para o interior fazendo reuniões. Mas as informações oficiais que tenho, parece-me que será possível ~~se~~ a entrega.

O SR. RAUL LOPES - Eu tive justamente com este companheiro, respeitando a ausência do...

Organização do Estado e Municípios

DWL

10:10

5-04-89

O SR. RAUL LOPES : ... respeitando a ausência do companheiro e ele preocupado e iria até ponderar para que esse prazo fosse dilatado. Então, em considerando essa situação, eu fortaleceria a preocupação dos companheiros.

O SR. PRESIDENTE: DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Estão suspensos os trabalhos e fica determinado o reinício para as 16:00 , logo após o Plenário e eu convido a todos para que participem dessa reunião, com a presença do Dr. Reginaldo Fanquin.

Suspensa a reunião até às 16:00 horas.

.....

O SR. PRESIDENTE - ( Djalma Almeida Cesar )

Havendo número legal declaro reaberto os trabalhos da reunião de hoje. Esta Presidência comunica que acabou de entrar em contato com o nosso Deputado Relator, por telefone, ele está em seu escritório aguardando uma decisão nossa para que ele possa, aqui comparecer, e tornar público os pareceres a respeito das emendas que foram apresentadas no dia de hoje ao seu relatório. Mas antes de tomarmos qualquer posição com relação à discussão e votação das emendas, eu quero agradecer aqui a presença do Relator Geral, Deputado Caito Quintana, para que ele, de viva voz, possa transmitir aos Parlamentares integrantes dessa Sessão e a todos os relatores, sobre a decisão do Presidente da Constituinte Estadual com relação à prorrogação de prazo. Com a palavra o Dep. Caito Quintana.

O SR. CAITO QUINTANA - ...

17:05

O SR. CAÍTO QUINTANA : Eu gostaria de saudar o Presidente desta Comissão, aos presentes, neste momento em que a Assembléia Constituinte do Paraná adentra talvez - na sua fase mais apurada e de maior trabalho por parte dos senhores parlamentares.

Nós, no início da Constituinte estadual, fizemos um Regimento Interno e esse Regimento Interno determinou prazos para que as Comissões Temáticas pudessem discutir no âmbito de cada Comissão, o parecer, o relatório aprovado por essa Comissão.

Então, após uma prorrogação já no próprio Regimento, foi colocado até o dia 20 do mes de março, o prazo para propostas populares e no dia 22 de março, deveria o relator da Constituinte, terminar o seu trabalho encaminhado à Comissão, essa Comissão poderia discutir e emendar e votar até o dia 6 de abril, quando então o relatório final seria encaminhado à Comissão Constitucional, após ser aprovado pela Comissão Temática e de posse disso, a Comissão Constitucional iria elaborar o Projeto da Constituinte à Constituição do Paraná.

Talvez tenha acontecido um pequeno lapso, senhores parlamentares, quando da prorrogação do prazo para Emenda popular não se levar em consideração a própria prorrogação do prazo para o parecer do relator, porque quando encerra no dia 20 a apresentação de propostas populares e encerra no dia 22 o parecer do relator, é óbvio que nesses dois dias, nem o relator tem tempo suficiente para apresentar o seu relatório e nem - tão pouco os parlamentares da Comissão teriam tempo para avaliar essas propostas parlamentares.

A bem da verdade, nós temos que reconhecer que das milhares de propostas populares hoje na Constituinte, 95% delas são sugestões, não estando sequer regimentalmente apoiadas ou por assinatura ou por entidade. Isso vale dizer que o

17:05

relator da Temática inicialmente, e posteriormente, da Constitucional, vai utilizar essa sugestão popular ou então o parlamentar vai usar essa sugestão popular, sob emenda por emenda, tentar colocar no corpo da Constituição. Nós hoje pela tarde, devido a esse exíguo prazo estipulado, conversando com alguns Presidentes e relatores de Temáticas, alguns líderes, achamos por bem de que, se proposto pelas Lideranças partidárias, nós poderíamos estender o prazo da aprovação na Temática, até quinta-feira da semana que vem. Uma semana a mais para aprovação, para que os membros da Comissão Temática, tivessem possibilidade de, conhecendo o teor do relatório, o relator da Temática avaliar e poder se pronunciar numa votação, consciente, mas eu gostaria de chamar a atenção dos companheiros parlamentares para um acordo. O afogadilho da Emenda do parlamentar, no instante da Temática, ela pode ocorrer, mas não vai cercar o direito ...

O SR. CAÍTO QUINTANA - ... ela pode ocorrer mas não vai cercear o direito do Parlamentar se ele eventualmente apresentar a sua emenda depois na Constitucional ou mesmo no Plenário. Não podemos nos afogar na impressão de que teremos apresentar todas as emendas dos Parlamentares no corpo da temática, e essa proposta poderá inclusive ser mais embasada lá na própria Constitucional quando já se terá o conhecimento de um esboço de uma proposta do Relator sobre já a Constituição sistematizada com os quatro pareceres das Temáticas. Por quê? Porque obviamente na Constituição de um Projeto 1 da Constituição do Paraná nem tudo o que sair aqui da temática necessariamente seja apresentado, como também coisas que podem não constar desse Projeto de Lei.

É muito fácil para entender isso. Daqui a pouco - uma hipótese - cada uma das temáticas apresentam relatório composto por ~~250~~ 150, 200 artigos, obviamente você não vai fazer uma Constituição do Estado com 200 artigos, você terá que limitá-la a uma matéria estrita. Então terá que haver, a partir dos relatórios das temáticas, um enxugamento dessas sugestões que nós vamos apresentar no parecer, nós vamos... ou melhor, o projeto 1 da Constituinte, mas isso poderá não agradar ao Deputado Newton Barbosa que tem como pretensão de ver colocado na Constituição e que não faz parte do Projeto 1 do Relator. Então este Deputado vai apresentar a sua emenda no âmbito da Constitucional que poderá ser reprovada e o Deputado Newton Barbosa poderá voltar à Casa com sua emenda uma vez mais no Plenário da Constituinte. Então existe a fase talvez mais propícia de o Parlamentar poder sustentar a sua idéia no instante em que ele conhece o espelho da Constituição que vai

nascer exatamente neste projeto 1. Aí sim, o Parlamentar conhecendo as reivindicações que tem e que gostaria de ver inseridas, ~~xxxá~~ colocará essas emendas no texto da Constituição ou pelo menos lutará por elas nas duas fazes: Constitucional e Plenário.

Se colocarmos 300 emendas, 400 emendas nesse exíguo espaço de tempo que nós vamos ter aqui, já prorrogado, obviamente nem o relator e nem os parlamentares não teriam a oportunidade de um estudo mais aprofundado dessas emendas para darem o seu parecer.

Então após essa colocação eu acho que se alguns dos parlamentares tiver alguma emenda a apresentar, resolva: não, eu vou esperar a emenda para entrar na Constitucional. Nada impede. Porque na Constitucional, composta por vinte e um (?) Deputados, que indicados pelos Partidos teriam têm direito a voz e voto e apresentação de proposta; mas são 54 Deputados que têm direito à voz com a apresentação de proposta. A única coisa que não tem é o direito de voto, mas o direito de sustentar a sua emenda e o direito de apresentá-las lá, ele tem este direito. Talvez os companheiros não aceitem este meu raciocínio, e talvez o instante mais apropriado para a entrada da emenda seja exatamente em cima do projeto 1, porque daí está com um projeto organizado e com o roteiro de onde colocar as suas emendas. Senão poderemos discutir, embolara na temática o texto, ~~para~~ uma discussão prolongada e daqui a pouco o Deputado ter que repetir esse mesmo trabalho na ~~xx~~ Constitucional pela colocação que fizemos antes. Daqui a pouco do relatório da Temática pode não contar do projeto 1 ~~ou~~ aquilo que o Deputado batalhou, e que se ele colocar ali vai fazer parte do Projeto que vai a Plenário para votação. Isso que

queríamos colocar aqui hoje, entendendo a preocupação do Presidente Djalma de Almeida Cesar, de que encontrava-se esta Presidência desta Comissão numa situação complicada a ponto de .....

O SR. CAÍTO QUINTANA: ... complicado, a ponto de ter que reunir hoje à tarde e apreciar o parecer do relator, até amanhã no máximo, para poder entregar este relatório. Nós não podemos prorrogar prazo de constituinte. Eu falei com o Deputado Djalma e sou totalmente contra nós fazermos prorrogação de prazo nesta fase que nós estamos, na constituinte. Porque esta é a fase do 1º choque da constituinte com a realidade que nós temos aí na frente, das emendas e tal. Então, nós vamos ter um trabalho na comissão constitucional, já discutindo em cima do Projeto 1 e muito daquilo que foi sugerido pelo relator pode cair, na Constitucional, muito daquilo que não foi constado, pode ser constado. E aí nós temos um 2º turno de votação, na Constitucional, para relatar o vencido. E depois disso, nós vamos para Plenário, onde começa o embate, artigo por artigo, da nova Constituição e onde haverá chuvas de emendas de parlamentares. E nós podemos acabar nos afogando no prazo de 5 de outubro, se nós começarmos a protelar a coisa aqui, e vai faltar prazo lá na frente. E eu não tenho dúvidas de que nós estamos apenas começando os trabalhos desta constituinte. Por que? Porque até agora, tudo bem. Todas as ~~emendas~~ entidades, as 2100 sugestões que foram encaminhadas, as emendas de parlamentares, que surgirem, até agora era uma expectativa. No instante em que nós delinearíamos o Projeto 1 da Constituição e os interesses de segmentos, de grupos, de associações, de populações, de parlamentares, não estiverem contemplados no Projeto 1, neste instante realmente, nós vamos ter que começar a trabalhar, incisivamente, com reuniões, analisando a possibilidade das propostas apresentadas e a constitucionalidade dela.

Então, agradecendo a palavra do Presidente da Comissão, nós queríamos dizer que esta convocação de reunião para amanhã, 10 horas da manhã, da Constituinte, é exatamente para votar o Projeto de Resolução de prorrogação de prazo das temáticas, e gostaríamos de pedir aos senhores parlamentares que comparecessem, é uma reunião rápida, só votar a Resolução. E desta forma se dá oportunidade para que os Parlamentares possam conhecer a distribuição de avulsos do projeto relator.

Só reforço, para concluir, uma coisa mais: não vamos nos afogar na impressão de que se nós não conseguirmos por as nossas emendas aqui nas temáticas, nós não ~~temamos~~ <sup>tenhamos</sup> oportunidade, na frente. A oportunidade da emenda popular, até para a gente poder defender esta emenda com mais exclusividade, com mais tempo, vai se dar, na frente. Depois de ter um ~~Projeto~~ esboço do Projeto 1 da Constituição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE: Queremos agradecer a presença e a contribuição valiosa que o Deputado Caíto nos traz, nesta tarde, aqui na nossa Comissão. Suas palavras foram muito lúcidas.

Então, diante da convocação da Assembléia ~~de~~

Constituinte Estadual, para amanhã, justamente para se prorrogar o prazo por mais uma semana, eu queria deixar a palavra livre para que os senhores Deputados se manifestem.

A SRA VERA AGIBERT: Lendo a sugestão aqui da comissão temática, colocada na Constitucional, desta comissão temática ou de qualquer outra, estas sugestões poderão no futuro, ser retiradas ou não do Projeto Constitucional ?

O SR. CAÍTO QUINTANA: Pode. Veja que o final da Constituição vai se dar no 2º turno da votação de Plenário. E lá só cabe emenda supressiva. Então, esta primeira fase que se faz, porque eu acho o seguinte, a Constituição de Minas Gerais adotou um sistema diferente. Lá não tem comissão temática. Eles elegeram uma comissão constitucional e os membros da comissão constitucional, foram coordenadores de grupos. E estes grupos conversaram com a sociedade mineira, como um todo, e apresentaram um relatório inteiro para a comissão constitucional e começou, praticamente, na constitucional ...

CAITO QUINTANA -... e começou na Constitucional praticamente com este porte. ~~ZXXXX~~

Nós aqui poderíamos ter feito, contratado pessoas para fazer um modelo de Constituição e começar a discutir em cima do modelo.

O que a Constituinte do Paraná fez? Até para ser um pouco mais democrática, para ter maior participação dos parlamentares foi dividido em 4 comissões temáticas e se nós considerarmos Deputada Vera que com os relatórios das temáticas chegados na Comissão Constitucional, e você colocar um em cima do outro, você vai ter realmente um primeiro esboço, que terá que ser sistematizado. Então a função da Constitucional seria da Sistematização que houve na federal. E dessa sistematização vai nascer o primeiro projeto concreto, mas a partir daí começa a deslanchar em cima de um projeto concreto, a nossa Constituinte que poderá votar; poderá não votar. A maioria que vai discidir; poderá ter emenda no fim da Constitucional; poderá haver em plenário para finalmente, então, nós temos pela votação dos 54 Deputados.

VERA AGIBERT - Então, no plenário seriam só emendas supressivas?

CAITO QUINTANA - Não, no segundo turno. No primeiro turno voltará novamente todas as ~~em~~emendas que quiser.

Então, no segundo turno feito a relação de vencido, volta uma nova Constituinte. A partir daí só cabe emendas supressivas.

P DRO TONELI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhor relator da Comissão Constitucional, demais presentes.

Assim sendo Sr. Presidente, acho que está contemplada uma luta que a gente vinha percebendo nessa comissão e também de uma outra comissão que eu faço parte na Ordem Econômica e Social onde também estávamos sentindo essa preocupação e estamos sentindo prejudicado o momento mais importante do trabalho dessa comissão que após ouvido a sociedade, apreciarmos o relatório e vermos contemplado ou não, depois de toda uma discussão política com os integrantes de cada comissão aqui

que nós achamos ser o documento política da nossa temática.

Então, agora me parece que está havendo essa sensibilidade por parte da Assembléia Estadual Constituinte em permitir que nós tenhamos tempo suficiente para podermos tomar uma decisão, que pelo contrário, nós teríamos prejudicado todo o trabalho que foi feito, muito belo, de audiência pública, a mobilização popular.

Eu queria deixar dito aqui para todos os Constituintes nós temos que ser ágeis nesses 8 dias que restam que ressalvada a votação contrária que creio que não acontecerá amanhã na sessão da Constituinte, n-ós teremos até 5ª feira.

Então, até 5ª feira nós temos que dar por discutido, concluído e emendado e aprovado o relatório da nossa Comissão temática.

Assim sendo Sr. Presidente, eu proponho um calendário da nossa comissão. Compreendemos que o relatório do relator foi muito sintético, muito atento simplesmente em reproduzir o que a Constituição federal estabelece e não trouxe nenhuma inovação mesmo dentro das possibilidades de nós tomarmos a iniciativa, de ampliarmos o nosso espaço nas competências que são nossas no Legislativo Estadual.

Então, não podemos atropelar o trabalho do relator. Ele vai ter que apreciar e dar parecer. Mesmo que ~~ex~~ ele tenha uma equipe para assessorá-lo não vai conseguir dar parecer sobre 200 emendas apresentadas aqui.

Então, eu proporia que no máximo até 2ª feira, que seria o tempo para que seja dado o parecer. Eu proporia que a partir de 2ª feira, pela manhã se possível 8, 8:30 da manhã, porque nós temos 4 dias, nós iniciássemos.....

mlm

05/04/89

17,25 hrs.

-1

~~XXXXXX~~ v ~~XXXXXX~~

O SR. PEDRO TONELLI|=... 4 dias, nós iniciássemos aqui, da maneira como foi muito bem encaminhado pelo nosso Presidente, começar a discutir o Relatório, Artigo por Artigo, e matando as Emendas de cada Artigo, chamando as Emendas e discutindo e votando. Creio eu / que até 5ª-feira nós teríamos aprovado o Relatório da nossa Comissão / Temática.

então eu proporia isso, que até 2ª fosse dado / publicação e a partir de 2ª fosse tomada a iniciattiva nossa, como com promisso improrrogável de discutir e votar.

Queria fazer uma questão de Ordem, uma observa- ção, para que amanhã ou depois o nosso trabalho não tenha sido em vão. O Regimento Interno, se não me falha a memória ele dia que as Emendas/ têm que ser publicadas no Diário da Constituinte Estadual, tem que ser entregues aos Deputados, hoje, eu ouvi um Constituinte, Líder de um Pa\_ rtido, na Tribuna, acusar que não recebeu cópia do Relatório, no tempo hábel.Então eu apelaria à esta Comissão, para que mandasse, imediata- mente, publicada, as Emendas, o Relatório, que fosse dado conhecimento a todos os Constituintes, para não correremos o risco aqui de vermos / uma questão que vai anular todo o nosso trabalho belo, que foi feito / por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Eu apenas quero responder à Questão de Ordem, que, na verdade, o Deputado que usou da palavra, na Tribuna, e os Srs. que estão acompanhando estas Reuniões sabem que, em momento algum nós fize mos Reuniões a portas fechadas. Logicamente quem acompanhou os traba- lhos desta Comissão, ninguém pode negar aqui que não recebeu o Relató- rio. Nós mandamos distribuir cópissas do Relatório para todos, os 54 / Parlamentares Constituintes .

om relação à Proposta de V. Exa. eu acho plenamente satisfatória, mas antes gostaria de deixar a palavra / livre para ouvir mais alguém, para nos definirmos quanto ao calendário:

Pelo R gimento Interno da Constituinte, 6<sup>a</sup>-feiras /  
nós não podemos trabalhar, não sei porque cargas d'água, não sei se /  
marcamos para 2<sup>a</sup>-feira, para as 9 horas da manhã, conforme proposta do/  
Sr. Deputado Pedro Tonelli.

O Deputado Gernote se encontra no seu escritório par-  
ticular à R, Vicente Machado 1800, telefone 244-0101, onde ele está /  
dando o seu Parecer.

O SR. CAÍTO QUINTANA|= Eu quero fazer a colocação de um fato para su-  
gerir que esta Comissão pense sobre isso. Eu ou-  
vi que esta Comissão deva ter, ao menos umas 200 Emendas, no seu âmbi-  
to e euvi também a Proposta de que 2<sup>a</sup>-feira o Relator apresente ~~XXXXXX~~  
o seu Relatório, mas eu chamaria a atenção no seguinte sentido:- se §  
for discutida Emenda por Emenda e o autor da Emenda tiver 5 minutos /  
para defender sua menda, só o autor tiver 5 minutos, não haja dis-/  
cussão, não haja debate, nós estaríamos votando 12 Emendas por hora, ~~XX~~  
apenas, nós estaríamos gastando 20 horas, aproximadamente para a Dis-/  
cussão das Emendas, Terminado este prazo teria que voltar ao Relator /  
para que ele desse o seu Parecer e votasse com o Projeto uma vez mais.  
Eu sugeriria o seguinte:- 1º que os Deputados pensassem respeito de /  
manter esta Emenda aqui na Temática ou apresent-la na Constitucional.  
2º:- que esta Comissão estudasse...

17:30 - 1 -

O SR. CAÍTO QUINTANA... segundo: Que essa Comissão estudada através de seu Presidente, seu relator e seus membros, a possibilidade de instituir por exemplo de que o Parlamentar que tenha, digamos, 15 emendas, ele possa fazer um pedido de preferência para duas, três emendas que lhe interessa que seja discutida aqui. Então, irá discutir essas duas ou três emendas aqui e as outras que não foram discutidas, obviamente serão levadas para um outro Plenário da Constitucional, onde poderá com mais espaço ser defendida em cima do anteprojeto. Porque por esse cálculo aqui, por essa sequência, vai acabar novamente embolando a coisa.

O SR. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ACIR MEZADRI - Só um aparte Deputado. Ainda o Parlamentar <sup>também</sup> poderia encaminhar a nível ~~de~~ Plenário. Essa é a maior indústria da sociedade em que as pessoas imaginam que é esse o momento final. Então, eu acho que a tua colocação foi bem feita e deve ser colocado amanhã inclusive na reunião da Constituinte, para que os Constituintes, os Parlamentares façam com que chegue isso no dilema base. Mas a angústia da sociedade organizada é realmente imaginando que o momento é agora.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu vejo aqui a brilhante corporação do Corpo de Bombeiros que têm uma proposta para a Constituinte, essa proposta pode não ser contemplada aqui e essa pode ser contemplada aqui e pode não constar do Projeto 1, mas essa proposta pode ser apresentada no âmbito da Constitucional como uma emenda de um Parlamentar e <sup>será</sup> ~~vamos~~ analisada. Vamos admitir que seja analisada na Constitucional e que perca ou ganhe, pois poderá ser re-presentada novamente em plenário pelo Parlamentar quando vai se votar o Projeto definitivo. Então, não é aqui que nós queremos que tudo aconteça, porque nós vamos fazer acontecer exprimido pelo tempo, quando na verdade nós temos tempo pela frente.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Eu acredito que quanto ao calendário pelo Deputado Pedro Tonelli está em discussão, em votação, os senhores Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado.

O SR. PRESIDENTE - ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Aprovado. Com a palavra o Deputado /  
Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES - Eu procurarei ser breve e parabenizar o companheiro Relator, Deputado Caíto, pela oportunidade /  
que se ouve, pela coerência e pelo bom senso, porque hoje pela manhã realmente esta Comissão viveu alguns momentos de angústia, de /  
tensão e até de aflição; me parecia pela falta de experiência, vivência deste momento novo Constitucional que vive o Paraná, a expectativa de que as coisas pudessem tomar um rumo ruim. De sorte que realmente ali está presente a Polícia Militar e faço questão de dar esse enfoque. Eu também apresentei várias emendas e vamos sustentá-lo, indiscutivelmente com devido apreço e carinho, porque hoje ainda aquela Comissão Constitucional, quando da palavra do nosso Constitucionalista, Doutor Fankin, ainda suscitaram algumas dúvidas, dúvidas que naturalmente pairou uma certa intranquilidade no pessoal. Mas /  
hoje, quero crer que aqui foi plenamente esclarecido e quero crer /  
que não vai haver problema algum. Existira, indiscutivelmente, como é peculiar nesta Casa a disciplina intelectual, tenho certeza.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Esta Comissão do Deputado Caíto e o Deputado do Cãndido também que é Vice-Presidente da Comissão Constitucional teve o cuidado, numa excelente iniciativa /  
do nosso Presidente, o nosso Relator de encaminhar cópia a todos os Senhores Deputados do anteprojeto. Eu pediria, aproveitando a oportunidade dos dois ilustres Parlamentares, que foi solicitado às demais Comissões que procedam da mesma forma, porque nós, mesmo não /  
pertencendo a outras Comissões, possamos apresentar uma emenda.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Os trabalhos estão /  
encerrados e convocamos ~~entre~~ a próxima reunião para <sup>segunda</sup> ~~quarta~~-feira, às 9:00 horas.



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

### ATA DA 15ª REUNIÃO

Aos dez dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida César, mais a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Deputados Raul Lopes, Nereu Massignan, Gernote Kirinus, Pedro Tonelli, Vera Agibert e David Cheriegatte. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, solicitando ao Secretário da Comissão que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pela Senhora Constituinte Deputada Vera Agibert. A mesma é colocada em votação - Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Constituinte Deputado Gernote Kirinus (Relator desta Comissão Temática), para que o mesmo fizesse seu relatório sobre as emendas apresentadas ao Anteprojeto desta Comissão Temática e consequentemente as colocasse em votação. 01) Emenda nº 01 de autoria do Deputado Pedro Tonelli, dando nova redação ao art. 1º do Anteprojeto. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO (parcialmente) à emenda. 02) Emenda nº 02, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, acrescentando novo artigo posterior ao art. 1º do Anteprojeto. Parecer REJEITADO, Emenda-Aprovada. 03) Emenda nº 05 de autoria do Deputado Pedro Tonelli, alterando a redação do art. 3º do Anteprojeto. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda. 04) Emenda nº 14, de autoria do Deputado Paulino Delazeri, dando nova redação ao art. 3º, § 1º do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda. 05) Emenda nº 04, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, suprimindo o § 1º do art. 3º do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda. 06) Emenda



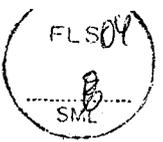
# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

Emenda corretiva nº 10, de autoria do Deputado Raul Lopes: substitua-se no art. 9º, inciso VI, a palavra população pela palavra poluição. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda. 07) Emenda nº 11, de autoria do Deputado Raul Lopes, acrescentando no art. 9º inciso XVI, após a palavra civis. a expressão " e militar". Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda. 08) Emenda nº 13, de autoria do Deputado Raul Lopes, substituindo no art. 9º, inciso XVI a palavra civis pela forma singular "cicil". Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda. 09) Emenda nº 12, de autoria do Deputado David Cheriegatte, incluindo após o art. 9º do Anteprojeto, proteção aos idosos. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda. 10) Emenda nº 23 de autoria do Deputado Pedro Tonelli, dando nova redação ao inciso IV, do art. 11 do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda. 11) Emenda nº 27 de autoria do Deputado Pedro Tonelli (Comissão pró-constituente da APP), dando nova redação ao inciso V do art. 11 do Anteprojeto. Parecer Rejeitado, Emenda APROVADA. 12) Emenda nº 25 de autoria do Deputado Pedro Tonelli, alterando a redação do inciso VI do art. 11 do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda. 13) Emenda nº 42, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, dando nova redação ao inciso IX, do art. 11 do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO (Parcialmente) à emenda. 14) Emenda nº 24, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, dando nova redação ao inciso XI do art. 11 do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda. 15) Emenda nº 06, de autoria do Deputado Raul Lopes, dando nova redação ao § 2º do art. 7º do Anteprojeto. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda; Emenda nº 07, de autoria do Deputado Raul Lopes, dando nova redação ao art. 7º do Anteprojeto. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda; Emenda nº 08 de autoria do Deputado David Cheriegatte, dando nova redação ao art. 7º do Anteprojeto. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda; Emenda nº 09, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, dando nova redação ao art. 7º do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda. Neste interim, o Senhor Presidente suspende os trabalhos, comunicando aos Senhores Constituintes que daria prosseguimento à reunião após o término da Sessão Plenária. Reiniciados os trabalhos e contando ainda com as presenças dos Senhores Constituintes Deputados Acir Mezzadri, Eduardo Baggio, Neivo Beraldin e Nilton Barbosa, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Constituinte Deputado Gernote Kirinus, para que o mesmo desse pros



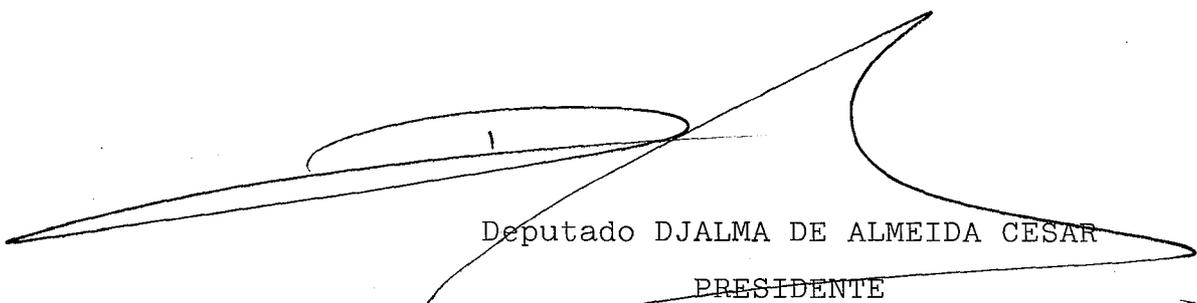
# *Assembleia Constituinte do Estado do Paraná*

seguimento aos trabalhos, fazendo a leitura de seu relatório sobre os Pa-  
receres. 16) Emenda nº 40, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, dando no-  
va redação aos incisos XVIII e XIX do art. 11 do Anteprojeto. Parecer FA-  
VORÁVEL-APROVADO (parcialmente) à emenda. 17) Emenda nº 15, de autoria do  
Deputado Pedro Tonelli, dando nova redação ao § 6º do art. 11 do Antepro-  
jeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda; Emenda nº 17, de autoria do  
Deputado David Cheriegatte, dando nova redação ao § 6º do art. 11 do Ante-  
projeto. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda; Emenda nº 20, de autoria do  
Deputado Paulino Delazeri, dando nova redação ao § 6º do art. 11 do Ante-  
projeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda; Emenda nº 22, de autoria do  
Deputado Raul Lopes, dando nova redação ao § 6º do art. 11 do Antepro-  
jeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda. 18) Emenda nº 21, de autoria  
do Deputado Paulino Delazeri, dando nova redação ao inciso XXI do art. 11  
do Anteprojeto. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda. 19) Emenda nº 19, de  
autoria do Deputado Pedro Tonelli, acrescentando artigo posterior ao art.  
11 do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda. 20) Emenda  
nº 26, de autoria do Deputado Paulo Furiatti, dando nova redação à Seção III  
do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda. 21) Emenda nº 28  
, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, acrescentando novo artigo posterior  
ao art. 11 do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda. 22) Emen-  
da nº 32, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, acrescentando novo artigo  
posterior ao art. 11 do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda.  
23) Emenda nº 33 de autoria do Deputado Pedro Tonelli, acrescentado novo  
artigo posterior ao art. 11 do Anteprojeto. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à  
emenda. 24) Emenda nº 29, de autoria do Deputado Paulo Furiatti, dando no-  
va redação a Seção II do Anteprojeto. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda.  
25) Emenda nº 30, de autoria do Deputado David Cheriegatte: o Servidor Pú-  
blico aposentado não recolherá para o IPE. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à  
emenda; Emenda nº 31, de autoria do Deputado Antonio Costenaro, visando a  
proteção de dependentes de pensionistas. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO á e-  
menda. 26) Emenda nº 34, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, assegurando  
a participação dos servidores nas empresas públicas, da administração  
direta, indireta e fundacionais através de um Conselho de Representação e  
participação, eleito com coto direto por seus funcionário, obedecendo '



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

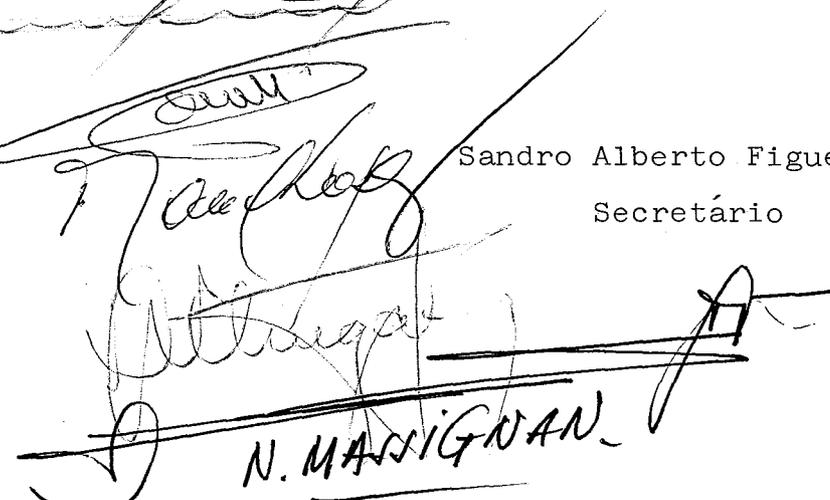
critérios de proporcionalidade. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda.27) Emenda nº 43, de autoria do Deputado Paulino Delazeri dando nova redação a Seção III da administração pública, Subseção I, das disposições Gerais. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda. 28) Emenda nº 41, de autoria do Deputado Oaulo Furiatti, dando nova redação a Seção III do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO à emenda; Emenda nº 35, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, dando nova redação ao art. 11 do Anteprojeto. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda; Emenda nº 36, 37 e 38, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, dando nova redação ao art. 11 do Anteprojeto. Parecer CONTRÁRIO-REJEITADO às emendas. 29) Emenda nº 39, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, dando nova redação ao art. 11 do Anteprojeto. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO à emenda. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, e convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia 11/04/89 (terça-feira) às 09:00 horas, onde se dará prosseguimento aos trabalhos de apreciação de emendas ao Anteprojeto. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

  
Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR

PRESIDENTE

  
Sandro Alberto Figueiredo

Secretário

  
N. MANSIGNAN

O SR. DJALMA A. CESAR. ---

Pela ordem, com a palavra o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Primeiro, eu teria uma observação talvez pelo ambiente, está rico, com a presença de muita gente aqui, o que enobrece<sup>o</sup> trabalho da nossa Comissão, talvez deveríamos encontrar um local mais cômodo para que todos possam acompanhar a nossa discussão, a gente pudesse achar um local com espaço maior, onde todos pudessem ficar sentados. A segunda é o seguinte: nós estamos iniciando hoje o processo de discussão e votação do relatório e as emendas apresentadas. Eu reiterei na última reunião desta Comissão a necessidade da multiplicação, a publicação dessas emendas e está dentro inclusive do Regimento no artigo 16 letras "c" e "d", está dito que há necessidade. A letra "c" diz o seguinte:

lê ..

Então eu estou com uma dificuldade, eu inclusive procurei, nós procuramos, para nós termos cópia das emendas, porque eu conheço as emendas que eu apresentei, mas as outras emendas eu não sei. Como é que eu vou discutir a emenda da Deputada Vera Agibert, s eu não a conheço, não sei o que ela está propondo, estou despreparado para discutir as emendas de todos os outros Deputados.

Então eu levanto esta questão, porque eu acho que há necessidade, pelo bom trabalho da Constituinte Estadual, desta Comissão, que eu acho que se destacou, porque debateu, viu o primeiro relatório que foi apresentado pelo relator, das quatro Comissões mas eu acho que ainda há necessidade de nós multiplicarmos, darmos ~~conhecimento~~ conhecimento prévio dos Constituintes integrantes desta Comissão, para que a gente possa discutir com algo amadurecido, porque senão vem aqui, eu não sei quem, defende a proposta dele, eu não sei o argumento, não parei para pensar, não estudei, não analisei do ponto de vista Constitucional, do ponto de vista moral, não comparei com os depoimentos que foram dados aqui nas Comissões Temáticas ...

PEDRO TONELLI - ... nas Comissões Temáticas. Acho que há essa necessidade.

Então, eu indago do senhor Presidente se foi tomada alguma providência para publicar ou não. Se o Presidente não vê dessa forma; os demais membros da comissão não vêem dessa forma também ou sou só eu que estou sentindo esse vazio.

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Só respondendo a questão de ordem levantada pelo Deputado Pedro Tonelli e a todos que aqui se encontram, de que nós estamos fazendo as coisas de uma forma bastante democrática e procurando sempre o consenso. V.Ex<sup>a</sup>. sabe que infelizmente as Comissões Temáticas estão caminhando de uma forma assim bastante, em razão dos prazos que foram concedidos à sociedade para que ela pudesse apresentar suas propostas. Então, os prazos foram estourados e conseqüentemente nós integrantes das Comissões Temáticas estamos encurralados sem aquela condição de respeitar os prazos.

Mas eu quero pedir ao Deputado Gernote Kirinus para que me ajude a responder a questão de ordem do Deputado Pedro Tonelli, porque de uns dias para cá o grande sacrificado desse nosso trabalho foi justamente o Deputado Gernote Kirinus, que em razão das 180 emendas apresentadas ao anteprojeto ele ainda não teve tempo necessário para que pudesse dar cumprimento à questão de ordem de V.Ex<sup>a</sup>.

GERNOTE KIRINUS - Bem, como disse o presidente, nós intencionamos essa sessão DE HOJE dedicar a uma parte das emendas. Também no dias de 6<sup>a</sup>, sábado e domingo que a Casa não funciona estamos em dificuldades de publicá-las. Porque antes de poder dar um dossiê de todas as emendas para os Deputados, tínhamos que classificar as emendas.

Nós classificamos as emendas além da ordem de recebimento, classificamos também por sessões e artigos a que se referiam as emendas. Então, nós tínhamos já ~~xxxxx~~ xerografadas, a forma que encontramos para colocar nas mãos dos senhores deputados as emendas que correspondem às ~~xxxxxx~~ seções 1, 2, 3 do



anteprojeto. As demais emendas pensamos que ~~há~~ a amanhã teremos todas ~~publicadas xxxxxxxxxxxxxxx~~ classificadas e poderemos entregar em avulso todas as emendas apresentadas.

Repito, há Deputados talvez que por estarem ausentes neste momento vão reclamar por suas emendas não estarem aqui. Então, gostaria que o Deputado me ajudasse a esclarecer aos Deputados ausentes que esse avulso que estamos distribuindo agora corresponde apenas à matéria que vamos tratar hoje que é das seções 1, 2, 3. Respectivamente a seção 1 - Das questões preliminares; a seção 2 - A competência do Estado; e a seção 3 - da administração pública. E que vai até o artigo 12.

Eu vejo a presença aqui de pessoas interessadas no que diz respeito à área de segurança pública. Nós não vamos chegar a tratar hoje desse assunto. Possivelmente amanhã, talvez 4ª feira. Então, só para avisá-los que não vamos adentrar nesse campo ainda hoje porque não estão prontos ainda os pareceres.

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Apenas para complementar, nós temos quorum para discutir, mas não temos quorum para votar. Então, quero lembrar aos senhores Deputados que é bem possível que amanhã possamos dar um pulo bastante grande na discussão e votação, porque amanhã teremos uma sessão solena à tarde no plenário. Conseqüentemente nós teremos a reunião agora na parte da manhã.....



O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- ... Consequentemente nós vamos ter esta reunião agora na parte da manhã , a tarde nós vamos ter que atender a reunião da Assembléia Legislativa mas amanhã durante o dia todo, desde manhã, á tarde e a noite, nós vamos trabalhar aqui nesta Comissão. É bem possível que amanhã a gente conclua os trabalhos.

Então, apenas para diante de todos aqui dizer que hoje nós vamos trabalhar até por volta das 12, 12:30, 13 horas, mas amanhã nós vamos trabalhar diuturnamente.

Então, eu gostaria que todos tomassem conhecimento e dizer que talvez amanhã a gente possa até discutir e votar ~~uma~~ tudo. É bem possível.

Então para dar início aos trabalhos eu concedo ~~um~~ a palavra novamente ao Deputado Gernote Kirinus e à medida que os Artigos vão sendo lidos, tendo Emenda a esse artigo, fica aberta à discussão.

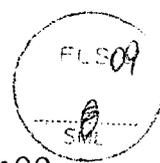
O SR. NEREU MASSIGNAN:- Sr. Presidente, antes de adentrarmos a discussão, ainda dentro do Regimento Interno, e vai aqui um pedido para que esta comissão, através da Presidência, encaminhe uma solicitação reforçando aquilo que está no Regimento Interno, Artigo 81 - (Lê):- "A Mesa da Assembléia Constituinte Estadual implantará sistema de computação de dados para registro de todos os atos de iniciativa dos constituintes das Comissões, da Mesa e do Plenário."

Se nós tivéssemos que implantar sistema de computação nós não estaríamos aqui nos debatendo sobre a origem da Emenda ~~autorizada~~ <sup>seção</sup> ~~autorizada~~, capítulo e tal.

Nós estamos fazendo uma constituinte e usamos, eu diria, quase medievais de informação, num momento em que tivemos a lição na Constituição Federal de que o sistema de computação permitiu o acesso a essas informações a todos os constituintes que basta ter uma equipe especializada e basta municiar o computador.

Eu não gostaria de ver este artigo do ~~Regimento Interno~~ ~~Regimento Interno~~ como letra morta, porque nós vamos enfrentar dificuldades até a sua promulgação, até a ~~seu~~ sua Redação Final. Então, eu requeiro que esta Comissão delibere no sentido de encaminhar formalmente uma solicitação à Mesa da Assembléia Constituinte, para que ela tome as devidas providências, com a devida urgência e implantando o sistema de computação para o ~~acompanhamento~~ acompanhamento dos trabalhos da Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- Eu defiroo Requerimento de V.Exa. e determino a nossa Assessoria que tome as devidas...



providências no sentido de que ainda hoje seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente da Constituinte Estadual, Deputado Aníbal Khury, que esta Comissão, por proposição do Deputado Nereu Massignan, pede, requer, a implantação do sistema de computação, conforme determina o artigo 81 ~~da Constituição da República~~, do seu Regimento Interno da Constituinte Estadual.

Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, como nós já havíamos esclarecido por ocasião da entrega do anteprojeto que era intenção nossa que o anteprojeto fosse ~~também~~ realmente, servisse mais de base para um trabalho dos senhores Deputados e nós, seguindo esta orientação, acolhemos, deixamos de acolher ou acolhemos parcialmente as Emendas dos senhores Deputados.

O que nos orientou no acolhimento foi o referencial básico à Constituição da Nação, tentando ~~xxx~~ selecionar aquelas que não ~~xxxxx~~ feriam os princípios da Constituição Federal que é o nosso referencial maior. A segunda orientação, a segunda filosofia adotada é de realmente chegar a um texto o mais possivelmente suscinto, com um texto de caráter principiológico e remetendo para lei ~~xxx~~ complementar e lei ordinária aquilo que poderia ser definido como lei complementar e lei ordinária para que tenhamos um texto um tanto...(inaudível) e de fácil manuseio.

Acredito que as Emendas que foram apresentadas enriquecem bastante a nossa proposta inicial sobre a ~~xxx~~ qual trabalhamos, mas aquilo que se perde em riqueza se ganha, muitas vezes em clareza.

Então nós tomamos estes princípios, esta filosofia, esta metodologia que adotamos.

Feitos os esclarecimentos, Sr. Presidente, nós passamos então ao artigo 1º que tem já algumas Emendas.

No artigo 1º nós recebemos a Emenda do Deputado Pedro Tonelli. Se os senhores Deputados quiserem acompanhar é a primeira Emenda do dossiê.

Nós lemos, acolhemos a propositura do Deputado Pedro Tonelli de forma parcial. O nosso Parecer é o seguinte: "A Emenda visa desenvolver e ampliar o artigo 1º do anteprojeto no que diz respeito aos objetivos e princípios que devem orientar a ação do Estado ...

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... ação do Estado. Pesa a inovação, louvamos a iniciativa do autor e acatamos parcialmente a emenda proposta, orientando-se no zelo de propor um texto constitucional mais sucinto possível.

A nossa contraproposta teria a seguinte redação:

Art. 1º - O Estado do Paraná... (lê)

I - O respeito à Constituição Federal...

II - A garantia de justiça social... Nós paramos na proposta de justiça social considerando que as demais colocações que foram feitas pelo autor podem ser consideradas supérfluas porque já estariam amparadas nesse tema garantia de justiça social.

III - A defesa da igualdade... (Lê)

IV - O respeito incondicional... (lê)

V - A colaboração e a cooperação... (lê)

VI - A eficiência da prestação... (lê)

VII - A defesa dos direitos humanos.

Portanto, da emenda original nós aproveitamos esses elementos e adicionamos ao nosso texto original.

O SR. RAUL LOPES - Sr. relator, o inciso VII é a defesa dos direitos humanos ou do meio ambiente?

O SR. GERNOTE KIRINUS - Dos direitos humanos.

O meio ambiente aparece ao longo de toda a Constituição Federal e provavelmente também aparecerá ao longo de todas as propostas à Constituição Estadual. Nós achamos que seria repetitivos, mas falamos de direitos humanos, nós acatamos (?) a proposta do autor da emenda, Deputado Pedro Tonelli, ~~xx~~ é o inciso X, e a defesa dos direitos humanos.

Achamos que a defesa dos direitos humanos já seria suficiente para atender as questões de assistência social.

Como também...



... assistência social ... Como também o inciso que diz da justiça social, também achamos que ela é suficientemente abrangente para acatar a idéia básica do nosso autor dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE - Peço a nossos assessores que providenciem uma cópia do Parecer para os Srs. Deputados. Podemos discutir agora e abrir a votação amanhã.

O SR. PEDRO TONELLI - Qual é o procedimento? Eu quero discutir, quero defender, dizer porquê que fizemos essa emenda.

O SR. PRESIDENTE - Podemos discutir agora.

A SRA. VERA AGIBERT - Apenas uma colocação. Os Deputados que não se fazem presentes aqui, agora, se discutirmos toda matéria agora não iriam querer discutir novamente?

O SR. PRESIDENTE - Não. Aí estará encerrada a discussão.

O SR. RAUL LOPES - O Aparte da Deputada Vera é pertinente. Se nós discutirmos agora, posteriormente, quando estiverem todos presentes vamos ter que discutir novamente?

O SR. PRESIDENTE - O que discutirmos agora estará encerrada a discussão, aí a votação ficará para amanhã.

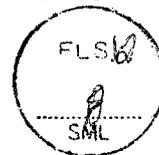
O SR. PEDRO TONELLI - Então quero discutir. ( 10 minutos )

Eu quero justificar a proposta dessa emenda.

Porque no art. 1º onde ele colocava estava muito sintético na expressão manifestada aqui pelo relator, muito geral, a questão dos princípios que a nossa sistemática estava vendo a questão da Constituição nossa. Então o objetivo pelo qual apresentamos essa emenda é analisando a nossa realidade paranaense e brasileira. O nobre relator não só hoje mas em outras ocasiões ele tem dito que temos que fazer uma constituição mais sintética possível, mais enxuta possível. Seria bom que vivêssemos uma realidade em que pudéssemos fazer uma constituição mais enxuta possível. Nós temos exemplos : os Estados Unidos, França, Japão que têm uma Constituição reduzida. Só que temos que entender que a realidade lá, lá qualquer costume é Lei. Um tribunal ele julga pelos costumes e não pela Lei. Aqui no Brasil nós não podemos ver da mesma forma ter essa preocupação de fazer mais enxuta possível, porque

...

10:15



O SR.

O SR. PECRO TONELLI : ... de fazer o mais enxuto possível, porque aqui está faltando um artigo, que é o principal, onde diga: " Cumpra-se a lei", porque mesmo estando na lei, não se cumpre: então, a preocupação nossa é de que se deixe o mais claro possível. Eu acho que essa é uma preocupação que foi localizada pelo relator também.

Essa Emenda tinha por objetivo - o relator acatou em parte, eu gostaria que fosse totalmente acatada, porque ela, no artigo 1º determina o perfil pelo qual a gente pretende escrever a Constituição do Paraná. Quer dizer, - o perfil é esse. Então, tinha que deixar bem claro todos os pontos que determinam esse perfil.

Foi aí que a gente procurou colocar que o Estado do Paraná tem responsabilidade sobre a questão do meio ambiente, sobre a questão da autonomia dos Municípios, a questão ao respeito profissional dos servidores públicos, - o incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, proporcionar os meios sociais e necessários ao pleno desenvolvimento dos projetos de assentamentos rurais. Quer dizer, quando eu falo " direitos humanos em geral", não se subentende por exemplo, que o assentamento rural dos sem terra esteja embutido nos " Direitos Humanos". Por exemplo, o turismo é um direito humano. Não está bem claro. Então essa foi a intenção deste parlamentar e que por isso a gente gostaria que fosse ampliada e acatado todo o teor dessa Emenda. Ficaremos satisfeitos se pelo menos parte dessa Emenda for acatada, mas eu acho que dentro desse espírito, poderia ser acatada toda, todos os pontos que estabelecem os " Princípios Gerais", que depois serão esmiuçados no decorrer do Projeto , mas o objetivo primeiro é o objetivo de se estabelecer o perfil da Constituição. Essa foi a intenção dessa Emenda.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR ): Ainda na fase da

10:15 -2-



discussão do parecer, com a palavra, o senhor Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Eu queria observar o seguinte: eu acho que a Emenda do Deputado Tonelli faz mais um diagnóstico em alguns pontos. Em outros eu até concordo. Parece-me que poderíamos adotar aqui como " Princípios Gerais", para não ficar na frieza de definir o que é o Estado do Paraná apenas dizendo que faz parte co<sup>mo</sup> uma unidade da Federação e que exerce no seu território todos os poderes que explícita ou implicitamente - eu não sei o que é implicitamente. Eu acho que é o seguinte:nós viríamos, nessa definição do Artigo 1º embutir aí os princípios da soberania, da cidadania, da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho, da livre iniciativa, do pluralismo político, que são os princípios do Artigo 1º, conjugando-se a isso o Artigo 3º. Quais são os objetivos do Brasil?

Artigo 3º: " I- construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II- garantir o desenvolvimento nacional; e a garantia do desenvolvimento regional, na paranaense;

III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Eu acho que a gente incluindo - esses dois princípios, Artigo 1º e Artigo 3º, nós mataríamos a charada.

Veja, Deputado Tonelli, quando eu digo diagnóstico, quando nós aqui falamos em " ... a fim de que todas as formas de exploração e expressão, buscamos assegurar uma vida digna, livre e feliz". Ora, isso diagnostica que no Brasil nós temos formas de exploração, por exemplo, e evidentemente nós temos um objetivo.

Alguns desses princípios que estão aqui vão ser repetidos no próprio texto, nos Capítulos, nas Seções. Então eu acho que na cabeça do que é o Estado do Paraná por definição, esses princípios mais de ordem até filosóficos,

10:15

- 3 -



eu diria que ela tem até uma certa - como tem na Federal ,bus--  
ca de se formar um Estado mais digno e nesse aspecto eu fico com  
o voto do relator, já que eu tenho que votar, estou aqui como -  
suplente, mas também dentro dessas ponderações, e não há mais co-  
mo se modificar isso e não vejo inconveniente de se apreciar esses  
princípios que coloca o Deputado Pedro Tonelli, no próprio bojo  
da Constituição, onde serão mais claramente definidos.

O princípio pode se colocar aqui  
ou ~~pode-se~~ pode-se colocar mais à frente e me parece que ele se  
tornará repetitivo, razão porque eu fico com o voto do parecer -  
do relator que, embora não me satisfaça, mas ante as alternativas  
que eu tenho que fazer, assim é que eu me manifesto.

10.04.89-ircc 10:20 C. Org. Est. Mun 1

O SR. NEREU MASSIGNAN - ... Mas ante as alternativas ' que tenho de fazer, assim é que me manifes to.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) -

Ainda tem a palavra para discussão o Sr. De putado Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES - Observei a grande preocupação do Deputado Pedro Tonelli no zelo dos valores e dos princípios muito bem inseridos aqui no Art. 1º e que o companheiro Nereu muito bem abordou, dos princípios fundamentais, "soberania", "cidadania", "dignidade", "valores sociais", ... E que também por sua vez muito bem colocou o nosso Relator, Kirinus, sintetizando, resumindo e quer me parecer também que no zelo do Deputado Tonelli, e na cautela de racionalização do Deputado Kirinus centrou quase que todo o esforço maior para que tal não viesse a acontecer. Mas como disse muito bem na cautela de análise destas propostas a ~~questão~~ adotou ~~na~~ princípios que seriam o zelo de não divagar ... de ~~questão~~, digamos assim, em cima de uma determinada emenda. Não é o que está ocorrendo aqui. Mas rapidamente que r me parecer que até aquele item 7 e que eu pedi para fazer aparte, o Relator chamou do item 9º para o 7º, da defesa dos direitos humanos. É muito importante. É evidente que a gente vai analisar mais a frente mas estou satisfeito. E estou satisfeito com a observação do Relator. Não quero com isto me colocar (ininteligível) com essa emenda do Deputado Pedro Tonelli, ~~ma~~ estou plenamente de acordo com essas emendas apresentadas. Até por que vi assim rapidamente que foi dado uma enxugada, mais centrada na chamada maior.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Ainda em dis-

cussão. Encerrada a discussão, tendo em vista que temos 6 titulares nos trabalhos desta reunião, acredito que temos amparo regimental para já votarmos a Emenda.

Desta forma, para esclarecimento aos Srs. Deputados, esta Presidência vai colocar em votação a Emenda apresentada pelo Deputado Pedro Tonelli. Para que a mesma seja aprovada serão necessários 6 (seis) votos favoráveis de Deputados titulares. Se a Emenda não receber seis (6) votos favoráveis, prevalece o Substitutivo do Sr. Deputado-Relator, Gernote Kirinus.

Em votação a Emenda de autoria do Sr. Deputado Pedro Tonelli. Os Senhores Deputados que aprovam a Emenda, permaneçam como estão.

O SR. RAUL LOPES ( em aparte) - Quero que saibam que respeito muito a todos nós aqui. Quero que isto não cause melindres, mas isto vai ocorrer mais a frente, isto que ocorreu com o Deputado Pedro Tonelli. Foi feita com amplitude, ela foi enxugada, sintetizada. Senti que o meu zelo era ~~análise~~ na análise era justamente (ininteligível)... mas o Relator enxugou e centrou a idéia, eu voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) -

Então, por maioria de votos, está REJEITADA a Emenda, prevalecendo, portanto, o Substitutivo do Relator-Deputado Gernote Kirinus.

O SR. RAUL LOPES - Eu pediria que .....

O SR. RAUL LOPES: Eu pediria que fizesse constar que a Emenda dele foi quase que paorvada, no seu todo, porque do universo dela foi feito um aproveitamento.

O SR. PEDRO TONELLI: Eu acho que a interpretação do Presidente é correta. Não foi acatada, foi acatada parte.

O SR. PRESIDENTE: Ficou aprovado, portanto, o Substitutivo, que é uma segunda proposta, aceitando em parte a Emenda do Deputado Pedro Tonelli.

Nestas condições, está aprovado, portanto, o Substitutivo do Relator. Eu pediria à nossa assessoria que providenciasse xerócopias deste Parecer, para que os senhores Deputados tenham o Projeto original e depois o Substitutivo, juntamente com a Emenda do Deputado Pedro Tonelli. Então, está aprovado com o Substitutivo.

Com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS: Temos Emenda, também do Deputado Pedro Tonelli, igualmente referente ao artigo 1º do Anteprojeto. Que solicita que acrescentado após o artigo 1º, portanto, um novo artigo, o artigo que segue. (Lê: "A soberania popular será exercida ..." até "... Sala das Sessões, 4 de abril").

O nosso parecer é o seguinte: a proposta, no que se refere aos incisos I e III, vejamos, plebiscito e iniciativa popular se tornariam, no nosso parecer, desnecessário, à medida em que é previsto, já, na Constituição Federal e lá na frente aparece onde é que a população se manifesta, no plebiscito.

No que se refere ao inciso IV e V e os parágrafos, nós achamos que é matéria bastante polêmica, não existindo sobre ela um consenso que possibilite sua inclusão no texto constitucional. De uma forma geral, eu poderia dizer aos senhores o que considero polêmica, porque nós estamos numa república representativa e se nós democratizarmos demais e para qualquer instância abrirmos consultas populares, tornam-se desnecessárias as representações que existem pelas vias de eleição direta, os prefeitos, os vereadores e os que representam a população, conforme o nosso modelo democrático brasileiro. Portanto, a pretendida participação popular no processo legislativo já está considerada na Constituição Federal e certamente será tratada pela Comissão de Organização dos Poderes. Então, temos mais esta dificuldade no acatamento deste Emenda. Estando também amparada a iniciativa popular no âmbito municipal, no que diz respeito ao artigo 35 do nosso anteprojeto, no seu inciso XI. Portanto, pelas razões expostas somos pelo não acolhimento. E quero acrescentar a este Parecer que se nós não fizéssemos este enxugamento das propostas feitas, nós teríamos só na nossa Comissão Temática, uma Constituição de 200 artigos a mais e já superaria até a Constituição Federal. Portanto, torna-se necessário e eu apelo a compreensão dos Deputados para que realmente nos acompanhem neste Parecer, sendo

desnecessários que já estão amparados na Constituição Federal e também quanto ao aspecto que deve ser respeitado, o de que somos uma república representativa. Este é o Parecer.

O SR. PRESIDENTE: Em discussão o Parecer com a Emenda de autoria do senhor Deputado Pedro Toneeli. Com a palavra o senhor Pedro Tonelli:

O SR. PEDRO TONELLI: Bem, nós não estamos satisfeitos com o Parecer do Relator pelo não acatamento, porque a própria Constituição Federal deixa claro, ficou marcada, ficou explícita a norma geral ...

PEDRO TONELLI -... ficou explicito a norma geral da iniciativa popular e do controle popular. E acho que muitos elementos da nova Constituição garantiram e a prática nos mostra essa necessidade do exercício da democracia ser um exercício mais direto e não essa democracia indireta que ela é uma ditadura disfarçada.

Então, acho que para o momento o ideal seria que nós acatássemos o plebiscito, reconhecesse o plebiscito de uma forma que a sociedade se manifestar e descidir. Nós tínhamos que o Paraná reconhecesse isso a iniciativa popular de lei, o referendo popular, o veto popular e a participação popular nos órgãos públicos.

Acho que no momento que não acatamos isso, nós os Constituintes do Paraná, estamos cometendo um crime contra a democracia paranaense e brasileira. Porque nós estamos boicotando, não estamos permitindo de que a sociedade tenha garantido na Constituição do Estado mecanismos de participação direta nas decisões de Poder.

NEREU MESSIGNAM - Eu entendo que a proposta do Deputado Pedro

Tonelli poderia ser conjugada naquele artigo anterior que fazia as observações quanto a <sup>definição</sup> ~~iniciativa~~ do Estado e ali poderia se desdobrar a questão da democracia direta que é prevista na Constituição, no parágrafo primeiro...(Lê o parágrafo)...

A inovação está que agora a democracia é exercida pela forma direta e eu considero isso como extrema importância essa permissão do exercício direto que é o vetor inclusive, aos primeiros fundamentos da democracia lá na Antiga Grécia.

E em reação disso a emenda do Deputado Tonelli é procedente. Ela vem adequar. E acho que aí nada vem prejudicar, porque a Constituição do Paraná terá acesso do povo, do estudante. De repente não é lei federal e é estadual. Esses princípios gerais na forma de você despertar a consciência do cidadão que ~~pe~~



é o exercício direto da democracia, me parece que é totalmente pertinente se colocar na nossa Constituição do Estado. Nós vamos ter vergonha de dizer depois aos políticos, aos eminentes juristas, àqueles adeptos da adaptação Constitucional de que isso é uma repetição da Constituição do Estado do Paraná.

Acho que ~~é~~ não é uma mera repetição. É uma decisão política de reconhecimento da Assembléia Constituinte de ' que nós acatamos o plebiscito, ~~xxxxxx~~, o referendo, a iniciativa popular.

Na questão do veto que a Constituição Federal não prevê, por outro lado ela não proíbe.

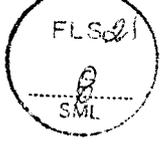
Ora, se ela não proíbe, nós poderemos usar.

Se o artigo 1º diz que a democracia se exerce pela forma direta...(Lê artigo).....

Poderiam argumentar que o veto não está previsto. Mas, não está proibido. Por que não o veto popular?

Se é permitido ao povo discutir o plebiscito, referendar, tomar iniciativa de fazer uma lei, pode perfeitamente também se chamar à convocação o povo paranaense para eventualmente para em co-participação, que seria aí uma ampliação do poder de voto que é exclusivo do Poder Executivo.

E as experiências do Legislativo têm nos dado recados às vezes, desanimadores quando o veto circunstancialmente apreciado apenas pela Assembléia não corresponde apenas à vontade do povo. Razão por que eu voto a favor da emenda do Deputado Redro Tonelli na sua totalidade, embora eu tenha algumas restrições quanto às definições do parágrafo 1º e 2º.....



mlm

10/04/89

10,35 hrs.

-1

O SR. NEREU MASSIGNAN:- ... parágrafo 1º e 2º, não me parece muito claro aqui no controle popular, mesmo porque controle popular é um conceito um tanto quanto difícil, e como é que nós vamos adequar ao desdobramento da Lei Ordinária, mas estas questões nós podemos depois adequar nas etapas posteriores mesmo a nível de Plenário.

Mas, a idéia é boa, o princípio é bom, em / razão disso eu voto favorável destacando na primeira parte o inciso 1 a 4, o 5 tem também alguma coisa que merece modificação, e voto favorável diante destas ponderações e com estas ressalvas quanto a sua adequação no momento oportuno nas outras instancias da Constituinte.

O SR. RAUL LOPES:-(Para Discutir):- Naturalmente é o momento constitucional, o zelo novamente, vou usar muito este adjetivo, zelo, para que a Constituição do Paraná fique novamente caracterizada como modelo exemplar dentro deste momento constitucional. Eu vejo aqui, novamente também a cautela do/ companheiro Pedro, na abrangência em que pese a Constituição maior não fazer esta observação e o zelo do Relator em colocar a implicidade dela, já contida na Carta Magna.

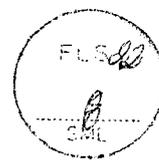
Eu realmente me preocupo com o inciso 4º, Veto / Popular, isso pode tomar um aspecto diferente, neste momento que / nós estamos vivendo, um momento de greve, neste País, embora não estejamos devidamente amparados pela Lei Complementar que virá definir não sabemos como ela vem. No parágrafo 2º, será exercida sob a Administração direta um controle popular, então associando isso estou preocupado, como é que vai-se proceder?

Então a 1ª Proposta eu concordaria em parte dela e deixaria um pouco mais para frente para podermos discutir, mesmo porque fazemos parte da Comissão Contitucional e vamos analisar. / É bastante inovador, preocupante, mas eu quero crêr que pode, no zelo trazer prejuízos para a Constituição. Então eu aprova a Emené

10/04/89

mlm

10,35 hrs.



-2

da do Pedro Tonelli.

A SRA. VERA AGIBERT:-(Para Discutir):- Eu queria fazer uma pergunta ao Deputado Tonelli, em relação à participação popular nos órgãos de funcionamento público. Vocês têm alguma sugestão?

O SR. PERDO TONELLI:- O Parágrafo 2º é o seguinte, a lei disciplinará a forma pela qual o controle popular será exercido sobre a administração direta ou indireta. Nós podemos/ através de um Projeto dizer:- " A Copel será administrada por um/ Conselho Popular", nele participam o Secretário do Meio-Ambiente, / funcionários da Copel; quer dizer, a nossa preocupação aqui é garantir mecanismos de controle popular na administração pública, de pois nós temos que regulamentar isso e estabelecer os mecanismos. O PT vai defender a Proposta de um Conselho Popular de Segurança Pública, por exemplo, este Conselho estabelecerá as normas de Segurança Pública para o Paraná, um Conselho com poder de decisão, nós vamos defender, não sei se vamos conseguir aprovar isso depois, mas / vamos defender. Nós defendemos que na gestão da Polícia os policiais têm que dar Parecer, nós defendemos que os Funcionários Públicos / têm que dar opinião, isso faz parte do princípio da Democracia. Agora, como será isso será efeito de Lei.

A Emenda fundamental é o seguinte, nós reconhecemos ou não o direito da sociedade decidir no plebiscito, no / referendun, na iniciativa popular, no Veto, na participação popular nos ~~órgãos de~~ <sup>órgãos de</sup> função pública, reconhecemos ou não, a questão / fundamental é essa. Eu estou defendendo isso porque acho justo que a sociedade vete um absurdo, que porventura os Parlamentares, o Poder Executivo ou quem quer que seja tenha cometido um absurdo, temos que dar à sociedade o poder de Veto, onde toda uma sociedade indignada derrube uma Lei que nós aprovamos.

A SRA. VERA AGIBERT:- Ainda na participação popular, por exemplo, a Associação dos Funcionários Públicos paranaenses, teriam condição de definir o próprio salário?



O SR. DJALMA DE ALMEIDA CESAR - ( PRESIDENTE )...por maioria de votos está aprovado a emenda. Então, está aprovado a emenda de autoria do Senhor Deputado...

O SR. RAUL LOPES - Senhor Presidente, essas observações cautelosas, estão sendo naturalmente caracterizadas com bastante atenção?

O SR. DJALMA DE ALMEIDA CESAR - Com a palavra o Senhor Deputado Ger<sup>o</sup>note Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Eu gostaria de só fazer uma observação, que realmente nós ficamos em dúvida quanto a emenda que acaba de ser acolhida felizmente pela Comissão e nós temos uma certa dificuldade até em alguns parágrafos ou um parágrafo que fala da administração direta e indireta, <sup>de</sup> que talvez a gente criar / um fator inovador para as empresas estatais, que terão que concorrer com as empresas de iniciativa privada ...( INAUDÍVEL )..., como uma camisa de força e a sua agilidade passa a ser prejudicada, ~~que~~ o que poderá colocar em desvantagem a empresa privada, que poderá / redundar no futuro que chegamos a conclusão realmente que a empresa estatal é inviável, nós que somos defensores da empresa estatal. No entanto, eu acredito que a lei complementar que haverá de regular / esta participação, terá que cuidar, por isso não há dificuldade nenhuma em acatar a emenda.

A emenda número 05 do artigo 3º do anteprojeto, passa ter a seguinte redação, também de autoria do Deputado / Pedro Tonelli: Artigo 3º: A organização Político Administrativa do Estado compreende os seus Municípios regidos por leis orgânicas próprias, observados os princípios desta Constituição, podendo ser subdivididos em distritos administrativos . Nós vamos pelo acolhimento da presente emenda, uma vez que, altera somente a redação do artigo, facilitando sua interpretação no que diz respeito. O nosso / Projeto A nossa proposta do anteprojeto dizia que os distritos se-

O SR. GERNOTE KIRINUS... distritos serão divididos e aqui habilitamente com acertiva o autor da emenda coloca que poderão ou podendo ser, não criando de caráter obrigatório, deixando facultativo. Por isso nós acatamos a emenda.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Embora o nobre telator concorde com a / emenda do Deputado Pedro Tonelli, assim mesmo nós observamos a discussão. Com a palavra o Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN - A emenda, ela amplia aquilo que a própria / Constituição prevê, dando certa autonomia / aos Municípios, agora por outro lado ela fecha também oportunidade de o Município se organizar administrativamente como bem entender. Veja bem: Quando nós discutimos aqui a criação dos Municípios, a gente analisava que se ficava um pouco amarrado em criar o Município ou não. Aí vem-aquela a questão: Mas este não é um Município viável, não têm todas as condições técnicas dentro da lei. Se tomava a decisão praticamente politicamente, desprezando as exigências da Legislação complementar. A emenda aqui, ela permite a subdivisão em distritos administrativos. Eu penso que os Municípios podem ser divididos em distritos administrativos, subdistrito, comuna, enfim, aglomerados Municipais, porque não? Me parece que nós temos aqui, eu vou votar favorável à emenda ( INAUDÍVEL ) ... aí pode criar um distrito, / esse distrito pode ter até uma certa autonomia, se a lei orgânica / do Município determinar que os distritos do seu Município terão orçamento próprio não é? Terão a-lei além das seus sub-Prefeitos, os mini-Prefeitos, seja lá o que for, os representantes comunitários de cada capela. Me parece que nós deveríamos ampliar um pouco mais isso, porque se não estiver escrito, podendo ser subdivididos em distritos administrativos, a amplitude de organização administrativa do Município é maior, quer dizer, cada um vai analisar...

10/04/89

EZ

-1-

10:45

O SR. NEREU MASSGINAN-... cada um vai analisar as características do Município ; vamos supor aqui o Distrito de Pinhais, -não sei se é Distrito- ou se é Município, é tudo diferente na sua organização/ administração ; poderá ser diferente. do Município de Salto Itararé, ou São João do Ivaí, porque aqui é um aglomerado urbano, essencialmente urbano , e lá é um aglomerado urbano e rural. Neste aspecto então, eu voto favorável , com estas observações quanto à amplitude desse / conceito, de que o Município possa se organizar administrativamente como bem entender dentro da sua Lei Orgânica. Está em discussão./

O SR. PRESIDENTE( DJALMA DE ALMEIDA )- Com a palavra o Deputado Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES- É fantástico o zelo democrático de todos nós aqui.

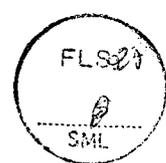
O Nereu faz uma observação maravilhosa; regime democrático, soberania de Município já estendendo até a nível de Distrito.

Eu só perguntaria ao nosso nobre relator ,do aproveitamento dessa Emenda do Deputado Pedro Tonelli, esse verbo de ação, esse adjetivo de ação...podendo ele, quer me parecer que ele apresentou dever ?

O SR. GERNOTE KIRINUS- Não; fizia apenas, é subdividido em Distritos / Administrativos.

O SR. PEDRO TONELLI- Na Emenda anterior, tinha que ser dividido. O Município não precisa se subdividir; pode, mas, não que deve.

O SR. RAUL LOPES- Eu também fico contente, e satisfeito, porque o regime democrático devido à sua plenitude que está tendo no Brasil, é fantástico, por isto , que naturalmente esses lampejos de democracia , que se Deus quiser vai perdurar , até porque estamos vivendo aí algumas horas , que vai anteceder os 200 anos de independência de República. Eu também voto na sua plenitude; porque eu como militar deixei transparecer aqui um regime duro, autoritário, mas, nesse coração brotava uma euforia imensa de democracia; para que o povo pudesse viver e participar dentro de uma harmonia.



10/04/89

EZ

-2-

10:45

Mas, eu tenho certeza de que lá na frente nós haveremos de encontrá-la.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Encerrada a discussão, em votação o parecer favorável com a Emenda.

APROVADO o parecer juntamente com a Emenda do Sr. Pedro Tonelli.

Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Temos aqui uma Emenda ao Artigo 3º, do Deputado Paulino Delazzari. Praticamente a Emenda de nº 14, se repete exatamente aquilo que nós discutimos, no que diz respeito aos Distritos.

Lê Emenda nº 14.

Nós tínhamos, no texto original, no seu parágrafo 1º, que diz que (continua lendo a Emenda nº 14).

Então a discussão está em instituirá e poderá instituir; Nosso parecer é pelo não acolhimento da Emenda deixando na facultabilidade do texto original, não criando esta obrigatoriedade.

Nesse mesmo sentido, nós iremos organizar, logo em seguida, uma Emenda do Deputado Pedro Tonalli, a de nº 04, que pretende / suprimir este parágrafo do Artigo 3º.

Temos a Emenda de nº 14, do Deputado Paulino Delazzari, vamos analisar e dar o parecer a esta Emenda; e depois consideraremos a Emenda do Deputado Pedro Tonelli.

A Emenda de nº 14, é nosso parecer não favorável, pelo / não acolhimento, deixando o texto original como facultativo, em sua redação.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão.

O SR. DAVID CHERIEGATE- Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Com a palavra o Deputado David Cheriegate.

O SR. DAVID CHERIEGATE- Eu só gostaria de observar aos Srs. e Sras. Deputadas, que a Emenda do Deputado Paulino Delazzari...

O SENHOR DAVID CHERIEGATE - ... Paulino Delazari obriga o Estado a criar mediante Lei Complementar, ~~mixxx~~ regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. E nós entendemos que é muito feliz a Emenda do Nobre Deputado Paulino Delazari, porque será a oportunidade do Paraná ser tratado como um todo, onde o interior do Paraná principalmente, com criação ~~das regiões metropolitanas~~ das regiões metropolitanas poderá ter o seu desenvolvimento industrial, econômico e social armônico com a capital do nosso Estado.

Portanto, eu votarei favorável à Emenda ~~mixxx~~ do Deputado Paulino Delazari, porque entendo ser de grande necessidade, principalmente no interior do Paraná, <sup>esta</sup> obrigatoriedade de criação das regiões metropolitanas.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de A. César) - Ainda em discussão o Parecer do Senhor Relator, Gernote Kirinus.

Com a palavra o Senhor Deputado Pedro Tonelli.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Eu quero dizer o seguinte: eu vou votar contra a Emenda e pelo parecer do Relator, mas, vou dar uma explicação. <sup>E</sup>u tenho uma Emenda também que virá na sequência do Relator, pela ordem do Relator, aonde estamos propondo também a supressão ~~xxxxxx~~ desse Artigo, porque lá no 42 do Relator está dito claramente, só talvez faltaria, a dúvida seria: instituirá, mediante Lei ou poderá instituir mediante Lei. Eu acho que esta é a dúvida.

Mas, a intenção do Deputado Paulino Delazari é procedente. Agora, lá no 42, que trata das regiões metropolitanas, está bem claro. Porque a cabeça do Artigo está dizendo: O Estado poderá, instituir mediante Lei Complementar, regiões metropolitanas, aglomerações e microrregiões construídas por agrupamentos de municípios limítrofes para integrar e etc.

Então, eu acho que está correta a interpretação ~~do Relator~~ do Relator de não acatar e só não sei se não faltou uma Emenda...Então, está sanada, eu apresentei uma Emenda que ~~mix~~ dá um



dá um restituirá, mediante Lei Complementar e não poderá instituir.

Então, eu acho que não está prejudicada a intenção boa do Deputado Paulino Delazari e eu voto pelo parecer' do Relator.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Com a palavra o Senhor Deputado do Raul Lopes.

O SENHOR RAUL LOPES - Também, como homem de Segurança, acompanhei todas' as reuniões aqui e vi o zelo e a sustentação em defesa, inclusive, do Deputado ~~Paulino Delazari~~ Cheriegate, que pertence a uma área Oeste, e ali eu conheço Cascavel, e ele preocupado com o zelo analisava, naturalmente, lá na frente e o Companheiro ' Paulino Delazari também. Mas, o Relator também, com a observação feita muito oportuna pelo Deputado Pedro Tonelli, no Artigo anterior diz' até a mesma expressão de movimento instituirá. Então, está, praticamente, implícito.

Eu dou um voto de louvou pelo zelo do nosso querido companheiro Deputado Paulino, porque praticamente, diretamente, ela está apoiada, mas, já estava constituída, inserida, dentro do Parecer do Relator.

(VOZES PARALELAS)

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Ainda em discussão.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - Senhor Presidente, eu voto com a Emenda, porque eu entendo que o Artigo 42 já faz' parte da Lei <sup>C</sup>omplementar e veja que nós estamos aqui tratando da organização do Estado, que se organiza. Então, se estabelece o princípio ' de que ele vai ~~xxxx~~ ser instituído por Lei Complementar, institui as regiões metropolitanas, as aglomerações urbanas e as microrregiões e define ~~xxxxxxxxxxxx~~ que isso será feito por Lei Complementar.

Então, feito o arcabouço da Organização do Estado e aqui, ~~xxxx~~... um capítulo para as regiões metropolitanas eu não ~~xxxx~~ sei se seria de boa técnica nós estabelecermos um princípios, dizermos que vamos fazer isso por Lei Complementar e depois, ~~xxx~~ lá na frente, desdobrar isso, naquilo que já é da competência da Lei '

Lei Complementar, por exemplo, quando fala que é facultado a criação ' de órgãos e.... Lá "pelos tantas" um parágrafo diz: a Lei Complementar ' que instituir as regiões metropolitanas, ~~aglomerações~~ aglomerações urbanas' e ~~regiões~~ microrregiões disporá sobre as questões públicas do texto comum. Não há necessidade disso...

O SR. NEREU MASSIGNAN - ... Não há necessidade disso. A Lei complementar vai complementar o que. Vai definir, vai dizer o que? Vai dizer as regiões serão feitas assim, Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, como funcionarão? Quais serão as regiões do Estado? Como será feita a política de interesse comum do município. Então eu entendo, não sei, mas "~~ad-cautelum~~" "ad-cautelum", eu voto favorável a emenda porque esta posição aqui de se estabelecer um capítulo para as regiões metropolitanas, de repente nós tenhamos que discutir isso melhor e encaminhar para legislação complementar.

O SR. PRESIDENTE (Djalma A.Cesa) - Em discussão, em votação a emenda, de autoria do Sr. Deputado Paulino Delazeri.

Srs. Deputados que aprovam a emenda permaneçam como estão. Por maioria de votos a emenda está rejeitada.

Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda do Deputado Pedro Tonelli, nº 4, também referente ao artigo terceiro, parágrafo primeiro. O Deputado Tonelli, em sua emenda pretende suprimir o parágrafo primeiro do artigo terceiro do anteprojeto da Comissão.

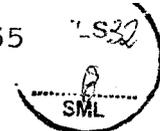
Nós deixamos de acolher a emenda, em vista de que não há como justificar a supressão aqui neste artigo terceiro, que poderá lá na frente, quando formos discutir o ~~artigo~~ artigo 42, porque de repente suprime-se aqui, suprime-se lá e não se legisla a respeito das Regiões Metropolitanas.

Então achamos que, com a permissão do Sr. Pedro Tonelli, permanecesse o ~~artigo~~ artigo, uma vez que foi já aprovado em votação anterior, pela manutenção.

Deixaria de acolher a emenda.

O SR. PEDRO TONELLI (para discutir) - A nossa preocupação, eu quero que fique bem claro, é simplesmente para que conste, uma vez só chega, não importa se for aqui ou se for lá, estamos propondo que lá no capítulo que trata das Regiões Metropolitanas, lá já está dito. Inclusive está preservada, posteriormente será discutida, se não for aprovada aqui tem a emenda de nº 46 minha, lá tem uma emenda que altera uma palavra, poderá instituir ou instituir

10.04.89/OTM



Eu estou propondo "instituirá". Então nós vamos voltar a discutir. Então eu não tenho ressalva em relação ao que consta ou que não consta, o importante é que conste ou aqui ou lá.

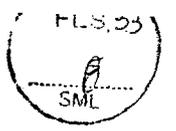
O SR. PRESIDENTE (Djalma A.Cesar) - Ainda em discussão.

Encerrada a discussão. Em votação a emenda.

Srs. Deputados que aprovam a emenda, permaneçam como estão.

Por maioria de votos a emenda de autoria do Sr. Deputado Pedro Tonelli está REJEITADA.

Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus ...



10.04.89

-1-

COMISSÃO ORG. ESTADO E MUN.

RTA

11:00

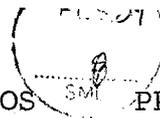
O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- ...Com a palavra o Sr. Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Emenda de nº 3 de autoria do Deputado ~~Gernote Kirinus~~ ~~Kirinus~~ Pedro Tonelli.

(Lê):- "Acrescente-se após o artigo 5º do anteprojeto o seguinte artigo:- Cabe ao Estado..."

(Continua lendo):- Inciso 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º~~x~~, 9º e 10º.

Mais uma vez preocupado...



O SR. GERNOTE KIRINUS - Mais ~~preocupado~~ uma vez preocupado com a brevidade do texto constitucional, o nosso parecer é favorável ao acolhimento do caput da proposta. Os desdobramentos da emenda deixam de ser acolhidos por tratar de matéria de competência concorrente da União com os Estados, sendo problema de matéria pertinente à legislação infra-constitucional, sendo temerária a sua inclusão no texto da constituição. É o nosso parecer, sem deixar de reconhecer a louvável iniciativa e os cuidados que os demais incisos que aqui não estamos acolhendo e remetendo para a lei infra-constitucional a importância desses incisos, dessa matéria.

Portanto, é o nosso parecer, aproveitando o caput e deixando o restante para a lei infra-constitucional até porque é matéria concorrente da União com os Estado, segundo o art. 24 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão o parecer do Deputado Gernote Kirinus.

O Com a palavra o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu queri deixar claro aqui a intenção, o porquê nós apresentamos esta emenda. A intenção é estabelecer na nossa Constituição qual vai ser a política penitenciária ~~na~~ que o Estado do Paraná deverá desenvolver, porque se esta Comissão não prever isso, claro que a Constituição não irá prever, e a nossa política penitenciária está deixando muito a desejar. Foi feito um ~~estudo~~ estudo profundo sobre ~~quais~~ quais as mudanças que deveriam ocorrer para que ~~a~~ a nossa política penitenciária fosse mais condizente, mais humana com as aspirações de todos, e foi por isso que nós propomos e detalhamos alguns pontos importantes que achamos deveria ser objeto da Constituição. Foi essa a nossa intenção, estabelecer os compromissos básicos que o Estado deveria ter com relação à política penitenciária, e principalmente porque se nós não prevermos, ninguém vai prever.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão. Com a palavra o Deputado Raul Lopes.

O SR

O SR. RAUL LOPES - Eu concordo plenamente com o parecer do Relator na manutenção do caput do artigo. Observo com bastante atenção os cuidados do Deputado Pedro Tonelli em alinhar aqui uma série de requisitos, quando subentende-se na preocupação dele que os presos que lá se encontram estão ainda a merecer uma atenção maior. Naturalmente a Legislação federal já vem desenvolvendo um trabalho assim, Deputado Pedro Tonelli, e até temos a Lei de Execução Penal, e temos aí o nosso ilustre Procurador Geral do Estado que acompanha aí. E a Lei de Execução Penal vem facultando tudo isso, tem dado já por antecipação benefícios fantásticos. Mais uma vez eu louvo a sua preocupação, mas fico com o parecer do relator.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Está em discussão o parecer. Com a palavra o Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu acho que o relatório foi até benevolente ao acatar o inciso I, se bem que isso não é uma novidade. Tudo isso está previsto, e a questão agora é de se adotar uma política, fazer aquilo complementado.

Outra coisa: quando o Deputado fala sobre o acesso aos fatos ocorridos fora do ambiente carcerário, o direito de informação. O preso deve ter direito de informação, mas nem toda informação porque poder gerar lá dentro informações de quadrilhas ~~que~~ ... Quer dizer, o princípio do direito de informação sim.

Por outro lado, o regime de liberdade semi-aberto ou aberto é de política penal, e de repente se muda essa política, ela pode ser até ampliada do regime aberto para o regime de plena liberdade, de regime de prisão domiciliar ou coisa parecida.

Quer dizer, o que está escrito aqui eu concordo em tudo, só que eu acho que em termos de Constituição realmente nós vamos criar problemas para o futuro na medida em que mude a política criminal no sentido até de ampliar as questões de regime, da própria manutenção e tal, e me parece que nós aí estaríamos em outro regime (?)

O que eu acho que nós poderíamos fazer é de se criar mecanismos de fiscalização da sociedade civil em relação às penitenciárias, porque o que nós temos informações hoje são dos repórteres policiais que nos dizem alguma coisa, mas dizem na sua ótica; de repente você vê aí um ~~repórter~~ repórter policial defendendo a pena de morte porque o cara cometeu crimes hediondos, mas você não tem informações de outras pessoas que têm posições contrárias a respeito. Nós não temos informações - e eu acho que nenhum Deputado aqui tem - de como estão as penitenciárias do Paraná.

Nós vimos agora há pouco um Projeto de Lei que está aqui na Casa pedindo autorização para vender a Prisão Provisória do Ahú para se construir mini presídios. Eu não sei se esse é o caminho. Quer dizer, nós poderíamos colocar aqui inúmeros princípios e de repente as coisas não acontecem porque nem a OAB, nem o Legislativo, nem a CNBB, nem ninguém tem acesso às informações de ~~um~~ como está a questão das ~~penit~~ penitenciárias.

Então, eu voto com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - ...

... com o relator.

O SR. PRESIDENTE - ( Djalma A. Cesar )

Em discussão, em votação o Parecer do Dep. Gernote Kirinus. APROVADO. E rejeitado em parte ( pois o Dep. Pedro Tonelli votou contra).

O SR. PEDRO TONELLI - Eu só queria observar que essa emenda é uma matéria que nós vamos nos defrontar na Comissão Constitucional, onde vai ter uma emenda popular subscrita por entidade, pela igreja.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 7 de autoria do Deputado Raul Lopes ao art. 7º do anteprojeto. ( lê a emenda do art. 7º do art. 7)

Emenda do Dep. David Cheriegate também ao art. 7º. ( Lê a emenda)

Temos ainda outra emenda do Dep. Raul Lopes que cria, institui o § 2º do art. 7º. ( Lê )  
Temos ainda emenda de nº 9 do Dep. Pedro Tonelli. ( Lê )

Sobre as emenda de nº 6 e 7 do Dep. Raul Lopes e 8 do Dep. David Cheriegate e 9 do Dep. Pedro Tonelli, somos pelo acolhimento das emendas de nº 6 e 7, porque aprimoram a redação do anteprojeto. Pelo acolhimento do mérito da emenda nº 8, ~~xxxxxxxxxx~~ substituindo o período "e mediante a autorização do Governador e Assembleia Legislativa pelo tempo ou pelo período, mediante autorização legal." Finalmente é pela rejeição da emenda de nº 9 por ter perdido seu objeto em face ao acolhimento das propostas acima nominadas. É uma fusão de várias emendas e faltou aí redigir como ficaria. Foi uma falha de nossa parte de não termos apresentado o substitutivo. Mas eu deixarei essa emenda para discutir ...

11:15

O SR. GERMOTE KIRINUS : ... mas eu deixaria essa Emenda para -  
discussão posterior para que se  
faça as correções necessárias.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Eu pediria ao nobre  
relator que apresentasse ainda nos  
trabalhos desta reunião, porque vamos nos reunir para dar prosse-  
guimento, após o encerramento do Plenário.

Ainda com a palavra o enhor Deputa-  
do Germote Kirinus.

O SR. GERMOTE KIRINUS : Emenda nº 10 - de autoria de Raul  
Lopes . ( Lêã Emenda).

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR ) : Em discussão o  
parecer. Em discussão o parecer -  
favorável à Emenda.

Em votação.

Os senhores Deputados que aprovam  
o parecer com a Emenda, permaneçam como estão.

Aprovado.

Com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Emenda nº 11 de autoria de Raul Lopes

Emenda Aditiva -

( Lê a Emenda e a justificativa).

Somos pelo acolhimento, já que corrige a omissão do Ante projeto.

Pelo acolhimento, senhor Presiden-  
te.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Em discussão o -  
parecer favorável à Emenda. Com

a palavra o senhor Deputado Raul Lopes.

O SR. AUL LOPES : Eu não tenho nada que justificar, porque está  
bem claro.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Ainda em discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que aprovam



o parecer favorável à Emenda, permançam como estão .

Aprovado.

Com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Emenda nº 13 - de autoria de Raul Lopes.

Emenda Substitutiva.

(Lê a Emenda).

Somos pelo acolhimento.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Em discussão o parecer favorável.

Em votação. Os senhores Deputados que aprovam o parecer com a Emenda, permaneçam como estão.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Emenda nº 12 de autoria de David Cheriegate que sugere inclusão no Artigo 9º , nas " Competências do Estado ", a proteção aos idosos, uma vez que lá também se fala na proteção à juventude.

Somos pelo acolhimento da Emenda por não haver óbice constitucional à mesma .Inclua-se Artigo após o Artigo 9º. Nós resolvemos colocar um novo Artigo, porque ao inserir um ~~Artigo~~ inciso no Artigo 9º, nós estaremos legislando ou colocando matéria concorrente com a União. Criamos um novo Artigo para acolher a Emenda do Deputado David Cheriegate, que ficaria com um novo Artigo. ( Lê o Artigo): " Compete ao poder Público estadual e municipal zelar pela proteção aos idosos".

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR ): Em discussão o parecer favorável.

Em votação. Os senhores Deputados que aprovam o parecer favorável com a Emenda, permaneçam como estão.

Aprovado.

10.04.89-ircc C. Org. Est. Muns. 11:20 -1-

O SR. PRESIDENTE (Djalma César) - ...

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 23, de autoria do Deputado Pedro Tonelli.

(Lê a referida Emenda)

Nós achamos, Sr. Presidente e Senhores Deputado que seria desnecessário acolhimento já que é tradição no Direito Brasileiro a realização de novos concursos para a investidura em cargos de emprego público ... Portanto não há necessidade de ser matéria de Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Djalma César) - E, discussão o não acolhimento.

O SR. PEDRO TONELLI - Só tenho uma indagação ao Relator: por que que não se reconhece isso na Constituição do Estado.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Veja, já é tradição do Direito Brasileiro.

O SR. NEREU MASSIGNAN - É de Lei.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Estamos economizando Artigo até pelo fato de não precisarmos aprovar 200 artigos, e se assim for passaremos para a sociedade paranaense um vexame de que a nossa Comissão Temática é maior do que a Federal.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu só queria dizer o seguinte. Está na Constituição Federal, está claro. É a transcrição do que está no Art. 37, inciso 4º, exatamente esta é a Emenda que a gente está propondo; porque esta é uma questão polêmica. E amanhã ou depois o PT está no Executivo ... quer dizer, como a Constituição Estadual não reconhece, não diz isso, de repente ... a gente está vendo hoje...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Não, é um princípio constitucional.



10.04.89-irec C. Org. Est. Muns. 11:20

-2-

O SR. PEDRO TONELLI - Eu sei que é um princípio Constitucional.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Inclusive há uma Legislação Ordinária do Estado já prevê, o próprio Estatuto.

O SR. PRESIDENTE (Djalma César) - Em discussão. Em votação.  
REJEITADA.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 27, proposta pela Comissão pró-constituente, da APP, e acolhida pela assinatura do Deputado Pedro Tonelli.

(Lê - "Art. 11... LÊ também Justificativa ....)

.....



PEDRO TONELLI -... Então, a gente acha que deveria constar na Constituição Estadual os direitos dos servidores públicos, civis, estadual e municipal o direito de livre associação sindical. E ao militar o direito de associação porque o direito de associação sindical do militar está proibida pela Constituição Federal.

GERNOTE KIRINUS -Não dei parecer ainda.

Mas mesmo assim Deputado Pedro Tonelli, nós somos pela não acolhimento já que ao militar é dado o direito de associação, salve-se se o caso de associação sindical è de carater político conforme o disposto na Constituição Federal.

Achamos desnecessário colocar de novo. Vamos economizando artigos.

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Em discussão parecer à emenda 25, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, pelo não acolhimento.

GERNOTE KIRINUS - Não acolhimento porque já é garantia a todo cidadão brasileiro o direito de associação. Não havia necessidade. Mais por uma questão de economia de texto.

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Em votação a emenda 25. Por maioria de votos a emenda está rejeitada.  
Com a palavra Sr. Deputado Relator.

GERNOTE KIRINUS - Emenda nº42 de autoria do Deputado Pedro Tonelli, o inciso 9º do artigo 11 do anteprojeto passa a ter ~~xxxxxxx~~ a seguinte redação.

Artigo 11 - Inciso 9º - A lei estabelecerá os casos...(Lê)...

Nós aqui pensamos acolher parcialmente a proposta ~~aproveitando-se~~ aproveitando-se a redação dada pelo autor da mesma ao Inciso 9º do Artigo 11 e alínea C da mesma.

Esta relatoria opta pela seguinte redação do Inciso 9º, Artigo 11 do anteprojeto e suas respectivas alíneas ficando da seguinte forma:

O SR. GERNOTE KIRINUS: (Lendo Justificativa).

Também somos, de igual forma, já no Parecer anterior, pelo não acolhimento em razão da matéria proposta, em norma contrariada pelo Direito Brasileiro, além do mais se aprovada, tornaria sem efeito o ~~xxxxx~~ <sup>item</sup> 5º do artigo 11, do nosso anteprojeto, que é imprescindível. Este é o nosso Parecer.

O SR. PRESIDENTE: Em discussão o Parecer pelo não acolhimento. Com a palavra o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI: Eu queria acrescentar, porque este aqui é ligado ao outro, que nós acabamos de rejeitar a nossa Emenda. Eu até agora não consegui entender como é que o relator, no relatório apresentado, transcreve tudo o que está na Federal e somente este inciso é que fica fora. Vocês verão, o relatório do Relator é a transcrição, só que este inciso está prejudicado. Então eu não sei, se não há necessidade de deste constar na Constituição Estadual, porque já está na Lei Maior, porque os outros ?

Esta é uma indagação com a qual ainda permaneço. Está um pouco ligada à anterior, artigo 37.

O SR. PRESIDENTE: Ainda em discussão. (Pausa). Em votação, a Emenda.

Os senhores Deputados que aprovam a Emenda de autoria do senhor Deputado Pedro Tonelli, permaneçam como estão. Por maioria absoluta de votos, a Emenda está aprovada. Com o voto contrário do Deputado Gernote Kirinus. Com a palavra o senhor Relator.

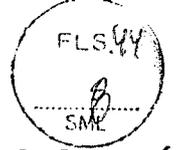
O SR. GERNOTE KIRINUS: (Lê Emenda nº 25, do Deputado Pedro Tonelli, ao inciso VI do artigo 11 do anteprojeto).

O SR. NEREU MASSIGNAN: Eu tenho que ser coerente. Eu votei antes contra a Emenda do Deputado Pedro Tonelli e agora à favor da APP, que é a mesma Emenda. Meu voto é contrário. Eu votei contra a primeira, não posso votar a favor da segunda, que é a mesma.

O SR. PEDRO TONELLI: Eu só quero esclarecer a anterior, porque nós demos entrada em duas Emendas assemelhadas. Porque nós já tínhamos dado entrada às nossas emendas e os professores estiveram aqui o pessoal da APP, no momento em que estava expirando o prazo. Então, na angústia de apresentar aquela Emenda. Mas ela é assemelhada. Ela trata do mesmo assunto, do mesmo tema, é a mesma preocupação. Mas agora, a que está em votação é a de número 25.

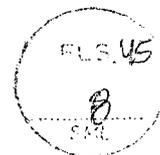
Então, eu só quero explicar o porquê apresentamos esta Emenda. A gente reconhece os funcionários públicos militares ...

ENTÃO, A GENTE SCHA...



"Artigo 11 - Inciso 9º - A lei estabelecerá os casos de contratações....(Lê)....

10/04/89



mlm

11,35 hrs.

-1

o sr. GERNOTE KIRINUS:-... Termina de lêr o Artigo 11, inciso 9º, /

Nós acolhemos a Alínea C da Emenda do Deputado e deixamos de acolher a A e B, porque nos pareceu um tanto confusa até contraditória. Por exemplo na B, a vedação de contratações existindo cargos correspondentes ou não existindo devem ser criados cargos, poderia ~~não~~ se incorrer a que se comece a criar cargos antes de contratar, quando o espírito da Lei é contratar temporariamente, não tendo o cargo depois ficam os cargos ~~criados~~ criados definitivamente. Achamos isso temerário, por isso nos esforçamos em aproveitar a Emenda do Deputado que achamos procedente, no que diz respeito à probidade, à moralidade, por isso o processo seletivo.

Esse é o nosso Parecer.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Em Discussão o Parecer com o Substitutivo.

O SR. PEDRO TONELLI:-(Para Discutir):- Parece que o crime maior a que foi sanado que era :- / casos por cargos, esse era o crime maior cometido no Relatório e se a lei estabelecerá os cargos, pode ser qualquer cargo declarado em Lei como necessidade temporária, foi o que foi feito essa semana, neste Parlamento, onde todos os cargos foram declarados, da direta, indireta, autárquica, Legislativo, Executivo, Judiciário.

Então eu acho que temos que acentuar esta questão do Concurso Público, que a Constituição garante, é uma conquista do trabalhador, onde se mede a capacidade e não o apadrinhamento, se procura simplificar, na verdade está se abrindo um dispositivo para tentar, de leve, burlar o concurso público. Eu lamento que não seja acatada no todo, que isso amarraria um pouco mais.

O SR. NEREU MASSIGNAN:- Eu voto com o Relator, me parece que ele / sintetizou bem a proposta do Deputado Tonelli, mesmo porque ele sintetizou bem aquilo que nós discutimos aque

comissão de organização do Estado e dos Municípios

10/04/89



mlm

11,35 hrs.

-2

dia da Sessão Ordinária da Assembléia, foi inclusive objeto de Emenda das Oposições, lamentavelmente rejeitada. Então eu fico com o Relator, me parece que a Redação foi um pouco mais de acordo, tecnicamente mais claro, não desprezando o esforço do ilustre companheiro quanto aos cargos, ao teste seletivo e a peculiaridade.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Em Discussão o Parecer.

Em Votação o Parecer com o Substitutivo.

APROVADO por unanimidade.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Só para esclarecimento...

11:40 - 1 -

O SR. DAVID CHERIEGATE... só para esclarecimento, na emenda número 16 de minha autoria, que deverá ser analisada agora, houve um erro de datilografia que eu não pude corrigir <sup>em</sup> ~~sem~~ tempo e eu faço aggra. Como ela foi apresentada, ela diz / que a revisão geral da reposição salarial de remuneração dos servidores Públicos, a redação certa, objeto da minha proposta, é a revisão geral e reposição salarial da remuneração dos servidores Públicos, Era só isso.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Senhor Presidente, eu gostaria de relatar com a modificação sugerida nas correções / do Deputado, poderá mudar o meu parecer. Então, eu gostaria....

( INAUDÍVEL ) ...

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE AIMEIDA CESAR ) - Não é uma nova e- / menda, é uma nova / redação. Ainda com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de número 24 de autoria do Deputado Pedro Tonelli, do inciso 11º do anteprojeto da Comissão passa ter a seguinte redação: Artigo 11, inciso 11º ( LÊ A EMENDA ) ...

Parece-me que no texto original, o nobre autor da emenda apenas acrescenta no inciso 11 o período que diz / sendo que a maior remuneração não ultrapassará o equivalente a 40 vezes a menor remuneração ( inaudível ) . O nosso parecer é pelo / não acolhimento, em virtude da falta de dados concretos sobre um / parâmetro de referência entre o maior e o menor valor salarial pagos pelo Estado atualmente. A fixação do limite não pode ser arbitrária, exigindo maiores estudos, cálculos , sob pena de fixar no texto Constitucional, um desnivelamento incorrigível, a não ser através de emenda à Constituição; e nós estamos fazendo uma Constituição para realidades futuras também e que talvez este valor de 40 vezes possa vir a ser um absurdo, como poderia ser que alcançando o desenvolvimento de outros Países como a Suíça, que 20 vezes / seria suficiente. Então, achamos temerário fixar já na Constituição

O SR. GERNOTE KIRINUS... na Constituição esse diferenciamento, melhor seria, portanto, estabelecer um limite remuneratório, após apurado o estudo na lei prevista no inciso que se pretende emendar, o próprio inciso diz que a lei fará futuramente essas considerações.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Em discussão o parecer. Com a palavra o Senhor Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Bom, eu acho que quando se discute a Constituição de um Estado, o Estado do Paraná nesse caso, quando se discute a organização do Poder, a gente discute a definição da riqueza, como se administra o Estado. Essa eu vejo como uma questão fundamental, uma questão fundamental porque se fala tanto na injustiça social, se fala tanto da má distribuição da riqueza, da má gerência dos recursos Públicos, que alguns setores se abusam, nos outros necessários não têm. Eu acho que isso aqui é um pequeno fascículozinho, a discussão disso aqui demonstra exatamente o espírito da Constituição Estadual. Ou nós queremos efetivamente tocar na questão central, que é na questão de estabelecer limites de igualdade maior ou não. Eu vejo ela dessa forma, aliás...

10/04/89

EZ

-1-

11:45

O SR. PEDRO TONELLI-... Aliás, existe uma Emenda popular que estabelece um limite de até 30 vezes o maior ganho, em relação a o menor. Porque, nós temos que compreender que ninguém vai fazer milagres, vai fazer cair recursos do céu. Só é possível resolver o problema da população brasileira, e nesse caso paranaense, se, a gente distribuir melhor. Tem que passar pelo processo de distribuição real. Quem ganha muito, quem se beneficia muito, tem que ceder / um pouco; tem que distribuir para aqueles que estão altamente defasados, tenham um acesso um pouco mais daquilo que eles têm.

Não tem outro jeito; ninguém vai fazer a multiplicação / dos pães; no tempo da Bíblia era isto. Foi isto que aconteceu. Estava lá o povo faminto, e dois caras tinham peixe e pão de sobra. Aí, o Salvador chegou e disse: vamos repartir o que se tem para ver como é que fica. Aí repartiram o que tinha lá; todo mundo se saciou, e ainda sobrou.

Então, acho que esta é uma questão de princípio, que nós / temos que defendê-la mais cedo ou mais tarde. Esta vai ter que ser a saída, para a solução dos problemas do Brasil, do Paraná e do povo do mundo todo. É repartir; o ato de repartir.

Então, nós colocamos aqui como um princípio da Constituição do Estado do Paraná, um para 40 vezes. Concordo com o Deputado Kirinus.

Nos países mais desenvolvidos do que o nosso, como a Suíça e tal, 20 vezes mais já é absurdo; imaginem em um país como o nosso / com um povo subdesenvolvido, 40 vezes é um absurdo já.

Agora, convenhamos, é um absurdo diante do que nós temos / hoje. Hoje, um ganha 130 vezes mais e ~~entre~~ <sup>do/ que/</sup> ganha menos; ou 110 ou 80; Quer dizer, estabelecer 40 seria um grande avanço, apesar de que ainda é inaceitável, do ponto de vista real. Então, eu acho que sim, / nós teríamos que estabelecer o máximo.

Esta é uma luta que está havendo com relação à luta pela terra, ou se fala muito que é um <sup>módulo/</sup> modo de imitar, e este negócio todo. Agora, nunca se estabeleça um módulo máximo; quer dizer, estabelecer / um limite máximo que satisfaca plenamente; passou disso está proibido

proibido por Lei. Porque, daí, vai permitir com que as sobras excessivas possam facilmente o Estado distribuí-las, socializá-las.

A mesma coisa com ganhos, com salários; e principalmente salário de cofre público; dinheiro de imposto, dinheiro de contribuição, dinheiro de sacrifício, dinheiro de fome, de miséria, /

Esses recursos aqui, nós não podemos de maneira nenhuma concordar de que, nos recursos públicos, alguém ganhe 40 vezes a mais do que quem ganha com suor. Isso, obrigaria certamente, / ao mínimo aumentar. Estabelecer um nivelamento maior; porque aquele que não pode viver com 40, que acha, que não poderia viver com 40, teria que lutar, para ver aquele que ganha um só; aquele que / ganha o mínimo, ele sua para não ultrapassar os seus 40.

Nós estaríamos fazendo uma norma para o momento, não é o ideal, pois, o ideal do nosso Partido é 10 por um. Agora, esta / aqui não é a proposta do Partido que nós estamos defendendo aqui; nós estamos defendendo o que é possível para o momento; agora, de imediato; já para vigorar a partir de 05 de outubro de 89.

Então, é com este espírito que nós apresentamos essa Emenda, e certamente será uma das Emendas que terá mais peso popular, é a questão de estabelecimento entre limites máximos; e de / corrigir, de começar a sanear certos absurdos que não têm justificação perante à sociedade.

Quando vou para Capanema, que é a minha terra, e ~ que eu falo que ganho hum mil e quinhentos cruzados por mês, que é o que eu ganho, para mim, o pessoal já fica olhando torto; imagine se eu falar a verdade, que um Deputado ganha 12, 15, 18, / 20 mil cruzados por mês, -que eu nem sei quanto é.

Quer dizer, se eu chegar e falar isto, eles não vão / chegar e atirar uma moeda em mim; eles vão atirar pedra britada, / vão jogar paralelepípedo na gente, sabe.

Então, eu acho que nós temos que começar a adotar.. / uma política ...

O SENHOR PEDRO TONELLI - ...uma política que tem que estar na lei, porque senão dificilmente a gente conseguirá mudar com facilidade de estabelecer regras, de estabelecer limites, porque isto vai gerar uma certa confiança da sociedade e vai demonstrar na Lei que, realmente, a gente está tentando corrigir as discrepâncias que ainda existe.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Permita-me um aparte?

(ASSENTIMENTO)

Só uma observação. Nós não somos contra o espírito da propositura. Nós discutimos apenas se caberia mais adequadamente uma Lei Complementar. Não estamos contra a sua Emenda. Só que achamos que na Constituição ela teria dificuldades de ser corrigida depois, porque teria que se corrigir através de Emenda Constitucional. Se ficar na Lei Ordinária ou Complementar tem mais passividade de se fazer as correções.

Apenas este óbice que nós encontramos.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Para concluir, Senhor Presidente.

Eu só tenho a preocupação que, de repente, a gente faça como na Federal que a gente jogue, remeta, para a Lei Complementar e daqui trinta anos a Lei Complementar ainda não determinou.

Eu acho que é uma preocupação que a gente deve ter.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Ainda em discussão.

Em Votação.

Pela Ordem o Senhor Deputado Nereu Massignam.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - Bom, eu concordo em tese com o Deputado Pedro Tonelli. Não é uma questão de se discutir a política, os programas, os Partidos, as propostas, dos governantes e da sociedade como um todo. Veja que esta limitação se faz na medida em que você corrige as injustiças sociais.

Evidentemente, que a Constituição Federal em alguns aspectos ela tem uma direção no sentido de se corrigir



corrigir as distorções sociais e isto está nos princípios ~~xxxx~~ gerais, quando fala em erradicar a miséria, quando fala na busca da justiça social e tal. Agora, nós colocarmos isto numa Constituição eu acho temerário. Eu acho que nós não vamos atingir este objetivo limitando, fazendo este parâmetro. Porque este é um parâmetro programa de decisões políticas na correção dessas medidas. Eu não vejo como nós fazermos na Constituição este nivelamento por baixo.

Se por um lado é positivo ~~xxxxxxxx~~ na medida em que vincula-se teto máximo de quarenta, haverá um deslocamento da pressão para que se aumentem os índices por baixo para melhorar os índices por cima. Este é um perigo que nós corremos. Por outro lado se o próprio Deputado Pedro Tonelli reconhece que dentro da proposta do seu Partido não é possível fazer correção nos dez e os países desenvolvidos não atingiram estes limites como a Suíça, como a França pelos seus parâmetros, o próprio Estados Unidos, atingiram isso não foi pela forma constitucional. Foi pelas decisões políticas, pelas posturas adotadas pelos governantes em certos momentos. O próprio desenvolvimento econômico leva isso, este desenvolvimento que se faz sob a ótica que se tenha para o sistema em que estamos vivendo. Dentro do sistema capitalista ou dentro do sistema socialista.

Veja bem, mesmo dentro do sistema socialista, como é que a União Soviética adquiriu o pleno emprego? Ela adquiriu o pleno emprego porque ela tomou a decisão política de que todos teriam uma remuneração. Não era o ideal ~~na~~ na época, mas, foi adotado. Hoje, o próprio Gorbachev revê esta <sup>posição</sup> ~~questão~~ do pleno emprego, na sua política de "Perestroika", porquê? Porque isto levou <sup>até</sup> uma acomodação na própria economia socialista, lá na União Soviética. Ora, na medida em que ele reconhece isto está reconhecendo que os próprios salários lá, instituídos através do pleno emprego, não foi uma forma de melhoria a condição de vida daqueles que ganhavam menos. Ele está até admitindo uma certa competitividade nas mãos-de-obras especializadas.

Por outro lado, nós podemos jogar para fora do Estado aqui um corpo técnico que, de repente, na economia lá fora haja um desenvolvimento que a mão-de-obra especializada atinja um

atinga um teto acima dos quarenta e é possível isto. Nas questões de mão-de-obra especializada o que vai acontecer? As pessoas que vão procurar o mercado fora do limite que está colocada. Outra coisa nós restringimos ~~aqui a~~ aqui a remuneração apenas aqueles vinculados ao Estado. Isto não vai corrigir as injustiças sociais, porque lá fora esta limitação não vai existir...

O SENHOR EDRO TONELLI - Mas, o Estado tem que dar o exemplo!

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - ...mas, ~~o Estado~~ não é o Estado, aqui são as pessoas que gravitam e que trabalham, vinculadas a um governo, a um Estado. Quer dizer, como é que nós vamos ver isto lá fora e vejam bem, o ~~universo~~ universo das pessoas vinculadas ao Estado e bem inferior às pessoas vinculadas ao livre mercado.

Eu não sei quanto é que ganha, talvez o Deputado Pedro Tonelli tenha este dado, quando é que ganha um metalúrgico especializado, em ~~São Paulo~~ São Paulo, com quinze anos de empresa?

O SENHOR PEDRO TONELLI - Mil e quinhentos.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - Mil e quinhentos. Veja bem que já ~~então~~ então, estamos com cinco salários mínimos, talvez que é o teto máximo de um metalúrgico...

O SR. NEREU MASSIGNAN - ... de um metalúrgico, quer dizer, aqueles metalúrgicos que ganham cinco lá, já estão pela sua organização, pela sua forma sindical mais densa, ~~mais~~ já atingem outros limites, mesmo o mínimo lá dos metalúrgicos ao contrário do mínimo da construção civil, onde a mão de obra estava a vontade, á disposição, na medida em que a insatisfação salarial de um certo segmento da construção civil não aceita ganhar o mínimo, eles substituem a mão de obra, isso é decorrente, é patente a gente vê nas greves da área da construção ~~civil~~ civil a dificuldade que se tem no encaminhamento de melhoria salarial ao contrário das organizações trabalhadoras em que o sindicato é mais atuante mais forte. Aliás nessa discussão, está na mesa colocada aí agora quanto a questão da livre negociação, que é teses defendida por todos os partidos de esquerda, em certo momento ela foi defendida com muita veemência, depois houve um recuo, por que? Porque a livre negociação também vai levar a isso, quer dizer, os setores sindicais mais bem organizados terão formas de pressionarem, de obter ganhos salariais muito maiores do que aqueles segmentos de trabalhadores não organizados.

Então eu vejo com certa dificuldade nós fazermos este parâmetro constitucionalmente, eu entendo que essa é uma busca que se fará por decisões políticas, por programas governamentais, seja lá quem for que vai governar, é uma forma de atuação ~~política~~ política permanente e nós precisamos sempre estar fazendo os diagnósticos das injustiças que ocorrem neste País. Se nós tivéssemos talvez o poder de fazer isso para toda a sociedade, a partir de um principio constitucional permanente, este seria o caminho, que seria a decisão, me pareceria até que seria razoável então nós tomarmos esta decisão a nível de Brasil. Agora nós punimos, através de um parâmetro dentro de um listamento que não representa a maioria da sociedade, me parece temerável.

O SR. DJALMA A. CESAR - Ainda em discussão. Em votação a emenda.

Srs. Deputados que aprovam a emenda, permaneçam como estão. Pormaioria de votos a emenda está REJEITADA.

O SR. PEDRO TONELLI - Peço que registre o meu voto favorável a emenda.

O SR. DJALMA A. CESAR - Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, eu sugiro que apreciemos agora aquela emenda cujo parecer ficou prejudicado por falta de substitutos, aquele bloco de emendas de nºs 6,7,8 e 9, que se refere ao artigo sete donosso anteprojeto.

Portanto estamos voltando a apreciar as emendas 6, 7, 8 e 9 em bloco.

Como já iniciamos a relatar somos portanto pelo acolhimento das emendas 6 e 7, poque aprimoram a redação do anteprojeto. Pelo acolhimento no mérito da emenda de nº 8 substituindo o período mediante autorização do Governador e Assembléia Legislativa por um período mais curto, mediante autorização legal.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Legal ou legislativo.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Ao invés de legal mediante lei.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Mediante lei, ficou mais curto ainda.

Então estou modificando o meu parecer aqui.

Finalmente a rejeição da emenda nº 9, a rejeição deixada de acolher por ter perdido o seu objeto em face do acolhimento das propostas que deram entrada anterior.

Ficaria assim o dispositivo do artigo sete:

(lê) Os bens imóveis do Estado ...

12:00 1 -

O SR. GERNOTE KIRINUS ... ( Lê ) os bens iróveis...

O SR. NEREU MASSIGNAN - E quando permite para essas entidades mediante lei, é esse o objetivo?

O SR. GERNOTE KIRINUS - É esse o objetivo. E acrescentou-se ainda / numa das emendas, ainda para fins de assentamento e caráter social, quer dizer, aí são pessoas particulares, mas com caráter social de assentamento, pensamos em aproveitar as / terras devolutas.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas a terra devoluta hoje não é mais desocupada.

O SR. GERNOTE KIRINUS - O ~~incise~~ parágrafo 2º do artigo 7º: ( Lê )  
As áreas devolutas...

Nós excluimos aí do não aproveitamento da / emenda do Deputado Pedro Toffelli, caráter de assentamentos humanos, que achamos necessários, os assentamentos novamente serão humanos.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu não sei, a preocupação aí é dá preferência às terras devolutas aos assentamentos de caráter social. Muito bem: De repente ocorre a existência de uma / terra devoluta em que os posseiros lá há 20 anos.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Eu diria que teoricamente tira a posse e / reassenta na mesma propriedade.

O SR. RAUL LOPES - Aí já tem uma figura Jurídica que dá a garantia evidentemente.

( INAUDÍVEL )

O SR. NEREU MASSIGNAN - Sim, mas veja bem: O que nós temos aí, na /  
Constituição anterior, áreas acima de 500 /  
hectáres, é isso? Depende da autorização Legislativa, no caso de ter  
ras do Estado que tenha que ser asseguradas para o posseiro. Porque  
me parece que do jeito que está aí nós vamos retornar, vamos fazer  
um retrocesso, porque o posseiro com 500 hectáres, é um tipo de posseiro.

A SRa. VERA AGIBERT - Não precisa ser 500, pode ser 300.

12:00 - 2 -

A SRA. VERA AGUIVERT... ser 300.

O SR. NEREU MASSIGNAN - 300 hectares. Quer dizer, vai ter que ter /  
uma limitação nisso aí, Constitucional, por  
que senão nós vamos abrir as portas X aquilo que acontecia anterior-  
mente, em que se faziam as concessões das terras devolutas, independen-  
temente de autorização do Legislativo, nós sabemos aí quantas /  
pessoas foram aquinhoadas com enormes áreas de terras porque não /  
havia essa limitação. Quer dizer, nós estamos aqui dando preferên-  
cia para assentamentos de caráter social, mas é um termo muito am- /  
plo, não está amarrado isto, a não ser que haja lá na frente ou nas  
outras Comissões, alguma preocupação nesse sentido, pelo menos repe-  
tir o que dizia a Constituição anterior.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Ainda em discussão.

Com a palavra o se- /

nhor Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu quero colocar em ~~pare~~ apreciação o nosso /  
párecer contrário ao parecer do relator, por /  
isso que nós apresentamos essa emenda. Do jeito como estava o arti-  
go 7º e agora em parte foi corrigido com as emendas do Deputado Raul  
Lopes e do Deputado David Cheriegate, corrige parte, porque do je-  
ito que ela estava, inviabilizava definitivamente toda e qualquer i-  
niciativa do Estado em contribuir com o processo de reforma agrária,  
quer dizer, contribuir porque não é competência exclusiva do Estado,  
a desapropriação, toda essa questão central da reforma agrária. Is-  
so porque no artigo 7ºc proposto pelo relator, havia uma proibição  
de doação e utilização gratuita dos bens imóveis Públicos, 6 3º; /  
quer dizer isso inviabiliza qualquer possibilidade do Estado em fa-  
zer por exemplo concessão real de uso ou então se dê terras em compo-  
dato...





O SR. PEDRO TONELLI:- Eu acho que não deveria constar esse...

O SR. NEREU MASSIGNAN:- Qual? O parágrafo?

O SR. CLEVERSON:- Não, mas aqui fala, dispensada essa concorrência pública uma das ~~partes~~ pessoas retém o seu caput do presente artigo e no caput está lá... (VOZES PARALELAS).

O SR. NEREU MASSIGNAN:- Sim, mas veja, nós não estamos estabelecendo limite máximo de alienação de terras para particulares que já existia na Constituição Estadual.

Esta é a minha preocupação: não voltar ~~àquela~~ ~~àquela~~ àquilo ~~que~~ que era anteriormente. Aí não adianta nada nós nos preocuparmos aqui com caráter ~~porque~~ social porque nós estamos retroagindo aqui, meus caros Deputados.

Eu me lembro que havia um limite disso.

O SR. PEDRO TONELLI:- Quinhentos hectares...



O SR. PEDRO TONELLI - 500 hectares ou 500 alqueires?

O SR. NEREU MASSIGNAN - 500 hectares.

O SR. CLÉVERSON - 500 hectares; a nível federal 3.000.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Os trabalhos estão suspensos por 2 minutos.

(é suspensa a reunião)

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Reiniciados os trabalhos.

Ainda em discussão o parecer com o ~~xxx~~ substitutivo. Em votação o parecer com o substitutivo. Os Srs. Deputados que aprovam o parecer do Sr. Deputado relator permanecem como estão. Está aprovado o parecer com o substitutivo.

~~Atendendo~~

Atendendo a uma solicitação do Deputado Gernote Kirinus que tem a necessidade de se ausentar porque quer dar prosseguimento aos pareceres às emendas apresentadas, na condição de Presidente, eu suspendo os trabalhos neste momento e convido os Srs. Deputados para que, após a Sessão Plenária da Assembléia Legislativa, nós possamos retornar para que nós continuemos dando prosseguimento aos trabalhos no dia de hoje.

Então, está suspensa a reunião.



17:20

10-04-89

Havendo quorum para prosseguimento da reunião e discussão das Emendas, reiniciamos os trabalhos e - concedemos a palavra ao Deputado relator, Gernote Kirinus.

O SR; GERNOTE KIRINUS : Emenda nº 40 de autoria de Pedro Tonelli.

(Lê a Emenda).

O nosso parecer é pelo acolhimento parcial da emenda de nº 40, razão pela qual o inciso 18º do Artigo 11, passa a ter a seguinte redação: ( Lê ).

Os demais incisos, julgo ser pertinentes à lei complementar. É uma fusão do inciso 18º com o 19º - não necessitando criar um novo Artigo.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR ): Em discussão o parecer com o Substitutivo.

O SR. NEREU MASSIGNAN : A sua proposta inclui também a ...

O SR. NEREU MASSIGNAN - ... Com relação à proposta, inclui também a participação em qualquer verba de empresa privada?

O SR. GERNOTE KIRINUS - (Lê)- ...

"... Extinção e privatização de empresas públicas ..."

O SR. NEREU MASSIGNAN - Aui fala o seguinte: "depende da autorização do Legislativo em cada caso....". E como V. Ex<sup>a</sup> fez uma fusão, parece-me que houve um esquecimento da participação das empresas privadas.

O SR. GERNOTE KIRINUS - A sua observação é pertinente.

O SR. ASSESSOR DO RELATOR - Isto na verdade já foi proposta do Deputado Pedro Tonelli, mas permanecendo ...(inaudível)... ~~proxima~~ o 19.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu ~~me~~ acho que esta nova redação que estamos propondo, com estes incisos citado o que pretendemos é regulamentar a forma de o Estado propor as mudanças necessárias em relação às empresas de administração direta.

O SR. PRESIDENTE - Palavra livre.

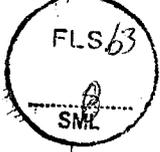
O SR. RAUL LOPES - Concordo plenamente .

O SR. PRESIDENTE (Djalma de A. César)-

Dicussão encerrada. E como não há "quorum" regimental não podemos efetuar a votação.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> registrasse em Ata a ausência de "quorum" regimental.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Cesar) - O Sr. Relator continuará fazendo as leituras dos seus pareceres.



10.04.89-ircc C. ~~Ordem~~ ~~Em~~ Org. Est. Muns. 17:25 -2-

O SR. GERNOTE KIRINUS - Informo, Sr. Presidente, que a Emenda de nº 18 (?) acaba de ser retirada.

O SR. Peço que registre em Ata a retirada da Emenda 18, do deputado Raul Lopes.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 17, de Autoria do Deputado Davi Cheriegate ... (LÊ).....

Nós somos pelo acolhimento desta Emenda sendo que na sequência temos outras Emendas com o mesmo teor, do Deputado Paulino ~~de~~ Delazeri, nº 20 , existe uma emenda de nº 15, do Deputado Pedro Tonelli, também com o mesmo teor, e a Emenda de nº 22 do Deputado Raul Lopes .....

GERNOTE KIRINUS -... emenda nº 22 do Deputado Raul Lopes com o mesmo teor.

Então, essas emendas, nós ao acatarmos a emenda do Deputado David Chriegate que coloca o prazo como o último dia ~~úxx~~ do mês vencido, achamos prejudicadas as emendas que, aliás, a do Deputado Raul que é a mesma, aprovamos junto as duas e ficam prejudicadas a emenda do Deputado Paulino de Lazari que fala no 5º dia do mês. E a emenda do Deputado Pedro Tonelli de nº 15 que também se refere ao último dia do mês.

As emendas nºs 15, 17 e 22., são acolhidas sendo elas do mesmo teor.

A emenda 20 fica prejudicada pelo acolhimento das anteriores.

PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Em discussão parecer do Deputado Gernote Kirinus.

RAUL LOPES - Eu estou de acordo.

PEDRO TONELLI - Estamos de acordo porque as três emendas que foram apresentadas e coincidenciam e é perfeitamente que se reconheça que no último dia útil de cada mês seja o prazo para que os servidores tenham o dinheiro do seu vencimento. Então, somos completamente favorável ao ~~xxx~~ parecer do relator.

NEREU MASSIGNAM - Eu voto favorável com a ressalva para uma futura discussão da questão do salário dos servidores municipais.

CLEVERSON - Na verdade esse problema do salário dos servidores municipais, ~~la~~ pode ser contraditada na medida em que os municípios vão se organizar observado o disposto na Constituição Federal e também a Constituição estadual.

PRESIDENTE (Djalma Cesar) - A palavra continua livre.

Com discussão encerrada, aguardamos quorum para votação.

GERNOTE KIRINUS - Emenda nº 21 ... (Lê emenda), de autoria do Deputado Paulino Delazari.



Por se tratar de medida altamente moralizadora somos pelo acolhimento.

PEDRO TONELLI - Somos favoráveis ao parecer do relator.

NEREU MASSIGNAM - Esse "preço máximo-médio das obras", o que que é isso?

GERNOTE KIRINUS - Eu tenho impressão que o Deputado Paulino, au sente.....

10/04/89

17,35 hrs.

-1

O SR. GERNOTE KIRINUS:-... tenho a impressão que o Deputado <sup>P</sup>auli- talvez lembrado do episódio Copel...

O SR. NEREU MASSIGAN:- Preço médio máximo médio, isso não existe.

O SR. CLEVERSON:- Certamente ele quis se referir ao preço máximo da média de mercado.

O SR. NEREU MASSIGNAN:- Eu voto favorável ao Relator, com esta res- salva.

O SR. CLEVERSON:- Para dar maior coerência dá para tirar o termo / médio, deixar só máximo.

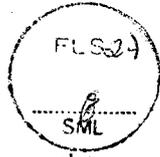
O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Ainda em Discussão o Parecer.

Encerrada a Discussão. Peço à Assessoria que mude a datilografia.

O SR. Gernote Kirinus:- Emenda nº 19 de autoria do Deputado Pedro Tonelli, que acrescenta após o Artigo 11/ o seguinte Artigo.(Lê o Artigo).

Em que pese a Proposta ser altamente mora- lizadora nós encontramos dificuldades na sua aplicação eficaz, / pois ele exige disciplina minuciosa que deve ser tratada por Lei <sup>o</sup> Ordinária, não a acolheríamos no texto da Constituição, lembro que ao falar em pessoas que tivessem cargos e funções públicas respon- sáveis pela manipulação de recursos públicos, no jeito que está re- digido, um diretor de escola que manipula recursos públicos para / um conserto de lâmpadas, por exemplo, teria que fazer uma burocracia desnecessária, porque é muito genérico, acho que é altamente / moralizador, mas teria que ser disciplinado por Lei Complementar.

O SR. PEDRO TONELLI:-(Para Discutir):- 'O único objetivo da nossa / Propositura, pelo qual nós/ somos contra o Parecer do Relator, pelo não acolhimento, é porque/ tal medida facilita o controle e evita a corrupção com relação ao/ serviço público. Acho que mesmo o Diretor de uma escola, é uma exi- gência legal, constitucional, a sua declaração de bens, na sua en- trada na sua saída, isso vai intimidar, vai atrapalhar aqueles que se apoderam de recursos públi-



O SR. GERNOTE KIRINUS - ... Emenda de nº 57, de autoria do Sr. Deputado Raul Lopes. (Lê referida Emenda).

Nós somos pelo acolhimento em razão de que a Emenda visa tão somente completar o texto.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de A. Cesar) - Em discussão o parecer favorável à Emenda.

Encerrada a discussão.

Com a palavra o Sr. Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 58 Lê a referida Emenda). De autoria de Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES - Retiro esta Emenda, vou apresentá-la na Constitucional.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra o Sr. Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS,- Emenda nº 59 (Lê)

O SR. RAUL LOPES - Sr. Relator, também vou apreciá-la na fase Constitucional. Peço que retire.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra o Sr. Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 60, de autoria do Sr. Deputado Raul Lopes. (Lê referida Emenda)

Somos pelo não acolhimento da Emenda desde que o parágrafo 6º, do Art. 18, não trata dos integrantes da Polícia Militar.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o parecer pelo não acolhimento da Emenda nº 60...

O SR. RAUL LOPES - Concordo com o parecer.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra o Sr. Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 61, de autoria do S<sup>R</sup>. Deputado Raul Lopes.

Somos pelo acolhimento .....



11/04/89

EZ

-1-

15:10

O SR. GERNOTE KIRINUS- Pelo acolhimento ; e integrada à Constituição Federal; é o parecer.

O SR. PRESIDENTE( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão o parecer pelo acolhimento favorável à Emenda nº 61.

Em discussão. Encerrada a discussão.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Emenda do Deputado Raul Lopes, Artigo 19; substitua-se no "caput " a palavra .ao à palavra -/ através de .

O SR. RAUL LOPES- Sr. relator, eu retiro também , porque trata-se ,/ diz respeito ao Corpo de Bombeiros ; bem como ficou esclarecido, pela manhã, naturalmente, retiro também.

Me permite eu me antecipar um pouco, Sr. Presidente e Sr. relator, e assim, na mesma situação eu retiraria também a/62, a 63, e a 64, que diz respeito também ao Corpo de Bombeiros.

Matéria constitucional.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- A Emenda 64, ele retira também.

Agora, a Emenda nº 65.

O SR. DAVID CHERIEGATE- Retiro pelo mesmo motivo.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Deputado David Cheriegate retira pelo mesmo motivo.

Emenda de nº 66, de autoria do Deputado Raul Lopes, inclua-se na Seção 4ª da Segurança Pública Artigos 20, 21, 22, 23, 24 3 25 abaixo citados.

Lê Artigo 20, e os demais citados.



11/04/89

-1-

15:15

ARO

20

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - ... (Termina de ler os Artigos 21, 22, 23, 24, e 25).

Esta relatoria faz um acolhimento parcial, excluindo ~~o~~ Artigo 21, porque é incompatível com outras propostas do autor, já incorporadas ao texto e do parágrafo 2º do Artigo 25, porque implicitamente a matéria está tratada em outros Artigos.

(VOZES PARALELAS)

É o parecer, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de A. César) - Em discussão o parecer à Emenda nº 66, de autoria do Senhor Deputado Raul Lopes, que propõe o acolhimento da Emenda com exclusão do Artigo 21, porque é incompatível com outras propostas do mesmo autor.

Em discussão.

Pela ordem para discutir com palavra o Senhor Deputado Nereu Massignam.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - O Artigo 20 é pertinente, é um fundo me parece que é a FUNRESPOL, não é Deputado Raul?

O SENHOR RAUL LOPES - Não. FUNRESTRAN, FUNRESPOL, FUNRESBOM; FUNRESBOM não, se nós administrarmos que o Corpo de Bombeiros vai passar, evidentemente, como uma unidade independente, então, -é evidente que ele terá um fundo à parte. Para nós termos, justamente, um fundo que vai reverter para o fortalecimento da instituição.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - É, eu acho que até muito interessante.

8 Agora, eu não acho que nós temos que viabilizar que este fundo se formalize, porque como está cria o fundo, mas, aí, o dinheiro vai para o tesouro e não sai de lá...

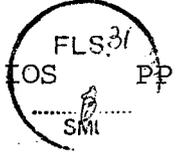
O SENHOR RAUL LOPES - Não. A legislação Complementar, hoje, é

hoje, Deputado Nereu, ~~xxxx~~ uma delas, naturalmente, disciplinará a divisão dos rendimentos em seu fundo. Porque existe ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~, evidentemente, dentro da Polícia Militar vem funcionando plenamente, satisfatoriamente.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - ...mas, existe exemplos claros, por exemplo, o repasse da verba do salário educação vem para o Estado, vai para o tesouro, repassar para a FUNDEPAR três, quatro meses depois, sem os rendimentos de ~~aproximadas~~ aplicações. <sup>E</sup> isto dá no que dá, FUNDEPAR...Prefeito não dá e - pena que não tem nenhum prefeito aqui para corroborar o testemunho ~~nosso~~ <sup>nosso</sup> (inaudível) nunca tem verba. Não tem porque o salário educação que deixa de ser um fundo, <sup>não</sup> que vem para o Estado, vai para o tesouro e aí depende de uma pessoa para liberar, de uma vontade de quem está lá cuidando desse tesouro. E esta preocupação minha em relação ao fundo não é só sobre este, eventualmente, tem aí proposta do IBDF, da COMIND, do Fundo de Desenvolvimento Econômico e nós vamos ter os mesmos problemas. Então, uma questão que se pode até se aperfeiçoar no decorrer do procedimento.

Agora, a questão aqui das Guardas Municipais, <sup>D</sup>eputado Raúl, eu concordo com o Artigo 22 no caput - conforme dispuser a Lei Estadual - Agora, os princípios, quer dizer, - ~~observados os seguintes~~ observados os seguintes - aí já feria a própria Lei Estadual em estabelecer. Porque veja bem, vou pegar o meu município, tem cinquenta mil habitantes, inviabiliza a guarda municipal, porque a cada cinco mil habitantes terá um guarda. Nós teríamos cinco guardas...

O SENHOR RAUL LOPES - Estes dados que nós estamos nos baseando são dados convencionais da ONU, onde nós levantamos para o estabelecimento e a identificação para o exercício. Se a criação de uma unidade policial...



O SR. RAUL LOPES - ... unidade policial. Então, foi com base neste sentido que preservamos para que uma Guarda dessa não criasse e não se fortalecesse acima de uma guarnição da Polícia Militar. Então, foi essa experiência vivida dentro deste conceito.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas não sei. Eu acho que 5 guardas num município de 50 mil habitantes não vai resolver o problema (???)

O SR. RAUL LOPES - Não, 10 guardas. Mas essa, Deputado Nereu, é uma convenção que vem sendo ~~des~~respeitada...

O SR. NEREU MASSIGNAN - A sua preocupação é que o efetivo da Guarda Municipal não seja superior ao da Polícia Militar. Não é isso? ... (falou nome de um município, mas ininteligível devido a vozes superpostas - plenário e comissão) não tem 10 PMs.

O SR. RAUL LOPES - É o caso de Curitiba, com uma população que tem, tem uma guarda de segurança com 200 homens, no entanto, a missão específica dela é privativa para o estabelecimento cofres (?) públicos, o que torna mais reduzido evidentemente. E numa cidade como a sua naturalmente seria até a Guarda pretender... (ininteligível) na Prefeitura local, o que seria propriamente viável, caso isso fosse acatado pelos Governos Municipais.

Digo: são convenções que nós observamos a nível internacional e a Polícia Militar vem mantendo nisso no sentido de defesa, de sustentação contra o efetivo dela que está defasado e agora estamos a defender a sociedade junto ao Governo, só não podemos colocar um efetivo maior por problemas de ordem orçamentária por parte do Governo que ele tem sustentado.

Essa é a causa que foi dada aqui, a ênfase necessária, e até a Polícia Militar mantém a sua razão também .

A alínea

~~xxxxxxx~~ "B" preceitua evidentemente a Constituição Federal (?); ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ a alínea "C" é para casos emergenciais quando evidentemente isso ocorre na aplicação, que são unidades assemelhadas à organização de auxiliares para-militares ~~farda~~ farda-

fardadas, e ~~em~~ como elas estão nas ruas e muitas vezes os uniformes são assemelhados, e era até outrora, agora a Polícia Militar mudou para que o comando da situação fique evidentemente no exercício... (ininteligível) . Também tem uma conotação com as Forças ~~Armas~~ Armadas ~~e~~ no sentido de um texto (?) maior.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Para encerrar a discussão, eu votaria a favor da emenda com essas ressalvas quanto à legislação posterior que poderia se fazer neste aspecto aqui, daria voto para a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Ainda em discussão. Encerrada a discussão. Com a palavra o relator Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 67, de autoria do Deputado Raul Lopes: "inclua-se na secção IV...(lê)

O SR. RAUL LOPES - Um aparte. Nós retiramos essa Emenda de nº 67.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Peço que corijam porque houve um erro de digitação aí.

A Emenda de nº 50 que havia sido retirada...

... A emenda nº 50 que havia sido retirada para correção nós passamos a ler nesse instante, de autoria do Dep. Raul Lopes:

" Inclua-se no art. 16 ... ( lê emenda e justificativa )

Somos pelo acolhimento tendo em vista que completa p art. 16º § 6º e pela justificativa já exposta.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o parecer favorável à emenda nº 50.

Em votação. ( não há o quórum para votação ).

Quero propor aos Srs. Deputados que haja a suspensão dos trabalhos afim de que possamos complementar o quorum regimental para a necessária deliberação. E também devido ao barulho do plenário. Então fica marcado para reiniciarmos às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Djalma A.Cesar) - Havendo quorum legal regimental para prosseguimento da reunião para discussão e ~~votação~~ votação das matérias, reabro os trabalhos para primeiramente colocar em votação a emenda de nº 50 de autoria do Deputado Raul Lopes.

Em votação parecer a emenda nº 50, parece favorável a emenda. aprovado.

Em votação o parecer favorável a emenda nº 56 de autoria do Deputado Raul Lopes. Parecer favorável. Em votação Parecer com a emenda. APROVADO.

Em votação o parecer favorável a emenda nº 57 de autoria do Deputado Raul Lopes.

Em votação o parecer favorável com a emenda.

O SR. RAUL LOPES (para encaminhar) - No intervalo da Sessão, Sr. Presidente, o Deputado que vos fala e o Deputado David Cherigate, autor também de uma emenda, num estudo prévio aqui nesta mesma sala nós analisamos a necessidade de nós revermos esse conceito, para salvaguardar naturalmente o principio do sistema da S.P. que deixava transparecer alguns conflitos, alguns desentendimentos.

Então achamos por bem desenvolver um substitutivo e apresentarmos posteriormente na Comissão Constitucional.

O Sr. vai observar que mais à frente nós estamos assim a apresentar também uma outra observação para um estudo substitutivo também de uma outra emenda que o Deputado David deverá apresentar.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Há erá uma supressiva do artigo 18 parágrafo terceiro?

O SR. RAUL LOPES - Eu perguntaria ao Deputado David que também propôs situação idêntica, que fizesse uma exposição a respeito.

O SR. DAVID CHERIEGATE - O acordo seria para nós retirarmos a emenda e no meu entendimento prevaleceria o texto original.

(DISCUSSÕES PARALELAS)

O SR. GERNOTE KIRINUS - Respeitando o entendimento ...

O SR. GERNOTE KIRINUS:-...Respeitando o entendimento havido entre as partes eu relatarei o projeto suprimindo o parágrafo 3º do Artigo 18.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- Eu pediria ao Deputado Relator que ratificasse as suas palavras através de um expediente escrito para que conste aqui.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- Eu pediria à nossa Asseria que registrasse em Ata este acordo formalizado verbalmente entre as partes.

Então V.Exa. requer a retirada desta sua Emenda de nº 57.

O SR. RAUL LOPES:- Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE:- Em votação o Parecer favorável à Emenda de nº 61 de autoria do Sr. Deputado Raul Lopes. Parecer favorável.

Em votação o Parecer favorável com a Emenda. Os senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. APROVADO.

Em votação o Parecer favorável à Emenda nº 66 de autoria do Sr. Deputado Raul Lopes.

Em votação.

O SR. RAUL LOPES:- Sr. Presidente, eu gostaria ~~x~~ que ~~lesse~~ lesse porque está nascendo também um acordo de entendimento entre os dois Deputados que sustentam a respectiva Emenda para que novamente as duas instituições se reunam e que apresentem um Substitutivo para ser possivelmente analisado.

Mas eu gostaria, antes, que tornasse público aos companheiros com a leitura da Emenda.

O SR. PRESIDENTE:- Eu pediria então ao nobre Deputado Relator que proceda a leitura.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- A Emenda visa incluir na seção 4 da segurança pública, artigo 20, 21, 22, 23, 24 e 25 abaixo citados. Lê):- Artigo 20.

O SR. RAUL LOPES:- Esse artigo nós retornaremos para posterior apreciação.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Veja bem, o Parecer do Relator é ~~x~~ pela exclusão do artigo 21 e parte do 25, que é o parágrafo 2º do 25.

Parece que o acrodo visa retirar também o artigo 20 ou toda a Emenda.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Toda a Emenda.

O SR. RAUL LOPES:- E o artigo 23 e 24, o senhor poderia ler para nós, Sr. Presidente?

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Lê):- Artigo 23...

11.04.89-ircc 17:05 C. Org. Est. Muns. -1-

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... (Lê Art. 23 e 24, da Emenda nº 61).

O SR. RAUL LOPES - Perfeito. Então continua, Sr. Presidente ~~SR~~ te e Senhor Relator a manutenção desses dois últimos artigos e (inaudível) ... a retirada dos dois para um entendimento prévio com o Deputado Davi e instituições respectivas.(?).

O SR. PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Gostaria de ouvir a proposição de nossa relatoria.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Coloco aqui então a manutenção dos artigos 23 e 24 e supressão dos demais artigos.

O SR. PRESIDENTE - ~~XXXXXXXX~~ Pediria ao Senhor Deputado Raul Lopes que também colocasse a sua assinatura aqui. Tem a palavra o Senhor Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - ~~XXXXXXXX~~ Pelo acordo ~~XXXXXXXX~~ com o autor, permanecerão os artigos 23 e 24 e a supressão dos demais que serão representados na Constiuição. (Firmanam acordo).

O SR. PRESIDENTE - Em votação a Emenda com seu parecer favorável, com exceção do que foi acordado.

APROVADA; Com a palavra o Sr. Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda 55 - Essa Emenda havia sido retirada para correção.

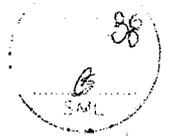
(Lê- referida Emenda)



GERNOTE KIRINUS -... a emenda 55 de autoria do Deputado Raúl Lo-  
pes. Artigo 17 apresentando um substitutivo a  
todo artigo 17. (lê)....

... Somos pelo acatamento.

RAUL LOPES - Para encaminhar....



mlm

11/04/89

17,15 hrs.

-1

O SR. RAUL LOPES:- (Para Encaminhar):- Eu faria uma observação ao/  
Deputado Cheriegate, porque/  
eu percebi que ele não entendeu, o que acontece é um detalhamento /  
consensual que é de competência da própria Instituição, natural-/  
mente assustou e a outros pela abrangência da especificação, do de-  
talhamento.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Coloco em Discussão/  
o Parecer com a Emenda.

O SR. PAULINO DELAZARI:-(Pela Ordem):- Numa primeira análise, Sr./  
presidente da Emenda e do /  
Substitutivo Geral, não tem nenhuma condição de votar favoravelmen-  
te a este Substitutivo Geral, em função de não ter tempo para ana-  
lisar, até porque eu não sou especialista neste assunto, posso a-/  
qui incorrer num grave erro de aprovar o que eu não conheço, não /  
tive tempo para analisar, por isso, desde já, declaro o meu voto /  
contrário, à esta Emenda, por falta de tempo hábil para analisar, e  
de contradições muito claras.

O SR. PEDRO TONELLI:-(Pela Ordem):- Da mesma forma que o Deputado/  
Paulino estou sem plena convic-  
ção de votar favoravelmente ou não à essa Emenda, apesar de que a/  
primeira impressão que tenho é de que ontem, quando nós votamos E-/  
mendas, com relação aos demais funcionários públicos, e não a ques-  
tão da Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros, Emendas com es-  
te caráter foram rejeitadas com o argumento de que isso era Lei /  
Complementar, tinha que enxugar o texto e esta história toda. Então  
a priori, me parece, eu queria levantar a questão de ordem que eu/  
levantei ontem pela manhã que nós estamos votando de forma um tan-  
to despreparada, principalmente porque nós não tomamos conhecimento  
Há 5 minutos eu recebi a cópia desta emenda, como é que você vai/  
fazer uma análise aprofundada de uma propositura de tão relevante

importancia, abrangente! Vou ter que votar contra, infelizmente, / mas eu reitero aqui o apelo ao Presidente, que tem poderes, que de termine, para o bom andamento desta Comissão, que determine, mesmo/ sem parecer, que compreendemos também o trabalho difícil que o Re- / lator e sua equipe têm, que determine a multiplicação, para todos/ os Parlamentares que compõe esta Comissão, cópias das Emendas, sem Parecer, para que nós possamos ir estudando o nosso Parecer para / poder ter uma habilidade maior de Discussão, no momento em que o / Relator apresentar o seu Parecer.

Então seria útil, Sr. Presidente, que fosse determinado, hoje ainda, a multiplicação das cópias das Emendas, da aquelas que não foram votadas, são mais de 100, para que tomássemos conhecimento prévio, para que não façamos injustiça aqui nessa Comissão Temática, tão importante. Então eu vou votar contra, muito / mais com medo de de repente dar super poder a quem não deve, é um / temor que eu tenho, pelas Discussões que tivemos aqui tenho medo de dar super poderes a Polícia Militar, acho que é ruim quem está com as armas na mão ter super poder...

O SR. RAUL LOPES:

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~: Eu me permiti fazer este aparte respeitoso/ ao meu companheiro Pedro Tonelli, que está / caminhando para fazer um raciocínio intempestivo e inoportuno, com todo o respeito que tenho ao companheiro. Naturalmente assustou mas o que ocorre aqui são todos conceitos constitucionais, que se não/ são do conhecimento de todos, naturalmente porque no dia a dia, na vida pública de cada um não se detalharam, mas não tem nada de novo aqui, é só lêr um código, e eu tenho certeza que, claramente cada um de nós se debruça em cima de um estudo detalhadamente, de uma Legisla<sup>ção</sup> Penal...

17:20 - 1 -

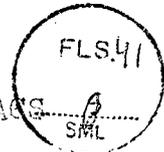
O SR. RAUL LOPES... penal, Constitucional, administrativa e assim / por diante, de sorte que para salvaguardar, então tudo isso eu quero retirar senhor Presidente, retirar para que as ambas instituições junto com o Deputado que sustenta essa emenda, nós analisarmos. Mas repito, são todas matérias constitucionais, que não é da competência. Quando tem muita coisa do outro lado, justamente o que foi aqui sustentado na área agrícola. Eu também não entendi evidentemente, mas eu acho que se eu quiser eu vou estudar, vou procurar e vou encontrar entendimento. Então, eu pediria que o pessoal não se preocupasse, eu retiro.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Eu gostaria que se / consignasse em ata o requerimento do Deputado Raul Lopes, que pede a retirada da sua emenda. Para concluir, com a palavra o Senhor Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu respeito profundamente as posições aqui defendidas pelo Deputado Raul Lopes e eu quero reiterar. Eu estava votando contra, agora foi retirada, eu estava / votando contra muito mais pela ignorância do que consta, acho que é uma deficiência não dele, uma deficiência ~~no~~ **no**ssa, do processo Constituinte, mas possivelmente eu não analisei, não tive como analisar / profundamente. Se for isso, claro! Eu votaria favoravelmente, mas / agora eu não posso votar favoravelmente a algo que eu não conheço / nas suas profundezas e nas suas entrelinhas. No entanto, eu mantenho essa posição e eu acho que foi compreensível a posição do / nobre Deputado Raul Lopes, que retirou para que nós possamos nas duas etapas posteriores, Comissão Constitucional em 1º turno, adaptar o texto 1 da Comissão Constitucional e que irá para o 1º turno de acordo com uma discussão mais aprofundada no processo Constituinte.

O SR; PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR )- Matéria vencida. Com a palavra o Senhor / Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- A emenda de número 67 de autoria do Deputado Raul Lopes.



O SR. GERNOTE KIRINUS... do Deputado Raul Lopes.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR )- Eu gostaria de informar aos Senhores Deputados que as fotocópias da emenda 67 já foi entregue.

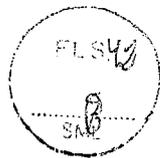
O SR. GERNOTE KIRINUS - Senhor Presidente, eu deixo de relatar essa emenda porque falta da nossa relatoria aqui o substitutivo, torna-se muito difícil pelo o que eu vejo aqui que foi elaborado, de manter o cabo, colocar o inciso tal, etc. Eu preferiria apresentar em outro momento, quando já apresento o substitutivo completo. Será muito difícil os nobres Deputados acompanharem, eu relato em outra oportunidade.

O SR. PEDRO TONELLI ( PELA ORDEM )- Eu indago a Vossa Excelência, eu não estou entendendo bem o procedimento que está sendo dado pela mesa dessa Comissão. A emenda que eu retirei, eu posso reapresentá-la?

O SR. PRESIDENTE( DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - Na outra Comissão.

O SR. PEDRO TONELLI - Na outra Comissão, aqui nesta Comissão está morta. O que eu entendi desta é dessa forma / exatamente, mas eu estranhei foi quando se citou a emenda que tinha sido retirada pelo autor, o Deputado Raul Lopes retirou para reapresentar. Eu estranhei quando nós começamos discutir novamente a emenda que tinha sido retirada. Eu agradeço nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - Eu perguntaria ao nobre Deputado Raul Lopes se Vossa Excelência retirou essa emenda...



11/04/89

EZ

-1-

17:25

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Eu perguntaria ao nobre Deputado Raul Lopes, se V. Exa. retirou essa Emenda de número 67.

O SR. RAUL LOPES- Nós retiramos , dado naturalmente a um entendimento prévio com a outra parte. Até porque, alguns companheiros demonstraram assim um total desconhecimento , naturalmente preocupados com a targênnia dessa Emenda; desse dispositivo ; e até aceito o desconhecimento de alguns companheiros porque na manuseio / de uma Legislação , e naturalmente o zelo acautela e nós concordamos. E vamos sustentar; porque é constitucional.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Matéria vencida, e com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Proposta de Emenda de número 68, autoria do / Deputado David Cheriegate.

Lê a referida proposta.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão o parecer favorável à Emenda número 68.

O SR. PEDRO TONELLI= PARA DISCUTIR/ Sr. Presidente.

Votarei favoravelmente à ~~Emenda número 68~~ ao parecer do relator, bem como ao mérito dessa Emenda ;acho que ela é plenamente / justificada e completamente oportuna , pelo que a gente tem visto nas ações da polícia ,delegados são muito investidos de interesses / politiqueiros nos inquéritos que exigem uma profundidade , uma profundeza maior na apuração dos fatos.

Eu acho que este dispositivo constitucional , ele garante plenos poderes , dá uma plena garantia à polícia , ao delegado de polícia, ~~à autoridade~~ à autoridade / policial , para desenvolver o seu trabalho, que lhe é atribuído , com respaldo legal, para desenvolvê-lo sem preocupações externas.

Enão, eu voto favoravelmente ao parecer , e louvo o mérito dessa Emenda do Deputado David Cheriegate.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Ainda em discussão o parecer com a Emenda



11/04/89

EZ

-2-

17:25

O SR. PAULINO DELAZARI- Sr. Presidente, pela ordem.

Para manifestar uma posição e uma preocupação; embora votarei pela aprovação dessa 1ª instância da Constituinte; e até / por fazer parte da 2ª instância, e da 3ª também, é que vou votar favorável e continuar buscando os questionamentos. Concordo com o princípio da inamovibilidade; só o que me preocupa é a questão dos 2/3 do Conselho/ dos membros da polícia civil, se aqui nós não teríamos um forte / amparo corporativista aos delegados e seus equívocos, que também cometem muitos ...

11/04/89

-1-

17:30

ARO

O SENHOR PAULINO DELAZARI - ... muitos no exercício da sua função. Por isso, neste momento eu voto favorável, buscando aí informações, já me manifestei aqui nesta Comissão de que o princípio eu concordo.

Agora, manifesto a preocupação e que a sociedade há de ter instrumentos de poucos e maus delegados que existem pela sociedade do Paraná e pela sociedade brasileira. Por isso, procurarei emendar este princípio para que os bons delegados que estão na defesa da maioria da comunidade possam ter seus instrumentos de defesa, mas, que sociedade possa ter defesa dos maus delegados que meneiam a categoria dos colegas que existe, porque existe em todas as corporações dos segmentos da sociedade.

Quero desde já deixar registrada esta minha preocupação, porque na Comissão Constitucional, provavelmente, eu entrarei com melhor instrumento que viabilize esta manifestação da sociedade descontente com a ação dos Delegados.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Ainda em discussão.

Encerrada a discussão. Em votação.

Os Senhores Deputados que aprovam o parecer favorável, juntamente com a Emenda, permaneçam como estão. APROVADO.

Com a palavra o Senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Bom, nós temos aqui na Mesa. Mais uma vez a Comissão alcançou o Relator nas suas condições de poder ter em mãos as emendas já relatadas e com os pareceres já datilografados. Nós temos por último aqui uma emenda do Deputado ~~quax~~ David Cheriegate que o autor mesmo retira por acordo feito com o Deputado Raul Lo-

Lopes.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Eu indagaria do Relator se ainda há pareceres...

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Nós não temos mais em mãos nenhum parecer, porque a datilografia ainda não está pronta e acredito que poderíamos fazer o seguinte: eu pediria que tirasse <sup>se</sup> cópias.... Eu consulto a nossa assessoria se já ~~estão classificadas~~ estão classificadas e numeradas todas as emendas que ainda faltam?

A SENHORA DEBORAH - Não.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Haveria possibilidade de se fazer 'isso até o final da tarde, classificar pelo menos e para poder distribuir ~~cópias~~ cópias aos Deputados?

A SENHORA DEBORAH - Pode-se tentar.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Não dá para xerocar sem classificar?

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Aí fica difícil depois para o Deputado acompanhar à medida que o Relator vai lendo pela numeração. O chamamento para a discussão é o número da Emenda.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Desta forma, não existindo mais pareceres ' para serem ~~votados~~ discutidos e votados, esta Presidência encerra os trabalhos.

Nesta oportunidade agradecendo a presença de todos e convidando a todos os Senhores Deputados para a reunião de amanhã com início às 9:30 horas.

Obrigado a todos.

10/04/89



mlm

17,35 hrs.

-2

se apoderam de recursos ~~p~~publicos com facilidade para enriqueci-  
mento ilícito. E também não consigo vêr bem claramente a linha di-  
visória do que é matéria constitucional e Lei Complementar, acho /  
que não existe uma linha bem clara, acho que devia ser matéria cons-  
titucional, se depender de Lei Complementar daqui 80 anos o futuro  
Parlamento talvez ainda não tenha regulamentado.

O SR. NEREU MASSIGAN:- Eu concordo...

10/04/89

EZ -1- 17:40

O SR. NEREU MASSIGNAN-... Eu concordo; mas , me parece que na própria redação nós não vamos atingir o objetivo. Veja bem: em se tratando de uma Secretaria de Estado quem é que manipula o / recurso público ? Muitas vezes quem manipula o recurso público é o / funcionário . Eu acho que a redação tinha que ter o seguinte sentido: nós, parlamentares somos obrigados a prestar a declaração de bens, na entrada e na saída. O Governador também. Secretário de Estado, não sei.

Eu acho que os ocupantes de função pública deverão no ato da posse prestar declaração de bens .

O SR. PEDRO TONELLI- E na saída ? Também é importante.

O SR. NEREU MASSIGNAN- Na saída também; os cargos comissionados também;

Agora, os cargos permanentes , por exemplo, quem fizesse atividade fiscalizadora , ele presta a declaração de bens, dali 30 ou / 35 anos quando ele sair, que ele vai prestar a última informação sobre bens; nesse interstício todo , nós estamos dando então, a ele, uma alforria. Ele fica desobrigado a prestar qualquer informação a respeito à seus bens. No caso de uma investigação de enriquecimento ilícito / ele poderá invocar o princípio constitucional dizendo o seguinte: não sou obrigado a dar informações dos meus bens , porque a questão me garante, e eu só devo fazer isto na saída .

Então, vejam eu só estou de acordo com o princípio; me preocupa a sua aplicabilidade com eficácia, de maneira que estabeleça / claramente no sentido de se atingir o objetivo. Então, me parece que se deveria desdobrar isto. Ocupar este cargo de função pública comissionada federal, no ato da posse prestar declaração de bens, bem como / no ato de sua saída. Talvez, para especificar as funções; imaginem / quantos cargos comissionados nós temos. Eu não sei; De resto , os demais funcionários de carreira , deveria ter um outro instrumento aí, para nós chegarmos ao objetivo que pretende o Deputado Pedro Tonelli , concordo plenamente. Ademais ,que, por aqui nós não chegamos.

Então, eu voto com o relator , com estas ponderações que eu faço , e fica aberta a ressalva de que, ofereci detalhes , no sentido

10/04/89

EZ

-2-

17:40

de que, se aperfeiçõe se houver oportunidade na frente.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA )- Ainda em discussão.

O SR. RAUL LOPES- Acho que com a palavra, ao alcance do Deputado Pedro Tonelli como sempre é cauteloso , é zeloso, mas, eu me / assessorava bem junto ao Procurador Geral , e ele já me dava uma posição ;... e eu <sup>nos</sup> pediria que o Deputado e assessorasse fazendo uma citação , e analisasse isso., como muito bem sustentou o Deputado / Nereu, e sou favorável à posição.

O SR. ACIR MEZZADRI- Concorco com a apresentação do Deputado Pedro Tonelli , e acho que ele fez a colocação muito bem feita.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA )- Encerrada a discussão. Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Emenda do Deputado Paulo Furiatti.  
(Lê).

O SR. NEREU MASSIGNAN- E os funcionários de Legislativo, como é que ficam ?

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA )- Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Os servidores da administração direta ou indireta, acontece o seguinte: nós somos pelo não acolhimento, uma vez que consta na Constituição , o princípio da irredutibilidade de vencimento ...

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - ...vencimento, Artigo 37 da Constituição Federal, Inciso XV - aos Servidores Públicos civis e militares - a maneira pela qual será cumprido tal princípio caberá a uma Lei Complementar, o princípio já está garantido. Agora, a Lei Complementar irá desdobrar, inclusive, o parâmetro de percentuais. Inclusive, se falar de percentuais no texto da Constituição ~~já~~ já fere um pouco o seu caráter principiológico. A Constituição Federal cabe apenas assegurar a obediência a este princípio, dando-lhe garantia constitucional, daí para frente já seria legislação ordinária ou suplementar, com isso o parecer também acho que tenha explicado o que se entende por diferença constitucional, que até onde vai a Constituição e até onde começa as Leis Ordinárias.

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - V, Exa. acata?

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - <sup>E</sup> Eu sou pelo não acolhimento. Remetemos para a Lei Suplementar.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Em discussão o parecer.

Com a palavra o Senhor Deputado Pedro Tonelli.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Olha, ~~talvez~~ eu estive dando uma olhada nas Emendas que eu tenho, eu acho que só tem uma ~~Deputado~~ neste sentido, porque o Relator só relatou uma, mas, talvez, ela poderia ser aperfeiçoada.

Agora, eu acho que nós deveríamos ser favorável pelo acolhimento desta Emenda pelo seguinte: a irredutibilidade, prevista na Constituição, não é a irredutibilidade real, não é real. Aqui, o Deputado Furiatti está propondo um gatilho de 10%, então, é para corrigir os valores reais, cada 10% aciona o gatilho, seria o gatilho que se está instituindo aqui.

Eu acho perfeitamente procedente a intenção e também acho que a ~~redação~~ redação da sua proposta está correta, porque o que está na Lei é que não pode reduzir, quer dizer, não vai reduzir número nominal, só na Constituição está garantido que se não vai reduzir. Agora, o valor real reduz, se não se reajus-

~~xxxx~~

reajusta, quando não há uma reposição justa, por exemplo, claro que vai haver uma redução do valor. Isto não está previsto na Constituição. Agora, tem que se estabelecer um mecanismo e o mecanismo que o Deputado Paulo Furiatti está propondo é um gatilho que a cada 10% estoura o gatilho, então, corrige mais rapidamente as reposições das perdas reais do ganho e não as perdas nominais.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - A única dúvida é que deve constar na Constituição, porque isso é Lei<sup>C</sup> Complementar. Esta é a única dúvida, concordamos com o princípio.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Ainda em ~~matéria~~ discussão o parecer Encerrada a discussão.

<sup>C</sup>om a palavra o Senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Proposta à Emenda nº 28 - Deputado Pedro Tonelli.

(Lê a proposta à Emenda)

Mais uma vez o nosso zelo, aí, pela filosofia de manter o texto bastante suscinto. As matérias que envolvem a manifestação obrigatória da Procuradoria Geral do Estado serão disciplinadas em lei. Já está previsto no caput do Artigo 28 do nosso Anteprojeto e já remete, naquela oportunidade, para Lei Complementar o que pretende o Deputado Pedro Tonelli em sua Emenda.

Portanto, somos pelo não acolhimento e esperamos que seja...

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... esperamos que seja matéria de legislação suplementar.

O SR. DJALMA A. CESAR - Em discussão o parecer.

Reinando silêncio, está encerrada a discussão.

Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. ERNOTE KIRINUS - (lê) Emenda nº 32 de autoria do Deputado Pedro Tonelli.

~~XXXXXXXXXXXX~~ Aqui também nós achamos que a matéria já está implícita no caput do artigo 11 do anteprojeto que determina o princípio da publicidade, sendo que a matéria proposta pode ser disciplinada em lei ordinária e pensamos que poderíamos aí economizar nos artigos e não acolher a proposta, deixando ela para matéria complementar.

~~O SR. DJALMA A. CESAR -~~

DJALMA A. CESAR - Em discussão o parecer do Sr. Deputado Gernote Kirinus.

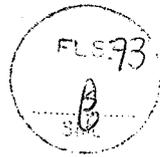
O SR. PEDRO TONELLI (para discutir) - Essa nossa proposta, a gente garantiu o princípio da publicidade. Publicidade de todos os atos administrativos, isso é uma aspiração, nós que somos legisladores a gente está vendo a dificuldade que nós temos do acesso as informações, porque foi feito meio na surdina e não se sabe, se tenta saber e não se sabe e quem tem que explicar não explica.

Eu acho que há necessidade de uma lei que obrigue e que seja um mecanismo obrigatório a publicidade de todos os atos administrativos inclusive os atos da administração autárquica.

Eu acho que isso está muito difícil para a gente como legislador, como fiscal em nome da comunidade, fiscal executivo, fiscal do Poder Público, então há necessidade da gente garantir o princípio da publicidade. Eu não sei se simplesmente tem um detalhamento ou somente o caput vai dar o respaldo necessário para que tenha garantido esse direito dos paranaenses em ter os atos políticos públicos serem públicos efetivamente.

O SR. DJALMA A. CESAR - Ainda em discussão. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

O SR. GERNOTE KIRINUS - (lê) Emenda nº 33 do Deputado Pedro Tonelli



~~XX~~

O SR. GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, Srs. Deputados

Somos pelo aproveitamento parcial da ~~emenda~~  
emenda proposta pelo Deputado Pedro Tonelli, aceitar a possibilidade  
da imposição do sigilo pela ~~administração pública~~ administração pú-  
blica em seus atos importa no nosso parecer ...

O SR. GERNOTE KIRINUS:- ...importa em nosso parecer em violação ao princípio da publicidade(?), imposta pela Constituição Federal, importando também na violação do princípio da transparência dos atos administrativos.

Não achamos necessidade de que a lei faça exceções. Todos os atos devem ser públicos, transparentes.

Rejeitada em caput o aproveitamento que...(inaudível) o parágrafo único...(inaudível) da Emenda...(inaudível) com a numeração ~~xxx~~ própria do artigo 11 do anteprojeto.

Portanto estaríamos aproveitando em parágrafo no artigo 11 o seu parágrafo único...(inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- Em discussão. Para discutir com a palavra o Sr. Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI:- Este é o princípio da publicidade. Votamos favorável ao Parecer. Acho que o principal que nós gostaríamos que fosse acatado era exatamente o parágrafo único. Este é o principal.

Então acho que é procedente o Parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE:- Ainda em discussão. (Pausa). Encerrada a discussão. Com a palavra, mais uma vez, o senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- (Lê):- Emenda de nº 29 de autoria do Deputado Paulo Furiatti.

(Lê): Parecer.

O SR. PRESIDENTE:- Em discussão o Parecer Favorável à Emenda.

O SR. PEDRO TONELLI:- Eu sou favorável ao Parecer.

O SR. PRESIDENTE:- Em discussão o Parecer favorável. Está encerrada a discussão.

Com a palavra o senhor Deputado Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- ~~Emenda de~~ (Lê):- Emenda de nº 30 de autoria do Sr. Deputado David Cheriegate.

(Lê):- Emenda de nº 31 de autoria do Sr. Deputado Antonio Costenaro Netto

(Lê):- Parecer.

O SR. PRESIDENTE:- Em discussão ~~as Emendas~~ o Parecer às Emendas sob nº 30 e 31. Parecer pelo não acolhimento das Emendas. Em discussão o Parecer...

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discuti-lo, está encerrada a discussão.

O SR. PEDRO TONELLI - Agora dá para votar, Sr. Presidente. Tem 7 Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Nós temos aqui 5 Deputados titulares. Eu coloco à apreciação dos Senhores. Suspendo os trabalhos por um minuto para que possamos entrar num acordo a fim de que possamos ter condições de deliberar.

(é suspensa a reunião)

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Os trabalhos estão ~~xxxx~~ ~~xxxxxx~~ reiniciados. Com a palavra o Deputado relator Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 34: "inclua-se onde couber - Fica assegurado..." (lê)

Nós entendemos que na pressa da elaboração da Emenda o Deputado Pedro Tonelli emitiu alguns erros que passamos a relatar. Em que pese o espírito democrático que inspira a proposta, nós somos pelo seu não acolhimento pelas razões seguintes: 1º - a proposta pode ser aproveitada em fases extraordinárias (?) que são ordinárias (???); 2º - A sugestão não pode ser aproveitada por erros jurídicos conceituais graves: A) inexistem empresas públicas na administração direta (Todas as empresas públicas são de órgãos de administração indireta); B) inexistem empresas públicas fundacionais (ou é órgão, ou o órgão é empresa pública ou é fundação).

~~Então~~ Então, eu pediria ao Deputado Pedro Tonelli que aproveitasse a matéria que é altamente democrática, mas que pudessem ser acolhida na frente em outra comissão, ou ~~talvez~~ talvez na legislação ordinária onde melhor caberia.

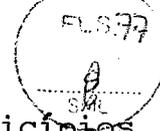
O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão o parecer do Deputado Gernote Kirinus



nus. Com a palavra o Sr. Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Reconhecemos a procedência do parecer do relator e reconhecemos a sua exatidão e no futuro nós vamos corrigir a nossa redação. É um erro de redação indiscutivelmente.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Ainda em discussão. Encerrada a discussão. Com a palavra o Deputado Relator...



O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR ): Concedo a palavra  
ao Deputado Gernote KIRINUS.

O SR. GERMOTE KIRINUS : Emenda nº 43 do Deputado Paulino Delazari. Nós já não havíamos acolhido uma Emenda similar DO Deputado Pedro Tonelli pelas razões que já expusemos naquela ocasião. Não se pode esquecer do fato de ser uma República representativa, embora pese a contribuição do Deputado Nereu que nos mostrou ~~que~~ na Constituição Federal, talvez dando razão ao Dr. Fankin, que é uma salada mista, também além de ser representativa, é popular. Portanto, em tempo, tendo em vista que a matéria similar foi acatada um proposta da Emenda do Deputado Pedro Tonelli, pelo que a presente Emenda está prejudicada. Ela fica prejudicada pelo acatamento de Emenda anterior e similar.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Senhor Presidente, parece-me que quando as Emendas são idênticas, ao invés de considerar prejudicada, acatá-la em parte juntamente com a Emenda tal. Quando houve uma série de Emendas similares, se se acata a primeira e prejudica a demais. É uma questão política de encaminhamento para satisfação ao Deputado. Ao invés de prejudicar, que faça um acatamento parcial através de uma fusão de Emendas, quer dizer, acafadas em parte conforme Emenda do relator, ou conforme Emenda tal similar a essa. É uma questão unicamente política da matéria. Seria uma questão de elegância parlamentar.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Acatado. Já fiz as correções.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR ): Para discutir, com a palavra o senhor Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI : Bom, hoje pela manhã nós votamos favoravelmente ao acatamento do princípio da participação popular e a proposta do Deputado Paulino Delazari é nada mais do que um detalhamento. Ela complementa exatamente aquilo que nós aprovamos de manhã. O raciocínio é esse. Nós acatamos o detalha-

mento ou não. Eu acho que é procedente, do meu ponto de vista. Não sei na questão constitucional ou não, mas do nosso ponto de vista, é um detalhamento muito rico nesse processo constituinte.

Eu acato também a iniciativa do Deputado Paulino Delazari, é bem lembrado aqui através da sua Emenda.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEAR): Em discussão.

Está encerrada a discussão.

Com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinus:

O SR. GERNOTE KIRINUS : Emenda nº 41 se autoria de Paulo Furiatti.

11.04.89-ircc 18:10 C. Org. Est. Muns. -1-

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... (Lê - Emenda nº 41).

Não estamos acolhendo a Emenda e achamos que tem um cunho bastante corporativista, ademais entende esta relatoria que não cabe à Constituição tratar de coisas tão particulares.

O SR. PRESIDENTE(Djalma de Almeida Cesar) - Em discussão o não acolhimento da Emenda.

O SR. PEDRO TONELLI - Só queria fazer uma observação. Eu acato o Parecer do relator, só que tem uma outra Emenda, a nº 36, que detalha mais esta questão e possivelmente apreciaremos.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão. Encerrada a discussão. Concedo a palavra ao Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - (Lê - Emenda de nº 35, de autoria do Sr. Deputado Pedro Tonelli). Somos pelo acolhimento da Emenda.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o parecer favorável. Para discutir, Sr. Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI -(Declina).

O SR. PRESIDENTE - Ainda em discussão. Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - (Lê - Emenda de nº 36...) u  
Eu aprecio junto com esta as Emendas de nºs. 37, 38....(Lê....).

Caro Deputado Pedro Tonelli, as propostas, embora altamente democráticas, limitam um tanto o controle da administração(?) direta, estimulando mais uma vez o corporativismo, o que faz com que o Executivo perca, em parte, o controle. Não sei se isto é conveniente. Vamos ter no fim transformado aquele que carrega a responsabilidade maior do Estado em uma espécie de "Rainha da Inglaterra". Por isso não acolho as propostas temendo que possa acontecer isto.

FLS 80  
SMC

11.04.89-ircc 18:10 C. Org. Est. Muns. -2-

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Em discussão o Parecer.

Para discutir, com a palavra o Sr. Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - ~~XX~~ Vou comentar as três Emendas ....

.....



PEDRO TONELLI -... Eu vou comentar as 3 emendas.

Uma delas visa estender a obrigatoriedade do concurso público para as empresas da administração ~~direta~~ indireta e fundacional. Aho que não podemos admitir outra forma como justa do acesso a qualquer serviço público a não ser, através do concurso.

Uma outra que estabelece que o diretor representante e o Conselho representante das empresas de administração indireta sejam eleitos pelos empregados. Acho que é um mecanismo que evita aquele procedimento que hoje se dá por normal que pega um cara que não tem nada a ver com empresa pública, com o serviço e o cara vai lá para gerenciar porque é apadrinhado. Nós temos que estabelecer um mecanismo. é para evitar limitar isso, que é em que os que tem poder de decisão interno não seja alguém que seja completamente, que entre por mecanismos que não tenha nada a ver.

Então, é garantir mecanismos pelo qual os conselheiros sejam eleitos porque eleição vai indicar aqueles que através de debates, discussões internas eles possam ter oportunidades maiores de acertar.

E uma outra emenda que está aqui também, com parecer contrário que é a aprovação do plano de salários e cargos e do quadro do pessoal de carreira. Então, os sindicatos e organismos de classe passarem a discutir é uma medida democrática. Impõe um respeito à representação de classe, porque senão nós vamos continuar aí. <sup>o</sup> s ~~instrumentos dos trabalhadores~~ instrumentos dos trabalhadores são a mesma coisa que nada para a administração pública.

Então, acho que teria que ter uma garantia constitucional de que eles tenham mecanismo de participar das decisões.

GERNOTE KIRINUS - Eu tomei essa decisão porque passamos pela experiência de ser de oposição e ser governo, de 82 para cá. E também pela experiência de ser um administrador interno da Assembléia quando antes era oposição.



E se realmente nós amarrarmos de que o governador já não pode mais indicar e o governador não vai ser tão incompetente de pegar pessoas de sua confiança que não entendam do assunto, daí é evidente que a administração vai mal e pagará um preço alto político por uma má administração.

Mas se o governador, autoridade máxima do Executivo não tiver a liberdade de escolher pessoa de sua confiança para dirigir cargos de certos órgãos, nunca um governo de oposição imprimir novas linhas, novas marcas. Vai ser muito difícil.

Nós já encontramos essa dificuldade em 1982 no Governo José Richa, encontrei na Assembléia Legislativa, inovações vão ser muito difíceis porque o corporativismo faz com que se resista a qualquer mudança. E essa resistência é muito forte e quanto mais forte for o corporativismo criado, mais forte a resistência à mudança.

Não sei como poderíamos, amanhã ou depois delegar o poder ao PT com a expectativa de mudanças e de repente se vê amarrado por legislação e não vão poder exercer a mudança.

Por outro lado no que diz respeito à questão do plano de carreira, nós somos de acordo de que deve realmente existir. No entanto, enquanto que na empresa privada que nós não podemos esquecer que estamos em regime capitalista, queremos ou não, concordemos ou não, a empresa privada escolhe os melhores PHDs.....

10/04/89

18,20 hrs.

-1

O SR. GERNOTE KIRINUS:-... os melhores PHD em recursos humanos para fazer a sua política de recursos humanos, nós vamos nos limitar a submeter a Sindicatos etc. que têm interesse nisso de poder melhorar as suas vantagens, sem pensar em produtividade etc. estaremos sempre em desvantagem em relação à iniciativa ~~pxx~~ privada. Isso colocaria o Estado a reboque, na política de recursos humanos. Isso é o perigo que eu vejo, por isso acho tão temeroso acatar isso, no texto da Constituição.

O SR. NEREU MASSIGNAN:- (Para Discutir):- Eu sou favorável a estas participações na empresa pública e na administração indireta, porque eu acho que deve nos preocupar que o segmento do funcionalismo que faz parte daquela empresa tenha participação na Diretoria, que um cargo de Direção seja escolhido, pelo voto direto e secreto, dos funcionários. Porque é o canal de denúncia e de participação, agora a ~~XXXXX~~ gerência disso tem que ter realmente a consonância com quem governa. Por que? Porque se nós colocarmos a metade do corpo ~~xx~~ de direção escolhida pelo corpo funcional e a metade pelo Governador, nós vamos inviabilizar qualquer ação política ou administrativa. Eu acho que não cabe ao funcionário endossar, veja bem, de repente uma decisão que seja contrária aos interesses da sociedade, você vai fazer com que o segmento que representa aquela sociedade na direção se co-responsabilize na ação governamental, quando o objetivo não é esse, o objetivo da participação não é esse, é de que haja possibilidade da denúncia e da fiscalização. É ter o canal de acompanhamento da ação, mesmo porque, muitas vezes, as decisões poderão ser tomadas, no caso do argumento da metade, que tenha um representante dos funcionários que vote com a diretoria viabiliza aquilo que pretendia a diretoria e deixa os demais numa situação difícil perante a corporação.

Então na questão da participação eu acho que a presença é no sentido da fiscalização e da denúncia mas não do endosso dos programas de Governo.

10/04/89



mlm

18,20 hrs.

-2

Eventualmente esta metade que representa o funcionalismo pode dar endossos a ações que não correspondam àquilo, pode ser até que o discurso do próprio representante da Oposição que ajudou a eleger estes elementos e eles cooptados pela , veja bem, / neste aspecto de vêr qual é o objetivo disso. E no aspecto de termos as informações. Outra coisa, esta questão do plano de carreira:- " Deve ser aprovado de comum acordo com o Sindicato de classe interessado". Eu não concordo, Deputado Pedro Tonelli, pelo simples fato de que temos que garantir liberdade sindical e na medida que se força, constitucionalmente, a chegar-se a um plano de carreira de comum acordo ~~X~~ com o Sindicato, nós estamos tirando a liberdade de ação do sindicato. P<sup>o</sup> rque no momento em que você ~~vai~~ / colocar o plano de carreira como reivindicação sindical, na questão do encaminhamento da negociação coletiva, é uma coisa, agora ~~con-~~ acordo que podemos colocar na Constituição o seguinte:- que o Estado do deverá ter os seus quadros, seus planos de carreira...

18:25 - 1 -

~~XXXX~~ O SR. NEREU MASSIGNAN... de carreira tanto na administração di-  
reta, indireta e tal e tal, aí cessa  
o compromisso Constitucional. A reivindicação e a viabilização des-  
ses planos de carreira, os detalhes disso, as formas de acesso ver-  
tical, horizontal, todas aquelas questões que interessam ao Funcio-  
nalismo, aí vai para esse princípio maior que é a liberdade sindical.  
Veja, eu não sou especialista nisso, eu posso até rever minha posi-  
ção, mas parece que é por aí. Então, nesse aspecto, estamos em pro-  
cesso de votação mas deixa eu registrar as minhas preocupações como  
encaminhamento <sup>também</sup> da questão.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Ainda em discussão.

Dado o silêncio, a /  
discussão está encerrada. Com a palavra o senhor Deputado Gernote /  
Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda número 39 do Deputado Pedro Tonelli,  
inclui-se no artigo 11 do anteprojeto da /  
Comissão, os seguintes incisos: ( LÊ )... fica instituído...

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Em discussão o pare-  
cer favorável a emen-  
da.

O SR. RAUL LOPES - Senhor Relator, só me dá uma posição da situação  
na Constituição Federal.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Direitos sindicais gerais.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Ainda em discussão. /

~~XXXXXXXXXX~~

O SR. RAUL LOPES - ~~XXXXXXXXXX~~ Aprovado, concordo. ~~XXXXXXXXXX~~

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Encerrada a discussão.

Eu gostaria de dar /  
por encerrada esta fase de discussões das emendas relatadas até ago-  
ra já discutidas, nós vamos agora entrar na fase de votação.

O SR. PEDRO TONELLI - Hoje pela manhã ficou pendente a emenda de nú-  
mero 16 do Deputado David Cherigate, tinha /

10/04/89

18:25 - 2 -



O SR. PEDRO TONELLI ( PELA ORDEM )... tinha um problema de redação. O SR. GERNOTE KIRINUS - Veja bem: A redação, corrigida a redação o parecer muda todo o acolhimento. Agora, está inclusive com o nosso assessor que está elaborando outro parecer que não está aqui comigo, vamos discutir amanhã.

O SR PEDRO TONELLI - Eu só levantei para esclarecer. Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE ( JOSÉ AFONSO JÚNIOR ) - Para orientação dos Senhores Deputados Vera Agibert Eduardo Baggio e Neivo Beraldin, ao reinício dos trabalhos da reunião de hoje, às 6:00 horas da tarde, nós não tivemos na ocasião o quorum Regimental necessário suficiente para votar os Pareceres às emendas, apenas fizemos a discussão dos pareceres apresentados pelo Deputado Gernote Kirinus.

O SR. EDUARDO BAGGIO - Qual é o número para dar quorum?

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Aqui são necessários para votação, de 11 Deputados titulares. Para que a matéria seja aprovada...

10/04/89

EZ

-1-

18:30

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA )- ... a matéria seja aprovada seis votos favoráveis , no mínimo; então agora nós já temos o nº legal, e podemos naturalmente liberar. Então, nós temos em mãos aqui, e vamos colocar em votação o parecer do Deputado Gernote Kirinus , parecer pelo acolhimento parcial à Emenda nº 40 / de autoria do Sr. Deputado Pedro Tonelli.

Eu indagaria dos Srs. Deputados , se há realmente necessidade, rapidamente, sem que nós abrandemos a discussão, novamente; o Deputado kirinus lê, pelo menos o seu parecer. Nós já colocamos em votação.

O SR. EDUARDO BAGGIO- Foi discutido o parecer ;acho que é só votação.

O Deputado já leu o parecer.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Dou a liberdade, para que os Deputados que chegaram aqui, possam se sentir com a liberdade de dirigir a palavra, e, fazer qualquer indagação.

O SR. EDUARDO BAGGIO- Peço a palavra; eu acho o seguinte: que como já foi discutido; o Deputado relator já leu, deu o seu parecer ;já foi discutido. Questão pura e simples da aprovação ou / não, agora.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA )- Em votação o parecer pela / ( palavra inaudível )...parcial;a Emenda nº 40.

Em votação. APROVADO por unanimidade.

Este é o parecer à Emenda nº 40. APROVADO o parecer / do Deputado relator, a Emenda nº 40.

A seguir, com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Veja bem: as Emendas de nº 15, que dá por vencimentos os servidores estaduais e municipais deve ser pagos at'e o último dia do mês.

Nós temos Emendas similares de outros, esta é a Emenda do Deputado Pedro Tonelli , a Emenda do Deputado David Cheriegate / do mesmo teor, a de nº 17, e a Emenda de nº 22, do Deputado Raul Lopes, que são Emendas todas do mesmo teor; e determinam que os venci-



10/04/89

EZ -2- 18:30

Então, nós acolhemos estas Emendas todas, com parecer favorável.; ficando prejudicada a Emenda de nº 20, do Deputado Paulino Dellazzari, que coloca o vencimento até o 5º dia do mês seguinte.

Portanto, as Emendas de nºs 15, 17, 22, são acolhidas; e, a de nº 20 é contada prejudicada.

Esse é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA)- Em votação o parecer do Deputado Kirinus.

Está APROVADO o parecer à estas Emendas que foram anunciadas.

Esta Presidência coloca em votação o parecer à Emenda nº / Nº 21, pelo acolhimento, com ressalva de retirar do texto a palavra / médico,

Em votação o parecer. APROVADO.

Em votação o parecer à Emenda nº 19; ...



O SENHOR PRESIDENTE(Djalma A. César) - ...Em votação o Parecer à Emenda Nº 19.

Os Senhores Deputados que aprovam permanecem como estão. Está ~~APROVADO~~ o Parecer.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Gostaria que registrasse o meu voto contrário.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Com o voto contrário do Deputado Pedro Tonelli.

Em votação o parecer à Emenda nº 26, de autoria do Senhor Deputado Paulo Furiatti. Pelo não acolhimento.

Os Senhores Deputados que aprovam permanecem como estão. APROVADO. Gostaria que fosse registrado o voto contrário ao parecer do Senhor Deputado Pedro Tonelli.

Em votação o parecer à Emenda Nº 28, de autoria do Senhor Deputado Pedro Tonelli. Pelo não acolhimento.

Os Senhores Deputados que aprovam o parecer permanecem como estão. APROVADO, com voto contrário do Senhor Deputado Pedro Tonelli, autor da Emenda.

Em votação o parecer à Emenda nº 32 de autoria do Senhor Deputado Pedro Tonelli, pelo não acolhimento.

Em votação o parecer. Os Senhores Deputados que aprovam permanecem como estão. Aprovado com o voto contrário do Senhor Deputado Pedro Tonelli.

Em votação o parecer à Emenda Nº 33. Emenda esta de autoria do Senhor Deputado Pedro Tonelli. O parecer propôs o aproveitamento parcial da Emenda.

Os Senhores Deputados que aprovam permanecem como estão. Aprovado o parecer por unanimidade.

Em votação o parecer à Emenda nº 29, ~~na~~ ~~emenda~~ emenda esta de autoria do Senhor Deputado Paulo Furiatti. O parecer do Deputado Relator é pelo acolhimento da Emenda. Em discussão, portanto o parecer favorável.

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam o parecer favorável permanecem como estão. APROVADO por unanimidade.

Em votação o parecer às Emendas 30, de autoria do Deputado David Cheriegate, e 31 de autoria do Deputado Antonio Costenaro. Parecer pelo não acolhimento.

Em votação os Senhores que aprovam o parecer pelo não acolhimento permanecem como estão. APROVADO por unanimidade.

Em votação o parecer à Emenda Nº 34, de autoria do Senhor Deputado Pedro Tonelli. O parecer do Deputado Relator propõe o não acolhimento. Está em votação o parecer pelo não acolhimento. Os Senhores Deputados que aprovam permanecem como estão. APROVADO por unanimidade.

Em votação à Emenda nº 43...

O SR. DJALMA A. CESAR - ...Em votação o Parecer, a emenda nº 43. Emenda de autoria do Deputado Paulino Delazeri, Parecer pelo não acolhimento. O Sr. Deputado relator faz aqui uma observação, onde tendo em vista que matéria similar foi acatada na proposta emenda nº 1 de autoria do Deputado Pedro Tonelli, pelo que a presente emenda está acatada.

Em votação o Parecer. Srs Deputados que aprovam o Parecer pelo não acolhimento, permaneçam como estão.

Está APROVADO o Parecer.

Em votação o Parecer, a emenda nº 41. Emenda de autoria do Deputado Paulo Furiatti. Em seu Parecer o Deputado Relator propõe o não acolhimento.

Em votação o Parecer, APROVADO, com voto contrário do Deputado Pedro Tonelli.

Em votação o Parecer, a emenda nº 35. Emenda de autoria do Deputado Pedro Tonelli. Em votação o Parecer de autoria do Deputado Gernote Kirinus. Parecer este pelo acolhimento. Parecer favorável a emenda portanto. Em votação o Parecer favorável.

APROVADO o Parecer por unanimidade.

Em votação Parecer, emendas nºs 36, 37, 38. Emendas essas de autoria do Deputado Pedro Tonelli. Em seu Parecer o Deputado Relator propõe o não acolhimento. Em votação o Parecer pelo não acolhimento das emendas.

APROVADO o Parecer com voto contrário do Deputado Pedro Tonelli.

Em votação o Parecer, emenda 39 de autoria do Deputado Pedro Tonelli. Em seu parecer o Deputado Gernote Kirinus, propõe o acolhimento da emenda, portanto em votação o parecer favorável a emenda. APROVADO o Parecer e conseqüentemente a emenda.

O SR. GERNOTE KIRINUS (pela ordem) - Nós estamos ainda no período de classificação das demais emendas e seguramente amanhã até às 09:00/09:30 nós teríamos já os avulsos aqui na Comissão para serem distribuídos aos Deputados, portanto não temos os avulsos hoje, peço paciência aos Srs. Deputados, mas não conseguimos terminar ainda a classificação das demais emendas dado que nós estamos classificando as emendas pelos capítulos e pelos parágrafos e artigos acompanhando o anteprojeto.

O SR. EDUARDO BAGGIO (pela ordem) - Fugindo um pouco ...

O SR. EDUARDO BAGGIO:- ...Fugindo um pouco, quem sabe, das discussões que foram feitas hoje, eu queria fazer uma sugestão ao nobre Presidente desta Comissão, com relação àquela Emenda que fala sobre autonomia do Corpo de Bombeiros, queria fazer uma sugestão, sei que ela vai ser discutida amanhã, mas na seguinte posição: que fosse ouvido, primeiramente, não só na Comissão, mas para numa reunião com todos os Deputados, cinquenta e quatro Deputados, fosse convocado a cúpula do Corpo de Bombeiros para dar as explicações necessárias a todos os Deputados, evidentemente que votam, para nós sabermos das reais necessidades ~~de~~ que os mesmos tem e os problemas que eles passam.

Segundo lugar, uma outra oportunidade, nós também pudéssemos ouvir o alto comando da Polícia Militar para que ela também expusesse aos Deputados para que aqueles Deputados possam ter uma avaliação exata daquelas proposições, evidentemente, que nós estaremos votando.

É uma questão bastante delicada, séria, que nós devemos ouvir os dois lados. Eu acho que nós devemos ouvir, não sei se pode ser feito isto ainda antes dessa Emenda, mesmo que passe essa Emenda, mas uma proposição que eu faço para que nós possamos ouvir os dois lados; tanto a cúpula da Polícia Militar como a cúpula do Corpo de Bombeiros.

A SRA. VERA AGIBERT:- Permite um aparte, nobre Deputados?(Assentimento)-

Nós já ouvimos tanto o Corpo de Bombeiros quanto a Polícia Militar, mas colocando a sua proposta esta oportunidade se daria, passadas ou não as Emendas, em primeiro turno no Plenário. Seria a oportunidade.

O SR. EDUARDO BAGGIO:- ...(inaudível) constitucional, ela pode até , se já foi ouvida aqui as duas, mas eu acho que evidentemente nem todos os Deputados ouviram, tiveram oportunidade de ouvir.

( CONVERSAS PARALELAS ).

Então, acho que na Constitucional nós deveremos fazer essa convocação através da Presidência da Constituinte, do relator geral, fazer a convocação das duas partes, em dias separados, para que nós possamos evidentemente fazer uma avaliação exata e não irmos para uma votação e assim pela emoção, pelo lado seja lá o que for. Nós devemos fazer uma avaliação exata ouvindo as duas partes.

A SRA. VERA AGIBERT:- Veja bem, Deputado, que no nosso modo de ver esse precedente caberia novamente a todos os que já foram ouvidos, que já estiveram aqui.

O SR. EDUARDO BAGGIO:- Não, não, mas acho que é um caso bastante delicado e cabe isso daí, eu vou proporcionar no tempo devido para que nós, eu não sabia que já tinha sido ouvido os dois lados. Fica então prejudicada a minha proposta, mas eu vou evidentemente fazer uma proposição, de uma discussão ampla, não só da Bancada...

10.04.89

-2-

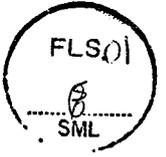
RTA

18:50

FLS. 02  
45 SML

mas de todos os 54 Deputados, para serem ouvidos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE:- Alguém mais deseja falar? (Pausa) Reinando silêncio,  
os trabalhos estão encerrados e ~~me~~ convido a todos  
os senhores Deputados para que amanhã, com início as 9:30 horas da manhã  
nós possamos novamente dar continuidade a discussão e votação das Emendas.



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

## ATA DA 16ª REUNIÃO

Aos onze dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, mais a presença dos seguintes Senhores Constituintes, Deputados Raul Lopes, Nereu Masignan, Paulino Delazeri, Gernote Kirinus, David Cheriegatte e Predo Tonelli. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, passando a palavra ao Secretário da Comissão, solicitando ao mesmo que fizesse a leitura da Ata da Reunião Anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Pedro Tonelli. A mesma é colocada em votação - Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Deputado Gernote Kirinus (Relator desta Comissão Temática), para que o mesmo apresentasse seu relatório sobre as emendas apresentadas ao Anteprojeto desta Comissão e conseqüentemente fossem discutidas e votadas. 01) Emenda nº 40, de autoria do Deputado Raul Lopes, suprimindo da subseção II, da Seção III do Anteprojeto, no seu título, a palavra "civis". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 02) Emenda nº 16, de autoria do Deputado David Cheriegatte, alterando a redação do art. 11, inciso X do Anteprojeto. Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 03) Emenda nº 41, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, criando novo artigo, posterior ao art. 13 do anteprojeto. Parecer Contrário-Rejeitado. Emenda rejeitada. 04) Emenda nº 42, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo no § 3º do art. 14, após a palavra "aposentadoria", a colocação "ou inatividade". Parecer Favorável - Aprovado à emenda. 05) Emenda nº 43, de autoria do Deputado Raul Lopes, substituindo no caput do art. 16, a colocação "E do Corpo " pela colocação "e suas unidades". Parecer Contrário-Rejeitado-Emenda rejeitada; Emenda nº 44, de autoria da Deputa



## *Assembleia Constituinte do Estado do Paraná*

da Vera Agibert, dispondo que ao Corpo de Bombeiros Militar cabe a Coordenação e execução de atividades da Defesa Civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos, além de outras atribuições definidas em Lei. Parecer Contrário - Rejeitado. Emenda Rejeitada; Emenda nº 45 de autoria da Deputada Vera Agibert, dispondo que "A Polícia Militar cabe o policiamento ostensivo e a preservação da Ordem Pública. Parecer Contrário-Rejeitado. Emenda Rejeitada; Emenda nº 46, de autoria do Deputado David Cheriegatte, substituindo no Art. 16 §3º, policial Militar por servidor público militar. Emenda retirada à requerimento do autor; Emenda nº 47, de autoria do Deputado David Cheriegatte, substituindo no art. 16 § 4º, policial militar, por servidor público militar. Emenda retirada à requerimento do autor. 06) Emenda nº 48, de autoria do Deputado Raul Lopes, substituindo no art. 16 § 1º do Anteprojeto, a expressão "Policiais", por "Oficiais". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 07) Emenda nº 49, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo no artigo 16 § 4º, após a palavra "inatividade", a frase "remunerada, com os direitos definidos em Lei". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 08) Emenda nº 51, de autoria do Deputado Raul Lopes, substituindo no art.16, § 6º, a palavra "competente", pela palavra "militar". Parecer Favorável-Aprovado (parcialmente) à emenda. 09) Emenda nº 52, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo no art. 16 § 7º, após a palavra "Oficial", a expressão "da polícia militar". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 10) Emenda nº 53, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo os incisos IX, XIV, XVI, XXIII e XXV, no § 10 do art. 16 do anteprojeto. Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 11) Emenda nº 54, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo os parágrafos 11, 12, 13, 14, 15 e 16 e seus respectivos incisos ao art. 16 do anteprojeto. Parecer Favorável-Aprovado (parcialmente) à emenda. Neste interim o Senhor Presidente suspenda a reunião, convocando os Senhores Constituintes para que dessem prosseguimento aos trabalhos no horário das 14:00 horas. Reiniciados os trabalhos, e devido à inexistência de "quorum" regimental para votação das emendas, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Deputado Gernote Kirinus, para que colocasse as emendas apenas para discussão. Terminada a discussão das



## *Assembleia Constituinte do Estado do Paraná*

das emendas o Senhor Presidente suspende os trabalhos e convoca os Senhores Constituintes para que comparecessem no horário das 16:00 horas para à reunião, onde pudessem ser votadas as emendas. Reaberto os trabalhos e contando com a presença dos Senhores Constituintes Deputados Nereu Massignan, Paulino Delazeri, Raul Lopes, Gernote Kirinus, Vera Agibert, Pedro Tonelli, David Cheriegatte e Acir Mezzadri. Havendo número regimental é feita a leitura dos pareceres apresentados pelo Relator desta Comissão Temática para que os mesmos fossem votados. 12) Emenda nº 50, de autoria do Deputado Raul Lopes, dando nova redação ao art. 16 § 6º do anteprojeto. Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 13) Emenda nº 56, de autoria do Deputado Raul Lopes, suprimindo do art. 18 em seu caput, as palavras "administrativa e de segurança". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 14) Emenda nº 55, de autoria do Deputado Raul Lopes. Emenda substitutiva Geral ao art. 17 do Anteprojeto. Emenda retirada a requerimento do autor. 15) Emenda nº 57, de autoria do Deputado Raul Lopes, dando nova redação ao § 3º do art. 18 do anteprojeto. Emenda retirada a requerimento do autor. 16) Emenda nº 58, de autoria do Deputado Raul Lopes, criando novos artigos posteriores ao art. 16 do anteprojeto. Emenda retirada a requerimento do autor. 17) Emenda nº 59, de autoria do Deputado Raul Lopes, emenda aditiva ao § 6º do art. 18 do anteprojeto. Emenda retirada e requerimento do autor. 18) Emenda nº 60, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo no § 6º do art. 18, após a palavra "classes", a expressão "e postos". Emenda retirada a requerimento do autor. 19) Emenda nº 61, de autoria do Deputado Raul Lopes, substituindo no caput do art. 19 a palavra "policiamento" pela palavra "polícia". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 20) Emenda nº 62, de autoria do Deputado Raul Lopes, substituindo no caput do art. 19 a palavra "ao" pela palavra "através do". Emenda retirada a requerimento do autor. 21) Emenda nº 63, de autoria do Deputado Raul Lopes, suprimindo do § 2º do art. 19, a frase "e o Corpo de Bombeiros Militar". Emenda retirada a requerimento do autor. 22) Emenda nº 64, de autoria do Deputado Raul Lopes, suprimindo do § 1º do artigo 19, a frase "e o Corpo de Bombeiros Militar". Emenda retirada a requerimento do autor. 23) Emenda nº 65, de autoria do Deputado David Cheriegatte, dando nova redação ao art. 19 do anteprojeto. Emenda retirada'



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

a requerimento do autor. 24) Emenda nº 66, de autoria do Deputado Raul Lopes, dando nova redação aos artigos 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Seção IV do anteprojeto. Parecer Favorável - Aprovado (parcialmente) à emenda. 25) Emenda nº 64, de autoria do Deputado Raul Lopes, dando nova redação à subseção I da Seção IV do anteprojeto. Emenda retirada a requerimento do autor. 26) Emenda nº 68, de autoria do Deputado David Cheriegatte, dando nova redação ao § 7º do art. 18 do anteprojeto. Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 27) Emenda nº 69, de autoria do Deputado David Cheriegatte, dando nova redação ao art. 18 do anteprojeto. Emenda retirada a requerimento do autor. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, e convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia 12/04/89 (quarta-feira) às 09:30 horas, onde se dará prosseguimento aos trabalhos de apreciação de emendas ao anteprojeto. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR  
PRESIDENTE

*J. Almeida Cesar*

Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário

*David Cheriegatte*  
*Raul Lopes*  
*Almeida Cesar*  
*Sandro Alberto Figueiredo*  
*M...*

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Sob a proteção de Deus, e havendo quórum regimental, declaro aberta esta reunião. Inicialmente concedo a palavra ao nosso secretário executivo para que proceda à leitura da Ata da reunião passada.

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, eu requeiro a dispensa da leitura da Ata, tendo em vista que a praxe nesta reunião aqui sempre foi de a gente apreciar quando a gente vai subscrever a Ata, e até agora nós não constatamos nenhuma incoerência por parte da Secretaria que assessora esta Comissão, e nós temos as notas taquigráficas que registram tudo e que nos servem como prova para possível alteração. Então, para ganharmos tempo, para discutirmos melhor a matéria que nós temos hoje aqui que é imensa, eu requeiro a dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em ~~discussão~~ discussão a proposição do Sr. Deputado Pedro Tonelli. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como estão. Aprovada.

Eu perguntaria ao Deputado relator se já está em condições de apresentar o relatório. Então, com a palavra o Sr. Deputado Gernote Kirinus, relator desta Comissão.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Nós ontem atendemos a retirada de uma Emenda para fazer correções, emenda do Deputado David Cheriegate, correções de datilografia, e que prejudicava inclusive o nosso acolhimento. É a Emenda nº 26 que está no avulso de ontem.

Emenda ao art. 11, inciso X, passará a ter a seguinte redação: "A revisão geral e reposição..". (lê). Nós somos pelo acolhimento tendo em vista o alto senso de justiça que inspira a proposta quando ela menciona a reposição salarial como forma de compensação ~~salarial~~ pela perda do poder aquisitivo dos servidores. Por isso,

Sr. Presidente, somos pelo parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão o parecer.

O SR. PAULINO DELAZERI - Eu gostaria de fazer um questionamento ao re  
lator.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Deputado  
Paulino Delazeri.

O SR. PAULINO DELAZERI - Eu não compreendi muito bem se far-se-á sem-  
pre na mesma data. O problema - parece-me -  
fundamental não é bem a data, é o índice a ser concedido; a data base  
de categorias podem ser diferentes, dependendo do ~~xxxxxxx~~ consenso  
que se estabelecer. Então, eu acho que o que cabe verificar neste mo-  
mento quais são as datas bases dos dissídios dessas categorias para  
ver se a unificação das datas é aconselhável ou não. Parece-me que a  
idéia maior desta emenda é a unificação de índices para não discrimi-  
nação dos índices. Quanto à data teria que verificar e obter informa-  
ção ao autor da emenda quais são as datas hoje dos dissídios das cate-  
gorias, civil e militar.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Deputado  
Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu votarei a favor do parecer do relator bem co  
mo ao teor da emenda do Deputado David Cherie-  
gate porque eu acho que aqui estabelecem regras tanto para o índice  
quanto para a data. Eu acho que isso é justo, é uma aspiração de todos  
os trabalhadores brasileiros não ter distinções de índices e também  
uma data base base...

10.05 .1.

... não ter distinção de índice e também uma data base unificada acho que isso fortifica o poder de conquista da classe trabalhadora como um todo, dá um poder de ~~h~~ barganha. Porque exatamente o que se procurou fazer, com o que se enfraqueceu os trabalhadores brasileiros foi exatamente as datas-base diferenciadas. Pulverizar as negociações salariais : aí uma categoria negocia hoje, outra mês que vem , a outra em outro período e daí dificulta. ~~se~~ Se for sempre na mesma data, se for para fazer uma greve para negociar, não tem mais jeito para o ~~di~~ diálogo, faz tudo junto no poder da classe trabalhadora é muito maior. Nesse caso aqui para funcionários públicos, que é uma categoria que sempre foi enfraquecida no seu poder de reivindicação, eu acho que ela vem a fortificar o poder de reivindicação dos funcionários públicos.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Eu agradeço a intervenção do Dep. Pedro Tonelli, praticamente ele detalhou o que pretende a nossa emenda. E eu gostaria só de relembrar aos Srs. Deputados que recentemente, ainda, foi concedido vantagens a uma determinada categoria e o restante do servidor público não obteve essa mesma vantagem. Portanto a nossa pretensão ~~é~~ é de colocar junto a esse parágrafo, quando dizia somente a revisão geral, porque nós até hoje, nunca, assistimos, nenhuma revisão geral da remuneração dos servidores públicos, que eu me recorde nunca aconteceu isso no Paraná. Então nós entendemos que a reposição salarial, ~~se~~ ela tem existido, e a ela precisa ser dado o mesmo tratamento a todas as classes do servidor público civil e militar do nosso Estado.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Embora não vote mas posso discutir. A primeira questão é a redação. Eu acho que aqui a primeira parte - dos servidores públicos - pode ser excluída, repete duas vezes, servidores públicos. Mas a questão ~~que~~ que me preocupa é a seguinte : o ~~princípio~~ princípio é ótimo, é excelente, ocorre nós temos informações aí, por exemplo, se não me engano, FUNDEPAR, teve seu ...

reajuste em novembro, não participa do reajuste agora, e assim outras. A Copel está em campanha salarial agora, SANEPAR idem, o Instituto de ~~XXXX~~ Criminalística também. É um tumulto danado. Nós temos ~~aí~~ campanhas salariais no decorrer do ano. E ~~é~~ procede essa questão ~~ap~~ aí. Você unificando isso evidentemente você fortalece o ~~e~~ corpo funcional no sentido reivindicatório. Agora uma preocupação que eu tenho é a seguinte : com a unificação nós temos que ter em mente também que não haja prejuízo nessas datas-base: Se houver uma unificação pura e simples, poderá ocorrer isso. Então me parece que a sugestão, não é sugestão, eu levanto em discussão o seguinte : que nas disposições ~~yx~~ transitórias se coloque lá que procedida a unificação da data-base que não haja o prejuízo nessa transição. Que não haja prejuízo às categorias que têm datas-base diferenciadas. Isso terá que ser administrado para que nas disposições transitórias se preveja isso.

O SR. RAUL LOPES - Naturalmente o dispositivo legal já prevê mas pode ser fortalecido à frente conforme essa observação do Dep. Massigan. Mas eu chamo aqui à observação para nossa satisfação porque tem se observado a níveis de Brasília e a níveis de Paraná não foge à regra, sempre essas reivindicações, esses movimentos classistas estão aí sempre a promover greve no sentido reposições salariais. Vejo no tempo e no espaço pela minha vida profissional o organismo da segurança pública ...

O SR. RAUL LOPES : ...o.organismo da segurança pública a ser prejudicado. Até porque não pode porque sempre é o órgão primeiro que está à frente para manutenção da ordem, da salvaguarda de todo esse processo. Então eu vejo com bastante alegria e satisfação a posição aqui apresentada na Emenda 46 do companheiro e nós já apresentamos à frente também, e até louvamos essa posição muito feliz do companheiro David Cheriegate, porque desta vez chama a atenção, sem discriminação, para o funcionalismo público da segurança pública. É preciso que se observe que o funcionalismo público da segurança pública, quer seja militar ou civil, é um funcionário, é um trabalhador do Estado e como tal merece toda a atenção, porque mais à frente nós vamos ver uma conotação, uma sustentação até para se fazer prevalecer até do regime celetista, face ao universo funcional na chamada geral deque " todos são iguais perante a lei" e como tal, merecem que se sustentem todos os direitos adquiridos.

É uma sustentação que ontem todos nós fizemos e eu antecipo a minha alegria nesse sentido, para que se trate o homem da segurança pública, como um trabalhador do Estado, quer seja ele militar ou civil. Estou sensibilizado para a promoção de manifestações que realmente não pode, não que queiramos, mas é por essa conotação maravilhosa.

Estou de acordo plenamente com o parecer dos companheiros e com o parecer do relator e é essa a sustentação que faço no início desses trabalhos.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Ainda em discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação. Os senhores Deputados que aprovam o parecer favorável à Emenda, permaneçam como estão.

Aprovado.

Com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Emenda nº 40 - de autoria do Deputado Raul

10:10 -2-

Lopes - Seção III - Sub Seção II. Emenda supressiva.

(Lê a Emenda e a justificativa).

Nós somos pelo acolhimento, senhor Presidente, com a supressão proposta, que a torna mais genérica, uma vez que todos os servidores civis e militares são servidores públicos. O nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR) Em discussão o parecer favorável,

Encerrada a discussão.

Em votação. Os senhores Deputados que aprovam o parecer favorável, à Emenda, permaneçam como estão.

Aprovado.

Com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Emenda nº 41 de autoria do Deputado Pedro Tonelli.

(Lê a Emenda).

Senhor Presidente, nós já nos posicionamos em outra Emenda do gênero, pelo não acolhimento e o fazemos nas seguintes razões: achamos que coloca a empresa pública em desvantagem na competição que faz à iniciativa privada, ao amarrar demais a forma de contratar. Além que nós já temos preceitos constitucionais nesse nosso texto, acatando sugestões do Deputado Pedro Tonelli, de que o processo fará de forma seletiva, garantindo assim o princípio do concurso.

Em segundo lugar, abre-se vagas que podem ser perpetuadas , ao exigir que se abra vagas para poder contratar, dificilmente se poderá extinguir essas vagas, porque é praticamente um direito adquirido e que haverá muita resistência interna para a extinção dessas vagas, e assim dificulta as esta-  
tais de contratar serviços de servidores para serviços temporários.  
Eu acho que devemos ...

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... de contratar servidores para serviços temporários. Acho que devemos manter o princípio do processo seletivo, no entanto sem necessidade de abrir vaga conforme quer a Emenda. Nos referimos aqui a uma exposição que fez o ilustre Deputado, Secretário Mário Pereira, que disse que ~~xxxxxxx~~ quando a prioridade do Governo no passado era ~~xxxxxxxx~~ habitação, contratou-se e abriu-se vaga, através da COHAPAR, uma infinidade de Engenheiros Civis.

Vem, outro Governo a prioridade é rodovia, contratou-se vários Engenheiros pelo DER.

E assim, a medida em que vão mudando os critérios, as empresas vão-se equipando para atender os propósitos do Governo, depois não se extinguem e acontece o inchaço da máquina administrativa.

Entendo que este ~~xx~~ preceito constitucional aqui proposto poderia levar a isto.

Por isto sou pelo não acolhimento desta proposta.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Em discussão.

Com a palavra o Sr. Deputado Pedro Tonelli.

~~O SR. PEDRO TONELLI~~

O SR. DAVI CHERIEGATE - Analisando aqui o "quorum" da nossa reunião, em função de o Deputado Nereu Massignan não ser titular, parece-me que o "quorum" é de seis (06) titulares. As Emendas que tiverem o parecer contrário do Relator, automaticamente estarão prejudicada.

O SR. PRESIDENTE - Respondendo a questão de Ordem de Vossa Excelência, salvo melhor juízo, entendo que temos "quorum" regimental para deliberação.

O SR. DAVI CHERIEGATE - Só quero lembrar que o Regimento Interno diz que precisamos de no mínimo 6

votos de titulares, favoráveis, e assim teríamos sempre 5 nas emendas onde o relator der parecer contrário. Então não sei se....

O SR. PAULINO JOESÉ DELAZERI - É permitido um recurso (?) de se retirar e de inviabilizar as votações caso não concorde com o parecer.

O SR. DAVI CHERIEGATE - Lembro isto justamente para que não tenhamos que tomar esta atitude.

O SR. PRESIDENTE (Djama de Almeida Cesar) - É conforme o Regimento.

Em discussão o parecer pelo não acolhimento.

Com a palavra o Sr. Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - A intenção desta Emenda é simplesmente complementar, clarear mais o princípio que está na Constituição Federal, deveríamos reconhecer isto na Constituição do Estado. Eu acho que o principal é o concurso, a maneira de ingresso, e esta é a questão polêmica que foi ontem discutida. Agora, aqui nesta Emenda pretende-se reforçar o a questão da publicidade da transparência dos atos administrativos principalmente no que se refere ao Funcionalismo Público. Essa é a intenção verdadeira desta Emenda. E, sendo prejudicada, a Constituição estará omissa. Aquilo que a gente aspira, defende, e nossa condição de Parlamentar ~~xxxxxxxxxxxx~~ e que a gente gosta de ver transparência dos atos administrativos, pelo que está se desencadeando o processo, nesse nosso relatório que vai ser anteprojeto de Constituição, se prevalecer isto .....

.....



PEDRO TONELLI -... se prevalecer nós vamos continuar tendo uma Constituição que vai amarrar cada vez mais ainda o processo de transparência e de publicidade dos atos administrativos.

Essa é a justificativa que nós gostaríamos ver aprovada e acolhida.

PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Ainda em discussão. Votação. Rejeitada.

PEDRO TONELLI - Eu voto contra o parecer.

PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Peço a nossa secretaria que anote o voto contrário do Deputado Pedro Tonelli.

Com a palavra Deputado Gernote Kirinus.

GERNOTE KIRINUS - Emenda nº 42 de autoria do Deputado Raul Lopes (lê emenda)... Artigo 14, parágrafo 3º. ...

Nós somos pelo acolhimento da presente emenda uma vez que propõe somente o melhoramento do texto como bem se entende pela justificativa do autor.

PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Em discussão com parecer favorável. Em votação. Aprovada.

Com a palavra Deputado Gernote Kirinus.

GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, temos aqui na sequência, as emendas nºs 43, 44, 45, 46 e 47. Respectivamente de autoria dos Deputados Raul Lopes, Vera Agibert, David Cheriegate, duas deste Deputado (David Cheriegate).

Eu passo a ler as emendas e penso fazer um parecer comum a todas elas.

Deputado Raul Lopes emenda 43. (lê)...

Na sequência temos a emenda do Deputado Vera Agibert. (lê)....

Esta emenda não se refere a nenhum dispositivo. Diz apenas que inclua-se onde couber.

Na sequência da mesma Deputada apresenta uma emenda nº 45, que coloca, inclua-se onde puder. (lê)....



Nós defendemos de que estas duas emendas conflituam com a emenda do Deputado Raul uma vez que uma preserva na texto Constitucional absoluta unidade entre a polícia militar e o Corpo de Bombeiros e a outra justamente pretende a separação já no texto dessa Constituição.

E temos a emenda do Deputado David Cheriegate de nº 46 e 47 que pede a substituição do artigo 16, parágrafo 3º. (lê)...

E no artigo 16, parágrafo 4º, da mesma forma... (lê)....

Entende esta relatoria que embora não explícito, mas implicitamente estaria também ensejando.....



11/04/89

mlm

10,25  
~~XXXX~~hrs.

-1

O SR. GERNOTE KIRINUS:-... estaríamos ensejando de uma forma mais/  
radical a separação destes dois órgãos, Polí-  
cia Militar e Corpo de Bombeiros. Tendo em vista que estas Emendas  
43,44,45,46 e 47 no sentido de acatamento de uma prejudicará as ou-  
tras, e o texto original de nosso anteprojeto evita este conflito,  
não define agora aqui, no texto, deixando a questão aberta, inclus-  
sive para a Legislação infra-constitucional, considerando os temas  
é que o nosso parecer é pelo não acolhimento da Emendas e prevalee-  
cendo o texto do nosso anteprojeto.

Somos aqui, nesta Comissão, 12 Deputados, presen-  
tes 6 ou 7 Deputados, temos colegiados maiores, que é a Comissão /  
Constitucional, ~~XXXX~~ salvo engano, com 21 membros, temos o Plenário

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- 21 mais 4 Relatores/  
das Temáticas através de Projeto de Resolução mais um parlamentar,  
26 membros.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Bem, e tem ainda o recurso da Lei Complemen-  
tar, ao prevalecer o texto original que nós  
propomos, que, com certa fidelidade reproduz o que diz a Constitui-  
ção Federal, nós somos pelo não acolhimento desta Emenda desta E-  
menda, prevalecendo o nosso anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Em Discussão as Emen-  
das, 43,44, 45, 46, /  
47.

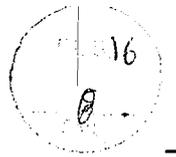
O SR. DAVID CHERIEGATE:-(Para Discutir):- Eu peço a retirada das  
minhas Emendas, porque /  
não foi essa a minha intenção quando as apresentei, então peço /  
que desconsidere as minhas duas Emendas, a 46 e 47.

O SR. RAUL LOPES:-(Para Discutir):- Eu quero fazer uma observação/  
que estou plenamente de acordo  
com o Parecer do Relator, pela sustentação e respectiva avaliação  
das respectivas Emendas, observando que mais a frente, evidentemen-  
te poderemos analisar...

11/04/89

mlm

10,25 hrs.



-2

te poderemos analisar e discutir este assunto tão polêmico, que tem trazido tantos aborrecimentos a todos nós.

Ontem mesmo o Deputado Baggio, que não está presente agora, mostrava-se preocupado e pedia que fosse analisado e a validado, e assim é o consenso como agora acabou de acontecer. Então estou de pleno acordo com o Parecer.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma De Almeida César):- Ainda em Discussão./

Encerrada a Discussão em Votação. Srs. Deputados que aprovam o Parecer Contrário às Emendas 43,44, 45, 46 e 47, pelo não acolhimento das Emendas, permaneçam como estão. APROVADO, pelo não acolhimento das Emendas. Eu pediria a nossa Secretaria que atendesse ao Requerimento do Deputado / David Cheriegate no sentido de tornar sem efeito as duas Emendas.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Emendas nº 48 de autoria do Deputado Raul / Lopes, Dispositivo do Artigo 16, Parágrafo 1º.(Lê a Emenda e a Justificativa.)

Tratando-se de Emenda corretiva, somos pelo seu acolhimento.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César) Em Discussão o Parecer Favorável a Emenda de / nº 48, de autoria do Deputado Raul Lopes.

Em Votação, APROVADA.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Emenda nº 49 de autoria do Deputado Raul Lopes, inclua-se no Parágrafo 4º do Artigo 16 (Lê a Emenda e a Justificativa).

Sr. Presidente, somos pelo acolhimento...

10:30 - 1 -

16:35

O SR. GERNOTE KIRINUS... Senhor Presidente somos pelo acolhimento,

já que a emenda dessa redação do parágrafo

4º do artigo dezessete de anteprojeto, visando garantir o direito /

adquirido dos Militares da Inatividade remunerado nos casos referi-

dos em lei. Portanto, é favorável o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE ( Djalma de Almeida César ) - Em discussão o pare-

cer favorável a emen-

da número 49 de autoria do Senhor Deputado Raul Lopes. Em discussão.

Encerrada a discussão. Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam

o parecer permaneçam como estão. Aprovado. Com a palavra o nosso De-

putado Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de número 50 de autoria do Deputado

Raul Lopes...

O SR. RAUL LOPES ( PAUL LOPES ) - Eu quero retirar essa emenda, por

que ela saiu em correção, e eu a-

nalisar, avaliar, quero corrigi-la para apresentar oportunamente.

O SR. GERNOTE KIRINUS - O Senhor pede vistas a emenda?

OSR. RAUL LOPES - Retiro para correção e de vistas porque ela saiu

com erro de redação e eu quero corrigir.

O SR. PRESIDENTE ( Djalma de Almeida César ) - Com a palavra o No-

bre Deputado Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de número 51 de autoria do Deputado

Raul Lopes ao artigo 16, parágrafo 6º, subs

titua-se a palavra no parágrafo 6º, artigo 16 a palavra competente

pela palavra militar. O Tribunal Militar... ( 16 )...

Nos acolhemos em parte a emenda do Deputado

Raul, substituindo a redação para juízo Militar competente. Porque da

forma proposta dá a nítida impressão de que se está propondo a criçã

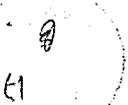
ção de um tribunal, o que não corresponde evidentemente a intenção

do autor, salvo o pronunciamento contrário do mesmo. Portanto, a e-

menda seria acolhida e sugerimos o termo juízo Militar.

O SR. WILSON MASSIGNAN - Eu quero um esclarecimento do Deputado Raul

Vossa Excelência é especialista na área. /



11/04/89

10:30

a 10:35

- 2 -

ACB

FLS 18

SML

O SR. NEREU MASSIGNAN... na área. Desde que o oficial condenado na justiça comum, com sentença transitada e julgada, ele terá que depois ser julgado pelo Tribunal Militar que o declara indigno ( inaudível )... ou com ele ~~incompatível~~ incompatível, certo? Agora, se o Tribunal Militar, baseado na sentença do Juízo Civil, que o condenou a pena de reclusão com três julgado / ( inaudível )... considerar que ele não é indigno e nem incompatível com como oficial, ele continua oficial mesmo condenado pela Justiça Comum?

O SR. RAUL LOPES - Ele sendo condenado pela Justiça comum , com uma sentença de uma pena de dois anos mais uns dias, ele é praticamente afastado da corporação. E a grande reivindicação da Polícia Militar, a exemplo de outras unidades federativas, é a criação do Tribunal Militar para que ele possa ser julgado dentro da sua própria Justiça Militar.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mesmo nos crimes comuns?

O SR. RAUL LOPES - Perfeitamente. Veja o seguinte: Crime Militar. Então, aqui no artigo 125 do parágrafo 3º da Constituição, o Estado chama a possibilidade de poder ligar e dar certos requisitos, requisitos no valor efetivo de 20 mil homens, a Polícia Militar do Paraná não tem. Nós queremos que seja incluída na carta magna que no futuro evidentemente a Polícia Militar deverá alcançar e como tal então poderá administrar; E o nosso relator aprimorou evidentemente e do qual eu concordo plenamente com a emenda que ele acrescentou na emenda nova.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Ainda em discussão.

Com a palavra pela ordem o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Bom, primeiramente eu vou dizer que eu votar contra o parecer do relator por dois motivos: Primeiro: Acho que não há justificativa, pelo menos as discussões acumuladas até agora não levam a concluir que há necessidade de termos um Tribunal Militar, isso não tem justificativa. Segundo: A Com

O SR. PEDRO TONELLI... A Constituição diz que pode ser criado o Tribunal Militar desde que se cumpra o dispositivo de 20 mil homens, o Paraná não tem isso, está longe disso. Então, eu acho que nós não deveríamos acolher por esses dois motivos o parecer do relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - O parecer evita isso. Eu posso lê o parecer?

O SR. PEDRO TONELLI - Pode.

O SR. GERNOTE KIRINUS - ( LÊ ) ... Pelo acolhimento... Exatamente a minha emenda é evitar essa ~~impre~~ impressão. Por isso eu substituo o apoio à emenda parcialmente, dando a redação de Juízo Militar competente.

O SR. PEDRO TONELLI - Qual é a diferença entre ~~XXX~~ Tribunal Militar e Juízo Militar competente? Eu não entendi / qual é a diferença nisso.

O SR. GERNOTE KIRINUS - O Juízo pode ser todos os Tribunais, toda a estrutura, o Tribunal é o órgão específico.

(CONVERSAS PARALELAS)

O SR. RAUL LOPES - Eu ia dizer, hoje nós temos a auditoria Militar que dá o assessoramento.

O SR. VISITANTE - A auditoria Militar é no 1º grau, é independente do Tribunal Militar... ( inaudível ) ...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Não está claro para mim esse negócio. O cara é condenado na Justiça comum, depois tem que ser julgado pelo Tribunal Militar ou pelo Juízo Militar, com pena acima de dois anos. Aí o Tribunal Militar diz o seguinte: " Não, ele não é nem incompatível, nem indigno da oficialidade". Daí ele / continua ele continua oficial e condenado a Justiça comum. Como é / que é isso ?

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Suspense Para melhor interpretação eu suspendo os trabalhos por um minuto...



11/04/89

EZ

-1-

10:40

O SR. O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Suspendo os trabalhos por um minuto.

Reiniciando os trabalhos está em discussão o parecer com a Emenda.

O SR. PEDRO TONELLI- (Para encaminhar).

Eu voto favoravelmente à interpretação dada a última pelo relator. A essa interpretação sou favorável.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- E tá em discussão. Encerrada a discussão , em votação. APROVADA.

Com a palavra o Sr. Deputado relator, Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Sr. Presidente, temos mais três Emendas a serem apreciadas , todas elas pertinentes ao Artigo 16, / sobre o qual solicito a suspensão , para que possamos aprimorar o parecer.

Então, a Emenda de nº 52, de autoria do Deputado Raul Lopes, inclua-se no parágrafo 7 do Artigo 16, após a palavra oficial, a expressão- da polícia militar.Nós somos pela acolhida,, apenas / ajustar o texto sem maiores especificidades.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão o parecer favorável à Emenda nº 52, de autoria do Deputado Raul Lopes.Em discussão; encerrada a discussão, em votação. APROVADO. Aprovado o parecer favorável à Emenda.

Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Emenda de autoria do Deputado Raul Lopes, de nº 53, aposto ao Artigo 16, parágrafo 10.Inclua-se no parágrafo 10,do Artigo 16, os seguintes incisos :9º, 14º, 16º,23º e 25º .Seguramente, o autor se refere aos incisos referentes à Artigos da Constituição Federal.

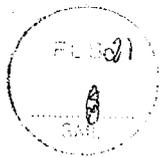
Pelo acolhimento, Sr. Presidente e por se tratar de medida que traduz o maior senso de justiça e oportunidade .Por consequência , o parágrafo 10, do Artigo 16, passa a ter a seguinte reda-

11/04/89

EZ

-2-

10:40



É o parecer da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão o parecer favorável à Emenda nº 53.

O SR. PEDRO TONELLI- ( Para discutir)-

Sou favorável ao parecer do relator , evidentemente também favor à boa lembrança do Deputado Raul Lopes ...



11/04/89

-1-

10:45

ARO

O SENHOR PEDRO TONELLI - ...lembrança do Deputado Raul Lopes, porque acho que esses incisos simplesmente fazem justiça com partes dos nossos funcionários públicos do Paraná, onde fica explícito na Constituição direitos adquiridos de todos os trabalhadores. Isto é um reconhecimento pelo bom trabalho público que eles vêm desenvolvendo.

Eu voto favoravelmente.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - <sup>A</sup>inda em discussão.

Encerrada a discussão. Em votação.

Os Senhores Deputados que aprovam o parecer favorável à Emenda 53 perman~~am~~am como estão. APROVADO.

Com a palavra o Senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 54 do Senhor Deputado Raul Lopes (Lê parecer da Emenda nº 54).

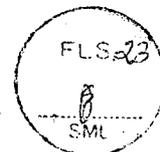
As justificativas pertinentes e o nosso parecer, Senhor Presidente, é pelo acolhimento parcial:

A Relatoria resolve acata o parágrafo 12 sobre a remuneração do trabalho noturno - serviços especiais- , acata também o parágrafo 15 sobre os direitos dos servidores militares e do parágrafo 15 os incisos I,II,III e IX e o parágrafo 16 ; por se tratar princípios gerais.

Quanto aos demais, julgamos pertinentes à Lei infra-constitucional, obedecendo sempre a filosofia de apresentarmos um texto o mais suscinto o possível.

(VOZES PARALELAS)

(continua lendo o parecer sobre a Emenda 54)

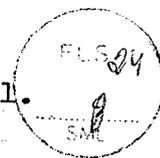


- O SR. GERNOTE KIRINUS - (termina de ler) Parecer sobre a emenda nº 54.
- O SR. PRESIDENTE (Djalma A.Cesar) - Em discussão. Em votação o Parecer pelo acolhimento parcial.

Está APROVADO o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Atendendo a uma solicitação do Sr. Deputado Gernote Kirinus, nós suspendemos os trabalhos neste momento e convidamos os Srs. Deputados para as 14:00 se fizerem presentes aqui nesta sala, para iniciarmos portanto os trabalhos desta reunião.

Está encerrada a reunião.



O SR. PRESIDENTE - ( Djalma Almeida Cesar )

Havendo quorum regimental damos prosseguimento à reunião. Com a palavra o Dep.<sup>R</sup>elator Gernote Kirinus. Antes esta Presidência gostaria de ~~■~~ comunicar aos Srs. Deputados que temos quorum no momento para o prosseguimento normal dos trabalhos mas não temos quorum, falta 1 Dep. titular, para que tenhamos o quorum necessário, regimental para deliberarmos.

O SR. GERNOTE KIRINUS<sup>\*</sup> - Emenda de nº 56 do Dep.<sup>R</sup>aul Lopes ao artigo 18. ( lê a emenda )

A <sup>\*</sup> justificativa dada =à emenda do Dep. Raul Lopes, nos convém porque realmente à Polícia Civil cabe exercer as funções de polícia judiciária. A própria ( ? ) art. 144 § §§ estabelece que ~~■~~ à Polícia Civil cabe as funções de polícia judiciária e apuração de ~~infrações~~ infrações penais<sup>i</sup> ~~■~~ não se referindo às funções administrativas e de segurança. Portanto somos pelo acolhimento da emenda do Dep. Raul Lopes.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o parecer elaborado à emenda nº 56 do Dep. Raul Lopes. Em discussão.

O SR. NEREU MASSIGNAN - ...

DWL

15:00

11-04-89

O SR. NEREU MASSIGNAN : Quem vai fazer essa política administrativa e de segurança, Deputado Raul?

O SR. RAUL LOPES : A Constituição determina a competência à Polícia Militar no seu Artigo 144, § 5º: ( Lê: " § 5º: Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos - corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, - incumbe a execução de atividades de defesa civil".

A Polícia Civil - aqui especifica a competência da polícia judiciária e apuração de infrações penais. Então entendemos que essa competência é privativa da Polícia Militar.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Às Polícias Militares cabem: a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Não é? Mas quem é que vai fazer essa função administrativa e de segurança?

O SR. RAUL LOPES : Ela é inerente à competência da Polícia Militar.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Tudo bem.

O SR. DAVID CHERIEGATE : Senhor Presidente, peço a palavra.

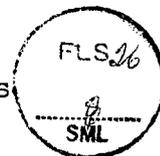
O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Tem a palavra o senhor Deputado David Cheriegate.

O SR. DAVID CHERIEGATE: Senhor Presidente, eu tenho uma Emenda - que versa sobre o mesmo assunto e - que inclusive inclui na estrutura da Polícia Civil, o Departamento de Trânsito e estranhamos que não esteja sendo analisada no momento, porque é do mesmo tema.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Quanto à questão de ordem do Deputado, nós iremos localizar a Emenda e daremos parecer oportunamente.

O SR. PEDRO TONELLI : Tem Emendas minhas também.

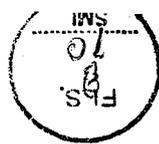
O SR. GERNOTE KIRINUS : Como nós adotamos o critério de examinar



todas as Emendas pertinentes, artigo por artigo, e elas en<sup>t</sup>raram desordenadamente, temos dificuldade, pelo tempo, de conseguir fazer uma classificação mais correta. Pedimos paciência e compreensão, em nome da nossa assessoria.

Emenda nº 57, de autoria de Raul

Lopes.



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

ATA DA 17ª REUNIÃO

Aos doze dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 9:30 horas, na Sala de Reunião das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida César, mais a presença dos Senhores Constituintes Deputados Paulino Delazeri, Raul Lopes, Sabino Campos, Pedro Tonelli, Gernote Kirinus, Vera Agibert, David Cheriegatte e Nereu Massignan. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos, passando a palavra ao Secretário da Comissão, solicitando ao mesmo que fizesse a leitura da Ata da Reunião Anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Pedro Tonelli, a mesma é colocada em votação-Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Deputado Gernote Kirinus (Relator desta Comissão Temática), para que o mesmo apresentasse seu relatório sobre as emendas apresentadas ao anteprojeto desta Comissão e conseqüentemente fossem discutidas e votadas. 01) Emenda nº 70, de autoria do Deputado Paulino Delazeri, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 02) Emenda nº 71, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 03) Emenda nº 72, de autoria do Deputado Paulino Delazeri, Parecer Rejeitado, Aprovado a Emenda. 04) Emenda nº 73, de autoria do Deputado Raul Lopes, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 05) Emenda nº 74, de autoria do Deputado David Cheriegatte, emenda retirada a requerimento do autor. 06) Emenda nº 75, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 07) Emenda nº 76, de autoria dos Deputados Raul Lopes e Vera Agibert, Parecer Favorável-Aprovado à emenda; Emenda nº 77, de autoria do Deputado Raul Lopes. Parecer Contrário-Rejeitado à emenda; Emenda nº 78, de autoria do Deputado Nilton Barbosa, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda; Emenda nº 79, de autoria do Deputado Nilton Barbosa, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda; Emenda nº 80, de autoria dos Deputados Raul Lopes e Vera Agibert, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda; Emenda nº 81, de autoria do Deputado Nilton Barbosa, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 08) Emenda nº 82, de autoria do Deputado Nilton Barbosa, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 09) Emenda nº 83, de autoria dos Deputados Raul Lopes e Vera Agibert, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 10) Emenda nº 84, de autoria do Deputado Namir Piacentini, Rejeitado o Parecer-Apro



# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

vada a emenda. 11) Emenda nº 85, de autoria dos Deputados Raul Lopes e Vera Agibert, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 12) Emenda nº 86, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 13) Emenda nº 87, de autoria do Deputado Raul Lopes, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 14) Emenda nº 88, de autoria do Deputado Raul Lopes, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 15) Emenda nº 89, de autoria do Deputado Namir Piacentini, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 16) Emenda nº 90, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 17) Emenda nº 91, de autoria do Deputado Raul Lopes, Parecer Favorável-Aprovado à emenda, com voto contrário dos Deputados Pedro Tonelli e Paulino Delazeri; Emenda nº 92, de autoria do Deputado Raul Lopes, Parecer Favorável-Aprovado à emenda com voto contrário dos Deputados Pedro Tonelli e Paulino Delazeri. 18) Emenda nº 93, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 19) Emenda nº 94, de autoria do Deputado Paulino Delazeri, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 20) Emenda nº 95, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 21) Emenda nº 96, de autoria do Deputado David Cheriegatte Parecer Favorável-Aprovado à emenda. Neste interim o Senhor Presidente suspende a reunião, e convoca os Senhores Deputados para que comparecessem no horário do término da Sessão Plenária, para que dessem prosseguimento aos Trabalhos. Reiniciada a reunião, e também contando com a presença do Senhor Constituinte Deputado Nilton Barbosa, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Deputado Gernote Kirinus, para que desse prosseguimento a leitura de seu relatório. 22) Emenda nº 96, de autoria do Deputado David Cheriegatte, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 23) Emenda nº 97, de autoria do Deputado. 24) Emenda nº 97, de autoria do Deputado Paulino Delazeri, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 25) Emenda nº 98, de autoria do Deputado Raul Lopes, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 26) Emenda nº 99, de autoria do Deputado Gernote Kirinus Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 27) Emenda nº 100, de autoria do Deputado Paulino Delazeri, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 28) Emenda nº 101, de autoria do Deputado Gernote Kirinus, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 29) Emenda nº 102, de autoria do Deputado David Cheriegatte, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 30) Emenda nº 103, de autoria do Deputado Sabino Campos, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 31) Emenda nº 104, de autoria do Deputado Raul Lopes, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 32) Emenda nº 105, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Pare



## Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

cer do Deputado Pedro Tonelli. 33) Emenda nº 106, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 34) Emenda nº 107, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 35) Emenda nº 108, de autoria do Deputado Paulino Delazeri, Parecer Contrário-Rejeitado à Emenda. 36) Emenda nº 109, de autoria do Deputado Paulino Delazeri, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 37) Emenda nº 110, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 38) Emenda nº 111), de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Emenda retirada a requerimento do autor. 39) Emenda nº 112, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 40) Emenda nº 113, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Favorável-Aprovado à Emenda. 41) Emenda nº 114, de autoria do Deputado Antonio Costenaro, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 42) Emenda nº 115, de autoria do Deputado David Cheriegatte, Emenda retirada a requerimento do autor. 43) Emenda nº 116, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 44) Emenda nº 117, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Emenda retirada a requerimento do autor. 45) Emenda nº 118, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 46) Emenda nº 119, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 47) Emenda nº 120, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 48) Emenda nº 121, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 49) Emenda nº 122, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda. 50) Emenda nº 123, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 51) Emenda nº 124, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Favorável-Aprovado à Emenda. 52) Emenda nº 125, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 53) Emenda nº 126, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 54) Emenda nº 127, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 55) Emenda nº 128, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro Tonelli. 56) Emenda nº 129, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Contrário-Rejeitado à emenda, com voto contrário ao Parecer do Deputado Pedro To



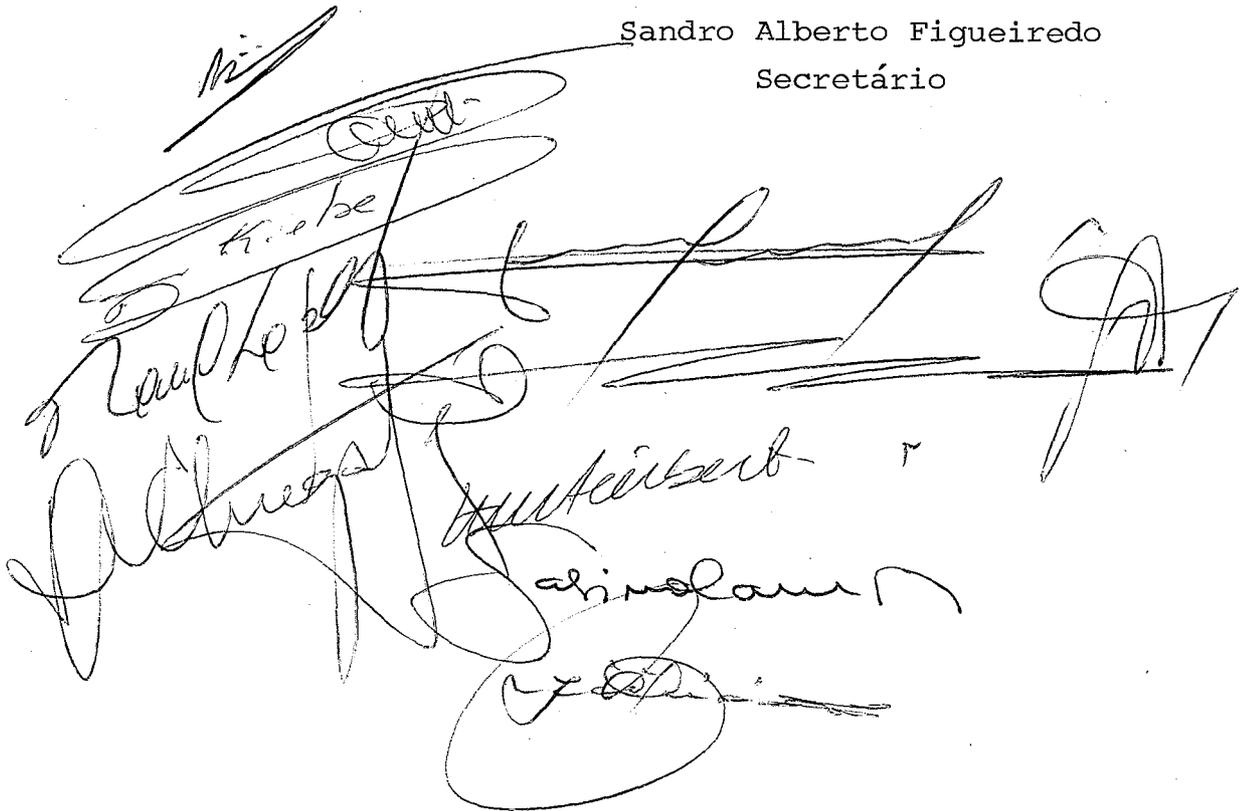
# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

nelli. 57) Emenda nº 130, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, Parecer Favorável-Aprovado à emenda. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, e convocando os senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia 13/04/89 (quinta-feira) às 11:00 horas, onde seria apresentado pelo Relator da Comissão o Anteprojeto com a nova redação. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.



Deputado Djalma de Almeida Cesar  
Presidente

Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário



Organiz;/  
Comissão do Estado e Municípios

05  
0

12/04/89 EZ -1- 10:25

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Sob a proteção de Deus e existindo quórum regimental , para discussão e votação / das matérias , declaro aberta essa reunião.

Inicialmente concedo a palavra à nobre Secretaria / Executiva para proceder a leitura da ata da reunião passada.

O SR. PEDRO TONELLI- Eu requeiro a dispensa Sr. Presidente, pois é / uma síntese que está muito bem transcrita nas notas taquigráficas / e nós temos a oportunidade de subscrever esta ata e conferir para dizer/ ver se há algum abuso em ; então eu requeiro a dispensa .

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão a proposição do Sr. Deputado Pedro Tonelli. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão.

E a seguir concedo a palavra ao Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Srs. Deputados, nós apreciamos ontem, até a / Emenda nº 69, e estamos agora na continuidade relatando a Emenda de nº 70; essas Emendas quase todas elas dizem respeito à situação do Ministério Público .

A Emenda de autoria do Deputado Paulino Delazari, começa a Emenda no Artigo 21 do anteprojeto, com a seguinte redação:

Lê.

Nosso parecer, Sr. Presidente, é pelo acolhimento parcial, e esta relatoria deixa de acolher o parágrafo 1º da proposta / por ser repetição do parágrafo único/ 1. do Artigo 21 do nosso anteprojeto.

No parágrafo 2º substituindo o Artigo 96, citado na Emenda , por Artigo 94, da Constituição Federal.

Portanto, é pelo acolhimento parcial.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão o parecer pelo acolhimento parcial ;parecer com substitutivo , não é ? Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Srs. Deputados que aprovam o parecer, permaneçam como estão. APROVADO .



12/04/89

EZ

-2-

10:25

Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Emenda de nº 71, de autoria do Deputado Pedro  
Tonelli .

Lê.

12/04/89

-1-

10:30

~~XXXX~~

ARO

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - (termina de ler a Emenda nº 71)

O Deputado Tonelli pretende estender à Assembléia Legislativa a iniciativa de destituir o Procurador Geral.

Nós somos pelo não acolhimento, Sr. Presidente, porque é prerrogativa do Senhor Governador destituir o Procurador Geral do Estado desde que haja autorização da Assembléia Legislativa. Portanto, a iniciativa é do Executivo e não poderia ser da Assembléia Legislativa.

Somos pelo não acolhimento.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Em discussão o parecer pelo não acolhimento da Emenda. Com a palavra para discutir o Sr. Dep. Pedro Tonelli.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Eu queria chamar a atenção dos Nobres Deputados integrantes desta Comissão para o que está sendo proposto por esta Emenda, de autoria deste Parlamentar é: acrescenta-se ao parágrafo único do Artigo 21 do Projeto da Comissão a seguinte expressão; o Artigo 21 não trata da Procuradoria Geral do Estado, mas, aqui se trata da Procuradoria Geral da Justiça.

Eu acho que o parecer do Relator está correto, segundo a nossa interpretação, o Procurador Geral do Estado, claro, este é do Governador, mas, eu estou propondo o Artigo 21 que é a Procuradoria Geral da Justiça. Então, a requerimento de um quarto dos Deputados estaduais, o que eu estou acrescentando aqui no parágrafo é a destituição do Procurador Geral da Justiça não é do Procurador Geral do Estado.

Então, eu faço esta observação e voto pela manutenção da Emenda e contra o parecer a esta matéria porque a matéria diz respeito ao procurador da justiça.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Eu peço para os Deputados que se

que se pudessem deixar para o final para até, talvez, modificar o meu parecer.

Então, deixo de relatar nesse instante para melhor exame. Deixo para o final.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de Almeida César) - Com a Palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Emenda Nº 72, de autoria do Senhor Deputado Paulino Delazari. Emenda Substitutiva ao Artigo 21.

(Lê a referida emenda)

O Deputado Paulino apresenta aqui, inova no texto original limitando aos membros da instância superior a possibilidade de se chegar a cargo de procurador geral.

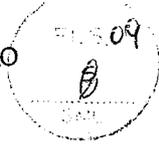
Nós deixamos de acolher a presente emenda uma vez que restringe aos procuradores a possibilidade de virem a ocupar a chefia do Ministério. Portanto, a nossa proposta original é mais abrangente. Poderia talvez em Lei Complementar se fazer esta restrição.

O nosso texto é mais democrático nesse aspecto. É o Parecer.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Em discussão a Emenda Nº 72, de autoria do Sr. Dep. Paulino Delazari, parecer pelo não acolhimento da Emenda.

Em discussão o parecer. Pela ordem para discutir o Senhor Deputado Paulino Delazari.

O SENHOR PAULINO DELAZARI - Senhor Presidente, dois argumentos básicos que eu gostaria de tentar, pelo menos ~~xxxxxxx~~ convencer o Relator de que a nossa proposição está correta do seguinte ponto de vista: de que é incompreensível que o Procurador Geral da Justiça poder ser indicado como um membro da carreira inicial para a função, tendo em vista, que



que ele é, inclusive, o coordenador do colégio de procuradores,  
que são em número de 32...

O SR. PAULINO DELAZERI:- ...o colégio de procuradores que são em número de 32, se não me engano, no Estado do Paraná. Como é que ele vai exercer? É uma queda de hierarquia flagrante neste momento. A democracia, no nosso entendimento, ela também requer um grau mínimo de hierarquia. Como é que um soldado, um sargento, um tenente, vai comandar a Polícia Militar do Paraná. ~~E~~ Isto ~~é~~ é atribuição específica de uma graduação superior. E é por isso que nós nos manifestamos neste sentido e mais uma questão que está clara aqui nesta Emenda, Sr. Deputado Relator, de que ela é diferente do seu relatório, porque ela permite ~~permite~~ só uma recondução e observado o mesmo processo de indicação que é através de uma nova eleição entre os integrantes da carreira. Por isso ela inova no processo democrático neste sentido. Agora eu não consigo de forma nenhuma ~~entender~~ compreender e isto não é uma proposição nossa baseado no desconhecimento que nós até temos em relação a isto. É no subsídio trazido pela carreira do ministério público, pelos integrantes da carreira.

Por isso é que nós estamos propondo esta Emenda atendendo a aspiração não dos procuradores que serão os privilegiados, mas de todos os integrantes da carreira.

E a democratização vem com a possibilidade ~~de~~ somente de uma recondução que já prevê, me parece, a Constituição Federal, mas que seja observado o mesmo processo de ~~recondução~~... (inaudível)

Por isso, Sr. Presidente, eu peço o voto favorável à Emenda, contra o Parecer do Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Eu gostaria de dizer que o convencimento ~~é~~ tem que ser dos demais Deputados. Se ~~os~~ os Deputados derrubarem o Parecer, prevalece a Emenda.

Portanto, eu luto pela manutenção do texto que já apresentei uma vez...

O SR. PAULINO DELAZERI:- Eu quero pedir ao Presidente da Comissão quantos titulares presentes estão na Comissão?

O SR. PRESIDENTE:- Sete em condições de votar.

Por uma questão de ordem eu quero lembrar aos senhores deputados que conforme o que determina o Regimento Interno da Constituinte, embora, por hipótese, derrotado o Parecer, a Emenda terá que ter seis votos favoráveis dos presentes.

O SR. PEDRO TONELLI (Pela Ordem):- Eu só queria esclarecer uma dúvida que eu tenho com relação a votação desta matéria e talvez o Relator possa me explicar: derrotado o seu Parecer, aprovada a Emenda substitutiva ao artigo 21, eu quero saber, fica prejudicado o parágrafo único do relatório do relator ou não?

O SR. CLEVERSON:- Não.

O SR. PEDRO TONELLI:- Eu agradeço o esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE:- Ainda em discussão.

O SR. DAVID CHERIEGATE:- Votaremos favoravelmente à Emenda do ilustre ~~Exm~~ Deputado Paulino Delazeri porque entendemos que ela é justa e bastante oportuna.

O SR. RAUL LOPES:- Sr. Presidente, também me satisfaz no convencimento a Emenda do ilustre Deputado Paulino Delazeri.

A SRA. VERA AGIBERT:- Favorável à Emenda.

O SR. PRESIDENTE:- Ainda em discussão (Pausa). Encerrada a discussão, em votação. (Pausa) Os senhores Deputados que aprovam o Parecer do Deputado Relator permaneçam como estão.

Pela manifestação do Plenário se conclue que está rejeitado o Parecer e conseqüentemente aprovada a Emenda.

Não há necessidade de colocarmos em votação a Emenda.

Então, está derrotado o Parecer, prevalecendo a Emenda.

Com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Emenda nº 73...



12.04.89

10:40 -1-

C. DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

PP

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 73 do Deputado Raul Lopes oferecia ao art. 23 do Anterprojeto da Comissão:  
"inclua-se alínea "B" ao inciso I... (lê). Sr. Presidente, somo pelo acolhimento, trata-se de repetir na nova Constituição Estadual previsão já inserida na Constituição Estadual ~~xxxxxxx~~ vigente, conforme art. 77, inciso XI.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão o parecer favorável à Emenda de nº 73 do Deputado Raul Lopes. Com a palavra o Deputado Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES - Nós apresentamos esta Emenda, companheiros, e estamos assistindo nesta Comissão a sustentação de todos os órgãos que pertencem ao Estado a grande preocupação que diz respeito à reposição salarial, e hoje é o momento nacional: reposição salarial. Eu tenho certeza que se mantivermos este texto que já está inserido na Constituição vigente, nós vamos sanar de uma vez por todas essa preocupação, e o Governo haverá ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ naturalmente sempre com um alinhamento da política salarial de reposição avaliar a sua possibilidade de atendimento, razão pela qual eu apresentei porque estamos sustentando dentro do processo, do sistema da Segurança Pública, como também os professores, os peritos, os funcionários públicos de um modo geral, e nós temos de dar esse amparo, esse respaldo para que o Executivo não fique tão assim à vontade e tenha assim um instrumento para poder adotar. É motivo pela qual sustentamos.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão. Com a palavra o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu voto favoravelmente à Emenda do Deputado Raul Lopes, e quero manifestar aqui a intenção também de todos os Parlamentares para que aprovemos o vencimento de todos os funcionários públicos sejam proporcionais ao da Magistratura porque

são eles que estão conseguindo poder maior de negociar os aumentos reais, os seus reajustes salariais. Então, eu acho que é boa a Emenda e vamos torcer para que nós nos empenhemos para que todos os funcionários públicos sejam vinculados também ao Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Ainda em discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que são favoráveis ao parecer favorável a Emenda 73. ~~Apresenta~~ permaneçam como ~~estão~~ estão. Aprovado.

Com a palavra o Sr. Deputado relator.

O SR. DAVID CHERIEGATE (Pela Ordem) - A Emenda que vai ser ~~relatada~~ relatada pelo nosso ilustre relator é de nossa autoria e, lendo o seu parecer, a ~~minha~~ mim ficou uma dúvida que talvez a minha proposição não tenha sido bem entendida pelo ilustrado relator. Então, eu peço licença para eu fazer uma pequena explanação.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Eu acho que convencendo realmente o plenário que eu estou equivocado, a votação vai lhe dar razão, atendendo-o sem prejuízo a minha pessoa porque estamos justamente discutindo as idéias e não ~~a minha pessoa~~ o relator.

A Emenda de nº 74 do Deputado David Cheriegate, o parágrafo 2º terá a seguinte redação ao art. 24: "O Estado... (lê)

Como já disse o autor da Emenda, eu gostaria de esclarecer que nós entendemos pelo não acolhimento da proposta por ser desnecessário já que entendemos que o Estado dispõe e deve dispor por exigência jurídica de promotorias em todas as comarcas. Seria então uma redundância, salvo melhor juízo do autor, mas o nosso parecer é pelo não acolhimento, e o plenário é quem decide.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão o parecer pelo não acolhimento à Emenda do Deputado David Cheriegate. Com a palavra o autor da proposição.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Gostaria de esclarecer Srs. e Sras. Deputados que a nossa proposição não é uma redundância, porque nós temos conhecimento da ~~xx~~ existência...



... uma redundância, porque nós temos conhecimento da existência da figura do Promotor em todas as entrâncias desde a inicial, a intermediária e a final. O que nós propomos nessa ~~x~~ emenda é que seja criada pelo Governo do Estado do Paraná estruturas de promotorias públicas. Porque hoje nós sentimos, e eu acredito que os Srs. Deputados que convivem com os municípios principalmente no interior do Paraná, sabe que hoje o Promotor Público que recebeu da nova Constituição Federal poderes de defender a figura do cidadão, inclusive, ele não dispõe hoje de estrutura para exercer o seu trabalho. Hoje nós vemos em ~~varias~~ várias comarcas do Paraná o Promotor ter que colocar o seu telefone particular no seu gabinete para atender a população, ele precisa às vezes até comprar máquina de datilografia para poder exercer o seu trabalho, ele não tem assessorias e ainda, um fator que acho da maior importância, a promotoria pública sendo criada ela em cada processo independente da Vara que esse processo fizer parte, ele seria distribuído à promotoria pública, que definiria um promotor para atender um determinado processo.

Eu acredito que é da maior urgência, se faz muito necessário a criação dessa estrutura de promotorias públicas para que a justiça, o promotor público possa exercer a justiça inclusive com uma maior rapidez. Por isso eu acreditei que se fazia necessário essa minha explicação porque a minha pretensão não é de se colocar promotor público, mas é de se criar uma estrutura para que o promotor público possa exercer os direitos que ~~ele~~ lhe foram assegurados pela Constituição federal. Por isso que nós pedimos o apoio dos Srs. Deputados para esta nossa proposição.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão.

O SR. PAULINO DELAZARI - Dep. David, eu estou aqui procurando acertar e em relação ao Ministério Público ~~eu~~ eu tenho especial interesse e sensibilidade porque é um instrumento e uma ferramenta da comunidade em defesa dos seus interesses. Agora a substituição do § único pela nova redação apresentada pelo...



Dep.David , a mim, parece, que diminui até a responsabilidade do Estado. Porque aqui na emenda do Dep.Basílio ele sugere que as comarcas de entrância intermediária e final. E as iniciais ? E no § único dito no anteprojeto do relator - o Estado deve oferecer ao Ministério Público instalações próprias e privativas para exercerem suas funções. Para mim é muito mais consistente, muito mais abrangente, muito mais abrangente o § único. Por isso, nesse momento, salvo liberdade de manifestação , eu fico com o § único. constante do relatório do relator por entender que ele é mais abrangente.

O SR.DAVI CHERIEGATE - Sr.Presidente, eu retiro a minha emenda porque inclusive eu acho que até a redação da minha ~~emenda~~ emenda ficou prejudicada.

O SR. RELATOR - ( Dep. Gernote Kirinüs )

Emenda de nº 75 do dep. Pedro Tonelli. ( lê )

Emenda nº 75 : ( Lê ) : Senhor Presidente, senhores Deputados, apesar de entender que já são atribuições inerentes ao Ministério Público e acolhendo o argumento do Deputado Paulino Delazari, que deve ser um instrumento a serviço da comunidade, nós acolhemos também a Emenda do Deputado Pedro Tonelli, por se tratar se proposta que não fere a Constituição e especifica também outras funções não arroladas no ante projeto, mas plenamente cabível. Portanto, somos pelo acolhimento.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR ): Em discussão o parecer favorável à Emenda 75 de Pedro Tonelli.

Encerrada a discussão.

O SR; RAUL LOPES : Com relação ao Artigo 25, inciso 9º. É fantástico Parabéns. Os outros também são, mas esse está uma beleza, e é o que mais me chamou a atenção, porque vivo isso no dia a dia da minha vida profissional. Parabenizo pela felicidade.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR ): ~~Raxan~~ Com a palavra o senhor Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Esse Artigo define todas as competências do Ministério Público. Eu acho que - isso é um " bis in idem". O Ministério Público tem as suas competências definidas. Não vem prejudicar, mas só me preocupa o seguinte: de repente o que está escrito será competência do Ministério Público e o que não está escrito, não será competência. Deve constar aqui que há outras atribuições definidas em lei, porque se não, vamos restringir.

Eu queria prestar um depoimento com relação ao Ministério Público. Tem pessoas que dizem que o Ministério Público é o 4º Poder da República, às vezes em sentido pejorativo. Bom, que seja o 4º Poder. Eu acho que o Ministério Público tem um papel importante na sociedade democrática. É a instituição que vai agir sem a necessidade de uma petição, de uma reclamação.

10:50 -2-



mação, Deputado Pedro Tonelli, quando há um desrespeito à Constituição Federal. O que abunda não prejudica. Por que eu digo isso? Digo isso porque o Ministério Público, a partir dessa concepção de 4º Poder, que eu não entendo assim, penso que é até pejorativo, mas que seja, que seja a voz da sociedade, na afirmação da Constituição Estadual, Federal, com os direitos ao meio ambiente, nos direitos difusos, do consumidor;; que o Ministério Público não seja a Instituição estática à espera de que o povo chegue à sua porta. Ele tem essa atribuição - constitucional. Ele tem esse dever e eu aproveitaria para fazer um depoimento e louvar o Ministério Público da Comarca de Cianorte, que por sua livre e espontânea vontade, mas principalmente por ter aquele titular que eu não sei quem é e não conheço, agiu de acordo com a Constituição, e pela via administrativa, nem pela judicial, mas pela via administrativa, solicitou ao Juiz que retirasse as placas que constavam como promoção pessoal do Governo do Estado, e o Juiz, recebendo o Ofício com a solicitação, o Juiz acatou o cumprimento do Artigo 37 da Constituição do Estado.

Quando vejo esse ...



O SR. NEREU MASSIGAN - ... Quando vejo este tipo de iniciativa, sinto-me tranqüilo e me lembro dos Constituintes que ao ampliarem essa Constituição; ao darem ao Ministério Público funções fiscalizadoras da Lei para que se faça cumprir, nós estamos realmente no caminho correto.

Então, meu caro Deputado Pedro Tonelli, na medida em que se escreve é um reforço, é uma maneira até de um cidadão comum se conscientizar de que há uma ~~instituição~~ Constituição que vai lutar pela preservação da Lei. É muito louvável a iniciativa, principalmente quando vejo que começam a acontecer fatos como estes de Cianorte, e com toda a sinceridade espero que os titulares do Ministério Público não se acomodem, esperem a iniciativa do cidadão, porque eles têm essa atribuição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Ainda em discussão.

Em votação. APROVADA.

XX. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 77.

As Emendas 76, 78, 79, 80, 81, por razões de repetição, vão ser apreciadas em bloco.

Então Emenda 77, de autoria do Deputado Raul Lopes. (Lê referida Emenda).

Somos pelo acolhimento parcial, e como tal sugerimos nova redação: "Deixa-se de fixar ... (Lê).

Uma vez que os valores podem mudar; hoje, são 2%, amanhã poderão significar muito uma vez que o Orçamento Geral do Estado se altera de ano para ano, de realidade para realidade. E a Constituição não deveria fixar já desde agora o percentual.

A proposta passa, portanto, a ter a seguinte redação: " Artigo, ainda não definido, O Ministério ..."

(Lê referida proposta) .

Portanto, a nossa proposta é ...(vozes superpostas) ...

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Em discussão

Parecer à Emenda nº 76, pelo acolhimento da proposta parcial, com nova redação.

O SR. RAUL LOPES - A razão de apresentarmos aqui é caracterizar ...(~~ininteligível~~)(ininteligível)

E a posição percentual também ali é para sensibilizar e temos certeza de que esta digna relatoria conduziu, evidentemente, para este caminho. Parabenizo. É a chamada geral para que também dentro da estrutura do Estado outros organismos também podem assim reclamar suas autonomias e não ficar atrelados aos Executivo sem condições de poder desenvolver o seu trabalho. Temos que caminhar justamente para essa autonomia orçamentária. Estou satisfeito com o parecer.

O SR. PRESIDENTE(Djalma Cesar) - Em discussão ainda.

O SR. PEDRO TONELLI - Votarei favoravelmente ao parecer do Relator porque acho que contempla muito bem a intenção manifestada agora pelo autor, Raul Lopes,

Votando a Emenda como estava poderia provocar uma discussão de inconstitucionalidade, porque o Artigo 167, no inciso 4º diz que a vinculação de .....

O SR. PEDRO TONELLI: ... ele diz que " a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa" são vedados. Então, isto poderia causar uma discussão. Eu acho que a intenção está muito bem dita na Emenda e na nova redação dada pelo relator, contemplada a questão essencial, onde eles têm plena autonomia de elaborar a sua proposta orçamentária dentro dos limites pré-estabelecidos em lei. Então, eu voto favoravelmente ao Parecer e acho que não está prejudicada a ~~Emenda~~ intenção do autor.

A SRª VERA AGIBERT : Eu gostaria de parabenizar o ilustre relator pela colocação feita aqui nesta Emenda. O objetivo foi alcançado, independente de se fixar percentuais ou não. Mas, se fixou que o Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro das leis e diretrizes orçamentárias. Isto é importante. Discute-se lá na frente, em lei complementar, os percentuais. Meus parabéns. Concordo plenamente com V.Exª.

O SR. PRESIDENTE: Ainda em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam o Parecer à Emenda nº 17, permaneçam como estão.

APROVADO.

O SR. GERNOTE KIRINUS: Eu vhamo a atenção dos senhores Deputados para o Parecer das próximas Emendas, porque englobamos a Emenda 76, 78, 79, 80 e 81. De autoria dos Deputados, respectivamente, Raul Lopes, Vera Agibert, Nilton Barbosa, Nilton Barbosa, Raul Lopes, Vera Agibert, Nilton Barbosa, respectivamente às emendas já citadas. Farei a leitura de todas elas e os Deputados ~~perceberão~~ perceberão que existe muita similaridade, muita repetição, e tentamos corrigir neste Parecer Geral do Substitutivo.

(Lêo: Emenda nº 76, do Deputado Raul Lopes ...



GERNOTE KIRINUMS-... (Lê)... emenda 76...

Emenda 78... (lê)...

O nosso parecer Sr. Presidente e senhoras e senhores deputados, na análise desse bloco de emendas, encontramos como matérias aproveitáveis ao anteprojeto as letras B, C, D, inciso primeiro do primeiro artigo da emenda 76.

E que acrescentamos ao anteprojeto o artigo 23 do inciso primeiro como letras D, E, F. Ficando o artigo 23 ' com a seguinte redação...(lê)...

Nós não acatamos, portanto, as emendas que estão em análise, as propostas que são repetitivas, ou seja, na emenda 76, artigo inicial, inciso primeiro, linha A é igual a redação do nosso artigo 22 do anteprojeto.

O inciso quarto do mesmo artigo repete o artigo 25, inciso sexto do anteprojeto. E da mesma forma o inciso 5º da mesma emenda repete o inciso 5º do mesmo projeto. São cópias fiéis, não há necessidade de repetir.

Assim também o inciso sexto na emenda repete o inciso oitavo do anteprojeto.

O parágrafo primeiro do artigo inicial da emenda 76 está acolhido pelo artigo 24 e 26 do anteprojeto.....

12/04/89

11,10 hrs.

-1

o sr. GERNOTE KIRINUS:--... está acolhido pelo Artigo 24 e 26 do Anteprojeto, ~~X~~ com Redação quase idêntica.

Quanto à Emenda 78 o inciso 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo inicial repete os termos da Emenda 75, que já foi acolhida / por esta Relatoria e inclusive já aprovada. Emenda do Deputado Tomelli.

O 2º Artigo da Emenda 78 é cópia fiel do Artigo/ 20, parágrafo 3º do Anteprojeto.

O Parágrafo 1º repete a Emenda 77 que já foi acolhida e aprovada aqui, nesta Comissão, o parágrafo 3º repete a Constituição Federal, é da competência da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributos.

A ~~26~~ 3ª emenda o artigo inicial, inciso 1º, 2º e 3º corresponde ao inciso 1º letra A, B, e C do anteprojeto, Artigo/ 23.

O inciso 4º foi apreciado no Relatório da Emenda 73. O 2º Artigo, inciso 1º, 2º, 3º, 4º e 5º corresponde ao inciso 2º/ letra ~~XXX~~ a, b, c, d e e, do Artigo 23, e o 3º Artigo corresponde ao/ Artigo 24.

Quanto à Emenda nº 80 os dois Artigos correspondem ao Parágrafos 1º e 2º da Emenda 76, portanto já foram acolhidos

Emenda de nº 81, inciso 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º / e parte do 5º correspondem ao Parágrafo 2º do Artigo 20.

Nós não acolhemos, por considerar inconstitucional ~~XXXXXXXX~~ da Emenda 75 a letra E do inciso 1º do Artigo inicial e o inciso 3º do mesmo Artigo.

A Emenda 81, inciso 5º da parte da Relatória houve um equívoco, ela é pelo acolhimento, portanto faço esta observação ela não é inconstitucional. Eu faço uma Observação no final do / meu Parecer e válido as rasuras, é o procedimento que temos feito/ quando damos com erros, descobertos ainda em tempo.

12/04/89



mlm

11,10 hrs.

-2

E por outras razões a Emenda 76, Artigo 2º, a Emenda 72, parágrafo 2º, por falta de critério remetemos à Lei infra-constitucional.

O Parágrafo 2º da Emenda 76 que fala do nº de Procuradores não ser superior a 2/3, mas não temos realmente o quadro geral de quantos Procuradores são, por isso achamos melhor remeter para Lei Complementar.

Sr. Presidente, este é o Parecer, corrigido do nosso Parecer e somos pelo acatamento.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Em Discussão o Parecer às Emendas 76,78, 79,80 e 81.

O SR. NEREU MASSIGNAN:- O que está sendo acatado e rejeitado?

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Está sendo acatado o Substitutivo inicial, que foi lido e mais a Emenda 76, porque as outras Emendas repetem, é que infelizmente, nobre Deputado, os Deputados que emendaram não se deram ao trabalho de lerem o meu anteprojeto, me deram o trabalho de eu ter que buscar o que é que há de novo, realmente foi exaustivo encontrar o que realmente tem de novo. E eu também posso excusar os Deputados por isso porque quando nós terminamos de apresentar e lêr o nosso anteprojeto...

11:15 - 1 -

O SR. GERNOTE KIRINUS... anteprojeto, fomos procurados pelo Ministério Público, dizendo que quase ~~XXXX~~ nada do que havia sido proposto na audiência Pública teria sido acatado. Foi então que sugeri que a única forma de corrigir, seria eles apresentarem através dos Deputados membros desta Comissão, emendas, e muitos Deputados assinaram emendas que vieram do Ministério Público e talvez aí se deu a repetição de muitas emendas repetitivas, como se deu o caso nesse bloco aqui. Esta é a razão, portando não é culpa dos Deputados, só deu um pouco mais de trabalho para a nossa relatoria.

O SR. RAUL LOPES - Eu entendi também que quando se apresentou na emenda que a organização ~~XXXXX~~ é atribuição do Ministério é um zelo, tem que fazer constar as suas respectivas atribuições, competência dentro da sua organização, a intenção foi esta. / Ontem houve um mal entendido aqui porque com a mesma técnica eu apresentei a organização da Polícia Militar e era muito abrangente, o pessoal assustou-se aqui. "Olha aí companheiro, todo mundo votou agora aí e entendeu assim!" Está transcrito na Constituição.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Ainda em discussão. / Encerrada a discussão, em votação. Senhores Deputados que aprovam o parecer conforme foi apresentado, conforme o substitutivo de autoria do Senhor Deputado / Relator estiverem de acordo, aprovando, permaneçam como estão. Aprovado. Com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinis.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Permite-me Senhores Deputados desde que já matéria vencida, mas só para conhecimento dos senhores Deputados nós fizemos a seguinte observação: Na conclusão / ( INAUDÍVEL ) ... acolhe-se a emenda 81 no que se refere ao poder de iniciativa de ~~XXX~~ lei para fixação de vencimento fosse tratado em / proposta Constitucional. Só para informação dos Senhores Deputados.

Emenda número 82, de autoria do Senhor Deputado Milton Barbosa. ( LÊ )... no Exercício...

Senhor Presidente, nós vamos pelo não acolhi

12/04/89

11:15 - 2 -



O SR. GERNOTE KIRINUS... não acolhimento desta matéria, seria melhor disposta em lei complementar que organizará o Ministério Público, esta lei inclusive poderá estabelecer os casos autorizadores da proposta, bem como os seus limites, o que entendemos ser pertinente à lei complementar. É o parecer.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA CESAR ) - Em discussão o parecer à emenda ~~82~~ número 82, de autoria do Senhor Deputado Nilton Barbosa, parecer pelo não acolhimento. Em discussão o parecer. Ainda em discussão, Encerrada a discussão. Em votação. Senhores Deputados que aprovam o parecer pelo não acolhimento permaneçam como estão. Aprovado.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda 83, de autoria do...

12/04/89

EZ

-1-

11:20

O SR. GERNOTE KIRINUS- Emenda nº 83, de autoria do Deputado Raul Lopes e da Deputada Vera Agibert.

Lê.

A única inovação proposta é quanto a fixação de vencimentos, que nós já acolhemos na <sup>Em</sup> Emenda 81; portanto, junto com as Emendas anteriores acolhemos também esta, fazendo uma única redação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão o parecer à Emenda nº 83, ~~Em discussão~~ de autoria da Deputada Vera / Agibert. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. APROVADO.o parecer e REJEITADA a <sup>Em</sup> Emenda.

Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Emenda nº 84 de autoria do Deputado Namir Piacentini.

Lê.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: é uma matéria polêmica, talvez, à semelhança à matéria que tratamos aqui, da separação do Corpo de Bombeiros com a Polícia Militar ;sobre a qual não existe um consenso que possibilite a retirada do Instituto referido, na Emenda da órbita da Polícia Civil, por via de normas constitucionais.

A matéria, ao nosso parecer, deverá ser decidida por Legislação complementar ou ordinária. Deixaria então, de acolher a Emenda, não sendo contrário a ela no seu mérito, mas, apenas para que seja apreciada em outra instância legal.

Pelo não acolhimento da Emenda mantendo o que foi dito.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão o parecer à Emenda 84. Para discutir, com a palavra o Sr. Deputado Paulino Delazari.

O SR. PAULINO DELAZARI- O relator não acolhe a Emenda, e não acolhendo, qual é o critério, Sr. Presidente ?

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA ) - Seis votos.

O SR. PAULINO DELAZARI- Eu voto contrariamente ao relator, à proposta do relator, e a favor da Emenda.

12/04/89

EZ

-2-

11:20

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Ainda em discussão.

O SR. DAVID CHERIEGATE- Para discutir.

Por solicitação do Deputado Namir Piacentini, que não pode estar presente, para defender a sua Emenda, nós gostaríamos de encaminhar esta discussão à essa Emenda, lembrando aos Srs. Deputados, que no Instituto Médico Legal, Instituto de criminalística do Estado, tem passado ao longo da história do Paraná com sérias dificuldades.

A própria polícia civil, a própria classe dos delegados de polícia, da Associação dos delegados de polícia, reconhece as dificuldades desta classe. Eu pediria os votos dos ilustres Deputados, que compõem esta comissão, favorável à <sup>em</sup>enda do Deputado Namir Piacentini, para pelo menos nós dermos oportunidade, de, na comissão / constitucional, e até no plenário, nós poderemos analisarmos com mais profundidade esta questão.

Entendemos perfeitamente que, o parecer do ilustre relator, não é contrário à Emenda, como ele bem frisou. P<sup>o</sup>r isto que / nós solicitamos, que esta Emenda seja aprovada, para dar esta oportunidade à comissão constitucional e ao plenário, que será decisivo, poder analisar com mais profundidade essa ~~questão~~ pretensão.

O nosso voto será portanto, favorável a essa Emenda.

O SR. PRESIDENTE ...

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Ainda em discussão.

Para discutir o Sr.

Deputado Pedro Tonelli.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Primeiramente eu quero levar a consideração dos Nobres Pares desta comissão, porque eu acho que ela tem a atribuição designada pela sociedade de montar o primeiro anteprojeto de Constituição referente a esta Temática o mais perfeito possível, para que nós tenhamos um desenrolar, um desencadeamento do trabalho constituinte menos dificultado possível,

Eu tendo a não concordar com os argumentos alegados pelo Relator desta Comissão, Deputado Gernote Kirinus, que tem trabalhado muito, que tem se esforçado, aliás, eu acho que das comissões temáticas é a que tem trabalhado melhor, exatamente, talvez não com perfeição, mas, é a que tem trabalhado melhor do que as demais; Eu tendo a não concordar com o parecer dado sobre os seus argumentos de que é matéria polêmica, então, nós vamos jogar para adiante, vamos para outra etapa. É claro que nós temos três etapas, esta é a primeira e eu creio que deveria ser a mais importante, depois nós temos a Comissão Constitucional e por fim a última oportunidade de alterar o teor da Constituição Estadual seria no primeiro turno, porque no segundo seria simplesmente suprimir e não pode mais modificar.

Eu falo, isso, que a gente não deveria fugir da matéria polêmica, não sei se o nosso Relator tem medo de seringa, espero que não...

O SENHOR NEREU MASSIGNAM - "Ele não é empresário." Bumbum de criança.

O SENHOR PEDRO TONELLI - ... Porque eu acho que é o seguinte, se nós adotarmos este procedimento como regra que tudo quanto é matéria polêmica nós formos jogar para diante nós vamos chegar no final com uma série de polêmi-



polêmicas, algumas polêmicas dessas, outras polêmicas da Comissão de Organização dos Poderes, outras da Comissão de Ordem Econômica, outras da Comissão de Finanças, Tributos e Orçamentos, nós vamos ter um monte de "pepinos" que terão que ser resolvidos, exatamente, na Lei, na Constituição que nós estamos fazendo.

Então, eu apelaria aqui ao Nobres Parlamentares, integrantes desta Comissão. Se nós julgamos que é matéria constitucional nós não deveríamos deixar para uma outra etapa, que é a Comissão Constitucional, nós deveríamos tomar uma posição e tentar já incluir no nosso texto aqui a posição... O Deputado falou que é matéria polêmica, eu não sei, ela não foi votada ainda, nós começamos a ~~xxxxxxxxxxxx~~ discutir agora. Teve um audiência pública aqui que foi muito rica, onde nós debatemos, ouvimos a Polícia Civil, ouvimos o Ministério Público, ouvimos as entidades aqui, que representa o Instituto Médico, toda a Polícia Científica nós ouvimos aqui. Eu acho que nós estamos já, mais ou menos, preparados com argumentos baseados na realidade, ouvimos o lado do Estado, ouvimos tudo, eu acho que nós não deveríamos fugir como nós tentamos fugir da questão do corpo de bombeiros. Eu gostaria que a gente não fugisse em outros aí, porque isso vai ser ruim para nós, que temos um poder e não ~~xxxxxxxxxxxx~~ o estamos assumindo. Nós temos o poder de legislar, o poder de constituir e não estamos querendo constituir.

Então, eu acho que nós deveríamos, realmente, discutir aqui, aliás, estamos começando a discutir, mas, devemos discutir não pela argumentação apresentada pelo Relator, não a argumentação escrita, mas, a argumentação que ele ~~xxxxxxxxxxxx~~ justificou aqui. Esta argumentação ~~xxxxxxxxxxxx~~ ~~xxxxxx~~ para mim não convence. Eu quero começar a discutir e vou dizer o seguinte: me pare não tenho ainda uma certeza, eu posso mudar isso na segunda etapa, porque sou membro da Comissão Constitucional, posso mudar isso lá no Plenário no ~~xxxxxxxxxxxx~~

Plenário no primeiro turno, mas, por enquanto, pelos argumentos apresentados e pelo pouco ~~que eu conheço~~ que eu conheço nessa vida orgânica interna que eu conheço pouco, mas, pelos argumentos e pelas proposituras apresentadas até aqui, me parece que nós deveríamos acatar a proposta do Deputado Namir Piacentini, que propõe aqui a desvinculação da Polícia Civil e a vinculação ao Ministério Público. Parece-me que os argumentos, a conclusão que eu tenho é de que o Instituto Médico Legal, Instituto de Criminalística, vinculado à ~~autoridade~~ autoridade policial, a prática pelo menos está mostrando que cria uma série de dificuldades no andamento das provas, dos inquéritos, dos processos que serão estabelecidos.

Por outro lado, vinculando o ministério público, eu também tenho uma pequena dúvida de vincular o ministério público, eu não tenho bem claro, me parece, por isso que eu falo me parece, que de repente a gente está dando aquilo que o Deputado Nereu estava também preocupado, hoje pela manhã, se cria um outro poder, um outro poder do ministério público e se dá atribuições, que cria um quarto poder...

O SR. PEDRO TONELLI - ... que cria um quarto Poder, um super Poder uma coisa assim. Então é uma outra preocupação que eu tenho também, mas a priori quero provocar essa discussão, não quero fugir dela. A priori, a minha opinião é favorável a emenda do Deputado Namir Piacentini, achamos que a Polícia tem poderes nos inquéritos, nos processos que são instaurados, eles têm os seus poderes de prova e que o Ministério Público tendo vinculado a eles, eles também têm um poder de prova também na sua mão.

Então no meio de muitas dúvidas, neste momento eu votarei favoravelmente a proposta do Deputado Namir Piacentini.

O SR. PAULINO DELAZERI - Sr. Presidente, este é um dos assuntos que mais está polemizando esta Comissão e me parece que seria muito importante se nós pudessemos aproveitar a presença do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia, da Promotoria Pública, dos Promotores e também dos peritos para abrir um espaço de no máximo cinco minutos para ouvi-los neste momento, porque acho muito importante que a gente reavive a memória e também as ponderações e os argumentos dos três segmentos para que a gente chegue a uma decisão mais lúcida, mais clara sobre o assunto.

O SR. DJALMA A. CESAR - Em discussão a proposição do Deputado Paulino Delazeri.

O SR. DAVID CHERIEGATE - Só complementando a proposta do Deputado Paulino Delazeri, eu solicitaria que já na votação fosse votado que ~~na~~ falaria a Polícia Civil em primeiro lugar, o Ministério Público em segundo e o representante da classe mais interessada fechando os depoimentos.

O SR. DJALMA A. CESAR - Em discussão a proposição do Deputado Paulino Delazeri, reforçada pelo Deputado David Cheriegate.  
Em votação. APROVADO

Antes porém de concedermos a palavra as partes interessadas, damos a palavra, pela ordem, a Deputada Vera Agibert.

A SRA. VERA AGIBERT - Considerando que nós apregoamos a Democracia e a abertura, e considerando também que isso aqui é apenas uma introdução, acredito que nós não deveríamos fechar



fechar as portas e aprovar inclusive a emenda do Deputado Namir Piacentini para que se abra a posteriori até uma discussão mais ampla nesse sentido. Eu votarei a favor da emenda do Deputado Namir Piacentini exatamente para que se provoque lá na frente uma discussão mais ampla sobre o assunto.

O SR. RAUL LOPES - Eu concordei com a exposição do Deputado Paulino e acrescentada pelo Deputado David, eu acho oportuno, e como disse muito bem a Vera, é um momento democrático, nada mais justo que aqui presentes se façam sentir, até porque esta oportunidade não se houve quando do momento da apresentação das respectivas propostas.

O SR. SABINO CAMPOS - Eu queria colocar a minha posição ...

12.04.89

-1-

COMISSÃO ORG. ESTADO E MUN.

RTA

11:35

O SR. SABINO CAMPOS:- ...Eu queria colocar a minha posição. Realmente concordo com as palavras do Deputado Tonelli <sup>como</sup> ~~que~~ ~~na~~ ~~Cons~~ tituição Federal fez, vai para posterior decisão, para lei complementar e não se decide nada e fica se esperando por tudo e o Brasil ~~está~~ hoje está parado por causa das leis complementares que nem um prazo é considerado.

Eu acho que nós temos que ser capazes de assumir as nossas posições. Eu particularmente sou contra o acolhimento desta proposta e vou dizer por que. Porque os argumentos que me deram os peritos quando lá estiveram comigo não me convenceram, porque alegaram que o argumento deles que em função de pertencer a Polícia eles estavam sujeitos a pressão. Será que não estarão sujeitos a pressão lá na Promotoria? Agora, estão sujeitos a pressão, mas não comprovam caso nenhum de pressão real. Porque é muito fácil vir ao legislativo ou a qualquer lugar dizer que está acontecendo isto mas não tem um fato real para comprovar o que diz.

Então, os argumentos que usaram para comigo não me convenceram e se tirar de um lugar para colocar no outro com as mesmas condições ~~se~~ fica como está.

Por isso que eu sou favorável pelo não acolhimento.

O SR. PRESIDENTE:- Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Eu só gostaria de dizer, fazer mais a defesa mais da relatoria de acusações improcedentes, pese que nós estamos tratando com ~~na~~ cavalheirismo, com educação, e acolhemos com preocupação todas as Emendas dos Deputados, inclusive muitas Emendas do Deputado Pedro Tonelli, dizer que não tenho medo de seringa. Eu tenho medo da irresponsabilidade, porque investido como Relator eu posso dizer nobre Deputado Tonelli, que o assunto, como V.Exa. disse que não é polêmico, está aqui comprovado que é polêmico. E investido na posição de Relator eu pude ouvir a posição dos peritos, a posição dos Delegados da Polícia Civil, da Polícia Militar, do ministério público, enfim, e senti que é polêmico.

O SR. PEDRO TONELLI:- Foi isto que eu falei, nobre Deputado.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Nós poderíamos aqui simplesmente em doze Deputados ~~dos~~ temerariamente presentes, para quorum seis deputados como aconteceu nas outras Comissões, de repente rejeitar completamente a matéria e ela ficar sepultada. O nosso cuidado foi exatamente este, até porque, Deputado Tonelli, eu invoco o testemunho do Deputado Nereu Massignan, que o ministério público aqui esteve em audiência pública, não trouxe no bojo das suas propostas a inclusão da perícia nem do Instituto Médico Legal e foi sugestão a partir de uma pergunta nossa aqui, desta Mesa, mas a dificuldade que ~~se~~ encontramos em acolher já é de que poderíamos simplesmente passar o rolo compressor em cima. Convocar os Deputados e o Presidente, votar com Parecer do Relator e pronto, está decidido...



a situação. Mas não fizemos isto. Temos sido democráticos e esse Presidente está ~~conduzindo~~ <sup>conduzindo</sup> com muita democracia e está abrindo uma nova audiência pública extemporaneamente, com o acolhimento de todos nós, porque tem sido democrático.

Portanto, nós achamos que agir com responsabilidade não é ter medo de seringa.

Outro aspecto, argumento que nos levou a deixar o assunto para lei complementar porque pese a experiência não dê certo, uma Emenda Constitucional somente ~~podia~~ poderia alterar, nós aumentamos no Artigo 17, os incisos 1, 2, 3 e 4º, em que mantemos como 4º todos os ~~órg~~ <sup>órg</sup>ãos instituídos pela lei, nós justamente ~~estávamos~~ <sup>estávamos</sup> prevendo e abrindo espaço para que talvez a solução não seja o ministério. Talvez se encontre uma solução dentro da própria Polícia Civil com uma certa autonomia, como se ~~encontrou~~ encontrou para o Detran, transformando numa autarquia. Não vou dizer que esta é a posição, mas para deixar o espaço ~~aberto~~ aberto podemos encontrar uma melhor solução.

Agora, concordo também que a medida de provocação...

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... de provocação da Constitucional que se possa aprovar, até se pode aprovar esta Emenda no sentido de provocá-la, mas pese também que nós teríamos que alterar o Código de Processo Penal, que não é da nossa competência, é de competência da União, do Congresso Nacional.

Existem várias implicações que devem ser consideradas. Portanto, não é medo de "seringa": é querer agir com responsabilidade, e se a proposta foi nossa não é que mudamos de posição. Estamos apenas tendo cuidado no tratamento da coisa. É só para deixar o registro, Sr. Presidente, da minha posição. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Esta Presidência concede a palavra ao Deputado Nilton Barbosa.

O SR. NILTON BARBOSA - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Inicialmente eu quero me desculpar retardamento da chegada porque estive impossibilitado de chegar aqui de manhã. Eu estou chegando e pude contactar com a Deputado Vera Agibert e gostaria de indagar ao relator que o parecer pede pelo não acolhimento. Não acolhendo esta Emenda hoje, qual seria a possibilidade de se voltar a discutir? No 1º turno ou na Consititucional.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Na Comissão Constitucional.

O SR. NILTON BARBOSA - E o acolhimento dela dá condição ampla de apreciação. Eu tenho que dar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Nós estamos discutindo. Depois nós vamos ouvir os representantes das...

O SR. NILTON BARBOSA - Eu acho que não se deve tirar a possibilidade de uma discussão mais ampla ~~em~~ com relação à Emenda. Eu vou votar pelo acolhimento da Emenda porque eu acho que a discussão... (ininteligível)

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Ainda em discussão a matéria, o parecer e a Emenda.

O SR. RAUL LOPES - Sr. Presidente, eu me encontro numa situação bastante delicada até porque é um organismo da Segurança Pública e nós tivemos um fato muito comum a esse tratado nessas duas últimas sessões; foi o caso do Corpo de Bombeiros, da indivisibilidade da manutenção da unidade ~~institucional~~ institucional.

Aqui nós estamos vivendo uma Comissão primeira que vai ordenar um projeto que vai à frente que vai ser discutido e vamos alinhar uma ~~se~~ série de proposições seguintes. Temos aí uma 3ª etapa ainda que será uma legislação pertinente.

Dentro daquele momento que eu vivia angustiante para não se manter o processo da ~~in~~divisibilidade e mantermos o processo da unidade, eu me permite dentro da minha disciplina retirar o expediente e num bom senso para que pudéssemos administrar tudo em conjunto, no conjunto dos 54 Deputados em que ela vai para o plenário na discussão lá na frente, não que aqui não tenhamos capacidade, mas nós somos uma minoria, eu não poderia ser coerente com a minha posição. De sorte que eu me permito: eu vou manter a minha posição com o relator, isto evidentemente não quer dizer que lá na frente eu não vá rever este momento.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Deputado Paulino Delazeri.

O SR. PAULINO DELAZERI - Tendo em vista que todos os membros desta Comissão já se manifestaram através de declaração de voto, eu retiro a proposição porque não vai mudar o convencimento (?) de uma posição já definida, e posteriormente na Comissão Constitucional poderemos convocar os representantes dos três segmentos. Faço a proposição de retirada da minha proposição de ouvir os representantes.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Ainda em discussão a proposição do Sr. Deputado Paulino Delazeri retirando. Está em discussão o parecer. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o parecer pelo não acolhimento da Emenda <sup>e</sup> que aprovam o parecer ~~que~~ permaneçam como estão.

12.04.89

11:40 -3-

C. DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS



O SR. PAULINO DELAZERI - Nós gostaríamos de saber como vota o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Eu me permito democraticamente...

O SR.PRESIDENTE - ( Djalma A.Cesar )

Eu me permito de, democraticamente, tendo em vista que é um assunto polêmico, em razão de nós não termos ( ? ) a Associação aqui se manifestasse em razão da declaração de votos, para que a matéria tenha o seu procedimento normal, ser votada discutida na Comissão Constitucional. Eu voto pelo acolhimento da emenda.

O SR.GERNOTE KIRINUS - Emenda nº 85. ( lê ), do Dep.Raul Lopes e da Dep. ~~Vanda~~ Vera Agibert. Nós já tivemos uma emenda aprovada nesse sentido, portanto ~~ela~~ não acolhemos essa emenda mas a aproveitamos junto a emendas anteriores.

O SR.PRESIDENTE - Em discussão o Parecer da emenda 85, pelo não acolhimento. Os Srs.Dep. que aprovam o parecer pelo não acolhimento: APROVADO.

O SR.RELATOR - Emenda de nº 86 do Dep. Pedro Tonelli. ( LÊ )

O relator entende que assim como os juizes, promotores públicos deve ser concedido aos procuradores também férias correspondentes a 60 dias. Portanto somos pelo não acolhimento.

O SR.PRESIDENTE - Em discussão.

O SR.PEDRO TONELLI - ( Para discutir )

Eu simplesmente quero justificar que muitos podem estranhar porque que nós não concordamos com férias de 60 dias, Acho que aí é uma questão de direito igual para todos os servidores públicos que pregam serviços públicos. Nós vimos aí as categorias todas têm 30 dias de férias, na iniciativa privada também, acho que nesse caso que são os procuradores do Estado eles são funcion-ários públicos como os demais. Então nós achamos, eu não estou convencido porque que há necessidade de mais férias para os procuradores do Estado. Acho que nós Deputados também deveríamos ter férias igual ao trabalhador, 30 dias. Estou aqui há 2 anos e confesso para todos vocês que eu estou me- nos desgastado agora, eu necessito menos de férias agora do que lá na roça e o trabalhador da roça não tem férias, nenhum...

39  
8

dia , todo dia ele tem que trabalhar. Então eu acho que essa é a justificativa pelo qual nós, talvez o melhor seria a gente poder ampliar as ~~para~~ férias para todos, todo mundo. Só que pela atual legislação que atinge a maioria dos servidores públicos, os trabalhadores em geral. De repente se nós estabelecermos ~~grupos~~ <sup>grupos</sup> de férias diferenciadas significa uma contradição dentro da proposta que nós do Partido defendemos na Constituição federal e que defendemos ~~nesta~~ aqui.

O SR.PRESIDENTE - Ainda em discussão o parecer pelo não acolhimento da emenda. Em discussão,

O SR.PAULINO DELAZARI - ( Para discutir )

Eu voto nesse momento favoravelmente à emenda ao parecer do Relator mas com uma posterior apreciação desse assunto global a todos os segmentos que têm o privilégio de 60 dias de férias.Inclusive do legislativo.

O SR.PRESIDENTE - Ainda em discussão o Parecer. Em votação.

Em votação o Parecer pelo não ~~seu~~ acolhimento da Emenda. APROVADO.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Em votação. Os senhores Deputados que aprovam o parecer pelo não acolhimento da Emenda, permaneçam como estão.

Aprovado o parecer, rejeitada a Emenda, ~~XXX~~ ~~XX~~.

O SR. PEDRO TONELLI : Eu voto contra o parecer, a favor da Emenda.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR):

Aprovado o parecer, rejeitada a Emenda, com ~~o~~ o voto contrário do senhor Deputado Pedro Tonelli.

Com a palavra, o senhor Deputado Gernote Kirinus.

ONSR. GERNOTE KIRINUS : E enda nº 87 : ( Inciso 5º, § 2º do Artigo 29 ). (Lê).

Somos pelo acolhimento. Somos de parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Em discussão o parecer favorável.

Em discussão. Encerrada a discussão.

Em votação. Os senhores Deputados que aprovam o parecer favorável, permaneçam como estão.

Aprovado.

Emenda nº 88 - de Raul Lopes.

(Lê a Emenda ). Temos uma Emenda igual a esta, do Deputado David Cheriegate.

Senhor Presidente, somos pelo acolhimento da redação do Artigo 30, proposta por Emenda do Deputado Raul Lopes, que para nós pareceu estar melhor redigida, e que é utilizada pelo ante projeto.

Retira inclusive o limite mínimo de idade para investidura no cargo de procurador do Estado. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~. Não cria uma nova Secretaria mas dá prerrogativas de Secretário de Estado.

Portanto, o nosso parecer é favorável à Emenda 88, rejeitando, por consequência, a Emenda 89.

O SR. PRESIDENTE: ( DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Em discussão o parecer às Emendas 88 e 89. Para discutir, concedo a palavra ao Deputado Nelson Massimam.



O SR. NEREU MASSIGNAN - ... Agora há pouco (?) aqui que o chefe da Procuradoria Geral do Estado é nomeado entre os integrantes da instância superior.

(vozes paralelas)

O SR. RAUL LOPES - Apresentamos aqui, já pertencia a estrutura do Governo... assistimos e tivemos a oportunidade de ver o comportamento e os requisitos que são revestidos de direito essa procuradoria. Tem, evidentemente...(ininteligível - vel)... Por isso que apresentamos.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - Ainda está em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. APROVADO pelo acolhimento.

Concedemos novamente a palavra ao Senhor Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda 90, de autoria do Sr. Deputado Pedro Tonelli. (Lê referida Emenda)

Sr. Presidente, somos pelo não acolhimento. "Compete à defensoria Pública...".

O SR. PRESIDENTE (Djalma A. Cesar) - Em discussão o parecer à Emenda nº 90, pelo ~~se~~ não acolhimento. Encerrada a discussão. Em votação. APROVADO o Parecer, portanto rejeitada a Emenda.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu voto pelo acolhimento.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Gostaria que ficasse registrado o voto do Deputado Pedro Tonelli.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 91. (Lê referida Emenda)  
.....

O SR. GERNOTE KIRINUS (lendo): Emenda 91.

(Lê): Parecer das Emendas 91 e 92.

O SR. PRESIDENTE: Em discussão o Parecer das Emendas 91 e 92. Pelo acolhimento de ambas as Emendas. Para discutir, Deputado Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES: Eu estou revendo o artigo 32 e uma observação feita pelo Deputado Nereu e me consultando, eu vou me permitir a ler o artigo 32.

(Lê): Artigo 32.

Então, a expressão "preferencialmente", no fortalecimento da indicação, para mostrar a idéia, para mostrar a opinião democrática a sustentação, eu retiraria esta palavra "preferencialmente". Acho que não vai alterar o texto. Alteraria ?

O SR. CLEVERSON: Alteraria sim, no sentido de que "preferencialmente" não é vinculante. Há a possibilidade, ainda, do procurador do Estado, digo, Governador do Estado, nomear para procuradoria Geral e ~~xxxx~~ Defensoria, outra pessoa que não deveria. Isso é necessário na base de caracterização, de início de estruturação da Defensoria Pública. Certamente não teremos, ainda, pessoas no último nível de carreira, que poderiam, eventualmente, ser nomeados para Defensoria ~~XXXXXXXXXX~~ Pública.

O SR. RAUL LOPES: Então, como o Dr. Cleverson é nosso assessor, que se mantenha.

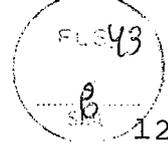
O SR. PEDRO TONELLI: Eu gostaria de levar em consideração dos nobres Deputados de que eu sou a favor. Inclusive já estou vendo mais adiante, o Parecer dado a uma Emenda de autoria deste Parlamento, Emenda de nº 93, que trata do mesmo assunto, onde o Parecer é pelo não acolhimento, alegando que está prejudicada, por causa da Emenda nº 91 do Deputado Raul Lopes, que vem em boa hora. A única consideração que eu levaria à apreciação é a seguinte: na proposta do Deputado Raul Lopes diz o seguinte: "A Defensoria Pública tem estrutura administrativa, que será nomeada ... preferencialmente escolhida entre integrantes de carreira indicados em lista triplíce pelo colégio de procuradores da Defensoria Pública". Um colégio de procuradores da Defensoria Pública. A nossa proposta, é elaborada pelos membros da Defensoria Pública, todos os membros

O SR. RAUL LOPES: Colégio é todo.

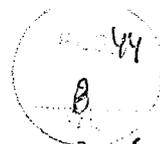
O SR. PEDRO TONELLI: Não, colégio não é todo. Colegiado é escolhido, é uma parte reduzida. É assim que eu entendo. E se é por todos os membros, eu acho que aí nós deveríamos acatar a proposta nossa. Se é uma eleição colegiada, é só ele quem vai escolher a lista triplíce. E eu estou propondo ...

O SR. GERNOTE KIRINUS (Pela Ordem): Eu gostaria que o Deputado Pedro Tonelli discutisse a sua Emenda quando ela for relatada, porque se não vamos saltar de uma emenda para outra.

O SR. PEDRO TONELLI: Então, eu voto contra, porque se aprovada esta aqui,



fica prejudicada a outra. Então, contra a minha vontade, lamentavelmente, eu votarei contra a emenda do Deputado Raul Lopes, porque senão fica prejudicada a outra. Só queria chamar a atenção para este fato porque eu acho que a medida melhor ...



PEDRO TONELLI -... porque eu acho a medida melhor que poderíamos votar seria a eleição de todos os integrantes da Procuradoria Geral.

PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Em discussão. Concedo a palavra ao Deputado Paulino Delazari.

PAULINO DELAZARI - Eu só queria registrar uma preocupação aqui que chega um momento que a gente fica meio apavorado quando está votando com uma responsabilidade de delegação de povo. E povo é o pagador da conta. Aqui nós votamos várias emendas aí que cria secretaria de estado, e secretaria de estado. <sup>o</sup> É secretário de estado tem isonomia com vencimento de Depuado e Deputado <sup>não</sup> vai reduzir seu salário e, portanto, eles ~~não~~ vão elevar seus salários enormemente, e estamos criando secretarias de estado e criando privilégios. Então, quero registrar desde já a minha preocupação porque aqui só vejo que é direito, é direito, é isonomia e a população lá fora não está sabendo o que está acontecendo.

Quero registrar essa preocupação para que nós tmemos razão do que estamos fazendo aqui. Por isso vou votar na emenda 91 contrariamente e na próxima comissão vou tentar modificar algumas questões que estão aqui porque daqui a pouco nós vamos ser lá fora apedrejados por ter criado um rombo nos cofres públicos. Quero deixar registrado.

GERNOTE KIRINUS - A relatoria tentou ser coerente ao ser votado e acatado todos os privilégios para juízes, empregados, promotores, por que não para a defensoria pública, de repente, Deputados. Quer dizer, acho que deveríamos então a atitude do Deputado Paulino é rejeitar o resto e também a própria Constituição Federal que nos cria essa camisa de força.

PRESIDENTE ( Djalma ) - Ainda em discussão o parecer. Encerrada a discussão. Votação.

PAULINO DELAZARI - Eu vou votar contra Sr. Presidente.

Não é

Não é contra a defensoria pública, registro, tenho muito carinho até.

PRESIDENTE (Djalma ) - Com dois votos contrários do Depuado Pedro Tonelli e Paulino Delazari, o parecer está aprovado.

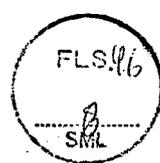
GERNOTE KIRINUS - Emenda nº 93 de autoria do Deputado Pedro Tonelli, artigo 32...(lê). ...

Com a votação e acatamento da emenda 91 e 92 como já antevia o próprio Deputado autorm estaria prejudicada. Somos pelo não acolhimento.

PRESIDENTE (Djalma ) - Em discussão o parecer pelo não acolhimento por considerá-la prejudicada, a emenda nº 93. Em discussão.

PEDRO TONELLI - Só quero deixar registrado.....

12/04/89



mlm

12,10 hrs.

-1

O SR. PEDRO TONELLI:-...só quero deixar registrado que ela está prejudicada, nesta questão que eu tenho dúvida é

essa questão da eleição dos integrantes da Lista Tríplice, ou decisão de colegiado ou decisão direta, democrática, e me parece que/ está prejudicada, eu vou votar contra o Parecer a favor da Emenda.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Em Discussão o <sup>P</sup>arecer. Votação. Apropria

o <sup>P</sup>arecer e ~~ix~~ rejeitada a Emenda, com o Voto Contrário do Deputado Pedro Tonelli.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Emenda de nº 94, de autoria do Deputado Paulino Delazari, Artigo 86, inciso 3º. (Lê)

"É vedado ao defensor público...

(Lê o inciso 4º)

Sr. Presidente somos pelo acolhimento parcial considerando a possibilidade da Proposta com ressalva da linha B, por inconstitucionalidade, Artigo 95, parágrafo único, e Artigo 128, inciso 2º.

A linha D deve ser acrescidas a expressão:-"Salvo os casos previstos em Lei", sob pena de recair em risco constitucional.

Com estes reparos, Sr. Presidente, somos pelo acolhimento parcial.

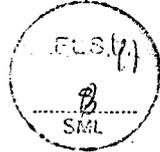
O SR. PAULINO DELAZARI-(Para Discutir):- Eu novamente vou falar sobre um assunto que é um campo bastante complicado, que requer um profundo conhecimento e / eu devo confessar que não tenho esta profundidade, mas me parece que se a Constituição Federal não prevê a possibilidade porque como é que nós vamos ter um defensor público aqui a pouco, seria inconstitucional?

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Encerrada a Discussão em :Votação, Aprovado

o Parecer.

O SR.

12/04/89



mlm

12,10 hrs.

-2

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Emenda de nº 95, de autoria do Deputado / Pedro Tonelli, a alinea C do inciso 1º, do Artigo 33 do anteprojeto passa a ter a seguinte redação:-" Residência do Defensor Público..." (Passa a lêr).

No nosso caput do Artigo 33 do anteprojeto nós / já remetemos esta matéria para a Legislação Complementar, por isso por uma questão de coerência não acolhemos esta Propositura, mas o Plenário é soberano.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Em Discussão o Parecer, pelo não acolhimento.

O SR. PEDRO TONELLI:-(Para discutir)- Eu concordo que a Lei ~~XXXX~~ Complementar deveraá dispor sobre a organização e ~~xxx~~ funcionamento da Defensoria Pública, a Lei Complementar deverá dispor sobre isso, acho que a Constituição deveria garantir a democratização do uso da Defensoria Pública é essa a intenção principal pela qual nós estamos propondo essa / Emenda que garanta que todas as Comarcas tenha Defensor Público, / porque senão vai ocorrer como ocorreu, no passado, no Judiciário, / tem 300 juizes aqui em Curitiba e todo mundo quer ficar aqui, ninguém quer ir para Capanema, Salto do Lontra, Cascavel, ninguém quer ir para não sei aonde porque lá é barra pesada e tal. Nós devemos garantir o acesso democrático aos que se beneficiarão...

O SR. PEDRO TONELLI - ... aos que se beneficiarão, se está na estrutura, eu acho que isso sim seria matéria constitucional, eu acho que não há impedimento, de que consta na Constituição de que é garantido pelo menos um defensor nas comarcas, agora = claro a organização, o funcionamento e tal, isso sim, eu acho que = tudo bem, agora tinha que ter uma garantia que democratizasse a defensoria pública do Estado do Paraná. Por isso que a gente apresentou essa emenda.

O SR. DJALMA DE A. CESAR - Ainda em discussão o Parecer pelo não acolhimento da emenda. APROVADO o Parecer, com voto contrário do Deputado Pedro Tonelli.

O SR. ERNOTE KIRINUS - Lê Emenda nº 96.

Somos pelo acolhimento, pelas razões já expostas na justificativa da emenda do nobre Deputado.

O SR. DJALMA A. CESAR - Em discussão parecer favorável a emenda nº 96 de autoria do Deputado David Cheriegate.

~~XXXXXXXX~~ APROVADO.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Lê emenda nº 97 de autoria do Deputado Paulino Delazeri. Emenda Geral ao capítulo I.

Volto a dizer o mérito é bom, talvez uma outra forma de garantir o modus viventi, assim como o autor faz em sua emenda 109 seria a solução, mas não podemos acatar a emenda da forma como está.

O SR. DJALMA A. CESAR - Em discussão o Parecer pelo não acolhimento.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu votarei favoravelmente a emenda do Deputado Paulino Delazeri, evidentemente contra o Parecer, porque apesar dos argumentos também são procedentes alguns argumentos apresentados pelo nosso Relator, o plebiscito certamente, nós não podemos fazer um pré-julgamento de uma consulta plebiscitória. Acho que mesmo que nós ...



O SENHOR PEDRO TONELLI - ...eu acho que mesmo que nós pré-julgamos no caso específico exemplificado, ~~xxxxxxx~~ que na época era o Pastor Kirinus, onde também integrei a luta dos despejados por Itaipu...

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Só uma observação. É pastor e está Deputado.

O SENHOR PEDRO TONELLI - ...Ah! É pastor e está Deputado, tudo bem.

Se fosse feito um plebiscito na ocasião eu não sei se seria favorável ou contra a construção da <sup>U</sup>sina Hidrelétrica de Itaipu e pelos resultados obtidos, se tivesse sido contrário na época, eu não sei se o plebiscito teria razão, na época, em relação àquilo que se diz: os interesses maiores, que eu colocaria esses interesses entre aspas, porque nós como Constituintes, como representantes do povo neste momento nós deveríamos levar em conta como interesses maiores os interesses da sociedade, da população, é claro, a população como um todo, porque, de repente, você coloca o interesse de uma meia dúzia da população, que também é da população, e assina do interesse superior, mas, os interesses da maioria é para pagar a conta e o interesse para se aproveitar é o interesse de um público pequeno.

Então, eu acho que nós deveríamos estabelecer na Constituição do Estado do Paraná dispositivos que estabeleçam marcos de atender interesses plebiscitários com relação ~~xxx~~ a essas grandes obras que estão bem especificadas aqui. Não são obras pequenas: aeroportos, hidrelétricas, barragens, polos petroquímicos e qualquer outro empreendimento que possa trazer riscos e perigos ou transtornos à comunidade.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - No seu raciocínio se o Senado, se o Congresso Nacional, estava silenciado pelo AI-5 pelas circunstâncias do autoritarismo do Governo e não se pronunciou a não ser na madrugada com o pronunciamento de apenas um Senador com relação à obra de Itaipu, que foi o Senador Leite Chaves. Uma consulta plebiscitária no Município ia invalidar uma decisão do Congresso nacional, porque está plebiscito municipal se não me engano



~~XXXXXXXX~~

se não me engano e se o assunto é de interesse de A poderia ser um plebiscito em todo o Estado do Paraná.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Não é municipal, é o Estado atenderá o resultado de consulta municipal...

(VOZES PARALELAS)

O SENHOR PAULINO DELAZARI- V.Exa. me concede um aparte?

(assentimento)

Deputado Kirinus eu tenho algumas dúvidas ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ e eu estava discutindo com sua assessoria jurídica e até com o Deputado Nereu, ~~XXXX~~ de que a inconstitucionalidade diz respeito às atribuições do Governo Federal, da União, e não uma inconstitucionalidade em relação à constituinte que nós estamos elaborando, por isso, ela não é inconstitucional. Porque nós tratamos 'se mandar, por exemplo, aqui o assessor jurídico, desde que seja mudado também a forma, manter o espírito mas, mudar um pouco a forma, porque as obras, aqui mencionadas, de ~~XXXXXXXXXX~~ grande monta são de competência todas da União, mas, nós numa negociação com esta Comissão, com o Relator e com a Presidência, poderíamos mudar que o Estado alterará o resultado da consulta plebiscitária das áreas atingidas de obras de sua competência e para ser regulada na forma da Lei.

Porque aí, Deputado Kirinus, não há inconstitucionalidade e nós evitamos esta brutalidade que V.Exa. viveu 'em 74, 78 e 79 em Itaipu, o Estado arrogante, autoritário, porque a legislação lhe permite, sem nenhuma previsão de outro conceito, ele' no município ele abusa da sua autoridade, não negocia, não deixa, não oferece contrapartida à população para denunciar uma obra regional ou estadual de interesse coletivo. Por isso, eu estou disposto a negociar com a Comissão, com o Presidente e com o Relator, mudar o espírito para ser definido na forma da Lei, orla de competência de Estado e atendendo consulta plebiscitária.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Com a palavra o Senhor Deputado Raul pela ordem.

O SENHOR RAUL LOPES - Senhor Presidente, demais Deputados.



Deputados.

~~EXM~~ <sup>H</sup> Eu ouvi, atentamente, a sustentação do  
Deputado Paulino, ouvi a defesa e agora vou me valer do seguinte: ho-  
je, pela manhã...



12/04/89

EZ

-1-

12 25  
11:25

O SR. RAUL LOPES-... hoje pela manhã, no noticiário nacional , uma sustentação de um técnico da COPEL , que naturalmente fazia uma avaliação geral sobre os prejuízos que no Estado do Paraná vêm ocorrendo , uma implantação de uma hidrelétrica , lá na / margem do Paranapanema , e naturalmente sem que desse uma satisfação à uma comunidade regional, local ou rural, está sendo prejudicada, / e os recursos sem ressarcimentos , inclusive ao Estado, porque se verificou conscientemente , que eram as melhores áreas de terras do Estado, e como tal, vai se arrastando sem amparo legal, respaldo, / e, também o acontecimento daquela aeronave lá no Município de São / Paulo; ato contínuo, estas usinas que são implantadas naturalmente dentro do processo ( palavra inaudível )... como geradoras de energia, não têm assim , certos critérios.

Como tal , a comunidade vive sempre sofrendo e, com estas atitudes comportamentais , no processo do desenvolvimento.

Eu queria tamb'em aproveitar essa oportunidade, para dizer aqui, se caracteriza aqui Dr. Cleverson, a inconstitucionalidade vamos colocar um caminho para uma inflação complementar; e o aproveitamento na íntegra seria fantástico, para que o povo possa ser ouvido e manifestar através de uma forma bem escolhida. Até porque eu pertença a uma agremiação política que está fazendo jus ao momento nacional , a um momento nacional , e o Congresso Nacional apoiando, a necessidade de um plebiscito para ouvir toda a comunidade.

O SR. PEDRO TONELLI- Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu só queria concluir o raciocínio que eu havia iniciado , e concedi partes a vários dos Srs. Deputados, e agora eu tenho oportunidade para concluir. Agradeço nobre Presidente.

Queria concluir dizendo o seguinte: é extremamente importante, que se mantenha essa Emenda; talvez, a palavra municipal / aqui, talvez, não; a nível de Estado, de competência de Estado, quer dizer, o Estado fazendo um plebiscito de acordo com a área de abrangência etal.No municipal eu ... mas, os demais eu manteria , colocando o depoimento da vida prática

12/04/89

EZ

-2-

11:25

1225  
1253  
8

Nós tivemos um outro exemplo de uma grande obra, que graças a um plebiscito forçado, feito na marra, essa obra não aconteceu; a usina, sua construção da usina hidrelétrica de Capanema; em 1979 iniciou o processo de implantação e, em 84 a ELETROSUL já estava se implantando lá para construir a obra; e a sociedade se levantou; a gente se integrou a este movimento.

E o governo do Estado, na época, o José Richa assumiu / a defesa da população; ele confiou na força da população; o Secretário de Estado, o Claus Germer, Nelton Friedrich e outros, também / incamparam esta luta. Só que foi uma luta política; mas, o que eu / acho importante é que foi uma luta vitoriosa, porque hoje nós temos dez mil famílias de sem-terra a menos no Estado do Paraná, porque / seriam cinco Municípios atingidos, que atingiriam dez mil pequenos produtores; produtores de porco, de frango, de feijão, de milho, de soja, de batata, de amendoins, de frutas; e que hoje continuam produzindo alimentação para o Brasil.

Só que nós não temos um dispositivo legal, na Lei, na Constituição do Estado, que dá respaldo ao Governo, às autoridades, numa / luta mais institucional.

Então, é por este motivo que eu volto a defender, e vou votar favoravelmente á Emenda do Deputado Paulino, contra o parecer, pelo acolhimento da Emenda, porque é um instrumento importante, / tanto para a população, quanto para o Estado e para as autoridades, políticas e <sup>reger</sup> ~~da região~~ do Estado do Paraná, para que se impeçam absurdos, como uns que estão sendo organizados e outros que estão sendo tentados a todo momento.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA)- Com a palavra o Deputado Ger-  
note Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- A questão mais prática de mudar, assim como nós, com a aquiescência do Presidente, deixamos que vários Deputados, David Cheriegate, Raul Lopes retirassem a Emenda, em tempo, antes de ser votada e (apresentasse) apresentasse nova redação, eu sugeria que o Deputado Paulino retire o requerimento; faça as suas

12.25

54  
0

12/04/89

EZ

-3-

11:25

faça as suas adequações , até com paciência, com calma, pois, é matéria de hoje à tarde, e votaríamos aí, com um novo parecer ;porque realmente , o Deputado deve perceber , deve ter percebido , que o /  
nosso parecer ...



O SR. GERNOTE KIRINUS:- ...que no nosso Parecer nós somos totalmente favoráveis ao mérito, mas tínhamos ~~uma~~ dificuldade no aspecto municipal e no aspecto que queria(?) a Constituição. Corrigido isto seguramente nós estaremos preparados para dar o Parecer favorável.

Eu sugiro que o Deputado Paulino retire e rerepresente para ~~o~~ que possamos relatar à tarde.

O SR. RAUL LOPES:- Sr. Presidente, eu só queria fazer uma conclusão de um minuto, fortalecendo a minha sustentação quero dizer que eu vejo...(inaudível) amparo extraordinário dentro do contexto que nós estamos analisando aqui...(inaudível) mundial...(inaudível). Nós estamos vivendo aí o que a fauna(?)...(inaudível) colocando o Brasil como o grande país que será assim o que vai sustentar para a manutenção da fome que grassa no mundo.

O SR. PRESIDENTE:- Nós agradecemos a presença e a atenção de todos os senhores, Deputados, demais cidadãos aqui que vieram prestigiar a nossa reunião com suas presenças, nós queremos declarar ~~suspensos~~ os trabalhos nesta oportunidade e convidar penhoradamente os senhores Deputados para logo após o encerramento do Plenário da Assembléia Legislativa e convidar a todos para que novamente voltemos a esta sala para discutirmos e votarmos os Pareceres ~~que~~ que são em número de 13 ou 14 do Deputado Relator, porque ainda hoje nós temos que concluir os trabalhos e dar tempo para que a nossa Assessoria durante a noite elaborem o anteprojeto final para que amanhã, é o último prazo de encaminhamento, nós possamos encaminhar este documento desta Comissão, com a minha assinatura, com a assinatura do Deputado Relator e com a assinatura dos demais Deputados integrantes desta Comissão.

Os trabalhos estão suspensos.

PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Existindo quorum regimental para a discussão e votação dos pareceres, conseqüentemente as emendas, na condição de Presidente, eu reabro os trabalhos na nossa reunião de hoje, concedendo a palavra ao nosso relator Deputado Gernote Kirinus.

GERNOTE KIRINUS - Emenda nº 98 de autoria do Deputado Raul Lopes. (lê)....

Sr. Presidente somos pelo acolhimento da proposta com o seguinte parecer... (lê).....

...Pese que o Poder Legislativo através deste instrumento Constitucional coloca-se em igualdade de poder com os demais poderes.

PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Em discussão emenda 98.

PEDRO TONELLI - Para discutir Sr. Presidente.....

mlm

11/04/89

16,55 hrs.

O SR. PEDRO TONELLI:-(Para Discutir):-Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão Temática, eu votarei favoravelmente ao Parecer do companheiro Relator. Só que-ria fazer um questionamento, por que o Procurador ser nomeado? E / não sei se seria o caso, mas para que tantos Procuradores, onde / eles estão?

Em todo caso votarei favoravelmente ao Pa-  
recer.

O SR. NEREU MASSIGANA- (Para Discutir):- O meu voto é favorável, a-  
té porque acho que a propo-  
posta visa melhorar a estrutura da Assembléia e dos que estão na /  
Casa. Talvez na parte da escolha a Assembléia Legislativa devesse/  
tomar alguma outra atitude de forma a legitimar esta escolha e /  
também fazer com que este Procurador Geral não seja alguém escolhi-  
do e sim alguém que quando se vá procurar, encontre. Não é isso /  
que tem ocorrido aqui na Assembléia, aqui os Procuradores são aque-  
les de que precisamos, temos procurado os Procuradores, o problema  
é encontrá-los, É claro que não estou generalizando, como é o caso  
do Daros e alguns outros, que sempre estão aí, mas a maioria dos /  
Procuradores são exaustivamente procurados.

Não sei se precisamos de chefe de Procurado  
res, nomeado pelo Presidente, mas talvez aí não aconteça, por e-  
~~XXX~~ exemplo:- muitos Deputados relataram os seus processos porque/  
têm dificuldades até de encontrar os Procuradores. Acho que a Assem-  
bléia devia ser como a SBT:-"Quem procura acha aqui!"

Volta a dizer que não estou generalizando/  
temos aí o Daros, a Assessoria, as taquigráfas, mas a grande ver-  
dade é que não temos elementos ~~técnicos para o nosso assessoramen-~~  
to.

~~Tenho observado que aqui quando o debate se-~~  
~~aprofunda na questão técnica...~~

17:00 - 1 -

O SR. NEREU MASSIGNAN... elementos e não temos o assessor que se disponha a fazer isso ou se temos, são pessoas que também não tem uma estrutura que lhe permita esse exercício. Então, me parece que o Deputado Raul com essa emenda abre essa discussão dentro da Assembléia.

O SR. DJALMA DE ALMEIDA CESAR ( PRESIDENTE )- Ainda em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Senhoras Deputados que aprovam o parecer favorável à emenda permaneçam como estão. Aprovado o parecer. Com a palavra o Senhor Deputado Gernote Kirirus.

SR. GERNOTE KIRINUS - Senhor Presidente, ficou ainda no aspecto do Ministério Público do Judiciário um parecer que foi, não foi dado por erro e que acabamos de corrigir, sobre a emenda 71 do Deputado Pedro Tonelli. Emenda 71: Acrescenta-se ao parágrafo único do artigo 21 do anteprojeto da Comissão a seguinte sessão: ( LÊ a emenda ).

Pese o esforço que fizemos para o seu acolhimento, continuamos e insistimos de que é prerrogativa do Executivo, é cargo de confiança do Executivo do Procurador Geral da Justiça e nós limitamos apenas em nosso parecer fazer acolher a correção, ao invés de Procurador Geral, procurador da Justiça para adequá-lo à emenda. Continuamos pelo não acolhimento, porque não poderia partir da Assembléia Legislativa o ato da subscrição, mas sim a Assembléia Legislativa está garantindo em lei, na Constituição que ele será ouvido, pode o colégio de procuradores <sup>provocar</sup> ~~rebeçar~~ e o Governador reverter para a Assembléia Legislativa autorizar. Agora, seria temerário inclusive <sup>que</sup> se não procedente um quarto de Deputados provocasse a destruição desse Procurador, porque é cargo de confiança do Executivo, esse é o nosso parecer.

O SR. DJALMA DE ALMEIDA CESAR ( PRESIDENTE ) - Em discussão o parecer à emenda 71.

O SR. NEREU MASSIGNAN - O Procurador Geral da Justiça não pode ser es

12/04/89

17:00

- 2 -

59  
0  
ACS

O SR. NEPEU MASSIGNAN... não pode ser escolhido pelo colegiado, aquela mesma forma que nós aprovamos antes?

O SR. GERNOTE KIRINUS - Um quarto dos Deputados pode provocar a destituição.

( CONVERSAS PARALELAS ).

O SR. DJALMA DE ALMEIDA CESAR ( PRESIDENTE ) - Ainda em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão. Aprovado o parecer, com voto contrário do Senhor Deputado Pedro Tenelli. Com a palavra o Deputado Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Me perdoa a anomalia, mas estou emendando a / mim mesmo, mas a emenda 99, mais por ausência do Deputado que na ocasião levantou a questão e descobriu o erro da / Constituição Federal e que nós acabamos mantendo a Estadual, é referente ao artigo 35 do inciso 4º, letra D do anteprojeto, suprima-se a linha D no inciso 4º, artigo 35 as expressões sempre impar. Nós propomos isto pelo fato de que tais expressões conflituam com a linha C, onde se prevê o número de 42 do texto da Constituição Federal e que / se prevê um número mínimo de 42, já não podemos manter a linha D à palavra impar. Então, estamos corrigindo...

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... estamos corrigindo na Estadual o que está errado na Constituição Federal, é apenas uma emenda corretiva ou supressiva.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a emenda de nº 99 de autoria do próprio relator.

Está aprovada a emenda.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Lê: Emenda nº 100 de autoria do ~~Dyputado~~ Deputado Paulino Delazeri. Artigo 36.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Parecer a emenda nº 100 pelo não acolhimento.

O SR. PEDRO TONELLI (para discutir) - Eu vou votar a favor do parecer além dos argumentos alegados pelo relator, acho que tem um outro argumento que não foi colocado no parecer do relator, e obviamente o autor também não ia colocar esse argumento como defesa, seria uma contradição. Eu acho que estabelecer essa norma que tenha um posto de saúde, uma escola pública e um sistema de água potável, a população para poder estabelecer um distrito, critério para criação de um distrito, tem um complicador não muito recomendável aqui. Isto estimularia todos os municípios, as cidades, as sedes municipais que nunca veem com bom olhos a emancipação de um distrito ou a criação de distritos, estimularia a que em ~~xxx~~ certas vilas que não interessa ao Executivo constituir istema de água, constituir ~~xxxx~~ um posto de saúde ou uma escola pública. Seria um dispositivo que complicaria a extensão dos serviços públicos, porque em muitos casos os Executivos ~~xxx~~ não têm interesse na criação dos distritos judiciários, dos distritos administrativos melhor dizendo. Então eu acho que eu tenho que concordar apesar da boa intenção, talvez que a intenção do autor seria ajudar para que estendesse mais a escola pública, o sistema de água e também os postos de saúde, pode ser que este argumento aqui justifique os Executivos para não viabilizar este sistema porque ia ter depois uma consequência que seria uma facilidade em criar o distrito e conseqüentemente depois um novo município mais tarde, então eu voto pelo parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão. Em votação o parecer pelo não acolhimento. APROVADO o parecer.



O SR. GERNOTE KIRINUS - Lê Emenda 101 do próprio relator.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas, esse parágrafo ...

O SR. NEREU MASSIGNAN: ... Mas, este parágrafo 2º, com 2/3 da Câmara ?

Eu acho que a Câmara, agora, o "quórum" privilegiado não é mais a regra geral. Porque 2/3, se o veto é por maioria absoluta ?

O SR. CLEVERSON: (Inaudível).

O SR. NEREU MASSIGNAN: No caso em que o Parecer seja contrário às contas ?

Tem um certo sentido.

O SR. PRESIDENTE: Quero colocar em discussão esta Emenda, o Parecer à Emenda nº 101, de autoria do senhor Deputado Relator. Apenas está propondo uma pequena emenda inserindo as prestações das contas. Em discussão. Em votação. APROVADO.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Lê): Emenda nº 102, de autoria do Deputado Davi Cheriegate.

(Lê): Parecer.

O SR. NEREU MASSIGNAN: Mas, tem um problema. Este contribuinte, quem não é contribuinte não pode ? É o eleitor. Como é que está na Constituição Federal ?

O SR. CLEVERSON: A Federal diz a mesma coisa. Na verdade, o conceito de contribuinte é mais amplo., porque todas as pessoas são contribuintes. E ao contrário, nem todas as pessoas são cidadãos. Todos pagam pelo menos o imposto indireto, que é o ICM.

O SR. DAVI CHERIEGATE: Só para encaminhar. Eu coloquei a Câmara Municipal porque eu acredito que a Casa Legislativa ~~seja~~, a casa do povo, seja o lugar mais fácil da população ter acesso.

O SR. NILTON BARBOSA: Só uma pergunta: existe um prazo para que estas contas sejam entregues ao Tribunal de Contas. Evidente que a Prefeitura, normalmente, manda para a Câmara em prazo atropelado. Estes 60 dias não vão alterar a data da Prefeitura encaminhar para o Tribunal de Contas ?

O SR. CLEVERSON: Não.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Lê): Emenda nº 103, de autoria do Deputado Sabino Campos.

(Lê): Justificativa



GERNOTE KIRINUS -...(lê justificativa)...

No que pese no artigo 40 da nossa proposição nós já tentávamos dar alcance a essa emenda que une distritos que embora não tenham 10 mil habitantes, tenham condições plenas econômicas de desenvolvimento para se emancipar. E esse requisito das disposições transitórias cerceia a pretensão de inúmeros distritos em se emanciparem. Mas, eu acho que o acolhimento da proposta, sem condições no momento face a baixa densidade demográfica é um argumento que nos leva ao acolhimento da sua proposta. Porque pode haver municípios que tenham densidade demográfica, no entanto não tenham condições. Fixando em 5 mil desde já estaríamos tranquilizando inúmeras expectativas que aí estão, inclusive, até evitando, fazendo com que as 40 e tantas emendas populares que entraram nas disposições transitórias seja com isso aplacado porque acho muito difícil que a Constituinte Estadual possa acolher isso aí.

Então eu sou pelo acolhimento da proposta.  
PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Em discussão o parecer, pelo acolhimento da emenda.

NILTON BARBOSA - Eu já havia consultado o Deputado Sabino onde ele me disse que está recebendo alguns dados, até mesmo de outros estados que vem à comissão.

O que nos espanta é que nós temos acompanhado na nossa região que têm diversos distritos querendo virar municípios. Dez mil habitantes, nós já vimos alguns municípios sem condição, embora politicamente seja um desastre você se colocar contra.

Ainda há pouco no meu gabinete, até motivo do meu atraso, estava atendendo alguns prefeitos que estavam me ligando. O FPM de um município que devia este mês 46 mil cruzados novos, caiu para 42. E o prefeito tomou a iniciativa de ligar para o banco para saber qual o motivo da redução do montante. A alegação é de que com a criação de alguns no-

vos municípios é evidente que a divisão do bolo reduziu.

Então, nos somos favoráveis a criação do município. Nós sabemos por exemplo que na região na qual o Deputado relator representa ~~é~~ uma região diferenciada das outras do estado. Nós temos na nossa região diversos ~~municípios~~ distritos ~~xxxx~~ com mais de 5 mil habitantes .

Nós votaremos contrário, mas politicamente teremos os ônus. Nós já estamos sentindo a dificuldade porque ~~passam~~ os outros municípios do Paraná. ~~O Paraná~~ Falou-se em reforma tributária e na verdade não ~~e~~formou nada. Vai se dividir a maior fatia da arrecadação que é o FPM e porque esta alteração que estamos fazendo aqui com certeza os outros estados também estão fazendo. Então, eu quero dizer da preocupação porque não se pega por exemplo Maripá por Perobal. Poderíamos pegar hoje Perobal porque Perobal tem hoje uma usina não tem condições.....

mlm

11/04/89

17,20 hrs.

O SR. NILTON BARBOSA:-... não tem condições de criar Municípios, agora, politicamente nós temos que dizer aos nossos Vereadores, eleitores, que somos favoráveis, agora vivendo o dia a dia, e sabendo que hoje temos municípios ~~que~~ querendo fechar as suas portas, eu não sei se 5.000 habitantes seriam suficientes para se ter mais um município. Quero deixar claro que não sou contra a criação de Municípios, quero só saber os critérios, estamos vendo a falência batendo nas portas dos municípios, temos municípios que não pagaram dezembro, nem 13º. Acho que o ideal seria 10.000 habitantes, e assim eles já têm dificuldades, imagine com 5.000.

Uma outra coisa que nos preocupa, tem municípios que teriam que voltar à sua origem sua cidade de origem cito um exemplo, que não é da minha região, é próximo, é Nova Orleans tem 1.200 habitantes, 700 eleitores, recebe ICM igual a municípios maiores e está lá a Prefeitura com 3 funcionários, isso teria que ser visto! Uma área territorial pequena, criada em cima de eleições, para se criar votos, acho isso sério, sou favorável à criação de novos municípios, mas nós temos que ver os critérios senão o Paraná de 300 e poucos municípios vai para 400 e poucos em menos de 2 anos. Quero salientar, Sr. Presidente, a minha preocupação, sou favorável, agora, no decorrer dos trabalhos constituintes gostaria que se estudasse com mais profundidade.

O SR. PRESIDENTE:- A seguir concedemos a palavra ao Sr. Deputado / Nereu Massignan, em seguida David Cheriegate, / Sabino Campos e Deputado Raul Lopes.

O SR. NEREU MASSIGNAN:-Bom é o seguinte, os Estados Unidos, a França têm inúmeros municípios, nos Estados Unidos chamam condados, na França não sei como é que chamam. O presidente Jimmy Carter vem de uma cidade que tem 1200 habitantes e produz amendoins, Charles de Gaulle vem de Colombés de les Églises, /

11/04/89

FLSbb  
SML

mlm

17,20 hrs.

-2

também uma pequena cidade da França.

O Rio Grande do Sul aprovou agora 40 novos municípios, baseados em estudos feitos em cima da reforma tributária feita por técnicos com um estudo criterioso que eu já pedi que me encaminhasse este estudo, porque é de interesse nosso, saber como é que chegaram a essa conclusão, conclusão deles, lógico.

Ora, se o Rio Grande do Sul concluiu que era viável a criação de mais municípios, que a reforma tributária beneficiaria o Rio Grande do Sul como um todo. Minas Gerais tem 700 municípios, o Rio Grande aumentou mais 40, estes dois Estados hoje, o que têm de arrecadação, de Fundo de participação, enfim a questão financeira destes Estados não podemos falar. O Governador Nilton Cardoso, apesar da postura política dele, que eu critico, ele exalta Minas Gerais como um Estado que tem capacidade de investimento, que está bem financeiramente. O Rio Grande do Sul, que na década de 60 se via todo dia no Correio do Povo a evasão migratória dos gaúchos para o Paraná e Santa Catarina, e que chamavam que estavam esvaziando economicamente o Rio Grande do Sul, hoje também não se fala em crise financeira no Rio Grande do Sul, um Estado que estava inviabilizado economicamente até pouco tempo atrás.

A SRA. VERA AGIBERT:- Permite um aparte Deputado? A impressão que se tem é que o Rio Grande do Sul olha por um ângulo da coisa, o bolo não é dividido no Estado e sim na União, quantos mais municípios tiver o Estado naturalmente vai levar mais dinheiro do bolo da União.

O SR. NEREU MASSIGNAN:- Eu sou favorável à criação de inúmeros municípios, à ampliação e à criação de inúmeros municípios...

17:25 - 1 -

O SR. NEREU MASSIGNAN... Municípios. Por quê? Porque a viabilidade e aí eu tenho uma certa preocupação ~~XXXXXXXXXX~~ com o que o Deputado Kirinus escreveu, relator no seu dispositivo quanto viabilidade econômica e financeira, a viabilidade se faz pela prioridade. O exemplo que o Deputado cita aqui é uma questão que a população de lá terá que tomar providência, porque hoje os Municípios têm as suas autonomias; porque se o Prefeito for corrupto, for incompetente, se as prioridades não forem encaminhadas, não havia também esses instrumentos que a Nova Constituição dá agora, dá Democracia direta, dá iniciativa de lei, dá iniciativa popular, do controle / popular das prestações de conta, etc. Ora, tudo isso, eu chego a conclusão que nós devemos é permitir isso, descentralizar o quanto mais os Municípios paranaenses. Se hoje somos 312, se nós formos 450 eu acho que só levaremos vantagem. Então, dentro deste aspecto a minha preocupação é com o que colocou o Deputado Kirinus e me preocupa também o que coloca o Deputado Sabino: Cinco mil habitantes, de repente um Município com três mil habitantes pode se viabilizar e nós Constitucionalmente deixamos que isso não possa acontecer.

O SR. DAVID CHERIBGATE - Eu acredito que a emenda apresentada pelo / Deputado Sabino já promove um grande avanço quando ela diminui de 10 mil para 5 mil o número de habitantes. Por isso nós vamos votar favoravelmente à emenda e qualquer preocupação que os senhores Deputados tiverem com a alta suficiência econômica / financeira, ela está amparada no artigo 40 do nosso relator, que diz que a lei complementar elegerá como requisito fundamental para criação de Municípios a alta suficiência econômica e financeira. Disse / muito bem o Deputado Nereu Massignan quando a viabilidade do Município independe do número de habitantes, porque nós temos exemplos no Paraná de Municípios que têm dois mil habitantes, que têm amplas condições de alto gerir e outros Municípios às vezes com cinco ou dez mil habitantes hoje que não estão tendo condições de sobrevivência. Então, eu acredito que esse artigo 40 foi muito bem colocado no nosso relatório, ele ampara qualquer preocupação no sentido financeiro e tam-

O SR. DAVID CHERIEGATE... financeiro e também com relação a incorporação que é o resultado, ao contrário como levantou o Deputado Nilton Barbosa, ela está assegurada também no parágrafo 3º, que o Projeto para criação e corporação ( INAUDÍVEL).. apresentará e segue a definição. Então, é claro que o Deputado poderá também apresentar Projetos que haja a incorporação ou a fusão de dois Municípios ou até a incorporação seria a volta ao Município humano. Então, acredito que o texto com essa emenda do Deputado Sabino Campos, ela fica completa no sentido da criação dos novos Municípios.

O SR. SABINO CAMPOS - Eu tenho sabido através da história em contato com pessoas, os Países mais desenvolvidos do mundo se desenvolveram em cima de grandes números de Municípios. A Alemanha, que eu acho que é um terço da área do Brasil, a Alemanha Ocidental tem 14 mil Municípios; só que lá, hoje reverte o processo do Deputado Nereu, existe Municípios com seiscentos habitantes, com todas as estruturas postas e prontas hoje, se estuda na Alemanha uma reversão de se diminuir o número de Municípios em cima daquilo que já está pronto, então não precisa que esteja a administração próxima ao local.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mais eles passaram pelo Processo.

O SR. SABINO CAMPOS - Passaram pelo processo. Veja bem, eu estou defendendo isso há muito tempo e deverá chegar material de Santa Catarina e a nível Federal sobre isso. Nós temos um distrito em Toledo que tem nove mil e oitocentos habitantes que vai ter plebiscito agora dia 14 de maio, é um distrito que anteriormente nunca tinha sido atendido e no último do nosso Partido lá, teve um atendimento e se formou uma base, uma estrutura para o Município, com calçada, escola, setor saúde, etc, está quase que em boas condições ou em ótimas condições...

O SR. SABINO CAMPOS - ...em ótimas condições, Ouro Verde, de ser município. Só quero dizer aos nobres Deputados que o dinheiro que é arrecadado de impostos no Distrito de Ouro Verde, em Toledo, não é aplicado totalmente no Distrito, boa parte vem ainda para a sede, que é aplicado em outros locais. Então eu entendo, que nós temos maior número de municípios, a administração fica mais próxima da população, o dinheiro é melhor aplicado. Todo dinheiro que vem retorna também aplicado e os prefeitos, os vereadores, no caso são mais cobrados diretamente pela população.

Negócio do FPM, que o nobre Deputado falou, FPM, no caso específico deste exemplo, aumenta o valor para Toledo, Toledo fica praticamente com o mesmo FPM e Ouro Verde aumenta em função de que quanto menor o número de habitantes maior a percentagem ou digamos cruzado por habitante que retorna a nível de Governo Federal.

O Sr. NILTON BARBOSA - Aumenta o valor ou aumenta o percentual.

O SR. SABINO CAMPOS - Eu não sei se é o percentual ou o valor, é maior para municípios menores. É claro que algum vai perder que é o geral e o Deputado Nereu falou, não lembro se foi 39 municípios o ano passado, estão saindo mais alguns com inclusive eleição para esse ano e tem outros Estados que estão aumentando. Eu acho que tem que se cuidar realmente alguns critérios, que nós temos lá na nossa região por exemplo, alguns distritos, inclusive na cidade do Deputado Kirinus com 5 ou 6 mil habitantes, tem melhores condições que Ouro Verde. Nós temos em Toledo distritos com mais de 5 ou 6 mil habitantes tem melhores condições que Ouro Verde, porque tem indústria, tem outras situações. Então realmente eu acho que é um dos intens, não quer dizer que seja este o fator limitante. Eu apresentei essa proposta em cima daquilo que a gente tem visto na prática e tem ouvido de pessoas que visitam o exterior e as vezes que a gente esteve no exterior.

O SR. NILTON BARBOSA - Eu sou favorável a emenda, agora eu quero registrar a minha preocupação em razão do momento que nós estamos vivendo.

O SR. SABINO CAMPOS - São José das Palmeiras por exemplo era um distrito de Santa Helena, tivemos que fazer das tripas o coração para conseguirmos a aprovação e em 85 teve eleições, era um distrito que não tinha nada, agora pelo menos você vai lá, está calçado, tem centro social urbano, as estradas existem, está se conseguindo agora um segundo grau a nível de Estado, que pelo menos está lá uma coisa e digo mais, o Prefeito anterior do meu partido era corrupto ainda e mesmo assim teve um desenvolvimento muito grande a cidade, porque a administração foi feita a nível local ...

O SR. GERNOTE KIRINUS - Eu só queria lembrar que o artigo primeiro da Constituição brasileira coloca o Estado e os muni

municípios tamb ém como membros da Federação. Então a preocupação não é só do Estado, é também da União, quando os municípios se tornam viáveis ou não viáveis.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu acho o seguinte, eu acho que nós estamos com uma discussão um tanto deslocada ...

O SR. PEDRO TONELLI: ... um tanto xxxxxxxxxxxx deslocado. Agora, se tratava do número. Abriu-se uma discussão sobre um tema que nós, como Poder, a competência, só basta nós assumirmos isto e programarmos exatamente a definição do conjunto de critérios para a emancipação. Nós tivemos, aqui, uma audiência pública, nesta Comissão, onde se discutiu a questão dos municípios, a questão das regiões metropolitanas, todo este processo de urbanização, de aglomeração, centralização. Nós discutimos aqui e já se desvendou uma série de necessidades, que este Poder terá que se posicionar neste processo constituinte ou fora dela. Mas, é uma questão simples. Trata-se da criação de municípios ou incorporação, fusão ou não. Acho que nós temos que levar a sério os critérios de emancipação. Isto foi o que sentimos. Não podemos criar a torto e a direita. Eu quero concordar em parte com a preocupação do Deputado Nilton Barbosa, que não dá para permitir que se criem municípios a torto e à direita. Porque nós sabemos muito bem que para o município ter vida orgânica, vida administrativa, há necessidade do preenchimento de certos critérios. Dentre eles, um é o número de habitantes. Mas, que talvez não seja o fundamental. Tenha outros elementos que não estão sendo discutidos, agora, aqui, mas que terão que ser discutidos para sanarmos problemas que temos. E foram citados vários. Então, eu acho que nós não podemos permitir que haja um processo de favelamento no processo de emancipação. Nós sabemos que tem que ter potencial de vida orgânica de município. Um município que não tenha renda, por exemplo, é a mesma coisa que queremos que um colono que tem cinco alqueires de terra mantenha um trator ...

O SR. NEREU MASSIGNAN: A renda, não é o município que gera. A renda se distribui via reforma tributária, que se fez. Nenhum município sobrevive, hoje, Deputado Pedro Tonelli, com sua renda própria. Nenhum.

O SR. PEDRO TONELLI: Mas têm a sua renda própria.

O SR. NEREU MASSIGNAN: Mas não sobrevive. Aí é que está o enfoque desta questão. Ou nós vamos aproveitar a reforma tributária que se fez na Constituição ou não se aproveita.

O SR. PEDRO TONELLI: Não justifica criar município.

O SR. NEREU MASSIGNAN: É a redistribuição que se vai fazer. Na medida que se cria um município, eu não vejo problema em despesa. É o repasse que se faz de um para o outro.

O SR. PEDRO TONELLI: Isto também é um elemento, mas não é o essencial.

O SR. NEREU MASSIGNAN: O que é essencial, então ?

O SR. DAVI CHERIEGATE: Senhor Presidente, eu faço um apelo para que nós discutíssemos amanhã, porque este assunto realmente é um assunto polêmico, de grande abrangência. E acredito que deva ser motivo de debate, talvez numa outra oportunidade.

O SR. PEDRO TONELLI: Senhor Presidente, desculpe-me. Eu entrei num círculo vicioso, em que nós passamos a discutir a política de emancipação e aqui se discute em cima de um critério da emancipação.

O SR. PRESIDENTE: Encerrar a discussão. Em votação o Parecer favorável à Emenda nº 103. Aprovado.

O SR. GERNOTE KIRINUS: (Lê) Emenda nº 104, de autoria do Deputado Raul Lopes.

(Lê): Parecer.

O SR. PRESIDENTE: Em discussão o Parecer favorável. Em votação. Aprovado.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Lê): Emenda nº 105, de autoria do Deputado Pedro Tonelli.

(Lê): Parecer.

Achamos desnecessário especificar e mantivemos a nossa proposta original, pelo não acolhimento ...

GERNOTE KIRINUS -... Pelo não acolhimento.

PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Em discussão parecer, emenda 105.

Com a palavra para discutir Deputdo Pedro Tonelli.

PEDRO TONELLI - Eu defendo a inclusão desta emenda, portanto contrário ao parecer do relator, porque no parágrafo 3º está bem claro do relatório...(lê)....

Agora, a sociedade civil precisaria um complemento e acho que o complemento está aqui, exatamente na emenda...(lê).....

Acho que não tem nenhuma garantia como está o texto que as representações comunitárias da comunidade, nós temos o Conselho por exemplo, comissão de saúde do município. Lá diz que tem que ser comissão municipal e tem até uma orientação com representação da comunidade. Só que de repente o prefeito vai lá e ~~se~~ põe lá o presidente da Câmara, põe lá os cupinchas dele. Esse risco nós vamos ter ~~com~~ também nessa questão da<sup>E</sup> participação da sociedade civil organizada na gestão regional.

Por isso que reitero que votemos a favor da emenda, porque acho que ela complementa a proposição do relator.

PRESIDENTE ( Djalma ) - Em discussão o parecer. Votação. Aprovado, com voto contrário do Deputado Pedro Tonelli.

GERNOTE KIRINUS - Emenda nº 106, autoria Deputado Neivo Beraldin. (lê).....

Vou direto ao parecer, esta relatoria se manifesta pelo acolhimento do parágrafo primeiro do artigo 42. por julgá-lo oportuno e procedente. E também pelo artigo 45 pelo fato que o mesmo completa o texto original. Mas não acolhemos o parágrafo 2º do artigo 42 por inconstitucionalidade, uma vez que atribui poder de auto-administração às entidades

74  
B

citadas e só pode se auto-administrar as entidades de pessoas jurídicas que disponham da capacidade legal para tanto. Portanto, tendo dificuldade em acolher o parágrafo segundo do artigo 42. E os demais artigos são repetitivos da proposta original. portanto, tem o acolhimento parcial.

PRESIDENTE (Djalma ) - Em discussão. Votação. Aprovado.

GERNOTE KIRINUS - Emenda 107 de autoria do Deputado Pedro Tonelli,..artigo 42.....

O SR. DJALMA DE ALMEIDA CESAR ( PRESIDENTE ) - Em discussão o parecer.  
Para discutir com a palavra o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu quero justificar o porque que o inciso 1º, 2º estão sendo rejeitados sobre a alegação de que / faz parte da outra Comissão, eu acho que não. ( LÊ )... O planejamento e o desenvolvimento...

Isso nós dizemos que faz parte da organização do Estado. É o parágrafo 1º, inciso 1º e o 2º também, o conselho estadual de planejamento... (LÊ)... Nós achamos que isso faz parte da organização do Estado.

O SR. DJALMA DE ALMEIDA CESAR (PRESIDENTE) - Ainda em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Senhores Deputados que aprovam a emenda de número 110, permaneçam como estão. Aprovado o Parecer. Matéria vencida. Com a palavra o / senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda 111, essa emenda nos remete o artigo 13.

O SR. PEDRO TONELLI (PELA ORDEM) - Eu retiro essa emenda porque nós percebemos agora um erro de datilografia que implica e altera o seu mérito, um erro de datilografia. Eu represento na Comissão Constitucional.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Bem, com a retirada da emenda 111 do Deputado Pedro Tonelli, o autor, nós passaremos à emenda 112.XXYYX

Emenda 112: ( LÊ ) ... nos reporta...

COMISSÃO : Estados e Municípios

12/04/89 EZ -1- 17:55

O SR. GERNOTE KIRINUS- Lê a Emenda nº 112.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão; o parecer à Emenda nº 112 ;pelo acolhimento da matéria. à Emenda.

Em discussão. encerrada a discussão , em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o parecer favorável com a Emenda permaneçam como estão. APROVADA.

Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Emenda nº 113, de autoria do Deputado Pedro Tonelli , ainda no Artigo 13 do Projeto acrescenta o seguinte Artigo:

Lê.

Estamos acolhendo a proposta no sentido de impedir o abuso da contratação ...Continua lendo.

Acrescentamos apenas à palavra servidores, o termo público, para caracterizar melhor.

Estamos acolhendo a proposta , embora tenha minhas dúvidas.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão o parecer favorável à Emenda de nº 113 . Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. APROVADO o parecer com a Emenda.

Com a palavra o Deputado Gernote kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Emenda de nº 114, de autoria do Deputado Antônio Costenaro Neto, Artigo 1º.

Lê.

APROVAMOS e acolhemos.

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão. parecer à Emenda nº 114 ;pelo acolhimento da Emenda.

Em discussão; encerrada a discussão , em votação. APROVADA;

Com a palavra o Deputado Gernote kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Emenda de nº 115, de autoria do Deputado David / Cheriegate.

Lê.

COMISSÃO : ESTADOS E MUNICÍPIOS

12/04/89

EZ

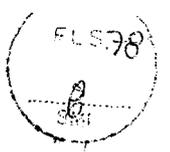
-2-

17:55

A Emenda foi apresentada inclusive, a justificativa, pela Associação dos Professores incorrendo às Emendas, mas , infelizmente nobre Deputado...

O SR. DAVID CHERIEGATE- Solicito que seja retirada (a Emenda . ).

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA )- A Emenda de nº 116...



O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Emenda Nº 116, de autoria

Senhor Deputado Pedro Tonelli.

Com a palavra o Senhor Dep. Gernote Kirinus.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - (Lê ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ a Emenda e o parecer escrito).

E acrescento ainda ao nosso parecer escrito que há uma grande dificuldade da administração pública em conceder quando estas devem ser feitas por lei elas acabam ~~não~~ sendo não mais gratificação ou premiação, acabam se transformando em direitos e se perpetuam.

Nós tivemos esta dificuldade aqui na Assembléia Legislativa quando queríamos premiar aqueles que vinham pontualmente bater o relógio-ponto e estendemos, por sugestão do Deputado Paulo Furiatti, e então Deputado Requião, que fôssemos colocar gratificação por tempo integral e esta se transformou numa lei que hoje é direito, não é mais prêmio.

Então, o ato de poder ~~especial~~ premiar por serviços especiais limita o administrador de fazê-lo de uma forma de emprego, e acaba se transformando sempre que se quiser premiar numa Lei. Esta é a dificuldade que eu vejo hoje. Além do que a fixação já é de lei e é atribuição do ato administrativo esta possibilidade de conceder, inclusive, nós estaríamos ao longe se estivesse em vigor este artigo, impedindo de gratificar os que ficaram até de madrugada aqui conosco elaborando, datilografando, neste momento excepcional que nós vivemos, da Constituição.

Por isso, eu sou pelo não acolhimento.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Em discussão o parecer pelo não acolhimento da Emenda Nº 116, de autoria do Senhor Deputado Pedro Tonelli.

Para discutir concedo a palavra ao autor da proposição.

O SENHOR PEDRO TONELLI - A intenção dessa propositura era no sentido de que é necessário evitar a delegação in-



delegação indevida de poderes do legislativo para o Executivo e também evitar os favorecimentos, os privilegiamentos, a grupos ou a categorias dos servidores em função do maior ou menor grau de simpatia ou de pressão, até, sobre o Executivo. Então, a intenção dessa Emenda era isso. Essa era a nossa justificativa e por isso, que nós apresentamos uma amarração, exatamente, para dificultar primeiro: a delegação indevida de poderes e segundo que se permita, com facilidade, favorecer neste caso, setores, ou aqueles que são mais amigos do chefe ou aqueles que tem mais poder de pressão, evitar isso.

Essa foi a intenção da nossa Emenda.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Ainda em discussão o parecer. Encerrada a discussão.

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam o parecer pelo não acolhimento da Emenda permaneçam como estão. APROVADO. o parecer, com o voto contrário do Senhor Deputado Pedro Tonelli.

Com a palavra o Senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS- Emenda de N<sup>o</sup> 117. (Lê Emenda) e parecer escrito).

Pelas razões expostas não há como dar provimento a presente Emenda.

E acredito que o Deputado Tonelli, no futuro, haverá de nos gratificar pelas rejeições quando chegar a ser Governo.

O SENHOR PEDRO TONELLI - Muito obrigado pelo reconhecimento.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - Em discussão o Parecer à emenda n<sup>o</sup> 117...

O SR.PRESIDENTE - Em discussão o Parecer à emenda 117 do Dep.

Pedro Tonelli, pela rejeição da emenda. Em discussão.

O SR.PEDRO TONELLI - ( Para discutir )

Eu sou favorável, faltou a palavra civil, então sou favorável ao Parecer do relator. E posso retirar a emenda. Está retirada.

O SR.PRESIDENTE - Em votação a retirada da emenda.APROVADA.

O SR.GERNOTE KIRINUS - Emenda nº 118. ( Lê )

Nós reconhecemos que o mérito vem de encontro às aspirações do público ~~em~~(funcionalismo) em geral, a proposta deixa de ser acolhida por se tratar de matéria de legislação infraconstitucional. É o nosso Parecer.

O SR.PRESIDENTE - ( Em discussão pelo não acolhimento, APROVADO.

Com voto contrário do Dep.Pedro Tonelli.

O SR.GERNOTE KIRINUS - Emenda 119 do Dep.Pedro Tonelli. ( Lê )

Somos pelo não acolhimento por se tratar de matéria que deve ser completada a nível infraconstitucional.

O SR.PRESIDENTE - Em discussão o parecer pelo não acolhimento da emenda de nº 119. Em discussão.

O SR.PEDRO TONELLI - Eu lamento a rejeição desse emenda porque ela realmente reconhece o Estado através da lei passa a ter uma responsabilidade com a organização que é uma conquista da classe trabalhadora e que muitas categorias de servidores públicos já têm esse direito conquistado através das suas negociações, através dos seus entendimentos. Era interessante que a Lei, a Lei maior do Estado do Paraná reconhecesse o direito da organização dos trabalhadores e que os seus dirigentes pudessem estar liberados prestando um serviço para a categoria. Lamentamos...

O SR.GERNOTE KIRINUS - O sindicato tem a contribuição de seus sindicalizados, a arrecada portanto, tem ~~o~~ orçamento para manter os seus dirigentes. Se não tem deveria ter. Mas não tirar do Estado porque viraria uma casaca de empregados.

O SR.PRESIDENTE - Ainda em discussão o Parecer

12.04.89-ircc

Of. Est. Muns. 18:10

81  
-1-

O SR. PRESIDENTE (Djalma de A. Cesar) - Ainda em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. APROVADO. Com voto contrário do Sr. Deputado Pedro Tonelki.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda 120.

(Lê referida Emenda) -

Somos pelo acolhimento da Emenda (Lê justificativa).

O SR. PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Em discussão o parecer. Com a palavra o Sr. Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Essa propositura está embasada na prática. Tivemos no Estado do Espírito Santo, na cidade de Vila Velha uma prefeitura ~~que~~ do PT onde se procurou dar uma idéia de premiar os fiscais para aumentar a arrecadação. Foi uma experiência negativa e por isso estamos atentos e ~~estamos~~ somos favoráveis ao parecer. Já temos prática de que não dá certo.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Em discussão. Em votação.

APROVADO o Parecer com a Emenda.

Com a palavra o Sr. Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda nº121... (Lê -"O Estado pode ser acionado na Justiça do Trabalho..." ). Esta Relatoria se manifesta pelo não acatamento à presente Emenda por julgá-la desnecessária, uma vez que a proposta encontra-se na Constituição Federal, no Art. 8º, a Constituição Federal é que vai ~~dizer~~ fazer exigência ao Estado.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de A. Cesar) - Em discussão o Parecer pelo não acolhimento da Emenda de nº 121, de autoria do Sr. Deputado Pedro Tonelli.

Em discussão. Em votação. APROVADO.

Com o registro em contrário do Sr. Deputado Pedro Tonelli. Com a ~~pal~~ palavra o Senhor Relator.

O SR.



O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda nº 122, de autoria do Sr. Deputado Pedro Tonelli.

(Lê referida Emenda)

A estabilidade já foi atingida na ~~sua~~ Constituição Federal, no Art. 41, portanto não somos pelo acolhimento.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Em discussão o Parecer à Emenda nº 122 pelo não acolhimento.

Em discussão, Encerrada a discussão. Em votação.

APROVADO o não acolhimento. Com voto contrário do Sr. Deputado Pedro Tonelli.

Com a palavra o Senhor Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda nº 123, de autoria do Sr. Deputado Pedro Tonelli. (Lê referida Emenda).

Somos pelo não acolhimento da Emenda. Aconstituição Federal ... (Lê justificativa) ...

O SR. PRESIDENTE (Djalma de A. Cesar) - Em discussão o Parecer pelo não acolhimento da Emenda nº 123. Em discussão. Para discutir o Senhor Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Essa proposição visa atender grande parte da população paranaense, de muitos funcionários públicos que têm uma experiência maior no campo ... (vozes paralelas) para o ingresso do serviço público. Então este é um ato que discrimina. Discrimina ~~porque~~ sem justificativa. Já discutimos aqui na audiência com o Secretário Mário Pereira que também discorda, mas apresentamos porque ela é do interesse de muitas pessoas .....

PEDRO TONELLI - ...muitas pessoas que se vêm marginalizadas porque acham que tem competência e, tem mesmo, só que existe um dispositivo legal que tem um limite de idade máximo para o ingresso no serviço público. Então essa foi a intenção dessa emenda.

PRESIDENTE (Djalma) - Em discussão parecer. Votação. Aprovado com voto contrário do Deputado Pedro Tonelli e Deputado David Cheriegate.

GERNOTE KIRINUS - Emenda 124 (lê)....

Somos pelo acolhimento por se tratar de medida de justiça. Parecer favorável.

PRESIDENTE (Djalma) - Em discussão parecer favorável. Votação. Aprovado.

GERNOTE KIRINUS - Emenda 125, Pedro Tonelli...(lê)...

Somos pelo não acolhimento porque o direito já é assegurado pela Constituição Federal e o que se refere à sua disciplina e seus limites devem ser remetidos à lei ordinária. Até porque se acatarmos todos estes artigos a nossa comissão temática acabará tendo mais artigos do que a Constituição Federal.

PRESIDENTE (Djalma) - Em discussão, pelo não acolhimento. Votação. Aprovado com voto contrário do Deputado Pedro Tonelli.

GERNOTE KIRINUS - Emenda 126, autoria Deputado Pedro Tonelli. ... (lê)....

Pelo não acolhimento por inconstitucionalidade. A emenda conflita com dispositivo dos parágrafos 5º e 6º do artigo 42 da Constituição Federal.

PRESIDENTE (Djalma) - Em discussão. Votação. Aprovado, com voto contrário Deputado Pedro Tonelli.

GERNOTE KIRINUS - Emenda 127, Deputado Pedro Tonelli...(lê)...

A emenda me parece redundante uma vez que está atribuindo à polícia civil e militar funções que já lhe



são inerentes. Somos pelo não acolhimento.

PRESIDENTE (Djalma) - Em discussão parecer pelo não acolhimento. Votação. Aprovado com voto contrário  
Deputado Pedro Tonelli.

GERNOTE KIRINUS - Emenda 128, Deputado Pedro Tonelli.....

12/04/89

mlm

18,20 hrs.

-1

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Emenda nº 128, do Deputado Pedro Tonelli.

Lê a Emenda

Somos pelo Parecer pelo não acolhimento. Aqui tem o seguinte, Srs. Deputados, o parecer não acompanha as Emendas, por que não havia tempo, isso não é falha nossa e sim da Casa.

O SR. PRESIDENTE:- (Djalma de Almeida César):- Em Discussão o Parecer, pelo não acolhimento da / Emenda 128, Votação. Aprovado o Parecer contrário à Emenda, com voto / contrário do Deputado Pedro Tonelli.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Emenda nº 129 de autoria do Deputado Pedro / Tonelli.

LÊ O PARECER À EMENDA. Somos pelo não acolhimento por se tratar de matéria que pode ser legislada em Lei Ordinária.

O SR. PRESIDENTE:- (Djalma de Almeida César):- Discussão o Parecer, pelo não acolhimento. Votação. APROVADO O Parecer pelo não acolhimento, com o voto contrário do Deputado Pedro Tonelli.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Presidente eu estou chegando à última Emenda e até o presente momento não chegou às nossas / mãos, a proposta alternativa da Emenda 97, do Deputado Paulino. Eu senti que a Comissão estava assim bastante empolgada em acolher uma mudança redacional. Peço aos Srs. Deputados que acompanharam a Discussão / fizessem uma Proposta Alternativa, seria então uma Emenda da Relatoria com a aquiescência dos Srs. Deputados membros da Comissão.

Então substituiríamos o texto pelo seguinte:-

(Lê o novo texto).

O SR. PRESIDENTE:- (Djalma de Almeida César):- Em Discussão a Proposta / do Deputado Relator. Votação. APROVADA;

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Emenda de nº 130.

(Lê a Emenda)...

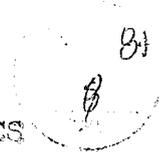
18:25 - 1 -

O SR. GERNOTE KIRINUS... ( Lê a emenda )... Senhor Presidente , somos pelo acolhimento desde / que a proposta do nobre Deputado é fruto da análise e experiência da sociedade brasileira relacionadas às organizações de Política que / proliferaram durante o negro período da Ditadura, e visa a emenda e evitar a volta daqueles negros tempos. Por isso o nosso parecer é favorável.

O SR. DJALMA DE ALMEIDA CESAR ( PRESIDENTE ) - Em discussão o parecer favorável à emenda número 130. Em discussão p parecer pelo acolhimento da Emenda. Encerra da a discussão. Em votação. Senhores Deputados que aprovam o parecer favorável à emenda permaneçam como estão. Aprovado o parecer da emenda.

O SR. DAVID CHERIEGATE - ( PELA ORDEM ) - Eu peço que conste em ata / um voto de reconhecimento / desse Deputado e talvez com o apoio de todos os Deputados pelos trabalhos de toda a equipe que participou em todos esses dias aí na elaboração, votação e encaminhamento do Projeto da Comissão de organização do Estado e Municípios e que quero ressaltar acima de tudo / o nosso reconhecimento a maneira fidalgal, correta e Democrática que o nosso ilustre Presidente, Deputado Djalma de Almeida Cesar, presidiu os trabalhos e também ao ilustre Deputado Gernote Kirinus pela / maneira correta, sempre atencioso e altamente Democrático, que norteou as suas ações nestas Comissões. Portanto, eu quero que conste em ata esse nosso reconhecimento pelo excelente trabalho efetuado por / esta Comissão.

O SR. DJALMA DE ALMEIDA CESAR ( PRESIDENTE ) - Eu gostaria de antes de conceder a palavra pela ordem ao senhor Deputado Nilton Barbosa e o Deputado Raul Lopes, queria comunicar aos Senhores Deputados que amanhã às 11:00 horas, nós estaremos aqui e para qual estou convidando a todos, a nossa última reunião, quando nós apreciaremos de uma forma global o relatório final que será apresentado pelo Deputado Kirinus e logo após às /



O SR. DJALMA DE ALMEIDA CESAR ( PRESIDENTE )... após às 11:30 nós va-  
mos entregar o relató-  
rio final dest<sub>a</sub> Comissão à presidência da Constituinte Estadual, Deputa  
do Aníbal Khury.

O SR. NILTON BARBOSA - Eu só gostaria de fazer as palavras do Deputado  
David Cheriegate às minhas acrescentando aí a nos  
sa satisfação em ter participado desta Comissão, o atendimento que tive  
mos por parte da equipe da Casa, fica aqui os nossos parabéns e reconhe  
cimento por esse grande trabalho e dizer que se às vezes faltando é em  
função de compromissos inadiáveis e até porque fazendo parte de outras  
Comissões, também na Casa nós deixamos às vezes de participar de ~~XXXXX~~ <sup>outras</sup>  
~~XXXX~~ reuniões para participar aqui, dado até pela maneira como foi diri  
gido os trabalhos por Vossa Excelência e pelo Deputado Realtor. Fica se  
aqui o meu reconhecimento por todos os companheiros.

O SR. RAUL LOPES - Senhor Presidente, senhor Relator e senhores Deputa-  
tos e assessores, Taquígrafos em especial...

88  
6

Comissão: Estado e Municípios

12/04/89

EZ

-1- 18:30

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Com a palavra o Deputado Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Relator, e assessores, taquígrafos em especial, eu quero fazer minhas as palavras do Deputado que me antecedeu, para também, em / fortalecendo esta conclamação , estender a todos os funcionários e em especial ao Dr. Cleverson , que não sendo funcionário deste / egrégio Poder, aqui esteve presente durante todo o tempo , nos assistindo , nos assessorando, em todos os momentos, fáceis, difíceis, Era o que eu tinha a dizer.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Em aparte apenas , eu gostaria de propor ... (Palavras inaudíveis)... à Assembléia Constituinte, / uma consignação e um voto de gratidão à <sup>A</sup> ssembléia pelos trabalhos relevantes que vem prestando .

O SR. PRESIDENTE ( DJALMA DE ALMEIDA)- Finalmente, nesta comissão só tenho que agradecer aos Srs. , a todos, pela paciência / que tiveram conosco ;me desculpem de alguma falha . se erramos, tudo mundo insistiu em acertar; Então os sucessos desta nossa reunião, dos trabalhos aqui realizados, não se deve aquilo que foi encaminhado / mas, pela boa vontade , por aquela vontade de contribuir ;cada Sr. Deputado tem um objetivo de contribuir , de oferecer ao Paraná, à nossa gente , uma parte da Constituição , que naturalmente satisfaça à nossa gente e ao nosso Estado .

Quero aqui , de viva voz, agradecer aos Srs. Deputados pelo esforço , pelo trabalho que desenvolveram, estando quase 45 dias aqui, quase que diariamente; ainda agradecer aos Srs. Deputados, todos indistintamente , àqueles que estiveram mais vezes aqui, que compareceram menos vezes, como também ao nosso Deputado Realtor, Gernote / Kirinus, que eu sei que se sacrificou bastante, sacrificou até as / suas viagens, sua família, e deu o seu trabalho valoroso aqui a esta comissão, e à Constituinte de uma forma geral.

Igualmente aos funcionários da Casa , de uma forma geral,

aos assessores, àqueles que trabalharam nesta comissão; nosso pessoal da taquigrafia, à Dra. Débora, nossa assessora jurídica, ao nosso secretário Sandro; à Rosângela; ao nosso amigo, que ajudou bastante, o Jean, o nosso garçon; e finalmente, estendendo aqui, os nossos / agradecimentos também ao Dr. Daros; ao Dr. Eloi Mezadri; e a Nilza, que foi a nossa datilógrafa;

Esta Presidência, esta comissão tem o prazer e o dever de tornar público os seus agradecimentos ao Dr. Cleverson, Digníssimo Procurador do Estado, pela sua valorosa e imprestável colaboração, assessoramento/ técnico e a esta comissão, através de seu alto ~~assessoramento~~ ~~jurídico~~ jurídico, junto ao nosso relator, Deputado Gernote Kirinus.

Gostaríamos igualmente de agradecer ao Dr. Cleverson / pela sua presença sempre constante, em nossas reuniões, dizimando as dúvidas dos Srs. Deputados desta comissão, no tocante ao aspecto constitucional, jurídico, judicial, que aqui foi oferecido.

Ainda, como Presidente, em nome desta comissão, nós queremos dizer que nós devemos muito ao Dr. Cleverson pelo seu assessoramento, apresentar um anteprojeto baseado na verdadeira funcionalidade, que através dela nosso amigo Dr. Cleverson procurou tornar mais harmonioso possível, o anteprojeto junto às garantias funcionais, sem ferir a justiça e o mérito, em toda e qualquer proposta defendida / por entidade da nossa comunidade, ou por algum dos Srs. Deputados., desta Casa de Leis, ou desta comissão.

A todos os Srs., a toda a nossa assessoria, ao Dr. Cleverson, ao nosso relator, enfim, a todos aqueles que nos ajudaram, nosso muito obrigado, o nosso mais profundo reconhecimento, e igualmente o nosso agradecimento profundo pelo apoio que nos deram ao nosso / trabalho e Presidente desta Comissão Temática e Organização do Estado e Municípios.

Muito obrigado.

Está encerrada a Comissão.

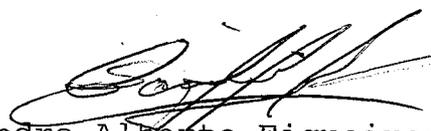


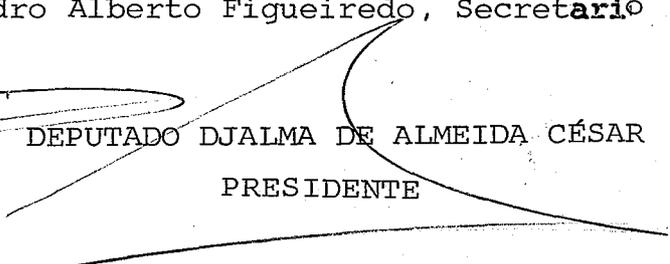
# Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

ATA DA 18ª REUNIÃO

Aos treze dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove, na Sala da Constituinte, às 11:30 horas, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios juntamente com o Senhor Constituinte Deputado Caíto Quintana para entregar a Comissão Constitucional o anteprojeto desta Comissão. Estiveram presentes os Senhores Constituintes Deputados Kielse Crisóstomo da Silva, Raul Lopes, Paulino Delazeri, Neivo Beraldin, Acir Mezzadri, Sabino Campos, Nereu Massignan, Antonio Costenaro e David Cheriegatte. E mais o Senhor Presidente desta Comissão, Deputado Djalma de Almeida César, a Vice-Presidente, Deputada Vera Agibert e o Relator, Deputado Gernote Kirinus. O Senhor Presidente usou da palavra para registrar a entrega do anteprojeto dentro do prazo regimental, louvando o esforço do Senhor Relator, da equipe técnico-auxiliar e dos Senhores Membros desta Comissão para que tal objetivo fôsse fiel e regamente cumprido. Em seguida falou o Senhor Relator, Deputado Gernote Kirinus expondo seu intento de harmonizar o texto constitucional com as propostas apresentadas pelas entidades representativas de nossa Comunidade e das apresentadas pelos Deputados, sem ferir ou comprometer o texto no tocante a constitucionalidade e legalidade deste. Logo após, usou da palavra o Senhor Constituinte Deputado Pedro Tonelli, que exaltou o bom andamento e a radicez e seriedade dos trabalhos elaborados pela Comissão e que o texto constitucional apresentado era o resultado do consenso harmonioso desta Comissão e que assim sendo dificilmente este receberá muitas emendas futuras. O Senhor Relator da Constituinte, Deputado Caíto Quintana, externou seu contentamento com a entrega do anteprojeto dentro do prazo regimentalmente estabelecido, parabenizando o Presidente e os demais membros desta Comissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

  
Sandro Alberto Figueiredo  
Secretário

  
DEPUTADO DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR  
PRESIDENTE